CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 137 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 0001
CIMEV

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

TIPO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

PASTA 01

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0002
CIMEV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: CIMEV	
Responsável pela Demanda: Evaldo Paulo dos Reis	Cargo: Presidente da CIMEV

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV.

2 DESCRIÇÃO DOS ITENS

FPM 0.6		
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês

Fl. 0002
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços
24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços

Fl 0004
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

FPM 0.8		
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços

Fls. 000
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços
24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços
32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

FPM 1.0		
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês

Fl 0006
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços

Fl. 0007
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços
32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

FPM 1.2		
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0008
CIMEV

13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços
24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços
32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

Comissão Permanente de Licitação
Fl 0005
CIMEV

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços

Fl. 0010
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços
24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços
32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

FPM 1.6		
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0011
CIMEV

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços
24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços

Comissão Permanente de Licitação
0012
Folha
CIMEV

32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

FPM 1.8		
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês
6	Licença do uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Saúde.	Mês
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços

001
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços
24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços
32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

FPM 2.0 A 2.2.		
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês

Fl 0014
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Publica Municipal na área da Saúde.	Mês
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços
24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços

Fl 0015
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços
32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

FPM 2.4 A 2.8.		
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saude.	Mês
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autárquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços

Fl 001
CIMEV

17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços
24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços
32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

FPM 3.0 A 3.2		
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês

Fl. 0017
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contabil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços

Fl 0018

24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços
32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

FPM 3.4 A 3.8		
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela

Fl 0015
Comissão Permanente de Licitação
CPMEV

13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços
24	Treinamentos (item 01)	Serviços
25	Treinamentos (item 02)	Serviços
26	Treinamentos (item 03)	Serviços
27	Treinamentos (item 04)	Serviços
28	Treinamentos (item 05)	Serviços
29	Treinamentos (item 06)	Serviços
30	Treinamentos (item 07)	Serviços
31	Treinamentos (item 08)	Serviços
32	Treinamentos (item 09)	Serviços
33	Treinamentos (item 10)	Serviços

Comissão Permanente de Licitação
002
CIMEV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV) tem como objetivo proporcionar suporte técnico e operacional aos municípios consorciados, visando a modernização e eficiência na gestão pública municipal. Diante da crescente demanda por transparência, agilidade e conformidade com as normativas legais, torna-se imprescindível a adoção de um sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online.

A presente contratação visa atender às necessidades dos municípios consorciados por meio da licença de uso de um sistema que permita a automação de processos administrativos, financeiros e contábeis, assegurando o cumprimento das exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as diretrizes dos Tribunais de Contas.

Principais Benefícios da Contratação

1. **Modernização da Gestão Pública**
   - Implementação de um sistema que integre os diversos setores administrativos, reduzindo erros operacionais e otimizando o fluxo de trabalho.
2. **Transparência e Conformidade Legal**
   - Atendimento às exigências legais e normativas dos órgãos de controle, garantindo maior clareza na gestão dos recursos públicos.
3. **Eficiência e Redução de Custos**
   - Digitalização de processos, eliminação de retrabalho e automação de tarefas rotineiras, proporcionando economia de tempo e recursos.
4. **Segurança da Informação e Acessibilidade**
   - Plataforma online com armazenamento seguro e acessível, garantindo disponibilidade e integridade dos dados
5. **Suporte Técnico Especializado**
   - Prestação de serviços contínuos de manutenção, suporte técnico contábil e capacitação dos servidores municipais, assegurando o correto funcionamento do sistema e o aprimoramento da equipe

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Médio Rio das Velhas (CIMEV) abrange vários municípios situados no Estado de Minas Gerais, com uma população residente total de cerca de 233.081 habitantes, conforme os dados do IBGE. A área territorial total de cada município varia, o que reflete a diversidade das necessidades locais e a demanda por serviços administrativos e de gestão pública.

Os municípios do CIMEV possuem diferentes características demográficas e econômicas, conforme apresentado na tabela abaixo:

Cidade	Área Territorial	População Residente	FPM (Fundo de Participação dos Municípios)
Augusto de Lima	1.254,832 km²	4.538	0.6
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150	0.6
Corinto	2.525,197 km²	23.532	1.4
Curvelo	3.296,200 km²	80.665	2.6
Felixlândia	1.554,627 km²	13.978	1.0
Inimutaba	527,060 km²	7.371	0.6
Monjolos	650,911 km²	2.169	0.6
Morro da Garça	414,772 km²	2.411	0.6
Presidente Juscelino	695,882 km²	3.465	0.6
Santo Hipólito	430,656 km²	2.717	0.6
Três Marias	2.678,253 km²	28.895	1.6
Buritizeiro	7.218,401 km²	23.910	1.4
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33.745	1.8

Considerando a necessidade da prestação de serviços mensais e contínuos, o levantamento da quantidade visa atender todos os municípios, visto isto, tem-se a necessidade de publicação do IRP nos termos da Lei

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para fornecer licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública Municipal em plataforma online, com serviços de migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil, visa a obtenção de uma série

Fl 0022
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

de resultados positivos em termos de economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos .

Os resultados esperados com a contratação do sistema integrado vão além da melhoria dos processos administrativos e contábeis. A implementação trará ganhos substanciais em eficiência, transparência, governança, e principalmente, no atendimento à população. A unificação das práticas de gestão pública entre os municípios consorciados resultará em um modelo de administração mais moderno, ágil e focado no bem-estar social. Com isso, a gestão pública no CIMEV e nos municípios pertencentes, será mais eficiente, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior confiabilidade nas contas municipais e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser executados na sede dos municípios que fazem parte do CIMEV, em até 10(dez) dias após a emissão da Ordem de fornecimento, assim como do municípios que vierem a fazer parte da demanda.

7 ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentos .

Atenciosamente,

Corinto-MG., 01 de Novembro de 2024.

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV

Fl 0023
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PARTE 01

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo cumprir a exigência prevista no art. 18, parágrafo 1, da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a fase preparatória do processo licitatório, bem como o planejamento e todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Ele prevê a apresentação de informações e dados de planejamento no melhor interesse público envolvido.

2- OBJETO

Eventual contratação de empresa para, sob demanda, para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Públicas Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, no melhor interesse público envolvido.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.363/0001-36

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0024
CIMEV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro Corinto-MG., o consórcio reúne municípios da região do Medio Rio das Velhas, no estado de **Minas Gerais**, com o objetivo de promover a gestão compartilhada de serviços públicos, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura, além de desenvolver projetos de interesse comum entre os municípios consorciados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, tem por finalidades, a gestão de serviços de iluminação pública, saneamento e resíduos sólidos, bem como a prestação de serviços públicos de assistência social - inclusive por meio de gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - visando a promoção de melhorias ao meio ambiente, ao desenvolvimento econômico e à qualidade de vida da população dos entes consorciados, conforme Disposto no Capitulo IV- Dos objetivos , art 21 :

> " III - realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo CIMEV ou pela administração direta ou indireta dos municípios consorciado. "

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÈDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municípios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos :

> IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio,.

A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional. Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais:

1- Economia de Escala

O consórcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos**. Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0025
CIMEV

2- Promoção de Políticas Públicas Integradas

Por meio do CIMEV, os municípios podem elaborar e implementar **políticas públicas conjuntas**, como projetos ambientais, de saúde pública, educação e assistência social, alcançando mais eficácia e abrangência. A cooperação mútua também fortalece a implementação de **projetos de desenvolvimento sustentável**.

3- Apoio Técnico e Consultoria

Os consórcios intermunicipais muitas vezes oferecem **assessoria técnica e consultoria jurídica e administrativa** aos municípios consorciados, especialmente em áreas de gestão pública e planejamento urbano, o que contribui para melhorar a qualidade da administração municipal.

4- Gestão de Recursos Naturais

Em regiões como o Médio Rio das Velhas, o consórcio pode se concentrar em questões relacionadas **à gestão de recursos hídricos, preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais**, o que é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes em áreas como saneamento e meio ambiente.

5- Apoio à Implementação de Projetos Regionais

O CIMEV também se dedica ao apoio à implementação de **grandes projetos regionais**, como a construção de estradas, melhorias no abastecimento de água, sistemas de esgoto e outras infraestruturas que atendem a mais de um município.

O caráter multifinalitário conferido ao CIMEV reproduz a sua competência legal junto aos Entes Federativos que o integram para atendimento de demandas próprias, cujo sentido prático se volta à resolução de problemas abordados nas assembleias realizadas periodicamente, em sintonia à previsão legal para instituição de centrais de compras direcionada a realização de aquisições em grande escala

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente. Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consórcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

Comissão Permanente de Licitação
Fl 002
CIMEV

O artigo 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos estabelece que a aplicação dessa lei deve observar princípios como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB).

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituam centrais de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, atingindo assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artigo 181, a possibilidade de centralização das compras. O parágrafo único desse artigo reconhece que, em municípios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Além de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório.

Portanto, a centralização das licitações pelo Consórcio não só é legalmente prevista e operacionalmente viável, como também promove uma gestão pública mais eficiente e econômica. Assegura a otimização dos recursos disponíveis, facilita a obtenção de serviços e produtos de melhor qualidade e, consequentemente, melhora a prestação de serviços públicos aos cidadãos dos municípios consorciados.

Com natureza de um consórcio de direito público, o CIMEV conta com 11 municípios, O presente Consórcio foi constituído mediante lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificado pelos municípios de acordo com suas Leis Municipais: Buenópolis, Lei Municipal nº 1.393 de 03/07/2014; Corinto, Lei Municipal nº 1711 de 20/06/2014; Curvelo, Lei Municipal nº 2.538 de 30/11/2009; Monjolos, Lei Municipal nº 838 de 22/09/2014; Morro da Garça, Lei Municipal nº 647 de 15/09/2014; Três Marias, Lei Municipal nº

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 003
CIMEV

2.462 de 30/06/2014, todos localizados no Estado de Minas Gerais, com cerca de 233.081mil habitantes em toda sua área de abrangência (IBGE https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html)

Cidades	Área Territorial	População residente
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150
Corinto	2.525,397km²	23.532
Curvelo	3.296,200km²	80.665
Felixlândia	1.554,627km²	13.978
Inimutaba	527,060km²	7.371
Monjolos	650,911km²	2.169
Morro da garça	414,772km²	2.411
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465
Santo Hipólito	430,656km²	2.717
Três Marias	2.678,253km²	28.895
Buritizeiro	7.218,401km²	23.910
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745

Direcionando a atenção ao sentido de determinada carência pública – no plano das licitações e das contratações públicas –, vislumbra-se uma espécie de "problema" que obtém a necessária "solução" no mecanismo denominado "suprimento governamental". O "suprimento governamental" é – na lição de SANTANA – uma sucessão concatenada de atos que se destinam a dar cabo às demandas identificadas pelo Poder Público, compondo-se por diversas formas e diferentes soluções instrumentais.

Na órbita do planejamento das suas licitações, as quais são fruto e resultado de pleitos que se materializam nos documentos acostados aos procedimentos de contratações públicas, aqui também consideradas as carências e as metodologias atreladas ao escopo do presente estudo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV procedeu o levantamento das carências públicas dos 11 Municípios Consorciados, encontrando no próprio procedimento de aquisição os elementos subordinados ao objeto que adiante será abordado

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e a Prestação de serviços em suporte técnico contábil.

A contratação de uma empresa para a **licença de uso de um sistema integrado para Gestão Pública Municipal** é uma necessidade crescente entre os municípios, principalmente pela **modernização** e **otimização** dos serviços públicos. A utilização de um sistema integrado, em

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 0028
CIMEV

plataforma online, pode ser uma solução eficiente para a gestão de diversas áreas da administração municipal, como **finanças**, **contabilidade**, **gestão de pessoal**, **planejamento**, **tributação**, licitações, entre outros. No entanto, existem várias **dificuldades** enfrentadas pelos municípios ao buscar e contratar esse tipo de serviço.

1. Limitada Capacidade Orçamentária

A principal dificuldade de muitos municípios, especialmente os de pequeno porte, é a **restrição orçamentária**. Os custos envolvidos na **licença de uso**, **implantação**, **treinamento**, **manutenção e suporte técnico** podem ser altos. Em muitos casos, o orçamento dos municípios é restrito, o que dificulta a alocação de recursos suficientes para um sistema robusto que atenda a todas as necessidades da administração pública.

2. Falta de Capacitação Técnica para Contratação

Muitos municípios, especialmente os menores, enfrentam dificuldades em **elaborar editais** de licitação adequados, especificando as **exigências técnicas** necessárias para a escolha de um sistema eficiente. A falta de **capacitação técnica** para definir os requisitos do sistema e avaliar as propostas de fornecedores pode resultar em escolhas inadequadas, que não atendem às necessidades reais da gestão pública

3. Integração com Sistemas Existentes

Outro desafio importante é **a integração** do novo sistema com os sistemas já existentes na administração municipal. Muitos municípios já utilizam sistemas parciais para gestão de áreas específicas (como saúde, educação ou finanças), e a integração entre essas plataformas pode ser difícil e custosa. Além disso, pode ser necessário realizar **um processo de conversão de dados** complexos, o que implica custos adicionais e riscos de falhas durante a migração.

4. Resistência à Mudança

A **resistência dos servidores municipais** à adoção de novas tecnologias é uma dificuldade comum. A mudança para um sistema integrado exige uma **adequação cultural** na administração pública, o que pode ser desafiador. A falta de familiaridade com ferramentas digitais e a apreensão quanto à mudança de processos pode gerar **resistência interna** à adoção do sistema, prejudicando a **efetividade** do processo de implantação

5. Qualidade do Suporte Técnico e Treinamento

A **prestação de serviços de suporte técnico e treinamento** também pode ser um ponto de dificuldade Para que o sistema seja utilizado corretamente, é essencial que os funcionários municipais sejam adequadamente treinados, o que exige uma oferta contínua de **capacitação**. A **falta de suporte técnico qualificado e adequado** também pode prejudicar a continuidade do funcionamento do sistema, com possíveis falhas na manutenção e na resolução de problemas.

6. Atualização e Manutenção Contínua

Sistemas de gestão pública requerem uma **atualização contínua** para se adaptar às mudanças nas legislações e nas exigências dos órgãos de controle, como a **Receita Federal** e os **Tribunais de Contas**. A **manutenção e atualização** do sistema são essenciais para garantir que ele continue operando de forma eficiente e em conformidade com a legislação. O custo e a gestão dessa manutenção podem representar uma dificuldade adicional para os municípios.

7. Gestão de Dados e Segurança da Informação

Comissão Permanente de Licitação
Fls 002
CIMEV

A **segurança dos dados** é um desafio crescente, principalmente quando se trata de sistemas online. Municípios enfrentam dificuldades na implementação de **protocolos de segurança** adequados para proteger dados sensíveis e evitar **vazamentos de informações**. A proteção contra ataques cibernéticos, como **ransomware**, também é uma preocupação constante, exigindo que os municípios se capacitem ou contratem serviços especializados para garantir a **segurança da informação**.

8. Capacidade de Fiscalização e Monitoramento

Por fim, uma dificuldade importante está relacionada à **fiscalização e monitoramento** da **execução contratual**. Os municípios, especialmente os de menor porte, podem não ter a estrutura necessária para garantir que o serviço contratado seja **executado adequadamente**. Isso pode resultar em **contratos mal executados** ou na **não implementação correta** do sistema, prejudicando o desempenho da gestão pública.

A carência de um corpo técnico suficiente e qualificado é uma realidade enfrentada por muitos municípios brasileiros. Essa situação impacta diretamente a eficiência e a eficácia da gestão pública, prejudicando a execução de projetos e a prestação de serviços essenciais à população. O que não é diferente na órbita dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

1- Dificuldade na Implementação de Projetos Complexos A falta de técnicos capacitados dificulta a planejamento e a execução de projetos de grande escala, como obras de infraestrutura, programas de saúde pública ou projetos de desenvolvimento sustentável. Sem uma equipe técnica qualificada para coordenar, executar e fiscalizar esses projetos, o risco de atrasos ou execução inadequada aumenta significativamente.
2- Gestão Deficiente de Recursos Públicos A gestão de orçamentos públicos e a execução de políticas fiscais dependem de profissionais qualificados, principalmente na área de contabilidade pública e auditoria. A falta de técnicos especializados nessas áreas pode resultar em descontrole financeiro, dificuldades na elaboração de relatórios e auditorias inadequadas, o que compromete a transparência e a boa utilização dos recursos públicos.
3- Prejuízos na Capacitação e Uso de Tecnologias A implementação de sistemas integrados de gestão pública, como o que muitos municípios buscam por meio de consórcios, exige a capacitação contínua da equipe técnica para garantir o uso adequado das plataformas e a integração de dados. Sem um corpo técnico qualificado para lidar com a tecnologia, os municípios podem enfrentar dificuldades na migração de dados, treinamento de servidores e no uso eficiente dos sistemas.

A **falta de tecnologia nos municípios** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV tem gerado uma série de **consequências negativas** que afetam a **gestão pública**, a **eficiência dos serviços prestados** e, em última análise, a **qualidade de vida da população**. Nos tempos atuais, onde a tecnologia se tornou um dos principais fatores de desenvolvimento, a **ausência de ferramentas tecnológicas** adequadas

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0030
CIMEV

nos municípios é um desafio significativo. Entre as **consequências mais grandiosas** dessa lacuna, podemos destacar:

1. Ineficácia na Gestão de Recursos Públicos

A **falta de tecnologia** impede a adoção de **sistemas integrados de gestão pública** que permitiriam uma administração mais eficiente e transparente. Sem ferramentas adequadas para o **controle financeiro**, **planejamento orçamentário** e **execução de despesas**, os municípios enfrentam dificuldades na **alocação** e **fiscalização** dos recursos públicos. Isso pode resultar em **desvios de verbas**, **má aplicação de recursos** e **dificuldade em prestar contas** à população e aos órgãos de controle, como os **Tribunais de Contas**.

2. Burocracia Excessiva e Processos Lentos

A falta de **automação de processos** e de **digitalização** de documentos e serviços gera uma **burocracia excessiva**. Os procedimentos administrativos se tornam mais **lentos** e onerosos, prejudicando o **atendimento à população** e a **eficiência na execução de políticas públicas**. A **digitalização** de processos pode reduzir significativamente o tempo de espera para serviços públicos, mas a ausência de tecnologia leva à **ineficiência administrativa**.

3. Dificuldades na Prestação de Serviços Públicos

A ausência de **tecnologia de gestão** impacta diretamente a **qualidade dos serviços públicos** prestados à população, como **saúde**, **educação**, **saneamento** e **segurança pública**. Sem sistemas de informação adequados, por exemplo, é difícil planejar, monitorar e executar ações como:

- **Na saúde**: A falta de **prontuários eletrônicos** e **sistemas de gestão de leitos** dificulta a **agilidade no atendimento** e o **acompanhamento do histórico médico** da população.
- **Na educação**: A **falta de plataformas de ensino online** ou de **gestão escolar integrada** torna o acompanhamento de alunos e o gerenciamento de **recursos educacionais** mais difícil e menos eficaz.
- **No saneamento**: A ausência de **tecnologia para monitoramento de redes de abastecimento de água e esgoto** leva a problemas como o **desperdício de recursos** e a **dificuldade no controle de qualidade**.

Sem tecnologia, a capacidade de planejar e executar políticas públicas é comprometida, gerando **atrasos** e **inadequação dos serviços às necessidades reais** da população.

4. Desigualdade no Acesso a Informações e Serviços

A **falta de plataformas digitais** impede o acesso **igualitário** da população a serviços públicos essenciais e a **informações governamentais**. Nos dias de hoje, muitos serviços podem ser prestados online, mas os municípios que não possuem infraestrutura tecnológica adequadas deixam uma **parte da população** sem acesso a esses serviços. Além disso, a **informação pública** também não é compartilhada de forma eficiente, o que dificulta a **participação cidadã** e o **controle social**.

5. Insegurança nos Dados e Falta de Transparência

Comissão Permanente de Licitação
0031
Rubrica
CIMEV

A ausência de sistemas tecnológicos adequados resulta em uma **falta de segurança** no armazenamento e no tratamento de dados públicos, aumentando o risco de **vazamento de informações sensíveis** e fraudes. Além disso, sem plataformas que garantam a **transparência** e o **monitoramento em tempo real** das ações do governo, a população e os órgãos de controle têm **dificuldade em acompanhar a aplicação dos recursos públicos** e as **ações governamentais**. Isso pode gerar desconfiança na administração pública.

A eficiência na gestão pública é, sem dúvida, um dos pilares fundamentais para garantir a entrega de serviços de qualidade à população, o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais. E uma das formas mais eficazes de se alcançar essa eficiência é por meio da utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, especialmente com a implantação de Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública. Esses sistemas não apenas automatizam e integram processos administrativos, mas também permitem a visão transversal do ciclo de gestão pública, ou seja, uma abordagem holística que conecta as diversas áreas e secretarias da administração municipal ou estadual

A gestão pública abrange um conjunto complexo de atividades e setores interdependentes, como finanças, saúde, educação, infraestrutura, tributos, assistência social, entre outros. Cada um desses setores possui suas próprias demandas, orçamentos e processos. Contudo, a integração dos sistemas de gestão permite que as informações entre esses departamentos circulem de forma rápida, segura e eficiente, proporcionando uma visão integrada e uma gestão mais coesa.

A automação de processos administrativos é uma das grandes vantagens dos sistemas integrados. Ao eliminar etapas manuais, os gestores públicos podem reduzir custos operacionais, minimizar erros humanos e garantir que os processos sejam realizados de maneira rápida e eficiente.

A contratação pretendida, como descrita, visa atender a uma necessidade crescente de modernização e adequação dos municípios em relação às novas exigências e obrigações legais que impactam diretamente a gestão pública municipal. Essas exigências, incluindo as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), das normas de transparência e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e do SIAFIC exigem uma gestão mais eficiente, transparente e compatível com as boas práticas contábeis e fiscais.

1- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) A Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece regras claras sobre **a gestão fiscal** dos recursos públicos, com o objetivo de promover o **equilíbrio das contas públicas** e garantir que os gestores cumpram suas responsabilidades fiscais. Entre as exigências mais relevantes da LRF estão
   - **Controle rigoroso da execução orçamentária**, garantindo que os **gastos públicos** não superem as receitas.
   - **Limites para endividamento** e para os **gastos com pessoal**.

Comissão Permanente de Licitação
0032
Visto

- **Planejamento financeiro e orçamentário**, obrigando a realização de **relatórios periódicos** e o cumprimento das metas fiscais.

A **contratação de sistemas integrados de gestão pública** é uma solução importante para que os gestores municipais consigam acompanhar e controlar de forma precisa e automatizada as **finanças públicas**, garantindo o cumprimento das metas fiscais e a transparência exigida pela Lei.

2- Normas de Transparência A Lei de Acesso à Informação (LAI), as exigências do Tribunal de Contas e as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) impõem uma transparência rigorosa na gestão dos recursos públicos, obrigando os municípios a:
   - **Publicar informações sobre a execução orçamentária e financeira**, de forma clara e acessível para a sociedade.
   - **Garantir o acesso público a documentos e dados** relativos à gestão pública, como **as prestações de contas** e os **relatórios de gestão fiscal**.

Nesse cenário, a **plataforma tecnológica** a ser contratada deve ser capaz de fornecer **informações em tempo real**, possibilitando o **acompanhamento público** das finanças municipais, a **prestações de contas** com **qualidade e eficiência**, além de permitir o **atendimento às exigências de transparência**.

3- **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) – SICOM O SICOM** (Sistema de Contabilidade Municipal do TCEMG) é a plataforma utilizada pelos municípios para **prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**. Ele é uma ferramenta que permite o **envio e acompanhamento das prestações de contas** municipais, com base em **normas e procedimentos contábeis específicos**.
   - O **SICOM/TCEMG** exige que os municípios enviem **documentos contábeis, relatórios de execução orçamentária** e **demonstrações fiscais** em conformidade com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)**.
   - Para garantir a **eficiência na prestação de contas** e o **cumprimento das exigências do TCEMG**, os municípios precisam de sistemas que integrem todos os **dados financeiros e orçamentários**, possibilitando o **preenchimento automático de relatórios** e o **envio simplificado** para o SICOM, com **total conformidade**

4- **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)** As **NBCASP** estabelecem os procedimentos contábeis que os entes públicos devem seguir para garantir que suas **demonstrações financeiras** sejam elaboradas de acordo com as **boas práticas contábeis** e em conformidade com as **exigências legais**. As normas abordam temas como:
   - A **classificação das receitas e despesas**
   - A **elaboração do balanço orçamentário** e do **balanço patrimonial**.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0033
Assinatura
CIMEV

- **O relatório de gestão fiscal**, que precisa ser elaborado e publicado de acordo com as exigências da LRF.

Com a vigência do Decreto 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, o qual no §1º do seu artigo 1º, prevê o seguinte.

> "§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:(...)

Segundo a Cartilha SIAFIC PERGUNTAS & RESPOSTAS, no site siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/arquivo/conteudo/Perguntas_e_Respostas_Siafic_19_04_22.pdf:

> *"13. A mesma empresa que fornece o Siafic para o Poder Executivo será a mesma para o Poder Legislativo?*
> *O software de execução orçamentária, administração financeira e orçamentária deve ser um só. Este mesmo software será utilizado pelo Poder Executivo e Poder Legislativo. Os acessos dos usuários que preenchem e utilizam o sistema é que deve ser diferente."*
>
> *"14. Os municípios poderão contratar um único sistema de gestão para autarquia, legislativo e executivo?*
> *O Siafic é um sistema de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e não necessariamente de gestão. Ele deve permitir a integração com outros sistemas estruturantes. O Sistema único deve ser adotado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC 101/2000, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos."*

No site do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SICONFI, observamos a descrição do que é o Siafic:

> *"O Siafic é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser*

Fl. 003
Comissão Permanente de Licitação
Visto
CIMEV

utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc)."

O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum, de acordo com as condições previstas neste termo e seus respectivos anexos, elaborados a partir das diretrizes estabelecidas no presente instrumento. A necessidade de contratação de empresa especializada para a realização desses serviços se dá pela ausência de contingente de profissionais e equipamentos na administração em condições de atender à presente demanda, uma vez que que podemos destacar , a falta de recursos humanos. A administração pública pode não dispor de servidores suficientes ou com a qualificação necessária para realizar os serviços, como uma consultoria técnica específica, ou a manutenção de sistemas de informação complexos. Carência de infraestrutura não dispõe de equipamentos ou tecnologia necessária para realizar determinadas tarefas (como sistemas de informática, veículos para transporte, ou materiais específicos), a contratação de uma empresa externa se torna necessária.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4. Para atender à necessidade da administração municipal, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda, do qual podemos citar o modo de atendimento da demanda.

4.1.1 **Opção "A"** : Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil

4.1.1 1.A principal vantagem de um sistema integrado para gestão pública é a centralização de informações. Em

Fl. 003
CIMEV

vez de usar múltiplos sistemas desconectados, um sistema único e integrado permite que as informações dos diversos setores da administração sejam compartilhadas e acessadas por diferentes departamentos de maneira rápida e eficiente

4.1.2. **Opção "B"** , desenvolvimento pela Administração de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil

4.1 2.1.O desenvolvimento em nível institucional de sistema próprio que atenda a legislação vigente e integre os diversos módulos, é um grande desafio, visto que administração pública frequentemente enfrenta falta de pessoal qualificado para lidar com a complexidade de um sistema de gestão integrado. O desenvolvimento e a manutenção de sistemas requerem profissionais com habilidades específicas

Opção "A" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	Opção "B" DESENVOLVIMENTO EM NÍVEL INSTITUCIONAL
TECNOLÓGIA	
O uso de tecnologias adequadas não só facilita a implementação do sistema, mas também assegura que ele atenda às necessidades específicas da gestão pública de maneira eficiente e eficaz.	Requer um corpo técnico altamente especializado, composto por profissionais com conhecimento em áreas específicas
VALOR	
A contratação de empresa especializada diminui o custo da contratação , visto que possuem um sistema padronizado e com mão de obras diversificada direcionada a implementação e melhorias contínuas.	O dispêndio inicial para a contratação de diversos profissionais para criação e a implantação de melhorias e adequações conforme Legislação, torna o custo mais elevado a curto e longo prazo.
Velocidade e Eficiência	
Quando um sistema já está em operação, o município pode minimizar algumas das complexidades relacionadas a aplicação da Lei. e permite a aplicação imediata dos serviços necessário	Visto a necessidade de criação de um sistema , a necessidade de contratação de funcionários, aplicação e testes , a necessidade da administração seria burocrática e morosa, demandando no mínimo 02 anos para implementação.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 003
CIMEV

4.1.3. Conforme pontos mostrados na tabela acima, a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sistema integrado para gestão pública municipal, com funcionalidades como licenciamento de uso, conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil, visto que são serviços essenciais no cotidiano dos municípios, podemos destacar os pontos positivos e negativos:

Opção "A" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Opção "B" DESENVOLVIMENTO EM NÍVEL INSTITUCIONAL
VANTAGENS	
O uso de plataformas online reduz a necessidade de investimento pesado em servidores locais, pois os dados ficam armazenados na nuvem (cloud computing), com a infraestrutura sendo mantida pela empresa fornecedora.	O município tem controle total sobre o desenvolvimento e evolução do sistema. Ele pode personalizar o sistema para atender exatamente às suas necessidades e fazer ajustes conforme necessário, sem depender de uma empresa externa.
Empresas especializadas trazem experiência comprovada no desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas integrados para gestão pública. Elas têm um conhecimento profundo das necessidades do setor público e das exigências legais, como responsabilidade fiscal, transparência e compliance contábil.	O desenvolvimento interno pode ser mais facilmente adaptado às peculiaridades da administração pública local, levando em consideração as particularidades fiscais, legais e operacionais do município
Empresas com soluções prontas e processos bem definidos conseguem **implantar o sistema de forma mais rápida**, aproveitando a tecnologia já desenvolvida, o que pode reduzir significativamente o tempo de implementação e adaptação do sistema	O município não fica dependente de empresas externas para atualizações, modificações ou suporte técnico. Isso pode reduzir custos no longo prazo e aumentar a autossuficiência do município.
A contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de **desenvolvimento interno** de sistemas, o que pode representar um **menor custo inicial**, já que não é necessário contratar ou treinar uma equipe interna para construir o sistema do zero.	
Empresas especializadas oferecem serviços de **suporte contínuo** e **atualizações regulares**, garantindo que o sistema esteja sempre em conformidade com as normas legais e fiscais e com as novas demandas de tecnologia e segurança.	
Sistemas fornecidos por empresas especializadas geralmente são **modulares e escaláveis**, permitindo	

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0037
CIMEV

adaptações conforme as necessidades do município, além de permitir integração com outros sistemas existentes.	
DESVANTAGENS	
O município fica dependente da empresa contratada para manutenção, atualizações e correções do sistema. Caso a empresa enfrente problemas financeiros ou operacionais, a administração pública pode ser impactada.	Falta de Capacitação e Formação de Corpo Técnico Especializado.
Embora as empresas especializadas possuam uma vasta experiência, elas podem não ter conhecimento profundo das especificidades locais do município, o que pode gerar dificuldades na adaptação do sistema às realidades específicas da administração pública local.	O desenvolvimento interno pode exigir um investimento inicial significativo em termos de recursos humanos (desenvolvedores, analistas) e infraestrutura (hardware, software). O processo pode ser lento e demorado, o que pode atrasar a implementação do sistema.
O município fica dependente da empresa contratada para manutenção, atualizações e correções do sistema. Caso a empresa enfrente problemas financeiros ou operacionais, a administração pública pode ser impactada.	Falta de alinhamento entre os diferentes setores da administração quanto às necessidades do sistema.
	A restrição orçamentária é uma das principais dificuldades enfrentadas pela administração pública em muitos municípios, especialmente quando se trata de tecnologia e inovação.
	A administração pública pode não ter recursos ou estrutura adequados para garantir a manutenção contínua do sistema, especialmente se a solução não for bem planejada ou se a empresa contratada não oferecer suporte adequado. Mudanças nas políticas públicas ou em normas contábeis ou fiscais podem exigir ajustes constantes no sistema.
	Como o desenvolvimento do sistema dependerá da capacidade da equipe interna, podem ocorrer erros técnicos ou problemas de integração que comprometam o desempenho do sistema. Além disso, pode haver uma falta de expertise em áreas

Comissão Permanente de Licitação
Fl 0032

	específicas, como segurança cibernética ou compliance fiscal, que comprometam a eficácia do sistema.
	Uma equipe interna pode ter dificuldade em **acompanhar a evolução tecnológica** ou as mudanças nas exigências legais, exigindo constantes **ajustes e atualizações**, o que pode resultar em mais **custos e complexidade**.

4.2. ANALISE CONCLUSIVA DAS OPÇÕES

4.2.1.1. Para as caracteristicas dos serviços a serem prestados aos Municipios Consorciados, mostrou-se ser a mais eficiente e adequada para este caso concreto a Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, visto que detém mais agilidade, especialização e redução de risco, especialmente quando já há um sistema em funcionamento e as necessidades são mais focadas em suporte, atualização e manutenção.

4.2.1.2 A gestão pública exige sistemas robustos, seguros e que atendam a um conjunto de regras e normas específicas. Empresas especializadas possuem experiência e know-how no desenvolvimento e implementação de sistemas para gestão pública, o que garante uma solução mais adequada e segura para as necessidades dos municipios. Além disso, essas empresas já têm conhecimento das exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, NBCASP, normas de transparência e os protocolos de segurança exigidos por órgãos reguladores como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e o SICOM. Essa expertise é fundamental, pois sistemas de gestão pública precisam garantir o cumprimento das normas contábeis, fiscais e administrativas, o que é desafiador para equipes internas com pouca experiência ou com a sobrecarga de funções próprias da gestão.

4.2.1.3 Desenvolver um sistema interno do zero (Opção B) exigiria grande investimento em infraestrutura, contratação de profissionais altamente especializados (desenvolvedores, analistas de sistemas, consultores) e tempo de desenvolvimento. Isso poderia gerar custos iniciais muito elevados e um tempo de implementação muito longo, além da complexidade da gestão do projeto e riscos associados ao desenvolvimento. Por outro lado, ao contratar uma empresa especializada, o município pode reduzir custos iniciais e operacionais ao adquirir uma solução já pronta e testada, com prazo de implantação menor. A empresa fornecedora, ao já possuir a plataforma online e as funcionalidades necessárias, pode realizar a implantação de maneira muito mais rápida e eficiente, o que atende à urgência das administrações públicas de implementar a digitalização e garantir transparência e controle adequado.

4.2.1.4. Os municípios garantem suporte técnico contínuo e a manutenção regular do sistema, o que proporciona segurança operacional. Essa prestação de serviço

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0035
CIMEV

inclui a atualização do sistema, a correção de eventuais falhas técnicas e a adaptação às novas exigências legais. O sistema estará sempre em conformidade com a legislação vigente, o que é vital para a boa governança e transparência pública. Além disso, o suporte técnico contábil especializado, que a empresa oferece, facilita a solução de problemas específicos da área contábil, que é um dos pilares mais exigentes da gestão pública. A ausência desse suporte técnico interno poderia comprometer a qualidade das prestações de contas e a adaptação a novas exigências fiscais.

4.2.1.5. A empresa especializada oferece uma solução que pode ser escalada de acordo com a necessidade do município. Ao contrário de um sistema desenvolvido internamente, que pode exigir grandes modificações para se adaptar a novas necessidades ou expandir suas funcionalidades, a plataforma fornecida por uma empresa especializada pode ser adaptada rapidamente para atender a mudanças nas exigências da administração pública. Além disso, muitos sistemas integrados já são modulares, permitindo que o município adote somente os módulos necessários inicialmente e, posteriormente, acrescente outros conforme o crescimento e as demandas da administração pública.

4.2.1.6. A segurança dos dados e a conformidade legal são questões centrais para a gestão pública, considerando o grande volume de informações sensíveis, como dados pessoais de cidadãos, informações fiscais e relatórios financeiros. Empresas especializadas já têm sistemas altamente seguros e certificados para garantir a proteção dessas informações. Além disso, esses sistemas estão sempre atualizados conforme a legislação sobre proteção de dados pessoais (LGPD) e outras normas de segurança cibernética, mitigando riscos para o município.

4.2.1.7. Por outro lado, a falta de conhecimento técnico para garantir a segurança e a conformidade legal em sistemas internos pode resultar em falhas graves, com vazamentos de dados, multas e outras penalidades legais.

4.2.1.8. A contratação de uma empresa especializada reduz significativamente o risco operacional associado ao desenvolvimento e gestão de sistemas internos. Quando o desenvolvimento é feito internamente, o município assume todos os riscos do projeto, que podem incluir atrasos, sobrecarga de recursos, falta de qualificação da equipe, e falhas no sistema. Ao contratar uma empresa especializada, o risco operacional é mitigado, pois a empresa contratada assume a responsabilidade pela qualidade do serviço, atendimento e suporte contínuo. A empresa também tem a experiência necessária para evitar problemas técnicos e erros de implementação, o que melhora a eficiência do processo de gestão pública.

4.2.1.9. As empresas especializadas estão sempre em constante atualização e muitas vezes investem em inovações tecnológicas e em parcerias com universidades ou instituições de pesquisa para manter seus sistemas alinhados com as últimas tendências do mercado, como inteligência artificial, machine learning e blockchain, o que pode ser vantajoso para municípios que buscam modernizar sua gestão pública e oferecer um atendimento de excelência ao cidadão.

4.2.1.10. A contratação de empresa especializada é a opção mais eficiente e adequada para o fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal. Ela garante agilidade, redução de custos iniciais, segurança, especialização e eficácia no cumprimento das exigências legais e operacionais da administração pública. A contratação de um fornecedor especializado também oferece suporte contínuo e atualizações regulares, o que assegura que o

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0046
CIMEV

município esteja sempre em conformidade com as normas legais, como as relacionadas à responsabilidade fiscal e à transparência na gestão dos recursos públicos. Portanto, com base nas necessidades específicas e desafios enfrentados pela administração pública municipal, essa abordagem garante não só eficiência operacional como também sustentabilidade e inovação para o futuro da gestão pública.

5- DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (LEI Nº 14.133/2021 ART. 18, §1º, IV E VI)

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

5.1. CIMEV conta com 11 municípios, todos localizados no Estado de Minas Gerais, com cerca de 233.081mil habitantes em toda sua área de abrangência (IBGE) :

Cidades	Área Territorial	População residente	FPM
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538	0.6
Buenópolis	1.599.881 km²	9.150	0.6
Corinto	2.525,397km²	23.532	1.4
Curvelo	3.296,200km²	80.665	2.6
Felixlândia	1.554,627km²	13,978	1.0
Inimutaba	527,060km²	7.371	0.6
Monjolos	650,911km²	2.169	0.6
Morro da garça	414,772km²	2.411	0.6
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465	0.6
Santo Hipólito	430,656km²	2.717	0.6
Três Marias	2.678,253km²	28.895	1.6
Buritizeiro	7.218,401km²	23.910	1.4
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745	1.8

5.2. Considerando a necessidade da prestação de serviços mensais e contínuos, o levantamento da quantidade através do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), visa delimitar o objeto e agrupá-lo por tal características.

5.3. O levantamento da quantidade por meio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) é uma estratégia para dimensionar e quantificar a necessidade do serviço de forma a definir com mais precisão o valor total ou a quantidade do serviços que devem ser contratados para atender à demanda mensal ou continua.

Comissão Permanente de Licitação
Fls 0041
CIMEV

5.4. FPM (Fundo de Participação dos Municípios) é uma transferência federal destinada a auxiliar os municípios no cumprimento de suas obrigações financeiras. O valor repassado aos municípios pode variar de acordo com o número de habitantes, a renda per capita e outros critérios demográficos e econômicos

5.5. O FPM será aplicado indicador para dimensionar a demanda de serviços, pois ele reflete, em parte, o potencial financeiro e a capacidade administrativa do município para arcar com determinadas despesas

5.6 Ao utilizar o FPM para delimitar o objeto da licitação, a administração pública estabelece um valor médio mensal ou uma quantidade de serviços compatível com os recursos que o município recebe. Esse levantamento ajuda a evitar a superestimação ou subestimação do valor e quantidade de serviços necessários.

5.7 Ao considerar os valores do FPM, a administração pode garantir que o contrato de prestação de serviços esteja em conformidade com as limitações orçamentárias do município, evitando a contratação de serviços que ultrapassem a capacidade financeira.

5.8. Ao tornar o levantamento da quantidade de serviços transparente e baseado em um critério objetivo como o FPM, a administração pública demostra que a contratação de serviços foi feita de forma responsável e compatível com a realidade financeira do município.

5.9. Delimitação do objeto e agrupamento por características se refere à definição clara e objetiva do objeto da licitação (o serviço a ser prestado) e à organização da quantidade de serviços a serem contratados, de modo que o escopo do serviço seja bem definido. O agrupamento do objeto por características específicas tem como objetivo facilitar a compreensão e a execução do serviço, garantindo que os fornecedores ou prestadores de serviços compreendam plenamente as necessidades e o que será exigido

5.10. O FPM, como um indicador financeiro, serve para dimensionar a demanda de serviços, permitindo à administração pública uma gestão eficiente e transparente dos recursos, além de assegurar que as necessidades do município sejam atendidas sem extrapolar o orçamento disponível.

6. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

6.1. O sistema de registro de preços, de acordo com a novel legislação, poderá ser adotado para serviços comuns.

6.2. O artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, in verbis

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora DEVERÁ, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito)*

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0042
CIMEV

dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

6.3. A Demanda será levantando conforme IRP, que será publicado, juntamente com a demandas dos municipios pertencentes ao Consorcio.

6.4.**DA QUANTIDADE TOTAL**

6.4.1. Considerando a necessidade dos municipios pertencentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,

6.4.2. Serão somados os quantitativos dos IRP que vira a compor o processo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Augusto de Lima	Bicas	Buenópolis	Curvelo	Diamantina	Felixlândia	Joaquim Felício	Monte Azul	Montes Claros	Pirapora	Sete Lagoas
Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês			12					12		12	
Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês											
Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês			12								
Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Licença de uso de software e de gestão Pública Municipal na área de Saúde.	Mês	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas públicas	Mês			24								
Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela											
Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela											

Suporte técnico contábil para autarquias e empresas públicas	Serviços			13								
Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviço											
Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços											
Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviço											
Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviço											
Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços											
Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviço											
Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviço											
Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviço											
Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviço											
Treinamentos (Item 01)	Serviços											
Treinamentos (Item 02)	Serviços											
Treinamentos (Item 03)	Serviços											
Treinamentos (Item 04)	Serviços											
Treinamentos (Item 05)	Serviços											
Treinamentos (Item 06)	Serviços											
Treinamentos (Item 07)	Serviços											
Treinamentos (Item 08)	Serviços											
Treinamentos (Item 09)	Serviços											
Treinamentos (Item 10)	Serviços			2								

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO "PREGÃO "

7.1. A escolha da modalidade "PREGAO" se justifica , uma vez que a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0044
CIMEV

7.2. Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, *caput*, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"

> "art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"
>
> **" XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"**
>
> **"XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"**

7.3. Conforme a legislação da modalidade pregão (Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005), essa é obrigatória sempre que o objeto a ser contratado seja considerado comum. Nesse sentido, o entendimento consolidado do Tribunal é o de que, nas licitações realizadas no âmbito da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica (v. Acórdãos 2.368/2010, 1.597/2010, 2.314/2010, 2.264/2007, 2.382/2012, todos do plenário). Eventual inviabilidade ou impossibilidade da adoção dessa modalidade deverá ser devidamente justificada pelo gestor.

7.4. Segundo Marçal Justen Filho (2005): "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio".

7.5. Mercado consolidado: As soluções de gestão **pública municipal integradas** são **comuns no mercado**, com uma oferta de empresas especializadas em sistemas prontos para a implementação e adequação às necessidades de gestão dos municípios. Existem várias plataformas e sistemas padronizados que atendem às necessidades de diversos entes públicos, e estas **soluções já estão estabelecidas e testadas** no mercado. Esses sistemas possuem **funcionalidades usuais**, que podem ser claramente especificadas no edital, como módulos de **contabilidade pública, gestão tributária, almoxarifado, gestão de recursos humanos**, etc.

7.6. Especificações claras: O mercado de sistemas de gestão pública já oferece soluções bem definidas e estabelecidas, com funcionalidades padronizadas, como gestão financeira, contábil, fiscal, tributária, recursos humanos, patrimônio e almoxarifado, que são requisitos comuns a todos os municípios

7.7. Soluções prontas: As empresas fornecedoras de sistemas de gestão pública geralmente já têm plataformas desenvolvidas que podem ser adaptadas às necessidades locais dos municípios, com serviços de conversão de dados, implantação e treinamento pré-definidos.

7.8. Padronização e Definição Objetiva de Desempenho : Os sistemas de gestão pública, especialmente os sistemas integrados, possuem funcionalidades padronizadas no mercado, como gestão contábil, financeira, tributária, de recursos humanos, patrimônio, entre outras As funcionalidades dos sistemas são bem definidas e os padrões de desempenho podem ser objetivamente especificados no edital

7.9. Não Caráter Singular ou Personalizado: Embora o serviço tenha a necessidade de adaptação à realidade local dos municípios, como a migração de dados históricos ou a integração com sistemas existentes, essas são características que não tornam o serviço singular ou personalizado a ponto de escapar do conceito de serviço comum. As funcionalidades do sistema são, em sua maior parte, comuns e amplamente disponíveis no mercado. Além disso, o serviço de suporte técnico e treinamento é padronizado em termos de procedimentos, e as atualizações do sistema seguem um ciclo regular que se aplica a todos os clientes, independentemente do município.

7.10. Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, de modo que a modalidade adequada para o processamento do Pregão seja na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

8. DO SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS"

8.1.1 Note-se que, considerando que a licitação deverá ser processada pelo Sistema Registro de Preços, a descrição do quantitativo acima não implicará na obrigatoriedade de contratação desde quantitativo, sendo este, inclusive, um dos fatores que justificam a adoção do SRP, já que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é indicado em situações nas quais a estimativa exata do quantitativo de um bem ou serviço é impossível ou difícil determinação. Este sistema é uma ferramenta que permite às administrações públicas gerir contratações de forma mais flexível e eficiente, especialmente em circunstâncias de demanda incerta ou variável, como é o caso em tela, já que cada ente consorciado possui uma necessidade e orçamentos específico.

8.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023. O Diploma Legal acima indicado, prevê as possibilidades para utilização do sistema de registro de preços:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial::*

Fl 0046
Comissão Permanente de Licitação
Rubrica Servidor
CIMEV

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.". - GRIFAMOS.

8.1.3 Essa modalidade é particularmente útil para itens ou serviços cujo consumo não pode ser precisamente determinado de antemão, como o caso em tela, considerando que cada município consorciado possui sua demanda específica, já que o sistema oferece flexibilidade para que a administração compre quantidades variáveis de acordo com a necessidade, sem a necessidade de novas licitações para cada aquisição.

8.1.4. A adoção de REGISTRO DE PREÇO, tem as seguintes vantagens :

a- **Agilidade na Contratação**

- **Facilidade de Acesso**: O SRP permite que a administração contrate rapidamente os bens e serviços registrados, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada compra.
- **Redução de Prazos**: A contratação é mais rápida, uma vez que as propostas já foram avaliadas e registradas anteriormente.

b- **Economia de Recursos**

- **Melhores Preços**: Ao reunir compras de diferentes órgãos, o SRP pode gerar economia de escala, resultando em preços mais competitivos.
- **Redução de Custos Administrativos**: Menos processos licitatórios significam menos despesas com burocracia e gerenciamento de contratos.

c- **Flexibilidade**

- **Adequação às Necessidades**: O SRP permite que a administração pública faça ajustes nas quantidades adquiridas de acordo com a demanda, sem compromissos fixos de compra.
- **Atendimento a Urgências**: Facilita a aquisição rápida em situações emergenciais, já que os preços estão previamente registrados.

d- **Transparência e Controle**

- **Registro Público**: O SRP é um instrumento transparente, permitindo que a sociedade acompanhe os preços registrados e as contratações realizadas.

Fl 0047
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

- **Facilidade de Fiscalização**: A estrutura do SRP facilita a auditoria e o controle social sobre as compras públicas.

e- **Estímulo à Competitividade**

- **Incentivo à Concorrência**: O sistema tende a atrair mais fornecedores, uma vez que o registro de preços é mais acessível e menos oneroso que licitações convencionais.

f- **Melhoria na Gestão de Compras**

- **Planejamento**: O SRP favorece um planejamento mais eficaz das compras públicas, permitindo uma visão global das necessidades e evitando compras desnecessárias
- **Acompanhamento de Fornecedores**: Facilita a avaliação contínua do desempenho dos fornecedores, contribuindo para a escolha de parceiros mais confiáveis.

g- **Redução de Riscos**

- **Minimização de Conflitos**. Com um sistema claro de registro, a probabilidade de litígios e questionamentos jurídicos é reduzida.
- **Segurança Jurídica**. O SRP proporciona maior segurança nas contratações, pois os procedimentos foram realizados em conformidade com a legislação

8.1.5. O Sistema de Registro de Preços é uma estratégia eficiente para a administração pública, oferecendo agilidade, economia e transparência nas contratações. Ao facilitar a aquisição de bens e serviços, o SRP contribui para uma gestão pública mais eficaz e responsável.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

9.1.1 Conforme o Inciso XLI do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, o "*pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*" .

> **Art. 48, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021**:
> "O julgamento das propostas será feito em um único critério, observando-se o seguinte:
> I o critério de **menor preço**, quando o objeto da licitação envolver a contratação de bens ou serviços comuns, cujo preço seja o único fator de avaliação, sendo considerado o preço global "

9.1.2 O critério de julgamento "Menor Preço" consiste na seleção da proposta que apresentar o menor valor global, entre as propostas que atendam plenamente aos requisitos técnicos e condições exigidas no edital. Esse critério é aplicável principalmente em contratações de serviços comuns, como é o caso do fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública municipal, serviços de migração de dados, treinamento, suporte técnico contábil, e demais serviços afins, como descrito no objeto da licitação.

9.1.3. Simplicidade e Objetividade. O critério "Menor Preço" é o mais simples e objetivo de ser aplicado, principalmente quando se trata de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, como no caso da licença de uso

de sistema integrado. Isso permite uma avaliação clara e transparente das propostas, sem margem para interpretações subjetivas

9.1.4. Atendimento às Exigências Técnicas: A proposta mais vantajosa será aquela que atender às especificações técnicas detalhadas no edital, assegurando que o menor preço seja compatível com a qualidade exigida, como por exemplo, a funcionalidade dos módulos do sistema de gestão pública, a segurança dos dados e a capacitação de servidores municipais.

9.1.5. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: O critério do menor preço visa assegurar a melhor utilização dos recursos financeiros públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços prestados Isso é particularmente relevante no contexto dos municípios consorciados ao CIMEV, que necessitam de soluções tecnológicas eficazes, mas também têm limitações orçamentárias que exigem o controle rigoroso de custos.

9 1.6 Vantagens:

A- **Racionalização do Orçamento Público**. A escolha da proposta mais econômica assegura que os recursos financeiros sejam utilizados da maneira mais eficiente possível, respeitando os princípios da **economicidade** e **da eficiência**

B- **Transparência e Simplicidade**: O processo licitatório com base no critério "Menor Preço" é simples, transparente e facilmente compreendido por todos os envolvidos, o que reduz riscos de questionamentos ou impugnações posteriores

C- **Incentivo à Competição**: A exigência de **preço competitivo** estimula a participação de diversas empresas e fornecedores qualificados, aumentando a competitividade e proporcionando melhores preços para a administração pública.

10. DO FRACIONAMENTO POR LOTE

10.1 Quando se adota a divisão por lotes, a intenção é permitir que os municípios, de acordo com o valor do FPM de cada um, possam participar da licitação e contratar serviços dentro de suas capacidades orçamentárias e necessidades específicas. Isso é particularmente relevante para municípios pequenos, que podem ter um orçamento mais restrito e, portanto, podem ter dificuldades em contratar um sistema integrado de gestão pública municipal de forma conjunta com municípios maiores.

10.2 A natureza do objeto da licitação, que envolve a implementação de um sistema integrado para a gestão pública, é composta por módulos interligados que, embora possam ser oferecidos de forma fragmentada em lotes, devem funcionar de forma conjunta e integrada para garantir a eficiência operacional e o cumprimento das exigências legais e administrativas dos municípios consorciados. Os itens envolvidos, como gestão contábil, gestão financeira, gestão de tributos, gestão de recursos humanos e gestão de almoxarifado, são complementares e, em sua totalidade, formam um sistema único Assim, os itens de cada lote são avaliados e julgados considerando sua integração funcional, pois cada módulo do sistema depende da interoperabilidade com os demais para garantir a eficiência do sistema como um todo. Todos os módulos precisam ser avaliados de maneira integrada para assegurar que o sistema total atenda às necessidades da administração pública.

10.3 A integração dos dados entre os módulos é uma das principais características de um sistema de gestão pública municipal eficaz. A unificação dos dados permite uma visão sistêmica e única das operações da administração pública, facilitando o controle, a transparência e a tomada de decisões. No caso de um sistema integrado, todos os módulos (como finanças, saúde, educação,

Comissão Permanente de Licitação Fl. 0045

recursos humanos) precisam compartilhar dados de forma eficiente e continua. A necessidade de integração dos dados é, portanto, um fator determinante para que os lotes sejam avaliados como um todo integrado, e não isoladamente. A eficácia do sistema dependerá da interconexão entre os diferentes módulos, que por sua vez requer uma avaliação conjunta de sua compatibilidade e capacidade de integração

10.4 Maior Competitividade: O fracionamento possibilita que empresas de menor porte, especializadas em algumas áreas, concorram em lotes específicos, aumentando a competitividade e a chance de obtenção de melhores propostas. Além disso, essa prática pode resultar em redução de preços, visto que os lotes menores atraem diferentes empresas com capacidade para fornecer apenas o serviço específico.

10.5 A divisão em lotes pode facilitar o acompanhamento e gestão dos contratos, permitindo uma execução mais eficiente e garantindo que o fornecedor atenda a cada município de forma personalizada.

10.6 A Lei nº 14.133/21 permite o fracionamento do objeto quando houver justificativa, como a adequação à capacidade financeira dos municípios e a necessidade de contratar serviços especializados de forma escalonada e mais eficiente. O fracionamento por lote, portanto, atende aos princípios da legalidade, eficiência, e economicidade, já que proporciona uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

10.7 A exigência do parcelamento do objeto nos procedimentos licitatórios não se trata de uma regra absoluta, ou sejam, ainda que na maioria dos procedimentos licitatórios verifique-se que a divisão do objeto é benéfica e propicia um acirramento do caráter competitivo do certame, entretanto, em hipóteses específicas, o parcelamento pode se mostrar deletério aos interesses da Administração Pública e, em última medida, ao interesse público geral. Por essa razão, a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais firma o entendimento que é possível a aglutinação dos itens, desde que seja devidamente justificado e homenageie o interesse público

10.8 (DENÚNCIA nº 1095409. Rel. Conselheiro Gilberto Diniz. Primeira Câmara. 07/12/2021) Para mais, vê-se a Súmula 247 do TCU: SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (grifos no original)

10.9 O julgamento por lote na licitação para licença de uso de sistema integrado de gestão pública é a melhor opção, pois garante que os itens, embora distintos (relacionados a diferentes entidades e áreas da administração), serão avaliados de forma a respeitar a necessidade de integração dos dados. Cada módulo do sistema precisa ser interdependente e trabalhar de forma conjunta, o que justifica a divisão do objeto da licitação em lotes com base na similaridade entre os serviços e na necessidade de integração. Dessa forma, o fracionamento por lote promove eficiência, competitividade e garante a integração dos dados, assegurando que os municípios consorciados possam obter soluções adequadas e eficazes para a gestão pública municipal.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

11.1. No caso, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 4º, §1º, expressamente afastou as regras previstas nos artigos 42 a 49, da LC 123, nas seguintes situações. (i) "no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à

Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte"; e (ii) "no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte".

> "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação."

11.2. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I. do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento dos serviços.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Nesta licitação será admitida a possibilidade de 02(três) empresas em Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade

> "Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio [...]"

12.2. Vantagens para participação de empresas em consorcio.

a- Aumento da Capacidade Técnica e Operacional , através da **Reunião de Competências**: Consórcios permitem que empresas com diferentes especialidades e competências se unam, aumentando a capacidade técnica para realizar projetos complexos.

b- **Compartilhamento de Recursos**: Empresas consorciadas podem compartilhar equipamentos, tecnologia e mão de obra, otimizando custos e aumentando a eficiência.

c- **Reforço da Credibilidade**: Consórcios podem melhorar a percepção de credibilidade e confiabilidade, especialmente em projetos de grande escala.

Fl 0051
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

13.1. A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e serviços de maior qualidade.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MÃO DE OBRA E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

14.1. Não será admitida a subcontratação e a participação de cooperativas na licitação em virtude da natureza do serviço e da necessidade de subordinação entre os funcionários e a prestadora dos serviços. Nesta contratação o Consórcio busca a gestão da mão de obra através da terceirização além da prestação dos serviços. As cooperativas têm o seu foco na prestação de serviços sem haver relação direta de subordinação entre os cooperados.

14.2. No mesmo sentido, os Acórdãos n.º 1815/2003 – Plenário – CTU e n.º 307/2004 – Plenário – TCU, culminaram com a publicação da Súmula n.º 281, que veda a participação de cooperativas em licitações quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado, no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

14.3. O art. 10 da IN 005/2017 assim estabelece com relação as cooperativas:

> Art. 10. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar: I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados

14.4. Ainda, o Acórdão n.º 2260/2017 – Primeira Câmara – TCU diz que.

> "A administração pública não pode se valer da contratação de cooperativas de trabalho nos casos em que há risco de lesão a direitos trabalhistas, tendo em vista os princípios da moralidade, da legalidade e da economicidade, bem como a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, insculpidos nos arts. 1º, incisos III e IV, e 5º, caput, da Constituição Federal.
> [...]
> 9.2.1 permissão à participação de cooperativas de trabalho no certame, em afronta aos arts. 4º, inciso II, e 5º, da Lei 12.690/2012, à Súmula 281 do TCU, ao Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0052
CIMEV

> Público do Trabalho, de 5/6/2003, e ao art. 4º da Instrução Normativa 2/2008 SLTI/MPOG."

14.5. Artigo publicado no Boletim de Notícias CONJUR traz interessantes orientações acerca do tema:

> "Este dispositivo está em perfeita sintonia com o artigo 5º da Lei nº 12.690/2012, o qual veda, de forma expressa, a "utilização de cooperativa como intermediadora de mão de obra subordinada". Isso porque é próprio do cooperativismo a inexistência de vínculo de emprego, uma vez que o trabalho é prestado de forma cooperada e não subordinada. A configuração desse vínculo macula, portanto, a própria essência do cooperativismo.
> Os contratos de serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra, evidencia, por força da Súmula-TST nº 331, a responsabilidade subsidiária do ente público contratante por encargos trabalhistas não adimplidos pela contratada, caso evidenciada a sua conduta culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
> A permissão à participação de cooperativas em licitações que envolvam terceirização de serviços prestados com subordinação, pessoalidade e habitualidade afronta a Lei nº 12.690/2012, além obviamente de expor a Administração ao risco de ser demandada judicialmente a honrar, subsidiariamente, obrigações trabalhistas exsurgidas na vigência do contrato administrativo e que são típicas de uma relação de emprego. Nesses casos, a aparente economicidade dos valores ofertados pela cooperativa na licitação não compensa o risco de relevante prejuízo financeiro para a Administração advindo de eventuais ações trabalhistas, relativas aos empregados dedicados (cedidos) à execução contratual."

14.6. A Secretaria de Gestão e Inovação torna público, para amplo conhecimento dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), o Parecer nº 00002/2023/DECOR/CGU/AGU do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), em que ratifica a manutenção dos critérios estabelecidos no Termo de Conciliação firmado entre a AGU e o MPT nos autos da Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, para a participação de sociedades cooperativas nas licitações para contratação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Ementa abaixo:

Fl 005
Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
CIMEV

" EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOCIEDADES COOPERATIVAS. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.133/2021. EXISTÊNCIA DE TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE REVISÃO/REVOGAÇÃO DOTERMO DE CONCILIAÇÃO.

I - O art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a validade do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU

II – **Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada**. (grife nosso).

15. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1. A despesa estão devidamente alinhadas com o instrumento de planejamento tático/operacional que contribui ara que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecido (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos)

15.2. Nos termos da RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, Art. 6º. Da CIMEV : "*É facultado ao CIMEV elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*"

Fl. 0054
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

15.3. Os Municípios integrantes do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas), por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas, razão porque, na medida das possibilidades financeiras de cada Município membro, levar-se-á adiante a respectiva contratação.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATACAO

16.1. Dentro do presente estudo, não foram localizados outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1° do artigo 23 da Lei 14.133/2021, também não foram localizadas publicações em mídia especializadas, ou tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o inciso III do §1° do mesmo dispositivo legal.

16.2 Foi observado que para a contratação de prestação dos serviços em estudo, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas, porém, não encontramos contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

16.3. Na contratação em tela (não) foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, (em face dos serviços serem considerados comuns).

17. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATACÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020)

17.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

17.2. Os requisitos para contratação, tais como habilitação jurídica, qualificação econômica, fiscal e trabalhista, serão descritos no Termo de Referência. Para a comprovação de qualificação técnica deve constar dentre as documentações da empresa:

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Comissão Permanente de Licitação 005

18.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

18.3. No que se diz respeito à comprovação de aptidão operacional será exigida, por meio de 01 ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exceto a própria licitante (CNPJ diferente), em nome da licitante que comprovem a execução de serviços similares ou de porte e complexidade ao objeto desta licitação, limitada às seguintes parcelas/quantitativos de maior relevância.

18.4. Em total consonância, os serviços e parcelas de maior relevância para a devida execução do objeto e prestações contratuais, as quantidades exigidas referem-se a no máximo 50% (cinquenta por cento) permitidos pelos Acórdãos 361/2017 e 1214/2013 – TCU – PLENÁRIO. A exigência visa comprovar a qualificação tecnico-operacional que é requisito referente à capacidade operativa da empresa licitante para executar o objeto da licitação. Logo, o atestado referente à comprovação técnico-operacional da empresa pode exigir quantitativos mínimos ou prazos máximos, desde que a exigência seja compativel com o objeto da licitação

18.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

18.6. A administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

18.7. Conforme disposto no Artigo 63, inciso III da Lei 14.133/21, no caso de atestados técnicos, a Administração Pública pode realizar diligências para verificar a autenticidade das informações declaradas. Afim de adotar medidas de verificação quando necessário, especialmente para garantir a capacidade técnica do licitante.

18.8. Nos termos do Artigo 69 da Lei 14.133/21, com o finalidade de garantir a segurança e eficácia da contratação, a comissão de licitação poderá apurar a conformidade dos documentos apresentados, através de solicitação de documentação adicional ou diligências complementares para sanar duvidas quanto à autenticidade ou ao conteúdo dos documentos.

19. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável

19.2. Eficiência Energética: O sistema de gestão pública deve ser desenvolvido e operado com tecnologias que priorizem o uso eficiente da energia. Isso inclui a utilização de servidores e plataformas de nuvem que adotem práticas de eficiência energética

Fl. 005

19.3. Arquitetura Sustentável: A empresa contratada deve adotar práticas que promovam o uso de data centers verdes (que utilizem energia renovável, por exemplo) e priorizar a virtualização de servidores, para reduzir o consumo de recursos físicos e a emissão de gases de efeito estufa.

19.4. Redução de Desperdício de Recursos: Durante a implementação e operação do sistema, a contratada deve adotar práticas que visem reduzir o desperdício de papel, fazer uso de impressões sustentáveis (como impressões frente e verso), e incorporar a digitalização de documentos para evitar o uso de papel.

19.5 Descarte Responsável de Equipamentos: A contratada deve se comprometer a adotar práticas de descarte responsável de equipamentos de tecnologia obsoletos, como informática e hardware, seguindo normas de reciclagem e reutilização.

20. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

20.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88): arts. 6º; 23, inc. V; 30, inc. VI; e 205-214;

20.2. Constituição do Estado de Minas Gerais: arts. 7º, inc. VII, 10, inc. IV, 158, 186, p. ú., inc. I; 195-206; e 222;

20.3. Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

20.5. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

20.6. ISO/IEC 27001. Relativa à segurança da informação, essencial para garantir a proteção dos dados sensíveis dos cidadãos e das finanças públicas.

20.7. ISO 9001: Relacionada à qualidade do processo de desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas.

20.8. ITIL (Information Technology Infrastructure Library): Relacionada à gestão de serviços de TI, útil para garantir que o suporte técnico e a manutenção do sistema atendam a padrões elevados de eficiência e qualidade.

20.9. Regulamentos Específicos dos Tribunais de Contas (TCU e TCE);

20.10. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011),

21. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018)

21.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

21.2. – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

Comissão Permanente de Licitação 0057 CIMEV

21.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE

21.4. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato

21.5. O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

21.6. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

21.7. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

21.8. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato

21.9. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

21.10. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade

21.11. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.12. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

21.13. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.14. A LICITANTE fica obrigada a notificar o CONSORCIO/MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais,

Fl. 005
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.15. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020)

22.1. A solução proposta para a contratação de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em Plataforma Online com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil tem como objetivo fornecer aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Medio Rio das Velhas (CIMEV) uma plataforma tecnológica avançada, eficiente, integrada e fácil de utilizar, para otimizar a gestão pública em diversos setores essenciais, como administração financeira, saúde, educação, assistência social, tributos, recursos humanos, entre outros

22.2. A solução é projetada para ser multifuncional, escalável e totalmente online, permitindo que os municípios possam acessar o sistema a partir de qualquer lugar com conexão à internet, garantindo agilidade, eficiência e transparência em todos os processos administrativos.

1. **Licença de uso do Sistema Integrado de Gestão Pública (Itens 1 a 16):** Cada um dos itens abaixo descreve os serviços e funcionalidades do sistema integrados para as diversas áreas da gestão pública municipal:

   A- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura: Licenciamento do sistema para gestão de todas as áreas municipais, incluindo finanças, contabilidade, tributos, recursos humanos, compras e outros setores administrativos.

   B- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos: Sistema para digitalização de processos e gestão de documentos eletrônicos, garantindo a tramitação de processos administrativos de forma ágil, transparente e sem a utilização de papel.

   C- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara: Licenciamento do sistema para a gestão da Câmara Municipal, como folha, licitação e contatos, rh, etc

   D- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto: Sistema adaptado para gestão de Institutos públicos municipais, com controle de atividades específicas, como orçamentos, projetos e relatórios financeiros.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 005
CIMEV

E- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Consórcio: Licenciamento do sistema para a gestão do Consórcio Intermunicipal, folha, almoxarifado, licitação, etc.

F- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Demais Autarquias e Empresas Públicas: Licenciamento para entidades como autarquias e empresas públicas que necessitem de sistemas específicos para o controle administrativo e financeiro

G- Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional: Sistema específico para a gestão da educação, com controle de matrículas, frequência escolar, gestão de recursos, relatórios pedagógicos e administrativos.

H- Licença de uso de software de Gestão Pública Municipal na área da Saúde: Sistema para a gestão de unidades de saúde municipais, controle de atendimentos, prontuários eletrônicos, campanhas de saúde pública e relatórios para órgãos de fiscalização.

I- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social: Sistema para a gestão de programas de assistência social, controle de benefícios e programas de apoio à população vulnerável.

J- Suporte técnico contábil para Prefeitura: Suporte especializado na área contábil, com atendimento contínuo para esclarecer dúvidas, ajustar processos contábeis e garantir conformidade com as normas fiscais e contábeis.

K- Suporte técnico contábil para Câmara: Suporte contábil específico para a Câmara Municipal, com orientação sobre as melhores práticas contábeis e fiscais, assegurando a transparência e a conformidade.

L- Suporte técnico contábil para Instituto: Suporte contábil adaptado para a gestão de Institutos públicos, orientando sobre a aplicação de recursos e a gestão de ativos.

M- Suporte técnico contábil para Consórcio: Suporte contábil para o Consórcio Intermunicipal, com foco na integração financeira entre os municípios consorciados e o controle de receitas e despesas compartilhadas.

N- Suporte técnico contábil para Autarquias e Empresas Públicas: Suporte técnico contábil para outras entidades públicas, como autarquias e empresas públicas municipais, garantindo o cumprimento das normas e a boa gestão dos recursos.

O- Suporte técnico contábil para SAAE: Suporte especializado na área contábil para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com foco no controle financeiro e na transparência dos recursos destinados ao saneamento básico

P- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social. Licenciamento do sistema para a gestão de programas sociais e assistência à população em situação de vulnerabilidade.

2. **Migração, Implantação e Conversão de Dados (Itens 17 a 19):** Esses itens são voltados para a migração e adaptação de dados de sistemas antigos para o novo sistema integrado, garantindo a continuidade das operações com segurança e sem perda de informações.

A- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 01): Migração de dados relacionados à Prefeitura, garantindo a transferência de informações financeiras, contábeis, tributárias e de recursos humanos para o novo sistema.

B- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 3, 4, 5, 6 e 7): Migração e conversão de dados para a Câmara Municipal, Institutos, Consórcio, Autarquias e SAAE, com foco na adaptação de dados específicos de cada órgão.

Fl. 0060

C- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 8, 9 e 16) Migração dos dados específicos das áreas de Saúde e Assistência Social, adaptando os dados históricos de forma a garantir a continuidade das operações

3. **Treinamentos (Itens 20 a 23)**: A capacitação dos servidores municipais será um dos pilares da implementação do sistema. O treinamento será dividido por áreas e sistemas específicos para garantir o pleno uso das ferramentas e a efetividade do sistema integrado

A- Treinamentos (Item 01): Treinamento específico para os servidores da Prefeitura sobre o uso do sistema integrado de gestão pública.

B- Treinamentos (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07): Treinamento dos servidores das Câmaras, Institutos, Consórcios, Autarquias e SAAE, abordando as funcionalidades específicas para cada área

C- Treinamentos (Itens 08 e 16): Treinamento nas áreas da Educação e Assistência Social, com foco no uso das funcionalidades específicas para esses setores.

D- Treinamentos (Item 09): Treinamento focado na área da Saúde, com ênfase no uso do sistema para gestão de unidades de saúde, controle de atendimentos e registros médicos.

9.1.

22.3. A solução proposta é completa e personalizada, abordando a gestão pública municipal de maneira integrada e eficiente, desde a licença de uso do software até a migração de dados, implantação, treinamento e suporte técnico contínuo O sistema proporcionará agilidade, transparência, controle e integração entre os diferentes setores da administração pública municipal, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e alinhada com as necessidades e exigências legais dos municípios consorciados ao CIMEV.

22.4. A Contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da nota fiscal, caso seja exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; incluindo danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços contratados, e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato.

22 5. Cumprir as normas da Contratante vigentes ou que esta venha a adotar, relativas à circulação por seus ambientes e ao uso de suas instalações, facilidades, restaurante, refeitório, copas, banheiros, garagem, equipamentos, materiais, insumos, recursos, telefonia e acesso à Internet;

22 6. Reportar imediatamente ao preposto da empresa ou, na falta daquele, ao Fiscal do Contrato, qualquer desconformidade observada no ambiente de trabalho ou nos serviços que possa colocar sob risco, dificultar ou comprometer a eficiência, a eficácia, a segurança ou a regularidade de sua prestação;

22.7. Atender com presteza às reclamações, principalmente as que se referem à qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a contratante;

Fl 0061

22.8. Não divulgar, nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e formal da contratante;

23. DO PREPOSTO

23.1. A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização durante período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados

23.2. Na designação do Preposto é vedada a indicação dos próprios empregados (responsáveis pela prestação dos serviços junto à Contratante) para o desempenho de tal função.

23.3. A Contratada orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho.

24. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade de cada município, e local indicado da necessidade dos serviços in loco.

25. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

25.1. Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1.

25.2. No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 1 (um), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência.

25.3. O parâmetro de valor igual a 1 utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

26. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art 18 da Lei 14.133/21)

26.1. A contratação de uma empresa especializada para fornecer **licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública Municipal** em plataforma online, com serviços de **migração de dados, implantação, treinamento, manutenção** e **suporte técnico contábil**, visa a obtenção de uma série

Fl 0062

de resultados positivos em termos de **economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis nos municípios consorciados ao **CIMEV.**

26.2 Economicidade Redução de Custos Operacionais e Aumento da Eficiência · A adoção de um sistema integrado de gestão pública proporcionará uma redução significativa de custos operacionais, com benefícios diretos em várias frentes:

26.2.1. Redução de custos com papel e armazenamento físico. A digitalização de documentos e processos reduzirá a necessidade de materiais de escritório, como papéis, pastas e arquivos físicos, além de diminuir o espaço necessário para o armazenamento desses documentos. A gestão eletrônica de documentos e processos permitirá o arquivamento e o acesso remoto aos mesmos, resultando em economia financeira com materiais e espaço físico

26.2.2. Eliminação de processos manuais e redundantes: A automação de processos administrativos, como a gestão de tributos, licitações, recursos humanos e contabilidade, eliminará tarefas repetitivas e manuais, o que resultará em menos erros, menos retrabalho e mais agilidade na execução de tarefas cotidianas Isso reduzirá o tempo gasto pelas equipes, permitindo a alocação de recursos para atividades mais estratégicas

26 2.3. Economia com auditorias e conformidade: O sistema permitirá uma maior conformidade com as normas fiscais, contábeis e de transparência, reduzindo a necessidade de auditorias externas frequentes, que podem ser dispendiosas, além de garantir que o município esteja sempre em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas e outras entidades reguladoras. O sistema vai gerar relatórios automáticos e transparentes, facilitando o processo de auditoria.

26 2.4. Integração de sistemas e eliminação de redundâncias. A integração dos diferentes setores da administração pública reduzirá a duplicidade de dados e processos. Com a unificação das informações, como cadastros de cidadãos, fornecedores, projetos e processos, os custos com a gestão de informações dispersas serão minimizados.

26.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos : A utilização de um sistema integrado de gestão pública traz uma série de melhorias para o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis nos municípios consorciados:

26.3.1. Capacitação e qualificação contínua· A capacitação dos servidores por meio dos treinamentos previstos no contrato permitirá que as equipes sejam mais qualificadas e autônomas no uso da tecnologia. Com isso, haverá uma redução de dependência externa e maior capacidade de gestão e decisão nas esferas municipais.

26.3.2. Aumento da produtividade· O sistema integrado facilitará a gestão de tarefas e o fluxo de trabalho entre as diversas áreas da administração pública Com a automação de processos, os servidores poderão dedicar seu tempo a atividades mais estratégicas e de maior valor agregado, como a análise de dados e a tomada de decisões, em vez de tarefas repetitivas e operacionais. A agilidade na execução de processos como a arrecadação de tributos, controle de licitações e gestão de recursos humanos resulta em menor tempo gasto por servidor para cada tarefa, elevando a produtividade global.

Comissão Permanente de Licitação
Fl 0063
CIMEV

26.3.3. Melhoria na comunicação e colaboração: A integração das diferentes áreas e setores administrativos por meio de um único sistema de gestão facilitará a colaboração entre os departamentos e permitirá a comunicação em tempo real entre os servidores. Isso resultará em menos falhas de comunicação e maior eficácia nas operações cotidianas, como a gestão de projetos e o controle orçamentário.

26.3.4. Redução de erros operacionais: A automação e centralização de dados reduzirá a margem de erro humano, comum em processos manuais. Isso se traduz em menos retrabalho, menos retrabalho administrativo e maior precisão nas informações tratadas pelos servidores.

26.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais: A solução integrada também permitirá o aproveitamento eficiente dos recursos materiais já disponíveis, com um impacto significativo nas operações diárias dos municípios consorciados:

26.4.1. Otimização do uso de equipamentos e infraestrutura: Com a implementação de uma plataforma online, a necessidade de infraestrutura física (servidores locais, manutenção de hardware, armazenamento físico de documentos) será reduzida consideravelmente. Os servidores do município poderão acessar a plataforma a partir de qualquer dispositivo com acesso à internet, economizando com a manutenção de equipamentos e com a necessidade de atualizações constantes de hardware.

26.4.2. Eliminação de redundâncias materiais: A digitalização e integração dos processos reduzirá a necessidade de múltiplos sistemas independentes para as diferentes áreas da gestão pública. Com isso, não será necessário manter sistemas e softwares de diferentes fornecedores ou tecnologias, otimizando o uso de licenças de software e equipamentos de TI.

26.4.3. Gestão eficiente de recursos materiais: A plataforma permitirá o controle de inventários, como os de materiais de escritório, equipamentos e estoques de produtos, o que facilitará o monitoramento de estoques e a prevenção de desperdícios.

26.5. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros: A solução integrada também visa o aproveitamento otimizado dos recursos financeiros disponíveis, promovendo maior controle sobre as finanças públicas municipais e garantindo a aplicação eficiente dos recursos:

26.5.1. Melhoria na gestão financeira e orçamentária: O controle financeiro integrado permite o acompanhamento em tempo real de entradas e saídas de recursos, assegurando que o orçamento municipal seja cumprido dentro dos parâmetros estabelecidos. Isso facilita a identificação de desvios financeiros e o controle sobre o cumprimento de metas fiscais, evitando a alocação incorreta de recursos.

26.5.2. Previsibilidade e planejamento financeiro: A utilização de um sistema de gestão orçamentária e contábil permite o planejamento de longo prazo e a previsão de receitas e despesas, ajudando os gestores a tomar decisões financeiras mais informadas, com base em dados precisos e atualizados. Isso reduz o risco de surpresas orçamentárias e ajuda na gestão eficiente de recursos.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0064

26.5.3. Aumento da transparência e da prestação de contas: A geração automatica de relatórios contábeis e fiscais, além da integração com o SICOM/TCEMG, facilita a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e o acesso público às informações financeiras. Isso contribui para uma gestão pública mais transparente, que é mais propensa a receber investimentos públicos e privados e a apoiar políticas públicas mais eficazes.

26.6. A contratação pretendida busca sintonia maior e mais célere frente às atuais responsabilidades dos gestores públicos municipais face às exigências e obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelas normas de transparência, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas prestações de contas (SICOM/TCEMG), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Serviço Público (NBCASP), dentre outras

26.7. Com o sistema integrado de gestão pública, os gestores poderão garantir uma gestão eficiente, transparente e responsável. O uso de tecnologias e sistemas de contabilidade automatizados auxilia no cumprimento das obrigações legais, controle fiscal e preparação para auditorias, promovendo a conformidade com a LRF, as exigências do TCEMG e as NBCASP, além de garantir que os cidadãos possam acompanhar de forma transparente o uso dos recursos públicos.

27. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)

27.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

27.2. Realização de reunião com a área de Licitação e Contratos, no intuito de verificar se os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se encontram aptos para tal tarefa, providenciando capacitação em caso negativo.

27.3. Garantir que todas as etapas do processo de contratação sejam transparentes e acessíveis para fiscalização.

27.4. Levantamento de Necessidades e Especificações Técnicas: A administração deve realizar um levantamento minucioso das necessidades que o sistema de gestão pública precisa atender, garantindo que as especificações técnicas sejam claras e completas, com base nas demandas do município e dos órgãos envolvidos. Isso inclui a definição dos módulos do sistema, integrações necessárias, requisitos de suporte técnico, e a definição de critérios de qualidade.

27.5. **Estudo de Viabilidade**: Avaliar a **viabilidade técnica e financeira** da contratação, considerando o orçamento disponível e a capacidade da empresa contratada de atender às necessidades da administração.

28. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

28.1 Redução do uso de papel e aumento da digitalização: A implementação de sistemas de gestão eletrônica e digitalizada de documentos pode reduzir significativamente o consumo de papel, contribuindo para a preservação das florestas e o uso mais racional dos recursos naturais. Além disso, sistemas que utilizam a gestão de processos digitais podem diminuir a necessidade de armazenamento físico de documentos, reduzindo o impacto ambiental do papel e espaço de armazenamento

28.2. Eficiência no uso de recursos públicos: O sistema de gestão pública pode contribuir para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos, promovendo maior transparência, controle e redução de desperdícios. Isso pode incluir, por exemplo, o monitoramento do consumo de energia nas unidades públicas, a gestão de resíduos e o planejamento sustentável de serviços essenciais, como saúde, educação e transporte.

28.3. Promoção de ações sustentáveis nos setores públicos: A introdução de sistemas informatizados pode possibilitar a coleta e análise de dados relacionados a sustentabilidade nos municípios, como monitoramento de indicadores ambientais (qualidade da água, poluição do ar, gestão de resíduos, etc.), possibilitando a criação de políticas públicas mais sustentáveis e eficazes

28.4. Uso de tecnologia verde: A administração pública pode buscar soluções que utilizem tecnologia sustentável, como servidores com baixa emissão de carbono, sistemas de armazenamento de dados em nuvem com servidores que utilizem energias renováveis ou sistemas com eficiência energética.

28.5. Política de reciclagem e destinação de equipamentos de TI: É importante implementar um programa de reciclagem e destinação adequada dos equipamentos de TI (computadores, servidores, etc.) que se tornarem obsoletos ou que precisem ser substituídos. A empresa contratada deve garantir a reciclagem dos equipamentos e o descarte adequado dos materiais eletrônicos, conforme as normas ambientais.

28.6 Treinamento sobre sustentabilidade para os usuários do sistema: A administração pode promover o treinamento dos servidores e demais usuários do sistema integrado para que adotem práticas de gestão sustentável dentro da gestão pública, como a redução do consumo de energia, uso responsável de recursos materiais e a gestão eficiente de resíduos.

28.7. Preferência por soluções tecnológicas que promovam a sustentabilidade: Quando for possível, a administração pode dar preferência a fornecedores de tecnologia que demonstram compromisso com a sustentabilidade. Isso inclui a escolha de soluções de sistemas de gestão pública que estejam alinhadas com práticas ambientais responsáveis, como uso de software e hardware com eficiência energética, e que contemplem recursos para redução de impacto ambiental.

28.8. Adoção de práticas de eficiência energética no ambiente organizacional: A administração pública pode buscar ações internas para promover a eficiência energética no uso de

Fl 0066

computadores, servidores e outros dispositivos, como o uso de programas de economia de energia e a instalação de iluminação eficiente nas dependências das unidades públicas.

28.9. Embora a contratação de sistemas de gestão pública e serviços tecnológicos não gere grandes impactos ambientais diretos, ela pode ter efeitos indiretos significativos. Portanto, é importante que a administração pública adote ações que promovam a **sustentabilidade**, minimizem os impactos ambientais e incentivem a **gestão eficiente** dos recursos públicos e naturais. A implementação de soluções sustentáveis desde o planejamento do contrato até a execução do serviço pode garantir um processo mais verde e alinhado com as políticas ambientais e de responsabilidade social do município.

29. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

29.1. As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto, na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou de interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira, a solução pretendida com a nova contratação.

29.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação

29.3. No objeto em tela não temos contratações correlatas que necessitam de recomendação, já as contratações interdependentes não há necessidade, haja vista que para execução do objeto basta a contratação em análise

29.4. Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

30. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

30.1. Trata-se de Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

30.2. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Comissão Permanente de Licitação
Fls 0067
CIMEV

30.3. Os municípios consorciados a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. não possuem em seu quadro de servidores profissionais habilitados, estrutura e tecnologia suficiente.

30.4. Com base na análise detalhada dos serviços a serem prestados, considerando as soluções disponíveis no mercado, é recomendado e viável proceder com a contratação para atender à necessidade em questão.

30.5. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades de cada Município Consorciado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

30.6. O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes

Corinto-MG., 04 de Novembro de 2024

José Antônio Lauria
CRC MG 036582/0-2

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP

Nos termos da Lei 14.133 de 2021, que prevê:

> "Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação."

AUTORIZO E DETERMINO a publicação do **Intenção De Registro De Preços- IRP** referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,. nos jornais pertinentes afim de participação de outros órgão ou entendidas na respectiva licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

Corinto-MG., 27 Novembro de 2024

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV

Rocaíuva

Prefeitura Municipal

Campestre

Prefeitura Municipal

Campo Azul

Prefeitura Municipal

Capelinha

Prefeitura Municipal

Capetinga

Prefeitura Municipal

Capitólio

Prefeitura Municipal

Caranguola

Prefeitura Municipal

Carlos Chagas

Prefeitura Municipal

Carmo do Cajuru

Prefeitura Municipal

Catuti

Prefeitura Municipal

Caxambu

Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG AMAG

Conceição do Mato Dentro

Câmara Municipal

Conselheiro Lafaiete

Prefeitura Municipal

Consórcio de Administração dos Serviços de Inovação Públicos - CASIP

Corinto

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMRV

Documento validado eletronicamente pelo Credenciamento nº 47.222, de 26 de julho de 2017
A verificabilidade deste documento pode ser verificada no endereço https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 20241127193419032.

Comissão Permanente de Licitação
Folha 007
CIMEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO CARMO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

O Município de Senhora do Carmo - MG torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024, do tipo menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino. Edital disponível no site www.senhoradocarmo.mg.gov.br. Abertura das propostas: 15/04/2024 às 09:00 horas. Informações pelo e-mail licitacao@senhoradocarmo.mg.gov.br.

Senhora do Carmo, 01 de abril de 2024.

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Vale do Sol. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: reforma da Praça Central. Valor: R$ 187.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 02/04/2024.

Vale do Sol, 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Pedra Branca do Norte. Contratada: Farmácia Popular Ltda. Objeto: fornecimento de medicamentos básicos. Valor: R$ 312.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 03/04/2024.

Pedra Branca do Norte, 03 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Santa Cruz do Planalto. Contratada: Papelaria Central Ltda. Objeto: fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 45.800,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 04/04/2024.

Santa Cruz do Planalto, 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Serra Dourada. Contratada: Transportadora Rápido Sul Ltda. Objeto: transporte escolar rural. Valor: R$ 198.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 05/04/2024.

Serra Dourada, 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO CAMPO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Vila Nova do Campo. Contratada: Clínica Vida Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos. Valor: R$ 96.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 08/04/2024.

Vila Nova do Campo, 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Porto Alegre do Sul. Contratada: Construtora Alvorada Ltda. Objeto: pavimentação asfáltica. Valor: R$ 1.250.000,00. Prazo: 8 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 09/04/2024.

Porto Alegre do Sul, 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São José do Ribeirão. Contratada: Laboratório Análises Ltda. Objeto: exames laboratoriais. Valor: R$ 132.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 10/04/2024.

São José do Ribeirão, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE VERDE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Monte Verde do Oeste. Contratada: Posto Estrela Ltda. Objeto: fornecimento de combustíveis. Valor: R$ 540.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 11/04/2024.

Monte Verde do Oeste, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Rio Claro da Serra. Contratada: Engenharia Forte Ltda. Objeto: construção de ponte. Valor: R$ 2.300.000,00. Prazo: 10 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 12/04/2024.

Rio Claro da Serra, 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO VALE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Campo Alegre do Vale. Contratada: Limpeza Total Ltda. Objeto: serviços de limpeza urbana. Valor: R$ 420.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 15/04/2024.

Campo Alegre do Vale, 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO LESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São Francisco do Leste. Contratada: Gráfica Rápida Ltda. Objeto: impressão de material gráfico. Valor: R$ 38.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 16/04/2024.

São Francisco do Leste, 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Bela Vista do Norte. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: reforma da Praça Central. Valor: R$ 187.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 17/04/2024.

Bela Vista do Norte, 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Pedra Branca do Norte. Contratada: Farmácia Popular Ltda. Objeto: fornecimento de medicamentos básicos. Valor: R$ 312.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 18/04/2024.

Pedra Branca do Norte, 18 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Santa Cruz do Planalto. Contratada: Papelaria Central Ltda. Objeto: fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 45.800,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 19/04/2024.

Santa Cruz do Planalto, 19 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Serra Dourada. Contratada: Transportadora Rápido Sul Ltda. Objeto: transporte escolar rural. Valor: R$ 198.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 22/04/2024.

Serra Dourada, 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO CAMPO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Vila Nova do Campo. Contratada: Clínica Vida Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos. Valor: R$ 96.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 23/04/2024.

Vila Nova do Campo, 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Porto Alegre do Sul. Contratada: Construtora Alvorada Ltda. Objeto: pavimentação asfáltica. Valor: R$ 1.250.000,00. Prazo: 8 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 24/04/2024.

Porto Alegre do Sul, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São José do Ribeirão. Contratada: Laboratório Análises Ltda. Objeto: exames laboratoriais. Valor: R$ 132.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 25/04/2024.

São José do Ribeirão, 25 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE VERDE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Monte Verde do Oeste. Contratada: Posto Estrela Ltda. Objeto: fornecimento de combustíveis. Valor: R$ 540.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 26/04/2024.

Monte Verde do Oeste, 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Rio Claro da Serra. Contratada: Engenharia Forte Ltda. Objeto: construção de ponte. Valor: R$ 2.300.000,00. Prazo: 10 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 29/04/2024.

Rio Claro da Serra, 29 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO VALE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Campo Alegre do Vale. Contratada: Limpeza Total Ltda. Objeto: serviços de limpeza urbana. Valor: R$ 420.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 30/04/2024.

Campo Alegre do Vale, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO LESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São Francisco do Leste. Contratada: Gráfica Rápida Ltda. Objeto: impressão de material gráfico. Valor: R$ 38.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 02/05/2024.

São Francisco do Leste, 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Bela Vista do Norte. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: reforma da Praça Central. Valor: R$ 187.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 03/05/2024.

Bela Vista do Norte, 03 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Pedra Branca do Norte. Contratada: Farmácia Popular Ltda. Objeto: fornecimento de medicamentos básicos. Valor: R$ 312.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 06/05/2024.

Pedra Branca do Norte, 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Santa Cruz do Planalto. Contratada: Papelaria Central Ltda. Objeto: fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 45.800,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 07/05/2024.

Santa Cruz do Planalto, 07 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Serra Dourada. Contratada: Transportadora Rápido Sul Ltda. Objeto: transporte escolar rural. Valor: R$ 198.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 08/05/2024.

Serra Dourada, 08 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO CAMPO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Vila Nova do Campo. Contratada: Clínica Vida Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos. Valor: R$ 96.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 09/05/2024.

Vila Nova do Campo, 09 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Porto Alegre do Sul. Contratada: Construtora Alvorada Ltda. Objeto: pavimentação asfáltica. Valor: R$ 1.250.000,00. Prazo: 8 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 10/05/2024.

Porto Alegre do Sul, 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São José do Ribeirão. Contratada: Laboratório Análises Ltda. Objeto: exames laboratoriais. Valor: R$ 132.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 13/05/2024.

São José do Ribeirão, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE VERDE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Monte Verde do Oeste. Contratada: Posto Estrela Ltda. Objeto: fornecimento de combustíveis. Valor: R$ 540.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 14/05/2024.

Monte Verde do Oeste, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Rio Claro da Serra. Contratada: Engenharia Forte Ltda. Objeto: construção de ponte. Valor: R$ 2.300.000,00. Prazo: 10 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 15/05/2024.

Rio Claro da Serra, 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO VALE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Campo Alegre do Vale. Contratada: Limpeza Total Ltda. Objeto: serviços de limpeza urbana. Valor: R$ 420.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 16/05/2024.

Campo Alegre do Vale, 16 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO LESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São Francisco do Leste. Contratada: Gráfica Rápida Ltda. Objeto: impressão de material gráfico. Valor: R$ 38.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 17/05/2024.

São Francisco do Leste, 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Bela Vista do Norte. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: reforma da Praça Central. Valor: R$ 187.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 20/05/2024.

Bela Vista do Norte, 20 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Pedra Branca do Norte. Contratada: Farmácia Popular Ltda. Objeto: fornecimento de medicamentos básicos. Valor: R$ 312.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 21/05/2024.

Pedra Branca do Norte, 21 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Santa Cruz do Planalto. Contratada: Papelaria Central Ltda. Objeto: fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 45.800,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 22/05/2024.

Santa Cruz do Planalto, 22 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Serra Dourada. Contratada: Transportadora Rápido Sul Ltda. Objeto: transporte escolar rural. Valor: R$ 198.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 23/05/2024.

Serra Dourada, 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO CAMPO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Vila Nova do Campo. Contratada: Clínica Vida Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos. Valor: R$ 96.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 24/05/2024.

Vila Nova do Campo, 24 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Porto Alegre do Sul. Contratada: Construtora Alvorada Ltda. Objeto: pavimentação asfáltica. Valor: R$ 1.250.000,00. Prazo: 8 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 27/05/2024.

Porto Alegre do Sul, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São José do Ribeirão. Contratada: Laboratório Análises Ltda. Objeto: exames laboratoriais. Valor: R$ 132.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 28/05/2024.

São José do Ribeirão, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE VERDE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Monte Verde do Oeste. Contratada: Posto Estrela Ltda. Objeto: fornecimento de combustíveis. Valor: R$ 540.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 29/05/2024.

Monte Verde do Oeste, 29 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Rio Claro da Serra. Contratada: Engenharia Forte Ltda. Objeto: construção de ponte. Valor: R$ 2.300.000,00. Prazo: 10 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 30/05/2024.

Rio Claro da Serra, 30 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO VALE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Campo Alegre do Vale. Contratada: Limpeza Total Ltda. Objeto: serviços de limpeza urbana. Valor: R$ 420.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 31/05/2024.

Campo Alegre do Vale, 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO LESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São Francisco do Leste. Contratada: Gráfica Rápida Ltda. Objeto: impressão de material gráfico. Valor: R$ 38.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 03/06/2024.

São Francisco do Leste, 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Bela Vista do Norte. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: reforma da Praça Central. Valor: R$ 187.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 04/06/2024.

Bela Vista do Norte, 04 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Pedra Branca do Norte. Contratada: Farmácia Popular Ltda. Objeto: fornecimento de medicamentos básicos. Valor: R$ 312.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 05/06/2024.

Pedra Branca do Norte, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Santa Cruz do Planalto. Contratada: Papelaria Central Ltda. Objeto: fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 45.800,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 06/06/2024.

Santa Cruz do Planalto, 06 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Serra Dourada. Contratada: Transportadora Rápido Sul Ltda. Objeto: transporte escolar rural. Valor: R$ 198.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 07/06/2024.

Serra Dourada, 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO CAMPO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Vila Nova do Campo. Contratada: Clínica Vida Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos. Valor: R$ 96.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 10/06/2024.

Vila Nova do Campo, 10 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Porto Alegre do Sul. Contratada: Construtora Alvorada Ltda. Objeto: pavimentação asfáltica. Valor: R$ 1.250.000,00. Prazo: 8 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 11/06/2024.

Porto Alegre do Sul, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São José do Ribeirão. Contratada: Laboratório Análises Ltda. Objeto: exames laboratoriais. Valor: R$ 132.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 12/06/2024.

São José do Ribeirão, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE VERDE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Monte Verde do Oeste. Contratada: Posto Estrela Ltda. Objeto: fornecimento de combustíveis. Valor: R$ 540.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 13/06/2024.

Monte Verde do Oeste, 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Rio Claro da Serra. Contratada: Engenharia Forte Ltda. Objeto: construção de ponte. Valor: R$ 2.300.000,00. Prazo: 10 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 14/06/2024.

Rio Claro da Serra, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO VALE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Campo Alegre do Vale. Contratada: Limpeza Total Ltda. Objeto: serviços de limpeza urbana. Valor: R$ 420.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 17/06/2024.

Campo Alegre do Vale, 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO LESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São Francisco do Leste. Contratada: Gráfica Rápida Ltda. Objeto: impressão de material gráfico. Valor: R$ 38.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 18/06/2024.

São Francisco do Leste, 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Bela Vista do Norte. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: reforma da Praça Central. Valor: R$ 187.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 19/06/2024.

Bela Vista do Norte, 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Pedra Branca do Norte. Contratada: Farmácia Popular Ltda. Objeto: fornecimento de medicamentos básicos. Valor: R$ 312.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 20/06/2024.

Pedra Branca do Norte, 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Santa Cruz do Planalto. Contratada: Papelaria Central Ltda. Objeto: fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 45.800,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 21/06/2024.

Santa Cruz do Planalto, 21 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Serra Dourada. Contratada: Transportadora Rápido Sul Ltda. Objeto: transporte escolar rural. Valor: R$ 198.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 24/06/2024.

Serra Dourada, 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO CAMPO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Vila Nova do Campo. Contratada: Clínica Vida Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos. Valor: R$ 96.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 25/06/2024.

Vila Nova do Campo, 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Porto Alegre do Sul. Contratada: Construtora Alvorada Ltda. Objeto: pavimentação asfáltica. Valor: R$ 1.250.000,00. Prazo: 8 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 26/06/2024.

Porto Alegre do Sul, 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São José do Ribeirão. Contratada: Laboratório Análises Ltda. Objeto: exames laboratoriais. Valor: R$ 132.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 27/06/2024.

São José do Ribeirão, 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE VERDE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Monte Verde do Oeste. Contratada: Posto Estrela Ltda. Objeto: fornecimento de combustíveis. Valor: R$ 540.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 28/06/2024.

Monte Verde do Oeste, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Rio Claro da Serra. Contratada: Engenharia Forte Ltda. Objeto: construção de ponte. Valor: R$ 2.300.000,00. Prazo: 10 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 01/07/2024.

Rio Claro da Serra, 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO VALE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Campo Alegre do Vale. Contratada: Limpeza Total Ltda. Objeto: serviços de limpeza urbana. Valor: R$ 420.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 02/07/2024.

Campo Alegre do Vale, 02 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO LESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São Francisco do Leste. Contratada: Gráfica Rápida Ltda. Objeto: impressão de material gráfico. Valor: R$ 38.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 03/07/2024.

São Francisco do Leste, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Bela Vista do Norte. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: reforma da Praça Central. Valor: R$ 187.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 04/07/2024.

Bela Vista do Norte, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Pedra Branca do Norte. Contratada: Farmácia Popular Ltda. Objeto: fornecimento de medicamentos básicos. Valor: R$ 312.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 05/07/2024.

Pedra Branca do Norte, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Santa Cruz do Planalto. Contratada: Papelaria Central Ltda. Objeto: fornecimento de material de expediente. Valor: R$ 45.800,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 08/07/2024.

Santa Cruz do Planalto, 08 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Serra Dourada. Contratada: Transportadora Rápido Sul Ltda. Objeto: transporte escolar rural. Valor: R$ 198.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 09/07/2024.

Serra Dourada, 09 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO CAMPO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Vila Nova do Campo. Contratada: Clínica Vida Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos. Valor: R$ 96.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 10/07/2024.

Vila Nova do Campo, 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Porto Alegre do Sul. Contratada: Construtora Alvorada Ltda. Objeto: pavimentação asfáltica. Valor: R$ 1.250.000,00. Prazo: 8 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 11/07/2024.

Porto Alegre do Sul, 11 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São José do Ribeirão. Contratada: Laboratório Análises Ltda. Objeto: exames laboratoriais. Valor: R$ 132.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 12/07/2024.

São José do Ribeirão, 12 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE VERDE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Monte Verde do Oeste. Contratada: Posto Estrela Ltda. Objeto: fornecimento de combustíveis. Valor: R$ 540.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 15/07/2024.

Monte Verde do Oeste, 15 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Rio Claro da Serra. Contratada: Engenharia Forte Ltda. Objeto: construção de ponte. Valor: R$ 2.300.000,00. Prazo: 10 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 16/07/2024.

Rio Claro da Serra, 16 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO VALE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Campo Alegre do Vale. Contratada: Limpeza Total Ltda. Objeto: serviços de limpeza urbana. Valor: R$ 420.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 17/07/2024.

Campo Alegre do Vale, 17 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO LESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de São Francisco do Leste. Contratada: Gráfica Rápida Ltda. Objeto: impressão de material gráfico. Valor: R$ 38.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 18/07/2024.

São Francisco do Leste, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Bela Vista do Norte. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: reforma da Praça Central. Valor: R$ 187.500,00. Prazo: 6 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Assinado em 19/07/2024.

Bela Vista do Norte, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0XX/2024

Contratante: Município de Pedra Branca do Norte. Contratada: Farmácia Popular Ltda. Objeto: fornecimento de medicamentos básicos. Valor: R$ 312.000,00. Prazo: 12 meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.485/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Fruta de Leite/MG, 03 de dezembro de 2024

Ao Senhor:
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.100-000 CORINTO, MG
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em serem partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, do sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal de atos Administrativos.	12	Mês
5	Licença de uso de sistema de Gestão Pública Municipal na área de Saúde.	12	Mês
6	Implantação e conversão para Prefeitura.	12	Parcela
7	Implantação e conversão para Câmara.	12	Parcela
8	Serviços de suporte técnico de Gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
9	Treinamento presencial para Operação do sistema para Prefeitura.	1	Serviços
10	Treinamento presencial para Operação do sistema para Câmara.	1	Serviços

0072

11	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 4, 5 e 7)	1	Serviços
12	Treinamentos (item 9) e 2)	1	Serviços
13	Treinamentos (item 9)	1	Serviços
14	Treinamentos (item 5 e 6)	1	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir à ATA se vier necessidade e achar conveniente.

Nilson Miguel Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal de Fruta de Leite -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Mestre Chicos, 900 – Centro – CEP: 39.559-000

Câmara Municipal de Fruta de Leite
Fls. 007
CIMEV

Fruta de Leite/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Augusto Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Coluato - MG, 39.200-000 CURVELO, MG
licitacao@cimev.mg.gov.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente

Venho, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nosso interesse em somos participar da licitação, após pregão eletrônico, do sistema de registro de preços objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Portal da Transparência digital e Gestão eletrônica de documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	12	Mês
4	Licença de uso do sistema de Gestão Municipal da área Educacional	12	Mês
5	Licença de uso do software de gestão Pública Municipal na área de Saúde	12	Mês
6	Serviço de conversão para Prefeitura	12	Parcela
7	Serviço de conversão para Câmara	12	Parcela
8	Licença de uso do Software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	12	Mês
9	Treinamento, implantação e Conversão de dados (Item 1 e 2)	1	Serviços
10	Treinamento, implantação e Conversão de dados (Item 3 e	1	Serviços

0074

11	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 4 e 5)	1	Serviços
12	Treinamentos (item 01 e 2)	1	Serviços
13	Treinamentos (item 03)	1	Serviços
14	Treinamentos (04, 05 e 8)	1	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a firmar a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

Vicari Magela Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal de Fruta de Leite -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl 007

Manifestação de interesse em participação - IRP

1 mensagem

contabilidade@frutadeleite.mg.gov.br <contabilidade@frutadeleite.mg.gov.br> 3 de dezembro de 2024 às 09:27
Para: licitacaocimev@gmail.com

Segue em anexo ATA assinada pelo prefeito Nixon Marlon.

att.

1060264198.pdf
206K

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

007

Indaiabira/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@email.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado da Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
7	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 01)	1	Serviços
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4,	1	Serviços

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 007
CIMEV

	5 e 8)		
12	Treinamentos (item 01)	1	Serviços
13	Treinamentos (item 02, 03)	1	Serviços
14	Treinamentos (item 04, 05 e 8)	1	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

VANDERLUCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Indaiabira -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl. 007

Manifestação de interesses em participação - IRP

1 mensagem

geral@indaiabira.mg.gov.br <geral@indaiabira.mg.gov.br> 3 de dezembro de 2024 às 11:36
Para: licitacaocimev@gmail.com

Bom dia.

Senhor presidente, segue em anexo solicitação de interesse em participação e IRP, assinado pelo senhor prefeito, Vanderlucio de Oliveira.

Indaiabira, 03 de dezembro de 2024.

Jose Wilian Mendes da Conceição
Agente de Contratações

doc12883120241203123842.pdf
387K

Teixeiras

Fl 0075

Comissão Permanente de Licitação

Teixeiras/MG, 04 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG. 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Viemos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dacos, Implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir .

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

Comissão permanente de Licitação
Fls. 0080

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

NIVALDO RITA:25085019806

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal de Teixeiras -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Comissão Permanente de Licitação
0081
CIMEV

Manifestação de interesse em Participação - IRP

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Teixeiras <prefeitura@teixeiras.mg.gov.br> 4 de dezembro de 2024 às 10:24
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Bom dia, Senhor Paulo Armando Dumont Almeida!

O município de Teixeiras/MG vem respeitosamente, manifestar seu interesse em Participação - IRP conforme documento em anexo.
Atl,

--

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teixeiras
Rua Antônio Moreira Barros, 101 - Centro
(31)3895-1066
www.teixeiras.mg.gov.br

PM teixeiras (1) (1).pdf
443K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ 01.612.497/0001-61

Av. Totó Costa 221 – Centro – CEP 39.563-000

SANTA CRUZ 0082

Santa Cruz de Salinas/MG, 03 de dezembro de 2024

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

JOSE SARAIVA GOMES:86818551604

JOSÉ SARAIVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl. 008

Manifestação de interesse em participação – IRP

1 mensagem

licitacao@santacruzdesalinas.mg.gov.br <licitacao@santacruzdesalinas.mg.gov.br> 4 de dezembro de 2024 às 11:00

Para: licitacaocimev@gmail.com

bom dia, venho por meio deste manifestar interesse Manifestação de interesse em participação – IRP, conforme ofício em anexo.

P.M Santa Cruz de Salinas.pdf
340K

Comissão Permanente de Licitação
0085

Coração de Jesus/MG, 04 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dement Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês
5.	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
6.	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
7.	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
8.	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal para o Instituto de Previdência.	12	Mês
9.	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
10.	Migração, Implantação e Conversão de cadas (itens 1)	1	Serv.

Comissão Permanente de Licitação
Assinatura
Folha 008

11.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
12.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
13.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
14.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv
15.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serv
16.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
18.	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
19.	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
20.	Treinamentos (item 04)	1	Serv
21.	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
22.	Treinamentos (item 06)	1	Serv.
23.	Treinamentos (item 07)	1	Serv.
24.	Treinamentos (item 08)	1	Serv

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

Robson Adalberto Mota Dias
Prefeito Municipal de Coração de Jesus -MG

Gmail licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl 0087

DOCUMENTO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1 mensagem

Coracao licitacao Licitações <licitacoracao@yahoo.com.br> 4 de dezembro de 2024 às 11:03
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Bom dia!!

Segue em anexo, Manifestação de interesse em participação – IRP

Atte,

Setor de licitações.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Carnaubal - Ceará
Rua Coronel Manoel Bezerra, 580 - Centro
CEP: 62260-000 - Tel: (88) 3636 2262
E-mail: licitacaocimev@gmail.com

DOCUMENTO.pdf
905K

Fl 0088 3800

PREFEITURA DE CRISTÁLIA

Cristália/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente.

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIOR:01888872616

Jairo de Matos Borges Júnio
Prefeito Municipal de Cristália -MG

Gmail

licitacaocimov cimov <licitacaocimov@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

Licitação Cristália <licitacao.cristaliamg@gmail.com> 3 de dezembro de 2024 às 11:24
Para: licitacaocimov@gmail.com

Bom dia! Segue em anexo o ofício.

Atenciosamente,
Setor de Licitação!

PM Cristália.pdf
630K

Câmara Municipal de Divisopolis/MG

Folha nº 0091

Divisopolis/MG, 10 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Bonfioli Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DOS VELHAS (CIMV)
Rua Honório Barbosa, 167 - Centro, Pedro Leopoldo - MG, 33.200-000 CORINTO, MG
[illegible]

Assunto: Manifestação de interesse em parceria – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar anexo (arquivo em formato pdf) o Edital de licitação, tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preços, tendo como critério julgamento, por lote/grupo, cujo objeto é (Registro de preços para contratação, sob demanda, para locação de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em Nuvem, [illegible] serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico [illegible] serviços em suporte técnico remoto, conforme quadro abaixo, segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
[illegible]	[illegible]	13	parcelas

A partir desta data, o Consórcio poderá manifestar seu interesse em participar do certame, devendo a manifestação ser encaminhada até [illegible] dias úteis antes da data da sessão pública, sob pena de não participação.

[illegible]
[illegible]

PREFEITURA DE
DIVISÓPOLIS
GOVERNO DE TODOS
ADM 2021/2024

0094

Divisópolis/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 009
C P L

7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES:89992440597

EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES
Prefeito Municipal de Divisópolis -MG

Gmail licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>



Manifestação de interesse em participação – IRP

2 mensagens

gabinete@divisopolis.mg.gov.br <gabinete@divisopolis.mg.gov.br> 4 de dezembro de 2024 às 12:13
Para: licitacaocimev@gmail.com

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

Vimos, pelo presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil.

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com> 11 de dezembro de 2024 às 10:24
Para: gabinete@divisopolis.mg.gov.br

Bom dia por favor nos encaminhar o ofício descriminando as quantidades !

No mais, ficamos a disposição !
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Permanente de Licitação
0095
CIMEV

Gameleiras/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente.

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 01)	1	Serviços
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços

11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4, 5 e 8)	1	Serviços
12	Treinamentos (item 01 e 02)	1	Serviços
13	Treinamentos (item 03)	1	Serviços
14	Treinamentos (item 04, 05 e 08)	1	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA:03837820661

GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Gameleiras -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl. 009

documento solicitado

1 mensagem

gilmar rodrigues de oliveira <gilmarrodrigues2016@yahoo.com.br> 4 de dezembro de 2024 às 12:36
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Pt8. Gameleiras (1).pdf ass.pdf
217K

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA
Rua Maria Francisca de Oliveira, 245, Cidade Nova – Luislândia – MG
CNPJ: 01.612.887/0001-31 Tel.: 3231-6157.

Fl. 0098

Luislândia/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês

Fl 0095

7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

JUVENAL ALVES DOS SANTOS:24137944687

Assinado de forma digital por JUVENAL ALVES DOS SANTOS:24137944687
Dados: 2024.12.04 11:59:22 -03'00'

Juvenal Alves Dos Santos
Prefeito Municipal de Luislândia -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

0100

Manifestação de interesse em participação - IRP

1 mensagem

adm@luislandia.mg.gov.br <adm@luislandia.mg.gov.br> 4 de dezembro de 2024 às 12:37
Para: licitacaocimev@gmail.com

Boa tarde, prezado!

Estou enviando ofício (em anexo) manifestando interesse em serm os partícipes da licitação cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso e sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Luislândia-MG.

P.M Luislândia ass.pdf
183K

BOTUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL Fls.____ Comissão Permanente de Licitação 0101

Botumirim/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim -MG

ANA PEREIRA NETA:07379444638

Assinado de forma digital por ANA PEREIRA NETA:07379444638
Dados: 2024.12.03 13:12:29 -03'00'

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl 010

Manifestação de Participação

1 mensagem

PREFEITURA BOTUMIRIM MG <compras.botumirim@yahoo.com.br> 4 de dezembro de 202- às 13:34
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Ao senhor,
Paulo Armando

Boa tarde, venho por meio deste manifestar intenção em participação em procedimento licitatório pregão eletrônico.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
E-MAIL: compras.botumirim@yahoo.com.br
TELEFONE: (38)3255-1133/ 38 998561439

P.M Botumirim.pdf
333K

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 – BAIRRO LIBERDADE CEP: 39641-000
CNPJ: 01.614.685/0001-29

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 010
Rubrica

Veredinha/MG, 04 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Damoni Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 157 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos participes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Público para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônica de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pubblica Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pubblica Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura.	15	Parcela

8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

EDILSON NUNES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Veredinha –MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

Fl. 010

PRAÇA SENHORA DO PATROCÍNIO, 36 - BAIRRO. LIBERDADE. CEP: 39662-000
CNPJ: 01.614.685/0001-29

Veredinha/MG, 03 de dezembro de 2024

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes do licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de serviços comuns de engenharia para reparos, manutenção, recuperação e restauração de infraestrutura viária urbana, incluindo contenções e obras de arte, além de serviços de supervisão e apoio de engenharia para atender as necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV) conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	VLR. ESTIMADO
1	Contratação de serviços comuns de engenharia para reparos, manutenção, recuperação e restauração de infraestrutura viária urbana, incluindo contenções e obras de arte, além de serviços de supervisão e apoio de engenharia para atender as necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV.	1	Serviço	5 MILHÕES

A participação do Município ao processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

EDILSON NUNES DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Veredinha -MG

Gmail

licitacaocimov cimov <licitacaocimov@gmail.com>

Fls. 0107

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO - IRP

1 mensagem

Licitação Veredinha <licitaveredinha@hotmail.com> 4 de dezembro de 2024 às 14:00
Para: "licitacaocimov@gmail.com" <licitacaocimov@gmail.com>

Prezado Senhor Presidente;

Vimos, pelo presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos participantes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços. objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é Registro de Preços de Preços para contratação de empresa do ramo para licença de uso de sistema integrado para Gestão pública Municipal em plataforma online, conforme especificado no documento em anexo.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Desde Já Agradecemos;
Atenciosamente,

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA-MG

Manifestação de interesse em participação - IRP - Licença.pdf
100SK

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.983/0001-56
PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1080 CENTRO – CEP 39.547-000

Montezuma/MG, 03 de dezembro de 2024

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG. 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – **IRP**

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para **Prefeitura.**	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para **Prefeitura**, para o **Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos**	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para **Câmara.**	12	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para demais **Autarquias e Empresas Públicas**	12	Mês
5	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área **Educacional.**	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da **Saúde.**	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para **Prefeitura**	13	Parcela
8	Suporte técnico contábil para **Câmara**	13	Parcela
9	Suporte técnico contábil para **Autarquias e Empresas Públicas**	13	Parcela

0105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.983/0001-56
PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1060 – CENTRO – CEP 39.547-000

10	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de **Assistência Social.**	12	Mês
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 01)	1	Serviços
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3, 4)	1	Serviços
13	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5, 6 e 10)	1	Serviços
14	Treinamentos (item 01)	1	Serviços
15	Treinamentos (item 02, 03, 04,)	1	Serviços
16	Treinamentos (item 05 e 10)	1	Serviços
17	Treinamentos (item 06)	1	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a acesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal de Montezuma -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimov@gmail.com>



Manifestação de interesse em participação - IRP

1 mensagem

licitacao montezuma <licitacaomtz2021@gmail.com> 4 de dezembro de 2024 às 16:26
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Ofício: Manifestação de interesse em participação

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

Licitações e Contratos
(38) 3825-1104
licitacao@montezuma.mg.gov.br
www.montezuma.mg.gov.br

OFICIO DE ADESÃO - CIMEV.pdf
853K

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

FL 0111

Manifestação de interessa em participação – IRP.
1 mensagem

Alisson Moraes <alisson.moraes@pnl.mg.gov.br>
Para licitacaocimev@gmail.com

4 de dezembro de 2024 às 16:57

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.

zado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eleminico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
9	Migração, implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.

10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

Comissão Permanente de Licitação 011

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

Nova Lima, 04/12/2024.

Prefeitura de Nova Lima

Allisson Diego
Secretário Municipal de Fazenda
Praça Bernardino de Lima, 90 - Centro / Nova Lima, MG
Telefone: (31) 3580 6760
Site: novalima.mg.gov.br

This email signature generated by Signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA - MG
CNPJ 18.414.607/0001-83

Medina/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA:27669238615
Assinado de forma digital por EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA:27669238615
Dados: 2024.12.05 09:57:48 -03'00'

EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA
PREFEITO MUNICIPAL DE MEDINA -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl. nº 011

Comissão Permanente de Licitação

Comunicado de intenção

1 mensagem

prefeitura@medina.mg.gov.br <prefeitura@medina.mg.gov.br> 5 de dezembro de 2024 às 09:17
Para: licitacaocimev@gmail.com

–

*Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

(33) 3753-1721 (33) 98421-6195

P.M Medina (1).pdf
183K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Fl 0116
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Brasília de Minas/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestaçãc de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	12	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês
5	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
7	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
8	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
13	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
14	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 01)	1	Serv
16	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
19	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
20	Treinamentos (item 06)	1	Serv.
21	Treinamentos (item 07)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO:65735412604

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS FERREIRA CARVALHO:65735412604
Dados: 2024.11.05 09:20:18 -03'00'

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILIA DE MINAS -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Comissão Permanente de Licitação
011
CIMEV

MANIFESTAÇÃO ADESÃO

1 mensagem

procuradoriageral@brasiliademinas.mg.gov.br <procuradoriageral@brasiliademinas.mg.gov.br>
Para: licitacaocimev@gmail.com

5 de dezembro de 2024 às 09:26

Prezados bom dia

Segue Intenção de participação em procedimento licitatorio a ser realizado por este consorcio.

Certos do pronto atendimento nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

Procuradoria Geral do Municipio

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

Oficio Licitação Adesão.pdf
272K

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA DO NORTE
Um município para todos.

Fl 011
CIMEV

Chapada do Norte/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação - IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 1)	1	Serv.

Location Comissão de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG

Scanned with CamScanner

Fl. 0120

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

Leandro Evangelista do Socorro
PREFEITO MUNICIPAL
CHAPADA DO NORTE

Leandro Evangelista Do Socorro
Prefeito Municipal de Chapada do Norte -MG

Scanned with CamScanner

Gmail licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

0121

Oficio

1 mensagem

juridico@chapadadonorte.mg.gov.br <juridico@chapadadonorte.mg.gov.br> 5 de dezembro de 2024 às 10:49
Para: licitacaocimev@gmail.com

Atenciosamente;
Aline Lourenço

Médio Rio (1).pdf
1276K

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação
Nº 0122
Rubrica
CIMEV

Novo Cruzeiro/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 Corinto – Minas Gerais.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Mês

A participação da Câmara no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando a Câmara livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

ARNALDO DA PAIXAO GOMES:13872300857
Assinado de forma digital por ARNALDO DA PAIXAO GOMES:13872300857
Dados: 2024.12.05 13:04:31 -03'00'

Arnaldo da Paixão Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Novo Cruzeiro - Mg

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gmail licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>



Solicitação

1 mensagem

contato@camaranovocruzeiro.mg.gov.br <contato@camaranovocruzeiro.mg.gov.br> 5 de dezembro de 2024 às 14:09

Para: licitacaocimev@gmail.com

Boa tarde,

Tem este a finalidade específica do nosso interesse em participação no aviso de intenção de registro de preços (IRP), publicado em 26/11/2024.

Atenciosamente

Célia Pereira Teodorak

OFICIO CIMEV ass.pdf
202K

Itamarandiba/MG, 05 de dezembro de 2024

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês
6	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês

7	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
9	Suporte técnico contábil para Prefeitura	12	Parcela
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
13	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
14	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serv
16	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
19	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
20	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
21	Treinamentos (item 06)	1	Serv.
22	Treinamentos (item 07)	1	Serv.
23	Treinamentos (item 08)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

JOSE ADILSON OLIVEIRA:90365720615

Assinado de forma digital por JOSE ADILSON OLIVEIRA:90365720615
Dados: 2024.12.05 14:23:22 -03'00'

JOSÉ ADILSON OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl. 0125
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

planejamento@itamarandiba.mg.gov.br <planejamento@itamarandiba.mg.gov.br> 5 de dezembro de 2024 às 14:31

Para: licitacaocimev@gmail.com

Ao Senhor

Paulo Armando Dumont Almeida

Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.

licitacaocimev@gmail.com

Senhor Presidente

Tendo tomado conhecimento, mediante visualização do jornal HOJE EM DIA, edição do dia 28/11/2024, no qual este Consórcio torna público sua intenção de realizar REGISTRO DE PREÇOS com objetivo de contratar empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, vimos pela presente, manifestar nosso interesse em participação no certame licitatório em questão.

Desde já agradecemos a atenção e aproveitamos o ensejo para manifestar votos de elevada estima e apreço.

--

JOSE ADILSON OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO

FONE/WATSS (38) 99300.9808

INTENÇÃO ADESÃO ATA RP.pdf
327K

Fl. 012

Aricanduva/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Conto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente.

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput. da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
1	Assessoria em contabilidade para Câmara	Mensal

A participação da Câmara no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando a Câmara livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

OSNAR DE CRISTO GOMES DE MELO:04478786623
Assinado de forma digital por OSNAR DE CRISTO GOMES DE MELO:04478786623
Dados: 2024.12.05 15:53:11 -03'00'

OSNAR DE CRISTO GOMES DE MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl. 013
CIMEV

Encaminhamento faz

1 mensagem

camara municipal <camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br> 5 de dezembro de 2024 às 16:56
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Venho através deste manifestar interesse em participar do IRP.

Cordialmente;

Adriana Cordeiro
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
O futuro de Aricanduva passa por aqui

C.M Aricanduva (1).pdf
359K

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000
Telefax (0xx33) 3533-1290 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

0131

Novo Cruzeiro/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput. da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

Comissão Permanente de Licitação 0132

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

MILTON COELHO DE OLIVEIRA:97601535649

Assinado de forma digital por MILTON COELHO DE OLIVEIRA:97601535649
Dados: 2024.12.05 15:48:58 -03'00'

MILTON COELHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO -MG

Gmail

licitacaocimov cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Comissão Permanente de Licitação
Fl 013
Rubrica
CIMEV

Manifestação de interesse em participação – IRP.

1 mensagem

Prefeitura de Novo Cruzeiro Novo Cruzeiro <compras.novocruzeiro@gmail.com> 5 de dezembro de 2024 às 16:06
Para: licitacaocimav@gmail.com

Boa tarde,

Segue Manifestação de interesse em participação – IRP..

Att.

Juliano A. Guedes

P.M Novo Cruzeiro.pdf
456K

INPREVE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VEREDINHA
CNPJ: 02.173.618/0001-89 - VEREDINHA/MG

Fl 013

Veredinha/MG, 06 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente.

Viemos, pela presente, em cumprimento ao art. 86. caput. da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcelas

A participação do Instituto no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum serviços, ficando o Instituto livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

MARINA CORDEIRO AZEVEDO SOUZA
DIRETORA DO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VEREDINHA - INPREVE

Gmail licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl 0135

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO IRP

1 mensagem

INPREVE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VEREDINHA 6 de dezembro de 2024 às 08:58
<INPREVE@hotmail.com>
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Bom dia!
Segue em anexo ofício de manifestação de interesse no IRP desse Consorcio.
Att.
Marina Cordeiro Azevedo Souza
Diretora/Presidente do INPREVE
Veredinha/MG.

IP Veredinha ata assinada.pdf
245K

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl 013(

Francisco Badaró/MG, 06 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Velhas - CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro. Corinto - MG, 39.200-000 Corinto - Mg.

licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Mês

A participação da Câmara no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando a Câmara livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

EDMILSON CARDOSO VIANA:74059890634
Assinado de forma digital por EDMILSON CARDOSO VIANA:74059890634
Dados: 2024.12.06 10:13:32 -03'00'

Edmilson Cardoso Viana
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Badaró

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG
CNPJ – 26.219.394/0001-67
Rua Manoel Leonídio, 76 - Centro – Cachoeira de Pajeú – MG

Comissão Permanente de Licitação
Nº 013
Assinatura

Cachoeira do Pajeú/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO. MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil para Câmara	13	parcelas

A participação da Câmara no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando a Câmara livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

WENDEL PEREIRA ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PAJEÚ -MG

PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-58

0136

Capelinha/MG, 06 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86. caput. da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação. tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, Implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683

Assinado de forma digital por TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPACAO - IRP

1 mensagem

Prefeitura de Capelinha/MG <financas@pmcapelinha.mg.gov.br> 6 de dezembro de 2024 às 11:29
Para: licitacaocimev@gmail.com

bom dia!!!

--
Atenciosamente,
Setor financeiro
Prefeitura de Capelinha/MG (33) 3516 1343
Rua Inacio Murta, 58, centro, CEP.: 39680-000

P.M Capelinha.pdf
331K

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl 014

Francisco Badaró/MG, 06 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Velhas - CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 Corinto - Mg.

licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, Implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Mês

A participação da Câmara no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando a Câmara livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

EDMILSON CARDOSO VIANA:74059890634
Assinado de forma digital por EDMILSON CARDOSO VIANA:74059890634
Dados: 2024.12.06 10:15:12 -03'00'

Edmilson Cardoso Viana
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Badaró

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl 0142
Comissão de Licitação
Rubrica
CIMEV

Ofício CIMEV

1 mensagem

Câmara Municipal Municipal <cmpajeu@yahoo.com.br> 6 de dezembro de 2024 às 11:09
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Sr. Presidente,

Segue ofício Manifestação de Interesse em Participação do CIMEV.

Gentileza confirmar recebimento.

Att: Wendel Pereira Arruda - Presidente da Câmara (33) 99827-7863

OFÍCIO CIMEV.pdf
522K

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua São Vicente, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Folha nº 014

Águas Vermelhas/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 162 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG
licitacao.cimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	12	Mês
5.	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
6.	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
7.	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mes
8.	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela

0144

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 1)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
11.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
12.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
13.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
14.	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
15.	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
18.	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
19	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

1- O orgão devera encaminhar Manifestação de interesse em participação – IRP no Email licitacaoaimes@gmail.com

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

Nilson Francisco Campos
Prefeito Municipal de Águas Vermelhas -MG

Nilson Francisco Campos
Prefeito Municipal

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl 014

CIMEV

1 mensagem

licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br <licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br>

6 de dezembro de 2024 às 13:11

Para: licitacaocimev@gmail.com

Prezados Senhores.
Segue em anexo, ofício assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal de Águas Vermelhas, onde manifesta a intenção de o Município ser participante da Licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços), que será realizada por esse conceituado consórcio, cujo objeto é a contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública em plataforma online e prestação de serviços de suporte técnico contábil.

Favor acusar recebimento

Sem mais para o momento

Setor de Licitações

IRP.pdf
929K

CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA MANOEL RODRIGUES CENTRO - 576 - CEP: 39. 695 - 000
JENIPAPO DE MINAS – MG
TELEFAX: (33) 3738 - 9110

Ofício Nº 26/2024

Jenipapo de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.700-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP

Prezado Senhor Presidente.

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso do sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em: suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Mês

A participação da Câmara no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando a Câmara livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

ENIVALDO MUNIZ RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS-MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>



Ofício para manifestação de interesse em participação - IRP

1 mensagem

CÂMARA JENIPAPO DE MINAS <cmjenipa2021@gmail.com> 6 de dezembro de 2024 às 14:28
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Olá, boa tarde!

Segue o ofício N° 26/2024.

SCN_20241206_142752.pdf
680K

Fl. 0146

Malacacheta/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMRV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39 200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimrv@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente.

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês
5	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
7	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
8	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
13	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
14	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serv
15	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
19	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
20	Treinamentos (item 06)	1	Serv.
21	Treinamentos (item 07)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

PÂMELA EDUARDA SALES ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fls. 0150

CIMEV

Proposta de intenção de adesão - Malacacheta

1 mensagem

prefeitura@malacacheta.mg.gov.br <prefeitura@malacacheta.mg.gov.br> 9 de dezembro de 2024 às 09:27
Para: licitacaocimev@gmail.com

Bom dia,

Segue, em anexo, proposta de Intenção de intenção de adesão de Prefeitura de Malacacheta - MG

Atenciosamente,

Pamela Eduarda Sales Rocha

secretária Municipal de Administração

33 3514-1629

Proposta Adesão Consórcio.pdf
465K

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0451
Rubrica
Setor
CIMEV

Câmara Municipal de Verediinha- MG

Avenida [illegible], 05 - Vila Floresta
Verediinha - Minas Gerais

Verediinha/MG, 16 de dezembro de 2021

Ao Senhor
Paulo Armando Barbosa Almeida
Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDINHA
Rua Joaquim Batista, 167 - Centro - Veredinha - MG - CEP 39.560-000
Assunto: Solicitação de licitação

Senhor Presidente,

Venho, pela presente, em conformidade ao art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, solicitar a Vossa Senhoria a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma de Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa para [illegible] para atender as necessidades da Câmara Municipal em plantões diurno e noturno de serviços de [illegible] higienização, [illegible] e manutenção [illegible] a prestação de serviços em diferentes locais [illegible] [illegible] [illegible]

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl. 015

Câmara de Veredinha - MG

1 mensagem

Anderson Alves Coutinho <camvereda@yahoo.com.br> 9 de dezembro de 2024 às 10:05
Responder a: Anderson Alves Coutinho <camvereda@yahoo.com.br>
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Bom dia,

Encaminho documento a pedido do senhor Américo Rodrigues de Oliveira Presidente da Câmara de Veredinha.

Atenciosamente.

Edilene Pinheiro da Rocha
Câmara de Veredinha - MG

1.png
574K

Fl 015
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Jequitaí/MG, 09 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Comissão de Licitação
015
Assinatura
CIMEV

Manifestação de interesse em participação – IRP.

1 mensagem

licitacoes@jequitai.mg.gov.br <licitacoes@jequitai.mg.gov.br> 9 de dezembro de 2024 às 10:10
Para: licitacaocimev@gmail.com

Prezados, bom dia!

Segue ofício em anexo.

Att.

Jéssica Melo
Agente de Contratação

P.M Jequitai.pdf
203K

PREVIBOC

Fl. 015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG

Bocaiuva/MG, 09 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil	13	Parcelas

A participação do Instituto no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum serviço, ficando o Instituto livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

WALLISON VINICIUS MEIRA:08483815648
Assinado de forma digital por WALLISON VINICIUS MEIRA:08483815648
Dados: 2024.12.09 10:46:25 -03'00'

WALISSON VINICIUS MEIRA
PRESIDENTE DO PREVIBOC
PORTARIA Nº 98/2024

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

0156

CIMEV

OFICIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - IRP

1 mensagem

Instituto Mun dos Serv Púb de Boc PREVIBOC <previboc_previboc@hotmail.com> 9 de dezembro de 2024 às 11:01

Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE - IRP, PELO INSTITUTO DE MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA-MG.

ATT

WALISSON VINICIUS MEIRA
PRESIDENTE DO PREVIBOC
PORTARIA Nº 98/2024

MANIFESTACAO_PREVIBOC_CONTABIL.pdf
1428K

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

Praça Leonizio de Souza Luz, 44 – Centro – Telefax (33) 3755-1462.
Águas Vermelhas MG CEP 39990-000 MG
CNPJ:23.219.444/0001-06.

0157

Águas Vermelhas/MG, 09 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro. Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcelas

A participação da Câmara no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum serviço, ficando a Câmara livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

MARCIO LEXCIO PEREIRA DA SILVA:05872256515

Assinado de forma digital por MARCIO LEXCIO PEREIRA DA SILVA:05872256515
Dados: 2024.12.09 11:44:43 -03'00'

MÁRCIO LEXCIO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS-MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

015

CIMEV

Intenção em sermos partícipes da licitação.

1 mensagem

Camara municipal À guas vermelhas <camaramunicipal_av@yahoo.com.br> 9 de dezembro de 2024 às 11:47
Para: "licitacaocimev@gmail.com" <licitacaocimev@gmail.com>

Intenção em sermos partícipes da licitação. tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda

cam aguas aess.pdf
361K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP. 39.558-000

Comissão Permanente de Licitação
Fls
0159

Prata/MG, 03 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
Paulo Anastácio Dumont Miranda
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO RIO DAS VELHAS – CIMVEL
Rua Benedito Barbosa, nº 1 – Centro – Formoso/MG, CEP: 39.580-000, Fone: (38) 3[illegible]

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação tipo pregão eletrônico no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é "Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de Software Integrado para Gestão Pública Municipal via plataforma online com os serviços de conversão de dados, customização, parametrização e treinamento, incluindo o suporte técnico contábil, conforme as quantidades abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE.	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	1	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura com o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	2	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso do sistema de gestão Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal para o Fundo de Saúde.	12	Mês
6	Suporte técnico contábil para Prefeitura	12	Parcela
7	Suporte técnico contábil para Câmara	12	Parcela
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal ao uso da Assistência Social.	12	Mês
9	Migração, Implantação e Conversão de dados – Item 03	1	Serviços
10	Migração, Implantação e Conversão de dados Item 04	1	Serviços

Fl 0160

11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1, 5 e 8)	1	Serviços
12	Treinamentos (Item 01 e 2)	1	Serviços
13	Treinamentos (Item 03)	1	Serviços
14	Treinamentos (01, 05 e 8)	2	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a optar pela aquisição de qualquer sistema ou serviços, ficando a mesma por livre para adotar a que melhor atender a necessidade e adequar-se-á.

Nivaldi Magalhães Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal de Fruta de Leite - MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>



Manifestação de Interesse em Participação - IRP

3 mensagens

licitacao@frutadeleite.mg.gov.br <licitacao@frutadeleite.mg.gov.br> 9 de dezembro de 2024 às 08:33
Para: licitacaocimev@gmail.com

--Bom dia!
Segue anexo documento assinado pelo Prefeito Municipal de Fruta de Leite/MG, manifestando interesse em sermos participantes da licitação, tipo pregão eletrônico ou sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob a demanda cujo objeto é (Registro de preços para Contrato de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil.

Licitações e Contratos - PM Fruta de Leite/MG

Fone de Contato: (38) 999497296 - Júnior

Confirmo o recebimento.

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com> 9 de dezembro de 2024 às 22:56
Para: licitacao@frutadeleite.mg.gov.br

Bom dia prezados, o documento nao veio anexo ao email .
Por favor encaminhar novamente
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

licitacao@frutadeleite.mg.gov.br <licitacao@frutadeleite.mg.gov.br> 9 de dezembro de 2024 às 22:56
Para: licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

----- O texto abaixo é uma resposta automática à sua mensagem
---- destinada a: scilacao@frutadeleite.mg.gov.br

Confirmo o recebimento!

----- fim da autoresposta

Gameleiras/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Damont Almeida
Presidente de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Coriolo - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação do interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 01)	1	Serviços
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços

11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4, 5 e 8)	1	Serviços
12	Treinamentos (item 01 e 02)	1	Serviços
13	Treinamentos (item 03)	1	Serviços
14	Treinamentos (item 04, 05 e 08)	1	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA:03837820661

GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Gameleiras -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ 01.612.497/0001-61

Av. Totó Costa 221 – Centro - CEP 39.563-000

SANTA CRUZ 016

Santa Cruz de Salinas/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 01.612.484/0001-92

0165

Santo Antonio do Retiro/MG, 02 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMRV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacoescimrv@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação - IRP

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é rRegistro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e à prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para **Prefeitura.**	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para **Prefeitura**, para o **Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos**	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para **Câmara.**	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área **Educacional.**	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da **Saúde.**	12	Mês
6	Suporte técnico contábil para **Prefeitura**	13	Parcela
7	Suporte técnico contábil para **Câmara**	13	Parcela
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de **Assistência Social.**	12	Mês

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 01)	1	Serviços
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 2)	1	Serviços
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 4, 5 e 6)	1	Serviços
12	Treinamentos (item 01)	1	Serviços
13	Treinamentos (item 02, 03)	1	Serviços
14	Treinamentos (item 04, 05 e 06)	1	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

[redacted]

IVO FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Retiro -MG

Comissão Permanente de Licitação
Nº 0167
CIMEV

Santo Antônio do Retiro/MG, 02 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VETERINÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Bonadito Barbosa, 167 – Centro, Corinto - Aos. 30.700-000 CORINTO, MG.
licitacao.cimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é «Registro de preços para Contratação de empresa para Licenco de uso de sistema integrado para Cestão Publica Municipa, em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para **Prefeitura.**	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para **Prefeitura**, para o **Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos**	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Público para **Câmara.**	12	Mes
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área **Educacional.**	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da **Saúde.**	12	Mês
6	Suporte técnico contábil para **Prefeitura**	12	Parcela
7	Suporte técnico contábil para **Câmara**	12	Parcela
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de **Assistência Social.**	12	Mês

Fl. 016

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 02)	1	Serviços
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4, 5 e 6)	1	Serviços
12	Treinamentos (item 01)	1	Serviços
13	Treinamentos (item 02, 03)	1	Serviços
14	Treinamentos (item 04, 05 e 8)	1	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

[redacted]
Diretor Municipal

IVO FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Retiro -MG

TERM

Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº: 344/PMTUR/GABINETE/2024

Turmalina/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimevj@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara,	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela

ZILMAR PINHEIRO LOPES:76265073968 72

Prefeitura Municipal de Turmalina
AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

0170

8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

ZILMAR PINHEIRO LOPES:76260739672 Assinado de forma digital por ZILMAR PINHEIRO LOPES:76260739672 Dados: 2021.12.06 10:12:12 -03'00'

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal De Turmalina -MG

Comissão Permanente de Licitação
Nº 0171
Rubrica
Servidor

Gameleiras/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto – MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput. da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Suporte técnico contábil para Prefeitura	12	Parcela
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 01)	1	Serviços
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços

11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4, 5 e 8)	1	Serviços
12	Treinamentos (item 01 e 02)	1	Serviços
13	Treinamentos (item 03)	1	Serviços
14	Treinamentos (item 04, 05 e 08)	1	Serviços

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA:03817820661

GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Gameleiras -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA
Rua Maria Francisca de Oliveira, 245, Cidade Nova – Luislândia – MG
CNPJ: 01.612.887/0001-31 Tel.: 3231-6157.

0173

Luislândia/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês

Fl 017

PREFEITURA DE CRISTÁLIA

Cristália/MG, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema Integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, Implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo da licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIOR:01898872616

Jairo de Matos Borges Júnio
Prefeito Municipal de Cristália -MG

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro Novo Cruzeiro MG CEP 39820-000
Telefax (0xx33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.869/0001-38

Fl 017

Novo Cruzeiro/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

017

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

MILTON COELHO DE OLIVEIRA:97601535649 Assinado de forma digital por MILTON COELHO DE OLIVEIRA:97601535649 Dados: 2024.12.05 15:48:56 -03'00'

MILTON COELHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO -MG

017E
CIMEV

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

ELDIMA CALDEIRA BENFICA
PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITAI -MG

Teixeiras

Teixeiras/MG, 04 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema Integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não e obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

NIVALDO RITA:25085019806

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal de Teixeiras -MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

Praça Leonízio de Souza Luz, 44 Centro Telefax (33) 3755-1400
Águas Vermelhas – MG CEP 39990-000 – MG
CNPJ:23.219.444/0001-06

Fl. 0181
CIMEV

Águas Vermelhas/MG, 09 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro. Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput. da Lei Federal nº 14.133/2021. comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico. no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados. implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcelas

A participação da Câmara no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum serviço. ficando a Câmara livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

MARCIO LEXCIO PEREIRA DA SILVA:95872256515

Assinado de forma digital por MARCIO LEXCIO PEREIRA DA SILVA:95872256515
Dados: 2024.12.09 11:xx:xx -03'00'

MÁRCIO LEXCIO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA MANOEL RODRIGUES - CENTRO - 576 – CEP: 39. 645 - 000
JENIPAPO DE MINAS – MG
TELEFAX: (33) 3736 - 9110

Comissão Permanente de Licitação
0132
CIMEV

Ofício Nº 26/2024

Jenipapo de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente.

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Publica Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Mês

A participação da Câmara no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando a Câmara livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

ENIVALDO MUNIZ RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS-MG

PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

0184

Capelinha/MG, 06 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto – MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimevl@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente.

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema Integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, Implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a acesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683

Assinado de forma digital por TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU:07206057683

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha -MG

018

Coração de Jesus/MG, 04 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes de licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	12	Mês
5.	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	12	Mês
6.	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	12	Mês
7.	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
8.	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal para o Instituto de Previdência.	12	Mês
9.	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
10.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv

11.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
12.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
13.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
14.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
15.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serv.
16.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serv.
17.	Treinamentos (Item 01)	1	Serv.
18.	Treinamentos (Item 02)	1	Serv.
19.	Treinamentos (Item 03)	1	Serv.
20.	Treinamentos (Item 04)	1	Serv.
21.	Treinamentos (Item 05)	1	Serv.
22.	Treinamentos (Item 06)	1	Serv.
23.	Treinamentos (Item 07)	1	Serv.
24.	Treinamentos (Item 08)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

Robson Adalberto Mota Dias
Prefeito Municipal de Coração de Jesus -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua São Vicente, 164 – Centro – CEP: 39.900-000 – Fone: (33) 3755-1490

Comissão Permanente de Licitação
0181
CIMEV

Águas Vermelhas/MG, 03 de dezembro de 2024

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em termos participes de licitação, tipo pregão eletrônico no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, Implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	12	Mês
4.	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	12	Mês
5.	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na Área Educacional.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	12	Mês
7	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
8.	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela

Fl. 0189
CIMEV

9.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
10.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
13	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
14.	Treinamentos (item 01)	1	Serv
15	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
16.	Treinamentos (item 03)	1	Serv
17.	Treinamentos (item 04)	1	Serv
18.	Treinamentos (item 05)	1	Serv
19	Treinamentos (item 06)	1	Serv

1- O órgão deverá encaminhar Manifestação de interesse em participação – IRP no Email licitacaoaguasvev@gmail.com

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

Nilson Francisco Campos
Prefeito Municipal de Águas Vermelhas –MG

Nilson Francisco Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA DO NORTE
Um município para todos.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 0190
CIMEV

Chapada do Norte/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

Leandro Evangelista Santos
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADA DO NORTE-MG

Scanned with CamScanner

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

Leandro Evangelista do Socorro
PREFEITO MUNICIPAL
CHAPADA DO NORTE

Leandro Evangelista Do Socorro
Prefeito Municipal de Chapada do Norte -MG

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA - MG
CNPJ: 18.414.607/0001-83

019

Medina/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.

Comissão Permanente de Licitação
0193
CPMED

9	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA:27669238615

Assinado de forma digital por EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA:27669238615
Dados: 2024.12.05 09:07:48 -03'00'

EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA
PREFEITO MUNICIPAL DE MEDINA -MG

TERM

Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl 019

OFÍCIO Nº: 344/PMTUR/GABINETE/2024

Turmalina/MG, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG. 39.200-000 CORINTO, MG.
licitacaocimev@gmail.com

Assunto: Manifestação de interesse em participação – IRP.

Prezado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura. para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	15	Parcela

TIAGO PINHEIRO LOPES:76260739672

Prefeitura Municipal de Turmalina
AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação
0195
Rubrica
CPL/MG

8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
9	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.
10	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serv.
11	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serv.
12	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serv.
13	Treinamentos (item 01)	1	Serv.
14	Treinamentos (item 02)	1	Serv.
15	Treinamentos (item 03)	1	Serv.
16	Treinamentos (item 04)	1	Serv.
17	Treinamentos (item 05)	1	Serv.
18	Treinamentos (item 06)	1	Serv.

A participação do Município no processo de licitação não o obriga a fazer a adesão de nenhum sistema ou serviços, ficando o Município livre para aderir a ATA se tiver necessidade e achar conveniente.

ZILMAR PINHEIRO LOPES:76260739672
Assinado de forma digital por ZILMAR PINHEIRO LOPES:76260739672
Dados: 2024.07.05 10:10:17 -03'00'

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal De Turmalina -MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl 019

CIMEV

Manifestação de interesse em participação – IRP.

1 mensagem

Alisson Moraes <alisson.moraes@prvl.mg.gov.br>
Para: licitacaocimev@gmail.com

4 de dezembro de 2024 às 16:57

Ao Senhor
Paulo Armando Dumont Almeida
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro, Corinto - MG, 39.200-000 CORINTO, MG.

zado Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicar nossa intenção em sermos partícipes da licitação, tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação, sob demanda, cujo objeto é (Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme quantidades a seguir :

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	12	Mês
4	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês
5	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês
6	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês
7	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela
8	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serv.
9	Migração, Implanação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serv.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS		UNID	Fruta de leite-MG	ARICANDUVA	JENIPAPO DE MINAS	CRISTALIA
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.		Mês	12			12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos		Mês	12			12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.		Mês	12			12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.		Mês				
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.		Mês				
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.		Mês				
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.		Mês	12			12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.		Mês	12			12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.		Mês	12			12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas		Mês				
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura		Parcela	13			13
12	Suporte técnico contábil para Câmara		Parcela	13	13	13	
13	Suporte técnico contábil para Instituto		Parcela				
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas		Serviços				
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)		Serviços				1



16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)		Serviços				
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)		Serviços	1			1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)		Serviços				
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)		Serviços				
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)		Serviços				
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)		Serviços	1			1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)		Serviços				1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)		Serviços	1			1
24	Treinamentos (item 01)		Serviços	1			1
25	Treinamentos (item 02)		Serviços	1			1
26	Treinamentos (item 03)		Serviços	1			1
27	Treinamentos (item 04)		Serviços				
28	Treinamentos (item 05)		Serviços				
29	Treinamentos (item 06)		Serviços				
30	Treinamentos (item 07)		Serviços	1			1
31	Treinamentos (item 08)		Serviços	1			1
32	Treinamentos (item 09)		Serviços	1			1
33	Treinamentos (item 10)		Serviços				

INDAIBIRA	GAMELEIRAS	VEREDINHA	Jequitai	montezuma	Cachoeira do Pajeú/	Botumirí	Luislândia	Santa Cruz de Salinas/	santo antonio do retiro
12	12		12	12		12	12	12	12
12	12		12	12		12	12	12	12
12	12		12	12		12	12	12	12
				12					
12	12		12	12		12	12	12	12
12	12		12	12		12	12	12	12
12	12		12	12		12	12	12	12
				12					
13	13		13	13		13	13	13	13
13				13	13				13
		13							
				13					
1	1		1	1		1	1	1	

Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais
019
610

JENIPAPO DE MINAS	VEREDINHA	Augusto de Lima	Inimutaba	Monjolos	Morro da Garça	Presidente Juscelino	Santo Hipólito	
	12	12	12	12	12	12	12	192
	12	12	12	12	12	12	12	192
	12	12	12	12	12	12	12	192
			12					24
								0
			12					12
	12	12	12	12	12	12	12	192
	12	12	12	12	12	12	12	192
	12	12	12	12	12	12	12	192
			24					36
	13	13	13	13	13	13	13	208
13								91
								13
			13					26
	1	1	1	1	1	1	1	15

								0
	1	1	1	1	1	1	1	16
			1					1
								0
								0
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	15
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
								0
								0
								0
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
			2					3

FPM 0.6



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	Rota do leite-MG	ARICANDUVA	JENIPAPO DE MINAS	CRISTALIA
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.		Mês	12			12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos		Mês	12			12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.		Mês	12			12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.		Mês				
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.		Mês				
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.		Mês				
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.		Mês	12			12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.		Mês	12			12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.		Mês	12			12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas		Mês				
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura		Parcela	13			13
12	Suporte técnico contábil para Câmara		Parcela	13	13	13	
13	Suporte técnico contábil para Instituto		Parcela				
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas		Serviços				
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)		Serviços				1

16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)		Serviços				
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)		Serviços	1			1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)		Serviços				
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)		Serviços				
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)		Serviços				
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)		Serviços	1			1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)		Serviços				1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)		Serviços	1			1
24	Treinamentos (item 01)		Serviços	1			1
25	Treinamentos (item 02)		Serviços	1			1
26	Treinamentos (item 03)		Serviços	1			1
27	Treinamentos (item 04)		Serviços				
28	Treinamentos (item 05)		Serviços				
29	Treinamentos (item 06)		Serviços				
30	Treinamentos (item 07)		Serviços	1			1
31	Treinamentos (item 08)		Serviços	1			1
32	Treinamentos (item 09)		Serviços	1			1
33	Treinamentos (item 10)		Serviços				



INDAIBIRA	GAMELEIRAS	VEREDINHA	Jequitaí	mopteznma	Cachoeira do Pajeú	Botumirí	Luislândia	Santa Cruz de Salinas	santo antonio do retiro
12	12		12	12		12	12	12	12
12	12		12	12		12	12	12	12
12	12		12	12		12	12	12	12
				12					
12	12		12	12		12	12	12	12
12	12		12	12		12	12	12	12
12	12		12	12		12	12	12	12
				12					
13	13		13	13		13	13	13	13
13				13	13				13
		13							
				13					
1	1		1	1		1	1	1	

1	1		1	1		1	1	1	1
1	1		1	1		1	1	1	1
1	1		1	1		1	1	1	1
1	1		1	1		1	1	1	1
1	1		1	1		1	1	1	1
1	1		1	1		1	1	1	1
1	1		1	1		1	1	1	1
1	1		1	1		1	1	1	1
1	1		1	1		1	1	1	1
1	1		1	1		1	1	1	1
				1					



JENIPAPO DE MINAS	VEREDINHA	Augusto de Lima	Inimutaba	Monjolos	Morro da Garça	Presidente Juscelino	Santo Hipólito	
	12	12	12	12	12	12	12	192
	12	12	12	12	12	12	12	192
	12	12	12	12	12	12	12	192
			12					24
								0
			12					12
	12	12	12	12	12	12	12	192
	12	12	12	12	12	12	12	192
	12	12	12	12	12	12	12	192
			24					36
	13	13	13	13	13	13	13	208
13								91
								13
			13					26
	1	1	1	1	1	1	1	15

								0
	1	1	1	1	1	1	1	16
			1					1
								0
								0
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	15
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
								0
								0
								0
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
	1	1	1	1	1	1	1	16
			1					3

0210

FPM 0.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	FRANCISCO BADARÓ	DIVISÓPOLIS	DIVISOPOLIS	FRANCISCO BADARO
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês			12	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês			12	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para Câmara.	12	Mês			12	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês				
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	12	Mês				
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	12	Mês				
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	12	Mês			12	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	12	Mês			12	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês			12	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	12	Mês				
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela			13	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela	13	13		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela				
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços				



15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços			1	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços				
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços			1	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços				
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços				
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços				
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços			1	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços			1	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços			1	1
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços			1	1
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços			1	1
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços			1	1
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços				
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços				
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços				
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços			1	1
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços			1	1
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços			1	1
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços				



Teixeiras	Buenópolis	
12	12	48
12	12	48
12	12	48
		0
		0
		0
12	12	48
12	12	48
12	12	48
		0
13	13	52
		26
		0
		0

1	1	4
		0
1	1	4
		0
		0
		0
1	1	4
1	1	4
1	1	4
1	1	4
1	1	4
		0
		0
		0
1	1	4
1	1	4
1	1	4
		0

FPM 1.0



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	ÁGUAS VERMELHA	ÁGUAS VERMELHA	CHAPA DO NORTE	Itinga
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês	12		12	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês	12		12	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês	12		12	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês				
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês	12			
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	12	Mês				
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês	12		12	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês	12		12	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês	13		12	12

10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	12	Mês				
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela			13	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela		13		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela				
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços				
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços	1		1	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços				
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços	1		1	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços				
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços	1			
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços				
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços	1		1	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços	1		1	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços			1	1
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços	1		1	1

25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços	1		1	1
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços	1		1	1
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços				
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços	1			
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços				
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços			1	1
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços	1		1	1
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços			1	1
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços	1			



Água Boa	Felixlândia	
12	12	60
12	12	60
12	12	60
	12	12
		12
		0
12	12	60
12	12	60
12	12	61

		0
13	13	52
		13
		0
		0
1	1	5
		0
1	1	5
	1	1
		1
		0
1	1	5
1	1	5
1	1	4
1	1	5

1	1	5
1	1	5
	1	1
		1
		0
1	1	4
1	1	5
1	1	4
		1



FPM 1.2



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	malacacheta	medina	Turmalina	instítu turmalina	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês	12	12	12		36
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês	12	12	12		36
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês	12	12	12		36
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês	12				12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês					0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	12	Mês					0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês	12	12	12		36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês	12	12	12		36
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês	12	12	12		36
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	12	Mês					0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela	13	13	13		39
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela					0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela				13	13

14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços					0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços	1	1	1		3
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços					0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços	1	1	1		3
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços	1				1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços					0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços					0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços	1	1	1		3
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços	1	1	1		3
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços	1	1	1		3
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços	1	1	1		3
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços	1	1	1		3
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços	1	1	1		3
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços	1				1
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços					0
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços					0
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços	1	1	1		3
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços	1	1	1		3
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços	1	1	1		3
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços					0

FPM 1.4



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	CORAÇÃO DE JESUS	Corinto	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês	12	12	24
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês	12	12	24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês	12	12	24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês	12		12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês	12		12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	12	Mês			0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês	12	12	24
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	12	Mês	12	12	24
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês	12	12	24
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	12	Mês			0

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela	13	13	26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela			0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela			0
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços			0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços	1	1	2
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços			0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços	1	1	2
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços	1		1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços	1		1
20	Migração. Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços			0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços	1	1	2
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços	1	1	2
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços	1	1	2
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços	1	1	2
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços	1	1	2
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços	1	1	2
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços			0
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços	1		1
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços			0
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços	1	1	2

31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços	1	1	2
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços	1	1	2
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços			0



FPM 1.6



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	NOVO CRUZEIRO	RIO PARDO DE MINAS	ITAMARANDIBA
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês			12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês			12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês			12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês			12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês			12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	12	Mês			
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês			12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês			12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	12	Mês			12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	12	Mês			

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela			13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela	13	13	
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela			
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços			
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços			1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços			
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços			1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços			1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços			1
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços			
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços			1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços			1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços			1
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços			1
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços			1
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços			1
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços			1

28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços			1
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços			
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços			1
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços			1
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços			1
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços			

NOVO CRUZEIRO	Três Marias	
12	12	36
12	12	36
12	12	36
	12	24
		12
		0
12	12	36
12	12	36
12	12	36
		0

13	13	39
		26
		0
		0
1	1	3
		0
1	1	3
	1	2
		1
		0
1	1	3
1	1	3
1	1	3
1	1	3
1	1	3
1	1	3
	1	2



		1
		0
1	1	3
1	1	3
1	1	3
		0

FPM 1.8



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	CAPELINHA		
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês	12		12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês	12		12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês	12		12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês			0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês			0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	12	Mês			0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês	12		12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês	12		12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês	12		12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	12	Mês			0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela	13		13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela			0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela			0

14	Suporte técnico contabil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços			0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços	1		1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços			0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços	1		1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços			0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços			0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços			0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços	1		1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços	1		1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços	1		1
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços	1		1
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços	1		1
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços	1		1
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços			0
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços			0
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços			0
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços	1		1
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços	1		1
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços	1		1
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços			0

Comissão Permanente de Licitação
0233

FPM 2.0 a 2.2.



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	BOCAIUVA	BOCAIUVA	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês	12		12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês	12		12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês	12		12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	12	Mês	12		12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês	12		12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	12	Mês	12		12
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês	12		12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	12	Mês	12		12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês	12		12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	12	Mês			0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela	13		13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela			0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela		13	13
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços			0

15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços	1		1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços			0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços	1		1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços	1		1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços	1		1
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços	1		1
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços	1		1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços			0
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços			0
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços	1		1
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços	1		1
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços	1		1
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços	1		1
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços	1		1
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços	1		1
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços	1		1
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços	1		1
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços	1		1
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços			0

0241

FPM 2.4 a 2.8



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	janusria	Curvelo	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	12	Mês	12	12	24
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês	12	12	24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês	12	12	24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês	12		12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês			0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	12	Mês			0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês	12	12	24
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês	12	12	24
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês	12	12	24
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	12	Mês			0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela	13	13	26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela			0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela			0
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços			0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços	1	1	2

16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços			0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços	1	1	2
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços	1		1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços			0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços			0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços	1	1	2
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços	1	1	2
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços	1	1	2
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços	1	1	2
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços	1	1	2
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços	1	1	2
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços			0
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços			0
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços			0
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços	1	1	2
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços	1	1	2
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços	1	1	2
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços			0

FPM 3.0 a 3.2



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	NOVA LIMA	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	12	Mês	12	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês	12	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês	12	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês		0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês		0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	12	Mês		0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês	12	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na area da Saúde.	12	Mês	12	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	12	Mês	12	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	12	Mês		0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela	13	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela		0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela		0
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços		0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços	1	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços		0



17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços	1	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços		0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços		0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços		0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços	1	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços	1	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços	1	1
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços	1	1
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços	1	1
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços	1	1
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços		0
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços		0
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços		0
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços	1	1
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços	1	1
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços	1	1
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços		0

FPM 3.4 a 3.8



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	teofilo otoni	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefertura	12	Mês	12	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês	12	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês	12	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês	12	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês		0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	12	Mês		0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês	12	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês	12	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês	12	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	12	Mês		0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela	13	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela		0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela		0
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços		0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços	1	1

16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços		0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços	1	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços	1	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços		0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços		0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços	1	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços	1	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços	1	1
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços	1	1
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços	1	1
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços	1	1
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços		0
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços		0
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços		0
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços	1	1
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços	1	1
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços	1	1
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços		0



Fl. 025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo cumprir a exigência prevista no art. 18, parágrafo I, da Lei Federal 14.133/2021, que versa soore a fase preparatória do processo licitatório, bem como o planejamento e todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Ele prevê a apresentação de informações e dados de planejamento no melhor interesse público envolvido.

2- OBJETO

Eventual contratação de empresa para, sob demanda, para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, no melhor interesse público envolvido.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG., o consórcio reúne

municípios da região do Médio Rio das Velhas, no estado de **Minas Gerais**, com o objetivo de promover a gestão compartilhada de serviços públicos, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura, além de desenvolver projetos de interesse comum entre os municípios consorciados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, tem por finalidades, a gestão de serviços de iluminação pública, saneamento e resíduos sólidos, bem como a prestação de serviços públicos de assistência social - inclusive por meio de gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - visando a promoção de melhorias ao meio ambiente, ao desenvolvimento econômico e à qualidade de vida da população dos entes consorciados, conforme Disposto no Capitulo IV- Dos objetivos , art 21 :

> " III - realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo CIMEV ou pela administração direta ou indireta dos municípios consorciado. "

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municípios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos :

> IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;.

A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional. Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais:

1- **Economia de Escala**

O consórcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos**. Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.

2- **Promoção de Políticas Públicas Integradas**

Por meio do CIMEV, os municípios podem elaborar e implementar **políticas públicas conjuntas**, como projetos ambientais, de saúde pública, educação e assistência social, alcançando mais eficácia

Fl. 025

e abrangência. A cooperação mútua também fortalece a implementação de **projetos de desenvolvimento sustentável.**

3- Apoio Técnico e Consultoria

Os consórcios intermunicipais muitas vezes oferecem **assessoria técnica** e **consultoria jurídica e administrativa** aos municípios consorciados, especialmente em áreas de gestão pública e planejamento urbano, o que contribui para melhorar a qualidade da administração municipal.

4- Gestão de Recursos Naturais

Em regiões como o Médio Rio das Velhas, o consórcio pode se concentrar em questões relacionadas à **gestão de recursos hídricos, preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais**, o que é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes em áreas como saneamento e meio ambiente.

5- Apoio à Implementação de Projetos Regionais

O CIMEV também se dedica ao apoio à implementação de **grandes projetos regionais**, como a construção de estradas, melhorias no abastecimento de água, sistemas de esgoto e outras infraestruturas que atendem a mais de um município.

O caráter multifinalitário conferido ao CIMEV reproduz o sua competência legal junto aos Entes Federativos que o integram para atendimento de demandas próprias, cujo sentido prático se volta à resolução de problemas abordados nas assembleias realizadas periodicamente, em sintonia à previsão legal para instituição de centrais de compras direcionada a realização de aquisições em grande escala.

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente. Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consórcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

O artigo 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos estabelece que a aplicação dessa lei deve observar princípios como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de

funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB).

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituam centrais de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, alcançando assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artigo 181, a possibilidade de centralização das compras. O parágrafo único desse artigo reconhece que, em municípios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Além de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório.

Portanto, a centralização das licitações pelo Consórcio não só é legalmente prevista e operacionalmente viável, como também promove uma gestão pública mais eficiente e econômica. Assegura a otimização dos recursos disponíveis, facilita a obtenção de serviços e produtos de melhor qualidade e, consequentemente, melhora a prestação de serviços públicos aos cidadãos dos municípios consorciados.

Com natureza de um consórcio de direito público, o CIMEV conta com 11 municípios, O presente Consórcio foi constituído mediante lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificado pelos municípios de acordo com suas Leis Municipais: Buenópolis, Lei Municipal nº 1.393 de 03/07/2014; Corinto, Lei Municipal nº 1711 de 20/06/2014; Curvelo, Lei Municipal nº 2.538 de 30/11/2009; Monjolos, Lei Municipal nº 838 de 22/09/2014; Morro da Garça, Lei Municipal nº 647 de 15/09/2014; Três Marias, Lei Municipal nº 2.462 de 30/06/2014, todos localizados no Estado de Minas Gerais, com cerca de 233.081mil habitantes em toda sua área de abrangência (IBGE https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html) :

Cidades	Área Territorial	População residente
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150
Corinto	2.525,397km²	23.532
Curvelo	3.296,200km²	80.665
Felixlândia	1.554,627km²	13.978
Inimutaba	527,060km²	7.371
Monjolos	650,911km²	2.169
Morro da garça	414,772km²	2.411
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465
Santo Hipólito	430,656km²	2.717
Três Marias	2.678,253km²	28.895
Buritizeiro	7.218,401km²	23.910
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745

Direcionando a atenção ao sentido de determinada carência pública – no plano das licitações e das contratações públicas –, vislumbra-se uma espécie de "problema" que obtém a necessária "solução" no mecanismo denominado "suprimento governamental". O "suprimento governamental" é – na lição de SANTANA – uma sucessão concatenada de atos que se destinam a dar cabo às demandas identificadas pelo Poder Público, compondo-se por diversas formas e diferentes soluções instrumentais.

Na órbita do planejamento das suas licitações, as quais são fruto e resultado de pleitos que se materializam nos documentos acostados aos procedimentos de contratações públicas, aqui também consideradas as carências e as metodologias atreladas ao escopo do presente estudo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV procedeu o levantamento das carências públicas dos 11 Municípios Consorciados, encontrando no próprio procedimento de aquisição os elementos subordinados ao objeto que adiante será abordado.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e a Prestação de serviços em suporte técnico contábil.

A contratação de uma empresa para a **licença de uso de um sistema integrado para Gestão Pública Municipal** é uma necessidade crescente entre os municípios, principalmente pela **modernização** e **otimização** dos serviços públicos. A utilização de um sistema integrado, em plataforma online, pode ser uma solução eficiente para a gestão de diversas áreas da administração municipal, como **finanças, contabilidade, gestão de pessoal, planejamento, tributação, licitações,** entre outros. No entanto, existem várias **dificuldades** enfrentadas pelos municípios ao buscar e contratar esse tipo de serviço.

Fl. 0256

1. Limitada Capacidade Orçamentária

A principal dificuldade de muitos municípios, especialmente os de pequeno porte, é a **restrição orçamentária**. Os custos envolvidos na **licença de uso, implantação, treinamento, manutenção** e **suporte técnico** podem ser altos. Em muitos casos, o orçamento dos municípios é restrito, o que dificulta a alocação de recursos suficientes para um sistema robusto que atenda a todas as necessidades da administração pública.

2. Falta de Capacitação Técnica para Contratação

Muitos municípios, especialmente os menores, enfrentam dificuldades em **elaborar editais** de licitação adequados, especificando as **exigências técnicas** necessárias para a escolha de um sistema eficiente. A falta de **capacitação técnica** para definir os requisitos do sistema e avaliar as propostas de fornecedores pode resultar em escolhas inadequadas, que não atendem às necessidades reais da gestão pública.

3. Integração com Sistemas Existentes

Outro desafio importante é a **integração** do novo sistema com os sistemas já existentes na administração municipal. Muitos municípios já utilizam sistemas parciais para gestão de áreas específicas (como saúde, educação ou finanças), e a integração entre essas plataformas pode ser difícil e custosa. Além disso, pode ser necessário realizar **um processo de conversão de dados complexos**, o que implica custos adicionais e riscos de falhas durante a migração.

4. Resistência à Mudança

A **resistência dos servidores municipais** à adoção de novas tecnologias é uma dificuldade comum. A mudança para um sistema integrado exige **uma adequação cultural** na administração pública, o que pode ser desafiador. A falta de familiaridade com ferramentas digitais e a apreensão quanto à mudança de processos pode gerar **resistência interna** à adoção do sistema, prejudicando a **efetividade** do processo de implantação.

5. Qualidade do Suporte Técnico e Treinamento

A **prestação de serviços de suporte técnico** e **treinamento** também pode ser um ponto de dificuldade. Para que o sistema seja utilizado corretamente, é essencial que os funcionários municipais sejam adequadamente treinados, o que exige uma oferta contínua de **capacitação**. A **falta de suporte técnico qualificado** e **adequado** também pode prejudicar a continuidade do funcionamento do sistema, com possíveis falhas na manutenção e na resolução de problemas.

6. Atualização e Manutenção Contínua

Sistemas de gestão pública requerem uma **atualização contínua** para se adaptar às mudanças nas legislações e nas exigências dos órgãos de controle, como a **Receita Federal** e os **Tribunais de Contas**. A **manutenção e atualização** do sistema são essenciais para garantir que ele continue operando de forma eficiente e em conformidade com a legislação. O custo e a gestão dessa manutenção podem representar uma dificuldade adicional para os municípios.

7. Gestão de Dados e Segurança da Informação

A **segurança dos dados** é um desafio crescente, principalmente quando se trata de sistemas online. Municípios enfrentam dificuldades na implementação de **protocolos de segurança** adequados para proteger dados sensíveis e evitar **vazamentos de informações**. A proteção contra ataques

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0257
Rubrica

cibernéticos, como **ransomware**, também é uma preocupação constante, exigindo que os municípios se capacitem ou contratem serviços especializados para garantir a **segurança da informação**.

8. Capacidade de Fiscalização e Monitoramento

Por fim, uma dificuldade importante está relacionada à **fiscalização e monitoramento** da **execução contratual**. Os municípios, especialmente os de menor porte, podem não ter a estrutura necessária para garantir que o serviço contratado seja **executado adequadamente**. Isso pode resultar em **contratos mal executados** ou na **não implementação correta** do sistema, prejudicando o desempenho da gestão pública.

A carência de um corpo técnico suficiente e qualificado é uma realidade enfrentada por muitos municípios brasileiros. Essa situação impacta diretamente a eficiência e a eficácia da gestão pública, prejudicando a execução de projetos e a prestação de serviços essenciais à população. O que não é diferente na órbita dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

1- Dificuldade na Implementação de Projetos Complexos A falta de técnicos capacitados dificulta a planejamento e a execução de projetos de grande escala, como obras de infraestrutura, programas de saúde pública ou projetos de desenvolvimento sustentável. Sem uma equipe técnica qualificada para coordenar, executar e fiscalizar esses projetos, o risco de atrasos ou execução inadequada aumenta significativamente.
2- Gestão Deficiente de Recursos Públicos A gestão de orçamentos públicos e a execução de políticas fiscais dependem de profissionais qualificados, principalmente na área de contabilidade pública e auditoria. A falta de técnicos especializados nessas áreas pode resultar em descontrole financeiro, dificuldades na elaboração de relatórios e auditorias inadequadas, o que compromete a transparência e a boa utilização dos recursos públicos.
3- Prejuízos na Capacitação e Uso de Tecnologias A implementação de sistemas integrados de gestão pública, como o que muitos municípios buscam por meio de consórcios, exige a capacitação contínua da equipe técnica para garantir o uso adequado das plataformas e a integração de dados. Sem um corpo técnico qualificado para lidar com a tecnologia, os municípios podem enfrentar dificuldades na migração de dados, treinamento de servidores e no uso eficiente dos sistemas.

A **falta de tecnologia nos municípios** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV tem gerado uma série de **consequências negativas** que afetam a **gestão pública**, a **eficiência dos serviços prestados** e, em última análise, a **qualidade de vida da população**. Nos tempos atuais, onde a tecnologia se tornou um dos principais fatores de desenvolvimento, a **ausência de ferramentas tecnológicas** adequadas nos municípios é um desafio significativo Entre as **consequências mais grandiosas** dessa lacuna, podemos destacar:

1. Ineficácia na Gestão de Recursos Públicos

A **falta de tecnologia** impede a adoção de **sistemas integrados de gestão pública** que permitiriam uma administração mais eficiente e transparente. Sem ferramentas adequadas para o **controle financeiro, planejamento orçamentário** e **execução de despesas**, os municípios enfrentam dificuldades na **alocação** e **fiscalização** dos recursos públicos. Isso pode resultar em **desvios de verbas, má aplicação de recursos** e **dificuldade em prestar contas** à população e aos órgãos de controle, como os **Tribunais de Contas**.

2. Burocracia Excessiva e Processos Lentos

A falta de **automação de processos** e de **digitalização** de documentos e serviços gera uma **burocracia excessiva**. Os procedimentos administrativos se tornam mais lentos e onerosos, prejudicando o **atendimento à população** e a **eficiência na execução de políticas públicas**. A **digitalização** de processos pode reduzir significativamente o tempo de espera para serviços públicos, mas a ausência de tecnologia leva à **ineficiência administrativa**.

3. Dificuldades na Prestação de Serviços Públicos

A ausência de **tecnologia de gestão** impacta diretamente a **qualidade dos serviços públicos** prestados à população, como **saúde, educação, saneamento** e **segurança pública**. Sem sistemas de informação adequados, por exemplo, é difícil planejar, monitorar e executar ações como:

- **Na saúde**: A falta de **prontuários eletrônicos** e **sistemas de gestão de leitos** dificulta a **agilidade no atendimento** e o **acompanhamento do histórico médico** da população.
- **Na educação**: A **falta de plataformas de ensino online** ou de **gestão escolar integrada** torna o acompanhamento de alunos e o gerenciamento de **recursos educacionais** mais difícil e menos eficaz.
- **No saneamento**: A ausência de **tecnologia para monitoramento de redes de abastecimento de água e esgoto** leva a problemas como o **desperdício de recursos** e a **dificuldade no controle de qualidade**.

Sem tecnologia, a capacidade de planejar e executar políticas públicas é comprometida, gerando **atrasos** e **inadequação dos serviços às necessidades reais** da população.

4. Desigualdade no Acesso a Informações e Serviços

A **falta de plataformas digitais** impede o acesso **igualitário** da população a serviços públicos essenciais e a **informações governamentais**. Nos dias de hoje, muitos serviços podem ser prestados online, mas os municípios que não possuem infraestrutura tecnológica adequadas deixam uma **parte da população** sem acesso a esses serviços. Além disso, a **informação pública** também não é compartilhada de forma eficiente, o que dificulta a **participação cidadã** e o **controle social**.

5. Insegurança nos Dados e Falta de Transparência

A ausência de sistemas tecnológicos adequados resulta em uma **falta de segurança** no armazenamento e no tratamento de dados **públicos**, aumentando o risco de **vazamento de informações sensíveis** e fraudes. Além disso, sem plataformas que garantam a **transparência** e o **monitoramento em tempo real** das ações do governo, a população e os órgãos de controle têm

0259

dificuldade em acompanhar a aplicação dos recursos públicos e as ações governamentais. Isso pode gerar desconfiança na administração pública.

A eficiência na gestão pública é, sem dúvida, um dos pilares fundamentais para garantir a entrega de serviços de qualidade à população, o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais. E uma das formas mais eficazes de se alcançar essa eficiência é por meio da utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, especialmente com a implantação de Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública. Esses sistemas não apenas automatizam e integram processos administrativos, mas também permitem a visão transversal do ciclo de gestão pública, ou seja, uma abordagem holística que conecta as diversas áreas e secretarias da administração municipal ou estadual.

A gestão pública abrange um conjunto complexo de atividades e setores interdependentes, como finanças, saúde, educação, infraestrutura, tributos, assistência social, entre outros. Cada um desses setores possui suas próprias demandas, orçamentos e processos. Contudo, a integração dos sistemas de gestão permite que as informações entre esses departamentos circulem de forma rápida, segura e eficiente, proporcionando uma visão integrada e uma gestão mais coesa.

A automação de processos administrativos é uma das grandes vantagens dos sistemas integrados. Ao eliminar etapas manuais, os gestores públicos podem reduzir custos operacionais, minimizar erros humanos e garantir que os processos sejam realizados de maneira rápida e eficiente.

A contratação pretendida, como descrita, visa atender a uma necessidade crescente de modernização e adequação dos municípios em relação às novas exigências e obrigações legais que impactam diretamente a gestão pública municipal. Essas exigências, incluindo as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), das normas de transparência e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e do SIAFIC exigem uma gestão mais eficiente, transparente e compatível com as boas práticas contábeis e fiscais.

1- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** A **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece regras claras sobre a **gestão fiscal** dos recursos públicos, com o objetivo de promover o **equilíbrio das contas públicas** e garantir que os gestores cumpram suas responsabilidades fiscais. Entre as exigências mais relevantes da LRF estão:
   - **Controle rigoroso da execução orçamentária**, garantindo que os **gastos públicos** não superem as receitas.
   - **Limites para endividamento** e para os **gastos com pessoal**.
   - **Planejamento financeiro e orçamentário**, obrigando a realização de **relatórios periódicos** e o cumprimento das metas fiscais.

Fls: 0260
CIMEV

A **contratação de sistemas integrados de gestão pública** é uma solução importante para que os gestores municipais consigam acompanhar e controlar de forma precisa e automatizada as **finanças públicas**, garantindo o cumprimento das metas fiscais e a transparência exigida pela Lei.

2- Normas de Transpatência A Lei de Acesso à Informação (LAI), as exigências do Tribunal de Contas e as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) impõem uma transparência rigorosa na gestão dos recursos públicos, obrigando os municípios a:

- **Publicar informações sobre a execução orçamentária e financeira**, de forma clara e acessível para a sociedade.
- **Garantir o acesso público a documentos e dados** relativos à gestão pública, como as **prestações de contas** e os **relatórios de gestão fiscal**.

Nesse cenário, a **plataforma tecnológica** a ser contratada deve ser capaz de fornecer **informações em tempo real**, possibilitando o **acompanhamento público** das finanças municipais, a **prestações de contas** com **qualidade e eficiência**. além de permitir o **atendimento às exigências de transparência**.

3- **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) – SICOM** O **SICOM** (Sistema de Contabilidade Municipal do TCEMG) é a plataforma utilizada pelos municípios para **prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**. Ele é uma ferramenta que permite o **envio e acompanhamento das prestações de contas** municipais, com base em **normas e procedimentos contábeis específicos**.

- O **SICOM/TCEMG** exige que os municípios enviem **documentos contábeis**, **relatórios de execução orçamentária** e **demonstrações fiscais** em conformidade com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)**.
- Para garantir a **eficiência na prestação de contas** e o **cumprimento das exigências do TCEMG**, os municípios precisam de sistemas que integrem todos os **dados financeiros e orçamentários**, possibilitando o **preenchimento automático de relatórios** e o **envio simplificado** para o SICOM, com **total conformidade**.

4- **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)** As **NBCASP** estabelecem os procedimentos contábeis que os entes públicos devem seguir para garantir que suas **demonstrações financeiras** sejam elaboradas de acordo com as **boas práticas contábeis** e em conformidade com as **exigências legais**. As normas abordam temas como:

- A **classificação das receitas e despesas**.
- A **elaboração do balanço orçamentário** e do **balanço patrimonial**.
- O **relatório de gestão fiscal**, que precisa ser elaborado e publicado de acordo com as exigências da LRF.

0261

Com a vigência do Decreto 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, o qual no §1º do seu artigo 1º, prevê o seguinte:

> "§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:(...)

Segundo a Cartilha SIAFIC PERGUNTAS & RESPOSTAS, no site siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/arquivo/conteudo/Perguntas_e_Respostas_Siafic_19_04_22.pdf:

> *"13. A mesma empresa que fornece o Siafic para o Poder Executivo será a mesma para o Poder Legislativo?*
> *O software de execução orçamentária, administração financeira e orçamentária deve ser um só. Este mesmo software será utilizado pelo Poder Executivo e Poder Legislativo. Os acessos dos usuários que preenchem e utilizam o sistema é que deve ser diferente."*

> *"14. Os municípios poderão contratar um único sistema de gestão para autarquia, legislativo e executivo?*
> *O Siafic é um sistema de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e não necessariamente de gestão. Ele deve permitir a integração com outros sistemas estruturantes. O Sistema único deve ser adotado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC 101/2000, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos."*

No site do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SICONFI1, observamos a descrição do que é o Siafic:

> *"O Siafic é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.)"*

Fls 0262
CIMEV

O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum, de acordo com as condições previstas neste termo e seus respectivos anexos, elaborados a partir das diretrizes estabelecidas no presente instrumento. A necessidade de contratação de empresa especializada para a realização desses serviços se dá pela ausência de contingente de profissionais e equipamentos na administração em condições de atender à presente demanda, uma vez que que podemos destacar , a falta de recursos humanos: A administração pública pode não dispor de servidores suficientes ou com a qualificação necessária para realizar os serviços, como uma consultoria técnica específica, ou a manutenção de sistemas de informação complexos. Carência de infraestrutura: não dispõe de equipamentos ou tecnologia necessária para realizar determinadas tarefas (como sistemas de informática, veículos para transporte, ou materiais específicos), a contratação de uma empresa externa se torna necessária.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4. Para atender à necessidade da administração municipal, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda, do qual podemos citar o modo de atendimento da demanda;

4.1.1. **Opção "A"** : Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil

4.1.1.1. A principal vantagem de um sistema integrado para gestão pública é a centralização de informações. Em vez de usar múltiplos sistemas desconectados, um sistema único e integrado permite que as informações dos diversos setores da administração sejam

Comissão Permanente de Licitação
Fls 026
Rubrica
CIMEV

compartilhadas e acessadas por diferentes departamentos de maneira rápida e eficiente.

4.1.2. **Opção "B"** , desenvolvimento pela Administração de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil

4.1.2.1. O desenvolvimento em nível institucional de sistema próprio que atenda a legislação vigente e integre os diversos módulos, é um grande desafio, visto que administração pública frequentemente enfrenta falta de pessoal qualificado para lidar com a complexidade de um sistema de gestão integrado. O desenvolvimento e a manutenção de sistemas requerem profissionais com habilidades específicas.

Opção "A" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	Opção "B" DESENVOLVIMENTO EM NÍVEL INSTITUCIONAL
TECNOLÓGIA	
O uso de **tecnologias adequadas** não só facilita a implementação do sistema, mas também assegura que ele atenda às necessidades específicas da gestão pública de maneira eficiente e eficaz.	Requer um corpo técnico altamente especializado, composto por profissionais com conhecimento em áreas específicas
VALOR	
A contratação de empresa especializada diminui o custo da contratação . visto que possuem um sistema padronizado e com mão de obras diversificada direcionada a implementação e melhorias continuas.	O dispêndio inicial para a contratação de diversos profissionais para criação e a implantação de melhorias e adequações conforme Legislação, torna o custo mais elevado a curto e longo prazo.
Velocidade e Eficiência	
Quando um sistema já está em operação, o município pode minimizar algumas das complexidades relacionadas a aplicação da Lei, e permite a aplicação imediata dos serviços necessário	Visto a necessidade de criação de um sistema , a necessidade de contratação de funcionários, aplicação e testes , a necessidade da administração seria burocrática e morosa, demandando no mínimo 02 anos para implementação.

4.1.3. Conforme pontos mostrados na tabela acima, a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sistema integrado para gestão pública municipal, com funcionalidades como licenciamento de uso, conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte

Fl. 026

técnico contábil, visto que são serviços essenciais no cotidiano dos municípios, podemos destacar os pontos positivos e negativos:

Opção "A" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Opção "B" DESENVOLVIMENTO EM NÍVEL INSTITUCIONAL
VANTAGENS	
O uso de plataformas online reduz a necessidade de investimento pesado em servidores locais, pois os dados ficam armazenados na nuvem (cloud computing), com a infraestrutura sendo mantida pela empresa fornecedora.	O município tem controle total sobre o desenvolvimento e evolução do sistema. Ele pode personalizar o sistema para atender exatamente às suas necessidades e fazer ajustes conforme necessário, sem depender de uma empresa externa.
Empresas especializadas trazem experiência comprovada no desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas integrados para gestão pública. Elas têm um conhecimento profundo das necessidades do setor público e das exigências legais, como responsabilidade fiscal, transparência e compliance contábil.	O desenvolvimento interno pode ser mais facilmente adaptado às peculiaridades da administração pública local, levando em consideração as particularidades fiscais, legais e operacionais do município.
Empresas com soluções prontas e processos bem definidos conseguem **implantar o sistema de forma mais rápida**, aproveitando a tecnologia já desenvolvida, o que pode reduzir significativamente o tempo de implementação e adaptação do sistema.	O município não fica dependente de empresas externas para atualizações, modificações ou suporte técnico. Isso pode reduzir custos no longo prazo e aumentar a autossuficiência do município.
A contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de **desenvolvimento interno** de sistemas, o que pode representar um **menor custo inicial**, já que não é necessário contratar ou treinar uma equipe interna para construir o sistema do zero.	
Empresas especializadas oferecem serviços de **suporte contínuo e atualizações regulares**, garantindo que o sistema esteja sempre em conformidade com as normas legais e fiscais e com as novas demandas de tecnologia e segurança.	
Sistemas fornecidos por empresas especializadas geralmente são **modulares e escaláveis**, permitindo adaptações conforme as necessidades do município, além de permitir integração com outros sistemas existentes.	

026

DESVANTAGENS	
O município fica dependente da empresa contratada para manutenção, atualizações e correções do sistema. Caso a empresa enfrente problemas financeiros ou operacionais, a administração pública pode ser impactada.	Falta de Capacitação e Formação de Corpo Técnico Especializado.
Embora as empresas especializadas possuam uma vasta experiência, elas podem não ter **conhecimento profundo das especificidades locais** do município, o que pode gerar dificuldades na adaptação do sistema às realidades específicas da administração pública local.	O desenvolvimento interno pode exigir um investimento inicial significativo em termos de recursos humanos (desenvolvedores, analistas) e infraestrutura (hardware, software). O processo pode ser lento e demorado, o que pode atrasar a implementação do sistema.
O município fica **dependente da empresa contratada** para manutenção, atualizações e correções do sistema. Caso a empresa enfrente problemas financeiros ou operacionais, a administração pública pode ser impactada.	Falta de alinhamento entre os diferentes setores da administração quanto às necessidades do sistema.
	A restrição orçamentária é uma das principais dificuldades enfrentadas pela administração pública em muitos municípios, especialmente quando se trata de tecnologia e inovação.
	A administração pública pode não ter recursos ou estrutura adequados para garantir a manutenção contínua do sistema, especialmente se a solução não for bem planejada ou se a empresa contratada não oferecer suporte adequado. Mudanças nas políticas públicas ou em normas contábeis ou fiscais podem exigir ajustes constantes no sistema.
	Como o desenvolvimento do sistema dependerá da capacidade da equipe interna, podem ocorrer **erros técnicos** ou problemas de integração que comprometam o desempenho do sistema. Além disso, pode haver uma **falta de expertise** em áreas específicas, como segurança cibernética ou compliance fiscal, que comprometam a eficácia do sistema.

0260

	Uma equipe interna pode ter dificuldade em **acompanhar a evolução tecnológica** ou as mudanças nas exigências legais, exigindo constantes **ajustes e atualizações**, o que pode resultar em **mais custos e complexidade.**

4.2. ANALISE CONCLUSIVA DAS OPÇÕES

4.2.1.1. Para as características dos serviços a serem prestados aos Municípios Consorciados, mostrou-se ser a mais eficiente e adequada para este caso concreto a Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, visto que detém mais agilidade, especialização e redução de risco, especialmente quando já há um sistema em funcionamento e as necessidades são mais focadas em suporte, atualização e manutenção.

4.2.1.2. A gestão pública exige sistemas robustos, seguros e que atendam a um conjunto de regras e normas específicas. Empresas especializadas possuem experiência e know-how no desenvolvimento e implementação de sistemas para gestão pública, o que garante uma solução mais adequada e segura para as necessidades dos municípios. Além disso, essas empresas já têm conhecimento das exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, NBCASP, normas de transparência e os protocolos de segurança exigidos por órgãos reguladores como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e o SICOM. Essa expertise é fundamental, pois sistemas de gestão pública precisam garantir o cumprimento das normas contábeis, fiscais e administrativas, o que é desafiador para equipes internas com pouca experiência ou com a sobrecarga de funções próprias da gestão.

4.2.1.3. Desenvolver um sistema interno do zero (Opção B) exigiria grande investimento em infraestrutura, contratação de profissionais altamente especializados (desenvolvedores, analistas de sistemas, consultores) e tempo de desenvolvimento. Isso poderia gerar custos iniciais muito elevados e um tempo de implementação muito longo, além da complexidade da gestão do projeto e riscos associados ao desenvolvimento. Por outro lado, ao contratar uma empresa especializada, o município pode reduzir custos iniciais e operacionais ao adquirir uma solução já pronta e testada, com prazo de implantação menor. A empresa fornecedora, ao já possuir a plataforma online e as funcionalidades necessárias, pode realizar a implantação de maneira muito mais rápida e eficiente, o que atende à urgência das administrações públicas de implementar a digitalização e garantir transparência e controle adequado.

4.2.1.4. Os municípios garantem suporte técnico contínuo e a manutenção regular do sistema, o que proporciona segurança operacional. Essa prestação de serviço inclui a atualização do sistema, a correção de eventuais falhas técnicas e a adaptação às novas exigências legais. O sistema estará sempre em conformidade com a legislação vigente, o que é vital para a boa governança e transparência pública.Além disso, o suporte técnico contábil especializado,

026

que a empresa oferece, facilita a solução de problemas específicos da área contábil, que é um dos pilares mais exigentes da gestão pública. A ausência desse suporte técnico interno poderia comprometer a qualidade das prestações de contas e a adaptação a novas exigências fiscais.

4.2.1.5. A empresa especializada oferece uma solução que pode ser escalada de acordo com a necessidade do município. Ao contrário de um sistema desenvolvido internamente, que pode exigir grandes modificações para se adaptar a novas necessidades ou expandir suas funcionalidades, a plataforma fornecida por uma empresa especializada pode ser adaptada rapidamente para atender a mudanças nas exigências da administração pública. Além disso, muitos sistemas integrados já são modulares, permitindo que o município adote somente os módulos necessários inicialmente e, posteriormente, acrescente outros conforme o crescimento e as demandas da administração pública.

4.2.1.6. A segurança dos dados e a conformidade legal são questões centrais para a gestão pública, considerando o grande volume de informações sensíveis, como dados pessoais de cidadãos, informações fiscais e relatórios financeiros. Empresas especializadas já têm sistemas altamente seguros e certificados para garantir a proteção dessas informações. Além disso, esses sistemas estão sempre atualizados conforme a legislação sobre proteção de dados pessoais (LGPD) e outras normas de segurança cibernética, mitigando riscos para o município.

4.2.1.7. Por outro lado, a falta de conhecimento técnico para garantir a segurança e a conformidade legal em sistemas internos pode resultar em falhas graves, com vazamentos de dados, multas e outras penalidades legais.

4.2.1.8. A contratação de uma empresa especializada reduz significativamente o risco operacional associado ao desenvolvimento e gestão de sistemas internos. Quando o desenvolvimento é feito internamente, o município assume todos os riscos do projeto, que podem incluir atrasos, sobrecarga de recursos, falta de qualificação da equipe, e falhas no sistema. Ao contratar uma empresa especializada, o risco operacional é mitigado, pois a empresa contratada assume a responsabilidade pela qualidade do serviço, atendimento e suporte contínuo. A empresa também tem a experiência necessária para evitar problemas técnicos e erros de implementação, o que melhora a eficiência do processo de gestão pública.

4.2.1.9. As empresas especializadas estão sempre em constante atualização e muitas vezes investem em inovações tecnológicas e em parcerias com universidades ou instituições de pesquisa para manter seus sistemas alinhados com as últimas tendências do mercado, como inteligência artificial, machine learning e blockchain, o que pode ser vantajoso para municípios que buscam modernizar sua gestão pública e oferecer um atendimento de excelência ao cidadão.

4.2.1.10. A contratação de empresa especializada é a opção mais eficiente e adequada para o fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal. Ela garante agilidade, redução de custos iniciais, segurança, especialização e eficácia no cumprimento das exigências legais e operacionais da administração pública. A contratação de um fornecedor especializado também oferece suporte contínuo e atualizações regulares, o que assegura que o município esteja sempre em conformidade com as normas legais, como as relacionadas à responsabilidade fiscal e à transparência na gestão dos recursos públicos. Portanto, com base nas necessidades específicas e desafios enfrentados pela administração pública municipal, essa abordagem

Fl. 0268

garante não só eficiência operacional como também sustentabilidade e inovação para o futuro da gestão pública.

5- DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (LEI Nº 14.133/2021 ART. 18, §1º, IV E VI)

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

5.1. CIMEV conta com 11 municípios, todos localizados no Estado de Minas Gerais. com cerca de 233.081mil habitantes em toda sua área de abrangência (IBGE) :

Cidades	Área Territorial	População residente	FPM
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538	0.6
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150	0.6
Corinto	2.525,397km²	23.532	1.4
Curvelo	3.296,200km²	80.665	2.6
Felixlândia	1.554,627km²	13.978	1.0
Inimutaba	527,060km²	7.371	0.6
Monjolos	650,913km²	2.169	0.6
Morro da garça	414,772km²	2.411	0.6
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465	0.6
Santo Hipólito	430,656km²	2.717	0.6
Três Marias	2.678,253km²	28.895	1.6
Buritizeiro	7.218.401km²	23.910	1.4
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745	1.8

5.2. Considerando a necessidade da prestação de serviços mensais e contínuos. o levantamento da quantidade através do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), visa delimitar o objeto e agrupá-lo por tal características.

5.3. O levantamento da quantidade por meio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) é uma estratégia para dimensionar e quantificar a necessidade do serviço de forma a definir com mais precisão o valor total ou a quantidade de serviços que devem ser contratados para atender à demanda mensal ou contínua.

5.4. FPM (Fundo de Participação dos Municípios) é uma transferência federal destinada a auxiliar os municípios no cumprimento de suas obrigações financeiras. O valor repassado aos municípios pode variar de acordo com o número de habitantes, a renda per capita e outros critérios demográficos e econômicos.

0269

5.5. O FPM será aplicado indicador para dimensionar a demanda de serviços, pois ele reflete, em parte, o potencial financeiro e a capacidade administrativa do município para arcar com determinadas despesas.

5.6. Ao utilizar o FPM para delimitar o objeto da licitação, a administração pública estabelece um valor médio mensal ou uma quantidade de serviços compatível com os recursos que o município recebe. Esse levantamento ajuda a evitar a superestimação ou subestimação do valor e quantidade de serviços necessários.

5.7. Ao considerar os valores do FPM, a administração pode garantir que o contrato de prestação de serviços esteja em conformidade com as limitações orçamentárias do município, evitando a contratação de serviços que ultrapassem a capacidade financeira.

5.8. Ao tornar o levantamento da quantidade de serviços transparente e baseado em um critério objetivo como o FPM, a administração pública demostra que a contratação de serviços foi feita de forma responsável e compatível com a realidade financeira do município.

5.9. Delimitação do objeto e agrupamento por características se refere à definição clara e objetiva do objeto da licitação (o serviço a ser prestado) e à organização da quantidade de serviços a serem contratados, de modo que o escopo do serviço seja bem definido. O agrupamento do objeto por características específicas tem como objetivo facilitar a compreensão e a execução do serviço, garantindo que os fornecedores ou prestadores de serviços compreendam plenamente as necessidades e o que será exigido.

5.10. O FPM, como um indicador financeiro, serve para dimensionar a demanda de serviços, permitindo à administração pública uma gestão eficiente e transparente dos recursos, além de assegurar que as necessidades do município sejam atendidas sem extrapolar o orçamento disponível.

6. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

6.1. O sistema de registro de preços, de acordo com a novel legislação, poderá ser adotado para serviços comuns.

6.2. O artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, in verbis:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora DEVERÁ, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

Comissão Permanente de Licitação 027 CIMEV

6.3. Conforme publicação do Intenção de registro de preços (IRP), que visou viabilizar para que possibilite que outras entidades da Administração Pública participem do mesmo processo licitatório, se assim desejarem, dentro dos ditames da Lei 14.133/21, os seguintes Órgão manifestaram:

ORGAO	FPM
Câmara Mun cipal Novo Cruzeiro-MG	1.6
Câmara Mun cipal Águas Vermelhas-MG	1.0
Câmara Mun cipal Aricanduva-MG	0.6
Câmara Mun cipal Cachoeira Do Pajeú-MG	0.6
Câmara municipal de Jenipapo De Minas -MG	0.6
Câmara Municipal de Veredinha -MG	0.6
Câmara Municipal Divisópolis-MG	0.8
Câmara Municipal Francisco Badaró-MG	0.6
Câmara Municipal Jenipapo De Minas-MG	0.6
Câmara Municipal Leme do Prado-MG	0.6
Câmara Municipal Rio Pardo De Minas-MG	1.6
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais Bocaiuva-MG	2.0
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Veredinha-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Fruto De Leite-MG	0.6
Prefeitura Municipal agua Boa-MG	1.0
Prefeitura Municipal Botumirim-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Águas Vermelha-MG	1.0
Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG	2.0
Prefeitura Municipal de Brasília De Minas -MG	1.6
Prefeitura Municipal de Capelinha-MG	1.8
Prefeitura Municipal de Chapa Do Norte-MG	1.0
Prefeitura Municipal de Coração De Jesus-MG	1.4
Prefeitura Municipal de Cristália -MG	0.6
Prefeitura Municipal de Divisopolis-MG	0.8
Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Gameleiras-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Indaiabira-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG	1.6
Prefeitura Municipal de Itinga-MG	1.0
Prefeitura Municipal de Malacacheta MG	1.2
Prefeitura Municipal de Medina -MG	1.2

Prefeitura Municipal do Morro Cruz-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Nova Lima-MG	3.2
Prefeitura Municipal de Turmalina-MG	1.2
Prefeitura Municipal Januária-MG	2.4
Prefeitura Municipal Jequitaí-MG	0.6
Prefeitura Municipal Luislândia-MG	0.6
Prefeitura Municipal Nova Cruzeiro-MG	1.6
Prefeitura Municipal Santa Cruz De Salinas-MG	0.6
Prefeitura Municipal Santo Antonio Do Retiro-MG	0.6
Prefeitura Municipal Texeiras-MG	0.8
Prefeitura Municipal Teofilo Otoni	3.6
Prefeitura Municipal Veredinha -MG	0.6

6.4.DA QUANTIDADE TOTAL

6.4.1. Considerando a necessidade dos 11 municipios pertencentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, e os demais órgão que enviaram IRP.

6.4.2. Foram somados os quantitativos conforme tabela de FPM, nos termos do levantamento acostados nos autos.

LOTE 01 - FPM 0.6

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204

027

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	204
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3

Fl. 027

LOTE 02- FPM 0.8			
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0

Comissão Permanente de Licitação
FL 027

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	4
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 03 - FPM 1.0

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	60
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	60
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60

Fl. 027

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	3
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	3
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	1

Fls 027

LOTE 04 - FPM 1.2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0

Fl 0277

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 05 - PPM 1.4

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24
2	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12
6	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24

FL 027

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Saúde.	Mês	24
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	24
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

Comissão Permanente de Licitação
0279
CIMEV

LOTE 06 - FPM 1.6			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para Câmara.	Mês	36
4	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	12
6	Licença de uso do sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39
12	Suporte técnico contabil para Câmara	Parcela	26
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1

Fl. 028
CIMEV

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 07 - PPM 1.8			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12

Fl. 0281

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 187 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1584/1995
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Fl. 0282

LOTE 08 - FPM 2.0 A 2.2.			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	2
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1

Fl 028
CIMEV

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 09 - FPM 2.4 A 2.8.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24

Folha 028

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	24
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	2
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	2
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	2
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	2
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	2
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	2
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	0

Fl. 028

LOTE 10 - FPM 3.0 A 3.2			
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 0280

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 11 - FPM 3.4 A 3.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12

Fl 0237

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1

0288

33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO "PREGÃO "

7.1. A escolha da modalidade "PREGAO" se justifica , uma vez que a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

7.2. Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, *caput*, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado" :

> "art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"
>
> **" XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"**
>
> **"XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"**

7.3. Conforme a legislação da modalidade pregão (Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005), essa é obrigatória sempre que o objeto a ser contratado seja considerado comum. Nesse sentido, o entendimento consolidado do Tribunal é o de que, nas licitações realizadas no âmbito da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica (v. Acórdãos 2.368/2010, 1.597/2010, 2.314/2010, 2.264/2007, 2.382/2012, todos do plenário). Eventual inviabilidade ou impossibilidade da adoção dessa modalidade deverá ser devidamente justificada pelo gestor.

7.4. Segundo Marçal Justen Filho (2005): "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio".

7.5. Mercado consolidado: As soluções de **gestão pública municipal integradas** são **comuns no mercado**, com uma oferta de empresas especializadas em sistemas prontos para a implementação e adequação às necessidades de gestão dos municípios. Existem várias plataformas e

sistemas padronizados que atendem às necessidades de diversos entes públicos, e estas **soluções já estão estabelecidas e testadas** no mercado. Esses sistemas possuem **funcionalidades usuais**, que podem ser claramente especificadas no edital, como módulos de **contabilidade pública**, **gestão tributária, almoxarifado, gestão de recursos humanos**, etc.

7.6. Especificações claras: O mercado de sistemas de gestão pública já oferece soluções bem definidas e estabelecidas, com funcionalidades padronizadas, como gestão financeira, contábil, fiscal, tributária, recursos humanos, patrimônio e almoxarifado, que são requisitos comuns a todos os municípios.

7.7. Soluções prontas: As empresas fornecedoras de sistemas de gestão pública geralmente já têm plataformas desenvolvidas que podem ser adaptadas às necessidades locais dos municípios, com serviços de conversão de dados, implantação e treinamento pré-definidos.

7.8. Padronização e Definição Objetiva de Desempenho : Os sistemas de gestão pública, especialmente os sistemas integrados, possuem funcionalidades padronizadas no mercado, como gestão contábil, financeira, tributária, de recursos humanos, patrimônio, entre outras. As funcionalidades dos sistemas são bem definidas e os padrões de desempenho podem ser objetivamente especificados no edital.

7.9. Não Caráter Singular ou Personalizado: Embora o serviço tenha a necessidade de adaptação à realidade local dos municípios, como a migração de dados históricos ou a integração com sistemas existentes, essas são características que não tornam o serviço singular ou personalizado a ponto de escapar do conceito de serviço comum. As funcionalidades do sistema são, em sua maior parte, comuns e amplamente disponíveis no mercado. Além disso, o serviço de suporte técnico e treinamento é padronizado em termos de procedimentos, e as atualizações do sistema seguem um ciclo regular que se aplica a todos os clientes, independentemente do município.

7.10. Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, de modo que a modalidade adequada para o processamento do Pregão seja na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

8. DO SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS"

8.1.1. Note-se que, considerando que a licitação deverá ser processada pelo Sistema Registro de Preços, a descrição do quantitativo acima não implicará na obrigatoriedade de contratação desde quantitativo, sendo este, inclusive, um dos fatores que justificam a adoção do SRP, já que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é indicado em situações nas quais a estimativa exata do quantitativo de um bem ou serviço é impossível ou difícil determinação. Este sistema é uma ferramenta que permite às administrações públicas gerir contratações de forma mais flexível e eficiente, especialmente em circunstâncias de demanda incerta ou variável, como é o caso em tela, já que cada ente consorciado possui uma necessidade e orçamentos específico.

8.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder

Fl. 0290

público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023. O Diploma Legal acima indicado, prevê as possibilidades para utilização do sistema de registro de preços:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> ***III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;***
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.." GRIFAMOS.*

8.1.3. Essa modalidade é particularmente útil para itens ou serviços cujo consumo não pode ser precisamente determinado de antemão, como o caso em tela, considerando que cada município consorciado possui sua demanda específica, já que o sistema oferece flexibilidade para que a administração compre quantidades variáveis de acordo com a necessidade, sem a necessidade de novas licitações para cada aquisição.

8.1.4. A adoção de REGISTRO DE PREÇO, tem as seguintes vantagens :

a- Agilidade na Contratação

- **Facilidade de Acesso**: O SRP permite que a administração contrate rapidamente os bens e serviços registrados, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada compra.
- **Redução de Prazos**: A contratação é mais rápida, uma vez que as propostas já foram avaliadas e registradas anteriormente.

b- Economia de Recursos

- **Melhores Preços**: Ao reunir compras de diferentes órgãos, o SRP pode gerar economia de escala, resultando em preços mais competitivos.
- **Redução de Custos Administrativos**: Menos processos licitatórios significam menos despesas com burocracia e gerenciamento de contratos.

c- Flexibilidade

Fl 0291

- **Adequação às Necessidades:** O SRP permite que a administração pública faça ajustes nas quantidades adquiridas de acordo com a demanda, sem compromissos fixos de compra.
- **Atendimento a Urgências:** Facilita a aquisição rápida em situações emergenciais, já que os preços estão previamente registrados.

d- **Transparência e Controle**

- **Registro Público:** O SRP é um instrumento transparente, permitindo que a sociedade acompanhe os preços registrados e as contratações realizadas.
- **Facilidade de Fiscalização:** A estrutura do SRP facilita a auditoria e o controle social sobre as compras públicas.

e- **Estímulo à Competitividade**

- **Incentivo à Concorrência:** O sistema tende a atrair mais fornecedores, uma vez que o registro de preços é mais acessível e menos oneroso que licitações convencionais.

f- **Melhoria na Gestão de Compras**

- **Planejamento:** O SRP favorece um planejamento mais eficaz das compras públicas, permitindo uma visão global das necessidades e evitando compras desnecessárias.
- **Acompanhamento de Fornecedores:** Facilita a avaliação contínua do desempenho dos fornecedores, contribuindo para a escolha de parceiros mais confiáveis.

g- **Redução de Riscos**

- **Minimização de Conflitos:** Com um sistema claro de registro, a probabilidade de litígios e questionamentos jurídicos é reduzida.
- **Segurança Jurídica:** O SRP proporciona maior segurança nas contratações, pois os procedimentos foram realizados em conformidade com a legislação.

8.1.5. O Sistema de Registro de Preços é uma estratégia eficiente para a administração pública, oferecendo agilidade, economia e transparência nas contratações. Ao facilitar a aquisição de bens e serviços, o SRP contribui para uma gestão pública mais eficaz e responsável.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

9.1.1. Conforme o Inciso XLI do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, o *"pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto"* .

> **Art. 48, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021:**
> "O julgamento das propostas será feito em um único critério, observando-se o seguinte:
> I – o critério de **menor preço**, quando o objeto da licitação envolver a contratação de bens ou serviços comuns, cujo preço seja o único fator de avaliação, sendo considerado o preço global."

029

9.1.2. O critério de julgamento "Menor Preço" consiste na seleção da proposta que apresentar o menor valor global, entre as propostas que atendam plenamente aos requisitos técnicos e condições exigidas no edital. Esse critério é aplicável principalmente em contratações de serviços comuns, como é o caso do fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública municipal, serviços de migração de dados, treinamento, suporte técnico contábil, e demais serviços afins, como descrito no objeto da licitação.

9.1.3. Simplicidade e Objetividade: O critério "Menor Preço" é o mais simples e objetivo de ser aplicado, principalmente quando se trata de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, como no caso da licença de uso de sistema integrado. Isso permite uma avaliação clara e transparente das propostas, sem margem para interpretações subjetivas.

9.1.4. Atendimento às Exigências Técnicas: A proposta mais vantajosa será aquela que atender às especificações técnicas detalhadas no edital, assegurando que o menor preço seja compatível com a qualidade exigida, como por exemplo, a funcionalidade dos módulos do sistema de gestão pública, a segurança dos dados e a capacitação de servidores municipais.

9.1.5. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: O critério da menor preço visa assegurar a melhor utilização dos recursos financeiros públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços prestados. Isso é particularmente relevante no contexto dos municípios consorciados ao CIMEV, que necessitam de soluções tecnológicas eficazes, mas também têm limitações orçamentárias que exigem o controle rigoroso de custos.

9.1.6. Vantagens :

A- **Racionalização do Orçamento Público:** A escolha da proposta mais econômica assegura que os recursos financeiros sejam utilizados da maneira mais eficiente possível, respeitando os princípios da **economicidade** e da **eficiência**.

B- **Transparência e Simplicidade:** O processo licitatório com base no critério "Menor Preço" é simples, transparente e facilmente compreendido por todos os envolvidos, o que reduz riscos de questionamentos ou impugnações posteriores.

C- **Incentivo à Competição**: A exigência de **preço competitivo** estimula a participação de diversas empresas e fornecedores qualificados, aumentando a competitividade e proporcionando melhores preços para a administração pública.

10. DO FRACIONAMENTO POR LOTE

10.1 Quando se adota a divisão por lotes, a intenção é permitir que os municípios, de acordo com o valor do FPM de cada um, possam participar da licitação e contratar serviços dentro de suas capacidades orçamentárias e necessidades específicas. Isso é particularmente relevante para municípios pequenos, que podem ter um orçamento mais restrito e, portanto, podem ter dificuldades em contratar um sistema integrado de gestão pública municipal de forma conjunta com municípios maiores.

10.2 A natureza do objeto da licitação, que envolve a implementação de um sistema integrado para a gestão pública, é composta por módulos interligados que, embora possam ser oferecidos de forma fragmentada em lotes, devem funcionar de forma conjunta e integrada para garantir a eficiência operacional e o cumprimento das exigências legais e administrativas dos municípios consorciados. Os itens envolvidos, como gestão contábil, gestão financeira, gestão de tributos, gestão de recursos humanos e gestão de almoxarifado, são complementares e, em sua

FL. 0293

totalidade, formam um sistema único. Assim, os itens de cada lote são avaliados e julgados considerando sua integração funcional, pois cada módulo do sistema depende da interoperabilidade com os demais para garantir a eficiência do sistema como um todo. Todos os módulos precisam ser avaliados de maneira integrada para assegurar que o sistema total atenda às necessidades da administração pública.

10.3 A integração dos dados entre os módulos é uma das principais características de um sistema de gestão pública municipal eficaz. A unificação dos dados permite uma visão sistêmica e única das operações da administração pública, facilitando o controle, a transparência e a tomada de decisões. No caso de um sistema integrado, todos os módulos (como finanças, saúde, educação, recursos humanos) precisam compartilhar dados de forma eficiente e contínua. A necessidade de integração dos dados é, portanto, um fator determinante para que os lotes sejam avaliados como um todo integrado, e não isoladamente. A eficácia do sistema dependerá da interconexão entre os diferentes módulos, que por sua vez requer uma avaliação conjunta de sua compatibilidade e capacidade de integração.

10.4 Maior Competitividade. O fracionamento possibilita que empresas de menor porte, especializadas em algumas áreas, concorram em lotes específicos, aumentando a competitividade e a chance de obtenção de melhores propostas. Além disso, essa prática pode resultar em redução de preços, visto que os lotes menores atraem diferentes empresas com capacidade para fornecer apenas o serviço específico.

10.5 A divisão em lotes pode facilitar o acompanhamento e gestão dos contratos, permitindo uma execução mais eficiente e garantindo que o fornecedor atenda a cada município de forma personalizada.

10.6 A Lei nº 14.133/21 permite o fracionamento do objeto quando houver justificativa, como a adequação à capacidade financeira dos municípios e a necessidade de contratar serviços especializados de forma escalonada e mais eficiente. O fracionamento por lote, portanto, atende aos princípios da legalidade, eficiência, e economicidade, já que proporciona uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

10.7 A exigência do parcelamento do objeto nos procedimentos licitatórios não se trata de uma regra absoluta, ou sejam, ainda que na maioria dos procedimentos licitatórios verifique-se que a divisão do objeto é benéfica e propicia um acirramento do caráter competitivo do certame, entretanto, em hipóteses específicas, o parcelamento pode se mostrar deletério aos interesses da Administração Pública e, em última medida, ao interesse público geral. Por essa razão, a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais firma o entendimento que é possível a aglutinação dos itens, desde que seja devidamente justificado e homenageie o interesse público.

10.8 (DENÚNCIA nº 1095409. Rel. Conselheiro Gilberto Diniz. Primeira Câmara. 07/12/2021) Para mais, vê-se a Súmula 247 do TCU: SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifos no original).

10.9 O julgamento por lote na licitação para licença de uso de sistema integrado de gestão pública é a melhor opção, pois garante que os itens, embora distintos (relacionados a diferentes entidades e áreas da administração), serão avaliados de forma a respeitar a necessidade de integração dos dados. Cada módulo do sistema precisa ser interdependente e trabalhar de forma conjunta, o que justifica a divisão do objeto da licitação em lotes com base na similaridade entre os serviços e na

Fl. 0294

necessidade de integração. Dessa forma, o fracionamento por lote promove eficiência, competitividade e garante a integração dos dados, assegurando que os municípios consorciados possam obter soluções adequadas e eficazes para a gestão pública municipal.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

11.1. No caso, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 4º, §1º, expressamente afastou as regras previstas nos artigos 42 a 49, da LC 123, nas seguintes situações: (i) "no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte"; e (ii) "no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte".

> "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação."

11.2. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento dos serviços.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Nesta licitação será admitida a possibilidade de 02(três) empresas em Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade

> "Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio [...]"

12.2. Vantagens para participação de empresas em consorcio:

Fl 029

a- Aumento da Capacidade Técnica e Operacional , através da **Reunião de Competências**: Consórcios permitem que empresas com diferentes especialidades e competências se unam, aumentando a capacidade técnica para realizar projetos complexos.

b- **Compartilhamento de Recursos**: Empresas consorciadas podem compartilhar equipamentos, tecnologia e mão de obra, otimizando custos e aumentando a eficiência.

c- **Reforço da Credibilidade**: Consórcios podem melhorar a percepção de credibilidade e confiabilidade, especialmente em projetos de grande escala.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

13.1. A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e serviços de maior qualidade.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MÃO DE OBRA E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

14.1. Não será admitida a subcontratação e a participação de cooperativas na licitação em virtude da natureza do serviço e da necessidade de subordinação entre os funcionários e a prestadora dos serviços. Nesta contratação o Consórcio busca a gestão da mão de obra através da terceirização além da prestação dos serviços. As cooperativas têm o seu foco na prestação de serviços sem haver relação direta de subordinação entre os cooperados.

14.2. No mesmo sentido, os Acórdãos n.º 1815/2003 – Plenário – CTU e n.º 307/2004 – Plenário – TCU, culminaram com a publicação da Súmula n.º 281, que veda a participação de cooperativas em licitações quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado, no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

14.3. O art. 10 da IN 005/2017 assim estabelece com relação as cooperativas:

> Art. 10. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando,pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar: I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

14.4. Ainda, o Acórdão n.º 2260/2017 – Primeira Câmara – TCU diz que:

> "A administração pública não pode se valer da contratação de cooperativas de trabalho nos casos em que há risco de lesão a direitos trabalhistas, tendo em

Fl. 029
Comissão Permanente de Licitação

> vista os princípios da moralidade, da legalidade e da economicidade, bem como a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, insculpidos nos arts. 1º, incisos III e IV, e 5º, caput, da Constituição Federal.
> [...]
> 9.2.1 permissão à participação de cooperativas de trabalho no certame, em afronta aos arts. 4º, inciso II, e 5º, da Lei 12.690/2012, à Súmula 281 do TCU, ao Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho, de 5/6/2003, e ao art. 4º da Instrução Normativa 2/2008 SLTI/MPOG."

14.5. Artigo publicado no Boletim de Notícias CONJUR traz interessantes orientações acerca do tema:

> "Este dispositivo está em perfeita sintonia com o artigo 5º da Lei nº 12.690/2012, o qual veda, de forma expressa, a "utilização de cooperativa como intermediadora de mão de obra subordinada". Isso porque é próprio do cooperativismo a inexistência de vínculo de emprego, uma vez que o trabalho é prestado de forma cooperada e não subordinada. A configuração desse vínculo macula, portanto, a própria essência do cooperativismo.
> Os contratos de serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra, evidencia, por força da Súmula-TST nº 331, a responsabilidade subsidiária do ente público contratante por encargos trabalhistas não adimplidos pela contratada, caso evidenciada a sua conduta culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
> A permissão à participação de cooperativas em licitações que envolvam terceirização de serviços prestados com subordinação, pessoalidade e habitualidade afronta a Lei nº 12.690/2012, além obviamente de expor a Administração ao risco de ser demandada judicialmente a honrar, subsidiariamente, obrigações trabalhistas exsurgidas na vigência do contrato administrativo e que são típicas de uma relação de emprego. Nesses casos, aaparente economicidade dos valores ofertados pela cooperativa na licitação não compensa o risco de relevante prejuízo financeiro para a Administração advindo de eventuais ações trabalhistas, relativas aos empregados dedicados (cedidos) à execução contratual."

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 029
CIMEV

14.6. A Secretaria de Gestão e Inovação torna público, para amplo conhecimento dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), o Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), em que ratifica a manutenção dos critérios estabelecidos no Termo de Conciliação firmado entre a AGU e o MPT nos autos da Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, para a participação de sociedades cooperativas nas licitações para contratação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Ementa abaixo:

> " EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOCIEDADES COOPERATIVAS. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.133/2021. EXISTÊNCIA DE TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE REVISÃO/REVOGAÇÃO DOTERMO DE CONCILIAÇÃO.
> I - O art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a validade do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU.
> II – **Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada**. (grife nosso).

15. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

> Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Fl 029
CIMEV

15.1. A despesa estão devidamente alinhadas com o instrumento de planejamento tático/operacional que contribui ara que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecido (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos).

15.2. Nos termos da RESOLUÇÃO Nº 05. DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. Art. 6º. Da CIMEV : "*É facultado ao CIMEV elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*"

15.3. Os Municípios integrantes do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas), por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas, razão porque, na medida das possibilidades financeiras de cada Município membro, levar-se-á adiante a respectiva contratação.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATACAO

16.1. Dentro do presente estudo, não foram localizados outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, também não foram localizadas publicações em mídia especializadas, ou tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o incio III do §1º do mesmo dispositivo legal.

16.2. Foi observado que para a contratação de prestação dos serviços em estudo, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas, porém, não encontramos contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

16.3. Na contratação em tela (não) foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, (em face dos serviços serem considerados comuns).

17. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

17.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Fl 029

17.2. Os requisitos para contratação, tais como habilitação jurídica, qualificação econômica, fiscal e trabalhista, serão descritos no Termo de Referência. Para a comprovação de qualificação técnica deve constar dentre as documentações da empresa:

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

18.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

18.3. No que se diz respeito à comprovação de aptidão operacional será exigida, por meio de 01 ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exceto a própria licitante (CNPJ diferente), em nome da licitante que comprovem a execução de serviços similares ou de porte e complexidade ao objeto desta licitação, limitada às seguintes parcelas/quantitativos de maior relevância.

18.4. Em total consonância, os serviços e parcelas de maior relevância para a devida execução do objeto e prestações contratuais, as quantidades exigidas referem-se a no máximo 50% (cinquenta por cento) permitidos pelos Acórdãos 361/2017 e 1214/2013 – TCU – PLENÁRIO. A exigência visa comprovar a qualificação técnico-operacional que é requisito referente à capacidade operativa da empresa licitante para executar o objeto da licitação. Logo, o atestado referente à comprovação técnico-operacional da empresa pode exigir quantitativos mínimos ou prazos máximos, desde que a exigência seja compatível com o objeto da licitação.

18.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

18.6. A administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

18.7. Conforme disposto no Artigo 63, inciso III da Lei 14.133/21, no caso de atestados técnicos, a Administração Pública pode realizar diligências para verificar a autenticidade das informações declaradas. Afim de adotar medidas de verificação quando necessário, especialmente para garantir a capacidade técnica do licitante.

18.8. Nos termos do Artigo 69 da Lei 14.133/21, com o finalidade de garantir a segurança e eficácia da contratação, a comissão de licitação poderá apurar a conformidade dos documentos apresentados, através de solicitação de documentação adicional ou diligências complementares para sanar dúvidas quanto à autenticidade ou ao conteúdo dos documentos.

0300

19. **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

19.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamenter-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

19.2. Eficiência Energética: O sistema de gestão pública deve ser desenvolvido e operado com tecnologias que priorizem o uso eficiente da energia. Isso inclui a utilização de servidores e plataformas de nuvem que adotem práticas de eficiência energética.

19.3. Arquitetura Sustentável: A empresa contratada deve adotar práticas que promovam o uso de data centers verdes (que utilizem energia renovável, por exemplo) e priorizar a virtualização de servidores, para reduzir o consumo de recursos físicos e a emissão de gases de efeito estufa.

19.4. Redução de Desperdício de Recursos: Durante a implementação e operação do sistema, a contratada deve adotar práticas que visem reduzir o desperdício de papel, fazer uso de impressões sustentáveis (como impressões frente e verso), e incorporar a digitalização de documentos para evitar o uso de papel.

19.5. Descarte Responsável de Equipamentos: A contratada deve se comprometer a adotar práticas de descarte responsável de equipamentos de tecnologia obsoletos, como informática e hardware, seguindo normas de reciclagem e reutilização.

20. **REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

20.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88): arts. 6º; 23, inc. V; 30, inc. VI; e 205-214;

20.2. Constituição do Estado de Minas Gerais: arts. 7º, inc. VII, 10, inc. IV; 158; 186, p. ú., inc. I; 195-206; e 222;

20.3. Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

20.5. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

20.6. ISO/IEC 27001: Relativa à segurança da informação, essencial para garantir a proteção dos dados sensíveis dos cidadãos e das finanças públicas.

20.7. ISO 9001: Relacionada à qualidade do processo de desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas.

20.8. ITIL (Information Technology Infrastructure Library): Relacionada à gestão de serviços de TI, útil para garantir que o suporte técnico e a manutenção do sistema atendam a padrões elevados de eficiência e qualidade.

20.9. Regulamentos Específicos dos Tribunais de Contas (TCU e TCE);

20.10. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

21. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018)

0301

21.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

21.2. – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

21.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE

21.4. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

21.5. O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

21.6. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

21.7. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

21.8. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

21.9. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

21.10. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

21.11. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.12. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

21.13. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.14. A LICITANTE fica obrigada a notificar o CONSORCIO/MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.15. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

22.1. A solução proposta para a contratação de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em Plataforma Online com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil tem como objetivo fornecer aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV) uma plataforma tecnológica avançada, eficiente, integrada e fácil de utilizar, para otimizar a gestão pública em diversos setores essenciais, como administração financeira, saúde, educação, assistência social, tributos, recursos humanos, entre outros.

22.2. A solução é projetada para ser multifuncional, escalável e totalmente online, permitindo que os municípios possam acessar o sistema a partir de qualquer lugar com conexão à internet, garantindo agilidade, eficiência e transparência em todos os processos administrativos.

1. **Licença de uso do Sistema Integrado de Gestão Pública (Itens 1 a 16) :** Cada um dos itens abaixo descreve os serviços e funcionalidades do sistema integrados para as diversas áreas da gestão pública municipal:

   A- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura: Licenciamento do sistema para gestão de todas as áreas municipais, incluindo finanças, contabilidade, tributos, recursos humanos, compras e outros setores administrativos.

   B- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos: Sistema para digitalização de processos

0303

e gestão de documentos eletrônicos, garantindo a tramitação de processos administrativos de forma ágil, transparente e sem a utilização de papel.

C- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara: Licenciamento do sistema para a gestão da Câmara Municipal, como folha, licitação e contatos, rh, etc

D- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto: Sistema adaptado para gestão de Institutos públicos municipais, com controle de atividades específicas, como orçamentos, projetos e relatórios financeiros.

E- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Consórcio: Licenciamento do sistema para a gestão do Consórcio Intermunicipal, folha, almoxarifado, licitação, etc.

F- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Demais Autarquias e Empresas Públicas: Licenciamento para entidades como autarquias e empresas públicas que necessitem de sistemas específicos para o controle administrativo e financeiro.

G- Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional: Sistema específico para a gestão da educação, com controle de matrículas, frequência escolar, gestão de recursos, relatórios pedagógicos e administrativos.

H- Licença de uso de software de Gestão Pública Municipal na área da Saúde: Sistema para a gestão de unidades de saúde municipais, controle de atendimentos, prontuários eletrônicos, campanhas de saúde pública e relatórios para órgãos de fiscalização.

I Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social: Sistema para a gestão de programas de assistência social, controle de benefícios e programas de apoio à população vulnerável.

J- Suporte técnico contábil para Prefeitura. Suporte especializado na área contábil, com atendimento contínuo para esclarecer dúvidas, ajustar processos contábeis e garantir conformidade com as normas fiscais e contábeis.

K- Suporte técnico contábil para Câmara: Suporte contábil específico para a Câmara Municipal, com orientação sobre as melhores práticas contábeis e fiscais, assegurando a transparência e a conformidade.

L- Suporte técnico contábil para Instituto: Suporte contábil adaptado para a gestão de Institutos públicos, orientando sobre a aplicação de recursos e a gestão de ativos.

M- Suporte técnico contábil para Consórcio: Suporte contábil para o Consórcio Intermunicipal, com foco na integração financeira entre os municípios consorciados e o controle de receitas e despesas compartilhadas

N- Suporte técnico contábil para Autarquias e Empresas Públicas: Suporte técnico contábil para outras entidades públicas, como autarquias e empresas públicas municipais, garantindo o cumprimento das normas e a boa gestão dos recursos.

O- Suporte técnico contábil para SAAE: Suporte especializado na área contábil para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com foco no controle financeiro e na transparência dos recursos destinados ao saneamento básico.

P- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social: Licenciamento do sistema para a gestão de programas sociais e assistência à população em situação de vulnerabilidade.

2. **Migração, Implantação e Conversão de Dados (Itens 17 a 19)**: Esses itens são voltados para a migração e adaptação de dados de sistemas antigos para o novo sistema integrado, garantindo a continuidade das operações com segurança e sem perda de informações.

A- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 01): Migração de dados relacionados à Prefeitura, garantindo a transferência de informações financeiras, contábeis, tributárias e de recursos humanos para o novo sistema.

B- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 3, 4, 5, 6 e 7): Migração e conversão de dados para a Câmara Municipal, Institutos, Consórcio, Autarquias e SAAE, com foco na adaptação de dados específicos de cada órgão.

C- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 8, 9 e 16): Migração dos dados específicos das áreas de Saúde e Assistência Social, adaptando os dados históricos de forma a garantir a continuidade das operações.

3. **Treinamentos (Itens 20 a 23)**: A capacitação dos servidores municipais será um dos pilares da implementação do sistema. O treinamento será dividido por áreas e sistemas específicos para garantir o pleno uso das ferramentas e a efetividade do sistema integrado.

A- Treinamentos (Item 01): Treinamento específico para os servidores da Prefeitura sobre o uso do sistema integrado de gestão pública.

B- Treinamentos (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07). Treinamento dos servidores das Câmaras, Institutos, Consórcios, Autarquias e SAAE, abordando as funcionalidades específicas para cada área.

C- Treinamentos (Itens 08 e 16): Treinamento nas áreas da Educação e Assistência Social, com foco no uso das funcionalidades específicas para esses setores.

D- Treinamentos (Item 09): Treinamento focado na área da Saúde, com ênfase no uso do sistema para gestão de unidades de saúde, controle de atendimentos e registros médicos.

9.1.

22.3. A solução proposta é completa e personalizada, abordando a gestão pública municipal de maneira integrada e eficiente, desde a licença de uso do software até a migração de dados, implantação, treinamento e suporte técnico contínuo. O sistema proporcionará agilidade, transparência, controle e integração entre os diferentes setores da administração pública municipal, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e alinhada com as necessidades e exigências legais dos municípios consorciados ao CIMEV.

22.4. A Contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da nota fiscal, caso seja exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; incluindo danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços contratados, e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato.

22.5. Cumprir as normas da Contratante vigentes ou que esta venha a adotar, relativas à circulação por seus ambientes e ao uso de suas instalações, facilidades, restaurante, refeitório, copas, banheiros, garagem, equipamentos, materiais, insumos, recursos, telefonia e acesso à Internet;

22.6. Reportar imediatamente ao preposto da empresa ou, na falta daquele, ao Fiscal do Contrato, qualquer desconformidade observada no ambiente de trabalho ou nos serviços que possa colocar sob risco, dificultar ou comprometer a eficiência, a eficácia, a segurança ou a regularidade de sua prestação;

22.7. Atender com presteza às reclamações, principalmente as que se referem à qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a contratante;

22.8. Não divulgar, nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e formal da contratante;

23. DO PREPOSTO

23.1. A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização durante período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

23.2. Na designação do Preposto é vedada a indicação dos próprios empregados (responsáveis pela prestação dos serviços junto à Contratante) para o desempenho de tal função.

23.3. A Contratada orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho.

24. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade de cada município, e local indicado da necessidade dos serviços in loco.

25. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

25.1. Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1.

25.2. No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 1 (um), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência.

25.3. O patâmetro de valor igual a 1 utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

26. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fl. 030
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

26.1. A contratação de uma empresa especializada para fornecer **licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública Municipal em plataforma online, com serviços de migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil**, visa a obtenção de uma série de resultados positivos em termos de **economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis nos municípios consorciados ao **CIMEV**.

26.2. Economicidade: Redução de Custos Operacionais e Aumento da Eficiência : A adoção de um sistema integrado de gestão pública proporcionará uma redução significativa de custos operacionais, com benefícios diretos em várias frentes:

26.2.1. Redução de custos com papel e armazenamento físico: A digitalização de documentos e processos reduzirá a necessidade de materiais de escritório, como papéis, pastas e arquivos físicos, além de diminuir o espaço necessário para o armazenamento desses documentos. A gestão eletrônica de documentos e processos permitirá o arquivamento e o acesso remoto aos mesmos, resultando em economia financeira com materiais e espaço físico.

26.2.2. Eliminação de processos manuais e redundantes: A automação de processos administrativos, como a gestão de tributos, licitações, recursos humanos e contabilidade, eliminará tarefas repetitivas e manuais, o que resultará em menos erros, menos retrabalho e mais agilidade na execução de tarefas cotidianas. Isso reduzirá o tempo gasto pelas equipes, permitindo a alocação de recursos para atividades mais estratégicas.

26.2.3. Economia com auditorias e conformidade: O sistema permitirá uma maior conformidade com as normas fiscais, contábeis e de transparência, reduzindo a necessidade de auditorias externas frequentes, que podem ser dispendiosas, além de garantir que o município esteja sempre em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas e outras entidades reguladoras. O sistema vai gerar relatórios automáticos e transparentes, facilitando o processo de auditoria.

26.2.4. Integração de sistemas e eliminação de redundâncias: A integração dos diferentes setores da administração pública reduzirá a duplicidade de dados e processos. Com a unificação das informações, como cadastros de cidadãos, fornecedores, projetos e processos, os custos com a gestão de informações dispersas serão minimizados.

26.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos : A utilização de um sistema integrado de gestão pública traz uma série de melhorias para o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis nos municípios consorciados:

26.3.1. Capacitação e qualificação contínua: A capacitação dos servidores por meio dos treinamentos previstos no contrato permitirá que as equipes sejam mais qualificadas e autônomas no uso da tecnologia. Com isso, haverá uma redução de dependência externa e maior capacidade de gestão e decisão nas esferas municipais.

Fl. 0307

26.3.2. Aumento da produtividade: O sistema integrado facilitará a gestão de tarefas e o fluxo de trabalho entre as diversas áreas da administração pública. Com a automação de processos, os servidores poderão dedicar seu tempo a atividades mais estratégicas e de maior valor agregado, como a análise de dados e a tomada de decisões, em vez de tarefas repetitivas e operacionais. A agilidade na execução de processos como a arrecadação de tributos, controle de licitações e gestão de recursos humanos resulta em menor tempo gasto por servidor para cada tarefa, elevando a produtividade global.

26.3.3. Melhoria na comunicação e colaboração: A integração das diferentes áreas e setores administrativos por meio de um único sistema de gestão facilitará a colaboração entre os departamentos e permitirá a comunicação em tempo real entre os servidores. Isso resultará em menos falhas de comunicação e maior eficácia nas operações cotidianas, como a gestão de projetos e o controle orçamentário.

26.3.4. Redução de erros operacionais: A automação e centralização de dados reduzirá a margem de erro humano, comum em processos manuais. Isso se traduz em menos retrabalho, menos retrabalho administrativo e maior precisão nas informações tratadas pelos servidores.

26.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais: A solução integrada também permitirá o aproveitamento eficiente dos recursos materiais já disponíveis, com um impacto significativo nas operações diárias dos municípios consorciados:

26.4.1. Otimização do uso de equipamentos e infraestrutura: Com a implementação de uma plataforma online, a necessidade de infraestrutura física (servidores locais, manutenção de hardware, armazenamento físico de documentos) será reduzida consideravelmente. Os servidores do município poderão acessar a plataforma a partir de qualquer dispositivo com acesso à internet, economizando com a manutenção de equipamentos e com a necessidade de atualizações constantes de hardware.

26.4.2. Eliminação de redundâncias materiais. A digitalização e integração dos processos reduzirá a necessidade de múltiplos sistemas independentes para as diferentes áreas da gestão pública. Com isso, não será necessário manter sistemas e softwares de diferentes fornecedores ou tecnologias, otimizando o uso de licenças de software e equipamentos de TI.

26.4.3. Gestão eficiente de recursos materiais: A plataforma permitirá o controle de inventários, como os de materiais de escritório, equipamentos e estoques de produtos, o que facilitará o monitoramento de estoques e a prevenção de desperdícios.

26.5. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros: A solução integrada também visa o aproveitamento otimizado dos recursos financeiros disponíveis, promovendo maior controle sobre as finanças públicas municipais e garantindo a aplicação eficiente dos recursos:

26.5.1. Melhoria na gestão financeira e orçamentária: O controle financeiro integrado permite o acompanhamento em tempo real de entradas e saídas de recursos, assegurando que o orçamento municipal seja cumprido dentro dos parâmetros estabelecidos. Isso facilita a identificação de desvios financeiros e o controle

Fl 0308

sobre o cumprimento de metas fiscais, evitando a alocação incorreta de recursos.

26.5.2. Previsibilidade e planejamento financeiro: A utilização de um sistema de gestão orçamentária e contábil permite o planejamento de longo prazo e a previsão de receitas e despesas, ajudando os gestores a tomar decisões financeiras mais informadas, com base em dados precisos e atualizados. Isso reduz o risco de surpresas orçamentárias e ajuda na gestão eficiente de recursos.

26.5.3. Aumento da transparência e da prestação de contas: A geração automática de relatórios contábeis e fiscais, além da integração com o SICOM/TCEMG, facilita a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e o acesso público às informações financeiras. Isso contribui para uma gestão pública mais transparente, que é mais propensa a receber investimentos públicos e privados e a apoiar políticas públicas mais eficazes.

26.6. A contratação pretendida busca sintonia maior e mais célere frente às atuais responsabilidades dos gestores públicos municipais face às exigências e obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelas normas de transparência, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas prestações de contas (SICOM/TCEMG), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Serviço Público (NBCASP), dentre outras.

26.7. Com o sistema integrado de gestão pública, os gestores poderão garantir uma gestão eficiente, transparente e responsável. O uso de tecnologias e sistemas de contabilidade automatizados auxilia no cumprimento das obrigações legais, controle fiscal e preparação para auditorias, promovendo a conformidade com a LRF, as exigências do TCEMG e as NBCASP, além de garantir que os cidadãos possam acompanhar de forma transparente o uso dos recursos públicos.

27. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

27.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

27.2. Realização de reunião com a área de Licitação e Contratos, no intuito de verificar se os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se encontram aptos para tal tarefa, providenciando capacitação em caso negativo.

27.3. Garantir que todas as etapas do processo de contratação sejam transparentes e acessíveis para fiscalização.

27.4 Levantamento de Necessidades e Especificações Técnicas: A administração deve realizar um levantamento minucioso das necessidades que o sistema de gestão pública precisa

atender, garantindo que as especificações técnicas sejam claras e completas, com base nas demandas do município e dos órgãos envolvidos. Isso inclui a definição dos módulos do sistema, integrações necessárias, requisitos de suporte técnico, e a definição de critérios de qualidade.

27.5. **Estudo de Viabilidade**: Avaliar a **viabilidade técnica e financeira** da contratação, considerando o orçamento disponível e a capacidade da empresa contratada de atender às necessidades da administração.

28. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

28.1. Redução do uso de papel e aumento da digitalização: A implementação de sistemas de gestão eletrônica e digitalizada de documentos pode reduzir significativamente o consumo de papel, contribuindo para a preservação das florestas e o uso mais racional dos recursos naturais. Além disso, sistemas que utilizam a gestão de processos digitais podem diminuir a necessidade de armazenamento físico de documentos, reduzindo o impacto ambiental de papel e espaço de armazenamento.

28.2. Eficiência no uso de recursos públicos: O sistema de gestão pública pode contribuir para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos, promovendo maior transparência, controle e redução de desperdícios. Isso pode incluir, por exemplo, o monitoramento do consumo de energia nas unidades públicas, a gestão de resíduos e o planejamento sustentável de serviços essenciais, como saúde, educação e transporte.

28.3. Promoção de ações sustentáveis nos setores públicos: A introdução de sistemas informatizados pode possibilitar a coleta e análise de dados relacionados a sustentabilidade nos municípios, como monitoramento de indicadores ambientais (qualidade da água, poluição do ar, gestão de resíduos, etc.), possibilitando a criação de políticas públicas mais sustentáveis e eficazes.

28.4. Uso de tecnologia verde. A administração pública pode buscar soluções que utilizem tecnologia sustentável, como servidores com baixa emissão de carbono, sistemas de armazenamento de dados em nuvem com servidores que utilizem energias renováveis ou sistemas com eficiência energética.

28.5. Política de reciclagem e destinação de equipamentos de TI. É importante implementar um programa de reciclagem e destinação adequada dos equipamentos de TI (computadores, servidores, etc.) que se tornarem obsoletos ou que precisem ser substituídos. A empresa contratada deve garantir a reciclagem dos equipamentos e o descarte adequado dos materiais eletrônicos, conforme as normas ambientais.

28.6. Treinamento sobre sustentabilidade para os usuários do sistema: A administração pode promover o treinamento dos servidores e demais usuários do sistema integrado para que adotem práticas de gestão sustentável dentro da gestão pública, como a redução do consumo de energia, uso responsável de recursos materiais e a gestão eficiente de resíduos.

Comissão Permanente de Licitação
0310
CIMEV

28.7. Preferência por soluções tecnológicas que promovam a sustentabilidade: Quando for possível, a administração pode dar preferência a fornecedores de tecnologia que demonstram compromisso com a sustentabilidade. Isso inclui a escolha de soluções de sistemas de gestão pública que estejam alinhadas com práticas ambientais responsáveis, como uso de software e hardware com eficiência energética, e que contemplem recursos para redução de impacto ambiental.

28.8. Adoção de práticas de eficiência energética no ambiente organizacional: A administração pública pode buscar ações internas para promover a eficiência energética no uso de computadores, servidores e outros dispositivos, como o uso de programas de economia de energia e a instalação de iluminação eficiente nas dependências das unidades públicas.

28.9. Embora a contratação de sistemas de gestão pública e serviços tecnológicos não gere grandes impactos ambientais diretos, ela pode ter efeitos indiretos significativos. Portanto, é importante que a administração pública adote ações que promovam a **sustentabilidade**, minimizem os impactos ambientais e incentivem a **gestão eficiente** dos recursos públicos e naturais. A implementação de soluções sustentáveis desde o planejamento do contrato até a execução do serviço pode garantir um processo mais **verde** e alinhado com as políticas ambientais e de responsabilidade social do município.

29. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

29.1. As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto, na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou de interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira, a solução pretendida com a nova contratação.

29.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

29.3. No objeto em tela não temos contratações correlatas que necessitam de recomendação, já as contratações interdependentes não há necessidade, haja vista que para execução do objeto basta a contratação em análise.

29.4. Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

30. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fl. 031

30.1. Trata-se de Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

30.2. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

30.3. Os municípios consorciados a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. não possuem em seu quadro de servidores profissionais habilitados, estrutura e tecnologia suficiente.

30.4. Com base na análise detalhada dos serviços a serem prestados, considerando as soluções disponíveis no mercado, é recomendado e viável proceder com a contratação para atender à necessidade em questão.

30.5. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades de cada Município Consorciado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

30.6. O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Corinto-MG., 02 de Janeiro de 2025

José Antônio Lauria
CRC MG 036582/0-2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUTDE	UNID	Fruta de leite-MG	ÁGUAS VERMELHA	BRASÍLIA DE MINAS
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	12	Mês	12	12	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	12	Mês	12	12	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	12	Mês	12	12	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	12	Mês			12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	12	Mês		12	
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	12	Mês			
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	12	Mês	12	12	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	12	Mês	12	12	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	12	Mês	12	12	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	12	Mês			
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	13	Parcela	13	13	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	13	Parcela	13		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	13	Parcela			
14	Suporte técnico cantaábil para autarquiaws e empresas publicas	13	Serviços			
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	1	Serviços		1	1



16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	1	Serviços			
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	1	Serviços	1	1	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	1	Serviços			1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	1	Serviços		1	
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	1	Serviços			
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	1	Serviços	1	1	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	1	Serviços		1	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	1	Serviços	1		1
24	Treinamentos (item 01)	1	Serviços	1	1	1
25	Treinamentos (item 02)	1	Serviços	1	1	1
26	Treinamentos (item 03)	1	Serviços	1	1	1
27	Treinamentos (item 04)	1	Serviços			1
28	Treinamentos (item 05)	1	Serviços		1	
29	Treinamentos (item 06)	1	Serviços			
30	Treinamentos (item 07)	1	Serviços	1		1
31	Treinamentos (item 08)	1	Serviços	1	1	1
32	Treinamentos (item 09)	1	Serviços	1		1
33	Treinamentos (item 10)	1	Serviços		1	

BOCAIUVA	FRANCISCO BADARÓ	NOVO CRUZEIRO	ÁGUAS VERMELHA	ARICANDUVA	DIVISÓPOLIS	JENIPAPO DE MINAS
12						
12						
12						
12						
12						
12						
12						
12						
12						
12						
12						
13						
	13	13	13	13	13	13
1						




Comisión Permanente de Senado
FL 03!!
CIREV

RIO PARDO DE MINAS	CAPELINHA	CHAPA DO NORTE	CORAÇÃO DE JESUS	CRISTALIA	DIVISOPOLIS	INDAIBIRA
	12	12	12	12	12	12
	12	12	12	12	12	12
	12	12	12	12	12	12
			12			
			12			
	12	12	12	12	12	12
	12	12	12	12	12	12
	12	12	12	12	12	12
	13	13	13	13	13	13
13						13
	1	1	1	1	1	1

1	1		1	1	1	1	1
			1			1	
			1				
1	1		1	1	1	1	1
1	1		1	1	1	1	1
1	1		1	1	1	1	1
1	1		1	1	1	1	1
1	1		1	1	1	1	1
			1			1	
			1				
1	1		1	1	1	1	1
1	1		1	1	1	1	1
1	1		1	1	1	1	1

CIMEV 03

montezuma	Cachoeira do Pajeú/	Turmalina	Botumirl	Capelinha	Cristália	Luislândia	Santa Cruz de Salinas/
12		12	12	12	12	12	12
12		12	12	12	12	12	12
12		12	12	12	12	12	12
12							
12		12	12	12	12	12	12
12		12	12	12	12	12	12
12		12	12	12	12	12	12
12							
13		13	13	13	13	13	13
13	13						
13							
1		1	1	1	1	1	1



Cl. 031
CIMEV

	1				1	1	1	1	1	1			1	1	1	
	1				1	1	1	1	1	1			1	1	1	
	1				1	1	1	1	1	1			1	1	1	
	1	1	1		1	1	1	1	1	1			1	1	1	
	1				1	1	1	1	1	1			1	1	1	
	1				1	1	1	1	1	1			1	1	1	

0321
CIMEV

	1					1	1	1	1	1	1				1	1	1
	1					1	1	1	1	1	1				1	1	1
	1					1	1	1	1	1	1				1	1	1
	1					1	1	1	1	1	1				1	1	1
	1					1	1	1	1	1	1				1	1	1
	1					1	1	1	1	1	1				1	1	1

FRANCISCO BADARO	GAMELEIRAS	VEREDINHA	ITAMARANDIBA	Itinga	Jequital	malacacheta	medina
12	12		12	12	12	12	12
12	12		12	12	12	12	12
12	12		12	12	12	12	12
			12			12	
			12				
12	12		12	12	12	12	12
12	12		12	12	12	12	12
12	12		12	12	12	12	12
13	13		13	13	13	13	13
		13					
1	1		1	1	1	1	1



Teixeiras	Água Boa	santo antonio do retiro	teofilo otoni	januaria	FRANCISCO BADARO	NOVO CRUZEIRO
12	12	12	12	12		12
12	12	12	12	12		12
12	12	12	12	12		12
			12	12		
12	12	12	12	12		12
12	12	12	12	12		12
12	12	12	12	12		12
13	13	13	13	13		13
		13			13	
1	1	1	1	1		1

CIMEV 0322

1	1	1	1	1		1
			1	1		
1	1	1	1	1		1
1	1	1	1	1		1
1	1	1	1	1		1
1	1	1	1	1		1
1	1	1	1	1		1
1	1	1	1	1		1
1	1	1	1	1		1
1	1	1	1	1		1



BOCAIUVA	JENIPAPO DE MINAS	NOVA LIMA	FRANCISCO BADARO	NOVO CRUZEIRO	VEREDINHA	instituto turmalina
		12	12		12	
		12	12		12	
		12	12		12	
					12	
		12	12		12	
		12	12		12	
		12	12		12	
		13	13		13	
	13			13		
13						13
		1	1		1	



		1	1		1	
					1	
		1	1		1	
		1	1		1	
		1	1		1	
		1	1		1	
		1	1		1	
					1	
		1	1		1	
		1	1		1	
		1	1		1	



CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1835
CNPJ: 21.314.353/0001-36

0326

MAPA DE RISCO

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	(baixa / média / alta): baixa	
Impacto:	(baixa / média / alta): média	
	Danos	**Impactos**
1	Atraso no processo de contratação	Entrave na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2	Atraso no fornecimento da solução	Entrave na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
	Ações Preventivas	**Responsável**
1	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência nos termos da lei	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Ações de Contingência	**Responsável**
1	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 02:	Licitação mal sucedida e não concluída	
Probabilidade:	(baixa / média / alta): baixa	
Impacto:	(baixa / média / alta): média	
	Danos	**Impactos**
1	Impossibilidade de contratação da solução	Entrave na execução das atividades essenciais da Administração Pública
	Ações Preventivas	**Responsável**
2	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Ações de Contingência	**Responsável**
1	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Comissão Permanente de Licitação
0327

1	Não utilização do sistema.	Entrave na execução das atividades da Administração, prestação de contas, entrega de índices
	Ações Preventivas	**Responsável**
1	Fazer o termo de referência especificando os requisitos técnicos para garantir que o produto atenderá as necessidades.	Equipe técnica de planejamento
2	Elaborar o parecer técnico analisando minuciosamente as especificações do material ofertado pelas empresas vencedoras do pregão.	Equipe técnica de planejamento
	Ações de Contingência	**Responsável**
1	No momento do recebimento dos serviços, ao perceber que ele não atende às necessidades do edital, não realizar a aceitação.	Área Técnica

Risco 06:	Controle ineficaz do Contrato	
Probabilidade:	(baixa / média / alta): baixa	
Impacto:	(baixa / média / alta): alta	
	Danos	**Impactos**
1	Perda de prazos para renovação e elaboração novo de processo licitatório.	Indisponibilidade de uso das soluções de software e problema de continuidade dos serviços
	Ações Preventivas	**Responsável**
1	Elaborar Termo de Referência com Acordos de Nível de Serviços da Administração Publica	Equipe de Planejamento da Contratação.
2	Nomear a equipe de fiscalização do contrato	Administração contratante
	Ações de Contingência	**Responsável**
1	A equipe de fiscalização do contrato deve registrar eventuais problemas identificados na prestação dos serviços pelos fornecedores.	Gestor do Contrato

Corinto-MG., 02 de Janeiro de 2025

José Antônio Lauria
CRCMG 036582/0-2

SH3

Comissão Permanente de Licitação
03[illegible]
CIMEV

COTAÇÃO DE PREÇOS

São João del- Rei, MG 19 de dezembro de 2024

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Setor de Licitações

A SH3 Informática LTDA, estabelecida na av.31 de MARÇO, 851, Bairro Colônia do Marçal, Cidade de São João del Rei, MG, CNPJ Nº 01.264.892/0001-09 encaminha PROPOSTA FINANCEIRA para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,*** conforme detalhado no Termo de Referência recebido

FPM 0.6					
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLRUNITARIO	VLRTOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204	R$ 13.797,13	R$ 2.814.614,44
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204	R$ 10.505,83	R$ 2.143.189,24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204	R$ 4.068,05	R$ 829.881,55
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 3.661,24	R$ 87.869,81
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 3.661,24	R$ 43.934,91
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204	R$ 2.826,29	R$ 576.563,56
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204	R$ 3.942,21	R$ 804.211,62
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204	R$ 2.528,55	R$ 515.823,75
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36	R$ 3.661,24	R$ 131.804,72
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221	R$ 19.194,86	R$ 4.242.064,41

SH3

12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104	R$ 7.173,45	R$ 746.039,23
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 5.758,46	R$ 74.859,96
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26	R$ 5.758,46	R$ 149.719,92
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16	R$ 36 778,14	R$ 588.450,32
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17	R$ 4.792,41	R$ 81.470,96
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 4.792,41	R$ 4.792,41
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17	R$ 3.255,89	R$ 55.350,06
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16	R$ 3.784,52	R$ 60.552,34
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17	R$ 2.767,51	R$ 47.047,66
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17	R$ 18.700,76	R$ 317 912,89
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17	R$ 1.870,08	R$ 31.791,31
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17	R$ 2.053,89	R$ 34.916,12
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17	R$ 2.713,24	R$ 46.125,12
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17	R$ 3.153,76	R$ 53.613,97
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17	R$ 2.306,25	R$ 39 206,31
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3	R$ 2.053,89	R$ 6.161,67
TOTAL DO LOTE					**R$ 14.527.968,25**

FPM 0.8					
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48	R$ 16.430,17	R$ 788.648,14
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48	R$ 12.607,00	R$ 605
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48	R$ 4.596,89	R$ 220.650,86
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ -	R$ -

SH3

5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48	R$ 3.168,75	R$ 152.099,77
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48	R$ 4.448,23	R$ 213.515,11
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48	R$ 2.852,20	R$ 136.905,65
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$ 19.662,23	R$ 1.022.435,76
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 7.341,71	R$ 190.884,34
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4	R$ 46.681,71	R$ 186.726,82
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4	R$ 6.290,96	R$ 25.163,86
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ -	R$ -
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4	R$ 3.650,39	R$ 14.601,58
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4	R$ 4.270,30	R$ 17.081,22
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 3.102,84	R$ 12.411,36
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	4	R$ 23.736,46	R$ 94.945,84
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4	R$ 2.373,65	R$ 9.494,58
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4	R$ 2.696,13	R$ 10.784,51
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 3.042,00	R$ 12.168,02
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4	R$ 3.558,58	R$ 14.234,32

SH3

32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.585,70	R$ 10.342,79
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ -	R$ -
TOTAL DO LOTE					**R$ 3.738.230,31**

FPM 1.0

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLRUNITARIO	VLRTOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60	R$ 18.399,68	R$ 1 103.981,01
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60	R$ 15.128,39	R$ 907.703,68
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60	R$ 5.194,49	R$ 311.669,26
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 4.675,04	R$ 56.100,50
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 4.675,04	R$ 56.100,50
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60	R$ 3.772,79	R$ 226.367,45
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60	R$ 5.253,14	R$ 315.188,32
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61	R$ 3.398,37	R$ 207.300,[illegible]
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$ 21.568,61	R$ 1.121.567,88
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13	R$ 7.896,36	R$ 102.652,62
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5	R$ 58.139,54	R$ 290.697,69
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5	R$ 8.179,53	R$ 40.[illegible]
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 8.179,53	R$ 8.179,53
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 8.179,53	R$ 8.179,53

SH3

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0332

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5	R$ 4.346,25	R$ 21.731,27
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5	R$ 5.043,02	RS 25.215,11
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 3.694,31	RS 14.777,25
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5	R$ 29.562,48	RS 147.812,41
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5	R$ 2.956,25	RS 14.781,23
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5	R$ 3.505,51	RS 17.527,55
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 3.505,51	RS 3.505,51
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 3.505,51	RS 3.505,51
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 3.621,88	RS 14.487,51
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5	R$ 4.202,52	R$ 21.012,58
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 3.078,60	R$ 12.314,41
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	1	R$ 3.505,51	R$ 3.505,51
TOTAL DO LOTE					**R$ 5.056.762,17**

FPM 1.2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	R$ 22.312,92	R$ 804.345,27
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$ 16.693,47	RS 600.965,05
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$ 5.911,17	RS 212.802,29
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 5.320,06	R$ 63.840,69
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ -	R$ -
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 4.634,30	R$ 166.834,63
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 6.507,12	R$ 234.256,16
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 4.078,04	R$ 146.809,41
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ -	R$ -
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autoquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 23.492,69	R$ 916.215,06

SH3

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$ -	R$ -
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 7.047,81	R$ 91.621,47
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 74.361,12	R$ 223.083,35
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$ -	R$ -
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 10.634,02	R$ 31.902,06
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 10.634,02	R$ 10.634,02
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ -	R$ -
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 5.338,71	R$ 16.016,14
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 6.246,83	R$ 18.740,50
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 4.537,90	R$ 13.613,70
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 37.810,74	R$ 113.432,23
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$ 3.781,07	R$ 11.343,22
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 4.557,44	R$ 13.672,3[illegible]
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 4.557,44	R$ 4.557,44
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 4.448,92	R$ 13.346,75
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 5.205,69	R$ 15.617,07
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 3.781,59	R$ 11.344,76
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ -	R$ -
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 22.342,92	R$ 804.345,27
TOTAL DO LOTE					**R$ 3.734.993,87**

FPM 1.4

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLRUNITARIO	VLRTOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 24.310,12	R$ 583.4[illegible]
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 18.391,78	R$ 441.402,83

SH3

3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 6.811,28	R$ 163.470,71
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês	12	R$ 6.130,15	R$ 73.561,82
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 6.130,15	R$ 73.561,82
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 6.164,33	R$ 147.943,88
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$ 8.723,60	R$ 209.366,49
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 5.690,62	R$ 136.574,84
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 25.774,83	R$ 670.145,54
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$ 98.525,55	R$ 197.051,11
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 13.359,82	R$ 26.719,64
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 13.359,82	R$ 13.359,82
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 13.359,82	R$ 13.359,82
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 7.101,30	R$ 14.202,59
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 8.374,66	R$ 16.749,32
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 6.036,10	R$ 12.072,20
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$ 50.097,75	R$ 100.195,49
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 5.009,78	R$ 10.019,56
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 5.725,64	R$ 11.451,28
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.725,64	R$ 5.725,64

SH3

29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 5.917,74	R$ 11.835,49
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 6.978,89	R$ 13.957,77
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 5.030,09	R$ 10.060,19
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ -	R$ -
VALOR DO LOTE					**R$ 2.956.230,74**

FPM 1.6

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLRUNITARIO	VLRTOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$ 29 066,83	R$ 1.046.405,75
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$ 19.681,97	R$ 708.551,06
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 7.696,74	R$ 277.082,80
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 6.927,07	R$ 166.249,62
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 6.927,07	R$ 83.124,81
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 6.164,33	R$ 221.915,82
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 8.723,60	R$ 314.049,74
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 5.690,62	R$ 204.862,26
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$ 26.511,37	R$ 1.033.943,38
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 9 807,39	R$ 254.992,12
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$ 98.525,55	R$ 295.576,66
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 13.359,82	R$ 40.079,46

SH3

0336

18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2	R$ 13.359,82	R$ 26.719,64
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 13.359,82	R$ 13.359,82
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 7.101,30	R$ 21.303,89
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 8.374,66	R$ 25.123,98
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 6.036,10	R$ 18.108,30
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$ 50.097,75	R$ 150.293,24
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 5.009,78	R$ 15.029,34
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 5.725,64	R$ 17.176,91
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2	R$ 5.725,64	R$ 11.451,28
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.725,64	R$ 5.725,64
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 5.917,74	R$ 17.753,23
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 6.978,89	R$ 20.936,66
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 5.030,09	R$ 15.090,28
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ -	R$ -
	VALOR DO LOTE				**R$ 5.004.905,69**

FPM 1.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLRUNITARIO	VLRTOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 31.931,18	R$ 383.174,15
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 20.991,91	R$ 251.902,94
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 8.802,25	R$ 105.627,03
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ -	R$ -
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 8.537,83	R$ 102.453,96
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	12	R$ 11.788,95	R$ 141.467,39

SH3

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 7.696,18	R$ 92.354,14
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 30.046,87	R$ 390.609,31
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 132.296,99	R$ 132.296,99
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 17.191,68	R$ 17.191,68
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ -	R$ -
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 9.835,58	R$ 9.835,58
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 11.317,40	R$ 11.317,40
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 8.360,23	R$ 8.360,23
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 67.269,66	R$ 67.269,66
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 6.726,97	R$ 6.726,97
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 7.367,86	R$ 7.367,86
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 8.196,31	R$ 8.196,31
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 9.431,15	R$ 9.431,15
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 6.966,87	R$ 6.966,87
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ -	R$ -
VALOR DO LOTE					**R$ 1.752.549,62**

FPM 2,0 A 2.2.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLRUNITARIO	VLRTOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 42.736,04	R$ 512.832,51

SH3

Comissão Permanente de Licitação
0338

2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 22.792,25	R$ 273.507,03
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 10.648,30	R$ 127.779,64
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 9.583,48	R$ 115.001,71
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 9.583,48	R$ 115.001,71
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 9.583,48	R$ 115.001,71
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 9.781,91	R$ 117.382,98
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 13.547,64	R$ 162.571,63
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 8.950,82	R$ 107.409,86
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 31.606,54	R$ 410.885,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 9.481,96	R$ 123.265,4
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 154.547,18	R$ 154.547,18
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 17.680,81	R$ 17.680,81
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 17.680,81	R$ 17.680,81
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 17.680,81	R$ 17.680,81
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1	R$ 17.680,81	R$ 17.680,81
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 10.474,88	R$ 10.474,88
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0	R$ -	R$ -
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0	R$ -	R$ -
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 78.583,32	R$ 78.583,32

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0339

25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 7.858,33	R$ 7.858,33
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 7.577,49	R$ 7.577,49
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 7.577,49	R$ 7.577,49
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 7.577,49	R$ 7.577,49
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1	R$ 7.577,49	R$ 7.577,49
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 8.729,07	R$ 8.729,07
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 10.072,79	R$ 10.072,79
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 7.419,71	R$ 7.419,71
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ -	R$ -
VALOR DO LOTE					**R$ 2.559.357,73**

FPM 2.4 A 2.8.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLRUNITARIO	VLRTOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 79.356,03	R$ 1.904.544,82
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 25.729,63	R$ 617.511,18
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 14.662,08	R$ 351.890,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 13.195,87	R$ 158.350,50
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 13.042,54	R$ 313.020,96
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$ 17.391,68	R$ 417.400,24
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 11.362,08	R$ 272.689,95
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 35.336,67	R$ 918.753,52
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$ 214.050,42	R$ 428.100,84

SH3

16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 21.517,47	R$ 43.034,93
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 21.517,47	R$ 21.517,47
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 13.146,89	R$ 26.293,77
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 14.609,01	R$ 29.218,03
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 11.174,85	R$ 22.349,69
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$ 108.839,20	R$ 217.678,39
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 10.883,92	R$ 21.767,84
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 9.221,77	R$ 18.443,55
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 10.955,74	R$ 21.911,47
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 12.174,18	R$ 24.348,35
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 9.312,38	R$ 18.624,76
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ -	R$ -
VALOR TOTAL					**R$5.847.450,26**

FPM 3.0 A 3.2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLRUNITARIO	VLRTOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 125.830,91	R$ 1.509.970,98
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 38.573,38	R$ 462.880,53
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 19.855,81	R$ 238.269,69
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ -	R$ -
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 15.781,88	R$ 189.382,51

0344

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 22.505,95	R$ 270.071,39
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 14.052,92	R$ 168.635,00
10	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 41.480,44	R$ 539.245,70
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 304.511,04	R$ 304.511,04
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 30.148,31	R$ 30.148,31
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ -	R$ -
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 15.908,13	R$ 15.908,13
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 18.905,00	R$ 18.905,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 13.521,91	R$ 13.521,91
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 154.836,13	R$ 154.836,13
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 15.483,62	R$ 15.483,62
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 12.920,70	R$ 12.920,70
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 13.256,78	R$ 13.256,78
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 15.754,16	R$ 15.754,16
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 11.268,27	R$ 11.268,27
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ -	R$ -
VALOR DO LOTE					**R$ 3.984.069,82**

FPM 3.4 A 3.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLRUNITARIO	VLRTOTAL

SH3

1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 140.209,38	R$ 1.682.512,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 44.681,37	R$ 536.176,47
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 21.067,66	R$ 252.811,97
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 18.960,89	R$ 227.530,68
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 15.781,88	R$ 189.382,51
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 22.505,95	R$ 270.071,39
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 14.052,92	R$ 168.635,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 45.430,00	R$ 590.589,98
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 304.511,04	R$ 304.511,04
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 30.148,31	R$ 30.148,31
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 30.148,31	R$ 30.148,31
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 15.908,13	R$ 15.908,13
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 18.905,00	R$ 18.905,00

0343

SH3

23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 13.521,91	R$ 13.521,91
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 154.836,13	R$ 154.836,13
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 15.483,62	R$ 15.483,62
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 12.920,70	R$ 12.920,70
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 13.256,78	R$ 13.256,78
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 15.754,16	R$ 15.754,16
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 11.268,27	R$ 11.268,27
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ -	R$ -
VALOR DO LOTE					**R$ 4.554.372,88**
VALOR GLOBAL					**R$ 53.717.791,36**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente.

gov.br

Luciano Emanuel Silva de Andrade
Consultor de Negócios

01264892/0001-09
SH3INFORMÁTICA LTDA-
AV. TRINTA E UM DE MARÇO, Nº 851
COLÔNIA DO MARÇAL-CEP 36302-010
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Fl. 0344

Solicitacao de orcamento

4 mensagens

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com> 19 de dezembro de 2024 às 12:36
Para: comercial@publicenter.com.br, leda.porto@publicenter.com.br, ludmran@direuiz.net, comercial@direuiz.net, luciano@sh3.com.br

Bom dia, venho por meio deste solicitar cotação acerca de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,** conforme documento em anexo.

No mais, agradecemos a atenção !

ORÇAMENTO oficial.docx
227K

Luciano Andrade - SH3 <luciano@sh3.com.br> 19 de dezembro de 2024 às 14:50
Para: licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Boa tarde!
Conforme solicitado, segue orçamento.
Atenciosamente.

Luciano Emanuel
Setor Comercial

SH3 Informática Ltda.

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

--



Luciano Andrade

Comercial

(32) 3371-2100 // (32) [illegible]

SH3 www.sh3.com.br // luciano@sh3.com.br

AVISO: Este e-mail e qualquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente para uso pelo indivíduo ou pela entidade a quem estão endereçados. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique a SH3 Informática Ltda.

--

NOTICE: This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error please notify SH3 Informática Ltda.

ORCAMENTO_PM_CIMEV_DEZ_2024_assinado.pdf
470K

---

comercial@publicenter.com.br <comercial@publicenter.com.br> 20 de dezembro de 2024 às 10:58
Para: licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Bom dia

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 034
Servidor
CIMEV

Orçamento SH3 Informática ltda- CIMEV

1 mensagem

Luciano Andrade - SH3 <luciano@sh3.com.br> 16 de janeiro de 2025 às 10:02
Para: licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Bom dia .

Conforme solicitado segue orçamento.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Att.

--

Luciano Andrade

[redacted]

SH3

www.sh3.com.br // luciano@sh3.com.br

AVISO: Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente para uso pelo indivíduo ou pela entidade a quem estão endereçados. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique a SH3 Informática Ltda.

--

NOTICE: This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error, please notify SH3 Informática Ltda.

Sent with Mailsuite · Unsubscribe

ORCAMENTO_PM_CIMEV_JAN_2024_%281%29_assinado (1).pdf
443K

HLH
ASSESSORIA E
CONSULTORIA

034

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

A empresa HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.915.196/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso – CEP 39.660-000/Turmalina/MG vem através deste apresentar cotação de preço junto **à Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas-CIMEV,** para prestação dos serviços abaixo especificado.

FPM 0.6					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição do serviço**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Mês	204	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	R$ 12.052,00	R$ 2.458.608,00
2	Mês	204	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 9.177,00	R$ 1.872.108,00
3	Mês	204	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 3.553,50	R$ 724.914,00
4	Mês	24	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	R$ 3.198,15	R$ 76.755,60
5	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 3.198,15	R$ 38.377,80
7	Mês	204	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 2.468,81	R$ 503.636,93
8	Mês	204	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	R$ 3.443,58	R$ 702.490,93
9	Mês	204	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	R$ 2.208,72	R$ 450.579,80
10	Mês	36	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 3.198,15	R$ 115.133,40
11	Parcela	221	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 16.767,00	R$ 3.705.507,00
12	Parcela	104	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 6.266,12	R$ 651.676,48
13	Parcela	13	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 5.030,10	R$ 65.391,30
14	Serviços	26	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 5.030,10	R$ 130.782,60

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso
Turmalina/MG - CEP: 39.660-000
(38) 3527-1322 – hlhur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Português, nº 314 – Sl. 301 Vila Guilherme Lobo
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-503
(38) 3222-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA



15	Serviços	16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 32 126,26	R$ 514 020,19
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 4 186,24	R$ 71.166,11
18	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 4.186,24	R$ 4.186,24
19	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Serviços	17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 2.844,07	R$ 48 349,11
22	Serviços	16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 3.305,84	R$ 52 893,38
23	Serviços	17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 2.417,46	R$ 41 096,84
24	Serviços	17	Treinamentos (item 01)	R$ 16.335,39	R$ 277.701,69
25	Serviços	17	Treinamentos (item 02)	R$ 1.633,54	R$ 27 770,19
26	Serviços	17	Treinamentos (item 03)	R$ 1.794,10	R$ 30.499,76
27	Serviços	0	Treinamentos (item 04)	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Serviços	0	Treinamentos (item 05)	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Serviços	0	Treinamentos (item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Serviços	17	Treinamentos (item 07)	R$ 2.370,06	R$ 40.290,99
31	Serviços	17	Treinamentos (item 08)	R$ 2.754,86	R$ 46.832,61
32	Serviços	17	Treinamentos (item 09)	R$ 2.014,55	R$ 34.247,30
33	Serviços	3	Treinamentos (item 10)	R$ 1.794,10	R$ 5.382,31
Valor Total					**R$ 12.690.398,55**

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 35 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.660-000
(38) 3537-1322 – hlhtur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Português, nº 114 – Sl. 101-Vila Guilherme
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-508
(38) 3222-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

FPM 0.8					
Item	Unid.	Quant.	Descrição do serviço	Valor Unit.	Valor Total
1	Mês	48	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	R$ 14.352,00	R$ 688.896,00
2	Mês	48	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 11.012,40	R$ 528.595,20
3	Mês	48	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 4.015,46	R$ 192.741,84
4	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Mês	48	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 2.767,95	R$ 132.861,43
8	Mês	48	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	R$ 3.885,60	R$ 186.508,66
9	Mês	48	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	R$ 2.491,44	R$ 119.589,14
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	52	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 17.175,25	R$ 893.113,00
12	Parcela	26	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 6.413,09	R$ 166.740,34
13	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Serviços	4	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 40.777,17	R$ 163.108,69
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	4	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 5.495,25	R$ 21.981,01
18	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 0,00	R$ 0,00

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 85 – Progresso
Turmalina/MG – CEP 39.660-000
(38) 3527-1922 – hlh...@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portugal, nº 114 – Sl 301-Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP 39.400-506
(38) 3221-0176 – RRmoc@hlh.com.br

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Serviços	4	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 3.188,67	R$ 12.754,70
22	Serviços	4	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 3.730,17	R$ 14.920,70
23	Serviços	4	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 2.710,38	R$ 10.841,51
24	Serviços	4	Treinamentos (Item 01)	R$ 20.734,16	R$ 82.936,62
25	Serviços	4	Treinamentos (Item 02)	R$ 2.073,42	R$ 8.293,66
26	Serviços	4	Treinamentos (Item 03)	R$ 2.355,11	R$ 9.420,43
27	Serviços	0	Treinamentos (Item 04)	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Serviços	0	Treinamentos (Item 05)	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Serviços	0	Treinamentos (Item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Serviços	4	Treinamentos (Item 07)	R$ 2.657,24	R$ 10.628,94
31	Serviços	4	Treinamentos (Item 08)	R$ 3.108,47	R$ 12.433,89
32	Serviços	4	Treinamentos (Item 09)	R$ 2.258,65	R$ 9.034,58
33	Serviços	0	Treinamentos (Item 10)	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.265.400,34**

FPM 1.0					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição do serviço**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Mês	60	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	R$ 16.072,40	R$ 964.344,00
2	Mês	60	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 13.214,88	R$ 792.892,80
3	Mês	60	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 4 537,46	R$ 272.247,78

0350

4	Mês	12	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Instituto.	R$ 4.083,72	R$ 49.004,63
5	Mês	12	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Hospital.	R$ 4.083,72	R$ 49.004,63
6	Mês	0	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para SAAE	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Mês	60	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	R$ 3.295,59	R$ 197.735,37
8	Mês	60	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	R$ 4.588,70	R$ 275.321,73
9	Mês	61	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	R$ 2.968,53	R$ 181.080,30
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	52	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 18.840,51	R$ 979 706,39
12	Parcela	13	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 6.897,59	R$ 89.668,61
13	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0.00
15	Serviços	5	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 50.785,76	R$ 253.928,80
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	5	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 7.144,94	R$ 35.724,69
18	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 7.144,94	R$ 7.144,94
19	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 7.144,94	R$ 7.144,94
20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Serviços	5	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 3.796,52	R$ 18.982,59
22	Serviços	5	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 4.405,16	R$ 22.025,78
23	Serviços	4	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 3.227,04	R$ 12.908,15
24	Serviços	5	Treinamentos (item 01)	R$ 25.823,27	R$ 129.116,37

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, 84 35 – Progresso
Turmalina/MG CEP: 39.660-000
(38) 3527-1322 – hlhtur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Fortunato, nº 114 – SL 101-Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP 39.400-672
(38) 3222-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

0351

25	Serviços	5	Treinamentos (item 02)	R$ 2.582,33	R$ 12.911,63
26	Serviços	5	Treinamentos (item 03)	R$ 3.062,12	R$ 15.310,58
27	Serviços	1	Treinamentos (item 04)	R$ 3.062,12	R$ 3.062,12
28	Serviços	1	Treinamentos (item 05)	R$ 3.062,12	R$ 3.062,12
29	Serviços	0	Treinamentos (item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Serviços	4	Treinamentos (item 07)	R$ 3.163,77	R$ 12.655,06
31	Serviços	5	Treinamentos (item 08)	R$ 3.670,96	R$ 18.354,81
32	Serviços	4	Treinamentos (item 09)	R$ 2.689,21	R$ 10.756,82
33	Serviços	1	Treinamentos (item 10)	R$ 3.062,12	R$ 3.062,12
			Valor Total		**R$ 4.417.157,73**

FPM 1.2					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição do serviço**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Mês	36	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	R$ 19.516,88	R$ 702.607,68
2	Mês	36	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 14.582,00	R$ 524.952,00
3	Mês	36	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 5.163,50	R$ 185.886,00
4	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	R$ 4.647,15	R$ 55.765,80
5	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Mês	36	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 4.048,13	R$ 145.732,55
8	Mês	36	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	R$ 5.684,07	R$ 204.626,54

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

9	Mês	36	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	R$ 3.562,23	R$ 128.240,23
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	39	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 20.521,22	R$ 800.327,62
12	Parcela	0	Suporte tecnico contábil para Câmara	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Parcela	13	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 6.156,36	R$ 80.032,73
14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 64.955,55	R$ 194.866,66
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 9.288,98	R$ 27.866,93
18	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 9.288,98	R$ 9.288,98
19	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 4.663,45	R$ 13.990,34
22	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 5.456,70	R$ 16.370,11
23	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 3.963,92	R$ 11.891,77
24	Serviços	3	Treinamentos (Item 01)	R$ 33.028,25	R$ 99.084,76
25	Serviços	3	Treinamentos (item 02)	R$ 3.302,82	R$ 9.908,47
26	Serviços	3	Treinamentos (item 03)	R$ 3.980,99	R$ 11.942,97
27	Serviços	1	Treinamentos (item 04)	R$ 3.980,99	R$ 3.980,99
28	Serviços	0	Treinamentos (item 05)	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Serviços	0	Treinamentos (item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso
Turmalina/MG CEP: 39.460-000
(38) 3527-1321 – hlhtur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portugues, nº 814 – SL 101/Vila Guilhermina
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-503
(38) 3222-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

0353

30	Serviços	3	Treinamentos (Item 07)	R$ 3.886,20	R$ 11.658,59
31	Serviços	3	Treinamentos (Item 08)	R$ 4.547,25	R$ 13.641,75
32	Serviços	3	Treinamentos (Item 09)	R$ 3.303,27	R$ 9.909,81
33	Serviços	0	Treinamentos (Item 10)	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.262.573,26**

FPM 1.4					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição do serviço**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Mês	24	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	R$ 21.235,26	R$ 509.646,14
2	Mês	24	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 16.065,50	R$ 385.572,00
3	Mês	24	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 5.949,76	R$ 142.794,12
4	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	R$ 5.354,78	R$ 64.257,35
5	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	R$ 5.354,78	R$ 64.257,35
6	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Mês	24	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 5.384,63	R$ 129.231,20
8	Mês	24	Licença de uso de software de gestão Pública Municipa na área da Saúde	R$ 7.620,20	R$ 182.884,78
9	Mês	24	Licença de uso de software de gestão Público Municipa na área de Assistência Social.	R$ 4.970,84	R$ 119.300,17
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	26	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 22.514,70	R$ 585.382,20
12	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Insitituto	R$ 0,00	R$ 0,00

TJRV Matriz
Rua Rio de Janeiro, nº 85 – Prosperato
Tupaciguara/MG – CEP: 38.680-000
(34) 3527-3322 – hlhtup@hlh.com.br

Unidade CLAROS
Rua Domingos Portugues, nº 114 – Sl 103-V La Guilherme
Monte Claros/MG – CEP: 39.400-569
(38) 3212-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

035

14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 86.063,55	R$ 172.127,10
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 11.670,00	R$ 23.340,01
18	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 11.670,00	R$ 11.670,00
19	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 11.670,00	R$ 11.670,00
20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 6.203,09	R$ 12.406,18
22	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 7.315,39	R$ 14.630,78
23	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 5.272,62	R$ 10.545,25
24	Serviços	2	Treinamentos (item 01)	R$ 43.761,13	R$ 87.522,27
25	Serviços	2	Treinamentos (item 02)	R$ 4.376,12	R$ 8.752,24
26	Serviços	2	Treinamentos (item 03)	R$ 5.001,43	R$ 10.002,86
27	Serviços	0	Treinamentos (item 04)	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Serviços	1	Treinamentos (item 05)	R$ 5.001,43	R$ 5.001,43
29	Serviços	0	Treinamentos (item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Serviços	2	Treinamentos (item 07)	R$ 5.169,24	R$ 10.338,48
31	Serviços	2	Treinamentos (item 08)	R$ 6.096,16	R$ 12.192,32
32	Serviços	2	Treinamentos (item 09)	R$ 4.393,86	R$ 8.787,73
33	Serviços	0	Treinamentos (item 10)	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 2.582.311,97**

BURNIANHA
Rua Rio de Janeiro nº 15 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.660-000
(33) 3527-1322 – hlheur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portugues, nº 314 – St. Bel. Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-503
(38) 3221-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

FPM 1.6					
Item	Unid.	Quant.	Descrição do serviço	Valor Unit.	Valor Total
1	Mês	36	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	R$ 25.390,31	R$ 914.051,14
2	Mês	36	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 17.192,50	R$ 618.930,00
3	Mês	36	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 6.723,22	R$ 242.035,99
4	Mês	24	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	R$ 6.050,90	R$ 145.221,54
5	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	R$ 6.050,90	R$ 72.610,77
6	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Mês	36	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 5.384,63	R$ 193.846,81
8	Mês	36	Licença de uso de software de gestão Público Municipal na área da Saúde.	R$ 7.620,20	R$ 274.327,15
9	Mês	36	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	R$ 4.970,84	R$ 178.950,26
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	39	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 23.158,08	R$ 903.165,08
12	Parcela	26	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 8.566,90	R$ 222.739,45
13	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 86.063,55	R$ 258.190,65
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 11.670,00	R$ 35.010,01
18	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 11.670,00	R$ 23.340,01
19	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 11.670,00	R$ 11.670,00

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 13 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.460-000
(38) 3527-1322 – hlhtur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portuguez, nº 184 – St. Rodoviário
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-505
(38) 3222-0876 – hlhmoc@hlh.com.br



20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 6.203,09	R$ 18.609,27
22	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 7.315,39	R$ 21.946,17
23	Serviços	3	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 5.272,62	R$ 15.817,87
24	Serviços	3	Treinamentos (Item 01)	R$ 43.761,13	R$ 131 283,40
25	Serviços	3	Treinamentos (Item 02)	R$ 4.376,12	R$ 13.128,35
26	Serviços	3	Treinamentos (Item 03)	R$ 5.001,43	R$ 15.004,29
27	Serviços	2	Treinamentos (Item 04)	R$ 5.001,43	R$ 10.002,86
28	Serviços	1	Treinamentos (Item 05)	R$ 5 001.43	R$ 5.001,43
29	Serviços	0	Treinamentos (Item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Serviços	3	Treinamentos (Item 07)	R$ 5.169,24	R$ 15.507,72
31	Serviços	3	Treinamentos (Item 08)	R$ 6.096,16	R$ 18.288,48
32	Serviços	3	Treinamentos (Item 09)	R$ 4.393,86	R$ 13.181,59
33	Serviços	0	Treinamentos (Item 10)	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 4.371.860,32**

FPM 1.8					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição do serviço**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Mês	12	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	R$ 27.892,36	R$ 334 708,37
2	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 18.336,75	R$ 220.041,00
3	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 7.688,90	R$ 92.266,80

0357

4	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para Instituto	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Mês	12	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 7.457,92	R$ 89.495,07
8	Mês	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	R$ 10.297,82	R$ 123.573,89
9	Mês	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	R$ 6.722,73	R$ 80.672,73
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	13	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 26.246,39	R$ 341.203,10
12	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 115.563,41	R$ 115.563,41
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 15.017,19	R$ 15.017,19
18	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 8.591,52	R$ 8.591,52
22	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 9.885,92	R$ 9.885,92
23	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 7.302,79	R$ 7.302,79
24	Serviços	1	Treinamentos (item 01)	R$ 58.761,06	R$ 58.761,06

Câmara Municipal de Tumiritinga
Fls. 0358

25	Serviços	1	Treinamentos (item 02)	R$ 5.876,11	R$ 5.876,11
26	Serviços	1	Treinamentos (item 03)	R$ 6.435,94	R$ 6.435,94
27	Serviços	0	Treinamentos (item 04)	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Serviços	0	Treinamentos (item 05)	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Serviços	0	Treinamentos (item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Serviços	1	Treinamentos (item 07)	R$ 7.159,60	R$ 7.159,60
31	Serviços	1	Treinamentos (item 08)	R$ 8.238,26	R$ 8.238,26
32	Serviços	1	Treinamentos (item 09)	R$ 6.085,66	R$ 6.085,66
33	Serviços	0	Treinamentos (item 10)		R$ 0,00
Valor Total					**R$ 1.530.878,42**

FPM 2.0 A 2.2.					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição do serviço**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	R$ 37.330,58	R$ 447.966,91
2	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 19.909,38	R$ 238.912,50
3	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 9.301,45	R$ 111.617,44
4	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	R$ 8.371,31	R$ 100.455,72
5	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	R$ 8.371,31	R$ 100.455,72
6	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 8.371,31	R$ 100.455,72
7	Mês	12	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 8.544,65	R$ 102.535,79
8	Mês	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	R$ 11.834,05	R$ 142.008,76

BURNIER
Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.660-000
(38) 3527-1322 – hlhbur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portugues, nº 214 – SL. Luiz Villa Guilherme
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-503
(38) 3222-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

0359

9	Mês	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	R$ 7.818,68	R$ 93.824,13
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	13	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 27.608,79	R$ 358.914,27
12	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Parcela	13	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 8.282,63	R$ 107.674,24
14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 134.999,28	R$ 134.999,28
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 15.444,45	R$ 15.444,45
18	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 15.444,45	R$ 15.444,45
19	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 15.444,45	R$ 15.444,45
20	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 15.444,45	R$ 15.444,45
21	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 9.149,96	R$ 9.149,96
22	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Serviços	1	Treinamentos (item 01)	R$ 68.643,71	R$ 68.643,71
25	Serviços	1	Treinamentos (item 02)	R$ 6.864,37	R$ 6.864,37
26	Serviços	1	Treinamentos (item 03)	R$ 6.619,06	R$ 6.619,06
27	Serviços	1	Treinamentos (item 04)	R$ 6.619,06	R$ 6.619,06
28	Serviços	1	Treinamentos (item 05)	R$ 6.619,06	R$ 6.619,06
29	Serviços	1	Treinamentos (item 06)	R$ 6.619,06	R$ 6.619,06

0360

30	Serviços	1	Treinamentos (item 07)	R$ 7.624,97	R$ 7.624,97
31	Serviços	1	Treinamentos (item 08)	R$ 8.798,73	R$ 6.798,73
32	Serviços	1	Treinamentos (item 09)	R$ 6.481,23	R$ 6.481,23
33	Serviços	0	Treinamentos (item 10)	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 2.235.637,43**

FPM 2.4 A 2.8.					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição do serviço**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Mês	24	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	R$ 69.318,69	R$ 1.663.648,51
2	Mês	24	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 22.475,22	R$ 539.405,29
3	Mês	24	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 12.807,55	R$ 307.381,20
4	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	R$ 11.526,80	R$ 138.321,54
5	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Mês	24	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 11.392,85	R$ 273.428,51
8	Mês	24	Licença de uso de software de gestão Pública Municipa na área da Saúde.	R$ 15.191,89	R$ 364.605,38
9	Mês	24	Licença de uso de software de gestão Pública Municipa na área de Assistência Social.	R$ 9.924,95	R$ 238.198,76
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	26	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 30.867,12	R$ 802.545,00
12	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 0,00	R$ 0,00

14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 186.976,26	R$ 373.952,52
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 18.795,83	R$ 37.591,66
18	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 18.795,83	R$ 18.795,83
19	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 11.484,00	R$ 22.968,01
22	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 12.761,19	R$ 25.522,39
23	Serviços	2	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 9.761,40	R$ 19.522,79
24	Serviços	2	Treinamentos (item 01)	R$ 95.072,67	R$ 190.145,35
25	Serviços	2	Treinamentos (item 02)	R$ 9.507,27	R$ 19.014,54
26	Serviços	2	Treinamentos (item 03)	R$ 8.055,36	R$ 16.110,72
27	Serviços	0	Treinamentos (item 04)	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Serviços	0	Treinamentos (item 05)	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Serviços	0	Treinamentos (item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Serviços	2	Treinamentos (item 07)	R$ 9.570,00	R$ 19.140,00
31	Serviços	2	Treinamentos (item 08)	R$ 10.634,33	R$ 21.268,65
32	Serviços	2	Treinamentos (item 09)	R$ 8.134,50	R$ 16.269,00
33	Serviços	0	Treinamentos (item 10)	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 5.107.835,65**

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 0362
Rubrica
CPMEV

FPM 3.0 A 3.2.					
Item	Unid.	Quant.	Descrição do serviço	Valor Unit.	Valor Total
1	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	R$ 109.915,19	R$ 1.318.982,33
2	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 33.694,43	R$ 404.333,10
3	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 17.344,35	R$ 208.132,15
4	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Mês	12	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 13.785,71	R$ 165.428,47
8	Mês	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	R$ 19.659,28	R$ 235.911,41
9	Mês	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	R$ 12.275,43	R$ 147.305,20
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	13	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 36.233,79	R$ 471.039,22
12	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 265.994,97	R$ 265.994,97
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 26.335,00	R$ 26.335,00
18	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 0,00	R$ 0,00

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 25 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.680-000
(38) 3527-1221 – hhlturmalina@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Fortunato, nº 124 – SL 101-Vila Guilherminha
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-503
(38) 3222-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Câmara Municipal de Teixeiras
Nº 0363
Rubrica
Comissão

20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0.00
21	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 13.895,99	R$ 13.895,99
22	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 16.513,80	R$ 16.513,80
23	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 11.811,59	R$ 11.811,59
24	Serviços	1	Treinamentos (item 01)	R$ 135.251,68	R$ 135.251,68
25	Serviços	1	Treinamentos (item 02)	R$ 13.525,17	R$ 13.525,17
26	Serviços	1	Treinamentos (item 03)	R$ 11.286,42	R$ 11.286,42
27	Serviços	0	Treinamentos (item 04)	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Serviços	0	Treinamentos (item 05)	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Serviços	0	Treinamentos (item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Serviços	1	Treinamentos (item 07)	R$ 11.579,99	R$ 11.579,99
31	Serviços	1	Treinamentos (item 08)	R$ 13.761,50	R$ 13.761,50
32	Serviços	1	Treinamentos (item 09)	R$ 9.843,00	R$ 9.843,00
33	Serviços	0	Treinamentos (item 10)	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.480.931,01**

FPM 3.4 A 3.8.					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição do serviço**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	R$ 122.475,00	R$ 1.469.700,00
2	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	R$ 39.029,85	R$ 468.358,20
3	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	R$ 18.402,92	R$ 220.835,05

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 13 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.660-000
(38) 3527-1322 – hlhtur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portugal, nº 314 – Sl. 101-Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-501
(38) 3222-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

Fl. 0384

4	Mês	12	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	R$ 16.562,62	R$ 198 751,46
5	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Mês	0	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Mês	12	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	R$ 13.785,71	R$ 165.428,47
8	Mês	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	R$ 19.659,28	R$ 235.911,41
9	Mês	12	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	R$ 12.275,43	R$ 147.305,20
10	Mês	0	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Parcela	13	Suporte técnico contábil para Prefeitura	R$ 39.683,79	R$ 515.889,22
12	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Câmara	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Parcela	0	Suporte técnico contábil para Instituto	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Serviços	0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	R$ 265.994,97	R$ 265.994,97
16	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	R$ 26.335,00	R$ 26.335,00
18	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	R$ 26.335,00	R$ 26 335,00
19	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Serviços	0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	R$ 13.895,99	R$ 13.895,99
22	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	R$ 16.513,80	R$ 16.513,80
23	Serviços	1	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	R$ 11.811,59	R$ 11.811,59
24	Serviços	1	Treinamentos (Item 01)	R$ 135 251,68	R$ 135.251,68

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

25	Serviços	1	Treinamentos (item 02)	R$ 13.525,17	R$ 13.525,17
26	Serviços	1	Treinamentos (item 03)	R$ 11.286,42	R$ 11.286,42
27	Serviços	0	Treinamentos (item 04)	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Serviços	0	Treinamentos (item 05)	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Serviços	0	Treinamentos (item 06)	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Serviços	1	Treinamentos (item 07)	R$ 11.579,99	R$ 11.579,99
31	Serviços	1	Treinamentos (item 08)	R$ 13.761,50	R$ 13.761,50
32	Serviços	1	Treinamentos (item 09)	R$ 9.843,00	R$ 9.843,00
33	Serviços	0	Treinamentos (item 10)	R$ 0,00	R$ 0,00
			Valor Total		**R$ 3.978.313,14**

Valor Total Geral	**R$ 46.923.297,83**

A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Turmalina/MG, 19 de dezembro de 2024.

Helbert Lopes de Macedo
HLH Assessoria e Consultoria Ltda

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 25 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.660-000
(38) 3527-1322 – hlhturmalina@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Português, nº 134 – S. 103-Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-503
(38) 3222-0176 – hlhmoc@hlh.com.br

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>



Solicitaçao de orçamento

2 mensagens

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com> 19 de dezembro de 2024 às 16:45
Para: hlhtur@hlh.com.br

Boa tarde, venho por meio deste solicitar cotação acerca de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,** conforme documento em anexo.

No mais, agradecemos a atenção !

ORÇAMENTO_sistEma.docx
227K

Turmalina HLH <hlhtur@hlh.com.br> 19 de dezembro de 2024 às 16:18
Para: licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

Boa tarde!

Segue cotação de preço, conforme solicitado.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Att

HLH Assessoria e Consultoria Ltda.
38 3827-1322 - Turmalina/MG
38 3222-0176 - Montes Claros/MG
hlhtur@hlh.com.br

[Texto das mensagens anteriores ocultol

COTAÇÃO DE PREÇOS - Consórcio CIMEV.pdf
318K

PUBLICENTER

035

SOLICITAÇAO DE COTAÇAO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Publicenter Informática Comercio e Locação LTDA

NOME FANTASIA

Publicenter Informática Comercio e Locação LTDA

CNPJ

04.235.413/0001-06

ENDEREÇO	CIDADE	CEP
Rua José Rodrigues Queiroz Filho, nº. 1529, sala 02 - andar 03	Uberlândia	35.408-252

E-MAIL	TELEFONE
comercial@publicenter.com.br	34 3257-6300

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Sebastião Gomes Neto

CPF

113.350.546-50

RG

MG 18.407.428 SSP/MG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
1	Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municipios Consorciados, conforme detalhado no Termo de Referência.					49.781.928,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E NOVE MILHOES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE OITO REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. **DATA DA PROPOSTA:** _20_/_12_/_2024_.

SEBASTIAO GOMES NETO:11335054650

Assinado digitalmente por SEBASTIAO GOMES NETO:11335054650
ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, OU=[illegible], CN=SEBASTIAO GOMES NETO:11335054650
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.20 10:34:47-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.3

Publicenter Informática Comercio e Locação LTDA

PUBLICENTER

0368

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municípios Consorciados, conforme detalhado no Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 A presente licitação compreende a contratação dos seguintes serviços:

FPM 0.6							
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR UNITARIO		VLR TOTAL	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204	R$	12.000,00	R$	2.448.000,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204	R$	9.200,00	R$	1.876.800,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204	R$	3.767,00	R$	768.468,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$	3.390,00	R$	81.360,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$	-	R$	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	12	R$	3.390,00	R$	40.680,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204	R$	2.617,00	R$	533.868,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204	R$	3.650,00	R$	744.600,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	204	R$	2.340,00	R$	477.360,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36	R$	3.390,00	R$	122.040,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221	R$	17.650,00	R$	3.900.650,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104	R$	6.642,00	R$	690.768,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$	5.332,00	R$	69.316,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26	R$	5.332,00	R$	138.632,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16	R$	34.054,00	R$	544.864,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$	-	R$	-

17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17	R$	4.437,00	R$	75.429,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$	4.437,00	R$	4.437,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$	-	R$	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$	-	R$	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17	R$	3.015,00	R$	51.255,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16	R$	3.504,00	R$	56.064,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17	R$	2.562,00	R$	43.554,00
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	17	R$	17.315,00	R$	294.355,00
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	17	R$	1.731,00	R$	29.427,00
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	17	R$	1.900,00	R$	32.300,00
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	0	R$	-	R$	-
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	0	R$	-	R$	-
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$	-	R$	-
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	17	R$	2.512,00	R$	42.704,00
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	17	R$	2.920,00	R$	49.640,00
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	17	R$	2.135,00	R$	36.295,00
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	3	R$	1.900,00	R$	5.700,00
SUBTOTAL						**R$**	**13.158.566,00**

FPM 0.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR. UNIT		VLR. TOTAL	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48	R$	15.213,00	R$	730.224,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48	R$	11.673,00	R$	560.304,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48	R$	4.256,00	R$	204.288,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$	-	R$	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$	-	R$	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$	-	R$	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48	R$	2.934,00	R$	140.832,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Saúde.	Mês	48	R$	4.119,00	R$	197.712,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48	R$	2.640,00	R$	126.720,00

PUBLICENTER

0370

10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	Mês	0	R$	-	R$	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$	18.205,00	R$	946.660,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$	6.798,00	R$	176.748,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$	-	R$	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$	-	R$	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4	R$	43.224,00	R$	172.896,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$	-	R$	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4	R$	5.825,00	R$	23.300,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$	-	R$	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$	-	R$	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$	-	R$	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4	R$	3.400,00	R$	13.600,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4	R$	3.954,00	R$	15.816,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$	2.873,00	R$	11.492,00
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	4	R$	21.978,00	R$	87.912,00
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	4	R$	2.198,00	R$	8.792,00
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	4	R$	2.496,00	R$	9.984,00
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	0	R$	-	R$	-
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	0	R$	-	R$	-
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$	-	R$	-
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	4	R$	2.817,00	R$	11.268,00
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	4	R$	3.295,00	R$	13.180,00
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	4	R$	2.394,00	R$	9.576,00
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	0	R$	-	R$	
SUBTOTAL						**R$**	**3.461.304,00**

FPM 1,0

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR UNITARIO		VLR TOTAL	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60	R$	17.037,00	R$	1.022.220,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60	R$	14.008,00	R$	840.480,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60	R$	4.810,00	R$	288.600,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$	4.329,00	R$	51.948,00

5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$	4.329,00	R$	51.948,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$	-	R$	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	60	R$	3.493,00	R$	209.580,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60	R$	4.864,00	R$	291.840,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Assistência Social.	Mês	61	R$	3.147,00	R$	191.967,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$	-	R$	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$	19.970,00	R$	1.038.440,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13	R$	7.311,00	R$	95.043,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$	-	R$	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$	-	R$	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5	R$	53.833,00	R$	269.165,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (tem 2)	Serviços	0	R$	-	R$	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5	R$	7.574,00	R$	37.870,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$	7.574,00	R$	7.574,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$	7.574,00	R$	7.574,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$	-	R$	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5	R$	4.024,00	R$	20.120,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5	R$	4.670,00	R$	23.350,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$	3.420,00	R$	13.680,00
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	5	R$	27.373,00	R$	136.865,00
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	5	R$	2.737,00	R$	13.685,00
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	5	R$	3.245,00	R$	16.225,00
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	1	R$	3.245,00	R$	3.245,00
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	1	R$	3.245,00	R$	3.245,00
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$	-	R$	-
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	4	R$	3.354,00	R$	13.416,00
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	5	R$	3.891,00	R$	19.455,00
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	4	R$	2.850,00	R$	11.400,00
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	1	R$	3.246,00	R$	3.245,00
SUBTOTAL						R$	4.882.180,00

PUBLICENTER

Fl. 0377

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$ 20.686,00	R$ 744.766,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$ 15.457,00	R$ 556.452,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	30	R$ 5.473,00	R$ 197.028,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 4.925,00	R$ 59.100,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 4.291,00	R$ 154.476,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 6.025,00	R$ 216.900,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 3.776,00	R$ 135.936,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$ 21.752,00	R$ 848.328,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 6.525,00	R$ 84.825,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$ 68.853,00	R$ 206.559,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 9.846,00	R$ 29.538,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 9.846,00	R$ 9.846,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 4.943,00	R$ 14.829,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 5.784,00	R$ 17.352,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 4.201,00	R$ 12.603,00
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$ 35.010,00	R$ 105.030,00

PUBLICENTER

037

25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 4.220,00	R$ 12.660,00
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 4.220,00	R$ 4.220,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 4.119,00	R$ 12.357,00
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 4.820,00	R$ 14.460,00
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 3.501,00	R$ 10.503,00
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		R$ -
SUBTOTAL					**R$ 3.456.270,00**

FPM 1.4

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 22.509,00	R$ 540.216,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 17.029,00	R$ 408.696,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 6.307,00	R$ 151.368,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 5.676,00	R$ 68.112,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	12	R$ 5.676,00	R$ 68.112,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 5.708,00	R$ 136.992,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Saúde.	Mês	24	R$ 8.077,00	R$ 193.848,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 5.269,00	R$ 126.456,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autaquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 23.865,00	R$ 620.490,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 1)	Serviços	2	R$ 91.227,00	R$ 182.454,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 3)	Serviços	2	R$ 12.370,00	R$ 24.740,00

PUBLICENTER

0374

18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$	12.370,00	R$	12.370,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$	12.370,00	R$	12.370,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$	-	R$	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$	6.575,00	R$	13.150,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$	7.754,00	R$	15.508,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$	5.589,00	R$	11.178,00
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	2	R$	46.387,00	R$	92.774,00
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	2	R$	1.639,00	R$	9.278,00
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	2	R$	5.301,00	R$	10.602,00
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	0	R$	-	R$	-
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	1	R$	5.301,00	R$	5.301,00
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$	-	R$	-
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	2	R$	5.480,00	R$	10.960,00
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	2	R$	6.461,00	R$	12.922,00
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	2	R$	4.657,00	R$	9.314,00
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	0			R$	-
SUBTOTAL						**R$**	**2.737.211,00**

FPM 1.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO		VLR TOTAL	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$	26.914,00	R$	968.904,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$	15.224,00	R$	656.064,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$	7.127,00	R$	256.572,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$	6.414,00	R$	153.936,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$	6.414,00	R$	76.968,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$	-	R$	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$	5.708,00	R$	205.488,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na Área da Saúde.	Mês	36	R$	8.077,00	R$	290.772,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$	5.269,00	R$	189.684,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$	-	R$	-

Comissão Permanente de Licitação
Fl 037
Visto

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$	24.548,00	R$	957.372,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	28	R$	9.080,00	R$	236.080,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$	-	R$	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$	-	R$	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$	91.227,00	R$	273.681,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$	-	R$	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$	12.370,00	R$	37.110,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2	R$	12.370,00	R$	24.740,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$	12.370,00	R$	12.370,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$	-	R$	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$	6.575,00	R$	19.725,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$	7.754,00	R$	23.262,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$	5.589,00	R$	16.767,00
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$	46.387,00	R$	139.161,00
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$	4.639,00	R$	13.917,00
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$	5.301,00	R$	15.903,00
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2	R$	5.301,00	R$	10.602,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$	5.301,00	R$	5.301,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$	-	R$	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$	5.480,00	R$	16.440,00
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$	6.462,00	R$	19.386,00
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$	4.657,00	R$	13.971,00
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0			R$	-
SUBTOTAL						**R$**	**4.634.176,00**

FPM 1.6

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO		VLR TOTAL	
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$	29.566,00	R$	354.780,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$	19.437,00	R$	233.244,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$	8.150,00	R$	97.800,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$	-	R$	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$	-	R$	-

6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$	-	R$	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$	7.905,00	R$	94.860,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$	10.915,00	R$	130.980,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$	7.126,00	R$	85.512,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$	-	R$	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$	27.821,00	R$	361.673,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$	-	R$	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$	-	R$	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$	-	R$	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$	122.497,00	R$	122.497,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$	-	R$	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$	15.918,00	R$	15.918,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$	-	R$	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$	-	R$	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$	-	R$	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$	9.107,00	R$	9.107,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$	10.480,00	R$	10.480,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$	7.740,00	R$	7.740,00
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	1	R$	26.286,00	R$	26.286,00
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	1	R$	6.229,00	R$	6.229,00
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	1	R$	6.822,00	R$	6.822,00
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	0	R$	-	R$	-
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	0	R$	-	R$	-
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$	-	R$	-
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	1	R$	7.590,00	R$	7.590,00
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	1	R$	8.732,00	R$	8.732,00
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	1	R$	6.450,00	R$	6.450,00
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	0			R$	-
SUBTOTAL						**R$**	**1.586.780,00**

FPM 2.0 A 2.2.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL

PUBLICENTER

SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA

0377

1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$	39.570,00	R$	474.840,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$	21.104,00	R$	253.248,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	12	R$	9.860,00	R$	118.320,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$	8.874,00	R$	106.488,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$	8.874,00	R$	106.488,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$	8.874,00	R$	106.488,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$	9.057,00	R$	108.684,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$	12.544,00	R$	150.528,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$	8.288,00	R$	99.456,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$	-	R$	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$	29.265,00	R$	380.445,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$	-	R$	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$	8.780,00	R$	114.140,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$	-	R$	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$	143.100,00	R$	143.100,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$	-	R$	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$	16.371,00	R$	16.371,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$	16.371,00	R$	16.371,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$	16.371,00	R$	16.371,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1	R$	16.371,00	R$	16.371,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$	9.699,00	R$	9.699,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0	R$	-	R$	-
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0	R$	-	R$	-
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	1	R$	72.762,00	R$	72.762,00
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	1	R$	7.276,00	R$	7.276,00
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	1	R$	7.016,00	R$	7.016,00

Câmara Municipal de Vereadores
037
Folha
Visto

27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$	7.016,00	R$	7.016,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$	7.016,00	R$	7.016,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1	R$	7.016,00	R$	7.016,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$	8.092,00	R$	8.092,00
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$	9.327,00	R$	9.327,00
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$	6.870,00	R$	6.870,00
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0			R$	-
SUBTOTAL						R$	**2.369.789,00**

FPM 2.4 A 2.8.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 73.478,00	R$ 1.763.472,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 23.824,00	R$ 571.776,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 13.576,00	R$ 325.824,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 12.218,00	R$ 146.616,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 12.076,00	R$ 289.824,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$ 16.103,00	R$ 386.472,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 10.520,00	R$ 252.480,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 32.719,00	R$ 850.694,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$ 198.195,00	R$ 396.390,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 19.924,00	R$ 39.848,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 19.924,00	R$ 19.924,00

PUBLICENTER

19	Migração, Implantação e Conversão de dados (tem 5)	Serviços	0	R$	-	R$	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$	-	R$	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$	12.173,00	R$	24.346,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$	13.526,00	R$	27.052,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$	10.047,00	R$	20.094,00
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$	100.777,00	R$	201.554,00
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$	10.077,00	R$	20.154,00
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$	8.539,00	R$	17.078,00
27	Treinamentos (Item. 04)	Serviços	0	R$	-	R$	-
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	0	R$	-	R$	-
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$	-	R$	-
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	2	R$	10.144,00	R$	20.288,00
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$	11.272,00	R$	22.544,00
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$	8.622,00	R$	17.244,00
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0			R$	-
SUBTOTAL						**R$**	**5.414.274,00**

FPM 3.0 A 3.2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 115.900,00	R$ 1.390.800,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 35.716,00	R$ 428.592,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 18.385,00	R$ 220.620,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ -	R$ -
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.613,00	R$ 175.356,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 20.839,00	R$ 250.068,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 13.012,00	R$ 156.144,00
10	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 38.408,00	R$ 499.304,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -

PUBLICENTER

0380

13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 281.955,00	R$ 281.955,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 27.915,00	R$ 27.915,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ -	R$ -
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.730,00	R$ 14.730,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.505,00	R$ 17.505,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.520,00	R$ 12.520,00
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 143.367,00	R$ 143.367,00
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 14.337,00	R$ 14.337,00
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 11.964,00	R$ 11.964,00
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 12.275,00	R$ 12.275,00
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 14.587,00	R$ 14.587,00
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 10.434,00	R$ 10.434,00
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		R$ -
SUBTOTAL					**R$ 3.682.473,00**

ITEM 3.4 A 3.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	12	R$ 129.824,00	R$ 1.557.888,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 71.371,00	R$ 856.452,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 19.507,00	R$ 234.084,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Público para Instituto.	Mês	12	R$ 17.556,00	R$ 210.672,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ -	R$ -
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ -	R$ -

PUBLICENTER

0381

7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.612,00	R$ 175.344,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 20.839,00	R$ 250.068,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	12	R$ 13.012,00	R$ 156.144,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ -	R$ -
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 42.064,00	R$ 546.832,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ -	R$ -
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ -	R$ -
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ -	R$ -
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 281.955,00	R$ 281.955,00
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ -	R$ -
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 27.915,00	R$ 27.915,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 27.915,00	R$ 27.915,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ -	R$ -
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ -	R$ -
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.730,00	R$ 14.730,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.504,00	R$ 17.504,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.520,00	R$ 12.520,00
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 143.367,00	R$ 143.367,00
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 14.337,00	R$ 14.337,00
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 11.963,00	R$ 11.963,00
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ -	R$ -
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ -	R$ -
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ -	R$ -
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 12.275,00	R$ 12.275,00
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 14.587,00	R$ 14.587,00
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 10.433,00	R$ 10.433,00
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		R$ -
SUBTOTAL					**R$ 4.576.965,00**
TOTAL GERAL					**R$ 49.761.928,00**

0382

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item 01: Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Prefeitura:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Nota fiscal Eletrônica de Serviço;
7 Patrimônio;
8 Portal da Transparência;
9 Portal de serviços Online;
10 Tributação/Arrecadação;
11 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
12 Controle interno;
13 E-Social;

Item 02: Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos:

1 Processo digital;
2 Gestão eletrônico de Documentos

Item 03: Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Câmara.

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

Item 04: Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Instituto:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;

9 E-Social;

Item 05: Licença de uso de sistema integrado para Gestão do Hospital:
1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

Item 06: Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para **SAAE**
1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas:
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

Item 07: Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área de Educacional.
1 Secretaria
2 Supervisão
3 Gestão
4 Professor
5 Censo Escolar

Item 08: Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde:
1 Prontuário Eletrônico
2 Administração
3 APP SAÚDEMOBILE - ACS
4 TFD (Tratamento Fora do Domicílio)
5 Almoxarifado
6 Laboratório
7 Atendimento Gestor
8 Pronto Atendimento
9 Frotas

0384

10 Regulação

Item 09: Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Assistência Social:
1 Prontuário
2 Gestor
3 Administração

Item 10: Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Autarquias e empresa públicas:
10 Almoxarifado;
11 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
12 Portal do Servidor;
13 Controle de Frotas;
14 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
15 Patrimônio;
16 Portal da Transparência;
17 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
18 E-Social;

Item 11: Suporte técnico contábil para Prefeitura

Item 12: Suporte técnico contábil para Câmara.

Item 13: Suporte técnico contábil para Instituto de Previdência

Item 14: Suporte técnico contábil para demais Autarquias e Empresas Públicas

Do Software (Item 01 ao 06)

5.2.1 O sistema a ser fornecido não possuirá nenhum arquivo executável nas estações de trabalho, sendo vedado o uso de arquivos executáveis para acessar o sistema, ou parte do mesmo. O sistema disponibilizará acesso através da plataforma web em 100% das rotinas definidas por esse instrumento, através de navegadores de acesso à Internet. O sistema não poderá conter arquivos denominados "clientes" em suas estações de acesso. O único protocolo de comunicação a ser aceito será o "HTTP" com certificação de segurança SSL comumente denominado "HTTPS".

5.2.2 O sistema deverá ter sua rotina de backup de sua base de dados diariamente e disponibilizar para entidade, mediante solicitação. O backup deverá ser feito através de rotinas automatizadas ou pelo administrador das bases de dados, o, juntamente com o arquivo do backup a estrutura e relacionamento entre as entidades.

0385

5.2.3 O sistema terá de utilizar um banco de dados (RDBMS - *Relational database management system*), padrão SQL (*Structured Programming Languoge*), que deverá armazenar todas as informações do sistema em quaisquer dos seus módulos.

5.2.4 O sistema deverá ser desenvolvido em uma mesma linguagem de programação, em banco de dados único, integrados e com um *framework (open source – de código aberto)1* visando aumentar a velocidade e facilidade no desenvolvimento e atualização de aplicativos web com arquitetura SaaS (Software as a Service). O framework de código aberto, dever gerar um código reutilizável, e possuir as seguintes caracteristicas: 1 - Um framework deve ser reutilizável; 2-Deve ser extensível. O framework contém funcionalidade abstrata (sem implementação) que deve ser completada; 3-Deve ser de uso seguro; 4-Deve ser eficiente; 5-Deve ser completo. Para endereçar o domínio do problema pretendido.

5.2.4.1 Além das qualidades mencionadas no item 5.2.4, **o sistema será projetado de maneira a permitir a integração harmoniosa com os bancos de dados das diversas entidades que compõem o município**. Esta abordagem, alinhada às diretrizes do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), garante um banco de dados único e centralizado, compartilhado por todas as entidades de uma mesma unidade federativa. Esse modelo possibilita uma uniformização consistente dos dados contábeis, reforçando a qualidade da tomada de decisões. A sinergia alcançada através desse compartilhamento promove uma gestão pública mais integrado, eficiente e transparente.

5.2.5 O software poderá ser executado em um servidor de aplicativos em um *Data Center* de responsabilidade da contratada (ou seja, contratado e gerenciado por ela), sem a necessidade de instalar o sistema nos computadores do Município, e facilitando a rápida disseminação de novas versões do sistema e correções de erros.

5.2.6 Portanto, os softwares que compõem o sistema, objeto desta Licitação, será fornecido no modelo de "SaaS – Software as a Service", assim como os recursos necessários para o seu perfeito funcionamento também como serviços (IaaS – Infraestrutura como serviço). Com isso, o Município não terá necessariamente que se preocupar com a aquisição de nenhum equipamento, software básico ou de banco de dados para a solução, objeto desta Licitação, e nem com a contratação em separado dos serviços técnicos especializados para manter essa infraestrutura, pois tudo estará introduzido no preço do fornecimento do sistema.

5.2.7 Podemos através desse modelo de fornecimento do software identificar vários benefícios como:
5.2.7.1 redução do custo na aquisição e composição de toda infraestrutura de hardware e software;
5.2.7.2 a infraestrutura pode ser composta sob demanda;
5.2.7.3 facilidade para adição e troca de recursos computacionais, permitindo escalar tanto em nível de recursos de hardware quanto software.

0384

5.2.7.4 facilidade de acesso aos usuários destes serviços. Neste sentido, os usuários dos serviços não precisam conhecer aspectos de localização física e de entrega dos resultados destes serviços.
5.2.7.5 baixo custo unitário de fornecimento de todos os recursos utilizados em comparação com a aquisição de toda a infraestrutura de hardware, redundância e licenças. Os componentes básicos como armazenamento, CPUs e largura de banda de uma rede são uma "mercadoria" fornecida através de provedores especializados com um baixo custo unitário. Com tudo isso, o usuário terá acesso aos melhores recursos de infraestrutura disponíveis no mercado, e sempre atualizados.

5.2.8 O Município não precisará se preocupar com escalabilidade, pois a capacidade de armazenamento fornecido pode ser ampliada facilmente para atender demandas demais processamento e armazenamento a custos muito acessíveis.

5.2.9 O Município não irá precisar fazer investimentos iniciais em infraestrutura para armazenamento de dados, visto que os recursos físicos para o funcionamento do sistema serão responsabilidade do fornecedor. Há com isso uma garantia de evolução tecnológica dos equipamentos necessários evitando investimentos futuros e solução de continuidade. Haverá uma redução de paradas (*downtime*) em equipamentos, já que a infraestrutura fornecida deverá atender ao requisito de alta disponibilidade. É de responsabilidade do município fornecer equipamentos (notebook ou desktops) para que os servidores possam realizar suas atividades.

5.2.10 A gestão dessa infraestrutura será de responsabilidade do fornecedor, não exigindo mais do Município o investimento em equipamentos de servidores de banco de dados, e no seu contínuo melhoramento ou escalabilidade horizontal. Com isso o custo operacional se tornará um valor fixo, podendo haver apenas pequenas oscilações em momentos de maior utilização. A recomendação para qualquer serviço online é que tenha uma conexão **estável** de internet, sem perca de pacotes e nem oscilação, uma vez que o sistema funcionará 100% online.

5.2.11 Conclui-se, então, que a aplicação do conceito de gestão fiscal responsável e transparente converge para um sistema compatível com o padrão tecnológico e conceitual emanado da lei, com todas as suas exigências legais e normativas acima mencionadas, sendo assim necessariamente, integrado, único e disponível na internet, e capaz de realizar a consolidação automática dos dados no nível municipal. Nesta sentido e buscando atender plenamente essas exigências foram incluídas no Termo de Referência os requisitos funcionais e não funcionais do sistema objeto desta licitação

5.3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE

5.3.1. A solução deverá contar com a instalação simultânea em Data Center com padrão TIER 3 ou 4, com disponibilidade superior a 99,00%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos N + 1 ou ZN +1), respeitando ainda as normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana, para disponibilidade dos serviços web e do link.

5.3.2. O Sistema terá de possuir gerência de privilégios por função e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas.

5.3.3. A CONTRATADA se obriga fornecer sempre que for solicitado, à CONTRATANTE, *backup* do banco de dados em meio magnético ou através de links criados por armazenamentos em nuvem, contendo o conteúdo dos dados de toda sua execução orçamentária e financeira.

5.3.4. As informações constantes do banco de dados serão de propriedade exclusiva do Município, não podendo ser, em nenhuma hipótese, utilizadas para outro fim que não os de interesse da contratante, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

5.3.5. Possuir total integração entre as funções da solução, não sendo considerado como integração processos de importação e exportação de dados. A referida integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos da solução totalmente integrados entre si;

5.3.6. O sistema não deverá ter limite de quantidade de usuários concorrentes e nominais.

5.3.7. A solução deve suportar um número ilimitado de usuários cadastrados, ser multiexercício, multiusuário e multiempresa ou multiunidade.

5.3.8. Não obstante, imperioso mencionar que existem no mercado algumas soluções de *software* para a Administração Pública que aparentemente funcionam como um sistema web, no entanto apenas fazem uma emulação (imitação) que permite operar por meio de navegadores, através da internet, um sistema desenvolvido originalmente para funcionar em desktop.

5.3.9. Essa tentativa de simular um sistema 100% web não chega a se concretizar com eficácia, tendo em vista que existem diferenças significativas entre o sistema emulado e aquele nativo web.

5.3.10. O sistema web nativo utiliza todos os protocolos de segurança e transmissão de dados da arquitetura web, podendo garantir ao usuário privacidade, segurança nas informações e maior desempenho no uso da aplicação. Para funcionamento, um sistema desenvolvido em linguagem e arquitetura nativas da web, necessita simplesmente de um serviço compilador da linguagem em que a aplicação foi desenvolvida conhecido como "Servidor Web".

5.3.11. Portanto um simples servidor, seja ele Linux ou Windows, é capaz de disponibilizar a aplicação na internet.

0381

5.3.12. Já um sistema web emulado, além de ser originalmente desenvolvido em linguagens ultrapassadas, não utiliza os protocolos web para seu funcionamento. Este, sim, é feito a partir de um acesso remoto apenas intermediado por um navegador de Internet procedimento que expõe em demasia o servidor que está fornecendo o acesso remoto, deixando os arquivos e recursos básicos vulneráveis a ataques, e, principalmente sequestro de dados. Ou seja, na prática o sistema é um "desktop", que sofre adaptações relativamente grosseiras para funcionar sob um navegador, emulando (imitando) um sistema web.

5.3.13. Ademais, seria necessário a implementação de camadas de software que farão a comunicação entre o sistema operacional desktop e o navegador de internet. Uma dessas camadas é um software que funciona em um servidor web nativo, geralmente Linux, e um servidor de aplicação, geralmente Windows. Para a disponibilização de uma simples aplicação na web, são necessários recursos avançados de hardware e diversos softwares para que o desempenho seja o mínimo aceitável. Além de apresentar várias restrições a diversas funcionalidades necessárias, a instabilidade também é um fator de grande impacto. Isso faz com que os custos de gerenciamento e manutenção também sejam maiores.

5.3.14. Portanto, a manutenção de um sistema moderno é fundamental. E com o uso do sistema WEB nativamente integrado disponibilizado em nuvem será possível usufruir de serviços e tecnologias modernas com a necessária segurança, sem ter que realizar grandes investimentos em infraestrutura de hardware, software e pessoal.

5.4 CARACTERIZAÇÃO COMUM OPERACIONAL DOS SISTEMAS

5.4.1 A consistência dos dados digitados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.

5.4.2 Assegurar a integração de dados no sistema, permitindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: Telas, funções, sistemas.

5.4.3 Devem ser acessados com uma senha por usuário, sendo personalizados para cada tela em particular. Deve permitir que somente usuários autorizados possam executar tarefas especificando o nível de acesso para cada usuário.

5.4.4 Devem ter opção de personalização através de tela de parametrização, diferenciado por sistema e as opções estarem organizadas por assunto.

5.4.5 Deverão gerar arquivos de intercâmbio de dados para serem transmitidos automaticamente para os sistemas adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial quanto ao SICOM (todos os módulos) e ainda para a Secretaria do Tesouro Nacional e SICONFI.

5.4.6 Deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema.

Fl 0358

5.4.7 Deverão ser desenvolvidos em linguagem visual (interface gráfica) e ser totalmente integrado e compatível com qualquer Sistema Operacional, não sendo permitida emulação via terminal, exceto para ponto remoto da própria Prefeitura, fornecendo informações gerenciais em relatórios e gráficos.

5.4.8 Exibir mensagens de advertências ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar determinadas funções e/ou operações e solicitando confirmação.

5.4.9 Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do próprio aplicativo.

5.4.10 O cadastramento de usuários deve estar vinculado a um grupo de usuários e o acesso/permissão de cada grupo de usuários deve ser definida por tarefa (Menus/telas), determinando a permissão para inclusão, exclusão, impressão ou consulta.

5.4.11 O número de usuários que acessam simultaneamente o sistema deve ser ilimitado, com gerenciador de banco de dados único, assegurando total integridade dos dados.

5.4.12 Permitir a visualização dos relatórios na tela, assim como gravação opcional dos arquivos, com possibilidade de saídas para periféricos e seleção de impressora (gráfica ou matricial) local ou da rede.

5.4.13 Permitir que os relatórios, formulários, guias, certidões e, etc. possam ser impressos em impressoras de tecnologia gráfica e/ou matricial sem a necessidade de formulários pré-impressos, exceto a nota de empenho que deverá ter o layout adaptado ao impresso próprio.

5.4.14 Permitir que todas as operações efetuadas nos dados sejam logadas (deve-se registrar o histórico – "log") para possibilitar auditorias futuras.

5.4.15 Possibilidade de bloquear a senha de um usuário pelo Administrador do sistema.

5.4.16 Possibilidade de inclusão de mais de um usuário administrador do sistema.

5.4.17 Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ, campos numéricos, saldos, lançamentos em duplicidade e etc.) minimizando as possibilidades de erros cometidos pelos usuários.

5.4.18 Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos *logoffs*, registrando data, hora e o usuário, além de manter histórico dos acessos por usuário e função, registrando a data, hora e o nome do usuário.

5.4.19 Relatórios com a possibilidade de parametrização da impressão do cabeçalho personalizado da Administração com a identificação do ente e seu Brasão.

5.4.20 Será multiusuário, com controle de acesso e execução de atividades básicas integradas via cliente/servidor para multiusuários, sendo os módulos on-line, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

0390

5.4.21 Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC e/ou qualquer outro padrão de acesso a partir de outros utilitários, ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráfico e, etc.

5.4.22 Os sistemas via web deverão possuir interface gráfica compatível com pelo menos 2 navegadores de Internet. Os relatórios devem ter opção de imprimir ou efetuar download. As sessões devem ter um tempo de inatividade apropriado para expirar (Para evitar que estranhos tenham acesso). Ter hierarquia de senhas, garantindo uma maior segurança aos dados.

5.5 DA CONVERSÃO DE DADOS, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO(01 ao 10):

5.5.1 A conversão de dados é o processo de transporte dos dados existentes nos arquivos onde estão armazenadas as informações atualmente utilizadas pela Prefeitura e a migração dessas para o novo Banco de Dados, no formato proposto pela CONTRATADA, as quais passarão a ser acessadas no novo sistema implantado.

5.5.2 A implantação corresponde ao processo de instalação, configuração, ativação e checagem de perfeito funcionamento do sistema, bem como a migração correta dos dados anteriores. Os sistemas serão considerados implantados após o processo de avallação de seu pleno funcionamento conforme as especificações técnicas definidas no edital, feita pelos usuários e homologado pelo responsável, confirmando o perfeito funcionamento dos mesmos.

5.5.3 Os usuários dos sistemas de diversos setores, deverão ser treinados e qualificados mediante ensino e orientação a serem ministrados durante a implantação, sendo realizados em módulos e turnos no horário de expediente da Prefeitura, cujas execuções deverão ser realizadas nas dependências dos órgãos municipais ou em localidades situadas em suas imediações, competindo à Prefeitura estabelecer as datas, disponibilizar espaço adequado e equipamentos necessários para a sua realização.

Entidade (Item 01 e 02)	**QTDE HORAS**
Almoxarifado;	08 horas
Recursos Humanos/Folha de pagamento;	12 horas
Portal do Servidor;	03 horas
Controle de Frotas;	08 horas
Compras, Licitações, Contratos e PNCP;	14 horas
Nota fiscal Eletrônica de Serviço;	04 horas
Patrimônio;	04 Horas

0391

Portal da Transparência;	04 Horas
Portal de serviços Online;	06 Horas
Tributação/Arrecadação;	12 horas
Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;	16 horas
Controle interno;	06 Horas
e-social	05 Horas
Processo digital;	06 Horas
Gestão eletrônico de Documentos	04 Horas

ENTIDADES (ITEM 03, 04, 05, 06 E 10)	**QTDE HORAS**
Almoxarifado;	08 horas
Recursos Humanos/Folha de pagamento;	12 horas
Portal do Servidor;	03 horas
Controle de Frotas;	08 horas
Compras, Licitações, Contratos e PNCP;	14 horas
Patrimônio;	04 horas
Portal da Transparência;	04 horas
Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;	16 horas
Controle interno;	04 horas
e-social	05 horas

TREINAMENTOS (ITEM 07, 08 E 09)	**QTDE HORAS**
Sistema de Educação	08 Horas
Sistema de Saúde	3 Horas por grupo de Profissional
Sistema de Assistência Social	08 horas

5.6 METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS

0392

5.6.1 O Treinamento será realizado em duas etapas:

5.6.1.1 Na primeira etapa, serão ministrados treinamentos, separados por módulos, em datas previamente agendadas entre as partes, sendo uma turma de treinandos para cada módulo, no tamanho e duração especificado no quadro abaixo. Nesta fase, o treinamento será realizado no formato de curso intensivo, onde serão disponibilizados manuais e será demonstrado a funcionalidade e as operações em relação a cada módulo, incluindo no treinamento a simulação de lançamentos.

5.6.1.2 Na segunda etapa, o treinamento será contínuo, onde deverá ser disponibilizado aos usuários um canal de atendimento remoto (telefone, *WhatsApp* ou qualquer outra ferramenta de comunicação), para que os mesmos (usuários) possam sanar suas dúvidas em relação aos lançamentos e operações nos módulos disponibilizados, em tempo real.

5.6.1.3 Na segunda etapa, inclui, também, visitas "in loco" ao ente e suas dependências para continuidade aos treinamentos quando necessárias, devendo esta visita ser acordada junto ao Setor Responsável pela Fiscalização do Contrato.

5.7 DETALHAMENTO DA MIGRAÇÃO DOS DADOS

5.7.1 Para a conversão e migração dos dados, o Município, fornecerá ao contratado a base de dados no formato padrão do banco de dados utilizado, sem criptografia, e em caso de usuário e senha personalizado, enviar o conjunto de dados juntamente com o backup (contendo toda a estrutura da base de dados, incluindo seus relacionamentos). O formato de extensão do banco de dados poderá ser disponibilizado em: backup, .sql, .fdb, .dump, .dmp entre demais formatos de bancos referência no mercado.

5.7.2 Deverão ser migrados para a nova base, no mínimo, os seguintes dados:

EM RELAÇÃO AOS CADASTROS:

a) Pessoas, Fornecedores, Contribuintes, contendo no mínimo nome, CNPJ/CPF, endereço.

b) Itens (produtos e serviços) e suas respectivas unidades.

c) Caixa/Bancos.

d) Frota Municipal com todos os dados obrigatórios de envio ao SICOM

e) Cadastro Imobiliário.

f) Cadastro de Servidores Municipais e todos os dados cadastrais existentes e necessário para elaboração da folha de pagamento, bem como envio da e-Social, DIRF, SICOM FOLHA.

g) Bens Patrimoniais tombados.

h) Obras em andamento.

EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS

a) Inscrições na dívida ativa

b) Notas Fiscais eletrônicas já emitidas

c) Ficha financeira dos Servidores

d) Contratos e atas vigentes.
e) Inscrições em restos a pagar
f) Saldos contábeis
g) Saldo do almoxarifado.
h) Todos os lançamentos de receita e despesas relativas ao exercício corrente e conciliações bancárias.
i) Todos os processos de licitação homologados no exercício atual.

5.7.2.1 Todos os dados relacionados acima, que por ventura exista alguma impossibilidade técnica para fazer a importação dos dados, será de responsabilidade da contratada o lançamento destes dados no sistema, cabendo ao CONTRATANTE apenas a disponibilização destes dados em relatórios nos formatos de arquivos amplamente utilizados como PDF, WORD, TXT, CSV, EXCEL.

5.7.2.2 Caso haja alguma impossibilidade técnica para importação e os dados necessite ser lançados pela contratada o prazo para migração, conversão e implantação apresentado a seguir será dilatado em 50%.

5.7.2.3 Dos prazos

MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO	
ENTIDADES (ITEM 01 E 02)	45 dias
ENTIDADES (ITEM 03, 04, 05, 06 e 10)	20 dias
ENTIDADES (ITEM 07, 08 E 09)	20 dias

5.8 ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE

5.8.1 **Suporte REMOTO**: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de acesso remoto (acesso ao micro da Contratante para atuação na ocorrência como se estivesse in-loco) de fácil utilização e instalação pelo Contratante, segura e estável.

5.8.2 **Suporte ON-LINE**: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de chat e help desk, de fácil utilização e instalação pela Contratante, segura e estável.

5.8.3 **Suporte POR E-MAIL**: suporte a ser prestado para questões que não exijam respostas imediatas, geralmente para esclarecimentos de dúvidas ou correlação do trabalho do Contratante para com alguma legislação.

5.8.4 **Suporte POR TELEFONE**: suporte a ser prestado sempre que houver dúvidas na operacionalização do sistema ou de nível técnico relacionado ao mesmo e que necessite de uma maior agilidade no atendimento e identificação do problema.

devendo este ser prestado imediatamente quando solicitado e, em horário comercial.

5.8.5 **Suporte IN-LOCO**: sempre que uma ocorrência não puder ser resolvida por outras formas, de modo que requeira o acompanhamento in-loco, a contratada, desde que solicitado pela contratante, deverá realizar o suporte nas dependências da contratante, em vista de eventuais alterações legislativas, tecnológicas e possíveis eventos que exigem a presença dos seus representantes, dentre outros.

5.8.6 O suporte in loco, não acarreta nenhum pagamento acerca de deslocamento, hora técnica ou qualquer outra categoria de despesa, devendo tal serviço ter valor incluso na proposta comercial (ou de preços).

5.8.7 Os serviços referentes a suporte online, remoto, telefone, por e-mail deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.9 DAS MANUTENÇÕES: CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

5.9.1 A manutenção corretiva ocorrerá durante toda a vigência do contrato, a adaptativa e evolutiva ocorrerá a medida do necessário e sendo definidas, respectivamente, como: correção dos erros e defeitos de funcionamento dos Sistemas; adequação do Sistema para atender às mudanças inerentes à legislação; e garantia de atualização dos mesmos, mediante aperfeiçoamento das funções em operação ou adequação às novas tecnologias.

6 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DOS MÓDULOS:

TABELA 01 – Requisitos Gerais de cada Módulo (Prefeitura, Câmara, Instituto, SAAE e aos demais entes ao que for aplicado nos item 01 ao 06 e 10)

6.1	**Almoxarifado**
6.1.1	Controlar o recebimento, armazenamento, requisição e distribuição dos materiais em estoque, integrando automaticamente a movimentação de bens adquiridos com os respectivos movimentos contábeis.
6.1.2	Lançamento de entradas e saídas apropriadas aos centros de custos.
6.1.3	O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual. Deverá importar todos os itens sem a necessidade de informa-los manualmente.
6.1.4	Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas independentes de execução orçamentária (doação, transferência, permuta, devolução e outras) no almoxarifado.

6.1.5	Deve gerar documento de registro das saídas para consumo do almoxarifado no momento subsequente ao processamento.
6.1.6	Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material.
6.1.7	Utilizar o conceito de centros de custos (unidades administrativas) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
6.1.8	Emitir relatório mensal ou anual de movimentação por almoxarifado (individual ou consolidado).
6.1.9	Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
6.1.10	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os lançamentos contábeis no sistema patrimonial (contas e valores) referentes aos registros de entradas e saídas do almoxarifado após o fechamento mensal.
6.1.11	Permitir controle das datas de validade dos produtos perecíveis.
6.1.12	Permitir a possibilidade de fracionamento dos produtos em estoque quando necessitar de saídas parceladas.
6.1.13	Processar o lançamento na contabilidade das liquidações de despesas quando do recebimento dos produtos no almoxarifado.
6.1.14	Permitir cadastro único integrado de produtos com os outros módulos do sistema, permitindo lançar no mínimo descrição resumida e detalhada dos itens, elemento e subelemento, categoria do produto, etc.
6.1.15	Permitir que o sistema controle de forma analítica todos os locais de armazenamento de produtos existentes na entidade, emitindo relatórios de entradas, saídas e saldos em separado ou individualmente.
6.1.16	Possibilitar cadastro de todas as formas de armazenamento de produtos existentes no município, como Racks, Estantes, Paletes, Silos, Tanques, etc.
6.1.17	Possibilitar cadastro e vinculação de responsáveis aos respectivos locais de armazenamento cadastrados.
6.1.18	Permitir a vinculação de unidades administrativas aos seus respectivos almoxarifados, impossibilitando que itens sejam requisitados por unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado respectivo.
6.1.19	Permitir o cadastro de todos os documentos fiscais recebidos, salvando no mínimo o tipo de documento fiscal, a data, o valor total do documento, os descontos e o valor líquido. Caso o documento seja uma nota fiscal que guarde o número e os itens da nota fiscal. Se for nota eletrônica que permita gravar sua chave de acesso com validação do código de barras antes de inserir os dados no banco.
6.1.20	Permitir importar os dados do documento contratual enviado ao favorecido para facilitar a inserção dos dados nos documentos fiscais, constando a quantidade, denominação, valor unitário e valor total dos produtos, com possibilidade de edição dos dados para gravação.

Fl 039

6.1.21	Possibilitar o recebimento parcial de um documento contratual, controlando o saldo restante do documento que o fornecedor ainda não entregou à entidade.
6.1.22	Possibilitar a ligação de vários documentos fiscais ao mesmo documento contratual ou vice-versa.
6.1.23	Fazer a validação entre o valor do documento fiscal e o valor dos itens inseridos e impedir prosseguir caso haja divergências.
6.1.24	Fazer automaticamente a baixa dos documentos contratuais emitidos para controle do setor de compras da entidade.
6.1.25	Emitir o documento de liquidação da despesa com o nome do responsável pelo recebimento dos produtos.
6.1.26	Permitir pesquisas de documentos contratuais emitidos, a liquidar e os liquidados.
6.1.27	Permitir a pesquisa de todos os documentos fiscais e liquidações efetuadas no sistema, com filtros de datas, fornecedores, documentos contratuais e documentos contábeis (notas de empenhos).
6.1.28	Permitir a anulação de liquidação da despesa com todo o estorno dos lançamentos efetuados, inclusive com emissão de documento de anulação de liquidação da despesa.
6.1.29	Permitir emissão da saída dos produtos por várias categorias de saída, como consumo, doação, transferência, deterioração, extravio, etc.
6.1.30	Facilitar a emissão do documento de saída de produtos através de importação de requisições, entradas de produtos, etc.
6.1.31	Possibilitar o controle de transferências de produtos entre as unidades de armazenamento existentes na entidade.
6.1.32	Emitir relatórios de documentos fiscais selecionando no mínimo por fornecedores, data inicial e final, e documento fiscal inicial e final.
6.1.33	Verificar a data de vencimento dos produtos perecíveis impedindo o recebimento de produtos vencidos.
6.1.34	Permitir gerar saída automática através da entrada de materiais no almoxarifado.
6.1.35	Permitir a emissão de requisição de materiais de forma a observar o saldo existente e impossibilitar que sejam realizadas requisições de produto sem saldo.
6.1.36	Possibilitar a importação de uma requisição para a saída de materiais, permitindo que uma requisição seja totalmente atendida ou parcialmente atendida. Todos os itens devem ser importados da requisição sem a necessidade de informar os itens.
6.1.37	Possibilidade da utilização de Leitor de código de barras para importar a chave de acesso das notas fiscais eletrônicas.

6.2	**Recursos Humanos/Folha de pagamento**

6.2.1	Apoiar o Setor de Recursos Humanos e o gerenciamento dos processos de administração de pessoal, com base em informações de admissão, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal.
6.2.2	Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, de forma a viabilizar: vinculação do vencimento/salário dos servidores.
6.2.3	Permitir o cadastro dos cargos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de funções; definição do número de vagas criadas e vinculação a tabela salarial.
6.2.4	Viabilizar a emissão de relatório com valores de subsídio e remuneração dos cargos vigentes para atendimento ao artigo 39, § 6°, da CF/88.
6.2.5	Permitir o cadastro de pessoal, com todas as informações necessárias para a gestão de pessoal e atendimento às legislações vigentes;
6.2.6	Permitir Registro de documentos e dados pessoais;
6.2.7	Permitir a especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal;
6.2.8	Permitir a vinculação a tabela salarial;
6.2.9	Permitir o registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviços;
6.2.10	Permitir o registro histórico da vinculação a dotação orçamentária, integrado a Contabilidade;
6.2.11	Permitir o registro e manter o histórico de afastamento e/ou cessões;
6.2.12	Permitir o registro e manter o histórico de férias regulamentares;
6.2.13	Permitir o registro e manter o histórico de registro histórico de indicador de exposição a agente nocivo (para servidores segurados do RGPS).
6.2.14	Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas.
6.2.15	Permitir o cadastro dos dependentes dos servidores e efetuar o controle automático destes para fins de cálculo de salário-família (conforme critérios legais definidos pelo regime previdenciário) e deduções no cálculo do IRRF.
6.2.16	Permitir a configuração de eventos, formulas de cálculo e incidências para cálculo, em atendimento a legislação aplicável à folha de pagamento, possibilitando, sempre que possível, habilitação de eventos para cálculo automático.
6.2.17	Executar o cálculo para pessoal ativo, inativo, pensionistas e beneficiários de pensão judicial, contemplando o regime jurídico e regime previdenciário aplicáveis à administração.

0398

6.2.18	Permitir a execução de cálculos de férias, adiantamento de 13° salário, 13° salário (parcela final).
6.2.19	Permitir a emissão de relatórios da folha de pagamento como: demonstrativo de pagamento, folha de pagamento analítica, ordem de crédito bancária, apuração do recolhimento ao regime previdenciário, ficha financeira do servidor.
6.2.20	Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada ao módulo contábil, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.
6.2.21	Permitir a contabilização automática do INSS patronal, retenção previdenciária e demais retenções extraorçamentárias realizadas na folha mensal, integrada ao módulo de contabilidade, com a geração dos relatórios que detalhem a contabilização da previdência e dos descontos extraorçamentários detalhados por dotações orçamentárias.
6.2.22	Permitir a geração de arquivo para pagamento dos servidores para instituição(s) financeira(s) conveniada(s) em conformidade com os leiautes FEBRABAN.
6.2.23	Permitir a emissão de ficha financeira com salários de contribuições ao RGPS.
6.2.24	Permitir cadastro único de pessoas, de forma que facilite o registro uma única vez de todos os dados pessoais pertinentes, independentemente da quantidade de vínculos com o Município.
6.2.25	Permitir cadastro único de dependentes, de forma a registrar uma única vez todos os dados pessoais desses dependentes, independentemente da quantidade de benefícios a que o dependente estiver vinculado.
6.2.26	Permitir registro, de modo individualizado, mediante classificação atribuída em tabelas, às movimentações e transferências de servidores.
6.2.27	Possibilitar o gerenciamento de diferentes jornadas de trabalho, que podem ser atribuídas aos servidores em diferentes unidades administrativas.
6.2.28	Permitir o gerenciamento relativo à frequência do servidor.
6.2.29	Permitir o tratamento, controle e classificação dos afastamentos e licenças.
6.2.30	Permitir o registro e controle das férias regulamentares;
6.2.31	Permitir o registro e controle das férias prêmio (licença por assiduidade), tanto possibilitando seu lançamento para gozo quanto para pagamento em pecúnia;
6.2.32	Permitir o registro de modo consistido a partir de legislação pertinente, conforme finalidades, em tabelas e parâmetros próprios, de tempo de serviço averbado.

6.2.33	Comportar dados referentes a adicionais concedidos em decorrência de local ou da natureza do trabalho (insalubridade, periculosidade, etc.), adicionais decorrentes do tempo de serviço, adicionais em função gratificada ou comissionada e ajudas de custo.
6.2.34	Permitir parametrização pelo usuário de tabelas comuns, tais como: C.B.O., bancos e agências bancárias, calendário de feriados, graus de escolaridade, relação de dependência, lotações, nacionalidades, padrões monetários, regimes de contribuição previdenciária, tabelas previdenciárias, tabelas IRRF, percentuais por tempo de serviço, ocorrências funcionais, tipos ou naturezas de vínculos.
6.2.35	Permitir reajustes salariais, seja por porcentagem ou valor fixo ou valor final, filtrando por cargos ou funções e também por inativos
6.2.36	Permitir inserir os dados da avaliação de desempenho para a progressão automática do servidor, seja por tabela salarial ou provento calculado sobre salário base.
6.2.37	Possuir ferramenta de impacto orçamentário e financeiro, para avaliar possíveis reajustes e seu impacto na folha de pagamento a longo prazo.
6.2.38	Permitir gerar os contratos administrativos de forma automática, através de ferramenta tipo "Mala Direta", no próprio sistema, aproveitando editores de texto para impressão.
6.2.39	Permitir liquidar por apenas um liquidante na folha de pagamento.
6.2.40	Permitir que cada secretário liquide a folha de pagamento de sua respectiva área.
6.2.41	Permitir a configuração automática de adicionais por tempo de serviço por no mínimo 3 faixas distinta, possibilitando a parametrização destes pode data inicial e final e também por limite de adicionais.
6.2.42	Permitir realizar o cálculo de férias por adiantamento, separado da folha mensal, de modo a realizar o empenho e a geração de todos relatórios necessárias de maneira separada da folha mensal.
6.2.43	Permitir o agrupamento ou não dos descontos realizados em folha dos servidores para fins de publicação no portal da transparência.
6.2.44	Permitir deduzir automaticamente faltas e licenças da contagem de tempo dos servidores, inclusive com a dedução para fins de cálculo de adicionais.
6.2.45	Permitir a parametrização para dedução automática de dias de férias em decorrência de faltas não justificadas.
6.2.46	Permitir o cadastro de estágios com todas as informações do mesmo.
6.2.47	Permitir o cadastro de servidores cedidos de modo a possibilitar a parametrização do regime previdenciário e trabalhista e das informações funcionais do mesmo no cedente, de modo a possibilitar, inclusive a retenção automática da contribuição previdenciária e da parte patronal para o RPPS de origem.
6.2.48	Possibilitar o cadastro de benefícios, pensões por morte e aposentadorias com suas respectivas movimentações, inclusive as relativas a suspensão ou cessação.

0401

6.2.49	Possibilitar o cadastro de processos administrativos e judiciais.
6.2.50	Permitir o cadastro de processos seletivos e concursos públicos e sua respectiva vinculação aos servidores.
6.2.51	Permitir o cadastro de legislações e sua respectiva vinculação aos cadastros de tabelas salários, cargos, proventos e descontos, processos seletivos e concursos.
6.2.52	Permitir o cadastro de locais de trabalho com sua configuração em conformidade com as informações do LTCAT.
6.2.53	Permitir que o local de trabalho seja configurado como próprio ou de terceiros, possibilitando assim a distinção de trabalhadores que estejam vinculados à estabelecimentos distintos, bem como sua correta separação quando do envio das obrigações, em especial do envio do e-Social.
6.2.54	Permitir o lançamento de rescisões cujo cálculo das verbas rescisórias seja realizado automaticamente pelo sistema.
6.2.55	Permitir a configuração dos servidores vinculados à Secretaria de Educação em conformidade com as regras do SIOPE, bem como possibilitar a exportação automática do arquivo SIOPE.
6.2.56	Permitir a importação de lançamentos mensais em lote, por evento ou por grupo de eventos.
6.2.57	Permitir a importação de dados de relógio de ponto.
6.2.58	Emitir relatório comparativo da folha mensal com outra competência ou mesmo de competências anteriores, possibilitando o filtro por proventos ou líquido com diferenças.
6.2.59	Possibilitar a conferência da folha mensal em comparação com a anterior, de modo individualizado por servidor.
6.2.60	Realizar automaticamente a apropriação mensal referente ao 13º e férias, possibilitando a emissão de relatórios dos valores apropriados, inclusive por fonte de recurso.
6.2.61	Possibilitar a criação automática de novas matrículas a partir de matrículas já existentes.
6.2.62	Armazenar o histórico mensal das alíquotas previdenciárias utilizadas para fins de auditorias, conferências ou reenvio de informações à previdência.
6.2.63	Emitir relatórios de inconsistência que tragam, no mínimo, inconsistências relativas à divergência de vínculos de ficha e de banco, ausência ou não configuração da parte orçamentária, divergência em lançamento de descontos no tocante à parte orçamentária.
6.2.64	Possibilitar a realização de todos lançamentos mensais e afastamentos, bem como a conferência das informações dos servidores a partir de única tela que contenha todos os dados funcionais do servidor, os dados de pagamento e suas ocorrências mensais e lançamentos visíveis em única tela.
6.2.65	Possuir ferramenta de alertas ao usuário acerca de inconsistências da folha, bem como de informações gerenciais da competência, tais como admissões, rescisões, licenças e férias.
6.2.66	Possibilitar o lançamento e controle de plano de saúde detalhado por titular e dependente com cálculo automático dos valores.

6.2.67	Possuir ferramenta de geração de margem consignável adaptável as parametrizações da entidade.

6.3	**Portal do Servidor.**
6.3.1	Permitir o cadastro para primeiro acesso pelo próprio servidor, sempre prezando pela segurança das informações em observância ao disposto na LGPD.
6.3.2	Permitir o cadastro de usuários master para configuração de assinaturas eletrônicas padrão e parametrização de serviços disponibilizados aos servidores.
6.3.3	Possibilitar a assinatura eletrônica automática e parametrizavel de documentos emitidos automaticamentes pelo software, com geração própria de certificado digital.
6.3.4	Realizar a emissão dos contracheques dos servidores tanto para visualização quanto para download ou impressão, da competência mensal e competências anteriores.
6.3.5	Permitir a emissão de fichas financeiras anuais, tanto do exercício atual quanto anteriores.
6.3.6	Permitir a emissão do espelho de ponto do servidor com seus respectivos horários registrados, com apresentação diária ou mensal.
6.3.7	Permitir a emissão automática do informe de rendimentos anual dos servidores, automaticamente após substituição da DIRF pelo e-Social.
6.3.8	Permitir a emissão de contagem de tempo de serviço completa ou por matrícula;
6.3.9	Permitir a emissão da ficha funcional do servidor, contendo todas os dados pessoais e históricos laborais;
6.3.10	Permitir e visualização do controle de férias, de modo a apresentar os períodos gozados e períodos pendentesde gozo;
6.3.11	Permitir a configuração de serviços via processo digital de modo que os servidores possam solicitar quaisquer serviços configurados pela entidade.

6.4	**Controle de Frotas**
6.4.1	Permitir o cadastro de todos os veículos e equipamentos da entidade, sejam eles próprios, cedidos, contratados, convênio, empréstimo, terceirizado, acordo ou ajuste. Conter todas as informações relevantes sobre cada veículo bem como a sua vinculação à respectiva unidade administrativa.
6.4.2	Permitir o controle de lançamentos de abastecimentos de forma integrada com a Nota de Empenho referente a cada abastecimento, demonstrando o controle na própria tela de abastecimento do saldo quantitativo e de valor do empenho.
6.4.3	Permitir o lançamento de abastecimento de forma independente de nota de empenho.
6.4.4	Impedir o lançamento de abastecimentos em caso de quilometragem ou hora fora de ordem lógica, considerando as datas e marcações

Comissão Permanente de Licitação 0402

6.4.5	Possuir controle de média de consumo dentro da próprio tela de lançamentos de abastecimento, permitindo o acompanhamento contínuo dessa média de consumo.
6.4.6	Permitir a geração de requisições de abastecimentos vinculadas à uma nota de empenho, contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.
6.4.7	Permitir que as requisições de abastecimentos sejam importadas para o lançamento de abastecimento, importando todos os dados para a tela de lançamento de abastecimento facilitando o lançamento.
6.4.8	Ser Integrado ao módulo de Compras de forma a gerar o documento de execução contratual (documento de fornecimento) a partir dos lançamentos de abastecimentos.
6.4.9	Permitir a importação de abastecimentos de empresas gerenciadoras de frota de veículos através de cartão.
6.4.10	Permitir o controle do detalhamento mensal do transporte escolar.
6.4.11	Permitir a importação do detalhamento do transporte escolar de um mês para outro, habilitando os campos para possíveis alterações.
6.4.12	Permitir o lançamento de manutenções de forma integrada ao módulo compras, permitindo a importação dos itens referente à manutenção, excluindo a necessidade de lançar os itens manualmente.
6.4.13	Possuir integração com o módulo almoxarifado, de forma a gerar a saída automática dos itens em estoque lançados em uma manutenção.
6.4.14	Permitir a alteração de hodômetro e horímetro dos veículos e equipamentos cadastrados.
6.4.15	Emitir atestado de controle interno contendo todos os gastos da frota, em atendimento ao Sicom.
6.4.16	Possuir relatório para gerenciar a média de consumo dos veículos e equipamentos.
6.4.17	Possuir relatório com a média de consumo de cada veículo e equipamento, com filtro por período de data.
6.4.18	Relatórios de abastecimentos e manutenções separados com no mínimo os seguintes filtros: dotação, unidade administrativa, veículo, condutor, fornecedor e combustível.
6.4.19	Possuir relatório para acompanhamento de saldo de empenhos de combustíveis, contendo as informações mínimas de quantidade empenhada, quantidade lançada e saldo.
6.4.20	Possuir integração com o almoxarifado com consulta de saldo de itens de manutenções em estoque.
6.4.21	Possuir relatório de gastos por km ou hora rodados de cada veículo e equipamento.
6.4.22	Emitir fichas em branco para controle de movimentação local de veículos, trabalho de máquina pesada e transporte escolar.

6.5	**COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PNCP**
6.5.1	**CADASTROS**
6.5.1.1	Possibilitar o cadastro de itens a serem licitados ou adquiridos, com no mínimo duas classificações hierárquicas, como categoria/grupo ou classe/subclasse, de forma a permitir a emissão de relatórios gerenciais em relação aos itens.
6.5.1.2	Permitir o cadastro da descrição do item, bem como, quando necessário, do detalhamento deste item, para compor as informações no edital, contrato ou autorizações de fornecimento.
6.5.1.3	Permitir a identificação do item, quando este se tratar de obras, em relação as tabelas do ramo de construção civil, conforme exigência do SICOM, para permitir o envio da identificação destes itens no arquivo CONTRATOS.
6.5.1.4	Permitir a classificação orçamentaria do item, nos níveis de elemento e subelemento, para possibilitar a execução da despesa (empenho dos itens) no nível de subelemento.
6.5.1.5	Permitir inativar os itens sem previsão de uso.
6.5.1.6	Realizar o cadastro de documentos de habilitação dos Fornecedores, classificando estes documentos pelo tipo de habilitação (jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, outros, etc),
6.5.1.7	Possibilitar o cadastro dos Setores Demandantes ou unidades administrativas, vinculados aos seus respectivos Centros de Custos, bem como ao seu responsável, que representem todos os locais existentes no organograma da Administração.
6.5.1.8	Permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar o porte da empresa, a linha ou linhas de fornecimento, certidões e documentos apresentados e dados do contrato social e sócios para efeito de envio ao SICOM.
6.5.1.9	Possibilitar, no cadastro da Pessoa Jurídica, a importação automática de dados de cadastro do fornecedor disponibilizados pela receita federal.
6.5.1.10	Possibilitar o cadastro das Comissões de Licitação, Pregoeiros, equipes de apoio, leiloeiros, agente de contratação ou outros, informando os documentos de nomeação e sua validade, bem como a vinculação destes responsáveis aos seus respectivos processos de atuação.
6.5.2	**PCA**
6.5.2.1	Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14.133/21, que contenha no mínimo:
6.5.2.2	Possibilidade de cada setor demandante elaborar sua formalização de demanda, por objeto, por item ou por centro de custo, as quais devem ser consolidadas em um único Plano de Contratações Anuais.
6.5.2.3	Possibilidade de registrar a previsão de todos os objetos a serem licitados dentro de determinado exercício ou período, determinando uma data limite prevista para publicação dos editais e homologação dos processos, bem como a emissão do PCA para ser publicado.

6.5.2.4	Permitir realizar a consulta do histórico de aquisições efetuadas no mínimo pelos últimos dois anos, a qual contenha o item adquirido, a quantidade, o valor unitário, a classificação orçamentaria da aquisição, bem como o setor requisitante, podendo filtrar a consulta por todos os dados acima. O Histórico destas aquisições será fornecido pela contratante em arquivo do tipo txt.
6.5.3	**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS**
6.5.3.1	Elaborar via sistema, a formalização de demandas para licitações, na qual o demandante poderá informar os itens a serem licitados, quantidades estimadas, bem como o valor médio de cada item, e se tal demanda se destina a uma aquisição normal ou a um registro de preços.
6.5.3.2	Possibilitar a consolidação das demandas de vários setores em um único processo de licitação ou o inverso, quando uma única demanda poderá originar mais de um processo de licitação.
6.5.3.3	Permitir a inclusão das dotações orçamentarias a serem utilizadas, já na formalização da demanda. Tais dotações devem estar vinculadas ao setor demandante, de forma que um setor demandante não utilize dotações de outros setores.
6.5.3.4	Possibilitar a aprovação ou rejeição da demanda por agente publico designado.
6.5.3.5	Informar na própria tela o status da demanda (se aprovada, rejeitada, em elaboração, concluída, em tramitação).
6.5.3.6	Permitir encaminhar a demanda formalizada para um processo de licitação normal, para uma dispensa, inexigibilidade, adesão ou para uma pesquisa de preços.
6.5.4	**LICITAÇÃO**
6.5.4.1	Permitir a abertura de todos os tipos de processos de licitação (licitação nas modalidade convencionais, dispensa, inexigibilidade, adesão, credenciamento, etc), com a respectiva emissão dos documentos formadores do processo, eletrônicos ou não (Capa do processo, autuação, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência/projeto básico, Edital, minuta de contrato, Adjudicação/homologação e outros), através de modelos pré-definidos via editor de texto.
6.5.4.2	Registrar todo o rito processual via sistema, como o controle e a ordem cronológica dos processos, a autuação, o credenciamento dos participantes, o registro de suas propostas e a classificação, a habilitação, adjudicação e homologação do processo.
6.5.4.3	Quando se tratar de licitação de Obras ou Serviços de Engenharia, permitir anexar e gerar os arquivos no formato de entrega exigido pelos leiautes do modulo EDITAL do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
6.5.4.4	Permitir o registro de propostas e lances verbais, bem como o gerenciamento e a classificação destes lances e da sessão, quando a licitação se der no formato presencial.
6.5.4.5	Permitir a realização de licitação com itens/lotes exclusivos para fornecedores credenciados como MEI/ME/EPP, ou com itens/lotes que contenham cota exclusiva para MEI/ME/EPP e cota de participação ampla.

6.5.4.6	Permitir a adjudicação e homologação de apenas parte dos itens/lotes, possibilitando que os itens/lotes não adjudicados/homologados no primeiro momento, seja adjudicados/homologados posteriormente.
6.5.4.7	O sistema deve gerar modelo de proposta do processo em arquivo digital, de forma a permitir que o Fornecedor preencha este arquivo com seus dados específicos e sua proposta (valores, marca, modelo), e no momento do registro das propostas, o sistema faça a importação destes dados, evitando o trabalho de digitação destas propostas por parte dos agentes de licitação e equipe de apoio.
6.5.4.8	Possibilitar no registro da proposta, quando o edital assim permitir, que o Fornecedor ofereça propostas em quantidades menores que a quantidade licitada, classificando cada fornecedor na sua respectiva quantidade ofertada.
6.5.4.9	Permitir o registro de propostas nas formas de Desconto sobre tabelas de mercado, Desconto sobre Lote ou taxa de administração.
6.5.4.10	Registrar todas as publicações realizadas referentes ao processo de licitação, informando a data, o local da publicação, e quando for o caso o link da publicação.
6.5.4.11	Possibilidade de registrar nos processos de credenciamentos, com base no art. 79 da Lei 14.133/21, todos os fornecedores interessados que tenham se habilitado para cada item/lote, a um valor padrão para todos.
6.5.5	**CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
6.5.5.1	Realizar o controle de saldo dos contratos ou ata de registros de preços, de forma automática, de acordo com as emissões de empenhos, autorizações de fornecimento, ordem de fornecimento ou outro instrumento, podendo este controle ser feito por item ou por valor total do contrato, demonstrando na tela, de forma clara, o empenhado e o a empenhar.
6.5.5.2	O sistema deve emitir os contratos ou atas de registro de preços, espelhados fielmente no resultado do processo licitatório que lhe deu origem, sem qualquer tipo de retrabalho, adicionado ao contrato através de um único comando, todos os itens adjudicados ao contratado na fase de licitação.
6.5.5.3	Controlar a ordem cronológica dos contratos e atas de Registros de Preços, bem como a data de vencimento, emitindo alertas ao usuário em relação à data de vencimento, de acordo com o prazo prévio de aviso, estabelecido pelo próprio usuário, através de parametrização.
6.5.5.4	Permitir a emissão do Termo de contrato, com base em autorização estabelecida na Ata de Registro de Preços.
6.5.5.5	Não permitir a execução do contrato antes da sua regular publicação, de acordo com o art. 94 da lei 14.133/21, excetuando as contratações por emergência.
6.5.5.6	Gerar os documentos Termo de contrato ou Ata de Registro de Preços, através de modelos pré-definidos, via gerador de texto, no qual o sistema deve buscar de forma automática, no mínimo os dados referentes ao órgão contratante, contratado, itens/lotes contratados, quantitativos, valores unitários e totais, datas de assinatura e vigência, dotações orçamentárias e signatários.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0401

6.5.5.7	Possibilitar o registro das alterações contratuais, através de aditivos de reajuste, reequilíbrio, prorrogação, acréscimo, alteração de projeto ou outro, com efeito no contrato e na sua execução após a publicação do aditivo.
6.5.5.8	Permitir o reajuste de todos os itens de um contrato de uma vez, através de um índice padrão.
6.5.5.9	Os contratos de obras ou serviços de engenharia devem contemplar a execução da obra, registrando todas as movimentação da obra (início, paralisação, reinício, responsabilidades técnicas, medições
6.5.6	**COMPRAS OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**
6.5.6.1	Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem, pedido ou solicitação de fornecimento, ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico à proposta vencedora), com repercussão imediata na contabilidade, bem como nos saldos de contratos, Atas de registro de Preços e processos sem a necessidade de novo carga de dados ou novo lançamento.
6.5.6.2	Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada. Condicionar a elaboração do documento descrito no item anterior a existência de saldo orçamentário da respectiva nota de empenho bem como saldo de quantitativos ou valores do Contrato ou Ata de Registro de Preços.
6.5.6.3	Possibilitar a anulação, o reforço ou a complementação dos documentos acima mencionados ou de parte deles, com repercussão imediata na contabilidade, bem como nos saldos de contratos, Atas de registro de Preços e processos sem a necessidade de novo carga de dados ou novo lançamento.
6.5.6.4	Impedir a emissão de documento de autorização de execução contratual fora do prazo de vigência do contrato ou Ata, ainda que estes possuam saldo.
6.5.6.5	Realizar a emissão de alertas em relação as aquisições por compra direta, cujos valores extrapolem os limites da Lei 14.133/21.
6.5.7	**PNCP**
6.5.7.1	Realizar a geração e a exportação dos dados do processos de licitação e contratações de acordo com o Leiaute do Manual de Integração do PNCP, emitido pelo Ministério da Economia, sem a necessidade de preenchimento ou redigitação de dados já informados quando da elaboração do processo ou contrato no sistema.
6.5.8	**SICOM**
6.5.8.1	Gerar os arquivos de envio obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via SICOM, já no formato preconizado pelos leiautes publicados, sem nenhuma interferência humana depois de gerados os arquivos e sem necessidade de preenchimentos de tabelas e dados já informados quando da elaboração do processo.

6.6	**Nota fiscal Eletrônica de Serviço**
6.6.1	A Nota Fiscal eletrônica deverá ser desenvolvida em padrão Web.

6.6.2	Possuir módulo de Integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service, disponibilizando para as empresas prestadoras de serviços. Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.3	Permitir parametrizar rotinas do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.4	Permitir parametrizar rotinas de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.5	Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Guia de Pagamento.
6.6.6	Possuir módulo de Downloads para o contribuinte baixar Manuais, Leiautes e o que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes.
6.6.7	Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.
6.6.8	Ter como consultar e emitir relatório da conta corrente, com as informações sintética e analítica das movimentações.
6.6.9	Possibilitar a emissão do relatório dos serviços prestados.
6.6.10	Possibilitar a emissão do relatório dos serviços tomados.
6.6.11	Permitir a geração de relatório de Nota Fiscal Eletrônica, Relação de Empresas, Relatório de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica; Movimento por Prestadores, Movimento por Tomadores, Notas Escrituradas, Por Área de Atuação, Prestadores Inadimplentes, Valores por Prestador, Prestadores Inadimplentes RANFS, Relatório de Credenciamento e Prestadores por Contadores.
6.6.12	O Livro Eletrônico pretendido pela Administração deverá ser disponibilizado para empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município via Internet.
6.6.13	Geração da Nota Fiscal Eletrônica através de acesso "On-Line", com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da Administração que se dará através de mecanismos eletrônicos e automáticos "em tempo real".
6.6.14	Geração da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa por meio de acesso "On-Line", com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da Administração que se dará através de mecanismos eletrônicos e automáticos "em tempo real".
6.6.15	A geração da Nota Fiscal Eletrônica por meio de acesso "On-Line", deve ser autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração contando ainda com mecanismo que garanta o cumprimento das obrigações tributárias previstas nas legislações federal e municipal pertinentes.
6.6.16	Permitir a emissão/ remissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços. Contendo dados do tomador, logomarca do prestador na Nota Fiscal Eletrônica, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município da prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços, informações para tributação, campo de retenções federais, campo para outras retenções, campo para outras informações, opção de enviar para e-mail

	automaticamente após gravar, adequação conforme a legislação do Município para a geração e impressão da Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.17	Possibilitar solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento.
6.6.18	Permitir a consulta às notas fiscais eletrônicas emitidas, contendo o período, DOC tomador, número e situação.
6.6.19	Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de serviços emitida.
6.6.20	Permitir a reimpressão da Nota Fiscal Eletrônica a qualquer momento.
6.6.21	Possibilitar o envio por e-mail a qualquer momento de uma Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.22	Deverá possuir funcionalidades para abertura, alteração cadastral e encerramento da empresa, direto na Internet, permitindo o recadastramento com base no cadastro técnico da Administração, confirmada através de diligência fiscal e/ou apresentação da documentação pertinente.
6.6.23	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.24	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de correção de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.25	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar um credenciamento solicitado por meio da internet.
6.6.26	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN visualize seus dados cadastrais.
6.6.27	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN cadastre usuários do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador.
6.6.28	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado.
6.6.29	Possibilitar que os fiscais do município tenham acesso à perspectiva de Prestador, Instituição Financeira, Tomador, Contador e Prestador de Fora.
6.6.30	Possibilitar que os fiscais do município tenham o histórico Registros Auxiliares de Notas Fiscais de Serviços – RANFS.
6.6.31	Permitir a inclusão da logomarca da empresa para emissão na Nota fiscal Eletrônica.
6.6.32	Permitir a geração das guias de recolhimento referente a Nota Fiscal Eletrônica de serviços.
6.6.33	Ter método de exportação das Notas Fiscais Eletrônica para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML.
6.6.34	O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox), utilizando SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.
6.6.35	O sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e contrassenha.

6.6.36	Deverá dispor de ferramentas que façam o controle e a gestão das empresas optante pelo Simples Nacional.
6.6.37	Deverá dispor de modos de integração com o sistema tributário do Município, seja por: arquivo, conexão direta ao banco de dados, ou webservice.
6.6.38	Possuir QR code no DAM – Documento de arrecadação Municipal.

6.7	Patrimônio
6.7.1	O sistema deve efetuar o controle físico financeiro dos bens patrimoniais, integrando a movimentação de incorporação, baixas e reavaliações de bens de natureza durável, com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais.
6.7.2	O sistema deve armazenar informações relevantes sobre cada item: valor original, valor de depreciação, valor de reavaliação, valor atual, localização, descrição, número patrimonial, classificação, estado de conservação e empenho de aquisição quando adquirido por execução orçamentária.
6.7.3	O sistema deve permitir inclusão de dados relativos a incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária.
6.7.4	Realizar automaticamente as incorporações ao patrimônio de bens adquiridos decorrentes de execução orçamentária, assim que a realizado o recebimento e liquidação do bem no módulo Almoxarifado. Possuindo as além de todas as informações de caracterização do bem, o número da nota fiscal e nota de empenho da despesa.
6.7.5	Permitir a emissão do relatório (individualizado ou não) de bens em inventário de forma analítica ou sintética.
6.7.6	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, possibilitando a escolha por unidade administrativa e/ou por responsável.
6.7.7	Emitir relatório(s), mensal e anual, da movimentação de bens patrimoniais, informando: saldo anterior, incorporações (resultantes e independentes de execução orçamentária), baixas (resultantes e independentes de execução orçamentária), reavaliações, depreciações, amortizações, exaustão e saldo atual.
6.7.8	Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
6.7.9	O Sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os lançamentos contábeis no sistema patrimonial (contas e valores) referentes aos registros de entradas e saídas do patrimônio após o fechamento mensal.
6.7.10	Possibilitar incorporação automática de bem patrimonial a partir do registro de entrada do mesmo no sistema (módulo) de gestão do almoxarifado.
6.7.11	Permitir localização do bem patrimonial cadastrado através de sua codificação do cadastro de materiais ou serviços.
6.7.12	Processar na contabilidade o lançamento automático das movimentações mensais de depreciações, amortizações e exaustão, integrando automaticamente com os respectivos movimentos contábeis.

0410

6.7.13	Possuir relatório auxiliar que permita a verificação das despesas realizadas sob o elemento 449052 de forma comparativa com as incorporações resultantes de execução orçamentária.
6.7.14	Permitir o cadastro de parâmetros para serem efetuados mensalmente e de forma automática os lançamentos de depreciação, amortização e exaustão, através do registro da vida útil estipulada para o bem e o seu valor residual ao final do período de sua utilização.
6.7.15	Permitir o controle dos componentes significativos dos bens, para controle em separado dos fatores de depreciação dos bens imóveis, principalmente os bens de infraestrutura.
6.7.16	Permitir o controle dos bens móveis, imóveis e intangíveis.
6.7.17	Permitir o controle das reavaliações anuais de todos os bens, com lançamento automático na contabilidade das variações ocorridas nos valores dos bens como a redução ao valor recuperável ou valorização, para correta demonstração do patrimônio público nos balanços contábeis.
6.7.18	Possibilitar a inserção de imagem junto ao cadastro do bem para a correta a sua identificação e controle.

6.8	**Portal da Transparência**
6.8.1	Disponibilização em tempo real dos dados da execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, conforme discriminação da lei complementar 131/2009.
6.8.2	Possibilitar a visualização de todos os atos de despesa pública como empenho, liquidação e pagamento constando no mínimo o número do processo, classificação orçamentária, pessoa beneficiária do pagamento, processo licitatório realizado ou sua dispensa, ou inexigibilidade, o bem fornecido e o serviço prestado, e o valor da despesa.
6.8.3	Possibilitar ao usuário fazer pesquisas de dados por data, beneficiário da despesa, exercício financeiro e mês dos atos praticados.
6.8.4	Demonstrar a descrição dos atos de despesas praticados.
6.8.5	Demonstrar os restos a pagar do exercício financeiro, discriminando no mínimo o número do empenho, o exercício financeiro, a data do empenho, o nome do fornecedor e o valor do empenho, distinguindo as despesas processadas das despesas não processadas.
6.8.6	Demonstrar as diárias de viagem dos servidores municipais, discriminando a data de partida, data de retorno, o nome, cargo ou função do servidor beneficiado, o objetivo da viagem, os itens de despesas com seu valor unitário e total.
6.8.7	Permitir pesquisas do exercício, mês e nome do servidor na tela de publicação das diárias de viagem.
6.8.8	Demonstrar o valor das receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, permitindo consultas por exercício, data inicial e final, natureza da receita e categoria.
6.8.9	Demonstrar o valor das receitas extraorçamentárias arrecadadas discriminando a conta extra orçamentária utilizada, a conta bancária onde ocorreu o depósito, permitindo consultas por exercício e data inicial e final dos lançamentos.

6.8.10	Demonstrar a folha de pagamento dos servidores municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do servidor, data de admissão, o cargo ou função ocupada, seu vínculo com a administração, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.
6.8.11	Permitir pesquisa agrupada da matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo e local de trabalho dos servidores.
6.8.12	Demonstrar a remuneração dos agentes políticos municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do agente político, data de admissão, o cargo ocupado, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.
6.8.13	Demonstrar os dados dos principais programas executados no âmbito da administração, informando no mínimo o seu código, descrição, tipo, público alvo, objetivos, produto, unidade de medida, meta física e meta financeira para seu período de vigência, e as ações vinculadas para consecução de seus objetivos.
6.8.14	Demonstrar a execução das ações mantidas pela administração para atingir o objetivo dos programas, demonstrando no mínimo o valor das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês.
6.8.15	Demonstrar a execução da despesa mensal por função e subfunção, demonstrando no mínimo o valor das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês.
6.8.16	Demonstrar os relatórios de Gestão fiscal do município com consulta por quadrimestre e exercício financeiro.
6.8.17	Demonstrar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, separando por exercício e bimestre.
6.8.18	Demonstrar a prestação de contas do exercício após encerrado, publicando no mínimo o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos em Saúde, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, Demonstrativo das Despesas com o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
6.8.19	Permitir a publicação de todos os editais de licitação do município, demonstrando a fase em que se encontra o procedimento.
6.8.20	Permitir a publicação de todos os procedimentos licitatórios do município, demonstrando o número do processo, a modalidade utilizada, o objeto, a data do edital, a data de autuação, a data de adjudicação, a data de homologação, a descrição dos itens de produtos ou serviços licitados, a relação dos fornecedores participantes e o valor final da proposta selecionada, permitindo pesquisa por ano, mês de referência, número do processo licitatório ou data inicial ou final de realização do certame.

6.8.21	Permitir a publicação de forma automática de todos os contratos celebrados e seus aditivos pelo município, demonstrando o número do contrato, a data de assinatura, a data de vigência inicial e final, o objeto, o valor do contrato, o nome do contratado, a descrição dos itens dos produtos ou serviços constantes do contrato, permitindo consulta por exercício, mês de referência, número do contrato ou aditivo e datas inicial e final.
6.8.22	Todas as consultas devem permitir a geração de arquivos em formato eletrônico para download de forma que possibilitem ser trabalhados pelos usuários em formato de planilhas editáveis.
6.8.23	As informações orçamentárias devem ser exportadas automaticamente pelo sistema após concluídas, através de ferramenta própria de envio ou processo customizado, sem a necessidade da inserção manual de dados.

6.9	**Portal de serviços online**
6.9.1	Permitir que alguns serviços de autoatendimento sejam acessados e realizados sem a necessidade de fazer login no sistema.
6.9.2	Permitir que a entidade crie seus próprios serviços a serem disponibilizados no Portal de Serviços.
6.9.3	Permitir a parametrização do fluxo do processo, de forma que os processos solicitados no Portal de Serviços sejam encaminhados através do Processo Digital para os departamentos responsáveis.
6.9.4	Permitir cadastrar as instruções para acessar cada serviço cadastrado e disponibilizado.
6.9.5	Possibilitar ao cidadão ou pessoa jurídica acompanhar o andamento de seu processo.
6.9.6	Permitir consultar a autenticidade de documentos gerados pelo Portal de Serviços.
6.9.7	Possuir serviços de autoatendimento sem a necessidade de intervenção humana, como a emissão de guias de IPTU, Certidões Negativas de Débitos, dívida ativa, taxas diversas, dentre outros.
6.9.8	Permitir que os serviços de autoatendimento sejam acessados e realizados sem a necessidade de fazer logir no sistema.
6.9.9	Permitir que a entidade crie seus próprios serviços a serem disponibilizados no Portal de Serviços.
6.9.10	Permitir que a entidade informe os documentos a serem enviados pelo cidadão ou pessoa jurídica ao solicitar um serviço.

6.10	**Tributação/Arrecadação**
6.10.1	Assegurar o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos necessários ao processo de constituição do crédito tributário e seu lançamento.
6.10.2	Possuir opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto à utilização de funções no sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município.

6.10.3	Manter base de dados atualizada, estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes aos lançamentos tributários de competência do Município. Emitir guias e carnês de Recolhimento dos diversos tributos municipais.
6.10.4	Proprietários e corresponsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais.
6.10.5	Conter processo de unificação de Contribuintes saneando o cadastro e evitando redundância de informações.
6.10.6	Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence.
6.10.7	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (direito ou esquerdo).
6.10.8	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, Limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.
6.10.9	Conter no Cadastro Econômico, informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.
6.10.10	Possuir opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnês, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.
6.10.11	Realizar os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa.
6.10.12	Realizar os registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.
6.10.13	Possuir um calendário onde seja possível a definição de dias não úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais).
6.10.14	Possibilitar na emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do Município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação.
6.10.15	Possibilitar emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o que o Município desejar.
6.10.16	O cadastro de imóveis deverá permitir a vinculação de corresponsáveis, pois os mesmos são responsáveis pelo crédito tributário lançado vinculado a ele.
6.10.17	Permitir a manutenção de históricos do imóvel para verificações futuras e possíveis revisões de lançamento.
6.10.18	Permitir na transferência de proprietário de imóvel a transferência de débitos existentes, informando inclusive se está inscrito em dívida ativa.
6.10.19	Deverão ser extraídos em forma de relatório os dados quantitativos do cadastro de imóveis em função das características especificadas no BCI.
6.10.20	Permitir vinculação a planta genérica de valores, logradouros e trechos.
6.10.21	Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto, disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.

6.10.22	Emitir relatório dos registros não processados pela rotina automática de extinção de crédito tributário, modalidade pagamento, relatando o motivo de tal ocorrência.
6.10.23	Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático.
6.10.24	Permitir que seja impresso um relatório que auxilie na conciliação dos créditos extinguidos, podendo ser emitido por data de crédito, data de pagamento ou data de contabilização, podendo ainda serem selecionados todos ou um agente arrecadador específico.
6.10.25	Permitir que seja impresso um relatório por agente arrecadador com toda a classificação dos créditos recebidos, para que serem realizados os registros contábeis.
6.10.26	Permitir que durante o processamento, tanto automático quanto manual dos pagamentos, seja identificado se o vencimento da guia de arrecadação coincide com um dia não útil, prorrogando automaticamente a guia de arrecadação para o próximo dia útil.
6.10.27	Permitir a baixa no sistema (módulo) dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL).
6.10.28	O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e contabilidade dos dados.
6.10.29	Conter integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.
6.10.30	O módulo de dívida ativa deve ser integrado aos outros módulos do sistema (módulo) de Tributos, de modo a promover a consistência e segurança das informações e possibilitar que as consultas de débitos dos contribuintes retratem a real situação do contribuinte em relação ao Fisco Municipal.
6.10.31	Permitir que todos os débitos de contribuintes (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa).
6.10.32	Assegurar nos extratos de contribuinte proprietário que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
6.10.33	Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.
6.10.34	Permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do Município.
6.10.35	Permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento.
6.10.36	Conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros.

Comissão Permanente de Licitação
F. 041

6.10.37	Permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, Notificação de Execução e da Certidão de Execução Fiscal e Protesto.
6.10.38	Conter rotinas de inscrição em divida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação.
6.10.39	Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal
6.10.40	Permitir a gravação e emissão da Certidão de Dívida Ativa e Petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.
6.10.41	Permitir que seja informado no sistema (módulo) o número do processo de execução fiscal, vinculando-o as devidas Certidões de Dívida Ativa, bem como o registro de ações referentes a este processo.
6.10.42	Efetuar a baixa automática de todas as receitas municipais, inclusive da Dívida Ativa, utilizando arquivo de retorno bancário.
6.10.43	Controlar a emissão e pagamento do ITBI e a transferência de imóvel, bloqueando-a ou não, quando o imóvel está em débito.
6.10.44	Permitir a transferência automática do imóvel para o novo proprietário após ser efetuada a baixa do pagamento.
6.10.45	Permitir a integração de forma automática das guias de ISS do sistema de nota fiscal eletrônica.
6.10.46	Permitir o lançamento automático de todas as receitas recebidas pelo sistema de tributário no sistema de contabilidade, evitando assim o retrabalho.

6.11	**CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURARIA**
6.11.1	**Orçamento (PPA, LDO e LOA).**
6.11.1.1	Permitir o planejamento das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos para a elaboração do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual Municipal de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, Lei complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, disponibilizando a sua utilização por todas as entidades que compõe a Administração Municipal, atendendo as premissas e especificações do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos e prazos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes.
6.11.2	**Plano Plurianual - PPA**
6.11.2.1	Permitir a elaboração da proposta parcial do Plano Plurianual (PPA) com os dados específicos da entidade: Possibilitar que o PPA contenha: · as diretrizes ou macro objetivos de governo com a respectiva codificação, denominação e finalidade ou objetivo; · os programas de governo com a sua codificação, denominação, objetivos, público alvo, identificação do tipo do programa (finalístico ou de apoio administrativo), indicadores com suas unidades de medida e índice futuro e unidade orçamentária responsável pela sua gestão; - as ações de governo com a sua codificação, identificando se é projeto, atividade ou operação especial, a denominação, as características sobre a sua vigência, o produto esperado (bem ou serviço), a unidade de medida, a meta física e financeira por exercício e a região

	em que será realizada.
6.11.2.2	Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais.
6.11.2.3	Registrar o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do Plano Plurianual. Possibilitar a geração de todos os quadros do PPA, em formato PDF, demonstrando as diretrizes de governo com suas finalidades e os seus respectivos programas, objetivos, e indicadores, seus dados financeiros e suas ações governamentais com as metas estabelecidas.
6.11.2.4	Permitir a geração de relatórios demonstrando a execução do Plano Plurianual e o confronto com as metas previstas por exercício.
6.11.2.5	Permitir o cadastro de projetos de lei para alteração do PPA, ocorrendo a alteração apenas com aprovação pelo legislativo e sanção do executivo municipal.
6.11.2.6	Permitir o acompanhamento do PPA nos seus quatro anos de vigência através de lançamentos de controle no Plano de Contas da Prefeitura, conforme definido no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).
6.11.2.7	Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo.
6.11.2.8	Possuir ferramenta de geração automática de projeto de lei de alteração do PPA para possíveis ajustes às metas financeiras propostas no projeto de Lei Orçamentária anual quando de sua elaboração.
6.11.3	**Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**
6.11.3.1	Permitir a elaboração da proposta parcial da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) com os dados específicos da entidade.
6.11.3.2	Possuir um conjunto de tabelas de parametrização para criação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como o Produto Interno Bruto (PIB) do País e do Estado, os índices de inflação previstos e realizados, a Taxa real de Juros e Valores projetados para o câmbio no final do exercício.
6.11.3.3	Permitir a definição das prioridades da Administração para o exercício financeiro a que se refere à LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2°, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades
6.11.3.4	Permitir o cadastro dos dados necessários para a geração do anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1° e 2°, do art. 4°, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos seguintes demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme a edição mais atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), para fins de consolidação da proposta da LDO:
6.11.3.5	Demonstrativo I - Metas anuais, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública;
6.11.3.6	Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
6.11.3.7	Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
6.11.3.8	Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio Líquido;

0417

6.11.3.9	Demonstrativo V Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
6.11.3.10	Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
6.11.3.11	Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
6.11.3.12	Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
6.11.3.13	Demonstrativo IX - Metas e Prioridades
6.11.3.14	Permitir a definição e cadastramento dos dados para a geração do Anexo de Riscos Fiscais, conforme exigência do § 3º, do art. 4º, da LRF, possibilitando a emissão do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.
6.11.3.15	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LDO com a LOA, conforme exigências do art 166, § 4º, da CF/88.
6.11.3.16	Possibilitar a geração de todos os demonstrativos que compõe o projeto da LDO e da lei aprovada, em formato PDF.
6.11.3.17	Permitir a impressão da memória de cálculo dos anexos principais da LDO, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.
6.11.4	**Lei Orçamentária Anual - LOA**
6.11.4.1	Permitir a elaboração da proposta parcial da Lei Orçamentária Anual (LOA) com os dados específicos da entidade.
6.11.4.2	Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas ou liquidadas, tomando-se por base o valor empenhado ou liquidado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
6.11.4.3	Possibilitar a definição e cadastramento das naturezas de receitas orçamentárias e permitir a atualização, quando necessário, identificando as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação.
6.11.4.4	Permitir a definição e cadastramento da classificação institucional, composta por órgão(s), unidade(s) e subunidade(s).
6.11.4.5	Disponibilizar a listagem das funções e subfunções de governo, conforme especificado na Portaria n.º 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.
6.11.4.6	Disponibilizar as contas de naturezas de despesas orçamentárias previstas na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, identificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
6.11.4.7	Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional, programática, económica e por fontes de recursos, possibilitando o detalhamento da despesa por natureza da despesa ou modalidade de aplicação, com seus respectivos valores orçados.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0418

6.11.4.8	Possibilitar a organização do orçamento da receita em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos.
6.11.4.9	Possibilitar a organização do orçamento da despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores fixados
6.11.4.10	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta parcial da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3°, art. 166, da CF/88 e art. 5° da LRF.
6.11.4.11	Emitir o demonstrativo parcial de compatibilidade da proposta da LOA com as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme determina o inciso I, do art. 5°, da LRF.
6.11.4.12	Permitir a emissão de relatórios do orçamento, contendo o rol de projetos, atividades e operações especiais incluídos na LOA.
6.11.4.13	Permitir a emissão de tabelas explicativas, conforme determina o inciso III, do art. 22, da Lei n.º 4.320/1964, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:
6.11.4.14	a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
6.11.4.15	b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
6.11.4.16	c) a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
6.11.4.17	d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
6.11.4.18	e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.
6.11.4.19	Permitir a emissão do sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1°, do art. 2° da Lei n.º 4.320/1964;
6.11.4.20	Permitir a emissão do Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1°, do art. 2° da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.4.21	Permitir a emissão do Anexo 2 - Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1° do art. 2°, combinado com o art. 8°, ambos da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.4.22	Permitir a emissão do Anexo 6 - Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.º 4.320/1964. Permitir a emissão do Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2° da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.4.23	Permitir a emissão do Anexo 8- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.4.24	Permitir a emissão do Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.º 4.320/1964.

6.11.4.25	Permitir a emissão do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2°, do art. 2°, da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.4.26	Possibilitar a geração dos anexos que compõe o projeto da LOA e a Lei aprovada, em formato PDF.
6.11.4.27	Controlar os lançamentos de previsão de receita e despesa por Fundos de natureza meramente contábil constantes do orçamento municipal.
6.11.4.28	Conter demonstrativo que demonstre o total da receita e da despesa prevista por fontes/destinação de recursos.
6.11.4.29	Permitir a elaboração da Proposta Orçamentária por Modalidade de Aplicação ou por Elementos de Despesa de acordo com a metodologia definida na LDO.
6.11.5	**Execução do Orçamento**
6.11.5.1	Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.
6.11.5.2	Possibilitar, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8° da LRF.
6.11.5.3	Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.5.4	Possibilitar a disponibilização de cotas para pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.
6.11.5.5	Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o sistema de Planejamento de Governo.
6.11.5.6	Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.
6.11.5.7	Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei n.º 4.320/1964.
6.11.5.8	Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (credito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito).
6.11.5.9	Possibilitar a geração de decreto de remanejamento e transposição, em formato PDF.
6.11.5.10	Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Fl. 0421

6.11.5.11	Permitir a visualização dos limites de créditos adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil.
6.11.5.12	Permitir a alteração nos elementos de despesas quando o orçamento for elaborado por Modalidade de Aplicação.
6.11.5.13	Possibilitar a impressão de Decretos de Alteração de Elementos de Despesas.
6.11.5.14	Possuir ferramenta para controle dos subelementos de despesas nas dotações orçamentárias, liberando ou vedando a utilização de subelementos não pertinentes à dotação.
6.11.5.15	Possuir tela para cadastro de Projetos de Lei de Créditos Adicionais, permitindo o bloqueio automático das dotações que serão utilizadas para anulação de dotações durante o período de tramitação no Legislativo Municipal.
6.11.6	**TESOURARIA**
6.11.6.1	Proporcionar a perfeita execução das operações financeiras da entidade, com agilidade nos cálculos e precisão nas informações obtidas
6.11.6.2	Possibilitar o uso de impressora de cheques para impressão dos cheques lançados.
6.11.6.3	Administrar e contabilizar a movimentação financeira com total eficiência e segurança, sem comprometer integridade dos dados.
6.11.6.4	Possibilitar a programação dos pagamentos da despesa, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária.
6.11.6.5	Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias por fonte de recursos na data informada pelo usuário.
6.11.6.6	Possibilitar o processamento dos pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentária, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento através de caixa, cheque, ordem bancaria/borderô e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária.
6.11.6.7	Permitir a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a administração mantenha contas correntes no layout determinado por cada banco.
6.11.6.8	Possibilitar a emissão da relação dos cheques emitidos.
6.11.6.9	Possibilitar a emissão da relação das transferências bancárias realizadas.
6.11.6.10	Permitir a emissão de relatório analítico dos pagamentos realizados, com uma determinada conta bancária, para um ou diversos credor-fornecedor, com a funcionalidade de seleção por datas de pagamentos das despesas e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, número da autorização de pagamento, valor da autorização de pagamento, nome do(s) credor(es)/fornecedor(es) relativo à ordem de pagamento e documentos de despesa inclnídos na autorização de pagamento.
6.11.6.11	Possibilitar a geração de arquivos em meio eletrônico (ordem bancária eletrônica) contendo os dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário, de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo próprio banco, de forma a viabilizar o envio de arquivo ao banco para possibilitar o pagamento de um ou diversos credores/fornecedores.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0421
Rubrica

6.11.6.12	Possibilitar controle das retenções orçamentárias por fontes de recursos, auxiliando o usuário nas transferências dos saldos das respectivas fontes para as contas apropriadas.
6.11.6.13	Permitir o cadastro de débitos e de créditos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes.
6.11.6.14	Permitir estorno de lançamentos contábeis.
6.11.6.15	Permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras.
6.11.6.16	Permitir o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras.
6.11.6.17	Permitir o processamento diário da conciliação das contas bancárias no sistema, identificando os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade.
6.11.6.18	Permitir o controle dos saldos das contas correntes bancárias.
6.11.6.19	Permitir o cadastro de contas bancárias dos credores/fornecedores, permitindo que a administração efetue o pagamento ao mesmo.
6.11.6.20	Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os recebimentos das receitas orçamentárias e extraorçamentárias e que tenha as seguintes informações: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e os valores arrecadados.
6.11.6.21	Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentárias e que tenha as seguintes informações: data, tipo e número do empenho ou da ordem de pagamento, a classificação da despesa e aos valores pagos.
6.11.6.22	Permitir a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancaria, saldo anterior na conta corrente bancaria, data de cada lançamento, valores debitados, creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.
6.11.6.23	Permitir emissão do Boletim Diário de Tesouraria, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentárias).
6.11.6.24	Permitir emissão do Demonstrativo de Movimento de Numerários, mensal, contendo os resultados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentárias) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos) por fontes de recursos.
6.11.6.25	Permitir emissão de relatórios da execução financeira, por mês e por conta corrente bancária selecionada, que demonstre a conciliação de movimento em contas correntes bancárias.

6.11.6.26	Permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, e os saldos para o período seguinte de todas as contas financeiras.
6.11.6.27	Permitir emissão de relatório da execução financeira, por dia ou por mês, demonstrando os movimentos de tesouraria com as seguintes informações: Data de ocorrência da movimentação, histórico, valor, indicação do tipo da movimentação (crédito ou débito); e saldo após o lançamento da movimentação (Livro de tesouraria).
6.11.6.28	Permitir visualização das liquidações de despesas por ordem de exigibilidade para controle da ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos.
6.11.6.29	Permitir a vinculação de naturezas de receitas a determinadas contas bancárias para evitar lançamentos errados pelos usuários.
6.11.6.30	- Permitir a geração de Ordens de Pagamento para controle das baixas de despesas com identificação do Autorizador do Pagamento, e demonstração da despesa a ser baixada;
6.11.6.31	- Permitir fazer a correção de receitas orçamentárias lançadas para alteração da natureza da receita.
6.11.6.32	Ser integrado ao sistema (módulo) recursos humanos e folha de pagamento para dar baixa automática nos empenhos emitidos por esse módulo.
6.11.6.33	Ser integrado ao sistema (módulo) contábil para baixar automaticamente o valor dos créditos a receber após arrecadação da receita.
6.11.6.34	Ser integrado com o sistema (módulo) de tributação para baixa automática dos créditos tributários e controle dos valores devidos pelos contribuintes municipais.
6.1.6.35	Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a realização de pagamentos (transferências, pix, boletos, dentre outros) através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.
6.1.6.36	Permitir a consulta do status dos pagamentos realizados via API.
6.1.6.37	Permitir a impressão de comprovantes de pagamentos realizados via API.
6.1.6.38	Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a consulta de extratos através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.
6.1.6.39	Permitir realizar a conciliação bancária de forma automática através de consulta integrada em tempo real com os sistemas de gerenciamento financeiros bancários.

6.12	**Controle interno**
6.12.1	Permitir o cadastro das normas (rotinas, procedimentos e fluxos) adotadas na administração, contendo as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exigida no Art. 70 da CR/88 e demais normas que se aplicam a realidade da administração.
6.12.2	Permitir o cadastro de um modelo de Controle Interno aplicado a todas as áreas da administração, o qual poderá nortear a atuação do controle interno e sofrer alterações para atender a realidade da administração, com a opção de permitir sua impressão e efetuar consultas.

6.12.3	Possuir controle de usuários, para proporcionar uma hierarquia de direitos com usuários subordinados e usuários responsáveis, permitindo assim a descentralização do Controle Interno nas diversas áreas da administração mediante "Agentes de Controle Interno", para verificação de conformidade de todos os processos em andamento na administração conforme normas pré-estabelecidas no Manual de Controle Interno.
6.12.4	Permitir a verificação e controle sistematizado dos atos de execução orçamentária de forma prévia, concomitante e subsequente, conforme determina o Art. 77 da CF/88.
6.12.5	Gerar relatórios analíticos e sintéticos para elaboração do Relatório Mensal de Controle Interno exigido pelo TCE/MG por meio da IN 08/03 com alterações da IN 06/04.
6.12.6	Permitir integração com os demais sistemas para acesso a consultas e emissão de relatórios da competência do Controle Interno, possibilitando ao Controlador acesso a todas as informações da competência do Controle Interno nas diversas áreas da administração, inclusive a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos servidores e agentes públicos, gerenciando tais informações, planejando e coordenando os trabalhos no cumprimento de sua missão, de forma a contribuir para independência das atividades, objetivando a otimização do seu trabalho.
6.12.7	Permitir o cadastro, alteração, desativação e até mesmo a exclusão de rotinas e procedimentos que não se enquadrarem a realidade da administração ou que a administração julgar conveniente.
6.12.8	Permitir cadastrar uma descrição/conceito resumido de cada rotina, de forma a compor essa informação no Manual de Controle Interno.
6.12.9	Permitir informar em cada procedimento a legislação pertinente, de forma a facilitar o entendimento e extensão do conhecimento sobre o item em questão.
6.12.10	Permitir a vinculação de determinadas rotinas com os setores responsáveis pela sua execução.
6.12.11	Permitir a vinculação dos usuários do sistema aos seus respectivos setores, de forma que estes operadores consigam executar rotinas/procedimentos pertinentes à sua pasta.
6.12.12	Permitir o cadastro de documentos parametrizados de forma a padronizar a execução das checagens possibilitando posteriormente a geração de informações uniformizadas.
6.12.13	Permitir ao Controle Interno o acompanhamento dos gastos com pessoal, por meio de relatórios integrados com os demais sistemas.

6.13	**E-SOCIAL**
6.13.1	Ser totalmente integrado à folha de pagamentos de modo a possibilitar maior facilidade, confiabilidade e agilidade nos processos de envio das informações, sem necessidade de retrabalho e/ou lançamento de informações redundantes.

6.13.2	Possuir armazenamento de certificado digital no próprio sistema de modo a possibilitar o envio das informações sem a necessidade de fornecimento de senha.
6.13.3	Permitir o cadastro de tabela do empregador e de vários estabelecimentos, incluindo CBOs, com todas as informações pertinentes e necessárias ao envio das tabelas S-1000, S-1005 e S-1020.
6.13.4	Permitir a configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do e-Social, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010.
6.13.5	Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo e-Social, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S- 1070.
6.13.6	Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.
6.13.7	Possibilitar o envio de todos eventos não periódicos, separados por tabela, automaticamente à partir das informações cadastradas no módulo folha de pagamentos, apresentando ao usuário as informações referente a erros que possam ocorrer de modo a possibilitar a imediata identificação de qual informação deve ser corrigida no módulo folha.
6.13.8	Possibilitar o envio de todos eventos periódicos, separados por tabela, automaticamente à partir das informações cadastradas no módulo folha de pagamentos, apresentando ao usuário as informações referente a erros que possam ocorrer de modo a possibilitar a imediata identificação de qual informação deve ser corrigida no módulo folha.
6.13.9	Possuir tela de consulta de todos eventos enviados, separados por tipo de envio, com filtro por período, de modo a apresentar todas as informações do envio, tais como chave, status e protocolos de recebimento e processamento.
6.13.10	Possuir totalizadores (S-5001, S-5002, S-5003, S-5011, S-5013) que apresentem as informações totalizadas no ambiente nacional do e-Social, destacando aquelas que tenham apresentado divergência entre o valor apurado em folha e o valor apurado pelo e-Social de modo a facilitar a identificação do usuário.
6.13.11	Possuir ferramenta de exclusão de eventos periódicos que possibilite a exclusão de todos ou parte dos eventos enviados em determinado período.
6.13.12	Possuir ferramenta de simulação de envio da S-1200.
6.13.13	Possuir integração com o módulo contábil para exportação automática das informações referente a serviços prestados por autônomos.

ITEM 02 - Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Prefeitura, para o processo digital e Gestão eletrônico de Documentos:

6.14	**Processo Digital**

6.14.1.	Permitir o cadastro de departamentos com no mínimo identificação por código, sigla e descrição.
6.14.2.	Permitir vincular usuários aos departamentos, possibilitando que um usuário seja vinculado a mais de um departamento.
6.14.3.	Possibilitar atribuir permissões para cada Usuário de cada departamento.
6.14.4.	Permitir remover usuários vinculados aos departamentos.
6.14.5.	Permitir a tramitação de processos e documentos entre usuários e usuários, entre departamentos e departamentos e entre usuários e departamentos.
6.14.6.	Dispor de recurso que possibilite a visualização separada dos processos e documentos relacionados ao usuário e aos departamentos em que esse estiver vinculado.
6.14.7.	Permitir a visualização rápida e simples da quantidade de processos e documentos por usuário ou departamento, além de separação por tipo de documento ou processo.
6.14.8.	Possibilitar a parametrização de processos através de workflow com andamento automático de acordo com o fluxo de trabalho cadastrado. Permitindo ações subsequentes e paralelas.
6.14.9.	Permitir visualizar o fluxo de trabalho parametrizado.
6.14.10.	Ser integrado ao sistema de gestão, de forma que processos sejam iniciados automaticamente conforme parametrização.
6.14.11.	Permitir o trâmite automático de processos vinculados ao sistema de gestão, conforme o fluxo de trabalho parametrizado.
6.14.12.	Através de integração com os módulos do sistema de gestão, gerar os documentos nato-digitais e disparar automaticamente para assinatura.
6.14.13.	Permitir anexar documentos digitalizados aos processos e documentos.
6.14.14.	Bloquear a realização de procedimentos nos módulos do sistema de gestão, que estão vinculados à um processo, sem que seja dado o respectivo tratamento parametrizado no workflow.
6.14.15.	Permitir a criação de modelos de documentos com textos padrões.
6.14.16.	Permitir a importação de modelos de documentos pré-cadastrados para a criação de um novo documento.
6.14.17.	Possibilitar a vinculação de modelos de documentos apenas a um departamento específico.
6.14.18.	Permitir a criação, tramitação e armazenamento de documentos de comunicação interna como ofício, memorando, comunicados e solicitações.
6.14.19.	Possibilitar que o usuário crie um documento e solicite assinatura de outro usuário.
6.14.20.	Permitir anexar arquivos digitalizados aos documentos criados.
6.14.21.	Possibilitar a tramitação dos documentos com origem do usuário ou departamento(s) em que estiver vinculado.
6.14.22.	Gerar e controlar automaticamente os números sequenciais de identificação de documentos de comunicação.
6.14.23.	Possibilitar o gerenciamento de certificados digitais instituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

6.14.24.	Possibilitar a criação de certificados digitais avançados para os usuários, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 que dispõe entre outros sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.
6.14.25.	Permitir a assinatura digital qualificada de documentos através dos Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil importados para o sistema.
6.14.26.	Permitir a assinatura digital avançada de documentos através dos Certificados Digitais Avançados criados pelo usuário dentro do sistema.
6.14.27.	Permitir a parametrização de assinaturas padrões para documentos.
6.14.28.	Possibilitar que os documentos com parametrização de assinatura padrão sejam automaticamente encaminhados ao respectivo responsável para a realização da assinatura.
6.14.29.	Permitir que os usuários relacionados possam visualizar os processos criados contendo no mínimo os dados principais do processo, documentos anexos e histórico de alterações no processo.
6.14.30.	Permitir o trâmite de processos e documentos em ambiente digital, dispensando o uso de papel.
6.14.31.	Permitir gerenciar os processos por número individual impossibilitando o registro de dois processos com o mesmo número para o mesmo ano.
6.14.32.	Possuir design responsivo, permitindo a utilização do módulo através de diversos aparelhos como: computadores, tablets e smartphones.
6.14.33.	Permitir a assinatura em lote de documentos.
6.14.34.	Permitir consulta pública da autenticidade dos documentos assinados.

6.15	**Gestão Eletrônica de Documentos**
6.15.1.	Permitir o armazenamento em nuvem de documentos nato-digitais e documentos digitalizados.
6.15.2.	Permitir anexar documentos nos diversos formatos, como: PDF, PNG, DOCX, JPEG, JPG.
6.15.3.	Possuir design responsivo, permitindo a utilização do módulo através de diversos aparelhos, como: computadores, tablets e smartphones.
6.15.4.	Possuir integração com os módulos Processo Digital e Portal de Serviços, armazenamento automaticamente os documentos criados e digitalizados, bem como os processos digitais criados.
6.15.5.	Possuir integração com os módulos do sistema de gestão, permitindo anexar documentos através das telas desses módulos.
6.15.6.	Possuir recurso de lixeira para concentrar os documentos excluídos, permitindo a sua restauração.
6.15.7.	Possibilitar a assinatura eletrônica avançada de documentos, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020.
6.15.8.	Possibilitar a assinatura em lote de documentos.
6.15.9.	Permitir realizar download dos documentos,
6.15.10.	Possuir ferramentas de organização e buscas dos documentos conforme as necessidades da entidade.

ITEM 07- Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área de

6.16	**MÓDULO SECRETARIA**
6.16.1.	Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados educacionais informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:
6.16.2.	Escolha de liberação, permitindo ou não, que a Gestão e Supervisão tenham acesso ao Diário dos Professores, sendo possível fazer as ações do diário acessado;
6.16.3.	Customização do sistema para adoção de conceitos ou pontuação (sendo possível editar a forma com que essa pontuação será inserida no sistema*) nos anos iniciais do ensino fundamental;
6.16.4.	Cadastro de distritos, bairros, comunidades rurais e logradouros;
6.16.5.	Registro de Escolas Municipais, através de formulários de acordo com os padrões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, sendo possível incluir imagem do logotipo da mesma;
6.16.6.	Cadastro de usuários do sistema, gestores, supervisores, professores dentre outros;
6.16.7.	Registro das funções que determinado usuário acessará;
6.16.8.	Detalhamento do tipo de vínculo dos usuários (efetivo, recrutamento amplo ou contrato temporário);
6.16.9.	Cadastro do calendário escolar, sendo permitido a liberação de lançamentos somente em dias letivos, evitando assim o retrabalho;
6.16.10.	Sistema de bloqueio de acesso por parte de professores que se encontram em atraso de lançamentos dos diários. (Como também a liberação para regularização dos lançamentos);
6.16.11.	Visualização de diários de classe de professores com seus respectivos lançamentos e edições;
6.16.12.	Acesso a ficha avaliativa de alunos da rede municipal (creche e pré), questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores (Com base a BNCC);
6.16.13.	Visualização de boletim escolar dos alunos;
6.16.14.	Possibilidade de visualização de ficha individual de aluno por ano escolar (Ensino fundamental);
6.16.15.	Monitoramento de registros de interações dos usuários em tempo real através de auditoria, com filtros de pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário executou.
6.16.16.	Relatório de quantidade de alunos matrículas, por turma e faixa escolar;
6.16.17.	Relatório de usuários ativos e inativos do município;
6.16.18.	Relatório para facilitação de conferência de lançamentos dos professores, detalhando a quantidade de lançamentos dos diários;
6.16.19.	Campo específicos para datas da EJA anual no calendário escolar;
6.16.20.	Configuração para registro de acompanhamento individual infantil, contendo as seguintes opções de realização do mesmo: Bimestral/Trimestral ou Semestral;
6.16.21.	Caracterizar a disponibilização de processo de formação para os professores, da educação infantil e fundamental;
6.16.22.	Parametrização sobre recuperação dos alunos, indicando a porcentagem em que o mesmo ficará de recuperação, e a porcentagem que conseguirá recuperar;

6.16.23.	Alteração de nomenclatura nível Pré;
6.16.24.	Escolha para disposição ficha de autorizações na ficha de matrícula (Ensino Religioso, Uso de imagem e Educação Física);
6.16.25.	Definição para a possibilidade dos professores alterarem o período (Bimestre/Trimestre) de determinada data no momento do lançamento de frequência, viabilizando a reposição de aulas em casos de greve;
6.16.26.	Configuração de conceitos para Ficha BNCC;
6.16.27.	Possibilidade de impressão de relatório com dados cadastrais de cada escola.
6.17	MÓDULO SUPERVISÃO
6.17.1.	Através deste módulo os Supervisores escolares deveram ter acesso a dados na qual possibilitará monitoramento dos lançamentos escolares, tais como, diário de classe, ficha de aluno por ano, dentre outros. Segue abaixo detalhes necessários do módulo:
6.17.2.	Monitoramento dos diários de classe dos professores;
6.17.3.	Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações necessárias. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);
6.17.4.	Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos (Creche e Pré) questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança;
6.17.5.	Disponibilização de boletins escolares;
6.17.6.	Ficha Individual de Aluno;
6.17.7.	Monitoramento de todos os registros de interações dos usuários em tempo real através da Auditoria, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação observada. com opção de filtros de pesquisa;
6.17.8.	Relatório prático para conferência de lançamentos de frequência de professores por diário;
6.17.9.	Relatório contendo quantidade de faltas e porcentagem de frequência por turma.
6.18	MÓDULO GESTÃO
6.18.1.	Deverá permitir aos gestores e secretários de cada instituição de ensino, de informatizar o trabalho feito manualmente, ganhando assim tempo para se preocuparem com as estratégias pedagógicas. Segue abaixo detalhes exigidos para este módulo:
6.18.2.	Aviso de Ocorrências geradas pelos professores;
6.18.3.	Matrícula de alunos através de formulário de acordo com o INEP, sendo possível adicionar foto do mesmo;
6.18.4.	Permissão de importar os dados de determinado aluno transferido de outra escola do mesmo município que já esteja cadastrado no sistema;
6.18.5.	Cadastro de salas, possibilitando o detalhamento do nome e o tamanho/m^2;
6.18.6.	Registro de turmas;
6.18.7.	Cadastro de diários;
6.18.8.	Registro de vagas por faixa escolar;
6.18.9.	Cadastro específico para os Professores de Apoio aos estudantes portadores de necessidades especiais;
6.18.10.	Definição de horário turma, atribuindo quais componentes curriculares e horários que cada professor lecionará;

6.18.11.	Controle de alocação de alunos em turmas, inserindo os nas faixas escolares e turmas de maneira prática;
6.18.12.	Remanejamento dos alunos de turma e turno;
6.18.13.	Registro de transferência de escola, sendo possível detalhar o motivo para controle interno;
6.18.14.	Possibilidade de transferência parcial, para estudantes que possuem pendência de lançamento;
6.18.15.	Registro de evasão de alunos com campos para detalhamento;
6.18.16.	Rematrícula de alunos;
6.18.17.	Aprovação dos alunos para o próximo ano;
6.18.18.	Realização de troca de profissional escolar detalhando o motivo de troca, por exemplo, férias e licença maternidade e ou licença de tratamento de saúde;
6.18.19.	Possibilidade de editar o calendário escolar, bem como realizar liberação para lançamentos de dados retroativos;
6.18.20.	Realizar lançamentos de atestado médico para alunos e possibilidade de anexá-lo;
6.18.21.	Analisar e responder as ocorrências na qual os professores direcionam para a gestão em tempo real, facilitando a tomada de decisões e resolução de problemas;
6.18.22.	Registro do histórico escolar do estudante, sendo preenchido automaticamente nas faixas escolares que os dados do aluno foram registrados no sistema;
6.18.23.	Inserir boletim de alunos que vieram de outras escolas, remanejados que não foram realizados adequações e alunos que por um motivo extraordinário não teve os dados lançados;
6.18.24.	Registro de progressão parcial de alunos;
6.18.25.	Visualização do diário de classe dos professores;
6.18.26.	Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações excepcionais. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);
6.18.27.	Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos, questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores;
6.18.28.	Boletins dos alunos contemplando notas e ou conceitos e faltas;
6.18.29.	Ficha Individual de Aluno por Ano Escolar;
6.18.30.	Relatório com os Acompanhamentos Individuais por Aluno;
6.18.31.	Declaração de Matrícula;
6.18.32.	Declaração de Frequência;
6.18.33.	Registro Geral de Matrícula, na qual será possível observar todos os alunos nas suas turmas e os dados como data de nascimento, endereço entre outros;
6.18.34.	Porcentagem de frequência por Turma;
6.18.35.	Ata de Resultado Final, documento que registra o resultado final de todos os alunos matriculados no decorrer do ano letivo;
6.18.36.	Relatórios, em PDF, com registro de data e horário em que foram gerados;
6.18.37.	Possibilidade de salvar na memória do dispositivo que estiver utilizando o sistema os relatórios bem como realizar a impressão;
6.18.38.	Monitoramento dos Registros de interações dos usuários da escola na qual é responsável, em tempo real através de menu Auditoria, com filtros para pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação realizada;

6.18.39.	Registro de assistente educacional, com a possibilidade do mesmo acessar o sistema para lançamentos;
6.18.40.	Indicação de estudante quilombola;
6.18.41.	Possibilitação de informar número do CID para estudantes que necessitam de professor de apoio;
6.18.42.	Campo de pesquisa de estudante para facilitar edições de dados;
6.18.43.	Campos de assinaturas editáveis, com a possibilidade de indicar quais as opções disponíveis constaram no relatório;
6.18.44.	Tela específica para edição de datas de admissão, rematrícula e matrícula;
6.18.45.	Indicação em turmas específica da EJA, padronizando-a em formato semestral ou anual;
6.18.46.	Campo personalizado no momento da impressão de determinada declaração de transferência, concedendo a informação da observação, como também indicando o prazo de emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias;
6.18.47.	Proporcionar edição do mínimo de aprovação das faixas escolares no Histórico Escolar;
6.18.48.	Criação de Histórico Avulso, para estudantes com vida escolares antigas;
6.18.49.	Emissão de Declaração de Conclusão;
6.18.50.	Disponibilização de Certificado de Conclusão;
6.18.51.	Geração de Boletim, contendo informações de 2 (dois) estudantes por página, para facilitação no momento de impressão;
6.18.52.	Viabilização de 2 (dois) modelos de ficha individual do aluno;
6.18.53.	Possibilidade para desabilitação de informações de determinado período na ficha individual em casos específicos;
6.18.54.	Relatório com resumo de lançamentos de frequência por diário, facilitando o monitoramento de cada diário específico;
6.18.55.	Visualização de documento indicando a quantidade de alunos por faixa escolar e por turma;
6.18.56	Relatório quantitativo sobre usuários de transporte;
6.18.57.	Relatório nominal relacionado aos usuários de transporte;
6.18.58.	Relatório quantitativo flexível, com a possibilidade de selecionar opções disponíveis (Ex.: Ocorrências, Transferidos, Remanejados, Evadidos...), para constar no momento da visualização/impressão;
6.18.59.	Relatório com número de telefone dos responsáveis dos estudantes.
6.19	MÓDULO PROFESSOR
6.19.1.	Deverá possibilitar aos professores flexibilidade, nas tarefas diárias, agilizando os lançamentos de informações. Segue abaixo requisitos que este módulo deverá possuir:
6.19.2.	Lançamento de frequência, detalhando unidades temáticas trabalhadas em sala de aula no dia selecionado, sendo possível realizar edições;
6.19.3.	Frequência rápida, assim que o professor acessar o sistema no dia de aula e clicar na "frequência rápida" será direcionado para a tela de lançamento de frequência e matéria lecionada no dia;
6.19.4.	Registro de notas obtidas em avaliações;
6.19.5.	Possibilidade de lançamentos desmembrados de notas obtidas para os estudantes;
6.19.6.	Processo de formação dos alunos - Questionário sobre questões relevantes do aluno;

6.19.7.	Acompanhamento Individual, havendo a disponibilidade para registro de observações/anotações/reflexões sobre o aluno selecionado, assim como o período (Bimestre ou Semestre) – Anos Iniciais;
6.19.8.	Visualização do Diário de Classe, sendo possível conferir todo lançamento feito, frequência, atividades trabalhadas em sala de aula, entre outros;
6.19.9.	Registro de recuperações Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;
6.19.10.	Progressão Parcial, concedido para lançamento de notas dos alunos em relação a progressão parcial disponível somente nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
6.19.11.	Registro da ficha avaliativa do aluno, constituído de questionário com perguntas sobre o desenvolvimento escolar para a Educação Infantil;
6.19.12.	Disponibilizar ao Professor de Apoio possibilidade de registro da evolução dos alunos que o mesmo é responsável;
6.19.13.	Possibilitar a opção de retirar determinado(s) estudante(s) em uma data específica do lançamento de frequência, voltado para situações de movimentações escolares;
6.19.14.	Exclusão de frequência;
6.19.15.	Ferramenta para correção de frequências já lançadas, disponibilizando inserir ou retirar determinado estudante em certa data selecionada, facilitando a correção de situações individuais;
6.19.16.	Registro de recuperação paralela sobre próprias avaliações já lançadas;
6.19.17.	Exclusão de avaliações;
6.19.18.	Ferramenta para inserir ou retirar determinado(s) estudante(s) de uma avaliação já lançada, facilitando a correção de situações específicas, como também, sendo possível informar a data da aplicação dessa avaliação para o estudante;
6.19.19.	Registro de ocorrências sobre situações atípicas;
6.19.20.	Relatório de número de telefone de responsáveis dos estudantes;
6.19.21.	Relatório de Boletim;
6.19.22.	Relatório detalhando a situação parcial dos estudantes, facilitando a conferência de condição de cada um até o momento de notas processadas;
6.20	MÓDULO CENSO ESCOLAR
6.20.1	Módulo exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação sendo possível realizar importações e exportações do Educacenso, ferramenta de coleta de dados educacionais do Brasil;
6.20.2	Importação de dados do Educacenso, coletar os dados para o sistema;
6.20.3	Exportação de dados do Sistema para o Educacenso de maneira prática.

ITEM 08- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na Área da Saúde

6.21	**MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**
6.21.1	Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:
6.21.2	Permite o agendamento e confirmação de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato, seguindo sequência por ordem de chegada e/ou prioridade de atendimento na unidade de saúde;
6.21.3	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;

6.21.4	Permite na janela do agendamento, visualizar o histórico do atendimentos e detalhes do agendamento,
6.21.5	Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;
6.21.6	Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor da unidade básica;
6.21.7	Permite impressão da agenda;
6.21.8	Permite selecionar o tipo de demanda, horário e tipo de agendamento;
6.21.9	Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;
6.21.10	Permite renovar receita lançada em consulta anterior;
6.21.11	Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;
6.21.12	Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia, antropometria, procedimentos SIGTAP realizados, evolução e definir prioridade de atendimento de acordo com os critérios clínicos observados;
6.21.13	Permite realizar o acolhimento do paciente;
6.21.14	Permite lançar procedimentos avulsos para cidadão, sejam agendados antecipadamente ou não;
6.21.15	Permite selecionar um cidadão agendado previamente, ou eventualmente para vacinação;
6.21.16	Permite registrar vacinas para gestante e viajante, local de atendimento, visualizar cartão espelho com calendário vacinal de acordo com idade do cidadão e registro da vacina aplicada no momento do atendimento, pela transcrição de caderneta, aprazamento e registro de outros imunobiológicos não presentes no calendário;
6.21.17	Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saúde;
6.21.18	Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes, pelo atendimento eventual e pelo registro tardio de atendimento;
6.21.19	Permite chamar cidadão através do painel de chamadas sem necessidade de ausentar do consultório;
6.21.20	Permite compartilhar o prontuário do paciente, e que o prontuário seja único em todas as unidades de saúde do município usuárias do software;
6.21.21	Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;
6.21.22	Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e o histórico do paciente;
6.21.23	Dentro da consulta permite registrar no SOAP, um ou mais CIAP para queixa, avaliação e plano do atendimento, conferir e/ ou registrar sinais vitais, antropometria, glicemia, vacinação em dia, DUM entre outros e CID10 (Código internacional de doenças);
6.21.24	Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas para emissão de receituário simples e de controle, pedidos para encaminhamentos, atestados, declaração de comparecimento, licença maternidade, relatório, solicitação de TFD (Integrado ao módulo de TFD) e solicitar e/ou avaliar e imprimir requisição de laboratoriais e/ou de alto custo;
6.21.25	Dentro da consulta permite registrar e acompanhar os dados dos atendimentos de puericultura, pré-natal, antecedentes do paciente e familiares, antecedentes obstétricos, procedimentos realizados, alergias, problemas /condições, informar

	tipo de atendimento, racionalidade em saúde, conduta, desfecho dos atendimentos, encaminhamentos para outros profissionais e agendamentos de consultas futuras;
6.21.26	Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;
6.21.27	Permite a impressão do prontuário do paciente ao final do atendimento de triagem, de procedimentos e da consulta com todas as informações registradas;
6.21.28	Permite registrar o atendimento odontológico;
6.21.29	Permite registrar e acompanhar a avaliação e evolução da saúde bucal do cidadão através do odontograma individual, atual e anterior, registrar procedimentos odontológicos realizados;
6.21.30	Permite registrar as fichas do CDS (Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Territorial, Marcador de Consumo Alimentar, Cadastro Zika/ Microcefalia, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Vacinação;
6.22	**MÓDULO CADASTRO**
6.22.1	Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:
6.22.2	Permite cadastrar e/ou atualizar cadastro de pacientes, vinculando ao CNS (Cartão nacional do SUS) e ao CPF (Cadastro de pessoas físicas), notificando duplicidades em cadastro;
6.22.3	Verifica e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;
6.22.4	Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual;
6.22.5	Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;
6.22.6	Permite cadastrar municípios, bairros, tipos de logradouro e logradouro;
6.22.7	Permite importar endereços de banco de dados local;
6.22.8	Permite cadastrar tipo de profissional e profisslonal com os mesmos dados obrigatórios do CNES;
6.22.9	Permite cadastrar tipo de unidade de saúde, unidade de saúde, ESF (Estratégia de saúde da família), especialidade, função de profissional, área e microárea,
6.22.10	Permite importar tabelas de especialidades, procedimentos SIGTAP, CIAP, CID10 e CBO;
6.23	**ADMINISTRAÇÃO**
6.23.1	Este módulo deve possibilitar o cadastro de usuário dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades:
6.23.2	Permite a configuração da Unidade, informando média de duração dos atendimentos, lotação e expediente dos profissionais de saúde;
6.23.3	Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, feriados..etc, bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para não ocorrer agendamentos na data

	específica;
6.23.4	Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade, cronograma de agenda e documentos de acordo com a necessidade do profissional;
6.23.5	Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão;
6.23.6	Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;
6.23.7	Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;
6.23.8	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso e habilitar usuário de acordo com perfil profissional e bloqueio de acesso do profissional;
6.23.9	Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;
6.23.10	Permite Importar XML do CNES para o Software afim de o manter sempre atualizado com dados dos profissionais e unidades de saúde;
6.23.11	Permite exportar a produção do e-SUS para o centralizador do município;
6.23.12	Permite digitar e exportar procedimentos BPA (Consolidado e Individual);
6.23.13	Permite Importar tabela SIGTAP;
6.23.14	Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto aos dados do e-SUS;
6.24	**MÓDULO APP SAUDEMOBILE - ACS**
6.24.1	Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e off-line. Abaixo suas funcionalidades:
6.24.2	Permite o preenchimento das fichas de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar;
6.24.3	Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:
6.24.4	**Condição de moradia** (situação de moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica, forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicílio, abastecimento de água, renda familiar);
6.24.5	**Situação Sociodemográfica** (Faixa etária, situação de saúde, dados gerais, condições/ Situações de saúde e Outras condições/ Situações de saúde;
6.24.6	Permite sincronização com o software online e seus respectivos módulos;
6.25	**MÓDULO GESTOR**
6.25.1	Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:
6.25.2	Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro domiciliar e territorial;
6.25.3	Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro individual;
6.25.4	Permite a emissão de relatórios personalizados quantitativos de produção de Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar, Procedimentos, Procedimentos Consolidados, Síndrome Neurológica por Zika/ Microcefalia, Visita Domiciliar e Territorial, Resumo de Produção e Vacinação;

6.25.5	Permite a emissão de relatórios operacionais nominais de Cadastro de Território, Gestantes e Puérperas, Grupos de Risco (Condições de saúde auto referidas, moradia, sexo e idade);
6.25.6	Permite a emissão de relatórios nominais dos 7 Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com as regras atualizadas em conformidade com as notas técnicas do ministério da saúde;
6.25.7	Permite a emissão de relatórios descontinuados de Atendimentos, Acompanhamento, Procedimentos, Exames, Conduta, Monitoramento e Cadastro Territorial;
6.25.8	Permite fazer o acompanhamento dos cadastros e visita do ACS (agente comunitário de saúde) através do mapa, registrando a localização, data e horário de finalização da ficha, com filtros de Paciente, Profissional, Equipe, Unidade de saúde, Tipo de ficha e Data de sincronização ou data de atendimento;
6.25.9	Permite autorização de aparelho para utilização do aplicativo com instalação do município;
6.26	**MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)**
6.26.1	Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:
6.26.2	Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;
6.26.3	Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde através da consulta pelo módulo Prontuário eletrônico;
6.26.4	Permite o profissional de regulação registrar o parecer do TFD (Autorizado, Inconclusivo ou Negado);
6.26.5	Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);
6.26.6	Permite registrar os dados da conclusão do TFD;
6.26.7	Permite solicitar Retorno do TFD;
6.26.8	Permite registar TFD que o paciente realiza na rede particular;
6.26.9	Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;
6.26.10	Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias e cancelar registrando justificativa;
6.26.11	Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;
6.26.12	Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD, e solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde;
6.26.13	Permite a emissão de relatório de TFD por período; paciente; especialidade; destino; procedimentos; médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações: período; Código, Nome do Paciente, Especialidade solicitada, procedimento solicitado, Médico solicitante, Destino, data de protocolo, data de atendimento, prioridade, situação e tipo;
6.26.14	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD, contendo as seguintes informações: Período de solicitação; Nome do paciente; especialidade; médico solicitante; data de pedido; data de protocolo; situação;
6.26.15	Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes

	informações. período de solicitação; Bairro de origem; especialidade; quantidade;
6.26.16	Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações: periodo de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade;
6.26.17	Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; período de solicitação; paciente; médico solicitante; especialidade; data de protocolo; data de atendimento; tempo;
6.26.18	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade, ESF, quantidade de TFD;
6.26.19	Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Procedimento; médico solicitante; unidade; bairro; total de pacientes;
6.26.20	Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: periodo de solicitação; Cidade de Destino; Paciente; especialidade; data de pedido; data de protocolo; situação;
6.26.21	Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão sus; nome da mãe; médico solicitante;
6.26.22	Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;
6.26.23	Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações: Parecer; TFD; Paciente; Data de Nascimento: Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante; Prioridade; Data de Protocolo;
6.26.24	Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente: data de nascimento; cartão SUS nome da mãe; médico solicitante; observações; data; profissional responsável;
6.26.25	Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações: Período solicitante; Especialidade; Nome do paciente; valor do tratamento; valor concedido;
6.26.26	Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuídas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente;
6.27	**MÓDULO ALMOXARIFADO**
6.27.1	Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:
6.27.2	Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida, categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;
6.27.3	Permite Pesquisar itens já cadastrados e editá-los
6.27.4	Permite cadastrar grupos de produtos, lotes, validades, unidades de estocagem, locais de utilização; pessoas, cargos, requisitantes, locais de armazenamento (Com endereços e responsáveis), locais de estocagem, unidades administrativas, unidades de medida, fornecedores,
6.27.5	Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando, Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos), Almoxarifado, Data de movimento e da Nota fiscal, Fornecedor, Número da nota, Valor total da nota,

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 043
CIMEV

	Produtos e quantidades, Valores individuais, Lotes...etc;
6.27.6	Permite pesquisar e editar entradas de materiais anteriores caso não haja movimentação de saídas;
6.27.7	Permite cadastrar Requisição de Materiais;
6.27.8	Permite pesquisar, aprovar ou reprovar requisições de Materiais cadastradas;
6.27.9	Cadastrar Saídas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrada;
6.27.10	Permite Cadastrar Saídas de Materiais informando data, tipo de saída, data, almoxarifado de saída, requisitante, responsável por recebimento, quantidades...etc;
6.27.11	Permite pesquisar e editar/excluir saída de Materiais Cadastradas;
6.27.12	Permite realização de transferência de mercadorias entre almoxarifados caso a entidade tenha mais de um;
6.27.13	Permite pesquisar, excluir ou imprimir transferências já cadastradas;
6.27.14	Permite emissão de relatórios personalizáveis de entradas, saídas e estoque atual de materiais, com filtros variados
6.27.15	Permite impressão de relatórios agrupados, ou de forma geral.
6.28	**MÓDULO LABORATÓRIO**
6.28.1	Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo terceirizado. Abaixo suas funcionalidades:
6.28.2	Permite cadastrar Tipo de Exame informando seu nome, sigla, valor, material, método, instruções para realização, prazo para entrega, identificar sigilo, componentes do exame, itens/agrupamentos, valores de referência (Geral ou do componente individual), observações, unidade de medida, resultado padrão, máscara, destacar resultado anormal e resultado obrigatório ou não;
6.28.3	Permite cadastrar Identificador nos componentes, e cálculo nominal ou percentual, para cálculo automático do resultado;
6.28.4	Permite cadastrar novo valor de referência informando descrição, sexo e idade aplicáveis, valores máximos e mínimos,
6.28.5	Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;
6.28.6	Permite cadastrar e pesquisar laboratórios externos cadastrados, cadastrar convênios e setores de exames;
6.28.7	Permite fazer agendamento para data atual e/ou data futura informando data agendamento, data de entrega, paciente, profissional solicitante, equipe, convênio, observação, exames solicitados e tipo de laboratório (Externo ou municipal);
6.28.8	Permite confirmar, editar ou cancelar agendamento, imprimir comprovante de protocolo do pedido e visualizar agenda de outras datas;
6.28.9	Na área técnica, permite selecionar pacientes previamente agendados e lançar resultado de exame, cancelamento, anexar resultado particular, imprimir ficha de bancada individual;
6.28.10	Na área de liberação de resultado, Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados, editar resultados, pré-visualizar resultado para conferência, e confirmar liberação oficial;
6.28.11	Na área de Gerenciamento, permite buscar histórico de exames de pacientes, fazer retificação de exames, cancelamento, reimpressão de resultado
6.28.12	Permite emitir relatório nominal Geral de exames agendados, finalizados,

	entregues, em análise ou aguardando atendimento, com quantidade e valores totais;
6.28.13	Permite emitir relatório nominal de Exames, apresentando agendamentos de exames, situação e quantidade de agendamentos;
6.28.14	Permite emitir relatório quantitativo de produção de exames já finalizados, com quantidade e valores totais e filtros variados;
6.28.15	Permite emissão de ficha de bancada com filtros de período, setores, situação e exames;
6.28.16	Permite emissão de mapa de trabalho com filtros de período, setores, situação e exames;
6.29	**MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR**
6.29.1	Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda. Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inseridas no módulo. Abaixo suas funcionalidades:
6.29.2	Permite cadastrar cidadãos e vincular ao CPF e CNS;
6.29.3	Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF e CNS (cadastro de pessoas físicas);
6.29.4	Acusa e não permite o cadastro de CPF ou CNS (cadastro de pessoas físicas) incorretos;
6.29.5	Permite cadastrar gestor;
6.29.6	Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);
6.29.7	Permite a configuração do expediente dos gestores;
6.29.8	Permite cadastrar unidade de atendimento, municípios, bairros, logradouros, tipos de logradouros, tipos de demanda,
6.29.9	Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato, confirmação de atendimento seguindo sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento, e cancelamento do agendamento permitindo novo agendamento no mesmo horário;
6.29.10	Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;
6.29.11	Permite visualizar os detalhes do agendamento;
6.29.12	Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor;
6.29.13	Permite definir a prioridade do atendimento;
6.29.14	Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento pendente, agendar e realizar um atendimento eventual, visualizar histórico anterior do cidadão, registrar observação, descrever o atendimento, anexar arquivo, e definir situação do atendimento;
6.29.15	Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;
6.29.16	Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;
6.29.17	Permite a emissão de relatório de atendimento por data, nome do cidadão, tipo de agendamento, demanda e situação;
6.29.18	Permite a emissão de relatório gráfico por situação, tipo de agendamento, demanda, gestor atendente e bairro;

Comissão Permanente de Licitação
Folha 043
Processo 2
CPL

6.29.19	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software, e permitir ou bloquear acessos do usuário;
6.29.20	Permite a lotação dos gestores;
6.29.21	Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;
6.29.22	Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;
6.29.23	Permite o gestor munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;
6.30	**MÓDULO DE PRONTO ATENDIMENTO**
6.30.1	Módulo voltado para municípios que não tem um hospital, mas tem uma unidade de pronto atendimento, a ordem do atendimento é diferente da ordem do prontuário eletrônico e os prontuários registrados no pronto atendimento são compartilhados com prontuário eletrônico.
6.30.2	Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde de imediato;
6.30.3	Possui verificação automática do cadastro do paciente no momento do agendamento, identificando se o mesmo está completo suficiente para geração de BPA;
6.30.4	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário, visualização do histórico de atendimentos, e detalhes do agendamento;
6.30.5	Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor do pronto atendimento (O profissional poderá chamar o cidadão sem necessidade de ausentar do consultório);
6.30.6	Permite definir o caráter do atendimento, o tipo de demanda, tipo de agendamento, e impressão da agenda do profissional;
6.30.7	Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;
6.30.8	Permite registro da triagem feita pelo enfermeiro com dados de antropometria, sinais vitais, glicemia, comorbidades, alergia a medicamentos, medicamentos em uso, procedimentos realizados, evolução, conduta, alteração de prioridade e encaminhamento a outro profissional do estabelecimento;
6.30.9	Permite registrar os procedimentos em demanda avulsa que chega no pronto atendimento
6.30.10	Permite reclassificação da prioridade de pacientes que estão aguardando atendimento médico caso tenha piora ou alteração do quadro;
6.30.11	Permite registrar adminstração de medicamentos e procedimentos encaminhados pelos médicos;
6.30.12	Permite mudar o status do registro para pendente, realizado ou cancelado;
6.30.13	Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes;
6.30.14	Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;
6.30.15	Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município, dessa forma o prontuário passa a ser único em todas as unidades que façam uso do software;
6.30.16	Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e visualizar histórico do paciente;

6.30.17	Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
6.30.18	Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, registrar o CID, procedimentos realizados, emitir receituário simples e de controle, emissão de encaminhamento interno ou para especialidades, emissão de atestado, declaração de comparecimento, solicitar e avaliar exames, solicitar TFD e outros;
6.30.19	Na finalização do atendimento, permite informar conduta, encaminhamento para atendimento com outro profissional e manter o paciente em observação, podendo abrir o atendimento novamente;
6.30.20	Permite impressão dos atendimentos com todos os dados registrados na triagem, em procedimentos, administração de medicamentos e na consulta;
6.30.21	Permite emissão de relatório de produção com filtros de data, profissional, CBO, unidade, equipe e tipo de financiamento;
6.30.22	Permite a emissão de relatórios de agendamentos, triagens por priorização e consolidados de atendimentos e procedimentos;
6.30.23	Permite gerar arquivo BPA Consolidado e individual para envio;
6.31	**MÓDULO DE FROTAS**
6.31.1	Módulo que permite fazer a gestão das viagens disponibilizadas pela secretaria de saúde do município, permite cadastrar a origem e destino da viagem, veículo, motoristas, passageiros, datas da viagem e até mesmo a poltrona do passageiro.
6.31.2	Permite o cadastrar, pesquisar e editar cidades, veículos e tipos de viagens cadastradas;
6.31.3	Permite os cadastros dos veículos colocando placa, tipo de veículo, fabricante, modelo, ano, assento e uma descrição caso necessário;
6.31.4	Permite o cadastro das viagens permitindo selecionar o veículo, motorista, data, horário e origem da viagem, finalidade e observação;
6.31.5	Permite o agendamento das viagens cadastradas, permite selecionar o passageiro da viagem, qual poltrona ele irá sentar, permite acrescentar número de telefone, tipo de passageiro, local de destino do paciente e permite a impressão com lista de passageiros para o motorista;
6.31.6	Permite o gerenciamento das viagens, confirmando a viagem;
6.31.7	Permite relatórios por períodos, pessoa, motorista, veículo, destino, tipo de viagem e tipo de situação;
6.32	**MÓDULO DE REGULAÇÃO**
6.32.1	Módulo também voltado para secretaria de saúde, para gerenciamento de tratamentos de pacientes fora do município, semelhante ao módulo de TFD, porém mais resumido;
6.32.2	Permite o cadastro das demandas, procedimentos e valor unitário, instituição de destino e endereço e médico da demanda;
6.32.3	Permite o preenchimento da solicitação de demanda, informando data do pedido, data do protocolo, nome do cidadão, solicitante, observação, anexo de documentos, especialidade, tipo de demanda e procedimento solicitado;
6.32.4	Permite localizar uma demanda cadastrada, pesquisando nos agendamentos pendentes, utilizando filtros de paciente, especialidade, procedimento e prioridade;
6.32.5	Permite preenchimento do encaminhamento, informando dados de prioridade,

Fl. 0441
CIMEN

	tipo de agendamento (Consórcio, PPI, municipal, particular ou CEAE) dados da consulta, médico da demanda, finalização da mesma e possibilidade de impressão;
6.32.6	Permite pesquisar histórico de demandas já concluídas, com possibilidade de reimpressão, cancelamento definitivo da demanda, ou cancelamento do encaminhamento mantendo a demanda em aberto;
6.32.7	Permite emissão de relatório de demandas com filtros variados (Data de solicitação, data da consulta, paciente, especialidade, procedimentos, prioridade, tipo de agendamento, dentre outros, possibilitando assim melhor acompanhamento da fila de espera e dos tratamentos ofertados;
6.33	**MÓDULO DE PAINEL INDICADORES**
6.33.1	Módulo para monitoramento e análise do alcance das metas dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil por meio de gráficos e listas nominais;
6.33.2	Permite gerar gráficos interativos mostrando metas, e resultados alcançados em tempo real;
6.33.3	Permite gerar listas nominais de pacientes dos denominadores, identificando se contabilizaram ou não no numerador, e o(s) motivo(s);
6.33.4	Permite exportar imagem em PNG com resultado, para apresentação em reuniões de equipes;
6.33.5	Permite filtrar por município, por equipe e quadrimestre;
6.33.6	Permite cadastrar denominadores da base federal SISAB;

ITEM 09- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Assistência Social

6.34.1	CADASTRO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.34.1.	Identificação do responsável ou pessoa de referência da família;
6.34.2.	Cadastro da composição familiar, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, grau de parentesco com a pessoa de referência, CPF, RG, CTPS, Título de eleitor, NIS, telefone residencial, celular, e-mail;
6.34.3	Cadastro de endereço da família; possibilidade de alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio;
6.34.4	Possibilidade de identificação do grau de escolaridade de cada indivíduo, contendo no mínimo as seguintes informações: sabe ler e escrever, frequenta escola ou creche e escolaridade, devendo ser mantido um histórico com as alterações;
6.34.5.	Possibilidade de registros de informações de gestação, contendo no mínimo as seguintes informações: quantos meses de gestação, se já iniciou o pré-natal. Deverá ser mantido um histórico com as alterações;
6.34.6.	Possibilidade de registro de informações de trabalho e rendimento, contendo no mínimo as seguintes informações: condição de ocupação, qualificação profissional e ocupação, renda mensal;
6.34.7.	Possibilidade de cadastro de ocupação a partir do cadastro brasileiro de ocupações;

6.34.8.	Possibilidade de registro de informações de saúde de cada indivíduo, contendo no mínimo as seguintes informações: doenças graves, tipos de deficiência, se necessitam de cuidados especiais de outra pessoa;
6.34.9	Possibilidade de cadastro de doença a partir do CID – Cadastro Internacional de Doenças;
6.34.10	Identificação da forma de acesso ao equipamento;
6.34.11	Identificação de famílias que estejam migrantes ou em situação de moradores de rua;
6.34.12.	Identificação de famílias tradicionais e origem (indígena, quilombola, ribeirinha, cigana, etc);
6.34.13	Identificação da data de inclusão do cadastro.
6.35.2	IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDUCACIONAIS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.2.1	Quantidade de pessoas entre 0 a 5 anos que não estão frequentando;
6.35.2.2	Quantidade de pessoas entre 6 a 14 anos que não estão frequentando escola;
6.35.2.3	Quantidade de pessoas entre 15 a 17 anos que não estão frequentando escola;
6.35.2.4	Quantidade de pessoas entre 10 a 17 anos que não sabem ler/escrever;
6.35.2.5	Quantidade de pessoas entre 18 a 59 anos que não sabem ler/escrever;
6.35.2.6	Quantidade de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever.
6.35.3	INSERÇÃO NO PAIF E PAEFI:
6.35.3.1	Possibilidade de inserção dos usuários nas ações coletivas como oficinas no PAIF, PAEFI, ações comunitárias;
6.35.3.2	Possibilidade de inscrição em cursos, selecionando curso, disciplina e turmas.
6.35.4	IDENTIFICAÇÃO DOS DOMICÍLIOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.4.1	Tipo de residência (própria, alugada, cedida, etc.);
6.35.4.2	Material das paredes externas da moradia (alvenaria, madeira, etc);
6.35.4.3	Acesso à energia elétrica (se possui, se é medidor próprio ou compartilhado, etc);
6.35.4.4	Acesso à água canalizada;
6.35.4.5	Forma de abastecimento de água (rede de distribuição, carro pipa, cisterna, etc);
6.35.4.6	Escoamento sanitário (rede coletora, fossa, etc);
6.35.4.7	Coleta de lixo;
6.35.4.8	Quantidade de cômodos do domicílio;
6.35.4.9	Número de cômodos utilizados como dormitório;

6.35.4.10	O domicílio possui acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção;
6.35.4.11	Localização do domicílio: área de risco de desabamento ou alagamento;
6.35.4.12	Localização do domicílio: área de difícil acesso geográfico;
6.35.4.13	Localização do domicílio: área com forte presença de conflito/violência.
6.35.5	REGISTRO DAS DESPESAS DA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.5.1	Energia elétrica;
6.35.5.2	Água e esgoto;
6.35.5.3	Gás;
6.35.5.4	Carvão/lenha;
6.35.5.5	Alimentação;
6.35.5.6	Higiene e limpeza;
6.35.5.7	Transporte;
6.35.5.8	Aluguel;
6.35.5.9	Medicamentos de uso regular.
6.35.6	CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTOS DA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.6.1	Renda total da família;
6.35.6.2	Renda per capita;
6.35.6.3	Renda total da família (incluindo programas sociais);
6.35.6.4	Renda per capita (incluindo programas sociais).
6.35.7	REGISTRO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.7.1	Nome do beneficiário;
6.35.7.2	Programa social e valor.
6.35.8	REGISTRO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.8.1	Tipo de benefício;
6.35.8.2	Valor;
6.35.8.3	Quantidade;
6.35.8.4	Observações.

6.35.9	REGISTRO DE ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.9.1	Usuário encaminhado;
6.35.9.2	Unidade/órgão para onde está sendo encaminhado;
6.35.9.3	Objetivo/motivo;
6.35.9.4	Necessidades identificadas;
6.35.9.5	Observações;
6.35.9.6	Área para a qual está sendo encaminhado, conforme resolução CIT nº 4/2011 e o Registro Mensal de Atendimento;
6.35.9.7	Exibição de alerta sobre encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial;
6.35.9.8	Possibilidade de geração de protocolo de encaminhamento.
6.35.10	REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.10.1	Usuário;
6.35.10.2	Data;
6.35.10.3	Tipo de descumprimento;
6.35.10.4	Efeito do descumprimento.
6.35.11	REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.11.1	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família;
6.35.11.2	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos, inclusive entre padrasto ou madrasta com o(s) enteados(as);
6.35.11.3	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos;
6.35.11.4	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre outros indivíduos que residam no domicílio;
6.35.11.5	Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos;
6.35.11.6	Possibilidade de gerenciar as atividades em grupo em consonância com o SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), controlando faixa etária dos participantes, vínculo e desvínculo, forma de execução da atividade, carga horária, frequência, motivos de faltas.
6.35.12	REGISTRO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITO VIVENCIADAS PELA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.12.1	Usuário encaminhado;
6.35.12.2	Unidade/órgão para onde está sendo encaminhado;

6.35.12.3	Objetivo/motivo;
6.35.12.4	Necessidades identificadas;
6.35.12.5	Observações;
6.35.12.6	Área para a qual está sendo encaminhado, conforme resolução CIT nº 4/2011 e o Registro Mensa de Atendimento;
6.35.12.7	Exibição de alerta sobre encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial;
6.35.12.8	Possibilidade de geração de protocolo de encaminhamento.
6.35.12.9	Trajetória de rua;
6.35.12.10	Tráfico de pessoas;
6.35.12.11	Violência patrimonial contra idoso ou pessoa com deficiência;
6.35.12.12	Outra;
6.35.12.13	Possibilidade de registro de situações de violência identificadas no grupo familiar, exclusivamente pela equipe técnica do CREAS.
6.35.13	HISTÓRICO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.13.1	Pessoa;
6.35.13.2	Tipo de medida;
6.35.13.3	Número do processo;
6.35.13.4	Data de início;
6.35.13.5	Data de fim;
6.35.13.6	Contatos relativos ao local de prestação do serviço e do coordenador responsável.
6.35.14	HISTÓRICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.14.1	Nome da pessoa;
6.35.14.2	Data de início do acolhimento;
6.35.14.3	Data de fim do acolhimento;
6.35.14.4	Motivo do acolhimento;
6.35.14.5	Instituição acolhedora.
6.35.15	CRIAÇÃO DE PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.15.1	Registro de Ingresso e de Desligamento da Família ou Indivíduo no Acompanhamento do PAIF ou PAEFI
6.35.15.2	Pessoa/Família acompanhada;

6.35.15.3	Diagnóstico inicial;
6.35.15.4	Objetivos;
6.35.15.5	Situações de vulnerabilidades;
6.35.15.6	Potencialidades identificadas;
6.35.15.7	Estratégias;
6.35.15.8	Recurso;
6.35.15.9	Cronograma;
6.35.15.10	Avaliação conforme orientações técnicas do MDS para os serviços tipificados;
6.35.15.11	Possibilidade de registro de observações dos atendimentos (evolução do acompanhamento familiar);
6.35.15.12	Possibilidade de registro das famílias em acompanhamento em quaisquer serviços socioassistenciais, conforme tipificação nacional;
6.35.15.13	Possibilidade de inclusão nos acompanhamentos de outros equipamentos socioassistenciais e nível de proteção.
6.35.16	POSSIBILIDADE DE REGISTRO E VISUALIZAÇÃO DO HISTÓRICO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO REALIZADO PARA AS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.16.1	Possibilidade de agendamento de atendimento para os técnicos;
6.35.16.2	Alerta na tela inicial para os técnicos informando os agendamentos para atendimento;
6.35.16.3	Possibilidade de registro de ofícios recebidos pelos diversos órgãos e da rede de atendimentos;
6.35.16.4	Possibilidade de alerta visual sobre os prazos para resposta dos ofícios recebidos.
6.35.17	POSSIBILIDADE PARA O CADASTRO DE CURSOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.17.1	Nome;
6.35.17.2	Nota mínima e vínculo com programa social;
6.35.17.3	Possibilidade de cadastro de disciplinas por curso;
6.35.17.4	Possibilidade de cadastro de turmas por disciplina;
6.35.17.5	Possibilidade de registro de frequência dos inscritos no curso;
6.35.17.6	Possibilidade de cadastro de avaliações por turma e disciplina;
6.35.17.7	Possibilidade de registro de nota por aluno cadastrado;
6.35.17.8	Possibilidade de transferência de alunos entre turmas mantendo o histórico de avaliações e faltas;
6.35.17.9	Possibilidade de visualização de mapa individual por aluno, contendo no mínimo notas por avaliação; número de faltas.

6.35.18	POSSIBILIDADE DE BUSCA DE USUÁRIOS E FAMÍLIA POR QUALQUER MEMBRO DA FAMÍLIA ATRAVÉS DE PELO MENOS OS SEGUINTES CAMPOS: NOME, DOCUMENTO E/OU ENDEREÇO
6.35.19	POSSIBILIDADE DE DESLIGAR USUÁRIOS DE FAMÍLIAS;
6.35.20	POSSIBILIDADE DE CRIAR UMA NOVA FAMÍLIA A PARTIR DE UM USUÁRIO DESLIGADO;
6.35.21	POSSIBILIDADE DE INSERIR UM USUÁRIO DESLIGADO EM UMA NOVA FAMÍLIA;
6.35.22	POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PRÉ-DEFINIDOS INFORMANDO O PERÍODO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS;
6.35.23	POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DOS REGISTROS MENSAIS DE ATENDIMENTO PELO MDS PARA OS FORMULÁRIOS 1 E 2;
6.35.24	PARA OS GESTORES DE PAINEL COM PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS E EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO;
6.35.25	RESTRIÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS DOS USUÁRIOS CADASTRADOS PARA OS PROFISSIONAIS COM FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS;
6.35.26	POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE FICHA DA FAMÍLIA;
6.35.27	CADASTRO DA EQUIPE TÉCNICA PARA CADA EQUIPAMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL, CONTENDO NO MÍNIMO SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.27.1	RG;
6.35.27.2	Escolaridade;
6.35.27.3	Profissão;
6.35.27.4	Função na unidade,
6.35.27.5	Carga horária.

ITEM 11 - SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL

6.36	SUPORTE TECNICO CONTABIL
6.36.1.	Acompanhamento e assessoramento na implementação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
6.36.2.	Acompanhamento e assessoramento na implementação e manutenção do controle de almoxarifado, patrimônio e frotas, em conformidade com NBCASP, PCASP e normativas do TCE /MG
6.36.3.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para remessa do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) ao TCEMG.
6.36.4.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para prestação de contas via SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), informações da MSC (Matriz de Saldos Contábeis), RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentaria), RGF (Relatório de Gestão Fiscal)

0448

	para envio a STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação) e programas do SUAS.
6.36.5.	Assessoramento no acompanhamento dos índices legais de aplicação em Saúde, Educação, Fundeb e limite de gasto com pessoal.
6.36.6.	Assessorar na elaboração de balancetes mensais de Receita e Despesa, obedecendo os prazos previstos na lei orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à matéria, desde que seja apresentada toda documentação necessária;
6.36.7.	Assessorar as comissões e secretarias responsáveis na elaboração, alteração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual.
6.36.8.	Assessorar na escrituração contábil da CONTRATANTE, observando as normas de Contabilidade Pública e instruções dos órgãos responsáveis pelo controle externo, bem como as leis federais nº 4320/64, 14.133/2021 e Lei Complementar 101/2000;
6.36.9.	Assessorar na escrituração dos livros "Diário", "Razão" e "Tesouraria".
6.36.10.	Assessorar os órgãos da administração em relação a elaboração e aplicação da legislação pertinente nos atos inerentes a área financeira, patrimonial, contábil, orçamentária e de recurso humanos, inclusive com implantação de rotinas in loco nos setores administrativos.
6.36.11.	Disponibilizar profissional da área contábil, com formação em nível superior, para assessorar in loco os procedimentos contábeis do Município, sempre que necessário;
6.36.12.	Participar em reuniões juntamente aos Agentes Políticos, Conselhos Municipais, Câmara Municipal e demais Entidades, sempre que fizer necessário;
6.36.13.	Prestar assessoria na elaboração da prestação de contas anual do Município, observando os prazos, normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos responsáveis pelo controle interno e externo;
6.36.14.	Promover a apresentação de justificativas e/ou defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em procedimentos sob a responsabilidade do CONTRATADO, bem como junto à Câmara Municipal até o julgamento final das contas;
6.36.15.	Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, observando a especialidade do CONTRATADO;
6.36.16.	Conferência geral de todos módulos do sistema para apurar as conformidades das informações para envio do SICOM e Matriz do Saldo Contábil, sendo obrigatório apresentação de check list mensal, comprovando as conferências e considerações realizadas, bem como correções e/ou sugestões apresentadas a administração
6.36.17.	Auxiliar no envio das informações previdenciárias relativo ao E-Social, transmissão e conferência do EFD-REINF e DCTFWEB.
6.36.18.	Implantação de rotinas de funcionamento nos setores de contabilidade, frotas, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, inclusive com proposição de normativas de regulamentação.
6.36.19.	Acompanhar na elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentação em audiências públicas bem com auxiliar as comissões na elaboração do Instrumento de Planejamento e Metas Fiscais e audiência On-line e

	presencial;
6.36.20.	Assessorar sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para o equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
6.36.21.	Elaborar relatórios de atendimento no encerramento dos quadrimestres; e quando solicitado, contendo as informações legais e demais alertas e/ou informações relevantes a administração, subsidiando na tomada de decisões.

ITEM 12 AO 14- SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL - CAMARA, INSTITUTO, SAAE, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS, (Ao que for aplicado).

6.37	**SUPORTE TECNICO CONTABIL - (Ao que for aplicado).**
6.37.1.	Acompanhamento e assessoramento na implementação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
6.37.2.	Acompanhamento e assessoramento na implementação e manutenção do controle de almoxarifado, patrimônio e frotas, em conformidade com NBCASP, PCASP e normativas do TCE /MG.
6.37.3.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para remessa do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) ao TCEMG.
6.37.4.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para prestação de contas via SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e informações RGF (Relatório de Gestão Fiscal) para envio a STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
6.37.5.	Assessoramento no acompanhamento dos índices legais de aplicação de gasto pessoal e folha de pagamento.
6.37.6.	Assessorar na elaboração de balancetes mensais de Receita e Despesa, obedecendo os prazos previstos na lei orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à matéria, desde que seja apresentada toda documentação necessária;
6.37.7.	Assessorar as comissões na analise dos projetos de alteração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual.
6.37.8.	Assessorar na escrituração contábil da CONTRATANTE, observando as normas de Contabilidade Pública e Instruções dos órgãos responsáveis pelo controle externo, bem como as leis federais nº 4320/64, 14.133/2021 e Lei Complementar 101/2000;
6.37.9.	Assessorar na escrituração dos livros "Diário", "Razão" e "Tesouraria".
6.37.10.	Assessorar os órgãos da administração em relação a elaboração e aplicação da legislação pertinente nos atos inerentes a área financeira, patrimonial, contábil, orçamentária e de recurso humanos, inclusive com implantação de rotinas in loco nos setores administrativos.
6.37.11.	Disponibilizar profissional da área contábil, com formação em nível superior, para assessorar in loco os procedimentos contábeis, sempre que necessário;
6.37.12.	Prestar assessoria na elaboração da prestação de contas anual, observando os prazos, normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos responsáveis pelo controle interno e externo;
6.37.13.	Promover a apresentação de justificativas e/ou defesas junto ao Tribunal de

	Contas do Estado de Minas Gerais em procedimentos sob a responsabilidade do CONTRATADO, até o julgamento final das contas;
6.37.14.	Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, observando a especialidade do CONTRATADO;
6.37.15.	Conferência geral de todos módulos do sistema para apurar as conformidades das informações para envio do SICOM e Matriz do Saldo Contábil, sendo obrigatório apresentação de check list mensal, comprovando as conferências e considerações realizadas, bem como correções e/ou sugestões.
6.37.16.	Auxiliar no envio das informações previdenciárias relativo ao E-Social, transmissão e conferência do EFD-REINF e DCTFWEB.
6.37.17.	Implantação de rotinas de funcionamento nos setores de contabilidade, frotas, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, inclusive com proposição de normativas de regulamentação.
6.37.18.	Acompanhar na elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentação em audiências públicas bem com auxiliar as comissões na elaboração do Instrumento de Planejamento e Metas Fiscais e audiência On-line e presencial;
6.37.19.	Assessorar sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para o equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
6.37.20.	Elaborar relatórios de atendimento no encerramento dos quadrimestres; e quando solicitado, contendo as informações legais e demais alertas e/ou informações relevantes, subsidiando na tomada de decisões.
6.37.21.	Assessorar na elaboração do DAIR e DIPR junto CADPREV para os **INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Gmail

licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

0451
CIMEV

Solicitacao de orcamento

comercial@publicenter.com.br <comercial@publicenter.com.br>
Para: licitacaocimev cimev <licitacaocimev@gmail.com>

20 de dezembro de 2024 às 10:56

Bom dia

conforme solicitação, proposta em anexo

(Texto das mensagens anteriores ocultos)

2 anexos

ORÇAMENTO oficial.docx
227K

CIMEV.pdf
1141K

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

TIPO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

PASTA 02

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	1887	LOTE 0101LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA	MES	204	R$ 12.643,33	R$ 2.579.741,52
2	1888	LOTE 0102LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	MES	204	R$ 9.627,61	R$ 1.964.032,44
3	1889	LOTE 0103LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA	MES	204	R$ 3.796,18	R$ 774.420,72
4	1890	LOTE 0104 LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO	MES	24	R$ 3.416,46	R$ 81.995,04
5	1892	LOTE 0106LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA SAAE	MES	12	R$ 3.416,46	R$ 40.997,52
6	1893	LOTE 0107LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL.	MES	204	R$ 2.637,37	R$ 538.023,48
7	1894	LOTE 0108LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL . NA ÁREA DA SAÚDE	MES	204	R$ 3.678,60	R$ 750.434,40
8	1896	LOTE 0109LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	204	R$ 2.359,09	R$ 481.254,36
9	1898	LOTE 0110LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA DEMAIS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS	MES	36	R$ 3.416,46	R$ 122.992,56
10	1897	LOTE 0111SUPORTE TECNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA	SERV	221	R$ 17.870,62	R$ 3.949.407,02
11	1899	LOTE 0112SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA	SERV	104	R$ 6.690,85	R$ 696.161,44
12	1859	LOTE 0113SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA INSTITUTO.	SERV	13	R$ 5.373,52	R$ 69.856,76
13	1900	LOTE 0114SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA AUTARQUIAS E EMPRESAS PUBLICAS	SERV	26	R$ 5.379,52	R$ 139.781,52
14	1901	LOTE 0115MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1	SERV	16	R$ 34.319,47	R$ 549.161,52
15	1903	LOTE 0117MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3	SERV	17	R$ 4.471,88	R$ 76.021,96
16	1904	LOTE 0118MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 4	SERV	1	R$ 4.471,88	R$ 4.471,88
17	1907	LOTE 0121MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7	SERV	17	R$ 2.039,32	R$ 34.667,44
18	1908	LOTE 0122MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 8.	SERV	16	R$ 3.591,45	R$ 58.503,20
19	1909	LOTE 0123MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9.	SERV	17	R$ 2.602,32	R$ 44.239,44
20	1910	LOTE 0124TREINAMENTOS ITEM 01	SERV	17	R$ 17.450,38	R$ 296.656,46
21	1911	LOTE 0125TREINAMENTOS ITEM 02	SERV	17	R$ 1.744,87	R$ 29.662,79

22	1913	LOTE 0126TREINAMENTOS ITEM 03.	SERV	17	R$ 1.916,00	R$ 32.572,00
23	1916	LOTE 0130TREINAMENTOS ITEM 07	SERV	17	R$ 2.531,77	R$ 43.040,09
24	1917	LOTE 0131TREINAMENTOS ITEM 08	SERV	17	R$ 2.942,87	R$ 50.028,79
25	1918	LOTE 0132TREINAMENTOS ITEM 09	SERV	17	R$ 2.151,93	R$ 36.582,81
26	1919	LOTE 0133 TREINAMENTOS ITEM 10.	SERV	3	R$ 1.916,00	R$ 5.748,00
27	1920	LOTE 0201LICENÇA DE USO DE SISTEMA IN EGRADO DE GESTÃO PUBLICA PARA PREFEITURA	MES	48	R$ 15.338,72	R$ 735.922,56
28	1921	LOTE 0202LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	MES	48	R$ 11.764,13	R$ 564.678,24
29	1922	LOTE 0205LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA.	MES	48	R$ 4.288,45	R$ 205.865,60
30	1926	LOTE 0207LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL	MES	48	R$ 2.956,90	R$ 141.931,20
31	1927	LOTE 0208LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE	MES	48	R$ 4.150,94	R$ 199.245,12
32	1928	LOTE 0209LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	48	R$ 2.091,21	R$ 427.738,08
33	1930	LOTE 0211SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA.	SERV	52	R$ 16.347,46	R$ 954.009,48
34	1931	LOTE 0212SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA.	SERV	26	R$ 6.250,93	R$ 178.124,18
35	1934	LOTE 0216MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1	SERV	4	R$ 43.560,96	R$ 174.243,84
36	1936	LOTE 0217MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3	SERV	4	R$ 5.870,40	R$ 23.481,60
37	1940	LOTE 0221MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7.	SERV	4	R$ 3.413,02	R$ 13.652,08
38	1941	LOTE 0222MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 8.	SERV	4	R$ 3.984,82	R$ 15.939,28
39	1942	LOTE 0223 MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9.	SERV	4	R$ 2.895,41	R$ 11.581,64
40	1943	LOTE 0224TREINAMENTOS ITEM 01.	SERV	4	R$ 22.149,54	R$ 88.598,16
41	1944	LOTE 0225TREINAMENTOS ITEM 02	SERV	4	R$ 2.215,02	R$ 8.860,08
42	1945	LOTE 0226TREINAMENTOS ITEM 03	SERV	4	R$ 2.515,75	R$ 10.063,00

43	1949	LOTE 0230TREINAMENTOS ITEM 07	SERV	4	R$ 2.838,75	R$ 11.355,00
44	1950	LOTE 0231TREINAMENTOS ITEM 08	SERV	4	R$ 3.320,68	R$ 13.282,72
45	1951	LOTE 0232TREINAMENTOS ITEM 09.	SERV	4	R$ 2.412,78	R$ 9.651,12
46	1953	LOTE 0301LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA.	MES	60	R$ 17.169,66	R$ 1.030.179,60
47	1954	LOTE 0302LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA . PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO E.LETRONICO DE DOCUMENTOS	MES	60	R$ 14.117,04	R$ 847.025,40
48	1955	LOTE 0303LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA.	MES	60	R$ 4.847,32	R$ 290.839,20
49	1956	LOTE 0304LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA PARA INSTITUTO.	MES	12	R$ 4.362,59	R$ 52.351,08
50	1957	LOTE 0305LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA PARA HOSPITAL	MES	12	R$ 4.362,59	R$ 52.351,08
51	1958	LOTE 0307LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL	MES	60	R$ 3.520,06	R$ 211.221,60
52	1960	LOTE 0308LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE	MES	60	R$ 4.901,95	R$ 294.117,00
53	1961	LOTE 0309LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	61	R$ 3.171,30	R$ 193.449,30
54	1963	LOTE 0311SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA.	SERV	52	R$ 20.126,97	R$ 1.046.572,24
55	1964	LOTE 0312SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA.	SERV	13	R$ 7.368,39	R$ 95.788,16
56	1967	LOTE 0314MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1	SERV	5	R$ 14.242,77	R$ 71.213,85
57	1969	LOTE 0317MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3.	SERV	5	R$ 7.632,82	R$ 38.164,10
58	1970	LOTE 0318MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃC E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 4.	SERV	1	R$ 7.632,82	R$ 7.632,82
59	1971	LOTE 0319MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃC E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 5.	SERV	1	R$ 7.632,82	R$ 7.632,82
60	1973	LOTE 0321MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7.	SERV	5	R$ 4.055,59	R$ 20.277,95
61	1974	LOTE 0322MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 8.	SERV	5	R$ 4.706,06	R$ 23.530,30
62	1975	LOTE 0323MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9	SERV	4	R$ 3.447,12	R$ 13.788,48
63	1975	LOTE 0324TREINAMENTOS ITEM 01	SERV	6	R$ 27.566,25	R$ 137.831,25

64	1977	LOTE 0325TREINAMENTOS ITEM 02.	SERV	5	R$ 2.758,53	R$ 13.792,65
65	1978	LOTE 0326TREINAMENTOS ITEM 03.	SERV	5	R$ 3.270,88	R$ 16.354,40
66	1979	LOTE 0327TREINAMENTOS ITEM 04.	SERV	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
67	1980	LOTE 0328TREINAMENTOS ITEM 05.	SERV	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
68	1982	LOTE 0330TREINAMENTOS ITEM 07.	SERV	4	R$ 3.379,88	R$ 13.519,52
69	1983	LOTE 0331TREINAMENTOS ITEM 08	SERV	5	R$ 3.921,49	R$ 19.607,45
70	1984	LOTE 0332TREINAMENTOS ITEM 09	SERV	4	R$ 2.872,60	R$ 11.490,40
71	1985	LOTE 0333TREINAMENTOS ITEM 10	SERV	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
72	1986	LOTE 0401LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA	MES	36	R$ 20.849,27	R$ 750.573,72
73	1987	LOTE 0402LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	MES	36	R$ 15.577,49	R$ 560.789,64
74	1988	LOTE 0403LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA	MES	30	R$ 5.515,89	R$ 165.572,04
75	1989	LOTE 0404LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO	MES	12	R$ 4.964,07	R$ 59.568,84
76	1992	LOTE 0407LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL.	MES	36	R$ 1.024,45	R$ 152.681,20
77	1993	LOTE 0408LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL . NA ÁREA DA SAÚDE	MES	36	R$ 6.072,06	R$ 218.594,16
78	1994	LOTE 0409LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL . NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	36	R$ 3.805,42	R$ 136.995,12
79	1995	LOTE 0411SUPORTE TECNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA.	SERV	35	R$ 21.821,97	R$ 654.965,80
80	1996	LOTE 0413SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA INSTITUTO.	SERV	12	R$ 6.576,39	R$ 85.492,07
81	2000	LOTE 0415MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1.	SERV	3	R$ 68.389,89	R$ 205.169,67
82	2002	LOTE 0417MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3.	SERV	3	R$ 9.923,00	R$ 29.768,00
83	2003	LOTE 0418MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 4.	SERV	1	R$ 9.923,00	R$ 9.923,00
84	2005	LOTE 0421MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7.	SERV	3	R$ 4.981,72	R$ 14.945,16

86	2007	LOTE 0422MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 6.	SERV	3	R$ 5.829,18	R$ 17.487,54
88	2008	LOTE 0423MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9.	SERV	3	R$ 4.234,27	R$ 12.702,81
87	2009	LOTE 0424TREINAMENTOS ITEM 01.	SERV	3	R$ 35.203,00	R$ 105.610,00
88	2010	LOTE 0425TREINAMENTOS ITEM 02.	SERV	3	R$ 3.527,96	R$ 10.583,88
89	2011	LOTE 0426TREINAMENTOS ITEM 03.	SERV	3	R$ 4.252,81	R$ 12.758,43
90	2012	LOTE 0427TREINAMENTOS ITEM 04	SERV	1	R$ 4.252,81	R$ 4.252,81
91	2015	LOTE 0430TREINAMENTOS ITEM 07	SERV	3	R$ 4.151,37	R$ 12.454,11
92	2016	LOTE 0431TREINAMENTOS ITEM 08	SERV	3	R$ 4.857,65	R$ 14.572,95
93	2017	LOTE 0432TREINAMENTOS ITEM 00.	SERV	3	R$ 3.528,62	R$ 10.585,86
94	2019	LOTE 0501LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA	MES	24	R$ 22.684,75	R$ 544.434,00
95	2020	LOTE 0502LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	MES	24	R$ 17.192,09	R$ 411.890,16
96	2021	LOTE 0503LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA.	MES	24	R$ 6.356,01	R$ 152.544,24
97	2022	LOTE 0504LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO	MES	12	R$ 5.720,31	R$ 68.643,72
98	2023	LOTE 0505LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA HOSPITAL.	MES	12	R$ 5.720,31	R$ 68.643,72
99	2025	LOTE 0507LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL.	MES	24	R$ 5.752,37	R$ 138.056,88
100	2026	LOTE 0508LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAUDE	MES	24	R$ 8.149,27	R$ 195.566,48
101	2027	LOTE 0509LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MES	24	R$ 5.310,15	R$ 127.443,60
102	2029	LOTE 0511SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA	SERV	26	R$ 24.051,51	R$ 625.339,26
103	2033	LOTE 0515MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1	SERV	2	R$ 91.938,70	R$ 183.877,40
104	2035	LOTE 0517MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3	SERV	2	R$ 12.466,61	R$ 24.933,22
105	2036	LOTE 0518MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 4	SERV	1	R$ 12.466,61	R$ 12.466,61

106	2037	LOTE 0519MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 5.	SERV	1	R$ 12.466,81	R$ 12.466,81
107	2039	LOTE 0521MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7.	SERV	2	R$ 6.626,46	R$ 13.252,92
108	2040	LOTE 0522MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 8.	SERV	2	R$ 7.814,69	R$ 15.629,38
109	2041	LOTE 0523MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9.	SERV	2	R$ 5.632,57	R$ 11.265,14
110	2042	LOTE 0524TREINAMENTOS ITEM 01.	SERV	2	R$ 46.748,63	R$ 93.497,26
111	2043	LOTE 0525TREINAMENTOS ITEM 02.	SERV	2	R$ 4.674,97	R$ 9.349,94
112	2044	LOTE 0526TREINAMENTOS ITEM 03.	SERV	2	R$ 5.342,69	R$ 10.685,38
113	2045	LOTE 0527TREINAMENTOS ITEM 05	SERV	1	R$ 5.342,69	R$ 5.342,69
114	2046	LOTE 0530TREINAMENTOS ITEM 07	SERV	2	R$ 5.522,33	R$ 11.044,66
115	2049	LOTE 0531TREINAMENTOS ITEM 08.	SERV	2	R$ 6.512,02	R$ 13.024,04
116	2050	LOTE 0532TREINAMENTOS ITEM 09.	SERV	2	R$ 4.693,65	R$ 9.387,30
117	2052	LOTE 0601LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA	MES	36	R$ 27.123,71	R$ 976.453,56
118	2053	LOTE 0602LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA . PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	MES	36	R$ 16.366,16	R$ 589.181,76
119	2054	LOTE 0603LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA.	MES	36	R$ 7.182,20	R$ 258.559,52
120	2055	LOTE 0604LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO.	MES	24	R$ 6.480,69	R$ 155.536,78
121	2056	LOTE 0605LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA HOSPITAL.	MES	12	R$ 6.460,69	R$ 77.587,88
122	2058	LOTE 0607LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL.	MES	36	R$ 5.750,92	R$ 207.033,52
123	2059	LOTE 0608LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL . NA ÁREA DA SAÚDE	MES	36	R$ 8.140,27	R$ 293.049,72
124	2060	LOTE 0609LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	36	R$ 5.310,16	R$ 191.165,80
125	2062	LOTE 0611SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA	SERV	39	R$ 24.799,15	R$ 964.929,85
126	2063	LOTE 0612SUPORTE TECNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA	SERV	20	R$ 9.151,43	R$ 237.937,18

127	2066	LOTE 0615MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1.	SERV	3	R$ 91.938,70	R$ 275.816,10
128	2068	LOTE 0617MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3.	SERV	3	R$ 12.466,61	R$ 37.399,83
129	2069	LOTE 0618MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 4.	SERV	2	R$ 12.466,61	R$ 24.933,22
130	2070	LOTE 0619MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 5.	SERV	1	R$ 12.466,61	R$ 12.466,61
131	2072	LOTE 0621MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7	SERV	3	R$ 6.626,46	R$ 19.879,38
132	2073	LOTE 0622MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 8	SERV	3	R$ 7.814,68	R$ 23.444,04
133	2074	LOTE 0623MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9.	SERV	3	R$ 5.632,57	R$ 16.897,71
134	2075	LOTE 0624TREINAMENTOS ITEM 01.	SERV	3	R$ 46.748,63	R$ 140.245,89
135	2076	LOTE 0625TREINAMENTOS ITEM 02.	SERV	3	R$ 4.674,97	R$ 14.024,91
136	2077	LOTE 0626TREINAMENTOS ITEM 03	SERV	3	R$ 5.342,69	R$ 16.028,07
137	2078	LOTE 0627TREINAMENTOS ITEM 04	SERV	2	R$ 5.342,69	R$ 10.685,38
138	2079	LOTE 0628TREINAMENTOS ITEM 05	SERV	1	R$ 5.342,69	R$ 5.342,69
139	2081	LOTE 0630TREINAMENTOS ITEM 07	SERV	3	R$ 5.522,33	R$ 16.566,99
140	2082	LOTE 0631TREINAMENTOS ITEM 08.	SERV	3	R$ 6.512,35	R$ 19.537,05
141	2083	LOTE 0632TREINAMENTOS ITEM 09	SERV	3	R$ 4.680,65	R$ 14.042,95
142	2085	LOTE 0701LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA.	MES	12	R$ 29.796,18	R$ 357.554,16
143	2086	LOTE 0702LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	MES	12	R$ 19.956,50	R$ 239.482,80
144	2087	LOTE 0709LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA	MES	12	R$ 8.213,72	R$ 98.564,64
145	2091	LOTE 0797LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL	MES	12	R$ 7.966,92	R$ 95.603,04
146	2092	LOTE 0798LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE	MES	12	R$ 11.000,56	R$ 132.007,08
147	2093	LOTE 0799LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12	R$ 7.181,64	R$ 86.179,68

148	2095	LOTE 0711SUPORTE TÉCNICO CONTABIL PARA PREFEITURA	SERV	13	R$ 29.039,09	R$ 384.496,17
149	2099	LOTE 0715MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1	SERV	1	R$ 123.452,47	R$ 123.452,47
150	2101	LOTE 07 7MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3	SERV	1	R$ 16.042,20	R$ 16.042,20
151	2105	LOTE 0721MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7	SERV	1	R$ 9.178,03	R$ 9.178,03
152	2106	LOTE 0722MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 8	SERV	1	R$ 10.561,11	R$ 10.561,11
153	2107	LOTE 0723MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9.	SERV	1	R$ 7.801,01	R$ 7.801,01
154	2108	LOTE 0724TREINAMENTOS ITEM 01	SERV	1	R$ 50.772,24	R$ 50.772,24
155	2109	LOTE 0725TREINAMENTOS ITEM 02	SERV	1	R$ 6.277,36	R$ 6.277,36
156	2110	LOTE 0726TREINAMENTOS ITEM 03.	SERV	1	R$ 6.875,27	R$ 6.875,27
157	2114	LOTE 0730TREINAMENTOS ITEM 07	SERV	1	R$ 7.949,84	R$ 7.949,84
158	2115	LOTE 0731TREINAMENTOS ITEM 08.	SERV	1	R$ 8.800,47	R$ 8.800,47
159	2116	LOTE 0732TREINAMENTOS ITEM 09.	SERV	1	R$ 8.500,54	R$ 8.500,54
160	2118	LOTE 08 01 LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA.	MES	12	R$ 39.879,87	R$ 478.546,44
161	2119	LOTE 0802LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA . PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	MES	12	R$ 21.269,54	R$ 255.222,48
162	2120	LOTE 0803LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA	MES	12	R$ 9.936,58	R$ 119.238,96
163	2121	LOTE 0804LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO	MES	12	R$ 8.942,96	R$ 107.315,52
164	2122	LOTE 0805LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA HOSPITAL	MES	12	R$ 8.942,96	R$ 107.315,52
165	2123	LOTE 0806LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA SAAE.	MES	12	R$ 8.942,96	R$ 107.315,52
166	2124	LOTE 0807LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL	MES	12	R$ 9.127,85	R$ 109.534,20
167	2125	LOTE 0808LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE	MES	12	R$ 12.641,90	R$ 151.702,80
168	2126	LOTE 0809LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12	R$ 8.352,50	R$ 100.230,00

169	2128	LOTE 0815SUPORTE TÉCNICO CONTABIL PARA PREFEITURA	SERV	10	R$ 29.490,44	R$ 303.414,72
170	2130	LOTE 0813SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA INSTITUTO.	SERV	10	R$ 8.648,20	R$ 115.026,60
171	2132	LOTE 0816MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1.	SERV	1	R$ 144.215,40	R$ 144.215,40
172	2134	LOTE 0817MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3.	SERV	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
173	2135	LOTE 0818MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 4.	SERV	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
174	2136	LOTE 0819MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 5	SERV	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
175	2137	LOTE 0820MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 6	SERV	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
176	2138	LOTE 0821MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7.	SERV	1	R$ 9.774,61	R$ 9.774,61
177	2141	LOTE 0824TREINAMENTOS ITEM 01	SERV	1	R$ 79.329,68	R$ 79.329,68
178	2142	LOTE 0825TREINAMENTOS ITEM 02.	SERV	1	R$ 7.332,90	R$ 7.332,90
179	2143	LOTE 0826TREINAMENTOS ITEM 03.	SERV	1	R$ 7.070,65	R$ 7.070,65
180	2144	LOTE 0827TREINAMENTOS ITEM 04.	SERV	1	R$ 7.070,65	R$ 7.070,65
181	2145	LOTE 0828TREINAMENTOS ITEM 05.	SERV	1	R$ 7.070,65	R$ 7.070,65
182	2146	LOTE 0829TREINAMENTOS ITEM 06	SERV	1	R$ 7.070,65	R$ 7.070,65
183	2147	LOTE 0830TREINAMENTOS ITEM 07.	SERV	1	R$ 8.145,35	R$ 8.145,35
184	2148	LOTE 0831TREINAMENTOS ITEM 08	SERV	1	R$ 9.399,51	R$ 9.399,51
185	2149	LOTE 0832TREINAMENTOS ITEM 09.	SERV	1	R$ 6.923,65	R$ 6.923,65
186	2151	LOTE 0801LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA PARA PREFEITURA	MES	24	R$ 74.050,91	R$ 1.777.221,84
187	2152	LOTE 0802LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRONICO DE DOCUMENTOS	MES	24	R$ 24.009,62	R$ 576.230,88
188	2153	LOTE 0803LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA.	MES	24	R$ 13.681,68	R$ 328.360,32
189	2154	LOTE 0804LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO	MES	12	R$ 12.313,56	R$ 147.762,72

190	2157	LOTE 0907LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL.	MES	24	R$ 12.170,46	R$ 292.091,04
191	2158	LOTE 0908LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA AREA DA SAÚDE	MES	24	R$ 16.228,86	R$ 389.492,64
192	2159	LOTE 0909LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL . NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	24	R$ 10.600,34	R$ 254.408,16
193	2161	LOTE 0911SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA.	SERV	26	R$ 32.974,26	R$ 857.330,76
194	2165	LOTE 09 SMIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1.	SERV	2	R$ 199.740,56	R$ 399.481,12
195	2167	LOTE 0917MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3.	SERV	2	R$ 20.079,10	R$ 40.158,20
196	2168	LOTE 0918MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 4.	SERV	1	R$ 20.079,10	R$ 20.079,10
197	2171	LOTE 0921MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7.	SERV	2	R$ 12.267,96	R$ 24.535,92
198	2172	LOTE 0922MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 8	SERV	2	R$ 13.632,07	R$ 27.264,14
199	2173	LOTE 0923MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9	SERV	2	R$ 10.427,75	R$ 20.855,50
200	2174	LOTE 0924TREINAMENTOS ITEM 01	SERV	2	R$ 101.562,96	R$ 203.125,92
201	2175	LOTE 0925TREINAMENTOS ITEM 02	SERV	2	R$ 10.156,06	R$ 20.312,12
202	2176	LOTE 0926TREINAMENTOS ITEM 03.	SERV	2	R$ 5.605,38	R$ 11.210,76
203	2180	LOTE 0930TREINAMENTOS ITEM 07.	SERV	2	R$ 10.223,25	R$ 20.446,50
204	2181	LOTE 0931TREINAMENTOS ITEM 08	SERV	2	R$ 11.380,17	R$ 22.720,34
205	2182	LOTE 0932TREINAMENTOS ITEM 09.	SERV	2	R$ 8.688,63	R$ 17.375,26
206	2184	LOTE 1001 LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA.	MES	12	R$ 117.215,37	R$ 1.406.584,44
207	2185	LOTE 1002LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA. PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	MES	12	R$ 35.984,09	R$ 431.809,20
208	2188	LOTE 1008LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA	MES	12	R$ 18.528,39	R$ 222.340,68
209	2189	LOTE 1007LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA AREA EDUCACIONAL.	MES	12	R$ 14.726,86	R$ 176.722,32
210	2191	LOTE 1009LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE	MES	12	R$ 21.001,41	R$ 252.016,92

211	2192	LOTE 1008LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL . NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12	R$ 13.113,45	R$ 157.361,40
212	2194	LOTE 1011SUPORTE TECNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA	SERV	13	R$ 38.707,41	R$ 506.196,33
213	2196	LOTE 1015MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃC E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1	SERV	1	R$ 284.153,67	R$ 284.153,67
214	2200	LOTE 1017MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃC E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3	SERV	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
215	2204	LOTE 1021MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃC E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7	SERV	1	R$ 14.844,71	R$ 14.844,71
216	2205	LOTE 1022MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 8	SERV	1	R$ 17.641,27	R$ 17.641,27
217	2206	LOTE 1023MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9	SERV	1	R$ 12.617,83	R$ 12.617,83
218	2207	LOTE 1024TREINAMENTOS ITEM 01	SERV	1	R$ 144.484,94	R$ 144.484,94
219	2208	LOTE 1025TREINAMENTOS ITEM 02.	SERV	1	R$ 14.448,60	R$ 14.448,60
220	2209	LOTE 1026TREINAMENTOS ITEM 03.	SERV	1	R$ 12.057,04	R$ 12.057,04
221	2210	LOTE 1030TREINAMENTOS ITEM 07.	SERV	1	R$ 12.370,59	R$ 12.370,59
222	2214	LOTE 1031TREINAMENTOS ITEM 08	SERV	1	R$ 14.700,89	R$ 14.700,89
223	2215	LOTE 1032TREINAMENTOS ITEM 09	SERV	1	R$ 10.515,09	R$ 10.515,09
224	2217	LOTE 1101LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA	MÊS	12	R$ 130.836,13	R$ 1.570.033,55
225	2218	LOTE 1102LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA . PARA PREFEITURA PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	MÊS	12	R$ 51.694,07	R$ 620.328,84
226	2219	LOTE 1103LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA	MES	12	R$ 19.859,19	R$ 235.910,28
227	2220	LOTE 1104LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO	MES	12	R$ 17.893,17	R$ 212.318,04
228	2223	LOTE 1107LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA EDUCACIONAL.	MÊS	12	R$ 14.726,53	R$ 176.718,36
229	2224	LOTE 1108LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL . NA ÁREA DA SAÚDE	MES	12	R$ 21.001,41	R$ 252.016,92
230	2225	LOTE 1109LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MES	12	R$ 13.113,45	R$ 157.361,40
231	2227	LOTE 1111SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA.	SERV	13	R$ 42.382,60	R$ 551.103,80

RUA MONTES CLAROS, 1144
PIRAPORA - MG
03832185900 - CNPJ
suporte@contosconsultoria.com.br

Preço de Referencia:	20
Processo de Compra:	47
Tipo	Por Item
Critério de Adjudicação:	Outros
Data:	15/01/2025

232	2231	LOTE 1115MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 1.	SERV	1	R$ 284.153,67	R$ 284.153,67
233	2233	LOTE 1117MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 3.	SERV	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
234	2234	LOTE 1118MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 4	SERV	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
235	2237	LOTE 1121MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 7	SERV	1	R$ 14.844,71	R$ 14.844,71
236	2238	LOTE 1122MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 8.	SERV	1	R$ 17.640,83	R$ 17.640,83
237	2239	LOTE 1123MIGRAÇÃO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS ITEM 9.	SERV	1	R$ 12.617,83	R$ 12.617,83
238	2240	LOTE 1124TREINAMENTOS ITEM 01.	SERV	1	R$ 144.464,94	R$ 144.464,94
239	2241	LOTE 1125TREINAMENTOS ITEM 02.	SERV	1	R$ 14.445,60	R$ 14.445,60
240	2242	LOTE 1126TREINAMENTOS ITEM 03.	SERV	1	R$ 12.058,71	R$ 12.058,71
241	2245	LOTE 1129TREINAMENTOS ITEM 07.	SERV	1	R$ 12.370,59	R$ 12.370,59
242	2247	LOTE 1131TREINAMENTOS ITEM 08	SERV	1	R$ 14.700,89	R$ 14.700,89
243	2248	LOTE 1132TREINAMENTOS ITEM 09	SERV	1	R$ 10.514,76	R$ 10.514,76

Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
Folha nº 0370

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$50.134.340,02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Bernardo Pinto [illegible] – Centro – [illegible] – Telefone: (38) (31) 3641935
CNPJ: 21.314.350/0001-15

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
1	LOTE 0101Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		12.000,0000	204

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	12.052,0000	2.458.608,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.000,0000	2.448.000,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	13.787,4100	2.814.434,52
	Média	12.613,38	2.573.747,52

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
2	LOTE 0102Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		9.177,0000	204

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	9.177,0000	1.872.108,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	9.200,0000	1.876.800,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	10.506,6300	2.143.353,52
	Média	9.627,61	1.964.087,84

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
3	LOTE 0103Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		3.553,5000	204

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.553,5000	724.914,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.767,0000	768.468,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	4.068,0530	829.843,21
	Média	3.796,18	774.423,77

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
4	LOTE 0104 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto		3.198,1500	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.198,1500	76.755,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.390,0000	81.360,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	3.661,2400	87.869,76
	Média	3.416,46	81.995,04

Pág 08

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
5	LOTE 0106Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE		3.196,1500	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.196,1500	38.377,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	3.380,0000	40.560,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264852000109	3.661,2400	43.934,88
	Média	3.412,46	40.957,52

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
6	LOTE 0107Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		2.468,8100	204

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.468,8100	503.637,24
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	2.617,0000	533.868,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264852000109	2.826,2800	576.563,12
	Média	2.637,37	538.023,48

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
7	LOTE 0108Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		3.443,5800	204

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.443,5800	702.490,32
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	3.650,0000	744.600,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264852000109	3.942,2100	804.210,84
	Média	3.678,60	750.434,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
8	LOTE 0109Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		2.208,7200	204

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.208,7200	450.679,88
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	2.340,0000	477.360,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264852000109	2.528,5600	515.824,20
	Média	2.359,09	481.254,69

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
9	LOTE 0110Licença de uso de software de gestão Pública		3.198,1500	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 029151960000170	3.198,1500	115.133,40
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 042354180000106	3.390,0000	122.040,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.681,2400	131.804,64
	Média	3.416,46	122.992,56

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
10	LOTE 0111Suporte técnico contábil para Prefeitura		16.767,0000	22

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 029151960000170	16.767,0000	3.705.507,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 042354180000106	17.650,0000	3.900.650,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	19.194,5600	4.242.084,06
	Média	17.870,52	3.949.407,02

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
11	LOTE 0112Suporte técnico contábil para Câmara		6.266,1200	104

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 029151960000170	6.266,1200	651.676,48
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 042354180000106	6.642,0000	690.768,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.173,4500	746.038,80
	Média	6.693,86	696.161,44

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
12	LOTE 0113Suporte técnico contábil para Instituto		5.030,1000	13

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 029151960000170	5.030,1000	65.391,30
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 042354180000106	5.332,0000	69.316,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.758,4900	74.859,37
	Média	5.373,52	69.855,79

Fl. 047

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
13	LOTE 0114Suporte tecnico contábil para autarquias e empresas publicas		5.030,1000	26

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915186000170	5.030,1000	130.782,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	8.332,0000	166.632,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.756,4600	149.716,96
	Media	5.373,52	139.711,52

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
14	LOTE 0115Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		32.126,2600	16

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915186000170	32.126,2600	514.020,16
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	34.054,0000	544.864,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	35.778,1400	568.450,24
	Media	34.319,47	549.111,52

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
15	LOTE 0117Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		4.196,2400	17

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915186000170	4.196,2400	71.436,08
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.437,0000	75.429,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	4.792,4100	81.470,97
	Média	4.471,88	76.021,96

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
16	LOTE 0118Migração Implantação e Conversão de dados Item 4		4.196,2400	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915186000170	4.196,2400	4.196,24
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.437,0000	4.437,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	4.792,4100	4.792,41
	Media	4.471,88	4.471,88

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
17	LOTE 0121Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		2.844,0700	17

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.844,0700	48.348,19
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.015,0000	51.255,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.255,8900	55.350,13
	Média	3.038,32	51.651,44

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
18	LOTE 0122Migração Implantação e Conversão de dados Item 8		3.305,5400	16

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.305,5400	52.883,44
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.504,0000	56.064,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.784,5200	60.552,32
	Média	3.531,45	56.500,20

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
19	LOTE 0123Migração Implantação e Conversão de dados Item 9		2.417,4600	17

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.417,4600	41.099,82
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.562,0000	43.554,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	2.767,5100	47.047,67
	Média	2.582,32	43.899,44

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
20	LOTE 0124Treinamentos Item 01		16.335,3900	17

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	16.335,3900	277.701,63
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	17.345,0000	294.865,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	18.700,7600	317.912,92
	Média	17.460,38	296.826,48

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
21	LOTE 0125Treinamentos item 02		1.633,5400	17

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	1.633,5400	27.770,18
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	1.731,0000	29.427,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	1.870,0900	31.791,36
	Média	1.744,87	29.662,79

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
22	LOTE 0126Treinamentos item 03		1.794,1000	17

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	1.794,1000	30.499,70
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	1.900,0000	32.300,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	2.051,8900	34.916,13
	Média	1.916,00	32.572,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
23	LOTE 0130Treinamentos item 07		2.370,0600	17

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.370,0600	40.291,02
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.512,0000	42.704,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	2.713,2400	46.125,08
	Média	2.531,77	43.040,09

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
24	LOTE 0131Treinamentos item 08		2.754,8600	17

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.754,8600	46.832,62
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.920,0000	49.640,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.153,7800	99.813,92
	Média	2.942,87	52.028,79

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
25	LOTE 0132Treinamentos Item 08		2.014,5500	17

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.014,5500	34.247,35
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.135,0000	36.295,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	2.306,2500	39.206,25
	Média	2.151,93	36.582,81

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
26	LOTE 0133 Treinamentos Item 10		1.794,1000	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	1.794,1000	5.382,30
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	1.900,0000	5.700,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	2.053,8900	6.161,67
	Média	1.915,33	5.748,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
27	LOTE 0201Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		14.352,0000	48

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	14.352,0000	688.896,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	15.212,0000	730.176,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	16.430,1750	788.648,16
	Média	15.331,72	735.906,72

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
28	LOTE 0202Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		11.012,4000	48

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.012,4000	528.595,20
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	11.673,0000	560.304,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	12.607,0000	605.136,00
	Média	11.764,13	564.678,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
29	LOTE 0208Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		4.015,4600	48

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.015,4600	192.742,08
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.258,0000	204.268,80
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	4.598,8900	220.650,72
	Media	4.288,45	205.886,53

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
30	LOTE 0207Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		2.767,9500	48

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.767,9500	132.861,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.934,0000	140.832,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.168,7500	152.100,00
	Media	2.956,90	141.931,20

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
31	LOTE 0206Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		3.685,6000	48

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.685,6000	176.908,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.119,0000	197.712,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	4.448,2200	213.514,56
	Media	4.150,94	199.245,12

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
32	LOTE 0205Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		2.491,4400	48

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.491,4400	119.589,12
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.640,0000	126.720,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	2.852,2000	136.905,60
	Media	2.661,21	127.738,08

Comissão Permanente de Licitação
0472

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 187 - Centro - Corinto/MG - Telefone/Fax: (38) 3741-1939
CNPJ: 21.314.153/0001-39

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
33	LOTE 0211Suporte técnico contábil para Prefeitura		17.175,2500	52

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	17.175,2600	893.113,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	18.205,0000	946.660,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	19.662,2300	1.022.435,96
	Média	18.347,49	954.069,48

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
34	LOTE 0212Suporte técnico contábil para Câmara		6.413,0900	26

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.413,0900	166.740,34
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	6.788,0000	176.488,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.341,7100	190.864,46
	Média	6.850,93	178.124,16

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
35	LOTE 0215Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		40.777,1700	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	40.777,1700	163.108,68
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	43.224,0000	172.896,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	46.581,7100	186.326,84
	Média	43.660,96	174.243,84

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
36	LOTE 0217Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		5.495,2500	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.495,2500	21.981,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.825,0000	23.300,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.290,9000	25.163,54
	Média	5.870,40	23.481,60

Fls: 0473

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
37	LOTE 0221Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		3.188,6700	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.188,6700	12.754,68
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇ - CNPJ: 04235413000106	3.400,0000	13.600,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.650,3900	14.601,56
	Média	3.413,02	13.652,08

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
38	LOTE 0222Migração Implantação e Conversão de dados Item 8		3.730,1700	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.730,1700	14.920,68
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇ - CNPJ: 04235413000106	3.954,0000	15.816,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	4.270,3900	17.081,20
	Média	3.984,82	15.939,29

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
39	LOTE 0223 Migração Implantação e Conversão de dados Item 9		2.710,3800	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.710,3800	10.841,52
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇ - CNPJ: 04235413000106	2.873,0000	11.492,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.102,9400	12.411,76
	Média	2.895,41	11.581,64

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
40	LOTE 0224Treinamentos Item 01		20.734,1600	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	20.734,1600	82.936,64
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇ - CNPJ: 04235413000106	21.978,0000	87.912,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	23.736,4800	94.945,84
	Média	22.149,54	88.598,16

0174

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
41	LOTE 0225Treinamentos item 02		2.073,4200	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.073,4200	8.293,68
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.198,0000	8.792,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	2.873,6500	9.494,60
	Média	2.215,02	8.860,08

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
42	LOTE 0226Treinamentos item 03		2.355,1100	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.355,1100	9.420,44
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.496,0000	9.984,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	2.696,1300	10.784,52
	Média	2.515,75	10.063,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
43	LOTE 0230Treinamentos item 07		2.657,2400	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.657,2400	10.628,96
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.817,0000	11.268,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	3.042,0000	12.168,00
	Média	2.838,75	11.355,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
44	LOTE 0231Treinamentos item 08		3.108,4700	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.108,4700	12.433,88
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.295,0000	13.180,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	3.554,5850	14.234,32
	Média	3.320,68	13.282,73

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
45	LOTE 0232Treinamentos item 09		2.258,6500	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02915196000170	2.258,6500	9.034,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	2.394,0000	9.576,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 01264892000109	2.585,7000	10.342,80
	Média	2.412,75	9.651,13

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
46	LOTE 0301Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		16.072,4000	60

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02915196000170	16.072,4000	964.344,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	17.037,0000	1.022.220,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 01264892000109	18.389,5800	1.103.360,80
	Média	17.166,66	1.030.141,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
47	LOTE 0302Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública		13.214,8800	60

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02915196000170	13.214,8800	792.892,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	14.008,0000	840.480,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CnPJ 01264892000109	15.128,2000	907.703,40
	Média	14.117,03	847.025,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
48	LOTE 0303Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		4.537,4600	60

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02915196000170	4.537,4600	272.247,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	4.810,0000	288.600,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CnPJ 01264892000109	5.184,4000	311.066,40
	Média	4.843,62	290.639,20

Consórcio Intermunicipal 0174 Rubrica

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
49	LOTE 0304Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto		4.083,7200	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915195000170	4.083,7200	49.004,64
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.329,0000	51.948,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	4.675,0400	56.100,48
	Média	4.362,59	52.351,08

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
50	LOTE 0305Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital		4.083,7200	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915195000170	4.083,7200	49.004,64
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.329,0000	51.948,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	4.675,0400	56.100,48
	Média	4.362,59	52.351,08

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
51	LOTE 0307Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		3.295,5900	60

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915195000170	3.295,5900	197.735,40
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.681,0000	220.860,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.772,7900	226.367,40
	Média	3.520,46	211.227,60

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
52	LOTE 0308Licença de uso de software de gestão Pública		4.588,7000	60

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915195000170	4.588,7000	275.322,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.864,0000	291.840,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.253,1400	315.188,40
	Média	4.901,95	294.117,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
53	LOTE 0309Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		2.968,5300	61

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.968,5300	181.080,33
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	3.147,0000	191.967,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.398,8700	207.330,57
	Média	3.171,39	193.459,30

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
54	LOTE 0311Suporte técnico contábil para Prefeitura		18.840,5100	52

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	18.840,5100	979.706,52
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	19.970,0000	1.038.440,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	21.568,5100	1.121.562,72
	Média	20.126,37	1.046.571,24

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
55	LOTE 0312Suporte técnico contábil para Câmara		6.897,5900	13

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.897,5900	89.668,67
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	7.311,0000	95.043,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.896,3600	102.652,68
	Média	7.368,32	95.788,16

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
56	LOTE 0315Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		50.785,7600	5

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	50.785,7600	253.928,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	52.833,0000	264.165,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	58.139,6400	290.697,75
	Média	54.252,77	271.263,85

Fls: 0170

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITAR O DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua [illegible] - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) [illegible]
CNPJ [illegible]

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
57	LOTE 0317Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		7.144,9400	5

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.144,9400	35.724,70
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.574,0000	37.870,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	8.179,5300	40.897,65
	Média	7.632,82	38.164,10

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
58	LOTE 0318Migração Implantação e Conversão de dados Item 4		7.144,9400	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.144,9400	7.144,94
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.574,0000	7.574,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	8.179,5300	8.179,53
	Média	7.632,82	7.632,82

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
59	LOTE 0319Migração Implantação e Conversão de dados Item 5		7.144,9400	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.144,9400	7.144,94
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.574,0000	7.574,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	8.179,5300	8.179,53
	Média	7.632,82	7.632,82

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
60	LOTE 0321Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		3.796,5200	5

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.796,5200	18.982,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.024,0000	20.120,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	4.346,2500	21.731,25
	Média	4.055,50	20.277,95

Folha 7563

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
61	LOTE 0322Migração Implantação e Conversão de dados item 8		4.405,1600	5

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.405,1600	22.025,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.670,0000	23.350,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.043,0200	25.215,10
	Média	4.706,06	23.530,30

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
62	LOTE 0323Migração Implantação e Conversão de dados item 9		3.227,0400	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.227,0400	12.908,16
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.420,0000	13.680,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.694,3400	14.777,24
	Media	3.447,12	13.788,48

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
63	LOTE 0324Treinamentos item 01		25.823,2700	5

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	25.823,2700	129.116,35
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	27.973,0000	139.865,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	29.562,4900	147.812,45
	Média	27.586,25	137.931,25

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
64	LOTE 0325Treinamentos item 02		2.582,3300	5

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.582,3300	12.911,65
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.737,0000	13.685,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	2.956,2400	14.781,20
	Média	2.758,53	13.792,65

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0810
Rubrica

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
65	LOTE 0326Treinamentos item 03		3.062,1200	5

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	3.062,1200	15.310,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000106	3.245,0000	16.225,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264802000109	3.505,5100	17.527,55
	Média	3.270,88	16.354,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
66	LOTE 0327Treinamentos item 04		3.062,1200	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	3.062,1200	3.062,12
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000106	3.245,0000	3.245,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264802000109	3.505,5100	3.505,51
	Média	3.270,88	3.270,88

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
67	LOTE 0328Treinamentos item 05		3.062,1200	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	3.062,1200	3.062,12
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000106	3.245,0000	3.245,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264802000109	3.505,5100	3.505,51
	Média	3.270,88	3.270,88

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
68	LOTE 0330Treinamentos item 07		3.163,7700	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	3.163,7700	12.655,08
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000106	3.354,0000	13.416,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264802000109	3.621,8800	14.487,52
	Média	3.379,88	13.519,52

Conferido
0181

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Batista [illegible] - Centro - [illegible] - Telefone: (38) [illegible]
CNPJ: 21.[illegible]

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
69	LOTE 0331Treinamentos item 08		3.670,9600	5

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.670,9600	18.354,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	3.891,0000	19.455,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	4.200,5200	21.012,60
	Média	3.921,49	19.607,45

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
70	LOTE 0332Treinamentos item 09		2.689,2100	4

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	2.689,2100	10.756,84
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	2.850,0000	11.400,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	3.078,6000	12.314,40
	Média	2.872,60	11.490,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
71	LOTE 0333Treinamentos item 10		3.062,1200	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.062,1200	3.062,12
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.245,0000	3.245,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	3.505,5200	3.505,52
	Média	3.270,88	3.270,88

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
72	LOTE 0401Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		19.516,8800	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	19.516,8800	702.607,68
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	20.688,0000	744.768,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	22.342,0200	804.345,72
	Média	20.849,27	750.573,80



CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Bernardo Saturnino, 157 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3751-[illegible]
CNPJ: 21.314.253/0001-06

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
73	LOTE 0402Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública		14.582,0000	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	14.582,0000	524.952,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000100	16.457,0000	592.452,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	16.683,4700	600.964,92
	Média	15.577,49	560.789,64

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
74	LOTE 0403Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		5.163,5000	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.163,5000	185.886,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000100	5.471,0000	197.028,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	5.911,1700	212.802,12
	Média	5.515,89	198.572,04

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
75	LOTE 0404Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto		4.847,1600	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.847,1600	65.785,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000100	4.925,0000	59.100,01
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	5.320,0600	63.840,72
	Média	4.984,07	59.583,84

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
76	LOTE 0407Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		4.048,1300	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.048,1300	145.732,68
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000100	4.291,0000	154.476,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	4.634,3000	166.834,80
	Média	4.324,48	155.681,26

Rec 1967

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
77	LOTE 0408Licença de uso de software de gestão Publica Municipal		5.684,0700	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.684,0700	204.626,52
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	6.025,0000	216.900,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01254892000109	6.507,1200	234.256,32
	Média	6.072,56	218.594,16

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
78	LOTE 0409Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		3.562,2300	35

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.562,2300	128.240,28
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.776,0000	135.936,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01254892000109	4.078,0400	146.809,44
	Média	3.805,42	136.995,12

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
79	LOTE 0411Suporte técnico contábil para Prefeitura		20.521,2200	39

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	20.521,2200	800.337,58
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	21.752,0000	848.328,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01254892000109	23.492,5600	916.214,91
	Média	21.921,97	854.956,83

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
80	LOTE 0413Suporte técnico contábil para Instituto		6.156,3600	13

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.156,3600	80.032,68
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	6.525,0000	84.825,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01254892000109	7.047,8400	91.621,59
	Média	6.576,19	85.493,07

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
81	LOTE 0415Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		64.955,5500	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	64.955,5500	194.866,65
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	68.853,0000	206.559,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	74.351,1200	223.053,36
	Média	69.386,89	208.159,67

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
82	LOTE 0417Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		9.288,9800	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	9.288,9800	27.866,94
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	9.846,0000	29.538,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	10.634,0200	31.902,06
	Média	9.923,00	29.769,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
83	LOTE 0418Migração Implantação e Conversão de dados Item 4		9.288,9800	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	9.288,9800	9.288,98
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	9.846,0000	9.846,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	10.634,0200	10.634,02
	Média	9.923,00	9.923,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
84	LOTE 0421Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		4.663,4500	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.663,4500	13.990,35
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.943,0000	14.829,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.338,7100	16.016,13
	Média	4.981,72	14.945,16

Comissão de Licitação
0483
Visto

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
86	LOTE 0422Migração Implantação e Conversão de dados Item 8		5.466,7000	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.456,7000	16.370,10
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	5.784,0000	17.352,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.246,8300	18.740,49
	Média	5.829,18	17.487,54

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
88	LOTE 0423Migração Implantação e Conversão de dados Item 9		3.963,9200	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.963,9200	11.891,76
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	4.201,0000	12.603,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	4.537,9000	13.613,70
	Média	4.234,27	12.702,81

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
87	LOTE 0424Treinamentos Item 01		33.028,2500	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	33.028,2500	99.084,75
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	35.010,0000	105.030,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	37.810,7400	113.432,22
	Média	35.283,00	105.849,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
89	LOTE 0425Treinamentos Item 02		3.302,8200	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.302,8200	9.908,46
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMÉRCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	3.500,0010	10.500,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.781,0710	11.343,21
	Média	3.527,95	10.583,88



Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
89	LOTE 0426Treinamentos item 03		3.980,9900	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.980,9900	11.942,97
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.220,0000	12.660,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	4.557,4400	13.672,32
	Media	4.252,81	12.758,43

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
90	LOTE 0427Treinamentos item 04		3.980,9900	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.980,9900	3.980,99
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.220,0000	4.220,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	4.557,4400	4.557,44
	Media	4.252,81	4.252,81

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
91	LOTE 0430Treinamentos item 07		3.886,2000	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.886,2000	11.658,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.119,0000	12.357,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	4.448,9200	13.346,76
	Media	4.151,37	12.454,11

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
92	LOTE 0431Treinamentos item 08		4.547,2500	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.547,2500	13.641,75
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.820,0000	14.460,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	5.206,6900	15.617,07
	Media	4.857,65	14.572,94

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
93	LOTE 0432Treinamentos item 09		3.303,2700	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	MLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	3.303,2700	9.909,81
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	3.501,0000	10.503,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	3.781,5900	11.344,77
	Media	3.528,62	10.585,86

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
94	LOTE 0501Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		21.235,2600	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	MLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	21.235,2600	509.646,24
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	22.509,0000	540.216,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	24.310,1200	583.442,88
	Media	22.684,79	544.434,96

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
95	LOTE 0502Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública		16.065,5000	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	MLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	16.065,5000	385.572,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	17.079,0000	409.896,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	18.391,7800	441.402,72
	Media	17.178,09	411.956,91

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
96	LOTE 0503Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Câmara		5.946,7600	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	MLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.946,7600	142.794,24
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	6.307,0000	151.368,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.811,2800	163.470,72
	Media	6.356,01	152.544,24

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
97	LOTE 0504Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto		5.354,7800	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.354,7800	64.257,36
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.676,0000	68.112,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.130,1500	73.561,80
	Média	5.720,31	68.643,72

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
98	LOTE 0505Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital		5.354,7800	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.354,7800	64.257,36
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.676,0000	68.112,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.130,1500	73.561,80
	Média	5.720,31	68.643,72

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
99	LOTE 0507Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		5.384,6300	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.384,6300	129.231,12
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.709,0000	136.992,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.164,3300	147.943,92
	Média	5.752,32	138.055,68

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
100	LOTE 0508Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		7.620,2000	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.620,2000	182.884,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	8.077,0000	193.848,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	8.721,6000	209.318,40
	Média	8.140,27	195.350,48

Comissão Permanente de Licitação
Visto
Folha 0484

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
101	LOTE 0509Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		4.970,8400	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HJH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.970,8400	119.300,16
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.269,0000	126.456,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.690,6200	136.574,88
	Média	5.310,15	127.443,60

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
102	LOTE 0511Supode técnico contábil para Prefeitura		22.514,7000	26

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HJH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	22.514,7000	585.382,20
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	23.865,0000	620.490,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	25.774,8330	670.145,58
	Média	24.051,51	625.339,26

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
103	LOTE 0515Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		86.063,6500	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HJH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	86.063,6500	172.127,30
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	91.227,0000	182.454,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	98.525,5500	197.051,10
	Média	91.938,70	183.877,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
104	LOTE 0517Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		11.670,0000	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HJH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.470,0000	22.940,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.370,0000	24.740,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	13.629,6200	26.719,84
	Média	12.488,54	24.933,72

0490

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
105	LOTE 0518Migração Implantação e Conversão de dados Item 4		11.670,0000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.670,0000	11.670,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.370,0000	12.370,00
334	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	13.359,8200	13.359,82
	Média	12.466,61	12.466,61

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
106	LOTE 0519Migração Implantação e Conversão de dados Item 5		11.670,0000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.670,0000	11.670,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.370,0000	12.370,00
334	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	13.359,8200	13.359,82
	Média	12.466,61	12.466,61

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
107	LOTE 0521Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		6.203,0900	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.203,0900	12.406,18
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	6.576,0000	13.150,00
334	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.101,3000	14.202,60
	Média	6.626,46	13.252,93

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
108	LOTE 0522Migração Implantação e Conversão de dados Item 8		7.315,3900	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.315,3900	14.630,78
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.764,0000	15.528,00
334	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	8.374,9800	16.749,32
	Média	7.818,68	15.636,36

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
109	LOTE 0623Migração Implantação e Conversão de dados Item 9		5.272,6200	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.272,6200	10.545,24
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000105	5.589,0000	11.178,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	6.036,1000	12.072,20
	Media	5.632,57	11.265,14

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
110	LOTE 0624Treinamentos Item 01		43.761,1300	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	43.761,1300	87.522,26
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000105	46.387,0000	92.774,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	50.097,7500	100.195,50
	Media	46.748,63	92.497,26

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
111	LOTE 0625Treinamentos Item 02		4.376,1200	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.376,1200	8.752,24
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000105	4.639,0000	9.278,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	5.009,7900	10.019,58
	Media	4.674,97	9.349,94

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
112	LOTE 0626Treinamentos Item 03		5.001,4300	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.001,4300	10.002,86
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000105	5.301,0000	10.602,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	5.725,6400	11.451,28
	Media	5.342,69	10.685,38

Prefeitura de Lucrânia
2010
Fls 2007

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
113	LOTE 0528Treinamentos item 05		5.001,4300	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.001,4300	5.001,43
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	5.301,0000	5.301,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.725,6400	5.725,64
	Média	5.342,69	5.342,69

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
114	LOTE 0530Treinamentos item 07		5.169,2400	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.168,2400	10.336,48
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	5.480,0000	10.960,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.917,7400	11.835,48
	Média	5.522,33	11.044,66

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
115	LOTE 0531Treinamentos item 08		6.096,1600	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.096,1600	12.192,32
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	6.461,0000	12.922,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.978,8800	13.957,76
	Média	6.512,02	13.024,04

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
116	LOTE 0532Treinamentos item 09		4.393,8600	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.393,8600	8.787,72
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000109	4.657,0000	9.314,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.030,0300	10.060,18
	Média	4.693,63	9.387,30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Bernardo Horta, 167 - Centro - Corinto - MG - Telefone (38) 3751-1656
CNPJ: 21.314.958/0001-30

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
117	LOTE 0601Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		25.390,3100	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	25.390,3100	914.051,16
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	28.914,0000	868.804,00
334	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	29.066,8300	1.046.405,88
	Media	27.123,71	976.453,59

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
118	LOTE 0602Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública		17.192,5000	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	17.192,5000	618.930,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	18.224,0000	656.064,00
334	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	19681,8700	708.550,92
	Média	18.366,19	661.181,76

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
119	LOTE 0603Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		6.723,2200	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.723,2200	242.035,92
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.127,0000	256.572,00
334	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.696,7400	277.082,64
	Média	7.182,32	258.563,52

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
120	LOTE 0604Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto		6.050,9000	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.050,9000	145.221,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	6.414,0000	153.936,00
334	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.927,0700	166.249,68
	Média	6.463,99	155.135,76

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
121	LOTE 0605Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital		6.050,9000	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.050,9000	72.610,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	6.414,0000	76.968,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.927,0700	83.124,84
	Média	6.463,99	77.567,88

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
122	LOTE 0607Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		5.384,6300	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.384,6300	193.846,68
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.708,0000	205.488,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.164,3350	221.915,69
	Média	5.752,32	207.083,52

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
123	LOTE 0608Licença de uso de software de gestão Publica Municipal		7.620,2000	36

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.620,2000	274.327,20
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	8.077,0000	290.772,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	8.723,6000	314.049,60
	Média	8.140,27	293.049,72

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
124	LOTE 0609Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		4.970,8400	38

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.970,8400	178.950,24
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.289,0000	190.404,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.690,6200	204.862,32
	Média	5.316,15	191.165,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
125	LOTE 0611Suporte técnico contábil para Prefeitura		23.168,0900	39

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	23.156,0000	903.165,12
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	24.548,0000	957.372,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	26.511,3700	1.033.943,43
	Média	24.738,19	964.826,85

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
126	LOTE 0612Suporte técnico contábil para Câmara		8.566,9000	26

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.566,9000	222.739,40
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	9.080,0000	236.080,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	9.807,3900	254.992,14
	Média	9.151,43	237.937,18

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
127	LOTE 0613Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		86.063,5500	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	86.063,5500	258.190,65
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	91.227,0000	273.681,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	98.575,5500	295.576,65
	Média	91.508,70	275.816,10

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
128	LOTE 0617Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		11.670,0000	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.670,0000	35.010,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.370,0000	37.110,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	13.359,8200	40.079,46
	Média	12.466,61	37.399,82

Comissão de Licitação
36

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
129	LOTE 0618Migração Implantação e Conversão de dados Item 4		11.670,0000	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	11.670,0000	23.340,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.370,0000	24.740,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284892000109	13.369,8200	26.719,64
	Média	12.466,61	24.933,22

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
130	LOTE 0619Migração Implantação e Conversão de dados Item 5		11.670,0000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	11.670,0000	11.670,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.370,0000	12.370,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284892000109	13.369,8200	13.369,82
	Média	12.466,61	12.466,61

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
131	LOTE 0621Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		6.203,0900	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	6.203,0900	18.609,27
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	6.575,0000	19.725,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284892000109	7.101,3000	21.303,90
	Média	6.626,46	19.879,39

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
132	LOTE 0622Migração Implantação e Conversão de dados Item 8		7.315,3900	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	7.315,3900	21.946,17
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.754,0000	23.262,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284892000109	8.374,6600	25.123,98
	Média	7.814,66	23.444,04

Confere com o original
0191
Visto

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
133	LOTE 0623Migração Implantação e Conversão de dados Item 9		5.272,6200	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	$ 5.272,6200	15.817,86
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.589,0000	16.767,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.036,1000	18.108,30
	Média	5.632,57	16.897,71

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
134	LOTE 0624Treinamentos Item 01		43.761,1300	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	43.761,1300	131.283,39
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	46.387,0000	139.161,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	50.097,7500	150.293,25
	Média	46.748,63	140.245,89

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
135	LOTE 0625Treinamentos Item 02		4.376,1200	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	4.376,1200	13.128,36
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	4.639,0000	13.917,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.009,7500	15.029,34
	Média	4.674,97	14.024,91

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
136	LOTE 0626Treinamentos Item 03		5.001,4300	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	$ 5.001,4300	15.004,29
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.301,0000	15.903,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.725,8100	17.176,92
	Média	5.342,69	16.028,07

Comissão Permanente de Licitação
0130
Assinatura

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
137	LOTE 0627Treinamentos item 04		5.001,4300	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915198000170	5.001,4300	10.002,86
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.301,0000	10.602,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.725,6400	11.451,28
	Média	5.342,69	10.685,38

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
138	LOTE 0628Treinamentos item 05		5.001,4300	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915198000170	5.001,4300	5.001,43
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.301,0000	5.301,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.725,6400	5.725,64
	Média	5.342,69	5.342,69

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
139	LOTE 0630Treinamentos item 07		5.169,2400	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915198000170	5.169,2400	15.507,72
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	5.480,0000	16.440,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	5.917,7400	17.753,22
	Média	5.522,33	16.566,98

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
140	LOTE 0631Treinamentos item 08		6.096,1600	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915198000170	6.096,1600	18.288,48
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	6.462,0000	19.386,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.978,8900	20.936,67
	Média	6.512,35	19.537,05

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
141	LOTE 0632Treinamentos item 09		4.399,8600	3

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02915196000170	4.399,8600	13.199,58
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	4.957,0000	14.871,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ 01284892000109	5.030,0900	15.090,27
	Média	4.883,65	14.053,95

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
142	LOTE 0701Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		27.892,3600	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02915196000170	27.892,3600	334.708,32
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	29.565,0000	354.780,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ 01284892000109	31.931,1800	383.173,16
	Média	29.796,18	357.554,16

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
143	LOTE 0702Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública		18.336,7500	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02915196000170	18.336,7500	220.041,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	19.437,0000	233.244,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ 01284892000109	20.991,9100	251.902,92
	Média	19.588,55	235.062,60

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
144	LOTE 0703Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		7.666,9000	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02915196000170	7.666,9000	92.286,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	8.150,0000	97.800,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ 01284892000109	8.802,2500	105.627,00
	Média	8.206,72	98.581,64

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
145	LOTE 0707Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		7.457,9200	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.457,9200	89.495,04
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.905,0000	94.860,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	8.537,8300	102.453,96
	Média	7.966,92	95.603,04

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
146	LOTE 0708Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		10.297,8200	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	10.297,8200	123.573,84
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	10.915,0000	130.980,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	11.788,9500	141.467,40
	Média	11.000,59	132.007,08

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
147	LOTE 0709Licença de uso de software de gestão Publica Municipal		6.722,7300	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.722,7300	80.672,76
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.126,0000	85.512,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.696,1930	92.354,16
	Média	7.181,64	86.179,68

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
148	LOTE 0711Suporte técnico contábil para Prefeitura		26.246,3900	13

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	26.246,3900	341.203,07
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	27.821,0000	361.673,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	30.046,8720	390.609,31
	Média	28.038,09	364.495,13

050

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
149	LOTE 0715Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		115.563,4100	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSÓRIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915190000170	115.563,4100	115.563,41
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMÉRCIO E LOCAC - CNPJ: 042354130001 06	122.497,0000	122.497,00
334	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	132.296,9900	132.296,99
	Média	123.452,47	123.452,47

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
150	LOTE 0717Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		15.017,1900	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSÓRIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915190000170	15.017,1900	15.017,19
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMÉRCIO E LOCAC - CNPJ: 042354130001 06	15.918,0000	15.918,00
334	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	17.191,6800	17.191,68
	Média	16.042,29	16.042,29

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
151	LOTE 0721Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		8.591,5200	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915190000170	8.591,5200	8.591,52
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMÉRCIO E LOCAC - CNPJ: 042354130001 06	9.107,0000	9.107,00
334	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	9.835,5800	9.835,58
	Média	9.178,03	9.178,03

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
152	LOTE 0722Migração Implantação e Conversão de dados Item 8		9.865,9200	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915190000170	9.865,9200	9.865,92
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMÉRCIO E LOCAC - CNPJ: 042354130001 06	10.480,0000	10.480,00
334	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	11.317,4000	11.317,40
	Média	10.554,11	10.554,11

0502

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
153	LOTE 0723Migração Implantação e Conversão de dados Item 9		7.302,7900	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.302,7900	7.302,79
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04295413000106	7.740,0000	7.740,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	8.360,2300	8.360,23
	Média	7.801,01	7.801,01

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
154	LOTE 0724Treinamentos item 01		25.286,0000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	58.761,0600	58.761,06
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04295413000106	25.286,0000	25.286,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	67.269,6600	67.269,66
	Média	50.772,24	50.772,24

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
155	LOTE 0725Treinamentos item 02		5.876,1100	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	5.876,1100	5.876,11
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04295413000106	6.229,0000	6.229,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	6.726,9700	6.726,97
	Média	6.277,36	6.277,36

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
156	LOTE 0726Treinamentos Item 03		6.435,8400	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.435,8400	6.435,84
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04295413000106	6.822,0000	6.822,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.367,9600	7.367,96
	Média	6.875,27	6.875,27

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
157	LOTE 0730Treinamentos item 07		7.159,6000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.159,6000	7.159,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	7.690,0000	7.690,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	8.196,3100	8.196,31
	Média	7.848,64	7.848,64

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
158	LOTE 0731Treinamentos item 08		8.238,2600	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.238,2600	8.238,26
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	8.732,0000	8.732,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	9.431,1500	9.431,15
	Média	8.800,47	8.800,47

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
159	LOTE 0732Treinamentos item 09		6.085,6600	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.085,6600	6.085,66
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	6.450,0000	6.450,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	6.966,8700	6.966,87
	Média	6.500,84	6.500,84

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
160	LOTE 08 01 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		37.330,5800	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	37.330,5800	447.966,96
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000108	38.670,0000	464.040,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	42.736,0400	512.832,48
	Média	39.578,87	474.946,44

Fl. 0504

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 157 - Centro - Curvelo-MG - Telefone: 38 3721 [illegible]
CNPJ: 21.[illegible]/0001-92

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
161	LOTE 0802Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública		19.909,3900	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	19.909,3900	238.912,56
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	21.104,0000	253.248,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	22.792,2500	273.507,00
	Média	21.268,54	255.222,52

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
162	LOTE 0803Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		9.301,4500	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	9.301,4500	111.617,40
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	9.860,0000	118.320,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	10.648,2000	127.778,40
	Média	9.936,55	119.238,60

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
163	LOTE 0804Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto		8.371,3100	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.371,3100	100.455,72
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	8.874,0000	106.488,00
331	S-H3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	9.583,5800	115.002,96
	Média	8.942,96	107.315,57

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
164	LOTE 0805Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital		8.371,3100	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.371,3100	100.455,72
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	8.874,0000	106.488,00
331	S-H3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	9.583,5800	115.002,96
	Média	8.942,96	107.315,57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS
Rua Conselho Barbosa, 167 - Centro - Corinto-MG - Telefone: 38 3751-1650/1515
CNPJ: 21.334.559/0001-38

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
165	LOTE 0806Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE		8.371,3100	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.371,3100	100.455,72
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	9.874,0000	105.488,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	9.583,3800	115.002,96
	Média	8.942,96	107.315,52

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
166	LOTE 0807Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		8.544,6500	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.544,6500	102.535,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	9.057,0000	108.684,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	9.781,9100	117.383,02
	Média	9.127,85	109.534,20

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
167	LOTE 0808Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		11.834,0600	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.834,0600	142.008,72
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.544,0000	150.528,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	13.547,6400	162.571,68
	Média	12.641,90	151.702,80

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
168	LOTE 0809Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		7.818,6800	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.818,6800	93.824,16
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	8.288,0000	99.456,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	8.956,8200	107.480,64
	Média	8.354,50	100.253,00

Pag 4261

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
169	LOTE 0811Suporte tecnico contábil para Prefeitura		27.609,7900	13

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02[illegible]-70	27.609,7900	358.916,27
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 042[illegible]-06	29.265,0000	380.445,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 012[illegible]-09	31.605,5400	410.885,01
	Media	29.493,44	383.414,72

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
170	LOTE 0813Suporte técnico contábil para Instituto		8.282,6300	13

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02[illegible]-70	8.282,6300	107.674,19
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 042[illegible]-06	8.780,0000	114.140,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 012[illegible]-09	9.481,9800	123.265,46
	Média	8.848,20	115.026,60

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
171	LOTE 0815Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		134.999,2800	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02[illegible]-70	134.999,2800	134.999,28
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 042[illegible]-06	143.100,0000	143.100,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 012[illegible]-09	154.547,1800	154.547,18
	Media	144.215,49	144.215,49

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
172	LOTE 0817Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		15.444,4500	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 02[illegible]-70	15.444,4500	15.444,45
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 042[illegible]-06	16.371,0000	16.371,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 012[illegible]-09	17.690,6100	17.690,61
	Média	16.498,35	16.498,35

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
173	LOTE 0818Migração Implantação e Conversão de dados Item 4		15.444,4500	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	15.444,4500	15.444,45
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	16.371,0000	16.371,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01204892000109	17.680,8100	17.680,81
	Média	16.498,75	16.498,75

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
174	LOTE 0819Migração Implantação e Conversão de dados Item 5		15.444,4500	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	15.444,4500	15.444,45
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	16.371,0000	16.371,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01204892000109	17.680,8100	17.680,81
	Média	16.498,75	16.498,75

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
175	LOTE 0820Migração Implantação e Conversão de dados Item 6		15.444,4500	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	15.444,4500	15.444,45
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	16.371,0000	16.371,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01204892000109	17.680,8100	17.680,81
	Média	16.498,75	16.498,75

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
176	LOTE 0821Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		9.149,9600	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	9.149,9600	9.149,96
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	9.699,0000	9.699,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01204892000109	10.474,8800	10.474,88
	Média	9.774,61	9.774,61

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
177	LOTE 0824Treinamentos item 01		68.643,7100	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 029151960001 70	68.643,7100	68.643,71
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	72.762,0000	72.762,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	78.560,3200	78.560,32
	Média	73.329,68	73.329,68

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
178	LOTE 0825Treinamentos item 02		6.864,3700	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 029151960001 70	6.864,3700	6.864,37
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.276,0000	7.276,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.858,3300	7.858,33
	Média	7.332,90	7.332,90

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
179	LOTE 0826Treinamentos item 03		6.619,0600	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 029151960001 70	6.619,0600	6.619,06
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.016,0000	7.016,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.577,4900	7.577,49
	Média	7.070,85	7.070,85

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
180	LOTE 0827Treinamentos item 04		6.619,0600	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 029151960001 70	6.619,0600	6.619,06
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.016,0000	7.016,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.577,4900	7.577,49
	Média	7.070,85	7.070,85

Prefeitura de Corinto
050
Proc 4563

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
181	LOTE 0828Treinamentos item 05		6.619,0600	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.619,0600	6.619,06
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.016,0000	7.016,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.577,4900	7.577,49
	Média	7.070,85	7.070,85

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
182	LOTE 0829Treinamentos item 06		6.619,0600	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.619,0600	6.619,06
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	7.016,0000	7.016,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.577,4900	7.577,49
	Média	7.070,85	7.070,85

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
183	LOTE 0830Treinamentos item 07		7.624,9700	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	7.624,9700	7.624,97
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	8.082,0000	8.082,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	8.729,0700	8.729,07
	Média	8.145,35	8.145,35

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
184	LOTE 0831Treinamentos item 08		8.798,7300	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.798,7300	8.798,73
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	9.327,0000	9.327,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	10.072,7900	10.072,79
	Média	9.399,51	9.399,51

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
185	LOTE 0832Treinamentos Item 09		6.481,2300	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	6.481,2300	6.481,23
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000106	6.870,0000	6.870,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	7.419,7100	7.419,71
	Média	6.923,65	6.923,65

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
186	LOTE 0901Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		69.318,5900	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	69.318,5900	663.643,56
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000106	73.478,0000	1.763.472,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	79.356,0330	1.904.544,72
	Média	74.050,51	1.777.221,84

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
187	LOTE 0902Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		22.475,2200	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	22.475,2200	539.405,28
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000106	23.824,0000	571.776,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	25.729,6330	617.511,12
	Média	24.009,62	576.230,80

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
188	LOTE 0903Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		12.807,5500	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	12.807,5500	307.381,20
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235419000106	13.576,0000	325.824,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	14.662,0660	351.889,92
	Média	13.681,88	328.365,12

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
189	LOTE 0904Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto		11.526,8000	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.526,8000	138.321,60
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.218,0000	146.616,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264992000109	13.196,8700	158.360,44
	Média	12.313,56	147.762,72

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
190	LOTE 0907Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		11.392,8500	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.392,8500	273.428,40
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.076,0000	289.824,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264992000109	13.042,5400	313.020,96
	Média	12.170,46	292.091,04

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
191	LOTE 0908Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		15.191,8900	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02015196000170	15.191,8900	364.605,36
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	16.103,0000	386.472,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264992000109	17.391,6800	417.460,32
	Média	16.228,86	389.492,64

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
192	LOTE 0909Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		9.924,9500	24

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02015196000170	9.924,9500	238.198,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	10.520,0000	252.480,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264992000109	11.362,6800	272.670,32
	Média	10.602,54	254.456,16

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
193	LOTE 0911Suporte técnico contábil para Prefeitura		30.867,1200	26

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	30.867,1200	802.545,12
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	32.719,0000	850.694,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	35.336,6700	918.753,42
	Média	32.974,28	857.330,76

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
194	LOTE 0915Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		186.976,2600	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	186.976,2600	373.952,52
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	198.195,0000	396.390,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	214.050,4200	428.100,84
	Média	199.740,56	399.481,12

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
195	LOTE 0917Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		18.795,8300	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	18.795,8300	37.591,66
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	19.924,0000	39.848,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	21.517,4700	43.034,94
	Média	20.079,10	40.158,20

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
196	LOTE 0918Migração Implantação e Conversão de dados Item 4		18.795,8300	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	18.795,8300	18.795,83
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	19.924,0000	19.924,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	21.517,4700	21.517,47
	Média	20.079,10	20.079,10

Câmara Municipal de Curvelo
Fl. 051
Rubrica

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
197	LOTE 0921Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		11.484,0000	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.484,0000	22.968,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.173,0000	24.346,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	13.196,5800	26.393,79
	Média	12.267,86	24.535,93

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
198	LOTE 0922Migração Implantação e Conversão de dados Item 8		12.761,1900	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	12.761,1900	25.522,38
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	13.526,0000	27.052,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	14.609,0100	29.218,02
	Média	13.632,07	27.264,14

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
199	LOTE 0923Migração Implantação e Conversão de dados Item 9		9.761,4000	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	9.761,4000	19.522,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	10.347,0000	20.694,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	11.174,8500	22.349,70
	Média	10.427,75	20.855,50

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
200	LOTE 0924Treinamentos item 01		95.072,6700	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	95.072,6700	190.145,34
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	100.777,0000	201.554,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	108.830,2000	217.678,40
	Média	134.662,96	269.459,92

051

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
201	LOTE 0925Treinamentos Item 02		9.507,2700	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.507,2700	16.014,54
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	10.077,0000	20.154,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	10.880,9200	21.761,84
	Média	10.155,06	20.312,12

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
202	LOTE 0926Treinamentos Item 03		8.055,3600	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.055,3600	16.110,72
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	8.539,0000	17.078,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	9.221,7700	18.443,54
	Média	8.605,36	17.210,76

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
203	LOTE 0930Treinamentos Item 07		9.670,0000	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	9.670,0000	19.340,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	10.144,0000	20.288,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	10.955,7400	21.911,48
	Média	10.256,58	20.513,16

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
204	LOTE 0931Treinamentos Item 08		10.634,3300	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	10.634,3300	21.268,66
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	11.272,0000	22.544,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	12.174,1920	24.348,38
	Média	11.360,17	22.720,34

0515

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
205	LOTE 0032Treinamentos item 09		8.134,5000	2

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	8.134,5000	16.269,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	8.622,0000	17.244,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	9.312,3800	18.624,76
	Média	8.689,63	17.379,25

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
206	LOTE 1001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		109.915,1900	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	109.915,1900	318.982,29
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	115.900,0000	390.800,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	125.830,9100	509.970,92
	Média	117.215,37	406.584,44

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
207	LOTE 1002Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		33.694,4300	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	33.694,4300	404.333,16
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	35.716,0000	429.592,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	38.573,3800	462.880,56
	Média	35.994,60	431.935,20

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
208	LOTE 1003Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		17.344,3500	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	17.344,3500	208.132,20
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	18.385,0000	220.620,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264882000109	19.852,8100	238.269,72
	Média	18.527,39	222.340,64

Fls 5361

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
209	LOTE 1007Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		13.785,7100	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	13.785,7100	165.428,52
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	14.613,0000	175.356,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	15.761,8900	189.322,68
	Média	14.720,66	176.702,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
210	LOTE 1008Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		19.669,2800	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	19.669,2800	236.011,36
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	20.838,0000	250.056,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	22.505,9500	270.071,40
	Média	21.001,41	252.046,92

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
211	LOTE 1009Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		12.275,4300	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	12.275,4300	147.305,16
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	13.012,0000	156.144,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	14.052,9200	168.635,04
	Média	13.113,45	157.361,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
212	LOTE 1011Suporte técnico contábil para Prefeitura		38.233,7900	13

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	36.235,7900	471.064,27
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	35.401,0000	460.213,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	41.496,4400	539.453,72
	Média	38.707,41	503.196,33

051
FOLHA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro - Corinto-MG - Telefone (58) 3[illegible]
CNPJ: 21.[illegible]

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
213	LOTE 1015Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		265.994,9700	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	265.994,9700	265.994,97
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	281.995,0000	281.995,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	304.511,0400	304.511,04
	Média	284.153,67	284.153,67

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
214	LOTE 1017Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		26.335,0000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	26.335,0000	26.335,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	27.615,0000	27.615,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	30.148,8100	30.148,81
	Média	28.132,77	28.132,77

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
215	LOTE 1021Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		13.895,9900	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	13.895,9900	13.895,99
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	14.730,0000	14.730,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	15.908,1300	15.908,13
	Média	14.844,71	14.844,71

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
216	LOTE 1022Migração Implantação e Conversão de dados Item 8		16.513,8000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	16.513,8000	16.513,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJI 04235413000105	17.606,0000	17.606,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	18.905,0000	18.905,00
	Média	17.641,27	17.641,27

0518

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
217	LOTE 1023Migração Implantação e Conversão de dados Item 9		11.811,5900	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	H.H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.811,5900	11.811,59
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	12.520,0000	12.520,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	13.521,9100	13.521,91
	Média	12.617,83	12.617,83

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
218	LOTE 1024Treinamentos item 01		135.251,5800	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	H.H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	135.251,5800	135.251,58
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	143.987,0000	143.987,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	154.835,1300	154.835,13
	Média	144.484,54	144.484,54

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
219	LOTE 1025Treinamentos item 02		13.525,1700	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	H.H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	13.525,1700	13.525,17
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	14.337,0000	14.337,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	15.483,6200	15.483,62
	Média	14.448,60	14.448,60

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
220	LOTE 1026Treinamentos item 03		11.286,4200	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	H.H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.286,4200	11.286,42
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	11.984,0000	11.984,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01284852000109	12.929,7600	12.929,76
	Média	12.067,04	12.067,04

0516

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
221	LOTE 1030Treinamentos Item 07		11.579,9900	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.579,9900	11.579,99
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	12.275,0000	12.275,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264852000109	13.256,7800	13.256,78
	Média	12.370,59	12.370,59

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
222	LOTE 1031Treinamentos Item 08		13.761,5000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	13.761,5000	13.761,50
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	14.587,0000	14.587,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264852000109	15.754,1600	15.754,16
	Média	14.700,89	14.700,89

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
223	LOTE 1032Treinamentos Item 09		9.843,0000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	9.843,0000	9.843,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	10.434,0000	10.434,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264852000109	11.268,2700	11.268,27
	Média	10.515,09	10.515,09

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
224	LOTE 1101Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura		122.475,0000	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	122.475,0000	1.469.700,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	129.824,0000	1.557.888,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264852000109	140.269,3800	1.683.232,56
	Média	130.856,18	1.570.023,58

FL 0520

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3761-[illegible]735
CNPJ 21.814.533/0001-33

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
225	LOTE 1102Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública		39.029,8500	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	39.029,8500	468.358,20
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	71.371,0000	856.452,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	44.681,3700	536.176,44
Média		51.694,07	620.328,84

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
226	LOTE 1103Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara		18.402,9200	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	18.402,9200	220.835,04
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	19.507,0000	234.084,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	21.067,9800	252.811,92
Média		19.659,19	235.910,28

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
227	LOTE 1104Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto		16.562,6200	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	16.562,6200	198.751,44
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	17.556,0000	210.672,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	18.960,9000	227.530,80
Média		17.693,17	212.318,04

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
228	LOTE 1107Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional		13.785,7100	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	H.L.H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02815196000170	13.785,7100	165.428,52
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000105	14.642,0000	175.704,00
331	SHS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	15.781,8800	189.382,56
Média		14.736,53	176.738,36

0521

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
229	LOTE 1108Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		19.659,2800	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	19.659,2800	235.911,36
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	20.839,0000	250.068,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	22.505,9500	270.071,40
	Média	20.001,41	252.016,92

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
230	LOTE 1109Licença de uso de software de gestão Pública Municipal		12.275,4300	12

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	12.275,4300	147.305,16
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	13.012,0000	156.144,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	14.052,9200	168.635,04
	Média	13.113,45	157.361,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
231	LOTE 1111Suporte técnico contábil para Prefeitura		39.683,7900	13

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	39.683,7900	515.869,27
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	42.064,0000	546.832,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	45.430,0000	590.590,00
	Média	42.392,60	551.103,80

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
232	LOTE 1115Migração Implantação e Conversão de dados Item 1		265.994,9700	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	265.994,9700	265.994,97
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	281.955,0000	281.955,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	304.511,0400	304.511,04
	Média	284.153,67	284.153,67

0527

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
233	LOTE 1117Migração Implantação e Conversão de dados Item 3		26.335,0000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	26.335,0000	26.335,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	27.915,0000	27.915,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	30.148,3100	30.148,31
	Média	28.132,77	28.132,77

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
234	LOTE 1118Migração Implantação e Conversão de dados Item 4		26.335,0000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	26.335,0000	26.335,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	27.915,0000	27.915,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	30.148,3100	30.148,31
	Média	28.132,77	28.132,77

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
235	LOTE 1121Migração Implantação e Conversão de dados Item 7		13.895,9900	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	13.895,9900	13.895,99
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	14.790,0000	14.790,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	15.848,1300	15.848,13
	Média	14.844,71	14.844,71

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
236	LOTE 1122Migração Implantação e Conversão de dados Item 8		16.513,8000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	16.513,8000	16.513,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04235413000106	17.504,0000	17.504,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	18.905,0000	18.905,00
	Média	17.640,93	17.640,93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Sete [illegible] - Centro - [illegible] - Telefone [illegible]
CNPJ: 21.514.953/0001-27

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
237	LOTE 1123Migração Implantação e Conversão de dados Item 9		11.811,5900	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.811,5900	11.811,59
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	12.520,0000	12.520,00
331	SN3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 01264592000109	13.521,9100	13.521,91
	Média	12.617,83	12.617,83

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
238	LOTE 1124Treinamentos item 01		135.251,6800	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	135.251,6800	135.251,68
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	143.367,0000	143.367,00
331	SN3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 01264592000109	154.836,1300	154.836,13
	Média	144.484,94	144.484,94

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
239	LOTE 1125Treinamentos item 02		13.525,1700	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	13.525,1700	13.525,17
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	14.337,0000	14.337,00
331	SN3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 01264592000109	15.483,6200	15.483,62
	Média	14.448,60	14.448,60

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
240	LOTE 1125Treinamentos item 03		11.286,4200	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.286,4200	11.286,42
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ 04235413000106	11.963,0000	11.963,00
331	SN3 INFORMATICA LTDA - CNPJ 01264592000109	12.920,7000	12.920,70
	Média	12.056,71	12.056,71

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
241	LOTE 1130Treinamentos item 07		11.579,9900	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	11.579,9900	11.579,99
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04238413000105	12.275,0000	12.275,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	13.256,7800	13.256,78
	Média	12.370,59	12.370,59

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
242	LOTE 1131Treinamentos item 08		13.761,5000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	13.761,5000	13.761,50
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04238413000105	14.587,0000	14.587,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	15.754,9600	15.754,96
	Média	14.700,59	14.700,59

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
243	LOTE 1132Treinamentos item 09		9.343,0000	1

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02915196000170	9.843,0000	9.843,00
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC - CNPJ: 04238413000105	10.433,0000	10.433,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01264892000109	11.268,2700	11.268,27
	Média	10.514,76	10.514,76

TOTAL		
Cgm	Fornecedor	Valor
332	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	46.923.297,80
333	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAC	49.761.928,00
331	SH3 INFORMATICA LTDA	53.717.793,38

Total da Média 50.134.340,02

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1936
CNPJ: 21.314.353/0001-36

0526

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – FPM 0.6

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204	R$ 12.616,38	R$ 2.573.741,52
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204	R$ 9.627,61	R$ 1.964.032,44
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204	R$ 3.796,18	R$ 774.420,72
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 3.416,46	R$ 81.995,04
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 3.416,46	R$ 40.997,52
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204	R$ 2.637,37	R$ 538.023,48
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204	R$ 3.678,60	R$ 750.434,40
9	Licença de uso de software de gestão Publica Municipal na área de Assistência Social	Mês	204	R$ 2.359,09	R$ 481.254,36
10	Licença de uso de software de gestão Publica para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36	R$ 3.416,46	R$ 122.992,56
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221	R$17.870,62	R$3.949.407,02
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104	R$ 6.693,86	R$ 696.161,44
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 5.373,52	R$ 69.855,76
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26	R$ 5.373,52	R$ 139.711,52
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16	R$ 34.319,47	R$ 549.111,52

0527

16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17	R$ 4.471,88	R$ 76.021,96
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 4.471,88	R$ 4.471,88
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17	R$ 3.038,32	R$ 51.651,44
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16	R$ 3.531,45	R$ 56.503,20
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17	R$ 2.582,32	R$ 43.899,44
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17	R$17.450,38	R$ 296.656,46
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17	R$ 1.744,87	R$ 29.662,79
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17	R$ 1.916,00	R$ 32 572,00
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17	R$ 2.531,77	R$ 43.040,09
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17	R$ 2.942,87	R$ 50.028,79
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17	R$ 2.151,93	R$ 36.582,81
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3	R$ 1.916,00	R$ 5.748,00
VALOR TOTAL LOTE					R$ 13.458.978,16

LOTE 02- FPM 0.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48	R$15.331,72	R$ 735.922,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48	R$ 11 764,13	R$ 564.678,24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48	R$ 4.289,45	R$ 205.893,60

Fl. 0526

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	-	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	48	R$ 2.956,90	R$ 141.931,20
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48	R$ 4.150,94	R$ 199.245,12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48	R$ 2.661,21	R$ 127.738,08
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$18.347,49	R$ 954.069,48
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 6.850,93	R$ 178.124,18
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4	R$43.560,96	R$ 174.243,84
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4	R$ 5.870,40	R$ 23.481,60
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	-	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4	R$ 3.413,02	R$ 13.652,08
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4	R$ 3.984,82	R$ 15.939,28
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 2.895,41	R$ 11.581,64
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	4	R$22 149,54	R$ 88.598,16
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4	R$ 2.215,02	R$ 8 860,08
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4	R$ 2 515,75	R$ 10.063,00

052

27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 2.838,75	R$ 11.355,00
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4	R$ 3.320,68	R$ 13.282,72
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.412,78	R$ 9.651,12
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 3.488.310,98

LOTE 03 - FPM 1.0

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60	R$17.169,69	R$1.030.181,40
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60	R$14.117,09	R$ 847.025,40
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60	R$4.847,32	R$ 290.839,20
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$4.362,59	R$ 52.351,08
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$4.362,59	R$ 52.351,08
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60	R$3.520,46	R$ 211.227,60
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60	R$4.901,95	R$ 294.117,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61	R$3.171,30	R$193.449,30
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte tecnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$20.126,37	R$1.046.571,24
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13	R$ 7.368,32	R$ 95.788,16
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-

0530

15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5	R$54.252,77	R$ 271.263,85
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5	R$ 7.632,82	R$ 38.164,10
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 7.632,82	R$ 7.632,82
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 7.632,82	R$ 7.632,82
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5	R$ 4.055,59	R$ 20.277,95
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5	R$ 4.706,06	R$ 23.530,30
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 3.447,12	R$ 13.788,48
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5	R$27.586,25	R$ 137.931,25
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5	R$ 2.758,53	R$ 13.792,65
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5	R$ 3.270,88	R$ 16.354,40
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 3.379,88	R$ 13.519,52
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5	R$ 3.921,49	R$ 19.607,45
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.872,60	R$ 11.490,40
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
VALOR TOTAL LOTE					R$ 4.718.700,09

LOTE 64 – FPM 1.2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	36	R$20.849,27	R$750.573,72

0531

2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$15.577,49	R$560.789.64
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	36	R$ 5.515,89	R$198.572.04
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês	12	R$4.964,07	R$ 59.568.84
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 4.324,48	R$155.681.28
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 6.072,06	R$218.594.16
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 3.805,42	R$136.995,12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contabil para Prefeitura	Parcela	39	R$21.921,97	R$854.956.83
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 6.576,39	R$ 85.493.07
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$69.389,89	R$208.169.67
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 9.923,00	R$ 29.769.00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 9.923,00	R$ 9.923,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 4.981,72	R$14.945,16
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 5.829,18	R$17.487,54
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 4.234,27	R$12.702,81

0532

24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$35.283,00	R$105.849,00
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 3.527,96	R$ 10.583,88
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 4.252,81	R$12.758,43
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 4.252,81	R$ 4.252,81
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 4.151,27	R$12.454,11
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 4.857,65	R$14.572,95
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 3.528,62	R$ 10.585,86
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 3.485.278,92

LOTE 05 - FPM 1.4					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**Valor UNITARIO MENSAL**	**VLR TOTAL ANUAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$22.684,79	R$544.434,96
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$17.162,09	R$411.890,16
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 6.356,01	R$152.544,24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 5.720,31	R$68.643,72
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 5.720,31	R$68.643,72
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 5.752,32	R$138.055,68
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saude	Mês	24	R$ 8.140,27	R$195.366,48
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 5.310,15	R$127.443,60
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$24.051,51	R$625.339,26
12	Suporte tecnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-

0533

14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$91.938,70	R$183.877,40
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$12.466,61	R$24.933,22
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$12.466,61	R$ 12.466,61
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$12.466,61	R$ 12.466,61
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 6 626,46	R$13.252,92
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 7.814,68	R$15.629,36
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 5.632,57	R$ 11 265,14
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$46.748,63	R$93.497,26
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 4.674,97	R$ 9.349,94
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 5.342,69	R$ 10.685,38
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.342,69	R$ 5.342,69
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 5 522,33	R$11.044,66
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 6 512,02	R$ 13.024,04
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 4 693,65	R$ 9.387,30
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 2.758.584,35

LOTE 06 - FPM 1.6					
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL

Fls 0534

1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$27.123,71	R$976.453,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$18.366,16	R$661.181,76
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 7.182,32	R$258.563,52
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 6.463,99	R$155.135,76
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 6.463,99	R$77.567,88
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 5.752,32	R$207.083,52
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 8.140,27	R$293.049,72
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 5.310,15	R$191.165,40
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$24.739,15	R$964.826,85
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 9.151,43	R$237.937,18
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$91.938,70	R$275.816,10
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$12.466,61	R$ 37.399,83
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2	R$12.466,61	R$ 24.933,22
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$12.466,61	R$ 12.466,61
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 6.626,46	R$ 19.879,38
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 7.814,68	R$23.444,04

Comissão Permanente de Licitação
0535

23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 5.632,57	R$ 16.897,71
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$46.748,63	R$140.245,89
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 4.674,97	R$ 14.024,91
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 5.342,69	R$ 16.028,07
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2	R$ 5.342,69	R$ 10.685,38
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.342,69	R$ 5.342,69
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 5.522,33	R$16.566,99
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 6.512,35	R$19.537,05
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 4.693,65	R$14.080,95
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 4.670.313,97

LOTE 07 - FPM 1.8					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**Valor UNITARIO MENSAL**	**VLR TOTAL ANUAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$29 796.18	R$357.554,16
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$19.588,55	R$235.062,60
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$8.213,72	R$ 98.564,64
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês	0	-	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na area Educacional.	Mês	12	R$ 7.966,92	R$ 95.603,04
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$11.000,59	R$132.007,08
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 7.181,64	R$ 86.179,68
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$28 038,09	R$364.495,17

0536

12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$123.452,47	R$123.452,47
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 16.042,29	R$ 16.042,29
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	-	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 9.178,03	R$ 9.178,03
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 10.561,11	R$ 10.561,11
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 7.801,01	R$ 7.801,01
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 50.772,24	R$ 50.772,24
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 6.277,36	R$ 6.277,36
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 6.875,27	R$ 6.875,27
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 7.648,64	R$ 7.648,64
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 8.800,47	R$ 8.800,47
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 6.500,84	R$ 6.500,84
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 1.623.376,10

LOTE 05 - FPM 2.0 A 2.2

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

053

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R539.878,87	R$478.546,44
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$21.268,54	R$255.222,48
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 9.936,58	R$119.238,96
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 8.942,96	R$107.315,52
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 8.942,96	R$107.315,52
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 8.942,96	R$107.315,52
7	Licença de uso do sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$9.127,85	R$109.534,20
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$12.641,90	R$151.702,80
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 8.352,50	R$100.230,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$29.493,44	R$383.414,72
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 8.848,20	R$115.026,60
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$144.215,49	R$144.215,49
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 9.774,61	R$ 9.774,61

22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0	-	-
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0	-	-
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 73.329,68	R$ 73.329,68
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 7.332,90	R$ 7.332,90
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 8.145,35	R$ 8.145,35
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 9.399,51	R$ 9.399,51
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 6.923,65	R$ 6.923,65
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 2.388.262,35

LOTE 09 - FPM 2.4 A 2.8.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$74.050,91	R$1.777.221,84
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$24.009,62	R$ 576.230,88
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$13.681,88	R$ 328.365,12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$12.313,56	R$ 147.762,72
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$12.170,46	R$ 292.091,04
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$16.228,86	R$ 389.492,64
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$10.602,34	R$ 254.456,16
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-

Fls. 0535

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$2.974,26	R$ 857.330,76
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$199.740,56	R$ 399.481,12
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 20.079,10	R$ 40.158,20
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 20.079,10	R$ 20.079,10
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 12.267,96	R$ 24.535,92
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 13.632,07	R$ 27.264,14
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 10.427,75	R$ 20.855,50
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$101.562,96	R$ 203.125,92
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 10.156,06	R$ 20.312,12
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 8.605,38	R$ 17.210,76
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 10.223,25	R$ 20.446,50
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 11.360,17	R$ 22.720,34
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 8.689,63	R$ 17.379,26
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 5.456.520,04

LOTE 10 - FPM 3,0 A 3,2

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Comissão Permanente de Licitação
Fls 054

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$117.215,37	R$1.406.584,44
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 35.994,60	R$ 431.935,20
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 18.528,39	R$ 222.340,68
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	-	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.726,86	R$ 176.722,32
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 21.001,41	R$ 252.016,92
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 13.113,45	R$ 157.361,40
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 38.707,41	R$ 503.196,33
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$284.153,67	R$ 284.153,67
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	-	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.844,71	R$ 14.844,71

Fl. 0541

22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.641,27	R$ 17.641,27
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.617,83	R$ 12.617,83
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$144.484,94	R$ 144.484,94
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 14.448,60	R$ 14.448,60
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 12.057,04	R$ 12.057,04
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 12.370,59	R$ 17.370,59
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 14.700,89	R$ 14.700,89
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 10.515,09	R$ 10.515,09
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 3.716.124,69

LOTE 11 - FPM 3.4 A 3.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$130.836,13	R$1.570.033,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$51.694,07	R$620.328,84
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	12	R$ 19.659,19	R$235.910,28
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 17.693,17	R$212.318,04
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.726,53	R$176.718,36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 21.001,41	R$252.016,92
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 13.113,45	R$ 157.361,40

Fl. 0542

10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 42.392,60	R$551.103,80
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 284.153,67	R$284.153,67
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.844,71	R$ 14.844,71
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.640,93	R$ 17.640,93
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.617,83	R$ 12.617,83
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	1	R$144.484,94	R$144.484,94
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 14.448,60	R$ 14.448,60
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 12.056,71	R$ 12.056,71
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 12.370,59	R$ 12.370,59
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 14.700,89	R$ 14.700,89
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 10.514,76	R$ 10.514,76
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
	VALOR TOTAL LOTE				R$ 4.369.890,37

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da assinatura do Ata de Registro de preço ou termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são serviços essenciais na Administração publica, sendo a vigência plurianual mais vantajosa .

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 **Eficiência energética**: A plataforma online pode ser exigida para ser compatível com servidores e infraestrutura que sigam práticas de uso eficiente de energia.

4.1.2 Adoção de boas práticas socioambientais: Pode haver a exigência de que o fornecedor tenha políticas que minimizem impactos ambientais, como redução de desperdícios e uso consciente de recursos.

4.1.3 Responsabilidade social: A empresa pode ser incentivada a promover políticas de inclusão digital ou utilizar mão-de-obra local, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Subcontratação

4.2. Não será permitido a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.3. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.1 Em se tratando de diversos municípios, a empresa poderá visitar municípios por tipo de FPM, através de solicitação prévia ao Consorcio, que intermediará a visita junto ao município.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: **10 dias corridos após a emissão de ordem de serviço**.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. ITEM 01: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Nota fiscal Eletrônica de Serviço;
7 Patrimônio;
8 Portal da Transparência;
9 Portal de serviços Online;
10 Tributação/Arrecadação;
11 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
12 Controle interno;
13 E-Social;

5.1.2.2. ITEM 02: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA, PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS:

1 Processo digital;
2 Gestão eletrônico de Documentos

Fl 0545

5.1.2.3. ITEM 03: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA.

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.4. ITEM 04: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas:
5 Compras, Licitações. Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública. Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.5. ITEM 05: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DO HOSPITAL:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas:
5 Compras. Licitações. Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência:
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.6. ITEM 06: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA SAAE

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;

0546

3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.7. ITEM 07: LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE EDUCACIONAL.

1 Secretaria
2 Supervisão
3 Gestão
4 Professor
5 Censo Escolar

5.1.2.8. ITEM 08: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE:

1 Prontuário Eletrônico
2 Administração
3 APP SAÚDEMOBILE – ACS
4 TFD (Tratamento Fora do Domicílio)
5 Almoxarifado
6 Laboratório
7 Atendimento Gestor
8 Pronto Atendimento
9 Frotas
10 Regulação

5.1.2.9. ITEM 09: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 Prontuário
2 Gestor
3 Administração

5.1.2.10. ITEM 10: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA AUTARQUIAS E EMPRESA PÚBLICAS:

10 Almoxarifado;
11 Recursos Humanos/Folha de pagamento:
12 Portal do Servidor;

0547

13 Controle de Frotas;
14 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
15 Patrimônio;
16 Portal da Transparência;
17 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
18 E-Social;

5.1.2.11. ITEM 11: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA

5.1.2.12. ITEM 12: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA.

5.1.2.13. ITEM 13:SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

5.1.2.14. ITEM 14: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA DEMAIS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

5.1.2.15. DO SOFTWARE (ITEM 01 AO 06)

5.1.2.15.1. O sistema a ser fornecido não possuirá nenhum arquivo executável nas estações de trabalho, sendo vedado o uso de arquivos executáveis para acessar o sistema, ou parte do mesmo. O sistema disponibilizará acesso através da plataforma web em 100% das rotinas definidas por esse instrumento, através de navegadores de acesso à Internet. O sistema não poderá conter arquivos denominados "clientes" em suas estações de acesso. O único protocolo de comunicação a ser aceito será o "HTTP" com certificação de segurança SSL comumente denominado "HTTPS".

5.1.2.15.2. O sistema deverá ter sua rotina de backup de sua base de dados diariamente e disponibilizar para entidade, mediante solicitação. O backup deverá ser feito através de rotinas automatizadas ou pelo administrador das bases de dados, e, juntamente com o arquivo do backup a estrutura e relacionamento entre as entidades.

5.1.2.15.3. O sistema terá de utilizar um banco de dados (RDBMS - Relational database management system), padrão SQL (Structured Programming Language), que deverá armazenar todas as informações do sistema em qualquer dos seus módulos.

5.1.2.15.4. O sistema deverá ser desenvolvido em uma mesma linguagem de programação, em banco de dados único, integrados e com um framework (open source – de código aberto)I visando aumentar a velocidade e facilidade no desenvolvimento e atualização de aplicativos web com arquitetura SaaS (Software as a Service). O framework de código aberto, dever gerar um código reutilizável, e possuir as seguintes características: 1 - Um framework deve ser reutilizável: 2-Deve ser extensível. O framework contém funcionalidade abstrata (sem implementação) que deve ser

Fl. 0546

completada; 3-Deve ser de uso seguro; 4-Deve ser eficiente; 5-Deve ser completo. Para endereçar o domínio do problema pretendido.

5.1.2.15.5. 5.2.4.1 Além das qualidades mencionadas no item 5.2.4, o sistema será projetado de maneira a permitir a integração harmoniosa com os bancos de dados das diversas entidades que compõem o município. Esta abordagem, alinhada às diretrizes do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), garante um banco de dados único e centralizado, compartilhado por todas as entidades de uma mesma unidade federativa. Esse modelo possibilita uma uniformização consistente dos dados contábeis, reforçando a qualidade da tomada de decisões. A sinergia alcançada através desse compartilhamento promove uma gestão pública mais integrada, eficiente e transparente.

5.1.2.15.6. O software poderá ser executado em um servidor de aplicativos em um Data Center de responsabilidade da contratada (ou seja, contratado e gerenciado por ela), sem a necessidade de instalar o sistema nos computadores do Município, e facilitando a rápida disseminação de novas versões do sistema e correções de erros.

5.1.2.15.7. Portanto, os softwares que compõem o sistema, objeto desta Licitação, será fornecido no modelo de "SaaS – Software as a Service", assim como os recursos necessários para o seu perfeito funcionamento também como serviços (IaaS – Infraestrutura como serviço). Com isso, o Município não terá necessariamente que se preocupar com a aquisição de nenhum equipamento, software básico ou de banco de dados para a solução, objeto desta Licitação, e nem com a contratação em separado dos serviços técnicos especializados para manter essa infraestrutura, pois tudo estará introduzido no preço do fornecimento do sistema.

5.1.2.15.8. Podemos através desse modelo de fornecimento do software identificar vários benefícios como:

5.1.2.15.9. redução do custo na aquisição e composição de toda infraestrutura de hardware e software;

5.1.2.15.10. a infraestrutura pode ser composta sob demanda;

5.1.2.15.11. facilidade para adição e troca de recursos computacionais, permitindo escalar tanto em nível de recursos de hardware quanto software.

5.1.2.15.12. facilidade de acesso aos usuários destes serviços. Neste sentido, os usuários dos serviços não precisam conhecer aspectos de localização física e de entrega dos resultados destes serviços.

5.1.2.15.13. baixo custo unitário de fornecimento de todos os recursos utilizados em comparação com a aquisição de toda a infraestrutura de hardware, redundância e licenças. Os componentes básicos como armazenamento, CPUs e largura de banda de uma rede são uma "mercadoria" fornecida através de provedores especializados com um baixo custo unitário. Com tudo isso, o usuário terá acesso aos melhores recursos de infraestrutura disponíveis no mercado, e sempre atualizados.

5.1.2.15.14. O Município não precisará se preocupar com escalabilidade, pois a capacidade de armazenamento fornecido pode ser ampliada facilmente para atender demandas demais processamento e armazenamento a custos muito acessíveis.

5.1.2.15.15. O Município não irá precisar fazer investimentos iniciais em infraestrutura para armazenamento de dados, visto que os recursos físicos para o funcionamento do sistema serão responsabilidade do fornecedor. Há com isso uma garantia de evolução

Fl. 054

tecnológica dos equipamentos necessários evitando investimentos futuros e solução de continuidade. Haverá uma redução de paradas (downtime) em equipamentos, já que a infraestrutura fornecida deverá atender ao requisito de alta disponibilidade. É de responsabilidade do município fornecer equipamentos (notebook ou desktops) para que os servidores possam realizar suas atividades.

5.1.2.15.16. A gestão dessa infraestrutura será de responsabilidade do fornecedor, não exigindo mais do Município o investimento em equipamentos de servidores de banco de dados, e no seu contínuo melhoramento ou escalabilidade horizontal. Com isso o custo operacional se tornará um valor fixo, podendo haver apenas pequenas oscilações em momentos de maior utilização. A recomendação para qualquer serviço online é que tenha uma conexão estável de internet, sem perca de pacotes e nem oscilação, uma vez que o sistema funcionará 100% online.

5.1.2.15.17. Conclui-se, então, que a aplicação do conceito de gestão fiscal responsável e transparente converge para um sistema compatível com o padrão tecnológico e conceitual emanado da lei, com todas as suas exigências legais e normativas acima mencionadas, sendo assim necessariamente, integrado, único e disponível na Internet, e capaz de realizar a consolidação automática dos dados no nível municipal. Neste sentido e buscando atender plenamente essas exigências foram incluídas no Termo de Referência os requisitos funcionais e não funcionais do sistema objeto desta licitação.

5.1.2.16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE

5.1.2.16.1. A solução deverá contar com a instalação simultânea em Data Center com padrão TIER 3 ou 4, com disponibilidade superior a 99,00%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos N + 1 ou 2N + 1), respeitando ainda as normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana, para disponibilidade dos serviços web e do link.

5.1.2.16.2. O Sistema terá de possuir gerência de privilégios por função e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas.

5.1.2.16.3. A CONTRATADA se obriga fornecer sempre que for solicitado, à CONTRATANTE, backup do banco de dados em meio magnético ou através de links criados por armazenamentos em nuvem, contendo o conteúdo dos dados de toda sua execução orçamentária e financeira.

5.1.2.16.4. As informações constantes do banco de dados serão de propriedade exclusiva do Município, não podendo ser, em nenhuma hipótese, utilizadas para outro fim que não os de interesse da contratante, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

5.1.2.16.5. Possuir total integração entre as funções da solução, não sendo considerado como integração processos de importação e exportação de dados. A referida integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos da solução totalmente integrados entre si;

5.1.2.16.6. O sistema não deverá ter limite de quantidade de usuários concorrentes e nominais.

Fls. 0556

5.1.2.16.7. A solução deve suportar um número ilimitado de usuários cadastrados, ser multiexercício, multiusuário e multiempresa ou multientidade.

5.1.2.16.8. Não obstante, imperioso mencionar que existem no mercado algumas soluções de software para a Administração Pública que aparentemente funcionam como um sistema web, no entanto apenas fazem uma emulação (imitação) que permite operar por meio de navegadores, através da internet, um sistema desenvolvido originalmente para funcionar em desktop

5.1.2.16.9. Essa tentativa de simular um sistema 100% web não chega a se concretizar com eficácia, tendo em vista que existem diferenças significativas entre o sistema emulado e aquele nativo web.

5.1.2.16.10. O sistema web nativo utiliza todos os protocolos de segurança e transmissão de dados da arquitetura web, podendo garantir ao usuário privacidade, segurança nas informações e maior desempenho no uso da aplicação. Para funcionamento, um sistema desenvolvido em linguagem e arquitetura nativas da web, necessita simplesmente de um serviço computador da linguagem em que a aplicação foi desenvolvida conhecido como "Servidor Web".

5.1.2.16.11. Portanto um simples servidor, seja ele Linux ou Windows, é capaz de disponibilizar a aplicação na internet.

5.1.2.16.12. Já um sistema web emulado, além de ser originalmente desenvolvido em linguagens ultrapassadas, não utiliza os protocolos web para seu funcionamento. Este, sim, é feito a partir de um acesso remoto apenas intermediado por um navegador de internet procedimento que expõe em demasia o servidor que está fornecendo o acesso remoto, deixando os arquivos e recursos básicos vulneráveis a ataques, e, principalmente sequestro de dados. Ou seja, na prática o sistema é um "desktop", que sofre adaptações relativamente grosseiras para funcionar sob um navegador, emulando (imitando) um sistema web.

5.1.2.16.13. Ademais, seria necessário a implementação de camadas de software que farão a comunicação entre o sistema operacional desktop e o navegador de internet. Uma dessas camadas é um software que funciona em um servidor web nativo, geralmente Linux, e um servidor de aplicação, geralmente Windows. Para a disponibilização de uma simples aplicação na web, são necessários recursos avançados de hardware e diversos softwares para que o desempenho seja o mínimo aceitável. Além de apresentar varias restrições a diversas funcionalidades necessárias, a instabilidade também é um fator de grande impacto. Isso faz com que os custos de gerenciamento e manutenção também sejam maiores.

5.1.2.16.14. Portanto, a manutenção de um sistema moderno é fundamental. E com o uso do sistema WEB nativamente integrado disponibilizado em nuvem será possível usufruir de serviços e tecnologias modernos com a necessária segurança, sem ter que realizar grandes investimentos em infraestrutura de hardware, software e pessoal

5.1.2.17. Caracterização Comum Operacional dos Sistemas

5.1.2.17.1. A consistência dos dados digitados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.

055

5.1.2.17.2. Assegurar a integração de dados no sistema, permitindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes. Telas, funções, sistemas.

5.1.2.17.3. Devem ser acessados com uma senha por usuário, sendo personalizados para cada tela em particular. Deve permitir que somente usuários autorizados possam executar tarefas especificando o nível de acesso para cada usuário.

5.1.2.17.4. Devem ter opção de personalização através de tela de parametrização, diferenciado por sistema e as opções estarem organizadas por assunto.

5.1.2.17.5. Deverão gerar arquivos de intercâmbio de dados para serem transmitidos automaticamente para os sistemas adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial quanto ao SICOM (todos os módulos) e ainda para a Secretaria do Tesouro Nacional e SICONFI.

5.1.2.17.6. Deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema.

5.1.2.17.7. Deverão ser desenvolvidos em linguagem visual (interface gráfica) e ser totalmente integrado e compatível com qualquer Sistema Operacional, não sendo permitida emulação via terminal, exceto para ponto remoto da própria Prefeitura, fornecendo informações gerenciais em relatórios e gráficos.

5.1.2.17.8. Exibir mensagens de advertências ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar determinadas funções e/ou operações e solicitando confirmação.

5.1.2.17.9. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do próprio aplicativo

5.1.2.17.10. O número de usuários que acessam simultaneamente o sistema deve ser ilimitado, com gerenciador de banco de dados único, assegurando total integridade dos dados.

5.1.2.17.11. Permitir a visualização dos relatórios na tela, assim como gravação opcional dos arquivos, com possibilidade de saídas para periféricos e seleção de impressora (gráfica ou matricial) local ou da rede.

5.1.2.17.12. Permitir que os relatórios, formulários, guias, certidões e, etc. possam ser impressos em impressoras de tecnologia gráfica e/ou matricial sem a necessidade de formulários pré-impressos, exceto a nota de empenho que deverá ter o layout adaptado ao impresso próprio.

5.1.2.17.13. Permitir que todas as operações efetuadas nos dados sejam logadas (deve-se registrar o histórico – "log") para possibilitar auditorias futuras.

5.1.2.17.14 Possibilidade de bloquear a senha de um usuário pelo Administrador do sistema.

5.1.2.17.15. Possibilidade de inclusão de mais de um usuário administrador do sistema.

5.1.2.17.16. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ, campos numéricos, saldos, lançamentos em duplicidade e etc.) minimizando as possibilidades de erros cometidos pelos usuários.

5.1.2.17.17. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário, além de manter

0552

histórico dos acessos por usuário e função, registrando a data, hora e o nome do usuário.

5.1.2.17.18. Relatórios com a possibilidade de parametrização da impressão do cabeçalho personalizado da Administração com a identificação do ente e seu Brasão.

5.1.2.17.19. Será multiusuário, com controle de acesso e execução de atividades básicas integradas via cliente/servidor para multiusuários, sendo os módulos on-line, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas

5.1.2.17.20. Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC e/ou qualquer outro padrão de acesso a partir de outros utilitários, ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráfico e, etc.

5.1.2.17.21. Os sistemas via web deverão possuir interface gráfica compatível com pelo menos 2 navegadores de internet. Os relatórios devem ter opção de imprimir ou efetuar download. As sessões devem ter um tempo de inatividade apropriado para expirar (Para evitar que estranhos tenham acesso) Ter hierarquia de senhas, garantindo uma maior segurança aos dados.

5.1.2.18. DA CONVERSÃO DE DADOS, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO(01 ao 10):

5.1.2.18.1. A conversão de dados é o processo de transporte dos dados existentes nos arquivos onde estão armazenadas as informações atualmente utilizadas pela Prefeitura e a migração dessas para o novo Banco de Dados, no formato proposto pela CONTRATADA, as quais passarão a ser acessadas no novo sistema implantado.

5.1.2.18.2. A implantação corresponde ao processo de instalação, configuração, ativação e checagem de perfeito funcionamento do sistema, bem como a migração correta dos dados anteriores. Os sistemas serão considerados implantados após o processo de avaliação de seu pleno funcionamento conforme as especificações técnicas definidas no edital, feita pelos usuários e homologado pelo responsável, confirmando o perfeito funcionamento dos mesmos.

5.1.2.18.3. Os usuários dos sistemas de diversos setores, deverão ser treinados e qualificados mediante ensino e orientação a serem ministrados durante a implantação, sendo realizados em módulos e turnos no horário de expediente da Prefeitura, cujas execuções deverão ser realizadas nas dependências dos órgãos municipais ou em localidades situadas em suas imediações, competindo à Prefeitura estabelecer as datas, disponibilizar espaço adequado e equipamentos necessários para a sua realização.

Entidade (Item 01 e 02)	**QTDE HORAS**
Almoxarifado;	08 horas
Recursos Humanos/Folha de pagamento;	12 horas
Portal do Servidor;	03 horas
Controle de Frotas;	08 horas

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0563

Compras, Licitações, Contratos e PNCP;	14 horas
Nota fiscal Eletrônica de Serviço;	04 horas
Patrimônio;	04 Horas
Portal da Transparência;	04 Horas
Portal de serviços Online;	06 Horas
Tributação/Arrecadação;	12 horas
Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;	16 horas
Controle interno;	06 Horas
e-social	05 Horas
Processo digital;	06 Horas
Gestão eletrônico de Documentos	04 Horas

ENTIDADES (ITEM 03, 04, 05, 06 E 10)	**QTDE HORAS**
Almoxarifado;	08 horas
Recursos Humanos/Folha de pagamento;	12 horas
Portal do Servidor;	03 horas
Controle de Frotas;	08 horas
Compras, Licitações, Contratos e PNCP;	14 horas
Patrimônio;	04 horas
Portal da Transparência;	04 horas
Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;	16 horas
Controle interno;	04 horas
e-social	05 horas

TREINAMENTOS (ITEM 07, 08 E 09)	**QTDE HORAS**
Sistema de Educação	08 Horas

Sistema de Saúde	3 Horas por grupo de Profissional
Sistema de Assistência Social	08 horas

5.1.2.19. METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS

5.1.2.19.1. O Treinamento será realizado em duas etapas

5.1.2.19.2. Na primeira etapa, serão ministrados treinamentos, separados por módulos, em datas previamente agendadas entre as partes, sendo uma turma de treinandos para cada módulo, no tamanho e duração especificado no quadro abaixo. Nesta fase, o treinamento será realizado no formato de curso intensivo, onde serão disponibilizados manuais e será demonstrado a funcionalidade e as operações em relação a cada módulo, incluindo no treinamento a simulação de lançamentos.

5.1.2.19.3. Na segunda etapa, o treinamento será contínuo, onde deverá ser disponibilizado aos usuários um canal de atendimento remoto (telefone, WhatsApp ou qualquer outra ferramenta de comunicação), para que os mesmos (usuários) possam sanar suas dúvidas em relação aos lançamentos e operações nos módulos disponibilizados, em tempo real.

5.1.2.19.4. Na segunda etapa, inclui, também, visitas "in loco" ao ente e suas dependências para continuidade aos treinamentos quando necessários, devendo esta visita ser acordada junto ao Setor Responsável pela Fiscalização do Contrato.

5.1.2.20. DETALHAMENTO DA MIGRAÇÃO DOS DADOS

5.1.2.20.1. Para a conversão e migração dos dados, o Município, fornecera ao contratado a base de dados no formato padrão do banco de dados utilizado, sem criptografia, e em caso de usuário e senha personalizado, enviar o conjunto de dados juntamente com o backup (contendo toda a estrutura da base de dados, incluindo seus relacionamentos). O formato de extensão do banco de dados poderá ser disponibilizado em: backup, .sql, .fdb, .dump, dmp entre demais formatos de bancos referência no mercado.

5.1.2.20.2. Deverão ser migrados para a nova base, no mínimo, os seguintes dados:

Em relação aos cadastros:

5.1.2.20.3. Pessoas, Fornecedores, Contribuintes, contendo no mínimo nome, CNPJ/CPF, endereço.

5.1.2.20.4. Itens (produtos e serviços) e suas respectivas unidades.

5.1.2.20.5. Caixa/Bancos.

5.1.2.20.6. Frota Municipal com todos os dados obrigatórios de envio ao SICOM

5.1.2.20.7. Cadastro Imobiliário.

5.1.2.20.8. Cadastro de Servidores Municipais e todos os dados cadastrais existentes e necessário para elaboração da folha de pagamento, bem como envio da e-Social, DIRF, SICOM FOLHA.

Fl 0555

5.1.2.20.9. Bens Patrimoniais tombados.

5.1.2.20.10. Obras em andamento.

5.1.2.20.11. Em Relação aos processos

5.1.2.20.12. Inscrições na dívida ativa

5.1.2.20.13. Notas Fiscais eletrônicas já emitidas

5.1.2.20.14. Ficha financeira dos Servidores

5.1.2.20.15. Contratos e atos vigentes.

5.1.2.20.16. Inscrições em restos a pagar

5.1.2.20.17. Saldos contábeis

5.1.2.20.18. Saldo do almoxarifado

5.1.2.20.19. Todos os lançamentos de receita e despesas relativas ao exercício corrente e conciliações bancárias.

5.1.2.20.20. Todos os processos de licitação homologados no exercício atual.

5.1.2.20.21. Todos os dados relacionados acima, que por ventura exista alguma impossibilidade técnica para fazer a importação dos dados, será de responsabilidade da contratada o lançamento destes dados no sistema, cabendo ao CONTRATANTE apenas a disponibilização destes dados em relatórios nos formatos de arquivos amplamente utilizados como pdf, word, txt, csv, excel.

5.1.2.20.22. caso haja alguma impossibilidade técnica para importação e os dados necessite ser lançados pela contratada o prazo para migração, conversão e implantação apresentado a seguir será dilatado em 50%.

5.1.2.20.23. Dos prazos

MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO	
ENTIDADES (ITEM 01 E 02)	45 dias
ENTIDADES (ITEM 03, 04, 05, 06 e 10)	20 dias
ENTIDADES (ITEM 07, 08 E 09)	20 dias

5.1.2.21. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE

5.1.2.21.1. Suporte REMOTO: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de acesso remoto (acesso ao micro da Contratante para atuação na ocorrência como se estivesse in-loco) de fácil utilização e instalação pelo Contratante, segura e estável.

5.1.2.21.2. Suporte ON-LINE: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de chat e help desk, de fácil utilização e instalação pela Contratante, segura e estável.

5.1.2.21.3. Suporte POR E-MAIL: suporte a ser prestado para questões que não exijam respostas imediatas, geralmente para esclarecimentos de dúvidas ou correlação do trabalho do Contratante para com alguma legislação.

0556

5.1.2.21.4. Suporte POR TELEFONE: suporte a ser prestado sempre que houver dúvidas na operacionalização do sistema ou de nível técnico relacionado ao mesmo e que necessite de uma maior agilidade no atendimento e identificação do problema, devendo este ser prestado imediatamente quando solicitado e, em horário comercial.

5.1.2.21.5. Suporte IN-LOCO: sempre que uma ocorrência não puder ser resolvida por outras formas, de modo que requeira o acompanhamento in-loco, a contratada, desde que solicitado pela contratante, deverá realizar o suporte nas dependências da contratante, em vista de eventuais alterações legislativas, tecnológicas e possíveis eventos que exigem a presença dos seus representantes, dentre outros.

5.1.2.21.6. O suporte in loco, não acarreta nenhum pagamento acerca de deslocamento, hora técnica ou qualquer outra categoria de despesa, devendo tal serviço ter valor incluso na proposta comercial (ou de preços).

5.1.2.21.7. Os serviços referentes a suporte online, remoto, telefone, por e-mail deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.1.2.22. DAS MANUTENÇÕES: CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

5.1.2.22.1. A manutenção corretiva ocorrerá durante toda a vigência do contrato, a adaptativa e evolutiva ocorrerá a medida do necessário e sendo definidas, respectivamente, como: correção dos erros e defeitos de funcionamento dos Sistemas; adequação do Sistema para atender às mudanças inerentes à legislação; e garantia de atualização dos mesmos, mediante aperfeiçoamento das funções em operação ou adequação às novas tecnologias.

5.1.2.23. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DOS MÓDULOS:

TABELA 01 – Requisitos Gerais de cada Módulo (Prefeitura, Câmara, Instituto, SAAE e aos demais entes ao que for aplicado nos item 01 ao 06 e 10)

6.1	Almoxarifado
6.1.1	Controlar o recebimento, armazenamento, requisição e distribuição dos materiais em estoque, integrando automaticamente a movimentação de bens adquiridos com os respectivos movimentos contábeis.
6.1.2	Lançamento de entradas e saídas apropriadas aos centros de custos.
6.1.3	O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual. Deverá importar todos os itens sem a necessidade de informa-los manualmente.
6.1.4	Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas independentes de execução orçamentária (doação, transferência, permuta, devolução e outras) no almoxarifado.

6.1.5	Deve gerar documento de registro das saídas para consumo do almoxarifado no momento subsequente ao processamento.
6.1.6	Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material.
6.1.7	Utilizar o conceito de centros de custos (unidades administrativas) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
6.1.8	Emitir relatório mensal ou anual de movimentação por almoxarifado (individual ou consolidado).
6.1.9	Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
6.1.10	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os lançamentos contábeis no sistema patrimonial (contas e valores) referentes aos registros de entradas e saídas do almoxarifado após o fechamento mensal.
6.1.11	Permitir controle das datas de validade dos produtos perecíveis.
6.1.12	Permitir a possibilidade de fracionamento dos produtos em estoque quando necessitar de saídas parceladas.
6.1.13	Processar o lançamento na contabilidade das liquidações de despesas quando do recebimento dos produtos no almoxarifado.
6.1.14	Permitir cadastro único integrado de produtos com os outros módulos do sistema, permitindo lançar no mínimo descrição resumida e detalhada dos itens, elemento e subelemento, categoria do produto, etc.
6.1.15	Permitir que o sistema controle de forma analítica todos os locais de armazenamento de produtos existentes na entidade, emitindo relatórios de entradas, saídas e saldos em separado ou individualmente.
6.1.16	Possibilitar cadastro de todas as formas de armazenamento de produtos existentes no município, como Racks, Estantes, Paletes, Silos, Tanques, etc.
6.1.17	Possibilitar cadastro e vinculação de responsáveis aos respectivos locais de armazenamento cadastrados.
6.1.18	Permitir a vinculação de unidades administrativas aos seus respectivos almoxarifados, impossibilitando que itens sejam requisitados por unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado respectivo.
6.1.19	Permitir o cadastro de todos os documentos fiscais recebidos, salvando no mínimo o tipo de documento fiscal, a data, o valor total do documento, os descontos e o valor líquido. Caso o documento seja uma nota fiscal que guarde o número e os itens da nota fiscal. Se for nota eletrônica que permita gravar sua chave de acesso com validação do código de barras antes de inserir os dados no banco.
6.1.20	Permitir importar os dados do documento contratual enviado ao favorecido para facilitar a inserção dos dados nos documentos fiscais, constando a quantidade, denominação, valor unitário e valor total dos produtos, com possibilidade de edição dos dados para gravação.

Fl 0558

6.1.21	Possibilitar o recebimento parcial de um documento contratual, controlando o saldo restante do documento que o fornecedor ainda não entregou à entidade.
6.1.22	Possibilitar a ligação de vários documentos ficais ao mesmo documento contratual ou vice-versa.
6.1.23	Fazer a validação entre o valor do documento fiscal e o valor dos itens inseridos e impedir prosseguir caso haja divergências.
6.1.24	Fazer automaticamente a baixa dos documentos contratuais emitidos para controle do setor de compras da entidade.
6.1.25	Emitir o documento de liquidação da despesa com o nome do responsável pelo recebimento dos produtos.
6.1.26	Permitir pesquisas de documentos contratuais emitidos, a liquidar e os liquidados.
6.1.27	Permitir a pesquisa de todos os documentos fiscais e liquidações efetuadas no sistema, com filtros de datas, fornecedores, documentos contratuais e documentos contábeis (notas de empenhos).
6.1.28	Permitir a anulação de liquidação da despesa com todo o estorno dos lançamentos efetuados, inclusive com emissão de documento de anulação de liquidação da despesa.
6.1.29	Permitir emissão da saida dos produtos por várias categorias de saida, como consumo, doação, transferência, deterioração, extravio, etc.
6.1.30	Facilitar a emissão do documento de saida de produtos através de importação de requisições, entradas de produtos, etc.
6.1.31	Possibilitar o controle de transferências de produtos entre as unidades de armazenamento existentes na entidade.
6.1.32	Emitir relatórios de documentos fiscais selecionando no mínimo por fornecedores, data inicial e final, e documento fiscal inicial e final.
6.1.33	Verificar a data de vencimento dos produtos perecíveis impedindo o recebimento de produtos vencidos.
6.1.34	Permitir gerar saída automática através da entrada de materiais no almoxarifado.
6.1.35	Permitir a emissão de requisição de materiais de forma a observar o saldo existente e impossibilitar que sejam realizadas requisições de produto sem saldo.
6.1.36	Possibilitar a importação de uma requisição para a saída de materiais, permitindo que uma requisição seja totalmente atendida ou parcialmente atendida. Todos os itens devem ser importados da requisição sem a necessidade de informar os iteus.
6.1.37	Possibilidade da utilização de Leitor de código de barras para importar a chave de acesso das notas fiscais eletrônicas.

6.2	**Recursos Humanos/Folha de pagamento**
6.2.1	Apoiar o Setor de Recursos Humanos e o gerenciamento dos processos da administração de pessoal, com base em informações de admissão, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 055

6.2.2	Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, de forma a viabilizar: vinculação do vencimento/salário dos servidores.
6.2.3	Permitir o cadastro dos cargos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de funções; definição do número de vagas criadas e vinculação a tabela salarial.
6.2.4	Viabilizar a emissão de relatório com valores de subsídio e remuneração dos cargos vigentes para atendimento ao artigo 39, § 6º, da CF/88.
6.2.5	Permitir o cadastro de pessoal, com todas as informações necessárias para a gestão de pessoal e atendimento às legislações vigentes;
6.2.6	Permitir Registro de documentos e dados pessoais;
6.2.7	Permitir a especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal;
6.2.8	Permitir a vinculação a tabela salarial;
6.2.9	Permitir o registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviços;
6.2.10	Permitir o registro histórico da vinculação a dotação orçamentária, integrada a Contabilidade;
6.2.11	Permitir o registro e manter o histórico de afastamento e/ou cessões;
6.2.12	Permitir o registro e manter o histórico de férias regulamentares;
6.2.13	Permitir o registro e manter o histórico de registro histórico de indicador de exposição a agente nocivo (para servidores segurados do RGPS).
6.2.14	Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas.
6.2.15	Permitir o cadastro dos dependentes dos servidores e efetuar o controle automático destes para fins de cálculo de salário-família (conforme critérios legais definidos pelo regime previdenciário) e deduções no cálculo do IRRF.
6.2.16	Permitir a configuração de eventos, formulas de cálculo e incidências para cálculo, em atendimento a legislação aplicável à folha de pagamento, possibilitando, sempre que possível, habilitação de eventos para cálculo automático.
6.2.17	Executar o cálculo para pessoal ativo, inativo, pensionistas e beneficiários de pensão judicial, contemplando o regime jurídico e regime previdenciário aplicáveis à administração.
6.2.18	Permitir a execução de cálculos de férias, adiantamento de 13° salário, 13° salário (parcela final).

0560

6.2.19	Permitir a emissão de relatórios da folha de pagamento como: demonstrativo de pagamento, folha de pagamento analítica, ordem de crédito bancária, apuração do recolhimento ao regime previdenciário, ficha financeira do servidor.
6.2.20	Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada ao módulo contábil, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.
6.2.21	Permitir a contabilização automática do INSS patronal, retenção previdenciária e demais retenções extraorçamentárias realizadas na folha mensal, integrada ao módulo de contabilidade, com a geração dos relatórios que detalhem a contabilização da previdência e dos descontos extraorçamentários detalhados por dotações orçamentárias.
6.2.22	Permitir a geração de arquivo para pagamento dos servidores para instituição(s) financeira(s) conveniada(s) em conformidade com os leiautes FEBRABAN.
6.2.23	Permitir a emissão de ficha financeira com salários de contribuições ao RGPS.
6.2.24	Permitir cadastro único de pessoas, de forma que facilite o registro uma única vez de todos os dados pessoais pertinentes, independentemente da quantidade de vínculos com o Município.
6.2.25	Permitir cadastro único de dependentes, de forma a registrar uma única vez todos os dados pessoais desses dependentes, independentemente da quantidade de benefícios a que o dependente estiver vinculado.
6.2.26	Permitir registro, de modo individualizado, mediante classificação atribuída em tabelas, às movimentações e transferências de servidores.
6.2.27	Possibilitar o gerenciamento de diferentes jornadas de trabalho, que podem ser atribuídas aos servidores em diferentes unidades administrativas.
6.2.28	Permitir o gerenciamento relativo à frequência do servidor.
6.2.29	Permitir o tratamento, controle e classificação dos afastamentos e licenças.
6.2.30	Permitir o registro e controle das férias regulamentares;
6.2.31	Permitir o registro e controle das férias prêmio (licença por assiduidade), tanto possibilitando seu lançamento para gozo quanto para pagamento em pecúnia;
6.2.32	Permitir o registro de modo consistido a partir de legislação pertinente, conforme finalidades, em tabelas e parâmetros próprios, de tempo de serviço averbado.

0561

6.2.33	Comportar dados referentes a adicionais concedidos em decorrência de local ou da natureza do trabalho (insalubridade, periculosidade, etc.), adicionais decorrentes do tempo de serviço, adicionais em função gratificada ou comissionada e ajudas de custo.
6.2.34	Permitir parametrização pelo usuário de tabelas comuns, tais como: C.B.O., bancos e agências bancárias, calendário de feriados, graus de escolaridade, relação de dependência, lotações, nacionalidades, padrões monetários, regimes de contribuição previdenciária, tabelas previdenciárias, tabelas IRRF, percentuais por tempo de serviço, ocorrências funcionais, tipos ou naturezas de vínculos.
6.2.35	Permitir reajustes salariais, seja por porcentagem ou valor fixo ou valor final, filtrando por cargos ou funções e também por inativos.
6.2.36	Permitir inserir os dados da avaliação de desempenho para a progressão automática do servidor, seja por tabela salarial ou provento calculado sobre salário base.
6.2.37	Possuir ferramenta de impacto orçamentário e financeiro, para avaliar possíveis reajustes e seu impacto na folha de pagamento a longo prazo.
6.2.38	Permitir gerar os contratos administrativos de forma automática, através de ferramenta tipo "Mala Direta", no próprio sistema, aproveitando editores de texto para impressão.
6.2.39	Permitir liquidar por apenas um liquidante na folha de pagamento.
6.2.40	Permitir que cada secretário liquide a folha de pagamento de sua respectiva área.
6.2.41	Permitir a configuração automática de adicionais por tempo de serviço por no mínimo 3 faixas distinta, possibilitando a parametrização destes pode data inicial e final e também por limite de adicionais.
6.2.42	Permitir realizar o cálculo de férias por adiantamento, separado da folha mensal, de modo a realizar o empenho e a geração de todos relatórios necessárias de maneira separada da folha mensal.
6.2.43	Permitir o agrupamento ou não dos descontos realizados em folha dos servidores para fins de publicação no portal da transparência.
6.2.44	Permitir deduzir automaticamente faltas e licenças da contagem de tempo dos servidores, inclusive com a dedução para fins de cálculo de adicionais.
6.2.45	Permitir a parametrização para dedução automática de dias de férias em decorrência de faltas não justificadas.
6.2.46	Permitir o cadastro de estágios com todas as informações do mesmo.
6.2.47	Permitir o cadastro de servidores cedidos de modo a possibilitar a parametrização do regime previdenciário e trabalhista e das informações funcionais do mesmo no cedente, de modo a possibilitar, inclusive a retenção automática da contribuição previdenciária e da parte patronal para o RPPS de origem.

Fl. 0562

6.2.48	Possibilitar o cadastro de benefícios, pensões por morte e aposentadorias com suas respectivas movimentações, inclusive as relativas a suspensão ou cessação.
6.2.49	Possibilitar o cadastro de processos administrativos e judiciais.
6.2.50	Permitir o cadastro de processos seletivos e concursos públicos e sua respectiva vinculação aos servidores.
6.2.51	Permitir o cadastro de legislações e sua respectiva vinculação aos cadastros de tabelas salários, cargos, proventos e descontos, processos seletivos e concursos.
6.2.52	Permitir o cadastro de locais de trabalho com sua configuração em conformidade com as informações do LTCAT.
6.2.53	Permitir que o local de trabalho seja configurado como próprio ou de terceiros, possibilitando assim a distinção de trabalhadores que estejam vinculados à estabelecimentos distintos, bem como sua correta separação quando do envio das obrigações, em especial do envio do e-Social.
6.2.54	Permitir o lançamento de rescisões cujo cálculo das verbas rescisórias seja realizado automaticamente pelo sistema.
6.2.55	Permitir a configuração dos servidores vinculados à Secretaria de Educação em conformidade com as regras do SIOPE, bem como possibilitar a exportação automática do arquivo SIOPE.
6.2.56	Permitir a importação de lançamentos mensais em lote, por evento ou por grupo de eventos.
6.2.57	Permitir a importação de dados de relógio de ponto.
6.2.58	Emitir relatório comparativo da folha mensal com outra competência ou mesmo de competências anteriores, possibilitando o filtro por proventos ou líquido com diferenças.
6.2.59	Possibilitar a conferência da folha mensal em comparação com a anterior, de modo individualizado por servidor.
6.2.60	Realizar automaticamente a apropriação mensal referente ao 13º e férias, possibilitando a emissão de relatórios dos valores apropriados, inclusive por fonte de recurso.
6.2.61	Possibilitar a criação automática de novas matrículas a partir de matrículas já existentes.
6.2.62	Armazenar o histórico mensal das alíquotas previdenciárias utilizadas para fins de auditorias, conferências ou reenvio de informações à previdência.
6.2.63	Emitir relatórios de inconsistência que tragam, no mínimo, inconsistências relativas à divergência de vínculos de ficha e de banco, ausência ou não configuração da parte orçamentária, divergência em lançamento de descontos no tocante à parte orçamentária.
6.2.64	Possibilitar a realização de todos lançamentos mensais e afastamentos, bem como a conferência das informações dos servidores a partir de única tela que contenha todos os dados funcionais do servidor, os dados de pagamento e suas ocorrências mensais e lançamentos visíveis em única tela.

6.2.65	Possuir ferramenta de alertas ao usuário acerca de inconsistências da folha, bem como de informações gerenciais da competência, tais como admissões, rescisões, licenças e férias.
6.2.66	Possibilitar o lançamento e controle de plano de saúde detalhado por titular e dependente com cálculo automático dos valores.
6.2.67	Possuir ferramenta de geração de margem consignável adaptável às parametrizações da entidade.

6.3	**Portal do Servidor.**
6.3.1	Permitir o cadastro para primeiro acesso pelo próprio servidor, sempre prezando pela segurança das informações em observância ao disposto na LGPD.
6.3.2	Permitir o cadastro de usuários master para configuração de assinaturas eletrônicas padrão e parametrização de serviços disponibilizados aos servidores.
6.3.3	Possibilitar a assinatura eletrônica automática e parametrizavel de documentos emitidos automaticamentes pelo software, com geração própria de certificado digital.
6.3.4	Realizar a emissão dos contracheques dos servidores tanto para visualização quanto para download ou impressão, da competência mensal e competências anteriores.
6.3.5	Permitir a emissão de fichas financeiras anuais, tanto do exercício atual quanto anteriores.
6.3.6	Permitir a emissão do espelho de ponto do servidor com seus respectivos horários registrados, com apresentação diária ou mensal.
6.3.7	Permitir a emissão automática do informe de rendimentos anual dos servidores, automaticamente após substituição da DIRF pelo e-Social.
6.3.8	Permitir a emissão de contagem de tempo de serviço completa ou por matricula;
6.3.9	Permitir a emissão da ficha funcional do servidor, contendo todas os dados pessoais e históricos laborais;
6.3.10	Permitir e visualização do controle de férias, de modo a apresentar os períodos gozados e perídos pendentesde gozo;
6.3.11	Permitir a configuração de serviços via processo digital de modo que os servidores possam solicitar quaisquer serviços configurados pela entidade.

6.4	**Controle de Frotas**
6.4.1	Permitir o cadastro de todos os veículos e equipamentos da entidade, sejam eles próprios, cedidos, contratados, convênio, empréstimo, terceirizado, acordo ou ajuste. Conter todas as informações relevantes sobre cada veículo bem como a sua vinculação à respectiva unidade administrativa.
6.4.2	Permitir o controle de lançamentos de abastecimentos de forma integrada com a Nota de Empenho referente a cada abastecimento, demonstrando o controle na própria tela de abastecimento do saldo quantitativo e de valor do empenho.

Fl 0564

6.4.3	Permitir o lançamento de abastecimento de forma independente de nota de empenho.
6.4.4	Impedir o lançamento de abastecimentos em caso de quilometragem ou hora fora de ordem lógica, considerando as datas e marcações.
6.4.5	Possuir controle de média de consumo dentro da própria tela de lançamento de abastecimento, permitindo o acompanhamento contínuo dessa média de consumo.
6.4.6	Permitir a geração de requisições de abastecimentos vinculadas à uma nota de empenho, contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.
6.4.7	Permitir que as requisições de abastecimentos sejam importadas para o lançamento de abastecimento, importando todos os dados para a tela de lançamento de abastecimento facilitando o lançamento.
6.4.8	Ser integrado ao módulo de Compras de forma a gerar o documento de execução contratual (documento de fornecimento) a partir dos lançamentos de abastecimentos.
6.4.9	Permitir a importação de abastecimentos de empresas gerenciadoras de frota de veículos através de cartão.
6.4.10	Permitir o controle do detalhamento mensal do transporte escolar.
6.4.11	Permitir a importação do detalhamento do transporte escolar de um mês para outro, habilitando os campos para possíveis alterações.
6.4.12	Permitir o lançamento de manutenções de forma integrada ao módulo compras, permitindo a importação dos itens referente à manutenção, excluindo a necessidade de lançar os itens manualmente.
6.4.13	Possuir integração com o módulo almoxarifado, de forma a gerar a saída automática dos itens em estoque lançados em uma manutenção.
6.4.14	Permitir a alteração de hodômetro e horímetro dos veículos e equipamentos cadastrados.
6.4.15	Emitir atestado de controle interno contendo todos os gastos da frota, em atendimento ao Sicom.
6.4.16	Possuir relatório para gerenciar a média de consumo dos veículos e equipamentos.
6.4.17	Possuir relatório com a média de consumo de cada veículo e equipamento, com filtro por período de data.
6.4.18	Relatórios de abastecimentos e manutenções separados com no mínimo os seguintes filtros: dotação, unidade administrativa, veículo, condutor, fornecedor e combustível.
6.4.19	Possuir relatório para acompanhamento de saldo de empenhos de combustíveis, contendo as informações mínimas de quantidade empenhada, quantidade lançada e saldo.
6.4.20	Possuir integração com o almoxarifado com consulta de saldo de itens de manutenções em estoque.

Fl 056

6.4.21	Possuir relatório de gastos por km ou hora rodados de cada veículo e equipamento.
6.4.22	Emitir fichas em branco para controle de movimentação local de veículos, trabalho de máquina pesada e transpone escolar.

6.5	**COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PNCP**
6.5.1	**CADASTROS**
6.5.1.1	Possibilitar o cadastro de itens a serem licitados ou adquiridos, com no mínimo duas classificações hierárquicas, como categoria/grupo ou classe/subclasse, de forma a permitir a emissão de relatórios gerenciais em relação aos itens.
6.5.1.2	Permitir o cadastro da descrição do item, bem como, quando necessário, do detalhamento deste item, para compor as informações no edital, contrato ou autorizações de fornecimento.
6.5.1.3	Permitir a identificação do item, quando este se tratar de obras, em relação as tabelas do ramo de construção civil, conforme exigência do SICOM, para permitir o envio da identificação destes itens no arquivo CONTRATOS.
6.5.1.4	Permitir a classificação orçamentaria do item, nos niveis de elemento e subelemento, para possibilitar a execução da despesa (empenho dos itens) no nível de subelemento.
6.5.1.5	Permitir inativar os itens sem previsão de uso.
6.5.1.6	Realizar o cadastro de documentos de habilitação dos Fornecedores, classificando estes documentos pelo tipo de habilitação (jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, outros, etc),
6.5.1.7	Possibilitar o cadastro dos Setores Demandantes ou unidades administrativas, vinculados aos seus respectivos Centros de Custos, bem como ao seu responsável, que representem todos os locais existentes no organograma da Administração.
6.5.1.8	Permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar o porte da empresa, a linha ou linhas de fornecimento, certidões e documentos apresentados e dados do contrato social e sócios para efeito de envio ao SICOM.
6.5.1.9	Possibilitar, no cadastro da Pessoa Jurídica, a importação automática de dados de cadastro do fornecedor disponibilizados pela receita federal.
6.5.1.10	Possibilitar o cadastro das Comissões de Licitação, Pregoeiros, equipes de apoio, leiloeiros, agente de contratação ou outros, informando os documentos de nomeação e sua validade, bem como a vinculação destes responsáveis aos seus respectivos processos de atuação.
6.5.2	**PCA**
6.5.2.1	Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14.133/21, que contenha no mínimo:
6.5.2.2	Possibilidade de cada setor demandante elaborar sua formalização de demanda, por objeto, por item ou por centro de custo, as quais devem ser consolidadas em um único Plano de Contratações Anuais.

Fl 0566

6.5.2.3	Possibilidade de registrar a previsão de todos os objetos a serem licitados dentro de determinado exercício ou período, determinando uma data limite prevista para publicação dos editais e homologação dos processos, bem como a emissão do PCA para ser publicado.
6.5.2.4	Permitir realizar a consulta do histórico de aquisições efetuadas no mínimo pelos últimos dois anos, a qual contenha o item adquirido, a quantidade, o valor unitário, a classificação orçamentaria da aquisição, bem como o setor requisitante, podendo filtrar a consulta por todos os dados acima. O Histórico destas aquisições será fornecido pela contratante em arquivo do tipo txt.
6.5.3	**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS**
6.5.3.1	Elaborar via sistema, a formalização de demandas para licitações, na qual o demandante poderá informar os itens a serem licitados, quantidades estimadas, bem como o valor médio de cada item, e se tal demanda se destina a uma aquisição normal ou a um registro de preços.
6.5.3.2	Possibilitar a consolidação das demandas de vários setores em um único processo de licitação ou o inverso, quando uma única demanda poderá originar mais de um processo de licitação.
6.5.3.3	Permitir a inclusão das dotações orçamentarias a serem utilizadas, já na formalização da demanda. Tais dotações devem estar vinculadas ao setor demandante, de forma que um setor demandante não utilize dotações de outros setores.
6.5.3.4	Possibilitar a aprovação ou rejeição da demanda por agente publico designado.
6.5.3.5	Informar na própria tela o status da demanda (se aprovada, rejeitada, em elaboração, concluida, em tramitação).
6.5.3.6	Permitir encaminhar a demanda formalizada para um processo de licitação normal, para uma dispensa, inexigibilidade, adesão ou para uma pesquisa de preços.
6.5.4	**LICITAÇÃO**
6.5.4.1	Permitir a abertura de todos os tipos de processos de licitação (licitação nas modalidade convencionais, dispensa, inexigibilidade, adesão, credenciamento, etc), com a respectiva emissão dos documentos formadores do processo, eletrônicos ou não (Capa do processo, autuação, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência/projeto básico, Edital, minuta de contrato, Adjudicação/homologação e outros), através de modelos pré-definidos via editor de texto.
6.5.4.2	Registrar todo o rito processual via sistema, como o controle e a ordem cronológica dos processos, a autuação, o credenciamento dos participantes, o registro de suas propostas e a classificação, a habilitação, adjudicação e homologação do processo.
6.5.4.3	Quando se tratar de licitação de Obras ou Serviços de Engenharia, permitir anexar e gerar os arquivos no formato de entrega exigido pelos leiautes do modulo EDITAL do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
6.5.4.4	Permitir o registro de propostas e lances verbais, bem como o gerenciamento e a classificação destes lances e da sessão, quando a licitação se der no formato presencial.

Fl 056

6.5.4.5	Permitir a realização de licitação com itens/lotes exclusivos para fornecedores credenciados como MEI/ME/EPP, ou com itens/lotes que contenham cota exclusiva para MEI/ME/EPP e cota de participação ampla.
6.5.4.6	Permitir a adjudicação e homologação de apenas parte dos itens/lotes, possibilitando que os itens/lotes não adjudicados/homologados no primeiro momento, seja adjudicados/homologados posteriormente.
6.5.4.7	O sistema deve gerar modelo de proposta do processo em arquivo digital, de forma a permitir que o Fornecedor preencha este arquivo com seus dados específicos e sua proposta (valores, marca, modelo), e no momento do registro das propostas, o sistema faça a importação destes dados, evitando o trabalho de digitação destas propostas por parte dos agentes de licitação e equipe de apoio.
6.5.4.8	Possibilitar no registro da proposta, quando o edital assim permitir, que o Fornecedor ofereça propostas em quantidades menores que a quantidade licitada, classificando cada fornecedor na sua respectiva quantidade ofertada.
6.5.4.9	Permitir o registro de propostas nas formas de Desconto sobre tabelas de mercado, Desconto sobre Lote ou taxa de administração.
6.5.4.10	Registrar todas as publicações realizadas referentes ao processo de licitação, informando a data, o local da publicação, e quando for o caso o link da publicação.
6.5.4.11	Possibilidade de registrar nos processos de credenciamentos, com base no art. 79 da Lei 14.133/21, todos os fornecedores interessados que tenham se habilitado para cada item/lote, a um valor padrão para todos.
6.5.5	**CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
6.5.5.1	Realizar o controle de saldo dos contratos ou ata de registros de preços, de forma automática, de acordo com as emissões de empenhos, autorizações de fornecimento, ordem de fornecimento ou outro instrumento, podendo este controle ser feito por item ou por valor total do contrato, demonstrando na tela, de forma clara, o empenhado e o a empenhar.
6.5.5.2	O sistema deve emitir os contratos ou atas de registro de preços, espelhados fielmente no resultado do processo licitatório que lhe deu origem, sem qualquer tipo de retrabalho, adicionado ao contrato através de um único comando, todos os itens adjudicados ao contratado na fase de licitação.
6.5.5.3	Controlar a ordem cronológica dos contratos e atas de Registros de Preços, bem como a data de vencimento, emitindo alertas ao usuário em relação à data de vencimento, de acordo com o prazo prévio de aviso, estabelecido pelo próprio usuário, através de parametrização.
6.5.5.4	Permitir a emissão do Termo de contrato, com base em autorização estabelecida na Ata de Registro de Preços.
6.5.5.5	Não permitir a execução do contrato antes da sua regular publicação, de acordo com o art. 94 da lei 14.133/21, excetuando as contratações por emergência.

6.5.5.6	Gerar os documentos Termo de contrato ou Ata de Registro de Preços, através de modelos pré-definidos, via gerador de texto, no qual o sistema deve buscar de forma automática, no mínimo os dados referentes ao órgão contratante, contratado, itens/lotes contratados, quantitativos, valores unitários e totais, datas de assinatura e vigência, dotações orçamentarias e signatários.
6.5.5.7	Possibilitar o registro das alterações contratuais, através de aditivos de reajuste, reequilíbrio, prorrogação, acréscimo, alteração de projeto ou outro, com efeito no contrato e na sua execução após a publicação do aditivo.
6.5.5.8	Permitir o reajuste de todos os itens de um contrato de uma vez, através de um índice padrão.
6.5.5.9	Os contratos de obras ou serviços de engenharia devem contemplar a execução da obra, registrando todas as movimentação da obra (início, paralisação, reinício, responsabilidades técnicas, medições
6.5.6	**COMPRAS OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**
6.5.6.1	Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem, pedido ou solicitação de fornecimento, ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico à proposta vencedora), com repercussão imediata na contabilidade, bem como nos saldos de contratos, Atas de registro de Preços e processos sem a necessidade de novo carga de dados ou novo lançamento.
6.5.6.2	Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada. Condicionar a elaboração do documento descrito no item anterior a existência de saldo orçamentário da respectiva nota de empenho bem como saldo de quantitativos ou valores do Contrato ou Ata de Registro de Preços.
6.5.6.3	Possibilitar a anulação, o reforço ou a complementação dos documentos acima mencionados ou de parte deles, com repercussão imediata na contabilidade, bem como nos saldos de contratos, Atas de registro de Preços e processos sem a necessidade de novo carga de dados ou novo lançamento.
6.5.6.4	Impedir a emissão de documento de autorização de execução contratual fora do prazo de vigência do contrato ou Ata, ainda que estes possuam saldo.
6.5.6.5	Realizar a emissão de alertas em relação as aquisições por compra direta, cujos valores extrapolem os limites da Lei 14.133/21.
6.5.7	**PNCP**
6.5.7.1	Realizar a geração e a exportação dos dados do processos de licitação e contratações de acordo com o Leiaute do Manual de Integração do PNCP, emitido pelo Ministério da Economia, sem a necessidade de preenchimento ou redigitação de dados já informados quando da elaboração do processo ou contrato no sistema.
6.5.8	**SICOM**
6.5.8.1	Gerar os arquivos de envio obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via SICOM, já no formato preconizado pelos leiautes publicados, sem nenhuma interferência humana depois de gerados os arquivos e sem necessidade de preenchimentos de tabelas e dados já informados quando da elaboração do processo.

0569

6.6	Nota fiscal Eletrônica de Serviço
6.6.1	A Nota Fiscal eletrônica deverá ser desenvolvida em padrão Web.
6.6.2	Possuir módulo de integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service, disponibilizando para as empresas prestadoras de serviços. Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.3	Permitir parametrizar rotinas do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.4	Permitir parametrizar rotinas de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.5	Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Guia de Pagamento.
6.6.6	Possuir módulo de Downloads para o contribuinte baixar Manuais, Leiautes e o que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes.
6.6.7	Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.
6.6.8	Ter como consultar e emitir relatório da conta corrente, com as informações sintética e analítica das movimentações.
6.6.9	Possibilitar a emissão do relatório dos serviços prestados.
6.6.10	Possibilitar a emissão do relatório dos serviços tomados.
6.6.11	Permitir a geração de relatório de Nota Fiscal Eletrônica, Relação de Empresas, Relatório de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica; Movimento por Prestadores, Movimento por Tomadores, Notas Escrituradas, Por Área de Atuação, Prestadores Inadimplentes, Valores por Prestador, Prestadores Inadimplentes RANFS, Relatório de Credenciamento e Prestadores por Contadores.
6.6.12	O Livro Eletrônico pretendido pela Administração deverá ser disponibilizado para empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município via Internet.
6.6.13	Geração da Nota Fiscal Eletrônica através de acesso "On-Line", com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da Administração que se dará através de mecanismos eletrônicos e automáticos "em tempo real".
6.6.14	Geração da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa por meio de acesso "On-Line", com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da Administração que se dará através de mecanismos eletrônicos e automáticos "em tempo real".
6.6.15	A geração da Nota Fiscal Eletrônica por meio de acesso "On-Line", deve ser autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração contando ainda com mecanismo que garanta o cumprimento das obrigações tributárias previstas nas legislações federal e municipal pertinentes.

6.6.16	Permitir a emissão/ remissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços. Contendo dados do tomador, logomarca do prestador na Nota Fiscal Eletrônica, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município da prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços, informações para tributação, campo de retenções federais, campo para outras retenções, campo para outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação conforme a legislação do Município para a geração e impressão da Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.17	Possibilitar solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento.
6.6.18	Permitir a consulta às notas fiscais eletrônicas emitidas, contendo o período, DOC tomador, número e situação.
6.6.19	Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de serviços emitida.
6.6.20	Permitir a reimpressão da Nota Fiscal Eletrônica a qualquer momento.
6.6.21	Possibilitar o envio por e-mail a qualquer momento de uma Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.22	Deverá possuir funcionalidades para abertura, alteração cadastral e encerramento da empresa, direto na Internet, permitindo o recadastramento com base no cadastro técnico da Administração, confirmada através de diligência fiscal e/ou apresentação da documentação pertinente.
6.6.23	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.24	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de correção de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.25	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar um credenciamento solicitado por meio da internet.
6.6.26	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN visualize seus dados cadastrais.
6.6.27	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN cadastre usuários do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador.
6.6.28	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado.
6.6.29	Possibilitar que os fiscais do município tenham acesso à perspectiva de Prestador, Instituição Financeira, Tomador, Contador e Prestador de Fora.
6.6.30	Possibilitar que os fiscais do município tenham o histórico Registros Auxiliares de Notas Fiscais de Serviços – RANFS.
6.6.31	Permitir a inclusão da logomarca da empresa para emissão na Nota fiscal Eletrônica.
6.6.32	Permitir a geração das guias de recolhimento referente a Nota Fiscal Eletrônica de serviços.
6.6.33	Ter método de exportação das Notas Fiscais Eletrônica para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML.
6.6.34	O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox), utilizando SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.
6.6.35	O sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e contrassenha.

6.6.36	Deverá dispor de ferramentas que façam o controle e a gestão das empresas optante pelo Simples Nacional.
6.6.37	Deverá dispor de modos de integração com o sistema tributário do Município, seja por: arquivo, conexão direta ao banco de dados, ou webservice.
6.6.38	Possuir QR code no DAM – Documento de arrecadação Municipal.

6.7	**Patrimônio**
6.7.1	O sistema deve efetuar o controle físico financeiro dos bens patrimoniais, integrando a movimentação de incorporação, baixas e reavaliações de bens de natureza durável, com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais.
6.7.2	O sistema deve armazenar informações relevantes sobre cada item: valor original, valor de depreciação, valor de reavaliação, valor atual, localização, descrição, número patrimonial, classificação, estado de conservação e empenho de aquisição quando adquirido por execução orçamentária.
6.7.3	O sistema deve permitir inclusão de dados relativos a incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária.
6.7.4	Realizar automaticamente as incorporações ao patrimônio de bens adquiridos decorrentes de execução orçamentária, assim que a realizado o recebimento e liquidação do bem no módulo Almoxarifado. Possuindo as além de todas as informações de caracterização do bem, o número da nota fiscal e nota de empenho da despesa.
6.7.5	Permitir a emissão de relatório (individualizado ou não) de bens em inventário de forma analítica ou sintética.
6.7.6	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, possibilitando a escolha por unidade administrativa e/ou por responsável.
6.7.7	Emitir relatório(s), mensal e anual, da movimentação de bens patrimoniais, informando: saldo anterior, incorporações (resultantes e independentes de execução orçamentária), baixas (resultantes e independentes de execução orçamentária), reavaliações, depreciações, amortizações, exaustão e saldo atual.
6.7.8	Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
6.7.9	O Sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os lançamentos contábeis no sistema patrimonial (contas e valores) referentes aos registros de entradas e saídas do patrimônio após o fechamento mensal.
6.7.10	Possibilitar incorporação automática de bem patrimonial a partir do registro de entrada do mesmo no sistema (módulo) de gestão do almoxarifado.
6.7.11	Permitir localização do bem patrimonial cadastrado através de sua codificação do cadastro de materiais ou serviços.
6.7.12	Processar na contabilidade o lançamento automático das movimentações mensais de depreciações, amortizações e exaustão, integrando automaticamente com os respectivos movimentos contábeis.

6.7.13	Possuir relatório auxiliar que permita a verificação das despesas realizadas sob o elemento 449052 de forma comparativa com as incorporações resultantes de execução orçamentária.
6.7.14	Permitir o cadastro de parâmetros para serem efetuados mensalmente e de forma automática os lançamentos de depreciação, amortização e exaustão, através do registro da vida útil estipulada para o bem e o seu valor residual ao final do período de sua utilização.
6.7.15	Permitir o controle dos componentes significativos dos bens, para controle em separado dos fatores de depreciação dos bens imóveis, principalmente os bens de infraestrutura.
6.7.16	Permitir o controle dos bens móveis, imóveis e intangíveis.
6.7.17	Permitir o controle das reavaliações anuais de todos os bens, com lançamento automático na contabilidade das variações ocorridas nos valores dos bens como a redução ao valor recuperável ou valorização, para correta demonstração do patrimônio público nos balanços contábeis.
6.7.18	Possibilitar a inserção de imagem junto ao cadastro do bem para a correta a sua identificação e controle.

6.8	**Portal da Transparência**
6.8.1	Disponibilização em tempo real dos dados da execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, conforme discriminação da lei complementar 131/2009.
6.8.2	Possibilitar a visualização de todos os atos de despesa pública como empenho, liquidação e pagamento constando no mínimo o número do processo, classificação orçamentária, pessoa beneficiária do pagamento, processo licitatório realizado ou sua dispensa, ou inexigibilidade, o bem fornecido e o serviço prestado, e o valor da despesa.
6.8.3	Possibilitar ao usuário fazer pesquisas de dados por data, beneficiário da despesa, exercício financeiro e mês dos atos praticados.
6.8.4	Demonstrar a descrição dos atos de despesas praticados.
6.8.5	Demonstrar os restos a pagar do exercício financeiro, discriminando no mínimo o número do empenho, o exercício financeiro, a data do empenho, o nome do fornecedor e o valor do empenho, distinguindo as despesas processadas das despesas não processadas.
6.8.6	Demonstrar as diárias de viagem dos servidores municipais, discriminando a data de partida, data de retorno, o nome, cargo ou função do servidor beneficiado, o objetivo da viagem, os itens de despesas com seu valor unitário e total.
6.8.7	Permitir pesquisas de exercício, mês e nome do servidor na tela de publicação das diárias de viagem.
6.8.8	Demonstrar o valor das receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, permitindo consultas por exercício, data inicial e final, natureza da receita e categoria.

Fl. 057

6.8.9	Demonstrar o valor das receitas extraorçamentárias arrecadadas discriminando a conta extra orçamentária utilizada, a conta bancária onde ocorreu o depósito, permitindo consultas por exercício e data inicial e final dos lançamentos.
6.8.10	Demonstrar a folha de pagamento dos servidores municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do servidor, data de admissão, o cargo ou função ocupada, seu vínculo com a administração, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.
6.8.11	Permitir pesquisa agrupada da matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo e local de trabalho dos servidores.
6.8.12	Demonstrar a remuneração dos agentes políticos municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do agente político, data de admissão, o cargo ocupado, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.
6.8.13	Demonstrar os dados dos principais programas executados no âmbito da administração, informando no mínimo o seu código, descrição, tipo, público alvo, objetivos, produto, unidade de medida, meta física e meta financeira para seu período de vigência, e as ações vinculadas para consecução de seus objetivos.
6.8.14	Demonstrar a execução das ações mantidas pela administração para atingir o objetivo dos programas, demonstrando no mínimo o valor das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês.
6.8.15	Demonstrar a execução da despesa mensal por função e subfunção, demonstrando no mínimo o valor das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês.
6.8.16	Demonstrar os relatórios de Gestão fiscal do município com consulta por quadrimestre e exercício financeiro.
6.8.17	Demonstrar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, separando por exercício e bimestre.
6.8.18	Demonstrar a prestação de contas do exercício após encerrado, publicando no mínimo o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos em Saúde, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, Demonstrativo das Despesas com o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
6.8.19	Permitir a publicação de todos os editais de licitação do município, demonstrando a fase em que se encontra o procedimento.
6.8.20	Permitir a publicação de todos os procedimentos licitatórios do município, demonstrando o número do processo, a modalidade utilizada, o objeto, a data do edital, a data de autuação, a data de adjudicação, a data de homologação, a descrição dos itens de produtos ou serviços licitados, a relação dos fornecedores participantes e o valor final da proposta selecionada, permitindo pesquisa por ano, mês de referência, número de processo licitatório ou data inicial ou final de realização do certame.

057

6.8.21	Permitir a publicação de forma automática de todos os contratos celebrados e seus aditivos pelo município, demonstrando o número do contrato, a data de assinatura, a data de vigência inicial e final, o objeto, o valor do contrato, o nome do contratado, a descrição dos itens dos produtos ou serviços constantes do contrato, permitindo consulta por exercício, mês de referência, número do contrato ou aditivo e datas inicial e final.
6.8.22	Todas as consultas devem permitir a geração de arquivos em formato eletrônico para download de forma que possibilitem ser trabalhados pelos usuários em formato de planilhas editáveis.
6.8.23	As informações orçamentárias devem ser exportadas automaticamente pelo sistema após concluídas, através de ferramenta própria de envio ou processo customizado, sem a necessidade da inserção manual de dados.

6.9	**Portal de serviços online**
6.9.1	Permitir que alguns serviços de autoatendimento sejam acessados e realizados sem a necessidade de fazer login no sistema.
6.9.2	Permitir que a entidade crie seus próprios serviços a serem disponibilizados no Portal de Serviços.
6.9.3	Permitir a parametrização do fluxo do processo, de forma que os processos solicitados no Portal de Serviços sejam encaminhados através do Processo Digital para os departamentos responsáveis.
6.9.4	Permitir cadastrar as instruções para acessar cada serviço cadastrado e disponibilizado.
6.9.5	Possibilitar ao cidadão ou pessoa jurídica acompanhar o andamento de seu processo.
6.9.6	Permitir consultar a autenticidade de documentos gerados pelo Portal de Serviços.
6.9.7	Possuir serviços de autoatendimento sem a necessidade de intervenção humana, como a emissão de guias de IPTU, Certidões Negativas de Débitos, dívida ativa, taxas diversas, dentre outros.
6.9.8	Permitir que os serviços de autoatendimento sejam acessados e realizados sem a necessidade de fazer login no sistema.
6.9.9	Permitir que a entidade crie seus próprios serviços a serem disponibilizados no Portal de Serviços.
6.9.10	Permitir que a entidade informe os documentos a serem enviados pelo cidadão ou pessoa jurídica ao solicitar um serviço.

6.10	**Tributação/Arrecadação**
6.10.1	Assegurar o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos necessários ao processo de constituição do crédito tributário e seu lançamento.
6.10.2	Possuir opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto à utilização de funções no sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município.

057

6.10.3	Manter base de dados atualizada, estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes aos lançamentos tributários de competência do Município. Emitir guias e carnês de Recolhimento dos diversos tributos municipais.
6.10.4	Proprietários e corresponsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais.
6.10.5	Conter processo de unificação de Contribuintes saneando o cadastro e evitando redundância de informações.
6.10.6	Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence.
6.10.7	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (direito ou esquerdo).
6.10.8	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, Limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.
6.10.9	Conter no Cadastro Econômico, informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.
6.10.10	Possuir opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnês, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.
6.10.11	Realizar os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa.
6.10.12	Realizar os registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.
6.10.13	Possuir um calendário onde seja possível a definição de dias não úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais).
6.10.14	Possibilitar na emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do Município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação.
6.10.15	Possibilitar emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o que o Município desejar.
6.10.16	O cadastro de imóveis deverá permitir a vinculação de corresponsáveis, pois os mesmos são responsáveis pelo crédito tributário lançado vinculado a ele.
6.10.17	Permitir a manutenção de históricos do imóvel para verificações futuras e possíveis revisões de lançamento.
6.10.18	Permitir na transferência de proprietário de imóvel a transferência de débitos existentes, informando inclusive se está inscrito em dívida ativa.
6.10.19	Deverão ser extraídos em forma de relatório os dados quantitativos do cadastro de imóveis em função das características especificadas no BCI.
6.10.20	Permitir vinculação a planta genérica de valores, logradouros e trechos.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 057

6.10.21	Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto, disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.
6.10.22	Emitir relatório dos registros não processados pela rotina automática de extinção de crédito tributário, modalidade pagamento, relatando o motivo de tal ocorrência.
6.10.23	Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático.
6.10.24	Permitir que seja impresso um relatório que auxilie na conciliação dos créditos extinguidos, podendo ser emitido por data de crédito, data de pagamento ou data de contabilização, podendo ainda serem selecionados todos ou um agente arrecadador específico.
6.10.25	Permitir que seja impresso um relatório por agente arrecadador com toda a classificação dos créditos recebidos, para que serem realizados os registros contábeis.
6.10.26	Permitir que durante o processamento, tanto automático quanto manual dos pagamentos, seja identificado se o vencimento da guia de arrecadação coincide com um dia não útil, prorrogando automaticamente a guia de arrecadação para o próximo dia útil.
6.10.27	Permitir a baixa no sistema (módulo) dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL).
6.10.28	O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e contabilidade dos dados.
6.10.29	Conter integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.
6.10.30	O módulo de divida ativa deve ser integrado aos outros módulos do sistema (módulo) de Tributos, de modo a promover a consistência e segurança das informações e possibilitar que as consultas de débitos dos contribuintes retratem a real situação do contribuinte em relação ao Fisco Municipal.
6.10.31	Permitir que todos os débitos de contribuintes (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa).
6.10.32	Assegurar nos extratos de contribuinte proprietário que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
6.10.33	Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.
6.10.34	Permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do Município.

0577

6.10.35	Permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento.
6.10.36	Conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros.
6.10.37	Permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, Notificação de Execução e da Certidão de Execução Fiscal e Protesto.
6.10.38	Conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação.
6.10.39	Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.
6.10.40	Permitir a gravação e emissão da Certidão de Dívida Ativa e Petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.
6.10.41	Permitir que seja informado no sistema (módulo) o número do processo de execução fiscal, vinculando-o as devidas Certidões de Dívida Ativa, bem como o registro de ações referentes a este processo.
6.10.42	Efetuar a baixa automática de todas as receitas municipais, inclusive da Dívida Ativa, utilizando arquivo de retorno bancário.
6.10.43	Controlar a emissão e pagamento do ITBI e a transferência de imóvel, bloqueando-a ou não, quando o imóvel está em débito.
6.10.44	Permitir a transferência automática do imóvel para o novo proprietário após ser efetuada a baixa do pagamento.
6.10.45	Permitir a integração de forma automática das guias de ISS do sistema de nota fiscal eletrônica.
6.10.46	Permitir o lançamento automático de todas as receitas recebidas pelo sistema de tributário no sistema de contabilidade, evitando assim o retrabalho.

6.11	**CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURARIA**
6.11.1	**Orçamento (PPA, LDO e LOA).**
6.11.1.1	Permitir o planejamento das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos para a elaboração do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual Municipal de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, Lei complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, disponibilizando a sua utilização por todas as entidades que compõe a Administração Municipal, atendendo as premissas e especificações do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos e prazos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes.
6.11.2	**Plano Plurianual - PPA**
6.11.2.1	Permitir a elaboração da proposta parcial do Plano Plurianual (PPA) com os dados específicos da entidade; Possibilitar que o PPA contenha: - as diretrizes ou macro

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 057

	objetivos de governo com a respectiva codificação, denominação e finalidade ou objetivo; - os programas de governo com a sua codificação, denominação, objetivos, público alvo, identificação do tipo do programa (finalístico ou de apoio administrativo), indicadores com suas unidades de medida e índice futuro e unidade orçamentária responsável pela sua gestão; - as ações de governo com a sua codificação, identificando se é projeto, atividade ou operação especial, a denominação, as características sobre a sua vigência, o produto esperado (bem ou serviço), a unidade de medida, a meta física e financeira por exercício e a região em que será realizada.
6.11.2.2	Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais.
6.11.2.3	Registrar o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do Plano Plurianual. Possibilitar a geração de todos os quadros do PPA, em formato PDF, demonstrando as diretrizes de governo com suas finalidades e os seus respectivos programas, objetivos, e indicadores, seus dados financeiros e suas ações governamentais com as metas estabelecidas.
6.11.2.4	Permitir a geração de relatórios demonstrando a execução do Plano Plurianual e o confronto com as metas previstas por exercício.
6.11.2.5	Permitir o cadastro de projetos de lei para alteração do PPA, ocorrendo a alteração apenas com aprovação pelo legislativo e sanção do executivo municipal.
6.11.2.6	Permitir o acompanhamento do PPA nos seus quatro anos de vigência através de lançamentos de controle no Plano de Contas da Prefeitura, conforme definido no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).
6.11.2.7	Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo.
6.11.2.8	Possuir ferramenta de geração automática de projeto de lei de alteração do PPA para possíveis ajustes às metas financeiras propostas no projeto de Lei Orçamentária anual quando de sua elaboração.
6.11.3	**Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**
6.11.3.1	Permitir a elaboração da proposta parcial da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) com os dados específicos da entidade.
6.11.3.2	Possuir um conjunto de tabelas de parametrização para criação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como o Produto Interno Bruto (PIB) do País e do Estado, os índices de inflação previstos e realizados, a Taxa real de juros e Valores projetados para o câmbio no final do exercício.
6.11.3.3	Permitir a definição das prioridades da Administração para o exercício financeiro a que se refere à LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2°, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades.
6.11.3.4	Permitir o cadastro dos dados necessários para a geração do anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1° e 2°, do art. 4°, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos seguintes demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme a edição mais atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), para fins de consolidação da proposta da LDO:

Fl. 057

6.11.3.5	Demonstrativo I - Metas anuais, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública;
6.11.3.6	Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
6.11.3.7	Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
6.11.3.8	Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio Líquido;
6.11.3.9	Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
6.11.3.10	Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
6.11.3.11	Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
6.11.3.12	Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
6.11.3.13	Demonstrativo IX - Metas e Prioridades
6.11.3.14	Permitir a definição e cadastramento dos dados para a geração do Anexo de Riscos Fiscais, conforme exigência do § 3º, do art. 4º, da LRF, possibilitando a emissão do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.
6.11.3.15	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LDO com a LOA, conforme exigências do art. 166, § 4º, da CF/88.
6.11.3.16	Possibilitar a geração de todos os demonstrativos que compõe o projeto da LDO e da lei aprovada, em formato PDF.
6.11.3.17	Permitir a impressão da memória de cálculo dos anexos principais da LDO, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.
6.11.4	**Lei Orçamentária Anual - LOA**
6.11.4.1	Permitir a elaboração da proposta parcial da Lei Orçamentária Anual (LOA) com os dados específicos da entidade.
6.11.4.2	Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas ou liquidadas, tomando-se por base o valor empenhado ou liquidado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
6.11.4.3	Possibilitar a definição e cadastramento das naturezas de receitas orçamentárias e permitir a atualização, quando necessário, identificando as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação.
6.11.4.4	Permitir a definição e cadastramento da classificação institucional, composta por órgão(s), unidade(s) e subunidade(s).
6.11.4.5	Disponibilizar a listagem das funções e subfunções de governo, conforme especificado na Portaria n.º 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.
6.11.4.6	Disponibilizar as contas de naturezas de despesas orçamentárias previstas na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, identificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

0580

6.11.4.7	Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional, programática, econômica e por fontes de recursos, possibilitando o detalhamento da despesa por natureza da despesa ou modalidade de aplicação, com seus respectivos valores orçados.
6.11.4.8	Possibilitar a organização do orçamento da receita em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos.
6.11.4.9	Possibilitar a organização do orçamento da despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores fixados.
6.11.4.10	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta parcial da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3°, art. 166, da CF/88 e art. 5° da LRF.
6.11.4.11	Emitir o demonstrativo parcial de compatibilidade da proposta da LOA com as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme determina o inciso I, do art. 5°, da LRF.
6.11.4.12	Permitir a emissão de relatórios do orçamento, contendo o rol de projetos, atividades e operações especiais incluídos na LOA.
6.11.4.13	Permitir a emissão de tabelas explicativas, conforme determina o inciso III, do art. 22, da Lei n.° 4.320/1964, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:
6.11.4.14	a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
6.11.4.15	b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
6.11.4.16	c) a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
6.11.4.17	d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
6.11.4.18	e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.
6.11.4.19	Permitir a emissão do sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964;
6.11.4.20	Permitir a emissão do Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.21	Permitir a emissão do Anexo 2 - Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1° do art. 2°, combinado com o art. 8°, ambos da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.22	Permitir a emissão do Anexo 6 - Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964. Permitir a emissão do Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

6.11.4.23	Permitir a emissão do Anexo 8- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.4.24	Permitir a emissão do Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.4.25	Permitir a emissão do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2°, do art. 2°, da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.4.26	Possibilitar a geração dos anexos que compõe o projeto da LOA e a Lei aprovada, em formato PDF.
6.11.4.27	Controlar os lançamentos de previsão de receita e despesa por Fundos de natureza meramente contábil constantes do orçamento municipal.
6.11.4.28	Conter demonstrativo que demonstre o total da receita e da despesa prevista por fontes/destinação de recursos.
6.11.4.29	Permitir a elaboração da Proposta Orçamentária por Modalidade de Aplicação ou por Elementos de Despesa de acordo com a metodologia definida na LDO.
6.11.5	**Execução do Orçamento**
6.11.5.1	Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.
6.11.5.2	Possibilitar, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8° da LRF.
6.11.5.3	Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei n.º 4.320/1964.
6.11.5.4	Possibilitar a disponibilização de cotas para pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.
6.11.5.5	Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o sistema de Planejamento de Governo.
6.11.5.6	Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.
6.11.5.7	Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei n.º 4.320/1964.
6.11.5.8	Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (credito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito).

6.11.5.9	Possibilitar a geração de decreto de remanejamento e transposição, em formato PDF.
6.11.5.10	Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual.
6.11.5.11	Permitir a visualização dos limites de créditos adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil.
6.11.5.12	Permitir a alteração nos elementos de despesas quando o orçamento for elaborado por Modalidade de Aplicação.
6.11.5.13	Possibilitar a impressão de Decretos de Alteração de Elementos de Despesas.
6.11.5.14	Possuir ferramenta para controle dos subelementos de despesas nas dotações orçamentárias, liberando ou vedando a utilização de subelementos não pertinentes à dotação.
6.11.5.15	Possuir tela para cadastro de Projetos de Lei de Créditos Adicionais, permitindo o bloqueio automático das dotações que serão utilizadas para anulação de dotações durante o período de tramitação no Legislativo Municipal.
6.11.6	**TESOURARIA**
6.11.6.1	Proporcionar a perfeita execução das operações financeiras da entidade, com agilidade nos cálculos e precisão nas informações obtidas.
6.11.6.2	Possibilitar o uso de impressora de cheques para impressão dos cheques lançados.
6.11.6.3	Administrar e contabilizar a movimentação financeira com total eficiência e segurança, sem comprometer integridade dos dados.
6.11.6.4	Possibilitar a programação dos pagamentos da despesa, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária.
6.11.6.5	Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias por fonte de recursos na data informada pelo usuário.
6.11.6.6	Possibilitar o processamento dos pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentária, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento através de caixa, cheque, ordem bancaria/borderô e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária.
6.11.6.7	Permitir a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a administração mantenha contas correntes no layout determinado por cada banco.
6.11.6.8	Possibilitar a emissão da relação dos cheques emitidos.
6.11.6.9	Possibilitar a emissão da relação das transferências bancárias realizadas.
6.11.6.10	Permitir a emissão de relatório analítico dos pagamentos realizados, com uma determinada conta bancária, para um ou diversos credor-fornecedor, com a funcionalidade de seleção por datas de pagamentos das despesas e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, número da autorização de pagamento, valor da autorização de pagamento, nome do(s) credor(es)/fornecedor(es) relativo à ordem de pagamento e documentos de despesa incluídos na autorização de pagamento.

0583

6.11.6.11	Possibilitar a geração de arquivos em meio eletrônico (ordem bancária eletrônica) contendo os dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário, de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo próprio banco, de forma a viabilizar o envio de arquivo ao banco para possibilitar o pagamento de um ou diversos credores/fornecedores.
6.11.6.12	Possibilitar controle das retenções orçamentárias por fontes de recursos, auxiliando o usuário nas transferências dos saldos das respectivas fontes para as contas apropriadas.
6.11.6.13	Permitir o cadastro de débitos e de créditos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes.
6.11.6.14	Permitir estorno de lançamentos contábeis.
6.11.6.15	Permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras.
6.11.6.16	Permitir o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras.
6.11.6.17	Permitir o processamento diário da conciliação das contas bancárias no sistema, identificando os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade.
6.11.6.18	Permitir o controle dos saldos das contas correntes bancárias.
6.11.6.19	Permitir o cadastro de contas bancárias dos credores/fornecedores, permitindo que a administração efetue o pagamento ao mesmo.
6.11.6.20	Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os recebimentos das receitas orçamentárias e extraorçamentárias e que tenha as seguintes informações: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e os valores arrecadados.
6.11.6.21	Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentárias e que tenha as seguintes informações: data, tipo e número do empenho ou da ordem de pagamento, a classificação da despesa e aos valores pagos.
6.11.6.22	Permitir a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancaria, saldo anterior na conta corrente bancaria, data de cada lançamento, valores debitados, creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.
6.11.6.23	Permitir emissão do Boletim Diário de Tesouraria, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários).
6.11.6.24	Permitir emissão do Demonstrativo de Movimento de Numerários, mensal, contendo os resultados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos) por fontes de recursos.

Comissão Permanente de Licitação
FL 0584

6.11.6.25	Permitir emissão de relatórios da execução financeira, por mês e por conta corrente bancária selecionada, que demonstre a conciliação de movimento em contas correntes bancárias.
6.11.6.26	Permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, e os saldos para o período seguinte de todas as contas financeiras.
6.11.6.27	Permitir emissão de relatório da execução financeira, por dia ou por mês, demonstrando os movimentos de tesouraria com as seguintes informações: Data de ocorrência da movimentação, histórico, valor, indicação do tipo da movimentação (crédito ou débito); e saldo após o lançamento da movimentação (Livro de tesouraria).
6.11.6.28	Permitir visualização das liquidações de despesas por ordem de exigibilidade para controle da ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos.
6.11.6.29	Permitir a vinculação de naturezas de receitas a determinadas contas bancárias para evitar lançamentos errados pelos usuários.
6.11.6.30	- Permitir a geração de Ordens de Pagamento para controle das baixas de despesas com identificação do Autorizador do Pagamento, e demonstração da despesa a ser baixada;
6.11.6.31	- Permitir fazer a correção de receitas orçamentárias lançadas para alteração da natureza da receita.
6.11.6.32	Ser integrado ao sistema (módulo) recursos humanos e folha de pagamento para dar baixa automática nos empenhos emitidos por esse módulo.
6.11.6.33	Ser integrado ao sistema (módulo) contábil para baixar automaticamente o valor dos créditos a receber após arrecadação da receita.
6.11.6.34	Ser integrado com o sistema (módulo) de tributação para baixa automática dos créditos tributários e controle dos valores devidos pelos contribuintes municipais.
6.1.6.35	Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a realização de pagamentos (transferências, pix, boletos, dentre outros) através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.
6.1.6.36	Permitir a consulta do status dos pagamentos realizados via API.
6.1.6.37	Permtir a impressão de comprovantes de pagamentos realizados via API.
6.1.6.38	Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a consulta de extratos através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.
6.1.6.39	Permitir realizar a conciliação bancária de forma automática através de consulta integrada em tempo real com os sistemas de gerenciamento financeiros bancários.

6.12	**Controle interno**
6.12.1	Permitir o cadastro das normas (rotinas, procedimentos e fluxos) adotadas na administração, contendo as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exigida no Art. 70 da CR/88 e demais normas que se apliçam a realidade da administração.

Comissão Permanente de Licitação
0585

6.12.2	Permitir o cadastro de um modelo de Controle Interno aplicado a todas as áreas da administração, o qual poderá nortear a atuação do controle interno e sofrer alterações para atender a realidade da administração, com a opção de permitir sua impressão e efetuar consultas.
6.12.3	Possuir controle de usuários, para proporcionar uma hierarquia de direitos com usuários subordinados e usuários responsáveis, permitindo assim a descentralização do Controle Interno nas diversas áreas da administração mediante "Agentes de Controle Interno", para verificação de conformidade de todos os processos em andamento na administração conforme normas pré-estabelecidas no Manual de Controle Interno.
6.12.4	Permitir a verificação e controle sistematizado dos atos de execução orçamentária de forma prévia, concomitante e subsequente, conforme determina o Art. 77 da CF/88.
6.12.5	Gerar relatórios analíticos e sintéticos para elaboração do Relatório Mensal de Controle Interno exigido pelo TCE/MG por meio da IN 08/03 com alterações da IN 06/04.
6.12.6	Permitir integração com os demais sistemas para acesso a consultas e emissão de relatórios da competência do Controle Interno, possibilitando ao Controlador acesso a todas as informações da competência do Controle Interno nas diversas áreas da administração, inclusive a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos servidores e agentes públicos, gerenciando tais informações, planejando e coordenando os trabalhos no cumprimento de sua missão, de forma a contribuir para independência das atividades, objetivando a otimização do seu trabalho.
6.12.7	Permitir o cadastro, alteração, desativação e até mesmo a exclusão de rotinas e procedimentos que não se enquadrarem a realidade da administração ou que a administração julgar conveniente.
6.12.8	Permitir cadastrar uma descrição/conceito resumido de cada rotina, de forma a compor essa informação no Manual de Controle Interno.
6.12.9	Permitir informar em cada procedimento a legislação pertinente, de forma a facilitar o entendimento e extensão do conhecimento sobre o item em questão.
6.12.10	Permitir a vinculação de determinadas rotinas com os setores responsáveis pela sua execução.
6.12.11	Permitir a vinculação dos usuários do sistema aos seus respectivos setores, de forma que estes operadores consigam executar rotinas/procedimentos pertinentes à sua pasta.
6.12.12	Permitir o cadastro de documentos parametrizados de forma a padronizar a execução das checagens possibilitando posteriormente a geração de informações uniformizadas.
6.12.13	Permitir ao Controle Interno o acompanhamento dos gastos com pessoal, por meio de relatórios integrados com os demais sistemas.

6.13	**E-SOCIAL**

Fl. 058

6.13.1	Ser totalmente integrado à folha de pagamentos de modo a possibilitar maior facilidade, confiabilidade e agilidade nos processos de envio das informações, sem necessidade de retrabalho e/ou lançamento de informações redundantes.
6.13.2	Possuir armazenamento de certificado digital no próprio sistema de modo a possibilitar o envio das informações sem a necessidade de fornecimento de senha.
6.13.3	Permitir o cadastro de tabela do empregador e de vários estabelecimentos, incluindo CBOs, com todas as informações pertinentes e necessárias ao envio das tabelas S-1000, S-1005 e S-1020.
6.13.4	Permitir a configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do e-Social, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010.
6.13.5	Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo e-Social, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S- 1070.
6.13.6	Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.
6.13.7	Possibilitar o envio de todos eventos não periódicos, separados por tabela, automaticamente à partir das informações cadastradas no módulo folha de pagamentos, apresentando ao usuário as informações referente a erros que possam ocorrer de modo a possibilitar a imediata identificação de qual informação deve ser corrigida no módulo folha.
6.13.8	Possibilitar o envio de todos eventos periódicos, separados por tabela, automaticamente à partir das informações cadastradas no módulo folha de pagamentos, apresentando ao usuário as informações referente a erros que possam ocorrer de modo a possibilitar a imediata identificação de qual informação deve ser corrigida no módulo folha.
6.13.9	Possuir tela de consulta de todos eventos enviados, separados por tipo de envio, com filtro por período, de modo a apresentar todas as informações do envio, tais como chave, status e protocolos de recebimento e processamento.
6.13.10	Possuir totalizadores (S-5001, S-5002, S-5003, S-5011, S-5013) que apresentem as informações totalizadas no ambiente nacional do e-Social, destacando aquelas que tenham apresentado divergência entre o valor apurado em folha e o valor apurado pelo e-Social de modo a facilitar a identificação do usuário.
6.13.11	Possuir ferramenta de exclusão de eventos periódicos que possibilite a exclusão de todos ou parte dos eventos enviados em determinado período.
6.13.12	Possuir ferramenta de simulação de envio da S-1200.

0587

6.13.13	Possuir integração com o módulo contábil para exportação automática das informações referente a serviços prestados por autônomos.

ITEM 02 - Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Prefeitura, para o processo digital e Gestão eletrônico de Documentos:

6.14	**Processo Digital**
6.14.1.	Permitir o cadastro de departamentos com no mínimo identificação por código, sigla e descrição.
6.14.2.	Permitir vincular usuários aos departamentos, possibilitando que um usuário seja vinculado a mais de um departamento.
6.14.3.	Possibilitar atribuir permissões para cada Usuário de cada departamento.
6.14.4.	Permitir remover usuários vinculados aos departamentos.
6.14.5.	Permitir a tramitação de processos e documentos entre usuários e usuários, entre departamentos e departamentos e entre usuários e departamentos.
6.14.6.	Dispor de recurso que possibilite a visualização separada dos processos e documentos relacionados ao usuário e aos departamentos em que esse estiver vinculado.
6.14.7.	Permitir a visualização rápida e simples da quantidade de processos e documentos por usuário ou departamento, além de separação por tipo de documento ou processo.
6.14.8.	Possibilitar a parametrização de processos através de workflow com andamento automático de acordo com o fluxo de trabalho cadastrado. Permitindo ações subsequentes e paralelas.
6.14.9.	Permitir visualizar o fluxo de trabalho parametrizado.
6.14.10.	Ser integrado ao sistema de gestão, de forma que processos sejam iniciados automaticamente conforme parametrização.
6.14.11.	Permitir o trâmite automático de processos vinculados ao sistema de gestão, conforme o fluxo de trabalho parametrizado.
6.14.12.	Através de integração com os módulos do sistema de gestão, gerar os documentos note-digitais e disparar automaticamente para assinatura.
6.14.13.	Permitir anexar documentos digitalizados aos processos e documentos.
6.14.14.	Bloquear a realização de procedimentos nos módulos do sistema de gestão, que estão vinculados à um processo, sem que seja dado o respectivo tratamento parametrizado no workflow.
6.14.15.	Permitir a criação de modelos de documentos com textos padrões.
6.14.16.	Permitir a importação de modelos de documentos pré-cadastrados para a criação de um novo documento.
6.14.17.	Possibilitar a vinculação de modelos de documentos apenas a um departamento específico.
6.14.18.	Permitir a criação, tramitação e armazenamento de documentos de comunicação interna como ofício, memorando, comunicados e solicitações.

Fl. 0588

6.14.19.	Possibilitar que o usuário crie um documento e solicite assinatura de outro usuário.
6.14.20.	Permitir anexar arquivos digitalizados aos documentos criados.
6.14.21.	Possibilitar a tramitação dos documentos com origem do usuário ou departamento(s) em que estiver vinculado.
6.14.22.	Gerar e controlar automaticamente os números sequenciais de identificação de documentos de comunicação.
6.14.23.	Possibilitar o gerenciamentode certificados digitaisinstituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicos Brasileira ICP Brasil.
6.14.24.	Possibilitar a criação de certificados digitais avançados para os usuários, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 que dispõe entre outros sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.
6.14.25.	Permitir a assinatura digital qualificada de documentos através dos Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil importados para o sistema.
6.14.26.	Permitir a assinatura digital avançada de documentos através dos Certificados Digitais Avançados criados pelo usuário dentro do sistema.
6.14.27.	Permitir a parametrização de assinaturas padrões para documentos.
6.14.28.	Possibilitar que os documentos com parametrização de assinatura padrão sejam automaticamente encaminhados ao respectivo responsável para a realização da assinatura.
6.14.29.	Permitir que os usuários relacionados possam visualizar os processos criados contendo no mínimo os dados principais do processo, documentos anexos e histórico de alterações no processo.
6.14.30.	Permitir o trâmite de processos e documentos em ambiente digital, dispensando o uso de papel.
6.14.31.	Permitir gerenciar os processos por número individual impossibilitando o registro de dois processos com o mesmo número para o mesmo ano.
6.14.32.	Possuir design responsivo, permitindo a utilização do módulo através de diversos aparelhos como: computadores, tablets e smartphones.
6.14.33.	Permitir a assinatura em lote de documentos.
6.14.34.	Permitir consulta pública da autenticidade dos documentos assinados.
6.15	**Gestão Eletrônica de Documentos**
6.15.1.	Permitir o armazenamento em nuvem de documentos nato-digitais e documentos digitalizados.
6.15.2.	Permitir anexar documentos nos diversos formatos, como: PDF, PNG, DOCX, JPEG, JPG.
6.15.3.	Possuir design responsivo, permitindo a utilização do módulo através de diversos aparelhos, como: computadores, tablets e smartphones.
6.15.4.	Possuir integração com os módulos Processo Digital e Portal de Serviços, armazenamento automaticamente os documentos criados e digitalizados, bem como os processos digitais criados.
6.15.5.	Possuir integração com os módulos do sistema de gestão, permitindo anexar documentos através das telas desses módulos.
6.15.6.	Possuir recurso de lixeira para concentrar os documentos excluídos, permitindo a sua restauração.
6.15.7.	Possibilitar a assinatura eletrônica avançada de documentos, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020.

Fl 0589

6.15.8.	Possibilitar a assinatura em lote de documentos.
6.15.9.	Permitir realizar download dos documentos,
6.15.10.	Possuir ferramentas de organização e buscas dos documentos conforme as necessidades da entidade.

ITEM 07- Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área de Educacional.

6.16	**MÓDULO SECRETARIA**
6.16.1.	Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados educacionais informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:
6.16.2.	Escolha de liberação, permitindo ou não, que a Gestão e Supervisão tenham acesso ao Diário dos Professores, sendo possivel fazer as ações do diário acessado;
6.16.3.	Customização do sistema para adoção de conceitos ou pontuação (sendo possivel editar a forma com que essa pontuação será inserida no sistema*) nos anos iniciais do ensino fundamental,
6.16.4.	Cadastro de distritos, bairros, comunidades rurais e logradouros;
6.16.5.	Registro de Escolas Municipais, através de formulários de acordo com os padrões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira - INEP, sendo possível incluir imagem do logotipo da mesma;
6.16.6.	Cadastro de usuários do sistema, gestores, supervisores, professores dentre outros;
6.16.7.	Registro das funções que determinado usuário acessará;
6.16.8.	Detalhamento do tipo de vinculo dos usuários (efetivo, recrutamento amplo ou contrato temporário);
6.16.9.	Cadastro do calendário escolar, sendo permitido a liberação de lançamentos somente em dias letivos, evitando assim o retrabalho;
6.16.10.	Sistema de bloqueio de acesso por parte de professores que se encontram em atraso de lançamentos dos diários. (Como também a liberação para regularização dos lançamentos);
6.16.11.	Visualização de diários de classe de professores com seus respectivos lançamentos e edições;
6.16.12.	Acesso a ficha avaliativa de alunos da rede municipal (creche e pré), questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores (Com base a BNCC);
6.16.13.	Visualização de boletim escolar dos alunos;
6.16.14.	Possibilidade de visualização de ficha individual de aluno por ano escolar (Ensino fundamental);
6.16.15.	Monitoramento de registros de interações dos usuários em tempo real através de auditoria, com filtros de pesquisa, sendo possivel visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário executou.
6.16.16.	Relatório de quantidade de alunos matriculas, por turma e faixa escolar;
6.16.17.	Relatório de usuários ativos e inativos do município;
6.16.18.	Relatório para facilitação de conferência de lançamentos dos professores, detalhando a quantidade de lançamentos dos diários;
6.16.19.	Campo específicos para datas da EJA anual no calendário escolar;

Fl. 0590

6.16.20.	Configuração para registro de acompanhamento individual infantil, contendo as seguintes opções de realização do mesmo: Bimestral/Trimestral ou Semestral;
6.16.21.	Caracterizar a disponibilização de processo de formação para os professores, da educação infantil e fundamental;
6.16.22.	Parametrização sobre recuperação dos alunos, indicando a porcentagem em que o mesmo ficará de recuperação, e a porcentagem que conseguirá recuperar;
6.16.23.	Alteração de nomenclatura nível Pré;
6.16.24.	Escolha para disposição ficha de autorizações na ficha de matrícula (Ensino Religioso, Uso de imagem e Educação Física);
6.16.25.	Definição para a possibilidade dos professores alterarem o período (Bimestre/Trimestre) de determinada data no momento do lançamento de frequência, viabilizando a reposição de aulas em casos de greve;
6.16.26.	Configuração de conceitos para Ficha BNCC;
6.16.27.	Possibilidade de impressão de relatório com dados cadastrais de cada escola.
6.17	MÓDULO SUPERVISÃO
6.17.1.	Através deste módulo os Supervisores escolares deveram ter acesso a dados na qual possibilitará monitoramento dos lançamentos escolares, tais como, diário de classe, ficha de aluno por ano, dentre outros. Segue abaixo detalhes necessários do módulo:
6.17.2.	Monitoramento dos diários de classe dos professores;
6.17.3.	Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações necessárias. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);
6.17.4.	Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos (Creche e Pré) questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança;
6.17.5.	Disponibilização de boletins escolares;
6.17.6.	Ficha Individual de Aluno;
6.17.7.	Monitoramento de todos os registros de interações dos usuários em tempo real através da Auditoria, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação observada, com opção de filtros de pesquisa;
6.17.8.	Relatório prático para conferência de lançamentos de frequência de professores por diário;
6.17.9.	Relatório contendo quantidade de faltas e porcentagem de frequência por turma.
6.18	MÓDULO GESTÃO
6.18.1.	Deverá permitir aos gestores e secretários de cada instituição de ensino, de informatizar o trabalho feito manualmente, ganhando assim tempo para se preocuparem com as estratégias pedagógicas. Segue abaixo detalhes exigidos para este módulo:
6.18.2.	Aviso de Ocorrências geradas pelos professores;
6.18.3.	Matrícula de alunos através de formulário de acordo com o INEP, sendo possível adicionar foto do mesmo;
6.18.4.	Permissão de importar os dados de determinado aluno transferido de outra escola do mesmo município que já esteja cadastrado no sistema;
6.18.5.	Cadastro de salas, possibilitando o detalhamento do nome e o tamanho/m²;
6.18.6.	Registro de turmas;
6.18.7.	Cadastro de diários;
6.18.8.	Registro de vagas por faixa escolar;

6.18.9.	Cadastro especifico para os Professores de Apoio aos estudantes portadores de necessidades especiais;
6.18.10.	Definição de horário turma, atribuindo quais componentes curriculares e horários que cada professor lecionará;
6.18.11.	Controle de alocação de alunos em turmas, inserindo os nas faixas escolares e turmas de maneira prática;
6.18.12.	Remanejamento dos alunos de turma e turno;
6.18.13.	Registro de transferência de escola, sendo possivel detalhar o motivo para controle interno;
6.18.14.	Possibilidade de transferência parcial, para estudantes que possuem pendência de lançamento;
6.18.15.	Registro de evasão de alunos com campos para detalhamento;
6.18.16.	Rematrícula de alunos;
6.18.17.	Aprovação dos alunos para o próximo ano;
6.18.18.	Realização de troca de profissional escolar detalhando o motivo de troca, por exemplo, férias e licença maternidade e ou licença de tratamento de saúde;
6.18.19.	Possibilidade de editar o calendário escolar, bem como realizar liberação para lançamentos de dados retroativos;
6.18.20.	Realizar lançamentos de atestado médico para alunos e possibilidade de anexá-lo;
6.18.21.	Analisar e responder as ocorrências na qual os professores direcionam para a gestão em tempo real, facilitando a tomada de decisões e resolução de problemas;
6.18.22.	Registro do histórico escolar do estudante, sendo preenchido automaticamente nas faixas escolares que os dados do aluno foram registrados no sistema;
6.18.23.	Inserir boletim de alunos que vieram de outras escolas, remanejados que não foram realizados adequações e alunos que por um motivo extraordinário não teve os dados lançados;
6.18.24.	Registro de progressão parcial de alunos;
6.18.25.	Visualização do diário de classe dos professores;
6.18.26.	Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações excepcionais. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);
6.18.27.	Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos, questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores;
6.18.28.	Boletins dos alunos contemplando notas e ou conceitos e faltas;
6.18.29.	Ficha Individual de Aluno por Ano Escolar;
6.18.30.	Relatório com os Acompanhamentos Individuais por Aluno;
6.18.31.	Declaração de Matrícula;
6.18.32.	Declaração de Frequência;
6.18.33.	Registro Geral de Matrícula, na qual será possível observar todos os alunos nas suas turmas e os dados como data de nascimento, endereço entre outros;
6.18.34.	Porcentagem de frequência por Turma;
6.18.35.	Ata de Resultado Final, documento que registra o resultado final de todos os alunos matriculados no decorrer do ano letivo;
6.18.36.	Relatórios, em PDF, com registro de data e horário em que foram gerados;

Fl. 0592

6.18.37.	Possibilidade de salvar na memória do dispositivo que estiver utilizando o sistema os relatórios bem como realizar a impressão;
6.18.38	Monitoramento dos Registros de interações dos usuários da escola na qual é responsável, em tempo real através de menu Auditoria, com filtros para pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação realizada;
6.18.39.	Registro de assistente educacional, com a possibilidade do mesmo acessar o sistema para lançamentos;
6.18.40.	Indicação de estudante quilombola;
6.18.41	Possibilitação de informar número do CID para estudantes que necessitam de professor de apoio;
6.18.42.	Campo de pesquisa de estudante para facilitar edições de dados;
6.18.43.	Campos de assinaturas editáveis, com a possibilidade de indicar quais as opções disponíveis constarão no relatório;
6.18.44.	Tela específica para edição de datas de admissão, rematrícula e matrícula;
6.18.45.	Indicação em turmas específica da EJA, padronizando-a em formato semestral ou anual;
6.18.46.	Campo personalizado no momento da impressão de determinada declaração de transferência, concedendo a informação da observação, como também indicando o prazo de emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias;
6.18.47.	Proporcionar edição do mínimo de aprovação das faixas escolares no Histórico Escolar;
6.18.48.	Criação de Histórico Avulso, para estudantes com vida escolares antigas;
6.18.49.	Emissão de Declaração de Conclusão;
6.18.50	Disponibilização de Certificado de Conclusão;
6.18.51.	Geração de Boletim, contendo informações de 2 (dois) estudantes por página, para facilitação no momento de impressão;
6.18.52.	Viabilização de 2 (dois) modelos de ficha individual do aluno;
6.18.53.	Possibilidade para desabilitação de informações de determinado período na ficha individual em casos específicos;
6.18.54.	Relatório com resumo de lançamentos de frequência por diário, facilitando o monitoramento de cada diário específico;
6.18.55.	Visualização de documento indicando a quantidade de alunos por faixa escolar e por turma;
6.18.56.	Relatório quantitativo sobre usuários de transporte;
6.18.57.	Relatório nominal relacionado aos usuários de transporte;
6.18.58.	Relatório quantitativo flexível, com a possibilidade de selecionar opções disponíveis (Ex.: Ocorrências, Transferidos, Remanejados, Evadidos...), para constar no momento da visualização/impressão;
6.18.59.	Relatório com número de telefone dos responsáveis dos estudantes.
6.19	MÓDULO PROFESSOR
6.19.1.	Deverá possibilitar aos professores flexibilidade, nas tarefas diárias, agilizando os lançamentos de informações. Segue abaixo requisitos que este módulo deverá possuir:
6.19.2.	Lançamento de frequência, detalhando unidades temáticas trabalhadas em sala de aula no dia selecionado, sendo possível realizar edições;
6.19.3.	Frequência rápida, assim que o professor acessar o sistema no dia de aula e clicar na "frequência rápida" será direcionado para a tela de lançamento de frequência e matéria lecionada no dia;

059
FL.

6.19.4.	Registro de notas obtidas em avaliações;
6.19.5.	Possibilidade de lançamentos desmembrados de notas obtidas para os estudantes;
6.19.6.	Processo de formação dos alunos - Questionário sobre questões relevantes do aluno;
6.19.7.	Acompanhamento Individual, havendo a disponibilidade para registro de observações/anotações/reflexões sobre o aluno selecionado, assim como o período (Bimestre ou Semestre) – Anos Iniciais;
6.19.8.	Visualização do Diário de Classe, sendo possível conferir todo lançamento feito, frequência, atividades trabalhadas em sala de aula, entre outros;
6.19.9.	Registro de recuperações Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;
6.19.10.	Progressão Parcial, concedido para lançamento de notas dos alunos em relação a progressão parcial disponível somente nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
6.19.11.	Registro da ficha avaliativa do aluno, constituído de questionário com perguntas sobre o desenvolvimento escolar para a Educação Infantil;
6.19.12.	Disponibilizar ao Professor de Apoio possibilidade de registro da evolução dos alunos que o mesmo é responsável;
6.19.13.	Possibilitar a opção de retirar determinado(s) estudante(s) em uma data específica do lançamento de frequência, voltado para situações de movimentações escolares;
6.19.14.	Exclusão de frequência;
6.19.15.	Ferramenta para correção de frequências já lançadas, disponibilizando inserir ou retirar determinado estudante em certa data selecionada, facilitando a correção de situações individuais;
6.19.16.	Registro de recuperação paralela sobre próprias avaliações já lançadas;
6.19.17.	Exclusão de avaliações;
6.19.18.	Ferramenta para inserir ou retirar determinado(s) estudante(s) de uma avaliação já lançada, facilitando a correção de situações específicas, como também, sendo possível informar a data da aplicação dessa avaliação para o estudante;
6.19.19.	Registro de ocorrências sobre situações atípicas;
6.19.20.	Relatório de número de telefone de responsáveis dos estudantes;
6.19.21.	Relatório de Boletim;
6.19.22.	Relatório detalhando a situação parcial dos estudantes, facilitando a conferência de condição de cada um até o momento de notas processadas;
6.20	MÓDULO CENSO ESCOLAR
6.20.1	Módulo exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação sendo possível realizar importações e exportações do Educacenso, ferramenta de coleta de dados educacionais do Brasil;
6.20.2	Importação de dados do Educacenso, coletar os dados para o sistema;
6.20.3	Exportação de dados do Sistema para o Educacenso de maneira prática.

ITEM 08- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde

6.21	**MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**
6.21.1	Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:

0594

6.21.2	Permite o agendamento e confirmação de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato, seguindo sequência por ordem de chegada e/ou prioridade de atendimento na unidade de saúde;
6.21.3	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;
6.21.4	Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimentos e detalhes do agendamento;
6.21.5	Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;
6.21.6	Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor da unidade básica;
6.21.7	Permite impressão da agenda;
6.21.8	Permite selecionar o tipo de demanda, horário e tipo de agendamento;
6.21.9	Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;
6.21.10	Permite renovar receita lançada em consulta anterior;
6.21.11	Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;
6.21.12	Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia, antropometria, procedimentos SIGTAP realizados, evolução e definir prioridade de atendimento de acordo com os critérios clínicos observados;
6.21.13	Permite realizar o acolhimento do paciente;
6.21.14	Permite lançar procedimentos avulsos para cidadão, sejam agendados antecipadamente ou não;
6.21.15	Permite selecionar um cidadão agendado previamente, ou eventualmente para vacinação;
6.21.16	Permite registrar vacinas para gestante e viajante, local de atendimento, visualizar cartão espelho com calendário vacinal de acordo com idade do cidadão e registro da vacina aplicada no momento do atendimento, pela transcrição de caderneta, aprazamento e registro de outros imunobiológicos não presentes no calendário;
6.21.17	Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saúde;
6.21.18	Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes, pelo atendimento eventual e pelo registro tardio de atendimento;
6.21.19	Permite chamar cidadão através do painel de chamadas sem necessidade de ausentar do consultório;
6.21.20	Permite compartilhar o prontuário do paciente, e que o prontuário seja único em todas as unidades de saúde do município usuárias do software;
6.21.21	Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;
6.21.22	Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e o histórico do paciente;
6.21.23	Dentro da consulta permite registrar no SOAP, um ou mais CIAP para queixa, avaliação e plano do atendimento, conferir e/ ou registrar sinais vitais, antropometria, glicemia, vacinação em dia, DUM entre outros e CID10 (Código internacional de doenças);
6.21.24	Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas para emissão de receituário simples e de controle, pedidos para encaminhamentos, atestados, declaração de comparecimento, licença maternidade, relatório, solicitação de TFD (Integrado ao módulo de TFD) e solicitar e/ou avaliar e imprimir requisição de laboratoriais e/ou de alto custo;

Comissão Permanente de Licitação
059

6.21.25	Dentro da consulta permite registrar e acompanhar os dados dos atendimentos de puericultura, pré-natal, antecedentes do paciente e familiares, antecedentes obstétricos, procedimentos realizados, alergias, problemas /condições, informar tipo de atendimento, racionalidade em saúde, conduta, desfecho dos atendimentos, encaminhamentos para outros profissionais e agendamentos de consultas futuras;
6.21.26	Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;
6.21.27	Permite a impressão do prontuário do paciente ao final do atendimento de triagem, de procedimentos e da consulta com todas as informações registradas;
6.21.28	Permite registrar o atendimento odontológico;
6.21.29	Permite registrar e acompanhar a avaliação e evolução da saúde bucal do cidadão através do odontograma individual, atual e anterior, registrar procedimentos odontológicos realizados;
6.21.30	Permite registrar as fichas do CDS (Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Territorial, Marcador de Consumo Alimentar, Cadastro Zika/ Microcefalia, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Vacinação;
6.22	**MÓDULO CADASTRO**
6.22.1	Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:
6.22.2	Permite cadastrar e/ou atualizar cadastro de pacientes, vinculando ao CNS (Cartão nacional do SUS) e ao CPF (Cadastro de pessoas físicas), notificando duplicidades em cadastro;
6.22.3	Verifica e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;
6.22.4	Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual;
6.22.5	Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;
6.22.6	Permite cadastrar municípios, bairros, tipos de logradouro e logradouro;
6.22.7	Permite importar endereços de banco de dados local;
6.22.8	Permite cadastrar tipo de profissional e profissional com os mesmos dados obrigatórios do CNES;
6.22.9	Permite cadastrar tipo de unidade de saúde, unidade de saúde, ESF (Estratégia de saúde da família), especialidade, função de profissional, área e microárea;
6.22.10	Permite importar tabelas de especialidades, procedimentos SIGTAP, CIAP, CID10 e CBO;
6.23	**ADMINISTRAÇÃO**
6.23.1	Este módulo deve possibilitar o cadastro de usuário dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades:
6.23.2	Permite a configuração da Unidade, informando média de duração dos atendimentos, lotação e expediente dos profissionais de saúde;

6.23.3	Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, feriados...etc, bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para não ocorrer agendamentos na data específica;
6.23.4	Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade, cronograma de agenda e documentos de acordo com a necessidade do profissional;
6.23.5	Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão;
6.23.6	Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;
6.23.7	Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;
6.23.8	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso e habilitar usuário de acordo com perfil profissional e bloqueio de acesso do profissional;
6.23.9	Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;
6.23.10	Permite importar XML do CNES para o Software afim de o manter sempre atualizado com dados dos profissionais e unidades de saúde;
6.23.11	Permite exportar a produção do e-SUS para o centralizador do município;
6.23.12	Permite digitar e exportar procedimentos BPA (Consolidado e Individual);
6.23.13	Permite importar tabela SIGTAP;
6.23.14	Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto aos dados do e-SUS;
6.24	**MÓDULO APP SAUDEMOBILE - ACS**
6.24.1	Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e off-line. Abaixo suas funcionalidades:
6.24.2	Permite o preenchimento das fichas de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar;
6.24.3	Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:
6.24.4	**Condição de moradia** (situação de moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica, forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicilio, abastecimento de água, renda familiar);
6.24.5	**Situação Sociodemográfica** (Faixa etária, situação de saúde, dados gerais, condições/ Situações de saúde e Outras condições/ Situações de saúde;
6.24.6	Permite sincronização com o software online e seus respectivos módulos;
6.25	**MÓDULO GESTOR**
6.25.1	Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:
6.25.2	Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro domiciliar e territorial;
6.25.3	Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro individual;
6.25.4	Permite a emissão de relatórios personalizados quantitativos de produção de Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar, Procedimentos, Procedimentos Consolidados, Síndrome Neurológica por Zika/ Microcefalia, Visita Domiciliar e Territorial, Resumo de Produção e Vacinação;

Fl. 0597
CIMEV

6.25.5	Permite a emissão de relatórios operacionais nominais de Cadastro de Território, Gestantes e Puérperas. Grupos de Risco (Condições de saúde auto referidas, moradia, sexo e idade);
6.25.6	Permite a emissão de relatórios nominais dos 7 Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com as regras atualizadas em conformidade com as notas técnicas do ministério da saúde;
6.25.7	Permite a emissão de relatórios descontinuados de Atendimentos. Acompanhamento, Procedimentos, Exames, Conduta. Monitoramento e Cadastro Territorial;
6.25.8	Permite fazer o acompanhamento dos cadastros e visita do ACS (agente comunitário de saúde) através do mapa, registrando a localização, data e horário de finalização da ficha, com filtros de Paciente. Profissional. Equipe, Unidade de saúde, Tipo de ficha e Data de sincronização ou data de atendimento;
6.25.9	Permite autorização de aparelho para utilização do aplicativo com instalação do município;
6.26	**MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)**
6.26.1	Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:
6.26.2	Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;
6.26.3	Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde através da consulta pelo módulo Prontuário eletrônico;
6.26.4	Permite o profissional de regulação registrar o parecer do TFD (Autorizado, Inconclusivo ou Negado);
6.26.5	Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);
6.26.6	Permite registrar os dados da conclusão do TFD;
6.26.7	Permite solicitar Retorno do TFD;
6.26.8	Permite registar TFD que o paciente realiza na rede particular;
6.26.9	Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;
6.26.10	Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias e cancelar registrando justificativa;
6.26.11	Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;
6.26.12	Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD, e solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde;
6.26.13	Permite a emissão de relatório de TFD por período; paciente; especialidade; destino; procedimentos; médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações: período; Código, Nome do Paciente. Especialidade solicitada, procedimento solicitado. Médico solicitante. Destino, data de protocolo, data de atendimento, prioridade, situação e tipo;
6.26.14	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD, contendo as seguintes informações: Período de solicitação; Nome do paciente; especialidade; médico solicitante; data de pedido; data de protocolo; situação;
6.26.15	Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Bairro de origem; especialidade; quantidade;

Fl. 0598

6.26.16	Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações: periodo de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade;
6.26.17	Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; período de solicitação; paciente; médico solicitante; especialidade; data de protocolo; data de atendimento, tempo;
6.26.18	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade, ESF, quantidade de TFD;
6.26.19	Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Procedimento; médico solicitante; unidade; bairro; total de pacientes;
6.26.20	Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Cidade de Destino; Paciente; especialidade; data de pedido; data de protocolo; situação;
6.26.21	Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento: cartão sus; nome da mãe; médico solicitante;
6.26.22	Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;
6.26.23	Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações: Parecer; TFD; Paciente: Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante; Prioridade; Data de Protocolo;
6.26.24	Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão SUS nome da mãe; médico solicitante; observações; data; profissional responsável;
6.26.25	Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações: Período solicitante; Especialidade: Nome do paciente; valor do tratamento; valor concedido;
6.26.26	Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuídas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente;
6.27	**MÓDULO ALMOXARIFADO**
6.27.1	Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:
6.27.2	Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida, categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;
6.27.3	Permite Pesquisar Itens já cadastrados e editá-los
6.27.4	Permite cadastrar grupos de produtos, lotes, validades, unidades de estocagem, locais de utilização; pessoas, cargos, requisitantes, locais de armazenamento (Com endereços e responsáveis), locais de estocagem, unidades administrativas, unidades de medida, fornecedores,
6.27.5	Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando, Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos), Almoxarifado, Data de movimento e da Nota fiscal, Fornecedor, Número da nota, Valor total da nota, Produtos e quantidades, Valores individuais, Lotes...etc;

Fl 059

6.27.6	Permite pesquisar e editar entradas de materiais anteriores caso não haja movimentação de saídas;
6.27.7	Permite cadastrar Requisição de Materiais;
6.27.8	Permite pesquisar, aprovar ou reprovar requisições de Materiais cadastradas;
6.27.9	Cadastrar Saídas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrada;
6.27.10	Permite Cadastrar Saídas de Materiais informando data, tipo de saída, data, almoxarifado de saída, requisitante, responsável por recebimento, quantidades...etc;
6.27.11	Permite pesquisar e editar/excluir saída de Materiais Cadastradas;
6.27.12	Permite realização de transferência de mercadorias entre almoxarifados caso a entidade tenha mais de um;
6.27.13	Permite pesquisar, excluir ou imprimir transferências já cadastradas;
6.27.14	Permite emissão de relatórios personalizáveis de entradas, saídas e estoque atual de materiais, com filtros variados
6.27.15	Permite impressão de relatórios agrupados, ou de forma geral.
6.28	**MÓDULO LABORATÓRIO**
6.28.1	Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo terceirizado. Abaixo suas funcionalidades:
6.28.2	Permite cadastrar Tipo de Exame informando seu nome, sigla, valor, material, método, instruções para realização, prazo para entrega, identificar sigilo, componentes do exame, itens/agrupamentos, valores de referência (Geral ou do componente individual), observações, unidade de medida, resultado padrão, máscara, destacar resultado anormal e resultado obrigatório ou não;
6.28.3	Permite cadastrar Identificador nos componentes, e cálculo nominal ou percentual, para cálculo automático do resultado;
6.28.4	Permite cadastrar novo valor de referência informando descrição, sexo e idade aplicáveis, valores máximos e mínimos,
6.28.5	Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;
6.28.6	Permite cadastrar e pesquisar laboratórios externos cadastrados, cadastrar convênios e setores de exames;
6.28.7	Permite fazer agendamento para data atual e/ou data futura informando data agendamento, data de entrega, paciente, profissional solicitante, equipe, convênio, observação, exames solicitados e tipo de laboratório (Externo ou municipal);
6.28.8	Permite confirmar, editar ou cancelar agendamento, imprimir comprovante de protocolo do pedido e visualizar agenda de outras datas;
6.28.9	Na área técnica, permite selecionar pacientes previamente agendados e lançar resultado de exame, cancelamento, anexar resultado particular, imprimir ficha de bancada individual;
6.28.10	Na área de liberação de resultado, Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados, editar resultados, pré-visualizar resultado para conferência, e confirmar liberação oficial;
6.28.11	Na área de Gerenciamento, permite buscar histórico de exames de pacientes, fazer retificação de exames, cancelamento, reimpressão de resultado
6.28.12	Permite emitir relatório nominal Geral de exames agendados, finalizados, entregues, em análise ou aguardando atendimento, com quantidade e valores totais;

6.28.13	Permite emitir relatório nominal de Exames, apresentando agendamentos de exames, situação e quantidade de agendamentos;
6.28.14	Permite emitir relatório quantitativo de produção de exames já finalizados, com quantidade e valores totais e filtros variados;
6.28.15	Permite emissão de ficha de bancada com filtros de período, setores, situação e exames;
6.28.16	Permite emissão de mapa de trabalho com filtros de período, setores, situação e exames;
6.29	**MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR**
6.29.1	Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda. Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inseridas no módulo. Abaixo suas funcionalidades:
6.29.2	Permite cadastrar cidadãos e vincular ao CPF e CNS;
6.29.3	Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF e CNS (cadastro de pessoas físicas);
6.29.4	Acusa e não permite o cadastro de CPF ou CNS (cadastro de pessoas físicas) incorretos;
6.29.5	Permite cadastrar gestor;
6.29.6	Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);
6.29.7	Permite a configuração do expediente dos gestores;
6.29.8	Permite cadastrar unidade de atendimento, municípios, bairros, logradouros, tipos de logradouros, tipos de demanda;
6.29.9	Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato, confirmação de atendimento seguindo sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento, e cancelamento do agendamento permitindo novo agendamento no mesmo horário;
6.29.10	Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;
6.29.11	Permite visualizar os detalhes do agendamento;
6.29.12	Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor;
6.29.13	Permite definir a prioridade do atendimento;
6.29.14	Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento pendente, agendar e realizar um atendimento eventual, visualizar histórico anterior do cidadão, registrar observação, descrever o atendimento, anexar arquivo, e definir situação do atendimento;
6.29.15	Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;
6.29.16	Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;
6.29.17	Permite a emissão de relatório de atendimento por data, nome do cidadão, tipo de agendamento, demanda e situação;
6.29.18	Permite a emissão de relatório gráfico por situação, tipo de agendamento, demanda, gestor atendente e bairro;
6.29.19	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software, e permitir ou bloquear acessos do usuário;
6.29.20	Permite a lotação dos gestores;

0601

6.29.21	Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc, bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;
6.29.22	Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;
6.29.23	Permite o gestor munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;
6.30	**MÓDULO DE PRONTO ATENDIMENTO**
6.30.1	Módulo voltado para municípios que não tem um hospital, mas tem uma unidade de pronto atendimento, a ordem do atendimento é diferente da ordem do prontuário eletrônico e os prontuários registrados no pronto atendimento são compartilhados com prontuário eletrônico.
6.30.2	Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde de imediato;
6.30.3	Possui verificação automática do cadastro do paciente no momento do agendamento, identificando se o mesmo está completo suficiente para geração de BPA;
6.30.4	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário, visualização do histórico de atendimentos, e detalhes do agendamento;
6.30.5	Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor do pronto atendimento (O profissional poderá chamar o cidadão sem necessidade de ausentar do consultório);
6.30.6	Permite definir o caráter do atendimento, o tipo de demanda, tipo de agendamento, e impressão da agenda do profissional;
6.30.7	Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;
6.30.8	Permite registro da triagem feita pelo enfermeiro com dados de antropometria, sinais vitais, glicemia, comorbidades, alergia a medicamentos, medicamentos em uso, procedimentos realizados, evolução, conduta, alteração de prioridade e encaminhamento a outro profissional do estabelecimento;
6.30.9	Permite registrar os procedimentos em demanda avulsa que chega no pronto atendimento
6.30.10	Permite reclassificação da prioridade de pacientes que estão aguardando atendimento médico caso tenha piora ou alteração do quadro;
6.30.11	Permite registrar administração de medicamentos e procedimentos encaminhados pelos médicos;
6.30.12	Permite mudar o status do registro para pendente, realizado ou cancelado;
6.30.13	Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes;
6.30.14	Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;
6.30.15	Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município, dessa forma o prontuário passa a ser único em todas as unidades que façam uso do software;
6.30.16	Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e visualizar histórico do paciente;
6.30.17	Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
6.30.18	Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, registrar o CID, procedimentos realizados, emitir receituário simples e de controle, emissão de encaminhamento

	interno ou para especialidades, emissão de atestado, declaração de comparecimento, solicitar e avaliar exames, solicitar TFD e outros;
6.30.19	Na finalização do atendimento, permite informar conduta, encaminhamento para atendimento com outro profissional e manter o paciente em observação, podendo abrir o atendimento novamente;
6.30.20	Permite impressão dos atendimentos com todos os dados registrados na triagem, em procedimentos, administração de medicamentos e na consulta;
6.30.21	Permite emissão de relatório de produção com filtros de data, profissional, CBO, unidade, equipe e tipo de financiamento;
6.30.22	Permite a emissão de relatórios de agendamentos, triagens por priorização e consolidados de atendimentos e procedimentos;
6.30.23	Permite gerar arquivo BPA Consolidado e individual para envio;
6.31	**MÓDULO DE FROTAS**
6.31.1	Módulo que permite fazer a gestão das viagens disponibilizadas pela secretaria de saúde do município, permite cadastrar a origem e destino da viagem, veículo, motoristas, passageiros, datas da viagem e até mesmo a poltrona do passageiro.
6.31.2	Permite o cadastrar, pesquisar e editar cidades, veículos e tipos de viagens cadastradas;
6.31.3	Permite os cadastros dos veículos colocando placa, tipo de veículo, fabricante, modelo, ano, assento e uma descrição caso necessário;
6.31.4	Permite o cadastro das viagens permitindo selecionar o veículo, motorista, data, horário e origem da viagem, finalidade e observação;
6.31.5	Permite o agendamento das viagens cadastradas, permite selecionar o passageiro da viagem, qual poltrona ele irá sentar, permite acrescentar número de telefone, tipo de passageiro, local de destino do paciente e permite a impressão com lista de passageiros para o motorista;
6.31.6	Permite o gerenciamento das viagens, confirmando a viagem;
6.31.7	Permite relatórios por períodos, pessoa, motorista, veículo, destino, tipo de viagem e tipo de situação;
6.32	**MÓDULO DE REGULAÇÃO**
6.32.1	Módulo também voltado para secretaria de saúde, para gerenciamento de tratamentos de pacientes fora do município, semelhante ao módulo de TFD, porém mais resumido;
6.32.2	Permite o cadastro das demandas, procedimentos e valor unitário, instituição de destino e endereço e médico da demanda;
6.32.3	Permite o preenchimento da solicitação de demanda, informando data do pedido, data do protocolo, nome do cidadão, solicitante, observação, anexo de documentos, especialidade, tipo de demanda e procedimento solicitado;
6.32.4	Permite localizar uma demanda cadastrada, pesquisando nos agendamentos pendentes, utilizando filtros de paciente, especialidade, procedimento e prioridade;
6.32.5	Permite preenchimento do encaminhamento, informando dados de prioridade, tipo de agendamento (Consórcio, PPI, municipal, particular ou CEAE) dados da consulta, médico da demanda, finalização da mesma e possibilidade de impressão;
6.32.6	Permite pesquisar histórico de demandas já concluídas, com possibilidade de reimpressão, cancelamento definitivo da demanda, ou cancelamento do encaminhamento mantendo a demanda em aberto;
6.32.7	Permite emissão de relatório de demandas com filtros variados (Data de solicitação, data da consulta, paciente, especialidade, procedimentos, prioridade, tipo de

060

	agendamento, dentre outros, possibilitando assim melhor acompanhamento da fila de espera e dos tratamentos ofertados;
6.33	**MÓDULO DE PAINEL INDICADORES**
6.33.1	Módulo para monitoramento e análise do alcance das metas dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil por meio de gráficos e listas nominais;
6.33.2	Permite gerar gráficos interativos mostrando metas, e resultados alcançados em tempo real;
6.33.3	Permite gerar listas nominais de pacientes dos denominadores, identificando se contabilizaram ou não no numerador, e o(s) motivo(s);
6.33.4	Permite exportar imagem em PNG com resultado, para apresentação em reuniões de equipes;
6.33.5	Permite filtrar por município, por equipe e quadrimestre;
6.33.6	Permite cadastrar denominadores da base federal SISAB;

ITEM 09- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Assistência Social

6.34.1	CADASTRO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.34.1.	Identificação do responsável ou pessoa de referência da família;
6.34.2.	Cadastro da composição familiar, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, grau de parentesco com a pessoa de referência, CPF, RG, CTPS, Título de eleitor, NIS, telefone residencial, celular, e-mail;
6.34.3.	Cadastro de endereço da família; possibilidade de alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio;
6.34.4.	Possibilidade de identificação do grau de escolaridade de cada indivíduo, contendo no mínimo as seguintes informações: sabe ler e escrever, frequenta escola ou creche e escolaridade, devendo ser mantido um histórico com as alterações;
6.34.5.	Possibilidade de registros de informações de gestação, contendo no mínimo as seguintes informações: quantos meses de gestação, se já iniciou o pré-natal. Deverá ser mantido um histórico com as alterações;
6.34.6.	Possibilidade de registro de informações de trabalho e rendimento, contendo no mínimo as seguintes informações: condição de ocupação, qualificação profissional e ocupação, renda mensal;
6.34.7.	Possibilidade de cadastro de ocupação a partir do cadastro brasileiro de ocupações;
6.34.8.	Possibilidade de registro de informações de saúde de cada indivíduo, contendo no mínimo as seguintes informações: doenças graves, tipos de deficiência, se necessitam de cuidados especiais de outra pessoa;
6.34.9.	Possibilidade de cadastro de doença a partir do CID – Cadastro Internacional de Doenças;
6.34.10.	Identificação da forma de acesso ao equipamento;
6.34.11.	Identificação de famílias que estejam migrantes ou em situação de moradores de rua;

0604

6.34.12.	Identificação de famílias tradicionais e origem (indígena, quilombola, ribeirinha, cigana, etc);
6.34.13.	Identificação da data de inclusão do cadastro.
6.35.2	IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDUCACIONAIS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.2.1	Quantidade de pessoas entre 0 a 5 anos que não estão frequentando;
6. 35.2.2	Quantidade de pessoas entre 6 a 14 anos que não estão frequentando escola;
6. 35.2.3	Quantidade de pessoas entre 15 a 17 anos que não estão frequentando escola;
6. 35.2.4	Quantidade de pessoas entre 10 a 17 anos que não sabem ler/escrever;
6. 35.2.5	Quantidade de pessoas entre 18 a 59 anos que não sabem ler/escrever;
6. 35.2.6	Quantidade de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever.
6. 35.3	INSERÇÃO NO PAIF E PAEFI:
6. 35.3.1	Possibilidade de inserção dos usuários nas ações coletivas como oficinas no PAIF, PAEFI, ações comunitárias;
6. 35.3.2	Possibilidade de inscrição em cursos, selecionando curso, disciplina e turmas.
6. 35.4	IDENTIFICAÇÃO DOS DOMICÍLIOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.4.1	Tipo de residência (própria, alugada, cedida, etc.);
6. 35.4.2	Material das paredes externas da moradia (alvenaria, madeira, etc);
6. 35.4.3	Acesso à energia elétrica (se possui, se é medidor próprio ou compartilhado, etc);
6. 35.4.4	Acesso à água canalizada;
6. 35.4.5	Forma de abastecimento de água (rede de distribuição, carro pipa, cisterna, etc);
6. 35.4.6	Escoamento sanitário (rede coletora, fossa, etc);
6. 35.4.7	Coleta de lixo;
6. 35.4.8	Quantidade de cômodos do domicílio;
6. 35.4.9	Número de cômodos utilizados como dormitório;
6. 35.4.10	O domicílio possui acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção;
6. 35.4.11	Localização do domicílio: área de risco de desabamento ou alagamento;
6. 35.4.12	Localização do domicílio: área de difícil acesso geográfico;
6. 35.4.13	Localização do domicílio: área com forte presença de conflito/violência.
6. 35.5	REGISTRO DAS DESPESAS DA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES.

Fl. 060

6. 35.5.1	Energia elétrica;
6. 35.5.2	Água e esgoto;
6. 35.5.3	Gás;
6. 35.5.4	Carvão/lenha;
6. 35.5.5	Alimentação;
6. 35.5.6	Higiene e limpeza;
6. 35.5.7	Transporte;
6. 35.5.8	Aluguel;
6. 35.5.9	Medicamentos de uso regular.
6. 35.6	CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTOS DA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.6.1	Renda total da família;
6. 35.6.2	Renda per capita;
6. 35.6.3	Renda total da família (incluindo programas sociais);
6. 35.6.4	Renda per capita (incluindo programas sociais).
6. 35.7	REGISTRO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.7.1	Nome do beneficiário;
6. 35.7.2	Programa social e valor.
6. 35.8	REGISTRO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.8.1	Tipo de benefício;
6. 35.8.2	Valor;
6. 35.8.3	Quantidade;
6. 35.8.4	Observações.
6. 35.9	REGISTRO DE ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.9.1	Usuário encaminhado;
6. 35.9.2	Unidade/órgão para onde está sendo encaminhado;
6. 35.9.3	Objetivo/motivo;
6. 35.9.4	Necessidades identificadas;

0606

6. 35.9.5	Observações;
6. 35.9.6	Área para a qual está sendo encaminhado, conforme resolução CIT nº 4/2011 e o Registro Mensal de Atendimento;
6. 35.9.7	Exibição de alerta sobre encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial;
6. 35.9.8	Possibilidade de geração de protocolo de encaminhamento.
6. 35.10	REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.10.1	Usuário;
6. 35.10.2	Data;
6. 35.10.3	Tipo de descumprimento;
6. 35.10.4	Efeito do descumprimento.
6. 35.11	REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.36.11.1	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família;
6. 35.11.2	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos, inclusive entre padrasto ou madrasta com o(s) enteados(as);
6. 35.11.3	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos;
6. 35.11.4	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre outros indivíduos que residam no domicílio;
6. 35.11.5	Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos;
6. 35.11.6	Possibilidade de gerenciar as atividades em grupo em consonância com o SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), controlando faixa etária dos participantes, vínculo e desvínculo, forma de execução da atividade, carga horária, frequência, motivos de faltas.
6. 35.12	REGISTRO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITO VIVENCIADAS PELA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.12.1	Usuário encaminhado;
6. 35.12.2	Unidade/órgão para onde está sendo encaminhado;
6. 35.12.3	Objetivo/motivo;
6. 35.12.4	Necessidades identificadas;
6. 35.12.5	Observações;
6. 35.12.6	Área para a qual está sendo encaminhado, conforme resolução CIT nº 4/2011 e o Registro Mensa de Atendimento;

Fl. 0601

6. 35.12.7	Exibição de alerta sobre encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial;
6. 35.12.8	Possibilidade de geração de protocolo de encaminhamento.
6. 35.12.9	Trajetória de rua:
6.35.12.10	Tráfico de pessoas;
6.35.12.11	Violência patrimonial contra idoso ou pessoa com deficiência;
6.35.12.12	Outra;
6. 35.12.13	Possibilidade de registro de situações de violência identificadas no grupo familiar, exclusivamente pela equipe técnica do CREAS.
6. 35.13	HISTÓRICO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.13.1	Pessoa;
6. 35.13.2	Tipo de medida:
6. 35.13.3	Número do processo;
6. 35.13.4	Data de início:
6. 35.13.5	Data de fim;
6. 35.13.6	Contatos relativos ao local de prestação do serviço e do coordenador responsável.
6. 35.14	HISTÓRICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.14.1	Nome da pessoa;
6. 35.14.2	Data de início do acolhimento;
6. 35.14.3	Data de fim do acolhimento;
6. 35.14.4	Motivo do acolhimento;
6. 35.14.5	Instituição acolhedora.
6. 35.15	CRIAÇÃO DE PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.15.1	Registro de Ingresso e de Desligamento da Família ou Indivíduo no Acompanhamento do PAIF ou PAEFI
6. 35.15.2	Pessoa/Família acompanhada;
6. 35.15.3	Diagnóstico inicial;
6. 35.15.4	Objetivos;
6. 35.15.5	Situações de vulnerabilidades;

Fl. 0608

6.37.16.	Auxiliar no envio das informações previdenciárias relativo ao E-Social, transmissão e conferência do EFD-REINF e DCTFWEB.
6.37.17.	Implantação de rotinas de funcionamento nos setores de contabilidade, frotas, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, inclusive com proposição de normativas de regulamentação.
6.37.18.	Acompanhar na elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentação em audiências públicas bem com auxiliar as comissões na elaboração do Instrumento de Planejamento e Metas Fiscais e audiência On-line e presencial;
6.37.19.	Assessorar sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para o equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
6.37.20.	Elaborar relatórios de atendimento no encerramento dos quadrimestres; e quando solicitado, contendo as informações legais e demais alertas e/ou informações relevantes, subsidiando na tomada de decisões.
6.37.21.	Assessorar na elaboração do DAIR e DIPR junto CADPREV para os **INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

6. PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA

6.1. A **LICITANTE** vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (Acordão no 2763/2013 – Plenário, TCU)-

a) Justifica-se a realização da prova de conceito incluindo provas obrigatórias e desejáveis. Isso se dá porque os Municípios, ao longo do tempo, têm licitado sistemas e no momento de seu uso, faltam requisitos e ferramentas que acabam por dificultar a realização dos trabalhos, trazendo prejuízos na prestação dos serviços públicos.

b) Assim, visando assegurar a completa segurança no que se refere à eficiência e bom funcionamento da gestão pública, o Consórcio se dispõe a realizar análise técnica de inúmeros itens, para que a contratação seja satisfatória e de um sistema que atenda às necessidades do Município. Tais itens estão classificados como obrigatórios e desejáveis, de forma que o obrigatório são itens que o Município considera essenciais ao serviço, e os desejáveis seriam aqueles que facilitariam e aprimorariam ainda mais a utilização dos sistemas.

c) Nesse sentido, é que são exigidas a apresentação, na prova de conceito, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 70% (setenta) por cento das desejáveis.

d) Vale lembrar que os sistemas serão utilizados por vários usuários e em vários Municípios, o que, por si só, justifica a necessidade do cuidado com a verificação desses itens na prova de conceito.

e) Por fim, vale dizer que a necessidade da comprovação da existência no sistema desses itens dispensa justificativa individual, uma vez que, como já dito, decorrem da necessidade encontrada pela administração para solução de seus problemas cotidianos, para realizar uma boa gestão.

6.2. .DA EXECUCAO DA PROVA DE CONCEITO

6.2.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na etapa de lances e devidamente habilitada, deverá apresentar os documentos exigidos e efetuar a demonstração do sistema integrado de gestão pública (Prova de Conceito), sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pela Contratante, seguindo o roteiro e as condições estabelecidos nesse Termo de Referência Técnica – Aceitabilidade das Ofertas das Licitantes e Prova de Conceito apresentação será realizada em equipamentos da própria prefeitura, onde estará instalado o browser atualizado com acesso à internet e leitor de PDF:

0605

6. 35.15.6	Potencialidades identificadas;
6. 35.15.7	Estratégias;
6. 35.15.8	Recurso;
6. 35.15.9	Cronograma;
6. 35.15.10	Avaliação conforme orientações técnicas do MDS para os serviços tipificados;
6. 35.15.11	Possibilidade de registro de observações dos atendimentos (evolução do acompanhamento familiar);
6. 35.15.12	Possibilidade de registro das famílias em acompanhamento em quaisquer serviços socioassistenciais, conforme tipificação nacional;
6. 35.15.13	Possibilidade de inclusão nos acompanhamentos de outros equipamentos socioassistenciais e nível de proteção.
6. 35.16	POSSIBILIDADE DE REGISTRO E VISUALIZAÇÃO DO HISTÓRICO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO REALIZADO PARA AS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.16.1	Possibilidade de agendamento de atendimento para os técnicos;
6. 35.16.2	Alerta na tela inicial para os técnicos informando os agendamentos para atendimento;
6. 35.16.3	Possibilidade de registro de ofícios recebidos pelos diversos órgãos e da rede de atendimentos;
6. 35.16.4	Possibilidade de alerta visual sobre os prazos para resposta dos ofícios recebidos.
6. 35.17	POSSIBILIDADE PARA O CADASTRO DE CURSOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.17.1	Nome;
6. 35.17.2	Nota mínima e vínculo com programa social;
6. 35.17.3	Possibilidade de cadastro de disciplinas por curso;
6. 35.17.4	Possibilidade de cadastro de turmas por disciplina;
6. 35.17.5	Possibilidade de registro de frequência dos inscritos no curso;
6. 35.17.6	Possibilidade de cadastro de avaliações por turma e disciplina;
6. 35.17.7	Possibilidade de registro de nota por aluno cadastrado;
6. 35.17.8	Possibilidade de transferência de alunos entre turmas mantendo o histórico de avaliações e faltas;
6. 35.17.9	Possibilidade de visualização de mapa individual por aluno, contendo no mínimo notas por avaliação; número de faltas.
6. 35.18	POSSIBILIDADE DE BUSCA DE USUÁRIOS E FAMÍLIA POR QUALQUER MEMBRO DA FAMÍLIA ATRAVÉS DE PELO MENOS OS SEGUINTES CAMPOS: NOME, DOCUMENTO E/OU ENDEREÇO

6. 35.19	POSSIBILIDADE DE DESLIGAR USUÁRIOS DE FAMÍLIAS;
6. 35.20	POSSIBILIDADE DE CRIAR UMA NOVA FAMÍLIA A PARTIR DE UM USUÁRIO DESLIGADO;
6. 35.21	POSSIBILIDADE DE INSERIR UM USUÁRIO DESLIGADO EM UMA NOVA FAMÍLIA;
6. 35.22	POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PRÉ-DEFINIDOS INFORMANDO O PERÍODO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS;
6. 35.23	POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DOS REGISTROS MENSAIS DE ATENDIMENTO PELO MDS PARA OS FORMULÁRIOS 1 E 2;
6. 35.24	PARA OS GESTORES DE PAINEL COM PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS E EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO;
6. 35.25	RESTRIÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS DOS USUÁRIOS CADASTRADOS PARA OS PROFISSIONAIS COM FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS;
6. 35.26	POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE FICHA DA FAMÍLIA;
6. 35.27	CADASTRO DA EQUIPE TÉCNICA PARA CADA EQUIPAMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL, CONTENDO NO MÍNIMO SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.27.1	RG;
6. 35.27.2	Escolaridade;
6. 35.27.3	Profissão;
6. 35.27.4	Função na unidade;
6. 35.27.5	Carga horária.

ITEM 11 - SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL

6.36	**SUPORTE TECNICO CONTABIL**
6.36.1.	Acompanhamento e assessoramento na implementação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
6.36.2.	Acompanhamento e assessoramento na implementação e manutenção do controle de almoxarifado, patrimônio e frotas, em conformidade com NBCASP, PCASP e normativas do TCE /MG.
6.36.3.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para remessa do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) ao TCEMG.
6.36.4.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para prestação de contas via SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), informações da MSC (Matriz de Saldos Contábeis), RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), RGF (Relatório de Gestão Fiscal) para envio a STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPS (Sistema de Informação

	sobre Orçamento Público em Saúde). SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação) e programas do SUAS.
6.36.5.	Assessoramento no acompanhamento dos índices legais de aplicação em Saúde, Educação, Fundeb e limite de gasto com pessoal.
6.36.6.	Assessorar na elaboração de balancetes mensais de Receita e Despesa, obedecendo os prazos previstos na lei orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à matéria, desde que seja apresentada toda documentação necessária;
6.36.7.	Assessorar as comissões e secretarias responsáveis na elaboração, alteração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual.
6.36.8.	Assessorar na escrituração contábil da CONTRATANTE, observando as normas de Contabilidade Pública e Instruções dos órgãos responsáveis pelo controle externo, bem como as leis federais nº 4320/64, 14.133/2021 e Lei Complementar 101/2000;
6.36.9.	Assessorar na escrituração dos livros "Diário", "Razão" e "Tesouraria".
6.36.10.	Assessorar os órgãos da administração em relação a elaboração e aplicação da legislação pertinente nos atos inerentes a área financeira, patrimonial, contábil, orçamentária e de recurso humanos, inclusive com implantação de rotinas in loco nos setores administrativos.
6.36.11.	Disponibilizar profissional da área contábil, com formação em nível superior, para assessorar in loco os procedimentos contábeis do Município, sempre que necessário;
6.36.12.	Participar em reuniões juntamente aos Agentes Políticos, Conselhos Municipais, Câmara Municipal e demais Entidades, sempre que fizer necessário;
6.36.13.	Prestar assessoria na elaboração da prestação de contas anual do Município, observando os prazos, normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos responsáveis pelo controle interno e externo;
6.36.14.	Promover a apresentação de justificativas e/ou defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em procedimentos sob a responsabilidade do CONTRATADO, bem como junto à Câmara Municipal até o julgamento final das contas;
6.36.15.	Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, observando a especialidade do CONTRATADO;
6.36.16.	Conferência geral de todos módulos do sistema para apurar as conformidades das informações para envio do SICOM e Matriz do Saldo Contábil, sendo obrigatório apresentação de check list mensal, comprovando as conferências e considerações realizadas, bem como correções e/ou sugestões apresentadas a administração
6.36.17.	Auxiliar no envio das informações previdenciárias relativo ao E-Social, transmissão e conferência do EFD-REINF e DCTFWEB.
6.36.18.	Implantação de rotinas de funcionamento nos setores de contabilidade, frotas, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, inclusive com proposição de normativas de regulamentação.
6.36.19.	Acompanhar na elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentação em audiências públicas bem com auxiliar as comissões na elaboração do Instrumento de Planejamento e Metas Fiscais e audiência On-line e presencial;
6.36.20.	Assessorar sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para o equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
6.36.21.	Elaborar relatórios de atendimento no encerramento dos quadrimestres; e quando solicitado, contendo as informações legais e demais alertas e/ou informações relevantes a administração, subsidiando na tomada de decisões.

ITEM 12 AO 14- SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL - CAMARA, INSTITUTO, SAAE, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS. (Ao que for aplicado).

6.37	**SUPORTE TECNICO CONTABIL - (Ao que for aplicado).**
6.37.1.	Acompanhamento e assessoramento na implementação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
6.37.2.	Acompanhamento e assessoramento na implementação e manutenção do controle de almoxarifado, patrimônio e frotas, em conformidade com NBCASP, PCASP e normativas do TCE /MG.
6.37.3.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para remessa do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) ao TCEMG.
6.37.4.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para prestação de contas via SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e informações RGF (Relatório de Gestão Fiscal) para envio a STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
6.37.5.	Assessoramento no acompanhamento dos índices legais de aplicação de gasto pessoal e folha de pagamento.
6.37.6.	Assessorar na elaboração de balancetes mensais de Receita e Despesa, obedecendo os prazos previstos na lei orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à matéria, desde que seja apresentada toda documentação necessária;
6.37.7.	Assessorar as comissões na analise dos projetos de alteração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual.
6.37.8.	Assessorar na escrituração contábil da CONTRATANTE, observando as normas de Contabilidade Pública e Instruções dos órgãos responsáveis pelo controle externo, bem como as leis federais nº 4320/64, 14.133/2021 e Lei Complementar 101/2000;
6.37.9.	Assessorar na escrituração dos livros "Diário", "Razão" e "Tesouraria".
6.37.10.	Asacessorar os órgãos da administração em relação a elaboração e aplicação da legislação pertinente nos atos inerentes a área financeira, patrimonial, contábil, orçamentária e de recurso humanos, inclusive com implantação de rotinas in loco nos setores administrativos.
6.37.11.	Disponibilizar profissional da área contábil, com formação em nível superior, para assessorar in loco os procedimentos contábeis, sempre que necessário;
6.37.12.	Prestar asaessoria na elaboração da prestação de contas anual, observando os prazos, normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos responsáveis pelo controle interno e externo;
6.37.13.	Promover a apresentação de justificativas e/ou defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em procedimentos sob a responsabilidade do CONTRATADO, até o julgamento final das contas;
6.37.14.	Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, observando a especialidade do CONTRATADO;
6.37.15.	Conferência geral de todos módulos do sistema para apurar as conformidades das informações para envio do SICOM e Matriz do Saldo Contábil, sendo obrigatório apresentação de check list mensal, comprovando as conferências e considerações realizadas, bem como correções e/ou sugestões.

0613

6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem.

6.2.3 Será nomeada uma comissão julgadora, composta por no mínimo de 03 membros para acompanhamento e julgamento da prova de conceito, com conhecimento nos módulos em julgamento.

6.2.4 O endereço eletrônico de funcionamento do sistema integrado deverá ser fornecido pela empresa que realizará toda a apresentação do sistema ofertado a partir deste endereço;

6.2.5 As funcionalidades do sistema integrado deverão ser testadas utilizando o endereço de protocolo HTTP, sem que seja realizado nenhum acesso remoto;

6.2.6 A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis .

6.2.7 É permitido o acompanhamento por qualquer interessados, não sendo permitido a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser protocoladas em até três dias após o encerramento da demonstração.

6.2.8 Caso o sistema integrado seja reprovado no que se refere às condições de aceitabilidade da proposta/prova de conceito, o licitante será automaticamente desclassificado. Neste caso o licitante terá assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso, a contar da data de publicação da referida decisão. Em sequência, caso o recurso seja julgado improcedente, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja declarada a vencedora do certame.

6.2.9 A prova de conceito será realizada através da demonstração pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, bem como a verificação do resultado pretendido pela comissão de Avaliação das Exigências relacionadas a seguir:

6.2.10 Em relação aos itens e módulos mencionados no Termo de Referência (6.1 ao 6.36), mesmo se não relacionadas para a Prova de Conceito, o Licitante deve enviar declaração informando se atende ou não atende, cujo percentual de atendimento deve atingir no mínimo 70% dos itens de cada módulo exigido.

6.2.11 Também deve ser incluída na proposta Declaração que os itens declarados como "não atende" serão solucionados durante a fase de implantação do sistema, caso se consagre vencedora.

6.2.12 Quanto ao pré-requisito previsto no tópico 5.1.2.1. ao 5.1.2.15.3 do termo de referência, estes deverão ser inteiramente atendidos no sistema, em plataforma web e integrado, vedado a ferramenta de emulação, sob pena de desclassificação do licitante, de modo que deverá ser demostrado no dia da prova de conceito.

6.2.13 Quando o edital se referir a Solicitação de Licitação, a mesma deve ser compreendida como qualquer registro no sistema que formalize a demanda de um setor para licitar, que contenha nome do demandante, o responsável, o objeto, bem como a relação de itens e quantitativos pretendidos, podendo este registro assumir qualquer nome no software.

6.2.14 Quando o edital se referir a Autorização de Empenho, a mesma deve ser compreendida como qualquer registro no sistema, que formalize a necessidade de emissão de nota de empenho, que contenha no mínimo, o setor solicitante, o objeto, a relação de itens com quantitativos e valores que compõe o objeto, o fornecedor e a classificação da despesa até o nível de subelemento, podendo este registro assumir qualquer nome no software.

6.2.15 Os item (exigências) relacionados para a Prova de conceito são considerados de alta relevância para o software. Cada item relacionado tem o valor de 1 (um) ponto, sendo necessário atingir no mínimo 90% dos pontos possíveis em cada módulo, para que a Comissão considere o software como apto.

0614

6.2.16 O item será considerado satisfeito, quando realizado o lançamento solicitado e demonstrado o resultado esperado. O atendimento parcial do enunciado não será considerado válido.

6.2.16.1. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS/PNCP.

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possibilitar o cadastro de itens a serem licitados ou adquiridos, com no mínimo duas classificações hierárquicas, como categoria/grupo ou classe/subclasse, de forma a permitir a emissão de relatórios gerenciais em relação aos itens.	Realizar o cadastro de um item	Demonstrar na própria tela de cadastro, a possibilidade de classificar o item de acordo com a exigência.
Permitir o cadastro da descrição do item, bem como, quando necessário, do detalhamento deste item, para compor as informações no edital, contrato ou autorizações de fornecimento.	Inserir no cadastro de um item, o detalhamento de sua descrição e emitir um documento (contrato, Ata SRP ou Edital).	Demonstrar na própria tela de cadastro do item, a possiblidade de informar o detalhamento na descrição do item e emitir um documento (contrato, ata SRP ou um Edital, que demonstre o detalhamento inserido no cadastro do item.
Permitir a classificação orçamentaria do item, nos níveis de elemento e subelemento, para possibilitar a execução da despesa (empenho dos itens) no nível de subelemento	Classificar o item, nos níveis de elemento e subelemento.	Emitir Autorização de empenho, Solicitação de Empenho ou Nota de Empenho, que demonstre que apenas os itens classificados no subelemento deste documento, seja inserido no mesmo.
Permitir inativar os itens sem previsão de uso.	Inativar o cadastro de um item	Demonstrar na solicitação de licitação, formalização de demanda ou outro nome que o sistema adote, a impossibilidade de incluir o item inativado.
Possibilitar o cadastro dos Setores Demandantes ou unidades administrativas, vinculados aos seus respectivos Centros de Custos, bem como ao seu responsável, que representem todos os locais existentes no organograma da Administração.	Cadastrar um setor Demandante	Mostrar neste cadastro, a vinculação de seus respectivos centros de custo e o responsável pelo Setor.
Possibilitar, no cadastro da Pessoa Jurídica, a importação automática de dados de cadastro do fornecedor	Cadastrar uma pessoa Jurídica	Importar no mínimo os dados relativos ao nome, endereço, cidade, CEP, atividade econômica primária

Fl. 061

(tais como endereço disponibilizados pela receita federal.		desta pessoa junto à receita federal. através da informação do CNPJ.
Possibilitar a consolidação das demandas de vários setores em um único processo de licitação ou o inverso, quando uma única demanda poderá originar mais de um processo de licitação.	Fazer o cadastro de no mínimo duas solicitações de licitação, solicitação de despesa ou qualquer outro nome que seja dado pelo sistema para formalizar a demanda de licitação de determinados setores.	Abrir um processo de licitação ou de pesquisa de preços, importando no mínimo três solicitações diferentes. No mínimo duas destas solicitações de setores diferentes devem conter o mesmo item, para comprovar a consolidação deste item e destas solicitações no processo.
Permitir a inclusão das dotações orçamentarias a serem utilizadas, já na formalização da demanda. Tais dotações devem estar vinculadas ao setor demandante, de forma que um setor demandante não utilize dotações de outros setores.	Cadastrar uma Solicitação de licitação, com seus respectivos itens, informando a esta solicitação as dotações orçamentarias (através de fichas ou não) que serão utilizadas quando do empenho da despesa	Ao informar a dotação na Solicitação, deve ficar demonstrado que apenas dotações relativas ao setor demandante estarão disponíveis. Exemplificação: O Setor de Saúde não pode informar em sua solicitação, dotações referentes à Educação.
Permitir a abertura de todos os tipos de processos de licitação (licitação nas modalidade convencionais, dispensa, inexigibilidade, adesão, credenciamento, etc), com a respectiva emissão dos documentos formadores do processo, eletrônicos ou não (Capa do processo, autuação, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência/projeto básico, Edital, minuta de contrato, Adjudicação/homologação e outros), através de modelos pré-definidos via editor de textos, utilizando a busca de dados do sistema, através de chaves de	Emitir um documento do tipo Edital, e outro do Tipo Adjudicação, através do sistema, se utilizando de modelos pré-definidos em editor de texto. Para emissão dos documentos pode se utilizar um processo de licitação já formalizado no	Comprovar a busca de dados no sistema e inserção no documento, através de correspondência com as chaves pré-estabelecidas no modelo. Para o edital o sistema deve buscar no mínimo os seguintes dados: Objeto, relação de itens, datas de abertura e emissão do edital, dotações orçamentarias utilizadas, setores requisitantes. Para o termo de adjudicação: Nome do Adjudicatário, relação de itens, nome do responsável pela adjudicação, data da adjudicação.

mesclagem para gerar o documento final.	banco de dados utilizado para a prova.	
Quando se tratar de licitação de Obras ou Serviços de Engenharia, permitir anexar e gerar os arquivos no formato de entrega exigido pelos leiautes do modulo EDITAL do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Gerar os arquivos relativos a um processo de licitação cuja natureza seja Obras ou Serviços de Engenharia	Os arquivos gerados já devem estar no formato e nomenclatura exigidos pelos leiautes do SICOM, de forma que ao confronta-los com o leiaute, os dados gerados estejam condizentes tanto em relação ao processo formalizado como em relação ao leiaute do modulo EDITAL.
Permitir a realização de licitação com itens/lotes exclusivos para fornecedores credenciados como MEI/ME/EPP, ou com itens/lotes que contenham cota exclusiva para MEI/ME/EPP e cota de participação ampla.	Cadastrar um processo de licitação, até a fase de publicação do edital.	Evidenciar no cadastro dos itens ou lotes, quais são de participação ampla e quais são exclusivos para MEI/ME/EPP.
Permitir a adjudicação e homologação de apenas parte dos itens/lotes, possibilitando que os itens/lotes não adjudicados/homologados no primeiro momento, seja adjudicados/homologados posteriormente.	Cadastrar um processo de licitação, até a fase de homologação.	Realizar a adjudicação de apenas parte dos lotes ou itens do processo de licitação em uma data e adjudicar o restante destes itens ou lotes em outra data, emitindo o relatório de adjudicação de cada data.
Possibilitar no registro da proposta, quando o edital assim permitir, que o Fornecedor ofereça propostas em quantidades menores que a quantidade licitada, classificando cada fornecedor na sua respectiva quantidade ofertada.	Cadastrar um processo de licitação até a fase de classificação.	Registrar proposta para determinado fornecedor em determinado item, na quantidade menor que o estipulado no edital e realizar classificação, demonstrando em tela ou relatório, a classificação do fornecedor que ofertou quantidade menor que a quantidade total do edital.
Possibilidade de registrar nos processos de credenciamentos, com base no art. 79 da Lei 14.133/21, todos os fornecedores interessados que tenham se habilitado para cada item/lote, a um valor padrão para todos.	Registrar um processo do tipo credenciamento até a fase de gerar o Termo de Credenciamento.	Comprovar que o sistema emite quantos termos de credenciamento forem necessários, não limitando o número de fornecedores para o mesmo item.
Realizar o controle de saldo dos contratos ou ata de registros de preços, de forma automática, de acordo com as emissões de Autorização de Empenho ou outro instrumento, podendo este controle	Emitir um documento de compra com base em um contrato (Autorização de Empenho)	Demonstrar em tela o saldo do contrato no momento anterior à emissão do documento de compra e demonstrar o novo saldo no momento posterior à emissão do documento mencionado.

Fl. 061

ser feito por item ou por valor total do contrato, demonstrando na tela, de forma clara, o empenhado e o a empenhar.		
O sistema deve emitir os contratos ou atas de registro de preços, espelhados fielmente no resultado do processo licitatório que lhe deu origem, sem qualquer tipo de retrabalho, adicionado ao contrato através de um único comando, todos os itens adjudicados ao contratado na fase de licitação.	Emitir um contrato de um processo de licitação lançado até à fase de homologação.	Os itens homologados no processo de licitação para o fornecedor, devem ser incluídos em seu contrato, sem qualquer retrabalho. Os valores e quantitativos relatados na homologação devem ser fielmente relatados também no contrato, via tela ou relatório.
Permitir a emissão do Termo de contrato, com base em autorização estabelecida na Ata de Registro de Preços.	Emitir um contrato, a partir de uma ata de Registro de Preços	O contrato emitido deve espelhar o saldo da ata de registro de preços, demonstrando que o sistema importa estes itens da Ata, sem retrabalho para o usuário.
Não permitir a execução do contrato antes da sua regular publicação, de acordo com o art. 94 da lei 14.133/21, excetuando as contratações por emergência.	Simular a emissão de uma autorização de compra com data anterior à data de publicação do contrato. Simular à emissão de uma autorização de compra de um contrato ainda não publicado.	Nos dois casos deve ficar demonstrado que o sistema não permite a emissão do documento, emitindo um aviso ao usuário.
Possibilitar o registro das alterações contratuais, através de aditivos de reajuste, reequilíbrio, prorrogação, acréscimo, alteração de projeto ou outro, com efeito no contrato e na sua execução após a publicação do aditivo.	Emitir um aditivo em qualquer um dos tipos relacionados na coluna anterior.	Demonstrar a posição do contrato em relação a saldos, valores e prazos após o registro do aditivo e antes de realizar a sua publicação, comprovando que o aditivo não interferiu no contrato. Em seguida comprovar o contrato alterado depois de registrar a publicação do aditivo no sistema.
Os contratos de obras ou serviços de engenharia devem contemplar a execução da obra, registrando todas as movimentações da obra (início, paralisação, reinício, responsabilidades técnicas, medições	Cadastrar um contrato cuja natureza seja de Obras ou Serviços de Engenharia e registrar qualquer movimentação na obra, contida no	Comprovar a possibilidade do registro de movimentações relativas a obras.

Fl. 0618

	leiaute do modulo EDITAL do TCE.	
Realizar a geração e a exportação dos dados dos processos de licitação e contratações de acordo com o Leiaute do Manual de Integração do PNCP, emitido pelo Ministério da Economia, sem a necessidade de preenchimento ou redigitação de dados já informados quando da elaboração do processo ou contrato no sistema.	Realizar o envio de um processo de licitação para o ambiente de testes do PNCP.	Verificar no portal de testes do PNCP os dados gerados e enviados pelo sistema.
Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14/133/21, que contenha no mínimo: Possibilidade de cada setor demandante elaborar sua formalização de demanda, por objeto, por item ou por centro de custo, as quais devem ser consolidadas em um único Plano de Contratações Anuais.	Elaborar no mínimo duas formalizações de demanda, de um mesmo objeto, de centros de custos diferentes.	Consolidar as formalizações de demandas anteriormente mencionadas em único objeto a ser licitado dentro do plano de anual de contratações.
Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14/133/21, que contenha no mínimo: Possibilidade de registrar a previsão de todos os objetos a serem licitados dentro de determinado exercício ou período, determinando uma data limite prevista para publicação dos editais e homologação dos processos, bem como a emissão do PCA para ser publicado.	Registrar no mínimo três objetos a serem licitados durante o ano.	Comprovar a emissão do documento intitulado Plano de Contratações Anual, onde demonstre os objetos a serem licitados, o mês previsto para licitar, o valor total estimado de cada objeto.

6.2.16.2. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FOLHA DE PAGAMENTO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Permitir a especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal.	Vincular o servidor ao tipo de provimento solicitado pela comissão e sua vinculação ao regime previdenciário solicitado.	Verificar o funcionamento correto do cálculo do servidor para o provimento e regime previdenciário informado, bem como sua apresentação detalhada em relatórios.

Fl. 0615

Permitir o registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviços.	Emitir contagem de tempo.	Verificar a correta geração da contagem de tempo do servidor, detalhado por vínculos (matrículas) com seus respectivos períodos de trabalho, de licenças e faltas, quando for o caso.
Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas.	Realizar a vinculação de servidor efetivo a uma função comissionada.	Apresentar, após a vinculação à função comissionada, o correto cálculo do valor de complementação de salário, bem como a atualização automática do provimento do servidor.
Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada ao módulo contábil, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.	Realizar a contabilização da folha de, no mínimo, um servidor.	Após a contabilização na folha, realizar seu processamento no módulo contábil de modo a gerar os empenhos, liquidações e ordens de pagamento automaticamente. Também devem ser gerados os relatórios exigidos.
Permitir a contabilização automática do INSS patronal, retenção previdenciária e demais retenções extraorçamentárias realizadas na folha mensal, integrada ao módulo de contabilidade, com a geração dos relatórios que detalhem a contabilização da previdência e dos descontos extraorçamentários detalhados por dotações orçamentárias.	Realizar a contabilização patronal e extraorçamentária de, no mínimo, um servidor.	Após a contabilização na folha, realizar seu processamento no módulo contábil de modo a gerar os empenhos, liquidações e ordens de pagamento automaticamente, inclusive OPs extraorçamentárias. Também devem ser gerados os relatórios exigidos.
Permitir reajustes salariais, seja por porcentagem ou valor fixo ou valor final, filtrando por cargos ou funções e também por inativos.	Realizar, no mínimo um, reajuste salarial por cargo ou função.	Apresentar a tabela salário antes e após o reajuste de modo a comprovar a alteração salarial efetiva de modo automático.
Permitir o cadastro de processos seletivos e concursos públicos e sua respectiva vinculação aos servidores.	Realizar o cadastro de um processo seletivo e/ou concurso público, vinculando-o ao servidor.	Apresentar, após o cadastro do processo seletivo e/ou concurso, a sua vinculação efetiva ao(s) servidor(es) para fins de consulta.

Permitir o cadastro de locais de trabalho com sua configuração em conformidade com as informações do LTCAT.	Realizar a configuração de um local de trabalho com as informações do LTCAT.	Apresentar em única tela o cadastro do local de trabalho com as informações do LTCAT vinculadas ao mesmo.
Permitir que o local de trabalho seja configurado como próprio ou de terceiros, possibilitando assim a distinção de trabalhadores que estejam vinculados á estabelecimentos distintos, bem como sua correta separação quando do envio das obrigações, em especial do envio do e-Social.	Realizar a vinculação do local de trabalho a estabelecimentos distintos. principalmente a outro estabelecimento que não seja a própria entidade.	Após a vinculação apresentar o comportamento do sistema no tocante à vinculação, de modo a comprovar que o local de trabalho está vinculado ao CNPJ ou CNO configurado.
Permitir a importação de lançamentos mensais em lote, por evento ou por grupo de eventos.	Realizar a importação de lançamentos de modo automático.	Após importar, apresentar o lançamento vinculado ao(s) servidor(es) e também sua inserção na folha mensal sem que haja necessidade de novo lançamento ou ajuste antes do cálculo.
Possibilitar a conferência da folha mensal em comparação com a anterior, de modo individualizado por servidor.	Realizar a apresentação de cálculos comparativos da competência atual com a anterior.	Apresentar em tela no mínimo 5 casos para comparação entre o cálculo da competência atual e da competência anterior, de modo que seja possivel compatar na mesma tela os valores percebidos nas duas competências analisadas.
Possibilitar a criação automática de novas matrículas a partir de matrículas já existentes.	Realizar a criação automática de uma nova matrícula a partir de uma já existente.	Realizar a criação automática da nova matrícula apresentando-a com os mesmos dados da anteriormente utilizada, comprovando também a possibilidade de ajustes na matricula criada.
Permitir registro, de modo individualizado, mediante classificação atribuída em tabelas, às movimentações e transferências de servidores.	Realizar a movimentação de, no mínimo um servidor, para diversos locais de trabalho e sua transferência para outros órgãos.	Realizar a mudança de local de trabalho do servidor de modo a apresentar o histórico da movimentação. Realizar também o lançamento da transferência do servidor a outro órgão ou entidade
Emitir relatórios de inconsistência que tragam, no mínimo, inconsistências relativas à divergência de vínculos de ficha e de banco, ausência ou não	Simular uma inconsistência e gerar o relatório que aponte a mesma.	Apresentar, após a simulação de uma inconsistência, o(s) relatório(s) que aponte(m) a(s) mesma(s), de maneira automática, apontando qual a tipo

0621

configuração da parte orçamentária, divergência em lançamento de descontos no tocante à parte orçamentária.		de inconsistência e, caso a mesma seja vinculada a uma matrícula, a qual esteja inconsistente.

6.2.16.3. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: E-SOCIAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possuir armazenamento de certificado digital no próprio sistema de modo a possibilitar o envio das informações sem a necessidade de fornecimento de senha.	Realizar o cadastro do certificado digital.	Vincular o certificado digital ao sistema e realizar envio ou consulta do e-Social de modo a comprovar a não necessidade de se selecionar certificado e fornecimento de senha.
Permitir o cadastro de tabela do empregador e de vários estabelecimentos, incluindo CBOs, com todas as informações pertinentes e necessárias ao envio das tabelas S-1000, S-1005 e S-1020.	Realizar o cadastro de estabelecimento(s) distinto(s) do empregador.	Realizar cadastro de estabelecimento distinto do empregador, de modo a comprovar a possibilidade de cadastro de estabelecimentos por CNPJ ou CNO.
Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.	Realizar envio de tabelas em ambiente de teste.	Apresentar simulação de envio em ambiente de testes.
Possuir tela de consulta de todos eventos enviados, separados por tipo de envio, com filtro por período, de modo a apresentar todas as informações do envio, tais como chave, status e protocolos de recebimento e processamento.	Realizar consulta de dados enviados.	Apresentar a consulta realizada com as informações de qual evento se trata, seus status e protocolos de recebimento e processamento.
Possuir totalizadores (S-5001, S-5002, S-5003, S-5011, S-5013) que apresentem as informações totalizadas no ambiente nacional do e-Social, destacando aquelas que tenham apresentado divergência entre o valor apurado em folha e o valor apurado pelo e-Social de modo a facilitar a identificação do usuário.	Realizar consulta de totalizador.	Realizar a consulta do totalizador do e-Social de modo a apresentar, no mínimo as informações de contribuições sociais, de modo a verificar os valores apurados pelo e-Social e sua comparação com o valor descontado em folha de modo individualizado e geral.

0622

6.2.16.4. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: ALMOXARIFADO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/forma de comprovação
Controlar o recebimento, armazenamento, requisição e distribuição dos materiais em estoque, integrando automaticamente a movimentação de materiais com os respectivos movimentos contábeis.	Realizar lançamentos de entradas e saídas de materiais no almoxarifado.	Demonstrar os lançamentos contábeis realizados automaticamente através da movimentação dos materiais.
O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual. Deverá importar todos os itens sem a necessidade de informa-los.	Realizar o lançamento de entradas e saídas de materiais.	Demonstrar que o sistema possui integração com o módulo de compras importando todos os dados necessários do documento de fornecimento para a entrada e saída de materiais.
Permitir gerar saída automática através da entrada de materiais no almoxarifado.	Realizar lançamento de entrada com saída automática.	Demonstrar que o sistema permite através de uma entrada gerar a saída automática dos itens respectivos.
Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.	Fechar um mês e fazer lançamentos com data do respectivo mês.	O sistema não deverá aceitar lançamentos com data de mês encerrado.
Permitir a possibilidade de fracionamento dos produtos em estoque quando necessitar de saídas parceladas.	Realizar a entrada de um material com fracionamento do produto.	O sistema deverá permitir que um item seja fracionado, possibilitando a saída pela unidade de entrada ou pela unidade de fracionamento.
Permitir cadastro único integrado de produtos com os outros módulos do sistema, permitindo lançar no mínimo descrição resumida e detalhada dos itens, elemento e subelemento, categoria do produto, etc	Realizar o cadastro de um produto com as especificações detalhadas no item e demonstrar que é um único cadastro para todos os módulos do sistema.	O sistema deverá possuir todas as informações detalhadas no item e possuir um único cadastro de produtos integrado entre todos os módulos.
Processar o lançamento na contabilidade das liquidações de despesas quando do recebimento dos produtos no almoxarifado.	Realizar o lançamento de uma liquidação de despesas após o recebimento de materiais.	Demonstrar que o sistema realiza a liquidação de despesa após o recebimento de materiais e que essa liquidação é processada automaticamente na contabilidade.

Permitir a emissão de requisição de materiais de forma a observar o saldo existente e impossibilitar que sejam realizadas requisições de produto sem saldo.	Realizar o lançamento de uma requisição de materiais em atendimento ao item.	Demonstrar que o sistema possibilita a emissão de requisição de materiais observando o saldo existente para o respectivo almoxarifado e impossibilitando que itens sem saldo sejam requisitados.
Possibilitar a importação de uma requisição para a saída de materiais, permitindo que uma requisição seja totalmente atendida ou parcialmente atendida. Todos os itens devem ser importados da requisição sem a necessidade de informar os itens.	Realizar a importação de requisição para a saída de forma totalmente atendida e parcialmente atendida.	O sistema deverá proceder com a importação de requisições de forma parcial e total. Deverá importar todos os itens da requisição sem a necessidade de informar os itens.
Permitir a vinculação de unidades administrativas aos seus respectivos almoxarifados, impossibilitando que itens sejam requisitados por unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado respectivo.	Realizar o travamento de uma unidade para solicitar de apenas um almoxarifado e tentar fazer a requisição para outro almoxarifado.	O sistema não poderá aceitar que seja feita requisição por uma unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado.
Permitir a anulação de liquidação da despesa com todo o estorno dos lançamentos efetuados, inclusive com emissão de documento de anulação de liquidação da despesa.	Realizar a anulação de uma liquidação de despesa e demonstrar os lançamentos contábeis de estorno efetuados.	Demonstrar que o sistema possui anulação de despesas com lançamentos contábeis automáticos de estorno.

6.2.16.5. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FROTAS

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/ forma de comprovação
Permitir o controle de lançamentos de abastecimentos de forma integrada com a Nota de Empenho referente a cada abastecimento, demonstrando o controle na própria tela de abastecimento do saldo quantitativo e de valor do empenho.	Realizar o lançamento de abastecimento vinculado à uma nota de empenho.	O sistema deverá permitir o lançamento de abastecimento vinculado à nota de empenho respectiva, demonstrando na própria tela o controle de saldo do empenho de forma quantitativa e de valor.
Impedir o lançamento de abastecimentos em caso de quilometragem ou hora fora de	Tentar realizar lançamento de abastecimento com	O sistema não deverá permitir o lançamento com marcação fora de ordem lógica.

Fl. 0624

ordem lógica, considerando as datas e marcações.	quilometragem ou hora fora de ordem lógica.	
Possuir controle de média de consumo dentro da própria tela de lançamento de abastecimento, permitindo o acompanhamento contínuo dessa média de consumo.	Realizar lançamento de abastecimento demonstrando a média de consumo na tela de abastecimento.	O sistema deverá possuir média de consumo na tela de lançamento de abastecimentos.
Permitir a geração de requisições de abastecimentos vinculadas à uma nota de empenho, contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.	Realizar o lançamento de requisição de abastecimento em atendimento ao que está detalhado no item.	O sistema deverá permitir o lançamento de requisição vinculada à uma nota de empenho e contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.
Ser integrado ao módulo de Compras de forma a gerar o documento de execução contratual (documento de fornecimento) a partir dos lançamentos de abastecimentos.	Realizar a geração de documento de execução contratual (documento de fornecimento) de forma integrada ao módulo de Compras, a partir dos lançamentos de abastecimentos realizados.	Demonstrar que o sistema permite a geração de documento de execução contratual de forma integrada ao Compras, a partir dos lançamentos de abastecimentos.
Permitir a importação de abastecimentos de empresas gerenciadoras de frota de veículos através de cartão.	Demonstrar a importação de abastecimentos realizados através de cartão.	O sistema deverá permitir a importação de abastecimentos realizados através de cartão.
Permitir a importação do detalhamento do transporte escolar de um mês para outro, habilitando os campos para possíveis alterações.	Realizar a importação de informações do transporte escolar de um mês para outro e realizar alterações.	O sistema deverá possibilitar a importação de um mês para outro e permitir alterações.
Permitir o lançamento de manutenções de forma integrada ao módulo compras, permitindo a importação dos itens referente à manutenção, excluindo a necessidade de lançar os itens manualmente.	Realizar o lançamento de manutenção importando os itens do documento de execução contratual, sem a necessidade de lançar os itens manualmente.	O sistema deverá permitir a importação de todos os itens do documento de execução contratual, excluindo a necessidade de lançar itens manualmente na manutenção.
Possuir integração com o módulo almoxarifado, de forma a gerar a saída automática dos itens em estoque lançados em uma manutenção.	Realizar o lançamento de manutenção.	Demonstrar que após o lançamento da manutenção é gerada saída automática dos itens no almoxarifado.
Possuir integração com o almoxarifado com consulta de	Realizar a consulta de saldo de itens de manutenção em estoque.	Demonstrar a consulta de saldo de itens de manutenção em estoque.

062

saldo de itens de manutenções em estoque.		

6.2.16.6. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PATRIMÔNIO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado / forma de comprovação
O sistema deve efetuar o controle físico financeiro dos bens patrimoniais, integrando automaticamente a movimentação de incorporação, baixas e reavaliações de bens de natureza durável, com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais.	Realizar todos os lançamentos solicitados pelo item.	Demonstrar que o sistema integra automaticamente todas as movimentações de bens com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais. Após os registros no patrimônio mostrar os lançamentos realizados automaticamente na contabilidade.
O sistema deve armazenar informações relevantes sobre cada item: valor original, valor de depreciação, valor de reavaliação, valor atual, localização, descrição, número patrimonial, classificação, estado de conservação e empenho de aquisição quando adquirido por execução orçamentária.	Demonstrar o cadastro de bens com as informações solicitadas.	Demonstrar que o sistema armazena todas as informações relevantes sobre um bem.
Possibilitar a inserção de imagem junto ao cadastro do bem para a correta a sua correta identificação e controle.	Realizar a inserção de imagem junto ao cadastro dos bens.	Demonstrar que o sistema possibilita a inserção e armazenamento de imagens dos bens cadastrados.
Realizar automaticamente as incorporações ao patrimônio de bens adquiridos decorrentes de execução orçamentária, assim que a realizado o recebimento e liquidação do bem no módulo Almoxarifado. Possuindo as além de todas as informações de caracterização do bem, o	Realizar o lançamento de um recebimento e liquidação de despesa de material permanente e demonstrar a incorporação automática do bem no patrimônio com as informações solicitadas.	Demonstrar que o sistema realiza a incorporação automática dos bens permanentes após recebimento e liquidação no almoxarifado, importando as informações solicitadas.

062

número da nota fiscal e nota de empenho da despesa.		
Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.	Encerrar um mês e realizar lançamentos nesse mês.	Demonstrar que o sistema bloqueia lançamentos em meses encerrados.
Processar na contabilidade o lançamento automático das movimentações mensais de depreciações, amortizações e exaustão, integrando automaticamente com os respectivos movimentos contábeis.	Realizar os lançamentos no patrimônio demonstrando o registro automático das movimentações contábeis patrimoniais.	Demonstrar que o sistema realiza automaticamente os lançamentos de depreciações, amortizações e exaustões e os respectivos lançamentos automáticos de movimentações contábeis.
Permitir o cadastro de parâmetros para iniciar o reconhecimento automático dos lançamentos de depreciação, amortização e exaustão, através do registro da vida útil estipulada para o bem e o seu valor residual ao final do período de sua utilização.	Realizar o cadastro do parâmetro e ativar o reconhecimento automático da depreciação, amortização e exaustão de bens.	Demonstrar que o sistema possui parâmetro para o início do reconhecimento automático de depreciação, amortização e exaustão.
Permitir o controle dos componentes significativos dos bens, para controle em separado dos fatores de depreciação dos bens imóveis, principalmente os bens de infraestrutura.	Demonstrar que o sistema possui controle de componentes significativos de bens imóveis, possibilitando que cada componente tenha seu fator de depreciação.	Demonstrar que o sistema possui controle de componentes significativos de bens imóveis, possibilitando que cada componente tenha seu fator de depreciação.

6.2.16.7. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: CONTABILIDADE, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TESOURARIA. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA).

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
PPA		
Permitir o planejamento das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos para a elaboração do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual Municipal de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, Lei complementar n.º 101/2000 (Lei de	Mostrar as telas que comprovem a possibilidade de que as citadas leis poderão ser	Demonstrar no sistema a tela de lançamentos dos programas de governo e em

Fl. 0627

Responsabilidade Fiscal - LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, disponibilizando a sua utilização por todas as entidades que compõe a Administração Municipal, atendendo as premissas e especificações do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária. Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos e prazos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes.	elaboradas e atualizadas no sistema	seguida o relatório com as informações ali mostradas. Demonstrar a tela de lançamento de previsão da receita e fixação despesa no orçamento e o relatório que mostra a compatibilidade entre os valores orçados destes. Abrir a tela de lançamentos de receitas e despesas da LDO, comprovando a possibilidade de previsão futura baseada nos últimos 3 anos.
Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo. Bem como possuir ferramenta de geração automática de projeto de lei de alteração do PPA para possíveis ajustes.	Mostrar as telas do sistema onde o usuário possa ver que as metas do PPA estão de acordo com a LOA Demonstrar ferramenta que possibilite geração automática do projeto de lei de alteração do PPA	Demonstrar nas próprias telas que atendem aos requisitos exigidos.
Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais.	Emitir os relatórios no sistema	Demonstrar através dos relatórios as informações conforme exigência
Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta	Emitir relatórios confrontando os	Emitir relatórios confrontando os

0628

orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo	valores do PPA com a LOA	valores do PPA com a LOA
LDO		
Emissão dos demonstrativos que compõem a LDO, juntamente com os anexos e suas memórias de cálculo.	Abrir telas que demonstrem a elaboração da LDO no sistema Emissão dos relatórios que compõe a LDO.	Abrir os relatórios exigidos no sistema, bem como os relatórios da memória de cálculo e dos anexos principais da LDO.
Anexos exigidos na LDO Anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1° e 2°, do art. 4°, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme a edição mais atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), para fins de consolidação da proposta da LDO. Demonstrativo I - Metas anuais, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública; Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Demonstrativo IX - Metas e Prioridades Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN. Memória de cálculo dos anexos principais da LDO, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.		
LOA		
Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas ou liquidadas, tomando-se por base o valor empenhado ou liquidado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.	Mostrar a tela no sistema da previsão da despesa, onde o usuário possa ver a informação do valor empenhado ou liquidado do ano atual.	Mostrar no sistema a tela que possibilite o usuário ver o montante gasto até determinado período do ano atual para previsão futura.
Possibilitar a organização do orçamento da receita e despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos.	Mostrar na tela de cadastro de receita e despesa	Mostrar no sistema os relatórios que comprovem.

Fl 062

	o código reduzido	
Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta parcial da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3°, art. 166, da CF/88 e art. 5° da LRF.	Mostrar relatórios que comprovem a compatibilidade entre as leis	Mostrar através de relatórios a compatibilidade entre as leis.
Controlar os lançamentos de previsão de receita e despesa por Fundos de natureza meramente contábil constantes do orçamento municipal.	Mostrar a tela que possibilita a separação do orçamento por fundos	Mostrar nos relatórios o orçamento separado por fundos
Permitir a elaboração da Proposta Orçamentária por Modalidade de Aplicação ou por Elementos de Despesa de acordo com a metodologia definida na LDO.	Mostrar a tela que permite a alteração da metodologia	Abrir relatório que demonstre que a alteração da metodologia ocorreu.
Permitir a emissão de relatórios do orçamento, conforme determina a Lei 4.320	Emitir os relatórios no sistema	Abrir os relatórios que demonstrem o cumprimento da exigência

Relatórios exigidos da Lei 4.320

Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964;

Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 2 - Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1° do art. 2°, combinado com o art. 8°, ambos da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 6 - Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 8- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2°, do art. 2°, da Lei n.° 4.320/1964.

Execução orçamentária		
Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**

Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências
Possibilitar, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art.8º da LRF.	Abrir as telas de programação financeira que permitam o lançamento mensal da programação financeira, relativo a receitas, despesas, e restos a pagar.	Mostrar os relatórios com a programação financeira
Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei n.º 4.320/1964.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências
Possibilitar a disponibilização de cotas para pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências
Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o sistema de Planejamento de Governo.	Fazer o lançamento do bloqueio de uma dotação no sistema	Mostrar que aquele saldo não está disponivel para emissão de empenhos
Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.	Fazer os devidos lançamentos no sistema	Comprovar as alterações com base em relatórios emitidos pelo próprio sistema
Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei especifica), exigindo a informação	Fazer os lançamentos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade do lançamento conforme exigido

da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei n.º 4.320/1964.		
Permitir a visualização dos limites de créditos adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil.	Fazer os lançamentos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade do lançamento conforme exigido
Permitir a alteração nos elementos de despesas quando o orçamento for elaborado por Modalidade de Aplicação.	Fazer as alterações de elementos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade da alteração do elemento conforme exigido
Possuir ferramenta para controle dos subelementos de despesas nas dotações orçamentárias, liberando ou vedando a utilização de subelementos não pertinentes à dotação.	Marcar ou desmarcar os subelementos no sistema	Demonstrar quando for empenhar que aqueles subelementos estão aparecendo ou não conforme marcação na tela própria
Possuir tela para cadastro de Projetos de Lei de Créditos Adicionais, permitindo o bloqueio automático das dotações que serão utilizadas para anulação de dotações durante o período de tramitação no Legislativo Municipal.	Fazer o cadastro no sistema	Demonstrar que o cadastro está bloqueando os saldos das dotações que foram lançadas
Tesouraria		
Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias por fonte de recursos na data informada pelo usuário.	Abrir o relatório com as informações	Demonstrar que o relatório tem o saldo de cada conta bancária separado por fonte de recursos.
Possibilitar a realização das transferências bancárias realizadas, bem como discriminar o tipo de transferência realizada, tais como, resgate e aplicação financeira, Transferência decendial saúde/educação, retenções de Ordem de Pagamento, depósitos e saques caixa, contrapartida de convênios, transferências entre contas de fontes diferentes, dentre outras.	Fazer um lançamento de transferência bancária	Mostrar quando do lançamento da transferência a possibilidade de discriminar qual tipo de transferência está ocorrendo.

0632

Possibilitar controle das retenções orçamentárias por fontes de recursos, auxiliando o usuário nas transferências dos saldos das respectivas fontes para as contas apropriadas.	Mostrar relatórios com as informações	Demonstrar as informações nos relatórios e a possibilidade da transferência bancária com o tipo pretendido.
Permitir o cadastro de débitos e de créditos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes.	Fazer um lançamento para verificação da possibilidade	Demonstrar que permite o fechamento financeiro diário, inclusive de itens que estão a regularizar.
Permitir estorno de lançamentos contábeis.	Processar um lançamento de estorno tanto de arrecadação de receita como de pagamento de despesa no sistema	Demonstrar que houve a efetivação dos estornos e a volta dos saldos para as contas de origem.
Permitir o processamento diário da conciliação das contas bancárias no sistema, identificando os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade.	Processar um lançamento de conciliação pela tela do sistema	Demonstrar que as alterações estão ajustando o saldo contábil com o saldo do extrato
Permitir a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancaria, saldo anterior na conta corrente bancaria, data de cada lançamento, valores debitados, creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.	Emitir o relatório Especificado	Mostrar que cumpre os requisitos, apontando no relatório os itens especificados, conforme exigência.
Permitir a vinculação de naturezas de receitas a determinadas contas bancárias para evitar lançamentos errados pelos usuários.	Mostrar a tela de vinculação da receita a conta bancária	Mostrar no sistema que o mesmo inibe o usuário de lançar receitas que não estão vinculadas.
Permitir a geração de Ordens de Pagamento para controle das baixas de despesas com identificação do Autorizador do Pagamento, e demonstração da despesa a ser baixada;	Abrir o relatório com as especificações	Mostrar no relatório as informações exigidas.

Ser integrado ao sistema (módulo) recursos humanos e folha de pagamento para dar baixa automática nos empenhos emitidos por esse módulo.	Emitir empenhos diretamente do setor de RH	Demonstrar na contabilidade os empenhos emitidos pelo setor de RH
Ser integrado com o sistema (módulo) de tributação para baixa automática dos créditos tributários e controle dos valores devidos pelos contribuintes municipais.	Lançar os créditos e as receitas tributárias diretamente pelo setor de tributos	Demonstrar no contábil/financeiro as alterações promovidas por tais lançamentos, comprovando que atende a exigência
Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a realização de pagamentos (transferências, pix, boletos, dentre outros) através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.	Demonstrar o funcionamento da ferramenta e que esta possui integração em tempo real com o gerenciador financeiro de no mínimo (1) banco, permitindo a relização de pagamentos via API através de transferência, pix, boleto, dentre outros.	O sistema deverá permitir a realização de pagamentos de forma integrada e em tempo real com o sistema de no mínimo 1 (um) banco, dispensando a necessidade de qualquer troca de arquivo.
Permitir realizar a conciliação bancária de forma automática através de consulta integrada em tempo real com os sistemas de gerenciamento financeiros bancários.	Realizar uma consulta de extrato bancário e realizar a conciliação bancária de forma automática.	O sistema deverá permitir a consulta de extratos e a conciliação bancária de forma automática, dispensando qualquer troca de arquivos.

6.2.16.8. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possibilitar a visualização de todos os atos de despesa pública como empenho, liquidação e pagamento constando no mínimo o número do	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site as informações exigidas conforme enunciado.

processo, classificação orçamentária, pessoa beneficiária do pagamento, processo licitatório realizado ou sua dispensa, ou inexigibilidade, o bem fornecido e o serviço prestado, e o valor da despesa.		
Possibilitar ao usuário fazer pesquisas de dados por data, beneficiário da despesa, exercício financeiro e mês dos atos praticados.	Mostrar a pesquisa no portal	Mostrar que o portal atende aos requisitos exigidos
Demonstrar as diárias de viagem dos servidores municipais, discriminando a data de partida, data de retorno, o nome, cargo ou função do servidor beneficiado, o objetivo da viagem, os itens de despesas com seu valor unitário e total.	Abrir as telas onde tem a informações	Demonstrar que no portal existem as diárias separadas por tópico e com todas as informações exigidas no item.
Demonstrar o valor das receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, permitindo consultas por exercício, data inicial e final, natureza da receita e categoria.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado, e que estão de acordo com o montante arrecadado na contabilidade para o período
Demonstrar o valor das receitas extraorçamentárias arrecadadas discriminando a conta extra orçamentária utilizada, a conta bancária onde ocorreu o depósito, permitindo consultas por exercício e data inicial e final dos lançamentos.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.
Demonstrar a folha de pagamento dos servidores municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do servidor, data de admissão, o cargo ou função ocupada, seu vínculo com a administração, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.
Permitir pesquisa agrupada da matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo e local de trabalho dos servidores.	Abrir a tela de pesquisas no portal	Mostrar que o portal atende aos itens de pesquisa conforme exigência
Demonstrar a remuneração dos agentes políticos municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.

nome do agente político, data de admissão, o cargo ocupado, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.		
Demonstrar os relatórios de Gestão fiscal do município com consulta por quadrimestre e exercício financeiro.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações no site estão de acordo com a contabilidade
Demonstrar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, separando por exercício e bimestre.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações do site estão de acordo com a contabilidade
Demonstrar a prestação de contas do exercício após encerrado, publicando no mínimo o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos em Saúde, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, Demonstrativo das Despesas com o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações repassadas a população estão de acordo com os balanços municipais
Permitir a publicação de todos os procedimentos licitatórios do município, demonstrando o número do processo, a modalidade utilizada, o objeto, a data do edital, a data de autuação, a data de adjudicação, a data de homologação, a descrição dos itens de produtos ou serviços licitados, a relação dos fornecedores participantes e o valor final da proposta selecionada, permitindo pesquisa por ano, mês de referência, número de processo licitatório ou data inicial ou final de realização do certame.	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população

Permitir a publicação de forma automática de todos os contratos celebrados e seus aditivos pelo município, demonstrando o número do contrato, a data de assinatura, a data de vigência inicial e final, o objeto, o valor do contrato, o nome do contratado, a descrição dos itens dos produtos ou serviços constantes do contrato, permitindo consulta por exercício, mês de referência, número do contrato ou aditivo e datas inicial e final.	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população
Todas as consultas devem permitir a geração de arquivos em formato eletrônico para download de forma que possibilitem ser trabalhados pelos usuários em formato de planilhas editáveis.	Mostrar na tela a possibilidade de baixar a consulta como arquivo	Mostrar que as consultas podem ser baixadas em formato de planilhas editáveis.
As informações orçamentárias devem ser exportadas automaticamente pelo sistema após concluídas, através de ferramenta própria de envio ou processo customizado, sem a necessidade da inserção manual de dados.	Demonstrar a exportação dos dados no sistema	Mostrar que o sistema exporta todas as informações orçamentárias para o portal

6.2.16.9. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possuir módulo de integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service, disponibilizando para as empresas prestadoras de serviços. Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de Nota Fiscal Eletrônica.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.
Permitir parametrizar rotinas do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir parametrizar rotinas de cálculo da obrigação principal e	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema.

acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.		
Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Guia de Pagamento.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir módulo de Downloads para o contribuinte baixar Manuais, Leiautes e o que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes.		Demonstrar no Sistema.
Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Ter como consultar e emitir relatório da conta corrente, com as informações sintética e analítica das movimentações.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a geração de relatório de Nota Fiscal Eletrônica, Relação de Empresas, Relatório de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica; Movimento por Prestadores, Movimento por Tomadores, Notas Escrituradas, Por Área de Atuação, Prestadores Inadimplentes, Valores por Prestador, Prestadores Inadimplentes RANFS, Relatório de Credenciamento e Prestadores por Contadores.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
O Livro Eletrônico pretendido pela Administração deverá ser disponibilizado para empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município via Internet.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
A geração da Nota Fiscal Eletrônica por meio de acesso "On-Line", deve ser autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração contando ainda com mecanismo que garanta o cumprimento	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.

0638
FL

das obrigações tributárias previstas nas legislações federal e municipal pertinentes.		
Permitir a emissão/ remissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços. Contendo dados do tomador, logomarca do prestador na Nota Fiscal Eletrônica, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município da prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços, informações para tributação, campo de retenções federais, campo para outras retenções, campo para outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação conforme a legislação do Município para a geração e impressão da Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento.	Realiza o cadastro	Demonstrar no Sistema.
Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de serviços emitida.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o envio por e-mail a qualquer momento de uma Nota Fiscal Eletrônica.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de correção de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar um credenciamento solicitado por meio da internet.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN cadastre usuários do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador.	Realizar cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado.	Realizar cadastro.	Demonstrar no Sistema.

0639

Possibilitar que os fiscais do município tenham acesso à perspectiva de Prestador, Instituição Financeira, Tomador, Contador e Prestador de Fora.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município tenham o histórico Registros Auxiliares de Notas Fiscais de Serviços – RANFS.		Demonstrar no Sistema.
Ter método de exportação das Notas Fiscais Eletrônica para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML.		Demonstrar no Sistema.
O sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e contrassenha.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Deverá dispor de ferramentas que façam o controle e a gestão das empresas optante pelo Simples Nacional.		Demonstrar no Sistema.
Deverá dispor de modos de integração com o sistema tributário do Município, seja por: arquivo, conexão direta ao banco de dados, ou webservice.		Demonstrar no Sistema.
Possuir QR code no DAM – Documento de arrecadação Municipal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.10. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: TRIBUTAÇÃO

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Assegurar o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos necessários ao processo de constituição do crédito tributário e seu lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto à utilização de funções no sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Manter base de dados atualizada, estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes aos lançamentos tributários	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

Fl. 064

de competência do Município. Emitir guias e carnês de Recolhimento dos diversos tributos municipais.		
Proprietários e corresponsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter processo de unificação de Contribuintes saneando o cadastro e evitando redundância de informações.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (direito ou esquerdo).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, Limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter no Cadastro Econômico, informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnês, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Realizar os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Realizar os registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir um calendário onde seja possível a definição de dias não úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

Possibilitar na emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do Município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o que o Município desejar.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O cadastro de imóveis deverá permitir a vinculação de corresponsáveis, pois os mesmos são responsáveis pelo crédito tributário lançado vinculado a ele.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a manutenção de históricos do imóvel para verificações futuras e possíveis revisões de lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir na transferência de proprietário de imóvel a transferência de débitos existentes, informando inclusive se está inscrito em divida ativa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Deverão ser extraídos em forma de relatório os dados quantitativos do cadastro de imóveis em função das características especificadas no BCI.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir vinculação a planta genérica de valores, logradouros e trechos.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto, disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Emitir relatório dos registros não processados pela rotina automática de extinção de crédito tributário, modalidade pagamento, relatando o motivo de tal ocorrência.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático.		
Permitir que seja impresso um relatório que auxilie na conciliação dos créditos extinguidos, podendo ser emitido por data de crédito, data de pagamento ou data de contabilização, podendo ainda serem selecionados todos ou um agente arrecadador específico.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que seja impresso um relatório por agente arrecadador com toda a classificação dos créditos recebidos, para que serem realizados os registros contábeis.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que durante o processamento, tanto automático quanto manual dos pagamentos, seja identificado se o vencimento da guia de arrecadação coincide com um dia não útil, prorrogando automaticamente a guia de arrecadação para o próximo dia útil.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a baixa no sistema (módulo) dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (instituição Financeira Centralizadora dos repasses de arrecadação do SIMPLES NACIONAL).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e contabilidade dos dados.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O módulo de dívida ativa deve ser integrado aos outros módulos do sistema (módulo) de Tributos, de modo a promover a consistência e segurança das informações e possibilitar que as consultas de débitos dos	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

contribuintes retratem a real situação do contribuinte em relação ao Fisco Municipal.		
Permitir que todos os débitos de contribuintes (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Assegurar nos extratos de contribuinte proprietário que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do Município.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, Notificação de Execução e da Certidão de Execução Fiscal e Protesto.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

Fl 0644

Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Divida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a gravação e emissão da Certidão de Dívida Ativa e Petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que seja informado no sistema (módulo) o número do processo de execução fiscal, vinculando-o as devidas Certidões de Divida Ativa, bem como o registro de ações referentes a este processo.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Efetuar a baixa automática de todas as receitas municipais, inclusive da Divida Ativa, utilizando arquivo de retorno bancário.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Controlar a emissão e pagamento do ITBI e a transferência de imóvel, bloqueando-a ou não, quando o imóvel está em débito.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a transferência automática do imóvel para o novo proprietário após ser efetuada a baixa do pagamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a integração de forma automática das guias de ISS do sistema de nota fiscal eletrônica.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o lançamento automático de todas as receitas recebidas pelo sistema de tributário no sistema de contabilidade, evitando assim o retrabalho.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.II. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: PROCESSO DIGITAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação

Permitir a tramitação de processos e documentos entre usuários e usuários, entre departamentos e departamentos e entre usuários e departamentos.	Cadastrar um processo e tramitar entre usuários e usuários e entre usuários e departamentos.	O sistema deverá permitir a tramitação conforme as possibilidades apresentadas.
Ser integrado ao sistema de gestão, de forma que processos sejam iniciados automaticamente conforme parametrização.	Realizar um lançamento por módulo em no mínimo os seguintes módulos: compras e licitações, almoxarifado, contabilidade, folha de pagamento e tributos.	Em cada lançamento deverá ser iniciado um processo digital automaticamente.
Através de integração com os módulos do sistema de gestão, gerar os documentos nato-digitais e disparar automaticamente para assinatura.	Realizar nos demais módulos a emissão de no mínimo os documentos Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de pagamento.	Os documentos deverão ser gerados e disparados automaticamente para assinatura.
Permitir anexar documentos digitalizados aos processos e documentos.	Adicionar um documento digitalizado à um processo.	O sistema deverá permitir anexar um documento digitalizado ao processo.
Possibilitar o gerenciamento de certificados digitais instituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.	Cadastro e importação de certificado digital Padrão ICP Brasil.	O sistema deverá permitir a importação de certificado digital Padrão ICP-Brasil.
Possibilitar a criação de certificados digitais avançados para os usuários, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 que dispõe entre outros sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.	Gerar certificado digital avançado.	Deverá ser gerado um certificado digital avançado.
Permitir a assinatura digital qualificada de documentos através dos Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil importados para o sistema.	Assinatura eletrônica de documentos.	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital Padrão ICP-Brasil.
Permitir a assinatura digital avançada de documentos através dos Certificados Digitais Avançados criados pelo usuário dentro do sistema.	Assinatura eletrônica de documentos.	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital padrão avançado.
Permitir a assinatura em lote de documentos.	Assinatura em lote de documentos.	O sistema deverá permitir realizar a assinatura em lote dos documentos.

064

Permitir consulta pública da autenticidade dos documentos assinados.	Realizar a consulta da autenticidade de documentos.	O sistema deverá permitir a consulta da autenticidade do documento.

6.2.16.12. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Permitir o armazenamento em nuvem de documentos nato- digitais e documentos digitalizados.	Consulta de documentos.	Realizar a consulta de documentos demonstrando os documentos nato-digitais e digitalizados.
Possuir integração com os módulos Processo Digital e Portal de Serviços, armazenamento automaticamente os documentos criados e digitalizados, bem como os processos digitais criados.	Demonstrar armazenamento automático.	Consultar e demonstrar a integração com os demais módulos, onde os documentos serão anexados nesses e armazenados automaticamente no módulo.
Permitir realizar download dos documentos.	Realizar download de documentos em nuvem.	Realizar o download de um documento armazenado no módulo.
Possuir recurso de lixeira para concentrar os documentos excluídos, permitindo a sua restauração.	Consulta de documentos na lixeira.	Realizar a consulta de documentos movidos para lixeira.
Possuir ferramentas de organização e buscas dos documentos conforme as necessidades da entidade.	Realizar busca de documentos no sistema.	Realizar a busca de documentos através de filtros.

6.2.16.13. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: CHATBOT DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS.

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possuir chatbot que retorne informações gerenciais do banco de dados em tempo real.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Possibilitar que apenas os números cadastrados possam acessar as informações gerenciais do chatbot.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que o chatbot funcione integrado a alguma das plataformas de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram e outras.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que o chatbot retorne informações no mínimo em Texto e Pdf.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir filtrar as informações por departamentos, credores, datas/competências, módulos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.14. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: APLICATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possuir aplicação mobile para disponibilização de serviços públicos digitais.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possuir serviços automáticos que dispensem a intervenção humana, como a emissão de segunda via de guias, CNDs, alvarás, boletins, e serviços automáticos direcionados aos servidores, como a emissão de Contagem de Tempo, Contracheque, Relação de Férias e outros.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar a disponibilização de serviços públicos parametrizáveis, possibilitando ao público externo anexar documentos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que a própria entidade crie e parametrize os seus serviços e fluxos de acordo com suas necessidades, dispensando a necessidade de que esses sejam feitos através de atualizações no sistema.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir ao público externo acompanhar em tempo real o andamento dos processos solicitados.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar aos credores realizar a consulta dos valores pagos e a pagar junto a entidade.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir realizar a avaliação dos serviços digitais disponibilizados no aplicativo.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastro como usuário para acesso aos serviços que dependam de intervenção humana.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que, ao cadastrar um usuário no aplicativo, esse usuário esteja integrado ao cadastro do sistema integrado, de forma a criar um novo cadastro caso não existe e realizar a atualização dos dados caso já exista o cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

FL 0646

6.2.16.15. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
MÓDULO SECRETARIA		
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados educacionais informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Escolha de liberação, permitindo ou não, que a Gestão e Supervisão tenham acesso ao Diário dos Professores, sendo possível fazer as ações do diário acessado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Customização do sistema para adoção de conceitos ou pontuação (sendo possivel editar a forma com que essa pontuação será inserida no sistema*) nos anos iniciais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de distritos, bairros, comunidades rurais e logradouros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de Escolas Municipais, através de formulários de acordo com os padrões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, sendo possível incluir imagem do logotipo da mesma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de usuários do sistema, gestores, supervisores, professores dentre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro das funções que determinado usuário acessará;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Detalhamento do tipo de vinculo dos usuários (efetivo, recrutamento amplo ou contrato temporário);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro do calendário escolar, sendo permitido a liberação de lançamentos somente em dias letivos, evitando assim o retrabalho;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Sistema de bloqueio de acesso por parte de professores que se encontram em atraso de lançamentos dos diários. (Como também a liberação para regularização dos lançamentos);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de diários de classe de professores com seus respectivos lançamentos e edições;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Fl. 0645

Acesso a ficha avaliativa de alunos da rede municipal (creche e pré), questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores (Com base a BNCC);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de boletim escolar dos alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de visualização de ficha individual de aluno por ano escolar (Ensino fundamental);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento de registros de interações dos usuários em tempo real através de auditoria, com filtros de pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário executou.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de quantidade de alunos matriculas, por turma e faixa escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de usuários ativos e inativos do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório para facilitação de conferência de lançamentos dos professores, detalhando a quantidade de lançamentos dos diários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campo especificos para datas da EJA anual no calendário escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Configuração para registro de acompanhamento individual infantil, contendo as seguintes opções de realização do mesmo: Bimestral/Trimestral ou Semestral;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Caracterizar a disponibilização de processo de formação para os professores, da educação infantil e fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Parametrização sobre recuperação dos alunos, indicando a porcentagem em que o mesmo ficará de recuperação, e a porcentagem que conseguirá recuperar.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Alteração de nomenclatura nivel Pré;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Escolha para disposição ficha de autorizações na ficha de matricula (Ensino Religioso, Uso de imagem e Educação Física);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Definição para a possibilidade dos professores alterarem o período (Bimestre/Trimestre) de determinada data no momento do lançamento de frequência, viabilizando a reposição de aulas em casos de greve;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configuração de conceitos para Ficha BNCC;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de impressão de relatório com dados cadastrais de cada escolas.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0650

MÓDULO SUPERVISÃO Através deste módulo os Supervisores escolares deveram ter acesso a dados na qual possibilitará monitoramento dos lançamentos escolares, tais como, diário de classe, ficha de aluno por ano, dentre outros. Segue abaixo detalhes necessários do módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento dos diários de classe dos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações necessárias. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos (Creche e Pré) questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Disponibilização de boletins escolares;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ficha Individual do Aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento de todos os registros de interações dos usuários em tempo real através da Auditoria, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação observada, com opção de filtros de pesquisa;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório prático para conferência de lançamentos de frequência de professores por diário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório contendo quantidade de faltas e porcentagem de frequência por turma.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTÃO		
Deverá permitir aos gestores e secretários de cada instituição de ensino, de informatizar o trabalho feito manualmente, ganhando assim tempo para se preocuparem com as estratégias pedagógicas. Segue abaixo detalhes exigidos para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Aviso de Ocorrências geradas pelos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Matrícula de alunos através de formulário de acordo com o INEP, sendo possível adicionar foto do mesmo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permissão de importar os dados de determinado aluno transferido de outra escola do mesmo município que já esteja cadastrado no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de salas, possibilitando o detalhamento do nome e o tamanho/m²;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0651

Registro de turmas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de diários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Registro de vagas por faixa escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro especifico para os Professores de Apoio aos estudantes portadores de necessidades especiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Definição de horário turma, atribuindo quais componentes curriculares e horários que cada professor lecionará;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Controle de alocação de alunos em turmas, inserindo os nas faixas escolares e turmas de maneira prática;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Remanejamento dos alunos de turma e turno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de transferência de escola, sendo possível detalhar o motivo para controle interno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de transferência parcial, para estudantes que possuem pendência de lançamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de evasão de alunos com campos para detalhamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Rematricula de alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Aprovação dos alunos para o próximo ano;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Realização de troca de profissional escolar detalhando o motivo de troca, por exemplo, férias e licença maternidade e ou licença de tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de editar o calendário escolar, bem como realizar liberação para lançamentos de dados retroativos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Realizar lançamentos de atestado médico para alunos e possibilidade de anexá-lo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Analisar e responder as ocorrências na qual os professores direcionam para a gestão em tempo real, facilitando a tomada de decisões e resolução de problemas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro do histórico escolar do estudante, sendo preenchido automaticamente nas faixas escolares que os dados do aluno foram registrados no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Inserir boletim de alunos que vieram de outras escolas, remanejados que não foram realizados adequações e alunos que por um motivo extraordinário não teve os dados lançados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de progressão parcial de alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Visualização do diário de classe dos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações excepcionais. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos, questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Boletins dos alunos contemplando notas e ou conceitos e faltas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ficha Individual de Aluno por Ano Escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com os Acompanhamentos Individuais por Aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Declaração de Matrícula;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Declaração de Frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro Geral de Matrícula, na qual será possível observar todos os alunos nas suas turmas e os dados como data de nascimento, endereço entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Porcentagem de frequência por Turma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ata de Resultado Final, documento que registra o resultado final de todos os alunos matriculados no decorrer do ano letivo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatórios, em PDF, com registro de data e horário em que foram gerados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de salvar na memória do dispositivo que estiver utilizando o sistema os relatórios bem como realizar a impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento dos Registros de interações dos usuários da escola na qual é responsável, em tempo real através de menu Auditoria, com filtros para pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação realizada;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de assistente educacional, com a possibilidade do mesmo acessar o sistema para lançamentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicação de estudante quilombola;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitação de informar número do CID para estudantes que necessitam de professor de apoio;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

065
Fl

Campo de pesquisa de estudante para facilitar edições de dados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campos de assinaturas editáveis, com a possibilidade de indicar quais as opções disponíveis constaram no relatório;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Tela específica para edição de datas de admissão, rematrícula e matrícula;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicação em turmas específica da EJA, padronizando-a em formato semestral ou anual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campo personalizado no momento da impressão de determinada declaração de transferência, concedendo a informação da observação, como também indicando o prazo de emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Proporcionar edição do mínimo de aprovação das faixas escolares no Histórico Escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Criação de Histórico Avulso, para estudantes com vida escolares antigas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Emissão de Declaração de Conclusão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Disponibilização de Certificado de Conclusão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Geração de Boletim, contendo informações de 2 (dois) estudantes por página, para facilitação no momento de impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Viabilização de 2 (dois) modelos de ficha individual do aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade para desabilitação de informações de determinado período na ficha individual em casos específicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com resumo de lançamentos de frequência por diário, facilitando o monitoramento de cada diário específico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de documento indicando a quantidade de alunos por faixa escolar e por turma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório quantitativo sobre usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório nominal relacionado aos usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório quantitativo flexível, com a possibilidade de selecionar opções disponíveis (Ex.: Ocorrências, Transferidos, Remanejados, Evadidos...), para constar no momento da visualização/impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com número de telefone dos responsáveis dos estudantes.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO PROFESSOR		

Deverá possibilitar aos professores flexibilidade, nas tarefas diárias, agilizando os lançamentos de informações. Segue abaixo requisitos que este módulo deverá possuir:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Lançamento de frequência, detalhando unidades temáticas trabalhadas em sala de aula no dia selecionado, sendo possível realizar edições;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Frequência rápida, assim que o professor acessar o sistema no dia de aula e clicar na "frequência rápida" será direcionado para a tela de lançamento de frequência e matéria lecionada no dia;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de notas obtidas em avaliações;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de lançamentos desmembrados de notas obtidas para os estudantes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Processo de formação dos alunos - Questionário sobre questões relevantes do aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acompanhamento Individual, havendo a disponibilidade para registro de observações/anotações/reflexões sobre o aluno selecionado, assim como o período (Bimestre ou Semestre) – Anos Iniciais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização do Diário de Classe, sendo possível conferir todo lançamento feito, frequência, atividades trabalhadas em sala de aula, entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de recuperações Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Progressão Parcial, concedido para lançamento de notas dos alunos em relação a progressão parcial disponível somente nos Anos Finais do Ensino Fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro da ficha avaliativa do aluno, constituído de questionário com perguntas sobre o desenvolvimento escolar para a Educação Infantil;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Disponibilizar ao Professor de Apoio possibilidade de registro da evolução dos alunos que o mesmo é responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar a opção de retirar determinado(s) estudante(s) em uma data específica do lançamento de frequência, voltado para situações de movimentações escolares;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exclusão de frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ferramenta para correção de frequências já lançadas, disponibilizando inserir ou retirar determinado estudante em certa data selecionada, facilitando a correção de situações individuais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Registro de recuperação paralela sobre próprias avaliações já lançadas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exclusão de avaliações;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ferramenta para inserir ou retirar determinado(s) estudante(s) de uma avaliação já lançada, facilitando a correção de situações específicas, como também, sendo possível informar a data da aplicação dessa avaliação para o estudante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de ocorrências sobre situações atípicas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de número de telefone de responsáveis dos estudantes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de Boletim;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório detalhando a situação parcial dos estudantes, facilitando a conferência de condição de cada um até o momento de notas processadas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO CENSO ESCOLAR		
Módulo exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação sendo possível realizar importações e exportações do Educacenso, ferramenta de coleta de dados educacionais do Brasil;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Importação de dados do Educacenso, coletar os dados para o sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exportação de dados do Sistema para o Educacenso de maneira prática.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.16. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE SAÚDE

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO		
Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento e confirmação de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato, seguindo sequência por ordem de chegada e/ou prioridade de atendimento na unidade de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimentos e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor da unidade básica;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Impressão da agenda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar o tipo de demanda, horário e tipo de agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite renovar receita lançada em consulta anterior;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia, antropometria, procedimentos SIGTAP realizados, evolução e definir prioridade de atendimento de acordo com os critérios clínicos observados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar o acolhimento do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite lançar procedimentos avulsos para cidadão, sejam agendados antecipadamente ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar um cidadão agendado previamente, ou eventualmente para vacinação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar vacinas para gestante e viajante, local de atendimento, visualizar cartão espelho com calendário vacinal de acordo com idade do cidadão e registro da vacina aplicada no momento do atendimento, pela transcrição de caderneta, aprazamento e registro de outros imunobiológicos não presentes no calendário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes, pelo atendimento eventual e pelo registro tardio de atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite chamar cidadão através do painel de chamadas sem necessidade de ausentar do consultório;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema

Fl 065

Permite compartilhar o prontuário do paciente, e que o prontuário seja único em todas as unidades de saúde do município usuárias do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e o histórico do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite registrar no SOAP, um ou mais CIAP para queixa, avaliação e plano do atendimento, conferir e/ ou registrar sinais vitais, antropometria, glicemia, vacinação em dia, DUM entre outros e CID10 (Código internacional de doenças);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas para emissão de receituário simples e de controle, pedidos para encaminhamentos, atestados, declaração de comparecimento, licença maternidade, relatório, solicitação de TFD (Integrado ao módulo de TFD) e solicitar e/ou avaliar e imprimir requisição de laboratoriais e/ou de alto custo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite registrar e acompanhar os dados dos atendimentos de puericultura, pré-natal, antecedentes do paciente e familiares, antecedentes obstétricos, procedimentos realizados, alergias, problemas /condições, informar tipo de atendimento, racionalidade em saúde, conduta, desfecho dos atendimentos, encaminhamentos para outros profissionais e agendamentos de consultas futuras;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a impressão do prontuário do paciente ao final do atendimento de triagem, de procedimentos e da consulta com todas as informações registradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o atendimento odontológico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar e acompanhar a avaliação e evolução da saúde bucal do cidadão através do odontograma individual, atual e anterior, registrar procedimentos odontológicos realizados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar as fichas do CDS (Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Territorial, Marcador de Consumo Alimentar, Cadastro Zika/ Microcefalia,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0658

Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Vacinação;		
MÓDULO CADASTRO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e/ou atualizar cadastro de pacientes, vinculando ao CNS (Cartão nacional do SUS) e ao CPF (Cadastro de pessoas físicas), notificando duplicidades em cadastro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Verifica e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar municípios, bairros, tipos de logradouro e logradouro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar endereços de banco de dados local;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar tipo de profissional e profissional com os mesmos dados obrigatórios do CNES;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar tipo de unidade de saúde, unidade de saúde, ESF (Estratégia de saúde da família), especialidade, função de profissional, área e microárea;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar tabelas de especialidades, procedimentos SIGTAP, CIAP, CID10 e CBO;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
ADMINISTRAÇÃO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve possibilitar o cadastro de usuário dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a configuração da Unidade, informando média de duração dos atendimentos, lotação e expediente dos profissionais de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Fl. 0655

Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, feriados...etc, bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para não ocorrer agendamentos na data específica;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade, cronograma de agenda e documentos de acordo com a necessidade do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso e habilitar usuário de acordo com perfil profissional e bloqueio de acesso do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar XML do CNES para o Software afim de o manter sempre atualizado com dados dos profissionais e unidades de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite exportar a produção do e-SUS para o centralizador do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite digitar e exportar procedimentos BPA (Consolidado e Individual);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar tabela SIGTAP;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto nos dados do e-SUS;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO APP SAUDEMOBILE - ACS	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e off-line. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o preenchimento das fichas de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Condição de moradia (situação de moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica, forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicílio, abastecimento de água, renda familiar);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Situação Sociodemográfica (Faixa etária, situação de saúde, dados gerais, condições/ Situações de saúde e Outras condições/ Situações de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite sincronização com o software online e seus respectivos módulos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTOR	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro domiciliar e territorial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios personalizados quantitativos de produção de Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar, Procedimentos, Procedimentos Consolidados, Síndrome Neurológica por Zika/ Microcefalia, Visita Domiciliar e Territorial, Resumo de Produção e Vacinação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios operacionais nominais de Cadastro de Território, Gestantes e Puérperas, Grupos de Risco (Condições de saúde auto referidas, moradia, sexo e idade);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios nominais dos 7 Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com as regras atualizadas em conformidade com as notas técnicas do ministério da saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios descontinuados de Atendimentos, Acompanhamento, Procedimentos, Exames, Conduta, Monitoramento e Cadastro Territorial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite fazer o acompanhamento dos cadastros e visita do ACS (agente comunitário de saúde) através do mapa, registrando a localização, data e horário de	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

finalização da ficha, com filtros de Paciente, Profissional, Equipe, Unidade de saúde, Tipo de ficha e Data de sincronização ou data de atendimento;		
Permite autorização de aparelho para utilização do aplicativo com instalação do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde através da consulta pelo módulo Prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de regulação registrar o parecer do TFD (Autorizado, Inconclusivo ou Negado);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar os dados da conclusão do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite solicitar Retorno do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registar TFD que o paciente realiza na rede particular;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias e cancelar registrando justificativa;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD, e solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD por período; paciente; especialidade; destino; procedimentos; médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações: período;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Código, Nome do Paciente, Especialidade solicitada, procedimento solicitado, Médico solicitante, Destino, data de protocolo, data de atendimento, prioridade, situação e tipo;		
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD, contendo as seguintes informações: Período de solicitação; Nome do paciente; especialidade; médico solicitante; data de pedido; data de protocolo; situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Bairro de origem; especialidade; quantidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; período de solicitação; paciente; médico solicitante; especialidade; data de protocolo; data de atendimento; tempo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade, ESF, quantidade de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Procedimento; médico solicitante; unidade; bairro; total de pacientes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Cidade de Destino; Paciente; especialidade; data de pedido; data de protocolo; situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão sus; nome da mãe; médico solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Fl. 066

Parecer; TFD; Paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante; Prioridade: Data de Protocolo;		
Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão SUS nome da mãe; médico solicitante; observações; data; profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações: Período solicitante; Especialidade; Nome do paciente; valor do tratamento; valor concedido;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuídas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ALMOXARIFADO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida, categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Pesquisar Itens já cadastrados e editá-los	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar grupos de produtos, lotes, validades, unidades de estocagem, locais de utilização; pessoas, cargos, requisitantes, locais de armazenamento (Com endereços e responsáveis), locais de estocagem, unidades administrativas, unidades de medida, fornecedores,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando, Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos), Almoxarifado, Data de movimento e da Nota fiscal, Fornecedor, Número da nota, Valor total da nota, Produtos e quantidades, Valores individuais, Lotes...etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar e editar entradas de materiais anteriores caso não haja movimentação de saídas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Requisição de Materiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar, aprovar ou reprovar requisições de Materiais cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Cadastrar Saídas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrada;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Cadastrar Saidas de Materiais informando data, tipo de saída, data, almoxarifado de saída, requisitante, responsável por recebimento, quantidades...etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar e editar/excluir saída de Materiais Cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realização de transferência de mercadorias entre almoxarifados caso a entidade tenha mais de um;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar, excluir ou imprimir transferências já cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatórios personalizáveis de entradas, saídas e estoque atual de materiais, com filtros variados	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite impressão de relatórios agrupados, ou de forma geral.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO LABORATÓRIO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo terceirizado. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Tipo de Exame informando seu nome, sigla, valor, material, método, instruções para realização, prazo para entrega, identificar sigilo, componentes do exame, itens/agrupamentos, valores de referência (Geral ou do componente individual), observações, unidade de medida, resultado padrão, máscara, destacar resultado anormal e resultado obrigatório ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Identificador nos componentes, e cálculo nominal ou percentual, para cálculo automático do resultado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar novo valor de referência informando descrição, sexo e idade aplicáveis, valores máximos e mínimos,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e pesquisar laboratórios externos cadastrados, cadastrar convênios e setores de exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite fazer agendamento para data atual e/ou data futura informando data agendamento, data de	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

066

entrega, paciente, profissional solicitante, equipe, convênio, observação, exames solicitados e tipo de laboratório (Externo ou municipal);		
Permite confirmar, editar ou cancelar agendamento, imprimir comprovante de protocolo do pedido e visualizar agenda de outras datas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área técnica, permite selecionar pacientes previamente agendados e lançar resultado de exame, cancelamento, anexar resultado particular, imprimir ficha de bancada individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área de liberação de resultado, Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados, editar resultados, pré-visualizar resultado para conferência, e confirmar liberação oficial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área de Gerenciamento, permite buscar histórico de exames de pacientes, fazer retificação de exames, cancelamento, reimpressão de resultado	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório nominal Geral de exames agendados, finalizados, entregues, em análise ou aguardando atendimento, com quantidade e valores totais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório nominal de Exames, apresentando agendamentos de exames, situação e quantidade de agendamentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório quantitativo de produção de exames já finalizados, com quantidade e valores totais e filtros variados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de ficha de bancada com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de mapa de trabalho com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda. Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inseridas no módulo. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar cidadãos e vincular ao CPF e CNS;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Comissão Permanente de Licitação
FL 0666
Rubrica

Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF e CNS (cadastro de pessoas físicas);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acusa e não permite o cadastro de CPF ou CNS (cadastro de pessoas físicas) incorretos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar gestor.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a configuração do expediente dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar unidade de atendimento, municípios, bairros, logradouros, tipos de logradouros, tipos de demanda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato, confirmação de atendimento seguindo sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento, e cancelamento do agendamento permitindo novo agendamento no mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar os detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite definir a prioridade do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento pendente, agendar e realizar um atendimento eventual, visualizar histórico anterior do cidadão, registrar observação, descrever o atendimento, anexar arquivo, e definir situação do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de atendimento por data, nome do cidadão, tipo de agendamento, demanda e situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório gráfico por situação, tipo de agendamento, demanda, gestor atendente e bairro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software, e permitir ou bloquear acessos do usuário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Permite a lotação dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o gestor munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE PRONTO ATENDIMENTO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo voltado para municípios que não tem um hospital, mas tem uma unidade de pronto atendimento, a ordem do atendimento é diferente da ordem do prontuário eletrônico e os prontuários registrados no pronto atendimento são compartilhados com prontuário eletrônico.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde de imediato;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possui verificação automática do cadastro do paciente no momento do agendamento, identificando se o mesmo está completo suficiente para geração de BPA;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário, visualização do histórico de atendimentos, e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor do pronto atendimento (O profissional poderá chamar o cidadão sem necessidade de ausentar do consultório):	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite definir o caráter do atendimento, o tipo de demanda, tipo de agendamento, e impressão da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registro da triagem feita pelo enfermeiro com dados de antropometria, sinais vitais, glicemia, comorbidades, alergia a medicamentos, medicamentos em uso, procedimentos realizados, evolução, conduta, alteração de prioridade e encaminhamento a outro profissional do estabelecimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar os procedimentos em demanda avulsa que chega no pronto atendimento	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0668

Permite reclassificação da prioridade de pacientes que estão aguardando atendimento médico caso tenha piora ou alteração do quadro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar administração de medicamentos e procedimentos encaminhados pelos médicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite mudar o status do registro para pendente, realizado ou cancelado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município, dessa forma o prontuário passa a ser único em todas as unidades que façam uso do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e visualizar histórico do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, registrar o CID, procedimentos realizados, emitir receituário simples e de controle, emissão de encaminhamento interno ou para especialidades, emissão de atestado, declaração de comparecimento, solicitar e avaliar exames, solicitar TFD e outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na finalização do atendimento, permite informar conduta, encaminhamento para atendimento com outro profissional e manter o paciente em observação, podendo abrir o atendimento novamente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite impressão dos atendimentos com todos os dados registrados na triagem, em procedimentos, administração de medicamentos e na consulta;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de produção com filtros de data, profissional, CBO, unidade, equipe e tipo de financiamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios de agendamentos, triagens por priorização e consolidados de atendimentos e procedimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar arquivo BPA Consolidado e individual para envio;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE FROTAS	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0665

Módulo que permite fazer a gestão das viagens disponibilizadas pela secretaria de saúde do município, permite cadastrar a origem e destino da viagem, veículo, motoristas, passageiros, datas da viagem e até mesmo a poltrona do passageiro.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastrar, pesquisar e editar cidades, veículos e tipos de viagens cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite os cadastros dos veículos colocando placa, tipo de veículo, fabricante, modelo, ano, assento e uma descrição caso necessário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastro das viagens permitindo selecionar o veículo, motorista, data, horário e origem da viagem, finalidade e observação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento das viagens cadastradas, permite selecionar o passageiro da viagem, qual poltrona ele irá sentar, permite acrescentar número de telefone, tipo de passageiro, local de destino do paciente e permite a impressão com lista de passageiros para o motorista;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o gerenciamento das viagens, confirmando a viagem;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite relatórios por períodos, pessoa, motorista, veículo, destino, tipo de viagem e tipo de situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE REGULAÇÃO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo também voltado para secretaria de saúde, para gerenciamento de tratamentos de pacientes fora do município, semelhante ao módulo de TFD, porém mais resumido;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastro das demandas, procedimentos e valor unitário, instituição de destino e endereço e médico da demanda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o preenchimento da solicitação de demanda, informando data do pedido, data do protocolo, nome do cidadão, solicitante, observação, anexo de documentos, especialidade, tipo de demanda e procedimento solicitado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite localizar uma demanda cadastrada, pesquisando nos agendamentos pendentes, utilizando filtros de paciente, especialidade, procedimento e prioridade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite preenchimento do encaminhamento, informando dados de prioridade, tipo de agendamento (Consórcio, PPI, municipal, particular ou CEAE) dados da consulta, médico da demanda, finalização da mesma e possibilidade de impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Permite pesquisar histórico de demandas já concluídas, com possibilidade de reimpressão, cancelamento definitivo da demanda, ou cancelamento do encaminhamento mantendo a demanda em aberto;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de demandas com filtros variados (Data de solicitação, data da consulta, paciente, especialidade, procedimentos, prioridade, tipo de agendamento, dentre outros, possibilitando assim melhor acompanhamento da fila de espera e dos tratamentos ofertados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE PAINEL INDICADORES	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo para monitoramento e análise do alcance das metas dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil por meio de gráficos e listas nominais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar gráficos interativos mostrando metas, e resultados alcançados em tempo real;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar listas nominais de pacientes dos denominadores, identificando se contabilizaram ou não no numerador, e o(s) motivo(s);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite exportar imagem em PNG com resultado, para apresentação em reuniões de equipes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite filtrar por município, por equipe e quadrimestre;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar denominadores da base federal SISAB;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.17. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
MÓDULO CADASTROS		
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados de Assistência Social informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de pessoas/individuos a serem acompanhados no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Deveram ser indicadas informações básicas do individuo a ser acompanhado, assim com o vinculo	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0671

do indivíduo com a pessoa de referência familiar, e a forma de acesso a Unidade;		
Histórico das modificações realizadas no cadastro da pessoa/indivíduo, possibilitando visualizar detalhes informações anteriores desse cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de municípios(município, distrito, zona rural), bairros, tipo de logradouro, logradouros e endereços;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de unidades: indicar as informações básicas das unidades que serão atendidas no sistemas, indicando o tipo de unidade(Cras, Creas, etc), assim como a esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de profissional: indicar as informações básicas dos profissionais que utilizarão o sistema, além de indicar a categoria do mesmo. Possibilidade de habilitar/desabilitar a utilização do profissional no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de itens de patrimônio: indicação dos veículos e equipamentos utilizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO PRONTUÁRIO		
Este módulo deve possibilitar o acompanhamento dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o acesso ao prontuário familiar/indivíduo, indicando informações de nome, ou CPF ou NIS de um dos integrantes do grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o acesso ao cadastro de pessoa/indivíduo sem a necessidade de acessar o módulo de cadastro, através de atalho na própria tela do prontuário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Os itens do prontuário serão divididos em grupos de informações já existentes no Prontuário SUAS fornecido pelo Governo Federal;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Identificar a família a ser acompanhada, indicando informações de ingresso da unidade, endereço, adicionar os indivíduos que compõe o grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar o cadastros de endereços através de atalho no grupo de "Identificação Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Adicionar ou remover indivíduos do grupo familiar, justificando a inclusão ou remoção da pessoa no prontuário. As movimentações de inclusão e remoção de pessoas estarão disponíveis para consulta;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Identificação Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Identificação Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições habitacionais da família a ser acompanhada, indicando informações gerais da habitação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Habitacionais da Família", indicando o profissional responsável:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Habitacionais da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições educacionais da família a ser acompanhada, indicando informações por indivíduo. A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas situações de vulnerabilidade educacional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Educacionais da Família", indicando o profissional responsável:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Educacionais da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de trabalho e rendimento da família a ser acompanhada, indicando informações de rendimento, aposentadoria e programas sociais por indivíduo. A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas a renda total e per capita da família;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de saúde da família a ser acompanhada, indicando informações de doença, gestação ou doença por indivíduo. Indicar informações de descumprimento das condicionalidades de saúde;		
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Saúde da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Saúde da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar acesso a benefícios eventuais da família a ser acompanhada, indicando benefícios concedidos por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de convivência familiar e comunitária da família a ser acompanhada, indicando situações gerais de convívio da família;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar participação em serviços, programas ou projetos da família a ser acompanhada, indicando participações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos", indicando o profissional responsável;		
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar situações de violência da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Situações de violência e violações de direitos", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Situações de violência e violações de direitos";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar histórico de cumprimento de medidas socioeducativas da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar histórico de acolhimento institucional ou familiar da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0674

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar planejamento e evolução do acompanhamento familiar, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registrar encaminhamentos realizados pela unidade, realizando impressão de formulário de encaminhamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Controlar se encaminhamento foi finalizado, permitindo indicar observações gerais e retorno do órgão encaminhado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualizar atendimentos anteriores realizados pela unidade para o grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Encerrar atendimento ao grupo familiar, permitindo indicar condições gerais do atendimento como um todo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar órgãos para realizar encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar motivos de encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar motivos de movimentação de indivíduos no prontuário eletrônico:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTOR		
Acessar listagem de atendimentos realizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem de renda per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Acessar listagem de benefícios per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem dos itens de patrimônio utilizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem de profissionais que atendem na unidade, de acordo com o tipo de profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ADMINISTRAÇÃO		
Configurar informações da entidade principal, permitindo configuração de brasão a ser utilizado nos relatórios;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configurar grupos de acesso ao sistema, conforme funções de usuários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configuração de usuários com acesso ao sistema, permitindo indicação de grupo de acesso ao mesmo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0675

7. Local e horário da prestação dos serviços

7.1. Os serviços serão prestados no endereço de cada município que consorciado e aqueles que manifestaram a intenção de participar da licitação assim como aqueles que vierem a solicitar carona , assim a empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação.

7.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 07:00hras as 18:00hrs.

8. Materiais a serem disponibilizados

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a perfeita execução dos serviços.

9. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013

9.1.2 A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e não consorciados que sse manifestaram IRP) será exigido apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e não consorciados que sse manifestaram IRP).

10. Especificação da garantia do serviço

10.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)OU

10.2. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

11. Procedimentos de transição e finalização do contrato

11.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

11.1.1 Envio de Backup ;

11.1.2 Migração de dados;

11.1.3 Implantação ;

11.1.4 Treinamento

0676

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

12.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

12.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

12.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

12.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.15. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

12.15.1 Verificação do fluxo do sistema e atendimentos as funções e demandas

12.15.2 Tempo de respostas as demandas

0677

12.15.3 Prestação de serviços essenciais

12.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.17 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

12.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.20. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, comprovações se necessaria.

Gestor do Contrato

12.20. Cabe ao gestor do contrato:

12.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.20.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

0678

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto será recebida por pessoal designada .

13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

13.2.1não produziu os resultados acordados,

13.2.2deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.2.3deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior a demandada.

Do recebimento

13.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal .

13.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

13.9.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato,

13.9.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

13.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

13.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Fl. 0675

13.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

13.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.16.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.16.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

13.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Fls. 0680

13.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

13.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.25. A Administração deverá realizar consulta para:

13.25.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

13.25.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.26. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

13.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

13.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

13.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

13.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.33.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.35. Para o item de suporte técnico contábil, os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG - Recurso de Revisão n. 691806).

Reajuste

13.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de crédito

13.37 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

13.38. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

13.39. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

13.40. Sem prejuízo de regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

13.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2.4 Multa:

14.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 sessenta) dias.

14.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pelo inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:

14.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.8.2Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.9.1a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2as peculiaridades do caso concreto;

14.9.3as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4os danos que dela provierem para o Contratante; e

14.9.5a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

Regime de Execução

15.2. O regime de execução do objeto será de fornecimento e prestação de serviço associada, a ser executado mensal.

Exigências de habilitação

Fl. 0684

15.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

15.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.10. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

15.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

0683

15.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

15.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

15.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15.22. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial, ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio, do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

0686

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1 (um). As empresas que possuírem índices inferiores a 1 (um) deverão apresentar obrigatoriamente capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (art. 69, § 4º , da Lei Id 133/21).

g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 19.3.2 e suas alíneas.

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;

✓ Demonstração do resultado do período;

✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;

✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;

✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;

✓ Demonstração do valor adicionado do período;

✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;

✓ Demonstração do resultado do período.

15.23 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

15.27. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

15.27.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

0687

15.27.2 **Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa.**

15.27.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

15.27.4 **Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Administração da sede do Licitante.**

15.27.5 **Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo os serviços, de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação.**

15.27.5.1. Atestado e/ou certidões(ões) apresentado(s) deverá(ão) atestar os serviços de disponibilização de software integrado para gestão pública, em plataforma online 100% WEB que contemple no mínimo os módulos de compras e licitações, contabilidade, folha de pagamento, arrecadação e tributação, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, Contracheque eletrônico/Portal do Servidor, Nota fiscal Eletrônica, Portal de serviços online e Portal da transparência, Controle Interno, E-social, Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos – GED, Sistema de Saúde, Sistema de Educação, além disso poderá apresentar atestado juntos ou separado, inclusive quanto a Prestação de serviço em suporte técnico contábil.

15.27.6 **Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.**

15.27.7 **O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.**

15.27.8 **Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.**

15.28. **Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovado a inidoneidade da entidade emissora.**

15.29. **A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.**

Disposições gerais sobre habilitação

15.30. **Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.**

15.31. **Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.**

15.32. **Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

Comissão Permanente de Licitação
Folha 0688
Rubrica

15.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.34 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ R$50.134.340,02 (cinquenta milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida neste termo de referência.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

16.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Corinto-MG., 16 de Janeiro de 2025.

José Antônio Lauria
CRCMG 036582/0-2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Fls 0068

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV..

Nos termos da Lei 14.133 de 2021, **AUTORIZO** e **DETERMINO** a abertura do Procedimento Licitatório com o objeto supracitado, conforme solicitado, onde se justifica e dá as diretrizes para a execução do objeto acima descrito pelo, que estou ratificando as justificativas apresentadas quanto à necessidade de Processo de Pregão Eletrônico para o objeto.

Corinto-MG., 16 Janeiro de 2025.

Evaldo Paulo dos Reis
Diretor Da Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 152 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3751 156-/1935
CNPJ 21.214.358/0001-36

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO LICTTATÓRIO

Ocorrendo a necessidade de abertura do Processo de Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, EMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV**, conforme ETP, Termo de Referência e demais documentos, pelo valor total estimado de **R$50.134.340,02 (cinquenta milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos)**, conforme pesquisa de mercado; segundo informação do pedido de abertura, nos termos da lei, determino que seja o presente processo autuado, numerado e **AUTORIZO** à abertura do mesmo na modalidade pertinente observada a lei em vigor.

Corinto-MG , 16 de Janeiro de 2025

Evaldo Paulo dos Reis
Diretor Da Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV

0691

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

Senhor Presidente da CIMEV ,
Evaldo Paulo dos Reis

Ocorrendo a necessidade de abertura do Processo de Licitação, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, por **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,** conforme Termo de Referência, pelo valor total estimado de **R$50.134.340,02 (cinquenta milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos)**, solicito de V.S a a **APROVAÇÃO** do **APROVAÇÃO DO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS**, nos termos da Lei 14.133/21 e demais alterações .

Corinto-MG., 16 de Janeiro de 2025.

Luis Fernando Tavares Castelo Branco
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Batista, 157 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3741-1764/3741-1765
CNPJ 21.264.153/0001-98

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO APROVAÇÃO DO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

Ocorrendo a necessidade de abertura do Processo de Licitação, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO**, por **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,,** conforme ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS, pelo valor total estimado de **R$50.134.340,02 (cinquenta milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos). APROVO** o APROVAÇÃO DO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS, nos termos da Lei 14.133/21 e demais alterações.

Corinto-MG, 16 de Janeiro de 2025.

Evaldo Paulo dos Reis
Diretor Da Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 367 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3721-1500
CNPJ: 21.418.350/0001-06

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Senhor Presidente da CIMEV,
Evaldo Evaldo Paulo dos Reis

Ocorrendo a necessidade de abertura do Processo de Licitação, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,** conforme ETP, Termo de Referência e demais documentos, pelo valor total estimado de **R$50,134.340,02 (cinquenta milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos)**, conforme pesquisa de mercado; segundo informação do pedido de abertura, nos termos da lei.

Solicito de V.S.a que seja autorizada nos moldes previstos na e Lei 14.133/21 e suas alterações.

Corinto-MG., 16 de Janeiro de 2025.

Luis Fernando Tavares Castelo Branco
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação

Portaria nº. 01, de 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para exercerem as funções de Agente de Contratação e de membros de Equipe de Apoio em procedimentos regulados pela Lei Federal nº. 14.133/2021.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS CIMEV.

Prefeito do Município De Corinto, no uso de atribuições, conforme o disposto no art. 50 do Estatuto do CIMEV; e
Considerando as disposições da 14.133/2021, procedimentos licitatórios e contratos administrativos; considerando estruturais e de pessoal do CIMEV; e considerando o disposto no art. 4 da Resolução CIMEV nº 05/2023 que a autoriza a utilização da estrutura e de pessoal consorciados do procedimentos licitatórios; considerando dos agentes públicos do Município de Corinto e respectiva estrutura proporcionará eficiência;

RESOLVE:
Art.1º. Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Federal nº . 14.133/2021, o Sr. Luis Fernando Tavares Castelo Branco, CPF 08250429680, brasileiro.
§ 1º. Em licitação na modalidade pregão, o Agente indicado no caput deste Artigo também será responsável pela condução do certame como pregoeiro.
§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação as funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, bem como aquelas indicadas nas Resoluções CIMEV 05/2023 e 06/2023.
§ 3ºO Agente de Contratação, a Equipe de Apoio, o Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a estrutura administrativa de quaisquer dos Municípios consorciados poderão ser utilizados pelo Consórcio para a realização procedimentos licitatórios CIMEV, concordância do respectivo Município.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os agentes públicos:
I - Pablisson de Medeiros Almeida, inserita no CPF 728.701.686-91, RG MG 5.237.138;

II - Tatiane Imirene Soares Pedras, empregada do CIMFV, CPF 012.770.946-08, suplente.

Parágrafo único. Caberá a Equipe de Apoio auxiliar

* Agente de Contratação ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, desempenhando as funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Resoluções CIMFV 05/2023 e 06/2023* e legislação complementar.

Art. 3º. A execução do contrato e atas de registro de preços deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por pessoas consorciados e indicadas pelos respectivos Municípios

Parágrafo único. Na ausência de nomeação ou de previsão específica no edital, atuará como Gestor e/ou Fiscal do contrato:

I - Secretário da Saúde, em relação aos contratos de medicamentos, serviços da área da saúde, Equipamentos médicos e demais contratos com objetos típicos da Saúde;

II - Secretário de Educação, em relação aos contratos de merenda escolar, material escolar, móveis

e equipamentos para a Educação e demais contratos com objetos típicos da Educação;

III - Engenheiro Civil do Município responsável pela execução das obras de engenharia;

IV - Secretário de Transporte, em relação aos contratos com objeto de peças e serviços de manutenção de veículos e demais contratos com objetos típicos de Transportes;

V - Secretário de Administração em relação aos demais contratos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corinto-MG, 02/01/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Senador Otelo [illegible] - Centro-MG - Telefone (38) 3741-1500/1025
CNPJ nº 21.414.253/0001-08

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**001/2025**
MODALIDADE Nº	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**
EDITAL	**001/2025**
TIPO	**MENOR VALOR POR LOTE**

SÍNTESE DO OBJETO	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV**, pelo valor total estimado de R$50.134.340,02 (cinquenta milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos).

AUTUAÇÃO

Em 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, neste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, autuei a autorização e demais documentos que seguem

Luis Fernando Tavares Castelo Branco
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-36

Fl 063

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

TIPO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 09:00 horas do 03/02/2025.**
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do 03/02/2025.**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do dia 06/02/2025.**
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 06/02/2025.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 06/02/2025.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Fl 0698

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

PELO SITE: O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente NO PORTAL DE COMPRAS DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV** https://www.cimevmg.com.br/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço. https://www.cimevmg.com.br/ **(se ocorrer de ao clicar não houver acesso a página, copiar e colar o link no navegador)**

Fl 0695

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

Torna-se público que CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS. CIMEV, Pessoa Jurídica de Direito Público (Associação Pública), inscrita no CNPJ sob o nº 21.314.353/0001-36, sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro Corinto-MG Telefone (38) 3751-1564/1935, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resoluções nº 05 e 06 de 16 de outubro de 2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

> 1.2.1. *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo ato a proposta e os documentos de habilitação, ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acessados no sistema em separado, sob pena de inabilitação do licitante*

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal https://www.cimevmg.com.br/ e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. Os serviços deverão ser prestados aos municípios consorciados ao CIMEV e aos que manifestaram intenção IRP, e aos municípios que manifestaram o interesse em ser participante, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

Municípios consorciados:

Augusto de lima
Buenópolis
Corinto
Curvelo
Felixlândia

0700

Inimutaba
Monjolos
Morro da garça
Presidente Juscelino
Santo Hipólito
Três Marias
Buritizeiro
Várzea da Palma

Municípios e Órgão que manifestaram por IRP:

Câmara Municipal Novo Cruzeiro-MG
Câmara Municipal Águas Vermelhas-MG
Câmara Municipal Arcandova-MG
Câmara Municipal Cachoeira Do Pajeú-MG
Câmara municipal de Jenipapo De Minas -MG
Câmara Municipal de Veredinho -MG
Câmara Municipal Divisópolis-MG
Câmara Municipal Francisco Badaró-MG
Câmara Municipal Jenipapo De Minas-MG
Câmara Municipal Leme do Prado-MG
Câmara Municipal Rio Pardo De Minas-MG
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais Bocaiuva-MG
Instituto De Previdência Dos Servidores Publicos Municipais De Veredinha-MG
Prefeitura Municipal de Fruta De Leite-MG
Prefeitura Municipal Agua Boa-MG
Prefeitura Municipal Botumirim-MG
Prefeitura Municipal de Águas Vermelha-MG
Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG
Prefeitura Municipal de Brasilia De Minas -MG
Prefeitura Municipal de Capelinha-MG
Prefeitura Municipal de Chapa Do Norte-MG
Prefeitura Municipal de Coração De Jesus-MG
Prefeitura Municipal de Cristália -MG
Prefeitura Municipal de Divisopolis-MG
Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG
Prefeitura Municipal de Gameleiras-MG
Prefeitura Municipal de Indaiabira-MG
Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG



Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG
Prefeitura Municipal de Itinga-MG
Prefeitura Municipal de Malacacheta-MG
Prefeitura Municipal de Medina -MG
Prefeitura Municipal de Montezuma-MG
Prefeitura Municipal de Nova Lima -MG
Prefeitura Municipal de Turmalina-MG
Prefeitura Municipal Januária-MG
Prefeitura Municipal Jequitaí-MG
Prefeitura Municipal Luislândia-MG
Prefeitura Municipal Novo Cruzeiro-MG
Prefeitura Municipal Santa Cruz De Salinas-MG
Prefeitura Municipal Santo Antonio Do Retiro-MG
Prefeitura Municipal Teixeiras-MG
Prefeitura Municipal Teofilo Otoni
Prefeitura Municipal Veredinha -MG

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.2. A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

2.3 A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e que enviaram sua demanda através do IRP) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e os que manifestaram IRP).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras da CIMEV : https://www.cimevmg.com.br/.

3.2. Poderão participar desta licitação, os interessados que estiverem previamente credenciados junto ao no Portal de Compras da CIMEV : https://www.cimevmg.com.br/ .

Fls nº 0702

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício

Fl. 070

ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

3.9. O impedimento de que trata o item 4.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens e 3.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condição de contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. GARANTIA DE PROPOSTA

4.1. As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1% (hum por cento) do valor estimado de sua proposta, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

4.2 As LICITANTES deverão apontar/informar os itens e/ou lote que estão sendo garantidos, em documento próprio anexo ou na própria GARANTIA DE PROPOSTA,

4.3 O LICITANTE que oferecer GARANTIA inferior a sua proposta ou anexar documento incompatível com a GARANTIA, será desclassificado do item e sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21

4.4 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

4.5. Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

4.6. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;

Fl. 0704

b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;

d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.

4.7. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

4.8. A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

4.9. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.10. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de habilitação, ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação do licitante;

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observando o disposto deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.8. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Fl. 0705

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.12. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica

5.12.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.12.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.12.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.12.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.12.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.12.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.12.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.12.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.12.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

0706

5.12.10. constituída sob a forma de sociedade por ações

5.12.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.13. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.17 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras

5.17.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.18.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.18.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.17 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

Fl 070

6.1.1. valor unitário , quantidade, unidade e valor total dos item, VALOR TOTAL DO LOTE.

6.1.2. marca (quando aplicado),

6.1.3. fabricante (quando aplicado);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e §1º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo CIMEV e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

0705

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por **LOTE** .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

7.20. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2025

7.21. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.22. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2025.

7.26. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.27. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.28. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.29. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

7.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.35. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Comissão Permanente de Licitação
0710
Visto

7.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.38. Ao final da fase de lances, *será* aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.39. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.40. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.41 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.42. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.43. O parâmetro para o empate ficto, neste caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.44. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.45. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.46. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.47. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.48. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitido para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Fl 071

7.49. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

7.50. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

7.50.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.50.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.50.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.50.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

7.50.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.50.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.50.1.7. empresas brasileiras;

7.50.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.50.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.51. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo

7.52. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.53. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência

7.54. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.55. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.56. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.57. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.58. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.59. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pelo Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.9. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informo-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.12. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.1.4. 8.13.1 contiver vícios insanáveis;

1.1.5. 8.13.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico,

1.1.6. 8.13.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.1.7. 8.13.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.1.8. 8.13.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

8.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.15. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.15.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.15.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.16. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.17. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.18. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.19. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.21. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final de sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.23. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.24. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.25. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.26. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para o justo remuneração do serviço

8.27. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.28. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.29. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.30. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser coilhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou de área especializada no objeto.

8.31. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação do proposta

8.32. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.34. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada

8.35. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

8.36. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos

8.36.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia sua proposta;

8.36.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

8.36.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua

Fl 071

categoria, que dai tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.9.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no Anexo I do edital - Termo de Referência (Acordão no 2763/2013 – Plenário. TCU):

9.2. Justifica-se a realização da prova de conceito incluindo provas obrigatórias e desejáveis.

9.3. Isso se dá porque os Municípios, ao longo do tempo, têm licitado sistemas e no momento de seu uso, faltam requisitos e ferramentas que acabam por dificultar a realização dos trabalhos, trazendo prejuízos na prestação dos serviços públicos.

9.4. Assim, visando assegurar a completa segurança no que se refere à eficiência e bom funcionamento da gestão pública, o Consórcio se dispõe a realizar análise técnica de inúmeros itens, para que a contratação seja satisfatória e de um sistema que atenda às necessidades do Município. Tais itens estão classificados como obrigatórios e desejáveis, de forma que o obrigatório são itens que o Município considera essenciais ao serviço, e os desejáveis seriam aqueles que facilitariam e aprimorariam ainda mais a utilização dos sistemas.

9.5. Nesse sentido, é que são exigidas a apresentação na prova de conceito, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 70% (setenta) por cento das desejáveis.

9.6 Vale lembrar que os sistemas serão utilizados por vários usuários e em vários Municípios, o que, por si só, justifica a necessidade do cuidado com a verificação desses itens na prova de conceito.

9.7. Por fim, vale dizer que a necessidade da comprovação da existência no sistema desses itens dispensa justificativa individual, uma vez que, como já dito, decorrem da necessidade encontrada pela administração para solução de seus problemas cotidianos, para realizar uma boa gestão.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Fl 0716

10.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.12. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.13. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.14. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados, nos documentos por ele abrangidos.

10.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão das certidões e documentos de habilitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.17. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.18. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.19. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Fl. 0717

10.20 A verificação da HABILITAÇÃO ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.21 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado

10.22. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.23 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.23.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.23.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.23.3 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado. Para fins de juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, será aplicado o entendimento do TCU: Acórdão 1211/2021 – Plenário, Processo nº TC 018.651/2020-8, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

10.23.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.24 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

10.25. Somente serão disponibilizados para acesso publico os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.28. A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente do CIMEV

10.29. objeto deste Pregão será adjudicado POR MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o menor valor por item , à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por item, uma vez que, serão discriminados valores unitários.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1. referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.5. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.10 10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que

A- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

B- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

C- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023)

12.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12.4. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

12.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.7. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023).

12.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12.9. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.10. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, e

13.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.11. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.12. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

14.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

15.3. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.4. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.5. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.6 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.7. deixar de apresentar amostra;

15.8. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.9. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.10. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.11. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.12. fraudar a licitação;

15.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.14. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.15 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.16. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.17. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.18 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.19. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.20 advertência;

15.21 multa;

15.22. impedimento de licitar e contratar e

15.23. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.24. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.25. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.26. as peculiaridades do caso concreto,

15.27. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.28. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.29. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.30. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.31. Para as infrações previstas nos itens 15.2, 15.3 e 15.9 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.32 Para as infrações previstas nos itens 15.11, 15.12, 15.13, 15.17 e 15.18, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

15.33. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.34. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.35. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.2, 15.3, e 15.9 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.36. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.11, 15.12, 15.13 e 15.18, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.2, 15.3 e 15.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.37. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.9 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.38. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser

Fl. 0723

conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.39. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.40. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.41. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.42. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.43 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

15.44 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://www.cimevmg.com.br/ .

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cimevmg.com.br/.

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 Anexo I – Dos documentos de Habilitação

17.12.2 Anexo II - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

17.12.3 Anexo III – Modelo de Proposta readinhada

17.12.4 Anexo IV – Declaração Unificada

17.12.5 Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

17.12.6 Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato;

Corinto-MG, 16 de janeiro de 2025.

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente da CIMEV

072

1.1.11 ANEXO I– DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

Exigências de habilitação

1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

1.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.15 Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

072

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.18 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

1.19 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

FL 0728

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1 (um). As empresas que possuírem índices inferiores a 1 (um) deverão apresentar obrigatoriamente capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (art. 69, § 4º , da Lei 14.133/21)
g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido
h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;
i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;
✓ Demonstração do resultado do período;
✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
✓ Demonstração do valor adicionado do período;
✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período,
✓ Demonstração do resultado do período.

1.20. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

1.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Fl. 072

Qualificação Técnica

1.24. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

1.24.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.24.2 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa

1.24.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

1.24.4 Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Administração da sede do Licitante.

1.24.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo os serviços, de maneira satisfatória e o contento ou muito similar com o objeto da presente licitação.

1.24.5.1 Atestado e/ou certidões(ões) apresentado(s) deverá(ão) atestar os serviços de disponibilização de software integrado para gestão pública, em plataforma online 100% WEB que contemple no mínimo os módulos de compras e licitações, contabilidade, folha de pagamento, arrecadação e tributação, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, Contracheque eletrônico/Portal do Servidor, Nota fiscal Eletrônica, Portal de serviços online e Portal da transparência, Controle Interno, E-social, Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos – GED, Sistema de Saúde, Sistema de Educação, além disso poderá apresentar atestado juntos ou separado, inclusive quanto a Prestação de serviço em suporte técnico contábil.

1.24.5.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.24.5.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1.24.5.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

1.25 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

1.26 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Fl. 0730

2 Disposições gerais sobre habilitação

2.24 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

2.25 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

2.26 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

2.27 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.28 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

0731

1.1.12. II- TERMO DE REFERENCIA

FL 0732

1.1 13. III- MODELO DE PROPOSTA

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025
(papel timbrado da empresa licitante)

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone e e-mail de contato			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF:	
Conta:	Agencia:		Banco:

LOTE 01- MPM 0.6

Fl. 073

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO Mensal	VLR TOTAL Anual
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204		
3	Licença de uso do sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		

Fl. 0734

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3		

LOTE 02- FPM 0.8					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTD**	**VLR. UNIT**	**VLR. TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês	0		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48		

Fl. 0735

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	4		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4		

0735

6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	36		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		

29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 05-FPM 1,4

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VIR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	24		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		

Fl. 0740

15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 06- FPM 1.6					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**VIR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o	Mês	36		

FL 0741

	Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos				
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3		

23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 07- FPM 1.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	12		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13		

12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 08- FPM 2.0 A 2.2.

0744

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1		

21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 09- FPM 2.4 A 2,8.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VIR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24		

10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

0747

LOTE 10- FPM 3.0 A 3.2					
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	12		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		

Fl 0748

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 11- FPM 3.4 A 3.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VIR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12		

0749

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		

29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

Valor total de R$

1- **CONDIÇÕES GERAIS** . A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

2- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** . De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3- Preço total da Proposta (em algarismos): R$. Valor por extenso:

4- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

_____, ____, de _____ de 2025.

Assinatura._____

Obs Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Fl. 0751

III- DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025
(papel timbrado da empresa licitante)

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., FONE: (0xx.....) **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, que.

A- Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

B- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

C- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitado em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

D- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

Fl. 0752

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

E- Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

F- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas

G- Estamos sob o regime de microempresa ou empreso de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( ) NÃO ( ).

H- DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Assinatura:_____

I-DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que a CIMEV, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

J- DECLARAÇÃ DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016 :

K- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV**, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

L- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

M-DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ..... representa a atividade de maior receita da empresa

Obs.. Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Fl. 075

IV– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025
(papel timbrado da empresa licitante)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N

O(A).....*(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços)*, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº .... de ... de .... de 202.... publicada no .. .. de . .. de ..... de .... , portador da matrícula funcional nº . .. . . .,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de .... /..../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA :

CNPJ:

ENDERENÇO:

REPRESENTANTE

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do .... Termo de Referência, anexo EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025,

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fl 0754

LOTE - FPM					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês			
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês			
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês			
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês			
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês			
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês			
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês			
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês			
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês			
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês			
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela			
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela			
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela			
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços			
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços			
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços			
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços			
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços			
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços			

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços			
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços			
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços			
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços			
24	Treinamentos (item 01)	Serviços			
25	Treinamentos (item 02)	Serviços			
26	Treinamentos (item 03)	Serviços			
27	Treinamentos (item 04)	Serviços			
28	Treinamentos (item 05)	Serviços			
29	Treinamentos (item 06)	Serviços			
30	Treinamentos (item 07)	Serviços			
31	Treinamentos (item 08)	Serviços			
32	Treinamentos (item 09)	Serviços			
33	Treinamentos (item 10)	Serviços			

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As especificações técnicas constantes do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023)

3.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

3.5. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

3.6. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

0756

3.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023)

3.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.10. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.11. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou de contratação direta para registro de preços.

3.12. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

3.13. Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consórcio poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.14. Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.15. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

FL 0757

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dele;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.4. Mantiverem sua proposta original

4.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata

4.5. O registro da formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

FL 0756

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital, casos de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Fl. 0755

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

Fls. 0766

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas

Fl. 0761

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

0762

V- MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025
(papel timbrado da empresa licitante)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A , POR INTERMÉDIO DO (A) ..... **E**

A CIMEV por intermédio de(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ...., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... , e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ../.., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	RSPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Fl. 076

2					
3					
...					

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2 O Edital da Licitação;

1.4.3 A Proposta do contratado,

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) . . .., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$.....,.... (.....), conforme valores unitários e totais lançados no mapa acima.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

076

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho,

6.3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços prestados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

6.5. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação de documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG - Recurso de Revisão n. 691806).

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustaveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos,

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *05 (cinco) dias*.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fl. 0766

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos,

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade dos Fornecedores , o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021),

0761

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

i. O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

FL 0769

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminado:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

0771

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- lgpd

17.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

17.2. A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

17.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

17.4. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

17.5. O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

17.6. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

17.7. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

17.8. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

17.9. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

17.10. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

17.11. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Fl. 077

17.12. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

17.13. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17.14 Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro de Curvelo-MG., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18.1.1

Fl. 077

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo cumprir a exigência prevista no art. 18, parágrafo I, da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a fase preparatória do processo licitatório, bem como o planejamento e todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Ele prevê a apresentação de informações e dados de planejamento no melhor interesse público envolvido.

2- OBJETO

Eventual contratação de empresa para, sob demanda, para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, no melhor interesse público envolvido.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG., o consórcio reúne

municípios da região do Médio Rio das Velhas, no estado de **Minas Gerais**, com o objetivo de promover a gestão compartilhada de serviços públicos, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura, além do desenvolver projetos de interesse comum entre os municípios consorciados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, tem por finalidades, a gestão de serviços de iluminação pública, saneamento e resíduos sólidos, bem como a prestação de serviços públicos de assistência social - inclusive por meio de gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - visando a promoção de melhorias ao meio ambiente, ao desenvolvimento econômico e à qualidade de vida da população dos entes consorciados, conforme Disposto no Capitulo IV- Dos objetivos , art 21 :

> " III - realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo CIMEV ou pela administração direta ou indireta dos municípios consorciado "

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municípios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos :

> IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;.

A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais

1- Economia de Escala

O consórcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos**. Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.

2- Promoção de Políticas Públicas Integradas

Por meio do CIMEV, os municípios podem elaborar e implementar **políticas públicas conjuntas**, como projetos ambientais, de saúde pública, educação e assistência social, alcançando mais eficácia

0775

e abrangência. A cooperação mútua também fortalece a implementação de **projetos de desenvolvimento sustentável.**

3- Apoio Técnico e Consultoria

Os consórcios intermunicipais muitas vezes oferecem **assessoria técnica** e **consultoria jurídica e administrativa** aos municípios consorciados, especialmente em áreas de gestão pública e planejamento urbano, o que contribui para melhorar a qualidade da administração municipal.

4- Gestão de Recursos Naturais

Em regiões como o Médio Rio das Velhas, o consórcio pode se concentrar em questões relacionadas à **gestão de recursos hídricos, preservação ambiental** e **uso sustentável dos recursos naturais**, o que é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes em áreas como saneamento e meio ambiente

5- Apoio à Implementação de Projetos Regionais

O CIMEV também se dedica ao apoio à implementação de **grandes projetos regionais**, como a construção de estradas, melhorias no abastecimento de água, sistemas de esgoto e outras infraestruturas que atendem a mais de um município.

O caráter multifinalitário conferido ao CIMEV reproduz a sua competência legal junto aos Entes Federativos que o integram para atendimento de demandas próprias, cujo sentido prático se volta à resolução de problemas abordados nas assembleias realizadas periodicamente, em sintonia à previsão legal para instituição de centrais de compras direcionada a realização de aquisições em grande escala.

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente. Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consórcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

O artigo 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos estabelece que a aplicação dessa lei deve observar princípios como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de

Fl. 077

funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4 657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB).

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituam centrais de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, atingindo assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artigo 181, a possibilidade de centralização das compras. O parágrafo único desse artigo reconhece que, em municípios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos princípios da economicidade e eficiência

Além de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório

Portanto, a centralização das licitações pelo Consórcio não só é legalmente prevista e operacionalmente viável, como também promove uma gestão pública mais eficiente e econômica. Assegura a otimização dos recursos disponíveis, facilita a obtenção de serviços e produtos de melhor qualidade e, consequentemente, melhora a prestação de serviços públicos aos cidadãos dos municípios consorciados.

Com natureza de um consórcio de direito público, o CIMEV conta com 11 municípios, O presente Consórcio foi constituído mediante lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificado pelos municípios de acordo com suas Leis Municipais: Buenópolis, Lei Municipal nº 1.393 de 03/07/2014; Corinto, Lei Municipal nº 1711 de 20/06/2014; Curvelo, Lei Municipal nº 2.538 de 30/11/2009; Monjolos, Lei Municipal nº 838 de 22/09/2014; Morro da Garça, Lei Municipal nº 647 de 15/09/2014; Três Marias, Lei Municipal nº 2.462 de 30/06/2014, todos localizados no Estado de Minas Gerais, com cerca de 233.081mil habitantes em toda sua área de abrangência (IBGE https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html) :

Fl 077

Cidades	Área Territorial	População residente
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150
Corinto	2.525,397km²	23.532
Curvelo	3.296,200km²	80.665
Felixlândia	1.554,627km²	13.978
Inimutaba	527,060km²	7.371
Monjolos	650,911km²	2.169
Morro da garça	414,772km²	2.411
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465
Santo Hipólito	430,656km²	2.717
Três Marias	2.678,253km²	28.895
Buritizeiro	7.218,401km²	23.910
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745

Direcionando a atenção ao sentido de determinada carência pública – no plano das licitações e das contratações públicas –, vislumbra-se uma espécie de "problema" que obtém a necessária "solução" no mecanismo denominado "suprimento governamental". O "suprimento governamental" é – na lição de SANTANA – uma sucessão concatenada de atos que se destinam a dar cabo às demandas identificadas pelo Poder Público, compondo-se por diversas formas e diferentes soluções instrumentais.

Na órbita do planejamento das suas licitações, as quais são fruto e resultado de pleitos que se materializam nos documentos acostados aos procedimentos de contratações públicas, aqui também consideradas as carências e as metodologias atreladas ao escopo do presente estudo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV procedeu o levantamento das carências públicas dos 11 Municípios Consorciados, encontrando no próprio procedimento de aquisição os elementos subordinados ao objeto que adiante será abordado.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e a Prestação de serviços em suporte técnico contábil

A contratação de uma empresa para a **licença de uso de um sistema integrado para Gestão Pública Municipal** é uma necessidade crescente entre os municípios, principalmente pela **modernização** e **otimização** dos serviços públicos. A utilização de um sistema integrado, em plataforma online, pode ser uma solução eficiente para a gestão de diversas áreas da administração municipal, como **finanças, contabilidade, gestão de pessoal, planejamento, tributação, licitações**, entre outros. No entanto, existem várias **dificuldades** enfrentadas pelos municípios ao buscar e contratar esse tipo de serviço.

Fl. 077

1. Limitada Capacidade Orçamentária

A principal dificuldade de muitos municípios, especialmente os de pequeno porte, é a **restrição orçamentária**. Os custos envolvidos na **licença de uso, implantação, treinamento, manutenção** e **suporte técnico** podem ser altos. Em muitos casos, o orçamento dos municípios é restrito, o que dificulta a alocação de recursos suficientes para um sistema robusto que atenda a todas as necessidades da administração pública

2. Falta de Capacitação Técnica para Contratação

Muitos municípios, especialmente os menores, enfrentam dificuldades em **elaborar editais** de licitação adequados, especificando as **exigências técnicas** necessárias para a escolha de um sistema eficiente. A falta de **capacitação técnica** para definir os requisitos do sistema e avaliar as propostas de fornecedores pode resultar em escolhas inadequadas, que não atendem às necessidades reais da gestão pública.

3. Integração com Sistemas Existentes

Outro desafio importante é a **integração** do novo sistema com os sistemas já existentes na administração municipal. Muitos municípios já utilizam sistemas parciais para gestão de áreas específicas (como saúde, educação ou finanças), e a integração entre essas plataformas pode ser difícil e custosa. Além disso, pode ser necessário realizar **um processo de conversão de dados** complexos, o que implica custos adicionais e riscos de falhas durante a migração.

4. Resistência à Mudança

A **resistência dos servidores municipais** à adoção de novas tecnologias é uma dificuldade comum. A mudança para um sistema integrado exige uma **adequação cultural** na administração pública, o que pode ser desafiador. A falta de familiaridade com ferramentas digitais e a apreensão quanto à mudança de processos pode gerar **resistência interna** à adoção do sistema, prejudicando a efetividade do processo de implantação.

5. Qualidade do Suporte Técnico e Treinamento

A **prestação de serviços de suporte técnico** e **treinamento** também pode ser um ponto de dificuldade. Para que o sistema seja utilizado corretamente, é essencial que os funcionários municipais sejam adequadamente treinados, o que exige uma oferta contínua de **capacitação**. A **falta de suporte técnico qualificado** e **adequado** também pode prejudicar a continuidade do funcionamento do sistema, com possíveis falhas na manutenção e na resolução de problemas.

6. Atualização e Manutenção Contínua

Sistemas de gestão pública requerem uma **atualização contínua** para se adaptar às mudanças nas legislações e nas exigências dos órgãos de controle, como a **Receita Federal** e os **Tribunais de Contas**. A **manutenção** e **atualização** do sistema são essenciais para garantir que ele continue operando de forma eficiente e em conformidade com a legislação. O custo e a gestão dessa manutenção podem representar uma dificuldade adicional para os municípios.

7. Gestão de Dados e Segurança da Informação

A **segurança dos dados** é um desafio crescente, principalmente quando se trata de sistemas online. Municípios enfrentam dificuldades na implementação **de protocolos de segurança** adequados para proteger dados sensíveis e evitar **vazamentos de informações**. A proteção contra ataques

0779

cibernéticos, como **ransomware**, também é uma preocupação constante, exigindo que os municípios se capacitem ou contratem serviços especializados para garantir a **segurança da informação**

8. Capacidade de Fiscalização e Monitoramento

Por fim, uma dificuldade importante está relacionada à **fiscalização e monitoramento** da **execução contratual**. Os municípios, especialmente os de menor porte, podem **não ter a estrutura** necessária para garantir que o serviço contratado seja **executado adequadamente**. Isso pode resultar em **contratos mal executados** ou na **não implementação correta** do sistema, prejudicando o desempenho da gestão pública.

A carência de um corpo técnico suficiente e qualificado é uma realidade enfrentada por muitos municípios brasileiros. Essa situação impacta diretamente a eficiência e a eficácia da gestão pública, prejudicando a execução de projetos e a prestação de serviços essenciais à população. O que não é diferente na órbita dos Municipios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

1- Dificuldade na Implementação de Projetos Complexos A falta de técnicos capacitados dificulta a planejamento e a execução de projetos de grande escala, como obras de infraestrutura, programas de saúde pública ou projetos de desenvolvimento sustentável. Sem uma equipe técnica qualificada para coordenar, executar e fiscalizar esses projetos, o risco de atrasos ou execução inadequada aumenta significativamente.
2- Gestão Deficiente de Recursos Públicos A gestão de orçamentos públicos e a execução de políticas fiscais dependem de profissionais qualificados, principalmente na área de contabilidade pública e auditoria. A falta de técnicos especializados nessas áreas pode resultar em descontrole financeiro, dificuldades na elaboração de relatórios e auditorias inadequadas, o que compromete a transparência e a boa utilização dos recursos públicos.
3- Prejuízos na Capacitação e Uso de Tecnologias A implementação de sistemas integrados de gestão pública, como o que muitos municípios buscam por meio de consórcios, exige a capacitação contínua da equipe técnica para garantir o uso adequado das plataformas e a integração de dados. Sem um corpo técnico qualificado para lidar com a tecnologia, os municípios podem enfrentar dificuldades na migração de dados, treinamento de servidores e no uso eficiente dos sistemas.

A **falta de tecnologia nos municípios** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV tem gerado uma série de **consequências negativas** que afetam a **gestão pública**, a **eficiência dos serviços prestados** e, em última análise, a **qualidade de vida da população** Nos tempos atuais, onde a tecnologia se tornou um dos principais fatores de desenvolvimento, a **ausência de ferramentas tecnológicas** adequadas nos municípios é um desafio significativo. Entre as **consequências mais grandiosas** dessa lacuna, podemos destacar:

1. Ineficácia na Gestão de Recursos Públicos

Fl. 0780

A **falta de tecnologia** impede a adoção de **sistemas integrados de gestão pública** que permitiriam uma administração mais eficiente e transparente. Sem ferramentas adequadas para o **controle financeiro, planejamento orçamentário e execução de despesas**, os municípios enfrentam dificuldades na **alocação e fiscalização** dos recursos públicos. Isso pode resultar em **desvios de verbas, má aplicação de recursos e dificuldade em prestar contas** à população e aos órgãos de controle, como os **Tribunais de Contas**.

2. Burocracia Excessiva e Processos Lentos

A falta de **automação de processos** e de **digitalização** de documentos e serviços gera uma **burocracia excessiva**. Os procedimentos administrativos se tornam mais lentos e onerosos, prejudicando o **atendimento à população** e a **eficiência na execução de políticas públicas**. A **digitalização** de processos pode reduzir significativamente o tempo de espera para serviços públicos, mas a ausência de tecnologia leva à **ineficiência administrativa**.

3. Dificuldades na Prestação de Serviços Públicos

A ausência de **tecnologia de gestão** impacta diretamente a **qualidade dos serviços públicos** prestados à população, como **saúde, educação, saneamento** e **segurança pública**. Sem sistemas de informação adequados, por exemplo, é difícil planejar, monitorar e executar ações como:

- **Na saúde**: A falta de **prontuários eletrônicos e sistemas de gestão de leitos** dificulta a **agilidade no atendimento** e o **acompanhamento do histórico médico** da população.
- **Na educação**: A falta de **plataformas de ensino online** ou de **gestão escolar integrada** torna o acompanhamento de alunos e o gerenciamento de **recursos educacionais** mais difícil e menos eficaz.
- **No saneamento**: A ausência de **tecnologia para monitoramento de redes de abastecimento de água e esgoto** leva a problemas como o **desperdício de recursos** e a **dificuldade no controle de qualidade**.

Sem tecnologia, a capacidade de planejar e executar políticas públicas é comprometida, gerando **atrasos** e **inadequação dos serviços às necessidades reais** da população.

4. Desigualdade no Acesso a Informações e Serviços

A **falta de plataformas digitais** impede o acesso **igualitário** da população a serviços públicos essenciais e a **informações governamentais**. Nos dias de hoje, muitos serviços podem ser prestados online, mas os municípios que não possuem infraestrutura tecnológica adequadas deixam uma **parte da população** sem acesso a esses serviços. Além disso, a **informação pública** também não é compartilhada de forma eficiente, o que dificulta a **participação cidadã** e o **controle social**.

5. Insegurança nos Dados e Falta de Transparência

A ausência de sistemas tecnológicos adequados resulta em uma **falta de segurança** no armazenamento e no tratamento de dados públicos, aumentando o risco de **vazamento de informações sensíveis** e fraudes. Além disso, sem plataformas que garantam a **transparência** e o **monitoramento em tempo real** das ações do governo, a população e os órgãos de controle têm

FL 0781

dificuldade em acompanhar a aplicação dos recursos públicos e as ações governamentais. Isso pode gerar desconfiança na administração pública.

A eficiência na gestão pública é, sem dúvida, um dos pilares fundamentais para garantir a entrega de serviços de qualidade à população, o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais. É uma das formas mais eficazes de se alcançar essa eficiência é por meio da utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, especialmente com a implantação de Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública. Esses sistemas não apenas automatizam e integram processos administrativos, mas também permitem a visão transversal do ciclo de gestão pública, ou seja, uma abordagem holística que conecta as diversas áreas e secretarias da administração municipal ou estadual.

A gestão pública abrange um conjunto complexo de atividades e setores interdependentes, como finanças, saúde, educação, infraestrutura, tributos, assistência social, entre outros. Cada um desses setores possui suas próprias demandas, orçamentos e processos. Contudo, a integração dos sistemas de gestão permite que as informações entre esses departamentos circulem de forma rápida, segura e eficiente, proporcionando uma visão integrada e uma gestão mais coesa.

A automação de processos administrativos é uma das grandes vantagens dos sistemas integrados. Ao eliminar etapas manuais, os gestores públicos podem reduzir custos operacionais, minimizar erros humanos e garantir que os processos sejam realizados de maneira rápida e eficiente

A contratação pretendida, como descrita, visa atender a uma necessidade crescente de modernização e adequação dos municípios em relação às novas exigências e obrigações legais que impactam diretamente a gestão pública municipal. Essas exigências, incluindo as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), das normas de transparência e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e do SIAFIC exigem uma gestão mais eficiente, transparente e compatível com as boas práticas contábeis e fiscais.

1- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) A Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal LRF) estabelece regras claras sobre a **gestão fiscal** dos recursos públicos, com o objetivo de promover o **equilíbrio das contas públicas** e garantir que os gestores cumpram suas responsabilidades fiscais. Entre as exigências mais relevantes da LRF estão:
   - **Controle rigoroso da execução orçamentária**, garantindo que os gastos públicos não superem as receitas.
   - **Limites para endividamento** e para os **gastos com pessoal**.
   - **Planejamento financeiro e orçamentário**, obrigando a realização de **relatórios periódicos** e o cumprimento das metas fiscais.

Fl. 0782

A **contratação de sistemas integrados de gestão pública** é uma solução importante para que os gestores municipais consigam acompanhar e controlar de forma precisa e automatizada as **finanças públicas**, garantindo o cumprimento das metas fiscais e a transparência exigida pela Lei.

2- Normas de Transparência A Lei de Acesso à Informação (LAI), as exigências do Tribunal de Contas e as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) impõem uma transparência rigorosa na gestão dos recursos públicos, obrigando os municípios a:

- **Publicar informações sobre a execução orçamentária e financeira**, de forma clara e acessível para a sociedade.
- **Garantir o acesso público a documentos e dados relativos à gestão pública**, como as **prestações de contas** e os **relatórios de gestão fiscal**.

Nesse cenário, a **plataforma tecnológica** a ser contratada deve ser capaz de fornecer **informações em tempo real**, possibilitando o **acompanhamento público** das finanças municipais, a **prestações de contas** com **qualidade e eficiência**, além de permitir o **atendimento às exigências de transparência**.

3- **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) – SICOM O SICOM** (Sistema de Contabilidade Municipal do TCEMG) é a plataforma utilizada pelos municípios para **prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**. Ele é uma ferramenta que permite o **envio** e **acompanhamento das prestações de contas** municipais, com base em **normas e procedimentos contábeis específicos**.

- O **SICOM/TCEMG** exige que os municípios enviem **documentos contábeis, relatórios de execução orçamentária** e **demonstrações fiscais** em conformidade com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)**.
- Para garantir a **eficiência na prestação de contas** e o **cumprimento das exigências do TCEMG**, os municípios precisam de sistemas que integrem todos os **dados financeiros** e **orçamentários**, possibilitando o **preenchimento automático de relatórios** e o **envio simplificado** para o SICOM, com **total conformidade**.

4- **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)** As **NBCASP** estabelecem os procedimentos contábeis que os entes públicos devem seguir para garantir que suas **demonstrações financeiras** sejam elaboradas de acordo com as **boas práticas contábeis** e em conformidade com as **exigências legais**. As normas abordam temas como:

- A **classificação das receitas e despesas**.
- A **elaboração do balanço orçamentário** e do **balanço patrimonial**.
- O **relatório de gestão fiscal**, que precisa ser elaborado e publicado de acordo com as exigências da LRF.

0783

Com a vigência do Decreto 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, o qual no §1° do seu artigo 1°, prevê o seguinte.

> "§ 1° O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:(...)

Segundo a Cartilha SIAFIC PERGUNTAS & RESPOSTAS, no site siconfi tesouro.gov br/siconfi/pages/public/arquivo/conteudo/Perguntas_e_Respostas_Siafic_19_04_22.pdf:

> *"13. A mesma empresa que fornece o Siafic para o Poder Executivo será a mesma para o Poder Legislativo?*
> *O software de execução orçamentária, administração financeira e orçamentária deve ser um só. Este mesmo software será utilizado pelo Poder Executivo e Poder Legislativo. Os acessos dos usuários que preenchem e utilizam o sistema é que deve ser diferente."*

> *"14. Os municípios poderão contratar um único sistema de gestão para autarquia, legislativo e executivo?*
> *O Siafic é um sistema de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e não necessariamente de gestão. Ele deve permitir a integração com outros sistemas estruturantes. O Sistema único deve ser adotado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC 101/2000, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos."*

No site do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SICONFI, observamos a descrição do que é o Siafic:

> *"O Siafic é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.)."*

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-35

O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum, de acordo com as condições previstas neste termo e seus respectivos anexos, elaborados a partir das diretrizes estabelecidas no presente instrumento. A necessidade de contratação de empresa especializada para a realização desses serviços se dá pela ausência de contingente de profissionais e equipamentos na administração em condições de atender à presente demanda, uma vez que que podemos destacar , a falta de recursos humanos: A administração pública pode não dispor de servidores suficientes ou com a qualificação necessária para realizar os serviços, como uma consultoria técnica especifica, ou a manutenção de sistemas de informação complexos. Carência de infraestrutura: não dispõe de equipamentos ou tecnologia necessária para realizar determinadas tarefas (como sistemas de informática, veículos para transporte, ou materiais especificos), a contratação de uma empresa externa se torna necessária.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

> Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4. Para atender à necessidade da administração municipal, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda, do qual podemos citar o modo de atendimento da demanda:

4.1.1. Opção "A" : Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil.

4.1.1.1.A principal vantagem de um sistema integrado para gestão pública é a centralização de informações. Em vez de usar múltiplos sistemas desconectados, um sistema único e integrado permite que as informações dos diversos setores da administração sejam

0785

compartilhadas e acessadas por diferentes departamentos de maneira rápida e eficiente.

4.1.2 **Opção "B"** , desenvolvimento pela Administração de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil

4.1.2.1.O desenvolvimento em nível institucional de sistema próprio que atenda a legislação vigente e integre os diversos módulos, é um grande desafio, visto que administração pública frequentemente enfrenta falta de pessoal qualificado para lidar com a complexidade de um sistema de gestão integrado. O desenvolvimento e a manutenção de sistemas requerem profissionais com habilidades específicas.

Opção "A" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	Opção "B" DESENVOLVIMENTO EM NÍVEL INSTITUCIONAL
TECNOLÓGIA	
O uso de **tecnologias adequadas** não só facilita a implementação do sistema, mas também assegura que ele atenda às necessidades específicas da gestão pública de maneira eficiente e eficaz	Requer um corpo técnico altamente especializado, composto por profissionais com conhecimento em áreas específicas
VALOR	
A contratação de empresa especializada diminui o custo da contratação , visto que possuem um sistema padronizado e com mão de obras diversificada direcionada a implementação e melhorias continuas	O dispêndio inicial para a contratação de diversos profissionais para criação e a implantação de melhorias e adequações conforme Legislação, torna o custo mais elevado a curto e longo prazo.
Velocidade e Eficiência	
Quando um sistema já está em operação, o município pode minimizar algumas das complexidades relacionadas a aplicação da Lei, e permite a aplicação imediata dos serviços necessário	Visto a necessidade de criação de um sistema , a necessidade de contratação de funcionários, aplicação e testes , a necessidade da administração seria burocrática e moorosa, demandando no mínimo 02 anos para implementação.

4.1.3. Conforme pontos mostrados na tabela acima, a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sistema integrado para gestão pública municipal, com funcionalidades como licenciamento de uso, conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte

Fl. 0786

técnico contábil, visto que são serviços essenciais no cotidiano dos municípios, podemos destacar os pontos positivos e negativos:

Opção "A" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Opção "B" DESENVOLVIMENTO EM NÍVEL INSTITUCIONAL
VANTAGENS	
O uso de plataformas online reduz a necessidade de investimento pesado em servidores locais, pois os dados ficam armazenados na nuvem (cloud computing), com a infraestrutura sendo mantida pela empresa fornecedora.	O município tem controle total sobre o desenvolvimento e evolução do sistema. Ele pode personalizar o sistema para atender exatamente às suas necessidades e fazer ajustes conforme necessário, sem depender de uma empresa externa.
Empresas especializadas trazem experiência comprovada no desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas integrados para gestão pública. Elas têm um conhecimento profundo das necessidades do setor público e das exigências legais, como responsabilidade fiscal, transparência e compliance contábil.	O desenvolvimento interno pode ser mais facilmente adaptado às peculiaridades da administração pública local, levando em consideração as particularidades fiscais, legais e operacionais do município.
Empresas com soluções prontas e processos bem definidos conseguem **implantar o sistema de forma mais rápida**, aproveitando a tecnologia já desenvolvida, o que pode reduzir significativamente o tempo de implementação e adaptação do sistema.	O município não fica dependente de empresas externas para atualizações, modificações ou suporte técnico. Isso pode reduzir custos no longo prazo e aumentar a autossuficiência do município.
A contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de **desenvolvimento interno** de sistemas, o que pode representar um **menor custo inicial**, já que não é necessário contratar ou treinar uma equipe interna para construir o sistema do zero.	
Empresas especializadas oferecem serviços de **suporte contínuo** e **atualizações regulares**, garantindo que o sistema esteja sempre em conformidade com as normas legais e fiscais e com as novas demandas de tecnologia e segurança.	
Sistemas fornecidos por empresas especializadas geralmente são **modulares e escaláveis**, permitindo adaptações conforme as necessidades do município, além de permitir integração com outros sistemas existentes.	

FL 078

DESVANTAGENS	
O município fica dependente da empresa contratada para manutenção, atualizações e correções do sistema. Caso a empresa enfrente problemas financeiros ou operacionais, a administração pública pode ser impactada.	Falta de Capacitação e Formação de Corpo Técnico Especializado.
Embora as empresas especializadas possuam uma vasta experiência, elas podem não ter **conhecimento profundo das especificidades locais** do município, o que pode gerar dificuldades na adaptação do sistema às realidades específicas da administração pública local.	O desenvolvimento interno pode exigir um investimento inicial significativo em termos de recursos humanos (desenvolvedores, analistas) e infraestrutura (hardware, software). O processo pode ser lento e demorado, o que pode atrasar a implementação do sistema.
O município fica **dependente da empresa contratada** para manutenção, atualizações e correções do sistema. Caso a empresa enfrente problemas financeiros ou operacionais, a administração pública pode ser impactada.	Falta de alinhamento entre os diferentes setores da administração quanto às necessidades do sistema
	A restrição orçamentária é uma das principais dificuldades enfrentadas pela administração pública em muitos municípios, especialmente quando se trata de tecnologia e inovação
	A administração pública pode não ter recursos ou estrutura adequados para garantir a manutenção contínua do sistema, especialmente se a solução não for bem planejada ou se a empresa contratada não oferecer suporte adequado. Mudanças nas políticas públicas ou em normas contábeis ou fiscais podem exigir ajustes constantes no sistema.
	Como o desenvolvimento do sistema dependerá da capacidade da equipe interna, podem ocorrer **erros técnicos** ou problemas de integração que comprometam o desempenho do sistema. Além disso, pode haver uma **falta de expertise** em áreas específicas, como segurança cibernética ou compliance fiscal, que comprometam a eficácia do sistema

0788

	Uma equipe interna pode ter dificuldade em acompanhar a evolução tecnológica ou as mudanças nas exigências legais, exigindo constantes ajustes e atualizações, o que pode resultar em mais custos e complexidade.

4.2. ANALISE CONCLUSIVA DAS OPÇÕES

4.2.1.1. Para as características dos serviços a serem prestados aos Municípios Consorciados, mostrou-se ser a mais eficiente e adequada para este caso concreto a Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, visto que detém mais agilidade, especialização e redução de risco, especialmente quando já há um sistema em funcionamento e as necessidades são mais focadas em suporte, atualização e manutenção.

4.2.1.2. A gestão pública exige sistemas robustos, seguros e que atendam a um conjunto de regras e normas específicas. Empresas especializadas possuem experiência e know-how no desenvolvimento e implementação de sistemas para gestão pública, o que garame uma solução mais adequada e segura para as necessidades dos municípios. Além disso, essas empresas já têm conhecimento das exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, NBCASP, normas de transparência e os protocolos de segurança exigidos por órgãos reguladores como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e o SICOM. Essa expertise é fundamental, pois sistemas de gestão pública precisam garantir o cumprimento das normas contábeis, fiscais e administrativas, o que é desafiador para equipes internas com pouca experiência ou com a sobrecarga de funções próprias da gestão.

4.2.1.3. Desenvolver um sistema interno do zero (Opção B) exigiria grande investimento em infraestrutura, contratação de profissionais altamente especializados (desenvolvedores, analistas de sistemas, consultores) e tempo de desenvolvimento. Isso poderia gerar custos iniciais muito elevados e um tempo de implementação muito longo, além da complexidade da gestão do projeto e riscos associados ao desenvolvimento. Por outro lado, ao contratar uma empresa especializada, o município pode reduzir custos iniciais e operacionais ao adquirir uma solução já pronta e testada, com prazo de implantação menor. A empresa fornecedora, ao já possuir a plataforma online e as funcionalidades necessárias, pode realizar a implantação de maneira muito mais rápida e eficiente, o que atende a urgência das administrações públicas de implementar a digitalização e garantir transparência e controle adequado.

4.2.1.4. Os municípios garantem suporte técnico contínuo e a manutenção regular do sistema, o que proporciona segurança operacional. Essa prestação de serviço inclui a atualização do sistema, a correção de eventuais falhas técnicas e a adaptação às novas exigências legais. O sistema estará sempre em conformidade com a legislação vigente, o que é vital para a boa governança e transparência pública.Além disso, o suporte técnico contábil especializado,

Fl. 0785

que a empresa oferece, facilita a solução de problemas específicos da área contábil, que é um dos pilares mais exigentes da gestão pública. A ausência desse suporte técnico interno poderia comprometer a qualidade das prestações de contas e a adaptação a novas exigências fiscais.

4.2.1.5. A empresa especializada oferece uma solução que pode ser escalada de acordo com a necessidade do município. Ao contrário de um sistema desenvolvido internamente, que pode exigir grandes modificações para se adaptar a novas necessidades ou expandir suas funcionalidades, a plataforma fornecida por uma empresa especializada pode ser adaptada rapidamente para atender a mudanças nas exigências da administração pública. Além disso, muitos sistemas integrados já são modulares, permitindo que o município adote somente os módulos necessários inicialmente e, posteriormente, acrescente outros conforme o crescimento e as demandas da administração pública.

4.2.1.6. A segurança dos dados e a conformidade legal são questões centrais para a gestão pública, considerando o grande volume de informações sensíveis, como dados pessoais de cidadãos, informações fiscais e relatórios financeiros. Empresas especializadas já têm sistemas altamente seguros e certificados para garantir a proteção dessas informações. Além disso, esses sistemas estão sempre atualizados conforme a legislação sobre proteção de dados pessoais (LGPD) e outras normas de segurança cibernética, mitigando riscos para o município.

4.2.1.7 Por outro lado, a falta de conhecimento técnico para garantir a segurança e a conformidade legal em sistemas internos pode resultar em falhas graves, com vazamentos de dados, multas e outras penalidades legais.

4.2.1.8. A contratação de uma empresa especializada reduz significativamente o risco operacional associado ao desenvolvimento e gestão de sistemas internos. Quando o desenvolvimento é feito internamente, o município assume todos os riscos do projeto, que podem incluir atrasos, sobrecarga de recursos, falta de qualificação da equipe, e falhas no sistema. Ao contratar uma empresa especializada, o risco operacional é mitigado, pois a empresa contratada assume a responsabilidade pela qualidade do serviço, atendimento e suporte contínuo. A empresa também tem a experiência necessária para evitar problemas técnicos e erros de implementação, o que melhora a eficiência do processo de gestão pública.

4.2.1.9. As empresas especializadas estão sempre em constante atualização e muitas vezes investem em inovações tecnológicas e em parcerias com universidades ou instituições de pesquisa para manter seus sistemas alinhados com as últimas tendências do mercado, como inteligência artificial, machine learning e blockchain, o que pode ser vantajoso para municípios que buscam modernizar sua gestão pública e oferecer um atendimento de excelência ao cidadão.

4.2.1.10. A contratação de empresa especializada é a opção mais eficiente e adequada para o fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal. Ela garante agilidade, redução de custos iniciais, segurança, especialização e eficácia no cumprimento das exigências legais e operacionais da administração pública. A contratação de um fornecedor especializado também oferece suporte contínuo e atualizações regulares, o que assegura que o município esteja sempre em conformidade com as normas legais, como as relacionadas à responsabilidade fiscal e à transparência na gestão dos recursos públicos. Portanto, com base nas necessidades específicas e desafios enfrentados pela administração pública municipal, essa abordagem

garante não só eficiência operacional como também sustentabilidade e inovação para o futuro da gestão pública.

5- DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (LEI Nº 14.133/2021 ART. 18, §1º, IV E VI)

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

5.1. CIMEV conta com 11 municípios, todos localizados no Estado de Minas Gerais, com cerca de 233.081mil habitantes em toda sua área de abrangência (IBGE) :

Cidades	Área Territorial	População residente	FPM
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538	0.6
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150	0.6
Corinto	2.525,397km²	23.532	1.4
Curvelo	3.296,200km²	80.665	2.6
Felixlândia	1.554,627km²	13.978	1.0
Inimutaba	527,060km²	7.371	0.6
Monjolos	650,911km²	2.169	0.6
Morro da garça	414.772km²	2.411	0.6
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465	0.6
Santo Hipólito	430,656km²	2.717	0.6
Três Marias	2.678,253km²	28.895	1.6
Buritizeiro	7.218,401km²	23.910	1.4
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745	1.8

5.2. Considerando a necessidade da prestação de serviços mensais e contínuos, o levantamento da quantidade através do FPM (Fundo de Participação dos Municipios), visa delimitar o objeto e agrupá-lo por tal caracteristicas.

5.3 O levantamento da quantidade por meio do FPM (Fundo de Participação dos Municipios) é uma estratégia para dimensionar e quantificar a necessidade do serviço de forma a definir com mais precisão o valor total ou a quantidade de serviços que devem ser contratados para atender à demanda mensal ou contínua.

5.4. FPM (Fundo de Participação dos Municipios) é uma transferência federal destinada a auxiliar os municípios no cumprimento de suas obrigações financeiras. O valor repassado aos municipios pode variar de acordo com o número de habitantes, a renda per capita e outros critérios demográficos e econômicos.

0791

5.5. O FPM será aplicado indicador para dimensionar a demanda de serviços, pois ele reflete, em parte, o potencial financeiro e a capacidade administrativa do município para arcar com determinadas despesas.

5.6. Ao utilizar o FPM para delimitar o objeto da licitação, a administração pública estabelece um valor médio mensal ou uma quantidade de serviços compatível com os recursos que o município recebe. Esse levantamento ajuda a evitar a superestimação ou subestimação do valor e quantidade de serviços necessários.

5.7 Ao considerar os valores do FPM, a administração pode garantir que o contrato de prestação de serviços esteja em conformidade com as limitações orçamentárias do município, evitando a contratação de serviços que ultrapassem a capacidade financeira

5.8. Ao tornar o levantamento da quantidade de serviços transparente e baseado em um critério objetivo como o FPM, a administração pública demostra que a contratação de serviços foi feita de forma responsável e compatível com a realidade financeira do município.

5.9. Delimitação do objeto e agrupamento por características se refere à definição clara e objetiva do objeto da licitação (o serviço a ser prestado) e à organização da quantidade de serviços a serem contratados, de modo que o escopo do serviço seja bem definido. O agrupamento do objeto por características específicas tem como objetivo facilitar a compreensão e a execução do serviço, garantindo que os fornecedores ou prestadores de serviços compreendam plenamente as necessidades e o que será exigido.

5.10. O FPM, como um indicador financeiro, serve para dimensionar a demanda de serviços, permitindo à administração pública uma gestão eficiente e transparente dos recursos, além de assegurar que as necessidades do município sejam atendidas sem extrapolar o orçamento disponível.

6. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

6.1. O sistema de registro de preços, de acordo com a novel legislação, poderá ser adotado para serviços comuns.

6.2 O artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, in verbis:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora DEVERÁ, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

Fl. 079

6.3. Conforme publicação do Intenção de registro de preços (IRP), que visou viabilizar para que possibilite que outras entidades da Administração Pública participem do mesmo processo licitatório, se assim desejarem, dentro dos ditames da Lei 14.133/21, os seguintes Órgão manifestaram:

ORGAO	FPM
Câmara Municipal Novo Cruzeiro-MG	1.6
Câmara Municipal Águas Vermelhas-MG	1.0
Câmara Municipal Araçuaíva-MG	0.6
Câmara Municipal Cachoeira Do Pajeú-MG	0.6
Câmara municipal de Jenipapo De Minas -MG	0.6
Câmara Municipal de Veredinha -MG	0.6
Câmara Municipal Divisópolis-MG	0.8
Câmara Municipal Francisco Badaró-MG	0.6
Câmara Municipal Jenipapo De Minas-MG	0.6
Câmara Municipal Leme do Prado-MG	0.6
Câmara Municipal Rio Pardo De Minas-MG	1.6
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais Bocaiuva-MG	2.0
Instituto De Previdência Dos Servidores Publicos Municipais De Veredinha-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Fruta De Leite-MG	0.6
Prefeitura Municipal agua Boa-MG	1.0
Prefeitura Municipal Botumirim-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Águas Vermelha-MG	1.0
Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG	2.0
Prefeitura Municipal de Brasília De Minas -MG	1.6
Prefeitura Municipal de Capelinha-MG	1.8
Prefeitura Municipal de Chapa Do Norte-MG	1.0
Prefeitura Municipal de Coração De Jesus-MG	1.4
Prefeitura Municipal de Cristália -MG	0.6
Prefeitura Municipal de Divisopolis-MG	0.8
Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Ganacleiras-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Indaiabira-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG	1.6
Prefeitura Municipal de Itinga-MG	1.0
Prefeitura Municipal de Malacacheta-MG	1.2
Prefeitura Municipal de Medina -MG	1.2

Prefeitura Municipal de Montezuma-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Nova Lima-MG	3.2
Prefeitura Municipal de Tumalina-MG	1.2
Prefeitura Municipal Jaiba-MG	2.4
Prefeitura Municipal Jequitai-MG	0.6
Prefeitura Municipal Luislândia-MG	0.6
Prefeitura Mupicipal Novo Cruzeiro-MG	1.6
Prefeitura Municipal Santa Cruz De Salinas-MG	0.6
Prefeitura Municipal Santo Antonio Do Retiro-MG	0.6
Prefeitura Municipal Teixeiras-MG	0.8
Prefeitura Municipal Teofilo Otoni	3.6
Prefeitura Municipal Veredinha -MG	0.6

6.4.DA QUANTIDADE TOTAL

6.4.1 Considerando a necessidade dos 11 municipios pertencentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, e os demais órgão que enviaram IRP.

6.4.2 Foram somados os quantitativos conforme tabela de FPM, nos termos do levantamento acostados nos autos.

LOTE 01 - FPM 0.6			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTD**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	204
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204

079

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3

0798

LOTE 01- FPM 0.8			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTD**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês	0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0

0798

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	4
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 03 - FPM 1.0			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTD**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo Digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	60
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	60

0797

9	Licença de uso de software de gestão Publica Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61
10	Licença de uso de software de gestão Publica para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	1

0798

LOTE 04 – FPM I-2			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	36
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36
9	Licença de uso de software de gestão Público Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0

0795

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 05 - FPM 1.4			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24

Fl 0801

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	24
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

Fl 0801

LOTE 06 – FPM 1.6			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	36
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês	24
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	36
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 07 - FPM 1.8			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12

080

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

Fls 080

LOTE 08 - FPM 2.0 A 2.2.			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1

0803

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 09 - FPM 2.4 A 2.8.			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Públicas para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	24

Fl 0806

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	36
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

0807

LOTE 10 - FPM 3.0 A 3.2			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Saúde.	Mês	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte tecnico contábil para Prefeitura	Parcela	12
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contabil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0

0808

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 01 – FPM 3.4 A 3.8			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	12

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	12
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1

0810

33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO "PREGÃO "

7.1. A escolha da modalidade "PREGAO" se justifica , uma vez que a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

7.2. Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, *caput*, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado" :

> "art. 6º, inciso XLI - pregão modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"
>
> **" XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"**
>
> **"XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"**

7.3. Conforme a legislação da modalidade pregão (Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005), essa é obrigatória sempre que o objeto a ser contratado seja considerado comum. Nesse sentido, o entendimento consolidado do Tribunal é o de que, nas licitações realizadas no âmbito da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica (v. Acórdãos 2.368/2010, 1.597/2010, 2.314/2010, 2.264/2007, 2.382/2012, todos do plenário). Eventual inviabilidade ou impossibilidade da adoção dessa modalidade deverá ser devidamente justificada pelo gestor.

7.4. Segundo Marçal Justen Filho (2005): "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas o que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio".

7.5. Mercado consolidado: As soluções de **gestão pública municipal integradas** são **comuns no mercado**, com uma oferta de empresas especializadas em sistemas prontos para a implementação e adequação às necessidades de gestão dos municípios. Existem várias plataformas e

sistemas padronizados que atendem às necessidades de diversos entes públicos, e estas **soluções já estão estabelecidas e testadas** no mercado. Esses sistemas possuem **funcionalidades usuais**, que podem ser claramente especificadas no edital, como **módulos de contabilidade pública, gestão tributária, almoxarifado, gestão de recursos humanos**, etc.

7.6. Especificações claras: O mercado de sistemas de gestão pública já oferece soluções bem definidas e estabelecidas, com funcionalidades padronizadas, como gestão financeira, contábil, fiscal, tributária, recursos humanos, patrimônio e almoxarifado, que são requisitos comuns a todos os municípios.

7.7. Soluções prontas: As empresas fornecedoras de sistemas de gestão pública geralmente já têm plataformas desenvolvidas que podem ser adaptadas às necessidades locais dos municípios, com serviços de conversão de dados, implantação e treinamento pré-definidos.

7.8. Padronização e Definição Objetiva de Desempenho: Os sistemas de gestão pública, especialmente os sistemas integrados, possuem funcionalidades padronizadas no mercado, como gestão contábil, financeira, tributária, de recursos humanos, patrimônio, entre outras. As funcionalidades dos sistemas são bem definidas e os padrões de desempenho podem ser objetivamente especificados no edital.

7.9. Não Caráter Singular ou Personalizado: Embora o serviço tenha a necessidade de adaptação à realidade local dos municípios, como a migração de dados históricos ou a integração com sistemas existentes, essas são características que não tornam o serviço singular ou personalizado a ponto de escapar do conceito de serviço comum. As funcionalidades do sistema são, em sua maior parte, comuns e amplamente disponíveis no mercado. Além disso, o serviço de suporte técnico e treinamento é padronizado em termos de procedimentos, e as atualizações do sistema seguem um ciclo regular que se aplica a todos os clientes, independentemente do município.

7.10. Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, de modo que a modalidade adequada para o processamento do Pregão seja na sua forma eletrônica, uma vez que o art 17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

8. DO SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS"

8.1.1. Note-se que, considerando que a licitação deverá ser processada pelo Sistema Registro de Preços, a descrição do quantitativo acima não implicará na obrigatoriedade de contratação desde quantitativo, sendo este, inclusive, um dos fatores que justificam a adoção do SRP, já que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é indicado em situações nas quais a estimativa exata do quantitativo de um bem ou serviço é impossível ou difícil determinação. Este sistema é uma ferramenta que permite às administrações públicas gerir contratações de forma mais flexível e eficiente, especialmente em circunstâncias de demanda incerta ou variável, como é o caso em tela, já que cada ente consorciado possui uma necessidade e orçamentos específico.

8.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023. O Diploma Legal acima indicado, prevê as possibilidades para utilização do sistema de registro de preços

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:.*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> ***III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;***
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.."- GRIFAMOS.*

8.1.3 Essa modalidade é particularmente útil para itens ou serviços cujo consumo não pode ser precisamente determinado de antemão, como o caso em tela, considerando que cada município consorciado possui sua demanda específica, já que o sistema oferece flexibilidade para que a administração compre quantidades variáveis de acordo com a necessidade, sem a necessidade de novas licitações para cada aquisição.

8.1.4. A adoção de REGISTRO DE PREÇO, tem as seguintes vantagens :

a- Agilidade na Contratação

- **Facilidade de Acesso**: O SRP permite que a administração contrate rapidamente os bens e serviços registrados, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada compra.
- **Redução de Prazos**: A contratação é mais rápida, uma vez que as propostas já foram avaliadas e registradas anteriormente

b- Economia de Recursos

- **Melhores Preços** Ao reunir compras de diferentes órgãos, o SRP pode gerar economia de escala, resultando em preços mais competitivos.
- **Redução de Custos Administrativos**: Menos processos licitatórios significam menos despesas com burocracia e gerenciamento de contratos

c- Flexibilidade

0813

- **Adequação às Necessidades**: O SRP permite que a administração pública faça ajustes nas quantidades adquiridas de acordo com a demanda, sem compromissos fixos de compra.
- **Atendimento a Urgências**: Facilita a aquisição rápida em situações emergenciais, já que os preços estão previamente registrados.

d- Transparência e Controle

- **Registro Público**: O SRP é um instrumento transparente, permitindo que a sociedade acompanhe os preços registrados e as contratações realizadas.
- **Facilidade de Fiscalização**: A estrutura do SRP facilita a auditoria e o controle social sobre as compras públicas.

e- Estímulo à Competitividade

- **Incentivo à Concorrência**: O sistema tende a atrair mais fornecedores, uma vez que o registro de preços é mais acessível e menos oneroso que licitações convencionais.

f- Melhoria na Gestão de Compras

- **Planejamento**: O SRP favorece um planejamento mais eficaz das compras públicas, permitindo uma visão global das necessidades e evitando compras desnecessárias.
- **Acompanhamento de Fornecedores**: Facilita a avaliação contínua do desempenho dos fornecedores, contribuindo para a escolha de parceiros mais confiáveis.

g- Redução de Riscos

- **Minimização de Conflitos**: Com um sistema claro de registro, a probabilidade de litígios e questionamentos jurídicos é reduzida.
- **Segurança Jurídica**: O SRP proporciona maior segurança nas contratações, pois os procedimentos foram realizados em conformidade com a legislação.

8.1.5. O Sistema de Registro de Preços é uma estratégia eficiente para a administração pública, oferecendo agilidade, economia e transparência nas contratações. Ao facilitar a aquisição de bens e serviços, o SRP contribui para uma gestão pública mais eficaz e responsável.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

9.1.1. Conforme o Inciso XLI do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, o "*pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*".

> **Art. 48, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021**:
> "O julgamento das propostas será feito em um único critério, observando-se o seguinte:
> I – o critério de **menor preço**, quando o objeto da licitação envolver a contratação de bens ou serviços comuns, cujo preço seja o único fator de avaliação, sendo considerado o preço global."

Fl. 0814

9.1.2. O critério de julgamento "Menor Preço" consiste na seleção da proposta que apresentar o menor valor global, entre as propostas que atendam plenamente aos requisitos técnicos e condições exigidas no edital. Esse critério é aplicável principalmente em contratações de serviços comuns, como é o caso do fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública municipal, serviços de migração de dados, treinamento, suporte técnico contábil, e demais serviços afins, como descrito no objeto da licitação.

9.1.3. Simplicidade e Objetividade: O critério "Menor Preço" é o mais simples e objetivo de ser aplicado, principalmente quando se trata de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, como no caso da licença de uso de sistema integrado. Isso permite uma avaliação clara e transparente das propostas, sem margem para interpretações subjetivas.

9.1.4. Atendimento às Exigências Técnicas: A proposta mais vantajosa será aquela que atender às especificações técnicas detalhadas no edital, assegurando que o menor preço seja compatível com a qualidade exigida, como por exemplo, a funcionalidade dos módulos do sistema de gestão pública, a segurança dos dados e a capacitação de servidores municipais.

9.1.5. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: O critério da menor preço visa assegurar a melhor utilização dos recursos financeiros públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços prestados. Isso é particularmente relevante no contexto dos municípios consorciados ao CIMEV, que necessitam de soluções tecnológicas eficazes, mas também têm limitações orçamentárias que exigem o controle rigoroso de custos.

9.1.6. Vantagens :

A- **Racionalização do Orçamento Público**: A escolha da proposta mais econômica assegura que os recursos financeiros sejam utilizados da maneira mais eficiente possível, respeitando os princípios da **economicidade** e da **eficiência**

B- **Transparência e Simplicidade**: O processo licitatório com base no critério "Menor Preço" é simples, transparente e facilmente compreendido por todos os envolvidos, o que reduz riscos de questionamentos ou impugnações posteriores.

C- **Incentivo à Competição**: A exigência de **preço competitivo** estimula a participação de diversas empresas e fornecedores qualificados, aumentando a competitividade e proporcionando melhores preços para a administração pública.

10. DO FRACIONAMENTO POR LOTE

10.1 Quando se adota a divisão por lotes, a intenção é permitir que os municípios, de acordo com o valor do FPM de cada um, possam participar da licitação e contratar serviços dentro de suas capacidades orçamentárias e necessidades específicas. Isso é particularmente relevante para municípios pequenos, que podem ter um orçamento mais restrito e, portanto, podem ter dificuldades em contratar um sistema integrado de gestão pública municipal de forma conjunta com municípios maiores.

10.2 A natureza do objeto da licitação, que envolve a implementação de um sistema integrado para a gestão pública, é composta por módulos interligados que, embora possam ser oferecidos de forma fragmentada em lotes, devem funcionar de forma conjunta e integrada para garantir a eficiência operacional e o comprimento das exigências legais e administrativas dos municípios consorciados. Os itens envolvidos, como gestão contábil, gestão financeira, gestão de tributos, gestão de recursos humanos e gestão de almoxarifado, são complementares e, em sua

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21 314 353/0001-36

totalidade, formam um sistema único. Assim, os itens de cada lote são avaliados e julgados considerando sua integração funcional, pois cada módulo do sistema depende da interoperabilidade com os demais para garantir a eficiência do sistema como um todo. Todos os módulos precisam ser avaliados de maneira integrada para assegurar que o sistema total atenda às necessidades da administração pública.

10.3 A integração dos dados entre os módulos é uma das principais características de um sistema de gestão pública municipal eficaz. A unificação dos dados permite uma visão sistêmica e única das operações da administração pública, facilitando o controle, a transparência e a tomada de decisões. No caso de um sistema integrado, todos os módulos (como finanças, saúde, educação, recursos humanos) precisam compartilhar dados de forma eficiente e contínua. A necessidade de integração dos dados é, portanto, um fator determinante para que os lotes sejam avaliados como um todo integrado, e não isoladamente. A eficácia do sistema dependerá da interconexão entre os diferentes módulos, que por sua vez requer uma avaliação conjunta de sua compatibilidade e capacidade de integração.

10.4 Maior Competitividade: O fracionamento possibilita que empresas de menor porte, especializadas em algumas áreas, concorram em lotes específicos, aumentando a competitividade e a chance de obtenção de melhores propostas. Além disso, essa prática pode resultar em redução de preços, visto que os lotes menores atraem diferentes empresas com capacidade para fornecer apenas o serviço específico.

10.5 A divisão em lotes pode facilitar o acompanhamento e gestão dos contratos, permitindo uma execução mais eficiente e garantindo que o fornecedor atenda a cada município de forma personalizada.

10.6 A Lei nº 14.133/21 permite o fracionamento do objeto quando houver justificativa, como a adequação à capacidade financeira dos municípios e a necessidade de contratar serviços especializados de forma escalonada e mais eficiente. O fracionamento por lote, portanto, atende aos princípios da legalidade, eficiência, e economicidade, já que proporciona uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

10.7 A exigência do parcelamento do objeto nos procedimentos licitatórios não se trata de uma regra absoluta, ou sejam, ainda que na maioria dos procedimentos licitatórios verifique-se que a divisão do objeto é benéfica e propicia um acirramento do caráter competitivo do certame, entretanto, em hipóteses específicas, o parcelamento pode se mostrar deletério aos interesses da Administração Pública e, em última medida, ao interesse público geral. Por essa razão, a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais firma o entendimento que é possível a aglutinação dos itens, desde que seja devidamente justificado e homenageie o interesse público

10.8 (DENÚNCIA nº 1095409. Rel. Conselheiro Gilberto Diniz. Primeira Câmara. 07/12/2021) Para mais, vê-se a Súmula 247 do TCU: SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifos no original).

10.9 O julgamento por lote na licitação para licença de uso de sistema integrado de gestão pública é a melhor opção, pois garante que os itens, embora distintos (relacionados a diferentes entidades e áreas da administração), serão avaliados de forma a respeitar a necessidade de integração dos dados. Cada módulo do sistema precisa ser interdependente e trabalhar de forma conjunta, o que justifica a divisão do objeto da licitação em lotes com base na similaridade entre os serviços e na

necessidade de integração. Dessa forma, o fracionamento por lote promove eficiência, competitividade e garante a integração dos dados, assegurando que os municípios consorciados possam obter soluções adequadas e eficazes para a gestão pública municipal.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

11.1. No caso, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 4º, §1º, expressamente afastou as regras previstas nos artigos 42 a 49, da LC 123, nas seguintes situações: (i) "no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte"; e (ii) "no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte".

> "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação."

11.2. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento dos serviços.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Nesta licitação será admitida a possibilidade de 02(três) empresas em Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

> "Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio [...]"

12.2. Vantagens para participação de empresas em consorcio:

081

a- Aumento da Capacidade Técnica e Operacional , através da **Reunião de Competências**: Consórcios permitem que empresas com diferentes especialidades e competências se unam, aumentando a capacidade técnica para realizar projetos complexos.
b- **Compartilhamento de Recursos**: Empresas consorciadas podem compartilhar equipamentos, tecnologia e mão de obra, otimizando custos e aumentando a eficiência.
c- **Reforço da Credibilidade**: Consórcios podem melhorar a percepção de credibilidade e confiabilidade, especialmente em projetos de grande escala.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

13.1. A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e serviços de maior qualidade.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MÃO DE OBRA E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

14.1. Não será admitida a subcontratação e a participação de cooperativas na licitação em virtude da natureza do serviço e da necessidade de subordinação entre os funcionários e a prestadora dos serviços. Nesta contratação o Consórcio busca a gestão da mão de obra através da terceirização além da prestação dos serviços. As cooperativas têm o seu foco na prestação de serviços sem haver relação direta de subordinação entre os cooperados.

14.2. No mesmo sentido, os Acórdãos n.º 1815/2003 – Plenário – CTU e n.º 307/2004 – Plenário – TCU, culminaram com a publicação da Súmula n.º 281, que veda a participação de cooperativas em licitações quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado, no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

14.3 O art. 10 da IN 005/2017 assim estabelece com relação as cooperativas:

> Art. 10. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando,pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar: I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

14.4 Ainda, o Acórdão n.º 2260/2017 – Primeira Câmara – TCU diz que:

> "A administração pública não pode se valer da contratação de cooperativas de trabalho nos casos em que há risco de lesão a direitos trabalhistas, tendo em

> vista os princípios da moralidade, da legalidade e da economicidade, bem como a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, insculpidos nos arts. 1º, incisos III e IV, e 5º, caput, da Constituição Federal.
> [..]
> 9.2.1 permissão à participação de cooperativas de trabalho no certame, em afronta aos arts. 4º, inciso II, e 5º, da Lei 12.690/2012, à Súmula 281 do TCU, ao Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho, de 5/6/2003, e ao art. 4º da Instrução Normativa 2/2008 SLTI/MPOG."

14.5. Artigo publicado no Boletim de Notícias CONJUR traz interessantes orientações acerca do tema:

> "Este dispositivo está em perfeita sintonia com o artigo 5º da Lei nº 12.690/2012, o qual veda, de forma expressa, a "utilização de cooperativa como intermediadora de mão de obra subordinada". Esse porque é próprio do cooperativismo a inexistência de vínculo de emprego, uma vez que o trabalho é prestado de forma cooperada e não subordinada. A configuração desse vínculo macula, portanto, a própria essência do cooperativismo.
> Os contratos de serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra, evidencia, por força da Súmula-TST nº 331, a responsabilidade subsidiária do ente público contratante por encargos trabalhistas não adimplidos pela contratada, caso evidenciada a sua conduta culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
> A permissão à participação de cooperativas em licitações que envolvam terceirização de serviços prestados com subordinação, pessoalidade e habitualidade afronta a Lei nº 12.690/2012, além obviamente de expor a Administração ao risco de ser demandada judicialmente a honrar, subsidiariamente, obrigações trabalhistas exsurgidas na vigência do contrato administrativo e que são típicas de uma relação de emprego. Nesses casos, aaparente economicidade dos valores ofertados pela cooperativa na licitação não compensa o risco de relevante prejuízo financeiro para a Administração advindo de eventuais ações trabalhistas, relativas aos empregados dedicados (cedidos) à execução contratual."

0815

14.6. A Secretaria de Gestão e Inovação torna público, para amplo conhecimento dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), o Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), em que ratifica a manutenção dos critérios estabelecidos no Termo de Conciliação firmado entre a AGU e o MPT nos autos da Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, para a participação de sociedades cooperativas nas licitações para contratação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Ementa abaixo:

> " EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS SOCIEDADES COOPERATIVAS POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.133/2021. EXISTÊNCIA DE TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE REVISÃO/REVOGAÇÃO DOTERMO DE CONCILIAÇÃO.
> I - O art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a validade do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU.
> II – **Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada**. (grifo nosso).

15. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1. A despesa estão devidamente alinhadas com o instrumento de planejamento tático/operacional que contribui ara que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecido (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos).

15.2. Nos termos da RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, Art. 6º. Da CIMEV : "*É facultado ao CIMEV elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*"

15.3. Os Municípios integrantes do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas), por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas, razão porque, na medida das possibilidades financeiras de cada Município membro, levar-se-á adiante a respectiva contratação.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATACAO

16.1. Dentro do presente estudo, não foram localizados outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, também não foram localizadas publicações em mídia especializadas, ou tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o incio III do §1º do mesmo dispositivo legal.

16.2. Foi observado que para a contratação de prestação dos serviços em estudo, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas, porém, não encontramos contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

16.3. Na contratação em tela (não) foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, (em face dos serviços serem considerados comuns).

17. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

17.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

0821

17.2. Os requisitos para contratação, tais como habilitação jurídica, qualificação econômica, fiscal e trabalhista, serão descritos no Termo de Referência. Para a comprovação de qualificação técnica deve constar dentre as documentações da empresa:

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

18.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

18.3. No que se diz respeito à comprovação de aptidão operacional será exigida, por meio de 01 ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exceto a própria licitante (CNPJ diferente), em nome da licitante que comprovem a execução de serviços similares ou de porte e complexidade ao objeto desta licitação, limitada às seguintes parcelas/quantitativos de maior relevância.

18.4. Em total consonância, os serviços e parcelas de maior relevância para a devida execução do objeto e prestações contratuais, as quantidades exigidas referem-se a no máximo 50% (cinquenta por cento) permitidos pelos Acórdãos 361/2017 e 1214/2013 – TCU – PLENÁRIO. A exigência visa comprovar a qualificação técnico-operacional que é requisito referente à capacidade operativa da empresa licitante para executar o objeto da licitação. Logo, o atestado referente à comprovação técnico-operacional da empresa pode exigir quantitativos mínimos ou prazos máximos, desde que a exigência seja compatível com o objeto da licitação.

18.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

18.6 A administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

18.7. Conforme disposto no Artigo 63, inciso III da Lei 14.133/21, no caso de atestados técnicos, a Administração Pública pode realizar diligências para verificar a autenticidade das informações declaradas. Afim de adotar medidas de verificação quando necessário, especialmente para garantir a capacidade técnica do licitante.

18.8 Nos termos do Artigo 69 da Lei 14.133/21, com o finalidade de garantir a segurança e eficácia da contratação, a comissão de licitação poderá apurar a conformidade dos documentos apresentados, através de solicitação de documentação adicional ou diligências complementares para sanar dúvidas quanto à autenticidade ou ao conteúdo dos documentos.

08

19. **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

19.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável

19.2. Eficiência Energética: O sistema de gestão pública deve ser desenvolvido e operado com tecnologias que priorizem o uso eficiente da energia. Isso inclui a utilização de servidores e plataformas de nuvem que adotem práticas de eficiência energética.

19.3. Arquitetura Sustentável. A empresa contratada deve adotar práticas que promovam o uso de data centers verdes (que utilizem energia renovável, por exemplo) e priorizar a virtualização de servidores, para reduzir o consumo de recursos físicos e a emissão de gases de efeito estufa.

19.4. Redução de Desperdício de Recursos: Durante a implementação e operação do sistema, a contratada deve adotar práticas que visem reduzir o desperdício de papel, fazer uso de impressões sustentáveis (como impressões frente e verso), e incorporar a digitalização de documentos para evitar o uso de papel.

19.5. Descarte Responsável de Equipamentos: A contratada deve se comprometer a adotar práticas de descarte responsável de equipamentos de tecnologia obsoletos, como informática e hardware, seguindo normas de reciclagem e reutilização

20. **REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

20.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88). arts. 6º; 23, inc. V, 30, inc VI, e 205-214;

20.2. Constituição do Estado de Minas Gerais: arts. 7º, inc VII, 10, inc. IV; 158; 186, p. ú , inc. I, 195-206; e 222,

20.3. Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

20.5. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

20.6. ISO/IEC 27001: Relativa à segurança da informação, essencial para garantir a proteção dos dados sensíveis dos cidadãos e das finanças públicas

20.7. ISO 9001: Relacionada à qualidade do processo de desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas.

20.8. ITIL (Information Technology Infrastructure Library): Relacionada à gestão de serviços de TI, útil para garantir que o suporte técnico e a manutenção do sistema atendam a padrões elevados de eficiência e qualidade.

20.9. Regulamentos Específicos dos Tribunais de Contas (TCU e TCE);

20.10. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

21. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)

08

21.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

21.2. – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

21.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

21.4. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

21.5. O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

21.6. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato

21.7. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

21.8. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

21.9. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis

21.10. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

21.11. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal

Fls 0324

21.12. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

21.13. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.14 A LICITANTE fica obrigada a notificar o CONSORCIO/MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.15. Exinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

22.1. A solução proposta para a contratação de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em Plataforma Online com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil tem como objetivo fornecer aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV) uma plataforma tecnológica avançada, eficiente, integrada e fácil de utilizar, para otimizar a gestão pública em diversos setores essenciais, como administração financeira, saúde, educação, assistência social, tributos, recursos humanos, entre outros.

22.2. A solução é projetada para ser multifuncional, escalável e totalmente ouline, permitindo que os municípios possam acessar o sistema a partir de qualquer lugar com conexão à internet, garantindo agilidade, eficiência e transparência em todos os processos administrativos.

1. **Licença de uso do Sistema Integrado de Gestão Pública (Itens 1 a 16) :** Cada um dos itens abaixo descreve os serviços e funcionalidades do sistema integrados para as diversas áreas da gestão pública municipal:

   A- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura: Licenciamento do sistema para gestão de todas as áreas municipais, incluindo finanças, contabilidade, tributos, recursos humanos, compras e outros setores administrativos.

   B- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos: Sistema para digitalização de processos

Fl. 0825

e gestão de documentos eletrônicos, garantindo a tramitação de processos administrativos de forma ágil, transparente e sem a utilização de papel.

C- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara: Licenciamento do sistema para a gestão da Câmara Municipal, como folha, licitação e contatos, rh, etc

D- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto: Sistema adaptado para gestão de Institutos públicos municipais, com controle de atividades especificas, como orçamentos, projetos e relatórios financeiros.

E- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Consórcio: Licenciamento do sistema para a gestão do Consórcio Intermunicipal, folha, almoxarifado, licitação, etc.

F- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Demais Autarquias e Empresas Públicas: Licenciamento para entidades como autarquias e empresas públicas que necessitem de sistemas específicos para o controle administrativo e financeiro.

G- Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional: Sistema específico para a gestão da educação, com controle de matrículas, frequência escolar, gestão de recursos, relatórios pedagógicos e administrativos

H- Licença de uso de software de Gestão Pública Municipal na área da Saúde: Sistema para a gestão de unidades de saúde municipais, controle de atendimentos, prontuários eletrônicos, campanhas de saúde pública e relatórios para órgãos de fiscalização.

I- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social: Sistema para a gestão de programas de assistência social, controle de benefícios e programas de apoio à população vulnerável.

J- Suporte técnico contábil para Prefeitura: Suporte especializado na área contábil, com atendimento contínuo para esclarecer dúvidas, ajustar processos contábeis e garantir conformidade com as normas fiscais e contábeis.

K- Suporte técnico contábil para Câmara: Suporte contábil específico para a Câmara Municipal, com orientação sobre as melhores práticas contábeis e fiscais, assegurando a transparência e a conformidade.

L- Suporte técnico contábil para Instituto: Suporte contábil adaptado para a gestão de Institutos públicos, orientando sobre a aplicação de recursos e a gestão de ativos

M- Suporte técnico contábil para Consórcio: Suporte contábil para o Consórcio Intermunicipal, com foco na integração financeira entre os municípios consorciados e o controle de receitas e despesas compartilhadas.

N- Suporte técnico contábil para Autarquias e Empresas Públicas: Suporte técnico contábil para outras entidades públicas, como autarquias e empresas públicas municipais, garantindo o cumprimento das normas e a boa gestão dos recursos

O- Suporte técnico contábil para SAAE: Suporte especializado na área contábil para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com foco no controle financeiro e na transparência dos recursos destinados ao saneamento básico.

P- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social: Licenciamento do sistema para a gestão de programas sociais e assistência à população em situação de vulnerabilidade.

2. **Migração, Implantação e Conversão de Dados (Itens 17 a 19):** Esses itens são voltados para a migração e adaptação de dados de sistemas antigos para o novo sistema integrado, garantindo a continuidade das operações com segurança e sem perda de informações

A- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 01): Migração de dados relacionados à Prefeitura, garantindo a transferência de informações financeiras, contábeis, tributárias e de recursos humanos para o novo sistema.

B- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 3, 4, 5, 6 e 7): Migração e conversão de dados para a Câmara Municipal, Institutos, Consórcio, Autarquias e SAAE, com foco na adaptação de dados específicos de cada órgão.

C- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 8, 9 e 16): Migração dos dados específicos das áreas de Saúde e Assistência Social, adaptando os dados históricos de forma a garantir a continuidade das operações.

3. **Treinamentos (Itens 20 a 23):** A capacitação dos servidores municipais será um dos pilares da implementação do sistema. O treinamento será dividido por áreas e sistemas específicos para garantir o pleno uso das ferramentas e a efetividade do sistema integrado.

A- Treinamentos (Item 01): Treinamento específico para os servidores da Prefeitura sobre o uso do sistema integrado de gestão pública.

B- Treinamentos (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07): Treinamento dos servidores das Câmaras, Institutos, Consórcios, Autarquias e SAAE, abordando as funcionalidades específicas para cada área.

C- Treinamentos (Itens 08 e 16): Treinamento nas áreas da Educação e Assistência Social, com foco no uso das funcionalidades específicas para esses setores.

D- Treinamentos (Item 09): Treinamento focado na área da Saúde, com ênfase no uso do sistema para gestão de unidades de saúde, controle de atendimentos e registros médicos.

9.1.

22.3. A solução proposta é completa e personalizada, abordando a gestão pública municipal de maneira integrada e eficiente, desde a licença de uso do software até a migração de dados, implantação, treinamento e suporte técnico contínuo. O sistema proporcionará agilidade, transparência, controle e integração entre os diferentes setores da administração pública municipal, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e alinhada com as necessidades e exigências legais dos municípios consorciados ao CIMEV.

22.4. A Contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da nota fiscal, caso seja exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, incluindo danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços contratados, e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato.

22.5. Cumprir as normas da Contratante vigentes ou que esta venha a adotar, relativas à circulação por seus ambientes e ao uso de suas instalações, facilidades, restaurante, refeitório, copas, banheiros, garagem, equipamentos, materiais, insumos, recursos, telefonia e acesso à Internet;

22.6. Reportar imediatamente ao preposto da empresa ou, na falta daquele, ao Fiscal do Contrato, qualquer desconformidade observada no ambiente de trabalho ou nos serviços que possa colocar sob risco, dificultar ou comprometer a eficiência, a eficácia, a segurança ou a regularidade de sua prestação;

22.7. Atender com presteza às reclamações, principalmente as que se referem à qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a contratante;

22.8. Não divulgar, nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e formal da contratante,

23. DO PREPOSTO

23.1. A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização durante período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário. O preposto deverá estat apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

23.2. Na designação do Preposto é vedada a indicação dos próprios empregados (responsáveis pela prestação dos serviços junto à Contratante) para o desempenho de tal função.

23.3. A Contratada orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho.

24. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade de cada município, e local indicado da necessidade dos serviços in loco.

25. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

25.1. Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1.

25.2. No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 1 (um), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência.

25.3. O parâmetro de valor igual a 1 utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

26. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14 133/21).

26.1. A contratação de uma empresa especializada para fornecer **licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública Municipal** em plataforma online, com serviços de **migração de dados, implantação, treinamento, manutenção** e **suporte técnico contábil**, visa a obtenção de uma série de resultados positivos em termos de **economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis nos municípios consorciados ao **CIMEV**

26 2 Economicidade. Redução de Custos Operacionais e Aumento da Eficiência . A adoção de um sistema integrado de gestão pública proporcionará uma redução significativa de custos operacionais, com benefícios diretos em várias frentes:

26.2.1. Redução de custos com papel e armazenamento físico: A digitalização de documentos e processos reduzirá a necessidade de materiais de escritório, como papéis, pastas e arquivos físicos, além de diminuir o espaço necessário para o armazenamento desses documentos. A gestão eletrônica de documentos e processos permitirá o arquivamento e o acesso remoto aos mesmos, resultando em economia financeira com materiais e espaço físico.

26.2.2. Eliminação de processos manuais e redundantes: A automação de processos administrativos, como a gestão de tributos, licitações, recursos humanos e contabilidade, eliminará tarefas repetitivas e manuais, o que resultará em menos erros, menos retrabalho e mais agilidade na execução de tarefas cotidianas. Isso reduzirá o tempo gasto pelas equipes, permitindo a alocação de recursos para atividades mais estratégicas.

26 2.3. Economia com auditorias e conformidade O sistema permitirá uma maior conformidade com as normas fiscais, contábeis e de transparência, reduzindo a necessidade de auditorias externas frequentes, que podem ser dispendiosas, além de garantir que o município esteja sempre em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas e outras entidades reguladoras. O sistema vai gerar relatórios automáticos e transparentes, facilitando o processo de auditoria.

26.2.4 Integração de sistemas e eliminação de redundâncias: A integração dos diferentes setores da administração pública reduzirá a duplicidade de dados e processos. Com a unificação das informações, como cadastros de cidadãos, fornecedores, projetos e processos, os custos com a gestão de informações dispersas serão minimizados.

26.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos : A utilização de um sistema integrado de gestão pública traz uma série de melhorias para o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis nos municípios consorciados:

26 3 1 Capacitação e qualificação contínua: A capacitação dos servidores por meio dos treinamentos previstos no contrato permitirá que as equipes sejam mais qualificadas e autônomas no uso da tecnologia. Com isso, haverá uma redução de dependência externa e maior capacidade de gestão e decisão nas esferas municipais.

08:2

26.3.2. Aumento da produtividade: O sistema integrado facilitará a gestão de tarefas e o fluxo de trabalho entre as diversas áreas da administração pública. Com a automação de processos, os servidores poderão dedicar seu tempo a atividades mais estratégicas e de maior valor agregado, como a análise de dados e a tomada de decisões, em vez de tarefas repetitivas e operacionais. A agilidade na execução de processos como a arrecadação de tributos, controle de licitações e gestão de recursos humanos resulta em menor tempo gasto por servidor para cada tarefa, elevando a produtividade global.

26.3.3. Melhoria na comunicação e colaboração: A integração das diferentes áreas e setores administrativos por meio de um único sistema de gestão facilitará a colaboração entre os departamentos e permitirá a comunicação em tempo real entre os servidores. Isso resultará em menos falhas de comunicação e maior eficácia nas operações cotidianas, como a gestão de projetos e o controle orçamentário.

26.3.4. Redução de erros operacionais: A automação e centralização de dados reduzirá a margem de erro humano, comum em processos manuais. Isso se traduz em menos retrabalho, menos retrabalho administrativo e maior precisão nas informações tratadas pelos servidores.

26.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais: A solução integrada também permitirá o aproveitamento eficiente dos recursos materiais já disponíveis, com um impacto significativo nas operações diárias dos municípios consorciados:

26.4.1. Otimização do uso de equipamentos e infraestrutura: Com a implementação de uma plataforma online, a necessidade de infraestrutura física (servidores locais, manutenção de hardware, armazenamento físico de documentos) será reduzida consideravelmente. Os servidores do município poderão acessar a plataforma a partir de qualquer dispositivo com acesso à internet, economizando com a manutenção de equipamentos e com a necessidade de atualizações constantes de hardware

26.4.2. Eliminação de redundâncias materiais: A digitalização e integração dos processos reduzirá a necessidade de múltiplos sistemas independentes para as diferentes áreas da gestão pública. Com isso, não será necessário manter sistemas e softwares de diferentes fornecedores ou tecnologias, otimizando o uso de licenças de software e equipamentos de TI.

26.4.3. Gestão eficiente de recursos materiais. A plataforma permitirá o controle de inventários, como os de materiais de escritório, equipamentos e estoques de produtos, o que facilitará o monitoramento de estoques e a prevenção de desperdícios.

26.5. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros: A solução integrada também visa o aproveitamento otimizado dos recursos financeiros disponíveis, promovendo maior controle sobre as finanças públicas municipais e garantindo a aplicação eficiente dos recursos:

26.5.1. Melhoria na gestão financeira e orçamentária: O controle financeiro integrado permite o acompanhamento em tempo real de entradas e saídas de recursos, assegurando que o orçamento municipal seja cumprido dentro dos parâmetros estabelecidos. Isso facilita a identificação de desvios financeiros e o controle

0836

sobre o cumprimento de metas fiscais, evitando a alocação incorreta de recursos.

26.5.2. Previsibilidade e planejamento financeiro: A utilização de um sistema de gestão orçamentária e contábil permite o planejamento de longo prazo e a previsão de receitas e despesas, ajudando os gestores a tomar decisões financeiras mais informadas, com base em dados precisos e atualizados. Isso reduz o risco de surpresas orçamentárias e ajuda na gestão eficiente de recursos.

26.5.3. Aumento da transparência e da prestação de contas: A geração automática de relatórios contábeis e fiscais, além da integração com o SICOM/TCEMG, facilita a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e o acesso público às informações financeiras. Isso contribui para uma gestão pública mais transparente, que é mais propensa a receber investimentos públicos e privados e a apoiar políticas públicas mais eficazes.

26.6 A contratação pretendida busca sintonia maior e mais célere frente às atuais responsabilidades dos gestores públicos municipais face às exigências e obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelas normas de transparência, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas prestações de contas (SICOM/TCEMG), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Serviço Público (NBCASP), dentre outras.

26.7. Com o sistema integrado de gestão pública, os gestores poderão garantir uma gestão eficiente, transparente e responsável. O uso de tecnologias e sistemas de contabilidade automatizados auxilia no cumprimento das obrigações legais, controle fiscal e preparação para auditorias, promovendo a conformidade com a LRF, as exigências do TCEMG e as NBCASP, além de garantir que os cidadãos possam acompanhar de forma transparente o uso dos recursos públicos.

27. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

27.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

27.2. Realização de reunião com a área de Licitação e Contratos, no intuito de verificar se os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se encontram aptos para tal tarefa, providenciando capacitação em caso negativo.

27.3. Garantir que todas as etapas do processo de contratação sejam transparentes e acessíveis para fiscalização.

27.4. Levantamento de Necessidades e Especificações Técnicas: A administração deve realizar um levantamento minucioso das necessidades que o sistema de gestão pública precisa

Fl. 0831

atender, garantindo que as especificações técnicas sejam claras e completas, com base nas demandas do município e dos órgãos envolvidos. Isso inclui a definição dos módulos do sistema, integrações necessárias, requisitos de suporte técnico, e a definição de critérios de qualidade.

27.5 **Estudo de Viabilidade**: Avaliar a **viabilidade técnica e financeira** da contratação, considerando o orçamento disponível e a capacidade da empresa contratada de atender às necessidades da administração

28. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

28.1. Redução do uso de papel e aumento da digitalização. A implementação de sistemas de gestão eletrônica e digitalizada de documentos pode reduzir significativamente o consumo de papel, contribuindo para a preservação das florestas e o uso mais racional dos recursos naturais. Além disso, sistemas que utilizam a gestão de processos digitais podem diminuir a necessidade de armazenamento físico de documentos, reduzindo o impacto ambiental de papel e espaço de armazenamento

28.2. Eficiência no uso de recursos públicos: O sistema de gestão pública pode contribuir para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos, promovendo maior transparência, controle e redução de desperdícios. Isso pode incluir, por exemplo, o monitoramento do consumo de energia nas unidades públicas, a gestão de resíduos e o planejamento sustentável de serviços essenciais, como saúde, educação e transporte.

28.3. Promoção de ações sustentáveis nos setores públicos: A introdução de sistemas informatizados pode possibilitar a coleta e análise de dados relacionados a sustentabilidade nos municípios, como monitoramento de indicadores ambientais (qualidade da água, poluição do ar, gestão de resíduos, etc.), possibilitando a criação de políticas públicas mais sustentáveis e eficazes.

28.4. Uso de tecnologia verde: A administração pública pode buscar soluções que utilizem tecnologia sustentável, como servidores com baixa emissão de carbono, sistemas de armazenamento de dados em nuvem com servidores que utilizem energias renováveis ou sistemas com eficiência energética.

28.5. Política de reciclagem e destinação de equipamentos de TI: É importante implementar um programa de reciclagem e destinação adequada dos equipamentos de TI (computadores, servidores, etc.) que se tornarem obsoletos ou que precisem ser substituídos. A empresa contratada deve garantir a reciclagem dos equipamentos e o descarte adequado dos materiais eletrônicos, conforme as normas ambientais.

28.6. Treinamento sobre sustentabilidade para os usuários do sistema: A administração pode promover o treinamento dos servidores e demais usuários do sistema integrado para que adotem práticas de gestão sustentável dentro da gestão pública, como a redução do consumo de energia, uso responsável de recursos materiais e a gestão eficiente de resíduos

28.7. Preferência por soluções tecnológicas que promovam a sustentabilidade Quando for possível, a administração pode dar preferência a fornecedores de tecnologia que demonstram compromisso com a sustentabilidade. Isso inclui a escolha de soluções de sistemas de gestão pública que estejam alinhadas com práticas ambientais responsáveis, como uso de software e hardware com eficiência energética, e que contemplem recursos para redução de impacto ambiental.

28.8. Adoção de práticas de eficiência energética no ambiente organizacional: A administração pública pode buscar ações internas para promover a eficiência energética no uso de computadores, servidores e outros dispositivos, como o uso de programas de economia de energia e a instalação de iluminação eficiente nas dependências das unidades públicas.

28.9. Embora a contratação de sistemas de gestão pública e serviços tecnológicos não gere grandes impactos ambientais diretos, ela pode ter efeitos indiretos significativos. Portanto, é importante que a administração pública adote ações que promovam a **sustentabilidade**, minimizem os impactos ambientais e incentivem a **gestão eficiente** dos recursos públicos e naturais. A implementação de soluções sustentáveis desde o planejamento do contrato até a execução do serviço pode garantir um processo mais verde e alinhado com as políticas ambientais e de responsabilidade social do município.

29. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020)

29.1. As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto, na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou de interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira, a solução pretendida com a nova contratação.

29.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

29.3. No objeto em tela não temos contratações correlatas que necessitam de recomendação, já as contratações interdependentes não há necessidade, haja vista que para execução do objeto basta a contratação em análise

29.4. Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

30. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

083

30.1. Trata-se de Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

30.2. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

30.3. Os municípios consorciados a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. não possuem em seu quadro de servidores profissionais habilitados, estrutura e tecnologia suficiente.

30.4. Com base na análise detalhada dos serviços a serem prestados, considerando as soluções disponíveis no mercado, é recomendado e viável proceder com a contratação para atender à necessidade em quesão.

30.5. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades de cada Município Consorciado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

30.6. O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Corinto-MG., 02 de Janeiro de 2025

Paulo Armando Dumont Almeida
Secretario Executivo

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1835
CNPJ: 21.314.353/0001-36

TERMO DE REFERÊNCIA

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - FPM 0,6

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204	R$ 12.616,38	R$ 2.573.741,52
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204	R$ 9.627,61	R$ 1.964.032,44
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204	R$ 3.796,18	R$ 774.420,72
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 3.416,46	R$ 81.995,04
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 3.416,46	R$ 40.997,52
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204	R$ 2.637,37	R$ 538.023,48
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	204	R$ 3.678,60	R$ 750.434,40
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	204	R$ 2.359,09	R$ 481.254,36
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36	R$ 3.416,46	R$ 122.992,56
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221	R$17.870,62	R$3.949.407,02
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104	R$ 6.693,86	R$ 696.161,44
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 5.373,52	R$ 69.855,76
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26	R$ 5.373,52	R$ 139.711,52
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16	R$ 34.319,47	R$ 549.111,52

Fl. 0835

16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17	R$ 4.471,88	R$ 76.021,96
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 4.471,88	R$ 4.471,88
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17	R$ 3.038,32	R$ 51.651,44
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16	R$ 3.531,45	R$ 56.503,20
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17	R$ 2.582,32	R$ 43.899,44
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17	R$17.450,38	R$ 296.656,46
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17	R$ 1.744,87	R$ 29.662,79
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17	R$ 1.916,00	R$ 32.572,00
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17	R$ 2.531,77	R$ 43.040,09
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17	R$ 2.942,87	R$ 50.028,79
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17	R$ 2.151,93	R$ 36.582,81
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3	R$ 1.916,00	R$ 5.748,00
VALOR TOTAL LOTE					R$ 13.458.978,16

LOTE 02- FPM 0.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para Prefeitura.	Mês	48	R$15 331,72	R$ 735.922,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48	R$ 11.764,13	R$ 564 678,24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48	R$ 4.289,45	R$ 205 893,60

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	-	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48	R$ 2.956,90	R$ 141.931,20
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Saúde	Mês	48	R$ 4.150,94	R$ 199.245,12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48	R$ 2.661,21	R$ 127.738,08
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$18.347,49	R$ 954.069,48
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 6.850,93	R$ 178.124,18
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4	R$43.560,96	R$ 174.243,84
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4	R$ 5.870,40	R$ 23.481,60
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	-	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4	R$ 3.413,02	R$ 13.652,08
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4	R$ 3.984,82	R$ 15.939,28
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 2.895,41	R$ 11.581,64
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	4	R$22.149,54	R$ 88.598,16
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4	R$ 2.215,02	R$ 8.860,08
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4	R$ 2.515,75	R$ 10.063,00

0837

27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 2.838,75	R$ 11.355,00
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4	R$ 3.320,68	R$ 13.282,72
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.412,78	R$ 9.651,12
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 3.488.310,98

LOTE 03 - FPM 1.0

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60	R$17 169,69	R$1.030.181,40
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60	R$14 117,09	R$ 847.025,40
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	60	R$4.847,32	R$ 290 839,20
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$4 362,59	R$ 52.351,08
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$4 362,59	R$ 52.351,08
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60	R$3.520,46	R$ 211.227,60
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60	R$4.901,95	R$ 294 117,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61	R$3.171,30	R$193.449,30
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$20.126,37	R$1.046.571,24
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13	R$ 7.368,32	R$ 95.788,16
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-

0838

15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5	R$54 252,77	R$271 263,85
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5	R$ 7.632,82	R$ 38.164,10
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 7.632,82	R$ 7.632,82
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 7.632,82	R$ 7.632,82
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5	R$ 4.055,59	R$ 20.277,95
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5	R$ 4 706,06	R$ 23.530,30
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 3.447,12	R$ 13 788,48
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5	R$27 586,25	R$ 137 931,25
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5	R$ 2.758,53	R$ 13.792,65
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5	R$ 3 270,88	R$ 16 354,40
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 3 270,88	R$ 3.270,88
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 3.379,88	R$ 13 519,52
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5	R$ 3.921,49	R$ 19.607,45
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.872,60	R$ 11.490,40
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
VALOR TOTAL LOTE					R$ 4.718.700,09

LOTE 04 - FPM 1.2					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**Valor UNITARIO MENSAL**	**VLR TOTAL ANUAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$20 849,27	R$750.573,72

0839

2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$15.577,49	R$560.789,64
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 5.515,89	R$198.572,04
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Público para Instituto	Mês	12	R$4.964,07	R$ 59.568,84
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	36	R$ 4.324,48	R$155.681,28
8	Licença de uso de software de gestão Público Municipal na área da Saúde	Mês	36	R$ 6.072,06	R$218.594,16
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 3.805,42	R$136.995,12
10	Licença de uso de software de gestão Público para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$21.921,97	R$854.956,83
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 6.576,39	R$ 85.493,07
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$69.389,89	R$208.169,67
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 9.923,00	R$ 29.769,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 9.923,00	R$ 9.923,00
19	Migração, Implmtação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 4.981,72	R$14.945,16
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 5.829,18	R$17.487,54
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 4.234,27	R$12.702,81

24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$35 283,00	R$105.849,00
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 3.527,96	R$ 10.583,88
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 4.252,81	R$12.758,43
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 4.252,81	R$ 4 252,81
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 4 151,37	R$12.454,11
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 4.857,65	R$14 572,95
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 3 528,62	R$ 10 585,86
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 3 485 278,92

LOTE 05 - FPM 1.4

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$22 684,79	R$544.434,96
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$17.162,09	R$411.890,16
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 6.356,01	R$152.544,24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 5.720,31	R$68.643,72
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 5.720,31	R$68 643,72
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0	-	-
7	Licença de uso do sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 5.752,32	R$138 055,68
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	24	R$ 8.140,27	R$195.366,48
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 5.310,15	R$127.443,60
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$24.051,51	R$625.339,26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-

Fl. 0841

14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$91 938,70	R$183.877,40
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$12 466,61	R$24.933,22
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$12 466,61	R$ 12 466,61
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$12 466,61	R$ 12.466,61
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 6.626,46	R$13 252,92
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 7.814,68	R$15.629,36
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 5.632,57	R$ 11 265,14
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$46 748,63	R$93.497,26
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 4.674,97	R$ 9.349,94
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 5.342,69	R$ 10.685,38
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.342,69	R$ 5.342,69
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 5 522,33	R$11.044,66
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 6.512,02	R$ 13.024,04
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 4.693,65	R$ 9.387,30
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 2.758.584,35

LOTE 06 - FPM 1-6					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**Valor UNITARIO MENSAL**	**VLR TOTAL ANUAL**

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Cosmo-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$27 123,71	R$976 453,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$18.366,16	R$661 181,76
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 7.182,32	R$258.563,52
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Público para Instituto	Mês	24	R$ 6.463,99	R$155 135,76
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 6 463,99	R$77 567,88
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 5 752,32	R$207 083,52
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 8.140,27	R$293.049,72
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 5.310,15	R$191.165,40
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$24.739,15	R$964.826,85
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 9.151,43	R$237.937,18
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$91.938,70	R$275.816,10
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$12 466,61	R$ 37 399,83
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2	R$12 466,61	R$ 24 933,22
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$12 466,61	R$ 12 466,61
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 6.626,46	R$ 19 879,38
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 7 814,68	R$23 444,04

Fl. 084

23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 5.632,57	R$ 16.897,71
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$46.748,63	R$140.245,89
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 4.674,97	R$ 14.024,91
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 5.342,69	R$ 16.028,07
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2	R$ 5.342,69	R$ 10.685,38
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.342,69	R$ 5.342,69
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 5.522,33	R$16.566,99
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 6.512,35	R$19.537,05
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 4.693,65	R$14.080,95
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 4.070.313,97

LOTE 07 – FPM 1.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$29.796,18	R$357.554,16
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$19.588,55	R$235.062,60
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$8.213,72	R$ 98.564,64
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	-	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 7.966,92	R$ 95.603,04
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$11.000,59	R$132.007,08
9	Licença de uso de software de gestão Público Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 7.181,64	R$ 86.179,68
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$28.038,09	R$364.495,17

P. 0844

12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$123.452,47	R$123.452,47
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 16.042,29	R$ 16.042,29
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	-	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 9.178,03	R$ 9.178,03
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 10.561,11	R$ 10.561,11
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 7.801,01	R$ 7.801,01
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 50.772,24	R$ 50.772,24
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 6.277,36	R$ 6.277,36
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 6.875,27	R$ 6.875,27
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 7.648,64	R$ 7.648,64
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 8.800,47	R$ 8.800,47
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 6.500,84	R$ 6.500,84
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 1.623.376,10

LOTE 08 - FPM 2.0 A 2.2.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-36

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	12	R$39.878,87	R$478.546,44
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$21.268,54	R$255.222,48
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 9.936,58	R$119.238,96
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 8.942,96	R$107.315,52
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 8.942,96	R$107.315,52
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	12	R$ 8.942,96	R$107.315,52
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	12	R$9.127,85	R$109.534,20
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	12	R$12.641,90	R$151.702,80
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 8.352,50	R$100.230,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$29.493,44	R$383.414,72
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 8.848,20	R$115.026,60
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$144.215,49	R$144.215,49
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 9.774,61	R$ 9.774,61

Fl 084

22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0	-	-
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0	-	-
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 73.329,68	R$ 73.329,68
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 7.332,90	R$ 7.332,90
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 8.145,35	R$ 8.145,35
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 9.399,51	R$ 9.399,51
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 6.923,65	R$ 6.923,65
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 2.388.262,35

LOTE 09 - FPM 2.4 A 2.8.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	24	R$74.050,91	R$1.777.221,84
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$24.009,62	R$ 576.230,88
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$13.681,88	R$ 328.365,12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$12.313,56	R$ 147.762,72
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$12.170,46	R$ 292.091,04
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$16.228,86	R$ 389.492,64
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	24	R$10.602,34	R$ 254.456,16
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-

0847

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$32.974,26	R$ 857.330,76
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$199.740,56	R$ 399.481,12
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 20.079,10	R$ 40.158,20
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 20.079,10	R$ 20.079,10
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 12.267,96	R$ 24.535,92
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 13.632,07	R$ 27.264,14
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 10.427,75	R$ 20.855,50
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$101.562,96	R$ 203.125,92
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 10.156,06	R$ 20.312,12
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 8.605,38	R$ 17.210,76
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 10.223,25	R$ 20.446,50
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 11.360,17	R$ 22.720,34
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 8.689,63	R$ 17.379,26
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 5.456.520,04

LOTE 10 - IPM 3.0 A 3.2

0848

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$117.215,37	R$1.406.584,44
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 35.994,60	R$ 431.935,20
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 18.528,39	R$ 222.340,68
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	-	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.726,86	R$ 176.722,32
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Saúde.	Mês	12	R$ 21.001,41	R$ 252.016,92
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	12	R$ 13.113,45	R$ 157.361,40
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autorquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 38.707,41	R$ 503.196,33
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte tecnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$284.153,67	R$ 284.153,67
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	-	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.844,71	R$ 14.844,71

Fl 0845

22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.641,27	R$ 17.641,27
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.617,83	R$ 12.617,83
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$144.484,94	R$ 144.484,94
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 14.448,60	R$ 14.448,60
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 12.057,04	R$ 12.057,04
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 12.370,59	R$ 12.370,59
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 14.700,89	R$ 14.700,89
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 10.515,09	R$ 10.515,09
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 3.716.124,69

LOTE 11 - FPM 3.4 A 3.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$130.836,13	R$1.570.033,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$51.694,07	R$620.328,84
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 19.659,19	R$235.910,28
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês	12	R$ 17.693,17	R$212.318,04
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.726,53	R$176.718,36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 21.001,41	R$252.016,92
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 13.113,45	R$ 157.361,40

10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 42.392,60	R$551.103,80
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contabil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 284.153,67	R$284.153,67
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.844,71	R$ 14.844,71
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.640,93	R$ 17.640,93
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.617,83	R$ 12.617,83
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$144.484,94	R$144.484,94
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 14.448,60	R$ 14.448,60
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 12.056,71	R$ 12.056,71
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 12.370,59	R$ 12.370,59
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 14.700,89	R$ 14.700,89
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 10.514,76	R$ 10.514,76
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 4.369.890,37

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da assinatura do Ata de Registro de preço ou termo de contrato prorrogável por até **10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são serviços essenciais na Administração pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa .

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Eficiência energética: A plataforma online pode ser exigida para ser compatível com servidores e infraestrutura que sigam práticas de **uso eficiente de energia**.

4.1.2 Adoção de boas práticas socioambientais: Pode haver a exigência de que o fornecedor tenha políticas que minimizem impactos ambientais, como redução de desperdícios e uso consciente de recursos.

4.1.3Responsabilidade social: A empresa pode ser incentivada a promover políticas de inclusão digital ou utilizar mão-de-obra local, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Subcontratação

4.2. Não será permitido a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.3. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

Fls. 0852

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévias.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.1 Em se tratando de diversos municípios, a empresa poderá visitar municípios por tipo de FPM, através de solicitação prévia ao Consorcio, que intermediará a visita junto ao município.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica.

5.1.1 Início da execução do objeto, **10 dias corridos após a emissão da ordem de serviço**.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

5.1.2.1. ITEM 01: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas,
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Nota fiscal Eletrônica de Serviço;
7 Patrimônio;
8 Portal da Transparência;
9 Portal de serviços Online;
10 Tributação/Arrecadação;
11 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
12 Controle interno,
13 E-Social;

5.1.2.2. ITEM 02: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA, PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS:

1 Processo digital;
2 Gestão eletrônico de Documentos

Fl. 085

5.1.2.3. ITEM 03: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA.

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.4. ITEM 04: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.5. ITEM 05: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DO HOSPITAL:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas,
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.6. ITEM 06: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA SAAE

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento,

085

3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Comabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.7. ITEM 07: LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE EDUCACIONAL.

1 Secretaria
2 Supervisão
3 Gestão
4 Professor
5 Censo Escolar

5.1.2.8. ITEM 08: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE:

1 Prontuário Eletrônico
2 Administração
3 APP SAÚDEMOBILE ACS
4 TFD (Tratamento Fora do Domicílio)
5 Almoxarifado
6 Laboratório
7 Atendimento Gestor
8 Pronto Atendimento
9 Frotas
10 Regulação

5.1.2.9. ITEM 09: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 Prontuário
2 Gestor
3 Administração

5.1.2.10. ITEM 10: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA AUTARQUIAS E EMPRESA PÚBLICAS:

10 Almoxarifado,
11 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
12 Portal do Servidor;

085

13 Controle de Frotas;
14 Compras, Licitações, Contratos e PNCP,
15 Patrimônio,
16 Portal da Transparência;
17 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
18 E-Social;

5.1.2.11. ITEM 11: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA

5.1.2.12. ITEM 12: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA.

5.1.2.13. ITEM 13:SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

5.1.2.14. ITEM 14: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA DEMAIS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

5.1.2.15. DO SOFTWARE (ITEM 01 AO 06)

5.1.2.15.1 O sistema a ser fornecido não possuirá nenhum arquivo executável nas estações de trabalho, sendo vedado o uso de arquivos executáveis para acessar o sistema, ou parte do mesmo. O sistema disponibilizará acesso através da plataforma web em 100% das rotinas definidas por esse instrumento, através de navegadores de acesso à Internet. O sistema não poderá conter arquivos denominados "clientes" em suas estações de acesso. O único protocolo de comunicação a ser aceito será o "HTTP" com certificação de segurança SSL, comumente denominado "HTTPS"

5.1.2.15.2 O sistema deverá ter sua rotina de backup de sua base de dados diariamente e disponibilizar para entidade, mediante solicitação. O backup deverá ser feito através de rotinas automatizadas ou pelo administrador das bases de dados, e, juntamente com o arquivo do backup a estrutura e relacionamento entre as entidades.

5.1.2.15.3 O sistema terá de utilizar um banco de dados (RDBMS - Relational database management system), padrão SQL (Structured Programming Language), que deverá armazenar todas as informações do sistema em qualquer dos seus módulos.

5.1.2.15.4. O sistema deverá ser desenvolvido em uma mesma linguagem de programação, em banco de dados único, integrados e com um framework (open source – de código aberto)I visando aumentar a velocidade e facilidade no desenvolvimento e atualização de aplicativos web com arquitetura SaaS (Software as a Service). O framework de código aberto, dever gerar um código reutilizável, e possuir as seguintes características: 1 - Um framework deve ser reutilizável; 2-Deve ser extensível. O framework contém funcionalidade abstrata (sem implementação) que deve ser

Fl. 0856

completada: 3-Deve ser de uso seguro, 4-Deve ser eficiente. 5-Deve ser completo Para endereçar o domínio do problema pretendido.

5.1.2.15.5. 5.2.4.1 Além das qualidades mencionadas no item 5.2.4, o sistema será projetado de maneira a permitir a integração harmoniosa com os bancos de dados das diversas entidades que compõem o município. Esta abordagem, alinhada às diretrizes do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), garante um banco de dados único e centralizado, compartilhado por todas as entidades de uma mesma unidade federativa. Esse modelo possibilita uma uniformização consistente dos dados contábeis, reforçando a qualidade da tomada de decisões. A sinergia alcançada através desse compartilhamento promove uma gestão pública mais integrada, eficiente e transparente.

5.1.2.15.6. O software poderá ser executado em um servidor de aplicativos em um Data Center de responsabilidade da contratada (ou seja, contratado e gerenciado por ela), sem a necessidade de instalar o sistema nos computadores do Município, e facilitando a rápida dissemunação de novas versões do sistema e correções de erros

5.1.2.15.7. Portanto, os softwares que compõem o sistema, objeto desta Licitação, será fornecido no modelo de "SaaS – Software as a Service", assim como os recursos necessários para o seu perfeito funcionamento também como serviços (IaaS – Infraestrutura como serviço). Com isso, o Município não terá necessariamente que se preocupar com a aquisição de nenhum equipamento, software básico ou de banco de dados para a solução, objeto desta Licitação, e nem com a contratação em separado dos serviços técnicos especializados para manter essa infraestrutura, pois tudo estará introduzido no preço do fornecimento do sistema.

5.1.2.15.8. Podemos através desse modelo de fornecimento do software identificar vários benefícios como:

5.1.2.15.9. redução do custo na aquisição e composição de toda infraestrutura de hardware e software;

5.1.2.15.10. a infraestrutura pode ser composta sob demanda,

5.1.2.15.11. facilidade para adição e troca de recursos computacionais, permitindo escalar tanto em nível de recursos de hardware quanto software.

5.1.2.15.12 facilidade de acesso aos usuários destes serviços Neste sentido, os usuários dos serviços não precisam conhecer aspectos de localização física e de entrega dos resultados destes serviços

5.1.2.15.13 baixo custo unitário de fornecimento de todos os recursos utilizados em comparação com a aquisição de toda a infraestrutura de hardware, redundância e licenças. Os componentes básicos como armazenamento, CPUs e largura de banda de uma rede são uma "mercadoria" fornecida através de provedores especializados com um baixo custo unitário. Com tudo isso, o usuário terá acesso aos melhores recursos de infraestrutura disponíveis no mercado, e sempre atualizados.

5.1.2.15.14. O Município não precisará se preocupar com escalabilidade, pois a capacidade de armazenamento fornecido pode ser ampliada facilmente para atender demandas demais processamento e armazenamento a custos muito acessíveis

5.1.2.15.15. O Município não irá precisar fazer investimentos iniciais em infraestrutura para armazenamento de dados, visto que os recursos físicos para o funcionamento do sistema serão responsabilidade do fornecedor. Há com isso uma garantia de evolução

tecnológica dos equipamentos necessários evitando investimentos futuros e solução de continuidade. Haverá uma redução de paradas (downtime) em equipamentos, já que a infraestrutura fornecida deverá atender ao requisito de alta disponibilidade. É de responsabilidade do município fornecer equipamentos (notebook ou desktops) para que os servidores possam realizar suas atividades.

5.1.2.15.16. A gestão dessa infraestrutura será de responsabilidade do fornecedor, não exigindo mais do Município o investimento em equipamentos de servidores de banco de dados, e no seu contínuo melhoramento ou escalabilidade horizontal. Com isso o custo operacional se tornará um valor fixo, podendo haver apenas pequenas oscilações em momentos de maior utilização. A recomendação para qualquer serviço online é que tenha uma conexão estável de internet, sem perca de pacotes e nem oscilação, uma vez que o sistema funcionará 100% online

5.1.2.15.17. Conclui-se, então, que a aplicação do conceito de gestão fiscal responsável e transparente converge para um sistema compatível com o padrão tecnológico e conceitual emanado da lei, com todas as suas exigências legais e normativas acima mencionadas, sendo assim necessariamente, integrado, único e disponível na internet, e capaz de realizar a consolidação automática dos dados no nível municipal. Neste sentido e buscando atender plenamente essas exigências foram incluídas no Termo de Referência os requisitos funcionais e não funcionais do sistema objeto desta licitação.

5.1.2.16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE

5.1.2.16.1. A solução deverá contar com a instalação simultânea em Data Center com padrão TIER 3 ou 4, com disponibilidade superior a 99,00%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos N + 1 ou 2N +1), respeitando ainda as normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana, para disponibilidade dos serviços web e do link

5.1.2.16.2. O Sistema terá de possuir gerência de privilégios por função e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas.

5.1.2.16.3. A CONTRATADA se obriga fornecer sempre que for solicitado, à CONTRATANTE, backup de banco de dados em meio magnético ou através de links criados por armazenamentos em nuvem, contendo o conteúdo dos dados de toda sua execução orçamentário e financeira

5.1.2.16.4 As informações constantes do banco de dados serão de propriedade exclusiva do Município, não podendo ser, em nenhuma hipótese, utilizados para outro fim que não os de interesse da contratante, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

5.1.2.16.5. Possuir total integração entre as funções da solução, não sendo considerado como integração processos de importação e exportação de dados. A referida integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos da solução totalmente integrados entre si,

5.1.2.16.6 O sistema não deverá ter limite de quantidade de usuários concorrentes e nominais.

0858

5.1.2.16.7. A solução deve suportar um número ilimitado de usuários cadastrados, ser multiexercício, multiusuário e multiempresa ou multirnunidade

5.1.2.16.8. Não obstante, imperioso mencionar que existem no mercado algumas soluções de software para a Administração Público que aparentemente funcionam como um sistema web, no entanto apenas fazem uma emulação (mutação)oi que permite operar por meio de navegadores, através da internet, um sistema desenvolvido originalmente para funcionar em desktop

5.1.2.16.9. Essa tentativa de simular um sistema 100% web não chega a se concretizar com eficácia, tendo em vista que existem diferenças significativas entre o sistema emulado e aquele nativo web

5.1.2.16.10. O sistema web nativo utiliza todos os protocolos de segurança e transmissão de dados da arquitetura web, podendo garantir ao usuário privacidade, segurança nas informações e maior desempenho no uso da aplicação Para funcionamento, um sistema desenvolvido em linguagem e arquitetura nativas da web, necessita simplesmente de um serviço compilador da linguagem em que a aplicação foi desenvolvida conhecido como "Servidor Web"

5.1.2.16.11 Portanto um simples servidor, seja ele Linux ou Windows, é capaz de disponibilizar a aplicação na internet.

5.1.2.16.12. Já um sistema web emulado, além de ser originalmente desenvolvido em linguagens ultrapassadas, não utiliza os protocolos web para seu funcionamento. Este, sim, é feito a partir de um acesso remoto apenas intermediado por um navegador de internet procedimento que expõe em demasia o servidor que está fornecendo o acesso remoto, deixando os arquivos e recursos básicos vulneráveis a ataques, e, principalmente sequestro de dados. Ou seja, na prática o sistema é um "desktop", que sofre adaptações relativamente grosseiros para funcionar sob um navegador, emulando (imitando) um sistema web.

5.1.2.16.13. Ademais, seria necessário a implementação de camadas de software que farão a comunicação entre o sistema operacional desktop e o navegador de internet. Uma dessas camadas é um software que funciona em um servidor web nativo, geralmente Linux, e um servidor de aplicação, geralmente Windows Para a disponibilização de uma simples aplicação na web, são necessários recursos avançados de hardware e diversos softwares para que o desempenho seja o mínimo aceitável. Além de apresentar várias restrições a diversas funcionalidades necessárias, a instabilidade também é um fator de grande impacto Isso faz com que os custos de gerenciamento e manutenção também sejam maiores.

5.1.2.16.14. Portanto, a manutenção de um sistema moderno é fundamental. E com o uso do sistema WEB nativamente integrado disponibilizado em nuvem será possível usufruir de serviços e tecnologias modernas com a necessária segurança, sem ter que realizar grandes investimentos em infraestrutura de hardware, software e pessoal.

5.1.2.17. Caracterização Comum Operacional dos Sistemas

5.1.2.17.1. A consistência dos dados digitados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.

Fl. 0855

5.1.2.17.2. Assegurar a integração de dados no sistema, permitindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: Telas, funções, sistemas.

5.1.2.17.3. Devem ser acessados com uma senha por usuário, sendo personalizados para cada tela em particular. Deve permitir que somente usuários autorizados possam executar tarefas especificando o nível de acesso para cada usuário.

5.1.2.17.4. Devem ter opção de personalização através de tela de parametrização, diferenciado por sistema e as opções estarem organizadas por assunto.

5.1.2.17.5. Deverão gerar arquivos de intercâmbio de dados para serem transmitidos automaticamente para os sistemas adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial quanto ao SICOM (todos os módulos) e ainda para a Secretaria do Tesouro Nacional e SICONFI.

5.1.2.17.6. Deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema.

5.1.2.17.7. Deverão ser desenvolvidos em linguagem visual (interface gráfica) e ser totalmente integrado e compatível com qualquer Sistema Operacional, não sendo permitido emulação via terminal, exceto para ponto remoto da própria Prefeitura, fornecendo informações gerenciais em relatórios e gráficos.

5.1.2.17.8. Exibir mensagens de advertências ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar determinadas funções e/ou operações e solicitando confirmação.

5.1.2.17.9. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do próprio aplicativo.

5.1.2.17.10. O número de usuários que acessam simultaneamente o sistema deve ser ilimitado, com gerenciador de banco de dados único, assegurando total integridade dos dados.

5.1.2.17.11. Permitir a visualização dos relatórios na tela, assim como gravação opcional dos arquivos, com possibilidade de saídas para periféricos e seleção de impressora (gráfico ou matricial) local ou da rede.

5.1.2.17.12. Permitir que os relatórios, formulários, guias, certidões e, etc. possam ser impressos em impressoras de tecnologia gráfica e/ou matricial sem a necessidade de formulários pré-impressos, exceto a nota de empenho que deverá ter o layout adaptado ao impresso próprio.

5.1.2.17.13. Permitir que todas as operações efetuadas nos dados sejam logadas (deve-se registrar o histórico – "log") para possibilitar auditorias futuras.

5.1.2.17.14. Possibilidade de bloquear a senha de um usuário pelo Administrador do sistema.

5.1.2.17.15. Possibilidade de inclusão de mais de um usuário administrador do sistema.

5.1.2.17.16. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ, campos numéricos, saldos, lançamentos em duplicidade e etc.) minimizando as possibilidades de erros cometidos pelos usuários.

5.1.2.17.17. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário, além de manter

0861

histórico dos acessos por usuário e função, registrando a data, hora e o nome do usuário.

5.1.2.17.18. Relatórios com a possibilidade de parametrização da impressão do cabeçalho personalizado da Administração com a identificação do ente e seu Brasão.

5.1.2.17.19 Será multiusuário, com controle de acesso e execução de atividades básicas integradas via cliente/servidor para multiusuários, sendo os módulos on-line, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

5.1.2.17.20. Utilizar bancos de dados que permitem acesso padrão ODBC e/ou qualquer outro padrão de acesso a partir de outros utilitários, ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráfico e, etc.

5.1.2.17.21. Os sistemas via web deverão possuir interface gráfica compatível com pelo menos 2 navegadores de internet. Os relatórios devem ter opção de imprimir ou efetuar download. As sessões devem ter um tempo de inatividade apropriado para expirar (Para evitar que estranhos tenham acesso). Ter hierarquia de senhas, garantindo uma maior segurança aos dados.

5.1.2.18. DA CONVERSÃO DE DADOS, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO(01 ao 10):

5.1.2.18.1. A conversão de dados é o processo de transporte dos dados existentes nos arquivos onde estão armazenadas as informações atualmente utilizadas pela Prefeitura e a migração desses para o novo Banco de Dados, no formato proposto pela CONTRATADA, os quais passarão a ser acessadas no novo sistema implantado.

5.1.2.18.2. A implantação corresponde ao processo de instalação, configuração, ativação e checagem do perfeito funcionamento do sistema, bem como a migração correta dos dados anteriores. Os sistemas serão considerados implantados após o processo de avaliação de seu pleno funcionamento conforme as especificações técnicas definidas no edital, feita pelos usuários e homologado pelo responsável, confirmando o perfeito funcionamento dos mesmos.

5.1.2.18.3 Os usuários dos sistemas de diversos setores, deverão ser treinados e qualificados mediante ensino e orientação a serem ministrados durante a implantação, sendo realizados em módulos e lotes no horário de expediente da Prefeitura, cujas execuções deverão ser realizadas nas dependências dos órgãos municipais ou em localidades situadas em suas imediações, competindo à Prefeitura estabelecer as datas, disponibilizar espaço adequado e equipamentos necessários para a sua realização.

Entidade (Item 01 e 02)	**QTDE HORAS**
Almoxarifado;	08 horas
Recursos Humanos/Folha de pagamento;	12 horas
Portal do Servidor;	03 horas
Controle de Frotas;	08 horas

0861

Compras, Licitações, Contratos e PNCP;	14 horas
Nota fiscal Eletrônica de Serviço;	04 horas
Patrimônio;	04 Horas
Portal da Transparência;	04 Horas
Portal de serviços Online;	06 Horas
Tributação/Arrecadação;	12 horas
Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;	16 horas
Controle interno;	06 Horas
e-social	05 Horas
Processo digital;	06 Horas
Gestão eletrônico de Documentos	04 Horas

ENTIDADES (ITEM 03, 04, 05, 06 E 10)	**QTDE HORAS**
Almoxarifado,	08 horas
Recursos Humanos/Folha de pagamento;	12 horas
Portal do Servidor,	03 horas
Controle de Frotas;	08 horas
Compras, Licitações, Contratos e PNCP;	14 horas
Patrimônio,	04 horas
Portal da Transparência;	04 horas
Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;	16 horas
Controle interno,	04 horas
e-social	05 horas

TREINAMENTOS (ITEM 07, 08 E 09)	**QTDE HORAS**
Sistema de Educação	08 Horas

0862

Sistema de Saúde	3 Horas por grupo de Profissional
Sistema de Assistência Social	08 horas

5.1.2.19. METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS

5.1.2.19.1 O Treinamento será realizado em dois etapas:

5.1.2.19.2. Na primeira etapa, serão ministrados treinamentos, separados por módulos, em datas previamente agendadas entre as partes, sendo uma turma de treinandos para cada módulo, no tamanho e duração especificado no quadro abaixo. Nesta fase, o treinamento será realizado no formato de curso intensivo, onde serão disponibilizados manuais e será demonstrado a funcionalidade e os operações em relação a cada módulo, incluindo no treinamento a simulação de lançamentos.

5.1.2.19.3. Na segunda etapa, o treinamento será continuo, onde deverá ser disponibilizado aos usuários um canal de atendimento remoto (telefone, WhatsApp ou qualquer outra ferramenta de comunicação), para que os mesmos (usuários) possam sanar suas dúvidas em relação aos lançamentos e operações nos módulos disponibilizados, em tempo real.

5.1.2.19.4 Na segunda etapa, inclui, também, visitas "in loco" ao ente e suas dependências para continuidade aos treinamentos quando necessárias, devendo esta visita ser acordada junto ao Setor Responsável pela Fiscalização do Contrato.

5.1.2.20. DETALHAMENTO DA MIGRAÇÃO DOS DADOS

5.1.2.20.1 Para a conversão e migração dos dados, o Município, fornecerá ao contratado a base de dados no formato padrão do banco de dados utilizado, sem criptografia, e em caso de usuário e senha personalizado, enviar o conjunto de dados juntamente com o backup (contendo toda a estrutura da base de dados, incluindo seus relacionamentos). O formato de extensão do banco de dados poderá ser disponibilizado em: backup, .sql, fdb, dump, dmp entre demais formatos de bancos referência no mercado.

5.1.2.20.2. Deverão ser migrados para a nova base, no mínimo, os seguintes dados.

Em relação aos cadastros:

5.1.2.20.3. Pessoas, Fornecedores, Contribuintes, contendo no mínimo nome, CNPJ/CPF, endereço.

5.1.2.20.4. Itens (produtos e serviços) e suas respectivas unidades.

5.1.2.20.5 Caixa/Bancos.

5.1.2.20.6. Frota Municipal com todos os dados obrigatórios de envio ao SICOM

5.1.2.20.7 Cadastro Imobiliário

5.1.2.20.8 Cadastro de Servidores Municipais e todos os dados cadastrais existentes e necessário para elaboração da folha de pagamento, bem como envio do e-Social, DIRF, SICOM FOLHA.

Fl. 0863

5.1.2.20.9 Bens Patrimoniais tombados.

5.1.2.20.10. Obras em andamento

5.1.2.20.11. Em Relação aos processos

5.1.2.20.12. Inscrições na dívida ativa

5.1.2.20.13. Notas Fiscais eletrônicas já emitidas

5.1.2.20.14. Ficha financeira dos Servidores

5.1.2.20.15. Contratos e atas vigentes.

5.1.2.20.16. Inscrições em restos a pagar

5.1.2.20.17 Saldos contábeis

5.1.2.20.18. Saldo do almoxarifado

5.1.2.20.19. Todos os lançamentos de receita e despesas relativas ao exercício corrente e conciliações bancárias.

5.1.2.20.20 Todos os processos de licitação homologados no exercício atual.

5.1.2.20.21 Todos os dados relacionados acima, que por ventura exista alguma impossibilidade técnica para fazer a importação dos dados, será de responsabilidade da contratada o lançamento destes dados no sistema, cabendo ao CONTRATANTE apenas a disponibilização destes dados em relatórios nos formatos de arquivos amplamente utilizados como pdf, word, txt, csv, excel

5.1.2.20.22. caso haja alguma impossibilidade técnica para importação e os dados necessite ser lançados pela contratada o prazo para migração, conversão e implantação apresentado a seguir sera dilatado em 50%.

5.1.2.20.23 Dos prazos

MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO	
ENTIDADES (ITEM 01 E 02)	45 dias
ENTIDADES (ITEM 03, 04, 05, 06 e 10)	20 dias
ENTIDADES (ITEM 07, 08 E 09)	20 dias

5.1.2.21. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE

5.1.2.21.1. Suporte REMOTO: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de acesso remoto (acesso ao micro da Contratante para atuação ou ocorrência como se estivesse in-loco) de fácil utilização e instalação pelo Contratante, segura e estável.

5.1.2.21.2. Suporte ON-LINE: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de chat e help desk, de fácil utilização e instalação pela Contratante, segura e estável.

5.1.2.21.3. Suporte POR E-MAIL: suporte a ser prestado para questões que não exijam respostas imediatas, geralmente para esclarecimentos de dúvidas ou correlação do trabalho do Contratante para com alguma legislação.

5.1.2.21.4. Suporte POR TELEFONE: suporte a ser prestado sempre que houver dúvidas na operacionalização do sistema ou de nível técnico relacionado ao mesmo e que necessite de uma maior agilidade no atendimento e identificação do problema, devendo este ser prestado imediatamente quando solicitado e, em horário comercial.

5.1.2.21.5. Suporte IN-LOCO: sempre que uma ocorrência não puder ser resolvida por outras formas, de modo que requeira o acompanhamento in-loco, a contratada, desde que solicitado pela contratante, deverá realizar o suporte nas dependências da contratante, em vista de eventuais alterações legislativas, tecnológicas e possíveis eventos que exigem a presença dos seus representantes, dentre outros.

5.1.2.21.6. O suporte in loco, não acarreta nenhum pagamento acerca de deslocamento, hora técnica ou qualquer outra categoria de despesa, devendo tal serviço ter valor incluso na proposta comercial (ou de preços).

5.1.2.21.7. Os serviços referentes a suporte online, remoto, telefone, por e-mail deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.1.2.22. DAS MANUTENÇÕES: CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

5.1.2.22.1. A manutenção corretiva ocorrerá durante toda a vigência do contrato, a adaptativa e evolutiva ocorrerá a medida do necessário e sendo definidas, respectivamente, como: correção dos erros e defeitos de funcionamento dos Sistemas; adequação do Sistema para atender às mudanças inerentes à legislação; e garantia de atualização dos mesmos, mediante aperfeiçoamento das funções em operação ou adequação às novas tecnologias.

5.1.2.23. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DOS MÓDULOS:

TABELA 01 – Requisitos Gerais de cada Módulo (Prefeitura, Câmara, Instituto, SAAE e nos demais entes ao que for aplicado nos item 01 ao 06 e 10)

6.1	Almoxarifado
6.1.1	Controlar o recebimento, armazenamento, requisição e distribuição dos materiais em estoque, integrando automaticamente a movimentação de bens adquiridos com os respectivos movimentos contábeis
6.1.2	Lançamento de entradas e saídas apropriadas aos centros de custos.
6.1.3	O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual. Deverá importar todos os itens sem a necessidade de informa-los manualmente.
6.1.4	Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas independentes de execução orçamentária (doação, transferência, permuta, devolução e outras) no almoxarifado

Fl. 0863

6.1.5	Deve gerar documento de registro das saídas para consumo do almoxarifado no momento subsequente ao processamento.
6.1.6	Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material
6.1.7	Utilizar o conceito de centros de custos (unidades administrativas) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
6.1.8	Emitir relatório mensal ou anual de movimentação por almoxarifado (individual ou consolidado).
6.1.9	Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
6.1.10	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os lançamentos contábeis no sistema patrimonial (contas e valores) referentes aos registros de entradas e saídas do almoxarifado após o fechamento mensal.
6.1.11	Permitir controle das datas de validade dos produtos perecíveis.
6.1.12	Permitir a possibilidade de fracionamento dos produtos em estoque quando necessitar de saídas parceladas.
6.1.13	Processar o lançamento na contabilidade das liquidações de despesas quando do recebimento dos produtos no almoxarifado.
6.1.14	Permitir cadastro único integrado de produtos com os outros módulos do sistema, permitindo lançar no mínimo descrição resumida e detalhada dos itens, elemento e subelemento, categoria do produto, etc.
6.1.15	Permitir que o sistema controle de forma analítica todos os locais de armazenamento de produtos existentes na entidade, emitindo relatórios de entradas, saídas e saldos em separado ou individualmente.
6.1.16	Possibilitar cadastro de todas as formas de armazenamento de produtos existentes no município, como Racks, Estantes, Paletes, Silos, Tanques, etc.
6.1.17	Possibilitar cadastro e vinculação de responsáveis aos respectivos locais de armazenamento cadastrados.
6.1.18	Permitir a vinculação de unidades administrativas aos seus respectivos almoxarifados, impossibilitando que itens sejam requisitados por unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado respectivo.
6.1.19	Permitir o cadastro de todos os documentos fiscais recebidos, salvando no mínimo o tipo de documento fiscal, a data, o valor total do documento, os descontos e o valor líquido. Caso o documento seja uma nota fiscal que guarde o número e os itens da nota fiscal. Se for nota eletrônica que permita gravar sua chave de acesso com validação do código de barras antes de inserir os dados no banco.
6.1.20	Permitir importar os dados do documento contratual enviado ao favorecido para facilitar a inserção dos dados nos documentos fiscais, constando a quantidade, denominação, valor unitário e valor total dos produtos, com possibilidade de edição dos dados para gravação.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.5.2.3	Possibilidade de registrar a previsão de todos os objetos a serem licitados dentro de determinado exercício ou período, determinando uma data limite prevista para publicação dos editais e homologação dos processos, bem como a emissão do PCA para ser publicado.
6.5.2.4	Permitir realizar a consulta do histórico de aquisições efetuadas no mínimo pelos últimos dois anos, a qual contenha o item adquirido, a quantidade, o valor unitário, a classificação orçamentaria da aquisição, bem como o setor requisitante, podendo filtrar a consulta por todos os dados acima. O Histórico destas aquisições será fornecido pela contratante em arquivo do tipo txt.
6.5.3	**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS**
6.5.3.1	Elaborar via sistema, a formalização de demandas para licitações, na qual o demandante poderá informar os itens a serem licitados, quantidades estimadas, bem como o valor médio de cada item, e se tal demanda se destina a uma aquisição normal ou a um registro de preços.
6.5.3.2	Possibilitar a consolidação das demandas de vários setores em um único processo de licitação ou o inverso, quando uma única demanda poderá originar mais de um processo de licitação
6.5.3.3	Permitir a inclusão das dotações orçamentarias a serem utilizadas, já na formalização da demanda. Tais dotações devem estar vinculadas ao setor demandante, de forma que um setor demandante não utilize dotações de outros setores.
6.5.3.4	Possibilitar a aprovação ou rejeição da demanda por agente publico designado.
6.5.3.5	Informar na própria tela o status da demanda (se aprovada, rejeitada, em elaboração, concluída, em tramitação).
6.5.3.6	Permitir encaminhar a demanda formalizada para um processo de licitação normal, para uma dispensa, inexigibilidade, adesão ou para uma pesquisa de preços.
6.5.4	**LICITAÇÃO**
6.5.4.1	Permitir a abertura de todos os tipos de processos de licitação (licitação nas modalidade convencionais, dispensa, inexigibilidade, adesão, credenciamento, etc), com a respectiva emissão dos documentos formadores do processo, eletrônicos ou não (Capa do processo, autuação, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência/projeto básico, Edital, minuta de contrato, Adjudicação/homologação e outros), através de modelos pré-definidos via editor de texto.
6.5.4.2	Registrar todo o rito processual via sistema, como o controle e a ordem cronológica dos processos, a autuação, o credenciamento dos participantes, o registro de suas propostas e a classificação, a habilitação, adjudicação e homologação do processo.
6.5.4.3	Quando se tratar de licitação de Obras ou Serviços de Engenharia, permitir anexar e gerar os arquivos no formato de entrega exigido pelos leiautes do modulo EDITAL do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
6.5.4.4	Permitir o registro de propostas e lances verbais, bem como o gerenciamento e a classificação destes lances e da sessão, quando a licitação se der no formato presencial.

0875

6.5.4.5	Permitir a realização de licitação com itens/lotes exclusivos para fornecedores credenciados como MEI/ME/EPP, ou com itens/lotes que contenham cota exclusiva para MEI/ME/EPP e cota de participação ampla.
6.5.4.6	Permitir a adjudicação e homologação de apenas parte dos itens/lotes, possibilitando que os itens/lotes não adjudicados/homologados no primeiro momento, seja adjudicados/homologados posteriormente.
6.5.4.7	O sistema deve gerar modelo de proposta do processo em arquivo digital, de forma a permitir que o Fornecedor preencha este arquivo com seus dados específicos e sua proposta (valores, marca, modelo), e no momento do registro das propostas, o sistema faça a importação destes dados, evitando o trabalho de digitação destas propostas por parte dos agentes de licitação e equipe de apoio.
6.5.4.8	Possibilitar no registro da proposta, quando o edital assim permitir, que o Fornecedor ofereça propostas em quantidades menores que a quantidade licitada, classificando cada fornecedor na sua respectiva quantidade ofertada.
6.5.4.9	Permitir o registro de propostas nas formas de Desconto sobre tabelas de mercado, Desconto sobre Lote ou taxa de administração.
6.5.4.10	Registrar todas as publicações realizadas referentes ao processo de licitação, informando a data, o local da publicação, e quando for o caso o link da publicação.
6.5.4.11	Possibilidade de registrar nos processos de credenciamentos, com base no art. 79 da Lei 14.133/21, todos os fornecedores interessados que tenham se habilitado para cada item/lote, a um valor padrão para todos
6.5.5	**CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
6.5.5.1	Realizar o controle de saldo dos contratos ou ata de registros de preços, de forma automática, de acordo com as emissões de empenhos, autorizações de fornecimento, ordem de fornecimento ou outro instrumento, podendo este controle ser feito por item ou por valor total do contrato, demonstrando na tela, de forma clara, o empenhado e o a empenhar
6.5.5.2	O sistema deve emitir os contratos ou atas de registro de preços, espelhados fielmente no resultado do processo licitatorio que lhe deu origem, sem qualquer tipo de retrabalho, adicionado ao contrato através de um único comando, todos os itens adjudicados ao contratado na fase de licitação.
6.5.5.3	Controlar a ordem cronológica dos contratos e atas de Registros de Preços, bem como a data de vencimento, emitindo alertas ao usuário em relação à data de vencimento, de acordo com o prazo prévio de aviso, estabelecido pelo próprio usuário, através de parametrização
6.5.5.4	Permitir a emissão do Termo de contrato, com base em autorização estabelecida na Ata de Registro de Preços.
6.5.5.5	Não permitir a execução do contrato antes da sua regular publicação, de acordo com o art. 94 da lei 14.133/21, excetuando as contratações por emergência.

087

6.5.5.6	Gerar os documentos Termo de contrato ou Ata de Registro de Preços, através de modelos pré-definidos, via gerador de texto, no qual o sistema deve buscar de forma automática, no mínimo os dados referentes ao órgão contratante, contratado, itens/lotes contratados, quantitativos, valores unitários e totais, datas de assinatura e vigência, dotações orçamentarias e signatários.
6.5.5.7	Possibilitar o registro das alterações contratuais, através de aditivos de reajuste, reequilíbrio, prorrogação, acréscimo, alteração de projeto ou outro, com efeito no contrato e na sua execução após a publicação do aditivo.
6.5.5.8	Permitir o reajuste de todos os itens de um contrato de uma vez, através de um índice padrão.
6.5.5.9	Os contratos de obras ou serviços de engenharia devem contemplar a execução da obra, registrando todas as movimentação da obra (início, paralisação, reinício, responsabilidades técnicas, medições
6.5.6	**COMPRAS OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**
6.5.6.1	Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem, pedido ou solicitação de fornecimento, ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico à proposta vencedora), com repercussão imediata na contabilidade, bem como nos saldos de contratos, Atas de registro de Preços e processos sem a necessidade de novo carga de dados ou novo lançamento.
6.5.6.2	Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada. Condicionar a elaboração do documento descrito no item anterior a existência de saldo orçamentário da respectiva nota de empenho bem como saldo de quantitativos ou valores do Contrato ou Ata de Registro de Preços.
6.5.6.3	Possibilitar a anulação, o reforço ou a complementação dos documentos acima mencionados ou de parte deles, com repercussão imediata na contabilidade, bem como nos saldos de contratos, Atas de registro de Preços e processos sem a necessidade de novo carga de dados ou novo lançamento.
6.5.6.4	Impedir a emissão de documento de autorização de execução contratual fora do prazo de vigência do contrato ou Ata, ainda que estes possuam saldo.
6.5.6.5	Realizar a emissão de alertas em relação as aquisições por compra direta, cujos valores extrapolem os limites da Lei 14.133/21.
6.5.7	**PNCP**
6.5.7.1	Realizar a geração e a exportação dos dados do processos de licitação e contratações de acordo com o Leiaute do Manual de Integração do PNCP, emitido pelo Ministério da Economia, sem a necessidade de preenchimento ou redigitação de dados já informados quando da elaboração do processo ou contrato no sistema
6.5.8	**SICOM**
6.5.8.1	Gerar os arquivos de envio obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via SICOM, já no formato preconizado pelos leiautes publicados, sem nenhuma interferência humana depois de gerados os arquivos e sem necessidade de preenchimentos de tabelas e dados já informados quando da elaboração do processo.

0877

6.6	Nota fiscal Eletrônica de Serviço
6.6.1	A Nota Fiscal eletrônica deverá ser desenvolvida em padrão Web.
6.6.2	Possuir módulo de integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service, disponibilizando para as empresas prestadoras de serviços. Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Automatizando o processo e geração de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6 3	Permitir parametrizar rotinas do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.4	Permitir parametrizar rotinas de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.5	Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Guia de Pagamento.
6.6.6	Possuir módulo de Downloads para o contribuinte baixar Manuais, Leiaules e o que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes.
6.6.7	Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.
6.6.8	Ter como consultar e emitir relatório da conta corrente, com as informações sintética e analítica das movimentações.
6.6.9	Possibilitar a emissão do relatório dos serviços prestados.
6.6 10	Possibilitar a emissão do relatório dos serviços tomados.
6.6.11	Permitir a geração de relatório de Nota Fiscal Eletrônica, Relação de Empresas, Relatório de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica; Movimento por Prestadores, Movimento por Tomadores, Notas Escrituradas, Por Área de Atuação, Prestadores Inadimplentes, Valores por Prestador, Prestadores Inadimplentes RANFS, Relatório de Credenciamento e Prestadores por Contadores.
6.6 12	O Livro Eletrônico pretendido pela Administração deverá ser disponibilizado para empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município via Internet.
6.6 13	Geração da Nota Fiscal Eletrônica através de acesso "On-Line", com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da Administração que se dará através de mecanismos eletrônicos e automáticos "em tempo real".
6.6.14	Geração da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa por meio de acesso "On-Line", com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da Administração que se dará através de mecanismos eletrônicos e automáticos "em tempo real".
6.6.15	A geração da Nota Fiscal Eletrônica por meio de acesso "On-Line", deve ser autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração contando ainda com mecanismo que garanta o cumprimento das obrigações tributárias previstas nas legislações federal e municipal pertinentes.

0876

6.6.16	Permitir a emissão/ remissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços. Contendo dados do tomador, logomarca do prestador na Nota Fiscal Eletrônica, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município da prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços, informações para tributação, campo de retenções federais, campo para outras retenções, campo para outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação conforme a legislação do Município para a geração e impressão da Nota Fiscal Eletrônica.
6 6 17	Possibilitar solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento.
6.6 18	Permitir a consulta às notas fiscais eletrônicas emitidas, contendo o período, DOC tomador, número e situação.
6.6.19	Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de serviços emitida.
6 6 20	Permitir a reimpressão da Nota Fiscal Eletrônica a qualquer momento.
6 6 21	Possibilitar o envio por e-mail a qualquer momento de uma Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.22	Deverá possuir funcionalidades para abertura, alteração cadastral e encerramento da empresa, direto na Internet, permitindo o recadastramento com base no cadastro técnico da Administração, confirmada através de diligência fiscal e/ou apresentação da documentação pertinente.
6.6.23	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.24	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de correção de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.25	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar um credenciamento solicitado por meio da internet.
6.6.26	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN visualize seus dados cadastrais.
6.6.27	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN cadastre usuários do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador.
6.6.28	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado.
6.6.29	Possibilitar que os fiscais do município tenham acesso à perspectiva de Prestador, Instituição Financeira, Tomador, Contador e Prestador de Fora.
6.6.30	Possibilitar que os fiscais do município tenham o histórico Registros Auxiliares de Notas Fiscais de Serviços – RANFS.
6 6 31	Permitir a inclusão da logomarca da empresa para emissão na Nota fiscal Eletrônica.
6 6 32	Permitir a geração das guias de recolhimento referente a Nota Fiscal Eletrônica de serviços
6.6.33	Ter método de exportação das Notas Fiscais Eletrônica para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML.
6.6.34	O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox), utilizando SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.
6.6.35	O sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e contrasenha.

Fl. 0875

6.6.36	Deverá dispor de ferramentas que façam o controle e a gestão das empresas optante pelo Simples Nacional.
6.6.37	Deverá dispor de modos de integração com o sistema tributário do Município, seja por: arquivo, conexão direta ao banco de dados, ou webservice.
6.6.38	Possuir QR code no DAM – Documento de arrecadação Municipal.

6.7	**Patrimônio**
6.7.1	O sistema deve efetuar o controle físico financeiro dos bens patrimoniais, integrando a movimentação de incorporação, baixas e reavaliações de bens de natureza durável, com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais.
6.7.2	O sistema deve armazenar informações relevantes sobre cada item: valor original, valor de depreciação, valor de reavaliação, valor atual, localização, descrição, número patrimonial, classificação, estado de conservação e empenho de aquisição quando adquirido por execução orçamentária.
6.7.3	O sistema deve permitir inclusão de dados relativos a incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária.
6.7.4	Realizar automaticamente as incorporações ao patrimônio de bens adquiridos decorrentes de execução orçamentária, assim que a realizado o recebimento e liquidação do bem no módulo Almoxarifado. Possuindo as além de todas as informações de caracterização do bem, o número da nota fiscal e nota de empenho da despesa.
6.7.5	Permitir a emissão de relatório (individualizado ou não) de bens em inventário de forma analítica ou sintética.
6.7.6	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, possibilitando a escolha por unidade administrativa e/ou por responsável.
6.7.7	Emitir relatório(s), mensal e anual, da movimentação de bens patrimoniais, informando: saldo anterior, incorporações (resultantes e independentes de execução orçamentária), baixas (resultantes e independentes de execução orçamentária), reavaliações, depreciações, amortizações, exaustão e saldo atual.
6.7.8	Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
6.7.9	O Sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os lançamentos contábeis no sistema patrimonial (contas e valores) referentes aos registros de entradas e saídas do patrimônio após o fechamento mensal.
6.7.10	Possibilitar incorporação automática de bem patrimonial a partir do registro de entrada do mesmo no sistema (módulo) de gestão do almoxarifado.
6.7.11	Permitir localização do bem patrimonial cadastrado através de sua codificação do cadastro de materiais ou serviços.
6.7.12	Processar na contabilidade o lançamento automático das movimentações mensais de depreciações, amortizações e exaustão, integrando automaticamente com os respectivos movimentos contábeis.

6.7.13	Possuir relatório auxiliar que permita a verificação das despesas realizadas sob o elemento 449052 de forma comparativa com as incorporações resultantes de execução orçamentária.
6.7.14	Permitir o cadastro de parâmetros para serem efetuados mensalmente e de forma automática os lançamentos de depreciação, amortização e exaustão, através do registro da vida útil estipulada para o bem e o seu valor residual ao final do período de sua utilização
6.7.15	Permitir o controle dos componentes significativos dos bens, para controle em separado dos fatores de depreciação dos bens imóveis, principalmente os bens de infraestrutura.
6.7.16	Permitir o controle dos bens móveis, imóveis e intangíveis.
6.7.17	Permitir o controle das reavaliações anuais de todos os bens, com lançamento automático na contabilidade das variações ocorridas nos valores dos bens como a redução ao valor recuperável ou valorização, para correta demonstração do patrimônio público nos balanços contábeis.
6.7.18	Possibilitar a inserção de imagem junto ao cadastro do bem para a correta a sua identificação e controle

6.8	**Portal da Transparência**
6.8.1	Disponibilização em tempo real dos dados da execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, conforme discriminação da lei complementar 131/2009.
6.8.2	Possibilitar a visualização de todos os atos de despesa pública como empenho, liquidação e pagamento constando no mínimo o número do processo, classificação orçamentária, pessoa beneficiária do pagamento, processo licitatório realizado ou sua dispensa, ou inexigibilidade, o bem fornecido e o serviço prestado, e o valor da despesa
6.8.3	Possibilitar ao usuário fazer pesquisas de dados por data, beneficiário da despesa, exercício financeiro e mês dos atos praticados.
6.8.4	Demonstrar a descrição dos atos de despesas praticados.
6.8.5	Demonstrar os restos a pagar do exercício financeiro, discriminando no mínimo o número do empenho, o exercício financeiro, a data do empenho, o nome do fornecedor e o valor do empenho, distinguindo as despesas processadas das despesas não processadas.
6.8.6	Demonstrar as diárias de viagem dos servidores municipais, discriminando a data de partida, data de retorno, o nome, cargo ou função do servidor beneficiado, o objetivo da viagem, os itens de despesas com seu valor unitário e total.
6.8.7	Permitir pesquisas de exercício, mês e nome do servidor na tela de publicação das diárias de viagem.
6.8.8	Demonstrar o valor das receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, permitindo consultas por exercício, data inicial e final, natureza da receita e categoria.

6.8.9	Demonstrar o valor das receitas extraorçamentárias arrecadadas discriminando a conta extra orçamentária utilizada, a conta bancária onde ocorreu o depósito, permitindo consultas por exercício e data inicial e final dos lançamentos.
6.8.10	Demonstrar a folha de pagamento dos servidores municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do servidor, data de admissão, o cargo ou função ocupada, seu vínculo com a administração, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.
6.8.11	Permitir pesquisa agrupada da matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo e local de trabalho dos servidores.
6.8.12	Demonstrar a remuneração dos agentes políticos municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do agente político, data de admissão, o cargo ocupado, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.
6.8.13	Demonstrar os dados dos principais programas executados no âmbito da administração, informando no mínimo o seu código, descrição, tipo, público alvo, objetivos, produto, unidade de medida, meta física e meta financeira para seu período de vigência, e as ações vinculadas para consecução de seus objetivos.
6.8.14	Demonstrar a execução das ações mantidas pela administração para atingir o objetivo dos programas, demonstrando no mínimo o valor das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês.
6.8.15	Demonstrar a execução da despesa mensal por função e subfunção, demonstrando no mínimo o valor das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês.
6.8.16	Demonstrar os relatórios de Gestão fiscal do município com consulta por quadrimestre e exercício financeiro.
6.8.17	Demonstrar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, separando por exercício e bimestre.
6.8.18	Demonstrar a prestação de contas do exercício após encerrado, publicando no mínimo o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos em Saúde, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, Demonstrativo das Despesas com o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
6.8.19	Permitir a publicação de todos os editais de licitação do município, demonstrando a fase em que se encontra o procedimento.
6.8.20	Permitir a publicação de todos os procedimentos licitatórios do município, demonstrando o número do processo, a modalidade utilizada, o objeto, a data do edital, a data de autuação, a data de adjudicação, a data de homologação, a descrição dos itens de produtos ou serviços licitados, a relação dos fornecedores participantes e o valor final da proposta selecionada, permitindo pesquisa por ano, mês de referência, número de processo licitatório ou data inicial ou final de realização do certame.

0882

6.8.21	Permitir a publicação de forma automática de todos os contratos celebrados e seus aditivos pelo município, demonstrando o número do contrato, a data de assinatura, a data de vigência inicial e final, o objeto, o valor do contrato, o nome do contratado, a descrição dos itens dos produtos ou serviços constantes do contrato, permitindo consulta por exercício, mês de referência, número do contrato ou aditivo e datas inicial e final.
6.8.22	Todas as consultas devem permitir a geração de arquivos em formato eletrônico para download de forma que possibilitem ser trabalhados pelos usuários em formato de planilhas editáveis.
6.8.23	As informações orçamentárias devem ser exportadas automaticamente pelo sistema após concluídas, através de ferramenta própria de envio ou processo customizado, sem a necessidade da inserção manual de dados.

6.9	**Portal de serviços online**
6.9.1	Permitir que alguns serviços de autoatendimento sejam acessados e realizados sem a necessidade de fazer login no sistema.
6.9.2	Permitir que a entidade crie seus próprios serviços a serem disponibilizados no Portal de Serviços.
6.9.3	Permitir a parametrização do fluxo do processo, de forma que os processos solicitados no Portal de Serviços sejam encaminhados através do Processo Digital para os departamentos responsáveis.
6.9.4	Permitir cadastrar as instruções para acessar cada serviço cadastrado e disponibilizado.
6.9.5	Possibilitar ao cidadão ou pessoa jurídica acompanhar o andamento de seu processo
6.9.6	Permitir consultar a autenticidade de documentos gerados pelo Portal de Serviços
6.9.7	Possuir serviços de autoatendimento sem a necessidade de intervenção humana, como a emissão de guias de IPTU, Certidões Negativas de Débitos, divida ativa, taxas diversas, dentre outros.
6.9.8	Permitir que os serviços de autoatendimento sejam acessados e realizados sem a necessidade de fazer login no sistema
6.9.9	Permitir que a entidade crie seus próprios serviços a serem disponibilizados no Portal de Serviços
6.9.10	Permitir que a entidade informe os documentos a serem enviados pelo cidadão ou pessoa jurídica ao solicitar um serviço.

6.10	**Tributação/Arrecadação**
6.10.1	Assegurar o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos necessários ao processo de constituição do crédito tributário e seu lançamento.
6.10.2	Possuir opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto à utilização de funções no sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.10.3	Manter base de dados atualizada, estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes aos lançamentos tributários de competência do Município. Emitir guias e carnês de Recolhimento dos diversos tributos municipais.
6.10.4	Proprietários e corresponsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais.
6.10.5	Conter processo de unificação de Contribuintes saneando o cadastro e evitando redundância de informações.
6.10.6	Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence.
6.10.7	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (direito ou esquerdo).
6.10.8	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, Limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.
6.10.9	Conter no Cadastro Econômico, informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.
6.10.10	Possuir opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnês, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.
6.10.11	Realizar os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa.
6.10.12	Realizar os registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.
6.10.13	Possuir um calendário onde seja possível a definição de dias não úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais).
6.10.14	Possibilitar na emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do Município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação.
6.10.15	Possibilitar emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o que o Município desejar.
6.10.16	O cadastro de imóveis deverá permitir a vinculação de corresponsáveis, pois os mesmos são responsáveis pelo crédito tributário lançado vinculado a ele.
6.10.17	Permitir a manutenção de históricos do imóvel para verificações futuras e possíveis revisões de lançamento.
6.10.18	Permitir na transferência de proprietário de imóvel a transferência de débitos existentes, informando inclusive se está inscrito em dívida ativa.
6.10.19	Deverão ser extraídos em forma de relatório os dados quantitativos do cadastro de imóveis em função das características especificadas no BCI.
6.10.20	Permitir vinculação a planta genérica de valores, logradouros e trechos.

Fl. 0884

6.10.21	Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto, disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.
6.10.22	Emitir relatório dos registros não processados pela rotina automática de extinção de crédito tributário, modalidade pagamento, relatando o motivo de tal ocorrência.
6.10.23	Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático.
6.10.24	Permitir que seja impresso um relatório que auxilie na conciliação dos créditos extinguidos, podendo ser emitido por data de crédito, data de pagamento ou data de contabilização, podendo ainda serem selecionados todos ou um agente arrecadador específico.
6.10.25	Permitir que seja impresso um relatório por agente arrecadador com toda a classificação dos créditos recebidos, para que sejam realizados os registros contábeis.
6.10.26	Permitir que durante o processamento, tanto automático quanto manual dos pagamentos, seja identificado se o vencimento da guia de arrecadação coincide com um dia não útil, prorrogando automaticamente a guia de arrecadação para o próximo dia útil.
6.10.27	Permitir a baixa no sistema (módulo) dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL).
6.10.28	O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e contabilidade dos dados.
6.10.29	Conter integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.
6.10.30	O módulo de dívida ativa deve ser integrado aos outros módulos do sistema (módulo) de Tributos, de modo a promover a consistência e segurança das informações e possibilitar que as consultas de débitos dos contribuintes retratem a real situação do contribuinte em relação ao Fisco Municipal.
6.10.31	Permitir que todos os débitos de contribuintes (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa).
6.10.32	Assegurar nos extratos de contribuinte proprietário que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
6.10.33	Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.
6.10.34	Permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do Município.

6.10.35	Permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento.
6.10.36	Conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros.
6.10.37	Permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, Notificação de Execução e da Certidão de Execução Fiscal e Protesto.
6.10.38	Conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação.
6.10.39	Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.
6.10.40	Permitir a gravação e emissão da Certidão de Dívida Ativa e Petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal
6.10.41	Permitir que seja informado no sistema (módulo) o número do processo de execução fiscal, vinculando-o as devidas Certidões de Dívida Ativa, bem como o registro de ações referentes a este processo.
6.10.42	Efetuar a baixa automática de todas as receitas municipais, inclusive da Dívida Ativa, utilizando arquivo de retorno bancário.
6.10.43	Controlar a emissão e pagamento do ITBI e a transferência de imóvel, bloqueando-a ou não, quando o imóvel está em débito.
6.10.44	Permitir a transferência automática do imóvel para o novo proprietário após ser efetuada a baixa do pagamento.
6.10.45	Permitir a integração de forma automática das guias de ISS do sistema de nota fiscal eletrônica.
6.10.46	Permitir o lançamento automático de todas as receitas recebidas pelo sistema de tributário no sistema de contabilidade, evitando assim o retrabalho.

6.11	**CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURARIA**
6.11.1	**Orçamento (PPA, LDO e LOA).**
6.11.1.1	Permitir o planejamento das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos para a elaboração do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual Municipal de acordo com a Lei n.° 4.320/1964, Lei complementar n.° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, disponibilizando a sua utilização por todas as entidades que compõe a Administração Municipal, atendendo as premissas e especificações do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos e prazos do Decreto Federal n° 10.540/2020 e demais legislações pertinentes.
6.11.2	**Plano Plurianual - PPA**
6.11.2.1	Permitir a elaboração da proposta parcial do Plano Plurianual (PPA) com os dados específicos da entidade; Possibilitar que o PPA contenha: - as diretrizes ou macro

	objetivos de governo com a respectiva codificação, denominação e finalidade ou objetivo, - os programas de governo com a sua codificação, denominação, objetivos, público alvo, identificação do tipo do programa (finalistico ou de apoio administrativo), indicadores com suas unidades de medida e indice futuro e unidade orçamentária responsável pela sua gestão; - as ações de governo com a sua codificação, identificando se é projeto, atividade ou operação especial, a denominação, as caracteristicas sobre a sua vigência, o produto esperado (bem ou serviço), a unidade de medida, a meta fisica e financeira por exercicio e a região em que será realizada.
6.11.2.2	Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais.
6.11.2.3	Registrar o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do Plano Plurianual Possibilitar a geração de todos os quadros do PPA, em formato PDF, demonstrando as diretrizes de governo com suas finalidades e os seus respectivos programas, objetivos, e indicadores, seus dados financeiros e suas ações governamentais com as metas estabelecidas.
6.11.2.4	Permitir a geração de relatórios demonstrando a execução do Plano Plurianual e o confronto com as metas previstas por exercicio
6.11.2.5	Permitir o cadastro de projetos de lei para alteração do PPA, ocorrendo a alteração apenas com aprovação pelo legislativo e sanção do executivo municipal.
6.11.2.6	Permitir o acompanhamento do PPA nos seus quatro anos de vigência através de lançamentos de controle no Plano de Contas da Prefeitura, conforme definido no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público)
6.11.2.7	Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo.
6.11.2.8	Possuir ferramenta de geração automática de projeto de lei de alteração do PPA para possiveis ajustes às metas financeiras propostas no projeto de Lei Orçamentária anual quando de sua elaboração.
6.11.3	**Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**
6.11.3.1	Permitir a elaboração da proposta parcial da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) com os dados especificos da entidade.
6.11.3.2	Possuir um conjunto de tabelas de parametrização para criação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como o Produto Interno Bruto (PIB) do Pais e do Estado, os índices de inflação previstos e realizados, a Taxa real de juros e Valores projetados para o câmbio no final do exercício.
6.11.3.3	Permitir a definição das prioridades da Administração para o exercicio financeiro a que se refere à LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2°, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades.
6.11.3.4	Permitir o cadastro dos dados necessários para a geração do anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1° e 2°, do art. 4°, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos seguintes demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme a edição mais atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), para fins de consolidação da proposta da LDO:

6.11.3.5	Demonstrativo I - Metas anuais, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública;
6.11.3.6	Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
6.11.3.7	Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
6.11.3.8	Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio Líquido;
6.11.3.9	Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
6.11.3.10	Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
6.11.3.11	Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
6.11.3.12	Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
6.11.3.13	Demonstrativo IX - Metas e Prioridades
6.11.3.14	Permitir a definição e cadastramento dos dados para a geração do Anexo de Riscos Fiscais, conforme exigência do § 3º, do art. 4º, da LRF, possibilitando a emissão do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.
6.11.3.15	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LDO com a LOA, conforme exigências do art. 166, § 4º, da CF/88.
6.11.3.16	Possibilitar a geração de todos os demonstrativos que compõe o projeto da LDO e da lei aprovada, em formato PDF.
6.11.3.17	Permitir a impressão da memória de cálculo dos anexos principais da LDO, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.
6.11.4	**Lei Orçamentária Anual - LOA**
6.11.4.1	Permitir a elaboração da proposta parcial da Lei Orçamentária Anual (LOA) com os dados específicos da entidade.
6.11.4.2	Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas ou liquidadas, tomando-se por base o valor empenhado ou liquidado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
6.11.4.3	Possibilitar a definição e cadastramento das naturezas de receitas orçamentárias e permitir a atualização, quando necessário, identificando as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação.
6.11.4.4	Permitir a definição e cadastramento da classificação institucional, composta por órgão(s), unidade(s) e subunidade(s).
6.11.4.5	Disponibilizar a listagem das funções e subfunções de governo, conforme especificado na Portaria n.º 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.
6.11.4.6	Disponibilizar as contas de naturezas de despesas orçamentárias previstas na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, identificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

6.11.4.7	Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional, programática, econômica e por fontes de recursos, possibilitando o detalhamento da despesa por natureza da despesa ou modalidade de aplicação, com seus respectivos valores orçados.
6.11.4.8	Possibilitar a organização do orçamento da receita em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos.
6.11.4.9	Possibilitar a organização do orçamento da despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores fixados
6.11.4.10	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta parcial da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3°, art. 166, da CF/88 e art. 5° da LRF.
6.11.4.11	Emitir o demonstrativo parcial de compatibilidade da proposta da LOA com as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme determina o inciso I, do art. 5°, da LRF.
6.11.4.12	Permitir a emissão de relatórios do orçamento, contendo o rol de projetos, atividades e operações especiais incluídos na LOA
6.11.4.13	Permitir a emissão de tabelas explicativas, conforme determina o inciso III, do art. 22, da Lei n.° 4.320/1964, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:
6.11.4.14	a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
6.11.4.15	b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
6.11.4.16	c) a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
6.11.4.17	d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
6.11.4.18	e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.
6.11.4.19	Permitir a emissão do sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964;
6.11.4.20	Permitir a emissão do Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964
6.11.4.21	Permitir a emissão do Anexo 2 - Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1° do art. 2°, combinado com o art. 8°, ambos da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.22	Permitir a emissão do Anexo 6 - Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964. Permitir a emissão do Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

6.11.4.23	Permitir a emissão do Anexo 8- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vinculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.24	Permitir a emissão do Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.25	Permitir a emissão do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2°, do art. 2°, da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.26	Possibilitar a geração dos anexos que compõe o projeto da LOA e a Lei aprovada, em formato PDF.
6.11.4.27	Controlar os lançamentos de previsão de receita e despesa por Fundos de natureza meramente contábil constantes do orçamento municipal.
6.11.4.28	Conter demonstrativo que demonstre o total da receita e da despesa prevista por fontes/destinação de recursos.
6.11.4.29	Permitir a elaboração da Proposta Orçamentária por Modalidade de Aplicação ou por Elementos de Despesa de acordo com a metodologia definida na LDO
6.11.5	**Execução do Orçamento**
6.11.5.1	Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.
6.11.5.2	Possibilitar, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8° da LRF.
6.11.5.3	Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.5.4	Possibilitar a disponibilização de cotas para pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.
6.11.5.5	Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o sistema de Planejamento de Governo
6.11.5.6	Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.
6.11.5.7	Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei especifica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei n.° 4.320/1964.
6.11.5.8	Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (credito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito).

Fl. 089

6.11.5.9	Possibilitar a geração de decreto de remanejamento e transposição, em formato PDF.
6.11.5.10	Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual.
6.11.5.11	Permitir a visualização dos limites de créditos adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil
6.11.5.12	Permitir a alteração nos elementos de despesas quando o orçamento for elaborado por Modalidade de Aplicação
6.11.5.13	Possibilitar a impressão de Decretos de Alteração de Elementos de Despesas
6.11.5.14	Possuir ferramenta para controle dos subelementos de despesas nas dotações orçamentárias, liberando ou vedando a utilização de subelementos não pertinentes à dotação.
6.11.5.15	Possuir tela para cadastro de Projetos de Lei de Créditos Adicionais, permitindo o bloqueio automático das dotações que serão utilizadas para anulação de dotações durante o período de tramitação no Legislativo Municipal.
6.11.6	**TESOURARIA**
6.11.6.1	Proporcionar a perfeita execução das operações financeiras da entidade, com agilidade nos cálculos e precisão nas informações obtidas.
6.11.6.2	Possibilitar o uso de impressora de cheques para impressão dos cheques lançados.
6.11.6.3	Administrar e contabilizar a movimentação financeira com total eficiência e segurança, sem comprometer integridade dos dados.
6.11.6.4	Possibilitar a programação dos pagamentos da despesa, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária
6.11.6.5	Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias por fonte de recursos na data informada pelo usuário.
6.11.6.6	Possibilitar o processamento dos pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentária, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento através de caixa, cheque, ordem bancaria/borderô e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária.
6.11.6.7	Permitir a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a administração mantenha contas correntes no layout determinado por cada banco.
6.11.6.8	Possibilitar a emissão da relação dos cheques emitidos.
6.11.6.9	Possibilitar a emissão da relação das transferências bancárias realizadas.
6.11.6.10	Permitir a emissão de relatório analítico dos pagamentos realizados, com uma determinada conta bancária, para um ou diversos credor-fornecedor, com a funcionalidade de seleção por datas de pagamentos das despesas e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, número da autorização de pagamento, valor da autorização de pagamento, nome do(s) credor(es)/fornecedor(es) relativo à ordem de pagamento e documentos de despesa incluídos na autorização de pagamento.

Fl. 0891

6.11 6.11	Possibilitar a geração de arquivos em meio eletrônico (ordem bancária eletrônica) contendo os dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário, de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo próprio banco, de forma a viabilizar o envio de arquivo ao banco para possibilitar o pagamento de um ou diversos credores/fornecedores
6.11.6.12	Possibilitar controle das retenções orçamentárias por fontes de recursos, auxiliando o usuário nas transferências dos saldos das respectivas fontes para as contas apropriadas.
6.11.6.13	Permitir o cadastro de débitos e de créditos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes.
6.11.6.14	Permitir estorno de lançamentos contábeis.
6.11.6.15	Permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras.
6.11 6.16	Permitir o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras.
6.11.6.17	Permitir o processamento diário da conciliação das contas bancárias no sistema, identificando os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade
6.11.6.18	Permitir o controle dos saldos das contas correntes bancárias.
6.11.6.19	Permitir o cadastro de contas bancárias dos credores/fornecedores, permitindo que a administração efetue o pagamento ao mesmo.
6 11.6.20	Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os recebimentos das receitas orçamentárias e extraorçamentárias e que tenha as seguintes informações: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e os valores arrecadados.
6.11 6.21	Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentárias e que tenha as seguintes informações: data, tipo e número do empenho ou da ordem de pagamento, a classificação da despesa e aos valores pagos.
6.11.6 22	Permitir a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancaria, saldo anterior na conta corrente bancaria, data de cada lançamento, valores debitados, creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.
6.11.6.23	Permitir emissão do Boletim Diário de Tesouraria, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários).
6.11.6.24	Permitir emissão do Demonstrativo de Movimento de Numerários, mensal, contendo os resultados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos) por fontes de recursos.

Fl. 0892

6.11.6.25	Permitir emissão de relatórios da execução financeira, por mês e por conta corrente bancária selecionada, que demonstre a conciliação de movimento em contas correntes bancárias.
6.11.6.26	Permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, e os saldos para o período seguinte de todas as contas financeiras.
6.11.6.27	Permitir emissão de relatório da execução financeira, por dia ou por mês, demonstrando os movimentos de tesouraria com as seguintes informações: Data de ocorrência da movimentação, histórico, valor, indicação do tipo da movimentação (crédito ou débito); e saldo após o lançamento da movimentação (Livro de tesouraria).
6.11.6.28	Permitir visualização das liquidações de despesas por ordem de exigibilidade para controle da ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos
6.11.6.29	Permitir a vinculação de naturezas de receitas a determinadas contas bancárias para evitar lançamentos errados pelos usuários.
6.11.6.30	- Permitir a geração de Ordens de Pagamento para controle das baixas de despesas com identificação do Autorizador do Pagamento, e demonstração da despesa a ser baixada;
6.11.6.31	- Permitir fazer a correção de receitas orçamentárias lançadas para alteração da natureza da receita.
6.11.6.32	Ser integrado ao sistema (módulo) recursos humanos e folha de pagamento para dar baixa automática nos empenhos emitidos por esse módulo.
6.11.6.33	Ser integrado ao sistema (módulo) contabil para baixar automaticamente o valor dos créditos a receber após arrecadação da receita.
6.11.6.34	Ser integrado com o sistema (módulo) de tributação para baixa automática dos créditos tributários e controle dos valores devidos pelos contribuintes municipais.
6.11.6.35	Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a realização de pagamentos (transferências, pix, boletos, dentre outros) através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.
6.11.6.36	Permitir a consulta do status dos pagamentos realizados via API.
6.11.6.37	Permitir a impressão de comprovantes de pagamentos realizados via API.
6.11.6.38	Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a consulta de extratos através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.
6.11.6.39	Permitir realizar a conciliação bancária de forma automática através de consulta integrada em tempo real com os sistemas de gerenciamento financeiros bancários.

6.12	**Controle Interno**
6.12.1	Permitir o cadastro das normas (rotinas, procedimentos e fluxos) adotadas na administração, contendo as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exigida no Art. 70 da CR/88 e demais normas que se aplicam a realidade da administração

Fl. 0866

6.1.21	Possibilitar o recebimento parcial de um documento contratual, controlando o saldo restante do documento que o fornecedor ainda não entregou à entidade.
6.1.22	Possibilitar a ligação de vários documentos ficais ao mesmo documento contratual ou vice-versa
6.1.23	Fazer a validação entre o valor do documento fiscal e o valor dos itens inseridos e impedir prosseguir caso haja divergências.
6.1.24	Fazer automaticamente a baixa dos documentos contratuais emitidos para controle do setor de compras da entidade.
6.1.25	Emitir o documento de liquidação da despesa com o nome do responsável pelo recebimento dos produtos
6.1.26	Permitir pesquisas de documentos contratuais emitidos, a liquidar e os liquidados.
6.1.27	Permitir a pesquisa de todos os documentos fiscais e liquidações efetuadas no sistema, com filtros de datas, fornecedores, documentos contratuais e documentos contábeis (notas de empenhos).
6.1.28	Permitir a anulação de liquidação da despesa com todo o estorno dos lançamentos efetuados, inclusive com emissão de documento de anulação de liquidação da despesa
6.1.29	Permitir emissão da saída dos produtos por várias categorias de saída, como consumo, doação, transferência, deterioração, extravio, etc
6.1.30	Facilitar a emissão do documento de saída de produtos através de importação de requisições, entradas de produtos, etc.
6.1.31	Possibilitar o controle de transferências de produtos entre as unidades de armazenamento existentes na entidade.
6.1.32	Emitir relatórios de documentos fiscais selecionando no mínimo por fornecedores, data inicial e final, e documento fiscal inicial e final.
6.1.33	Verificar a data de vencimento dos produtos perecíveis impedindo o recebimento de produtos vencidos
6.1.34	Permitir gerar saída automática através da entrada de materiais no almoxarifado.
6.1.35	Permitir a emissão de requisição de materiais de forma a observar o saldo existente e impossibilitar que sejam realizadas requisições de produto sem saldo.
6.1.36	Possibilitar a importação de uma requisição para a saída de materiais, permitindo que uma requisição seja totalmente atendida ou parcialmente atendida. Todos os itens devem ser importados da requisição sem a necessidade de informar os itens.
6.1.37	Possibilidade da utilização de Leitor de código de barras para importar a chave de acesso das notas fiscais eletrônicas.

6.2	**Recursos Humanos/Folha de pagamento**
6.2.1	Apoiar o Setor de Recursos Humanos e o gerenciamento dos processos da administração de pessoal, com base em informações de admissão, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal.

Fl 086

6.2.2	Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, de forma a viabilizar. vinculação do vencimento/salário dos servidores.
6.2.3	Permitir o cadastro dos cargos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de funções; definição do número de vagas criadas e vinculação a tabela salarial.
6.2.4	Viabilizar a emissão de relatório com valores de subsídio e remuneração dos cargos vigentes para atendimento ao artigo 39, § 6°, da CF/88.
6.2.5	Permitir o cadastro de pessoal, com todas as informações necessárias para a gestão de pessoal e atendimento às legislações vigentes;
6.2.6	Permitir Registro de documentos e dados pessoais;
6.2 7	Permitir a especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal;
6.2.8	Permitir a vinculação a tabela salarial.
6.2.9	Permitir o registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviços;
6.2 10	Permitir o registro histórico da vinculação a dotação orçamentária, integrada a Contabilidade;
6.2.11	Permitir o registro e manter o histórico de afastamento e/ou cessões;
6.2.12	Permitir o registro e manter o histórico de férias regulamentares;
6.2 13	Permitir o registro e manter o histórico de registro histórico de indicador de exposição a agente nocivo (para servidores segurados do RGPS)
6.2 14	Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controlo das vagas ocupadas.
6.2.15	Permitir o cadastro dos dependentes dos servidores e efetuar o controle automático destes para fins de cálculo de salário-família (conforme critérios legais definidos pelo regime previdenciário) e deduções no cálculo do IRRF.
6.2 16	Permitir a configuração de eventos, formulas de cálculo e incidências para cálculo, em atendimento a legislação aplicável à folha de pagamento, possibilitando, sempre que possível, habilitação de eventos para cálculo automático.
6.2.17	Executar o cálculo para pessoal ativo, inativo, pensionistas e beneficiários de pensão judicial, contemplando o regime jurídico e regime previdenciário aplicáveis à administração.
6.2 18	Permitir a execução de cálculos de férias, adiantamento de 13° salário, 13° salário (parcela final).

6.2.19	Permitir a emissão de relatórios da folha de pagamento como: demonstrativo de pagamento, folha de pagamento analítica, ordem de crédito bancária, apuração do recolhimento ao regime previdenciário, ficha financeira do servidor
6.2.20	Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada ao módulo contábil, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.
6.2.21	Permitir a contabilização automática do INSS patronal, retenção previdenciária e demais retenções extraorçamentárias realizadas na folha mensal, integrada ao módulo de contabilidade, com a geração dos relatórios que detalhem a contabilização da previdência e dos descontos extraorçamentários detalhados por dotações orçamentárias.
6.2.22	Permitir a geração de arquivo para pagamento dos servidores para instituição(s) financeira(s) conveniada(s) em conformidade com os leiautes FEBRABAN.
6.2.23	Permitir a emissão de ficha financeira com salários de contribuições ao RGPS.
6.2.24	Permitir cadastro único de pessoas, de forma que facilite o registro uma única vez de todos os dados pessoais pertinentes, independentemente da quantidade de vínculos com o Município.
6.2.25	Permitir cadastro único de dependentes, de forma a registrar uma única vez todos os dados pessoais desses dependentes, independentemente da quantidade de benefícios a que o dependente estiver vinculado.
6.2.26	Permitir registro, de modo individualizado, mediante classificação atribuída em tabelas, às movimentações e transferências de servidores.
6.2.27	Possibilitar o gerenciamento de diferentes jornadas de trabalho, que podem ser atribuídas aos servidores em diferentes unidades administrativas.
6.2.28	Permitir o gerenciamento relativo à frequência do servidor.
6.2.29	Permitir o tratamento, controle e classificação dos afastamentos e licenças
6.2.30	Permitir o registro e controle das férias regulamentares;
6.2.31	Permitir o registro e controle das férias prêmio (licença por assiduidade), tanto possibilitando seu lançamento para gozo quanto para pagamento em pecúnia;
6.2.32	Permitir o registro de modo consistido a partir de legislação pertinente, conforme finalidades, em tabelas e parâmetros próprios, de tempo de serviço averbado.

6.2.33	Comportar dados referentes a adicionais concedidos em decorrência de local ou da natureza do trabalho (insalubridade, periculosidade, etc.), adicionais decorrentes do tempo de serviço, adicionais em função gratificada ou comissionada e ajudas de custo.
6.2.34	Permitir parametrização pelo usuário de tabelas comuns, tais como: C.B.O., bancos e agências bancárias, calendário de feriados, graus de escolaridade, relação de dependência, lotações, nacionalidades, padrões monetários, regimes de contribuição previdenciária, tabelas previdenciarias, tabelas IRRF, percentuais por tempo de serviço, ocorrências funcionais, tipos ou naturezas de vinculos.
6.2.35	Permitir reajustes salariais, seja por porcentagem ou valor fixo ou valor final, filtrando por cargos ou funções e também por inativos.
6.2.36	Permitir inserir os dados da avaliação de desempenho para a progressão automática do servidor, seja por tabela salarial ou provento calculado sobre salário base.
6.2.37	Possuir ferramenta de impacto orçamentário e financeiro, para avaliar possíveis reajustes e seu impacto na folha de pagamento a longo prazo.
6.2.38	Permitir gerar os contratos administrativos de forma automática, através de ferramenta tipo "Mala Direta", no próprio sistema, aproveitando editores de texto para impressão.
6.2.39	Permitir liquidar por apenas um liquidante na folha de pagamento.
6.2.40	Permitir que cada secretário liquide a folha de pagamento de sua respectiva área
6.2.41	Permitir a configuração automática de adicionais por tempo de serviço por no mínimo 3 faixas distinta, possibilitando a parametrização destes pode data inicial e final e também por limite de adicionais.
6.2.42	Permitir realizar o cálculo de férias por adiantamento, separado da folha mensal, de modo a realizar o empenho e a geração de todos relatórios necessárias de maneira separada da folha mensal.
6.2.43	Permitir o agrupamento ou não dos descontos realizados em folha dos servidores para fins de publicação no portal da transparência.
6.2.44	Permitir deduzir automaticamente faltas e licenças da contagem de tempo dos servidores, inclusive com a dedução para fins de cálculo de adicionais
6.2.45	Permitir a parametrização para dedução automática de dias de férias em decorrência de faltas não justificadas.
6.2.46	Permitir o cadastro de estágios com todas as informações do mesmo.
6.2.47	Permitir o cadastro de servidores cedidos de modo a possibilitar a parametrização do regime previdenciário e trabalhista e das informações funcionais do mesmo no cedente, de modo a possibilitar, inclusive a retenção automática da contribuição previdenciária e da parte patronal para o RPPS de origem

0871

6.2.48	Possibilitar o cadastro de benefícios, pensões por morte e aposentadorias com suas respectivas movimentações, inclusive as relativas a suspensão ou cessação.
6.2.49	Possibilitar o cadastro de processos administrativos e judiciais.
6.2.50	Permitir o cadastro de processos seletivos e concursos públicos e sua respectiva vinculação aos servidores.
6.2.51	Permitir o cadastro de legislações e sua respectiva vinculação aos cadastros de tabelas salários, cargos, proventos e descontos, processos seletivos e concursos.
6.2.52	Permitir o cadastro de locais de trabalho com sua configuração em conformidade com as informações do LTCAT
6.2.53	Permitir que o local de trabalho seja configurado como próprio ou de terceiros, possibilitando assim a distinção de trabalhadores que estejam vinculados à estabelecimentos distintos, bem como sua correta separação quando do envio das obrigações, em especial do envio do e-Social
6.2.54	Permitir o lançamento de rescisões cujo cálculo das verbas rescisórias seja realizado automaticamente pelo sistema.
6.2.55	Permitir a configuração dos servidores vinculados à Secretaria de Educação em conformidade com as regras do SIOPE, bem como possibilitar a exportação automática do arquivo SIOPE.
6.2.56	Permitir a importação de lançamentos mensais em lote, por evento ou por grupo de eventos.
6.2.57	Permitir a importação de dados de relógio de ponto.
6.2.58	Emitir relatório comparativo da folha mensal com outra competência ou mesmo de competências anteriores, possibilitando o filtro por proventos ou líquido com diferenças.
6.2.59	Possibilitar a conferência da folha mensal em comparação com a anterior, de modo individualizado por servidor.
6.2.60	Realizar automaticamente a apropriação mensal referente ao 13º e férias, possibilitando a emissão de relatórios dos valores apropriados, inclusive por fonte de recurso.
6.2.61	Possibilitar a criação automática de novas matrículas a partir de matrículas já existentes.
6.2.62	Armazenar o histórico mensal das alíquotas previdenciárias utilizadas para fins de auditorias, conferências ou reenvio de informações à previdência.
6.2.63	Emitir relatórios de inconsistência que tragam, no mínimo, inconsistências relativas à divergência de vínculos de ficha e de banco, ausência ou não configuração da parte orçamentária, divergência em lançamento de descontos no tocante à parte orçamentária.
6.2.64	Possibilitar a realização de todos lançamentos mensais e afastamentos, bem como a conferência das informações dos servidores a partir de única tela que contenha todos os dados funcionais do servidor, os dados de pagamento e suas ocorrências mensais e lançamentos visíveis em única tela.

Fl 0871

6.2.65	Possuir ferramenta de alertas ao usuário acerca de inconsistências da folha, bem como de informações gerenciais da competência, tais como admissões, rescisões, licenças e férias
6.2.66	Possibilitar o lançamento e controle de plano de saúde detalhado por titular e dependente com cálculo automático dos valores.
6.2.67	Possuir ferramenta de geração de margem consignável adaptável às parametrizações da entidade.

6.3	**Portal do Servidor.**
6.3.1	Permitir o cadastro para primeiro acesso pelo próprio servidor, sempre prezando pela segurança das informações em observância ao disposto na LGPD.
6.3.2	Permitir o cadastro de usuários master para configuração de assinaturas eletrônicas padrão e parametrização de serviços disponibilizados aos servidores
6.3.3	Possibilitar a assinatura eletrônica automática e parametrizavel de documentos emitidos automaticamentes pelo software, com geração própria de certificado digital.
6.3.4	Realizar a emissão dos contracheques dos servidores tanto para visualização quanto para download ou impressão, da competência mensal e competências anteriores.
6.3.5	Permitir a emissão de fichas financeiras anuais, tanto do exercício atual quanto anteriores.
6.3.6	Permitir a emissão do espelho de ponto do servidor com seus respectivos horários registrados, com apresentação diária ou mensal.
6.3.7	Permitir a emissão automática do informe de rendimentos anual dos servidores, automaticamente após substituição da DIRF pelo e-Social.
6.3.8	Permitir a emissão de contagem de tempo de serviço completa ou por matricula;
6.3.9	Permitir a emissão da ficha funcional do servidor, contendo todas os dados pessoais e históricos laborais;
6.3.10	Permitir e visualização do controle de férias, de modo a apresentar os períodos gozados e períodos pendentesde gozo;
6.3.11	Permitir a configuração de serviços via processo digital de modo que os servidores possam solicitar quaisquer serviços configurados pela entidade.

6.4	**Controle de Frotas**
6.4.1	Permitir o cadastro de todos os veículos e equipamentos da entidade, sejam eles próprios, cedidos, contratados, convênio, empréstimo, terceirizado, acordo ou ajuste. Conter todas as informações relevantes sobre cada veículo bem como a sua vinculação à respectiva unidade administrativa.
6.4.2	Permitir o controle de lançamentos de abastecimentos de forma integrada com a Nota de Empenho referente a cada abastecimento, demonstrando o controle na própria tela de abastecimento do saldo quantitativo e de valor do empenho.

6.4.3	Permitir o lançamento de abastecimento de forma independente de nota de empenho.
6.4.4	Impedir o lançamento de abastecimentos em caso de quilometragem ou hora fora de ordem lógica, considerando as datas e marcações.
6.4.5	Possuir controle de média de consumo dentro da própria tela de lançamento de abastecimento, permitindo o acompanhamento continuo dessa média de consumo
6.4.6	Permitir a geração de requisições de abastecimentos vinculadas à uma nota de empenho, contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.
6.4.7	Permitir que as requisições de abastecimentos sejam importadas para o lançamento de abastecimento, importando todos os dados para a tela de lançamento de abastecimento facilitando o lançamento
6.4.8	Ser integrado ao módulo de Compras de forma a gerar o documento de execução contratual (documento de fornecimento) a partir dos lançamentos de abastecimentos.
6.4.9	Permitir a importação de abastecimentos de empresas gerenciadoras de frota de veículos através de cartão.
6.4.10	Permitir o controle do detalhamento mensal do transporte escolar.
6.4.11	Permitir a importação do detalhamento do transporte escolar de um mês para outro, habilitando os campos para possíveis alterações.
6.4.12	Permitir o lançamento de manutenções de forma integrada ao módulo compras, permitindo a importação dos itens referente à manutenção, excluindo a necessidade de lançar os itens manualmente.
6.4.13	Possuir integração com o módulo almoxarifado, de forma a gerar a saída automática dos itens em estoque lançados em uma manutenção.
6.4.14	Permitir a alteração de hodômetro e horímetro dos veículos e equipamentos cadastrados
6.4.15	Emitir atestado de controle interno contendo todos os gastos da frota, em atendimento ao Sicom.
6.4.16	Possuir relatório para gerenciar a média de consumo dos veículos e equipamentos.
6.4.17	Possuir relatório com a média de consumo de cada veículo e equipamento, com filtro por período de data.
6.4.18	Relatórios de abastecimentos e manutenções separados com no mínimo os seguintes filtros: dotação, unidade administrativa, veículo, condutor, fornecedor e combustível.
6.4.19	Possuir relatório para acompanhamento de saldo de empenhos de combustíveis, contendo as informações mínimas de quantidade empenhada, quantidade lançada e saldo.
6.4.20	Possuir integração com o almoxarifado com consulta de saldo de itens de manutenções em estoque.

Fl. 0873

6.4.21	Possuir relatório de gastos por km ou hora rodados de cada veículo e equipamento.
6.4.22	Emitir fichas em branco para controle de movimentação local de veículos, trabalho de máquina pesada e transporte escolar.

6.5	**COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PNCP**
6.5.1	**CADASTROS**
6.5.1.1	Possibilitar o cadastro de itens a serem licitados ou adquiridos, com no mínimo duas classificações hierárquicas, como categoria/grupo ou classe/subclasse, de forma a permitir a emissão de relatórios gerenciais em relação aos itens
6.5.1.2	Permitir o cadastro da descrição do item, bem como, quando necessário, do detalhamento deste item, para compor as informações no edital, contrato ou autorizações de fornecimento.
6.5.1.3	Permitir a identificação do item, quando este se tratar de obras, em relação as tabelas do ramo de construção civil, conforme exigência do SICOM, para permitir o envio da identificação destes itens no arquivo CONTRATOS
6.5.1.4	Permitir a classificação orçamentaria do item, nos níveis de elemento e subelemento, para possibilitar a execução da despesa (empenho dos itens) no nível de subelemento
6.5.1.5	Permitir inativar os itens sem previsão de uso.
6.5.1.6	Realizar o cadastro de documentos de habilitação dos Fornecedores, classificando estes documentos pelo tipo de habilitação (jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, outros, etc),
6.5.1.7	Possibilitar o cadastro dos Setores Demandantes ou unidades administrativas, vinculados aos seus respectivos Centros de Custos, bem como ao seu responsável, que representem todos os locais existentes no organograma da Administração.
6.5.1.8	Permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar o porte da empresa, a linha ou linhas de fornecimento, certidões e documentos apresentados e dados do contrato social e sócios para efeito de envio ao SICOM.
6.5.1.9	Possibilitar, no cadastro da Pessoa Jurídica, a importação automática de dados de cadastro do fornecedor disponibilizados pela receita federal.
6.5.1.10	Possibilitar o cadastro das Comissões de Licitação, Pregoeiros, equipes de apoio, leiloeiros, agente de contratação ou outros, informando os documentos de nomeação e sua validade, bem como a vinculação destes responsáveis aos seus respectivos processos de atuação.
6.5.2	**PCA**
6.5.2.1	Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14.133/21, que contenha no mínimo:
6.5.2.2	Possibilidade de cada setor demandante elaborar sua formalização de demanda, por objeto, por item ou por centro de custo, as quais devem ser consolidadas em um único Plano de Contratações Anuais.

0893

6.12.2	Permitir o cadastro de um modelo de Controle Interno aplicado a todas as áreas da administração, o qual poderá nortear a atuação do controle interno e sofrer alterações para atender a realidade da administração, com a opção de permitir sua impressão e efetuar consultas.
6.12.3	Possuir controle de usuários, para proporcionar uma hierarquia de direitos com usuários subordinados e usuários responsáveis, permitindo assim a descentralização do Controle Interno nas diversas áreas da administração mediante "Agentes de Controle Interno", para verificação de conformidade de todos os processos em andamento na administração conforme normas pré-estabelecidas no Manual de Controle Interno
6.12.4	Permitir a verificação e controle sistematizado dos atos de execução orçamentária de forma prévia, concomitante e subsequente, conforme determina o Art 77 da CF/88.
6.12.5	Gerar relatórios analíticos e sintéticos para elaboração do Relatório Mensal de Controle Interno exigido pelo TCE/MG por meio da IN 08/03 com alterações da IN 06/04.
6.12.6	Permitir integração com os demais sistemas para acesso a consultas e emissão de relatórios da competência do Controle Interno, possibilitando ao Controlador acesso a todas as informações da competência do Controle Interno nas diversas áreas da administração, inclusive a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos servidores e agentes públicos, gerenciando tais informações, planejando e coordenando os trabalhos no cumprimento de sua missão, de forma a contribuir para independência das atividades, objetivando a otimização do seu trabalho.
6.12.7	Permitir o cadastro, alteração, desativação e até mesmo a exclusão de rotinas e procedimentos que não se enquadrarem a realidade da administração ou que a administração julgar conveniente.
6.12.8	Permitir cadastrar uma descrição/conceito resumido de cada rotina, de forma a compor essa informação no Manual de Controle Interno
6.12.9	Permitir informar em cada procedimento a legislação pertinente, de forma a facilitar o entendimento e extensão do conhecimento sobre o item em questão.
6.12.10	Permitir a vinculação de determinadas rotinas com os setores responsáveis pela sua execução.
6.12.11	Permitir a vinculação dos usuários do sistema aos seus respectivos setores, de forma que estes operadores consigam executar rotinas/procedimentos pertinentes à sua pasta.
6.12.12	Permitir o cadastro de documentos parametrizados de forma a padronizar a execução das checagens possibilitando posteriormente a geração de informações uniformizadas.
6.12.13	Permitir ao Controle Interno o acompanhamento dos gastos com pessoal, por meio de relatórios integrados com os demais sistemas.

6.13	**E-SOCIAL**

6.13.1	Ser totalmente integrado à folha de pagamentos de modo a possibilitar maior facilidade, confiabilidade e agilidade nos processos de envio das informações, sem necessidade de retrabalho e/ou lançamento de informações redundantes
6.13.2	Possuir armazenamento de certificado digital no próprio sistema de modo a possibilitar o envio das informações sem a necessidade de fornecimento de senha.
6.13.3	Permitir o cadastro de tabela do empregador e de vários estabelecimentos, incluindo CBOs, com todas as informações pertinentes e necessárias ao envio das tabelas S-1000, S-1005 e S-1020.
6.13.4	Permitir a configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do e-Social, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010.
6.13.5	Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo e-Social, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S- 1070
6.13.6	Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.
6.13.7	Possibilitar o envio de todos eventos não periódicos, separados por tabela, automaticamente à partir das informações cadastradas no módulo folha de pagamentos, apresentando ao usuário as informações referente a erros que possam ocorrer de modo a possibilitar a imediata identificação de qual informação deve ser corrigida no módulo folha.
6.13.8	Possibilitar o envio de todos eventos periódicos, separados por tabela, automaticamente à partir das informações cadastradas no módulo folha de pagamentos, apresentando ao usuário as informações referente a erros que possam ocorrer de modo a possibilitar a imediata identificação de qual informação deve ser corrigida no módulo folha.
6.13.9	Possuir tela de consulta de todos eventos enviados, separados por tipo de envio, com filtro por período, de modo a apresentar todas as informações do envio, tais como chave, status e protocolos de recebimento e processamento.
6.13.10	Possuir totalizadores (S-5001, S-5002, S-5003, S-5011, S-5013) que apresentem as informações totalizadas no ambiente nacional do e-Social, destacando aquelas que tenham apresentado divergência entre o valor apurado em folha e o valor apurado pelo e-Social de modo a facilitar a identificação do usuário
6.13.11	Possuir ferramenta de exclusão de eventos periódicos que possibilite a exclusão de todos ou parte dos eventos enviados em determinado período.
6.13.12	Possuir ferramenta de simulação de envio da S-1200.

6.13.13	Possuir integração com o módulo contábil para exportação automática das informações referente a serviços prestados por autônomos.

ITEM 02 - Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Prefeitura, para o processo digital e Gestão eletrônico de Documentos:

6.14	Processo Digital
6.14.1.	Permitir o cadastro de departamentos com no mínimo identificação por código, sigla e descrição.
6.14.2.	Permitir vincular usuários aos departamentos, possibilitando que um usuário seja vinculado a mais de um departamento.
6.14.3.	Possibilitar atribuir permissões para cada Usuário de cada departamento.
6.14.4.	Permitir remover usuários vinculados aos departamentos.
6.14.5.	Permitir a tramitação de processos e documentos entre usuários e usuários, entre departamentos e departamentos e entre usuários e dopartamentos.
6.14.6.	Dispor de recurso que possibilite a visualização separada dos processos e documentos relacionados ao usuário e aos departamentos em que esse estiver vinculado.
6.14.7	Permitir a visualização rápida e simples da quantidade de processos e documentos por usuário ou departamento, além de separação por tipo de documento ou processo.
6.14.8.	Possibilitar a parametrização de processos através de workflow com andamento automático de acordo com o fluxo de trabalho cadastrado Permitindo ações subsequentes e paralelas.
6.14.9.	Permitir visualizar o fluxo de trabalho parametrizado.
6.14.10	Ser integrado ao sistema de gestão, de forma que processos sejam iniciados automaticamente conforme parametrização.
6.14.11.	Permitir o trâmite automático de processos vinculados ao sistema de gestão, conforme o fluxo de trabalho parametrizado.
6.14.12.	Através de integração com os módulos do sistema de gestão, gerar os documentos nato-digitais e disparar automaticamente para assinatura.
6.14.13.	Permitir anexar documentos digitalizados aos processos e documentos.
6.14.14.	Bloquear a realização de procedimentos nos módulos do sistema de gestão, que estão vinculados à um processo, sem que seja dado o respectivo tratamento parametrizado no workflow.
6.14.15.	Permitir a criação de modelos de documentos com textos padrões.
6.14.16.	Permitir a importação de modelos de documentos pré-cadastrados para a criação de um novo documento.
6.14.17.	Possibilitar a vinculação de modelos de documentos apenas a um departamento específico.
6.14.18.	Permitir a criação, tramitação e armazenamento de documentos de comunicação interna como ofício, memorando, comunicados e solicitações.

6.14.19.	Possibilitar que o usuário crie um documento e solicite assinatura de outro usuário.
6.14.20.	Permitir anexar arquivos digitalizados aos documentos criados.
6.14.21.	Possibilitar a tramitação dos documentos com origem do usuário ou departamento(s) em que estiver vinculado.
6.14.22.	Gerar e controlar automaticamente os números sequenciais de identificação de documentos de comunicação.
6.14.23	Possibilitar o gerenciamentode certificados digitaisinstituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
6.14.24.	Possibilitar a criação de certificados digitais avançados para os usuários, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 que dispõe entre outros sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.
6.14.25.	Permitir a assinatura digital qualificada de documentos através dos Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil importados para o sistema.
6.14.26.	Permitir a assinatura digital avançada de documentos através dos Certificados Digitais Avançados criados pelo usuário dentro do sistema.
6.14.27.	Permitir a parametrização de assinaturas padrões para documentos.
6.14.28.	Possibilitar que os documentos com parametrização de assinatura padrão sejam automaticamente encaminhados ao respectivo responsável para a realização da assinatura.
6.14.29.	Permitir que os usuários relacionados possam visualizar os processos criados contendo no mínimo os dados principais do processo, documentos anexos e histórico de alterações no processo.
6.14.30.	Permitir o trâmite de processos e documentos em ambiente digital, dispensando o uso de papel
6.14.31.	Permitir gerenciar os processos por número individual impossibilitando o registro de dois processos com o mesmo número para o mesmo ano.
6.14.32.	Possuir design responsivo, permitindo a utilização do módulo através de diversos aparelhos como: computadores, tablets e smartphones.
6.14.33.	Permitir a assinatura em lote de documentos
6.14.34.	Permitir consulta pública da autenticidade dos documentos assinados.
6.15	**Gestão Eletrônica de Documentos**
6.15.1.	Permitir o armazenamento em nuvem de documentos nato-digitais e documentos digitalizados.
6.15.2	Permitir anexar documentos nos diversos formatos, como PDF, PNG, DOCX, JPEG, JPG.
6.15.3.	Possuir design responsivo, permitindo a utilização do módulo através de diversos aparelhos, como: computadores, tablets e smartphones.
6.15.4.	Possuir integração com os módulos Processo Digital e Portal de Serviços, armazenamento automaticamente os documentos criados e digitalizados, bem como os processos digitais criados.
6.15.5	Possuir integração com os módulos do sistema de gestão, permitindo anexar documentos através das telas desses módulos.
6.15.6.	Possuir recurso de lixeira para concentrar os documentos excluídos, permitindo a sua restauração.
6.15.7.	Possibilitar a assinatura eletrônica avançada de documentos, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020

6.15.8.	Possibilitar a assinatura em lote de documentos.
6.15.9.	Permitir realizar download dos documentos,
6.15.10.	Possuir ferramentas de organização e buscas dos documentos conforme as necessidades da entidade.

ITEM 07- Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área de Educacional.

6.16	**MÓDULO SECRETARIA**
6.16.1.	Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados educacionais informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:
6.16.2.	Escolha de liberação, permitindo ou não, que a Gestão e Supervisão tenham acesso ao Diário dos Professores, sendo possivel fazer as ações do diário acessado;
6.16.3.	Customização do sistema para adoção de conceitos ou pontuação (sendo possivel editar a forma com que essa pontuação será inserida no sistema*) nos anos iniciais do ensino fundamental;
6.16.4.	Cadastro de distritos, bairros, comunidades rurais e logradouros;
6.16 5.	Registro de Escolas Municipais, através de formulários de acordo com os padrões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, sendo possivel incluir imagem do logotipo da mesma;
6.16.6.	Cadastro de usuários do sistema, gestores, supervisores, professores dentre outros;
6.16 7.	Registro das funções que determinado usuário acessará;
6 16.8	Detalhamento do tipo de vinculo dos usuários (efetivo, recrutamento amplo ou contrato temporário);
6.16 9.	Cadastro do calendário escolar, sendo permitido a liberação de lançamentos somente em dias letivos, evitando assim o retrabalho;
6.16.10.	Sistema de bloqueio de acesso por parte de professores que se encontram em atraso de lançamentos dos diários (Como também a liberação para regularização dos lançamentos);
6.16 11.	Visualização de diários de classe de professores com seus respectivos lançamentos e edições;
6.16 12.	Acesso a ficha avaliativa de alunos da rede municipal (creche e prê), questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores (Com base a BNCC);
6.16 13	Visualização de boletim escolar dos alunos;
6.16 14	Possibilidade de visualização de ficha individual de aluno por ano escolar (Ensino fundamental);
6 16.15	Monitoramento de registros de interações dos usuários em tempo real através de auditoria, com filtros de pesquisa, sendo possivel visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário executou.
6.16.16.	Relatório de quantidade de alunos matriculas, por turma e faixa escolar;
6.16.17	Relatório de usuários ativos e inativos do município,
6.16.18.	Relatório para facilitação de conferência de lançamentos dos professores, detalhando a quantidade de lançamentos dos diários;
6.16.19	Campo especificos para datas da EJA anual no calendário escolar;

6.16 20	Configuração para registro de acompanhamento individual infantil, contendo as seguintes opções de realização do mesmo. Bimestral/Trimestral ou Semestral;
6.16.21.	Caracterizar a disponibilização de processo de formação para os professores, da educação infantil e fundamental.
6.16.22	Parametrização sobre recuperação dos alunos, indicando a porcentagem em que o mesmo ficará de recuperação, e a porcentagem que conseguirá recuperar;
6.16.23	Alteração de nomenclatura nível Pré;
6.16.24.	Escolha para disposição ficha de autorizações na ficha de matrícula (Ensino Religioso. Uso de imagem e Educação Física);
6 16.25.	Definição para a possibilidade dos professores alterarem o período (Bimestre/Trimestre) de determinada data no momento do lançamento de frequência, viabilizando a reposição de aulas em casos de greve;
6.16.26.	Configuração de conceitos para Ficha BNCC;
6.16.27.	Possibilidade de impressão de relatório com dados cadastrais de cada escola.
6.17	MÓDULO SUPERVISÃO
6.17.1.	Através deste módulo os Supervisores escolares deverão ter acesso a dados na qual possibilitará monitoramento dos lançamentos escolares, tais como, diário de classe. ficha de aluno por ano, dentre outros. Segue abaixo detalhes necessários do módulo:
6 17.2.	Monitoramento dos diários de classe dos professores;
6 17.3	Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações necessárias (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);
6.17.4	Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos (Creche e Pré) questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança;
6.17.5.	Disponibilização de boletins escolares,
6 17.6	Ficha Individual de Aluno;
6 17.7	Monitoramento de todos os registros de interações dos usuários em tempo real através da Auditoria, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação observada, com opção de filtros de pesquisa.
6.17.8.	Relatório prático para conferência de lançamentos de frequência de professores por diário;
6.17.9.	Relatório contendo quantidade de faltas e porcentagem de frequência por turma.
6.18	MÓDULO GESTÃO
6.18.1.	Deverá permitir aos gestores e secretários de cada instituição de ensino, de informatizar o trabalho feito manualmente, ganhando assim tempo para se preocuparem com as estratégias pedagógicas. Segue abaixo detalhes exigidos para este módulo:
6 18 2.	Aviso de Ocorrências geradas pelos professores;
6 18.3.	Matrícula de alunos através de formulário de acordo com o INEP, sendo possível adicionar foto do mesmo,
6 18.4.	Permissão de importar os dados de determinado aluno transferido de outra escola do mesmo município que já esteja cadastrado no sistema;
6 18.5	Cadastro de salas, possibilitando o detalhamento do nome e o tamanho/m²;
6.18.6	Registro de turmas,
6.18.7.	Cadastro de diários,
6 18.8.	Registro de vagas por faixa escolar;

6.18.9.	Cadastro específico para os Professores de Apoio aos estudantes portadores de necessidades especiais;
6.18.10.	Definição de horário turma, atribuindo quais componentes curriculares e horários que cada professor lecionará;
6.18.11.	Controle de alocação de alunos em turmas, inserindo os nas faixas escolares e turmas de maneira prática;
6.18.12.	Remanejamento dos alunos de turma e turno;
6.18.13.	Registro de transferência de escola, sendo possível detalhar o motivo para controle interno,
6.18.14.	Possibilidade de transferência parcial, para estudantes que possuem pendência de lançamento;
6.18.15.	Registro de evasão de alunos com campos para detalhamento;
6.18.16	Rematrícula de alunos,
6.18.17	Aprovação dos alunos para o próximo ano;
6.18.18.	Realização de troca de profissional escolar detalhando o motivo de troca, por exemplo, férias e licença maternidade e ou licença de tratamento de saúde;
6.18.19.	Possibilidade de editar o calendário escolar, bem como realizar liberação para lançamentos de dados retroativos,
6.18.20	Realizar lançamentos de atestado médico para alunos e possibilidade de anexá-lo,
6.18.21.	Analisar e responder as ocorrências na qual os professores direcionam para a gestão em tempo real, facilitando a tomada de decisões e resolução de problemas;
6.18.22	Registro do histórico escolar do estudante, sendo preenchido automaticamente nas faixas escolares que os dados do aluno foram registrados no sistema,
6.18.23.	Inserir boletim de alunos que vieram de outras escolas, remanejados que não foram realizados adequações e alunos que por um motivo extraordinário não teve os dados lançados;
6.18.24	Registro de progressão parcial de alunos;
6.18.25	Visualização do diário de classe dos professores;
6.18.26.	Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações excepcionais (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);
6.18.27	Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos, questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores;
6.18.28.	Boletins dos alunos contemplando notas e ou conceitos e faltas,
6.18.29.	Ficha Individual de Aluno por Ano Escolar;
6.18.30.	Relatório com os Acompanhamentos Individuais por Aluno;
6.18.31.	Declaração de Matrícula;
6.18.32.	Declaração de Frequência,
6.18.33.	Registro Geral de Matrícula, na qual será possível observar todos os alunos nas suas turmas e os dados como data de nascimento, endereço entre outros;
6.18.34.	Porcentagem de frequência por Turma;
6.18.35.	Ata de Resultado Final, documento que registra o resultado final de todos os alunos matriculados no decorrer do ano letivo;
6.18.36.	Relatórios, em PDF, com registro de data e horário em que foram gerados;

6.18.37.	Possibilidade de salvar na memória do dispositivo que estiver utilizando o sistema os relatórios bem como realizar a impressão;
6.18.38.	Monitoramento dos Registros de interações dos usuários da escola na qual é responsável, em tempo real através de menu Auditoria, com filtros para pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação realizada;
6.18.39.	Registro de assistente educacional, com a possibilidade do mesmo acessar o sistema para lançamentos;
6.18.40.	Indicação de estudante quilombola;
6.18.41.	Possibilitação de informar número do CID para estudantes que necessitam de professor de apoio;
6.18.42.	Campo de pesquisa de estudante para facilitar edições de dados;
6.18.43.	Campos de assinaturas editáveis, com a possibilidade de indicar quais as opções disponíveis constarão no relatório;
6.18.44.	Tela específica para edição de datas de admissão, rematrícula e matrícula;
6.18.45.	Indicação em turmas específica da EJA, padronizando-a em formato semestral ou anual.
6.18.46.	Campo personalizado no momento da impressão de determinada declaração de transferência, concedendo a informação da observação, como também indicando o prazo de emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias;
6.18.47.	Proporcionar edição do mínimo de aprovação das faixas escolares no Histórico Escolar;
6.18.48.	Criação de Histórico Avulso, para estudantes com vida escolares antigas;
6.18.49.	Emissão de Declaração de Conclusão;
6.18.50.	Disponibilização de Certificado de Conclusão;
6.18.51.	Geração de Boletim, contendo informações de 2 (dois) estudantes por página, para facilitação no momento de impressão;
6.18.52.	Viabilização de 2 (dois) modelos de ficha individual do aluno;
6.18.53.	Possibilidade para desabilitação de informações de determinado período na ficha individual em casos específicos;
6.18.54.	Relatório com resumo de lançamentos de frequência por diário, facilitando o monitoramento de cada diário específico;
6.18.55.	Visualização de documento indicando a quantidade de alunos por faixa escolar e por turma;
6.18.56.	Relatório quantitativo sobre usuários de transporte;
6.18.57.	Relatório nominal relacionado aos usuários de transporte;
6.18.58.	Relatório quantitativo flexível, com a possibilidade de selecionar opções disponíveis (Ex.: Ocorrências, Transferidos, Remanejados, Evadidos...), para constar no momento da visualização/impressão.
6.18.59.	Relatório com número de telefone dos responsáveis dos estudantes.
6.19	MÓDULO PROFESSOR
6.19.1.	Deverá possibilitar aos professores flexibilidade, nas tarefas diárias, agilizando os lançamentos de informações. Segue abaixo requisitos que este módulo deverá possuir:
6.19.2.	Lançamento de frequência, detalhando unidades temáticas trabalhadas em sala de aula no dia selecionado, sendo possível realizar edições;
6.19.3.	Frequência rápida, assim que o professor acessar o sistema no dia de aula e clicar na "frequência rápida" será direcionado para a tela de lançamento de frequência e matéria lecionada no dia;

6.19.4.	Registro de notas obtidas em avaliações;
6.19.5.	Possibilidade de lançamentos desmembrados de notas obtidas para os estudantes,
6.19.6.	Processo de formação dos alunos - Questionário sobre questões relevantes do aluno;
6.19.7	Acompanhamento Individual, havendo a disponibilidade para registro de observações/anotações/reflexões sobre o aluno selecionado, assim como o período (Bimestre ou Semestre) Anos Iniciais;
6.19.8	Visualização do Diário de Classe, sendo possível conferir todo lançamento feito, frequência, atividades trabalhadas em sala de aula, entre outros;
6.19.9.	Registro de recuperações Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;
6.19.10.	Progressão Parcial, concedido para lançamento de notas dos alunos em relação a progressão parcial disponível somente nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
6.19.11.	Registro da ficha avaliativa do aluno, constituído de questionário com perguntas sobre o desenvolvimento escolar para a Educação Infantil,
6.19.12.	Disponibilizar ao Professor de Apoio possibilidade de registro da evolução dos alunos que o mesmo é responsável;
6.19.13.	Possibilitar a opção de retirar determinado(s) estudante(s) em uma data específica do lançamento de frequência, voltado para situações de movimentações escolares;
6.19.14	Exclusão de frequência;
6.19.15.	Ferramenta para correção de frequências já lançadas, disponibilizando inserir ou retirar determinado estudante em certa data selecionada, facilitando a correção de situações individuais;
6.19.16.	Registro de recuperação paralela sobre próprias avaliações já lançadas;
6.19.17.	Exclusão de avaliações;
6.19.18	Ferramenta para inserir ou retirar determinado(s) estudante(s) de uma avaliação já lançada, facilitando a correção de situações específicas, como também, sendo possível informar a data da aplicação dessa avaliação para o estudante;
6.19.19	Registro de ocorrências sobre situações atípicas;
6.19.20.	Relatório de número de telefone de responsáveis dos estudantes;
6.19.21.	Relatório de Boletim,
6.19.22.	Relatório detalhando a situação parcial dos estudantes, facilitando a conferência de condição de cada um até o momento de notas processadas;
6.20	MÓDULO CENSO ESCOLAR
6.20.1	Módulo exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação sendo possível realizar importações e exportações do Educacenso, ferramenta de coleta de dados educacionais do Brasil;
6.20.2	Importação de dados do Educacenso, coletar os dados para o sistema;
6.20.3	Exportação de dados do Sistema para o Educacenso de maneira prática.

ITEM 08- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde

6.21	**MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**
6.21.1	Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes Abaixo suas funcionalidades.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.21.2	Permite o agendamento e confirmação de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato, seguindo sequência por ordem de chegada e/ou prioridade de atendimento na unidade de saúde;
6.21.3	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;
6.21.4	Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimentos e detalhes do agendamento;
6.21.5	Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;
6.21.6	Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor da unidade básica;
6.21.7	Permite impressão da agenda;
6.21.8	Permite selecionar o tipo de demanda, horário e tipo de agendamento;
6.21.9	Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida.
6.21.10	Permite renovar receita lançada em consulta anterior;
6.21.11	Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;
6.21.12	Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia, antropometria, procedimentos SIGTAP realizados, evolução e definir prioridade de atendimento de acordo com os critérios clínicos observados;
6.21.13	Permite realizar o acolhimento do paciente;
6.21.14	Permite lançar procedimentos avulsos para cidadão, sejam agendados antecipadamente ou não,
6.21.15	Permite selecionar um cidadão agendado previamente, ou eventualmente para vacinação;
6.21.16	Permite registrar vacinas para gestante e viajante, local de atendimento, visualizar cartão espelho com calendário vacinal de acordo com idade do cidadão e registro da vacina aplicada no momento do atendimento, pela transcrição de caderneta, aprazamento e registro de outros imunobiológicos não presentes no calendário;
6.21.17	Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saúde;
6.21.18	Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes, pelo atendimento eventual e pelo registro tardio de atendimento;
6.21.19	Permite chamar cidadão através do painel de chamadas sem necessidade de ausentar do consultório;
6.21.20	Permite compartilhar o prontuário do paciente, e que o prontuário seja único em todas as unidades de saúde do município usuárias do software;
6.21.21	Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;
6.21.22	Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e o histórico do paciente;
6.21.23	Dentro da consulta permite registrar no SOAP, um ou mais CIAP para queixa, avaliação e plano do atendimento, conferir e/ ou registrar sinais vitais, antropometria, glicemia, vacinação em dia, DUM entre outros e CID10 (Código internacional de doenças);
6.21.24	Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas para emissão de receituário simples e de controle, pedidos para encaminhamentos, atestados, declaração de comparecimento, licença maternidade, relatório, solicitação de TFD (Integrado ao módulo de TFD) e solicitar e/ou avaliar e imprimir requisição de laboratoriais e/ou de alto custo;

6.21.25	Dentro da consulta permite registrar e acompanhar os dados dos atendimentos de puericultura, pré-natal, antecedentes do paciente e familiares, antecedentes obstétricos, procedimentos realizados, alergias, problemas /condições, informar tipo de atendimento, racionalidade em saúde, conduta, desfecho dos atendimentos, encaminhamentos para outros profissionais e agendamentos de consultas futuras;
6.21.26	Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;
6.21.27	Permite a impressão do prontuário do paciente ao final do atendimento de triagem, de procedimentos e da consulta com todas as informações registradas;
6.21.28	Permite registrar o atendimento odontológico;
6.21.29	Permite registrar e acompanhar a avaliação e evolução da saúde bucal do cidadão através do odontograma individual, atual e anterior, registrar procedimentos odontológicos realizados;
6.21.30	Permite registrar as fichas do CDS (Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Territorial, Marcador de Consumo Alimentar, Cadastro Zika/ Microcefalia, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Vacinação;
6.22	**MÓDULO CADASTRO**
6.22.1	Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades
6.22.2	Permite cadastrar e/ou atualizar cadastro de pacientes, vinculando ao CNS (Cartão nacional do SUS) e ao CPF (Cadastro de pessoas físicas), notificando duplicidades em cadastro;
6.22.3	Verifica e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;
6.22.4	Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual,
6.22.5	Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;
6.22.6	Permite cadastrar municípios, bairros, tipos de logradouro e logradouro,
6.22.7	Permite importar endereços de banco de dados local;
6.22.8	Permite cadastrar tipo de profissional e profissional com os mesmos dados obrigatórios do CNES;
6.22.9	Permite cadastrar tipo de unidade de saúde, unidade de saúde, ESF (Estratégia de saúde da família), especialidade, função de profissional, área e microárea;
6.22.10	Permite importar tabelas de especialidades, procedimentos SIGTAP, CIAP, CID10 e CBO;
6.23	**ADMINISTRAÇÃO**
6.23.1	Este módulo deve possibilitar o cadastro de usuário dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido Abaixo suas funcionalidades:
6.23.2	Permite a configuração da Unidade, informando média de duração dos atendimentos, lotação e expediente dos profissionais de saúde;

6.23.3	Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, feriados...etc, bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para não ocorrer agendamentos na data especifica;
6.23.4	Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade, cronograma de agenda e documentos de acordo com a necessidade do profissional;
6.23.5	Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão;
6.23.6	Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;
6.23.7	Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;
6.23.8	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso e habilitar usuário de acordo com perfil profissional e bloqueio de acesso do profissional;
6.23.9	Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;
6.23.10	Permite importar XML do CNES para o Software afim de o manter sempre atualizado com dados dos profissionais e unidades de saúde;
6.23.11	Permite exportar a produção do e-SUS para o centralizador do município;
6.23.12	Permite digitar e exportar procedimentos BPA (Consolidado e Individual);
6.23.13	Permite importar tabela SIGTAP;
6.23.14	Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto aos dados do e-SUS;
6.24	**MÓDULO APP SAUDEMOBILE - ACS**
6.24.1	Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e off-line. Abaixo suas funcionalidades;
6.24.2	Permite o preenchimento das fichas de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar;
6.24.3	Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:
6.24.4	**Condição de moradia** (situação de moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica, forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicílio, abastecimento de água, renda familiar);
6.24.5	**Situação Sociodemográfica** (Faixa etária, situação de saúde, dados gerais, condições/ Situações de saúde e Outras condições/ Situações de saúde;
6.24.6	Permite sincronização com o software online e seus respectivos módulos;
6.25	**MÓDULO GESTOR**
6.25.1	Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:
6.25.2	Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro domiciliar e territorial;
6.25.3	Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro individual;
6.25.4	Permite a emissão de relatórios personalizados quantitativos de produção de Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar, Procedimentos, Procedimentos Consolidados, Síndrome Neurológica por Zika/ Microcefalia, Visita Domiciliar e Territorial, Resumo de Produção e Vacinação;

6.25.5	Permite a emissão de relatórios operacionais nominais de Cadastro de Território, Gestantes e Puérperas, Grupos de Risco (Condições de saúde auto referidas, moradia, sexo e idade);
6.25.6	Permite a emissão de relatórios nominais dos 7 Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com as regras atualizadas em conformidade com as notas técnicas do ministério da saúde;
6.25.7	Permite a emissão de relatórios descontinuados de Atendimentos, Acompanhamento, Procedimentos, Exames, Condura, Monitoramento e Cadastro Territorial,
6.25.8	Permite fazer o acompanhamento dos cadastros e visita do ACS (agente comunitário de saúde) através do mapa, registrando a localização, data e horário de finalização da ficha, com filtros de Paciente, Profissional, Equipe, Unidade de saúde, Tipo de ficha e Data de sincronização ou data de atendimento;
6.25.9	Permite autorização de aparelho para utilização do aplicativo com instalação do município,
6.26	**MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)**
6.26.1	Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:
6.26.2	Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;
6.26.3	Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde através da consulta pelo módulo Prontuário eletrônico;
6.26.4	Permite o profissional de regulação registrar o parecer do TFD (Autorizado, Inconclusivo ou Negado);
6.26.5	Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);
6.26.6	Permite registrar os dados da conclusão do TFD;
6.26.7	Permite solicitar Retorno do TFD;
6.26.8	Permite registar TFD que o paciente realiza na rede particular;
6.26.9	Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;
6.26.10	Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias e cancelar registrando justificativa;
6.26.11	Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;
6.26.12	Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD. e solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde,
6.26.13	Permite a emissão de relatório de TFD por período, paciente; especialidade; destino; procedimentos, médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações: período; Código, Nome do Paciente, Especialidade solicitada, procedimento solicitado, Médico solicitante, Destino, data de protocolo, data de atendimento, prioridade, situação e tipo;
6.26.14	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD, contendo as seguintes informações. Período de solicitação; Nome do paciente; especialidade; médico solicitante; data de pedido, data de protocolo, situação;
6.26.15	Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Bairro de origem, especialidade, quantidade,

FL. 0903

6.26.16	Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações. período de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade;
6.26.17	Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; período de solicitação; paciente; médico solicitante; especialidade; data de protocolo; data de atendimento, tempo,
6.26.18	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações. período de solicitação; Unidade, ESF, quantidade de TFD,
6.26.19	Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Procedimento, médico solicitante; unidade, bairro; total de pacientes;
6.26.20	Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Cidade de Destino; Paciente, especialidade; data de pedido; data de protocolo; situação;
6.26.21	Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento, cartão sus; nome da mãe; médico solicitante;
6.26.22	Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;
6.26.23	Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações: Parecer; TFD; Paciente; Data de Nascimento: Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante; Prioridade, Data de Protocolo;
6.26.24	Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão SUS nome da mãe; médico solicitante; observações; data; profissional responsável,
6.26.25	Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações: Período solicitante; Especialidade; Nome do paciente; valor do tratamento; valor concedido;
6.26.26	Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuídas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente;
6.27	**MÓDULO ALMOXARIFADO**
6.27.1	Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:
6.27.2	Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida, categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;
6.27.3	Permite Pesquisar Itens já cadastrados e editá-los
6.27.4	Permite cadastrar grupos de produtos, lotes, validades, unidades de estocagem, locais de utilização; pessoas, cargos, requisitantes, locais de armazenamento (Com endereços e responsáveis), locais de estocagem, unidades administrativas, unidades de medida, fornecedores,
6.27.5	Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando, Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos), Almoxarifado, Data de movimento e da Nota fiscal, Fornecedor, Número da nota, Valor total da nota, Produtos e quantidades, Valores individuais, Lotes...etc;

FL 0801

6.27.6	Permite pesquisar e editar entradas de materiais anteriores caso não haja movimentação de saídas.
6.27.7	Permite cadastrar Requisição de Materiais.
6.27.8	Permite pesquisar, aprovar ou reprovar requisições de Materiais cadastradas;
6.27.9	Cadastrar Saídas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrada;
6.27.10	Permite Cadastrar Saídas de Materiais informando data, tipo de saída, data, almoxarifado de saída, requisitante, responsável por recebimento, quantidades etc;
6.27.11	Permite pesquisar e editar/excluir saída de Materiais Cadastradas;
6.27.12	Permite realização de transferência de mercadorias entre almoxarifados caso a entidade tenha mais de um;
6.27.13	Permite pesquisar, excluir ou imprimir transferências já cadastradas;
6.27.14	Permite omissão de relatórios personalizáveis de entradas, saídas e estoque atual de materiais, com filtros variados
6.27.15	Permite impressão de relatórios agrupados, ou de forma geral.
6.28	**MÓDULO LABORATÓRIO**
6.28.1	Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo terceirizado. Abaixo suas funcionalidades;
6.28.2	Permite cadastrar Tipo de Exame informando seu nome, sigla, valor, material, método, instruções para realização, prazo para entrega, identificar sigilo, componentes do exame, itens/agrupamentos, valores de referência (Geral ou do componente individual), observações, unidade de medida, resultado padrão, máscara, destacar resultado anormal e resultado obrigatório ou não;
6.28.3	Permite cadastrar Identificador nos componentes, e cálculo nominal ou percentual, para cálculo automático do resultado;
6.28.4	Permite cadastrar novo valor de referência informando descrição, sexo e idade aplicáveis, valores máximos e mínimos,
6.28.5	Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;
6.28.6	Permite cadastrar e pesquisar laboratórios externos cadastrados, cadastrar convênios e setores de exames;
6.28.7	Permite fazer agendamento para data atual e/ou data futura informando data agendamento, data de entrega, paciente, profissional solicitante, equipe, convênio, observação, exames solicitados e tipo de laboratório (Externo ou municipal);
6.28.8	Permite confirmar, editar ou cancelar agendamento, imprimir comprovante de protocolo do pedido e visualizar agenda de outras datas;
6.28.9	Na área técnica, permite selecionar pacientes previamente agendados e lançar resultado de exame, cancelamento, anexar resultado particular, imprimir ficha de bancada individual;
6.28.10	Na área de liberação de resultado, Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados, editar resultados, pré-visualizar resultado para conferência, e confirmar liberação oficial;
6.28.11	Na área de Gerenciamento, permite buscar histórico de exames de pacientes, fazer retificação de exames, cancelamento, reimpressão de resultado
6.28.12	Permite emitir relatório nominal Geral de exames agendados, finalizados, entregues, em análise ou aguardando atendimento, com quantidade e valores totais;

FL 0901

6.28.13	Permite emitir relatório nominal de Exames, apresentando agendamentos de exames, situação e quantidade de agendamentos;
6.28.14	Permite emitir relatório quantitativo de produção de exames já finalizados, com quantidade e valores totais e filtros variados;
6.28.15	Permite emissão de ficha de bancada com filtros de período, setores, situação e exames;
6.28.16	Permite emissão de mapa de trabalho com filtros de período, setores, situação e exames;
6.29	**MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR**
6.29.1	Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inseridas no módulo. Abaixo suas funcionalidades:
6.29.2	Permite cadastrar cidadãos e vincular ao CPF e CNS;
6.29.3	Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF e CNS (cadastro de pessoas físicas);
6.29.4	Acusa e não permite o cadastro de CPF ou CNS (cadastro de pessoas físicas) incorretos;
6.29.5	Permite cadastrar gestor;
6.29.6	Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);
6.29.7	Permite a configuração do expediente dos gestores,
6.29.8	Permite cadastrar unidade de atendimento, municípios, bairros, logradouros, tipos de logradouros, tipos de demanda;
6.29.9	Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato, confirmação de atendimento seguindo sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento, e cancelamento do agendamento permitindo novo agendamento no mesmo horário;
6.29.10	Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;
6.29.11	Permite visualizar os detalhes do agendamento;
6.29.12	Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor,
6.29.13	Permite definir a prioridade do atendimento;
6.29.14	Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento pendente, agendar e realizar um atendimento eventual, visualizar histórico anterior do cidadão, registrar observação, descrever o atendimento, anexar arquivo, e definir situação do atendimento;
6.29.15	Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;
6.29.16	Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;
6.29.17	Permite a emissão de relatório de atendimento por data, nome do cidadão, tipo de agendamento, demanda e situação;
6.29.18	Permite a emissão de relatório gráfico por situação, tipo de agendamento, demanda, gestor atendente e bairro;
6.29.19	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software, e permitir ou bloquear acessos do usuário;
6.29.20	Permite a lotação dos gestores;

6.29.21	Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;
6.29.22	Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;
6.29.23	Permite o gestor munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;
6.30	**MÓDULO DE PRONTO ATENDIMENTO**
6.30.1	Módulo voltado para municípios que não tem um hospital, mas tem uma unidade de pronto atendimento, a ordem do atendimento e diferente da ordem do prontuário eletrônico e os prontuários registrados no pronto atendimento são compartilhados com prontuário eletrônico.
6.30.2	Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde de imediato;
6.30.3	Possui verificação automática do cadastro do paciente no momento do agendamento, identificando se o mesmo está completo suficiente para geração de BPA;
6.30.4	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário, visualização do histórico de atendimentos, e detalhes do agendamento;
6.30.5	Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor do pronto atendimento (O profissional poderá chamar o cidadão sem necessidade de ausentar do consultório);
6.30.6	Permite definir o caráter do atendimento, o tipo de demanda, tipo de agendamento, e impressão da agenda do profissional;
6.30.7	Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;
6.30.8	Permite registro da triagem feita pelo enfermeiro com dados de antropometria, sinais vitais, glicemia, comorbidades, alergia a medicamentos, medicamentos em uso, procedimentos realizados, evolução, conduta, alteração de prioridade e encaminhamento a outro profissional do estabelecimento;
6.30.9	Permite registrar os procedimentos em demanda avulsa que chega no pronto atendimento
6.30.10	Permite reclassificação da prioridade de pacientes que estão aguardando atendimento médico caso tenha piora ou alteração do quadro;
6.30.11	Permite registrar administração de medicamentos e procedimentos encaminhados pelos médicos;
6.30.12	Permite mudar o status do registro para pendente, realizado ou cancelado;
6.30.13	Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes;
6.30.14	Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;
6.30.15	Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município, dessa forma o prontuário passa a ser único em todas as unidades que façam uso do software;
6.30.16	Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e visualizar histórico do paciente;
6.30.17	Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
6.30.18	Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, registrar o CID, procedimentos realizados, emitir receituário simples e de controle, emissão de encaminhamento

0909

	interno ou para especialidades, emissão de atestado, declaração de comparecimento, solicitar e avaliar exames, solicitar TFD e outros.
6.30.19	Na finalização do atendimento, permite informar conduta, encaminhamento para atendimento com outro profissional e manter o paciente em observação, podendo abrir o atendimento novamente.
6.30.20	Permite impressão dos atendimentos com todos os dados registrados na triagem, em procedimentos, administração de medicamentos e na consulta;
6.30.21	Permite emissão de relatório de produção com filtros de data, profissional, CBO, unidade, equipe e tipo de financiamento;
6.30.22	Permite a emissão de relatórios de agendamentos, triagens por priorização e consolidados de atendimentos e procedimentos;
6.30.23	Permite gerar arquivo BPA Consolidado e individual para envio.
6.31	**MÓDULO DE FROTAS**
6.31.1	Módulo que permite fazer a gestão das viagens disponibilizadas pela secretaria de saúde do município, permite cadastrar a origem e destino da viagem, veículo, motoristas, passageiros, datas da viagem e até mesmo a poltrona do passageiro.
6.31.2	Permite o cadastrar, pesquisar e editar cidades, veículos e tipos de viagens cadastradas;
6.31.3	Permite os cadastros dos veículos colocando placa, tipo de veículo, fabricante, modelo, ano, assento e uma descrição caso necessário;
6.31.4	Permite o cadastro das viagens permitindo selecionar o veículo, motorista, data, horário e origem da viagem, finalidade e observação;
6.31.5	Permite o agendamento das viagens cadastradas, permite selecionar o passageiro da viagem, qual poltrona ele irá sentar, permite acrescentar número de telefone, tipo de passageiro, local de destino do paciente e permite a impressão com lista de passageiros para o motorista;
6.31.6	Permite o gerenciamento das viagens, confirmando a viagem;
6.31.7	Permite relatórios por períodos, pessoa, motorista, veículo, destino, tipo de viagem e tipo de situação;
6.32	**MÓDULO DE REGULAÇÃO**
6.32.1	Módulo também voltado para secretaria de saúde, para gerenciamento de tratamentos de pacientes fora do município, semelhante ao módulo de TFD, porém mais resumido.
6.32.2	Permite o cadastro das demandas, procedimentos e valor unitário, instituição de destino e endereço e médico da demanda;
6.32.3	Permite o preenchimento da solicitação de demanda, informando data do pedido, data do protocolo, nome do cidadão, solicitante, observação, anexo de documentos, especialidade, tipo de demanda e procedimento solicitado;
6.32.4	Permite localizar uma demanda cadastrada, pesquisando nos agendamentos pendentes, utilizando filtros de paciente, especialidade, procedimento e prioridade;
6.32.5	Permite preenchimento do encaminhamento, informando dados de prioridade, tipo de agendamento (Consórcio, PPI, municipal, particular ou CEAE) dados da consulta, médico da demanda, finalização da mesma e possibilidade de impressão;
6.32.6	Permite pesquisar histórico de demandas já concluídas, com possibilidade de reimpressão, cancelamento definitivo da demanda, ou cancelamento do encaminhamento mantendo a demanda em aberto;
6.32.7	Permite emissão de relatório de demandas com filtros variados (Data de solicitação, data da consulta, paciente, especialidade, procedimentos, prioridade, tipo de

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

	agendamento, dentre outros, possibilitando assim melhor acompanhamento da fila de espera e dos tratamentos ofertados;
6.33	**MÓDULO DE PAINEL INDICADORES**
6.33.1	Módulo para monitoramento e análise do alcance das metas dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil por meio de gráficos e listas nominais;
6.33.2	Permite gerar gráficos interativos mostrando metas, e resultados alcançados em tempo real;
6.33.3	Permite gerar listas nominais de pacientes dos denominadores, identificando se contabilizaram ou não no numerador, e o(s) motivo(s);
6.33.4	Permite exportar imagem em PNG com resultado, para apresentação em reuniões de equipes;
6.33.5	Permite filtrar por município, por equipe e quadrimestre;
6.33.6	Permite cadastrar denominadores da base federal SISAB;

ITEM 09- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Assistência Social

6.34.1	CADASTRO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES.
6.34.1.	Identificação do responsável ou pessoa de referência da família;
6.34.2.	Cadastro da composição familiar, contendo no mínimo as seguintes informações nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, grau de parentesco com a pessoa de referência, CPF, RG, CTPS, Título de eleitor, NIS, telefone residencial, celular, e-mail;
6.34.3.	Cadastro de endereço da família; possibilidade de alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio;
6.34.4	Possibilidade de identificação do grau de escolaridade de cada indivíduo, contendo no mínimo as seguintes informações: sabe ler e escrever, frequenta escola ou creche e escolaridade, devendo ser mantido um histórico com as alterações;
6.34.5.	Possibilidade de registros de informações de gestação, contendo no mínimo as seguintes informações; quantos meses de gestação, se já iniciou o pré-natal. Deverá ser mantido um histórico com as alterações;
6.34.6.	Possibilidade de registro de informações de trabalho e rendimento, contendo no mínimo as seguintes informações: condição de ocupação, qualificação profissional e ocupação, renda mensal;
6.34.7.	Possibilidade de cadastro de ocupação a partir do cadastro brasileiro de ocupações;
6.34.8.	Possibilidade de registro de informações de saúde de cada indivíduo, contendo no mínimo as seguintes informações: doenças graves, tipos de deficiência, se necessitam de cuidados especiais de outra pessoa;
6.34.9.	Possibilidade de cadastro de doença a partir do CID – Cadastro Internacional de Doenças;
6.34.10	Identificação da forma de acesso ao equipamento;
6.34.11.	Identificação de famílias que estejam migrantes ou em situação de moradores de rua;

6.34.12.	Identificação de famílias tradicionais e origem (indígena, quilombola, ribeirinha, cigana, etc);
6.34.13.	Identificação da data de inclusão do cadastro
6.35.2	IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDUCACIONAIS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.2.1	Quantidade de pessoas entre 0 a 5 anos que não estão frequentando;
6. 35.2.2	Quantidade de pessoas entre 6 a 14 anos que não estão frequentando escola;
6. 35.2.3	Quantidade de pessoas entre 15 a 17 anos que não estão frequentando escola;
6. 35.2.4	Quantidade de pessoas entre 10 a 17 anos que não sabem ler/escrever;
6. 35.2.5	Quantidade de pessoas entre 18 a 59 anos que não sabem ler/escrever;
6. 35.2.6	Quantidade de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever.
6. 35.3	INSERÇÃO NO PAIF E PAEFI:
6. 35.3.1	Possibilidade de inserção dos usuários nas ações coletivas como oficinas no PAIF, PAEFI, ações comunitárias;
6. 35.3.2	Possibilidade de inscrição em cursos, selecionando curso, disciplina e turmas.
6. 35.4	IDENTIFICAÇÃO DOS DOMICÍLIOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.4.1	Tipo de residência (própria, alugada, cedida, etc.);
6. 35.4.2	Material das paredes externas da moradia (alvenaria, madeira, etc);
6. 35.4.3	Acesso à energia elétrica (se possui, se é medidor próprio ou compartilhado, etc);
6. 35.4.4	Acesso à água canalizada;
6. 35.4.5	Forma de abastecimento de água (rede de distribuição, carro pipa, cisterna, etc);
6. 35.4.6	Escoamento sanitário (rede coletora, fossa, etc),
6. 35.4.7	Coleta de lixo;
6. 35.4 8	Quantidade de cômodos do domicílio;
6. 35.4.9	Número de cômodos utilizados como dormitório;
6. 35.4.10	O domicílio possui acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção;
6. 35.4.11	Localização do domicílio: área de risco de desabamento ou alagamento.
6. 35.4.12	Localização do domicílio: área de difícil acesso geográfico,
6. 35.4.13	Localização do domicílio: área com forte presença de conflito/violência.
6. 35.5	REGISTRO DAS DESPESAS DA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

091

6. 35.5.1	Energia elétrica;
6. 35.5.2	Água e esgoto;
6 35.5.3	Gás;
6 35.5.4	Carvão/lenha;
6 35.5.5	Alimentação;
6. 35.5.6	Higiene e limpeza;
6. 35.5.7	Transporte;
6. 35.5.8	Aluguel;
6. 35.5.9	Medicamentos de uso regular.
6. 35.6	CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTOS DA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.6.1	Renda total da família;
6. 35.6.2	Renda per capita;
6. 35.6.3	Renda total da família (incluindo programas sociais);
6 35.6.4	Renda per capita (incluindo programas sociais).
6 35.7	REGISTRO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6 35.7.1	Nome do beneficiário;
6. 35.7.2	Programa social e valor.
6. 35.8	REGISTRO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.8.1	Tipo de benefício;
6. 35.8.2	Valor;
6. 35.8.3	Quantidade,
6. 35.8.4	Observações.
6. 35.9	REGISTRO DE ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35 9.1	Usuário encaminhado;
6. 35 9.2	Unidade/órgão para onde está sendo encaminhado;
6. 35.9.3	Objetivo/motivo;
6. 35 9.4	Necessidades identificadas;

6.35.9.5	Observações;
6.35.9.6	Área para a qual está sendo encaminhado, conforme resolução CIT nº 4/2011 e o Registro Mensal de Atendimento;
6.35.9.7	Exibição de alerta sobre encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial;
6.35.9.8	Possibilidade de geração de protocolo de encaminhamento.
6.35.10	REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.10.1	Usuário;
6.35.10.2	Data;
6.35.10.3	Tipo de descumprimento;
6.35.10.4	Efeito do descumprimento.
6.35.11	REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.36.11.1	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família;
6.35.11.2	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos, inclusive entre padrasto ou madrasta com o(s) enteados(as);
6.35.11.3	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos;
6.35.11.4	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre outros indivíduos que residam no domicílio;
6.35.11.5	Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos;
6.35.11.6	Possibilidade de gerenciar as atividades em grupo em consonância com o SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), controlando faixa etária dos participantes, vínculo e desvínculo, forma de execução da atividade, carga horária, frequência, motivos de faltas.
6.35.12	REGISTRO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITO VIVENCIADAS PELA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.12.1	Usuário encaminhado;
6.35.12.2	Unidade/órgão para onde está sendo encaminhado;
6.35.12.3	Objetivo/motivo.
6.35.12.4	Necessidades identificadas,
6.35.12.5	Observações,
6.35.12.6	Área para a qual está sendo encaminhado, conforme resolução CIT nº 4/2011 e o Registro Mensa de Atendimento;

091

6. 35 12.7	Exibição de alerta sobre encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial;
6. 35.12.8	Possibilidade de geração de protocolo de encaminhamento.
6. 35 12.9	Trajetória de rua;
6.35 12.10	Tráfico de pessoas;
6.35 12.11	Violência patrimonial contra idoso ou pessoa com deficiência;
6 35.12 12	Outra,
6 35.12.13	Possibilidade de registro de situações de violência identificadas no grupo familiar, exclusivamente pela equipe técnica do CREAS.
6. 35 13	HISTÓRICO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35 13.1	Pessoa;
6. 35.13.2	Tipo de medida,
6. 35.13.3	Número do processo;
6. 35 13.4	Data do início;
6. 35.13.5	Data de fim;
6. 35.13.6	Contatos relativos ao local de prestação do serviço e do coordenador responsável.
6. 35.14	HISTÓRICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.14.1	Nome da pessoa;
6. 35.14.2	Data de início do acolhimento;
6. 35.14.3	Data de fim do acolhimento;
6. 35.14.4	Motivo do acolhimento;
6. 35.14.5	Instituição acolhedora
6. 35.15	CRIAÇÃO DE PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.15.1	Registro de Ingresso e de Desligamento da Família ou Indivíduo no Acompanhamento do PAIF ou PAEFI
6. 35.15.2	Pessoa/Família acompanhada;
6. 35.15.3	Diagnóstico inicial;
6. 35.15.4	Objetivos;
6. 35.15.5	Situações de vulnerabilidades;

6.35.15.6	Potencialidades identificadas;
6.35.15.7	Estratégias;
6.35.15.8	Recurso;
6.35.15.9	Cronograma;
6.35.15.10	Avaliação conforme orientações técnicas do MDS para os serviços tipificados;
6.35.15.11	Possibilidade de registro de observações dos atendimentos (evolução do acompanhamento familiar);
6.35.15.12	Possibilidade de registro das famílias em acompanhamento em quaisquer serviços socioassistenciais, conforme tipificação nacional;
6.35.15.13	Possibilidade de inclusão nos acompanhamentos de outros equipamentos socioassistenciais e nível de proteção
6.35.16	POSSIBILIDADE DE REGISTRO E VISUALIZAÇÃO DO HISTÓRICO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO REALIZADO PARA AS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.16.1	Possibilidade de agendamento de atendimento para os técnicos;
6.35.16.2	Alerta na tela inicial para os técnicos informando os agendamentos para atendimento;
6.35.16.3	Possibilidade de registro de ofícios recebidos pelos diversos órgãos e da rede de atendimentos;
6.35.16.4	Possibilidade de alerta visual sobre os prazos para resposta dos ofícios recebidos.
6.35.17	POSSIBILIDADE PARA O CADASTRO DE CURSOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES.
6.35.17.1	Nome;
6.35.17.2	Nota mínima e vínculo com programa social;
6.35.17.3	Possibilidade de cadastro de disciplinas por curso,
6.35.17.4	Possibilidade de cadastro de turmas por disciplina,
6.35.17.5	Possibilidade de registro de frequência dos inscritos no curso;
6.35.17.6	Possibilidade de cadastro de avaliações por turma e disciplina;
6.35.17.7	Possibilidade de registro de nota por aluno cadastrado;
6.35.17.8	Possibilidade de transferência de alunos entre turmas mantendo o histórico de avaliações e faltas;
6.35.17.9	Possibilidade de visualização de mapa individual por aluno, contendo no mínimo notas por avaliação; número de faltas.
6.35.18	POSSIBILIDADE DE BUSCA DE USUÁRIOS E FAMÍLIA POR QUALQUER MEMBRO DA FAMÍLIA ATRAVÉS DE PELO MENOS OS SEGUINTES CAMPOS: NOME, DOCUMENTO E/OU ENDEREÇO

6. 35.19	POSSIBILIDADE DE DESLIGAR USUÁRIOS DE FAMÍLIAS;
6. 35.20	POSSIBILIDADE DE CRIAR UMA NOVA FAMÍLIA A PARTIR DE UM USUÁRIO DESLIGADO;
6. 35.21	POSSIBILIDADE DE INSERIR UM USUÁRIO DESLIGADO EM UMA NOVA FAMÍLIA;
6 35 22	POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PRÉ-DEFINIDOS INFORMANDO O PERÍODO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS;
6. 35.23	POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DOS REGISTROS MENSAIS DE ATENDIMENTO PELO MDS PARA OS FORMULÁRIOS I E 2;
6. 35 24	PARA OS GESTORES DE PAINEL COM PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS E EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO;
6. 35.25	RESTRIÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS DOS USUÁRIOS CADASTRADOS PARA OS PROFISSIONAIS COM FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS;
6. 35.26	POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE FICHA DA FAMÍLIA;
6. 35.27	CADASTRO DA EQUIPE TÉCNICA PARA CADA EQUIPAMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL, CONTENDO NO MÍNIMO SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6 35.27.1	RG;
6 35.27.2	Escolaridade;
6. 35.27.3	Profissão;
6. 35.27.4	Função na unidade;
6. 35.27.5	Carga horária.

ITEM 11 - SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL

6.36	**SUPORTE TECNICO CONTABIL**
6 36.1.	Acompanhamento e assessoramento na implementação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público),
6.36.2.	Acompanhamento e assessoramento na implementação e manutenção do controle de almoxarifado, patrimônio e frotas, em conformidade com NBCASP, PCASP e normativas do TCE /MG.
6.36.3.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para remessa do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) ao TCEMG.
6.36 4	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para prestação de contas via SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), informações da MSC (Matriz de Saldos Contábeis), RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentaria), RGF (Relatório de Gestão Fiscal) para envio a STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPS (Sistema de Informação

	sobre Orçamento Público em Saúde), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação) e programas do SUAS.
6.36.5.	Assessoramento no acompanhamento dos índices legais de aplicação em Saúde, Educação, Fundeb e limite de gasto com pessoal.
6.36.6.	Assessorar na elaboração de balancetes mensais de Receita e Despesa, obedecendo os prazos previstos na lei orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à matéria, desde que seja apresentada toda documentação necessária;
6.36.7.	Assessorar as comissões e secretarias responsáveis na elaboração, alteração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual.
6.36.8.	Assessorar na escrituração contábil da CONTRATANTE, observando as normas de Contabilidade Pública e Instruções dos órgãos responsáveis pelo controle externo, bem como as leis federais nº 4320/64, 14.133/2021 e Lei Complementar 101/2000;
6.36.9	Assessorar na escrituração dos livros "Diário", "Razão" e "Tesouraria"
6.36.10.	Assessorar os órgãos da administração em relação a elaboração e aplicação da legislação pertinente nos atos inerentes a área financeira, patrimonial, contábil, orçamentária e de recurso humanos, inclusive com implantação de rotinas in loco nos setores administrativos.
6.36.11.	Disponibilizar profissional da área contábil, com formação em nível superior, para assessorar in loco os procedimentos contábeis do Município, sempre que necessário;
6.36.12.	Participar em reuniões juntamente aos Agentes Políticos, Conselhos Municipais, Câmara Municipal e demais Entidades, sempre que fizer necessário,
6.36.13.	Prestar assessoria na elaboração da prestação de contas anual do Município, observando os prazos, normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos responsáveis pelo controle interno e externo;
6.36.14.	Promover a apresentação de justificativas e/ou defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em procedimentos sob a responsabilidade do CONTRATADO, bem como junto à Câmara Municipal até o julgamento final das contas,
6.36.15.	Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, observando a especialidade do CONTRATADO;
6.36.16.	Conferência geral de todos módulos do sistema para apurar as conformidades das informações para envio do SICOM e Matriz do Saldo Contábil, sendo obrigatório apresentação de check list mensal, comprovando as conferências e considerações realizadas, bem como correções e/ou sugestões apresentadas a administração
6.36.17.	Auxiliar no envio das informações previdenciárias relativo ao E-Social, transmissão e conferência do EFD-REINF e DCTFWEB.
6.36.18.	Implantação de rotinas de funcionamento nos setores de contabilidade, frotas, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, inclusive com proposição de normativas de regulamentação.
6.36.19.	Acompanhar na elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentação em audiências públicas bem com auxiliar as comissões na elaboração do Instrumento de Planejamento e Metas Fiscais e audiência On-line e presencial;
6.36.20.	Assessorar sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para o equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
6.36.21.	Elaborar relatórios de atendimento no encerramento dos quadrimestres; e quando solicitado, contendo as informações legais e demais alertas e/ou informações relevantes a administração, subsidiando na tomada de decisões.

Fl. 091

ITEM 12 AO 14- SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL - CAMARA, INSTITUTO, SAAE, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS, (Ao que for aplicado).

6.37	**SUPORTE TECNICO CONTABIL - (Ao que for aplicado).**
6.37.1	Acompanhamento e assessoramento na implementação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
6.37.2.	Acompanhamento e assessoramento na implementação e manutenção do controle de almoxarifado, patrimônio e frotas, em conformidade com NBCASP, PCASP e normativas do TCE /MG.
6.37.3.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para remessa do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) ao TCEMG.
6.37.4.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para prestação de contas via SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e informações RGF (Relatório de Gestão Fiscal) para envio a STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
6.37 5.	Assessoramento no acompanhamento dos índices legais de aplicação de gasto pessoal e folha de pagamento.
6.37 6.	Assessorar na elaboração de balancetes mensais de Receita e Despesa, obedecendo os prazos previstos na lei orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à materia, desde que seja apresentada toda documentação necessária;
6.37.7.	Assessorar as comissões na analise dos projetos de alteração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual.
6.37.8.	Assessorar na escrituração contábil da CONTRATANTE, observando as normas de Contabilidade Pública e Instruções dos órgãos responsáveis pelo controle externo, bem como as leis federais nº 4320/64, 14.133/2021 e Lei Complementar 101/2000;
6.37.9.	Assessorar na escrituração dos livros "Diário", "Razão" e "Tesouraria".
6.37.10.	Assessorar os órgãos da administração em relação a elaboração e aplicação da legislação pertinente nos atos inerentes a área financeira, patrimonial, contábil, orçamentária e de recurso humanos, inclusive com implantação de rotinas in loco nos setores administrativos.
6.37.11.	Disponibilizar profissional da área contábil, com formação em nível superior, para assessorar in loco os procedimentos contábeis, sempre que necessário;
6.37.12.	Prestar assessoria na elaboração da prestação de contas anual, observando os prazos, normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos responsáveis pelo controle interno e externo;
6.37.13.	Promover a apresentação de justificativas e/ou defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em procedimentos sob a responsabilidade do CONTRATADO, até o julgamento final das contas;
6.37 14.	Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, observando a especialidade do CONTRATADO;
6.37 15.	Conferência geral de todos módulos do sistema para apurar as conformidades das informações para envio do SICOM e Matriz do Saldo Contábil, sendo obrigatório apresentação de check list mensal, comprovando as conferências e considerações realizadas, bem como correções e/ou sugestões.

Fl. 0915

6.37.16.	Auxiliar no envio das informações previdenciárias relativo ao E-Social, transmissão e conferência do EFD-REINF e DCTFWEB.
6.37.17.	Implantação de rotinas de funcionamento nos setores de contabilidade, frotas, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, inclusive com proposição de normativas de regulamentação.
6.37.18	Acompanhar na elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentação em audiências públicas bem com auxiliar as comissões na elaboração do Instrumento de Planejamento e Metas Fiscais e audiência On-line e presencial;
6.37.19.	Assessorar sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para o equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
6.37.20.	Elaborar relatórios de atendimento no encerramento dos quadrimestres; e quando solicitado, contendo as informações legais e demais alertas e/ou informações relevantes, subsidiando na tomada de decisões.
6.37.21.	Assessorar na elaboração do DAIR e DIPR junto CADPREV para os **INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

6. PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA

6.1 A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (Acordão no 2763/2013 Plenário, TCU):

a) Justifica-se a realização da prova de conceito incluindo provas obrigatórias e desejáveis. Isso se dá porque os Municípios, ao longo do tempo, têm licitado sistemas e no momento de seu uso, faltam requisitos e ferramentas que acabam por dificultar a realização dos trabalhos, trazendo prejuízos na prestação dos serviços públicos.

b) Assim, visando assegurar a completa segurança no que se refere à eficiência e bom funcionamento da gestão pública, o Consórcio se dispõe a realizar análise técnica de inúmeros itens, para que a contratação seja satisfatória e de um sistema que atende às necessidades do Município. Tais itens estão classificados como obrigatórios e desejáveis, de forma que o obrigatório são itens que o Município considera essenciais ao serviço, e os desejáveis seriam aqueles que facilitariam e aprimorariam ainda mais a utilização dos sistemas.

c) Nesse sentido, é que são exigidas a apresentação, na prova de conceito, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 70% (setenta) por cento das desejáveis

d) Vale lembrar que os sistemas serão utilizados por vários usuários e em vários Municípios, o que, por si só, justifica a necessidade do cuidado com a verificação desses itens na prova de conceito.

e) Por fim, vale dizer que a necessidade da comprovação da existência no sistema desses itens dispensa justificativa individual, uma vez que, como já dito, decorrem da necessidade encontrada pela administração para solução de seus problemas cotidianos, para realizar uma boa gestão.

6.2. DA EXECUCAO DA PROVA DE CONCEITO

6.2.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na etapa de lances e devidamente habilitada, deverá apresentar os documentos exigidos e efetuar a demonstração do sistema integrado de gestão pública (Prova de Conceito), sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pela Contratante, seguindo o roteiro e as condições estabelecidas nesse Termo de Referência Técnica – Aceitabilidade das Ofertas das Licitantes e Prova de Conceito apresentação será realizada em equipamentos da própria prefeitura, onde estará instalado o browser atualizado com acesso à internet e leitor de PDF;

Fl. 0920

6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem.

6.2.3 Será nomeada uma comissão julgadora, composta por no mínimo de 03 membros para acompanhamento e julgamento da prova de conceito, com conhecimento nos módulos em julgamento

6.2.4 O endereço eletrônico de funcionamento do sistema integrado deverá ser fornecido pela empresa que realizará toda a apresentação do sistema ofertado a partir deste endereço;

6.2.5 As funcionalidades de sistema integrado deverão ser testadas utilizando o endereço de protocolo HTTP, seru que seja realizado nenhum acesso remoto;

6.2.6 A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede do Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis .

6.2.7 É permitido o acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise Eventuais manifestações poderão ser protocolados em até três dias após o encerramento da demonstração

6.2.8 Caso o sistema integrado seja reprovado no que se refere as condições de aceitabilidade da proposta/prova de conceito, o licitante será automaticamente desclassificado Neste caso o licitante terá assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso, a contar da data de publicação da referida decisão Em sequência, caso o recurso seja julgado improcedente, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja declarada a vencedora do certame

6.2.9 A prova de conceito será realizada através da demonstração pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, bem como a verificação do resultado pretendido pela comissão de Avaliação das Exigências relacionados a seguir.

6.2.10 Em relação aos itens e módulos mencionados no Termo de Referência (6.1 ao 6.36), mesmo se não relacionadas para a Prova de Conceito, o Licitante deve enviar declaração informando se atende ou não atende, cujo percentual de atendimento deve atingir no mínimo 70% dos itens de cada módulo exigido.

6.2.11 Também deve ser incluída na proposta Declaração que os itens declarados como "não atende" serão solucionados durante a fase de implantação do sistema, caso se consagre vencedora

6.2.12 Quanto ao pré-requisito previsto no tópico 5.1.2.1. ao 5.1.2.15.3 do termo de referência, estes deverão ser inteiramente atendidos no sistema, em plataforma web e integrado, vedado a ferramenta de emulação, sob pena de desclassificação do licitante, de modo que deverá ser demonstrado no dia da prova de conceito

6.2.13 Quando o edital se referir a Solicitação de Licitação, a mesma deve ser compreendida como qualquer registro no sistema, que formalize a demanda de um setor para licitar, que contenha nome do demandante, o responsável, o objeto, bem como a relação de itens e quantitativos pretendidos, podendo este registro assumir qualquer nome no software.

6.2.14 Quando o edital se referir a Autorização de Empenho, a mesma deve ser compreendida como qualquer registro no sistema, que formalize a necessidade da emissão da nota de empenho, que contenha no mínimo, o setor solicitante, o objeto, a relação de itens com quantitativos e valores que compõe o objeto, o fornecedor e a classificação da despesa até o nível de subelemento, podendo este registro assumir qualquer nome no software

6.2.15 Os itens (exigências) relacionados para a Prova de conceito são considerados de alta relevância para o software. Cada item relacionado tem o valor de 1 (um) ponto, sendo necessário atingir no mínimo 90% dos pontos possíveis em cada módulo, para que a Comissão considere o software como apto.

6.2.16 O item será considerado satisfeito, quando realizado o lançamento solicitado e demonstrado o resultado esperado. O atendimento parcial do enunciado não será considerado válido.

6.2.16.1. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS/PNCP.

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possibilitar o cadastro de itens a serem licitados ou adquiridos, com no mínimo duas classificações hierárquicas, como categoria/grupo ou classe/subclasse, de forma a permitir a emissão de relatórios gerenciais em relação aos itens	Realizar o cadastro de um item	Demonstrar na própria tela de cadastro, a possibilidade de classificar o item de acordo com a exigência.
Permitir o cadastro da descrição do item, bem como, quando necessário, do detalhamento deste item, para compor as informações no edital, contrato ou autorizações de fornecimento.	Inserir no cadastro de um item, o detalhamento de sua descrição e emitir um documento (contrato, Ata SRP ou Edital).	Demonstrar na própria tela de cadastro do item, a possiblidade de informar o detalhamento na descrição do item e emitir um documento (contrato, ata SRP ou um Edital, que demonstre o detalhamento inserido no cadastro do item.
Permitir a classificação orçamentaria do item, nos níveis de elemento e subelemento, para possibilitar a execução da despesa (empenho dos itens) no nível de subelemento	Classificar o item, nos níveis de elemento e subelemento	Emitir Autorização de empenho, Solicitação de Empenho ou Nota de Empenho, que demonstre que apenas os itens classificados no subelemento deste documento, seja inserido no mesmo.
Permitir inativar os itens sem previsão de uso.	Inativar o cadastro de um item	Demonstrar na solicitação de licitação, formalização de demanda ou outro nome que o sistema adote, a impossibilidade de incluir o item inativado.
Possibilitar o cadastro dos Setores Demandantes ou unidades administrativas, vinculados aos seus respectivos Centros de Custos, bem como ao seu responsável, que representem todos os locais existentes no organograma da Administração.	Cadastrar um setor Demandante	Mostrar neste cadastro, a vinculação de seus respectivos centros de custo e o responsável pelo Setor.
Possibilitar, no cadastro da Pessoa Jurídica, a importação automática de dados de cadastro do fornecedor	Cadastrar uma pessoa Jurídica	Importar no mínimo os dados relativos ao nome, endereço, cidade, CEP, atividade econômica primária

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-36

(tais como endereço disponibilizados pela receita federal.		desta pessoa junto à receita federal, através da informação do CNPJ.
Possibilitar a consolidação das demandas de vários setores em um único processo de licitação ou o inverso, quando uma única demanda poderá originar mais de um processo de licitação.	Fazer o cadastro de no mínimo duas solicitações de licitação, solicitação de despesa ou qualquer outro nome que seja dado pelo sistema para formalizar a demanda de licitação de determinados setores.	Abrir um processo de licitação ou de pesquisa de preços, importando no mínimo três solicitações diferentes. No mínimo duas destas solicitações de setores diferentes devem conter o mesmo item, para comprovar a consolidação deste item e destas solicitações no processo.
Permitir a inclusão das dotações orçamentarias a serem utilizadas, já na formalização da demanda. Tais dotações devem estar vinculadas ao setor demandante, de forma que um setor demandante não utilize dotações de outros setores.	Cadastrar uma Solicitação de licitação, com seus respectivos itens, informando a esta solicitação as dotações orçamentarias (através de fichas ou não) que serão utilizadas quando do empenho da despesa	Ao informar a dotação na Solicitação, deve ficar demonstrado que apenas dotações relativas ao setor demandante estarão disponíveis. Exemplificação. O Setor de Saúde não pode informar em sua solicitação, dotações referentes à Educação.
Permitir a abertura de todos os tipos de processos de licitação (licitação nas modalidade convencionais, dispensa, inexigibilidade, adesão, credenciamento, etc), com a respectiva emissão dos documentos formadores do processo, eletrônicos ou não (Capa do processo, autuação, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência/projeto básico, Edital, minuta de contrato, Adjudicação/homologação e outros), através de modelos pré-definidos via editor de textos, utilizando a busca de dados do sistema, através de chaves de	Emitir um documento do tipo Edital, e outro do Tipo Adjudicação, através do sistema, se utilizando de modelos pré-definidos em editor de texto. Para emissão dos documentos pode se utilizar um processo de licitação já formalizado no	Comprovar a busca de dados no sistema e inserção no documento, através de correspondência com as chaves pré-estabelecidas no modelo. Para o edital o sistema deve buscar no mínimo os seguintes dados: Objeto, relação de itens, datas de abertura e emissão do edital, dotações orçamentarias utilizadas, setores requisitantes Para o termo de adjudicação: Nome do Adjudicatário, relação de itens, nome do responsável pela adjudicação, data da adjudicação.

Fl 092

mesclagem para gerar o documento final.	banco de dados utilizado para a prova	
Quando se tratar de licitação de Obras ou Serviços de Engenharia, permitir anexar e gerar os arquivos no formato de entrega exigido pelos leiautes do módulo EDITAL do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Gerar os arquivos relativos a um processo de licitação cuja natureza seja Obras ou Serviços de Engenharia	Os arquivos gerados já devem estar no formato e nomenclatura exigidos pelos leiautes do SICOM, de forma que ao confronta-los com o leiaute, os dados gerados estejam condizentes tanto em relação ao processo formalizado como em relação ao leiaute do módulo EDITAL.
Permitir a realização de licitação com itens/lotes exclusivos para fornecedores credenciados como MEI/ME/EPP, ou com itens/lotes que contenham cota exclusiva para MEI/ME/EPP e cota de participação ampla.	Cadastrar um processo de licitação, até a fase de publicação do edital.	Evidenciar no cadastro dos itens ou lotes, quais são de participação ampla e quais são exclusivos para MEI/ME/EPP.
Permitir a adjudicação e homologação de apenas parte dos itens/lotes, possibilitando que os itens/lotes não adjudicados/homologados no primeiro momento, seja adjudicados/homologados posteriormente	Cadastrar um processo de licitação, até a fase de homologação.	Realizar a adjudicação de apenas parte dos lotes ou itens do processo de licitação em uma data e adjudicar o restante destes itens ou lotes em outra data, emitindo o relatório de adjudicação de cada data.
Possibilitar no registro da proposta, quando o edital assim permitir, que o Fornecedor ofereça propostas em quantidades menores que a quantidade licitada, classificando cada fornecedor na sua respectiva quantidade ofertada.	Cadastrar um processo de licitação até a fase de classificação.	Registrar proposta para determinado fornecedor em determinado item, na quantidade menor que o estipulado no edital e realizar classificação, demonstrando em tela ou relatório, a classificação do fornecedor que ofertou quantidade menor que a quantidade total do edital.
Possibilidade de registrar nos processos de credenciamentos, com base no art. 79 da Lei 14.133/21, todos os fornecedores interessados que tenham se habilitado para cada item/lote, a um valor padrão para todos.	Registrar um processo do tipo credenciamento até a fase de gerar o Termo de Credenciamento.	Comprovar que o sistema emite quantos termos de credenciamento forem necessários, não limitando o número de fornecedores para o mesmo item.
Realizar o controle de saldo dos contratos ou ata de registros de preços, de forma automática, de acordo com as emissões de Autorização de Empenho ou outro instrumento, podendo este controle	Emitir um documento de compra com base em um contrato (Autorização de Empenho)	Demonstrar em tela o saldo do contrato no momento anterior à emissão do documento de compra e demonstrar o novo saldo no momento posterior à emissão do documento mencionado.

ser feito por item ou por valor total do contrato, demonstrando na tela, de forma clara, o empenhado e o a empenhar		
O sistema deve emitir os contratos ou atas de registro de preços, espelhados fielmente no resultado do processo licitatório que lhe deu origem, sem qualquer tipo de retrabalho, adicionado ao contrato através de um único comando, todos os itens adjudicados ao contratado na fase de licitação.	Emitir um contrato de um processo de licitação lançado até à fase de homologação.	Os itens homologados no processo de licitação para o fornecedor, devem ser incluídos em seu contrato, sem qualquer retrabalho. Os valores e quantitativos relatados na homologação devem ser fielmente relatados também no contrato, via tela ou relatório.
Permitir a emissão do Termo de contrato, com base em autorização estabelecida na Ata de Registro de Preços.	Emitir um contrato, a partir de uma ata de Registro de Preços	O contrato emitido deve espelhar o saldo da ata de registro de preços, demonstrando que o sistema importa estes itens da Ata, sem retrabalho para o usuário.
Não permitir a execução do contrato antes da sua regular publicação, de acordo com o art. 94 da lei 14.133/21, exceturando as contratações por emergência.	Simular a emissão de uma autorização de compra com data anterior à data de publicação do contrato. Simular à emissão de uma autorização de compra de um contrato ainda não publicado.	Nos dois casos deve ficar demonstrado que o sistema não permite a emissão do documento, emitindo um aviso ao usuário.
Possibilitar o registro das alterações contratuais, através de aditivos de reajuste, recquilibrio, prorrogação, acréscimo, alteração de projeto ou outro, com efeito no contrato e na sua execução após a publicação do aditivo.	Emitir um aditivo em qualquer um dos tipos relacionados na coluna anterior.	Demonstrar a posição do contrato em relação a saldos, valores e prazos após o registro do aditivo e antes de realizar a sua publicação, comprovando que o aditivo não interferiu no contrato. Em seguida comprovar o contrato alterado depois de registrar a publicação do aditivo no sistema.
Os contratos de obras ou serviços de engenharia devem contemplar a execução da obra, registrando todas as movimentações da obra (início, paralisação, reinício, responsabilidades técnicas, medições	Cadastrar um contrato cuja natureza seja de Obras ou Serviços de Engenharia e registrar qualquer movimentação na obra, contida no	Comprovar a possibilidade do registro de movimentações relativas a obras.

Fl. 0925

	leiaute do modulo EDITAL do TCE	
Realizar a geração e a exportação dos dados dos processos de licitação e contratações de acordo com o Leiaute do Manual de Integração do PNCP, emitido pelo Ministério da Economia, sem a necessidade de preenchimento ou redigitação de dados já informados quando da elaboração do processo ou contrato no sistema.	Realizar o envio de um processo de licitação para o ambiente de testes do PNCP.	Verificar no portal de testes do PNCP os dados gerados e enviados pelo sistema.
Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14/133/21, que contenha no mínimo: Possibilidade de cada setor demandante elaborar sua formalização de demanda, por objeto, por item ou por centro de custo, as quais devem ser consolidadas em um único Plano de Contratações Anuais.	Elaborar no mínimo duas formalizações de demanda, de um mesmo objeto, de centros de custos diferentes.	Consolidar as formalizações de demandas anteriormente mencionadas em único objeto a ser licitado dentro do plano de anual de contratações
Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14/133/21, que contenha no mínimo: Possibilidade de registrar a previsão de todos os objetos a serem licitados dentro de determinado exercício ou período, determinando uma data limite prevista para publicação dos editais e homologação dos processos, bem como a emissão do PCA para ser publicado.	Registrar no mínimo três objetos a serem licitados durante o ano.	Comprovar a emissão do documento intitulado Plano de Contratações Anual, onde demonstre os objetos a serem licitados, o mês previsto para licitar, o valor total estimado de cada objeto.

6.2.16.2. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FOLHA DE PAGAMENTO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Permitir a especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal.	Vincular o servidor ao tipo de provimento solicitado pela comissão e sua vinculação ao regime previdenciário solicitado.	Verificar o funcionamento correto do cálculo do servidor para o provimento e regime previdenciário informado, bem como sua apresentação detalhada em relatórios.

Permitir o registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviços.	Emitir contagem de tempo.	Verificar a correta geração da contagem de tempo do servidor, detalhado por vínculos (matrículas) com seus respectivos períodos de trabalho, de licenças e faltas, quando for o caso.
Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas.	Realizar a vinculação de servidor efetivo a uma função comissionada.	Apresentar, após a vinculação à função comissionada, o correto cálculo do valor de complementação de salário, bem como a atualização automática do provimento do servidor.
Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada ao módulo contábil, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.	Realizar a contabilização da folha de, no mínimo, um servidor	Após a contabilização na folha, realizar seu processamento no módulo contábil de modo a gerar os empenhos, liquidações e ordens de pagamento automaticamente. Também devem ser gerados os relatórios exigidos.
Permitir a contabilização automática do INSS patronal, retenção previdenciária e demais retenções extraorçamentárias realizadas na folha mensal, integrada ao módulo de contabilidade, com a geração dos relatórios que detalhem a contabilização da previdência e dos descontos extraorçamentários detalhados por dotações orçamentárias.	Realizar a contabilização patronal e extraorçamentária de, no mínimo, um servidor.	Após a contabilização na folha, realizar seu processamento no módulo contábil de modo a gerar os empenhos, liquidações e ordens de pagamento automaticamente, inclusive OPs extraorçamentárias. Também devem ser gerados os relatórios exigidos.
Permitir reajustes salariais, seja por porcentagem ou valor fixo ou valor final, filtrando por cargos ou funções e também por inativos.	Realizar, no mínimo um, reajuste salarial por cargo ou função.	Apresentar a tabela salário antes e após o reajuste de modo a comprovar a alteração salarial efetiva de modo automático.
Permitir o cadastro de processos seletivos e concursos públicos e sua respectiva vinculação aos servidores.	Realizar o cadastro de um processo seletivo e/ou concurso público, vinculando-o ao servidor.	Apresentar, após o cadastro do processo seletivo e/ou concurso, a sua vinculação efetiva ao(s) servidor(es) para fins de consulta.

0927

Permitir o cadastro de locais de trabalho com sua configuração em conformidade com as informações do LTCAT.	Realizar a configuração de um local de trabalho com as informações do LTCAT.	Apresentar em única tela o cadastro do local de trabalho com as informações do LTCAT vinculadas ao mesmo.
Permitir que o local de trabalho seja configurado como próprio ou de terceiros, possibilitando assim a distinção de trabalhadores que estejam vinculados à estabelecimentos distintos, bem como sua correta separação quando do envio das obrigações, em especial do envio do e-Social.	Realizar a vinculação do local de trabalho a estabelecimentos distintos, principalmente a outro estabelecimento que não seja a própria entidade	Após a vinculação apresentar o comportamento do sistema no tocante à vinculação, de modo a comprovar que o local de trabalho está vinculado ao CNPJ ou CNO configurado
Permitir a importação de lançamentos mensais em lote, por evento ou por grupo de eventos.	Realizar a importação de lançamentos de modo automático	Após importar, apresentar o lançamento vinculado ao(s) servidor(es) e também sua inserção na folha mensal sem que haja necessidade de novo lançamento ou ajuste antes do cálculo.
Possibilitar a conferência da folha mensal em comparação com a anterior, de modo individualizado por servidor.	Realizar a apresentação de cálculos comparativos da competência atual com a anterior.	Apresentar em tela no mínimo 5 casos para comparação entre o cálculo da competência atual e da competência anterior, de modo que seja possível comparar na mesma tela os valores percebidos nas duas competências analisadas.
Possibilitar a criação automática de novas matrículas a partir de matrículas já existentes.	Realizar a criação automática de uma nova matrícula a partir de uma já existente	Realizar a criação automática da nova matrícula apresentando-a com os mesmos dados da anteriormente utilizada, comprovando também a possibilidade de ajustes na matrícula criada.
Permitir registro, de modo individualizado, mediante classificação atribuída em tabelas, às movimentações e transferências de servidores.	Realizar a movimentação de, no mínimo um servidor, para diversos locais de trabalho e sua transferência para outros órgãos.	Realizar a mudança de local de trabalho do servidor de modo a apresentar o histórico da movimentação. Realizar também o lançamento da transferência do servidor a outro órgão ou entidade
Emitir relatórios de inconsistência que tragam, no mínimo, inconsistências relativas à divergência de vínculos de ficha e de banco, ausência ou não	Simular uma inconsistência e gerar o relatório que aponte a mesma	Apresentar, após a simulação de uma inconsistência, o(s) relatório(s) que aponte(m) a(s) mesma(s), de maneira automática, apontando qual o tipo

configuração da parte orçamentária, divergência em lançamento de descontos no tocante à parte orçamentária.		de inconsistência e, caso a mesma seja vinculada a uma matrícula, a qual esteja inconsistente.

6.2.16.3. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: E-SOCIAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possuir armazenamento de certificado digital no próprio sistema de modo a possibilitar o envio das informações sem a necessidade de fornecimento de senha.	Realizar o cadastro do certificado digital.	Vincular o certificado digital ao sistema e realizar envio ou consulta do e-Social de modo a comprovar a não necessidade de se selecionar certificado e fornecimento de senha.
Permitir o cadastro de tabela do empregador e de vários estabelecimentos, incluindo CBOs, com todas as informações pertinentes e necessárias ao envio das tabelas S-1000, S-1005 e S-1020.	Realizar o cadastro de estabelecimento(s) distinto(s) do empregador.	Realizar cadastro de estabelecimento distinto do empregador, de modo a comprovar a possibilidade de cadastro de estabelecimentos por CNPJ ou CNO.
Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.	Realizar envio de tabelas em ambiente de teste.	Apresentar simulação de envio em ambiente de testes.
Possuir tela de consulta de todos eventos enviados, separados por tipo de envio, com filtro por período, de modo a apresentar todas as informações do envio, tais como chave, status e protocolos de recebimento e processamento.	Realizar consulta de dados enviados	Apresentar a consulta realizada com as informações de qual evento se trata, seus status e protocolos de recebimento e processamento.
Possuir totalizadores (S-5001, S-5002, S-5003, S-5011, S-5013) que apresentem as informações totalizadas no ambiente nacional do e-Social, destacando aquelas que tenham apresentado divergência entre o valor apurado em folha e o valor apurado pelo e-Social de modo a facilitar a identificação do usuário	Realizar consulta de totalizador.	Realizar a consulta do totalizador do e-Social de modo a apresentar, no mínimo as informações de contribuições sociais, de modo a verificar os valores apurados pelo e-Social e sua comparação com o valor descontado em folha de modo individualizado e geral.

0925

6.2.16.4. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: ALMOXARIFADO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/forma de comprovação
Controlar o recebimento, armazenamento, requisição e distribuição dos materiais em estoque, integrando automaticamente a movimentação de materiais com os respectivos movimentos contábeis.	Realizar lançamentos de entradas e saídas de materiais no almoxarifado.	Demonstrar os lançamentos contábeis realizados automaticamente através da movimentação dos materiais.
O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual. Deverá importar todos os itens sem a necessidade de informa-los.	Realizar o lançamento de entradas e saídas de materiais.	Demonstrar que o sistema possui integração com o módulo de compras importando todos os dados necessários do documento de fornecimento para a entrada e saída de materiais.
Permitir gerar saída automática através da entrada de materiais no almoxarifado.	Realizar lançamento de entrada com saída automática.	Demonstrar que o sistema permite através de uma entrada gerar a saída automática dos itens respectivos
Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.	Fechar um mês e fazer lançamentos com data do respectivo mês.	O sistema não deverá aceitar lançamentos com data de mês encerrado.
Permitir a possibilidade de fracionamento dos produtos em estoque quando necessitar de saídas parceladas.	Realizar a entrada de um material com fracionamento do produto.	O sistema deverá permitir que um item seja fracionado. possibilitando a saída pela unidade de entrada ou pela unidade de fracionamento.
Permitir cadastro único integrado de produtos com os outros módulos do sistema, permitindo lançar no mínimo descrição resumida e detalhada dos itens, elemento e subelemento, categoria do produto, etc.	Realizar o cadastro de um produto com as especificações detalhadas no item e demonstrar que é um único cadastro para todos os módulos do sistema.	O sistema deverá possuir todas as informações detalhadas no item e possuir um único cadastro de produtos integrado entre todos os módulos.
Processar o lançamento na contabilidade das liquidações de despesas quando do recebimento dos produtos no almoxarifado.	Realizar o lançamento de uma liquidação de despesas após o recebimento de materiais.	Demonstrar que o sistema realiza a liquidação de despesa após o recebimento de materiais e que essa liquidação é processada automaticamente na contabilidade.

Fl. 0930

Permitir a emissão de requisição de materiais de forma a observar o saldo existente e impossibilitar que sejam realizadas requisições de produto sem saldo.	Realizar o lançamento de uma requisição de materiais em atendimento ao item.	Demonstrar que o sistema possibilita a emissão de requisição de materiais observando o saldo existente para o respectivo almoxarifado e impossibilitando que itens sem saldo sejam requisitados
Possibilitar a importação de uma requisição para a saída de materiais, permitindo que uma requisição seja totalmente atendida ou parcialmente atendida. Todos os itens devem ser importados da requisição sem a necessidade de informar os itens.	Realizar a importação de requisição para a saída de forma totalmente atendida e parcialmente atendida.	O sistema deverá proceder com a importação de requisições de forma parcial e total Deverá importar todos os itens da requisição sem a necessidade de informar os itens.
Permitir a vinculação de unidades administrativas aos seus respectivos almoxarifados, impossibilitando que itens sejam requisitados por unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado respectivo.	Realizar o travamento de uma unidade para solicitar de apenas um almoxarifado e tentar fazer a requisição para outro almoxarifado.	O sistema não poderá aceitar que seja feita requisição por uma unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado.
Permitir a anulação de liquidação da despesa com todo o estorno dos lançamentos efetuados, inclusive com emissão de documento de anulação de liquidação da despesa.	Realizar a anulação de uma liquidação de despesa e demonstrar os lançamentos contábeis de estorno efetuados	Demonstrar que o sistema possui anulação de despesas com lançamentos contábeis automáticos de estorno

6.2.16.5. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FROTAS

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/ forma de comprovação
Permitir o controle de lançamentos de abastecimentos de forma integrada com a Nota de Empenho referente a cada abastecimento, demonstrando o controle na própria tela de abastecimento do saldo quantitativo e de valor do empenho	Realizar o lançamento de abastecimento vinculado à uma nota de empenho.	O sistema deverá permitir o lançamento de abastecimento vinculado à nota de empenho respectiva, demonstrando na própria tela o controle de saldo do empenho de forma quantitativa e de valor.
Impedir o lançamento de abastecimentos em caso de quilometragem ou hora fora de	Tentar realizar lançamento de abastecimento com	O sistema não deverá permitir o lançamento com marcação fora de ordem lógica.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1584/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

ordem lógica, considerando as datas e marcações	quilometragem ou hora fora de ordem lógica.	
Possuir controle de média de consumo dentro da própria tela de lançamento de abastecimento, permitindo o acompanhamento contínuo dessa média de consumo.	Realizar lançamento de abastecimento demonstrando a média de consumo na tela de abastecimento	O sistema deverá possuir média de consumo na tela de lançamento de abastecimentos.
Permitir a geração de requisições de abastecimentos vinculadas à uma nota de empenho, contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.	Realizar o lançamento de requisição de abastecimento em atendimento ao que está detalhado no item.	O sistema deverá permitir o lançamento de requisição vinculada a uma nota de empenho e contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.
Ser integrado ao módulo de Compras de forma a gerar o documento de execução contratual (documento de fornecimento) a partir dos lançamentos de abastecimentos	Realizar a geração de documento de execução contratual (documento de fornecimento) de forma integrada ao módulo de Compras, a partir dos lançamentos de abastecimentos realizados.	Demonstrar que o sistema permite a geração de documento de execução contratual de forma integrada ao Compras, a partir dos lançamentos de abastecimentos.
Permitir a importação de abastecimentos de empresas gerenciadoras de frota de veículos através de cartão.	Demonstrar a importação de abastecimentos realizados através de cartão.	O sistema deverá permitir a importação de abastecimentos realizados através de cartão.
Permitir a importação do detalhamento do transporte escolar de um mês para outro, habilitando os campos para possíveis alterações.	Realizar a importação de informações do transporte escolar de um mês para outro e realizar alterações.	O sistema deverá possibilitar a importação de um mês para outro e permitir alterações.
Permitir o lançamento de manutenções de forma integrada ao módulo compras, permitindo a importação dos itens referente à manutenção, excluindo a necessidade de lançar os itens manualmente.	Realizar o lançamento de manutenção importando os itens do documento de execução contratual, sem a necessidade de lançar os itens manualmente.	O sistema deverá permitir a importação de todos os itens do documento de execução contratual, excluindo a necessidade de lançar itens manualmente na manutenção.
Possuir integração com o módulo almoxarifado, de forma a gerar a saída automática dos itens em estoque lançados em uma manutenção.	Realizar o lançamento de manutenção	Demonstrar que após o lançamento da manutenção é gerada saída automática dos itens no almoxarifado.
Possuir integração com o almoxarifado com consulta de	Realizar a consulta de saldo de itens de manutenção em estoque.	Demonstrar a consulta de saldo de itens de manutenção em estoque.

saldo de itens de manutenções em estoque		

6.2.16.6. **EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PATRIMÔNIO**

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado / forma de comprovação
O sistema deve efetuar o controle físico financeiro dos bens patrimoniais, integrando automaticamente a movimentação de incorporação, baixas e reavaliações de bens de natureza durável, com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais.	Realizar todos os lançamentos solicitados pelo item.	Demonstrar que o sistema integra automaticamente todas as movimentações de bens com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais. Após os registros no patrimônio mostrar os lançamentos realizados automaticamente na contabilidade.
O sistema deve armazenar informações relevantes sobre cada item: valor original, valor de depreciação, valor de reavaliação, valor atual, localização, descrição, número patrimonial, classificação, estado de conservação e empenho de aquisição quando adquirido por execução orçamentária.	Demonstrar o cadastro de bens com as informações solicitadas.	Demonstrar que o sistema armazena todas as informações relevantes sobre um bem.
Possibilitar a inserção de imagem junto ao cadastro do bem para a correta a sua correta identificação e controle.	Realizar a inserção de imagem junto ao cadastro dos bens.	Demonstrar que o sistema possibilita a inserção e armazenamento de imagens dos bens cadastrados.
Realizar automaticamente as incorporações ao patrimônio de bens adquiridos decorrentes de execução orçamentária, assim que a realizado o recebimento e liquidação do bem no módulo Almoxarifado. Possuindo as alem de todas as informações de caracterização do bem, o	Realizar o lançamento de um recebimento e liquidação de despesa de material permanente e demonstrar a incorporação automática do bem no patrimônio com as informações solicitadas.	Demonstrar que o sistema realiza a incorporação automática dos bens permanentes após recebimento e liquidação no almoxarifado, importando as informações solicitadas.

número da nota fiscal e nota de empenho da despesa.		
Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados	Encerrar um mês e realizar lançamentos nesse mês.	Demonstrar que o sistema bloqueia lançamentos em meses encerrados.
Processar na contabilidade o lançamento automático das movimentações mensais de depreciações, amortizações e exaustão, integrando automaticamente com os respectivos movimentos contábeis.	Realizar os lançamentos no patrimônio demonstrando o registro automático das movimentações contábeis patrimoniais.	Demonstrar que o sistema realiza automaticamente os lançamentos de depreciações, amortizações e exaustões e os respectivos lançamentos automáticos de movimentações contábeis.
Permitir o cadastro de parâmetros para iniciar o reconhecimento automático dos lançamentos de depreciação, amortização e exaustão, através do registro da vida útil estipulada para o bem e o seu valor residual ao final do período de sua utilização.	Realizar o cadastro do parâmetro e ativar o reconhecimento automático da depreciação, amortização e exaustão de bens.	Demonstrar que o sistema possui parâmetro para o início do reconhecimento automático de depreciação, amortização e exaustão.
Permitir o controle dos componentes significativos dos bens, para controle em separado dos fatores de depreciação dos bens imóveis, principalmente os bens de infraestrutura	Demonstrar que o sistema possui controle de componentes significativos de bens imóveis, possibilitando que cada componente tenha seu fator de depreciação.	Demonstrar que o sistema possui controle de componentes significativos de bens imóveis, possibilitando que cada componente tenha seu fator de depreciação.

6.2.16.7. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: CONTABILIDADE, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TESOURARIA. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA).

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
PPA		
Permitir o planejamento das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos para a elaboração do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual Municipal de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, Lei complementar n.º 101/2000 (Lei de	Mostrar as telas que comprovem a possibilidade de que as citadas leis poderão ser	Demonstrar no sistema a tela de lançamentos dos programas de governo e em

0934

Responsabilidade Fiscal - LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, disponibilizando a sua utilização por todas as entidades que compõe a Administração Municipal, atendendo as premissas e especificações do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos e prazos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes.	elaboradas e anualizadas no sistema	seguida o relatório com as informações ali mostradas. Demonstrar a tela de lançamento de previsão da receita e fixação despesa no orçamento e o relatório que mostra a compatibilidade entre os valores orçados destes. Abrir a tela de lançamentos de receitas e despesas da LDO, comprovando a possibilidade de previsão futura baseada nos últimos 3 anos.
Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo. Bem como possuir ferramenta de geração automática de projeto de lei de alteração do PPA para possíveis ajustes.	Mostrar as telas do sistema onde o usuário possa ver que as metas do PPA estão de acordo com a LOA Demonstrar ferramenta que possibilite geração automática do projeto de lei de alteração do PPA	Demonstrar nas próprias telas que atendem aos requisitos exigidos.
Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais.	Emitir os relatórios no sistema	Demonstrar através dos relatórios as informações conforme exigência
Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta	Emitir relatórios confrontando os	Emitir relatórios confrontando os

orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo	valores do PPA com a LOA	valores do PPA com a LOA
LDO		
Emissão dos demonstrativos que compõem a LDO, juntamente com os anexos e suas memórias de cálculo.	Abrir telas que demonstrem a elaboração da LDO no sistema Emissão dos relatórios que compõe a LDO.	Abrir os relatórios exigidos no sistema, bem como os relatórios da memória de cálculo e dos anexos principais da LDO.
Anexos exigidos na LDO Anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1° e 2°, do art. 4°, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme a edição mais atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), para fins de consolidação da proposta da LDO. Demonstrativo I - Metas anuais, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública; Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Demonstrativo IX - Metas e Prioridades Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN. Memória de cálculo dos anexos principais da LDO, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.		
LOA		
Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas ou liquidadas, tomando-se por base o valor empenhado ou liquidado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.	Mostrar a tela no sistema da previsão da despesa, onde o usuário possa ver a informação do valor empenhado ou liquidado do ano atual.	Mostrar no sistema a tela que possibilite o usuário ver o montante gasto até determinado periodo do ano atual para previsão futura.
Possibilitar a organização do orçamento da receita e despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos.	Mostrar na tela de cadastro de receita e despesa	Mostrar no sistema os relatórios que comprovem.

0936

	o código reduzido	
Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta parcial da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3°, art. 166, da CF/88 e art. 5° da LRF.	Mostrar relatórios que comprovem a compatibilidade entre as leis	Mostrar através de relatórios a compatibilidade entre as leis
Controlar os lançamentos de previsão de receita e despesa por Fundos de natureza meramente contábil constantes do orçamento municipal.	Mostrar a tela que possibilita a separação do orçamento por fundos	Mostrar nos relatórios o orçamento separado por fundos
Permitir a elaboração da Proposta Orçamentária por Modalidade de Aplicação ou por Elementos de Despesa de acordo com a metodologia definida na LDO.	Mostrar a tela que permite a alteração da metodologia	Abrir relatório que demonstre que a alteração da metodologia ocorreu.
Permitir a emissão de relatórios do orçamento, conforme determina a Lei 4.320	Emitir os relatórios no sistema	Abrir os relatórios que demonstrem o cumprimento da exigência

Relatórios exigidos da Lei 4.320
Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964;
Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964
Anexo 2 - Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1° do art. 2°, combinado com o art. 8°, ambos da Lei n.° 4.320/1964.
Anexo 6 - Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.
Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.
Anexo 8- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2°, do art. 2°, da Lei n.° 4.320/1964.

Execução orçamentária		
Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**

0937

Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências
Possibilitar, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art.8° da LRF	Abrir as telas de programação financeira que permitam o lançamento mensal da programação financeira, relativo a receitas, despesas, e restos a pagar.	Mostrar os relatórios com a programação financeira
Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei n.° 4.320/1964.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências
Possibilitar a disponibilização de cotas para pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências
Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o sistema de Planejamento de Governo.	Fazer o lançamento do bloqueio de uma dotação no sistema	Mostrar que aquele saldo não está disponível para emissão de empenhos
Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.	Fazer os devidos lançamentos no sistema	Comprovar as alterações com base em relatórios emitidos pelo próprio sistema
Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação	Fazer os lançamentos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade do lançamento conforme exigido

0938

da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei n.º 4.320/1964.		
Permitir a visualização dos limites de créditos adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil.	Fazer os lançamentos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade do lançamento conforme exigido
Permitir a alteração nos elementos de despesas quando o orçamento for elaborado por Modalidade de Aplicação.	Fazer as alterações de elementos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade da alteração do elemento conforme exigido
Possuir ferramenta para controle dos subelementos de despesas nas dotações orçamentárias, liberando ou vedando a utilização de subelementos não pertinentes à dotação.	Marcar ou desmarcar os subelementos no sistema	Demonstrar quando for empenhar que aqueles subelementos estão aparecendo ou não conforme marcação na tela própria
Possuir tela para cadastro de Projetos de Lei de Créditos Adicionais, permitindo o bloqueio automático das dotações que serão utilizadas para anulação de dotações durante o período de tramitação no Legislativo Municipal.	Fazer o cadastro no sistema	Demonstrar que o cadastro está bloqueando os saldos das dotações que foram lançadas
Tesouraria		
Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias por fonte de recursos na data informada pelo usuário.	Abrir o relatório com as informações	Demonstrar que o relatório tem o saldo de cada conta bancária separado por fonte de recursos.
Possibilitar a realização das transferências bancárias realizadas, bem como discriminar o tipo de transferência realizada, tais como, resgate e aplicação financeira, Transferência decendial saúde/educação, retenções de Ordem de Pagamento, depósitos e saques caixa, contrapartida de convênios, transferências entre contas de fontes diferentes, dentre outras.	Fazer um lançamento de transferência bancária	Mostrar quando do lançamento da transferência a possibilidade de discriminar qual tipo de transferência está ocorrendo.

Possibilitar controle das retenções orçamentárias por fontes de recursos, auxiliando o usuário nas transferências dos saldos das respectivas fontes para as contas apropriadas.	Mostrar relatórios com as informações	Demonstrar as informações nos relatórios e a possibilidade da transferência bancária com o tipo pretendido.
Permitir o cadastro de débitos e de créditos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes	Fazer um lançamento para verificação da possibilidade	Demonstrar que permite o fechamento financeiro diário, inclusive de itens que estão a regularizar.
Permitir estorno de lançamentos contábeis.	Processar um lançamento de estorno tanto de arrecadação de receita como de pagamento de despesa no sistema	Demonstrar que houve a efetivação dos estornos e a volta dos saldos para as contas de origem.
Permitir o processamento diário da conciliação das contas bancárias no sistema, identificando os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade	Processar um lançamento de conciliação pela tela do sistema	Demonstrar que as alterações estão ajustando o saldo contábil com o saldo do extrato
Permitir a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancaria, saldo anterior na conta corrente bancaria, data de cada lançamento, valores debitados, creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.	Emitir o relatório Especificado	Mostrar que cumpre os requisitos, apontando no relatório os itens especificados, conforme exigência.
Permitir a vinculação de naturezas de receitas a determinadas contas bancárias para evitar lançamentos errados pelos usuários.	Mostrar a tela de vinculação da receita a conta bancária	Mostrar no sistema que o mesmo inibe o usuário de lançar receitas que não estão vinculadas.
Permitir a geração de Ordens de Pagamento para controle das baixas de despesas com identificação do Autorizador do Pagamento, e demonstração da despesa a ser baixada;	Abrir o relatório com as especificações	Mostrar no relatório as informações exigidas.

Fl. 0941

Ser integrado ao sistema (módulo) recursos humanos e folha de pagamento para dar baixa automática nos empenhos emitidos por esse módulo.	Emitir empenhos diretamente do setor de RH	Demonstrar na contabilidade os empenhos emitidos pelo setor de RH
Ser integrado com o sistema (módulo) de tributação para baixa automática dos créditos tributários e controle dos valores devidos pelos contribuintes municipais	Lançar os créditos e as receitas tributárias diretamente pelo setor de tributos	Demonstrar no contábil/financeiro as alterações promovidas por tais lançamentos, comprovando que atende a exigência
Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a realização de pagamentos (transferências, pix, boletos, dentre outros) através de API, dispensando qualquer troca de arquivos	Demonstrar o funcionamento da ferramenta e que esta possui integração em tempo real com o gerenciador financeiro de no mínimo (1) banco, permitindo a relização de pagamentos via API através de transferência, pix, boleto, dentre outros	O sistema deverá permitir a realização de pagamentos de forma integrada e em tempo real com o sistema de no mínimo 1 (um) banco, dispensando a necessidade de qualquer troca de arquivo.
Permitir realizar a conciliação bancária de forma automática através de consulta integrada em tempo real com os sistemas de gerenciamento financeiros bancários.	Realizar uma consulta de extrato bancário e realizar a conciliação bancária de forma automática.	O sistema deverá permitir a consulta de extratos e a conciliação bancária de forma automática, dispensando qualquer troca de arquivos.

6.2.16.8. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possibilitar a visualização de todos os atos de despesa pública como empenho, liquidação e pagamento constando no mínimo o número do	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site as informações exigidas conforme enunciado.

0941

processo, classificação orçamentária, pessoa beneficiária do pagamento, processo licitatório realizado ou sua dispensa, ou inexigibilidade, o bem fornecido e o serviço prestado, e o valor da despesa.		
Possibilitar ao usuário fazer pesquisas de dados por data, beneficiário da despesa, exercício financeiro e mês dos atos praticados.	Mostrar a pesquisa no portal	Mostrar que o portal atende aos requisitos exigidos
Demonstrar as diárias de viagem dos servidores municipais, discriminando a data de partida, data de retorno, o nome, cargo ou função do servidor beneficiado, o objetivo da viagem, os itens de despesas com seu valor unitário e total	Abrir as telas onde tem a informações	Demonstrar que no portal existem as diárias separadas por tópico e com todas as informações exigidas no item
Demonstrar o valor das receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, permitindo consultas por exercício, data inicial e final, natureza da receita e categoria.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado, e que estão de acordo com o montante arrecadado na contabilidade para o período
Demonstrar o valor das receitas extraorçamentárias arrecadadas discriminando a conta extra orçamentária utilizada, a conta bancária onde ocorreu o depósito, permitindo consultas por exercício e data inicial e final dos lançamentos.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado
Demonstrar a folha de pagamento dos servidores municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do servidor, data de admissão, o cargo ou função ocupada, seu vínculo com a administração, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado
Permitir pesquisa agrupada da matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo e local de trabalho dos servidores.	Abrir a tela de pesquisas no portal	Mostrar que o portal atende aos itens de pesquisa conforme exigência
Demonstrar a remuneração dos agentes políticos municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.

Fl. 094

nome do agente político, data de admissão, o cargo ocupado, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e liquido da remuneração.		
Demonstrar os relatórios de Gestão fiscal do município com consulta por quadrimestre e exercício financeiro	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações no site estão de acordo com a contabilidade
Demonstrar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, separando por exercício e bimestre.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações do site estão de acordo com a contabilidade
Demonstrar a prestação de contas do exercício após encerrado, publicando no mínimo o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos em Saúde, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, Demonstrativo das Despesas com o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações repassadas a população estão de acordo com os balanços municipais
Permitir a publicação de todos os procedimentos licitatórios do município, demonstrando o número do processo, a modalidade utilizada, o objeto, a data do edital, a data de autuação, a data de adjudicação, a data de homologação, a descrição dos itens de produtos ou serviços licitados, a relação dos fornecedores participantes e o valor final da proposta selecionada, permitindo pesquisa por ano, mês de referência, número de processo licitatório ou data inicial ou final de realização do certame	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população

Permitir a publicação de forma automática de todos os contratos celebrados e seus aditivos pelo município, demonstrando o número do contrato, a data de assinatura, a data de vigência inicial e final, o objeto, o valor do contrato, o nome do contratado, a descrição dos itens dos produtos ou serviços constantes do contrato, permitindo consulta por exercício, mês de referência, número do contrato ou aditivo e datas inicial e final.	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população
Todas as consultas devem permitir a geração de arquivos em formato eletrônico para download de forma que possibilitem ser trabalhados pelos usuários em formato de planilhas editáveis.	Mostrar na tela a possibilidade de baixar a consulta como arquivo	Mostrar que as consultas podem ser baixadas em formato de planilhas editáveis.
As informações orçamentárias devem ser exportadas automaticamente pelo sistema após concluídas, através de ferramenta própria de envio ou processo customizado, sem a necessidade da inserção manual de dados.	Demonstrar a exportação dos dados no sistema	Mostrar que o sistema exporta todas as informações orçamentárias para o portal

6.2.16.9. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possuir módulo de integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service, disponibilizando para as empresas prestadoras de serviços. Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de Nota Fiscal Eletrônica.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.
Permitir parametrizar rotinas do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir parametrizar rotinas de cálculo da obrigação principal e	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema.

acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.		
Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Guia de Pagamento.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir módulo de Downloads para o contribuinte baixar Manuais, Leiautes e o que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes.		Demonstrar no Sistema
Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Ter como consultar e emitir relatório da conta corrente, com as informações sintética e analítica das movimentações.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a geração do relatório de Nota Fiscal Eletrônica, Relação de Empresas, Relatório de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica; Movimento por Prestadores, Movimento por Tomadores, Notas Escrituradas, Por Área de Atuação, Prestadores Inadimplentes, Valores por Prestador, Prestadores Inadimplentes RANFS, Relatório de Credenciamento e Prestadores por Contadores.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
O Livro Eletrônico pretendido pela Administração deverá ser disponibilizado para empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município via Internet.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
A geração da Nota Fiscal Eletrônica por meio de acesso "On-Line", deve ser autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração contando ainda com mecanismo que garanta o cumprimento	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.

das obrigações tributárias previstas nas legislações federal e municipal pertinentes.		
Permitir a emissão/ remissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços. Contendo dados do tomador, logomarca do prestador na Nota Fiscal Eletrônica, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município da prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços, informações para tributação, campo de retenções federais, campo para outras retenções, campo para outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação conforme a legislação do Município para a geração e impressão da Nota Fiscal Eletrônica	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento.	Realiza o cadastro	Demonstrar no Sistema.
Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de serviços emitida.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o envio por e-mail a qualquer momento de uma Nota Fiscal Eletrônica.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do inunicipio possam aprovar ou reprovar uma solicitação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de correção de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar um credenciamento solicitado por meio da internet.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN cadastre usuários do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador	Realizar cadastro	Demonstrar no Sistema
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado.	Realizar cadastro.	Demonstrar no Sistema.

Possibilitar que os fiscais do município tenham acesso à perspectiva de Prestador, Instituição Financeira, Tomador, Contador e Prestador de Fora.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município tenham o histórico Registros Auxiliares de Notas Fiscais de Serviços – RANFS.		Demonstrar no Sistema.
Ter método de exportação das Notas Fiscais Eletrônica para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML.		Demonstrar no Sistema.
O sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e contrassenha.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Deverá dispor de ferramentas que façam o controle e a gestão das empresas optante pelo Simples Nacional.		Demonstrar no Sistema.
Deverá dispor de modos de integração com o sistema tributário do Município, seja por: arquivo, conexão direta ao banco de dados, ou webservice.		Demonstrar no Sistema.
Possuir QR code no DAM – Documento de arrecadação Municipal	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.10. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: TRIBUTAÇÃO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Assegurar o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos necessários ao processo de constituição do crédito tributário e seu lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto à utilização de funções no sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema
Manter base de dados atualizada, estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes aos lançamentos tributários	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema

de competência do Município. Emitir guias e carnês de Recolhimento dos diversos tributos municipais.		
Proprietários e corresponsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Conter processo de unificação de Contribuintes saneando o cadastro e evitando redundância de informações	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (direito ou esquerdo).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, Limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter no Cadastro Econômico, informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnês, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Realizar os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Realizar os registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir um calendário onde seja possível a definição de dias não úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais).	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema

Possibilitar na emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do Município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Possibilitar emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o que o Município desejar.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
O cadastro de imóveis deverá permitir a vinculação de corresponsáveis, pois os mesmos são responsáveis pelo crédito tributário lançado vinculado a ele.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a manutenção de históricos do imóvel para verificações futuras e possíveis revisões de lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Permitir na transferência de proprietário de imóvel a transferência de débitos existentes, informando inclusive se está inscrito em divida ativa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Deverão ser extraídos em forma de relatório os dados quantitativos do cadastro de imóveis em função das características especificadas no BCI.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir vinculação a planta genérica de valores, logradouros e trechos.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto, disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Emitir relatório dos registros não processados pela rotina automática de extinção de crédito tributário, modalidade pagamento, relatando o motivo de tal ocorrência.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático.		
Permitir que seja impresso um relatório que auxilie na conciliação dos créditos extinguidos, podendo ser emitido por data de crédito, data de pagamento ou data de contabilização, podendo ainda serem selecionados todos ou um agente arrecadador específico.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que seja impresso um relatório por agente arrecadador com toda a classificação dos créditos recebidos, para que serem realizados os registros contábeis.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que durante o processamento, tanto automático quanto manual dos pagamentos, seja identificado se o vencimento da guia de arrecadação coincide com um dia não útil, prorrogando automaticamente a guia de arrecadação para o próximo dia útil.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a baixa no sistema (módulo) dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e contabilidade dos dados.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O módulo de dívida ativa deve ser integrado aos outros módulos do sistema (módulo) de Tributos, de modo a promover a consistência e segurança das informações e possibilitar que as consultas de débitos dos	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

contribuintes retratem a real situação do contribuinte em relação ao Fisco Municipal.		
Permitir que todos os débitos de contribuintes (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Assegurar nos extratos de contribuinte proprietário que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema
Permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do Município.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, Notificação de Execução e da Certidão de Execução Fiscal e Protesto.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema

Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.
Permitir a gravação e emissão da Certidão de Dívida Ativa e Petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que seja informado no sistema (módulo) o número do processo de execução fiscal, vinculando-o as devidas Certidões de Dívida Ativa, bem como o registro de ações referentes a este processo	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Efetuar a baixa automática de todas as receitas municipais, inclusive da Dívida Ativa, utilizando arquivo de retorno bancário.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Controlar a emissão e pagamento do ITBI e a transferência de imóvel, bloqueando-a ou não, quando o imóvel está em débito.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a transferência automática do imóvel para o novo proprietário após ser efetuada a baixa do pagamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a integração de forma automática das guias de ISS do sistema de nota fiscal eletrônica	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o lançamento automático de todas as receitas recebidas pelo sistema de tributário no sistema de contabilidade, evitando assim o retrabalho	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.11. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: PROCESSO DIGITAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.363/0001-36

Permitir a tramitação de processos e documentos entre usuários e usuários, entre departamentos e departamentos e entre usuários e departamentos.	Cadastrar um processo e tramitar entre usuários e usuários e entre usuários e departamentos	O sistema deverá permitir a tramitação conforme as possibilidades apresentadas
Ser integrado ao sistema de gestão, de forma que processos sejam iniciados automaticamente conforme parametrização.	Realizar um lançamento por módulo em no mínimo os seguintes módulos: compras e licitações, almoxarifado, contabilidade, folha de pagamento e tributos.	Em cada lançamento deverá ser iniciado um processo digital automaticamente.
Através de integração com os módulos do sistema de gestão, gerar os documentos nato-digitais e disparar automaticamente para assinatura.	Realizar nos demais módulos a emissão de no mínimo os documentos Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de pagamento.	Os documentos deverão ser gerados e disparados automaticamente para assinatura.
Permitir anexar documentos digitalizados aos processos e documentos.	Adicionar um documento digitalizado à um processo.	O sistema deverá permitir anexar um documento digitalizado ao processo.
Possibilitar o gerenciamento de certificados digitais instituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.	Cadastro e importação de certificado digital Padrão ICP Brasil.	O sistema deverá permitir a importação de certificado digitel Padrão ICP-Brasil.
Possibilitar a criação de certificados digitais avançados para os usuários, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 que dispõe entre outros sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos	Gerar certificado digital avançado.	Deverá ser gerado um certificado digital avançado.
Permitir a assinatura digital qualificada de documentos através dos Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil importados para o sistema.	Assinatura eletrônica de documentos.	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital Padrão ICP-Brasil.
Permitir a assinatura digital avançada de documentos através dos Certificados Digitais Avançados criados pelo usuário dentro do sistema.	Assinatura eletrônica de documentos	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital padrão avançado.
Permitir a assinatura em lote de documentos.	Assinatura em lote de documentos.	O sistema deverá permitir realizar a assinatura em lote dos documentos.

095

Permitir consulta pública da autenticidade dos documentos assinados.	Realizar a consulta da autenticidade de documentos.	O sistema deverá permitir a consulta da autenticidade do documento.

6.2.16.12. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Permitir o armazenamento em nuvem de documentos nato- digitais e documentos digitalizados.	Consulta de documentos.	Realizar a consulta de documentos demonstrando os documentos nato-digitais e digitalizados.
Possuir integração com os módulos Processo Digital e Portal de Serviços, armazenamento automaticamente os documentos criados e digitalizados, bem como os processos digitais criados.	Demonstrar armazenamento automático.	Consultar e demonstrar a integração com os demais módulos, onde os documentos serão anexados nesses e armazenados automaticamente no módulo.
Permitir realizar download dos documentos.	Realizar download de documentos em nuvem.	Realizar o download de um documento armazenado no módulo.
Possuir recurso de lixeira para concentrar os documentos excluídos, permitindo a sua restauração.	Consulta de documentos na lixeira.	Realizar a consulta de documentos movidos para lixeira
Possuir ferramentas de organização e buscas dos documentos conforme as necessidades da entidade	Realizar busca de documentos no sistema.	Realizar a busca de documentos através de filtros.

6.2.16.13. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: CHATBOT DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS.

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possuir chatbot que retorne informações gerenciais do banco de dados em tempo real.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

095

Possibilitar que apenas os números cadastrados possam acessar as informações gerenciais do chatbot.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que o chatbot funcione integrado a alguma das plataformas de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram e outras.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permitir que o chatbot retorne informações no mínimo em Texto e Pdf.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permitir filtrar as informações por departamentos, credores, datas/competências, módulos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.14. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: APLICATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possuir aplicação mobile para disponibilização de serviços públicos digitais.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possuir serviços automáticos que dispensem a intervenção humana, como a emissão de segunda via de guias, CNDs, alvarás, boletins, e serviços automáticos direcionados aos servidores, como a emissão de Contagem de Tempo, Contracheque, Relação de Férias e outros.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar a disponibilização de serviços públicos parametrizáveis, possibilitando ao público externo anexar documentos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que a própria entidade crie e parametrize os seus serviços e fluxos de acordo com suas necessidades, dispensando a necessidade de que esses sejam feitos através de atualizações no sistema.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permitir ao público externo acompanhar em tempo real o andamento dos processos solicitados.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar aos credores realizar a consulta dos valores pagos e a pagar junto a entidade.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permitir realizar a avaliação dos serviços digitais disponibilizados no aplicativo.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastro como usuário para acesso aos serviços que dependam de intervenção humana.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permitir que, ao cadastrar um usuário no aplicativo, esse usuário esteja integrado ao cadastro do sistema integrado, de forma a criar um novo cadastro caso não existe e realizar a atualização dos dados caso já exista o cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

095

6.2.16.15. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
MÓDULO SECRETARIA		
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados educacionais informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Escolha de liberação, permitindo ou não, que a Gestão e Supervisão tenham acesso ao Diário dos Professores, sendo possivel fazer as ações do diário acessado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Customização do sistema para adoção de conceitos ou pontuação (sendo possível editar a forma com que essa pontuação será inserida no sistema*) nos anos iniciais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de distritos, bairros, comunidades rurais e logradouros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de Escolas Municipais, através de formulários de acordo com os padrões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, sendo possível incluir imagem do logotipo da mesma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de usuários do sistema, gestores, supervisores, professores dentre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro das funções que determinado usuário acessará;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Detalhamento do tipo de vínculo dos usuários (efetivo, recrutamento amplo ou contrato temporário);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro do calendário escolar, sendo permitido a liberação de lançamentos somente em dias letivos, evitando assim o retrabalho;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Sistema de bloqueio de acesso por parte de professores que se encontram em atraso de lançamentos dos diários. (Como também a liberação para regularização dos lançamentos);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de diários de classe de professores com seus respectivos lançamentos e edições;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

0956

Acesso a ficha avaliativa de alunos da rede municipal (creche e pré), questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores (Com base a BNCC);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Visualização de boletim escolar dos alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de visualização de ficha individual de aluno por ano escolar (Ensino fundamental),	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento de registros de interações dos usuários em tempo real através de auditoria, com filtros de pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário executou.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de quantidade de alunos matrículas, por turma e faixa escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de usuários ativos e inativos do município;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Relatório para facilitação de conferência de lançamentos dos professores, detalhando a quantidade de lançamentos dos diários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campo específicos para datas da EJA anual no calendário escolar,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Configuração para registro de acompanhamento individual infantil, contendo as seguintes opções de realização do mesmo: Bimestral/Trimestral ou Semestral,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Caracterizar a disponibilização de processo de formação para os professores, da educação infantil e fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Parametrização sobre recuperação dos alunos, indicando a porcentagem em que o mesmo ficará de recuperação, e a porcentagem que conseguirá recuperar;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Alteração de nomenclatura nível Pré;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Escolha para disposição ficha de autorizações na ficha de matrícula (Ensino Religioso, Uso de imagem e Educação Física);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Definição para a possibilidade dos professores alterarem o período (Bimestre/Trimestre) de determinada data no momento do lançamento de frequência, viabilizando a reposição de aulas em casos de greve;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configuração de conceitos para Ficha BNCC;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de impressão de relatório com dados cadastrais de cada escolas.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

MÓDULO SUPERVISÃO		
Através deste módulo os Supervisores escolares deveram ter acesso a dados na qual possibilitara monitoramento dos lançamentos escolares, tais como, diário de classe, ficha de aluno por ano, dentre outros. Segue abaixo detalhes necessários do módulo.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento dos diários de classe dos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações necessárias. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos (Creche e Pré) questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Disponibilização de boletins escolares;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Ficha Individual de Aluno,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento de todos os registros de interações dos usuários em tempo real através da Auditoria, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação observada, com opção de filtros de pesquisa;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório prático para conferência de lançamentos de frequência de professores por diário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório contendo quantidade de faltas e porcentagem de frequência por turma.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
MÓDULO GESTÃO		
Deverá permitir aos gestores e secretários de cada instituição de ensino, de informatizar o trabalho feito manualmente, ganhando assim tempo para se preocuparem com as estratégias pedagógicas. Segue abaixo detalhes exigidos para este módulo:	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Aviso de Ocorrências geradas pelos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Matricula de alunos através de formulário de acordo com o INEP, sendo possível adicionar foto do mesmo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permissão de importar os dados de determinado aluno transferido de outra escola do mesmo município que já esteja cadastrado no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Cadastro de salas, possibilitando o detalhamento do nome e o tamanho/m².	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0950

Registro de turmas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de diários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de vagas por faixa escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro específico para os Professores de Apoio aos estudantes portadores de necessidades especiais,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Definição de horário turma, atribuindo quais componentes curriculares e horários que cada professor lecionará;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Controle de alocação de alunos em turmas, inserindo os nas faixas escolares e turmas de maneira prática;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Remanejamento dos alunos de turma e turno;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Registro de transferência de escola, sendo possível detalhar o motivo para controle interno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de transferência parcial, para estudantes que possuem pendência de lançamento;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Registro de evasão de alunos com campos para detalhamento;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Rematrícula de alunos;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Aprovação dos alunos para o próximo ano;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Realização de troca de profissional escolar detalhando o motivo de troca, por exemplo, férias e licença maternidade e ou licença de tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de editar o calendário escolar, bem como realizar liberação para lançamentos de dados retroativos,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Realizar lançamentos de atestado médico para alunos e possibilidade de anexá-lo,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Analisar e responder as ocorrências na qual os professores direcionam para a gestão em tempo real, facilitando a tomada de decisões e resolução de problemas,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Registro do histórico escolar do estudante, sendo preenchido automaticamente nas faixas escolares que os dados do aluno foram registrados no sistema.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Inserir boletim de alunos que vieram de outras escolas, remanejados que não foram realizados adequações e alunos que por um motivo extraordinário não teve os dados lançados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de progressão parcial de alunos,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Visualização do diário de classe dos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações excepcionais. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos, questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Boletins dos alunos contemplando notas e ou conceitos e faltas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Ficha Individual de Aluno por Ano Escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com os Acompanhamentos Individuais por Aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Declaração de Matrícula,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Declaração de Frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Registro Geral de Matrícula, na qual será possível observar todos os alunos nas suas turmas e os dados como data de nascimento, endereço entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Porcentagem de frequência por Turma,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ata de Resultado Final, documento que registra o resultado final de todos os alunos matriculados no decorrer do ano letivo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatórios, em PDF, com registro de data e horário em que foram gerados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de salvar na memória do dispositivo que estiver utilizando o sistema os relatórios bem como realizar a impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento dos Registros de interações dos usuários da escola na qual é responsável, em tempo real através de menu Auditoria, com filtros para pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação realizada;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de assistente educacional, com a possibilidade do mesmo acessar o sistema para lançamentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicação de estudante quilombola;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitação de informar número do CID para estudantes que necessitam de professor de apoio;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Campo de pesquisa de estudante para facilitar edições de dados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campos de assinaturas editáveis, com a possibilidade de indicar quais as opções disponíveis constaram no relatório,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Tela específica para edição de datas de admissão, rematrícula e matrícula;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicação em turmas específica da EJA, padronizando-a em formato semestral ou anual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campo personalizado no momento da impressão de determinada declaração de transferência, concedendo a informação da observação, como também indicando o prazo de emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Proporcionar edição do mínimo de aprovação das faixas escolares no Histórico Escolar;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Criação de Histórico Avulso, para estudantes com vida escolares antigas;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Emissão de Declaração de Conclusão;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Disponibilização de Certificado de Conclusão,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Geração de Boletim, contendo informações de 2 (dois) estudantes por página, para facilitação no momento de impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Viabilização de 2 (dois) modelos de ficha individual do aluno,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade para desabilitação de informações de determinado período na ficha individual em casos específicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com resumo de lançamentos de frequência por diário, facilitando o monitoramento de cada diário específico,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de documento indicando a quantidade de alunos por faixa escolar e por turma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório quantitativo sobre usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório nominal relacionado aos usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório quantitativo flexível, com a possibilidade de selecionar opções disponíveis (Ex.: Ocorrências, Transferidos, Remanejados, Evadidos...), para constar no momento da visualização/impressão,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Relatório com número de telefone dos responsáveis dos estudantes.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO PROFESSOR		

0961

Deverá possibilitar aos professores flexibilidade, nas tarefas diárias, agilizando os lançamentos de informações. Segue abaixo requisitos que este módulo deverá possuir:	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Lançamento de frequência, detalhando unidades temáticas trabalhadas em sala de aula no dia selecionado, sendo possível realizar edições;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Frequência rápida, assim que o professor acessar o sistema no dia de aula e clicar na "frequência rápida" será direcionado para a tela de lançamento de frequência e matéria lecionada no dia;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Registro de notas obtidas em avaliações;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Possibilidade de lançamentos desmembrados de notas obtidas para os estudantes,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Processo de formação dos alunos - Questionário sobre questões relevantes do aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Acompanhamento Individual, havendo a disponibilidade para registro de observações/anotações/reflexões sobre o aluno selecionado, assim como o período (Bimestre ou Semestre) – Anos Iniciais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Visualização do Diário de Classe, sendo possível conferir todo lançamento feito, frequência, atividades trabalhadas em sala de aula, entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de recuperações Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Progressão Parcial, concedido para lançamento de notas dos alunos em relação a progressão parcial disponível somente nos Anos Finais do Ensino Fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro da ficha avaliativa do aluno, constituído de questionário com perguntas sobre o desenvolvimento escolar para a Educação Infantil,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Disponibilizar ao Professor de Apoio possibilidade de registro da evolução dos alunos que o mesmo é responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar a opção de retirar determinado(s) estudante(s) em uma data específica do lançamento de frequência, voltado para situações de movimentações escolares;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exclusão de frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ferramenta para correção de frequências já lançadas, disponibilizando inserir ou retirar determinado estudante em certa data selecionada, facilitando a correção de situações individuais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema

0962

Registro de recuperação paralela sobre próprias avaliações já lançadas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Exclusão de avaliações;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Ferramenta para inserir ou retirar determinado(s) estudante(s) de uma avaliação já lançada, facilitando a correção de situações específicas, como também, sendo possível informar a data da aplicação dessa avaliação para o estudante;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Registro de ocorrências sobre situações atípicas.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de número de telefone de responsáveis dos estudantes,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de Boletim;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório detalhando a situação parcial dos estudantes, facilitando a conferência de condição de cada um até o momento de notas processadas,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO CENSO ESCOLAR		
Módulo exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação sendo possível realizar importações e exportações do Educacenso, ferramenta de coleta de dados educacionais do Brasil;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Importação de dados do Educacenso, coletar os dados para o sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exportação de dados do Sistema para o Educacenso de maneira prática.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.16. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE SAÚDE

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO		
Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento e confirmação de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato, seguindo sequência por ordem de chegada e/ou prioridade de atendimento na unidade de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0963

Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimentos e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor da unidade básica;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite impressão da agenda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar o tipo de demanda, horário e tipo de agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite renovar receita lançada em consulta anterior.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia, antropometria, procedimentos SIGTAP realizados, evolução e definir prioridade de atendimento de acordo com os critérios clínicos observados;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar o acolhimento do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite lançar procedimentos avulsos para cidadão, sejam agendados antecipadamente ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar um cidadão agendado previamente, ou eventualmente para vacinação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar vacinas para gestante e viajante, local de atendimento, visualizar cartão espelho com calendário vacinal de acordo com idade do cidadão e registro da vacina aplicada no momento do atendimento, pela transcrição de caderneta, aprazamento e registro de outros imunobiológicos não presentes no calendário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saude;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes, pelo atendimento eventual e pelo registro tardio de atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite chamar cidadão atraves do painel de chamadas sem necessidade de ausentar do consultório;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

0964

Permite compartilhar o prontuário do paciente, e que o prontuário seja único em todas as unidades de saúde do município usuárias do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e o histórico do paciente,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite registrar no SOAP, um ou mais CIAP para queixa, avaliação e plano do atendimento, conferir e/ ou registrar sinais vitais, antropometria, glicemia, vacinação em dia, DUM entre outros e CID10 (Código internacional de doenças);	Demonstrar no Sistema.	Demonsurar no Sistema.
Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas para emissão de receituário simples e de controle, pedidos para encaminhamentos, atestados, declaração de comparecimento, licença maternidade, relatório, solicitação de TFD (Integrado ao módulo de TFD) e solicitar e/ou avaliar e imprimir requisição de laboratoriais e/ou de alto custo,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Dentro da consulta permite registrar e acompanhar os dados dos atendimentos de puericultura, pré-natal, antecedentes do paciente e familiares, antecedentes obstétricos, procedimentos realizados, alergias, problemas /condições, informar tipo de atendimento, racionalidade em saúde, conduta, desfecho dos atendimentos, encaminhamentos para outros profissionais e agendamentos de consultas futuras;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a impressão do prontuário do paciente ao final do atendimento de triagem, de procedimentos e da consulta com todas as informações registradas,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o atendimento odontológico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar e acompanhar a avaliação e evolução da saúde bucal do cidadão através do odontograma individual, atual e anterior, registrar procedimentos odontológicos realizados,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite registrar as fichas do CDS (Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Territorial, Marcador de Consumo Alimentar, Cadastro Zika/ Microcefalia,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Vacinação;		
MÓDULO CADASTRO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e/ou atualizar cadastro de pacientes, vinculando ao CNS (Cartão nacional do SUS) e ao CPF (Cadastro de pessoas físicas), notificando duplicidades em cadastro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Verifica e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite cadastrar municípios, bairros, tipos de logradouro e logradouro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar endereços de banco de dados local,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar tipo de profissional e profissional com os mesmos dados obrigatórios do CNES;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar tipo de unidade de saúde, unidade de saúde, ESF (Estratégia de saúde da família), especialidade, função de profissional, área e microárea;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar tabelas de especialidades, procedimentos SIGTAP, CIAP, CID10 e CBO;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
ADMINISTRAÇÃO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve possibilitar o cadastro de usuário dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a configuração da Unidade, informando média de duração dos atendimentos, lotação e expediente dos profissionais de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

0961

Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, feriados...etc, bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para não ocorrer agendamentos na data específica;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade, cronograma de agenda e documentos de acordo com a necessidade do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso e habilitar usuário de acordo com perfil profissional e bloqueio de acesso do profissional;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar XML do CNES para o Software afim de o manter sempre atualizado com dados dos profissionais e unidades de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite exportar a produção do e-SUS para o centralizador do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite digitar e exportar procedimentos BPA (Consolidado e Individual);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite importar tabela SIGTAP,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto aos dados do e-SUS;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO APP SAUDEMOBILE - ACS	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e off-line. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o preenchimento das fichas de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

096

Condição de moradia (situação de moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica, forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicílio, abastecimento de água, renda familiar);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Situação Sociodemográfica (Faixa etária, situação de saúde, dados gerais, condições/ Situações de saúde e Outras condições/ Situações de saúde;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite sincronização com o software online e seus respectivos módulos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTOR	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro domiciliar e territorial;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios personalizados quantitativos de produção de Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar, Procedimentos, Procedimentos Consolidados, Síndrome Neurológica por Zika/ Microcefalia, Visita Domiciliar e Territorial, Resumo de Produção e Vacinação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios operacionais nominais do Cadastro de Território, Gestantes e Puérperas, Grupos de Risco (Condições de saúde auto referidas, moradia, sexo e idade);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite a emissão de relatórios nominais dos 7 Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com as regras atualizadas em conformidade com as notas técnicas do ministério da saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite a emissão de relatórios descontinuados de Atendimentos, Acompanhamento, Procedimentos, Exames, Conduta, Monitoramento e Cadastro Territorial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite fazer o acompanhamento dos cadastros e visita do ACS (agente comunitário de saúde) através do mapa, registrando a localização, data e horário de	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

finalização da ficha, com filtros de Paciente, Profissional, Equipe, Unidade de saúde, Tipo de ficha e Data de sincronização ou data de atendimento;		
Permite autorização de aparelho para utilização do aplicativo com instalação do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde através da consulta pelo modulo Prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de regulação registrar o parecer do TFD (Autorizado, Inconclusivo ou Negado);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite registrar os dados da conclusão do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite solicitar Retorno do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registar TFD que o paciente realiza na rede particular;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias e cancelar registrando justificativa;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD, e solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD por período, paciente, especialidade; destino; procedimentos; médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações período;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Código, Nome do Paciente, Especialidade solicitada, procedimento solicitado, Médico solicitante. Destino, data de protocolo, data de atendimento. prioridade, situação e tipo;		
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD. contendo as seguintes informações: Período de solicitação; Nome do paciente; especialidade; médico solicitante, data de pedido, data de protocolo, situação,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Bairro de origem; especialidade; quantidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; período de solicitação, paciente, médico solicitante, especialidade; data de protocolo; data de atendimento; tempo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade, ESF, quantidade de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Procedimento; médico solicitante; unidade; bairro; total de pacientes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Cidade de Destino; Paciente, especialidade; data de pedido; data de protocolo; situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento, cartão sus; nome da mãe; médico solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações: Especialidade: paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações:	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

0970

Parecer; TFD; Paciente; Data de Nascimento: Cartão SUS; Nome da Mãe. Médico Solicitante, Prioridade, Data de Protocolo,		
Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento, cartão SUS nome da mãe; medico solicitante; observações; data; profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações: Período solicitante; Especialidade; Nome do paciente; valor do tratamento; valor concedido;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuidas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ALMOXARIFADO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida, categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Pesquisar Itens já cadastrados e edità-los	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite cadastrar grupos de produtos, lotes, validades, unidades de estocagem, locais de utilização; pessoas, cargos, requisitantes, locais de armazenamento (Com endereços e responsáveis), locais de estocagem, unidades administrativas, unidades de medida, fornecedores,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando, Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos), Almoxarifado, Data de movimento e da Nota fiscal, Fornecedor, Número da nota, Valor total da nota, Produtos e quantidades, Valores individuais, Lotes...etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar e editar entradas de materiais anteriores caso não haja movimentação de saídas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Requisição de Materiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar, aprovar ou reprovar requisições de Materiais cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Cadastrar Saídas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrada.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Cadastrar Saídas de Materiais informando data, tipo de saída, data, almoxarifado de saída, requisitante, responsável por recebimento, quantidades, etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite pesquisar e editar/excluir saída de Materiais Cadastradas;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite realização de transferência de mercadorias entre almoxarifados caso a entidade tenha mais de um;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar, excluir ou imprimir transferências já cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatórios personalizáveis de entradas, saídas e estoque atual de materiais, com filtros variados	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite impressão de relatórios agrupados, ou de forma geral.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO LABORATÓRIO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo terceirizado. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Tipo de Exame informando seu nome, sigla, valor, material, método, instruções para realização, prazo para entrega, identificar sigilo, componentes do exame, itens/agrupamentos, valores de referência (Geral ou do componente individual), observações, unidade de medida, resultado padrão, máscara, destacar resultado anormal e resultado obrigatório ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Identificador nos componentes, e cálculo nominal ou percentual, para cálculo automático do resultado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar novo valor de referência informando descrição, sexo e idade aplicáveis, valores máximos e mínimos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e pesquisar laboratórios externos cadastrados, cadastrar convênios e setores de exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite fazer agendamento para data atual e/ou data futura informando data agendamento, data de	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0972
Assinatura
CIMEV

entrega, paciente, profissional solicitante, equipe, convênio, observação, exames solicitados e tipo de laboratório (Externo ou municipal);		
Permite confirmar, editar ou cancelar agendamento, imprimir comprovante de protocolo do pedido e visualizar agenda de outras datas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área técnica, permite selecionar pacientes previamente agendados e lançar resultado de exame, cancelamento, anexar resultado particular, imprimir ficha de bancada individual;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Na área de liberação de resultado, Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados, editar resultados, pré-visualizar resultado para conferência, e confirmar liberação oficial;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Na área de Gerenciamento, permite buscar histórico de exames de pacientes, fazer retificação de exames, cancelamento, reimpressão de resultado	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório nominal Geral de exames agendados, finalizados, entregues, em análise ou aguardando atendimento, com quantidade e valores totais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório nominal de Exames. apresentando agendamentos de exames, situação e quantidade de agendamentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório quantitativo de produção de exames já finalizados, com quantidade e valores totais e filtros variados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de ficha de bancada com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de mapa de trabalho com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda. Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inseridas no módulo. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar cidadãos e vincular ao CPF e CNS;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Comissão Permanente de Licitação
0978
CIMEV

Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF e CNS (cadastro de pessoas físicas);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acusa e não permite o cadastro de CPF ou CNS (cadastro de pessoas físicas) incorretos,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar gestor;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a configuração do expediente dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar unidade de atendimento, municípios, bairros, logradouros, tipos de logradouros, tipos de demanda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato, confirmação de atendimento seguindo sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento, e cancelamento do agendamento permitindo novo agendamento no mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar os detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite definir a prioridade do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento pendente, agendar e realizar um atendimento eventual, visualizar histórico anterior do cidadão, registrar observação, descrever o atendimento, anexar arquivo, e definir situação do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de atendimento por data, nome do cidadão, tipo de agendamento, demanda e situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório gráfico por situação, tipo de agendamento, demanda, gestor atendente e bairro;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software, e permitir ou bloquear acessos do usuário;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 0974
CIMEV

Permite a lotação dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o gestor munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE PRONTO ATENDIMENTO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo voltado para municípios que não tem um hospital, mas tem uma unidade de pronto atendimento, a ordem do atendimento é diferente da ordem do prontuário eletrônico e os prontuários registrados no pronto atendimento são compartilhados com prontuário eletrônico.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde de imediato,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possui verificação automática do cadastro do paciente no momento do agendamento, identificando se o mesmo está completo suficiente para geração de BPA;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário, visualização do histórico de atendimentos, e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor do pronto atendimento (O profissional poderá chamar o cidadão sem necessidade de ausentar do consultório);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite definir o caráter do atendimento, o tipo de demanda, tipo de agendamento, e impressão da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registro da triagem feita pelo enfermeiro com dados de antropometria, sinais vitais, glicemia, comorbidades, alergia a medicamentos, medicamentos em uso, procedimentos realizados, evolução, conduta, alteração de prioridade e encaminhamento a outro profissional do estabelecimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite registrar os procedimentos em demanda avulsa que chega no pronto atendimento	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Comissão Permanente de Licitação
0975

Permite reclassificação da prioridade de pacientes que estão aguardando atendimento médico caso tenha piora ou alteração do quadro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar administração de medicamentos e procedimentos encaminhados pelos médicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite mudar o status do registro para pendente, realizado ou cancelado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município, dessa forma o prontuário passa a ser único em todas as unidades que façam uso do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e visualizar histórico do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, registrar o CID, procedimentos realizados, emitir receituário simples e de controle, emissão de encaminhamento interno ou para especialidades, emissão de atestado, declaração de comparecimento, solicitar e avaliar exames, solicitar TFD e outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Na finalização do atendimento, permite informar conduta, encaminhamento para atendimento com outro profissional e manter o paciente em observação, podendo abrir o atendimento novamente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite impressão dos atendimentos com todos os dados registrados na triagem, em procedimentos, administração de medicamentos e na consulta;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de produção com filtros de data, profissional, CBO, unidade, equipe e tipo de financiamento;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite a emissão de relatórios de agendamentos, triagens por priorização e consolidados de atendimentos e procedimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar arquivo BPA Consolidado e individual para envio;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
MÓDULO DE FROTAS	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Módulo que permite fazer a gestão das viagens disponibilizadas pela secretaria de saúde do município, permite cadastrar a origem e destino da viagem, veículo, motoristas, passageiros, datas da viagem e até mesmo a poltrona do passageiro.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastrar, pesquisar e editar cidades, veículos e tipos de viagens cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite os cadastros dos veículos colocando placa, tipo de veículo, fabricante, modelo, ano, assento e uma descrição caso necessário;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastro das viagens permitindo selecionar o veículo, motorista, data, horário e origem da viagem, finalidade e observação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite o agendamento das viagens cadastradas, permite selecionar o passageiro da viagem, qual poltrona ele irá sentar, permite acrescentar número de telefone, tipo de passageiro, local de destino do paciente e permite a impressão com lista de passageiros para o motorista;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o gerenciamento das viagens, confirmando a viagem,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite relatórios por períodos, pessoa, motorista, veículo, destino, tipo de viagem e tipo de situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
MÓDULO DE REGULAÇÃO	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Módulo também voltado para secretaria de saúde, para gerenciamento de tratamentos de pacientes fora do município, semelhante ao módulo de TFD, porém mais resumido,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite o cadastro das demandas, procedimentos e valor unitário, instituição de destino e endereço e médico da demanda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite o preenchimento de solicitação de demanda, informando data do pedido, data do protocolo, nome do cidadão, solicitante, observação, anexo de documentos, especialidade, tipo de demanda e procedimento solicitado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite localizar uma demanda cadastrada, pesquisando nos agendamentos pendentes, utilizando filtros de paciente, especialidade, procedimento e prioridade,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite preenchimento do encaminhamento, informando dados de prioridade, tipo de agendamento (Consórcio, PPI, municipal, particular ou CBAE) dados da consulta, médico da demanda, finalização da mesma e possibilidade de impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema

Permite pesquisar histórico de demandas já concluídas, com possibilidade de reimpressão, cancelamento definitivo da demanda, ou cancelamento do encaminhamento mantendo a demanda em aberto;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de demandas com filtros variados (Data de solicitação, data da consulta, paciente, especialidade, procedimentos, prioridade, tipo de agendamento, dentre outros, possibilitando assim melhor acompanhamento da fila de espera e dos tratamentos ofertados,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
MÓDULO DE PAINEL INDICADORES	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo para monitoramento e análise do alcance das metas dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil por meio de gráficos e listas nominais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar gráficos interativos mostrando metas, e resultados alcançados em tempo real;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite gerar listas nominais de pacientes dos denominadores, identificando se contabilizaram ou não no numerador, e o(s) motivo(s);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite exportar imagem em PNG com resultado, para apresentação em reuniões de equipes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite filtrar por município, por equipe e quadrimestre;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar denominadores da base federal SISAB;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.17. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
MÓDULO CADASTROS		
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados de Assistência Social informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Cadastro de pessoas/indivíduos a serem acompanhados no sistema;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Deverão ser indicadas informações básicas do indivíduo a ser acompanhado, assim com o vínculo	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

do individuo com a pessoa de referência familiar, e a forma de acesso a Unidade,		
Histórico das modificações realizadas no cadastro da pessoa/individuo, possibilitando visualizar detalhes informações anteriores desse cadastro;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de municipios(município, distrito, zona rural), bairros, tipo de logradouro, logradouros e endereços,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de unidades: indicar as informações básicas das unidades que serão atendidas no sistemas, indicando o tipo de unidade(Cras, Creas, etc), assim como a esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de profissional: indicar as informações básicas dos profissionais que utilizarão o sistema, além de indicar a categoria do mesmo. Possibilidade de habilitar/desabilitar a utilização do profissional no sistema,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de itens de patrimônio. indicação dos veículos e equipamentos utilizados pela unidade,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO PRONTUÁRIO		
Este módulo deve possibilitar o acompanhamento dos individuos em situação de vulnerabilidade. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o acesso ao prontuário familiar/individuo, indicando informações de nome, ou CPF ou NIS de um dos integrantes do grupo familiar;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o acesso ao cadastro de pessoa/individuo sem a necessidade de acessar o módulo de cadastro, através de atalho na própria tela do prontuário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Os itens do prontuário serão divididos em grupos de informações já existentes no Prontuário SUAS fornecido pelo Governo Federal;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Identificar a família a ser acompanhada, indicando informações de ingresso da unidade, endereço, adicionar os individuos que compõe o grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar o cadastros de endereços através de atalho no grupo de "Identificação Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Adicionar ou remover individuos do grupo familiar, justificando a inclusão ou remoção da pessoa no prontuário. As movimentações de inclusão e remoção de pessoas estarão disponiveis para consulta;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Identificação Familia", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 092
CIMEV

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Identificação Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições habitacionais da família a ser acompanhada, indicando informações gerais da habitação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Habitacionais da Família", indicando o profissional responsável,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Habitacionais da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições educacionais da família a ser acompanhada, indicando informações por indivíduo. A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas situações de vulnerabilidade educacional;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Educacionais da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Educacionais da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de trabalho e rendimento da família a ser acompanhada, indicando informações de rendimento, aposentadoria e programas sociais por indivíduo A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas a renda total e per capita da família;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de saúde da família a ser acompanhada, indicando informações de doença, gestação ou doença por indivíduo Indicar informações de descumprimento das condicionalidades de saúde;		
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Saúde da Família", indicando o profissional responsável,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Saúde da Família",	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar acesso a benefícios eventuais da família a ser acompanhada, indicando benefícios concedidos por indivíduo,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Fl. 0980
CIMEV

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Indicar condições de convivência familiar e comunitária da família a ser acompanhada, indicando situações gerais de convívio da família;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar participação em serviços, programas ou projetos da família a ser acompanhada, indicando participações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos", indicando o profissional responsável;		
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos";	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Indicar situações de violência da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Situações de violência e violações de direitos", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Situações de violência e violações de direitos";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar histórico de cumprimento de medidas socioeducativas da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar histórico de acolhimento institucional ou familiar da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

0981

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar",	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar planejamento e evolução do acompanhamento familiar, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar";	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Registrar encaminhamentos realizados pela unidade, realizando impressão de formulário de encaminhamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Controlar se encaminhamento foi finalizado, permitindo indicar observações gerais e retorno do órgão encaminhado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualizar atendimentos anteriores realizados pela unidade para o grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Encerrar atendimento ao grupo familiar, permitindo indicar condições gerais do atendimento como um todo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar órgãos para realizar encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar motivos de encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar motivos de movimentação de indivíduos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTOR		
Acessar listagem de atendimentos realizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem de renda per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem de benefícios per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem dos itens de patrimônio utilizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Acessar listagem de profissionais que atendem na unidade, de acordo com o tipo de profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ADMINISTRAÇÃO		
Configurar informações da entidade principal, permitindo configuração de brasão a ser utilizado nos relatórios;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configurar grupos de acesso ao sistema, conforme funções de usuários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configuração de usuários com acesso ao sistema, permitindo indicação de grupo de acesso ao mesmo;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema

0982

7. Local e horário da prestação dos serviços

7.1. Os serviços serão prestados no endereço de cada município que consorciado e aqueles que manifestaram a intenção de participar da licitação assim como aqueles que vierem a solicitar carona , assima empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municipios consorciados e para os municipios que manifestarem a intenção em serem participantes na licitação

7.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 07:00horas as 18.00hs.

8. Materiais a serem disponibilizados

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a perfeita execução dos serviços

9. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

9.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes caracteristicas:

9.1.1A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municipios consorciados e para os municipios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer consideraçõeas posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municipios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013

9.1.2A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municipios consorciados e não consorciados que sua manifestaram IRP) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitara contratos com os órgãos participantes do registro de preços (municipios consorciados), uma vez que, a participação no certame, jácaracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municipios consorciados e não consorciados que sua manifestaram IRPs.

10. Especificação da garantia do serviço

10.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)OU

10.2 Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

11. Procedimentos de transição e finalização do contrato

11.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

11.1.1 Envio de Backup .

11.1.2 Migração de dados:

11.1.3 Implantação

11.1.4 Treinamento

Comissão Permanente de Licitação
0983

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

12.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

12.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

12.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

12.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

12.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso

12.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.15 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

12.15.1 Verificação do fluxo do sistema e atendimentos as funções e demandas.

12.15.2 Tempo de respostas as demandas

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 096

12.15.3 Prestação de serviços essenciais

12.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

12.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.20. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, comprovações se necessária.

Gestor do Contrato

12.20. Cabe ao gestor do contrato:

12.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.20.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto será recebida por pessoal designada.

13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

13.2.1não produziu os resultados acordados;

13.2.2deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.2.3deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

13.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

13.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

13.9.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

13.9.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e as obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

13.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

13.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidos pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

13.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.16.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.16.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Fl. 0987

processo, classificação orçamentária, pessoa beneficiária do pagamento, processo licitatório realizado ou sua dispensa, ou inexigibilidade, o bem fornecido e o serviço prestado, e o valor da despesa.		
Possibilitar ao usuário fazer pesquisas de dados por data, beneficiário da despesa, exercício financeiro e mês dos atos praticados.	Mostrar a pesquisa no portal	Mostrar que o portal atende aos requisitos exigidos
Demonstrar as diárias de viagem dos servidores municipais, discriminando a data de partida, data de retorno, o nome, cargo ou função do setvidor beneficiado, o objetivo da viagem, os itens de despesas com seu valor unitário e total	Abrir as telas onde tem a informações	Demonstrar que no portal existem as diárias separadas por tópico e com todas as informações exigidas no item.
Demonstrar o valor das receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, permitindo consultas por exercício, data inicial e final, natureza da receita e categoria.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado, e que estão de acordo com o montante arrecadado na contabilidade para o período
Demonstrar o valor das receitas extraorçamentárias arrecadadas discriminando a conta extra orçamentária utilizada, a conta bancária onde ocorreu o depósito, permitindo consultas por exercício e data inicial e final dos lançamentos	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.
Demonstrar a folha de pagamento dos servidores municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do servidor, data de admissão, o cargo ou função ocupada, seu vínculo com a administração, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e liquido da remuneração.	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado
Permitir pesquisa agrupada da matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo e local de trabalho dos servidores	Abrir a tela de pesquisas no portal	Mostrar que o portal atende aos itens de pesquisa conforme exigência
Demonstrar a remuneração dos agentes políticos municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.

0984

nome do agente político, data de admissão, o cargo ocupado, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração		
Demonstrar os relatórios de Gestão fiscal do município com consulta por quadrimestre e exercício financeiro.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações no site estão de acordo com a contabilidade
Demonstrar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, separando por exercício e bimestre	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações do site estão de acordo com a contabilidade
Demonstrar a prestação de contas do exercício após encerrado, publicando no mínimo o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos em Saúde, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, Demonstrativo das Despesas com o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações repassadas a população estão de acordo com os balanços municipais
Permitir a publicação de todos os procedimentos licitatórios do município, demonstrando o número do processo, a modalidade utilizada, o objeto, a data do edital, a data de autuação, a data de adjudicação, a data de homologação, a descrição dos itens de produtos ou serviços licitados, a relação dos fornecedores participantes e o valor final da proposta selecionada, permitindo pesquisa por ano, mês de referência, número de processo licitatório ou data inicial ou final de realização do certame.	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população

Permitir a publicação de forma automática de todos os contratos celebrados e seus aditivos pelo município, demonstrando o número do contrato, a data de assinatura, a data de vigência inicial e final, o objeto, o valor do contrato, o nome do contratado, a descrição dos itens dos produtos ou serviços constantes do contrato, permitindo consulta por exercício, mês de referência, número do contrato ou aditivo e datas inicial e final	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população
Todas as consultas devem permitir a geração de arquivos em formato eletrônico para download de forma que possibilitem ser trabalhados pelos usuários em formato de planilhas editáveis.	Mostrar na tela a possibilidade de baixar a consulta como arquivo	Mostrar que as consultas podem ser baixadas em formato de planilhas editáveis.
As informações orçamentárias devem ser exportadas automaticamente pelo sistema após concluídas, através de ferramenta própria de envio ou processo customizado, sem a necessidade da inserção manual de dados.	Demonstrar a exportação dos dados no sistema	Mostrar que o sistema exporta todas as informações orçamentárias para o portal

6.2.16.9. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possuir módulo de integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service, disponibilizando para as empresas prestadoras de serviços Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Automatizando o processo e geração de Nota Fiscal Eletrônica.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.
Permitir parametrizar rotinas do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir parametrizar rotinas de cálculo da obrigação principal e	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema.

acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.		
Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Guia de Pagamento.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir módulo de Downloads para o contribuinte baixar Manuais, Leiautes e o que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes.		Demonstrar no Sistema.
Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Ter como consultar e emitir relatório da conta corrente, com as informações sintética e analítica das movimentações.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a geração de relatório de Nota Fiscal Eletrônica, Relação de Empresas, Relatório de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica, Movimento por Prestadores, Movimento por Tomadores, Notas Escrituradas, Por Área de Atuação, Prestadores Inadimplentes, Valores por Prestador, Prestadores Inadimplentes RANFS, Relatório de Credenciamento e Prestadores por Contadores.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
O Livro Eletrônico pretendido pela Administração deverá ser disponibilizado para empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município via Internet.	Realizar emissão	Demonstrar no Sistema.
A geração da Nota Fiscal Eletrônica por meio de acesso "On-Line", deve ser autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração contando ainda com mecanismo que garanta o comprimento	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema

das obrigações tributárias previstas nas legislações federal e municipal pertinentes.		
Permitir a emissão/ remissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços. Contendo dados do tomador, logomarca do prestador na Nota Fiscal Eletrônica, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município da prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços, informações para tributação, campo de retenções federais, campo para outras retenções, campo para outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação conforme a legislação do Município para a geração e impressão da Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar emissão	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento.	Realiza o cadastro	Demonstrar no Sistema.
Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de serviços emitida.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o envio por e-mail a qualquer momento de uma Nota Fiscal Eletrônica.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de correção de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar um credenciamento solicitado por meio da internet.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN cadastre usuários do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador.	Realizar cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado	Realizar cadastro.	Demonstrar no Sistema

0992

Possibilitar que os fiscais do município tenham acesso à perspectiva de Prestador, Instituição Financeira, Tomador, Contador e Prestador de Fora.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município tenham o histórico Registros Auxiliares de Notas Fiscais de Serviços – RANFS.		Demonstrar no Sistema.
Ter método de exportação das Notas Fiscais Eletrônica para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML.		Demonstrar no Sistema
O sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e contrassenha	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Deverá dispor de ferramentas que façam o controle e a gestão das empresas optante pelo Simples Nacional.		Demonstrar no Sistema.
Deverá dispor de modos de integração com o sistema tributário do Município. seja por: arquivo, conexão direta ao banco de dados, ou webservice.		Demonstrar no Sistema.
Possuir QR code no DAM – Documento de arrecadação Municipal.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.10. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: TRIBUTAÇÃO

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Assegurar o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos necessários ao processo de constituição do crédito tributário e seu lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto à utilização de funções no sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Manter base de dados atualizada, estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes aos lançamentos tributários	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

de competência do Município. Emitir guias e carnês de Recolhimento dos diversos tributos municipais.		
Proprietários e corresponsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter processo de unificação de Contribuintes saneando o cadastro e evitando redundância de informações.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (direito ou esquerdo).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, Limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter no Cadastro Econômico, informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.
Possuir opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnês, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Realizar os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Realizar os registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir um calendário onde seja possível a definição de dias não úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais).	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Possibilitar na emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do Município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o que o Município desejar.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O cadastro de imóveis deverá permitir a vinculação de corresponsáveis, pois os mesmos são responsáveis pelo crédito tributário lançado vinculado a ele	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a manutenção de históricos do imóvel para verificações futuras e possíveis revisões de lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir na transferência de proprietário de imóvel a transferência de débitos existentes, informando inclusive se está inscrito em dívida ativa.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.
Deverão ser extraídos em forma de relatório os dados quantitativos do cadastro de imóveis em função das características especificadas no BCI.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Permitir vinculação a planta genérica de valores, logradouros e trechos.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto, disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.
Emitir relatório dos registros não processados pela rotina automática de extinção de crédito tributário, modalidade pagamento, relatando o motivo de tal ocorrência	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático		
Permitir que seja impresso um relatório que auxilie na conciliação dos créditos extinguidos, podendo ser emitido por data de crédito, data de pagamento ou data de contabilização, podendo ainda serem selecionados todos ou um agente arrecadador específico.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que seja impresso um relatório por agente arrecadador com toda a classificação dos créditos recebidos, para que serem realizados os registros contábeis.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.
Permitir que durante o processamento, tanto automático quanto manual dos pagamentos, seja identificado se o vencimento da guia de arrecadação coincide com um dia não útil, prorrogando automaticamente a guia de arrecadação para o próximo dia útil.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a baixa no sistema (módulo) dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e contabilidade dos dados.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.
Conter integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O módulo de dívida ativa deve ser integrado aos outros módulos do sistema (módulo) de Tributos, de modo a promover a consistência e segurança das informações e possibilitar que as consultas de débitos dos	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

contribuintes retratem a real situação do contribuinte em relação ao Fisco Municipal.		
Permitir que todos os débitos de contribuintes (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Assegurar nos extratos de contribuinte proprietário que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do Município.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema
Permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, Notificação de Execução e da Certidão de Execução Fiscal e Protesto.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a gravação e emissão da Certidão de Dívida Ativa e Petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.
Permitir que seja informado no sistema (módulo) o número do processo de execução fiscal, vinculando-o as devidas Certidões de Dívida Ativa, bem como o registro de ações referentes a este processo.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Efetuar a baixa automática de todas as receitas municipais, inclusive da Dívida Ativa, utilizando arquivo de retorno bancário	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Controlar a emissão e pagamento do ITBI e a transferência de imóvel, bloqueando-a ou não, quando o imóvel está em débito.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a transferência automática do imóvel para o novo proprietário após ser efetuada a baixa do pagamento	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a integração de forma automática das guias de ISS do sistema de nota fiscal eletrônica.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o lançamento automático de todas as receitas recebidas pelo sistema de tributário no sistema de contabilidade, evitando assim o retrabalho.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.11. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: PROCESSO DIGITAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação

Permitir a tramitação de processos e documentos entre usuarios e usuários, entre departamentos e departamentos e entre usuários e departamentos.	Cadastrar um processo e tramitar entre usuários e usuários e entre usuários e departamentos.	O sistema deverá permitir a tramitação conforme as possibilidades apresentadas.
Ser integrado ao sistema de gestão, de forma que processos sejam iniciados automaticamente conforme parametrização.	Realizar um lançamento por módulo em no mínimo os seguintes módulos: compras e licitações, almoxarifado, contabilidade, folha de pagamento e tributos.	Em cada lançamento deverá ser iniciado um processo digital automaticamente
Através de integração com os módulos do sistema de gestão, gerar os documentos nato-digitais e disparar automaticamente para assinatura.	Realizar nos demais módulos a emissão de no mínimo os documentos Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de pagamento.	Os documentos deverão ser gerados e disparados automaticamente para assinatura.
Permitir anexar documentos digitalizados aos processos e documentos.	Adicionar um documento digitalizado à um processo.	O sistema deverá permitir anexar um documento digitalizado ao processo.
Possibilitar o gerenciamento de certificados digitais instituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil	Cadastro e importação de certificado digital Padrão ICP Brasil.	O sistema deverá permitir a importação de certificado digital Padrão ICP-Brasil.
Possibilitar a criação de certificados digitais avançados para os usuários, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 que dispõe entre outros sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.	Gerar certificado digital avançado.	Deverá ser gerado um certificado digital avançado.
Permitir a assinatura digital qualificada de documentos através dos Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil importados para o sistema.	Assinatura eletrônica de documentos	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital Padrão ICP-Brasil.
Permitir a assinatura digital avançada de documentos através dos Certificados Digitais Avançados criados pelo usuário dentro do sistema.	Assinatura eletrônica de documentos.	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital padrão avançado
Permitir a assinatura em lote de documentos.	Assinatura em lote de documentos.	O sistema deverá permitir realizar a assinatura em lote dos documentos.

Permitir consulta pública da autenticidade dos documentos assinados.	Realizar a consulta da autenticidade de documentos.	O sistema deverá permitir a consulta da autenticidade do documento.

6.2.16.12. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Permitir o armazenamento em nuvem de documentos nato- digitais e documentos digitalizados.	Consulta de documentos.	Realizar a consulta de documentos demonstrando os documentos nato-digitais e digitalizados.
Possuir integração com os módulos Processo Digital e Portal de Serviços, armazenamento automaticamente os documentos criados e digitalizados, bem como os processos digitais criados	Demonstrar armazenamento automático	Consultar e demonstrar a integração com os demais módulos, onde os documentos serão anexados nesses e armazenados automaticamente no módulo.
Permitir realizar download dos documentos.	Realizar download de documentos em nuvem.	Realizar o download de um documento armazenado no módulo.
Possuir recurso de lixeira para concentrar os documentos excluídos, permitindo a sua restauração.	Consulta de documentos na lixeira.	Realizar a consulta de documentos movidos para lixeira
Possuir ferramentas de organização e buscas dos documentos conforme as necessidades da entidade.	Realizar busca de documentos no sistema	Realizar a busca de documentos através de filtros

6.2.16.13. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: CHATBOT DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS.

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possuir chatbot que retorne informações gerenciais do banco de dados em tempo real.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

Possibilitar que apenas os números cadastrados possam acessar as informações gerenciais do chatbot.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Possibilitar que o chatbot funcione integrado a alguma das plataformas de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram e outras	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que o chatbot retorne informações no mínimo em Texto e Pdf.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permitir filtrar as informações por departamentos, credores, datas/competências, módulos.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema

6.2.16.14. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: APLICATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possuir aplicação mobile para disponibilização de serviços públicos digitais.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possuir serviços automáticos que dispensem a intervenção humana, como a emissão de segunda via de guias, CNDs, alvarás, boletins, e serviços automáticos direcionados aos servidores, como a emissão de Contagem de Tempo, Contracheque, Relação de Férias e outros	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar a disponibilização de serviços públicos parametrizáveis, possibilitando ao público externo anexar documentos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permitir que a própria entidade crie e parametrize os seus serviços e fluxos de acordo com suas necessidades, dispensando a necessidade de que esses sejam feitos através de atualizações no sistema	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir ao público externo acompanhar em tempo real o andamento dos processos solicitados.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar aos credores realizar a consulta dos valores pagos e a pagar junto a entidade.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permitir realizar a avaliação dos serviços digitais disponibilizados no aplicativo	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastro como usuário para acesso aos serviços que dependam de intervenção humana.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que, ao cadastrar um usuário no aplicativo, esse usuário esteja integrado ao cadastro do sistema integrado, de forma a criar um novo cadastro caso não existe e realizar a atualização dos dados caso já exista o cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Campo de pesquisa de estudante para facilitar edições de dados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campos de assinaturas editáveis, com a possibilidade de indicar quais as opções disponíveis constarão no relatório;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Tela específica para edição de datas de admissão, rematrícula e matrícula;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicação em turmas específica da EJA, padronizando-a em formato semestral ou anual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campo personalizado no momento da impressão de determinada declaração de transferência, concedendo a informação da observação, como também indicando o prazo de emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Proporcionar edição do mínimo de aprovação das faixas escolares no Histórico Escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Criação de Histórico Avulso, para estudantes com vida escolares antigas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Emissão de Declaração de Conclusão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Disponibilização de Certificado de Conclusão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Geração de Boletim, contendo informações de 2 (dois) estudantes por página, para facilitação no momento de impressão;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Viabilização de 2 (dois) modelos de ficha individual do aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade para desabilitação de informações de determinado período na ficha individual em casos específicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com resumo de lançamentos de frequência por diário, facilitando o monitoramento de cada diário específico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de documento indicando a quantidade de alunos por faixa escolar e por turma,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório quantitativo sobre usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Relatório nominal relacionado aos usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório quantitativo flexível, com a possibilidade de selecionar opções disponíveis (Ex.: Ocorrências, Transferidos, Remanejados, Evadidos...), para constar no momento da visualização/impressão,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com número de telefone dos responsáveis dos estudantes	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
MÓDULO PROFESSOR		

1001

6.2.16.15. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
MÓDULO SECRETARIA		
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados educacionais informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Escolha de liberação, permitindo ou não, que a Gestão e Supervisão tenham acesso ao Diário dos Professores, sendo possível fazer as ações do diário acessado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Customização do sistema para adoção de conceitos ou pontuação (sendo possível editar a forma com que essa pontuação será inserida no sistema*) nos anos iniciais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de distritos, bairros, comunidades rurais e logradouros;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Registro de Escolas Municipais, através de formulários de acordo com os padrões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, sendo possível incluir imagem do logotipo da mesma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de usuários do sistema, gestores, supervisores, professores dentre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro das funções que determinado usuário acessará;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Detalhamento do tipo de vínculo dos usuários (efetivo, recrutamento amplo ou contrato temporário);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro do calendário escolar, sendo permitido a liberação de lançamentos somente em dias letivos, evitando assim o retrabalho,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Sistema de bloqueio de acesso por parte de professores que se encontram em atraso de lançamentos dos diários. (Como também a liberação para regularização dos lançamentos).	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de diários de classe de professores com seus respectivos lançamentos e edições.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Visualização do diário de classe dos professores:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações excepcionais (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos, questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Boletins dos alunos contemplando notas e ou conceitos e faltas.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ficha Individual de Aluno por Ano Escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com os Acompanhamentos Individuais por Aluno;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Declaração de Matrícula;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Declaração de Frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro Geral de Matrícula, na qual será possível observar todos os alunos nas suas turmas e os dados como data de nascimento, endereço entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Porcentagem de frequência por Turma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ata de Resultado Final, documento que registra o resultado final de todos os alunos matriculados no decorrer do ano letivo.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatórios, em PDF, com registro de data e horário em que foram gerados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de salvar na memória do dispositivo que estiver utilizando o sistema os relatórios bem como realizar a impressão;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento dos Registros de interações dos usuários da escola na qual é responsável, em tempo real através de menu Auditoria, com filtros para pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação realizada;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de assistente educacional, com a possibilidade do mesmo acessar o sistema para lançamentos,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicação de estudante quilombola;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitação de informar número do CID para estudantes que necessitam de professor de apoio;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

100

Acesso a ficha avaliativa de alunos da rede municipal (creche e pré), questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores (Com base a BNCC).	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de boletim escolar dos alunos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de visualização de ficha individual de aluno por ano escolar (Ensino fundamental);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento de registros de interações dos usuários em tempo real através de auditoria, com filtros de pesquisa, sendo possivel visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário executou.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Relatório de quantidade de alunos matriculas, por turma e faixa escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de usuários ativos e inativos do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório para facilitação de conferência de lançamentos dos professores, detalhando a quantidade de lançamentos dos diários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Campo específicos para datas da EJA anual no calendário escolar;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Configuração para registro de acompanhamento individual infantil, contendo as seguintes opções de realização do mesmo: Bimestral/Trimestral ou Semestral;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Caracterizar a disponibilização de processo de formação para os professores, da educação infantil e fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Parametrização sobre recuperação dos alunos, indicando a porcentagem em que o mesmo ficará de recuperação, e a porcentagem que conseguirá recuperar;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Alteração de nomenclatura nível Pré;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Escolha para disposição ficha de autorizações na ficha de matrícula (Ensino Religioso, Uso de imagem e Educação Física);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Definição para a possibilidade dos professores alterarem o período (Bimestre/Trimestre) de determinada data no momento do lançamento de frequência, viabilizando a reposição de aulas em casos de greve;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configuração de conceitos para Ficha BNCC.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de impressão de relatório com dados cadastrais de cada escolas	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

100

Registro de turmas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de diários,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Registro de vagas por faixa escolar;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Cadastro especifico para os Professores de Apoio aos estudantes portadores de necessidades especiais;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Definição de horário turma, atribuindo quais componentes curriculares e horários que cada professor lecionará.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Controle de alocação de alunos em turmas, inserindo os nas faixas escolares e turmas de maneira prática;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Remanejamento dos alunos de turma e turno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Registro de transferência de escola, sendo possivel detalhar o motivo para controle interno,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de transferência parcial, para estudantes que possuem pendência de lançamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de evasão de alunos com campos para detalhamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Rematrícula de alunos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Aprovação dos alunos para o próximo ano;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Realização de troca de profissional escolar detalhando o motivo de troca, por exemplo, férias e licença maternidade e ou licença de tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de editar o calendário escolar, bem como realizar liberação para lançamentos de dados retroativos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Realizar lançamentos de atestado médico para alunos e possibilidade de anexá-lo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Analisar e responder as ocorrências na qual os professores direcionam para a gestão em tempo real, facilitando a tomada de decisões e resolução de problemas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro do histórico escolar do estudante, sendo preenchido automaticamente nas faixas escolares que os dados do aluno foram registrados no sistema,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Inserir boletim de alunos que vieram de outras escolas, remanejados que não foram realizados adequações e alunos que por um motivo extraordinário não teve os dados lançados;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Registro de progressão parcial de alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro - Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Deverá possibilitar aos professores flexibilidade, nas tarefas diárias, agilizando os lançamentos de informações. Segue abaixo requisitos que este módulo deverá possuir:	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Lançamento de frequência, detalhando unidades temáticas trabalhadas em sala de aula no dia selecionado, sendo possivel realizar edições;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Frequência rápida, assim que o professor acessar o sistema no dia de aula e clicar na "frequência rápida" será direcionado para a tela de lançamento de frequência e matéria lecionada no dia;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de notas obtidas em avaliações;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de lançamentos desmembrados de notas obtidas para os estudantes;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Processo de formação dos alunos - Questionário sobre questões relevantes do aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acompanhamento Individual, havendo a disponibilidade para registro de observações/anotações/reflexões sobre o aluno selecionado, assim como o período (Bimestre ou Semestre) – Anos Iniciais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização do Diário de Classe, sendo possível conferir todo lançamento feito, frequência, atividades trabalhadas em sala de aula, entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de recuperações Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Progressão Parcial, concedido para lançamento de notas dos alunos em relação a progressão parcial disponivel somente nos Anos Finais do Ensino Fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro da ficha avaliativa do aluno, constituido de questionário com perguntas sobre o desenvolvimento escolar para a Educação Infantil;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Disponibilizar ao Professor de Apoio possibilidade de registro da evolução dos alunos que o mesmo é responsável;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar a opção de retirar determinado(s) estudante(s) em uma data especifica do lançamento de frequência, voltado para situações de movimentações escolares;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exclusão de frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ferramenta para correção de frequências já lançadas, disponibilizando inserir ou retirar determinado estudante em certa data selecionada, facilitando a correção de situações individuais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema

Registro de recuperação paralela sobre próprias avaliações já lançadas;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Exclusão de avaliações;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ferramenta para inserir ou retirar determinado(s) estudante(s) de uma avaliação já lançada, facilitando a correção de situações específicas, como também, sendo possível informar a data da aplicação dessa avaliação para o estudante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de ocorrências sobre situações atípicas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Relatório de número de telefone de responsáveis dos estudantes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório do Boletim;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Relatório detalhando a situação parcial dos estudantes, facilitando a conferência de condição de cada um até o momento de notas processadas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO CENSO ESCOLAR		
Módulo exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação sendo possível realizar importações e exportações do Educacenso, ferramenta de coleta de dados educacionais do Brasil,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Importação de dados do Educacenso, coletar os dados para o sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exportação de dados do Sistema para o Educacenso de maneira prática.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.16. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE SAÚDE

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO		
Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento e confirmação de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato, seguindo sequência por ordem de chegada e/ou prioridade de atendimento na unidade de saúde,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ 21.314.353/0001-36

Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite na janela de agendamento, visualizar o historico do atendimentos e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor da unidade básica;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite impressão da agenda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite selecionar o tipo de demanda, horário e tipo de agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite renovar receita lançada em consulta anterior;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia, antropometria, procedimentos SIGTAP realizados, evolução e definir prioridade de atendimento de acordo com os critérios clínicos observados;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite realizar o acolhimento do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite lançar procedimentos avulsos para cidadão, sejam agendados antecipadamente ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar um cidadão agendado previamente, ou eventualmente para vacinação.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar vacinas para gestante e viajante, local de atendimento, visualizar cartão espelho com calendário vacinal de acordo com idade do cidadão e registro da vacina aplicada no momento do atendimento, pela transcrição de caderneta, aprazamento e registro de outros imunobiológicos não presentes no calendário,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite realizar consulta por profissional de nivel superior da saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes, polo atendumento eventual e pelo registro tardio de atendimento;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite chamar cidadão através do painel de chamadas sem necessidade de ausentar do consultório;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Permite compartilhar o prontuário do paciente, e que o prontuário seja único em todas as unidades de saúde do município usuárias do software;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e o histórico do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite registrar no SOAP, um ou mais CIAP para queixa, avaliação e plano do atendimento, conferir e/ ou registrar sinais vitais, antropometria, glicemia, vacinação em dia, DUM entre outros e CID10 (Código internacional de doenças);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas para emissão de receituário simples e de controle, pedidos para encaminhamentos, atestados, declaração de comparecimento, licença maternidade, relatório, solicitação de TFD (Integrado ao módulo de TFD) e solicitar e/ou avaliar e imprimir requisição de laboratoriais e/ou de alto custo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite registrar e acompanhar os dados dos atendimentos de puericultura, pré-natal, antecedentes do paciente e familiares, antecedentes obstétricos, procedimentos realizados, alergias, problemas /condições, informar tipo de atendimento, racionalidade em saúde, conduta, desfecho dos atendimentos, encaminhamentos para outros profissionais e agendamentos de consultas futuras;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a impressão do prontuário do paciente ao final do atendimento de triagem, de procedimentos e da consulta com todas as informações registradas,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o atendimento odontológico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar e acompanhar a avaliação e evolução da saúde bucal do cidadão através do odontograma individual, atual e anterior, registrar procedimentos odontológicos realizados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite registrar as fichas do CDS (Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Territorial, Marcador de Consumo Alimentar, Cadastro Zika/ Microcefalia,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Vacinação;		
MÓDULO CADASTRO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e/ou atualizar cadastro de pacientes, vinculando ao CNS (Cartão nacional do SUS) e ao CPF (Cadastro de pessoas físicas), notificando duplicidades em cadastro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Verifica e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar municípios, bairros, tipos de logradouro e logradouro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar endereços de banco de dados local,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite cadastrar tipo de profissional e profissional com os mesmos dados obrigatórios do CNES;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite cadastrar tipo de unidade de saúde, unidade de saúde, ESF (Estratégia de saúde da família), especialidade, função de profissional, área e microárea;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite importar tabelas de especialidades, procedimentos SIGTAP, CIAP, CID10 e CBO;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
ADMINISTRAÇÃO	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve possibilitar o cadastro de usuário dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a configuração da Unidade, informando média de duração dos atendimentos, lotação e expediente dos profissionais de saúde;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, feriados...etc, bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para não ocorrer agendamentos na data específica.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade, cronograma de agenda e documentos de acordo com a necessidade do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso e habilitar usuário de acordo com perfil profissional e bloqueio de acesso do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar XML do CNES para o Software afim de o manter sempre atualizado com dados dos profissionais e unidades de saúde;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite exportar a produção do e-SUS para o centralizador do município.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite digitar e exportar procedimentos BPA (Consolidado e Individual);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar tabela SIGTAP;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto aos dados do e-SUS,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO APP SAUDEMOBILE - ACS	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo, pata uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e off-line. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o preenchimento das fichas de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Condição de moradia (situação de moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica, forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicilio, abastecimento de água, renda familiar);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Situação Sociodemográfica (Faixa etária, situação de saúde, dados gerais, condições/ Situações de saúde e Outras condições/ Situações de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite sincronização com o software online e seus respectivos módulos,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTOR	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este modulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro domiciliar e territorial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios personalizados quantitativos de produção de Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar, Procedimentos, Procedimentos Consolidados, Síndrome Neurológica por Zika/ Microcefalia, Visita Domiciliar e Territorial, Resumo de Produção e Vacinação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite a emissão de relatórios operacionais nominais de Cadastro de Território, Gestantes e Puérperas, Grupos de Risco (Condições de saúde auto referidas, moradia, sexo e idade);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios nominais dos 7 Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com as regras atualizadas em conformidade com as notas técnicas do ministério da saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios descontinuados de Atendimentos, Acompanhamento, Procedimentos, Exames, Conduta, Monitoramento e Cadastro Territorial.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite fazer o acompanhamento dos cadastros e visita do ACS (agente comunitário de saúde) através do mapa, registrando a localização, data e horário de	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

finalização da ficha, com filtros de Paciente, Profissional, Equipe, Unidade de saúde, Tipo de ficha e Data de sincronização ou data de atendimento;		
Permite autorização de aparelho para utilização do aplicativo com instalação do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde através da consulta pelo módulo Prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de regulação registrar o parecer do TFD (Autorizado, Inconclusivo ou Negado);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar os dados de conclusão do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite solicitar Retorno do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registar TFD que o paciente realiza na rede particular.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias e cancelar registrando justificativa.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD, e solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD por período, paciente; especialidade, destino; procedimentos; médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações: período;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

Fl. 1015

Código, Nome do Paciente, Especialidade solicitada, procedimento solicitado, Médico solicitante, Destino, data de protocolo, data de atendimento, prioridade, situação e tipo;		
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD, contendo as seguintes informações: Período de solicitação, Nome do paciente; especialidade, médico solicitante; data de pedido; data de protocolo; situação,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Bairro de origem; especialidade; quantidade,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; período de solicitação, paciente, médico solicitante, especialidade; data de protocolo; data de atendimento; tempo;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações: período de solicitação, Unidade, ESF, quantidade de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Procedimento; médico solicitante; unidade; bairro; total de pacientes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Cidade de Destino; Paciente, especialidade; data de pedido, data de protocolo; situação;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão sus; nome da mãe, médico solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; Data de Nascamento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-06

Parecer; TFD, Paciente; Data de Nascimento: Cartão SUS; Nome da Mãe, Médico Solicitante; Prioridade, Data de Protocolo;		
Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade, paciente; data de nascimento; cartão SUS nome da mãe; médico solicitante; observações; data, profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações. Periodo solicitante; Especialidade; Nome do paciente; valor do tratamento, valor concedido;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuídas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ALMOXARIFADO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida, categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Pesquisar Itens já cadastrados e editá-los	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar grupos de produtos, lotes, validades, unidades de estocagem, locais de utilização; pessoas, cargos, requisitantes, locais de armazenamento (Com endereços e responsáveis), locais de estocagem, unidades administrativas, unidades de medida, fornecedores,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando, Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos), Almoxarifado, Data de movimento e da Nota fiscal, Fornecedor, Número da nota, Valor total da nota, Produtos e quantidades, Valores individuais, Lotes, etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar e editar entradas de materiais anteriores caso não haja movimentação de saídas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Requisição de Materiais;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite pesquisar, aprovar ou reprovar requisições de Materiais cadastradas;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-36

Cadastrar Saídas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrada;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite Cadastrar Saídas de Materiais informando data, tipo de saída, data, almoxarifado de saída, requisitante, responsável por recebimento, quantidades...etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite pesquisar e editar/excluir saída de Materiais Cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realização de transferência de mercadorias entre almoxarifados caso a entidade tenha mais de um,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite pesquisar, excluir ou imprimir transferências já cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite emissão de relatórios personalizáveis de entradas, saídas e estoque atual de materiais, com filtros variados	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite impressão de relatórios agrupados, ou de forma geral.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
MÓDULO LABORATÓRIO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo terceirizado Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Tipo de Exame informando seu nome, sigla, valor, material, método, instruções para realização, prazo para entrega, identificar sigilo, componentes do exame, itens/agrupamentos, valores de referência (Geral ou do componente individual), observações, unidade de medida, resultado padrão, máscara, destacar resultado anormal e resultado obrigatório ou não;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Identificador nos componentes, e cálculo nominal ou percentual, para cálculo automático do resultado,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar novo valor de referência informando descrição, sexo e idade aplicáveis, valores máximos e mínimos,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e pesquisar laboratórios externos cadastrados, cadastrar convênios e setores de exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite fazer agendamento para data atual e/ou data futura informando data agendamento, data de	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

entrega, paciente, profissional solicitante, equipe, convênio, observação, exames solicitados e tipo de laboratório (Externo ou municipal);		
Permite confirmar, editar ou cancelar agendamento, imprimir comprovante de protocolo do pedido e visualizar agenda de outras datas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área técnica, permite selecionar pacientes previamente agendados e lançar resultado de exame, cancelamento, anexar resultado particular, imprimir ficha de bancada individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área de liberação de resultado, Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados, editar resultados, pré-visualizar resultado para conferência, e confirmar liberação oficial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área de Gerenciamento, permite buscar histórico de exames de pacientes, fazer retificação de exames, cancelamento, reimpressão de resultado	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório nominal Geral de exames agendados, finalizados, entregues, em análise ou aguardando atendimento, com quantidade e valores totais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório nominal de Exames, apresentando agendamentos de exames, situação e quantidade de agendamentos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório quantitativo de produção de exames já finalizados, com quantidade e valores totais e filtros variados;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite emissão de ficha de bancada com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de mapa de trabalho com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda. Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inseridas no módulo Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite cadastrar cidadãos e vincular ao CPF e CNS,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema

Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF e CNS (cadastro de pessoas físicas);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Acusa e não permite o cadastro de CPF ou CNS (cadastro de pessoas físicas) incorretos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar gestor;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a configuração do expediente dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar unidade de atendimento, municípios, bairros, logradouros, tipos de logradouros, tipos de demanda;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato, confirmação de atendimento seguindo sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento, e cancelamento do agendamento permitindo novo agendamento no mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar os detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite definir a prioridade do atendimento,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento pendente, agendar e realizar um atendimento eventual, visualizar histórico anterior do cidadão, registrar observação, descrever o atendimento, anexar arquivo, e definir situação do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de atendimento por data, nome do cidadão, tipo de agendamento, demanda e situação;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório gráfico por situação, tipo de agendamento, demanda, gestor atendente e bairro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software, e permitir ou bloquear acessos do usuário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Fl 1020

Permite a lotação dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o gestor munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE PRONTO ATENDIMENTO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo voltado para municípios que não tem um hospital, mas tem uma unidade de pronto atendimento, a ordem do atendimento é diferente da ordem do prontuário eletrônico e os prontuários registrados no pronto atendimento são compartilhados com prontuário eletrônico.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde de imediato,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Possui verificação automática do cadastro do paciente no momento do agendamento, identificando se o mesmo está completo suficiente para geração de BPA;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário, visualização do histórico de atendimentos, e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor do pronto atendimento (O profissional poderá chamar o cidadão sem necessidade de ausentar do consultório);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite definir o caráter do atendimento, o tipo de demanda, tipo do agendamento, e impressão da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registro da triagem feita pelo enfermeiro com dados de antropometria, sinais vitais, glicemia, comorbidades, alergia a medicamentos, medicamentos em uso, procedimentos realizados, evolução, conduta, alteração de prioridade e encaminhamento a outro profissional do estabelecimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar os procedimentos em demanda avulsa que chega no pronto atendimento	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-36

Permite reclassificação da prioridade de pacientes que estão aguardando atendimento médico caso tenha piora ou alteração do quadro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar administração de medicamentos e procedimentos encaminhados pelos médicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite mudar o status do registro para pendente, realizado ou cancelado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município, dessa forma o prontuário passa a ser único em todas as unidades que façam uso do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e visualizar histórico do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, registrar o CID, procedimentos realizados, emitir receituário simples e de controle, emissão de encaminhamento interno ou para especialidades, emissão de atestado, declaração de comparecimento, solicitar e avaliar exames, solicitar TFD e outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na finalização do atendimento, permite informar conduta, encaminhamento para atendimento com outro profissional e manter o paciente em observação, podendo abrir o atendimento novamente;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite impressão dos atendimentos com todos os dados registrados na triagem, em procedimentos, administração de medicamentos e na consulta;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de produção com filtros de data, profissional, CBO, unidade, equipe e tipo de financiamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios de agendamentos, triagens por priorização e consolidados de atendimentos e procedimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar arquivo BPA Consolidado e individual para envio;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE FROTAS	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ 21 314 353/0001-36

Módulo que permite fazer a gestão das viagens disponibilizadas pela secretaria de saúde do município, permite cadastrar a origem e destino da viagem, veículo, motoristas, passageiros, datas da viagem e até mesmo a poltrona do passageiro.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema
Permite o cadastrar, pesquisar e editar cidades, veículos e tipos de viagens cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite os cadastros dos veículos colocando placa, tipo de veículo, fabricante, modelo, ano, assento e uma descrição caso necessário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastro das viagens permitindo selecionar o veículo, motorista, data, horário e origem da viagem, finalidade e observação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento das viagens cadastradas, permite selecionar o passageiro da viagem, qual poltrona ele irá sentar. permite acrescentar número de telefone, tipo de passageiro, local de destino do paciente e permite a impressão com lista de passageiros para o motorista;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite o gerenciamento das viagens, confirmando a viagem;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite relatórios por períodos, pessoa, motorista, veículo, destino, tipo de viagem e tipo de situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE REGULAÇÃO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo também voltado para secretaria de saúde, para gerenciamento de tratamentos de pacientes fora do município, semelhante ao módulo de TFD, porém mais resumido;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastro das demandas. procedimentos e valor unitário. instituição de destino e endereço e médico da demanda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o preenchimento da solicitação de demanda, informando data do pedido, data do protocolo, nome do cidadão, solicitante, observação, anexo de documentos, especialidade, tipo de demanda e procedimento solicitado,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite localizar uma demanda cadastrada, pesquisando nos agendamentos pendentes, utilizando filtros de paciente. especialidade, procedimento e prioridade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite preenchimento do encaminhamento, informando dados de prioridade, tipo de agendamento (Consórcio, PPI, municipal, particular ou CEAE) dados da consulta, médico da demanda, finalização da mesma e possibilidade de impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Permite pesquisar histórico de demandas já concluídas, com possibilidade de reimpressão, cancelamento definitivo da demanda, ou cancelamento do encaminhamento mantendo a demanda em aberto;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Permite emissão de relatório de demandas com filtros variados (Data de solicitação, data da consulta, paciente, especialidade, procedimentos, prioridade, tipo de agendamento, dentre outros, possibilitando assim melhor acompanhamento da fila de espera e dos tratamentos ofertados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
MÓDULO DE PAINEL INDICADORES	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Módulo para monitoramento e análise do alcance das metas dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil por meio de gráficos e listas nominais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar gráficos interativos mostrando metas, e resultados alcançados em tempo real;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar listas nominais de pacientes dos denominadores, identificando se contabilizaram ou não no numerador, e o(s) motivo(s);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite exportar imagem em PNG com resultado, para apresentação em reuniões de equipes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite filtrar por município, por equipe e quadrimestre;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar denominadores da base federal SISAB;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.17. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
MÓDULO CADASTROS		
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados de Assistência Social informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de pessoas/indivíduos a serem acompanhados no sistema.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Deveram ser indicadas informações básicas do individuo a ser acompanhado, assim com o vinculo	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

do indivíduo com a pessoa de referência familiar, e a forma de acesso a Unidade;		
Histórico das modificações realizadas no cadastro da pessoa/indivíduo, possibilitando visualizar detalhes informações anteriores desse cadastro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de municípios(município, distrito, zona rural), bairros, tipo de logradouro, logradouros e endereços.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de unidades: indicar as informações básicas das unidades que serão atendidas no sistemas, indicando o tipo de unidade(Cras, Creas, etc), assim como a esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de profissional: indicar as informações básicas dos profissionais que utilizarão o sistema, além de indicar a categoria do mesmo. Possibilidade de habilitar/desabilitar a utilização do profissional no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de itens de patrimônio: indicação dos veículos e equipamentos utilizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO PRONTUÁRIO		
Este módulo deve possibilitar o acompanhamento dos indivíduos em situação de vulnerabilidade Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o acesso ao prontuário familiar/indivíduo, indicando informações de nome, ou CPF ou NIS de um dos integrantes do grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o acesso ao cadastro de pessoa/indivíduo sem a necessidade de acessar o módulo de cadastro, através de atalho na própria tela do prontuário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Os itens do prontuário serão divididos em grupos de informações já existentes no Prontuário SUAS fornecido pelo Governo Federal;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Identificar a família a ser acompanhada, indicando informações de ingresso da unidade, endereço, adicionar os indivíduos que compõe o grupo familiar.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar o cadastros de endereços através de atalho no grupo de "Identificação Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Adicionar ou remover indivíduos do grupo familiar, justificando a inclusão ou remoção da pessoa no prontuário. As movimentações de inclusão e remoção de pessoas estarão disponíveis para consulta;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Identificação Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Identificação Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições habitacionais da família a ser acompanhada, indicando informações gerais da habitação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Habitacionais da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Habitacionais da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições educacionais da família a ser acompanhada, indicando informações por indivíduo. A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas situações de vulnerabilidade educacional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Educacionais da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Educacionais da Família",	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de trabalho e rendimento da família a ser acompanhada, indicando informações de rendimento, aposentadoria e programas sociais por indivíduo. A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas a renda total e per capita da família,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família", indicando o profissional responsável,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família";	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de saúde da família a ser acompanhada, indicando informações de doença, gestação ou doença por indivíduo. Indicar informações de descumprimento das condicionalidades de saúde;		
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Saúde da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Saúde da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar acesso a benefícios eventuais da família a ser acompanhada, indicando benefícios concedidos por indivíduo,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Indicar condições de convivência familiar e comunitária da família a ser acompanhada, indicando situações gerais de convívio da família,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Indicar participação em serviços, programas ou projetos da família a ser acompanhada, indicando participações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos", indicando o profissional responsável;		
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar situações de violência da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Situações de violência e violações de direitos", indicando o profissional responsável,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Situações de violência e violações de direitos";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar histórico de cumprimento de medidas socioeducativas da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Indicar histórico de acolhimento institucional ou familiar da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Indicar planejamento e evolução do acompanhamento familiar, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registrar encaminhamentos realizados pela unidade, realizando impressão de formulário de encaminhamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Controlar se encaminhamento foi finalizado, permitindo indicar observações gerais e retorno do órgão encaminhado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualizar atendimentos anteriores realizados pela unidade para o grupo familiar;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Encerrar atendimento ao grupo familiar, permitindo indicar condições gerais do atendimento como um todo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar órgãos para realizar encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Cadastrar motivos de encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar motivos de movimentação de indivíduos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTOR		
Acessar listagem de atendimentos realizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Acessar listagem de renda per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Acessar listagem de benefícios per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem dos itens de patrimônio utilizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem de profissionais que atendem na unidade, de acordo com o tipo de profissional;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ADMINISTRAÇÃO		
Configurar informações da entidade principal, permitindo configuração de brasão a ser utilizado nos relatórios;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configurar grupos de acesso ao sistema, conforme funções de usuários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Configuração de usuários com acesso ao sistema, permitindo indicação de grupo de acesso ao mesmo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

7. Local e horário da prestação dos serviços

7.1. Os serviços serão prestados no endereço de cada município que consorciado e aqueles que manifestaram a intenção de participar da licitação assim como aqueles que vierem a solicitar caronas , assima empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes ao licitação.

7.2 Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 07:00hras as 18.00hs.

8. Materiais a serem disponibilizados

8.1 Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a perfeita execução dos serviços.

9. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1 A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013

9.1.2 A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e não consorciados que ane manifestaram IRP) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo a Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, jácaracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e não consorciados que ane manifestaram IRP).

10. Especificação da garantia do serviço

10.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)OU

10.2. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, sem qualquer repasse de custo para o empregado

11. Procedimentos de transição e finalização do contrato

11.1. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

11.1.1 Envio de Backup ;

11.1.2 Migração de dados;

11.1.3 Implantação ;

11.1.4 Treinamento

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

12.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

12.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

12.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

12.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nos dolos aprazados, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.15. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

12.15.1 Verificação do fluxo do sistema e atendimentos as funções e demandas

12.15.2 Tempo de respostas as demandas

103

12.15.3 Prestação de serviços essenciais

12.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade

12.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa SegesME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

12.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

12.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.20. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, comprovações se necessária.

Gestor do Contrato

12.20. Cabe ao gestor do contrato

12.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.20.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àqueles que ultrapassarem a sua competência.

12.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

12.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

12.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1031

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto será recebida por pessoal designado .

13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado.

13.2.1não produziu os resultados acordados,

13.2.2deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.2.3deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

13.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.6 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.7 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal .

13.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

13.9.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

13.9.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório

13.12. A fiscalização não efetuará o atesto da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório

13.13 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.15 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.16 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

13.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentados; e

13.16.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.16.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.20 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante

13.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.25. A Administração deverá realizar consulta para:

13.25.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

13.25.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.26. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante

13.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa

13.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

Forma de pagamento

13.31 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado

13.32 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.33 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.33.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.35. Para o item de suporte técnico contábil, os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG - Recurso de Revisão n. 691806).

Reajuste

13.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de crédito

13.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

13.38 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

13.39. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

13.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direto ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente inoponíveis todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

13.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato.

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 103
Assinatura
CIMEV

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2.4 Multa:

14.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 sessenta) dias.

14.2.4.2. Moratoria de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

14.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.3. Compensatório, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

14.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.5. Compensatório, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

14.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

14.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.8.2Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a elas comprovadamente enviadas.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.9.1a natureza e a gravidade da infração cometida,

14.9.2as peculiaridades do caso concreto;

14.9.3as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4os danos que dela provierem para o Contratante; e

14.9.5a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão na Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

Regime de Execução

15.2. O regime de execução do objeto será de fornecimento e prestação de serviço associada, a ser executado mensal.

Exigências de habilitação

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 107
CIMEV

15.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

15.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n º 77, de 18 de março de 2020.

15.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresaria, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.10 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.17 Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Fl 1038
CIMEV

15.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

15.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

15.21 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15.22 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega do livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinado pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Comissão Permanente de Licitação
1035

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1 (um). As empresas que possuírem índices inferiores a 1 (um) deverão apresentar obrigatoriamente capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º , da Lei 14.133/21).

g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 19.3.2 e suas alíneas

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar o DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;

✓ Demonstração do resultado do período;

✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso,

✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;

✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período,

✓ Demonstração do valor adicionado do período,

✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno

Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;

✓ Demonstração do resultado do período.

15.23 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

15.27. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

15.27.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Nº 1040

15.27.2 **Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade** da sede da empresa.

15.27.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

15.27.4 Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Administração da sede do Licitante.

15.27.5 Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo os serviços, de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação.

15.27.5.1. Atestado e/ou certidões(ões) apresentado(s) deverá(ão) atestar os serviços de disponibilização de software integrado para gestão pública, em plataforma online 100% WEB que contemple no mínimo os módulos de compras e licitações, contabilidade, folha de pagamento, arrecadação e tributação, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, Contracheque eletrônico/Portal do Servidor, Nota fiscal Eletrônica, Portal de serviços online e Portal da transparência, Controle Interno, E-social, Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos – GED, Sistema da Saúde, Sistema de Educação, além disso poderá apresentar atestado juntos ou separado, inclusive quanto a Prestação de serviço em suporte técnico contábil.

15.27.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.27.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

15.27.8 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

15.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a idoneidade da entidade emissora.

15.29. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

15.30. Quando permitida a participação de licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.31 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 104
CIMEV

15.33 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ R$50.134.340,02 (cinquenta milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida neste termo de referência.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

16.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Corinto-MG., 16 de Janeiro de 2025.

Paulo Armando Dumont Almeida
Secretario Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Dorvalino Rodrigues, 367 - Centro - Corinto-MG - Telefone: (38) 3761-1930
CNPJ: 21.334.739/0001-76

Ofício : *Solicitação de parecer Jurídico*

De: Pregoeiro
Para: Setor Jurídico

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

Senhor (a),

Conforme documentos apresentados, no uso das atribuições que me confere, venho respeitosamente encaminhar esse ao setor jurídico para apreciação e emissão de Parecer nos termos da legislação em vigor, nos moldes previstos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas modificações.

Corinto -MG., 16 de Janeiro 2025.

Att,

Luis Fernando Tavares Castelo Branco
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Comissão Permanente de Licitação
104
Visto

PARECER JURÍDICO 001/2025

Ref. Edital Nº 001/2025
Procedimento Licitatório Nº 001/2025
Pregão Eletrônico Por Registro De Preço 001/2025
Consulente: Pregoeiro

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 001/2025. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. FASE INTERNA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por SRP, cujo objeto é o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. Foram anexados: documentos obrigatórios, incluindo estudo técnico, termo de referência, pesquisa de preços e minuta do edital

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Em consonância com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a análise conclui que o processo segui: os requisitos legais, com previsão para promover o desenvolvimento sustentável. A fase preparatória do processo foi realizada, atendendo aos critérios de planejamento e verificação de orçamento.

Comissão Permanente de Licitação
104
CIMEV

III- PONTOS ANALISADOS:

1. Orçamento Estimativa realizada conforme o art 23, com pesquisa de preços e cotação de fornecedores.
2. Parcelamento julgamento por lote, visando economicidade e similaridade do objeto
3. Designação de agentes: Agente de contratação e equipe de apoio designados.
4. Edital e contrato: Edital e minuta atendem às disposições legais, incluindo benefícios para ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006).
5. Registro de preços. Sistema adequado para contratações sucessivas.
6. Publicação Obrigatória divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e em outros meios, em conformidade com o art. 54

IV- CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, Recomenda-se o prosseguimento do processo, com observância do prazo mínimo de divulgação (art. 55). Este parecer trata exclusivamente da legalidade, não incluindo aspetos técnicos ou financeiros.

É o parecer. SMJ

Corinto MG, 16 de Janeiro de 2025.

Lorenn Suely Almeida Cruz
OAB/MG: 176.305

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2025

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG - AMAG, torna público que realizará Pregão na modalidade Pregão nº 001/2025. Para 21/01/2025, as 08:00 h. pelo endereço eletrônico [https://bllog/ digital]

O edital encontra-se disponível no endereço www.cimag.org.br, outras informações pelo tel. 035 3261 2500.

Chambu MG, 20 de janeiro de 2025.
LUIZ HENRIQUE REVOLDINO PEREIRA
Presidente do Cimag

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 58/2024

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário de Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG- AMAG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão nº 002/2024 Para aquisição de testes de alimentos. Abertura dia 02/01/2025, às 09:00 h. pelo endereço eletrônico https://bllog/digital

O edital encontra-se disponível no endereço www.cimag.org.br, outras informações pelo tel. 035 3261 2500.

Caxambu MG, 23 de outubro de 2024
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Cimag

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

Torna público o Edital 001/2025, Procedimento Licitatório nº 001/2025 Pregão Eletrônico Por Registro De Preço Nº 001/2025- Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de locação de uso de diversos integrado para gestão pública municipal em atendimento sobre com os serviços de execução de dados, implantação, treinamento e manutenção e a preparação de serviços em suporte técnico completo para atender os municípios consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMAGV. Recebimento das propostas até 08:00hrs do dia 03/01/25, abertura da sessão pública as 09:00hrs do dia 04/01/25, data do início de Disputa de Preços: às 08:01hrs do dia 04/01/25 - Edital: 8685-0911, e-mail: licitacaocimagv@gmail.com.br ou https://www.cimagv.com.br/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SRP

Torna público o Edital nº 002/2025. Procedimento Licitatório nº 002/2025. Pregão Eletrônico Por Registro De Preço 002/2025- Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMAGV. Recebimento das propostas até 10:00hrs do dia 03/02/25, abertura da sessão pública: às 13:00hrs do dia 05/02/25. Inicio Da Sessão De Disputa De Preços: às 13:01hrs do dia 06/02/25 - Tel:(31) 3685-0911, e-mail: licitacaocimagv@gmail.com.br ou https://www.cimagv.com.br/

Cimagv, 20 de janeiro de 2025
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP - CASO DESERTO

Proc. 55/2024. Comunicando a necessidade de se garantir a publicidade em todos os seus legais, foi declarado o Edital do Proc. 55/2024, Registro de Preços nº 01/2025, cujo objeto do contrato no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e complementares, Atendendo as demandas dos Municípios Consorciados ao CISAV. Total de seis Lotes/Itens 199 Edital retirado disponível a partir de 21/01/2025 às: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 no endereço Rua Vice Prefeito Antônio de Lima, nº 45, Centro - Encruzamento/PB ou https://www.gov.br/compras/pt-br/, ou "https://www.cisav.org.gov.br". Entrega das Propostas a partir de 22/01/2025 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 04/02/2025 às 09:00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ Informações Gerais: Vide Edital e e-mail progcolicitacao.cisav@gmail.com.

OTÁVIO C. MARTELO
Superintendente Geral de Gestão e de Relações Institucionais do CISAV.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2025

O - Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CINMAG, torna público, a seguinte em epígrafe. Processo nº 005/2025. o Credenciamento De Empresas Estatais ESPecializadas Ou Unidades Públicas Sem Fins Lucrativos Para Prestação De Serviços De Esterilização De Cães E Gatos Em Centro Cirúrgico Móvel (Castramóvel) Em Atendimento Aos Entes Consorciados Do CINMAG, sejam Credenciamento dia 21/01/2025. Acesso ao edital em https://cinmag.mg.gov.br/licitacoes

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CINMAG, torna público, a intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para a Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Implantação, Fornecimento E Suporte De Uma Plataforma De Serviços E Inovação Digital, No Modelo Saas, Compreendendo O Provimento De Solução De Digitalização, Automação De Atendimento Em Conformidade Com Padrão De Alto De Governo Federal, Inteligência Artificial, Assinatura Digital E Eletrônica, De Maneira Que Atenda aos Entes Consorciados Ao CINMAG em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021 As entidades cujos órgãos públicos interessados em participar do referido RIP de registro de preços poderão entrar em mail dentro do e-mail licitacao@cinmag.mg.gov.br

ANDRÉS PEREIRA CUNHA
Superintendente

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Vacinas Antirrábicas para uso dos Entes da Federação Consorciados Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, sujeito a autoridade de administração pública e interna, na condição de Órgão Participante para a licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO II), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO menor preço por ITEM. Recebimento das propostas das 08:00 do dia 21/01/2025 até as 09:00 horas do dia 31/01/2025. Abertura e julgamento das propostas dia 09:01 às 09:05 horas do dia 31/01/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 09:06 horas do dia 31/01/2025. Fornecido no tempo hospedagem (24) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Acesso Identificado. Informações ao Integra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br

Florianópolis (SC), 17 de janeiro de 2025
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PC 080/25 Inexig. 004/25 Credenc. 003/25 Credenc. para o SMV de consultas. Processo para o exames de alta, media e baixa complexo p atender aos municipios consorc. ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo R F, Ratinho, Ramal e Formula o termo de VRB à Diretor de Inclusão Psc. CNPJ 30.258.958/0001-41. Termo nº010/25- Autos: Mineo P C V. Total Est: R$96.033.047,80. Vig:06/25/24 a 06/12/25.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PC 079/2025 Inexig 002/2025 Credenc 001/2025 Credenc de empresa especializada para a Rede de Serv de Telemedicina com foco em Atenção Primária e Prev. da Saúde. Interessada em ter de plantão com Clin Geral e Especialidades para atender os municípios consor ao CODANORTE e ao proprio CODANORTE Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Ferreira, Publica. Homologo a Inexibilidade os termos de credenc a favor de Prestador de Vivo Soluções Em Tecnologia SA. CNPJ 57.284.974/0001-49 -Termo Cred 001/2024- Autos: Mineo C S. Vr Total est: R$675.333,33 Vig: 05/12/24 a 04/12/25.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/24
PC 055/2024 PE 014/2024 Aq Medic Mat. Medicamentos Reler. RC PCENO. O Presidente, Eduardo R Ferreira, Ratinho e Formula o ATA SRP 080/2024. Registro Com Insumos Farmac Ltda. CNPJ 30.540.358/0001-79; Vlr R$40.000.000,00 Autos: Lic H. a Consigo; ATA SRP 091/2024, Clean Limp Dist Prod Hosp Ltda CNPJ 39.240.021/0001-50, Vlr R$15.000.000,00, Assis Glycerio J Teles, ATA SRP 095/2024, Gandra & Paiva Ltda. CNPJ: 16.928.898/0001-80; Vlr R$37.400.000,00 Autos: Gustavo H G Leite, ATA SRP 096/2024, Veterum Com Prod. Farmac. Ltda. CNPJ: 35.909.317/0001-20, Vlr R$ 50.000.000,00. Autos: Ester O Peixoto, ata SRP supra, Cleanex Ex Com Produtos Hosp. Ltda, CNPJ 35.570.356/0001-89, Vlr R$ 10.000.000,00 Autos: Wagle son O Abade. Data 16/12/2024. Vig. 12 meses

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/24
PC 058/2024 PE 008/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lotes diversos especificados para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Ferreira, homologo e formulo à Ata SRP 096/2024, Aparelhos Med. O. P. Ltda, CNPJ 07.661.546/0001-16; Vlr R$ 1.830.878,10; Autos: Paulo Henrique Silva Leite, ATA SRP 099/2024 Comunicação Educacional E. C. Ltda. CNPJ 30.387.021/0008-55 Vlr R$37.982.800,00 Autos: "Thiago Coelho de Oliveira" ATA SRP 100/2024, Dellani C.E.S. E.E. Ltda, CNPJ 15.725.732/0001-43; Vlr R$ 20.080.775,30 Assina: Aline Pinheiro De Souza, ATA SRP 101/2024, Diversos Fabrica E.P. D.I. Ltda, CNPJ 24.662.689/0001-92, Vlr Rg G 396.800,00, Autos: Daniel Moreira Medeiros; ATA SRP 102/2024, 600 cx D. L. Ltda, CNPJ 11.341.780/0001-40, Vlr R$ 881.660.346,50, Autos: Ron Franco Segrito; ATA SRP 103/2024, Grafica Et Rodapé Ltda, CNPJ 004.038/0728-37; Vlr R$ 11.428.536,36 Assina: Ariano Jorge Ferreira, ATA SRP 104/2024, Plascon E. E. Ltda, CNPJ 04.908.865/0001-27; Vlr R$ 18.349.969,00 Assina Sérgio De Resende Caldeira; ATA SRP 105/2024, Top Work Ltda, CNPJ 15.903.104/0001-08 Vlr R$ 856.366.670,00 Autos: Pedro Henrique Campos Moreira Dias 19/12/2024. Vig. 12 meses. Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

PC 063/2024 Concorrência Elet. 005/2024 cujo empresa para prest. de serv. de engenharia, visando a manut., adequação e requalificação em áreas verdes, com emprego de tecnologia - HOMOLOGADO artigo 71 da Lei 14.133/21 - 20/12/2024. www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacao@codanorte.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PC 065/24 PE 018/24 SRP aq uniformes escolares e tênis escolar p CODANORTE e municípios consorciados ao CODANORTE - HOMOLOGADO artigo 71 da Lei 14.133/21 - 20/12/2024 - www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacao@codanorte.mg.gov.br

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PC 066/2024 PE 020/2024 SRP aq aquisição de lanches, produtos da padaria para atender as necessidades do CODANORTE. Abert Propostas: 06/01/2025. pelo site www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacao@codanorte.mg.gov.br

Luiz Carlos Assis e Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/24
PC 058/24 PE 015/24 SRP com. p/ especialistas para fornecimento em licença de uso de Sistema de Gestão Pública em WEB integrada, proc automatizado de dados sobre, seguro e legal EAM dos bens, por interface eletrônica, operação em banco de dados e suporte dos servidores para uso das ferramentas. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homo. a inexigibilidade à Ata SRP 015/25, Vivo Soluções Gestão integrada Ltda, CNPJ 10.204.710/0001-03, Vlr R$ 245.387.370,00. Autos: Luciano G. L Pontes Data 17/01/25 Vig. 12 meses. Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Presidente

Comissão Permanente de Licitação
Fls 104
Rua do Senado

Cachoeira de Pajeú

Prefeitura Municipal

Campo Azul

Prefeitura Municipal

Campo Belo

Prefeitura Municipal

Campos Gerais

Prefeitura Municipal

Cana Verde

Prefeitura Municipal

Capinópolis

Prefeitura Municipal

Carangola

Prefeitura Municipal

Catuji

Prefeitura Municipal

Caxambu

Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG AMAG

Claro dos Poções

Prefeitura Municipal

Conceição da Aparecida

Prefeitura Municipal

Conceição de Ipanema

Prefeitura Municipal

Conselheiro Lafaiete

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

Conselheiro Pena

Prefeitura Municipal

Coronel

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV

Delfinópolis

Prefeitura Municipal

Divinópolis

Prefeitura Municipal

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

Documento assinado digitalmente conforme Art. 4º do Decreto nº 47.222, de 31 de Julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade sob o número 1.20250120194011322

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Aviso de Pregão Eletrônico nº nº 04/2024 ao dia 05/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para a prestação de serviço em engenharia objetivando a execução de serviço de extração de rochas ornamentais e revestimento de pavimentação pública (Tuiuiús, substituições de luminárias de tecnologias antigas) com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa/MG. O edital no inteiro teor encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitacao.digital/. André Luiz Ferreira/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG - torna público o Processo Licitatório nº 0012/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. Abertura da sessão: 04/02/2025 às 08h30min. Edital disponível através do e-mail licitacao@luislandia.mg.gov.br ou no site www.luislandia.mg.gov.br
Maria Fernanda Melo - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG - torna público o Processo Licitatório nº 0012/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS. Abertura da sessão: 04/02/2025 às 08h00min. Edital disponível através do e-mail licitacao@luislandia.mg.gov.br ou no site www.luislandia.mg.gov.br
Maria Fernanda Melo - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
O presidente da Comissão Quero - Vivi, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 45/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data da sessão pública: 30/01/2025 às 09h00min. Edital disponível no site www.pmlambari.mg.gov.br e no endereço eletrônico https://licitacao.digital/. Lambari/MG, 20 de janeiro de 2025.
Thiago Chaves Vieira
HAROLDO SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
O presidente da Comissão Quero - Vivi, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 45/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data da sessão pública: 30/01/2025 às 09h00min. Edital disponível no site www.pmlambari.mg.gov.br e no endereço eletrônico https://licitacao.digital/. Lambari/MG, 20 de janeiro de 2025.
Thiago Chaves Vieira
HAROLDO SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Edital nº 0012025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 23/01/2025

Local: Corinto/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS

Unidade compradora: 1136 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/01/2025 21:56 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 21314553000136-1-000001/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 50.134.340,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
1	FPM 0,6	1	R$ 13.458.975,10	R$ 13.458.975
2	FPM 0,8	1	R$ 3.488.310,98	R$ 3.488.310,
3	FPM 1,0	1	R$ 4.718.700,00	R$ 4.718.700,
4	FPM 1,2	1	R$ 3.485.278,92	R$ 3.485.278,
5	FPM 1,4	1	R$ 2.756.684,35	R$ 2.756.684,

Exibir: 5 | 1-5 de 11 itens | Página 1 >

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-36

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

TIPO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

PASTA 03

105

ATA DO PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇAO

Aos 04 dia de fevereiro de 2025, as 15:20(quinze horas e vinte minutos) reuniram na sala o Senhor Pregoeito Luis Fernando Tavares Castelo Branco e os membros, afim de deliberar sobre retificação de correção dos nomes dos responsáveis técnicos no **EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.** Ocorre que na formatação dos arquivos anexos ao Edital, os anexos de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência foram publicados, por equivoco, com o nome do Senhor Paulo Armando Dumont Almeida, Secretario Executivo da CIMEV, sendo que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência foi realizada pelo setor técnico competente, figurando como responsável o Senhor José Antônio Lauria, inscrito no CRCMG 036582/0-2.

Considerando que a retificação mencionada não compromete a formulação das propostas , nos termos da Lei 14.133/21 : "Art. 55. § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

Considerando que a correção não altera cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes e não ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia (**TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário**) .

Nestes termos, retifica-se o EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. Ocorre que na formatação dos arquivos anexos ao Edital, os anexos de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência foram publicados, por

equivoco, com o nome do Senhor Paulo Armando Dumont Almeida, Secretario Executivo da CIMEV, sendo que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência foi realizada pelo setor técnico competente, figurando como responsável o Senhor José Antônio Lauria, inscrito no CRCMG 036582/0-2 , alterando o nome do responsável técnico do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia de Paulo Armando Dumont Almeida, Secretario Executivo da CIMEV, PARA José Antônio Lauria, inscrito no CRCMG 036582/0-2.

Finalizando os trabalhos o Pregoeiro declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Luis Fernando Tavares Castelo Branco
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação

Pablisson De Medeiros Almeida
Membro

Tatiane Imirene Soares Pedras
Membro

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ- 21 314 363/0001-36

1052

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

TIPO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 09:00 horas do 03/02/2025.**
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do 03/02/2025.**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do dia 06/02/2025.**
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 06/02/2025.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 06/02/2025.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

1053

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

PELO SITE: O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponivel gratuitamente NO PORTAL DE COMPRAS DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV** https://www.cimevmg.com.br/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://www.cimevmg.com.br/ . **(se ocorrer de ao clicar não houver acesso a página, copiar e colar o link no navegador)**

Fl. 105

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

Torna-se público que CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS. CIMEV. Pessoa Jurídica de Direito Público (Associação Pública), inscrita no CNPJ sob o nº 21.314.353/0001-36, sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Resoluções nº 05 e 06 de 16 de outubro de 2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

> 1.2.1. *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de habilitação, ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação do licitante*

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal https://www.cimevmg.com.br/ e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. Os serviços deverão ser prestados aos municípios consorciados ao CIMEV e aos que manifestaram intenção IRP, e aos municípios que manifestaram o interesse em ser participante, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados

Municípios consorciados:

Augusto de lima
Buenópolis
Corinto
Curvelo
Felixlândia

1059

Inimutaba
Monjolos
Morro da garça
Presidente Juscelino
Santo Hipólito
Três Marias
Buritizeiro
Várzea da Palma

Municípios e Órgão que manifestaram por IRP :

Câmara Municipal Novo Cruzeiro-MG
Câmara Municipal Águas Vermelhas-MG
Câmara Municipal Aricanduva-MG
Câmara Municipal Cachoeira Do Pajeú-MG
Câmara municipal de Jenipapo De Minas -MG
Câmara Municipal de Veredinha -MG
Câmara Municipal Divisópolis-MG
Câmara Municipal Francisco Badaró-MG
Câmara Municipal Jenipapo De Minas-MG
Câmara Municipal Leme do Prado-MG
Câmara Municipal Rio Pardo De Minas-MG
Instituto De Previdência Dos Servidores Publicos Municipais Bocaiuva-MG
Instituto De Previdência Dos Servidores Publicos Municipais De Veredinha-MG
Prefeitura Municipal de Fruta De Leite-MG
Prefeitura Municipal Agua Boa-MG
Prefeitura Municipal Bonumirim-MG
Prefeitura Municipal de Águas Vermelha-MG
Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG
Prefeitura Municipal de Brasilia De Minas -MG
Prefeitura Municipal de Capelinha-MG
Prefeitura Municipal de Chapa Do Norte-MG
Prefeitura Municipal de Coração De Jesus-MG
Prefeitura Municipal de Cristália -MG
Prefeitura Municipal de Divisopolis-MG
Prefeitura Municipal de Francisco Badaro-MG
Prefeitura Municipal de Gameleiras-MG
Prefeitura Municipal de Indaiabira-MG
Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG

Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG
Prefeitura Municipal de Itanga-MG
Prefeitura Municipal de Malacacheta-MG
Prefeitura Municipal de Medina -MG
Prefeitura Municipal de Montezuma-MG
Prefeitura Municipal de Nova Lima-MG
Prefeitura Municipal de Turmalina-MG
Prefeitura Municipal Januária-MG
Prefeitura Municipal Jequitaí-MG
Prefeitura Municipal Luislândia-MG
Prefeitura Municipal Novo Cruzeiro-MG
Prefeitura Municipal Santa Cruz De Salinas-MG
Prefeitura Municipal Santo Antonio Do Retiro-MG
Prefeitura Municipal Teixeiras-MG
Prefeitura Municipal Teofilo Otoni
Prefeitura Municipal Veredinha -MG

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

2.3. A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e que enviaram sua demanda através do IRP) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e os que manifestaram IRP).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras da CIMEV : https://www.cimevmg.com.br/ .

3.2. Poderão participar desta licitação, as interessadas que estiverem previamente credenciadas junto ao no Portal de Compras da CIMEV : https://www.cimevmg.com.br/ .

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício

1050

ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 4.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 O disposto nos itens e 3.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. GARANTIA DE PROPOSTA

4.1. As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1% (hum por cento) do valor estimado da sua proposta, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

4.2. As LICITANTES deverão apontar/informar os itens e/ou lote que estão sendo garantidos, em documento próprio anexo ou na própria GARANTIA DE PROPOSTA;

4.3. O LICITANTE que oferecer GARANTIA inferior a sua proposta ou anexar documento incompatível com a GARANTIA, será desclassificado do item e sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21.

4.4. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação.

4.5 Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder,

4.6. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;

Fls 1059

b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;

d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.

4.7 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

4.8. A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em vogа até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

4.9. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.10. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de habilitação, ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação da licitante;

5.3. Caso a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.8. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Fls. 1066

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não for dirceito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.12. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.12.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.12.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.12.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.12.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.12.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.12.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

5.12.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.12.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.12.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.12.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.12.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.13. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.17.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.18 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.18.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e

5.18.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.17 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.21 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1062

6.1.1. valor unitário , quantidade, unidade e valor total dos item, VALOR TOTAL DO LOTE.

6.1.2. marca (quando aplicado);

6.1.3. fabricante (quando aplicado);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e §1º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico,

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo CIMEV e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificado a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o case, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por **LOTE** .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputo "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2025.

7.21. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.22. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2025.

7.26. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.27. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.28. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.29. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.35. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

106

7.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.38. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.39. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.40. Nessas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tomar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.41. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.42. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.43. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.44. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.45. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.46. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.47. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.48. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.49. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.50. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.50.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.50.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.50.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.50.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.50.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.50.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.50.1.7. empresas brasileiras;

7.50.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.50.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.51. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo

7.52. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.53. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.54. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

7.55. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.56. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.57. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.58 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.59. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciara a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I.1.1. 8.1.1. SICAF;

I.1.2. 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

I.1.3. 8.2.1. A consulta ao CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado

8.9. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.12. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1 contiver vícios insanáveis;

8.13.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.13.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.13.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.15. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.15.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.15.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.16. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.17. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.18. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.19. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução

8.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

8.21 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

1065

8.23 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.24. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.25 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.26. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.27 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.28 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.29 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.30. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.31. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta

8.32 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.34. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada

8.35. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.36. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.36.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia sua proposta;

8.36.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

8.36.3 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua

1070

categoria, que dai tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.9.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no Anexo I do edital – Termo de Referência (Acordão no 2763/2013 – Plenário, TCU)

9.2. Justifica-se a realização da prova de conceito incluindo provas obrigatórias e desejáveis

9.3. Isso se dá porque os Municípios, ao longo do tempo, têm licitado sistemas e no momento de seu uso, faltam requisitos e ferramentas que acabam por dificultar a realização dos trabalhos, trazendo prejuízos na prestação dos serviços públicos.

9.4. Assim, visando assegurar a completa segurança no que se refere à eficiência e bom funcionamento da gestão pública, o Consórcio se dispõe a realizar análise técnica de inúmeros itens, para que a contratação seja satisfatória e de um sistema que atende às necessidades do Município. Tais itens estão classificados como obrigatórios e desejáveis, de forma que o obrigatório são itens que o Município considera essenciais ao serviço, e os desejáveis seriam aqueles que facilitariam e aprimorariam ainda mais a utilização dos sistemas

9.5. Nesse sentido, é que são exigidas a apresentação, na prova de conceito, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 70% (setenta) por cento das desejáveis.

9.6. Vale lembrar que os sistemas serão utilizados por vários usuários e em vários Municípios, o que, por si só, justifica a necessidade do cuidado com a verificação desses itens na prova de conceito.

9.7 Por fim, vale dizer que a necessidade da comprovação da existência no sistema desses itens dispensa justificativa individual, uma vez que, como já dito, decorrem da necessidade encontrada pela administração para solução de seus problemas cotidianos, para realizar uma boa gestão.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1071

10.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.12. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.13. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.14. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados, nos documentos por ele abrangidos.

10.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão das certidões e documentos de habilitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.18. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.19. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.20. A verificação da HABILITAÇÃO ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.21. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.22. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.23.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.23.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.23.3 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado. Para fins de juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, será aplicado o entendimento do TCU: Acórdão 1211/2021 Plenário, Processo nº TC 018.651/2020-8, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

10.23.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

10.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.28. A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente da CIMEV.

10.29. O objeto deste Pregão será adjudicado POR MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o menor valor por item , à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3. a contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

11.5. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

11.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

1.1.10. 10.7 I A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

A- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

B- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração

C- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023).

12.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12.4. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

12.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.7. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023)

12.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12.9. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.10. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro

13.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

13.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.11. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.12. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

14.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1076

14.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

15.3. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.4. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.5 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.6. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.7. deixar de apresentar amostra;

15.8 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.9. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.10. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.11 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.12. fraudar a licitação;

15.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.14 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.15. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.16. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.17. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.19. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.20. advertência;

15.21. multa;

15.22. impedimento de licitar e contratar e

15.23. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.24. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.25. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.26. as peculiaridades do caso concreto;

15.27. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.28. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.29. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.30. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.31 Para as infrações previstas nos itens 15.2., 15.3 e 15.9 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.32. Para as infrações previstas nos itens 15.11, 15.12, 15.13, 15.17 e 15.18., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.33. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.34. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.35. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.2, 15.3, e 15.9 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.36. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.11, 15.12, 15.13, e 15.18, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.2, 15.3 e 15.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.37. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 15.9 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.38. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser

conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.39. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.40 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.41 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.42. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.43. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

15.44. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://www.cimevmg.com.br/ .

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cimevmg.com.br/ .

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

17.12.1 Anexo I – Dos documentos de Habilitação

17.12.2 Anexo II - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

17.12.3 Anexo III – Modelo de Proposta readinhada

17.12.4 Anexo IV – Declaração Unificada

17.12.5 Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

17.12.6 Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato;

Corinto-MG., 16 de janeiro de 2025.

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente da CIMEV

1.1.11. ANEXO I- DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

Exigências de habilitação

1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.15 Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

1082

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

1.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio, do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

1083

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1 (um). As empresas que possuirem índices inferiores a 1 (um) deverão apresentar obrigatoriamente capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (art. 69, § 4°, da Lei 14.133/21).
g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido.
h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;
i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;
✓ Demonstração do resultado do período;
✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
✓ Demonstração do valor adicionado do período;
✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;
✓ Demonstração do resultado do período.

1.20. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1084

Qualificação Técnica

1.24. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

1.24.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.24.2 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa.

1.24.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

1.24.4 Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Administração da sede do Licitante.

1.24.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo os serviços, de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação.

1.24.5.1 Atestado e/ou certidões(ões) apresentado(s) deverá(ão) atestar os serviços de disponibilização de software integrado para gestão pública, em plataforma online 100% WEB que contemple no mínimo os módulos de compras e licitações, contabilidade, folha de pagamento, arrecadação e tributação, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, Contracheque eletrônico/Portal do Servidor, Nota fiscal Eletrônica, Portal de serviços online e Portal da transparência, Controle Interno, E-social, Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos – GED, Sistema de Saúde, Sistema de Educação, além disso poderá apresentar atestado juntos ou separado, inclusive quanto a Prestação de serviço em suporte técnico contábil.

1.24.5.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

1.24.5.3 O fornecedor disponibilizara todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1.24.5.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

1.25 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

1.26 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

1085

2 **Disposições gerais sobre habilitação**

2.24 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

2.25 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

2.26 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

2.27 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.28 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

108

1.1.12. II– TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.13. III MODELO DE PROPOSTA

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025
(papel timbrado da empresa licitante)

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone e e-mail de contato			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF.	
Conta:	Agencia:		Banco:

LOTE 01 - TPM 0.6

1088

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO Mensal	VLR TOTAL Anual
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3		

LOTE 02- FPM 0.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48		

Fl. 1090

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	4		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4		

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 03-FPM 1.0

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VIR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52		
12	Suporte técnico contabil para Câmara	Parcela	13		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5		

1092

18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	1		

LOTE 04- FPM 1.2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura. para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro - Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		

1094

29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	

LOTE 05-FPM 1.4					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		

15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 06- FPM 1.6					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**VIR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o	Mês	36		

	Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos				
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Inplantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3		
16	Migração, Inplantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Inplantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3		
18	Migração, Inplantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2		
19	Migração, Inplantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1		
20	Migração, Inplantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Inplantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3		
22	Migração, Inplantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3		

1097

23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 07- FPM 1.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	12		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13		

12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 08- FPM 2.0 A 2.2.

1099

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	12		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1		

1100

21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 09- FPM 2.4 A 2.8.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saude.	Mês	24		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24		

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

1102

LOTE 10- FPM 3.0 A 3.2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1		
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1		
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1		
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0		

LOTE 11- FPM 3.4 A 3.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12		

1104

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0		
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1		
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1		
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1		
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1		
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1		
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1		
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0		
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0		

1105

29	Treinamentos (item 06)	Serviço s	0		
30	Treinamentos (item 07)	Serviço s	1		
31	Treinamentos (item 08)	Serviço s	1		
32	Treinamentos (item 09)	Serviço s	1		
33	Treinamentos (item 10)	Setviço s	0		

Valor total de R$

1- **CONDIÇÕES GERAIS** - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** : De acordo com o especificado no Tenno de Referência, deste Edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3- Preço total da Proposta (em algarismos): R$___ Valor por extenso: _____

4- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

__. . _. de _____ de 2025.

Assinatura:_____. _____

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

110

III- DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025
(papel timbrado da empresa licitante)

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., FONE: (0xx.....) **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, que:

A- Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

B- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo, 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

C- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

D- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem Como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

1107

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

E- Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

F- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

G- Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( ) NÃO ( ).

H- DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Assinatura:_____

I-DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que a CIMEV, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

J- DECLARAÇÃ DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016 :

K- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV**, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

L- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DF 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

M- DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) .... representa a atividade de maior receita da empresa

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

1108

IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025
(papel timbrado da empresa licitante)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N

O(A) ... *(órgão ou entidade público que gerenciará a ata de registro de preços)*, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de .... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202... , processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA :

CNPJ:

ENDERENÇO:

REPRESENTANTE

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025,

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

LOTE - FPM					
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	VIR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês			
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês			
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês			
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês			
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês			
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês			
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês			
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês			
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês			
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês			
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela			
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela			
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela			
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços			
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços			
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços			
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços			
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços			
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços			

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços			
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços			
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços			
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços			
24	Treinamentos (item 01)	Serviços			
25	Treinamentos (item 02)	Serviços			
26	Treinamentos (item 03)	Serviços			
27	Treinamentos (item 04)	Serviços			
28	Treinamentos (item 05)	Serviços			
29	Treinamentos (item 06)	Serviços			
30	Treinamentos (item 07)	Serviços			
31	Treinamentos (item 08)	Serviços			
32	Treinamentos (item 09)	Serviços			
33	Treinamentos (item 10)	Serviços			

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As especificações técnicas constantes do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023).

3.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.5. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

1111

3.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023).

3.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.10. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.11. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.12 Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.13. Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consórcio poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.14. Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.15. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

4.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.4. Mantiverem sua proposta original.

4.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata

4.5. O registro da formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigara a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital , casos de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Fl 1114

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

Fl 111

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinaturas

111

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Fl. 1117

V MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025
(papel timbrado da empresa licitante)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A , POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E

A CIMEV por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ... ./Estado .... inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ...., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .. .., sediado(a) na ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de ...., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Fl. 111

2				
3				
...				

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados data) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$....., (.....), conforme valores unitários e totais lançados no mapa acima.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1119

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pelo Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços prestados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

6.5. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação de documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG - Recurso de Revisão n. 691806).

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *05 (cinco) dias*.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1121

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade dos Fornecedores , o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

112

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

i. O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

112

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

112

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- lgpd

17.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

17.2 A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

17.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

17.4. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

17.5. O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

17.6. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

17.7. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

17.8. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

17.9. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

17.10. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

17.11. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinto daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

1127

17.12. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

17.13 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17.14. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Curvelo-MG., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18.1.1.

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo cumprir a exigência prevista no art. 18, parágrafo 1, da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a fase preparatória do processo licitatório, bem como o planejamento e todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Ele prevê a apresentação de informações e dados de planejamento no melhor interesse público envolvido.

2- OBJETO

Eventual contratação de empresa para, sob demanda, para Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, no melhor interesse público envolvido.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG., o consórcio reúne

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

municípios da região do Médio Rio das Velhas, no estado de **Minas Gerais**, com o objetivo de promover a gestão compartilhada de serviços públicos, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura, além de desenvolver projetos de interesse comum entre os municípios consorciados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, tem por finalidades, a gestão de serviços de iluminação pública, saneamento e resíduos sólidos, bem como a prestação de serviços públicos de assistência social - inclusive por meio de gestão das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - visando a promoção de melhorias ao meio ambiente, ao desenvolvimento econômico e à qualidade de vida da população dos entes consorciados, conforme Disposto no Capitulo IV- Dos objetivos , art 21 :

> " III - realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo CIMEV ou pela administração direta ou indireta dos municípios consorciado. "

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municípios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos :

> IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio:.

A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional. Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais:

1- **Economia de Escala**

O consórcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos**. Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.

2- Promoção de Políticas Públicas Integradas

Por meio do CIMEV, os municípios podem elaborar e implementar **políticas públicas conjuntas**, como projetos ambientais, de saúde pública, educação e assistência social, alcançando mais eficácia

1130

e abrangência. A cooperação mútua também fortalece a implementação de **projetos de desenvolvimento sustentável**.

3- Apoio Técnico e Consultoria

Os consórcios intermunicipais muitas vezes oferecem **assessoria técnica** e **consultoria jurídica e administrativa** aos municípios consorciados, especialmente em áreas de gestão pública e planejamento urbano, o que contribui para melhorar a qualidade da administração municipal.

4- Gestão de Recursos Naturais

Em regiões como o Médio Rio das Velhas, o consórcio pode se concentrar em questões relacionadas à **gestão de recursos hídricos**, **preservação ambiental** e **uso sustentável dos recursos naturais**, o que é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes em áreas como saneamento e meio ambiente.

5- Apoio à Implementação de Projetos Regionais

O CIMEV também se dedica ao apoio à implementação de **grandes projetos regionais**, como a construção de estradas, melhorias no abastecimento de água, sistemas de esgoto e outras infraestruturas que atendem a mais de um município.

O caráter multifinalitário conferido ao CIMEV reproduz a sua competência legal junto aos Entes Federativos que o integram para atendimento de demandas próprias, cujo sentido prático se volta à resolução de problemas abordados nas assembleias realizadas periodicamente, em sintonia à previsão legal para instituição de centrais de compras direcionada a realização de aquisições em grande escala.

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente. Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consórcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

O artigo 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos estabelece que a aplicação dessa lei deve observar princípios como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1664/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB).

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituam centrais de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, atingindo assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artigo 181, a possibilidade de centralização das compras. O parágrafo único desse artigo reconhece que, em municípios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Alem de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório.

Portanto, a centralização das licitações pelo Consórcio não só é legalmente prevista e operacionalmente viável, como também promove uma gestão pública mais eficiente e econômica. Assegura a otimização dos recursos disponíveis, facilita a obtenção de serviços e produtos de melhor qualidade e, consequentemente, melhora a prestação de serviços públicos aos cidadãos dos municípios consorciados.

Com natureza de um consórcio de direito público, o CIMEV conta com 11 municípios. O presente Consórcio foi constituído mediante lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificado pelos municípios de acordo com suas Leis Municipais: Buenópolis, Lei Municipal nº 1.393 de 03/07/2014; Corinto, Lei Municipal nº 1711 de 20/06/2014; Curvelo, Lei Municipal nº 2.538 de 30/11/2009; Monjolos, Lei Municipal nº 838 de 22/09/2014; Morro da Garça, Lei Municipal nº 647 de 15/09/2014; Três Marias, Lei Municipal nº 2.462 de 30/06/2014, todos localizados no Estado de Minas Gerais, com cerca de 233.081mil habitantes em toda sua área de abrangência (IBGE https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html) :

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3761-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Cidades	Área Territorial	População residente
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150
Corinto	2.525,397km²	23.532
Curvelo	3.296,200km²	80.665
Felixlândia	1.554,627km²	13.978
Inimutaba	527,060km²	7.371
Monjolos	650,911km²	2.169
Morro da garça	414,772km²	2.411
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465
Santo Hipólito	430,656km²	2.717
Três Marias	2.678,253km²	28.895
Buritizeiro	7.218,401km²	23.910
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745

Direcionando a atenção ao sentido de determinada carência pública – no plano das licitações e das contratações públicas –, vislumbra-se uma espécie de "problema" que obtém a necessária "solução" no mecanismo denominado "suprimento governamental". O "suprimento governamental" é – na lição de SANTANA – uma sucessão concatenada de atos que se destinam a dar cabo às demandas identificadas pelo Poder Público, compondo-se por diversas formas e diferentes soluções instrumentais.

Na órbita do planejamento das suas licitações, as quais são fruto e resultado de pleitos que se materializam nos documentos acostados aos procedimentos de contratações públicas, aqui também consideradas as carências e as metodologias atreladas ao escopo do presente estudo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV procedeu o levantamento das carências públicas dos 11 Municípios Consorciados, encontrando no próprio procedimento de aquisição os elementos subordinados ao objeto que adiante será abordado.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e a Prestação de serviços em suporte técnico contábil

A contratação de uma empresa para a **licença de uso de um sistema integrado para Gestão Pública Municipal** é uma necessidade crescente entre os municípios, principalmente pela **modernização e otimização** dos serviços públicos. A utilização de um sistema integrado, em plataforma online, pode ser uma solução eficiente para a gestão de diversas áreas da administração municipal, como **finanças, contabilidade, gestão de pessoal, planejamento, tributação, licitações**, entre outros. No entanto, existem várias **dificuldades** enfrentadas pelos municípios ao buscar e contratar esse tipo de serviço.

1133

1. Limitada Capacidade Orçamentária

A principal dificuldade de muitos municípios, especialmente os de pequeno porte, é a **restrição orçamentária**. Os custos envolvidos na **licença de uso**, **implantação**, **treinamento**, **manutenção** e **suporte técnico** podem ser altos. Em muitos casos, o orçamento dos municípios é restrito, o que dificulta a alocação de recursos suficientes para um sistema robusto que atenda a todas as necessidades da administração pública.

2. Falta de Capacitação Técnica para Contratação

Muitos municípios, especialmente os menores, enfrentam dificuldades em **elaborar editais** de licitação adequados, especificando as **exigências técnicas** necessárias para a escolha de um sistema eficiente. A falta de **capacitação técnica** para definir os requisitos do sistema e avaliar as propostas de fornecedores pode resultar em escolhas inadequadas, que não atendem às necessidades reais da gestão pública.

3. Integração com Sistemas Existentes

Outro desafio importante é a **integração** do novo sistema com os sistemas já existentes na administração municipal. Muitos municípios já utilizam sistemas parciais para gestão de áreas específicas (como saúde, educação ou finanças), e a integração entre essas plataformas pode ser difícil e custosa. Além disso, pode ser necessário realizar um **processo de conversão de dados** complexos, o que implica custos adicionais e riscos de falhas durante a migração.

4. Resistência à Mudança

A **resistência dos servidores municipais** à adoção de novas tecnologias é uma dificuldade comum. A mudança para um sistema integrado exige uma **adequação cultural** na administração pública, o que pode ser desafiador. A falta de familiaridade com ferramentas digitais e a apreensão quanto à mudança de processos pode gerar **resistência interna** à adoção do sistema, prejudicando a **efetividade** do processo de implantação.

5. Qualidade do Suporte Técnico e Treinamento

A **prestação de serviços de suporte técnico** e **treinamento** também pode ser um ponto de dificuldade. Para que o sistema seja utilizado corretamente, é essencial que os funcionários municipais sejam adequadamente treinados, o que exige uma oferta contínua de **capacitação**. A **falta de suporte técnico qualificado** e **adequado** também pode prejudicar a continuidade do funcionamento do sistema, com possíveis falhas na manutenção e na resolução de problemas.

6. Atualização e Manutenção Contínua

Sistemas de gestão pública requerem uma **atualização contínua** para se adaptar às mudanças nas legislações e nas exigências dos órgãos de controle, como a **Receita Federal** e os **Tribunais de Contas**. A **manutenção e atualização** do sistema são essenciais para garantir que ele continue operando de forma eficiente e em conformidade com a **legislação**. O custo e a gestão dessa manutenção podem representar uma dificuldade adicional para os municípios.

7. Gestão de Dados e Segurança da Informação

A **segurança dos dados** é um desafio crescente, principalmente quando se trata de sistemas online. Municípios enfrentam dificuldades na implementação de **protocolos de segurança** adequados para proteger dados sensíveis e **evitar vazamentos de informações**. A proteção contra ataques

cibernéticos, como **ransomware**, também é uma preocupação constante, exigindo que os municípios se capacitem ou contratem serviços especializados para garantir a **segurança da informação**.

8. Capacidade de Fiscalização e Monitoramento

Por fim, uma **dificuldade** importante está relacionada à **fiscalização e monitoramento** da **execução contratual**. Os municípios, especialmente os de menor porte, podem não ter a estrutura necessária para garantir que o serviço contratado seja **executado adequadamente**. Isso pode resultar em **contratos mal executados** ou na **não implementação correta** do sistema, prejudicando o desempenho da gestão pública.

A carência de um corpo técnico suficiente e qualificado é uma realidade enfrentada por muitos municípios brasileiros. Essa situação impacta diretamente a eficiência e a eficácia da gestão pública, prejudicando a execução de projetos e a prestação de serviços essenciais à população. O que não é diferente na órbita dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

1- Dificuldade na Implementação de Projetos Complexos A falta de técnicos capacitados dificulta a planejamento e a execução de projetos de grande escala, como obras de infraestrutura, programas de saúde pública ou projetos de desenvolvimento sustentável. Sem uma equipe técnica qualificada para coordenar, executar e fiscalizar esses projetos, o risco de atrasos ou execução inadequada aumenta significativamente.
2- Gestão Deficiente de Recursos Públicos A gestão de orçamentos públicos e a execução de políticas fiscais dependem de profissionais qualificados, principalmente na área de contabilidade pública e auditoria. A falta de técnicos especializados nessas áreas pode resultar em descontrole financeiro, dificuldades na elaboração de relatórios e auditorias inadequadas, o que compromete a transparência e a boa utilização dos recursos públicos.
3- Prejuízos na Capacitação e Uso de Tecnologias A implementação de sistemas integrados de gestão pública, como o que muitos municípios buscam por meio de consórcios, exige a capacitação contínua da equipe técnica para garantir o uso adequado das plataformas e a integração de dados. Sem um corpo técnico qualificado para lidar com a tecnologia, os municípios podem enfrentar dificuldades na migração de dados, treinamento de servidores e no uso eficiente dos sistemas.

A **falta de tecnologia nos municípios** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV tem gerado uma série de **consequências negativas** que afetam a **gestão pública**, a **eficiência dos serviços prestados** e, em última análise, a **qualidade de vida da população**. Nos tempos atuais, onde a tecnologia se tornou um dos principais fatores de desenvolvimento, a **ausência de ferramentas tecnológicas** adequadas nos municípios é um desafio significativo. Entre as **consequências mais grandiosas** dessa lacuna, podemos destacar:

1. Ineficácia na Gestão de Recursos Públicos

1135

A **falta de tecnologia** impede a adoção de **sistemas integrados de gestão pública** que permitiriam uma administração mais eficiente e transparente. Sem ferramentas adequadas para o **controle financeiro, planejamento orçamentário** e **execução de despesas**, os municípios enfrentam dificuldades na **alocação** e **fiscalização** dos recursos públicos. Isso pode resultar em **desvios de verbas, má aplicação de recursos** e **dificuldade em prestar contas** à população e aos órgãos de controle, como os **Tribunais de Contas**.

2. Burocracia Excessiva e Processos Lentos

A falta de **automação de processos** e de **digitalização** de documentos e serviços gera uma **burocracia excessiva**. Os procedimentos administrativos se tornam mais lentos e onerosos, prejudicando o **atendimento à população** e a **eficiência na execução de políticas públicas**. A **digitalização** de processos pode reduzir significativamente o tempo de espera para serviços públicos, mas a ausência de tecnologia leva à **ineficiência administrativa**.

3. Dificuldades na Prestação de Serviços Públicos

A ausência de **tecnologia de gestão** impacta diretamente a **qualidade dos serviços públicos** prestados à população, como **saúde, educação, saneamento** e **segurança pública**. Sem sistemas de informação adequados, por exemplo, é difícil planejar, monitorar e executar ações como:

- **Na saúde**: A falta de **prontuários eletrônicos** e **sistemas de gestão de leitos** dificulta a **agilidade no atendimento** e o **acompanhamento do histórico médico** da população.
- **Na educação**: A **falta de plataformas de ensino online** ou de **gestão escolar integrada** torna o acompanhamento de alunos e o gerenciamento de **recursos educacionais** mais difícil e menos eficaz.
- **No saneamento**: A ausência de **tecnologia para monitoramento de redes de abastecimento de água e esgoto** leva a problemas como o **desperdício de recursos** e a **dificuldade no controle de qualidade**.

Sem tecnologia, a capacidade de planejar e executar políticas públicas é comprometida, gerando **atrasos** e **inadequação dos serviços às necessidades reais** da população.

4. Desigualdade no Acesso a Informações e Serviços

A **falta de plataformas digitais** impede o acesso **igualitário** da população a serviços públicos essenciais e a **informações governamentais**. Nos dias de hoje, muitos serviços podem ser prestados online, mas os municípios que não possuem infraestrutura tecnológica adequadas deixam **uma parte da população** sem acesso a esses serviços. Além disso, a **informação pública** também não é compartilhada de forma eficiente, o que dificulta a **participação cidadã** e o **controle social**.

5. Insegurança nos Dados e Falta de Transparência

A ausência de sistemas tecnológicos adequados resulta em uma **falta de segurança** no armazenamento e no tratamento de dados públicos, aumentando o risco de **vazamento de informações sensíveis** e fraudes. Além disso, sem plataformas que garantam a **transparência** e o **monitoramento em tempo real** das ações do governo, a população e os órgãos de controle têm

dificuldade em acompanhar a aplicação dos recursos públicos e as ações governamentais. Isso pode gerar desconfiança na administração pública.

A eficiência na gestão pública é, sem dúvida, um dos pilares fundamentais para garantir a entrega de serviços de qualidade à população, o uso responsável dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais. E uma das formas mais eficazes de se alcançar essa eficiência é por meio da utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, especialmente com a implantação de Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública. Esses sistemas não apenas automatizam e integram processos administrativos, mas também permitem a visão transversal do ciclo de gestão pública, ou seja, uma abordagem holística que conecta as diversas áreas e secretarias da administração municipal ou estadual.

A gestão pública abrange um conjunto complexo de atividades e setores interdependentes, como finanças, saúde, educação, infraestrutura, tributos, assistência social, entre outros. Cada um desses setores possui suas próprias demandas, orçamentos e processos. Contudo, a integração dos sistemas de gestão permite que as informações entre esses departamentos circulem de forma rápida, segura e eficiente, proporcionando uma visão integrada e uma gestão mais coesa.

A automação de processos administrativos é uma das grandes vantagens dos sistemas integrados. Ao eliminar etapas manuais, os gestores públicos podem reduzir custos operacionais, minimizar erros humanos e garantir que os processos sejam realizados de maneira rápida e eficiente.

A contratação pretendida, como descrita, visa atender a uma necessidade crescente de modernização e adequação dos municípios em relação às novas exigências e obrigações legais que impactam diretamente a gestão pública municipal. Essas exigências, incluindo as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), das normas de transparência e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e do SIAFIC exigem uma gestão mais eficiente, transparente e compatível com as boas práticas contábeis e fiscais.

1- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** A **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece regras claras sobre a **gestão fiscal** dos recursos públicos, com o objetivo de promover o **equilíbrio das contas públicas** e garantir que os gestores cumpram suas responsabilidades fiscais. Entre as exigências mais relevantes da LRF estão:
   - **Controle rigoroso da execução orçamentária**, garantindo que os **gastos públicos** não superem as receitas.
   - **Limites para endividamento** e para os **gastos com pessoal**.
   - **Planejamento financeiro e orçamentário**, obrigando a realização de **relatórios periódicos** e o cumprimento das metas fiscais.

1137

A **contratação de sistemas integrados de gestão pública** é uma solução importante para que os gestores municipais consigam acompanhar e controlar de forma precisa e automatizada as **finanças públicas**, garantindo o cumprimento das metas fiscais e a transparência exigida pela Lei.

2- Normas de Transparência A Lei de Acesso à Informação (LAI), as exigências do Tribunal de Contas e as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) impõem uma transparência rigorosa na gestão dos recursos públicos, obrigando os municípios a:

- **Publicar informações sobre a execução orçamentária e financeira**, de forma clara e acessível para a sociedade.
- **Garantir** o **acesso público a documentos e dados** relativos à gestão pública, como as **prestações de contas** e os **relatórios de gestão fiscal**.

Nesse cenário, a **plataforma tecnológica** a ser contratada deve ser capaz de fornecer **informações em tempo real**, possibilitando o **acompanhamento público** das finanças municipais, a **prestações de contas com qualidade e eficiência**, além de permitir o **atendimento às exigências de transparência**.

3- **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) – SICOM** O SICOM (Sistema de Contabilidade Municipal do TCEMG) é a plataforma utilizada pelos municípios para **prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**. Ele é uma ferramenta que permite o **envio e acompanhamento das prestações de contas** municipais, com base em **normas e procedimentos contábeis específicos**.

- O **SICOM/TCEMG** exige que os municípios enviem **documentos contábeis, relatórios de execução orçamentária e demonstrações fiscais** em conformidade com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)**.
- Para garantir a **eficiência na prestação de contas** e o **cumprimento das exigências do TCEMG**, os municípios precisam de sistemas que integrem todos os **dados financeiros e orçamentários**, possibilitando o **preenchimento automático de relatórios** e o **envio simplificado** para o SICOM, com **total conformidade**.

4- **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)** As **NBCASP** estabelecem os procedimentos contábeis que os entes públicos devem seguir para garantir que suas **demonstrações financeiras** sejam elaboradas de acordo com as **boas práticas contábeis** e em conformidade com as **exigências legais**. As normas abordam temas como:

- A **classificação das receitas e despesas**.
- A **elaboração do balanço orçamentário** e do **balanço patrimonial**.
- O **relatório de gestão fiscal**, que precisa ser elaborado e publicado de acordo com as exigências da LRF.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Com a vigência do Decreto 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, o qual no §1° do seu artigo 1°, prevê o seguinte:

> "§ 1° O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:(...)

Segundo a Cartilha SIAFIC PERGUNTAS & RESPOSTAS, no site siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/arquivo/conteudo/Perguntas_e_Respostas_Siafic_19_04_22.pdf:

> *"13. A mesma empresa que fornece o Siafic para o Poder Executivo será a mesma para o Poder Legislativo?*
> *O software de execução orçamentária, administração financeira e orçamentária deve ser um só. Este mesmo software será utilizado pelo Poder Executivo e Poder Legislativo. Os acessos dos usuários que preenchem e utilizam o sistema é que deve ser diferente."*

> *"14. Os municípios poderão contratar um único sistema de gestão para autarquia, legislativo e executivo?*
> *O Siafic é um sistema de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e não necessariamente de gestão. Ele deve permitir a integração com outros sistemas estruturantes. O Sistema único deve ser adotado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC 101/2000, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos."*

No site do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SICONFI1, observamos a descrição do que é o Siafic:

> *"O Siafic é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.)."*

Fls. 1135

O objeto desta licitação tem a natureza de serviço comum, de acordo com as condições previstas neste termo e seus respectivos anexos, elaborados a partir das diretrizes estabelecidas no presente instrumento. A necessidade de contratação de empresa especializada para a realização desses serviços se dá pela ausência de contingente de profissionais e equipamentos na administração em condições de atender à presente demanda, uma vez que que podemos destacar , a falta de recursos humanos: A administração pública pode não dispor de servidores suficientes ou com a qualificação necessária para realizar os serviços, como uma consultoria técnica específica, ou a manutenção de sistemas de informação complexos. Carência de infraestrutura: não dispõe de equipamentos ou tecnologia necessária para realizar determinadas tarefas (como sistemas de informática, veículos para transporte, ou materiais específicos), a contratação de uma empresa externa se torna necessária.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

> Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4. Para atender à necessidade da administração municipal, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda, do qual podemos citar o modo de atendimento da demanda:

4.1.1. **Opção "A"** : Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil.

4.1.1.1.A principal vantagem de um sistema integrado para gestão pública é a centralização de informações. Em vez de usar múltiplos sistemas desconectados, um sistema único e integrado permite que as informações dos diversos setores da administração sejam

1140

compartilhadas e acessadas por diferentes departamentos de maneira rápida e eficiente.

4.1.2. **Opção "B"** , desenvolvimento pela Administração de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil

4.1.2.1.O desenvolvimento em nível institucional de sistema próprio que atenda a legislação vigente e integre os diversos módulos, é um grande desafio, visto que administração pública frequentemente enfrenta falta de pessoal qualificado para lidar com a complexidade de um sistema de gestão integrado. O desenvolvimento e a manutenção de sistemas requerem profissionais com habilidades específicas.

Opção "A" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	Opção "B" DESENVOLVIMENTO EM NÍVEL INSTITUCIONAL
TECNOLÓGIA	
O uso de **tecnologias adequadas** não só facilita a implementação do sistema, mas também assegura que ele atenda às necessidades específicas da gestão pública de maneira eficiente e eficaz.	Requer um corpo técnico altamente especializado, composto por profissionais com conhecimento em áreas específicas
VALOR	
A contratação de empresa especializada diminui o custo da contratação , visto que possuem um sistema padronizado e com mão de obras diversificada direcionada a implementação e melhorias continuas.	O dispêndio inicial para a contratação de diversos profissionais para criação e a implantação de melhorias e adequações conforme Legislação, torna o custo mais elevado a curto e longo prazo.
Velocidade e Eficiência	
Quando um sistema já está em operação, o município pode minimizar algumas das complexidades relacionadas a aplicação da Lei, e permite a aplicação imediata dos serviços necessário	Visto a necessidade de criação de um sistema , a necessidade de contratação de funcionários, aplicação e testes , a necessidade da administração seria burocrática e morosa, demandando no mínimo 02 anos para implementação.

4.1.3. Conforme pontos mostrados na tabela acima, a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sistema integrado para gestão pública municipal, com funcionalidades como licenciamento de uso, conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte

técnico contábil, visto que são serviços essenciais no cotidiano dos municípios, podemos destacar os pontos positivos e negativos.

Opção "A" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Opção "B" DESENVOLVIMENTO EM NÍVEL INSTITUCIONAL
VANTAGENS	
O uso de plataformas online reduz a necessidade de investimento pesado em servidores locais, pois os dados ficam armazenados na nuvem (cloud computing), com a infraestrutura sendo mantida pela empresa fornecedora.	O município tem controle total sobre o desenvolvimento e evolução do sistema. Ele pode personalizar o sistema para atender exatamente às suas necessidades e fazer ajustes conforme necessário, sem depender de uma empresa externa.
Empresas especializadas trazem experiência comprovada no desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas integrados para gestão pública. Elas têm um conhecimento profundo das necessidades do setor público e das exigências legais, como responsabilidade fiscal, transparência e compliance contábil	O desenvolvimento interno pode ser mais facilmente adaptado às peculiaridades da administração pública local, levando em consideração as particularidades fiscais, legais e operacionais do município.
Empresas com soluções prontas e processos bem definidos conseguem **implantar o sistema de forma mais rápida**, aproveitando a tecnologia já desenvolvida, o que pode reduzir significativamente o tempo de implementação e adaptação do sistema.	O município não fica dependente de empresas externas para atualizações, modificações ou suporte técnico. Isso pode reduzir custos no longo prazo e aumentar a autossuficiência do município.
A contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de **desenvolvimento interno** de sistemas, o que pode representar um **menor custo inicial**, já que não é necessário contratar ou treinar uma equipe interna para construir o sistema do zero.	
Empresas especializadas oferecem serviços de **suporte contínuo** e **atualizações regulares**, garantindo que o sistema esteja sempre em conformidade com as normas legais e fiscais e com as novas demandas de tecnologia e segurança.	
Sistemas fornecidos por empresas especializadas geralmente são **modulares e escaláveis**, permitindo adaptações conforme as necessidades do município, além de permitir integração com outros sistemas existentes.	

DESVANTAGENS	
O município fica dependente da empresa contratada para manutenção, atualizações e correções do sistema. Caso a empresa enfrente problemas financeiros ou operacionais, a administração pública pode ser impactada.	Falta de Capacitação e Formação de Corpo Técnico Especializado.
Embora as empresas especializadas possuam uma vasta experiência, elas podem não ter **conhecimento profundo das especificidades locais** do município, o que pode gerar dificuldades na adaptação do sistema às realidades específicas da administração pública local.	O desenvolvimento interno pode exigir um investimento inicial significativo em termos de recursos humanos (desenvolvedores, analistas) e infraestrutura (hardware, software). O processo pode ser lento e demorado, o que pode atrasar a implementação do sistema.
O município fica **dependente da empresa contratada** para manutenção, atualizações e correções do sistema. Caso a empresa enfrente problemas financeiros ou operacionais, a administração pública pode ser impactada.	Falta de alinhamento entre os diferentes setores da administração quanto às necessidades do sistema.
	A restrição orçamentária é uma das principais dificuldades enfrentadas pela administração pública em muitos municípios, especialmente quando se trata de tecnologia e inovação.
	A administração pública pode não ter recursos ou estrutura adequados para garantir a manutenção contínua do sistema, especialmente se a solução não for bem planejada ou se a empresa contratada não oferecer suporte adequado. Mudanças nas políticas públicas ou em normas contábeis ou fiscais podem exigir ajustes constantes no sistema.
	Como o desenvolvimento do sistema dependerá da capacidade da equipe interna, podem ocorrer **erros técnicos** ou problemas de integração que comprometam o desempenho do sistema. Além disso, pode haver uma **falta de expertise** em áreas específicas, como segurança cibernética ou compliance fiscal, que comprometam a eficácia do sistema.

1143

	Uma equipe interna pode ter dificuldade em **acompanhar a evolução tecnológica** ou as mudanças nas exigências legais, exigindo constantes **ajustes e atualizações**, o que pode resultar em mais **custos e complexidade**.

4.2. ANALISE CONCLUSIVA DAS OPÇÕES

4.2.1.1. Para as características dos serviços a serem prestados aos Municípios Consorciados, mostrou-se ser a mais eficiente e adequada para este caso concreto a Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil, visto que detém mais agilidade, especialização e redução de risco, especialmente quando já há um sistema em funcionamento e as necessidades são mais focadas em suporte, atualização e manutenção.

4.2.1.2. A gestão pública exige sistemas robustos, seguros e que atendam a um conjunto de regras e normas específicas. Empresas especializadas possuem experiência e know-how no desenvolvimento e implementação de sistemas para gestão pública, o que garante uma solução mais adequada e segura para as necessidades dos municípios. Além disso, essas empresas já têm conhecimento das exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, NBCASP, normas de transparência e os protocolos de segurança exigidos por órgãos reguladores como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e o SICOM. Essa expertise é fundamental, pois sistemas de gestão pública precisam garantir o cumprimento das normas contábeis, fiscais e administrativas, o que é desafiador para equipes internas com pouca experiência ou com a sobrecarga de funções próprias da gestão.

4.2.1.3. Desenvolver um sistema interno do zero (Opção B) exigiria grande investimento em infraestrutura, contratação de profissionais altamente especializados (desenvolvedores, analistas de sistemas, consultores) e tempo de desenvolvimento. Isso poderia gerar custos iniciais muito elevados e um tempo de implementação muito longo, além da complexidade da gestão do projeto e riscos associados ao desenvolvimento. Por outro lado, ao contratar uma empresa especializada, o município pode reduzir custos iniciais e operacionais ao adquirir uma solução já pronta e testada, com prazo de implantação menor. A empresa fornecedora, ao já possuir a plataforma online e as funcionalidades necessárias, pode realizar a implantação de maneira muito mais rápida e eficiente, o que atende à urgência das administrações públicas de implementar a digitalização e garantir transparência e controle adequado.

4.2.1.4. Os municípios garantem suporte técnico contínuo e a manutenção regular do sistema, o que proporciona segurança operacional. Essa prestação de serviço inclui a atualização do sistema, a correção de eventuais falhas técnicas e a adaptação às novas exigências legais. O sistema estará sempre em conformidade com a legislação vigente, o que é vital para a boa governança e transparência pública.Além disso, o suporte técnico contábil especializado,

1144

que a empresa oferece, facilita a solução de problemas específicos da área contábil, que é um dos pilares mais exigentes da gestão pública. A ausência desse suporte técnico interno poderia comprometer a qualidade das prestações de contas e a adaptação a novas exigências fiscais.

4.2.1.5. A empresa especializada oferece uma solução que pode ser escalada de acordo com a necessidade do município. Ao contrário de um sistema desenvolvido internamente, que pode exigir grandes modificações para se adaptar a novas necessidades ou expandir suas funcionalidades, a plataforma fornecida por uma empresa especializada pode ser adaptada rapidamente para atender a mudanças nas exigências da administração pública. Além disso, muitos sistemas integrados já são modulares, permitindo que o município adote somente os módulos necessários inicialmente e, posteriormente, acrescente outros conforme o crescimento e as demandas da administração pública.

4.2.1.6. A segurança dos dados e a conformidade legal são questões centrais para a gestão pública, considerando o grande volume de informações sensíveis, como dados pessoais de cidadãos, informações fiscais e relatórios financeiros. Empresas especializadas já têm sistemas altamente seguros e certificados para garantir a proteção dessas informações. Além disso, esses sistemas estão sempre atualizados conforme a legislação sobre proteção de dados pessoais (LGPD) e outras normas de segurança cibernética, mitigando riscos para o município.

4.2.1.7. Por outro lado, a falta de conhecimento técnico para garantir a segurança e a conformidade legal em sistemas internos pode resultar em falhas graves, com vazamentos de dados, multas e outras penalidades legais.

4.2.1.8. A contratação de uma empresa especializada reduz significativamente o risco operacional associado ao desenvolvimento e gestão de sistemas internos. Quando o desenvolvimento é feito internamente, o município assume todos os riscos do projeto, que podem incluir atrasos, sobrecarga de recursos, falta de qualificação da equipe, e falhas no sistema. Ao contratar uma empresa especializada, o risco operacional é mitigado, pois a empresa contratada assume a responsabilidade pela qualidade do serviço, atendimento e suporte contínuo. A empresa também tem a experiência necessária para evitar problemas técnicos e erros de implementação, o que melhora a eficiência do processo de gestão pública.

4.2.1.9. As empresas especializadas estão sempre em constante atualização e muitas vezes investem em inovações tecnológicas e em parcerias com universidades ou instituições de pesquisa para manter seus sistemas alinhados com as últimas tendências do mercado, como inteligência artificial, machine learning e blockchain, o que pode ser vantajoso para municípios que buscam modernizar sua gestão pública e oferecer um atendimento de excelência ao cidadão.

4.2.1.10. A contratação de empresa especializada é a opção mais eficiente e adequada para o fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal. Ela garante agilidade, redução de custos iniciais, segurança, especialização e eficácia no cumprimento das exigências legais e operacionais da administração pública. A contratação de um fornecedor especializado também oferece suporte contínuo e atualizações regulares, o que assegura que o município esteja sempre em conformidade com as normas legais, como as relacionadas à responsabilidade fiscal e à transparência na gestão dos recursos públicos. Portanto, com base nas necessidades específicas e desafios enfrentados pela administração pública municipal, essa abordagem

garante não só eficiência operacional como também sustentabilidade e inovação para o futuro da gestão pública.

5- DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (LEI Nº 14.133/2021 ART. 18, §1º, IV E VI)

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

5.1. CIMEV conta com 11 municípios, todos localizados no Estado de Minas Gerais, com cerca de 233.081 mil habitantes em toda sua área de abrangência (IBGE) .

Cidades	Área Territorial	População residente	FPM
Augusto de lima	1.254,832 km²	4.538	0.6
Buenópolis	1.599,881 km²	9.150	0.6
Corinto	2.525,397km²	23.532	1.4
Curvelo	3.296,200km²	80.665	2.6
Felixlândia	1.554,627km²	13.978	1.0
Inimutaba	527,060km²	7.371	0.6
Monjolos	650,911km²	2.169	0.6
Morro da garça	414,772km²	2.411	0.6
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465	0.6
Santo Hipólito	430,656km²	2.717	0.6
Três Marias	2.678,253km²	28.895	1.6
Buritizeiro	7.218,401km²	23.910	1.4
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745	1.8

5.2. Considerando a necessidade da prestação de serviços mensais e contínuos, o levantamento da quantidade através do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), visa delimitar o objeto e agrupá-lo por tal características.

5.3. O levantamento da quantidade por meio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) é uma estratégia para dimensionar e quantificar a necessidade do serviço de forma a definir com mais precisão o valor total ou a quantidade de serviços que devem ser contratados para atender à demanda mensal ou contínua.

5.4. FPM (Fundo de Participação dos Municípios) é uma transferência federal destinada a auxiliar os municípios no cumprimento de suas obrigações financeiras. O valor repassado aos municípios pode variar de acordo com o número de habitantes, a renda per capita e outros critérios demográficos e econômicos.

1146

5.5. O FPM será aplicado indicador para dimensionar a demanda de serviços, pois ele reflete, em parte, o potencial financeiro e a capacidade administrativa do município para arcar com determinadas despesas.

5.6. Ao utilizar o FPM para delimitar o objeto da licitação, a administração pública estabelece um valor médio mensal ou uma quantidade de serviços compatível com os recursos que o município recebe. Esse levantamento ajuda a evitar a superestimação ou subestimação do valor e quantidade de serviços necessários

5.7. Ao considerar os valores do FPM, a administração pode garantir que o contrato de prestação de serviços esteja em conformidade com as limitações orçamentárias do município, evitando a contratação de serviços que ultrapassem a capacidade financeira.

5.8. Ao tornar o levantamento da quantidade de serviços transparente e baseado em um critério objetivo como o FPM, a administração pública demostra que a contratação de serviços foi feita de forma responsável e compatível com a realidade financeira do município.

5.9. Delimitação do objeto e agrupamento por características se refere à definição clara e objetiva do objeto da licitação (o serviço a ser prestado) e à organização da quantidade de serviços a serem contratados, de modo que o escopo do serviço seja bem definido. O agrupamento do objeto por características específicas tem como objetivo facilitar a compreensão e a execução do serviço, garantindo que os fornecedores ou prestadores de serviços compreendam plenamente as necessidades e o que será exigido.

5.10. O FPM, como um indicador financeiro, serve para dimensionar a demanda de serviços, permitindo à administração pública uma gestão eficiente e transparente dos recursos, além de assegurar que as necessidades do município sejam atendidas sem extrapolar o orçamento disponível.

6. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

6.1. O sistema de registro de preços, de acordo com a novel legislação, poderá ser adotado para serviços comuns.

6.2. O artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, in verbis:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora DEVERÁ, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.3. Conforme publicação do Intenção de registro de preços (IRP), que visou viabilizar para que possibilite que outras entidades da Administração Pública participem do mesmo processo licitatório, se assim desejarem, dentro dos ditames da Lei 14.133/21, os seguintes Órgão manifestaram:

ORGAO	FPM
Câmara Municipal Novo Cruzeiro-MG	1.6
Câmara Municipal Águas Vermelhas-MG	1.0
Câmara Municipal Aricanduva-MG	0.6
Câmara Municipal Cachoeira Do Pajeú-MG	0.6
Câmara municipal de Jenipapo De Minas -MG	0.6
Câmara Municipal de Veredinha -MG	0.6
Câmara Municipal Divisopolis-MG	0.8
Câmara Municipal Francisco Badaró-MG	0.6
Câmara Municipal Jenipapo De Minas-MG	0.6
Câmara Municipal Leite do Prado-MG	0.6
Câmara Municipal Rio Pardo De Minas-MG	1.6
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais Bocaiuva-MG	2.0
Instituto De Previdência Dos Servidores Publicos Municipais De Veredinha-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Fruta De Leite-MG	0.6
Prefeitura Municipal agua Boa-MG	1.0
Prefeitura Municipal Botumirim-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Águas Vermelha-MG	1.0
Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG	2.0
Prefeitura Municipal de Brasília De Minas -MG	1.6
Prefeitura Municipal de Capelinha-MG	1.8
Prefeitura Municipal de Chapa Do Norte-MG	1.0
Prefeitura Municipal de Coração De Jesus-MG	1.4
Prefeitura Municipal de Cristália -MG	0.6
Prefeitura Municipal de Divisopolis-MG	0.8
Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Gameleiras-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Indaiabira-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG	1.6
Prefeitura Municipal de Itinga-MG	1.0
Prefeitura Municipal de Malacacheta-MG	1.2
Prefeitura Municipal de Medina -MG	1.2

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Prefeitura Municipal de Montezuma-MG	0.6
Prefeitura Municipal de Nova Lima-MG	3.2
Prefeitura Municipal de Tumalino-MG	1.2
Prefeitura Municipal Januária-MG	2.4
Prefeitura Municipal Jequitaí-MG	0.6
Prefeitura Municipal Luislândia-MG	0.6
Prefeitura Municipal Novo Cruzeiro-MG	1.6
Prefeitura Municipal Santa Cruz De Salinas-MG	0.6
Prefeitura Municipal Santo Antonio Do Retiro-MG	0.6
Prefeitura Municipal Teixeiras-MG	0.8
Prefeitura Municipal Teofilo Otoni	3.6
Prefeitura Municipal Veredinha -MG	0.6

6.4.DA QUANTIDADE TOTAL

6.4.1. Considerando a necessidade dos 11 municípios pertencentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, e os demais órgão que cuviaram IRP.

6.4.2. Foram somados os quantitativos conforme tabela de FPM, nos termos do levantamento acostados nos autos.

LOTE 01 - FPM 0.6			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTD**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204

1145

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

LOTE 02- FPM 0.8			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTD**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0

1151

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	4
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 03 - FPM 1.0			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QTD**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	60
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60

1152

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	1

1155

LOTE 04 - FPM 1.2			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 05 - FPM 1.4			
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24

1155

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

1156

LOTE 06 - PPM 1.6			
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36
10	Licença de uso de software de gestão Públicas para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39
12	Suporte tecnico contábil para Câmara	Parcela	26
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1664/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 07 - FPM 1.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12

1158

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 08 - FPM 2.0 A 2.2.			
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1

1160

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE 09 - FPM 2.4 A 2.6.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso do sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24

Fl 1161

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	24
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

1162

LOTE 10 - FPM 3.0 A 3.2			
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituro	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0

116

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

LOTE II - FPM 3.4 A 3.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12

1164

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12
10	Licença de uso de sofiware de gesrão Publica para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	1
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	1
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	1
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	0
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	0
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	1
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	1
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	1

1165

33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO "PREGÃO"

7.1. A escolha da modalidade "PREGAO" se justifica, uma vez que a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

7.2 Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, e art. 29, *caput*, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado":

> "art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"
>
> **" XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"**
>
> **"XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"**

7.3. Conforme a legislação da modalidade pregão (Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005), essa é obrigatória sempre que o objeto a ser contratado seja considerado comum. Nesse sentido, o entendimento consolidado do Tribunal é o de que, nas licitações realizadas no âmbito da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica (v. Acórdãos 2.368/2010, 1.597/2010, 2.314/2010, 2.264/2007, 2.382/2012, todos do plenário). Eventual inviabilidade ou impossibilidade da adoção dessa modalidade deverá ser devidamente justificada pelo gestor.

7.4. Segundo Marçal Justen Filho (2005): "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio".

7.5. Mercado consolidado: As soluções de **gestão pública municipal integradas são comuns no mercado**. com uma oferta de empresas especializadas em sistemas prontos para a implementação e adequação às necessidades de gestão dos municípios. Existem várias plataformas e

sistemas padronizados que atendem às necessidades de diversos entes públicos, e estas **soluções já estão estabelecidas e testadas** no mercado. Esses sistemas possuem **funcionalidades usuais**, que podem ser claramente especificadas no edital, como módulos de **contabilidade pública, gestão tributária, almoxarifado, gestão de recursos humanos**, etc.

7.6. Especificações claras: O mercado de sistemas de gestão pública já oferece soluções bem definidas e estabelecidas, com funcionalidades padronizadas, como gestão financeira, contábil, fiscal, tributária, recursos humanos, patrimônio e almoxarifado, que são requisitos comuns a todos os municípios.

7.7. Soluções prontas: As empresas fornecedoras de sistemas de gestão pública geralmente já têm plataformas desenvolvidas que podem ser adaptadas às necessidades locais dos municípios, com serviços de conversão de dados, implantação e treinamento pré-definidos.

7.8. Padronização e Definição Objetiva de Desempenho : Os sistemas de gestão pública, especialmente os sistemas integrados, possuem funcionalidades padronizadas no mercado, como gestão contábil, financeira, tributária, de recursos humanos, patrimônio, entre outras. As funcionalidades dos sistemas são bem definidas e os padrões de desempenho podem ser objetivamente especificados no edital.

7.9. Não Caráter Singular ou Personalizado: Embora o serviço tenha a necessidade de adaptação à realidade local dos municípios, como a migração de dados históricos ou a integração com sistemas existentes, essas são características que não tornam o serviço singular ou personalizado a ponto de escapar do conceito de serviço comum. As funcionalidades do sistema são, em sua maior parte, comuns e amplamente disponíveis no mercado. Além disso, o serviço de suporte técnico e treinamento é padronizado em termos de procedimentos, e as atualizações do sistema seguem um ciclo regular que se aplica a todos os clientes, independentemente do município.

7.10. Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, de modo que a modalidade adequada para o processamento do Pregão seja na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

8. DO SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS"

8.1.1. Note-se que, considerando que a licitação deverá ser processada pelo Sistema Registro de Preços, a descrição do quantitativo acima não implicará na obrigatoriedade de contratação desde quantitativo, sendo este, inclusive, um dos fatores que justificam a adoção do SRP, já que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é indicado em situações nas quais a estimativa exata do quantitativo de um bem ou serviço é impossível ou difícil determinação. Este sistema é uma ferramenta que permite às administrações públicas gerir contratações de forma mais flexível e eficiente, especialmente em circunstâncias de demanda incerta ou variável, como é o caso em tela, já que cada ente consorciado possui uma necessidade e orçamentos específico.

8.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder

Documento 1167

público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023. O Diploma Legal acima indicado, prevê as possibilidades para utilização do sistema de registro de preços:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial::*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> ***III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;***
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.". - GRIFAMOS.*

8.1.3. Essa modalidade é particularmente útil para itens ou serviços cujo consumo não pode ser precisamente determinado de antemão, como o caso em tela, considerando que cada município consorciado possui sua demanda específica, já que o sistema oferece flexibilidade para que a administração compre quantidades variáveis de acordo com a necessidade, sem a necessidade de novas licitações para cada aquisição.

8.1.4. A adoção de REGISTRO DE PREÇO, tem as seguintes vantagens :

a- Agilidade na Contratação

- **Facilidade de Acesso**: O SRP permite que a administração contrate rapidamente os bens e serviços registrados, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada compra.
- **Redução de Prazos**: A contratação é mais rápida, uma vez que as propostas já foram avaliadas e registradas anteriormente.

b- Economia de Recursos

- **Melhores Preços**: Ao reunir compras de diferentes órgãos, o SRP pode gerar economia de escala, resultando em preços mais competitivos.
- **Redução de Custos Administrativos**: Menos processos licitatórios significam menos despesas com burocracia e gerenciamento de contratos.

c- Flexibilidade

- **Adequação às Necessidades**: O SRP permite que a administração pública faça ajustes nas quantidades adquiridas de acordo com a demanda, sem compromissos fixos de compra.
- **Atendimento a Urgências**: Facilita a aquisição rápida em situações emergenciais, já que os preços estão previamente registrados.

d- **Transparência e Controle**

- **Registro Público**. O SRP é um instrumento transparente, permitindo que a sociedade acompanhe os preços registrados e as contratações realizadas.
- **Facilidade de Fiscalização**: A estrutura do SRP facilita a auditoria e o controle social sobre as compras públicas

e- **Estímulo à Competitividade**

- **Incentivo à Concorrência**: O sistema tende a atrair mais fornecedores, uma vez que o registro de preços é mais acessível e menos oneroso que licitações convencionais.

f- **Melhoria na Gestão de Compras**

- **Planejamento**: O SRP favorece um planejamento mais eficaz das compras públicas, permitindo uma visão global das necessidades e evitando compras desnecessárias.
- **Acompanhamento de Fornecedores**: Facilita a avaliação contínua do desempenho dos fornecedores, contribuindo para a escolha de parceiros mais confiáveis.

g- **Redução de Riscos**

- **Minimização de Conflitos**: Com um sistema claro de registro, a probabilidade de litígios e questionamentos jurídicos é reduzida.
- **Segurança Jurídica**: O SRP proporciona maior segurança nas contratações, pois os procedimentos foram realizados em conformidade com a legislação

8.1.5. O Sistema de Registro de Preços é uma estratégia eficiente para a administração pública, oferecendo agilidade, economia e transparência nas contratações. Ao facilitar a aquisição de bens e serviços, o SRP contribui para uma gestão pública mais eficaz e responsável.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

9.1.1. Conforme o Inciso XLI do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, o "*pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*" .

> **Art. 48, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021**:
> "O julgamento das propostas será feito em um único critério, observando-se o seguinte:
> I – o critério de **menor preço**, quando o objeto da licitação envolver a contratação de bens ou serviços comuns, cujo preço seja o único fator de avaliação, sendo considerado o preço global."

1169

9.1.2. O critério de julgamento "Menor Preço" consiste na seleção da proposta que apresentar o menor valor global, entre as propostas que atendam plenamente aos requisitos técnicos e condições exigidas no edital. Esse critério é aplicável principalmente em contratações de serviços comuns, como é o caso do fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública municipal, serviços de migração de dados, treinamento, suporte técnico contábil, e demais serviços afins, como descrito no objeto da licitação.

9.1.3. Simplicidade e Objetividade: O critério "Menor Preço" é o mais simples e objetivo de ser aplicado, principalmente quando se trata de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, como no caso da licença de uso de sistema integrado. Isso permite uma avaliação clara e transparente das propostas, sem margem para interpretações subjetivas.

9.1.4. Atendimento às Exigências Técnicas: A proposta mais vantajosa será aquela que atender às especificações técnicas detalhadas no edital, assegurando que o menor preço seja compatível com a qualidade exigida, como por exemplo, a funcionalidade dos módulos do sistema de gestão pública, a segurança dos dados e a capacitação de servidores municipais.

9.1.5. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: O critério da menor preço visa assegurar a melhor utilização dos recursos financeiros públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços prestados. Isso é particularmente relevante no contexto dos municípios consorciados ao CIMEV, que necessitam de soluções tecnológicas eficazes, mas também têm limitações orçamentárias que exigem o controle rigoroso de custos.

9.1.6. Vantagens :

A- **Racionalização do Orçamento Público**: A escolha da proposta mais econômica assegura que os recursos financeiros sejam utilizados da maneira mais eficiente possível, respeitando os princípios da **economicidade** e da **eficiência**.

B- **Transparência e Simplicidade**: O processo licitatório com base no critério "Menor Preço" é simples, transparente e facilmente compreendido por todos os envolvidos, o que reduz riscos de questionamentos ou impugnações posteriores.

C- **Incentivo à Competição**: A exigência de **preço competitivo** estimula a participação de diversas empresas e fornecedores qualificados, aumentando a competitividade e proporcionando melhores preços para a administração pública.

10. DO FRACIONAMENTO POR LOTE

10.1 Quando se adota a divisão por lotes, a intenção é permitir que os municípios, de acordo com o valor do FPM de cada um, possam participar da licitação e contratar serviços dentro de suas capacidades orçamentárias e necessidades específicas. Isso é particularmente relevante para municípios pequenos, que podem ter um orçamento mais restrito e, portanto, podem ter dificuldades em contratar um sistema integrado de gestão pública municipal de forma conjunta com municípios maiores.

10.2 A natureza do objeto da licitação, que envolve a implementação de um sistema integrado para a gestão pública, é composta por módulos interligados que, embora possam ser oferecidos de forma fragmentada em lotes, devem funcionar de forma conjunta e integrada para garantir a eficiência operacional e o cumprimento das exigências legais e administrativas dos municípios consorciados. Os itens envolvidos, como gestão contábil, gestão financeira, gestão de tributos, gestão de recursos humanos e gestão de almoxarifado, são complementares e, em sua

totalidade, formam um sistema único. Assim, os itens de cada lote são avaliados e julgados considerando sua integração funcional, pois cada módulo do sistema depende da interoperabilidade com os demais para garantir a eficiência do sistema como um todo. Todos os módulos precisam ser avaliados de maneira integrada para assegurar que o sistema total atenda às necessidades da administração pública.

10.3 A integração dos dados entre os módulos é uma das principais características de um sistema de gestão pública municipal eficaz. A unificação dos dados permite uma visão sistêmica e única das operações da administração pública, facilitando o controle, a transparência e a tomada de decisões. No caso de um sistema integrado, todos os módulos (como finanças, saúde, educação, recursos humanos) precisam compartilhar dados de forma eficiente e contínua. A necessidade de integração dos dados é, portanto, um fator determinante para que os lotes sejam avaliados como um todo integrado, e não isoladamente. A eficácia do sistema dependerá da interconexão entre os diferentes módulos, que por sua vez requer uma avaliação conjunta de sua compatibilidade e capacidade de integração.

10.4 Maior Competitividade: O fracionamento possibilita que empresas de menor porte, especializadas em algumas áreas, concorram em lotes específicos, aumentando a competitividade e a chance de obtenção de melhores propostas. Além disso, essa prática pode resultar em redução de preços, visto que os lotes menores atraem diferentes empresas com capacidade para fornecer apenas o serviço específico.

10.5 A divisão em lotes pode facilitar o acompanhamento e gestão dos contratos, permitindo uma execução mais eficiente e garantindo que o fornecedor atenda a cada município de forma personalizada.

10.6 A Lei nº 14.133/21 permite o fracionamento do objeto quando houver justificativa, como a adequação à capacidade financeira dos municípios e a necessidade de contratar serviços especializados de forma escalonada e mais eficiente. O fracionamento por lote, portanto, atende aos princípios da legalidade, eficiência, e economicidade, já que proporciona uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

10.7 A exigência do parcelamento do objeto nos procedimentos licitatórios não se trata de uma regra absoluta, ou sejam, ainda que na maioria dos procedimentos licitatórios verifique-se que a divisão do objeto é benéfica e propicia um acirramento do caráter competitivo do certame, entretanto, em hipóteses específicas, o parcelamento pode se mostrar deletério aos interesses da Administração Pública e, em última medida, ao interesse público geral. Por essa razão, a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais firma o entendimento que é possível a aglutinação dos itens, desde que seja devidamente justificado e homenageie o interesse público.

10.8 (DENÚNCIA nº 1095409, Rel. Conselheiro Gilberto Diniz. Primeira Câmara. 07/12/2021) Para mais, vê-se a Súmula 247 do TCU: SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifos no original).

10.9 O julgamento por lote na licitação para licença de uso de sistema integrado de gestão pública é a melhor opção, pois garante que os itens, embora distintos (relacionados a diferentes entidades e áreas da administração), serão avaliados de forma a respeitar a necessidade de integração dos dados. Cada módulo do sistema precisa ser interdependente e trabalhar de forma conjunta, o que justifica a divisão do objeto da licitação em lotes com base na similaridade entre os serviços e na

necessidade de integração. Dessa forma, o fracionamento por lote promove eficiência, competitividade e garante a integração dos dados, assegurando que os municípios consorciados possam obter soluções adequadas e eficazes para a gestão pública municipal.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

11.1. No caso, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 4º, §1º, expressamente afastou as regras previstas nos artigos 42 a 49, da LC 123, nas seguintes situações: (i) "no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte"; e (ii) "no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte".

> "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação."

11.2. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis. Tal ação poderia comprometer o pleno andamento dos serviços.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Nesta licitação será admitida a possibilidade de 02(três) empresas em Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade

> "Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio [...]"

12.2. Vantagens para participação de empresas em consorcio:

Fls. 1172

a- Aumento da Capacidade Técnica e Operacional , através da **Reunião de Competências**: Consórcios permitem que empresas com diferentes especialidades e competências se unam, aumentando a capacidade técnica para realizar projetos complexos.
b- **Compartilhamento de Recursos**: Empresas consorciadas podem compartilhar equipamentos, tecnologia e mão de obra, otimizando custos e aumentando a eficiência.
c- **Reforço da Credibilidade**: Consórcios podem melhorar a percepção de credibilidade e confiabilidade, especialmente em projetos de grande escala.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

13.1. A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e serviços de maior qualidade.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MÃO DE OBRA E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

14.1. Não será admitida a subcontratação e a participação de cooperativas na licitação em virtude da natureza do serviço e da necessidade de subordinação entre os funcionários e a prestadora dos serviços. Nesta contratação o Consórcio busca a gestão da mão de obra através da terceirização além da prestação dos serviços. As cooperativas têm o seu foco na prestação de serviços sem haver relação direta de subordinação entre os cooperados.

14.2. No mesmo sentido, os Acórdãos n.º 1815/2003 Plenário CTU e n.º 307/2004 – Plenário – TCU, culminaram com a publicação da Súmula n.º 281, que veda a participação de cooperativas em licitações quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado, no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

14.3. O art. 10 da IN 005/2017 assim estabelece com relação as cooperativas:

> Art. 10. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando,pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar: I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

14.4. Ainda, o Acórdão n.º 2260/2017 – Primeira Câmara – TCU diz que:

> "A administração pública não pode se valer da contratação de cooperativas de trabalho nos casos em que há risco de lesão a direitos trabalhistas, tendo em

1173

> vista os princípios da moralidade, da legalidade e da economicidade, bem como a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, insculpidos nos arts. 1º, incisos III e IV, e 5º, caput, da Constituição Federal.
> [...]
> 9.2.1 permissão à participação de cooperativas de trabalho no certame, em afronta aos arts. 4º, inciso II, e 5º, da Lei 12.690/2012, à Súmula 281 do TCU, ao Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho, de 5/6/2003, e ao art. 4º da Instrução Normativa 2/2008 SLTI/MPOG."

14.5. Artigo publicado no Boletim de Notícias CONJUR traz interessantes orientações acerca do tema:

> "Este dispositivo está em perfeita sintonia com o artigo 5º da Lei nº 12.690/2012, o qual veda, de forma expressa, a "utilização de cooperativa como intermediadora de mão de obra subordinada". Isso porque é próprio do cooperativismo a inexistência de vínculo de emprego, uma vez que o trabalho é prestado de forma cooperada e não subordinada. A configuração desse vínculo macula, portanto, a própria essência do cooperativismo.
> Os contratos de serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra, evidencia, por força da Súmula-TST nº 331, a responsabilidade subsidiária do ente público contratante por encargos trabalhistas não adimplidos pela contratada, caso evidenciada a sua conduta culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
> A permissão à participação de cooperativas em licitações que envolvam terceirização de serviços prestados com subordinação, pessoalidade e habitualidade afronta a Lei nº 12.690/2012, além obviamente de expor a Administração ao risco de ser demandada judicialmente a honrar, subsidiariamente, obrigações trabalhistas exsurgidas na vigência do contrato administrativo e que são típicas de uma relação de emprego. Nesses casos, aparente economicidade dos valores ofertados pela cooperativa na licitação não compensa o risco de relevante prejuízo financeiro para a Administração advindo de eventuais ações trabalhistas, relativas aos empregados dedicados (cedidos) à execução contratual."

1174

14.6. A Secretaria de Gestão e Inovação torna público, para amplo conhecimento dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), o Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), em que ratifica a manutenção dos critérios estabelecidos no Termo de Conciliação firmado entre a AGU e o MPT nos autos da Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, para a participação de sociedades cooperativas nas licitações para contratação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Ementa abaixo:

> " EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOCIEDADES COOPERATIVAS. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.133/2021. EXISTÊNCIA DE TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE REVISÃO/REVOGAÇÃO DOTERMO DE CONCILIAÇÃO.
> I - O art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a validade do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU.
> II – **Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada**. (grife nosso).

15. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

> Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1. A despesa estão devidamente alinhadas com o instrumento de planejamento tático/operacional que contribui ara que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecido (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos).

15.2. Nos termos da RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, Art. 6º. Da CIMEV : "*É facultado ao CIMEV elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*"

15.3. Os Municípios integrantes do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas), por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas, razão porque, na medida das possibilidades financeiras de cada Município membro, levar-se-á adiante a respectiva contratação.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATACAO

16.1. Dentro do presente estudo, não foram localizados outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1° do artigo 23 da Lei 14.133/2021, também não foram localizadas publicações em mídia especializadas, ou tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o incio III do §1° do mesmo dispositivo legal.

16.2. Foi observado que para a contratação de prestação dos serviços em estudo, tanto as empresas quanto os tomadores de serviços, e em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas, porém, não encontramos contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

16.3. Na contratação em tela (não) foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, (em face dos serviços serem considerados comuns).

17. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

> Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020)

17.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

17.2. Os requisitos para contratação, tais como habilitação jurídica, qualificação econômica, fiscal e trabalhista, serão descritos no Termo de Referência. Para a comprovação de qualificação técnica deve constar dentre as documentações da empresa:

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

18.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

18.3. No que se diz respeito à comprovação de aptidão operacional será exigida, por meio de 01 ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exceto a própria licitante (CNPJ diferente), em nome da licitante que comprovem a execução de serviços similares ou de porte e complexidade ao objeto desta licitação, limitada às seguintes parcelas/quantitativos de maior relevância.

18.4. Em total consonância, os serviços e parcelas de maior relevância para a devida execução do objeto e prestações contratuais, as quantidades exigidas referem-se a no máximo 50% (cinquenta por cento) permitidos pelos Acórdãos 361/2017 e 1214/2013 – TCU – PLENÁRIO. A exigência visa comprovar a qualificação técnico-operacional que é requisito referente à capacidade operativa da empresa licitante para executar o objeto da licitação. Logo, o atestado referente à comprovação técnico-operacional da empresa pode exigir quantitativos mínimos ou prazos máximos, desde que a exigência seja compatível com o objeto da licitação.

18.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

18.6. A administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

18.7. Conforme disposto no Artigo 63, inciso III da Lei 14.133/21, no caso de atestados técnicos, a Administração Pública pode realizar diligências para verificar a autenticidade das informações declaradas. Afim de adotar medidas de verificação quando necessário, especialmente para garantir a capacidade técnica do licitante.

18.8. Nos termos do Artigo 69 da Lei 14.133/21, com o finalidade de garantir a segurança e eficácia da contratação, a comissão de licitação poderá apurar a conformidade dos documentos apresentados, através de solicitação de documentação adicional ou diligências complementares para sanar dúvidas quanto à autenticidade ou ao conteúdo dos documentos.

117

19. **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

19.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

19.2. Eficiência Energética: O sistema de gestão pública deve ser desenvolvido e operado com tecnologias que priorizem o uso eficiente da energia. Isso inclui a utilização de servidores e plataformas de nuvem que adotem práticas de eficiência energética.

19.3. Arquitetura Sustentável: A empresa contratada deve adotar práticas que promovam o uso de data centers verdes (que utilizem energia renovável, por exemplo) e priorizar a virtualização de servidores, para reduzir o consumo de recursos físicos e a emissão de gases de efeito estufa.

19.4. Redução de Desperdício de Recursos: Durante a implementação e operação do sistema, a contratada deve adotar práticas que visem reduzir o desperdício de papel, fazer uso de impressões sustentáveis (como impressões frente e verso), e incorporar a digitalização de documentos para evitar o uso de papel.

19.5. Descarte Responsável de Equipamentos: A contratada deve se comprometer a adotar práticas de descarte responsável de equipamentos de tecnologia obsoletos, como informática e hardware, seguindo normas de reciclagem e reutilização.

20. **REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

20.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88): arts. 6º; 23, inc. V; 30, inc. VI; e 205-214;

20.2. Constituição do Estado de Minas Gerais: arts. 7º, inc. VII, 10, inc. IV, 158; 186, p. ú., inc. I; 195-206; e 222;

20.3. Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

20.5. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

20.6. ISO/IEC 27001: Relativa à segurança da informação, essencial para garantir a proteção dos dados sensíveis dos cidadãos e das finanças públicas.

20.7. ISO 9001: Relacionada à qualidade do processo de desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas.

20.8. ITIL (Informarion Technology Infrastructure Library): Relacionada à gestão de serviços de TI, útil para garantir que o suporte técnico e a manutenção do sistema atendam a padrões elevados de eficiência e qualidade.

20.9. Regulamentos Específicos dos Tribunais de Contas (TCU e TCE);

20.10. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

21. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018)**

21.1. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

21.2. – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV,figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

21.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

21.4. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

21.5. O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

21.6. A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

21.7. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

21.8. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

21.9. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

21.10. A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

21.11. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.12. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

21.13. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.14. A LICITANTE fica obrigada a notificar o CONSORCIO/MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

21.15. Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art 16 da LGPD.

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

22.1. A solução proposta para a contratação de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em Plataforma Online com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil tem como objetivo fornecer aos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV) uma plataforma tecnológica avançada, eficiente, integrada e fácil de utilizar, para otimizar a gestão pública em diversos setores essenciais, como administração financeira, saúde, educação, assistência social, tributos, recursos humanos, entre outros.

22.2. A solução é projetada para ser multifuncional, escalável e totalmente online, permitindo que os municípios possam acessar o sistema a partir de qualquer lugar com conexão à internet, garantindo agilidade, eficiência e transparência em todos os processos administrativos.

1. **Licença de uso do Sistema Integrado de Gestão Pública (Itens 1 a 16):** Cada um dos itens abaixo descreve os serviços e funcionalidades do sistema integrados para as diversas áreas da gestão pública municipal:

   A- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura: Licenciamento do sistema para gestão de todas as áreas municipais, incluindo finanças, contabilidade, tributos, recursos humanos, compras e outros setores administrativos.

   B- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos: Sistema para digitalização de processos

1180

e gestão de documentos eletrônicos, garantindo a tramitação de processos administrativos de forma ágil, transparente e sem a utilização de papel.

C- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara: Licenciamento do sistema para a gestão da Câmara Municipal, como folha, licitação e contatos, rh, etc

D- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto: Sistema adaptado para gestão de Institutos públicos municipais, com controle de atividades específicas, como orçamentos, projetos e relatórios financeiros.

E- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Consórcio: Licenciamento do sistema para a gestão do Consorcio Intermunicipal, folha, almoxarifado, licitação, etc.

F- Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Demais Autarquias e Empresas Públicas: Licenciamento para entidades como autarquias e empresas públicas que necessitem de sistemas específicos para o controle administrativo e financeiro.

G- Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional: Sistema específico para a gestão da educação, com controle de matrículas, frequência escolar, gestão de recursos, relatórios pedagógicos e administrativos.

H- Licença de uso de software de Gestão Pública Municipal na área da Saúde: Sistema para a gestão de unidades de saúde municipais, controle de atendimentos, prontuários eletrônicos, campanhas de saúde pública e relatórios para órgãos de fiscalização.

I- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social: Sistema para a gestão de programas de assistência social, controle de benefícios e programas de apoio à população vulnerável.

J- Suporte técnico contábil para Prefeitura: Suporte especializado na área contábil, com atendimento contínuo para esclarecer dúvidas, ajustar processos contábeis e garantir conformidade com as normas fiscais e contábeis.

K- Suporte técnico contábil para Câmara: Suporte contábil específico para a Câmara Municipal, com orientação sobre as melhores práticas contábeis e fiscais, assegurando a transparência e a conformidade.

L- Suporte técnico contábil para Instituto: Suporte contábil adaptado para a gestão de Institutos públicos, orientando sobre a aplicação de recursos e a gestão de ativos.

M- Suporte técnico contábil para Consórcio: Suporte contábil para o Consórcio Intermunicipal, com foco na integração financeira entre os municípios consorciados e o controle de receitas e despesas compartilhadas.

N- Suporte técnico contábil para Autarquias e Empresas Públicas: Suporte técnico contábil para outras entidades públicas, como autarquias e empresas públicas municipais, garantindo o cumprimento das normas e a boa gestão dos recursos.

O- Suporte técnico contábil para SAAE: Suporte especializado na área contábil para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com foco no controle financeiro e na transparência dos recursos destinados ao saneamento básico.

P- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social: Licenciamento do sistema para a gestão de programas sociais e assistência à população em situação de vulnerabilidade.

2. **Migração, Implantação e Conversão de Dados (Itens 17 a 19):** Esses itens são voltados para a migração e adaptação de dados de sistemas antigos para o novo sistema integrado, garantindo a continuidade das operações com segurança e sem perda de informações.

A- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 01): Migração de dados relacionados à Prefeitura, garantindo a transferência de informações financeiras, contábeis, tributárias e de recursos humanos para o novo sistema.

B- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 3, 4, 5, 6 e 7): Migração e conversão de dados para a Câmara Municipal, Institutos, Consórcio, Autarquias e SAAE, com foco na adaptação de dados específicos de cada órgão.

C- Migração, Implantação e Conversão de Dados (Item 8, 9 e 16): Migração dos dados específicos das áreas de Saúde e Assistência Social, adaptando os dados históricos de forma a garantir a continuidade das operações.

3. **Treinamentos (Itens 20 a 23)**: A capacitação dos servidores municipais será um dos pilares da implementação do sistema. O treinamento será dividido por áreas e sistemas específicos para garantir o pleno uso das ferramentas e a efetividade do sistema integrado.

A- Treinamentos (Item 01): Treinamento específico para os servidores da Prefeitura sobre o uso do sistema integrado de gestão pública.

B- Treinamentos (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07): Treinamento dos servidores das Câmaras, Institutos, Consórcios, Autarquias e SAAE, abordando as funcionalidades específicas para cada área.

C- Treinamentos (Itens 08 e 16): Treinamento nas áreas da Educação e Assistência Social, com foco no uso das funcionalidades específicas para esses setores.

D- Treinamentos (Item 09): Treinamento focado na área da Saúde, com ênfase no uso do sistema para gestão de unidades de saúde, controle de atendimentos e registros médicos.

9.1.

22.3. A solução proposta é completa e personalizada, abordando a gestão pública municipal de maneira integrada e eficiente, desde a licença de uso do software até a migração de dados, implantação, treinamento e suporte técnico contínuo. O sistema proporcionará agilidade, transparência, controle e integração entre os diferentes setores da administração pública municipal, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e alinhada com as necessidades e exigências legais dos municípios consorciados ao CIMEV.

22.4. A Contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da nota fiscal, caso seja exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, incluindo danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços contratados, e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato.

22.5. Cumprir as normas da Contratante vigentes ou que esta venha a adotar, relativas à circulação por seus ambientes e ao uso de suas instalações, facilidades, restaurante, refeitório, copas, banheiros, garagem, equipamentos, materiais, insumos, recursos, telefonia e acesso à Internet;

22.6. Reportar imediatamente ao preposto da empresa ou, na falta daquele, ao Fiscal do Contrato, qualquer desconformidade observada no ambiente de trabalho ou nos serviços que possa colocar sob risco, dificultar ou comprometer a eficiência, a eficácia, a segurança ou a regularidade de sua prestação;

22.7. Atender com presteza às reclamações, principalmente as que se referem à qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a contratante;

22.8. Não divulgar, nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e formal da contratante;

23. DO PREPOSTO

23.1. A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização durante período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

23.2. Na designação do Preposto é vedada a indicação dos próprios empregados (responsáveis pela prestação dos serviços junto à Contratante) para o desempenho de tal função.

23.3. A Contratada orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho.

24. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade de cada município, e local indicado da necessidade dos serviços in loco.

25. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

25.1. Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1.

25.2. No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 1 (um), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência.

25.3. O parâmetro de valor igual a 1 utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

26. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

26.1. A contratação de uma empresa especializada para fornecer **licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública Municipal** em plataforma online, com serviços de **migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico contábil**, visa a obtenção de uma série de resultados positivos em termos de **economicidade, eficiência operacional** e **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis nos municípios consorciados ao **CIMEV**.

26.2. Economicidade: Redução de Custos Operacionais e Aumento da Eficiência : A adoção de um sistema integrado de gestão pública proporcionará uma redução significativa de custos operacionais, com benefícios diretos em várias frentes:

26.2.1. Redução de custos com papel e armazenamento físico: A digitalização de documentos e processos reduzirá a necessidade de materiais de escritório, como papéis, pastas e arquivos físicos, além de diminuir o espaço necessário para o armazenamento desses documentos. A gestão eletrônica de documentos e processos permitirá o arquivamento e o acesso remoto aos mesmos, resultando em economia financeira com materiais e espaço físico.

26.2.2. Eliminação de processos manuais e redundantes: A automação de processos administrativos, como a gestão de tributos, licitações, recursos humanos e contabilidade, eliminará tarefas repetitivas e manuais, o que resultará em menos erros, menos retrabalho e mais agilidade na execução de tarefas cotidianas. Isso reduzirá o tempo gasto pelas equipes, permitindo a alocação de recursos para atividades mais estratégicas.

26.2.3. Economia com auditorias e conformidade: O sistema permitirá uma maior conformidade com as normas fiscais, contábeis e de transparência, reduzindo a necessidade de auditorias externas frequentes, que podem ser dispendiosas, além de garantir que o município esteja sempre em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas e outras entidades reguladoras. O sistema vai gerar relatórios automáticos e transparentes, facilitando o processo de auditoria.

26.2.4. Integração de sistemas e eliminação de redundâncias: A integração dos diferentes setores da administração pública reduzirá a duplicidade de dados e processos. Com a unificação das informações, como cadastros de cidadãos, fornecedores, projetos e processos, os custos com a gestão de informações dispersas serão minimizados.

26.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos : A utilização de um sistema integrado de gestão pública traz uma série de melhorias para o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis nos municípios consorciados:

26.3.1. Capacitação e qualificação contínua: A capacitação dos servidores por meio dos treinamentos previstos no contrato permitirá que as equipes sejam mais qualificadas e autônomas no uso da tecnologia. Com isso, haverá uma redução de dependência externa e maior capacidade de gestão e decisão nas esferas municipais.

26.3.2. Aumento da produtividade: O sistema integrado facilitará a gestão de tarefas e o fluxo de trabalho entre as diversas áreas da administração pública. Com a automação de processos, os servidores poderão dedicar seu tempo a atividades mais estratégicas e de maior valor agregado, como a análise de dados e a tomada de decisões, em vez de tarefas repetitivas e operacionais. A agilidade na execução de processos como a arrecadação de tributos, controle de licitações e gestão de recursos humanos resulta em menor tempo gasto por servidor para cada tarefa, elevando a produtividade global.

26.3.3. Melhoria na comunicação e colaboração: A integração das diferentes áreas e setores administrativos por meio de um único sistema de gestão facilitará a colaboração entre os departamentos e permitirá a comunicação em tempo real entre os servidores. Isso resultará em menos falhas de comunicação e maior eficácia nas operações cotidianas, como a gestão de projetos e o controle orçamentário.

26.3.4. Redução de erros operacionais. A automação e centralização de dados reduzirá a margem de erro humano, comum em processos manuais. Isso se traduz em menos retrabalho, menos retrabalho administrativo e maior precisão nas informações tratadas pelos servidores.

26.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais: A solução integrada também permitirá o aproveitamento eficiente dos recursos materiais já disponíveis, com um impacto significativo nas operações diárias dos municípios consorciados:

26.4.1. Otimização do uso de equipamentos e infraestrutura: Com a implementação de uma plataforma online, a necessidade de infraestrutura física (servidores locais, manutenção de hardware, armazenamento físico de documentos) será reduzida consideravelmente. Os servidores do município poderão acessar a plataforma a partir de qualquer dispositivo com acesso à internet, economizando com a manutenção de equipamentos e com a necessidade de atualizações constantes de hardware.

26.4.2. Eliminação de redundâncias materiais: A digitalização e integração dos processos reduzirá a necessidade de múltiplos sistemas independentes para as diferentes áreas da gestão pública. Com isso, não será necessário manter sistemas e softwares de diferentes fornecedores ou tecnologias, otimizando o uso de licenças de software e equipamentos de TI.

26.4.3. Gestão eficiente de recursos materiais: A plataforma permitirá o controle de inventários, como os de materiais de escritório, equipamentos e estoques de produtos, o que facilitará o monitoramento de estoques e a prevenção de desperdícios.

26.5. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros: A solução integrada também visa o aproveitamento otimizado dos recursos financeiros disponíveis, promovendo maior controle sobre as finanças públicas municipais e garantindo a aplicação eficiente dos recursos:

26.5.1. Melhoria na gestão financeira e orçamentária: O controle financeiro integrado permite o acompanhamento em tempo real de entradas e saídas de recursos, assegurando que o orçamento municipal seja cumprido dentro dos parâmetros estabelecidos. Isso facilita a identificação de desvios financeiros e o controle

sobre o cumprimento de metas fiscais, evitando a alocação incorreta de recursos.

26.5.2. Previsibilidade e planejamento financeiro: A utilização de um sistema de gestão orçamentária e contábil permite o planejamento de longo prazo e a previsão de receitas e despesas, ajudando os gestores a tomar decisões financeiras mais informadas, com base em dados precisos e atualizados. Isso reduz o risco de surpresas orçamentárias e ajuda na gestão eficiente de recursos.

26.5.3. Aumento da transparência e da prestação de contas: A geração automática de relatórios contábeis e fiscais, além da integração com o SICOM/TCEMG, facilita a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e o acesso público às informações financeiras. Isso contribui para uma gestão pública mais transparente, que é mais propensa a receber investimentos públicos e privados e a apoiar políticas públicas mais eficazes.

26.6. A contratação pretendida busca sintonia maior e mais célere frente às atuais responsabilidades dos gestores públicos municipais face às exigências e obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelas normas de transparência, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas prestações de contas (SICOM/TCEMG), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Serviço Público (NBCASP), dentre outras.

26.7. Com o sistema integrado de gestão pública, os gestores poderão garantir uma gestão eficiente, transparente e responsável. O uso de tecnologias e sistemas de contabilidade automatizados auxilia no cumprimento das obrigações legais, controle fiscal e preparação para auditorias, promovendo a conformidade com a LRF, as exigências do TCEMG e as NBCASP, além de garantir que os cidadãos possam acompanhar de forma transparente o uso dos recursos públicos.

27. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

27.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

27.2. Realização de reunião com a área de Licitação e Contratos, no intuito de verificar se os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se encontram aptos para tal tarefa, providenciando capacitação em caso negativo.

27.3. Garantir que todas as etapas do processo de contratação sejam transparentes e acessíveis para fiscalização.

27.4. Levantamento de Necessidades e Especificações Técnicas: A administração deve realizar um levantamento minucioso das necessidades que o sistema de gestão pública precisa

Fl 118

atender, garantindo que as especificações técnicas sejam claras e completas, com base nas demandas do município e dos órgãos envolvidos. Isso inclui a definição dos módulos do sistema, integrações necessárias, requisitos de suporte técnico, e a definição de critérios de qualidade.

27.5. **Estudo de Viabilidade**: Avaliar **a viabilidade técnica e financeira** da contratação, considerando o orçamento disponível e a capacidade da empresa contratada de atender às necessidades da administração.

28. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

28.1. Redução do uso de papel e aumento da digitalização: A implementação de sistemas de gestão eletrônica e digitalizada de documentos pode reduzir significativamente o consumo de papel, contribuindo para a preservação das florestas e o uso mais racional dos recursos naturais. Além disso, sistemas que utilizam a gestão de processos digitais podem diminuir a necessidade de armazenamento físico de documentos, reduzindo o impacto ambiental de papel e espaço de armazenamento.

28.2. Eficiência no uso de recursos públicos: O sistema de gestão pública pode contribuir para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos, promovendo maior transparência, controle e redução de desperdícios. Isso pode incluir, por exemplo, o monitoramento do consumo de energia nas unidades públicas, a gestão de resíduos e o planejamento sustentável de serviços essenciais, como saúde, educação e transporte.

28.3. Promoção de ações sustentáveis nos setores públicos: A introdução de sistemas informatizados pode possibilitar a coleta e análise de dados relacionados a sustentabilidade nos municípios, como monitoramento de indicadores ambientais (qualidade da água, poluição do ar, gestão de resíduos, etc.), possibilitando a criação de políticas públicas mais sustentáveis e eficazes.

28.4. Uso de tecnologia verde: A administração pública pode buscar soluções que utilizem tecnologia sustentável, como servidores com baixa emissão de carbono, sistemas de armazenamento de dados em nuvem com servidores que utilizem energias renováveis ou sistemas com eficiência energética.

28.5. Política de reciclagem e destinação de equipamentos de TI: É importante implementar um programa de reciclagem e destinação adequada dos equipamentos de TI (computadores, servidores, etc.) que se tornarem obsoletos ou que precisem ser substituídos. A empresa contratada deve garantir a reciclagem dos equipamentos e o descarte adequado dos materiais eletrônicos, conforme as normas ambientais.

28.6. Treinamento sobre sustentabilidade para os usuários do sistema: A administração pode promover o treinamento dos servidores e demais usuários do sistema integrado para que adotem práticas de gestão sustentável dentro da gestão pública, como a redução do consumo de energia, uso responsável de recursos materiais e a gestão eficiente de resíduos.

28.7. Preferência por soluções tecnológicas que promovam a sustentabilidade: Quando for possível, a administração pode dar preferência a fornecedores de tecnologia que demonstram compromisso com a sustentabilidade. Isso inclui a escolha de soluções de sistemas de gestão pública que estejam alinhadas com práticas ambientais responsáveis, como uso de software e hardware com eficiência energética, e que contemplem recursos para redução de impacto ambiental.

28.8. Adoção de práticas de eficiência energética no ambiente organizacional: A administração pública pode buscar ações internas para promover a eficiência energética no uso de computadores, servidores e outros dispositivos, como o uso de programas de economia de energia e a instalação de iluminação eficiente nas dependências das unidades públicas.

28.9. Embora a contratação de sistemas de gestão pública e serviços tecnológicos não gere grandes impactos ambientais diretos, ela pode ter efeitos indiretos significativos. Portanto, é importante que a administração pública adote ações que promovam a **sustentabilidade**, minimizem os impactos ambientais e incentivem a **gestão eficiente** dos recursos públicos e naturais. A implementação de soluções sustentáveis desde o planejamento do contrato até a execução do serviço pode garantir um processo mais verde e alinhado com as políticas ambientais e de responsabilidade social do município.

29. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

29.1. As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto, na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou de interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira, a solução pretendida com a nova contratação.

29.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

29.3. No objeto em tela não temos contratações correlatas que necessitam de recomendação, já as contratações interdependentes não há necesaidade, haja vista que para execução do objeto basta a contratação em análise.

29.4. Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

30. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

1186

30.1. Trata-se de Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os Municipios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

30.2. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

30.3. Os municípios consorciados a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, não possuem em seu quadro de servidores profissionais habilitados, estrutura e tecnologia suficiente.

30.4. Com base na análise detalhada dos serviços a serem prestados, considerando as soluções disponiveis no mercado, é recomendado e viável proceder com a contratação para atender à necessidade em questão.

30.5. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades de cada Município Consorciado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

30.6. O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Corinto-MG., 02 de Janeiro de 2025

José Antônio Lauria
CRCMG 036582/0-2

CIMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-38

Fl. 1189

TERMO DE REFERÊNCIA

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

I.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - FPM 0.6

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura	Mês	204	R$ 12.616,38	R$ 2.573.741,52
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204	R$ 9.627,61	R$ 1.964.032,44
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204	R$ 3.796,18	R$ 774.420,72
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 3.416,46	R$ 81.995,04
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 3.416,46	R$ 40.997,52
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204	R$ 2.637,37	R$ 538.023,48
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204	R$ 3.678,60	R$ 750.434,40
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204	R$ 2.359,09	R$ 481.254,36
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36	R$ 3.416,46	R$ 122.992,56
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221	R$17.870,62	R$3.949.407,02
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104	R$ 6.691,86	R$ 696.161,44
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 5.373,52	R$ 69.855,76
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26	R$ 5.373,52	R$ 139.711,52
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16	R$ 34.319,47	R$ 549.111,52

Fl. 1196

16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17	R$ 4.471,88	R$ 76.021,96
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 4.471,88	R$ 4.471,88
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17	R$ 3.038,32	R$ 51.651,44
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16	R$ 3.531,45	R$ 56.503,20
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17	R$ 2.582,32	R$ 43.899,44
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17	R$17.450,28	R$ 296.656,46
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17	R$ 1.744,87	R$ 29.662,79
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17	R$ 1.916,00	R$ 32.572,00
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17	R$ 2.531,77	R$ 43.040,09
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17	R$ 2.942,87	R$ 50.028,79
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17	R$ 2.151,93	R$ 36.582,81
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3	R$ 1.916,00	R$ 5.748,00
	VALOR TOTAL LOTE				R$ 13.458.978,16

LOTE 02- FPM 0,8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48	R$15.331,72	R$ 735.922,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48	R$ 11.764,13	R$ 564.678,24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48	R$ 4.289,45	R$ 205.893,60

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	-	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48	R$ 2.956,90	R$ 141.931,20
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48	R$ 4.150,94	R$ 199.245,12
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48	R$ 2.661,21	R$ 127.738,08
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$18.347,49	R$ 954.069,48
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 6.850,93	R$ 178.124,18
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4	R$43.560,96	R$ 174.243,84
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4	R$ 5.870,40	R$ 23.481,60
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	-	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4	R$ 3.413,02	R$ 13.652,08
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4	R$ 3.984,82	R$ 15.939,28
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 2.895,41	R$ 11.581,64
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	4	R$22.149,54	R$ 88.598,16
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4	R$ 2.215,02	R$ 8.860,08
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4	R$ 2.515,75	R$ 10.063,00

27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 2.838,75	R$ 11.355,00
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4	R$ 3.320,68	R$ 13.282,72
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.412,78	R$ 9.651,12
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 3.488.310,98

LOTE 03 - FPM 1.0

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITÁRIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60	R$17.169,69	R$1.030.181,40
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60	R$14.117,09	R$ 847.025,40
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60	R$4 847,32	R$ 290.839,20
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$4.362,59	R$ 52.351,08
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$4.362,59	R$ 52.351,08
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60	R$3 520,46	R$ 211.227,60
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60	R$4.901,95	R$ 294.117,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61	R$3.171,30	R$193.449,30
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$20.126,37	R$1 046.571,24
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13	R$ 7.368,32	R$ 95.788,16
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-

1193

15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5	R$54.252,77	R$ 271.263,85
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5	R$ 7.632,82	R$ 38.164,10
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 7.632,82	R$ 7.632,82
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 7.632,82	R$ 7.632,82
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5	R$ 4.055,59	R$ 20.277,95
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5	R$ 4.706,06	R$ 23.530,30
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 3.447,12	R$ 13.788,48
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5	R$27.586,25	R$ 137.931,25
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5	R$ 2.758,53	R$ 13.792,65
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5	R$ 3.270,88	R$ 16.354,40
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 3.379,88	R$ 13.519,52
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5	R$ 3.921,49	R$ 19.607,45
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.872,60	R$ 11.490,40
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	1	R$ 3.270,88	R$ 3.270,88
VALOR TOTAL LOTE					R$ 4.718.700,09

LOTE 04 - FPM 1.2

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$20.849,27	R$750.573,72

2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$15.577,49	R$560.789,64
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	36	R$ 5.515,89	R$198.572,04
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$4.964,07	R$ 59.568,84
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 4.324,48	R$155.681,28
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 6.072,06	R$218.594,16
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 3.805,42	R$136.995,12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$21.921,97	R$854.956,83
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 6.576,39	R$ 85.493,07
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$69.389,89	R$208.169,67
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 9.923,00	R$ 29.769,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 9.923,00	R$ 9.923,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 4.981,72	R$14.945,16
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 5.829,18	R$17.487,54
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 4.234,27	R$12.702,81

24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$35 283,00	R$105.849,00
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 3.527,96	R$ 10.583,88
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 4.252,81	R$12.758,43
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 4.252,81	R$ 4.252,81
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 4.151,37	R$12.454,11
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 4.857,65	R$14 572,95
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 3 528,62	R$ 10.585,86
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 3.485.278,92

LOTE 05 - FPM L4					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**Valor UNITARIO MENSAL**	**VLR TOTAL ANUAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$22.684,79	R$544.434,96
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$17.162,09	R$411.890,16
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	24	R$ 6.356,01	R$152.544,24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 5.720,31	R$68.643,72
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 5.720,31	R$68.643,72
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 5.752,32	R$138.055,68
8	Licença de uso de sofiware de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$ 8.140,27	R$195.366,48
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 5.310,15	R$127.443,60
10	Licença de uso de software de gestão Publica para demais Autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$24.051,51	R$625.339,26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-

1196

14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$91.938,70	R$183.877,40
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$12.466,61	R$24.933,22
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$12.466,61	R$ 12.466,61
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$12.466,61	R$ 12.466,61
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 6.626,46	R$13.252,92
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 7.814,68	R$15.629,36
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 5.632,57	R$ 11.265,14
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$46.748,63	R$93.497,26
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 4.674,97	R$ 9.349,94
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 5.342,69	R$ 10.685,38
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.342,69	R$ 5.342,69
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 5.522,33	R$11.044,66
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 6.512,02	R$ 13.024,04
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 4.693,65	R$ 9.387,30
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 2.758.584,35

LOTE 06 - FPM 1.6					
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL

1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$27.123,71	R$976.453,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$18.366,16	R$661.181,76
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 7.182,32	R$258.563,52
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 6.463,99	R$155.135,76
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 6.463,99	R$77.567,88
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 5.752,32	R$207.083,52
8	Licença de uso de software de gestão Publica Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 8.140,27	R$293.049,72
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 5.310,15	R$191.165,40
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$24.739,15	R$964.826,85
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 9.151,43	R$237.937,18
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$91.938,70	R$275.816,10
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$12.466,61	R$ 37.399,83
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2	R$12.466,61	R$ 24.933,22
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$12.466,61	R$ 12.466,61
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 6.626,46	R$ 19.879,38
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 7.814,68	R$23.444,04

1198

23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 5.632,57	R$ 16.897,71
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$46.748,63	R$140.245,89
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 4.674,97	R$ 14.024,91
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 5.342,69	R$ 16.028,07
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2	R$ 5.342,69	R$ 10.685,38
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.342,69	R$ 5.342,69
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 5.522,33	R$16.566,99
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 6.512,35	R$19.537,05
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 4.693,65	R$14.080,95
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 4.670.313,97

LOTE 07 - FPM 1.8

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$29.796,18	R$357.554,16
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$19.588,55	R$235.062,60
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$8.213,72	R$ 98.564,64
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	-	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 7.966,92	R$ 95.602,04
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$11.000,59	R$132.007,08
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 7.181,64	R$ 86.179,68
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$28.038,09	R$364.495,17

12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$123.452,47	R$123.452,47
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 16.042,29	R$ 16.042,29
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	-	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 9.178,03	R$ 9.178,03
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 10.561,11	R$ 10.561,11
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 7.801,01	R$ 7.801,01
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 50.772,24	R$ 50.772,24
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 6.277,36	R$ 6.277,36
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 6.875,27	R$ 6.875,27
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 7.648,64	R$ 7.648,64
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 8.800,47	R$ 8.800,47
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 6.500,84	R$ 6.500,84
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 1.623.376,10

LOTE 03 - FPM 2.0 A 2.2.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

1200

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$39.878,87	R$478.546,44
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$21.268,54	R$255.222,48
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 9.936,58	R$119.238,96
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 8.942,96	R$107.315,52
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 8.942,96	R$107.315,52
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 8.942,96	R$107.315,52
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$9.127,85	R$109.534,20
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$12.641,90	R$151.702,80
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	12	R$ 8.352,50	R$100.230,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$29.493,44	R$383.414,72
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 8.848,20	R$115.026,60
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$144.215,49	R$144.215,49
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1	R$ 16.498,75	R$ 16.498,75
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 9.774,61	R$ 9.774,61

22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0	-	-
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0	-	-
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 73.329,68	R$ 73.329,68
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 7.332,90	R$ 7.332,90
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1	R$ 7.070,85	R$ 7.070,85
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 8.145,35	R$ 8.145,35
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	1	R$ 9.399,51	R$ 9.399,51
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 6.923,65	R$ 6.923,65
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 2.388.262,35

LOTE 09 - FPM 2.4 A 2.8.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$74.050,91	R$1.777.221,84
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$24.009,62	R$ 576.230,88
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$13.681,88	R$ 328.365,12
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$12.313,56	R$ 147.762,72
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$12.170,46	R$ 292.091,04
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$16.228,86	R$ 389.492,64
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$10.602,34	R$ 254.456,16
10	Licença de uso de software de gestão Publica para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-

1202

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$32.974,26	R$ 857.330,76
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$199.740,56	R$ 399.481,12
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 20.079,10	R$ 40.158,20
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 20.079,10	R$ 20.079,10
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 12.267,96	R$ 24.535,92
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 13.632,07	R$ 27.264,14
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 10.427,75	R$ 20.855,50
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$101.562,96	R$ 203.125,92
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 10.156,06	R$ 20.312,12
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 8.605,38	R$ 17.210,76
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 10.223,25	R$ 20.446,50
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 11.360,17	R$ 22.720,34
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 8.689,63	R$ 17.379,26
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 5.456.520,04

LOTE 10 - ITM 3.0 A 3.2

120

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL	Valor UNITARIO MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$117.215,37	R$1.406.584,44
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 35.994,60	R$ 431.935,20
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 18.528,39	R$ 222.340,68
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	-	-
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.726,86	R$ 176.722,32
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saude.	Mês	12	R$ 21.001,41	R$ 252.016,92
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 13.113,45	R$ 157.361,40
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 38.707,41	R$ 503.196,33
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$284.153,67	R$ 284.153,67
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	-	-
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.844,71	R$ 14.844,71

1204

22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.641,27	R$ 17.641,27
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.617,83	R$ 12.617,83
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$144.484,94	R$ 144.484,94
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 14.448,60	R$ 14.448,60
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 12.057,04	R$ 12.057,04
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 12.370,59	R$ 12.370,59
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 14.700,89	R$ 14.700,89
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 10.515,09	R$ 10.515,09
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 3.716.124,69

LOTE 11 - FPM 3.4 A 3.8					
Item	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**TOTAL**	**Valor UNITARIO MENSAL**	**VLR TOTAL ANUAL**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$130.836,13	R$1.570.033,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$51.694,07	R$620.328,84
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 19.659,19	R$235.910,28
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 17.693,17	R$212.318,04
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	-	-
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE	Mês	0	-	-
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.726,53	R$176.718,36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 21.001,41	R$252.016,92
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 13.113,45	R$ 157.361,40

10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	-	-
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 42.392,60	R$551.103,80
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	-	-
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	-	-
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	-	-
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 284.153,67	R$284.153,67
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	-	-
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 28.132,77	R$ 28.132,77
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	-	-
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	-	-
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.844,71	R$ 14.844,71
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.640,93	R$ 17.640,93
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.617,83	R$ 12.617,83
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$144.484,94	R$144.484,94
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 14.448,60	R$ 14.448,60
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 12.056,71	R$ 12.056,71
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	-	-
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	-	-
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	-	-
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 12.370,59	R$ 12.370,59
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 14.700,89	R$ 14.700,89
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 10.514,76	R$ 10.514,76
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	-	-
VALOR TOTAL LOTE					R$ 4.369.890,37

120

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da assinatura do Ata de Registro de preço ou termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são serviços essenciais na Administração publica, sendo a vigência plurianual mais vantajosa

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 **Eficiência energética**. A plataforma online pode ser exigida para ser compatível com servidores e infraestrutura que sigam práticas de uso eficiente de energia.

4.1.2 Adoção de boas práticas socioambientais: Pode haver a exigência de que o fornecedor tenha políticas que minimizem impactos ambientais, como redução de desperdícios e uso consciente de recursos.

4.1.3 Responsabilidade social: A empresa pode ser incentivada a promover políticas de inclusão digital ou utilizar mão-de-obra local, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Subcontratação

4.2. Não será permitido a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.3. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira

4.5 Serão disponibilizados data e horario diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.1 Em se tratando de diversos municípios, a empresa poderá visitar municios por tipo de FPM, através de solicitação previa ao Consorcio, que intermediará a visita junto ao municipio

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto. 10 dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. ITEM 01: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Nota fiscal Eletrônica de Serviço;
7 Patrimônio;
8 Portal da Transparência;
9 Portal de serviços Online;
10 Tributação/Arrecadação;
11 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
12 Controle interno;
13 E-Social;

5.1.2.2. ITEM 02: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA, PARA O PROCESSO DIGITAL E GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS:

1 Processo digital;
2 Gestão eletrônico de Documentos

120

5.1.2.3. ITEM 03: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA.

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP.
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.4. ITEM 04: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.5. ITEM 05: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DO HOSPITAL:

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.6. ITEM 06: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA SAAE

1 Almoxarifado;
2 Recursos Humanos/Folha de pagamento;

1209

3 Portal do Servidor;
4 Controle de Frotas;
5 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
6 Patrimônio;
7 Portal da Transparência;
8 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
9 E-Social;

5.1.2.7. ITEM 07: LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE EDUCACIONAL.

1 Secretaria
2 Supervisão
3 Gestão
4 Professor
5 Censo Escolar

5.1.2.8. ITEM 08: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE:

1 Prontuário Eletrônico
2 Administração
3 APP SAÚDEMOBILE – ACS
4 TFD (Tratamento Fora do Domicilio)
5 Almoxarifado
6 Laboratório
7 Atendimento Gestor
8 Pronto Atendimento
9 Frotas
10 Regulação

5.1.2.9. ITEM 09: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 Prontuário
2 Gestor
3 Administração

5.1.2.10. ITEM 10: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA AUTARQUIAS E EMPRESA PÚBLICAS:

10 Almoxarifado;
11 Recursos Humanos/Folha de pagamento;
12 Portal do Servidor.

13 Controle de Frotas;
14 Compras, Licitações, Contratos e PNCP;
15 Patrimônio;
16 Portal da Transparência;
17 Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;
18 E-Social;

5.1.2.11. ITEM 11: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA

5.1.2.12. ITEM 12: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA.

5.1.2.13. ITEM 13:SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

5.1.2.14. ITEM 14: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA DEMAIS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

5.1.2.15. DO SOFTWARE (ITEM 01 AO 06)

5.1.2.15.1. O sistema a ser fornecido não possuirá nenhum arquivo executável nas estações de trabalho, sendo vedado o uso de arquivos executáveis para acessar o sistema, ou parte do mesmo. O sistema disponibilizará acesso através da plataforma web em 100% das rotinas definidas por esse instrumento, através de navegadores de acesso à Internet. O sistema não poderá conter arquivos denominados "clientes" em suas estações de acesso. O único protocolo de comunicação a ser aceito será o "HTTP" com certificação de segurança SSL comumente denominado "HTTPS".

5.1.2.15.2. O sistema deverá ter sua rotina de backup de sua base de dados diariamente e disponibilizar para entidade, mediante solicitação. O backup deverá ser feito através de rotinas automatizadas ou pelo administrador das bases de dados, e, juntamente com o arquivo do backup a estrutura e relacionamento entre as entidades.

5.1.2.15.3. O sistema terá de utilizar um banco de dados (RDBMS - Relational database management system), padrão SQL (Structured Programming Language), que deverá armazenar todas as informações do sistema em quaisquer dos seus módulos.

5.1.2.15.4. O sistema deverá ser desenvolvido em uma mesma linguagem de programação, em banco de dados único, integrados e com um framework (open source – de código aberto)I visando aumentar a velocidade e facilidade no desenvolvimento e atualização de aplicativos web com arquitetura SaaS (Software as a Service). O framework de código aberto, dever gerar um código reutilizável, e possuir as seguintes caracteristicas: 1 - Um framework deve ser reutilizável. 2-Deve ser extensível. O framework contém funcionalidade abstrata (sem implementação) que deve ser

completado; 3-Deve ser de uso seguro; 4-Deve ser eficiente; 5-Deve ser completo. Para endereçar o domínio do problema pretendido.

5.1.2.15.5. 5.2.4.1 Além das qualidades mencionadas no item 5.2.4, o sistema será projetado de maneira a permitir a integração harmoniosa com os bancos de dados das diversas entidades que compõem o município. Esta abordagem, alinhada às diretrizes do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), garante um banco de dados único e centralizado, compartilhado por todas as entidades de uma mesma unidade federativa. Esse modelo possibilita uma uniformização consistente dos dados contábeis, reforçando a qualidade da tomada de decisões. A sinergia alcançada através desse compartilhamento promove uma gestão pública mais integrada, eficiente e transparente.

5.1.2.15.6. O software poderá ser executado em um servidor de aplicativos em um Data Center de responsabilidade da contratada (ou seja, contratado e gerenciado por ela), sem a necessidade de instalar o sistema nos computadores do Município, e facilitando a rápida disseminação de novas versões do sistema e correções de erros.

5.1.2.15.7. Portanto, os softwares que compõem o sistema, objeto desta Licitação, será fornecido no modelo de "SaaS – Software as a Service", assim como os recursos necessários para o seu perfeito funcionamento também como serviços (IaaS – Infraestrutura como serviço). Com isso, o Município não terá necessariamente que se preocupar com a aquisição de nenhum equipamento, software básico ou de banco de dados para a solução, objeto desta Licitação, e nem com a contratação em separado dos serviços técnicos especializados para manter essa infraestrutura, pois tudo estará introduzido no preço do fornecimento do sistema.

5.1.2.15.8. Podemos através desse modelo de fornecimento do software identificar vários benefícios como:

5.1.2.15.9. redução do custo na aquisição e composição de toda infraestrutura de hardware e software;

5.1.2.15.10. a infraestrutura pode ser composta sob demanda,

5.1.2.15.11. facilidade para adição e troca de recursos computacionais, permitindo escalar tanto em nível de recursos de hardware quanto software.

5.1.2.15.12. facilidade de acesso aos usuários destes serviços. Neste sentido, os usuários dos serviços não precisam conhecer aspectos de localização física e de entrega dos resultados destes serviços.

5.1.2.15.13. baixo custo unitário de fornecimento de todos os recursos utilizados em comparação com a aquisição de toda a infraestrutura de hardware, redundância e licenças. Os componentes básicos como armazenamento, CPUs e largura de banda de uma rede são uma "mercadoria" fornecida através de provedores especializados com um baixo custo unitário. Com tudo isso, o usuário terá acesso aos melhores recursos de infraestrutura disponíveis no mercado, e sempre atualizados.

5.1.2.15.14. O Município não precisará se preocupar com escalabilidade, pois a capacidade de armazenamento fornecido pode ser ampliada facilmente para atender demandas demais processamento e armazenamento a custos muito acessíveis.

5.1.2.15.15. O Município não irá precisar fazer investimentos iniciais em infraestrutura para armazenamento de dados, visto que os recursos físicos para o funcionamento do sistema serão responsabilidade do fornecedor. Há com isso uma garantia de evolução

recnológica dos equipamentos necessários evitando investimentos futuros e solução de continuidade. Haverá uma redução de paradas (downtime) em equipamentos, já que a infraestrutura fornecida deverá atender ao requisito de alta disponibilidade. É de responsabilidade do município fornecer equipamentos (notebook ou desktops) para que os servidores possam realizar suas atividades

5.1.2.15.16. A gestão dessa infraestrutura será de responsabilidade do fornecedor, não exigindo mais do Município o investimento em equipamentos de servidores de banco de dados, e no seu continuo melhoramento ou escalabilidade horizontal. Com isso o custo operacional se tornará um valor fixo, podendo haver apenas pequenas oscilações em momentos de maior utilização. A recomendação para qualquer serviço online é que tenha uma conexão estável de internet, sem perca de pacotes e nem oscilação, uma vez que o sistema funcionará 100% online.

5.1.2.15.17. Conclui-se, então, que a aplicação do conceito de gestão fiscal responsável e transparente converge para um sistema compatível com o padrão tecnológico e conceitual emanado da lei, com todas as suas exigências legais e normativas acima mencionadas, sendo assim necessariamente, integrado, único e disponível na Internet, e capaz de realizar a consolidação automática dos dados no nível municipal. Neste sentido e buscando atender plenamente essas exigências ficam incluídos no Termo de Referência os requisitos funcionais e não funcionais do sistema objeto desta licitação.

5.1.2.16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE

5.1.2.16.1. A solução deverá contar com a instalação simultânea em Data Center com padrão TIER 3 ou 4, com disponibilidade superior a 99,00%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos N – 1 ou 2N +1), respeitando ainda as normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana, para disponibilidade dos serviços web e do link.

5.1.2.16.2. O Sistema tera de possuir gerência de privilégios por função e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas.

5.1.2.16.3. A CONTRATADA se obriga fornecer sempre que for solicitado, à CONTRATANTE, backup do banco de dados em meio magnético ou através de links criados por armazenamentos em nuvem, contendo o conteúdo dos dados de toda sua execução orçamentária e financeira.

5.1.2.16.4. As informações constantes do banco de dados serão de propriedade exclusiva do Município, não podendo ser, em nenhuma hipótese, utilizadas para outro fim que não os de interesse da contratante, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

5.1.2.16.5 Possuir total integração entre as funções da solução, não sendo considerado como integração processos de importação e exportação de dados. A referida integração deve garantir que uma única transação executada pelo usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos da solução totalmente integrados entre si;

5.1.2.16.6 O sistema não deverá ter limite de quantidade de usuários concorrentes e nominais.

5.1.2.16.7. A solução deve suportar um número ilimitado de usuários cadastrados, ser multiexercício, multiusuário e multiempresa ou multiunidade.

5.1.2.16.8. Não obstante, imperioso mencionar que existem no mercado algumas soluções de software para a Administração Pública que aparentemente funcionam como um sistema web, no entanto apenas fazem uma emulação (imitação) que permite operar por meio de navegadores, através da internet, um sistema desenvolvido originalmente para funcionar em desktop.

5.1.2.16.9. Essa tentativa de simular um sistema 100% web não chega a se concretizar com eficácia, tendo em vista que existem diferenças significativas entre o sistema emulado e aquele nativo web.

5.1.2.16.10. O sistema web nativo utiliza todos os protocolos de segurança e transmissão de dados da arquitetura web, podendo garantir ao usuário privacidade, segurança nas informações e maior desempenho no uso da aplicação. Para funcionamento, um sistema desenvolvido em linguagem e arquitetura nativas da web, necessita simplesmente de um serviço compilador da linguagem em que a aplicação foi desenvolvida conhecido como "Servidor Web".

5.1.2.16.11. Portanto um simples servidor, seja ele Linux ou Windows, é capaz de disponibilizar a aplicação na internet.

5.1.2.16.12. Já um sistema web emulado, além de ser originalmente desenvolvido em linguagens ultrapassadas, não utiliza os protocolos web para seu funcionamento. Este, sim, é feito a partir de um acesso remoto apenas intermediado por um navegador de internet procedimento que expõe em demasia o servidor que está fornecendo o acesso remoto, deixando os arquivos e recursos básicos vulneráveis a ataques, e, principalmente sequestro de dados. Ou seja, na prática o sistema é um "desktop", que sofre adaptações relativamente grosseiras para funcionar sob um navegador, emulando (imitando) um sistema web.

5.1.2.16.13. Ademais, seria necessário a implementação de camadas de software que farão a comunicação entre o sistema operacional desktop e o navegador de internet. Uma dessas camadas é um software que funciona em um servidor web nativo, geralmente Linux, e um servidor de aplicação, geralmente Windows. Para a disponibilização de uma simples aplicação na web, são necessários recursos avançados de hardware e diversos softwares para que o desempenho seja o mínimo aceitável. Além de apresentar várias restrições a diversas funcionalidades necessárias, a instabilidade também é um fator de grande impacto. Isso faz com que os custos de gerenciamento e manutenção também sejam maiores.

5.1.2.16.14. Portanto, a manutenção de um sistema moderno é fundamental. E com o uso do sistema WEB nativamente integrado disponibilizado em nuvem será possível usufruir de serviços e tecnologias modernas com a necessária segurança, sem ter que realizar grandes investimentos em infraestrutura de hardware, software e pessoal.

5.1.2.17. Caracterização Comum Operacional dos Sistemas

5.1.2.17.1. A consistência dos dados digitados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.

5.1.2.17.2. Assegurar a integração de dados no sistema, permitindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: Telas, funções, sistemas.

5.1.2.17.3. Devem ser acessados com uma senha por usuário, sendo personalizados para cada tela em particular. Deve permitir que somente usuários autorizados possam executar tarefas especificando o nível de acesso para cada usuário.

5.1.2.17.4. Devem ter opção de personalização através de tela de parametrização, diferenciado por sistema e as opções estarem organizadas por assunto.

5.1.2.17.5. Deverão gerar arquivos de Intercâmbio de dados para serem transmitidos automaticamente para os sistemas adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial quanto ao SICOM (todos os módulos) e ainda para a Secretaria do Tesouro Nacional e SICONFI.

5.1.2.17.6 Deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema.

5.1.2.17.7. Deverão ser desenvolvidos em linguagem visual (interface gráfica) e ser totalmente integrado e compatível com qualquer Sistema Operacional, não sendo permitida emulação via terminal, exceto para ponto remoto da própria Prefeitura, fornecendo informações gerenciais em relatórios e gráficos

5.1.2.17.8. Exibir mensagens de advertências ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar determinadas funções e/ou operações e solicitando confirmação.

5.1.2.17.9. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do próprio aplicativo.

5.1.2.17.10. O número de usuários que acessam simultaneamente o sistema deve ser ilimitado, com gerenciador de banco de dados único, assegurando total integridade dos dados.

5.1.2.17.11. Permitir a visualização dos relatórios na tela, assim como gravação opcional dos arquivos, com possibilidade de saídas para periféricos e seleção de impressora (gráfica ou matricial) local ou da rede.

5.1.2.17.12. Permitir que os relatórios, formulários, guias, certidões e, etc. possam ser impressos em impressoras de tecnologia gráfica e/ou matricial sem a necessidade de formulários pré-impressos, exceto a nota de empenho que deverá ter o layout adaptado ao impresso próprio.

5.1.2.17.13. Permitir que todas as operações efetuadas nos dados sejam logadas (deve-se registrar o histórico – "log") para possibilitar auditorias futuras.

5.1.2.17.14. Possibilidade de bloquear a senha de um usuário pelo Administrador do sistema.

5.1.2.17.15. Possibilidade de inclusão de mais de um usuário administrador do sistema.

5.1.2.17.16. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ, campos numéricos, saldos, lançamentos em duplicidade e etc.) minimizando as possibilidades de erros cometidos pelos usuários.

5.1.2.17.17. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário, além de manter

histórico dos acessos por usuário e função, registrando a data, hora e o nome do usuário

5.1.2.17.18 Relatórios com a possibilidade de parametrização da impressão do cabeçalho personalizado da Administração com a identificação do ente e seu Brasão.

5.1.2.17.19. Será multiusuário, com controle de acesso e execução de atividades básicas integradas via cliente/servidor para multiusuários, sendo os módulos on-line, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

5.1.2.17.20 Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC e/ou qualquer outro padrão de acesso a partir de outros utilitários, ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráfico e, etc.

5.1.2.17.21. Os sistemas via web deverão possuir interface gráfica compatível com pelo menos 2 navegadores de internet. Os relatórios devem ter opção de imprimir ou efetuar download. As sessões devem ter um tempo de inatividade apropriado para expirar (Para evitar que estranhos tenham acesso). Ter hierarquia de senhas, garantindo uma maior segurança aos dados.

5.1.2.18. DA CONVERSÃO DE DADOS, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO(01 ao 10):

5.1.2.18.1. A conversão de dados é o processo de transporte dos dados existentes nos arquivos onde estão armazenadas as informações atualmente utilizadas pela Prefeitura e a migração dessas para o novo Banco de Dados, no formato proposto pela CONTRATADA, as quais passarão a ser acessadas no novo sistema implantado.

5.1.2.18.2. A implantação corresponde ao processo de instalação, configuração, ativação e checagem de perfeito funcionamento do sistema, bem como a migração correta dos dados anteriores. Os sistemas serão considerados implantados após o processo de avaliação de seu pleno funcionamento conforme as especificações técnicas definidas no edital, feita pelos usuários e homologado pelo responsável, confirmando o perfeito funcionamento dos mesmos.

5.1.2.18.3. Os usuários dos sistemas de diversos setores, deverão ser treinados e qualificados mediante ensino e orientação a serem ministrados durante a implantação, sendo realizados em módulos e turnos no horário de expediente da Prefeitura, cujas execuções deverão ser realizadas nas dependências dos órgãos municipais ou em localidades situadas em suas imediações, competindo à Prefeitura estabelecer as datas, disponibilizar espaço adequado e equipamentos necessários para a sua realização.

Entidade (Item 01 e 02)	**QTDE HORAS**
Almoxarifado;	08 horas
Recursos Humanos/Folha de pagamento;	12 horas
Portal do Servidor;	03 horas
Controle de Frotas;	08 horas

1216

Compras, Licitações, Contratos e PNCP;	14 horas
Nota fiscal Eletrônica de Serviço;	04 horas
Patrimônio;	04 Horas
Portal da Transparência:	04 Horas
Portal de serviços Online:	06 Horas
Tributação/Arrecadação;	12 horas
Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento:	16 horas
Controle interno;	06 Horas
e-social	05 Horas
Processo digital;	06 Horas
Gestão eletrônico de Documentos	04 Horas

ENTIDADES (ITEM 03, 04, 05, 06 E 10)	QTDE HORAS
Almoxarifado;	08 horas
Recursos Humanos/Folha de pagamento;	12 horas
Portal do Servidor;	03 horas
Controle de Frotas;	08 horas
Compras, Licitações, Contratos e PNCP;	14 horas
Patrimônio;	04 horas
Portal da Transparência:	04 horas
Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento;	16 horas
Controle interno;	04 horas
e-social	05 horas

TREINAMENTOS (ITEM 07, 08 E 09)	QTDE HORAS
Sistema de Educação	08 Horas

121

Sistema de Saúde	3 Horas por grupo de Profissional
Sistema de Assistência Social	08 horas

5.1.2.19. METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS

5.1.2.19.1. O Treinamento sera realizado em duas etapas:

5.1.2.19.2. Na primeira etapa, serão ministrados treinamentos, separados por módulos, em datas previamente agendadas entre as partes, sendo uma turma de treinandos para cada módulo, no tamanho e duração especificado no quadro abaixo. Nesta fase, o treinamento será realizado no formato de curso intensivo, onde serão disponibilizados manuais e será demonstrado a funcionalidade e as operações em relação a cada módulo, incluindo no treinamento a simulação de lançamentos.

5.1.2.19.3. Na segunda etapa, o treinamento será continuo, onde deverá ser disponibilizado aos usuários um canal de atendimento remoto (telefone, Whats/App ou qualquer outra ferramenta de comunicação), para que os mesmos (usuários) possam sanar suas dúvidas em relação aos lançamentos e operações nos módulos disponibilizados, em tempo real.

5.1.2.19.4. Na segunda etapa, inclui, também, visitas "in loco" ao ente e suas dependências para continuidade aos treinamentos quando necessários, devendo esta visita ser acordada junto ao Setor Responsável pela Fiscalização do Contrato.

5.1.2.20. DETALHAMENTO DA MIGRAÇÃO DOS DADOS

5.1.2.20.1. Para a conversão e migração dos dados, o Município, fornecerá ao contratado a base de dados no formato padrão do banco de dados utilizado, sem criptografia, e em caso de usuário e senha personalizado, enviar o conjunto de dados juntamente com o backup (contendo toda a estrutura da base de dados, incluindo seus relacionamentos). O formato de extensão do banco de dados poderá ser disponibilizado em: backup, .sql, .fdb, .dump, .dmp entre demais formatos de bancos referência no mercado.

5.1.2.20.2. Deverão ser migrados para a nova base, no mínimo, os seguintes dados.

Em relação aos cadastros:

5.1.2.20.3. Pessoas, Fornecedores, Contribuintes, contendo no mínimo nome, CNPJ/CPF, endereço.

5.1.2.20.4. Itens (produtos e serviços) e suas respectivas unidades.

5.1.2.20.5. Caixa/Bancos.

5.1.2.20.6. Frota Municipal com todos os dados obrigatórios de envio ao SICOM

5.1.2.20.7. Cadastro Imobiliário.

5.1.2.20.8. Cadastro de Servidores Municipais e todos os dados cadastrais existentes e necessário para elaboração da folha de pagamento, bem como envio da e-Social, DIRF, SICOM FOLHA.

121

5.1.2.20.9. Bens Patrimoniais tombados.

5.1.2.20.10. Obras em andamento.

5.1.2.20.11. Em Relação aos processos

5.1.2.20.12. Inscrições na dívida ativa

5.1.2.20.13. Notas Fiscais eletrônicas já emitidas

5.1.2.20.14. Ficha financeira dos Servidores

5.1.2.20.15. Contratos e atas vigentes.

5.1.2.20.16. Inscrições em restos a pagar

5.1.2.20.17. Saldos contábeis

5.1.2.20.18. Saldo do almoxarifado.

5.1.2.20.19. Todos os lançamentos de receita e despesas relativos ao exercício corrente e conciliações bancárias.

5.1.2.20.20. Todos os processos de licitação homologados no exercício atual.

5.1.2.20.21. Todos os dados relacionados acima, que por ventura exista alguma impossibilidade técnica para fazer a importação dos dados, será de responsabilidade da contratada o lançamento destes dados no sistema, cabendo ao CONTRATANTE apenas a disponibilização destes dados em relatórios nos formatos de arquivos amplamente utilizados como pdf, word, txt, csv, excel.

5.1.2.20.22. caso haja alguma impossibilidade técnica para importação e os dados necessite ser lançados pela contratada o prazo para migração, conversão e implantação apresentado a seguir será dilatado em 50%

5.1.2.20.23. Dos prazos

MIGRAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO	
ENTIDADES (ITEM 01 E 02)	45 dias
ENTIDADES (ITEM 03, 04, 05, 06 e 10)	20 dias
ENTIDADES (ITEM 07, 08 E 09)	20 dias

5.1.2.21. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE

5.1.2.21.1. Suporte REMOTO: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de acesso remoto (acesso ao micro da Contratante para atuação na ocorrência como se estivesse in-loco) de fácil utilização e instalação pelo Contratante, segura e estável.

5.1.2.21.2. Suporte ON-LINE: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de chat e help desk, de fácil utilização e instalação pela Contratante, segura e estável.

5.1.2.21.3. Suporte POR E-MAIL: suporte a ser prestado para questões que não exijam respostas imediatas, geralmente para esclarecimentos de dúvidas ou correlação do trabalho do Contratante para com alguma legislação.

5.1.2.21.4. Suporte **POR TELEFONE**: suporte a ser prestado sempre que houver dúvidas na operacionalização do sistema ou de nível técnico relacionado ao mesmo e que necessite de uma maior agilidade no atendimento e identificação do problema, devendo este ser prestado imediatamente quando solicitado e, em horário comercial

5.1.2.21.5. Suporte IN-LOCO: sempre que uma ocorrência não puder ser resolvida por outras formas, de modo que requeira o acompanhamento in-loco, a contratada, desde que solicitado pela contratante, deverá realizar o suporte nas dependências da contratante, em vista de eventuais alterações legislativas, tecnológicas e possíveis eventos que exigem a presença dos seus representantes, dentre outros.

5.1.2.21.6. O suporte in loco, não acarreta nenhum pagamento acerca de deslocamento, hora técnica ou qualquer outra categoria de despesa, devendo tal serviço ter valor incluso na proposta comercial (ou de preços).

5.1.2.21.7. Os serviços referentes a suporte online, remoto, telefone, por e-mail deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira

5.1.2.22. DAS MANUTENÇÕES: CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

5.1.2.22.1. A manutenção corretiva ocorrerá durante toda a vigência do contrato, a adaptativa e evolutiva ocorrerá a medida do necessário e sendo definidas, respectivamente, como: correção dos erros e defeitos de funcionamento dos Sistemas; adequação do Sistema para atender as mudanças inerentes à legislação; e garantia de atualização dos mesmos, mediante aperfeiçoamento das funções em operação ou adequação às novas tecnologias.

5.1.2.23. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DOS MÓDULOS:

TABELA 01 – Requisitos Gerais de cada Módulo (Prefeitura, Câmara, Instituto, SAAE e aos demais entes ao que for aplicado nos item 01 ao 06 e 10)

6.1	**Almoxarifado**
6.1.1	Controlar o recebimento, armazenamento, requisição e distribuição dos materiais em estoque, integrando automaticamente a movimentação de bens adquiridos com os respectivos movimentos contábeis.
6.1.2	Lançamento de entradas e saídas apropriadas aos centros de custos.
6.1.3	O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual. Deverá importar todos os itens sem a necessidade de informa-los manualmente.
6.1.4	Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas independentes de execução orçamentária (doação, transferência, permuta, devolução e outras) no almoxarifado.

6.1.5	Deve gerar documento de registro das saídas para consumo do almoxarifado no momento subsequente ao processamento.
6.1.6	Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material.
6.1.7	Utilizar o conceito de centros de custos (unidades administrativas) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
6.1.8	Emitir relatório mensal ou anual de movimentação por almoxarifado (individual ou consolidado).
6.1.9	Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
6.1.10	O sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os lançamentos contábeis no sistema patrimonial (contas e valores) referentes aos registros de entradas e saídas do almoxarifado após o fechamento mensal.
6.1.11	Permitir controle das datas de validade dos produtos perecíveis.
6.1.12	Permitir a possibilidade de fracionamento dos produtos em estoque quando necessitar de saídas parceladas.
6.1.13	Processar o lançamento na contabilidade das liquidações de despesas quando do recebimento dos produtos no almoxarifado.
6.1.14	Permitir cadastro único integrado de produtos com os outros módulos do sistema, permitindo lançar no mínimo descrição resumida e detalhada dos itens, elemento e subelemento, categoria do produto, etc.
6.1.15	Permitir que o sistema controle de forma analítica todos os locais de armazenamento de produtos existentes na entidade, emitindo relatórios de entradas, saídas e saldos em separado ou individualmente.
6.1.16	Possibilitar cadastro de todas as formas de armazenamento de produtos existentes no município, como Racks, Estantes, Paletes, Silos, Tanques, etc.
6.1.17	Possibilitar cadastro e vinculação de responsáveis aos respectivos locais de armazenamento cadastrados.
6.1.18	Permitir a vinculação de unidades administrativas aos seus respectivos almoxarifados, impossibilitando que itens sejam requisitados por unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado respectivo.
6.1.19	Permitir o cadastro de todos os documentos fiscais recebidos, salvando no mínimo o tipo de documento fiscal, a data, o valor total do documento, os descontos e o valor líquido. Caso o documento seja uma nota fiscal que guarde o número e os itens da nota fiscal. Se for nota eletrônica que permita gravar sua chave de acesso com validação do código de barras antes de inserir os dados no banco.
6.1.20	Permitir importar os dados do documento contratual enviado ao favorecido para facilitar a inserção dos dados nos documentos fiscais, constando a quantidade, denominação, valor unitário e valor total dos produtos, com possibilidade de edição dos dados para gravação.

6.1.21	Possibilitar o recebimento parcial de um documento contratual, controlando o saldo restante do documento que o fornecedor ainda não entregou à entidade.
6.1.22	Possibilitar a ligação de vários documentos fiscais ao mesmo documento contratual ou vice-versa.
6.1.23	Fazer a validação entre o valor do documento fiscal e o valor dos itens inseridos e impedir prosseguir caso haja divergências.
6.1.24	Fazer automaticamente a baixa dos documentos contratuais emitidos para controle do setor de compras da entidade.
6.1.25	Emitir o documento de liquidação da despesa com o nome do responsável pelo recebimento dos produtos.
6.1.26	Permitir pesquisas de documentos contratuais emitidos, a liquidar e os liquidados.
6.1.27	Permitir a pesquisa de todos os documentos fiscais e liquidações efetuadas no sistema, com filtros de datas, fornecedores, documentos contratuais e documentos contábeis (notas de empenhos).
6.1.28	Permitir a anulação de liquidação da despesa com todo o estorno dos lançamentos efetuados, inclusive com emissão de documento de anulação de liquidação da despesa.
6.1.29	Permitir emissão da saída dos produtos por várias categorias de saída, como consumo, doação, transferência, deterioração, extravio, etc.
6.1.30	Facilitar a emissão do documento de saída de produtos através de importação de requisições, entradas de produtos, etc.
6.1.31	Possibilitar o controle de transferências de produtos entre as unidades de armazenamento existentes na entidade.
6.1.32	Emitir relatórios de documentos fiscais selecionando no mínimo por fornecedores, data inicial e final, e documento fiscal inicial e final.
6.1.33	Verificar a data de vencimento dos produtos perecíveis impedindo o recebimento de produtos vencidos.
6.1.34	Permitir gerar saída automática através da entrada de materiais no almoxarifado.
6.1.35	Permitir a emissão de requisição de materiais de forma a observar o saldo existente e impossibilitar que sejam realizadas requisições de produto sem saldo.
6.1.36	Possibilitar a importação de uma requisição para a saída de materiais, permitindo que uma requisição seja totalmente atendida ou parcialmente atendida. Todos os itens devem ser importados da requisição sem a necessidade de informar os itens.
6.1.37	Possibilidade da utilização de Leitor de código de barras para importar a chave de acesso das notas fiscais eletrônicas.

6.2	**Recursos Humanos/Folha de pagamento**
6.2.1	Apoiar o Setor de Recursos Humanos e o gerenciamento dos processos da administração de pessoal, com base em informações de admissão, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21 314.353/0001-36

6.2.2	Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, de forma a viabilizar: vinculação do vencimento/salário dos servidores.
6.2.3	Permitir o cadastro dos cargos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de funções; definição do número de vagas criadas e vinculação a tabela salarial.
6.2.4	Viabilizar a emissão de relatório com valores de subsídio e remuneração dos cargos vigentes para atendimento ao artigo 39, § 6°, da CF/88.
6.2.5	Permitir o cadastro de pessoal, com todas as informações necessárias para a gestão de pessoal e atendimento às legislações vigentes;
6.2.6	Permitir Registro de documentos e dados pessoais;
6.2.7	Permitir a especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal;
6.2.8	Permitir a vinculação a tabela salarial;
6.2.9	Permitir o registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviços;
6.2.10	Permitir o registro histórico da vinculação a dotação orçamentária, integrada a Contabilidade;
6.2.11	Permitir o registro e manter o histórico de afastamento e/ou cessões;
6.2.12	Permitir o registro e manter o histórico de férias regulamentares;
6.2.13	Permitir o registro e manter o histórico de registro histórico de indicador de exposição a agente nocivo (para servidores segurados do RGPS).
6.2.14	Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas.
6.2.15	Permitir o cadastro dos dependentes dos servidores e efetuar o controle automático destes para fins de cálculo de salário-família (conforme critérios legais definidos pelo regime previdenciário) e deduções no cálculo do IRRF.
6.2.16	Permitir a configuração de eventos, formulas de cálculo e incidências para cálculo, em atendimento a legislação aplicável à folha de pagamento, possibilitando, sempre que possível, habilitação de eventos para cálculo automático.
6.2.17	Executar o cálculo para pessoal ativo, inativo, pensionistas e beneficiários de pensão judicial, contemplando o regime jurídico e regime previdenciário aplicáveis à administração.
6.2.18	Permitir a execução de cálculos de férias, adiantamento de 13° salário, 13° salário (parcela final).

1223

6.2.19	Permitir a emissão de relatórios da folha de pagamento como: demonstrativo de pagamento, folha de pagamento analítica, ordem de crédito bancária, apuração do recolhimento ao regime previdenciário, ficha financeira do servidor.
6.2.20	Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada ao módulo contábil, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.
6.2.21	Permitir a contabilização automática do INSS patronal, retenção previdenciária e demais retenções extraorçamentárias realizadas na folha mensal, integrada ao módulo de contabilidade, com a geração dos relatórios que detalhem a contabilização da previdência e dos descontos extraorçamentários detalhados por dotações orçamentárias.
6.2.22	Permitir a geração de arquivo para pagamento dos servidores para instituição(s) financeira(s) conveniada(s) em conformidade com os leiautes FEBRABAN.
6.2.23	Permitir a emissão de ficha financeira com salários de contribuições ao RGPS.
6.2.24	Permitir cadastro único de pessoas, de forma que facilite o registro uma única vez de todos os dados pessoais pertinentes, independentemente da quantidade de vínculos com o Município.
6.2.25	Permitir cadastro único de dependentes, de forma a registrar uma única vez todos os dados pessoais desses dependentes, independentemente da quantidade de benefícios a que o dependente estiver vinculado.
6.2.26	Permitir registro, de modo individualizado, mediante classificação atribuída em tabelas, às movimentações e transferências de servidores.
6.2.27	Possibilitar o gerenciamento de diferentes jornadas de trabalho, que podem ser atribuídas aos servidores em diferentes unidades administrativas.
6.2.28	Permitir o gerenciamento relativo à frequência do servidor.
6.2.29	Permitir o tratamento, controle e classificação dos afastamentos e licenças.
6.2.30	Permitir o registro e controle das férias regulamentares;
6.2.31	Permitir o registro e controle das férias prêmio (licença por assiduidade), tanto possibilitando seu lançamento para gozo quanto para pagamento em pecúnia;
6.2.32	Permitir o registro de modo consistido a partir de legislação pertinente, conforme finalidades, em tabelas e parâmetros próprios, de tempo de serviço averbado.

1224

6.2.33	Comportar dados referentes a adicionais concedidos em decorrência de local ou da natureza do trabalho (insalubridade, periculosidade, etc.), adicionais decorrentes do tempo de serviço, adicionais em função gratificada ou comissionada e ajudas de custo.
6.2.34	Permitir parametrização pelo usuário de tabelas comuns, tais como: C.B.O., bancos e agências bancárias, calendário de feriados, graus de escolaridade, relação de dependência, lotações, nacionalidades, padrões monetários, regimes de contribuição previdenciária, tabelas previdenciárias, tabelas IRRF, percentuais por tempo de serviço, ocorrências funcionais, tipos ou naturezas de vínculos.
6.2.35	Permitir reajustes salariais, seja por porcentagem ou valor fixo ou valor final, filtrando por cargos ou funções e também por inativos.
6.2.36	Permitir inserir os dados da avaliação de desempenho para a progressão automática do servidor, seja por tabela salarial ou provento calculado sobre salário base.
6.2.37	Possuir ferramenta de impacto orçamentário e financeiro, para avaliar possíveis reajustes e seu impacto na folha de pagamento a longo prazo.
6.2.38	Permitir gerar os contratos administrativos de forma automática, através de ferramenta tipo "Mala Direta", no próprio sistema, aproveitando editores de texto para impressão.
6.2.39	Permitir liquidar por apenas um liquidante na folha de pagamento.
6.2.40	Permitir que cada secretário liquide a folha de pagamento de sua respectiva área.
6.2.41	Permitir a configuração automática de adicionais por tempo de serviço por no mínimo 3 faixas distinta, possibilitando a parametrização destes pode data inicial e final e também por limite de adicionais.
6.2.42	Permitir realizar o cálculo de férias por adiantamento, separado da folha mensal, de modo a realizar o empenho e a geração de todos relatórios necessárias de maneira separada da folha mensal.
6.2.43	Permitir o agrupamento ou não dos descontos realizados em folha dos servidores para fins de publicação no portal da transparência.
6.2.44	Permitir deduzir automaticamente faltas e licenças da contagem de tempo dos servidores, inclusive com a dedução para fins de cálculo de adicionais.
6.2.45	Permitir a parametrização para dedução automática de dias de férias em decorrência de faltas não justificadas.
6.2.46	Permitir o cadastro de estágios com todas as informações do mesmo.
6.2.47	Permitir o cadastro de servidores cedidos de modo a possibilitar a parametrização do regime previdenciário e trabalhista e das informações funcionais do mesmo no cedente, de modo a possibilitar, inclusive a retenção automática da contribuição previdenciária e da parte patronal para o RPPS de origem.

122

6.2.48	Possibilitar o cadastro de benefícios, pensões por morte e aposentadorias com suas respectivas movimentações, inclusive as relativas a suspensão ou cessação.
6.2.49	Possibilitar o cadastro de processos administrativos e judiciais.
6.2.50	Permitir o cadastro de processos seletivos e concursos públicos e sua respectiva vinculação aos servidores.
6.2.51	Permitir o cadastro de legislações e sua respectiva vinculação aos cadastros de tabelas salários, cargos, proventos e descontos, processos seletivos e concursos.
6.2.52	Permitir o cadastro de locais de trabalho com sua configuração em conformidade com as informações do LTCAT.
6.2.53	Permitir que o local de trabalho seja configurado como próprio ou de terceiros, possibilitando assim a distinção de trabalhadores que estejam vinculados à estabelecimentos distintos, bem como sua correta separação quando do envio das obrigações, em especial do envio do e-Social.
6.2.54	Permitir o lançamento de rescisões cujo cálculo das verbas rescisórias seja realizado automaticamente pelo sistema.
6.2.55	Permitir a configuração dos servidores vinculados à Secretaria de Educação em conformidade com as regras do SIOPE, bem como possibilitar a exportação automática do arquivo SIOPE.
6.2.56	Permitir a importação de lançamentos mensais em lote, por evento ou por grupo de eventos.
6.2.57	Permitir a importação de dados de relógio de ponto.
6.2.58	Emitir relatório comparativo da folha mensal com outra competência ou mesmo de competências anteriores, possibilitando o filtro por proventos ou liquido com diferenças.
6.2.59	Possibilitar a conferência da folha mensal em comparação com a anterior, de modo individualizado por servidor.
6.2.60	Realizar automaticamente a apropriação mensal referente ao 13º e férias, possibilitando a emissão de relatórios dos valores apropriados, inclusive por fonte de recurso.
6.2.61	Possibilitar a criação automática de novas matrículas a partir de matrículas já existentes.
6.2.62	Armazenar o histórico mensal das alíquotas previdenciárias utilizadas para fins de auditorias, conferências ou reenvio de informações à previdência.
6.2.63	Emitir relatórios de inconsistência que tragam, no mínimo, inconsistências relativas à divergência de vínculos de ficha e de banco, ausência ou não configuração da parte orçamentária, divergência em lançamento de descontos no tocante à parte orçamentária.
6.2.64	Possibilitar a realização de todos lançamentos mensais e afastamentos, bem como a conferência das informações dos servidores a partir de única tela que contenha todos os dados funcionais do servidor, os dados de pagamento e suas ocorrências mensais e lançamentos visíveis em única tela.

6.2.65	Possuir ferramenta de alertas ao usuário acerca de inconsistências da folha, bem como de informações gerenciais da competência, tais como admissões, rescisões, licenças e férias.
6.2.66	Possibilitar o lançamento e controle de plano de saúde detalhado por titular e dependente com cálculo automático dos valores.
6.2.67	Possuir ferramenta de geração de margem consignável adaptável às parametrizações da entidade.

6.3	**Portal do Servidor.**
6.3.1	Permitir o cadastro para primeiro acesso pelo próprio servidor, sempre prezando pela segurança das informações em observância ao disposto na LGPD.
6.3.2	Permitir o cadastro de usuários master para configuração de assinaturas eletrônicas padrão e parametrização de serviços disponibilizados aos servidores.
6.3.3	Possibilitar a assinatura eletrônica automática e parametrizavel de documentos emitidos automaticamentes pelo software, com geração própria de certificado digital.
6.3.4	Realizar a emissão dos contracheques dos servidores tanto para visualização quanto para download ou impressão, da competência mensal e competências anteriores.
6.3.5	Permitir a emissão de fichas financeiras anuais, tanto do exercício atual quanto anteriores.
6.3.6	Permitir a emissão do espelho de ponto do servidor com seus respectivos horários registrados, com apresentação diária ou mensal.
6.3.7	Permitir a emissão automática do informe de rendimentos anual dos servidores, automaticamente após substituição da DIRF pelo e-Social.
6.3.8	Permitir a emissão de contagem de tempo de serviço completa ou por matricula;
6.3.9	Permitir a emissão da ficha funcional do servidor, contendo todas os dados pessoais e históricos laborais;
6.3.10	Permitir o visualização do controle de férias, de modo a apresentar os períodos gozados e perídos pendentesde gozo;
6.3.11	Permitir a configuração de serviços via processo digital de modo que os servidores possam solicitar quaisquer serviços configurados pela entidade.

6.4	**Controle de Frotas**
6.4.1	Permitir o cadastro de todos os veículos e equipamentos da entidade, sejam eles próprios, cedidos, contratados, convênio, empréstimo, terceirizado, acordo ou ajuste. Conter todas as informações relevantes sobre cada veiculo bem como a sua vinculação à respectiva unidade administrativa.
6.4.2	Permitir o controle de lançamentos de abastecimentos de forma integrada com a Nota de Empenho referente a cada abastecimento, demonstrando o controle na própria tela de abastecimento do saldo quantitativo e de valor do empenho.

122

6.4.3	Permitir o lançamento de abastecimento de forma independente de nota de empenho.
6.4.4	Impedir o lançamento de abastecimentos em caso de quilometragem ou hora fora de ordem lógica, considerando as datas e marcações.
6.4.5	Possuir controle de média de consumo dentro da própria tela de lançamento de abastecimento, permitindo o acompanhamento contínuo dessa média de consumo.
6.4.6	Permitir a geração de requisições de abastecimentos vinculadas à uma nota de empenho, contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.
6.4.7	Permitir que as requisições de abastecimentos sejam importadas para o lançamento de abastecimento, importando todos os dados para a tela de lançamento de abastecimento facilitando o lançamento.
6.4.8	Ser integrado ao módulo de Compras de forma a gerar o documento de execução contratual (documento de fornecimento) a partir dos lançamentos de abastecimentos.
6.4.9	Permitir a importação de abastecimentos de empresas gerenciadoras de frota de veículos através de cartão.
6.4.10	Permitir o controle do detalhamento mensal do transporte escolar.
6.4.11	Permitir a importação do detalhamento do transporte escolar de um mês para outro, habilitando os campos para possíveis alterações.
6.4.12	Permitir o lançamento de manutenções de forma integrada ao módulo compras, permitindo a importação dos itens referente à manutenção, excluindo a necessidade de lançar os itens manualmente.
6.4.13	Possuir integração com o módulo almoxarifado, de forma a gerar a saída automática dos itens em estoque lançados em uma manutenção.
6.4.14	Permitir a alteração de hodômetro e horímetro dos veículos e equipamentos cadastrados.
6.4.15	Emitir atestado de controle interno contendo todos os gastos da frota, em atendimento ao Sicom.
6.4.16	Possuir relatório para gerenciar a média de consumo dos veículos e equipamentos.
6.4.17	Possuir relatório com a média de consumo de cada veículo e equipamento, com filtro por período de data.
6.4.18	Relatórios de abastecimentos e manutenções separados com no mínimo os seguintes filtros: dotação, unidade administrativa, veículo, condutor, fornecedor e combustível.
6.4.19	Possuir relatório para acompanhamento de saldo de empenhos de combustíveis, contendo as informações mínimas de quantidade empenhada, quantidade lançada e saldo.
6.4.20	Possuir integração com o almoxarifado com consulta de saldo de itens de manutenções em estoque.

6.4.21	Possuir relatório de gastos por km ou hora rodados de cada veículo e equipamento.
6.4.22	Emitir fichas em branco para controle de movimentação local de veículos, trabalho de máquina pesada e transporte escolar.

6.5	**COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PNCP**
6.5.1	**CADASTROS**
6.5.1.1	Possibilitar o cadastro de itens a serem licitados ou adquiridos, com no mínimo duas classificações hierárquicas, como categoria/grupo ou classe/subclasse, de forma a permitir a emissão de relatórios gerenciais em relação aos itens.
6.5.1.2	Permitir o cadastro da descrição do item, bem como, quando necessário, do detalhamento deste item, para compor as informações no edital, contrato ou autorizações de fornecimento.
6.5.1.3	Permitir a identificação do item, quando este se tratar de obras, em relação as tabelas do ramo de construção civil, conforme exigência do SICOM, para permitir o envio da identificação destes itens no arquivo CONTRATOS.
6.5.1.4	Permitir a classificação orçamentaria do item, nos níveis de elemento e subelemento, para possibilitar a execução da despesa (empenho dos itens) no nível de subelemento.
6.5.1.5	Permitir inativar os itens sem previsão de uso.
6.5.1.6	Realizar o cadastro de documentos de habilitação dos Fornecedores, classificando estes documentos pelo tipo de habilitação (jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, outros, etc),
6.5.1.7	Possibilitar o cadastro dos Setores Demandantes ou unidades administrativas, vinculados aos seus respectivos Centros de Custos, bem como ao seu responsável, que representem todos os locais existentes no organograma da Administração.
6.5.1.8	Permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar o porte da empresa, a linha ou linhas de fornecimento, certidões e documentos apresentados e dados do contrato social e sócios para efeito de envio ao SICOM.
6.5.1.9	Possibilitar, no cadastro da Pessoa Jurídica, a importação automática de dados de cadastro do fornecedor disponibilizados pela receita federal.
6.5.1.10	Possibilitar o cadastro das Comissões de Licitação, Pregoeiros, equipes de apoio, leiloeiros, agente de contratação ou outros, informando os documentos de nomeação e sua validade, bem como a vinculação destes responsáveis aos seus respectivos processos de atuação.
6.5.2	**PCA**
6.5.2.1	Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14.133/21, que contenha no mínimo:
6.5.2.2	Possibilidade de cada setor demandante elaborar sua formalização de demanda, por objeto, por item ou por centro de custo, as quais devem ser consolidadas em um único Plano de Contratações Anuais.

6.5.2.3	Possibilidade de registrar a previsão de todos os objetos a serem licitados dentro de determinado exercício ou período, determinando uma data limite prevista para publicação dos editais e homologação dos processos, bem como a emissão do PCA para ser publicado.
6.5.2.4	Permitir realizar a consulta do histórico de aquisições efetuadas no mínimo pelos últimos dois anos, a qual contenha o item adquirido, a quantidade, o valor unitário, a classificação orçamentaria da aquisição, bem como o setor requisitante, podendo filtrar a consulta por todos os dados acima. O Histórico destas aquisições será fornecido pela contratante em arquivo do tipo txt.
6.5.3	**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS**
6.5.3.1	Elaborar via sistema, a formalização de demandas para licitações, na qual o demandante poderá informar os itens a serem licitados, quantidades estimadas, bem como o valor médio de cada item, e se tal demanda se destina a uma aquisição normal ou a um registro de preços.
6.5.3.2	Possibilitar a consolidação das demandas de vários setores em um único processo de licitação ou o inverso, quando uma única demanda poderá originar mais de um processo de licitação.
6.5.3.3	Permitir a inclusão das dotações orçamentarias a serem utilizadas, já na formalização da demanda. Tais dotações devem estar vinculadas ao setor demandante, de forma que um setor demandante não utilize dotações de outros setores.
6.5.3.4	Possibilitar a aprovação ou rejeição da demanda por agente publico designado.
6.5.3.5	Informar na própria tela o status da demanda (se aprovada, rejeitada, em elaboração, concluída, em tramitação).
6.5.3.6	Permitir encaminhar a demanda formalizada para um processo de licitação normal, para uma dispensa, inexigibilidade, adesão ou para uma pesquisa de preços.
6.5.4	**LICITAÇÃO**
6.5.4.1	Permitir a abertura de todos os tipos de processos de licitação (licitação nas modalidade convencionais, dispensa, inexigibilidade, adesão, credenciamento, etc), com a respectiva emissão dos documentos formadores do processo, eletrônicos ou não (Capa do processo, autuação, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência/projeto básico, Edital, minuta de contrato, Adjudicação/homologação e outros), através de modelos pré-definidos via editor de texto.
6.5.4.2	Registrar todo o rito processual via sistema, como o controle e a ordem cronológica dos processos, a autuação, o credenciamento dos participantes, o registro de suas propostas e a classificação, a habilitação, adjudicação e homologação do processo.
6.5.4.3	Quando se tratar de licitação de Obras ou Serviços de Engenharia, permitir anexar e gerar os arquivos no formato de entrega exigido pelos leiautes do modulo EDITAL do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
6.5.4.4	Permitir o registro de propostas e lances verbais, bem como o gerenciamento e a classificação destes lances e da sessão, quando a licitação se der no formato presencial.

1230

6.5.4.5	Permitir a realização de licitação com itens/lotes exclusivos para fornecedores credenciados como MEI/ME/EPP, ou com itens/lotes que contenham cota exclusiva para MEI/ME/EPP e cota de participação ampla.
6.5.4.6	Permitir a adjudicação e homologação de apenas parte dos itens/lotes, possibilitando que os itens/lotes não adjudicados/homologados no primeiro momento, seja adjudicados/homologados posteriormente.
6.5.4.7	O sistema deve gerar modelo de proposta do processo em arquivo digital, de forma a permitir que o Fornecedor preencha este arquivo com seus dados específicos e sua proposta (valores, marca, modelo), e no momento do registro das propostas, o sistema faça a importação destes dados, evitando o trabalho de digitação destas propostas por parte dos agentes de licitação e equipe de apoio.
6.5.4.8	Possibilitar no registro da proposta, quando o edital assim permitir, que o Fornecedor ofereça propostas em quantidades menores que a quantidade licitada, classificando cada fornecedor na sua respectiva quantidade ofertada.
6.5.4.9	Permitir o registro de propostas nas formas de Desconto sobre tabelas de mercado, Desconto sobre Lote ou taxa de administração.
6.5.4.10	Registrar todas as publicações realizadas referentes ao processo de licitação, informando a data, o local da publicação, e quando for o caso o link da publicação.
6.5.4.11	Possibilidade de registrar nos processos de credenciamentos, com base no art. 79 da Lei 14.133/21, todos os fornecedores interessados que tenham se habilitado para cada item/lote, a um valor padrão para todos.
6.5.5	**CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
6.5.5.1	Realizar o controle de saldo dos contratos ou ata de registros de preços, de forma automática, de acordo com as emissões de empenhos, autorizações de fornecimento, ordem de fornecimento ou outro instrumento, podendo este controle ser feito por item ou por valor total do contrato, demonstrando na tela, de forma clara, o empenhado e o a empenhar.
6.5.5.2	O sistema deve emitir os contratos ou atas de registro de preços, espelhados fielmente no resultado do processo licitatório que lhe deu origem, sem qualquer tipo de retrabalho, adicionado ao contrato através de um único comando, todos os itens adjudicados ao contratado na fase de licitação.
6.5.5.3	Controlar a ordem cronológica dos contratos e atas de Registros de Preços, bem como a data de vencimento, emitindo alertas ao usuário em relação à data de vencimento, de acordo com o prazo prévio de aviso, estabelecido pelo próprio usuário, através de parametrização.
6.5.5.4	Permitir a emissão do Termo de contrato, com base em autorização estabelecida na Ata de Registro de Preços.
6.5.5.5	Não permitir a execução do contrato antes da sua regular publicação, de acordo com o art. 94 da lei 14.133/21, excetuando as contratações por emergência.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ 21.314.353/0001-36

6.5.5.6	Gerar os documentos Termo de contrato ou Ata de Registro de Preços, através de modelos pré-definidos, via gerador de texto, no qual o sistema deve buscar de forma automática, no mínimo os dados referentes ao órgão contratante, contratado, itens/lotes contratados, quantitativos, valores unitários e totais, datas de assinatura e vigência, dotações orçamentarias e signatários.
6.5.5.7	Possibilitar o registro das alterações contratuais, através de aditivos de reajuste, reequilíbrio, prorrogação, acréscimo, alteração de projeto ou outro, com efeito no contrato e na sua execução após a publicação do aditivo.
6.5.5.8	Permitir o reajuste de todos os itens de um contrato de uma vez, através de um índice padrão.
6.5.5.9	Os contratos de obras ou serviços de engenharia devem contemplar a execução da obra, registrando todas as movimentação da obra (início, paralisação, reinício, responsabilidades técnicas, medições
6.5.6	**COMPRAS OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**
6.5.6.1	Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem, pedido ou solicitação de fornecimento, ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico à proposta vencedora), com repercussão imediata na contabilidade, bem como nos saldos de contratos, Atas de registro de Preços e processos sem a necessidade de novo carga de dados ou novo lançamento.
6.5.6.2	Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada. Condicionar a elaboração do documento descrito no item anterior a existência de saldo orçamentário da respectiva nota de empenho bem como saldo de quantitativos ou valores do Contrato ou Ata de Registro de Preços.
6.5.6.3	Possibilitar a anulação, o reforço ou a complementação dos documentos acima mencionados ou de parte deles, com repercussão imediata na contabilidade, bem como nos saldos de contratos, Atas de registro de Preços e processos sem a necessidade de novo carga de dados ou novo lançamento.
6.5.6.4	Impedir a emissão de documento de autorização de execução contratual fora do prazo de vigência do contrato ou Ata, ainda que estes possuam saldo.
6.5.6.5	Realizar a emissão de alertas em relação as aquisições por compra direta, cujos valores extrapolem os limites da Lei 14.133/21.
6.5.7	**PNCP**
6.5.7.1	Realizar a geração e a exportação dos dados do processos de licitação e contratações de acordo com o Leiaute do Manual de Integração do PNCP, emitido pelo Ministério da Economia, sem a necessidade de preenchimento ou redigitação de dados já informados quando da elaboração do processo ou contrato no sistema.
6.5.8	**SICOM**
6.5.8.1	Gerar os arquivos de envio obrigatório ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via SICOM, já no formato preconizado pelos leiautes publicados, sem nenhuma interferência humana depois de gerados os arquivos e sem necessidade de preenchimentos de tabelas e dados já informados quando da elaboração do processo.

1232

6.6	**Nota fiscal Eletrônica de Serviço**
6.6.1	A Nota Fiscal eletrônica deverá ser desenvolvida em padrão Web.
6.6.2	Possuir módulo de integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service, disponibilizando para as empresas prestadoras de serviços. Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.3	Permitir parametrizar rotinas do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.4	Permitir parametrizar rotinas de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.5	Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Guia de Pagamento.
6.6.6	Possuir módulo de Downloads para o contribuinte baixar Manuais, Leiautes e o que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes.
6.6.7	Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.
6.6.8	Ter como consultar e emitir relatório da conta corrente, com as informações sintética e analítica das movimentações.
6.6.9	Possibilitar a emissão do relatório dos serviços prestados.
6.6.10	Possibilitar a emissão do relatório dos serviços tomados.
6.6.11	Permitir a geração de relatório de Nota Fiscal Eletrônica, Relação de Empresas, Relatório de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica; Movimento por Prestadores, Movimento por Tomadores, Notas Escrituradas, Por Área de Atuação, Prestadores Inadimplentes, Valores por Prestador, Prestadores Inadimplentes RANFS, Relatório de Credenciamento e Prestadores por Contadores.
6.6.12	O Livro Eletrônico pretendido pela Administração deverá ser disponibilizado para empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município via Internet.
6.6.13	Geração da Nota Fiscal Eletrônica através de acesso "On-Line", com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da Administração que se dará através de mecanismos eletrônicos e automáticos "em tempo real".
6.6.14	Geração da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa por meio de acesso "On-Line", com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da Administração que se dará através de mecanismos eletrônicos e automáticos "em tempo real".
6.6.15	A geração da Nota Fiscal Eletrônica por meio de acesso "On-Line", deve ser autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração contando ainda com mecanismo que garanta o cumprimento das obrigações tributárias previstas nas legislações federal e municipal pertinentes.

6.6.16	Permitir a emissão/ remissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços. Contendo dados do tomador, logomarca do prestador na Nota Fiscal Eletrônica, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município da prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços, informações para tributação, campo de retenções federais, campo para outras retenções, campo para outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação conforme a legislação do Município para a geração e impressão da Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.17	Possibilitar solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento.
6.6.18	Permitir a consulta às notas fiscais eletrônicas emitidas, contendo o período, DOC tomador, número e situação.
6.6.19	Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de serviços emitida.
6.6.20	Permitir a reimpressão da Nota Fiscal Eletrônica a qualquer momento.
6.6.21	Possibilitar o envio por e-mail a qualquer momento de uma Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.22	Deverá possuir funcionalidades para abertura, alteração cadastral e encerramento da empresa, direto na Internet, permitindo o recadastramento com base no cadastro técnico da Administração, confirmada através de diligência fiscal e/ou apresentação da documentação pertinente.
6.6.23	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.24	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de correção de Nota Fiscal Eletrônica.
6.6.25	Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar um credenciamento solicitado por meio da internet.
6.6.26	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN visualize seus dados cadastrais.
6.6.27	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN cadastre usuários do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador.
6.6.28	Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado.
6.6.29	Possibilitar que os fiscais do município tenham acesso à perspectiva de Prestador, Instituição Financeira, Tomador, Contador e Prestador de Fora.
6.6.30	Possibilitar que os fiscais do município tenham o histórico Registros Auxiliares de Notas Fiscais de Serviços – RANFS.
6.6.31	Permitir a inclusão da logomarca da empresa para emissão na Nota fiscal Eletrônica.
6.6.32	Permitir a geração das guias de recolhimento referente a Nota Fiscal Eletrônica de serviços.
6.6.33	Ter método de exportação das Notas Fiscais Eletrônica para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML.
6.6.34	O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox), utilizando SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.
6.6.35	O sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e contrassenha.

1234

6.6.36	Deverá dispor de ferramentas que façam o controle e a gestão das empresas optante pelo Simples Nacional.
6.6.37	Deverá dispor de modos de integração com o sistema tributário do Município, seja por: arquivo, conexão direta ao banco de dados, ou webservice.
6.6.38	Possuir QR code no DAM – Documento de arrecadação Municipal.

6.7	**Patrimônio**
6.7.1	O sistema deve efetuar o controle físico financeiro dos bens patrimoniais, integrando a movimentação de incorporação, baixas e reavaliações de bens de natureza durável, com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais.
6.7.2	O sistema deve armazenar informações relevantes sobre cada item: valor original, valor de depreciação, valor de reavaliação, valor atual, localização, descrição, número patrimonial, classificação, estado de conservação e empenho de aquisição quando adquirido por execução orçamentária.
6.7.3	O sistema deve permitir inclusão de dados relativos a incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária.
6.7.4	Realizar automaticamente as incorporações ao patrimônio de bens adquiridos decorrentes de execução orçamentária, assim que a realizado o recebimento e liquidação do bem no módulo Almoxarifado. Possuindo as além de todas as informações de caracterização do bem, o número da nota fiscal e nota de empenho da despesa.
6.7.5	Permitir a emissão de relatório (individualizado ou não) de bens em inventário de forma analítica ou sintética.
6.7.6	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, possibilitando a escolha por unidade administrativa e/ou por responsável.
6.7.7	Emitir relatório(s), mensal e anual, da movimentação de bens patrimoniais, informando: saldo anterior, incorporações (resultantes e independentes de execução orçamentária), baixas (resultantes e independentes de execução orçamentária), reavaliações, depreciações, amortizações, exaustão e saldo atual.
6.7.8	Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
6.7.9	O Sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os lançamentos contábeis no sistema patrimonial (contas e valores) referentes aos registros de entradas e saídas do patrimônio após o fechamento mensal.
6.7.10	Possibilitar incorporação automática de bem patrimonial a partir do registro de entrada do mesmo no sistema (módulo) de gestão do almoxarifado.
6.7.11	Permitir localização do bem patrimonial cadastrado através de sua codificação do cadastro de materiais ou serviços.
6.7.12	Processar na contabilidade o lançamento automático das movimentações mensais de depreciações, amortizações e exaustão, integrando automaticamente com os respectivos movimentos contábeis.

6.7.13	Possuir relatório auxiliar que permita a verificação das despesas realizadas sob o elemento 449052 de forma comparativa com as incorporações resultantes de execução orçamentária.
6.7.14	Permitir o cadastro de parâmetros para serem efetuados mensalmente e de forma automática os lançamentos de depreciação, amortização e exaustão, através do registro da vida útil estipulada para o bem e o seu valor residual ao final do período de sua utilização.
6.7.15	Permitir o controle dos componentes significativos dos bens, para controle em separado dos fatores de depreciação dos bens imóveis, principalmente os bens de infraestrutura.
6.7.16	Permitir o controle dos bens móveis, imóveis e intangíveis.
6.7.17	Permitir o controle das reavaliações anuais de todos os bens, com lançamento automático na contabilidade das variações ocorridas nos valores dos bens como a redução ao valor recuperável ou valorização, para correta demonstração do patrimônio público nos balanços contábeis.
6.7.18	Possibilitar a inserção de imagem junto ao cadastro do bem para a correta a sua identificação e controle.

6.8	**Portal da Transparência**
6.8.1	Disponibilização em tempo real dos dados da execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, conforme discriminação da lei complementar 131/2009.
6.8.2	Possibilitar a visualização de todos os atos de despesa pública como empenho, liquidação e pagamento constando no mínimo o número do processo, classificação orçamentária, pessoa beneficiária do pagamento, processo licitatório realizado ou sua dispensa, ou inexigibilidade, o bem fornecido e o serviço prestado, e o valor da despesa.
6.8.3	Possibilitar ao usuário fazer pesquisas de dados por data, beneficiário da despesa, exercício financeiro e mês dos atos praticados.
6.8.4	Demonstrar a descrição dos atos de despesas praticados.
6.8.5	Demonstrar os restos a pagar do exercício financeiro, discriminando no mínimo o número do empenho, o exercício financeiro, a data do empenho, o nome do fornecedor e o valor do empenho, distinguindo as despesas processadas das despesas não processadas.
6.8.6	Demonstrar as diárias de viagem dos servidores municipais, discriminando a data de partida, data de retorno, o nome, cargo ou função do servidor beneficiado, o objetivo da viagem, os itens de despesas com seu valor unitário e total.
6.8.7	Permitir pesquisas de exercício, mês e nome do servidor na tela de publicação das diárias de viagem.
6.8.8	Demonstrar o valor das receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, permitindo consultas por exercício, data inicial e final, natureza da receita e categoria.

6.8.9	Demonstrar o valor das receitas extraorçamentárias arrecadadas discriminando a conta extra orçamentária utilizada, a conta bancária onde ocorreu o depósito, permitindo consultas por exercício e data inicial e final dos lançamentos.
6.8.10	Demonstrar a folha de pagamento dos servidores municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do servidor, data de admissão, o cargo ou função ocupada, seu vínculo com a administração, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.
6.8.11	Permitir pesquisa agrupada da matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo e local de trabalho dos servidores.
6.8.12	Demonstrar a remuneração dos agentes políticos municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do agente político, data de admissão, o cargo ocupado, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.
6.8.13	Demonstrar os dados dos principais programas executados no âmbito da administração, informando no mínimo o seu código, descrição, tipo, público alvo, objetivos, produto, unidade de medida, meta física e meta financeira para seu período de vigência, e as ações vinculadas para consecução de seus objetivos.
6.8.14	Demonstrar a execução das ações mantidas pela administração para atingir o objetivo dos programas, demonstrando no mínimo o valor das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês.
6.8.15	Demonstrar a execução da despesa mensal por função e subfunção, demonstrando no mínimo o valor das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês.
6.8.16	Demonstrar os relatórios de Gestão fiscal do município com consulta por quadrimestre e exercício financeiro.
6.8.17	Demonstrar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, separando por exercício e bimestre.
6.8.18	Demonstrar a prestação de contas do exercício após encerrado, publicando no mínimo o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos em Saúde, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, Demonstrativo das Despesas com o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
6.8.19	Permitir a publicação de todos os editais de licitação do município, demonstrando a fase em que se encontra o procedimento.
6.8.20	Permitir a publicação de todos os procedimentos licitatórios do município, demonstrando o número do processo, a modalidade utilizada, o objeto, a data do edital, a data de autuação, a data de adjudicação, a data de homologação, a descrição dos itens de produtos ou serviços licitados, a relação dos fornecedores participantes e o valor final da proposta selecionada, permitindo pesquisa por ano, mês de referência, número de processo licitatório ou data inicial ou final de realização do certame.

1237

6.8.21	Permitir a publicação de forma automática de todos os contratos celebrados e seus aditivos pelo município, demonstrando o número do contrato, a data de assinatura, a data de vigência inicial e final, o objeto, o valor do contrato, o nome do contratado, a descrição dos itens dos produtos ou serviços constantes do contrato, permitindo consulta por exercício, mês de referência, número do contrato ou aditivo e datas inicial e final.
6.8.22	Todas as consultas devem permitir a geração de arquivos em formato eletrônico para download de forma que possibilitem ser trabalhados pelos usuários em formato de planilhas editáveis.
6.8.23	As informações orçamentárias devem ser exportadas automaticamente pelo sistema após concluídas, através de ferramenta própria de envio ou processo customizado, sem a necessidade da inserção manual de dados.

6.9	**Portal de serviços online**
6.9.1	Permitir que alguns serviços de autoatendimento sejam acessados e realizados sem a necessidade de fazer login no sistema.
6.9.2	Permitir que a entidade crie seus próprios serviços a serem disponibilizados no Portal de Serviços.
6.9.3	Permitir a parametrização do fluxo do processo, de forma que os processos solicitados no Portal de Serviços sejam encaminhados através do Processo Digital para os departamentos responsáveis.
6.9.4	Permitir cadastrar as instruções para acessar cada serviço cadastrado e disponibilizado.
6.9.5	Possibilitar ao cidadão ou pessoa jurídica acompanhar o andamento de seu processo.
6.9.6	Permitir consultar a autenticidade de documentos gerados pelo Portal de Serviços.
6.9.7	Possuir serviços de autoatendimento sem a necessidade de intervenção humana, como a emissão de guias de IPTU, Certidões Negativas de Débitos, dívida ativa, taxas diversas, dentre outros.
6.9.8	Permitir que os serviços de autoatendimento sejam acessados e realizados sem a necessidade de fazer login no sistema.
6.9.9	Permitir que a entidade crie seus próprios serviços a serem disponibilizados no Portal de Serviços.
6.9.10	Permitir que a entidade informe os documentos a serem enviados pelo cidadão ou pessoa jurídica ao solicitar um serviço.

6.10	**Tributação/Arrecadação**
6.10.1	Assegurar o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos necessários ao processo de constituição do crédito tributário e seu lançamento.
6.10.2	Possuir opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto à utilização de funções no sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município.

1238

6.10.3	Manter base de dados atualizada, estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes aos lançamentos tributários de competência do Município. Emitir guias e carnês de Recolhimento dos diversos tributos municipais.
6.10.4	Proprietários e corresponsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais.
6.10.5	Conter processo de unificação de Contribuintes saneando o cadastro e evitando redundância de informações.
6.10.6	Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence.
6.10.7	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (direito ou esquerdo).
6.10.8	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, Limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.
6.10.9	Conter no Cadastro Econômico, informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.
6.10.10	Possuir opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnês, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.
6.10.11	Realizar os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa.
6.10.12	Realizar os registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.
6.10.13	Possuir um calendário onde seja possível a definição de dias não úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais).
6.10.14	Possibilitar na emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do Município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação.
6.10.15	Possibilitar emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o que o Município desejar.
6.10.16	O cadastro de imóveis deverá permitir a vinculação de corresponsáveis, pois os mesmos são responsáveis pelo crédito tributário lançado vinculado a ele.
6.10.17	Permitir a manutenção de históricos do imóvel para verificações futuras e possíveis revisões de lançamento.
6.10.18	Permitir na transferência de proprietário de imóvel a transferência de débitos existentes, informando inclusive se está inscrito em dívida ativa.
6.10.19	Deverão ser extraídos em forma de relatório os dados quantitativos do cadastro de imóveis em função das características especificadas no BCI.
6.10.20	Permitir vinculação a planta genérica de valores, logradouros e trechos.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.10.21	Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto, disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.
6.10.22	Emitir relatório dos registros não processados pela rotina automática de extinção de crédito tributário, modalidade pagamento, relatando o motivo de tal ocorrência.
6.10.23	Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático.
6.10.24	Permitir que seja impresso um relatório que auxilie na conciliação dos créditos extinguidos, podendo ser emitido por data de crédito, data de pagamento ou data de contabilização, podendo ainda serem selecionados todos ou um agente arrecadador específico.
6.10.25	Permitir que seja impresso um relatório por agente arrecadador com toda a classificação dos créditos recebidos, para que serem realizados os registros contábeis.
6.10.26	Permitir que durante o processamento, tanto automático quanto manual dos pagamentos, seja identificado se o vencimento da guia de arrecadação coincide com um dia não útil, prorrogando automaticamente a guia de arrecadação para o próximo dia útil.
6.10.27	Permitir a baixa no sistema (módulo) dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL).
6.10.28	O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e contabilidade dos dados.
6.10.29	Conter integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.
6.10.30	O módulo de dívida ativa deve ser integrado aos outros módulos do sistema (módulo) de Tributos, de modo a promover a consistência e segurança das informações e possibilitar que as consultas de débitos dos contribuintes retratem a real situação do contribuinte em relação ao Fisco Municipal.
6.10.31	Permitir que todos os débitos de contribuintes (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa).
6.10.32	Assegurar nos extratos de contribuinte proprietário que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
6.10.33	Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.
6.10.34	Permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do Município.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.10.35	Permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento.
6.10.36	Conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros.
6.10.37	Permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, Notificação de Execução e da Certidão de Execução Fiscal e Protesto.
6.10.38	Conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação.
6.10.39	Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.
6.10.40	Permitir a gravação e emissão da Certidão de Dívida Ativa e Petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.
6.10.41	Permitir que seja informado no sistema (módulo) o número do processo de execução fiscal, vinculando-o as devidas Certidões de Dívida Ativa, bem como o registro de ações referentes a este processo.
6.10.42	Efetuar a baixa automática de todas as receitas municipais, inclusive da Dívida Ativa, utilizando arquivo de retorno bancário.
6.10.43	Controlar a emissão e pagamento do ITBI e a transferência de imóvel, bloqueando-a ou não, quando o imóvel está em débito.
6.10.44	Permitir a transferência automática do imóvel para o novo proprietário após ser efetuada a baixa do pagamento.
6.10.45	Permitir a integração de forma automática das guias de ISS do sistema de nota fiscal eletrônica.
6.10.46	Permitir o lançamento automático de todas as receitas recebidas pelo sistema de tributário no sistema de contabilidade, evitando assim o retrabalho.

6.11	**CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURARIA**
6.11.1	**Orçamento (PPA, LDO e LOA).**
6.11.1.1	Permitir o planejamento das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos para a elaboração do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual Municipal de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, Lei complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, disponibilizando a sua utilização por todas as entidades que compõe a Administração Municipal, atendendo as premissas e especificações do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos e prazos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes.
6.11.2	**Plano Plurianual - PPA**
6.11.2.1	Permitir a elaboração da proposta parcial do Plano Plurianual (PPA) com os dados específicos da entidade; Possibilitar que o PPA contenha: - as diretrizes ou macro

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3761-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

	objetivos de governo com a respectiva codificação, denominação e finalidade ou objetivo; - os programas de governo com a sua codificação, denominação, objetivos, público alvo, identificação do tipo do programa (finalistico ou de apoio administrativo), indicadores com suas unidades de medida e índice futuro e unidade orçamentária responsável pela sua gestão; - as ações de governo com a sua codificação, identificando se é projeto, atividade ou operação especial, a denominação, as caracteristicas sobre a sua vigência, o produto esperado (bem ou serviço), a unidade de medida, a meta física e financeira por exercicio e a região em que será realizada.
6.11.2.2	Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais.
6.11.2.3	Registrar o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do Plano Plurianual. Possibilitar a geração de todos os quadros do PPA, em formato PDF, demonstrando as diretrizes de governo com suas finalidades e os seus respectivos programas, objetivos, e indicadores, seus dados financeiros e suas ações governamentais com as metas estabelecidas.
6.11.2.4	Permitir a geração de relatórios demonstrando a execução do Plano Plurianual e o confronto com as metas previstas por exercicio.
6.11.2.5	Permitir o cadastro de projetos de lei para alteração do PPA, ocorrendo a alteração apenas com aprovação pelo legislativo e sanção do executivo municipal.
6.11.2.6	Permitir o acompanhamento do PPA nos seus quatro anos de vigência através de lançamentos de controle no Plano de Contas da Prefeitura, conforme definido no PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).
6.11.2.7	Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo.
6.11.2.8	Possuir ferramenta de geração automática de projeto de lei de alteração do PPA para possiveis ajustes às metas financeiras propostas no projeto de Lei Orçamentária anual quando de sua elaboração.
6.11.3	**Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**
6.11.3.1	Permitir a elaboração da proposta parcial da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) com os dados especificos da entidade.
6.11.3.2	Possuir um conjunto de tabelas de parametrização para criação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como o Produto Interno Bruto (PIB) do Pais e do Estado, os índices de inflação previstos e realizados, a Taxa real de juros e Valores projetados para o câmbio no final do exercicio.
6.11.3.3	Permitir a definição das prioridades da Administração para o exercício financeiro a que se refere à LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2°, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades.
6.11.3.4	Permitir o cadastro dos dados necessários para a geração do anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1° e 2°, do art. 4°, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos seguintes demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme a edição mais atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), para fins de consolidação da proposta da LDO:

1242

6.11.3.5	Demonstrativo I - Metas anuais, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública;
6.11.3.6	Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
6.11.3.7	Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
6.11.3.8	Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio Líquido;
6.11.3.9	Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
6.11.3.10	Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
6.11.3.11	Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
6.11.3.12	Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
6.11.3.13	Demonstrativo IX - Metas e Prioridades
6.11.3.14	Permitir a definição e cadastramento dos dados para a geração do Anexo de Riscos Fiscais, conforme exigência do § 3°, do art. 4°, da LRF, possibilitando a emissão do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.
6.11.3.15	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LDO com a LOA, conforme exigências do art. 166, § 4°, da CF/88.
6.11.3.16	Possibilitar a geração de todos os demonstrativos que compõe o projeto da LDO e da lei aprovada, em formato PDF.
6.11.3.17	Permitir a impressão da memória de cálculo dos anexos principais da LDO, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.
6.11.4	**Lei Orçamentária Anual - LOA**
6.11.4.1	Permitir a elaboração da proposta parcial da Lei Orçamentária Anual (LOA) com os dados específicos da entidade.
6.11.4.2	Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas ou liquidadas, tomando-se por base o valor empenhado ou liquidado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
6.11.4.3	Possibilitar a definição e cadastramento das naturezas de receitas orçamentárias e permitir a atualização, quando necessário, identificando as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação.
6.11.4.4	Permitir a definição e cadastramento da classificação institucional, composta por órgão(s), unidade(s) e subunidade(s).
6.11.4.5	Disponibilizar a listagem das funções e subfunções de governo, conforme especificado na Portaria n.° 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.
6.11.4.6	Disponibilizar as contas de naturezas de despesas orçamentárias previstas na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, identificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.11.4.7	Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional, programática, econômica e por fontes de recursos, possibilitando o detalhamento da despesa por natureza da despesa ou modalidade de aplicação, com seus respectivos valores orçados.
6.11.4.8	Possibilitar a organização do orçamento da receita em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos.
6.11.4.9	Possibilitar a organização do orçamento da despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores fixados.
6.11.4.10	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta parcial da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3°, art. 166, da CF/88 e art. 5° da LRF.
6.11.4.11	Emitir o demonstrativo parcial de compatibilidade da proposta da LOA com as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme determina o inciso I, do art. 5°, da LRF.
6.11.4.12	Permitir a emissão de relatórios do orçamento, contendo o rol de projetos, atividades e operações especiais incluídos na LOA.
6.11.4.13	Permitir a emissão de tabelas explicativas, conforme determina o inciso III, do art. 22, da Lei n.° 4.320/1964, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:
6.11.4.14	a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
6.11.4.15	b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
6.11.4.16	c) a receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
6.11.4.17	d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
6.11.4.18	e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.
6.11.4.19	Permitir a emissão do sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964;
6.11.4.20	Permitir a emissão do Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.21	Permitir a emissão do Anexo 2 - Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1° do art. 2°, combinado com o art. 8°, ambos da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.22	Permitir a emissão do Anexo 6 - Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964. Permitir a emissão do Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

1244

6.11.4.23	Permitir a emissão do Anexo 8- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.24	Permitir a emissão do Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.25	Permitir a emissão do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2°, do art. 2°, da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.4.26	Possibilitar a geração dos anexos que compõe o projeto da LOA e a Lei aprovada, em formato PDF.
6.11.4.27	Controlar os lançamentos de previsão de receita e despesa por Fundos de natureza meramente contábil constantes do orçamento municipal.
6.11.4.28	Conter demonstrativo que demonstre o total da receita e da despesa prevista por fontes/destinação de recursos.
6.11.4.29	Permitir a elaboração da Proposta Orçamentária por Modalidade de Aplicação ou por Elementos de Despesa de acordo com a metodologia definida na LDO.
6.11.5	**Execução do Orçamento**
6.11.5.1	Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.
6.11.5.2	Possibilitar, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8° da LRF.
6.11.5.3	Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei n.° 4.320/1964.
6.11.5.4	Possibilitar a disponibilização de cotas para pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.
6.11.5.5	Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o sistema de Planejamento de Governo.
6.11.5.6	Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.
6.11.5.7	Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei n.° 4.320/1964.
6.11.5.8	Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (credito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito).

6.11.5.9	Possibilitar a geração de decreto de remanejamento e transposição, em formato PDF.
6.11.5.10	Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual.
6.11.5.11	Permitir a visualização dos limites de créditos adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil.
6.11.5.12	Permitir a alteração nos elementos de despesas quando o orçamento for elaborado por Modalidade de Aplicação.
6.11.5.13	Possibilitar a impressão de Decretos de Alteração de Elementos de Despesas.
6.11.5.14	Possuir ferramenta para controle dos subelementos de despesas nas dotações orçamentárias, liberando ou vedando a utilização de subelementos não pertinentes à dotação.
6.11.5.15	Possuir tela para cadastro de Projetos de Lei de Créditos Adicionais, permitindo o bloqueio automático das dotações que serão utilizadas para anulação de dotações durante o período de tramitação no Legislativo Municipal.
6.11.6	**TESOURARIA**
6.11.6.1	Proporcionar a perfeita execução das operações financeiras da entidade, com agilidade nos cálculos e precisão nas informações obtidas.
6.11.6.2	Possibilitar o uso de impressora de cheques para impressão dos cheques lançados.
6.11.6.3	Administrar e contabilizar a movimentação financeira com total eficiência e segurança, sem comprometer integridade dos dados.
6.11.6.4	Possibilitar a programação dos pagamentos da despesa, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária.
6.11.6.5	Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias por fonte de recursos na data informada pelo usuário.
6.11.6.6	Possibilitar o processamento dos pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentária, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento através de caixa, cheque, ordem bancaria/borderô e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária.
6.11.6.7	Permitir a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a administração mantenha contas correntes no layout determinado por cada banco.
6.11.6.8	Possibilitar a emissão da relação dos cheques emitidos.
6.11.6.9	Possibilitar a emissão da relação das transferências bancárias realizadas.
6.11.6.10	Permitir a emissão de relatório analítico dos pagamentos realizados, com uma determinada conta bancária, para um ou diversos credor-fornecedor, com a funcionalidade de seleção por datas de pagamentos das despesas e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, número da autorização de pagamento, valor da autorização de pagamento, nome do(s) credor(es)/fornecedor(es) relativo à ordem de pagamento e documentos de despesa incluídos na autorização de pagamento.

6.11.6.11	Possibilitar a geração de arquivos em meio eletrônico (ordem bancária eletrônica) contendo os dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário, de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo próprio banco, de forma a viabilizar o envio de arquivo ao banco para possibilitar o pagamento de um ou diversos credores/fornecedores.
6.11.6.12	Possibilitar controle das retenções orçamentárias por fontes de recursos, auxiliando o usuário nas transferências dos saldos das respectivas fontes para as contas apropriadas.
6.11.6.13	Permitir o cadastro de débitos e de créditos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes.
6.11.6.14	Permitir estorno de lançamentos contábeis.
6.11.6.15	Permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras.
6.11.6.16	Permitir o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras.
6.11 6 17	Permitir o processamento diário da conciliação das contas bancárias no sistema, identificando os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade.
6.11.6.18	Permitir o controle dos saldos das contas correntes bancárias.
6.11.6.19	Permitir o cadastro de contas bancárias dos credores/fornecedores, permitindo que a administração efetue o pagamento ao mesmo.
6.11.6.20	Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os recebimentos das receitas orçamentárias e extraorçamentárias e que tenha as seguintes informações: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e os valores arrecadados.
6.11.6.21	Permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os pagamentos das despesas orçamentárias e extraorçamentárias e que tenha as seguintes informações: data, tipo e número do empenho ou da ordem de pagamento, a classificação da despesa e aos valores pagos.
6.11.6.22	Permitir a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancaria, saldo anterior na conta corrente bancaria, data de cada lançamento, valores debitados, creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.
6.11.6.23	Permitir emissão do Boletim Diário de Tesouraria, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários).
6.11.6.24	Permitir emissão do Demonstrativo de Movimento de Numerários, mensal, contendo os resultados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos) por fontes de recursos.

6.11.6.25	Permitir emissão de relatórios da execução financeira, por mês e por conta corrente bancária selecionada, que demonstre a conciliação de movimento em contas correntes bancárias.
6.11.6.26	Permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, e os saldos para o período seguinte de todas as contas financeiras.
6.11.6.27	Permitir emissão de relatório da execução financeira, por dia ou por mês, demonstrando os movimentos de tesouraria com as seguintes informações: Data de ocorrência da movimentação, histórico, valor, indicação do tipo da movimentação (crédito ou débito); e saldo após o lançamento da movimentação (Livro de tesouraria).
6.11.6.28	Permitir visualização das liquidações de despesas por ordem de exigibilidade para controle da ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos.
6.11.6.29	Permitir a vinculação de naturezas de receitas a determinadas contas bancárias para evitar lançamentos errados pelos usuários.
6.11.6.30	- Permitir a geração de Ordens de Pagamento para controle das baixas de despesas com identificação do Autorizador do Pagamento, e demonstração da despesa a ser baixada;
6.11.6.31	- Permitir fazer a correção de receitas orçamentárias lançadas para alteração da natureza da receita.
6.11.6.32	Ser integrado ao sistema (módulo) recursos humanos e folha de pagamento para dar baixa automática nos empenhos emitidos por esse módulo.
6.11.6.33	Ser integrado ao sistema (módulo) contábil para baixar automaticamente o valor dos créditos a receber após arrecadação da receita.
6.11.6.34	Ser integrado com o sistema (módulo) de tributação para baixa automática dos créditos tributários e controle dos valores devidos pelos contribuintes municipais.
6.1.6.35	Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a realização de pagamentos (transferências, pix, boletos, dentre outros) através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.
6.1.6.36	Permitir a consulta do status dos pagamentos realizados via API.
6.1.6.37	Permitir a impressão de comprovantes de pagamentos realizados via API.
6.1.6.38	Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a consulta de extratos através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.
6.1.6.39	Permitir realizar a conciliação bancária de forma automática através de consulta integrada em tempo real com os sistemas de gerenciamento financeiros bancários.

6.12	**Controle interno**
6.12.1	Permitir o cadastro das normas (rotinas, procedimentos e fluxos) adotadas na administração, contendo as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exigida no Art. 70 da CR/88 e demais normas que se aplicam a realidade da administração.

1248

6.12.2	Permitir o cadastro de um modelo de Controle Interno aplicado a todas as áreas da administração, o qual poderá nortear a atuação do controle interno e sofrer alterações para atender a realidade da administração, com a opção de permitir sua impressão e efetuar consultas.
6.12.3	Possuir controle de usuários, para proporcionar uma hierarquia de direitos com usuários subordinados e usuários responsáveis, permitindo assim a descentralização do Controle Interno nas diversas áreas da administração mediante "Agentes de Controle Interno", para verificação de conformidade de todos os processos em andamento na administração conforme normas pré-estabelecidas no Manual de Controle Interno.
6.12.4	Permitir a verificação e controle sistematizado dos atos de execução orçamentária de forma prévia, concomitante e subsequente, conforme determina o Art. 77 da CF/88.
6.12.5	Gerar relatórios analíticos e sintéticos para elaboração do Relatório Mensal de Controle Interno exigido pelo TCE/MG por meio da IN 08/03 com alterações da IN 06/04.
6.12.6	Permitir integração com os demais sistemas para acesso a consultas e emissão de relatórios da competência do Controle Interno, possibilitando ao Controlador acesso a todas as informações da competência do Controle Interno nas diversas áreas da administração, inclusive a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos servidores e agentes públicos, gerenciando tais informações, planejando e coordenando os trabalhos no cumprimento de sua missão, de forma a contribuir para independência das atividades, objetivando a otimização do seu trabalho.
6.12.7	Permitir o cadastro, alteração, desativação e até mesmo a exclusão de rotinas e procedimentos que não se enquadrarem a realidade da administração ou que a administração julgar conveniente.
6.12.8	Permitir cadastrar uma descrição/conceito resumido de cada rotina, de forma a compor essa informação no Manual de Controle Interno.
6.12.9	Permitir informar em cada procedimento a legislação pertinente, de forma a facilitar o entendimento e extensão do conhecimento sobre o item em questão.
6.12.10	Permitir a vinculação de determinadas rotinas com os setores responsáveis pela sua execução.
6.12.11	Permitir a vinculação dos usuários do sistema aos seus respectivos setores, de forma que estes operadores consigam executar rotinas/procedimentos pertinentes à sua pasta.
6.12.12	Permitir o cadastro de documentos parametrizados de forma a padronizar a execução das checagens possibilitando posteriormente a geração de informações uniformizadas.
6.12.13	Permitir ao Controle Interno o acompanhamento dos gastos com pessoal, por meio de relatórios integrados com os demais sistemas.

6.13	**E-SOCIAL**

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-36

6.13.1	Ser totalmente integrado à folha de pagamentos de modo a possibilitar maior facilidade, confiabilidade e agilidade nos processos de envio das informações, sem necessidade de retrabalho e/ou lançamento de informações redundantes.
6.13.2	Possuir armazenamento de certificado digital no próprio sistema de modo a possibilitar o envio das informações sem a necessidade de fornecimento de senha
6.13.3	Permitir o cadastro de tabela do empregador e de vários estabelecimentos, incluindo CBOs, com todas as informações pertinentes e necessárias ao envio das tabelas S-1000, S-1005 e S-1020.
6.13.4	Permitir a configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do e-Social, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010.
6.13.5	Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo e-Social, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S- 1070.
6.13.6	Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.
6.13.7	Possibilitar o envio de todos eventos não periódicos, separados por tabela, automaticamente à partir das informações cadastradas no módulo folha de pagamentos, apresentando ao usuário as informações referente a erros que possam ocorrer de modo a possibilitar a imediata identificação de qual informação deve ser corrigida no módulo folha.
6.13.8	Possibilitar o envio de todos eventos periódicos, separados por tabela, automaticamente à partir das informações cadastradas no módulo folha de pagamentos, apresentando ao usuário as informações referente a erros que possam ocorrer de modo a possibilitar a imediata identificação de qual informação deve ser corrigida no módulo folha.
6.13.9	Possuir tela de consulta de todos eventos enviados, separados por tipo de envio, com filtro por período, de modo a apresentar todas as informações do envio, tais como chave, status e protocolos de recebimento e processamento.
6.13.10	Possuir totalizadores (S-5001, S-5002, S-5003, S-5011, S-5013) que apresentem as informações totalizadas no ambiente nacional do e-Social, destacando aquelas que tenham apresentado divergência entre o valor apurado em folha e o valor apurado pelo e-Social de modo a facilitar a identificação do usuário.
6.13.11	Possuir ferramenta de exclusão de eventos periódicos que possibilite a exclusão de todos ou parte dos eventos enviados em determinado período.
6.13.12	Possuir ferramenta de simulação de envio da S-1200.

125

6.13.13	Possuir integração com o módulo contábil para exportação automática das informações referente a serviços prestados por autônomos.

ITEM 02 - Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública para Prefeitura, para o processo digital e Gestão eletrônico de Documentos:

6.14	Processo Digital
6.14.1.	Permitir o cadastro de departamentos com no mínimo identificação por código, sigla e descrição.
6.14.2.	Permitir vincular usuários aos departamentos, possibilitando que um usuário seja vinculado a mais de um departamento
6.14.3.	Possibilitar atribuir permissões para cada Usuário de cada departamento.
6.14.4.	Permitir remover usuários vinculados aos departamentos.
6.14.5.	Permitir a tramitação de processos e documentos entre usuários e usuários, entre departamentos e departamentos e entre usuários e departamentos.
6.14.6.	Dispor de recurso que possibilite a visualização separada dos processos e documentos relacionados ao usuário e aos departamentos em que esse estiver vinculado.
6.14.7.	Permitir a visualização rápida e simples da quantidade de processos e documentos por usuário ou departamento, além de separação por tipo de documento ou processo.
6.14.8.	Possibilitar a parametrização de processos através de workflow com andamento automático de acordo com o fluxo de trabalho cadastrado Permitindo ações subsequentes e paralelas.
6.14.9.	Permitir visualizar o fluxo de trabalho parametrizado.
6.14.10.	Ser integrado ao sistema de gestão, de forma que processos sejam iniciados automaticamente conforme parametrização.
6.14.11.	Permitir o trâmite automático de processos vinculados ao sistema de gestão, conforme o fluxo de trabalho parametrizado.
6.14.12.	Através de integração com os módulos do sistema de gestão, gerar os documentos nato-digitais e disparar automaticamente para assinatura.
6.14.13.	Permitir anexar documentos digitalizados aos processos e documentos.
6.14.14.	Bloquear a realização de procedimentos nos módulos do sistema de gestão, que estão vinculados à um processo, sem que seja dado o respectivo tratamento parametrizado no workflow.
6.14.15.	Permitir a criação de modelos de documentos com textos padrões.
6.14.16.	Permitir a importação de modelos de documentos pré-cadastrados para a criação de um novo documento.
6.14.17.	Possibilitar a vinculação de modelos de documentos apenas a um departamento específico.
6.14.18.	Permitir a criação, tramitação e armazenamento de documentos de comunicação interna como ofício, memorando, comunicados e solicitações.

6.14.19.	Possibilitar que o usuário crie um documento e solicite assinatura de outro usuário.
6.14.20.	Permitir anexar arquivos digitalizados aos documentos criados.
6.14.21.	Possibilitar a tramitação dos documentos com origem do usuário ou departamento(s) em que estiver vinculado.
6.14.22.	Gerar e controlar automaticamente os números sequenciais de identificação de documentos de comunicação.
6.14.23.	Possibilitar o gerenciamentode certificados digitaisinstituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
6.14.24.	Possibilitar a criação de certificados digitais avançados para os usuários, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 que dispõe entre outros sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.
6.14.25.	Permitir a assinatura digital qualificada de documentos através dos Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil importados para o sistema.
6.14.26.	Permitir a assinatura digital avançada de documentos através dos Certificados Digitais Avançados criados pelo usuário dentro do sistema.
6.14.27.	Permitir a parametrização de assinaturas padrões para documentos.
6.14.28.	Possibilitar que os documentos com parametrização de assinatura padrão sejam automaticamente encaminhados ao respectivo responsável para a realização da assinatura.
6.14.29.	Permitir que os usuários relacionados possam visualizar os processos criados contendo no mínimo os dados principais do processo, documentos anexos e histórico de alterações no processo.
6.14.30.	Permitir o trâmite de processos e documentos em ambiente digital, dispensando o uso de papel.
6.14.31.	Permitir gerenciar os processos por número individual impossibilitando o registro de dois processos com o mesmo número para o mesmo ano.
6.14.32.	Possuir design responsivo, permitindo a utilização do módulo através de diversos aparelhos como: computadores, tablets e smartphones.
6.14.33.	Permitir a assinatura em lote de documentos.
6.14.34.	Permitir consulta pública da autenticidade dos documentos assinados.
6.15	**Gestão Eletrônica de Documentos**
6.15.1.	Permitir o armazenamento em nuvem de documentos nato-digitais e documentos digitalizados.
6.15.2.	Permitir anexar documentos nos diversos formatos, como: PDF, PNG, DOCX, JPEG, JPG.
6.15.3.	Possuir design responsivo, permitindo a utilização do módulo através de diversos aparelhos, como: computadores, tablets e smartphones.
6.15.4.	Possuir integração com os módulos Processo Digital e Portal de Serviços, armazenamento automaticamente os documentos criados e digitalizados, bem como os processos digitais criados.
6.15.5.	Possuir integração com os módulos do sistema de gestão, permitindo anexar documentos através das telas desses módulos.
6.15.6.	Possuir recurso de lixeira para concentrar os documentos excluídos, permitindo a sua restauração.
6.15.7.	Possibilitar a assinatura eletrônica avançada de documentos, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020.

1254

6.15.8.	Possibilitar a assinatura em lote de documentos.
6.15 9.	Permitir realizar download dos documentos.
6.15.10.	Possuir ferramentas de organização e buscas dos documentos conforme as necessidades da entidade.

ITEM 07- Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área de Educacional.

6.16	MÓDULO SECRETARIA
6.16.1.	Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados educacionais informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:
6.16.2.	Escolha de liberação, permitindo ou não, que a Gestão e Supervisão tenham acesso ao Diário dos Professores, sendo possível fazer as ações do diário acessado;
6.16.3.	Customização do sistema para adoção de conceitos ou pontuação (sendo possível editar a forma com que essa pontuação será inserida no sistema*) nos anos iniciais do ensino fundamental;
6.16.4.	Cadastro de distritos, bairros, comunidades rurais e logradouros;
6.16.5.	Registro de Escolas Municipais, através de formulários de acordo com os padrões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira - INEP, sendo possível incluir imagem do logotipo da mesma;
6.16.6.	Cadastro de usuários do sistema, gestores, supervisores, professores dentre outros;
6.16.7.	Registro das funções que determinado usuário acessará;
6.16.8.	Detalhamento do tipo de vinculo dos usuários (efetivo, recrutamento amplo ou contrato temporário);
6.16.9.	Cadastro do calendário escolar, sendo permitido a liberação de lançamentos somente em dias letivos, evitando assim o retrabalho;
6.16.10.	Sistema de bloqueio de acesso por parte de professores que se encontram em atraso de lançamentos dos diários. (Como também a liberação para regularização dos lançamentos);
6.16.11.	Visualização de diários de classe de professores com seus respectivos lançamentos e edições;
6.16.12.	Acesso a ficha avaliativa de alunos da rede municipal (creche e pré), questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores (Com base a BNCC);
6.16.13.	Visualização de boletim escolar dos alunos;
6.16.14.	Possibilidade de visualização de ficha individual de aluno por ano escolar (Ensino fundamental);
6.16.15.	Monitoramento de registros de interações dos usuários em tempo real através de auditoria, com filtros de pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário executou.
6.16.16.	Relatório de quantidade de alunos matriculas, por turma e faixa escolar;
6.16.17.	Relatório de usuários ativos e inativos do município;
6.16.18.	Relatório para facilitação de conferência de lançamentos dos professores, detalhando a quantidade de lançamentos dos diários;
6.16.19.	Campo específicos para datas da EJA anual no calendário escolar;

6.16.20.	Configuração para registro de acompanhamento individual infantil, contendo as seguintes opções de realização do mesmo: Bimestral/Trimestral ou Semestral;
6.16.21.	Caracterizar a disponibilização de processo de formação para os professores, da educação infantil e fundamental;
6.16.22.	Parametrização sobre recuperação dos alunos, indicando a porcentagem em que o mesmo ficará de recuperação, e a porcentagem que conseguirá recuperar;
6.16.23.	Alteração de nomenclatura nível Pré;
6.16.24.	Escolha para disposição ficha de autorizações na ficha de matrícula (Ensino Religioso, Uso de imagem e Educação Física);
6.16.25.	Definição para a possibilidade dos professores alterarem o período (Bimestre/Trimestre) de determinada data no momento do lançamento de frequência, viabilizando a reposição de aulas em casos de greve;
6.16.26.	Configuração de conceitos para Ficha BNCC;
6.16.27.	Possibilidade de impressão de relatório com dados cadastrais de cada escola.
6.17	MÓDULO SUPERVISÃO
6.17.1.	Através deste módulo os Supervisores escolares deveram ter acesso a dados na qual possibilitará monitoramento dos lançamentos escolares, tais como, diário de classe, ficha de aluno por ano, dentre outros. Segue abaixo detalhes necessários do módulo:
6.17.2.	Monitoramento dos diários de classe dos professores;
6.17.3.	Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações necessárias. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);
6.17.4.	Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos (Creche e Pré) questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança;
6.17.5.	Disponibilização de boletins escolares;
6.17.6.	Ficha Individual de Aluno;
6.17.7.	Monitoramento de todos os registros de interações dos usuários em tempo real através da Auditoria, sendo possivel visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação observada, com opção de filtros de pesquisa;
6.17.8	Relatório prático para conferência de lançamentos de frequência de professores por diário;
6.17.9.	Relatório contendo quantidade de faltas e porcentagem de frequência por turma.
6.18	MÓDULO GESTÃO
6.18.1.	Deverá permitir aos gestores e secretários de cada instituição de ensino, de informatizar o trabalho feito manualmente, ganhando assim tempo para se preocuparem com as estratégias pedagógicas. Segue abaixo detalhes exigidos para este módulo:
6.18.2.	Aviso de Ocorrências geradas pelos professores;
6.18.3.	Matricula de alunos através de formulário de acordo com o INEP, sendo possivel adicionar foto do mesmo;
6.18.4	Permissão de importar os dados de determinado aluno transferido de outra escola do mesmo município que já esteja cadastrado no sistema.
6.18.5.	Cadastro de salas, possibilitando o detalhamento do nome e o tamanho/m²;
6.18.6	Registro de turmas;
6.18.7.	Cadastro de diários;
6.18.8.	Registro de vagas por faixa escolar;

6.18.9.	Cadastro específico para os Professores de Apoio aos estudantes portadores de necessidades especiais;
6.18.10.	Definição de horário turma, atribuindo quais componentes curriculares e horários que cada professor lecionará;
6.18.11.	Controle de alocação de alunos em turmas, inserindo os nas faixas escolares e turmas de maneira prática;
6.18.12.	Remanejamento dos alunos de turma e turno;
6.18.13.	Registro de transferência de escola, sendo possível detalhar o motivo para controle interno;
6.18.14.	Possibilidade de transferência parcial, para estudantes que possuem pendência de lançamento;
6.18.15.	Registro de evasão de alunos com campos para detalhamento;
6.18.16.	Remotricula de alunos;
6.18.17.	Aprovação dos alunos para o próximo ano;
6.18.18.	Realização de troca de profissional escolar detalhando o motivo de troca, por exemplo, férias e licença maternidade e ou licença de tratamento de saúde;
6.18.19.	Possibilidade de editar o calendário escolar, bem como realizar liberação para lançamentos de dados retroativos;
6.18.20.	Realizar lançamentos de atestado médico para alunos e possibilidade de anexá-lo;
6.18.21.	Analisar e responder as ocorrências na qual os professores direcionam para a gestão em tempo real, facilitando a tomada de decisões e resolução de problemas;
6.18.22.	Registro do histórico escolar do estudante, sendo preenchido automaticamente nas faixas escolares que os dados do aluno foram registrados no sistema;
6.18.23.	Inserir boletim de alunos que vieram de outras escolas, remanejados que não foram realizados adequações e alunos que por um motivo extraordinário não teve os dados lançados;
6.18.24.	Registro de progressão parcial de alunos;
6.18.25.	Visualização do diário de classe dos professores;
6.18.26.	Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações excepcionais. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);
6.18.27.	Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos, questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores;
6.18.28.	Boletins dos alunos contemplando notas e ou conceitos e faltas;
6.18.29.	Ficha Individual de Aluno por Ano Escolar;
6.18.30.	Relatório com os Acompanhamentos Individuais por Aluno;
6.18.31.	Declaração de Matrícula;
6.18.32.	Declaração de Frequência;
6.18.33.	Registro Geral de Matrícula, na qual será possível observar todos os alunos nas suas turmas e os dados como data de nascimento, endereço entre outros;
6.18.34.	Porcentagem de frequência por Turma;
6.18.35.	Ata de Resultado Final, documento que registra o resultado final de todos os alunos matriculados no decorrer do ano letivo;
6.18.36.	Relatórios, em PDF, com registro de data e horário em que foram gerados;

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-36

6.18.37.	Possibilidade de salvar na memória do dispositivo que estiver utilizando o sistema os relatórios bem como realizar a impressão;
6.18.38.	Monitoramento dos Registros de interações dos usuários da escola na qual é responsável, em tempo real através de menu Auditoria, com filtros para pesquisa, sendo possivel visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação realizada;
6.18.39.	Registro de assistente educacional, com a possibilidade do mesmo acessar o sistema para lançamentos;
6.18.40.	Indicação de estudante quilombola;
6.18.41.	Possibilitação de informar número do CID para estudantes que necessitam de professor de apoio;
6.18.42.	Campo de pesquisa de estudante para facilitar edições de dados;
6.18.43.	Campos de assinaturas editáveis, com a possibilidade de indicar quais as opções disponiveis constaram no relatório;
6.18.44.	Tela especifica para edição de datas de admissão, rematricula e matrícula;
6.18.45.	Indicação em turmas especifica da EJA, padronizando-a em formato semestral ou anual;
6.18.46.	Campo personalizado no momento da impressão de determinada declaração de transferência, concedendo a informação da observação, como também indicando o prazo de emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias;
6.18.47.	Proporcionar edição do mínimo de aprovação das faixas escolares no Histórico Escolar;
6.18.48.	Criação de Histórico Avulso, para estudantes com vida escolares antigas;
6.18.49	Emissão de Declaração de Conclusão;
6.18.50.	Disponibilização de Certificado de Conclusão;
6.18.51.	Geração de Boletim, contendo informações de 2 (dois) estudantes por página, para facilitação no momento de impressão;
6.18.52.	Viabilização de 2 (dois) modelos de ficha individual do aluno;
6.18.53.	Possibilidade para desabilitação de informações de determinado periodo na ficha individual em casos específicos;
6.18.54.	Relatório com resumo de lançamentos de frequência por diário, facilitando o monitoramento de cada diário especifico;
6.18.55.	Visualização de documento indicando a quantidade de alunos por faixa escolar e por turma;
6.18.56.	Relatório quantitativo sobre usuários de transporte;
6.18.57.	Relatório nominal relacionado aos usuários de transporte;
6.18.58.	Relatório quantitativo flexível, com a possibilidade de selecionar opções disponíveis (Ex.: Ocorrências, Transferidos, Remanejados, Evadidos...), para constar no momento da visualização/impressão;
6.18.59.	Relatório com número de telefone dos responsáveis dos estudantes.
6.19	MÓDULO PROFESSOR
6.19.1.	Deverá possibilitar aos professores flexibilidade, nas tarefas diárias, agilizando os lançamentos de informações. Segue abaixo requisitos que este módulo deverá possuir:
6.19.2.	Lançamento de frequência, detalhando unidades temáticas trabalhadas em sala de aula no dia selecionado, sendo possível realizar edições;
6.19.3.	Frequência rápida, assim que o professor acessar o sistema no dia de aula e clicar na "frequência rápida" será direcionado para a tela de lançamento de frequência e matéria lecionada no dia;

6.19.4.	Registro de notas obtidas em avaliações;
6.19.5.	Possibilidade de lançamentos desmembrados de notas obtidas para os estudantes;
6.19.6.	Processo de formação dos alunos - Questionário sobre questões relevantes do aluno;
6.19.7.	Acompanhamento Individual, havendo a disponibilidade para registro de observações/anotações/reflexões sobre o aluno selecionado, assim como o período (Bimestre ou Semestre) – Anos Iniciais;
6.19.8.	Visualização do Diário de Classe, sendo possível conferir todo lançamento feito, frequência, atividades trabalhadas em sala de aula, entre outros;
6.19.9.	Registro de recuperações Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;
6.19.10.	Progressão Parcial, concedido para lançamento de notas dos alunos em relação a progressão parcial disponível somente nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
6.19.11.	Registro da ficha avaliativa do aluno, constituído de questionário com perguntas sobre o desenvolvimento escolar para a Educação Infantil;
6.19.12.	Disponibilizar ao Professor de Apoio possibilidade de registro da evolução dos alunos que o mesmo é responsável.
6.19.13.	Possibilitar a opção de retirar determinado(s) estudante(s) em uma data específica do lançamento de frequência, voltado para situações de movimentações escolares;
6.19.14.	Exclusão de frequência;
6.19.15.	Ferramenta para correção de frequências já lançadas, disponibilizando inserir ou retirar determinado estudante em certa data selecionada, facilitando a correção de situações individuais;
6.19.16.	Registro de recuperação paralela sobre próprias avaliações já lançadas;
6.19.17.	Exclusão de avaliações;
6.19.18.	Ferramenta para inserir ou retirar determinado(s) estudante(s) de uma avaliação já lançada, facilitando a correção de situações específicas, como também, sendo possível informar a data da aplicação dessa avaliação para o estudante;
6.19.19.	Registro de ocorrências sobre situações atípicas;
6.19.20.	Relatório de número de telefone de responsáveis dos estudantes;
6.19.21.	Relatório de Boletim;
6.19.22.	Relatório detalhando a situação parcial dos estudantes, facilitando a conferência de condição de cada um até o momento de notas processadas;
6.20	MÓDULO CENSO ESCOLAR
6.20.1	Módulo exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação sendo possível realizar importações e exportações do Educacenso, ferramenta de coleta de dados educacionais do Brasil;
6.20.2	Importação de dados do Educacenso, coletar os dados para o sistema;
6.20.3	Exportação de dados do Sistema para o Educacenso de maneira prática.

ITEM 08- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde

6.21	**MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**
6.21.1	Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.21.2	Permite o agendamento e confirmação de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato, seguindo sequência por ordem de chegada e/ou prioridade de atendimento na unidade de saúde;
6.21.3	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;
6.21.4	Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimentos e detalhes do agendamento;
6.21.5	Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;
6.21.6	Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor da unidade básica;
6.21.7	Permite impressão da agenda;
6.21.8	Permite selecionar o tipo de demanda, horário e tipo de agendamento;
6.21.9	Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;
6.21.10	Permite renovar receita lançada em consulta anterior;
6.21.11	Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;
6.21.12	Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia, antropometria, procedimentos SIGTAP realizados, evolução e definir prioridade de atendimento de acordo com os critérios clínicos observados;
6.21.13	Permite realizar o acolhimento do paciente;
6.21.14	Permite lançar procedimentos avulsos para cidadão, sejam agendados antecipadamente ou não;
6.21.15	Permite selecionar um cidadão agendado previamente, ou eventualmente para vacinação;
6.21.16	Permite registrar vacinas para gestante e viajante, local de atendimento, visualizar cartão espelho com calendário vacinal de acordo com idade do cidadão e registro da vacina aplicada no momento do atendimento, pela transcrição de caderneta, aprazamento e registro de outros imunobiológicos não presentes no calendário;
6.21.17	Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saúde;
6.21.18	Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes, pelo atendimento eventual e pelo registro tardio de atendimento;
6.21.19	Permite chamar cidadão através do painel de chamadas sem necessidade de ausentar do consultório;
6.21.20	Permite compartilhar o prontuário do paciente, e que o prontuário seja único em todas as unidades de saúde do município usuárias do software;
6.21.21	Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;
6.21.22	Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e o histórico do paciente;
6.21.23	Dentro da consulta permite registrar no SOAP, um ou mais CIAP para queixa, avaliação e plano do atendimento, conferir e/ ou registrar sinais vitais, antropometria, glicemia, vacinação em dia, DUM entre outros e CID10 (Código internacional de doenças);
6.21.24	Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas para emissão de receituário simples e de controle, pedidos para encaminhamentos, atestados, declaração de comparecimento, licença maternidade, relatório, solicitação de TFD (Integrado ao módulo de TFD) e solicitar e/ou avaliar e imprimir requisição de laboratoriais e/ou de alto custo;

6.21.25	Dentro da consulta permite registrar e acompanhar os dados dos atendimentos de puericultura, pré-natal, antecedentes do paciente e familiares, antecedentes obstétricos, procedimentos realizados, alergias, problemas /condições, informar tipo de atendimento, racionalidade em saúde, conduta, desfecho dos atendimentos, encaminhamentos para outros profissionais e agendamentos de consultas futuras;
6.21.26	Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;
6.21.27	Permite a impressão do prontuário do paciente ao final do atendimento de triagem, de procedimentos e da consulta com todas as informações registradas;
6.21.28	Permite registrar o atendimento odontológico;
6.21.29	Permite registrar e acompanhar a avaliação e evolução da saúde bucal do cidadão através do odontograma individual, atual e anterior, registrar procedimentos odontológicos realizados;
6.21.30	Permite registrar as fichas do CDS (Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Territorial, Marcador de Consumo Alimentar, Cadastro Zika/ Microcefalia, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Vacinação;
6.22	**MÓDULO CADASTRO**
6.22.1	Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:
6.22.2	Permite cadastrar e/ou atualizar cadastro de pacientes, vinculando no CNS (Cartão nacional do SUS) e ao CPF (Cadastro de pessoas físicas), notificando duplicidades em cadastro;
6.22.3	Verifica e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;
6.22.4	Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual;
6.22.5	Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;
6.22.6	Permite cadastrar municípios, bairros, tipos de logradouro e logradouro;
6.22.7	Permite importar endereços de banco de dados local;
6.22.8	Permite cadastrar tipo de profissional e profissional com os mesmos dados obrigatórios do CNES;
6.22.9	Permite cadastrar tipo de unidade de saúde, unidade de saúde, ESF (Estratégia de saúde da família), especialidade, função de profissional, área e microárea;
6.22.10	Permite importar tabelas de especialidades, procedimentos SIGTAP, CIAP, CID10 e CBO;
6.23	**ADMINISTRAÇÃO**
6.23.1	Este módulo deve possibilitar o cadastro de usuário dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades:
6.23.2	Permite a configuração da Unidade, informando média de duração dos atendimentos, lotação e expediente dos profissionais de saúde;

Fls: 1259

6.23.3	Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, feriados...etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para não ocorrer agendamentos na data específica;
6.23.4	Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade, cronograma de agenda e documentos de acordo com a necessidade do profissional;
6.23.5	Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão;
6.23.6	Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;
6.23.7	Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;
6.23.8	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso e habilitar usuário de acordo com perfil profissional e bloqueio de acesso do profissional;
6.23.9	Permite o cada usuário alterar a sua senha de acesso;
6.23.10	Permite importar XML do CNES para o Software afim de o manter sempre atualizado com dados dos profissionais e unidades de saúde;
6.23.11	Permite exportar a produção do e-SUS para o centralizador do município;
6.23.12	Permite digitar e exportar procedimentos BPA (Consolidado e Individual);
6.23.13	Permite importar tabela SIGTAP;
6.23.14	Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto aos dados do e-SUS;
6.24	**MÓDULO APP SAUDEMOBILE - ACS**
6.24.1	Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e off-line. Abaixo suas funcionalidades:
6.24.2	Permite o preenchimento das fichas de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar;
6.24.3	Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:
6.24.4	**Condição de moradia** (situação de moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica, forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicílio, abastecimento de água, renda familiar);
6.24.5	**Situação Sociodemográfica** (Faixa etária, situação de saúde, dados gerais, condições/ Situações de saúde e Outras condições/ Situações de saúde;
6.24.6	Permite sincronização com o software online e seus respectivos módulos;
6.25	**MÓDULO GESTOR**
6.25.1	Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:
6.25.2	Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro domiciliar e territorial;
6.25.3	Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro individual;
6.25.4	Permite a emissão de relatórios personalizados quantitativos de produção de Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar, Procedimentos, Procedimentos Consolidados, Síndrome Neurológica por Zika/ Microcefalia, Visita Domiciliar e Territorial, Resumo de Produção e Vacinação;

6.25.5	Permite a emissão de relatórios operacionais nominais de Cadastro de Território, Gestantes e Puérperas, Grupos de Risco (Condições de saúde auto referidas, moradia, sexo e idade);
6.25.6	Permite a emissão de relatórios nominais dos 7 Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com as regras atualizadas em conformidade com as notas técnicas do ministério da saúde;
6.25.7	Permite a emissão de relatórios descontinuados de Atendimentos, Acompanhamento, Procedimentos, Exames, Conduta, Monitoramento e Cadastro Territorial;
6.25.8	Permite fazer o acompanhamento dos cadastros e visita do ACS (agente comunitário de saúde) através do mapa, registrando a localização, data e horário de finalização da ficha, com filtros de Paciente, Profissional, Equipe, Unidade de saúde, Tipo de ficha e Data de sincronização ou data de atendimento;
6.25.9	Permite autorização de aparelho para utilização do aplicativo com instalação do município;
6.26	**MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)**
6.26.1	Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:
6.26.2	Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;
6.26.3	Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde através da consulta pelo módulo Prontuário eletrônico;
6.26.4	Permite o profissional de regulação registrar o parecer do TFD (Autorizado, Inconclusivo ou Negado);
6.26.5	Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);
6.26.6	Permite registrar os dados da conclusão do TFD;
6.26.7	Permite solicitar Retorno do TFD;
6.26.8	Permite registar TFD que o paciente realiza na rede particular;
6.26.9	Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;
6.26.10	Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias e cancelar registrando justificativa;
6.26.11	Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;
6.26.12	Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD, e solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde;
6.26.13	Permite a emissão de relatório de TFD por período; paciente; especialidade; destino; procedimentos; médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações: período; Código, Nome do Paciente, Especialidade solicitada, procedimento solicitado, Médico solicitante, Destino, data de protocolo, data de atendimento, prioridade, situação e tipo;
6.26.14	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD, contendo as seguintes informações: Período de solicitação; Nome do paciente; especialidade; médico solicitante; data de pedido; data de protocolo; situação;
6.26.15	Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Bairro de origem; especialidade; quantidade;

6.26.16	Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações: periodo de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade;
6.26.17	Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; periodo de solicitação; paciente; médico solicitante; especialidade; data de protocolo; data de atendimento; tempo;
6.26.18	Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações: periodo de solicitação; Unidade, ESF, quantidade de TFD;
6.26.19	Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: periodo de solicitação; Procedimento; médico solicitante; unidade; bairro; total de pacientes,
6.26.20	Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: periodo de solicitação; Cidade de Destino; Paciente; especialidade; data de pedido; data de protocolo; situação;
6.26.21	Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão sus; nome da mãe; médico solicitante;
6.26.22	Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações. Especialidade; paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;
6.26.23	Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações: Parecer; TFD; Paciente; Data de Nascimento: Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante; Prioridade; Data de Protocolo;
6.26.24	Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão SUS nome da mãe; médico solicitante; observações; data; profissional responsável;
6.26.25	Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações: Período solicitante; Especialidade: Nome do paciente; valor do tratamento; valor concedido;
6.26.26	Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuídas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente;
6.27	**MÓDULO ALMOXARIFADO**
6.27.1	Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:
6.27.2	Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida, categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;
6.27.3	Permite Pesquisar Itens já cadastrados e editá-los
6.27.4	Permite cadastrar grupos de produtos, lotes, validades, unidades de estocagem, locais de utilização; pessoas, cargos, requisitantes, locais de armazenamento (Com endereços e responsáveis), locais de estocagem, unidades administrativas, unidades de medida, fornecedores,
6.27.5	Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando, Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos), Almoxarifado, Data de movimento e da Nota fiscal, Fornecedor, Número da nota, Valor total da nota, Produtos e quantidades, Valores individuais, Lotes...etc;

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.27.6	Permite pesquisar e editar entradas de materiais anteriores caso não haja movimentação de saídas;
6.27.7	Permite cadastrar Requisição de Materiais;
6.27.8	Permite pesquisar, aprovar ou reprovar requisições de Materiais cadastradas;
6.27.9	Cadastrar Saídas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrada;
6.27.10	Permite Cadastrar Saídas de Materiais informando data, tipo de saída, data, almoxarifado de saída, requisitante, responsável por recebimento, quantidades...etc;
6.27.11	Permite pesquisar e editar/excluir saída de Materiais Cadastradas;
6.27.12	Permite realização de transferência de mercadorias entre almoxarifados caso a entidade tenha mais de um;
6.27.13	Permite pesquisar, excluir ou imprimir transferências já cadastradas;
6.27.14	Permite emissão de relatórios personalizáveis de entradas, saídas e estoque atual de materiais, com filtros variados
6.27.15	Permite impressão de relatórios agrupados, ou de forma geral
6.28	**MÓDULO LABORATÓRIO**
6.28.1	Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo terceirizado. Abaixo suas funcionalidades:
6.28.2	Permite cadastrar Tipo de Exame informando seu nome, sigla, valor, material, método, instruções para realização, prazo para entrega, identificar sigilo, componentes do exame, itens/agrupamentos, valores de referência (Geral ou do componente individual), observações, unidade de medida, resultado padrão, máscara, destacar resultado anormal e resultado obrigatório ou não;
6.28.3	Permite cadastrar Identificador nos componentes, e cálculo nominal ou percentual, para cálculo automático do resultado;
6.28.4	Permite cadastrar novo valor de referência informando descrição, sexo e idade aplicáveis, valores máximos e mínimos,
6.28.5	Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;
6.28.6	Permite cadastrar e pesquisar laboratórios externos cadastrados, cadastrar convênios e setores de exames;
6.28.7	Permite fazer agendamento para data atual e/ou data futura informando data agendamento, data de entrega, paciente, profissional solicitante, equipe, convênio, observação, exames solicitados e tipo de laboratório (Externo ou municipal);
6.28.8	Permite confirmar, editar ou cancelar agendamento, imprimir comprovante de protocolo do pedido e visualizar agenda de outras datas;
6.28.9	Na área técnica, permite selecionar pacientes previamente agendados e lançar resultado de exame, cancelamento, anexar resultado particular, imprimir ficha de bancada individual;
6.28.10	Na área de liberação de resultado, Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados, editar resultados, pré-visualizar resultado para conferência, e confirmar liberação oficial;
6.28.11	Na área de Gerenciamento, permite buscar histórico de exames de pacientes, fazer retificação de exames, cancelamento, reimpressão de resultado
6.28.12	Permite emitir relatório nominal Geral de exames agendados, finalizados, entregues, em análise ou aguardando atendimento, com quantidade e valores totais;

6.28.13	Permite emitir relatório nominal de Exames, apresentando agendamentos de exames, situação e quantidade de agendamentos;
6.28.14	Permite emitir relatório quantitativo de produção de exames já finalizados, com quantidade e valores totais e filtros variados;
6.28.15	Permite emissão de ficha de bancada com filtros de período, setores, situação e exames;
6.28.16	Permite emissão de mapa de trabalho com filtros de período, setores, situação e exames;
6.29	**MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR**
6.29.1	Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda. Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inseridas no módulo. Abaixo suas funcionalidades:
6.29.2	Permite cadastrar cidadãos e vincular ao CPF e CNS;
6.29.3	Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF e CNS (cadastro de pessoas físicas);
6.29.4	Acusa e não permite o cadastro de CPF ou CNS (cadastro de pessoas físicas) incorretos;
6.29.5	Permite cadastrar gestor;
6.29.6	Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);
6.29.7	Permite a configuração do expediente dos gestores;
6.29.8	Permite cadastrar unidade de atendimento, municípios, bairros, logradouros, tipos de logradouros, tipos de demanda;
6.29.9	Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato, confirmação de atendimento seguindo sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento, e cancelamento do agendamento permitindo novo agendamento no mesmo horário;
6.29.10	Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;
6.29.11	Permite visualizar os detalhes do agendamento;
6.29.12	Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor;
6.29.13	Permite definir a prioridade do atendimento;
6.29.14	Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento pendente, agendar e realizar um atendimento eventual, visualizar histórico anterior do cidadão, registrar observação, descrever o atendimento, anexar arquivo, e definir situação do atendimento;
6.29.15	Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;
6.29.16	Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;
6.29.17	Permite a emissão de relatório de atendimento por data, nome do cidadão, tipo de agendamento, demanda e situação;
6.29.18	Permite a emissão de relatório gráfico por situação, tipo de agendamento, demanda, gestor atendente e bairro;
6.29.19	Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software, e permitir ou bloquear acessos do usuário;
6.29.20	Permite a lotação dos gestores;

6.29.21	Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;
6.29.22	Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;
6.29.23	Permite o gestor munido do seu usuario e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;
6.30	**MÓDULO DE PRONTO ATENDIMENTO**
6.30.1	Módulo voltado para municípios que não tem um hospital, mas tem uma unidade de pronto atendimento, a ordem do atendimento é diferente da ordem do prontuário eletrônico e os prontuários registrados no pronto atendimento são compartilhados com prontuário eletrônico.
6.30.2	Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde de imediato;
6.30.3	Possui verificação automática do cadastro do paciente no momento do agendamento, identificando se o mesmo está completo suficiente para geração de BPA;
6.30.4	Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário, visualização do histórico de atendimentos, e detalhes do agendamento;
6.30.5	Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor do pronto atendimento (O profissional poderá chamar o cidadão sem necessidade de ausentar do consultório);
6.30.6	Permite definir o caráter do atendimento, o tipo de demanda, tipo de agendamento, e impressão da agenda do profissional;
6.30.7	Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;
6.30.8	Permite registro da triagem feita pelo enfermeiro com dados de antropometria, sinais vitais, glicemia, comorbidades, alergia a medicamentos, medicamentos em uso, procedimentos realizados, evolução, conduta, alteração de prioridade e encaminhamento a outro profissional do estabelecimento;
6.30.9	Permite registrar os procedimentos em demanda avulsa que chega no pronto atendimento
6.30.10	Permite reclassificação da prioridade de pacientes que estão aguardando atendimento médico caso tenha piora ou alteração do quadro;
6.30.11	Permite registrar administração de medicamentos e procedimentos encaminhados pelos médicos;
6.30.12	Permite mudar o status do registro para pendente, realizado ou cancelado;
6.30.13	Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes;
6.30.14	Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;
6.30.15	Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município, dessa forma o prontuário passa a ser único em todas as unidades que façam uso do software;
6.30.16	Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e visualizar histórico do paciente;
6.30.17	Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
6.30.18	Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, registrar o CID, procedimentos realizados, emitir receituário simples e de controle, emissão de encaminhamento

	interno ou para especialidades, emissão de atestado, declaração de comparecimento, solicitar e avaliar exames, solicitar TFD e outros;
6.30.19	Na finalização do atendimento, permite informar conduta, encaminhamento para atendimento com outro profissional e manter o paciente em observação, podendo abrir o atendimento novamente;
6.30.20	Permite impressão dos atendimentos com todos os dados registrados na triagem, em procedimentos, administração de medicamentos e na consulta;
6.30.21	Permite emissão de relatório de produção com filtros de data, profissional, CBO, unidade, equipe e tipo de financiamento;
6.30.22	Permite a emissão de relatórios de agendamentos, triagens por priorização e consolidados de atendimentos e procedimentos;
6.30.23	Permite gerar arquivo BPA Consolidado e individual para envio;
6.31	**MÓDULO DE FROTAS**
6.31.1	Módulo que permite fazer a gestão das viagens disponibilizadas pela secretaria de saúde do município, permite cadastrar a origem e destino da viagem, veículo, motoristas, passageiros, datas da viagem e até mesmo a poltrona do passageiro.
6.31.2	Permite o cadastrar, pesquisar e editar cidades, veículos e tipos de viagens cadastradas;
6.31.3	Permite os cadastros dos veículos colocando placa, tipo de veículo, fabricante, modelo, ano, assento e uma descrição caso necessário;
6.31.4	Permite o cadastro das viagens permitindo selecionar o veículo, motorista, data, horário e origem da viagem, finalidade e observação;
6.31.5	Permite o agendamento das viagens cadastradas, permite selecionar o passageiro da viagem, qual poltrona ele irá sentar, permite acrescentar número de telefone, tipo de passageiro, local de destino do paciente e permite a impressão com lista de passageiros para o motorista;
6.31.6	Permite o gerenciamento das viagens, confirmando a viagem;
6.31.7	Permite relatórios por períodos, pessoa, motorista, veículo, destino, tipo de viagem e tipo de situação;
6.32	**MÓDULO DE REGULAÇÃO**
6.32.1	Módulo também voltado para secretaria de saúde, para gerenciamento de tratamentos de pacientes fora do município, semelhante ao módulo de TFD, porém mais resumido;
6.32.2	Permite o cadastro das demandas, procedimentos e valor unitário, instituição de destino e endereço e médico da demanda;
6.32.3	Permite o preenchimento da solicitação de demanda, informando data do pedido, data do protocolo, nome do cidadão, solicitante, observação, anexo de documentos, especialidade, tipo de demanda e procedimento solicitado;
6.32.4	Permite localizar uma demanda cadastrada, pesquisando nos agendamentos pendentes, utilizando filtros de paciente, especialidade, procedimento e prioridade;
6.32.5	Permite preenchimento do encaminhamento, informando dados de prioridade, tipo de agendamento (Consórcio, PPI, municipal, particular ou CEAE) dados da consulta, médico da demanda, finalização da mesma e possibilidade de impressão;
6.32.6	Permite pesquisar histórico de demandas já concluídas, com possibilidade de reimpressão, cancelamento definitivo da demanda, ou cancelamento do encaminhamento mantendo a demanda em aberto;
6.32.7	Permite emissão de relatório de demandas com filtros variados (Data de solicitação, data da consulta, paciente, especialidade, procedimentos, prioridade, tipo de

	agendamento, dentre outros, possibilitando assim melhor acompanhamento da fila de espera e dos tratamentos ofertados;
6.33	**MÓDULO DE PAINEL INDICADORES**
6.33.1	Módulo para monitoramento e análise do alcance das metas dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil por meio de gráficos e listas nominais;
6.33.2	Permite gerar gráficos interativos mostrando metas, e resultados alcançados em tempo real;
6.33.3	Permite gerar listas nominais de pacientes dos denominadores, identificando se contabilizaram ou não no numerador, e o(s) motivo(s);
6.33.4	Permite exportar imagem em PNG com resultado, para apresentação em reuniões de equipes;
6.33.5	Permite filtrar por município, por equipe e quadrimestre;
6.33.6	Permite cadastrar denominadores da base federal SISAB;

ITEM 09- Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Assistência Social

6.34.1	CADASTRO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.34.1.	Identificação do responsável ou pessoa de referência da família;
6.34.2.	Cadastro da composição familiar, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, grau de parentesco com a pessoa de referência, CPF, RG, CTPS, Título de eleitor, NIS, telefone residencial, celular, e-mail;
6.34.3.	Cadastro de endereço da família; possibilidade de alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio;
6.34.4.	Possibilidade de identificação do grau de escolaridade de cada indivíduo, contendo no mínimo as seguintes informações: sabe ler e escrever, frequenta escola ou creche e escolaridade, devendo ser mantido um histórico com as alterações;
6.34.5.	Possibilidade de registros de informações de gestação, contendo no mínimo as seguintes informações: quantos meses de gestação, se já iniciou o pré-natal. Deverá ser mantido um histórico com as alterações;
6.34.6.	Possibilidade de registro de informações de trabalho e rendimento, contendo no mínimo as seguintes informações: condição de ocupação, qualificação profissional e ocupação, renda mensal;
6.34.7.	Possibilidade de cadastro de ocupação a partir do cadastro brasileiro de ocupações;
6.34.8.	Possibilidade de registro de informações de saúde de cada indivíduo, contendo no mínimo as seguintes informações: doenças graves, tipos de deficiência, se necessitam de cuidados especiais de outra pessoa;
6.34.9.	Possibilidade de cadastro de doença a partir do CID – Cadastro Internacional de Doenças;
6.34.10.	Identificação da forma de acesso ao equipamento;
6.34.11.	Identificação de famílias que estejam migrantes ou em situação de moradores de rua;

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.34.12.	Identificação de famílias tradicionais e origem (indígena, quilombola, ribeirinha, cigana, etc);
6.34.13.	Identificação da data de inclusão do cadastro.
6.35.2	IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDUCACIONAIS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.2.1	Quantidade de pessoas entre 0 a 5 anos que não estão frequentando;
6. 35.2.2	Quantidade de pessoas entre 6 a 14 anos que não estão frequentando escola;
6. 35.2.3	Quantidade de pessoas entre 15 a 17 anos que não estão frequentando escola;
6. 35.2.4	Quantidade de pessoas entre 10 a 17 anos que não sabem ler/escrever;
6. 35.2.5	Quantidade de pessoas entre 18 a 59 anos que não sabem ler/escrever;
6. 35.2.6	Quantidade de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever.
6. 35.3	INSERÇÃO NO PAIF E PAEFI:
6. 35.3.1	Possibilidade de inserção dos usuários nas ações coletivas como oficinas no PAIF, PAEFI, ações comunitárias;
6. 35.3.2	Possibilidade de inscrição em cursos, selecionando curso, disciplina e turmas.
6. 35.4	IDENTIFICAÇÃO DOS DOMICÍLIOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.4.1	Tipo de residência (própria, alugada, cedida, etc.);
6. 35.4.2	Material das paredes externas da moradia (alvenaria, madeira, etc);
6. 35.4.3	Acesso à energia elétrica (se possui, se é medidor próprio ou compartilhado, etc);
6. 35.4.4	Acesso à água canalizada;
6. 35.4.5	Forma de abastecimento de água (rede de distribuição, carro pipa, cisterna, etc);
6. 35.4.6	Escoamento sanitário (rede coletora, fossa, etc);
6. 35.4.7	Coleta de lixo;
6. 35.4.8	Quantidade de cômodos do domicílio;
6. 35.4.9	Número de cômodos utilizados como dormitório;
6. 35.4.10	O domicílio possui acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção;
6. 35.4.11	Localização do domicílio: área de risco de desabamento ou alagamento;
6. 35.4.12	Localização do domicílio: área de difícil acesso geográfico;
6. 35.4.13	Localização do domicílio: área com forte presença de conflito/violência.
6. 35.5	REGISTRO DAS DESPESAS DA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

Fl 1268

6. 35.5.1	Energia elétrica;
6. 35.5.2	Água e esgoto;
6. 35.5.3	Gás;
6. 35.5.4	Carvão/lenha;
6. 35.5.5	Alimentação;
6. 35.5.6	Higiene e limpeza;
6. 35.5.7	Transporte;
6. 35.5.8	Aluguel;
6. 35.5.9	Medicamentos de uso regular.
6. 35.6	CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTOS DA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.6.1	Renda total da família;
6. 35.6.2	Renda per capita;
6. 35.6.3	Renda total da família (incluindo programas sociais);
6. 35.6.4	Renda per capita (incluindo programas sociais).
6. 35.7	REGISTRO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.7.1	Nome do beneficiário;
6. 35.7.2	Programa social e valor.
6. 35.8	REGISTRO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.8.1	Tipo de benefício;
6. 35.8.2	Valor;
6. 35.8.3	Quantidade;
6. 35.8.4	Observações.
6. 35.9	REGISTRO DE ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.9.1	Usuário encaminhado;
6. 35.9.2	Unidade/órgão para onde está sendo encaminhado;
6. 35.9.3	Objetivo/motivo;
6. 35.9.4	Necessidades identificadas,

126

6. 35.9.5	Observações;
6 35.9.6	Área para a qual está sendo encaminhado, conforme resolução CIT nº 4/2011 e o Registro Mensal de Atendimento;
6. 35.9.7	Exibição de alerta sobre encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial;
6. 35.9.8	Possibilidade de geração de protocolo de encaminhamento.
6. 35.10	REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.10.1	Usuário;
6. 35.10.2	Data;
6. 35.10.3	Tipo de descumprimento;
6. 35.10.4	Efeito do descumprimento.
6. 35.11	REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.36.11.1	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família;
6. 35.11.2	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos, inclusive entre padrasto ou madrasta com o(s) enteados(as);
6. 35.11.3	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos;
6. 35.11.4	Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre outros indivíduos que residam no domicílio;
6. 35.11.5	Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos;
6. 35.11.6	Possibilidade de gerenciar as atividades em grupo em consonância com o SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), controlando faixa etária dos participantes, vínculo e desvínculo, forma de execução da atividade, carga horária, frequência, motivos de faltas.
6. 35.12	REGISTRO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITO VIVENCIADAS PELA FAMÍLIA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.12.1	Usuário encaminhado;
6. 35.12.2	Unidade/órgão para onde está sendo encaminhado;
6. 35.12.3	Objetivo/motivo;
6. 35.12.4	Necessidades identificadas;
6. 35.12.5	Observações;
6. 35.12.6	Área para a qual está sendo encaminhado, conforme resolução CIT nº 4/2011 e o Registro Mensa de Atendimento;

6. 35.12.7	Exibição de alerta sobre encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial:
6. 35.12.8	Possibilidade de geração de protocolo de encaminhamento.
6. 35.12.9	Trajetória de rua;
6.35.12.10	Tráfico de pessoas;
6.35.12.11	Violência patrimonial contra idoso ou pessoa com deficiência;
6.35.12.12	Outra;
6. 35.12.13	Possibilidade de registro de situações de violência identificadas no grupo familiar, exclusivamente pela equipe técnica do CREAS.
6. 35.13	HISTÓRICO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.13.1	Pessoa;
6. 35.13.2	Tipo de medida;
6. 35.13.3	Número do processo;
6. 35.13.4	Data de início;
6. 35.13.5	Data de fim;
6. 35.13.6	Contatos relativos ao local de prestação do serviço e do coordenador responsável.
6. 35.14	HISTÓRICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.14.1	Nome da pessoa;
6. 35.14.2	Data de início do acolhimento;
6. 35.14.3	Data de fim do acolhimento;
6. 35.14.4	Motivo do acolhimento;
6. 35.14.5	Instituição acolhedora.
6. 35.15	CRIAÇÃO DE PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.15.1	Registro de Ingresso e de Desligamento da Família ou Indivíduo no Acompanhamento do PAIF ou PAEFI
6. 35.15.2	Pessoa/Família acompanhada;
6. 35.15.3	Diagnóstico inicial;
6. 35.15.4	Objetivos;
6. 35.15.5	Situações de vulnerabilidades;

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6. 35.15.6	Potencialidades identificadas;
6. 35.15.7	Estratégias;
6. 35.15.8	Recurso;
6. 35.15.9	Cronograma;
6. 35.15.10	Avaliação conforme orientações técnicas do MDS para os serviços tipificados;
6. 35.15.11	Possibilidade de registro de observações dos atendimentos (evolução do acompanhamento familiar);
6. 35.15.12	Possibilidade de registro das famílias em acompanhamento em quaisquer serviços socioassistenciais, conforme tipificação nacional;
6. 35.15.13	Possibilidade de inclusão nos acompanhamentos de outros equipamentos socioassistenciais e nível de proteção.
6. 35.16	POSSIBILIDADE DE REGISTRO E VISUALIZAÇÃO DO HISTÓRICO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO REALIZADO PARA AS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6.35.16.1	Possibilidade de agendamento de atendimento para os técnicos;
6. 35.16.2	Alerta na tela inicial para os técnicos informando os agendamentos para atendimento;
6. 35.16.3	Possibilidade de registro de ofícios recebidos pelos diversos órgãos e da rede de atendimentos;
6. 35.16.4	Possibilidade de alerta visual sobre os prazos para resposta dos ofícios recebidos.
6. 35.17	POSSIBILIDADE PARA O CADASTRO DE CURSOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.17.1	Nome;
6. 35.17.2	Nota mínima e vínculo com programa social;
6. 35.17.3	Possibilidade de cadastro de disciplinas por curso;
6 35 17.4	Possibilidade de cadastro de turmas por disciplina;
6. 35.17.5	Possibilidade de registro de frequência dos inscritos no curso;
6. 35.17.6	Possibilidade de cadastro de avaliações por turma e disciplina;
6. 35.17.7	Possibilidade de registro de nota por aluno cadastrado;
6. 35.17.8	Possibilidade de transferência de alunos entre turmas mantendo o histórico de avaliações e faltas;
6. 35.17.9	Possibilidade de visualização de mapa individual por aluno, contendo no mínimo notas por avaliação; número de faltas.
6. 35.18	POSSIBILIDADE DE BUSCA DE USUÁRIOS E FAMÍLIA POR QUALQUER MEMBRO DA FAMÍLIA ATRAVÉS DE PELO MENOS OS SEGUINTES CAMPOS: NOME, DOCUMENTO E/OU ENDEREÇO

6. 35.19	POSSIBILIDADE DE DESLIGAR USUÁRIOS DE FAMÍLIAS;
6. 35.20	POSSIBILIDADE DE CRIAR UMA NOVA FAMÍLIA A PARTIR DE UM USUÁRIO DESLIGADO;
6. 35.21	POSSIBILIDADE DE INSERIR UM USUÁRIO DESLIGADO EM UMA NOVA FAMÍLIA;
6. 35.22	POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PRÉ-DEFINIDOS INFORMANDO O PERÍODO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS;
6. 35.23	POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DOS REGISTROS MENSAIS DE ATENDIMENTO PELO MDS PARA OS FORMULÁRIOS I E 2;
6. 35.24	PARA OS GESTORES DE PAINEL COM PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS E EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO;
6. 35.25	RESTRIÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS DOS USUÁRIOS CADASTRADOS PARA OS PROFISSIONAIS COM FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS;
6. 35.26	POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE FICHA DA FAMÍLIA;
6. 35.27	CADASTRO DA EQUIPE TÉCNICA PARA CADA EQUIPAMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL, CONTENDO NO MÍNIMO SEGUINTES INFORMAÇÕES:
6. 35.27.1	RG;
6. 35.27.2	Escolaridade;
6. 35.27.3	Profissão;
6. 35.27.4	Função na unidade;
6. 35.27.5	Carga horária.

ITEM 11 - SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL

6.36	**SUPORTE TECNICO CONTABIL**
6.36.1.	Acompanhamento e assessoramento na implementação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
6.36.2.	Acompanhamento e assessoramento na implementação e manutenção do controle de almoxarifado, patrimônio e frotas, em conformidade com NBCASP, PCASP e normativas do TCE /MG.
6.36.3.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para remessa do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) ao TCEMG.
6.36.4.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para prestação de contas via SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), informações da MSC (Matriz de Saldos Contábeis), RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentaria), RGF (Relatório de Gestão Fiscal) para envio a STN (Secretaria do Tesouro Nacional). SIOPS (Sistema de Informação

	sobre Orçamento Público em Saúde), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação) e programas do SUAS.
6.36.5.	Assessoramento no acompanhamento dos índices legais de aplicação em Saúde, Educação, Fundeb e limite de gasto com pessoal.
6.36.6.	Assessorar na elaboração de balancetes mensais de Receita e Despesa, obedecendo os prazos previstos na lei orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à matéria, desde que seja apresentada toda documentação necessária;
6.36.7	Assessorar as comissões e secretarias responsáveis na elaboração, alteração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual.
6.36.8.	Assessorar na escrituração contábil da CONTRATANTE, observando as normas de Contabilidade Pública e Instruções dos órgãos responsáveis pelo controle externo, bem como as leis federais nº 4320/64, 14.133/2021 e Lei Complementar 101/2000;
6.36.9.	Assessorar na escrituração dos livros "Diário", "Razão" e "Tesouraria".
6.36.10.	Assessorar os órgãos da administração em relação a elaboração e aplicação da legislação pertinente nos atos inerentes a área financeira, patrimonial, contábil, orçamentária e de recurso humanos, inclusive com implantação de rotinas in loco nos setores administrativos.
6.36.11.	Disponibilizar profissional da área contábil, com formação em nível superior, para assessorar in loco os procedimentos contábeis do Município, sempre que necessário;
6.36.12.	Participar em reuniões juntamente aos Agentes Políticos, Conselhos Municipais, Câmara Municipal e demais Entidades, sempre que fizer necessário;
6.36.13.	Prestar assessoria na elaboração da prestação de contas anual do Município, observando os prazos, normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos responsáveis pelo controle interno e externo;
6.36.14.	Promover a apresentação de justificativas e/ou defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em procedimentos sob a responsabilidade do CONTRATADO, bem como junto à Câmara Municipal até o julgamento final das contas;
6.36.15.	Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, observando a especialidade do CONTRATADO;
6.36.16.	Conferência geral de todos módulos do sistema para apurar as conformidades das informações para envio do SICOM e Matriz do Saldo Contábil, sendo obrigatório apresentação de check list mensal, comprovando as conferências e considerações realizadas, bem como correções e/ou sugestões apresentadas a administração
6.36.17.	Auxiliar no envio das informações previdenciárias relativo ao E-Social, transmissão e conferência do EFD-REINF e DCTFWEB.
6.36.18.	Implantação de rotinas de funcionamento nos setores de contabilidade, frotas, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, inclusive com proposição de normativas de regulamentação.
6.36.19.	Acompanhar na elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentação em audiências públicas bem com auxiliar as comissões na elaboração do Instrumento de Planejamento e Metas Fiscais e audiência On-line e presencial;
6.36.20.	Assessorar sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para o equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
6.36.21.	Elaborar relatórios de atendimento no encerramento dos quadrimestres e quando solicitado, contendo as informações legais e demais alertas e/ou informações relevantes a administração, subsidiando na tomada de decisões.

ITEM 12 AO 14- SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL - CAMARA, INSTITUTO, SAAE, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS, (Ao que for aplicado).

6.37	**SUPORTE TECNICO CONTABIL - (Ao que for aplicado).**
6.37.1.	Acompanhamento e assessoramento na implementação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
6.37.2.	Acompanhamento e assessoramento na implementação e manutenção do controle de almoxarifado, patrimônio e frotas, em conformidade com NBCASP, PCASP e normativas do TCE/MG.
6.37.3.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para remessa do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) ao TCEMG.
6.37.4.	Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para prestação de contas via SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e informações RGF (Relatório de Gestão Fiscal) para envio a STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
6.37.5.	Assessoramento no acompanhamento dos índices legais de aplicação de gasto pessoal e folha de pagamento.
6.37.6.	Assessorar na elaboração de balancetes mensais de Receita e Despesa, obedecendo os prazos previstos na lei orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à matéria, desde que seja apresentada toda documentação necessária;
6.37.7.	Assessorar as comissões na analise dos projetos de alteração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual.
6.37.8.	Assessorar na escrituração contábil da CONTRATANTE, observando as normas de Contabilidade Pública e Instruções dos órgãos responsáveis pelo controle externo, bem como as leis federais nº 4320/64, 14.133/2021 e Lei Complementar 101/2000;
6.37.9.	Assessorar na escrituração dos livros "Diário", "Razão" e "Tesouraria".
6.37.10.	Assessorar os órgãos da administração em relação a elaboração e aplicação da legislação pertinente nos atos inerentes a área financeira, patrimonial, contábil, orçamentária e de recurso humanos, inclusive com implantação de rotinas in loco nos setores administrativos.
6.37.11.	Disponibilizar profissional da área contábil, com formação em nível superior, para assessorar in loco os procedimentos contábeis, sempre que necessário;
6.37.12.	Prestar assessoria na elaboração da prestação de contas anual, observando os prazos, normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos responsáveis pelo controle interno e externo;
6.37.13.	Promover a apresentação de justificativas e/ou defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em procedimentos sob a responsabilidade do CONTRATADO, até o julgamento final das contas;
6.37.14.	Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, observando a especialidade do CONTRATADO;
6.37.15.	Conferência geral de todos módulos do sistema para apurar as conformidades das informações para envio do SICOM e Matriz do Saldo Contábil, sendo obrigatório apresentação de check list mensal, comprovando as conferências e considerações realizadas, bem como correções e/ou sugestões.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935.
CNPJ: 21.314.353/0001-36

6.37.16.	Auxiliar no envio das informações previdenciárias relativo ao E-Social, transmissão e conferência do EFD-REINF e DCTFWEB.
6.37.17.	Implantação de rotinas de funcionamento nos setores de contabilidade, frotas, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, inclusive com proposição de normativas de regulamentação.
6.37.18.	Acompanhar na elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentação em audiências públicas bem com auxiliar as comissões na elaboração do Instrumento de Planejamento e Metas Fiscais e audiência On-line e presencial;
6.37.19.	Assessorar sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para o equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
6.37.20.	Elaborar relatórios de atendimento no encerramento dos quadrimestres; e quando solicitado, contendo as informações legais e demais alertas e/ou informações relevantes, subsidiando na tomada de decisões.
6.37.21.	Assessorar na elaboração do DAIR e DIPR junto CADPREV para os **INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

6. PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA

6.1. A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (Acordão no 2763/2013 – Plenário, TCU):

a) Justifica-se a realização da prova de conceito incluindo provas obrigatórias e desejáveis. Isso se dá porque os Municípios, ao longo do tempo, têm licitado sistemas e no momento de seu uso, faltam requisitos e ferramentas que acabam por dificultar a realização dos trabalhos, trazendo prejuízos na prestação dos serviços públicos.

b) Assim, visando assegurar a completa segurança no que se refere à eficiência e bom funcionamento da gestão pública, o Consórcio se dispõe a realizar análise técnica de inúmeros itens, para que a contratação seja satisfatória e de um sistema que atende às necessidades do Município. Tais itens estão classificados como obrigatórios e desejáveis, de forma que o obrigatório são itens que o Município considera essenciais ao serviço, e os desejáveis seriam aqueles que facilitariam e aprimorariam ainda mais a utilização dos sistemas.

c) Nesse sentido, é que são exigidas a apresentação, na prova de conceito, de 100% (cem por cento) das funcionalidades denominadas obrigatórias, já que são essenciais, e 70% (setenta) por cento das desejáveis.

d) Vale lembrar que os sistemas serão utilizados por vários usuários e em vários Municípios, o que, por si só, justifica a necessidade do cuidado com a verificação desses itens na prova de conceito.

e) Por fim, vale dizer que a necessidade da comprovação da existência no sistema desses itens dispensa justificativa individual, uma vez que, como já dito, decorrem da necessidade encontrada pela administração para solução de seus problemas cotidianos, para realizar uma boa gestão.

6.2. DA EXECUCAO DA PROVA DE CONCEITO

6.2.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na etapa de lances e devidamente habilitada, deverá apresentar os documentos exigidos e efetuar a demonstração do sistema integrado de gestão pública (Prova de Conceito), sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pela Contratante, seguindo o roteiro e as condições estabelecidas nesse Termo de Referência Técnica – Aceitabilidade das Ofertas das Licitantes e Prova de Conceito apresentação sera realizada em equipamentos da própria prefeitura, onde estará instalado o browser atualizado com acesso à internet e leitor de PDF;

Fl 127

6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem.

6.2.3 Será nomeada uma comissão julgadora, composta por no mínimo de 03 membros para acompanhamento e julgamento da prova de conceito, com conhecimento nos módulos em julgamento.

6.2.4 O endereço eletrônico de funcionamento do sistema integrado deverá ser fornecido pela empresa que realizará toda a apresentação do sistema ofertado a partir deste endereço;

6.2.5 As funcionalidades do sistema integrado deverão ser testadas utilizando o endereço de protocolo HTTP, sem que seja realizado nenhum acesso remoto;

6.2.6 A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede do Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que deverá ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis .

6.2.7 É permitido o acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser protocoladas em até três dias após o encerramento da demonstração.

6.2.8 Caso o sistema integrado seja reprovado no que se refere às condições de aceitabilidade da proposta/prova de conceito, o licitante será automaticamente desclassificado. Neste caso o licitante terá assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso, a contar da data de publicação da referida decisão. Em sequência, caso o recurso seja julgado improcedente, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja declarada a vencedora do certame.

6.2.9 A prova de conceito será realizada através da demonstração pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, bem como a verificação do resultado pretendido pela comissão de Avaliação das Exigências relacionadas a seguir:

6.2.10 Em relação aos itens e módulos mencionados no Termo de Referência (6.1 ao 6.36), mesmo se não relacionadas para a Prova de Conceito, o Licitante deve enviar declaração informando se atende ou não atende, cujo percentual de atendimento deve atingir no mínimo 70% dos itens de cada módulo exigido.

6.2.11 Também deve ser incluída na proposta Declaração que os itens declarados como "não atende" serão solucionados durante a fase de implantação do sistema, caso se consagre vencedora.

6.2.12 Quanto ao pré-requisito previsto no tópico 5.1.2.1. ao 5.1.2.15.3 do termo de referência, estes deverão ser inteiramente atendidos no sistema, em plataforma web e integrado, vedado a ferramenta de emulação, sob pena de desclassificação do licitante, de modo que deverá ser demostrado no dia da prova de conceito.

6.2.13 Quando o edital se referir a Solicitação de Licitação, a mesma deve ser compreendida como qualquer registro no sistema, que formalize a demanda de um setor para licitar, que contenha nome do demandante, o responsável, o objeto, bem como a relação de itens e quantitativos pretendidos, podendo este registro assumir qualquer nome no software.

6.2.14 Quando o edital se referir a Autorização de Empenho, a mesma deve ser compreendida como qualquer registro no sistema, que formalize a necessidade de emissão da nota de empenho, que contenha no mínimo, o setor solicitante, o objeto, a relação de itens com quantitativos e valores que compõe o objeto, o fornecedor e a classificação da despesa até o nível de subelemento, podendo este registro assumir qualquer nome no software.

6.2.15 Os itens (exigências) relacionados para a Prova de conceito são considerados de alta relevância para o software. Cada item relacionado tem o valor de 1 (um) ponto, sendo necessário atingir no mínimo 90% dos pontos possíveis em cada módulo, para que a Comissão considere o software como apto.

6.2.16 O item será considerado satisfeito, quando realizado o lançamento solicitado e demonstrado o resultado esperado. O atendimento parcial do enunciado não será considerado válido.

6.2.16.1. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS/PNCP.

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possibilitar o cadastro de itens a serem licitados ou adquiridos, com no mínimo duas classificações hierárquicas, como categoria/grupo ou classe/subclasse, de forma a permitir a emissão de relatórios gerenciais em relação aos itens.	Realizar o cadastro de um item	Demonstrar na própria tela de cadastro, a possibilidade de classificar o item de acordo com a exigência
Permitir o cadastro da descrição do item, bem como, quando necessário, do detalhamento deste item, para compor as informações no edital, contrato ou autorizações de fornecimento.	Inserir no cadastro de um item, o detalhamento de sua descrição e emitir um documento (contrato, Ata SRP ou Edital).	Demonstrar na própria tela de cadastro do item, a possiblidade de informar o detalhamento na descrição do item e emitir um documento (contrato, ata SRP ou um Edital, que demonstre o detalhamento inserido no cadastro do item.
Permitir a classificação orçamentaria do item, nos níveis de elemento e subelemento, para possibilitar a execução da despesa (empenho dos itens) no nível de subelemento	Classificar o item, nos níveis de elemento e subelemento.	Emitir Autorização de empenho, Solicitação de Empenho ou Nota de Empenho, que demonstre que apenas os itens classificados no subelemento deste documento, seja inserido no mesmo.
Permitir inativar os itens sem previsão de uso.	Inativar o cadastro de um item	Demonstrar na solicitação de licitação, formalização de demanda ou outro nome que o sistema adote, a impossibilidade de incluir o item inativado.
Possibilitar o cadastro dos Setores Demandantes ou unidades administrativas, vinculados aos seus respectivos Centros de Custos, bem como ao seu responsável, que representem todos os locais existentes no organograma da Administração.	Cadastrar um setor Demandante	Mostrar neste cadastro, a vinculação de seus respectivos centros de custo e o responsável pelo Setor.
Possibilitar, no cadastro da Pessoa Jurídica, a importação automática de dados de cadastro do fornecedor	Cadastrar uma pessoa Jurídica	Importar no mínimo os dados relativos ao nome, endereço, cidade, CEP, atividade econômica primária

1278

(tais como endereço disponibilizados pela receita federal.		desta pessoa junto à receita federal, através da informação do CNPJ.
Possibilitar a consolidação das demandas de vários setores em um único processo de licitação ou o inverso, quando uma única demanda poderá originar mais de um processo de licitação.	Fazer o cadastro de no mínimo duas solicitações de licitação, solicitação de despesa ou qualquer outro nome que seja dado pelo sistema para formalizar a demanda de licitação de determinados setores.	Abrir um processo de licitação ou de pesquisa de preços, importando no mínimo três solicitações diferentes. No mínimo duas destas solicitações de setores diferentes devem conter o mesmo item, para comprovar a consolidação deste item e destas solicitações no processo.
Permitir a inclusão das dotações orçamentarias a serem utilizadas, já na formalização da demanda. Tais dotações devem estar vinculadas ao setor demandante, de forma que um setor demandante não utilize dotações de outros setores.	Cadastrar uma Solicitação de licitação, com seus respectivos itens, informando a esta solicitação as dotações orçamentarias (através de fichas ou não) que serão utilizadas quando do empenho da despesa	Ao informar a dotação na Solicitação, deve ficar demonstrado que apenas dotações relativas ao setor demandante estarão disponiveis. Exemplificação: O Setor de Saúde não pode informar em sua solicitação, dotações referentes à Educação.
Permitir a abertura de todos os tipos de processos de licitação (licitação nas modalidade convencionais, dispensa, inexigibilidade, adesão, credenciamento, etc), com a respectiva emissão dos documentos formadores do processo, eletrônicos ou não (Capa do processo, autuação, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência/projeto básico, Edital, minuta de contrato, Adjudicação/homologação e outros), através de modelos pré-definidos via editor de textos, utilizando a busca de dados do sistema, através de chaves de	Emitir um documento do tipo Edital, e outro do Tipo Adjudicação, através do sistema, se utilizando de modelos pré-definidos em editor de texto. Para emissão dos documentos pode se utilizar um processo de licitação já formalizado no	Comprovar a busca de dados no sistema e inserção no documento, através de correspondência com as chaves pré-estabelecidas no modelo. Para o edital o sistema deve buscar no mínimo os seguintes dados: Objeto, relação de itens, datas de abertura e emissão do edital, dotações orçamentarias utilizadas, setores requisitantes. Para o termo de adjudicação: Nome do Adjudicatário, relação de itens, nome do responsável pela adjudicação, data da adjudicação.

mesclagem para gerar o documento final.	banco de dados utilizado para a prova.	
Quando se tratar de licitação de Obras ou Serviços de Engenharia, permitir anexar e gerar os arquivos no formato de entrega exigido pelos leiautes do módulo EDITAL do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Gerar os arquivos relativos a um processo de licitação cuja natureza seja Obras ou Serviços de Engenharia	Os arquivos gerados já devem estar no formato e nomenclatura exigidos pelos leiautes do SICOM, de forma que ao confronta-los com o leiaute, os dados gerados estejam condizentes tanto em relação ao processo formalizado como em relação ao leiaute do módulo EDITAL.
Permitir a realização de licitação com itens/lotes exclusivos para fornecedores credenciados como MEI/ME/EPP, ou com itens/lotes que contenham cota exclusiva para MEI/ME/EPP e cota de participação ampla.	Cadastrar um processo de licitação, até a fase de publicação do edital.	Evidenciar no cadastro dos itens ou lotes, quais são de participação ampla e quais são exclusivos para MEI/ME/EPP.
Permitir a adjudicação e homologação de apenas parte dos itens/lotes, possibilitando que os itens/lotes não adjudicados/homologados no primeiro momento, seja adjudicados/homologados posteriormente.	Cadastrar um processo de licitação, até a fase de homologação.	Realizar a adjudicação de apenas parte dos lotes ou itens do processo de licitação em uma data e adjudicar o restante destes itens ou lotes em outra data, emitindo o relatório de adjudicação de cada data.
Possibilitar no registro da proposta, quando o edital assim permitir, que o Fornecedor ofereça propostas em quantidades menores que a quantidade licitada, classificando cada fornecedor na sua respectiva quantidade ofertada.	Cadastrar um processo de licitação até a fase de classificação.	Registrar proposta para determinado fornecedor em determinado item, na quantidade menor que o estipulado no edital e realizar classificação, demonstrando em tela ou relatório, a classificação do fornecedor que ofertou quantidade menor que a quantidade total do edital.
Possibilidade de registrar nos processos de credenciamentos, com base no art. 79 da Lei 14.133/21, todos os fornecedores interessados que tenham se habilitado para cada item/lote, a um valor padrão para todos.	Registrar um processo do tipo credenciamento até a fase de gerar o Termo de Credenciamento.	Comprovar que o sistema emite quantos termos de credenciamento forem necessários, não limitando o número de fornecedores para o mesmo item.
Realizar o controle de saldo dos contratos ou ata de registros de preços, de forma automática, de acordo com as emissões de Autorização de Empenho ou outro instrumento, podendo este controle	Emitir um documento de compra com base em um contrato (Autorização de Empenho)	Demonstrar em tela o saldo do contrato no momento anterior à emissão do documento de compra e demonstrar o novo saldo no momento posterior à emissão do documento mencionado.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

ser feito por item ou por valor total do contrato, demonstrando na tela, de forma clara, o empenhado e o a empenhar.		
O sistema deve emitir os contratos ou atas de registro de preços, espelhados fielmente no resultado do processo licitatório que lhe deu origem, sem qualquer tipo de retrabalho, adicionado ao contrato através de um único comando, todos os itens adjudicados ao contratado na fase de licitação.	Emitir um contrato de um processo de licitação lançado até à fase de homologação.	Os itens homologados no processo de licitação para o fornecedor, devem ser incluídos em seu contrato, sem qualquer retrabalho. Os valores e quantitativos relatados na homologação devem ser fielmente relatados também no contrato, via tela ou relatório.
Permitir a emissão do Termo de contrato, com base em autorização estabelecida na Ata de Registro de Preços.	Emitir um contrato, a partir de uma ata de Registro de Preços	O contrato emitido deve espelhar o saldo da ata de registro de preços, demonstrando que o sistema importa estes itens da Ata, sem retrabalho para o usuário.
Não permitir a execução do contrato antes da sua regular publicação, de acordo com o art. 94 da lei 14.133/21, excetuando as contratações por emergência.	Simular a emissão de uma autorização de compra com data anterior à data de publicação do contrato. Simular à emissão de uma autorização de compra de um contrato ainda não publicado.	Nos dois casos deve ficar demonstrado que o sistema não permite a emissão do documento, emitindo um aviso ao usuário.
Possibilitar o registro das alterações contratuais, através de aditivos de reajuste, reequilíbrio, prorrogação, acréscimo, alteração de projeto ou outro, com efeito no contrato e na sua execução após a publicação do aditivo.	Emitir um aditivo em qualquer um dos tipos relacionados na coluna anterior.	Demonstrar a posição do contrato em relação a saldos, valores e prazos após o registro do aditivo e antes de realizar a sua publicação, comprovando que o aditivo não interferiu no contrato. Em seguida comprovar o contrato alterado depois de registrar a publicação do aditivo no sistema.
Os contratos de obras ou serviços de engenharia devem contemplar a execução da obra, registrando todas as movimentações da obra (início, paralisação, reinício, responsabilidades técnicas, medições	Cadastrar um contrato cuja natureza seja de Obras ou Serviços de Engenharia e registrar qualquer movimentação na obra, contida no	Comprovar a possibilidade do registro de movimentações relativas a obras.

	leiaute do modulo EDITAL do TCE.	
Realizar a geração e a exportação dos dados dos processos de licitação e contratações de acordo com o Leiaute do Manual de Integração do PNCP, emitido pelo Ministério da Economia, sem a necessidade de preenchimento ou redigitação de dados já informados quando da elaboração do processo ou contrato no sistema.	Realizar o envio de um processo de licitação para o ambiente de testes do PNCP.	Verificar no portal de testes do PNCP os dados gerados e enviados pelo sistema.
Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14/133/21, que contenha no mínimo: Possibilidade de cada setor demandante elaborar sua formalização de demanda, por objeto, por item ou por centro de custo, as quais devem ser consolidadas em um único Plano de Contratações Anuais.	Elaborar no mínimo duas formalizações de demanda, de um mesmo objeto, de centros de custos diferentes.	Consolidar as formalizações de demandas anteriormente mencionadas em único objeto a ser licitado dentro do plano de anual de contratações.
Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14/133/21, que contenha no mínimo: Possibilidade de registrar a previsão de todos os objetos a serem licitados dentro de determinado exercício ou período, determinando uma data limite prevista para publicação dos editais e homologação dos processos, bem como a emissão do PCA para ser publicado.	Registrar no mínimo três objetos a serem licitados durante o ano.	Comprovar a emissão do documento intitulado Plano de Contratações Anual, onde demonstre os objetos a serem licitados, o mês previsto para licitar, o valor total estimado de cada objeto.

6.2.16.2. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FOLHA DE PAGAMENTO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Permitir a especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal.	Vincular o servidor ao tipo de provimento solicitado pela comissão e sua vinculação ao regime previdenciário solicitado.	Verificar o funcionamento correto do cálculo do servidor para o provimento e regime previdenciário informado, bem como sua apresentação detalhada em relatórios.

Permitir o registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviços.	Emitir contagem de tempo.	Verificar a correta geração da contagem de tempo do servidor, detalhado por vínculos (matrículas) com seus respectivos períodos de trabalho, de licenças e faltas, quando for o caso.
Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas.	Realizar a vinculação de servidor efetivo a uma função comissionada.	Apresentar, após a vinculação à função comissionada, o correto cálculo do valor de complementação de salário, bem como a atualização automática do provimento do servidor.
Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada ao módulo contábil, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.	Realizar a contabilização da folha de, no mínimo, um servidor.	Após a contabilização na folha, realizar seu processamento no módulo contábil de modo a gerar os empenhos, liquidações e ordens de pagamento automaticamente. Também devem ser gerados os relatórios exigidos.
Permitir a contabilização automática do INSS patronal, retenção previdenciária e demais retenções extraorçamentárias realizadas na folha mensal, integrada ao módulo de contabilidade, com a geração dos relatórios que detalhem a contabilização da previdência e dos descontos extraorçamentários detalhados por dotações orçamentárias.	Realizar a contabilização patronal e extraorçamentária de, no mínimo, um servidor.	Após a contabilização na folha, realizar seu processamento no módulo contábil de modo a gerar os empenhos, liquidações e ordens de pagamento automaticamente, inclusive OPs extraorçamentárias. Também devem ser gerados os relatórios exigidos.
Permitir reajustes salariais, seja por porcentagem ou valor fixo ou valor final, filtrando por cargos ou funções e também por inativos.	Realizar, no mínimo um, reajuste salarial por cargo ou função.	Apresentar a tabela salário antes e após o reajuste de modo a comprovar a alteração salarial efetiva de modo automático
Permitir o cadastro de processos seletivos e concursos públicos e sua respectiva vinculação aos servidores.	Realizar o cadastro de um processo seletivo e/ou concurso público, vinculando-o ao servidor.	Apresentar, após o cadastro do processo seletivo e/ou concurso, a sua vinculação efetiva ao(s) servidor(es) para fins de consulta.

Permitir o cadastro de locais de trabalho com sua configuração em conformidade com as informações do LTCAT.	Realizar a configuração de um local de trabalho com as informações do LTCAT.	Apresentar em única tela o cadastro do local de trabalho com as informações do LTCAT vinculadas ao mesmo.
Permitir que o local de trabalho seja configurado como próprio ou de terceiros, possibilitando assim a distinção de trabalhadores que estejam vinculados à estabelecimentos distintos, bem como sua correta separação quando do envio das obrigações, em especial do envio do e-Social.	Realizar a vinculação do local de trabalho a estabelecimentos distintos. principalmente a outro estabelecimento que não seja a própria entidade.	Após a vinculação apresentar o comportamento do sistema no tocante à vinculação, de modo a comprovar que o local de trabalho está vinculado ao CNPJ ou CNO configurado.
Permitir a importação de lançamentos mensais em lote, por evento ou por grupo de eventos.	Realizar a importação de lançamentos de modo automático.	Após importar, apresentar o lançamento vinculado ao(s) servidor(es) e também sua inserção na folha mensal sem que haja necessidade de novo lançamento ou ajuste antes do cálculo.
Possibilitar a conferência da folha mensal em comparação com a anterior, de modo individualizado por servidor.	Realizar a apresentação de cálculos comparativos da competência atual com a anterior.	Apresentar em tela no mínimo 5 casos para comparação entre o cálculo da competência atual e da competência anterior, de modo que seja possível comparar na mesma tela os valores percebidos nas duas competências analisadas.
Possibilitar a criação automática de novas matrículas a partir de matrículas já existentes.	Realizar a criação automática de uma nova matrícula a partir de uma já existente.	Realizar a criação automática da nova matrícula apresentando-a com os mesmos dados da anteriormente utilizada, comprovando também a possibilidade de ajustes na matrícula criada.
Permitir registro, de modo individualizado, mediante classificação atribuída em tabelas, às movimentações e transferências de servidores.	Realizar a movimentação de, no mínimo um servidor, para diversos locais de trabalho e sua transferência para outros órgãos.	Realizar a mudança de local de trabalho do servidor de modo a apresentar o histórico da movimentação. Realizar também o lançamento da transferência do servidor a outro órgão ou entidade
Emitir relatórios de inconsistência que tragam, no mínimo, inconsistências relativas à divergência de vínculos de ficha e de banco, ausência ou não	Simular uma inconsistência e gerar o relatório que aponte a mesma.	Apresentar, após a simulação de uma inconsistência, o(s) relatório(s) que aponte(m) a(s) mesma(s), de maneira automática, apontando qual a tipo

configuração da parte orçamentária, divergência em lançamento de descontos no tocante à parte orçamentária.		de inconsistência e, caso a mesma seja vinculada a uma matrícula, a qual esteja inconsistente.

6.2.16.3. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: E-SOCIAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possuir armazenamento de certificado digital no próprio sistema de modo a possibilitar o envio das informações sem a necessidade de fornecimento de senha.	Realizar o cadastro do certificado digital.	Vincular o certificado digital ao sistema e realizar envio ou consulta do e-Social de modo a comprovar a não necessidade de se selecionar certificado e fornecimento de senha.
Permitir o cadastro de tabela do empregador e de vários estabelecimentos, incluindo CBOs, com todas as informações pertinentes e necessárias ao envio das tabelas S-1000, S-1005 e S-1020.	Realizar o cadastro de estabelecimento(s) distinto(s) do empregador.	Realizar cadastro de estabelecimento distinto do empregador, de modo a comprovar a possibilidade de cadastro de estabelecimentos por CNPJ ou CNO.
Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.	Realizar envio de tabelas em ambiente de teste.	Apresentar simulação de envio em ambiente de testes.
Possuir tela de consulta de todos eventos enviados, separados por tipo de envio, com filtro por período, de modo a apresentar todas as informações do envio, tais como chave, status e protocolos de recebimento e processamento.	Realizar consulta de dados enviados.	Apresentar a consulta realizada com as informações de qual evento se trata, seus status e protocolos de recebimento e processamento.
Possuir totalizadores (S-5001, S-5002, S-5003, S-5011, S-5013) que apresentem as informações totalizadas no ambiente nacional do e-Social, destacando aquelas que tenham apresentado divergência entre o valor apurado em folha e o valor apurado pelo e-Social de modo a facilitar a identificação do usuário.	Realizar consulta de totalizador.	Realizar a consulta do totalizador do e-Social de modo a apresentar, no mínimo as informações de contribuições sociais, de modo a verificar os valores apurados pelo e-Social e sua comparação com o valor descontado em folha de modo individualizado e geral.

6.2.16.4. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: ALMOXARIFADO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/forma de comprovação
Controlar o recebimento, armazenamento, requisição e distribuição dos materiais em estoque, integrando automaticamente a movimentação de materiais com os respectivos movimentos contábeis.	Realizar lançamentos de entradas e saídas de materiais no almoxarifado.	Demonstrar os lançamentos contábeis realizados automaticamente através da movimentação dos materiais.
O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual. Deverá importar todos os itens sem a necessidade de informa-los.	Realizar o lançamento de entradas e saídas de materiais.	Demonstrar que o sistema possui integração com o módulo de compras importando todos os dados necessários do documento de fornecimento para a entrada e saída de materiais.
Permitir gerar saída automática através da entrada de materiais no almoxarifado.	Realizar lançamento de entrada com saída automática.	Demonstrar que o sistema permite através de uma entrada gerar a saída automática dos itens respectivos.
Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.	Fechar um mês e fazer lançamentos com data do respectivo mês.	O sistema não deverá aceitar lançamentos com data de mês encerrado.
Permitir a possibilidade de fracionamento dos produtos em estoque quando necessitar de saídas parceladas.	Realizar a entrada de um material com fracionamento do produto.	O sistema deverá permitir que um item seja fracionado, possibilitando a saída pela unidade de entrada ou pela unidade de fracionamento.
Permitir cadastro único integrado de produtos com os outros módulos do sistema, permitindo lançar no mínimo descrição resumida e detalhada dos itens, elemento e subelemento, categoria do produto, etc.	Realizar o cadastro de um produto com as especificações detalhadas no item e demonstrar que é um único cadastro para todos os módulos do sistema.	O sistema deverá possuir todas as informações detalhadas no item e possuir um único cadastro de produtos integrado entre todos os módulos.
Processar o lançamento na contabilidade das liquidações de despesas quando do recebimento dos produtos no almoxarifado.	Realizar o lançamento de uma liquidação de despesas após o recebimento de materiais.	Demonstrar que o sistema realiza a liquidação de despesa após o recebimento de materiais e que essa liquidação é processada automaticamente na contabilidade.

Permitir a emissão de requisição de materiais de forma a observar o saldo existente e impossibilitar que sejam realizadas requisições de produto sem saldo.	Realizar o lançamento de uma requisição de materiais em atendimento ao item.	Demonstrar que o sistema possibilita a emissão de requisição de materiais observando o saldo existente para o respectivo almoxarifado e impossibilitando que itens sem saldo sejam requisitados.
Possibilitar a importação de uma requisição para a saída de materiais, permitindo que uma requisição seja totalmente atendida ou parcialmente atendida. Todos os itens devem ser importados da requisição sem a necessidade de informar os itens.	Realizar a importação de requisição para a saída de forma totalmente atendida e parcialmente atendida.	O sistema deverá proceder com a importação de requisições de forma parcial e total. Deverá importar todos os itens da requisição sem a necessidade de informar os itens.
Permitir a vinculação de unidades administrativas aos seus respectivos almoxarifados, impossibilitando que itens sejam requisitados por unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado respectivo.	Realizar o travamento de uma unidade para solicitar de apenas um almoxarifado e tentar fazer a requisição para outro almoxarifado.	O sistema não poderá aceitar que seja feita requisição por uma unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado.
Permitir a anulação de liquidação da despesa com todo o estorno dos lançamentos efetuados, inclusive com emissão de documento de anulação de liquidação da despesa.	Realizar a anulação de uma liquidação de despesa e demonstrar os lançamentos contábeis de estorno efetuados.	Demonstrar que o sistema possui anulação de despesas com lançamentos contábeis automáticos de estorno.

6.2.16.5. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FROTAS

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/ forma de comprovação
Permitir o controle de lançamentos de abastecimentos de forma integrada com a Nota de Empenho referente a cada abastecimento, demonstrando o controle na própria tela de abastecimento do saldo quantitativo e de valor do empenho.	Realizar o lançamento de abastecimento vinculado à uma nota de empenho.	O sistema deverá permitir o lançamento de abastecimento vinculado à nota de empenho respectiva, demonstrando na própria tela o controle de saldo do empenho de forma quantitativa e de valor.
Impedir o lançamento de abastecimentos em caso de quilometragem ou hora fora de	Tentar realizar lançamento de abastecimento com	O sistema não deverá permitir o lançamento com marcação fora de ordem lógica.

ordem lógica, considerando as datas e marcações.	quilometragem ou hora fora de ordem lógica.	
Possuir controle de média de consumo dentro da própria tela de lançamento de abastecimento, permitindo o acompanhamento continuo dessa média de consumo	Realizar lançamento de abastecimento demonstrando a média de consumo na tela de abastecimento.	O sistema deverá possuir média de consumo na tela de lançamento de abastecimentos.
Permitir a geração de requisições de abastecimentos vinculadas à uma nota de empenho, contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.	Realizar o lançamento de requisição de abastecimento em atendimento ao que está detalhado no item.	O sistema deverá permitir o lançamento de requisição vinculada à uma nota de empenho e contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.
Ser integrado ao módulo de Compras de forma a gerar o documento de execução contratual (documento de fornecimento) a partir dos lançamentos de abastecimentos.	Realizar a geração de documento de execução contratual (documento de fornecimento) de forma integrada ao módulo de Compras, a partir dos lançamentos de abastecimentos realizados.	Demonstrar que o sistema permite a geração de documento de execução contratual de forma integrada ao Compras, a partir dos lançamentos de abastecimentos.
Permitir a importação de abastecimentos de empresas gerenciadoras de frota de veículos através de cartão.	Demonstrar a importação de abastecimentos realizados através de cartão.	O sistema deverá permitir a importação de abastecimentos realizados através de cartão.
Permitir a importação do detalhamento do transporte escolar de um mês para outro, habilitando os campos para possíveis alterações.	Realizar a importação de informações do transporte escolar de um mês para outro e realizar alterações.	O sistema deverá possibilitar a importação de um mês para outro e permitir alterações.
Permitir o lançamento de manutenções de forma integrada ao módulo compras, permitindo a importação dos itens referente à manutenção, excluindo a necessidade de lançar os itens manualmente.	Realizar o lançamento de manutenção importando os itens do documento de execução contratual, sem a necessidade de lançar os itens manualmente.	O sistema deverá permitir a importação de todos os itens do documento de execução contratual, excluindo a necessidade de lançar itens manualmente na manutenção.
Possuir integração com o módulo almoxarifado, de forma a gerar a saída automática dos itens em estoque lançados em uma manutenção.	Realizar o lançamento de manutenção.	Demonstrar que após o lançamento da manutenção é gerada saída automática dos itens no almoxarifado.
Possuir integração com o almoxarifado com consulta de	Realizar a consulta de saldo de itens de manutenção em estoque.	Demonstrar a consulta de saldo de itens de manutenção em estoque.

saldo de itens de manutenções em estoque.	

6.2.16.6. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PATRIMÔNIO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado / forma de comprovação
O sistema deve efetuar o controle físico financeiro dos bens patrimoniais, integrando automaticamente a movimentação de incorporação, baixas e reavaliações de bens de natureza durável, com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais.	Realizar todos os lançamentos solicitados pelo item.	Demonstrar que o sistema integra automaticamente todas as movimentações de bens com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais. Após os registros no patrimônio mostrar os lançamentos realizados automaticamente na contabilidade.
O sistema deve armazenar informações relevantes sobre cada item: valor original, valor de depreciação, valor de reavaliação, valor atual, localização, descrição, número patrimonial, classificação, estado de conservação e empenho de aquisição quando adquirido por execução orçamentária.	Demonstrar o cadastro de bens com as informações solicitadas.	Demonstrar que o sistema armazena todas as informações relevantes sobre um bem.
Possibilitar a inserção de imagem junto ao cadastro do bem para a correta a sua correta identificação e controle.	Realizar a inserção de imagem junto ao cadastro dos bens.	Demonstrar que o sistema possibilita a inserção e armazenamento de imagens dos bens cadastrados.
Realizar automaticamente as incorporações ao patrimônio de bens adquiridos decorrentes de execução orçamentária, assim que a realizado o recebimento e liquidação do bem no módulo Almoxarifado. Possuindo as além de todas as informações de caracterização do bem, o	Realizar o lançamento de um recebimento e liquidação de despesa de material permanente e demonstrar a incorporação automática do bem no patrimônio com as informações solicitadas.	Demonstrar que o sistema realiza a incorporação automática dos bens permanentes após recebimento e liquidação no almoxarifado, importando as informações solicitadas.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

número da nota fiscal e nota de empenho da despesa.		
Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.	Encerrar um mês e realizar lançamentos nesse mês.	Demonstrar que o sistema bloqueia lançamentos em meses encerrados.
Processar na contabilidade o lançamento automático das movimentações mensais de depreciações, amortizações e exaustão, integrando automaticamente com os respectivos movimentos contábeis.	Realizar os lançamentos no patrimônio demonstrando o registro automático das movimentações contábeis patrimoniais.	Demonstrar que o sistema realiza automaticamente os lançamentos de depreciações, amortizações e exaustões e os respectivos lançamentos automáticos de movimentações contábeis.
Permitir o cadastro de parâmetros para iniciar o reconhecimento automático dos lançamentos de depreciação, amortização e exaustão, através do registro da vida útil estipulada para o bem e o seu valor residual ao final do período de sua utilização.	Realizar o cadastro do parâmetro e ativar o reconhecimento automático da depreciação, amortização e exaustão de bens.	Demonstrar que o sistema possui parâmetro para o início do reconhecimento automático de depreciação, amortização e exaustão.
Permitir o controle dos componentes significativos dos bens, para controle em separado dos fatores de depreciação dos bens imóveis, principalmente os bens de infraestrutura.	Demonstrar que o sistema possui controle de componentes significativos de bens imóveis, possibilitando que cada componente tenha seu fator de depreciação.	Demonstrar que o sistema possui controle de componentes significativos de bens imóveis, possibilitando que cada componente tenha seu fator de depreciação.

6.2.16.7. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: CONTABILIDADE, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TESOURARIA. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA).

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
PPA		
Permitir o planejamento das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos para a elaboração do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual Municipal de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, Lei complementar n.º 101/2000 (Lei de	Mostrar as telas que comprovem a possibilidade de que as citadas leis poderão ser	Demonstrar no sistema a tela de lançamentos dos programas de governo e em

Responsabilidade Fiscal - LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, disponibilizando a sua utilização por todas as entidades que compõe a Administração Municipal, atendendo as premissas e especificações do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos e prazos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes.	elaboradas e atualizadas no sistema	seguida o relatório com as informações ali mostradas. Demonstrar a tela de lançamento de previsão da receita e fixação despesa no orçamento e o relatório que mostra a compatibilidade entre os valores orçados destes. Abrir a tela de lançamentos de receitas e despesas da LDO, comprovando a possibilidade de previsão futura baseada nos últimos 3 anos.
Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo. Bem como possuir ferramenta de geração automática de projeto de lei de alteração do PPA para possíveis ajustes.	Mostrar as telas do sistema onde o usuário possa ver que as metas do PPA estão de acordo com a LOA Demonstrar ferramenta que possibilite geração automática do projeto de lei de alteração do PPA	Demonstrar nas próprias telas que atendem aos requisitos exigidos.
Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais.	Emitir os relatórios no sistema	Demonstrar através dos relatórios as informações conforme exigência
Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta	Emitir relatórios confrontando os	Emitir relatórios confrontando os

orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo	valores do PPA com a LOA	valores do PPA com a LOA
LDO		
Emissão dos demonstrativos que compõem a LDO, juntamente com os anexos e suas memórias de cálculo.	Abrir telas que demonstrem a elaboração da LDO no sistema Emissão dos relatórios que compõe a LDO.	Abrir os relatórios exigidos no sistema, bem como os relatórios da memória de cálculo e dos anexos principais da LDO.
Anexos exigidos na LDO Anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1° e 2°, do art. 4°, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme a edição mais atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), para fins de consolidação da proposta da LDO. Demonstrativo I - Metas anuais, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública; Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Demonstrativo IX - Metas e Prioridades Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN. Memória de cálculo dos anexos principais da LDO, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.		
LOA		
Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas ou liquidadas, tomando-se por base o valor empenhado ou liquidado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.	Mostrar a tela no sistema da previsão da despesa, onde o usuário possa ver a informação do valor empenhado ou liquidado do ano atual.	Mostrar no sistema a tela que possibilite o usuário ver o montante gasto até determinado período do ano atual para previsão futura.
Possibilitar a organização do orçamento da receita e despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos.	Mostrar na tela de cadastro de receita e despesa	Mostrar no sistema os relatórios que comprovem.

	o código reduzido	
Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta parcial da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3°, art. 166, da CF/88 e art. 5° da LRF.	Mostrar relatórios que comprovem a compatibilidade entre as leis	Mostrar através de relatórios a compatibilidade entre as leis.
Controlar os lançamentos de previsão de receita e despesa por Fundos de natureza meramente contábil constantes do orçamento municipal.	Mostrar a tela que possibilita a separação do orçamento por fundos	Mostrar nos relatórios o orçamento separado por fundos
Permitir a elaboração da Proposta Orçamentária por Modalidade de Aplicação ou por Elementos de Despesa de acordo com a metodologia definida na LDO.	Mostrar a tela que permite a alteração da metodologia	Abrir relatório que demonstre que a alteração da metodologia ocorreu.
Permitir a emissão de relatórios do orçamento, conforme determina a Lei 4.320	Emitir os relatórios no sistema	Abrir os relatórios que demonstrem o cumprimento da exigência

Relatórios exigidos da Lei 4.320

Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964;

Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 2 - Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1° do art. 2°, combinado com o art. 8°, ambos da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 6 - Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 8- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.

Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2°, do art. 2°, da Lei n.° 4.320/1964.

Execução orçamentária

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**

Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências
Possibilitar, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art.8º da LRF.	Abrir as telas de programação financeira que permitam o lançamento mensal da programação financeira, relativo a receitas, despesas, e restos a pagar.	Mostrar os relatórios com a programação financeira
Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei n.º 4.320/1964.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências
Possibilitar a disponibilização de cotas para pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências
Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o sistema de Planejamento de Governo.	Fazer o lançamento do bloqueio de uma dotação no sistema	Mostrar que aquele saldo não está disponível para emissão de empenhos
Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.	Fazer os devidos lançamentos no sistema	Comprovar as alterações com base em relatórios emitidos pelo próprio sistema
Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação	Fazer os lançamentos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade do lançamento conforme exigido

da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei n.º 4.320/1964.		
Permitir a visualização dos limites de créditos adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil.	Fazer os lançamentos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade do lançamento conforme exigido
Permitir a alteração nos elementos de despesas quando o orçamento for elaborado por Modalidade de Aplicação.	Fazer as alterações de elementos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade da alteração do elemento conforme exigido
Possuir ferramenta para controle dos subelementos de despesas nas dotações orçamentárias, liberando ou vedando a utilização de subelementos não pertinentes à dotação.	Marcar ou desmarcar os subelementos no sistema	Demonstrar quando for empenhar que aqueles subelementos estão aparecendo ou não conforme marcação na tela própria
Possuir tela para cadastro de Projetos de Lei de Créditos Adicionais, permitindo o bloqueio automático das dotações que serão utilizadas para anulação de dotações durante o período de tramitação no Legislativo Municipal.	Fazer o cadastro no sistema	Demonstrar que o cadastro está bloqueando os saldos das dotações que foram lançadas
Tesouraria		
Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias por fonte de recursos na data informada pelo usuário.	Abrir o relatório com as informações	Demonstrar que o relatório tem o saldo de cada conta bancária separado por fonte de recursos.
Possibilitar a realização das transferências bancárias realizadas, bem como discriminar o tipo de transferência realizada, tais como, resgate e aplicação financeira, Transferência decendial saúde/educação, retenções de Ordem de Pagamento, depósitos e saques caixa, contrapartida de convênios, transferências entre contas de fontes diferentes, dentre outras.	Fazer um lançamento de transferência bancária	Mostrar quando do lançamento da transferência a possibilidade de discriminar qual tipo de transferência está ocorrendo.

Possibilitar controle das retenções orçamentárias por fontes de recursos, auxiliando o usuário nas transferências dos saldos das respectivas fontes para as contas apropriadas.	Mostrar relatórios com as informações	Demonstrar as informações nos relatórios e a possibilidade da transferência bancária com o tipo pretendido.
Permitir o cadastro de débitos e de créditos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes.	Fazer um lançamento para verificação da possibilidade	Demonstrar que permite o fechamento financeiro diário, inclusive de itens que estão a regularizar.
Permitir estorno de lançamentos contábeis.	Processar um lançamento de estorno tanto de arrecadação de receita como de pagamento de despesa no sistema	Demonstrar que houve a efetivação dos estornos e a volta dos saldos para as contas de origem.
Permitir o processamento diário da conciliação das contas bancárias no sistema, identificando os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade.	Processar um lançamento de conciliação pela tela do sistema	Demonstrar que as alterações estão ajustando o saldo contábil com o saldo do extrato
Permitir a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancaria, saldo anterior na conta corrente bancaria, data de cada lançamento, valores debitados, creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.	Emitir o relatório Especificado	Mostrar que cumpre os requisitos, apontando no relatório os itens especificados, conforme exigência.
Permitir a vinculação de naturezas de receitas a determinadas contas bancárias para evitar lançamentos errados pelos usuários.	Mostrar a tela de vinculação da receita a conta bancária	Mostrar no sistema que o mesmo inibe o usuário de lançar receitas que não estão vinculadas.
Permitir a geração de Ordens de Pagamento para controle das baixas de despesas com identificação do Autorizador do Pagamento, e demonstração da despesa a ser baixada;	Abrir o relatório com as especificações	Mostrar no relatório as informações exigidas.

Ser integrado ao sistema (módulo) recursos humanos e folha de pagamento para dar baixa automática nos empenhos emitidos por esse módulo.	Emitir empenhos diretamente do setor de RH	Demonstrar na contabilidade os empenhos emitidos pelo setor de RH
Ser integrado com o sistema (módulo) de tributação para baixa automática dos créditos tributários e controle dos valores devidos pelos contribuintes municipais.	Lançar os créditos e as receitas tributárias diretamente pelo setor de tributos	Demonstrar no contábil/financeiro as alterações promovidas por tais lançamentos, comprovando que atende a exigência
Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a realização de pagamentos (transferências, pix, boletos, dentre outros) através de API, dispensando qualquer troca de arquivos.	Demonstrar o funcionamento da ferramenta e que esta possui integração em tempo real com o gerenciador financeiro de no mínimo (1) banco, permitindo a relização de pagamentos via API através de transferência, pix, boleto, dentre outros.	O sistema deverá permitir a realização de pagamentos de forma integrada e em tempo real com o sistema de no mínimo 1 (um) banco, dispensando a necessidade de qualquer troca de arquivo.
Permitir realizar a conciliação bancária de forma automática através de consulta integrada em tempo real com os sistemas de gerenciamento financeiros bancários.	Realizar uma consulta de extrato bancário e realizar a conciliação bancária de forma automática.	O sistema deverá permitir a consulta de extratos e a conciliação bancária de forma automática, dispensando qualquer troca de arquivos.

6.2.16.8 EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possibilitar a visualização de todos os atos de despesa pública como empenho, liquidação e pagamento constando no mínimo o número do	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site as informações exigidas conforme enunciado.

processo, classificação orçamentária, pessoa beneficiária do pagamento, processo licitatório realizado ou sua dispensa, ou inexigibilidade, o bem fornecido e o serviço prestado, e o valor da despesa.		
Possibilitar ao usuário fazer pesquisas de dados por data, beneficiário da despesa, exercício financeiro e mês dos atos praticados.	Mostrar a pesquisa no portal	Mostrar que o portal atende aos requisitos exigidos
Demonstrar as diárias de viagem dos servidores municipais, discriminando a data de partida, data de retorno, o nome, cargo ou função do servidor beneficiado, o objetivo da viagem, os itens de despesas com seu valor unitário e total.	Abrir as telas onde tem a informações	Demonstrar que no portal existem as diárias separadas por tópico e com todas as informações exigidas no item.
Demonstrar o valor das receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, permitindo consultas por exercício, data inicial e final, natureza da receita e categoria.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado, e que estão de acordo com o montante arrecadado na contabilidade para o período
Demonstrar o valor das receitas extraorçamentárias arrecadadas discriminando a conta extra orçamentária utilizada, a conta bancária onde ocorreu o depósito, permitindo consultas por exercício e data inicial e final dos lançamentos.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.
Demonstrar a folha de pagamento dos servidores municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do servidor, data de admissão, o cargo ou função ocupada, seu vínculo com a administração, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.
Permitir pesquisa agrupada da matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo e local de trabalho dos servidores.	Abrir a tela de pesquisas no portal	Mostrar que o portal atende aos itens de pesquisa conforme exigência
Demonstrar a remuneração dos agentes políticos municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.

nome do agente político, data de admissão, o cargo ocupado, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.		
Demonstrar os relatórios de Gestão fiscal do município com consulta por quadrimestre e exercício financeiro.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações no site estão de acordo com a contabilidade
Demonstrar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, separando por exercício e bimestre.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações do site estão de acordo com a contabilidade
Demonstrar a prestação de contas do exercício após encerrado, publicando no mínimo o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos em Saúde, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, Demonstrativo das Despesas com o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações repassadas a população estão de acordo com os balanços municipais
Permitir a publicação de todos os procedimentos licitatórios do município, demonstrando o número do processo, a modalidade utilizada, o objeto, a data do edital, a data de autuação, a data de adjudicação, a data de homologação, a descrição dos itens de produtos ou serviços licitados, a relação dos fornecedores participantes e o valor final da proposta selecionada, permitindo pesquisa por ano, mês de referência, número de processo licitatório ou data inicial ou final de realização do certame.	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população

Permitir a publicação de forma automática de todos os contratos celebrados e seus aditivos pelo município, demonstrando o número do contrato, a data de assinatura, a data de vigência inicial e final, o objeto, o valor do contrato, o nome do contratado, a descrição dos itens dos produtos ou serviços constantes do contrato, permitindo consulta por exercício, mês de referência, número do contrato ou aditivo e datas inicial e final.	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população
Todas as consultas devem permitir a geração de arquivos em formato eletrônico para download de forma que possibilitem ser trabalhados pelos usuários em formato de planilhas editáveis.	Mostrar na tela a possibilidade de baixar a consulta como arquivo	Mostrar que as consultas podem ser baixadas em formato de planilhas editáveis.
As informações orçamentárias devem ser exportadas automaticamente pelo sistema após concluídas, através de ferramenta própria de envio ou processo customizado, sem a necessidade da inserção manual de dados.	Demonstrar a exportação dos dados no sistema	Mostrar que o sistema exporta todas as informações orçamentárias para o portal

6.2.16.9. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Possuir módulo de integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service, disponibilizando para as empresas prestadoras de serviços. Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de Nota Fiscal Eletrônica.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.
Permitir parametrizar rotinas do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema
Permitir parametrizar rotinas de cálculo da obrigação principal e	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema.

acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.		
Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Guia de Pagamento.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir módulo de Downloads para o contribuinte baixar Manuais, Leiautes e o que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes.		Demonstrar no Sistema.
Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Ter como consultar e emitir relatório da conta corrente, com as informações sintética e analítica das movimentações.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a geração de relatório de Nota Fiscal Eletrônica, Relação de Empresas, Relatório de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica; Movimento por Prestadores, Movimento por Tomadores, Notas Escrituradas, Por Área de Atuação, Prestadores Inadimplentes, Valores por Prestador, Prestadores Inadimplentes RANFS, Relatório de Credenciamento e Prestadores por Contadores.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
O Livro Eletrônico pretendido pela Administração deverá ser disponibilizado para empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município via Internet.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
A geração da Nota Fiscal Eletrônica por meio de acesso "On-Line", deve ser autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração contando ainda com mecanismo que garanta o cumprimento	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.

das obrigações tributárias previstas nas legislações federal e municipal pertinentes.		
Permitir a emissão/ remissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços. Contendo dados do tomador, logomarca do prestador na Nota Fiscal Eletrônica. dados do tomador. serviço prestado, opção de informar o município da prestação de serviço. descrição dos serviços, valor total dos serviços, informações para tributação. campo de retenções federais, campo para outras retenções, campo para outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação conforme a legislação do Município para a geração e impressão da Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento.	Realiza o cadastro	Demonstrar no Sistema.
Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de serviços emitida.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o envio por e-mail a qualquer momento de uma Nota Fiscal Eletrônica.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de correção de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar um credenciamento solicitado por meio da internet.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN cadastre usuários do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador.	Realizar cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado.	Realizar cadastro.	Demonstrar no Sistema.

Possibilitar que os fiscais do município tenham acesso à perspectiva de Prestador, Instituição Financeira, Tomador, Contador e Prestador de Fora.		Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que os fiscais do município tenham o histórico Registros Auxiliares de Notas Fiscais de Serviços – RANFS.		Demonstrar no Sistema.
Ter método de exportação das Notas Fiscais Eletrônica para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML.		Demonstrar no Sistema.
O sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e contrassenha.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Deverá dispor de ferramentas que façam o controle e a gestão das empresas optante pelo Simples Nacional.		Demonstrar no Sistema.
Deverá dispor de modos de integração com o sistema tributário do Município, seja por: arquivo, conexão direta ao banco de dados, ou webservice.		Demonstrar no Sistema.
Possuir QR code no DAM – Documento de arrecadação Municipal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.10. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: TRIBUTAÇÃO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
Assegurar o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos necessários ao processo de constituição do crédito tributário e seu lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Possuir opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto à utilização de funções no sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação do responsável do setor do município.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Manter base de dados atualizada, estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes aos lançamentos tributários	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

de competência do Município. Emitir guias e carnês de Recolhimento dos diversos tributos municipais.		
Proprietários e corresponsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter processo de unificação de Contribuintes saneando o cadastro e evitando redundância de informações.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (direito ou esquerdo).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, Limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter no Cadastro Econômico, informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnês, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Realizar os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Realizar os registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possuir um calendário onde seja possível a definição de dias não úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

Possibilitar na emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do Município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o que o Município desejar.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O cadastro de imóveis deverá permitir a vinculação de corresponsáveis, pois os mesmos são responsáveis pelo crédito tributário lançado vinculado a ele.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a manutenção de históricos do imóvel para verificações futuras e possíveis revisões de lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir na transferência de proprietário de imóvel a transferência de débitos existentes, informando inclusive se esta inscrito em dívida ativa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Deverão ser extraídos em forma de relatório os dados quantitativos do cadastro de imóveis em função das características especificadas no BCI.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir vinculação a planta genérica de valores, logradouros e trechos.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto, disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Emitir relatório dos registros não processados pela rotina automática de extinção de crédito tributário, modalidade pagamento, relatando o motivo de tal ocorrência.	Realizar Cadastro	Demonstrar no Sistema.
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático.		
Permitir que seja impresso um relatório que auxilie na conciliação dos créditos extinguidos, podendo ser emitido por data de crédito, data de pagamento ou data de contabilização, podendo ainda serem selecionados todos ou um agente arrecadador específico.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que seja impresso um relatório por agente arrecadador com toda a classificação dos créditos recebidos, para que serem realizados os registros contábeis.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que durante o processamento, tanto automático quanto manual dos pagamentos, seja identificado se o vencimento da guia de arrecadação coincide com um dia não útil, prorrogando automaticamente a guia de arrecadação para o próximo dia útil.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a baixa no sistema (módulo) dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e contabilidade dos dados.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
O módulo de dívida ativa deve ser integrado aos outros módulos do sistema (módulo) de Tributos, de modo a promover a consistência e segurança das informações e possibilitar que as consultas de débitos dos	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

contribuintes retratem a real situação do contribuinte em relação ao Fisco Municipal.		
Permitir que todos os débitos de contribuintes (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Assegurar nos extratos de contribuinte proprietário que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do Município.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critérios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema
Permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, Notificação de Execução e da Certidão de Execução Fiscal e Protesto.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a gravação e emissão da Certidão de Dívida Ativa e Petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que seja informado no sistema (módulo) o número do processo de execução fiscal, vinculando-o as devidas Certidões de Dívida Ativa, bem como o registro de ações referentes a este processo.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Efetuar a baixa automática de todas as receitas municipais, inclusive da Dívida Ativa, utilizando arquivo de retorno bancário.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Controlar a emissão e pagamento do ITBI e a transferência de imóvel, bloqueando-a ou não, quando o imóvel está em débito.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a transferência automática do imóvel para o novo proprietário após ser efetuada a baixa do pagamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir a integração de forma automática das guias de ISS do sistema de nota fiscal eletrônica.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o lançamento automático de todas as receitas recebidas pelo sistema de tributário no sistema de contabilidade, evitando assim o retrabalho.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.11. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: PROCESSO DIGITAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação

Fls. 1308

Permitir a tramitação de processos e documentos entre usuários e usuários, entre departamentos e departamentos e entre usuários e departamentos.	Cadastrar um processo e tramitar entre usuários e usuários e entre usuários e departamentos.	O sistema deverá permitir a tramitação conforme as possibilidades apresentadas.
Ser integrado ao sistema de gestão, de forma que processos sejam iniciados automaticamente conforme parametrização.	Realizar um lançamento por módulo em no mínimo os seguintes módulos: compras e licitações, almoxarifado, contabilidade, folha de pagamento e tributos.	Em cada lançamento deverá ser iniciado um processo digital automaticamente.
Através de integração com os módulos do sistema de gestão, gerar os documentos nato-digitais e disparar automaticamente para assinatura.	Realizar nos demais módulos a emissão de no mínimo os documentos Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de pagamento.	Os documentos deverão ser gerados e disparados automaticamente para assinatura.
Permitir anexar documentos digitalizados aos processos e documentos.	Adicionar um documento digitalizado à um processo	O sistema deverá permitir anexar um documento digitalizado ao processo.
Possibilitar o gerenciamento de certificados digitais instituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.	Cadastro e importação de certificado digital Padrão ICP Brasil.	O sistema deverá permitir a importação de certificado digital Padrão ICP-Brasil.
Possibilitar a criação de certificados digitais avançados para os usuários, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 que dispõe entre outros sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.	Gerar certificado digital avançado.	Deverá ser gerado um certificado digital avançado.
Permitir a assinatura digital qualificada de documentos através dos Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil importados para o sistema.	Assinatura eletrônica de documentos.	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital Padrão ICP-Brasil.
Permitir a assinatura digital avançada de documentos através dos Certificados Digitais Avançados criados pelo usuário dentro do sistema.	Assinatura eletrônica de documentos.	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital padrão avançado.
Permitir a assinatura em lote de documentos.	Assinatura em lote de documentos.	O sistema deverá permitir realizar a assinatura em lote dos documentos.

Permitir consulta pública da autenticidade dos documentos assinados.	Realizar a consulta da autenticidade de documentos.	O sistema deverá permitir a consulta da autenticidade do documento.

6.2.16.12. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Permitir o armazenamento em nuvem de documentos nato- digitais e documentos digitalizados.	Consulta de documentos.	Realizar a consulta de documentos demonstrando os documentos nato-digitais e digitalizados.
Possuir integração com os módulos Processo Digital e Portal de Serviços, armazenamento automaticamente os documentos criados e digitalizados, bem como os processos digitais criados.	Demonstrar armazenamento automático.	Consultar e demonstrar a integração com os demais módulos, onde os documentos serão anexados nesses e armazenados automaticamente no módulo.
Permitir realizar download dos documentos.	Realizar download de documentos em nuvem.	Realizar o download de um documento armazenado no módulo.
Possuir recurso de lixeira para concentrar os documentos excluídos, permitindo a sua restauração.	Consulta de documentos na lixeira.	Realizar a consulta de documentos movidos para lixeira.
Possuir ferramentas de organização e buscas dos documentos conforme as necessidades da entidade.	Realizar busca de documentos no sistema.	Realizar a busca de documentos através de filtros.

6.2.16.13. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: CHATBOT DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS.

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possuir chatbot que retorne informações gerenciais do banco de dados em tempo real.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Possibilitar que apenas os números cadastrados possam acessar as informações gerenciais do chatbot.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar que o chatbot funcione integrado a alguma das plataformas de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram e outras.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que o chatbot retorne informações no mínimo em Texto e Pdf.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir filtrar as informações por departamentos, credores, datas/competências, módulos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.14. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: APLICATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
Possuir aplicação mobile para disponibilização de serviços públicos digitais.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possuir serviços automáticos que dispensem a intervenção humana, como a emissão de segunda via de guias, CNDs, alvarás, boletins, e serviços automáticos direcionados aos servidores, como a emissão de Contagem de Tempo, Contracheque, Relação de Férias e outros.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar a disponibilização de serviços públicos parametrizáveis, possibilitando ao público externo anexar documentos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que a própria entidade crie e parametrize os seus serviços e fluxos de acordo com suas necessidades, dispensando a necessidade de que esses sejam feitos através de atualizações no sistema.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir ao público externo acompanhar em tempo real o andamento dos processos solicitados.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar aos credores realizar a consulta dos valores pagos e a pagar junto a entidade.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir realizar a avaliação dos serviços digitais disponibilizados no aplicativo.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir o cadastro como usuário para acesso aos serviços que dependam de intervenção humana.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permitir que, ao cadastrar um usuário no aplicativo, esse usuário esteja integrado ao cadastro do sistema integrado, de forma a criar um novo cadastro caso não existe e realizar a atualização dos dados caso já exista o cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.15. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
MÓDULO SECRETARIA		
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados educacionais informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Escolha de liberação, permitindo ou não, que a Gestão e Supervisão tenham acesso ao Diário dos Professores, sendo possivel fazer as ações do diário acessado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Customização do sistema para adoção de conceitos ou pontuação (sendo possivel editar a forma com que essa pontuação será inserida no sistema*) nos anos iniciais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de distritos, bairros, comunidades rurais e logradouros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de Escolas Municipais, através de formulários de acordo com os padrões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira - INEP, sendo possivel incluir imagem do logotipo da mesma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de usuários do sistema, gestores, supervisores, professores dentre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro das funções que determinado usuário acessará;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Detalhamento do tipo de vinculo dos usuários (efetivo, recrutamento amplo ou contrato temporário);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro do calendário escolar, sendo permitido a liberação de lançamentos somente em dias letivos, evitando assim o retrabalho;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Sistema de bloqueio de acesso por parte de professores que se encontram em atraso de lançamentos dos diários. (Como também a liberação para regularização dos lançamentos);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de diários de classe de professores com seus respectivos lançamentos e edições;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Acesso a ficha avaliativa de alunos da rede municipal (creche e pré), questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores (Com base a BNCC);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de boletim escolar dos alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de visualização de ficha individual de aluno por ano escolar (Ensino fundamental);	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento de registros de interações dos usuários em tempo real através de auditoria, com filtros de pesquisa, sendo possivel visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário executou.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de quantidade de alunos matrículas, por turma e faixa escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de usuários ativos e inativos do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório para facilitação de conferência de lançamentos dos professores, detalhando a quantidade de lançamentos dos diários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campo específicos para datas da EJA anual no calendário escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Configuração para registro de acompanhamento individual infantil, contendo as seguintes opções de realização do mesmo: Bimestral/Trimestral ou Semestral;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Caracterizar a disponibilização de processo de formação para os professores, da educação infantil e fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Parametrização sobre recuperação dos alunos, indicando a porcentagem em que o mesmo ficará de recuperação, e a porcentagem que conseguirá recuperar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Alteração de nomenclatura nivel Pré;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Escolha para disposição ficha de autorizações na ficha de matricula (Ensino Religioso, Uso de imagem e Educação Fisica);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Definição para a possibilidade dos professores alterarem o periodo (Bimestre/Trimestre) de determinada data no momento do lançamento de frequência, viabilizando a reposição de aulas em casos de greve;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configuração de conceitos para Ficha BNCC;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de impressão de relatório com dados cadastrais de cada escolas.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

131

MÓDULO SUPERVISÃO		
Através deste módulo os Supervisores escolares deverão ter acesso a dados na qual possibilitará monitoramento dos lançamentos escolares, tais como, diário de classe, ficha de aluno por ano, dentre outros. Segue abaixo detalhes necessários do módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento dos diários de classe dos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações necessárias. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos (Creche e Pré) questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Disponibilização de boletins escolares;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ficha Individual de Aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento de todos os registros de interações dos usuários em tempo real através da Auditoria, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação observada, com opção de filtros de pesquisa;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório prático para conferência de lançamentos de frequência de professores por diário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório contendo quantidade de faltas e porcentagem de frequência por turma.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTÃO		
Deverá permitir aos gestores e secretários de cada instituição de ensino, de informatizar o trabalho feito manualmente, ganhando assim tempo para se preocuparem com as estratégias pedagógicas. Segue abaixo detalhes exigidos para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Aviso de Ocorrências geradas pelos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Matrícula de alunos através de formulário de acordo com o INEP, sendo possível adicionar foto do mesmo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permissão de importar os dados de determinado aluno transferido de outra escola do mesmo município que já esteja cadastrado no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de salas, possibilitando o detalhamento do nome e o tamanho/m²;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

131

Registro de turmas;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de diários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de vagas por faixa escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro especifico para os Professores de Apoio aos estudantes portadores de necessidades especiais;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Definição de horário turma, atribuindo quais componentes curriculares e horários que cada professor lecionará;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Controle de alocação de alunos em turmas, inserindo os nas faixas escolares e turmas de maneira prática;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Remanejamento dos alunos de turma e turno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de transferência de escola, sendo possível detalhar o motivo para controle interno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de transferência parcial, para estudantes que possuem pendência de lançamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de evasão de alunos com campos para detalhamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Rematrícula de alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Aprovação dos alunos para o próximo ano;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Realização de troca de profissional escolar detalhando o motivo de troca, por exemplo, férias e licença maternidade e ou licença de tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de editar o calendário escolar, bem como realizar liberação para lançamentos de dados retroativos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Realizar lançamentos de atestado médico para alunos e possibilidade de anexá-lo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Analisar e responder as ocorrências na qual os professores direcionam para a gestão em tempo real, facilitando a tomada de decisões e resolução de problemas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro do histórico escolar do estudante, sendo preenchido automaticamente nas faixas escolares que os dados do aluno foram registrados no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Inserir boletim de alunos que vieram de outras escolas, remanejados que não foram realizados adequações e alunos que por um motivo extraordinário não teve os dados lançados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de progressão parcial de alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Fls: 1315

Visualização do diário de classe dos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acesso no diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações excepcionais. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos, questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Boletins dos alunos contemplando notas e ou conceitos e faltas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ficha Individual de Aluno por Ano Escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com os Acompanhamentos Individuais por Aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Declaração de Matrícula;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Declaração de Frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro Geral de Matrícula, na qual será possível observar todos os alunos nas suas turmas e os dados como data de nascimento, endereço entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Porcentagem de frequência por Turma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ata de Resultado Final, documento que registra o resultado final de todos os alunos matriculados no decorrer do ano letivo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatórios, em PDF, com registro de data e horário em que foram gerados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de salvar na memória do dispositivo que estiver utilizando o sistema os relatórios bem como realizar a impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Monitoramento dos Registros de interações dos usuários da escola na qual é responsável, em tempo real através de menu Auditoria, com filtros para pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação realizada;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de assistente educacional, com a possibilidade do mesmo acessar o sistema para lançamentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicação de estudante quilombola;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitação de informar número do CID para estudantes que necessitam de professor de apoio;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Fls. 1316

Campo de pesquisa de estudante para facilitar edições de dados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Campos de assinaturas editáveis, com a possibilidade de indicar quais as opções disponíveis constarão no relatório;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Tela específica para edição de datas de admissão, rematrícula e matrícula;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicação em turmas específica da EJA, padronizando-a em formato semestral ou anual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Campo personalizado no momento da impressão de determinada declaração de transferência, concedendo a informação da observação, como também indicando o prazo de emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Proporcionar edição do mínimo de aprovação das faixas escolares no Histórico Escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Criação de Histórico Avulso, para estudantes com vida escolares antigas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Emissão de Declaração de Conclusão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Disponibilização de Certificado de Conclusão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema
Geração de Boletim, contendo informações de 2 (dois) estudantes por página, para facilitação no momento de impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Viabilização de 2 (dois) modelos de ficha individual do aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade para desabilitação de informações de determinado período na ficha individual em casos específicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com resumo de lançamentos de frequência por diário, facilitando o monitoramento de cada diário específico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização de documento indicando a quantidade de alunos por faixa escolar e por turma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório quantitativo sobre usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório nominal relacionado aos usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório quantitativo flexível, com a possibilidade de selecionar opções disponíveis (Ex.: Ocorrências, Transferidos, Remanejados, Evadidos...), para constar no momento da visualização/impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório com número de telefone dos responsáveis dos estudantes.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO PROFESSOR		

Deverá possibilitar aos professores flexibilidade, nas tarefas diárias, agilizando os lançamentos de informações. Segue abaixo requisitos que este módulo deverá possuir:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Lançamento de frequência, detalhando unidades temáticas trabalhadas em sala de aula no dia selecionado, sendo possível realizar edições;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Frequência rápida, assim que o professor acessar o sistema no dia de aula e clicar na "frequência rápida" será direcionado para a tela de lançamento de frequência e matéria lecionada no dia;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de notas obtidas em avaliações;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilidade de lançamentos desmembrados de notas obtidas para os estudantes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Processo de formação dos alunos - Questionário sobre questões relevantes do aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acompanhamento Individual, havendo a disponibilidade para registro de observações/anotações/reflexões sobre o aluno selecionado, assim como o período (Bimestre ou Semestre) – Anos Iniciais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualização do Diário de Classe, sendo possível conferir todo lançamento feito, frequência, atividades trabalhadas em sala de aula, entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de recuperações Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Progressão Parcial, concedido para lançamento de notas dos alunos em relação a progressão parcial disponível somente nos Anos Finais do Ensino Fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro da ficha avaliativa do aluno, constituído de questionário com perguntas sobre o desenvolvimento escolar para a Educação Infantil;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Disponibilizar ao Professor de Apoio possibilidade de registro da evolução dos alunos que o mesmo é responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar a opção de retirar determinado(s) estudante(s) em uma data específica do lançamento de frequência, voltado para situações de movimentações escolares;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exclusão de frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ferramenta para correção de frequências já lançadas, disponibilizando inserir ou retirar determinado estudante em certa data selecionada, facilitando a correção de situações individuais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Registro de recuperação paralela sobre próprias avaliações já lançadas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exclusão de avaliações;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Ferramenta para inserir ou retirar determinado(s) estudante(s) de uma avaliação já lançada, facilitando a correção de situações específicas, como também, sendo possível informar a data da aplicação dessa avaliação para o estudante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registro de ocorrências sobre situações atípicas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de número de telefone de responsáveis dos estudantes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório de Boletim;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Relatório detalhando a situação parcial dos estudantes, facilitando a conferência de condição de cada um até o momento de notas processadas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO CENSO ESCOLAR		
Módulo exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação sendo possível realizar importações e exportações do Educacenso, ferramenta de coleta de dados educacionais do Brasil;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Importação de dados do Educacenso, coletar os dados para o sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Exportação de dados do Sistema para o Educacenso de maneira prática.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.16. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE SAÚDE

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**
MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO		
Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento e confirmação de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato, seguindo sequência por ordem de chegada e/ou prioridade de atendimento na unidade de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimentos e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor da unidade básica;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite impressão da agenda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar o tipo de demanda, horário e tipo de agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite renovar receita lançada em consulta anterior;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia, antropometria, procedimentos SIGTAP realizados, evolução e definir prioridade de atendimento de acordo com os critérios clínicos observados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar o acolhimento do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite lançar procedimentos avulsos para cidadão, sejam agendados antecipadamente ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar um cidadão agendado previamente, ou eventualmente para vacinação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar vacinas para gestante e viajante, local de atendimento, visualizar cartão espelho com calendário vacinal de acordo com idade do cidadão e registro da vacina aplicada no momento do atendimento, pela transcrição de caderneta, aprazamento e registro de outros imunobiológicos não presentes no calendário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saúde;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes, pelo atendimento eventual e pelo registro tardio de atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite chamar cidadão através do painel de chamadas sem necessidade de ausentar do consultório;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

1320

Permite compartilhar o prontuário do paciente, e que o prontuário seja único em todas as unidades de saúde do município usuárias do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e o histórico do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite registrar no SOAP, um ou mais CIAP para queixa, avaliação e plano do atendimento, conferir e/ ou registrar sinais vitais, antropometria, glicemia, vacinação em dia, DUM entre outros e CID10 (Código internacional de doenças);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas para emissão de receituário simples e de controle, pedidos para encaminhamentos, atestados, declaração de comparecimento, licença maternidade, relatório, solicitação de TFD (Integrado ao módulo de TFD) e solicitar e/ou avaliar e imprimir requisição de laboratoriais e/ou de alto custo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite registrar e acompanhar os dados dos atendimentos de puericultura, pré-natal, antecedentes do paciente e familiares, antecedentes obstétricos, procedimentos realizados, alergias, problemas /condições, informar tipo de atendimento, racionalidade em saúde, conduta, desfecho dos atendimentos, encaminhamentos para outros profissionais e agendamentos de consultas futuras;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a impressão do prontuário do paciente ao final do atendimento de triagem, de procedimentos e da consulta com todas as informações registradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o atendimento odontológico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar e acompanhar a avaliação e evolução da saúde bucal do cidadão através do odontograma individual, atual e anterior, registrar procedimentos odontológicos realizados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar as fichas do CDS (Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Territorial, Marcador de Consumo Alimentar, Cadastro Zika/ Microcefalia,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Vacinação;		
MÓDULO CADASTRO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e/ou atualizar cadastro de pacientes, vinculando ao CNS (Cartão nacional do SUS) e ao CPF (Cadastro de pessoas físicas), notificando duplicidades em cadastro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Verifica e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar municípios, bairros, tipos de logradouro e logradouro,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar endereços de banco de dados local;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar tipo de profissional e profissional com os mesmos dados obrigatórios do CNES;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar tipo de unidade de saúde, unidade de saúde, ESF (Estratégia de saúde da família), especialidade, função de profissional, área e microárea;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar tabelas de especialidades, procedimentos SIGTAP, CIAP, CID10 e CBO;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
ADMINISTRAÇÃO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve possibilitar o cadastro de usuário dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a configuração da Unidade, informando média de duração dos atendimentos, lotação e expediente dos profissionais de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, feriados...etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para não ocorrer agendamentos na data especifica;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade, cronograma de agenda e documentos de acordo com a necessidade do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso e habilitar usuário de acordo com perfil profissional e bloqueio de acesso do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar XML do CNES para o Software afim de o manter sempre atualizado com dados dos profissionais e unidades de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite exportar a produção do e-SUS para o centralizador do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite digitar e exportar procedimentos BPA (Consolidado e Individual);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite importar tabela SIGTAP;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto aos dados do e-SUS;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO APP SAUDEMOBILE - ACS	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e off-line. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o preenchimento das fichas de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Condição de moradia (situação de moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica, forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicílio, abastecimento de água, renda familiar);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Situação Sociodemográfica (Faixa etária, situação de saúde, dados gerais, condições/ Situações de saúde e Outras condições/ Situações de saúde:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite sincronização com o software online e seus respectivos módulos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTOR	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro domiciliar e territorial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios personalizados quantitativos de produção de Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar, Procedimentos, Procedimentos Consolidados, Síndrome Neurológica por Zika/ Microcefalia, Visita Domiciliar e Territorial, Resumo de Produção e Vacinação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios operacionais nominais de Cadastro de Território, Gestantes e Puérperas, Grupos de Risco (Condições de saúde auto referidas, moradia, sexo e idade);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios nominais dos 7 Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com as regras atualizadas em conformidade com as notas técnicas do ministério da saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios descontinuados de Atendimentos, Acompanhamento, Procedimentos, Exames, Conduta, Monitoramento e Cadastro Territorial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite fazer o acompanhamento dos cadastros e visita do ACS (agente comunitário de saúde) através do mapa, registrando a localização, data e horário de	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

finalização da ficha com filtros de Paciente, Profissional, Equipe, Unidade de saúde, Tipo de ficha e Data de sincronização ou data de atendimento;		
Permite autorização de aparelho para utilização do aplicativo com instalação do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico, bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde através da consulta pelo módulo Prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o profissional de regulação registrar o parecer do TFD (Autorizado, Inconclusivo ou Negado);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar os dados da conclusão do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite solicitar Retorno do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registar TFD que o paciente realiza na rede particular;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias e cancelar registrando justificativa;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD, e solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD por período; paciente; especialidade; destino; procedimentos; médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações: período;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Código, Nome do Paciente, Especialidade solicitada, procedimento solicitado, Médico solicitante. Destino, data de protocolo, data de atendimento. prioridade, situação e tipo;		
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD. contendo as seguintes informações: Período de solicitação; Nome do paciente; especialidade; médico solicitante: data de pedido; data de protocolo: situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Bairro de origem; especialidade. quantidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; período de solicitação: paciente: médico solicitante: especialidade; data de protocolo; data de atendimento; tempo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade, ESF, quantidade de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: período de solicitação: Procedimento: médico solicitante; unidade; bairro; total de pacientes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Cidade de Destino; Paciente: especialidade; data de pedido; data de protocolo; situação:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento: cartão sus; nome da mãe; médico solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Parecer; TFD; Paciente; Data de Nascimento: Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante; Prioridade; Data de Protocolo;		
Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão SUS nome da mãe; médico solicitante; observações; data; profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações: Período solicitante; Especialidade; Nome do paciente; valor do tratamento; valor concedido;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuídas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ALMOXARIFADO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida, categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Pesquisar Itens já cadastrados e editá-los	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar grupos de produtos, lotes, validades, unidades de estocagem, locais de utilização; pessoas, cargos, requisitantes, locais de armazenamento (Com endereços e responsáveis), locais de estocagem, unidades administrativas, unidades de medida, fornecedores,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando, Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos), Almoxarifado, Data de movimento e da Nota fiscal, Fornecedor, Número da nota, Valor total da nota, Produtos e quantidades, Valores individuais, Lotes...etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar e editar entradas de materiais anteriores caso não haja movimentação de saídas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Requisição de Materiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar, aprovar ou reprovar requisições de Materiais cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Cadastrar Saídas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrada;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite Cadastrar Saídas de Materiais informando data, tipo de saída, data, almoxarifado de saída, requisitante, responsável por recebimento, quantidades...etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar e editar/excluir saída de Materiais Cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realização de transferência de mercadorias entre almoxarifados caso a entidade tenha mais de um;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar, excluir ou imprimir transferências já cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatórios personalizáveis de entradas, saídas e estoque atual de materiais, com filtros variados	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite impressão de relatórios agrupados, ou de forma geral.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO LABORATÓRIO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo terceirizado. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Tipo de Exame informando seu nome, sigla, valor, material, método, instruções para realização, prazo para entrega, identificar sigilo, componentes do exame, itens/agrupamentos, valores de referência (Geral ou do componente individual), observações, unidade de medida, resultado padrão, máscara, destacar resultado anormal e resultado obrigatório ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar Identificador nos componentes, e cálculo nominal ou percentual, para cálculo automático do resultado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar novo valor de referência informando descrição, sexo e idade aplicáveis, valores máximos e mínimos,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e pesquisar laboratórios externos cadastrados, cadastrar convênios e setores de exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite fazer agendamento para data atual e/ou data futura informando data agendamento, data de	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

1328

entrega, paciente, profissional solicitante, equipe, convênio, observação, exames solicitados e tipo de laboratório (Externo ou municipal);		
Permite confirmar, editar ou cancelar agendamento, imprimir comprovante de protocolo do pedido e visualizar agenda de outras datas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área técnica, permite selecionar pacientes previamente agendados e lançar resultado de exame, cancelamento, anexar resultado particular, imprimir ficha de bancada individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área de liberação de resultado, Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados, editar resultados, pré-visualizar resultado para conferência, e confirmar liberação oficial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na área de Gerenciamento, permite buscar histórico de exames de pacientes, fazer retificação de exames, cancelamento, reimpressão de resultado	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório nominal Geral de exames agendados, finalizados, entregues, em análise ou aguardando atendimento, com quantidade e valores totais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório nominal de Exames, apresentando agendamentos de exames, situação e quantidade de agendamentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emitir relatório quantitativo de produção de exames já finalizados, com quantidade e valores totais e filtros variados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de ficha de bancada com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de mapa de trabalho com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda. Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inscridas no módulo. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar cidadãos e vincular ao CPF e CNS;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF e CNS (cadastro de pessoas físicas):	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acusa e não permite o cadastro de CPF ou CNS (cadastro de pessoas físicas) incorretos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar gestor;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a configuração do expediente dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar unidade de atendimento, municípios, bairros, logradouros, tipos de logradouros, tipos de demanda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato, confirmação de atendimento seguindo sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento, e cancelamento do agendamento permitindo novo agendamento no mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar os detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite definir a prioridade do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento pendente, agendar e realizar um atendimento eventual, visualizar histórico anterior do cidadão, registrar observação, descrever o atendimento, anexar arquivo, e definir situação do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório de atendimento por data, nome do cidadão, tipo de agendamento, demanda e situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatório gráfico por situação, tipo de agendamento, demanda, gestor atendente e bairro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software, e permitir ou bloquear acessos do usuário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

1330

Permite a lotação dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o gestor munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE PRONTO ATENDIMENTO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo voltado para municípios que não tem um hospital, mas tem uma unidade de pronto atendimento, a ordem do atendimento é diferente da ordem do prontuário eletrônico e os prontuários registrados no pronto atendimento são compartilhados com prontuário eletrônico.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde de imediato;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possui verificação automática do cadastro do paciente no momento do agendamento, identificando se o mesmo está completo suficiente para geração de BPA;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário, visualização do histórico de atendimentos, e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor do pronto atendimento (O profissional poderá chamar o cidadão sem necessidade de ausentar do consultório);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite definir o caráter do atendimento, o tipo de demanda, tipo de agendamento, e impressão da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registro da triagem feita pelo enfermeiro com dados de antropometria, sinais vitais, glicemia, comorbidades, alergia a medicamentos, medicamentos em uso, procedimentos realizados, evolução, conduta, alteração de prioridade e encaminhamento a outro profissional do estabelecimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar os procedimentos em demanda avulsa que chega no pronto atendimento	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Permite reclassificação da prioridade de pacientes que estão aguardando atendimento médico caso tenha piora ou alteração do quadro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite registrar administração de medicamentos e procedimentos encaminhados pelos médicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite mudar o status do registro para pendente, realizado ou cancelado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município, dessa forma o prontuário passa a ser único em todas as unidades que façam uso do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e visualizar histórico do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, registrar o CID, procedimentos realizados, emitir receituário simples e de controle, emissão de encaminhamento interno ou para especialidades, emissão de atestado, declaração de comparecimento, solicitar e avaliar exames, solicitar TFD e outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Na finalização do atendimento, permite informar conduta, encaminhamento para atendimento com outro profissional e manter o paciente em observação, podendo abrir o atendimento novamente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite impressão dos atendimentos com todos os dados registrados na triagem, em procedimentos, administração de medicamentos e na consulta;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de produção com filtros de data, profissional, CBO, unidade, equipe e tipo de financiamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite a emissão de relatórios de agendamentos, triagens por priorização e consolidados de atendimentos e procedimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar arquivo BPA Consolidado e individual para envio;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE FROTAS	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

1332

Módulo que permite fazer a gestão das viagens disponibilizadas pela secretaria de saúde do município, permite cadastrar a origem e destino da viagem, veículo, motoristas, passageiros, datas da viagem e até mesmo a poltrona do passageiro.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastrar, pesquisar e editar cidades, veículos e tipos de viagens cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite os cadastros dos veículos colocando placa, tipo de veículo, fabricante, modelo, ano, assento e uma descrição caso necessário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastro das viagens permitindo selecionar o veículo, motorista, data, horário e origem da viagem, finalidade e observação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o agendamento das viagens cadastradas, permite selecionar o passageiro da viagem, qual poltrona ele irá sentar, permite acrescentar número de telefone, tipo de passageiro, local de destino do paciente e permite a impressão com lista de passageiros para o motorista;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o gerenciamento das viagens, confirmando a viagem;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite relatórios por períodos, pessoa, motorista, veículo, destino, tipo de viagem e tipo de situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE REGULAÇÃO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo também voltado para secretaria de saúde, para gerenciamento de tratamentos de pacientes fora do município, semelhante ao módulo de TFD, porém mais resumido;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o cadastro das demandas, procedimentos e valor unitário, instituição de destino e endereço e médico da demanda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite o preenchimento da solicitação de demanda, informando data do pedido, data do protocolo, nome do cidadão, solicitante, observação, anexo de documentos, especialidade, tipo de demanda e procedimento solicitado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite localizar uma demanda cadastrada, pesquisando nos agendamentos pendentes, utilizando filtros de paciente, especialidade, procedimento e prioridade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite preenchimento do encaminhamento, informando dados de prioridade, tipo de agendamento (Consórcio, PPI, municipal, particular ou CEAE) dados da consulta, médico da demanda, finalização da mesma e possibilidade de impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Permite pesquisar histórico de demandas já concluídas, com possibilidade de reimpressão, cancelamento definitivo da demanda, ou cancelamento do encaminhamento mantendo a demanda em aberto;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite emissão de relatório de demandas com filtros variados (Data de solicitação, data da consulta, paciente, especialidade, procedimentos, prioridade, tipo de agendamento, dentre outros, possibilitando assim melhor acompanhamento da fila de espera e dos tratamentos ofertados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO DE PAINEL INDICADORES	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Módulo para monitoramento e análise do alcance das metas dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil por meio de gráficos e listas nominais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar gráficos interativos mostrando metas, e resultados alcançados em tempo real;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite gerar listas nominais de pacientes dos denominadores, identificando se contabilizaram ou não no numerador, e o(s) motivo(s);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite exportar imagem em PNG com resultado, para apresentação em reuniões de equipes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite filtrar por município, por equipe e quadrimestre;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Permite cadastrar denominadores da base federal SISAB;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

6.2.16.17. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação
MÓDULO CADASTROS		
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados de Assistência Social informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de pessoas/indivíduos a serem acompanhados no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Deveram ser indicadas informações básicas do indivíduo a ser acompanhado, assim com o vinculo	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

do individuo com a pessoa de referência familiar, e a forma de acesso a Unidade;		
Histórico das modificações realizadas no cadastro da pessoa/individuo, possibilitando visualizar detalhes informações anteriores desse cadastro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de municipios(municipio, distrito, zona rural), bairros, tipo de logradouro, logradouros e endereços;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de unidades: indicar as informações básicas das unidades que serão atendidas no sistemas, indicando o tipo de unidade(Cras, Creas, etc), assim como a esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de profissional: indicar as informações básicas dos profissionais que utilizarão o sistema, além de indicar a categoria do mesmo. Possibilidade de habilitar/desabilitar a utilização do profissional no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastro de itens de patrimônio: indicação dos veículos e equipamentos utilizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO PRONTUÁRIO		
Este módulo deve possibilitar o acompanhamento dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o acesso ao prontuário familiar/individuo, indicando informações de nome, ou CPF ou NIS de um dos integrantes do grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Possibilitar o acesso ao cadastro de pessoa/individuo sem a necessidade de acessar o módulo de cadastro, através de atalho na própria tela do prontuário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Os itens do prontuário serão divididos em grupos de informações já existentes no Prontuário SUAS fornecido pelo Governo Federal;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Identificar a família a ser acompanhada, indicando informações de ingresso da unidade, endereço, adicionar os individuos que compõe o grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar o cadastros de endereços através de atalho no grupo de "Identificação Familia";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Adicionar ou remover indivíduos do grupo familiar, justificando a inclusão ou remoção da pessoa no prontuário. As movimentações de inclusão e remoção de pessoas estarão disponíveis para consulta;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Identificação Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Identificação Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições habitacionais da família a ser acompanhada, indicando informações gerais da habitação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Habitacionais da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Habitacionais da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições educacionais da família a ser acompanhada, indicando informações por indivíduo. A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas situações de vulnerabilidade educacional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Educacionais da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Educacionais da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de trabalho e rendimento da família a ser acompanhada, indicando informações de rendimento, aposentadoria e programas sociais por indivíduo. A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas a renda total e per capita da família;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de saúde da família a ser acompanhada, indicando informações de doença, gestação ou doença por indivíduo. Indicar informações de descumprimento das condicionalidades de saúde;		
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Saúde da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Saúde da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar acesso a benefícios eventuais da família a ser acompanhada, indicando benefícios concedidos por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar condições de convivência familiar e comunitária da família a ser acompanhada, indicando situações gerais de convívio da família;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar participação em serviços, programas ou projetos da família a ser acompanhada, indicando participações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos", indicando o profissional responsável;		
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar situações de violência da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Situações de violência e violações de direitos", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Situações de violência e violações de direitos";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar histórico de cumprimento de medidas socioeducativas da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar histórico de acolhimento institucional ou familiar da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ. 21.314.353/0001-36

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar planejamento e evolução do acompanhamento familiar, indicando situações por individuo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Registrar encaminhamentos realizados pela unidade, realizando impressão de formulário de encaminhamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Controlar se encaminhamento foi finalizado, permitindo indicar observações gerais e retorno do órgão encaminhado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Visualizar atendimentos anteriores realizados pela unidade para o grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Encerrar atendimento ao grupo familiar, permitindo indicar condições gerais do atendimento como um todo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar órgãos para realizar encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar motivos de encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Cadastrar motivos de movimentação de individuos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO GESTOR		
Acessar listagem de atendimentos realizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem de renda per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem de benefícios per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem dos itens de patrimônio utilizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Acessar listagem de profissionais que atendem na unidade, de acordo com o tipo de profissional;	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.
MÓDULO ADMINISTRAÇÃO		
Configurar informações da entidade principal, permitindo configuração de brasão a ser utilizado nos relatórios;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configurar grupos de acesso ao sistema, conforme funções de usuários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.
Configuração de usuários com acesso ao sistema, permitindo indicação de grupo de acesso ao mesmo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.

1338

7. **Local e horário da prestação dos serviços**

7.1. Os serviços serão prestados no endereço de cada município que consorciado e aqueles que manifestaram a intenção de participar da licitação assim como aqueles que vierem a solicitar carona , assima empresa vencedora tera obrigação de atender a todos os municipios consorciados e para os municipios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação.

7.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 07:00hras as 18:00hrs.

8. **Materiais a serem disponibilizados**

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a perfeita execução dos serviços.

9. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes caracteristicas:

9.1.1 A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municipios consorciados e para os municipios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas qualsquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municipios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2° do Decreto Federal 7892/2013

9.1.2 A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municipios consorciados e não consorciados que sae manifestaram IRP) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municipios consorciados), uma vez que, a participação no certame, jácaracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municipios consorciados e não consorciados que sae manifestaram IRP).

10. **Especificação da garantia do serviço**

10.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)OU

10.2. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

11. **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

11.1. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

11.1.1 Envio de Backup :

11.1.2 Migração de dados:

11.1.3 Implantação :

11.1.4 Treinamento

1339

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

12.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

12.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

12.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

12.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

12.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.15 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

12.15.1 Verificação do fluxo do sistema e atendimentos as funções e demandas.

12.15.2 Tempo de respostas as demandas

12.15.3 Prestação de serviços essenciais

12.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

12.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.20. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, comprovações se necessária.

Gestor do Contrato

12.20. Cabe ao gestor do contrato:

12.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.20.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto será recebida por pessoal designada .

13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

13.2.1não produziu os resultados acordados.

13.2.2deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.2.3deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

13.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.7 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal

13.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

13.9.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

13.9.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

13.12 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

13.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, a conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

13.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.16.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.16.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

13.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

13.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.25. A Administração deverá realizar consulta para:

13.25.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

13.25.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.26. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

13.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa

13.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

13.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

13.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.33.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.35. Para o item de suporte técnico contábil, os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG - Recurso de Revisão n. 691806).

Reajuste

13.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de crédito

13.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

13.38. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

13.39. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada a celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

13.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente inoponíveis todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

13.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

14.2.4 Multa:

14.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 sessenta) dias.

14.2.4.2. Moratório de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

14.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

14.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação .

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.8.2Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.9.1a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2as peculiaridades do caso concreto;

14.9.3as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4os danos que dela provierem para o Contratante; e

14.9.5a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

Regime de Execução

15.2. O regime de execução do objeto será de fornecimento e prestação de serviço associada, a ser executado mensal.

Exigências de habilitação

1347

15.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

15.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.10. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

15.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

15.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

15.21. certidão negariva de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15.22 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal, ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio, do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1 (um). As empresas que possuírem índices inferiores a 1 (um) deverão apresentar obrigatoriamente capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (art. 69, § 4º , da Lei 14.133/21).

g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 19.3.2 e suas alíneas.

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;

✓ Demonstração do resultado do período;

✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;

✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;

✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;

✓ Demonstração do valor adicionado do período;

✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

✓ Balanço patrimonial ao final do período;

✓ Demonstração do resultado do período.

15.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

15.27. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

15.27.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1350

15.27.2 **Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade** da sede da empresa

15.27.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

15.27.4 Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Administração da sede do Licitante.

15.27.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que o licitante já forneceu ou está fornecendo os serviços, de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação

15.27.5.1. Atestado e/ou certidões(ões) apresentado(s) deverá(ão) atestar os serviços de disponibilização de software integrado para gestão pública, em plataforma online 100% WEB que contemple no mínimo os módulos de compras e licitações, contabilidade, folha de pagamento, arrecadação e tributação, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, Contracheque eletrônico/Portal do Servidor, Nota fiscal Eletrônica, Portal de serviços online e Portal da transparência, Controle Interno, E-social, Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos – GED, Sistema de Saúde, Sistema de Educação, além disso poderá apresentar atestado juntos ou separado, inclusive quanto a Prestação de serviço em suporte técnico contábil.

15.27.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

15.27.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

15.27.8 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

15.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

15.29. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

15.30. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1351

15.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ R$50.134.340,02 (cinquenta milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida neste termo de referência.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

16.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Corinto-MG., 16 de Janeiro de 2025.

José Antônio Lauria
CRCMG 036582/0-2

Comissão Pró-CUT 1352 CNTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presente edital objetiva retificar a publicação do dia 04 de janeiro de 2025 no DOU, Seção III, pág. 139, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação da Rede Pública Municipal de São José de Ribamar/MA - SINTRAEDUC-RIBAMAR, onde não fez constar o local da Assembleia, que será na Avenida Gonçalves Dias, 718 (casa 80, Edifício Centro Comercial Urbano, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA, no dia 06/02/2025.

São José de Ribamar/MA, 5 de janeiro de 2025
LEA VIVIAN MENDES RAMOS
Presidente

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Consórcio Interfederativo Minas Gerais, torna público a(s) Edital de Abertura nº 01/2025 Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, para publicado em https://www.licitacoes.com.br e https://cimmg.org.gov.br/.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Consórcio Intermunicipal De Minas Gerais - CIMMG, torna público, a Retificação em epígrafe, Processo nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para Registro De Preço Contratação De Empresa Especializada Na Apresentação De Magnet, Compreendendo Serviços Especializados Como: Reservas, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento E Reembolso De Passagens Nacionais E Internacionais Em Atendimento Aos Municípios Consorciados Ao CIMMAG. Abertura dia 20/02/2025 às 14:00h. Sala de disputa no portal www.licitanet.com.br. Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processo e Retificação: https://cimmg.org.gov.br/licitacoes

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTINTINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Homologação da ata de Registro de Preços nº 034/2024 referente ao Processo SEMANO nº 025/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 020/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisições de material de uso diário (uniformes) visando atender a demanda dos municípios pertencentes ao CIMAVE. CIMAVE e Evolução Comercio e Distribuidora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 21.146.214/0001-50. Valor: R$ 26.777.328,40 Vigência: 12 meses.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

Objeto: Concessão dos Serviços Públicos de Operação, Manutenção, Adequação, Reforma e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário dos Municípios de Bom Jesus de Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Porciúncula e Quissamã, no Estado do Rio de Janeiro. Sessão Pública anteriormente prevista: as 10h00min. do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira). Local: https://cidenf.com.br/licita/#/licitacao/2

O Aviso, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da CIDENF, a saber, https://cidenf.com.br/site/licitacao.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2025.
CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA
Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA ORGANIZADORA DO SRP: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES PARTICIPANTES: Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS, quais sejam: Angélica, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Horizonte do Sul e Novo Ivinhema. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Pedriscos e pó de Pedra, para o atendimento das demandas eventuais dos municípios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.812.066,51 (um milhão, oitocentos e doze mil e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - Conforme Laudo do Estado Técnico Preliminar e Termo de Referência. LOCAL: Compras BR Portal de Licitações www.comprasbr.com.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/02/2025 as 08:00 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor preço global/Modo de disputa: Aberto. PREFERÊNCIA ME/EPP/COOPERATIVAS: Sim (LC 123/2006) EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: Não (LC 123/2006) CÓDIGO DE REGISTRO E-SANIDE 6CCCE904FBFAE1ABA3524304A0866F77C0A2DA8DA

Amambai - MS, 28 de janeiro de 2025.
LUCIO ROBERTO CAMPOS COSTA
Presidente do CODEVALE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

A CIMEV torna público, Adjudicação do EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025. Informa que o edital foi retificado. Tel:(31) 3665 0911. e-mail: licitacaocimev@gmail.com, ou https://www.cimevmg.com.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

A CIMEV torna público, Alteração do EDITAL Nº 001/2025. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025. Informa que o edital foi retificado. Tel:(31) 3665 0911. e-mail: licitacaocimev@gmail.com, ou https://www.cimevmg.com.br/.

EVALDO RAIMUNDO DOS REIS
Presidente do Consórcio

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu representante legal infrascrito, JOSÉ SOBRINHO ALVES PINTO, vem através deste, CONVOCAR a comissão de representantes das entidades fundadoras, a saber: SINTRACONSTRUÇÃO - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Ferro de Construção Civil Pesada do Estado do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 26.894.158/0001-59; SITRAMEMA - Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Indústrias e em Extrativismo de Madeira e Manutenção em Geral no Estado do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 10.139.417/0001-05, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso do Estado do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 28.369.267/0001-30; E SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB. NA IND DO PAPEL DA CORTIÇA, PESADA, MÁQUINAS, MOV. E APROV DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTRACOMPARN inscrito no CNPJ 09.106.295/0001-80, SITRACOMPARN - Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Cortiça, Pesada, Máquinas Industriais, Madeira, Transformação, Usinas de Concreto, Produtos e Artefatos de Cimento, Cal e Gesso no Estado do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 09.061.240/0001-65; SINTRAMEMARN/RN - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Madeira, Mobiliário e Pedra, Ornamentais do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 17.720.630/0001-82, para Assembleia Geral de Fundação da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, entidade de grau superior que congregará os interesses das entidades filiadas, a ser realizada no seguinte endereço: AVENIDA OSVALDO ARCHA, 534, CANTINAS, NATAL/RN, no dia 22 de março de 2025, às 9:00 em primeira convocação e às 10:00hrs em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovação da Fundação da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2º) Aprovação do Estatuto Social da Federação; 3º) Eleição, Aprovação e Posse da primeira diretoria executiva, conselho fiscal e delegados representantes junto à entidade de grau superior; 4º) Filiação da Entidade de Grau superior; 5º) Outros Assuntos Gerais.

Natal - RN, 5 de janeiro de 2025.
JOSÉ SOBRINHO ALVES PINTO
Solicitante

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024-SECOMP/AP

PROCESSO SEAA nº 0090.160416/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRAÇA GAVIÃO DE ESPORTES PAULO CONRADO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme Edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.sigas.ap.gov. A abertura das propostas será em 21/02/2025, às 09:00hs (horário de Brasília) e o envio de dúvidas ao e-mail: cpl@macapa.ap.gov.br.

O edital completo, seus anexos e qualquer informação poderão ser obtidos gratuitamente, através do site oficial da SECOMP/AP, a saber, https://www.sigas.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos: https://www.sigas.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025.
ARIUSCIA NIVANY TAVARES SANCHES
Coordenadora de Licitações - CLC/SECOMP/AP

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 18/2025

A EMBASA torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 18/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitação e Contratos da EMBASA. Objeto: Projeto de Trabalho Social da obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Ponta de Areia e Barra de Carvalho. Abertura das Propostas: 07/03/2025 às 09h00 horas. Horário de Brasília (DF). Recurso Financeiro: RECURSOS PRÓPRIOS. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site https://licitacoes.embasa.ba.gov.br/ (Detalhe do Nº 20/25). O caderno de propostas deverá ser feito no site https://licitacoes.embasa.ba.gov.br/ ou enviado, pelos depósitos de sendo pública. Informações através do e-mail: pregoeiro.comercial@embasa.ba.gov.br ou por telefone (71) 3372-4736/4764

Salvador, 3 de fevereiro de 2025
MARCELO SILVA SOUSA COSTA
Agente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240070

A Secretaria da Casa Civil torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240070 da Unidade de Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios. ABERTURA: Abertura do Edital, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço (site) comprovar.gov.br, através do Nº 908810/2024, até o dia 24/01/2025, às 08:00 (Horário de Brasília-DF). CONFECÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.sigla.ce.gov.br

Fortaleza, 21 de janeiro de 2025.
CARLOS BARBOSA DAMASCENO NETO
PREGOEIRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade, pelo código 05202502060000234

Impresso pela Imprensa Nacional conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, em todo território nacional e Canal Digital Oficial - Edição

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 135

Congonhas do Norte

Prefeitura Municipal

Conselheiro Lafaiete

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

Consórcio de Administração dos Serviços de Inovações Públicas - CASP

Contagem

Prefeitura Municipal

Corinto

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMRV

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

Córrego Danta

Prefeitura Municipal

Córrego Fundo

Prefeitura Municipal

Crisólita

Prefeitura Municipal

Doresópolis

Prefeitura Municipal

Entre Folhas

Prefeitura Municipal

Entre Rios de Minas

Prefeitura Municipal

Espinosa

Prefeitura Municipal

Felisburgo

Prefeitura Municipal

Frei Lagonegro

Prefeitura Municipal

Fronteira

Prefeitura Municipal

Fruta de Leite

Prefeitura Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o código 23020320230209135700323.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025 - PROCESSO Nº 1.
A Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Pregão Eletrônico nº 90/2025, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos. Edital disponível no site www.pontapora.ms.gov.br. Abertura: 20/02/2025 às 08h30min. Informações: (67) 3431-2200.
Ponta Porã/MS, 05 de fevereiro de 2025.
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
A Prefeitura de Rio Vermelho torna público a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO. Interessados podem obter informações e o edital na Secretaria Municipal de Esportes, no horário das 08h às 14h, ou pelo e-mail esportes@riovermelho.mg.gov.br. Abertura: 10/02/2025 às 09h00.
Rio Vermelho/MG, 05 de fevereiro de 2025.
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
A Prefeitura Municipal de Pedrópolis torna público a abertura de licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Edital disponível no site www.pedropolis.sp.gov.br. Abertura: 20/02/2025 às 09h00.
Pedrópolis, 05 de fevereiro de 2025.
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, Pregão Eletrônico nº 004/2025. Tipo: menor preço por item. Objeto: aquisição de material de limpeza. Edital e informações no site www.minasnovas.mg.gov.br. Abertura: 20/02/2025 às 09h00. Contato: (33) 3741-1234.
Minas Novas/MG, 05 de fevereiro de 2025.
Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
Contratante: Câmara Municipal de São João do Paraíso. Contratada: Papelaria Central Ltda. Objeto: aquisição de material de escritório. Valor: R$ 12.500,00. Vigência: 12 meses. Assinado em 03/02/2025.
São João do Paraíso, 04 de fevereiro de 2025.
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
A Pmc de CARMÉSIA/MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ANDAIMES, PARA REALIZAÇÃO DA CARIMESIA FOLIA 2025, NOS DIAS 04/03 E 05 DE MARÇO DE 2025. Entrega das propostas a partir do dia 06 de fevereiro de 2025 no site https://bnc.org.br/ com abertura às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2025 no site https://bnc.org.br/. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Carmésia/MG, ou pelo e-mail licitacao@carmesia.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3264-1200.
Carmésia, 05 de Fevereiro de 2025
Júlio César Nogueira da Cruz Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS E PRATOS PRONTOS PARA ATENDER A CONSUMO ALIMENTAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura: 20/02/2025 às 09:00h. Edital disponível no site https://www.franciscosa.mg.gov.br/licitacoes
Francisco Sá - MG, 05 de fevereiro de 2025.
Ernesto Alves Nunes Neto - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 004/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de seu pregoeiro, torna público a Abertura de modalidade Pregão eletrônico para Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, objetivando a Atender Diversas unid. administrativas do Governo Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano de 2025, tudo de conformidade com as exigências do EDITAL. Data da realização dia 20/02/2025 às 08H30MIN, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e no endereço de funcionamento da Comissão de Licitação com os Pregoeiros: licitacaovrb@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro (1ºandar). Jocelaine Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
A Prof. Municipal de São Romão torna pública a intenção em adesão à Ata de RP 01/2024, oriunda do PE nº 028/2024, Proc. nº 038/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Médio do Sudoeste - CIMAMS, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilômetro rodado, sob inteira responsabilidade civil, cível, penal e trabalhista sobre os veículos, motoristas, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos (caracterizados e adaptados, com carroceria, cobertura, assentos, gaveiros) exclusivamente por ônibus e microônibus zerokm e pequenos ônibus, para atender as necessidades das Municípios Consorciados ao CIMAMS. Fornecedor: Lanphar Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 05.331.551/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DE CONTRATO e DEMONSTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 12/2025, Inexigibilidade nº 02/2025 - Objeto: Contratação de banda Minotaura para o evento Carina Prudente de 2025 - Contratada: PAULO GERALDO A.P. PUBLICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 12.995.625/0001-47 - Valor Global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PMC Nº 002/2025 - PE Nº 002/2025 - RP Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do PP Nº 002/2025, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto sobre o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos direcionados para atender a população carente e para manutenção básica municipal. Abertura da fase de lances: 11hA: 19/02/2025, às 08 (Horário de Brasília/DF).
Córrego Danta/MG, 05 de fevereiro de 2025
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG, torna pública a abertura da Processo Licitatório nº 002/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, Registro de Preços nº 002/2025. Edital de Licitação nº 002/2025. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cones plásticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Entre Rios de Minas/MG. Data de abertura: 10 de fevereiro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília. Endereço Eletrônico: https://www.licitacoes.entrerios.mg.gov.br/. O Edital encontra-se disponível no link "Licitações", sub-link "Licitações 2025 - Pregão", do site eletrônico www.entrerios.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (31) 3563-4614.
Entre Rios de Minas/MG, 05 de fevereiro de 2025.
THIAGO FERRARI SANTOS VILLAÇA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, setor de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG (ESCOLAS E CRECHES) MUNICIPAIS. Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 24/02/2025. Valor estimado: R$ 610.879,25 (seiscentos e dez mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Theodoro Prates, 141, Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Informações poderão ser obtidas pelos telefone (0xx34) 3203-1218 ramal 211.
Conquista/MG, 05/02/2025
EDILA ALVES SOARES TURRA - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. A Câmara Municipal de Juiz de Fora torna pública a realização da modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objeto do julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, com POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO FORMA PARTICULAR, cadastramento para participação de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, para MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições previstas no Edital e seus anexos". O valor total estimado da despesa é de R$6.184.184,00 (seiscentos e vinte mil cento e oitenta e quatro reais), sendo R$ 2.061.394,66 (dois milhões e sessenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) para os subitens 1.1 e 1.2 e R$ 4.122.789,34 (quatro milhões e cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para o subitem 1.3. A sessão de disputa será realizada no dia 20 de janeiro de 2025, às 09:30 horas, através do plataforma digital do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto à Coordenação de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios, na Rua Halfeld, Centro, 302 - 2º andar, sala 2 Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00hs às 17:00hs ou 13:00 às 17:00, pelo endereço eletrônico https://www.cmjf.mg.gov.br/licitacoes/ ou, ainda, no site da plataforma digital do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3256-3264 e e-mail licitacao@cmjf.mg.gov.br ou PGA 05 de fevereiro de 2025. Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
A Prefeitura Municipal de Piraúba/MG, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Edital disponível no site www.pirauba.mg.gov.br. Abertura: 20/02/2025 às 09h00.
Piraúba/MG, 05 de fevereiro de 2025.
Comissão de Licitação

MPF
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2025
UASG 200005
A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 10, de 04 de janeiro de 2024, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025 (UASG 200005), do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 20/02/2025, às 10h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Edital e demais informações estão disponíveis no site www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento ou na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, situada na Av. Rui Barbosa, nº 1.161, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-000, no horário de 12h às 18h. Informações pelo e-mail pgr-lic@mpf.mp.br.
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2025.
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Azul. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: pavimentação asfáltica de ruas. Valor: R$ 1.250.000,00. Vigência: 6 meses. Assinado em 04/02/2025.
Pedra Azul, 05 de fevereiro de 2025.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. Contratada: Construtora Horizonte Ltda. Objeto: pavimentação asfáltica de ruas. Valor: R$ 1.250.000,00. Vigência: 6 meses. Assinado em 04/02/2025.
São João do Paraíso, 05 de fevereiro de 2025.
Prefeito Municipal

Este jornal pode ser consultado digitalmente e adquirido em EDIÇÕES SIA EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL LTDA. SIA, SOUL 30 JORNAL HOJE EM DIA
Para validar as assinaturas acima, acesse https://www.portaldeassinaturas.com.br e informe o código C728-DAF7-C1C5-FA2D

AO CIMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO RIO DAS VELHAS

EM ATENÇÃO DO(A) SR(A). PREGOEIRO(A)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE COM ANÁLISE DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 06.02.2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09h

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social por seu sócio UAGNER LUIZ CORDEIRO, E-MAIL INSTITUCIONAL: contrato@memory.com.br , vem, nos termos do disposto na cláusula 16, do instrumento convocatorio, bem como nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21 apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital de chamamento público referente ao processo licitatório nº. 01/2025, modalidade pregão eletrônico - Registro de Preços nº 01/2025, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DOS FATOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV) publicou o Edital n.º 001/2025, que tem por objeto a contratação, por meio de Pregão Eletrônico por Registro de Preço, de software de gestão pública para atender diversos municipios consorciados, contemplando implantação, suporte, treinamento e outras atividades correlatas

A sessão de abertura esta designada para a data de 06/02/2025 às 09h.

Era o que se tinha a relatar

DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

I – Da irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos principios da legalidade e competitividade

A qualificação técnica está disposta no edital em seu anexo I da seguinte forma:

1.2.1.2 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa

1.2.1.3 Ficha de Inscrição Cadastral Simplificada em vigência emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome da Empresa

A empresa licitante precisará comprovar, registro no Conselho Regional de Contabilidade para ser considerada habilitada a participar do certame que tem por objeto a contratação de empresa de licenciamento de sistema para gestão pública.

Ora, é sabido e consabido que as empresas de informática não possuem conselhos profissionais que lhes obriguem o registro para funcionamento e prestação de serviços, ou seja, não estão submetidas a fiscalização de entidades de classe.

A exigência de registro no Conselho Regional de Contabilidade de empresa de fornecimento de software constitui verdadeira falha editalícia, haja vista ser de conhecimento geral a inexistência de órgão regulador das atividades voltadas à informática, especificamente relativas ao ramo de atuação do objeto a que se pretende contratar, bem como sem o amparo de qualquer previsão normativa.

A Lei nº 14.133/2021 limita as exigências para a qualificação técnica dos licitantes, vedando expressamente qualquer exigência não disposta na Lei ou desnecessárias no fim da licitação e do seu objeto.

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> ...
>
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
>
> ...

Isso limita o poder discricionário do agente público, sendo que a ele cabe fazer somente aquilo que a Lei autoriza, privilegiando-se o princípio da legalidade disposto na Carta da República em seus artigos 5º, inciso II e 37.

A exigência de requisito não permitido pela Lei 14.133/21 torna o procedimento nulo nos termos do artigo 166, inciso IV do Código Civil Brasileiro:

> Art. 166. É nulo o negócio jurídico quando:
>
> ...
>
> IV - não revestir a forma prescrita em lei;
>
> ...

A exigência editalícia não viola apenas dispositivos da Lei 14133/21, mas, também contraria a jurisprudência dominante

"ACÓRDÃO Nº 1264/2006 - TCU - PLENÁRIO Relator: Min. Benjamin Zimler GRUPO I CLASSE VII – Plenário TC-012.172/2005-7 Natureza: Representação Interessado: Sindicato das Empresas de Informática do Rio de Janeiro – SEPRORJ Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA. EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS QUE RESTRINGIAM INDEVIDAMENTE A COMPETIÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES. 1. NO CASO DE LICITAÇÕES REALIZADAS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, NÃO HÁ AMPARO LEGAL PARA EXIGIR DOS LICITANTES QUE COMPROVEM O RESPECTIVO REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO OU EM QUALQUER OUTRO CONSELHO PROFISSIONAL. 2. Nos editais de licitação, não podem ser formuladas exigências trabalhistas que contrariem as convenções coletivas de trabalho vigentes. [...] ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer da presente Representação, com fulcro no art. 237 do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2 determinar ao instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis - Ibama que, nas próximas licitações: 9.2.1. não inclua, nos respectivos editais, exigência relativa ao registro ou à inscrição de empresa da área de informática no conselho regional de administração, por falta de amparo legal; 9.2.2. abstenha-se de exigir que os atestados de capacidade técnica referentes à atividade de informática sejam registrados no conselho regional de administração ou em qualquer outro conselho profissional, por falta de amparo legal;".

Veja-se ainda as decisões do Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 2095/2005 (item 9.4.7, fls. 74/76, Volume Principal), 1.264/2006 (item 9.2.1) e 58/2007

"Convém recordar os dois itens da audiência endereçados aos responsáveis: 'INCLUSÃO, NO ITEM 9.3, "B" DO EDITAL, DE EXIGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL EM AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 30, § 1º, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93, UMA VEZ QUE SÓ SE PODERIA EXIGIR COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO SE A PARCELA MAIS SIGNIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO FOSSEM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, O QUE NÃO É O CASO, POIS VISA A LICITAÇÃO CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA A USUÁRIOS DE MICROCOMPUTADORES EM REDE LOCAL E DESCUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA O ART. 4º, INCISO II DO DECRETO Nº 2.271/97, uma vez que, no consistir no edital, como descrição do objeto, a expressão "cessão de mão-de-obra", abriu-se a possibilidade de caracterização exclusiva do objeto da contratação como fornecimento de mão-de-obra'. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer da presente Representação, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; [...] 9.3. determinar ao Arquivo Nacional que, nas futuras licitações: 9.3.1. ABSTENHA-SE DE EXIGIR, A TÍTULO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, COMPROVANTE DE REGISTRO EM ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL QUE NÃO A RELATIVA À ATIVIDADE BÁSICA OU SERVIÇO PREPONDERANTE PRESTADA PELA EMPRESA, AINDA QUE A EXIGÊNCIA CONSISTA NA COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS." (Pub. Acórdão 1368/2008 – Plenário – Min. Rel. Raimundo Carreiro)." ACÓRDÃO Nº 2.095/2005 – Plenário - TCU 1. Processo TC-015.915/2005-0. 2. Grupo II, Classe de Assunto: VII – Representação. 3. Interessados: VAM Comercio e Representações Ltda., Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro (SEPRORJ) e Polis Informática Ltda. 3.1

> Responsável: Jorge Almeida Guimarães (Presidente) 4. Entidade: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, vinculada ao Ministério da Educação CAPES/MEC. 5. Relator: Ministro Valmir Campelo [...] ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, e no art. 1º, incisos XXI e XXVI, do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. conhecer das presentes Representações, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93, e no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU; 9.2. no mérito, considerar as Representações parcialmente procedentes; 9.4. determinar à CAPES que, nas futuras licitações [...] 9.4.7. ABSTENHA-SE DE EXIGIR QUE OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTES À ATIVIDADE DE INFORMÁTICA SEJAM REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO OU EM QUALQUER OUTRO CONSELHO PROFISSIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL (CF. ITEM 10 DA INSTRUÇÃO);"

Os serviços licitados no presente certame são executados por técnicos e profissionais do ramo de informática, sendo que a referida atividade, como bem frisado nas decisões do Tribunal de Contas da União, não são fiscalizadas pelo CRC – Conselho Regional de Contabilidade ou por qualquer outra entidade.

A jurisprudência dominante é no mesmo sentido:

> "PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DE ANUIDADES DE PROFISSIONAIS E PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE INFORMÁTICA - DESCABIMENTO - LEI 4.769/1965 - RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA 125/92. 1. A Jurisprudência firmou entendimento de que é a atividade preponderante do profissional ou da empresa que determina qual o conselho que tem competência para a fiscalização. 2. A ATIVIDADE PREPONDERANTE DO PROFISSIONAL DA ÁREA DE INFORMÁTICA É A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS (QUE TÊM BASE TEÓRICA ESPECÍFICA, TÉCNICAS, METODOLOGIAS E FERRAMENTAS PRÓPRIAS) A SEREM UTILIZADOS VIA COMPUTADORES OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS. 3. O ART. 2º DA LEI Nº 4.769/1965, AO ENUMERAR AS ATIVIDADES PRIVATIVAS DO ADMINISTRADOR, NÃO FAZ QUALQUER REFERÊNCIA ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PESSOAL DA ÁREA DE INFORMÁTICA, TENDO A RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 125/1992 EXORBITADO DA PREVISÃO LEGISLATIVA." (RESP Nº 488.441/RS)

> "TRF 2ª Região, AMS 48504, Processo 199530010064744, DJU 30/9/2004 p. 148 EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO OU DE CONTRATAR PROFISSIONAIS – ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA. I - O art. 1o. da Lei nº 6.839/80, estabelece que o registro de empresa em entidade competente para a fiscalização do exercício profissional é obrigatório em razão da atividade preponderante ou básica exercida pela sociedade. II - A ATIVIDADE CENTRAL DA EMPRESA IMPETRANTE ESTÁ LIGADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, DE MODO QUE NÃO ESTÁ OBRIGADA AO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, A DESPEITO DA RESOLUÇÃO Nº.198/97, QUE NÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NA LETRA 'B', DO ART. 2º, DA LEI Nº 4769/65. III - Assim, se o objeto social da empresa não guarda relação com as atividades definidas na Lei nº 4.769/65, inexiste motivos para o registro junto ao Conselho Regional de Administração ou contratação de profissionais habilitados. IV - Afronta o princípio constitucional da legalidade a lavratura de auto de infração pelo Conselho Regional de Administração contra empresa não sujeita à sua fiscalização."

TRF 2ª Região, AC 242419, Proc. 200002010468816, DJU 31/3/2004 p. 216 "ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA INEXIGIBILIDADE DE REGISTRO. (...) 2) Na espécie, *COMO A EMPRESA IMPETRANTE TEM COMO OBJETO PRINCIPAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, INEXISTE A OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO* (TRF 2ª Região, AMS 63020, DJ 30/9/2002; TRF 1ª Região, REO 0136763/9, DJ 12/12/2002; TRF 3ª Região, REO 60553, DJ 16/05/2001). 3) Nego provimento ao recurso e à remessa necessária. **10 3. A PROFISSÃO DE INFORMÁTICA NÃO É REGULAMENTADA, ESTANDO AINDA EM TRAMITAÇÃO CONJUNTA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS PROJETOS COM ESTA FINALIDADE** (fl. 454, vol. 2) 10.4. **Dessa forma, ao inexistir regulamentação profissional para o setor de informática, são inválidas as resoluções dos conselhos profissionais que buscam submeter a área de computação e informática à disciplina corporativa.** A Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, XIII, o livre exercício de qualquer ofício, trabalho ou profissão, "atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer". Enquanto a lei não estabelecer condições para o exercício das profissões da área, normas de hierarquia inferior, a exemplo das resoluções dos conselhos profissionais, não podem fazê-lo. Trata-se de matéria sujeita a reserva legal (art. 5º, II, da Constituição Federal)."

TRF 1ª Região, AMS 91.01127/6-0/PA, DJ 15/5/1998 p.399 "ADMINISTRATIVO. ENTIDADE CORPORATIVISTA. *CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. EXIGÊNCIA DE REGISTRO DE EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS.* 1.O critério adotado pelo nosso ordenamento jurídico para a definição da vinculação corporativista é o da atividade básica (Lei nº 6.839/80, art. 1º). 2.*A inexistência de disciplina legal regulamentadora da profissão de técnico ou tecnólogo em processamento de dados não autoriza o Conselho de Administração a preencher este vazio legislativo. Trata-se de matéria de reserva legal.*"

O registro na entidade profissional está relacionado com a atividade fim de cada empresa. Em razão disso, a exigência de registro ou inscrição deve se limitar ao conselho que fiscalize o serviço preponderante objeto da contratação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame em razão do estabelecimento de condições de qualificação técnica impertinentes ao cumprimento das obrigações contratuais. Por estes motivos, o registro ou inscrição na entidade profissional competente, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação.

Diante do exposto, é necessário que o presente certame retome o caminho da legalidade determinando a retirada da exigência de comprovação de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade para fins de contratação do objeto do certame sob pena de violação direta aos princípios da legalidade e competitividade dispostos no artigo 37 da Carta da República e no artigo 5º da Lei 14.133/21.

II – Da aglutinação indevida de serviço de assessoria contábil e fornecimento de licença de software – violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e competitividade

O objeto do presente certame está disposto na sua cláusula primeira da seguinte forma:

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO, CÂMARA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AUTARQUIAS, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Quando dispõe sobre a prova da capacidade técnica assim exige o edital:

9.2.5.1 Atestado com certidão(ões) apresentado(s) devidamente assinado os serviços de disponibilização de software integrado para gestão pública, em plataforma online 100% WEB que contemple os módulos de compras e licitações, contabilidade, folha de pagamento, arrecadação e tributação, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, Contracheque, Portal do Servidor, Nota fiscal Eletrônica, Portal de serviços online e Portal da transparência, Controle Interno, E-social, Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos – GED, Sistema de Saúde, Sistema de Educação, além caso julgue necessário atestado único ou separado, inclusive quanto a Locação de serviço em suporte técnico contábil.

Em seu anexo III, denominado modelo da proposta, assim definiu em todos os seus quadros para cada nível de entidades divididas pelo FPM.

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	
12	Suporte técnico contábil para Câmara	
13	Suporte técnico contábil para Instituto	
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	

Na minuta da Ata de Registro de Preços ao dispor sobre o quadro dos preços registrados, também especifica:

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços

No Estudo Técnico Preliminar – ETP, ao dispor sobre o objeto do certame, repete.

2- OBJETO

Contratação de empresa especializada para Concessão de licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online 100% web com módulos de controle de dados, implantação, treinamento e manutenção e prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender as Secretarias Municipais de [illegible] MUNICIPAL DE [illegible] DE [illegible] conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ainda no ETP, ao tratar sobre a necessidade do serviço, justifica a contratação da prestação de suporte técnico contábil em seu item 4.2.1-4.

4.2.1.4. Os municípios gerenciam suporte técnico contábil e a transmissão requer do sistema o gerenciamento de especial. Essa prestação de serviço inclui a atualização do sistema a correção de eventuais falhas técnicas e a adaptação às normas exigências legais. O sistema estará sempre em conformidade com a legislação vigente, o que é vital para a boa gestão pública e transparência pública. Além disso, o suporte técnico contábil especializado

que a empresa oferece, facilita a solução de problemas específicos da área contábil, que é um dos pilares mais exigentes da gestão pública. A empresa deve oferecer suporte técnico inicial, pelo menos, durante o período de prestação de serviço e adaptação a novas exigências legais.

E, ao dispor sobre a licença de uso integrado do sistema de gestão pública, o edital define o que consiste a prestação de serviço de suporte técnico contábil:

J- Suporte técnico contábil para Prefeitura: Suporte especializado na área contábil, com atendimento contínuo para esclarecer dúvidas quanto processos contábeis e garantir conformidade com as normas fiscais e contábeis.

K- Suporte técnico contábil para Câmara: Suporte contábil específico para a Câmara Municipal, com orientação sobre os métodos públicos contábeis e internos, assegurando a transparência e a conformidade.

L- Suporte técnico contábil para Instituto: Suporte contábil adaptado para a gestão de Institutos públicos, orientando sobre a aplicação de recursos e a gestão de ativos.

M- Suporte técnico contábil para Consórcio: Suporte contábil para o Consórcio Intermunicipal, com foco na integração financeira entre os municípios consorciados e o controle de receitas e despesas compartilhadas.

N- Suporte técnico contábil para Autarquias e Empresas Públicas: Suporte técnico contábil para outras entidades públicas, como autarquias e empresas públicas municipais, garantindo o cumprimento das normas e a boa gestão dos recursos.

O- Suporte técnico contábil para SAAE: Suporte especializado na área contábil para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com foco no controle financeiro e na transparência dos recursos destinados ao saneamento básico.

Ao justificar a contratação diz o edital que, APÓS UM MINUSIOSO ESTUDO, apurou-se que:

36.3. Os municípios consorciados a CONSAMBIO – INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, não possuem em seus quadros de servidores profissionais habilitados, com uma tecnologia adequada

No Termo de referência, o edital divide os órgãos pelo ranking do FPM, dispondo em seus quadros de forma separada os serviços de suporte técnico contábil para cada lote:

11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221	R$ 13.830,62	R$ 949.487,02
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104	R$ 6.913,97	R$ 199.104,44
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 6.913,97	R$ 89.855,70
14	Suporte técnico contábil para Autarquias e Empresas públicas	Serviços	20	R$ 6.913,97	R$ 138.311,52

E o edital continua ao dispor sobre a forma de execução dos serviços:

5.1.2.20. ITEM 19: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA PREFEITURA

5.1.2.21. ITEM 20: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA CÂMARA.

5.1.2.22. ITEM 21: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

5.1.2.23. ITEM 22: SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA DEMAIS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

No item 5.2.21 do item que descreve a execução dos serviços é que fica bialito que o suporte técnico contabil não se refere ao suporte do sistema, trazendo o edital a sua distinção ao tratar da forma em que se deve dar o atendimento e o suporte técnico do software:

5.1.2.21. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE

5.1.2.21.1. Suporte REMOTO: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de acesso remoto (acesso ao micro da Contratante pela atuação na ocorrência como se estivesse in-loco de fácil utilização e instalação pela Contratante, seguro e estável.

5.1.2.21.2. Suporte ON-LINE: suporte a ser prestado via internet através de ferramentas de chat e help desk de fácil utilização e instalação pela Contratante, segura e estável.

5.1.2.21.3. Suporte POR E-MAIL: suporte a ser prestado para questões que não exijam respostas imediatas, geralmente para esclarecimentos de dúvidas ou correção de rotinas do Contratante para com alguma legislação.

O Termo de Referência repete a exigência da qualificação técnica de comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Contabilidade, bem como da necessidade do atestado de capacidade técnica trazer em seu corpo a comprovação de que a empresa de software tenha prestado serviços de suporte técnico contabil

15.47.1. Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa.

15.47.2. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executa ou executou satisfatoriamente serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação, em especial: folha de pagamento automatizada; elaboração de rescisão, controle de férias, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia Mensal Eletrônica, Perfil Profissiográfico Previdenciário, Comunicação de Acidente de Trabalho, Programa de Gestão Ambiental de Resíduos, Cadastro de Saúde, Sistema de Educação, além de ser pertinente com o objeto licitado, incluindo o suporte à operação de serviço em suporte técnico contábil

O serviço denominado do edital de suporte técnico contabil nada mais é que os serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA contabil denominados de outra forma para DAR ARES DE LEGALIDADE À CONTRATAÇÃO, ou seja, para promover a violação da Lei e permitir a aglutinação indevida de serviços impedindo a competição e a obtenção de um melhor preço.

Para alcançar seu objetivo não se importou este órgão, em delinir que os Municípios não possuem pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços, ou seja, ainda declara que o que se pretende contatar seria mão-de-obra para as atividades finaltsticas da Administração o que somente pode ser feito mediante concurso público.

Em um mesmo chamamento pode-se observar a burla ao processo licitatorio e ao concurso público. São estes condição obrigatória a ser observada pela adminstração pública devidamente previstos na Carta da República em seu artigo 37.

A pretensão fraudulenta pode ser ainda comprovada na própria minuta do contrato no item das obrigações da contratada, onde não se localiza qualquer menção à forma de prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil travestidos de suporte técnico contábil. Ou seja, não se faz menção para que dentro desse serviço possar ser inserido o fornecimento de mão-de-obra para suprir a confessada deficiência de profissionais apurada pelo órgão no suposto estudo realizado.

É sabido e consabido que existem no mercado várias empresas que prestam serviço de assessoria e consultoria contábil, bem como várias outras que prestam serviços de licenciamento de software para a gestão pública.

Conhecer o sistema não pode ser requisito ou justificativa para ferir de morte a determinação constitucional da regra de que as compras públicas se darão por meio de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O Constituinte foi hialino, determinou que fossem garantidos a todos aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública igualdade de condições, que todos recebesse o mesmo tratamento e a mesma oportunidade.

Ora, o que se tem aqui é o direcionamento da licitação para alguma empresa de licença de software que também tem em seu objeto a aglutinação indevida de serviços de assessoria e consultoria contábil, isso comprova a necessidade do órgão licitante de dar denominação diferente ao serviço de assessoria e consultoria contábil, a fim de que ele se confunda com a prestação de serviço de suporte técnico ao sistema.

Certamente, a empresa candidata ao edital tem no seu objeto social assessoria e consultoria contábil, mas, não possui Know-hall para se contratar por inexigibilidade, conforme determina a Lei 14133/21, em seu artigo 74, porque essa é a forma correta de se contratar serviço de assessoria e consultoria contábil.

O serviço de assessoria e consultoria contábil há muito deixou de ser classificado como serviço comum, sendo que sua classificação correta é de serviço técnico especializado de natureza intelectual. Portanto, para sua contratação se exige que a empresa ou o profissional tenha notória especialização na área de atuação, o que certamente a empresa candidata ao contrato do presente certame não possui.

O edital em questão não só viola dispositivo constitucional, mas, também viola de forma expressa o disposto nos artigos 29 e na alínea "c" do inc. XVIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XVIII - Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

...

A Lei não só veda a aglutinação de serviços de licenciamento d software com prestação de serviços de natureza técnica especializada, bem como veda a contratação desse serviço através da modalidade pregão, haja vista que não são classificados como serviços comuns.

Não se poderia, nem mesmo por amor ao debate, alegar, para justificar a ausência de prejuízo àquelas empresa de assessoria e consultoria que os lotes são separados e que poderia haver a adjudicação dos serviços pelas empresas respectivas em seu objeto, isso porque o critério de julgamento é o de MELHOR PREÇO POR LOTE e, como comprovado, todos os lotes possuem no seu corpo o fornecimento da licença de software e os serviços de assessoria e consultoria, desfigurados para Suporte Técnico Contábil.

Ou seja, somente aquela empresa que possui a aglutinação indevida no seu objeto social que terá condições de fornecer preço para todos os lotes.

A jurisprudência dominante caminha na estrita da ilegalidade da aglutinação de serviço de software com serviços de natureza intelectual, vejamos:

> DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO ANTERIOR. PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL NA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SUSPENSÃO. MULTA. SUSPENSÃO LIMINAR DO NOVO EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016.1. Aplicação de sanção, nos termos do inciso III do art. 318 do Regimento Interno, à vista do descumprimento de decisão desta Corte de Contas.2. Formação de autos apartados, nos termos do art. 161, do RITCMG, para a execução da multa cominada.). Suspensão imediata do Pregão Presencial nº 28/2016. Processo Licitatório nº 041/2016, na fase que se encontra, dada a plausibilidade de parte das alegações da denunciante, presença do fumus boni iuris e do periculum in mora , nos termos do disposto no art. 267 do Regimento Interno, que trata de suspensão de licitação em qualquer fase até a data da assinatura do contrato. [DENÚNCIA n. 987349. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 22/09/16. Disponibilizada no DOC do dia . Colegiado.]

O edital objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgado transcrito, assim definiu o objeto da contratação em seu Termo de Referência:

1365

O Termo de Referência anexo ao Edital do certame (peças 43/45 do SGAP) estabelecia:

> 1. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, customização, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.
>
> 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:
>
> 2.1. A presente licitação compreende a contratação dos seguintes serviços:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do serviço
1	Parcelas	12	Prestação de serviços em suporte técnico contábil.
2	Mês	12	Licenciamento de uso de sistemas de informática integrados

Coincidentemente, aqui, no edital analisado pelo TCE-MG, os serviços de assessoria e consultoria técnica receberam a mesma errônea denominação, copia e cola somente do texto ou também da intensão? "vai saber".

Na conclusão do julgamento o TCE definiu pela irregularidade na aglutinação injustificada, bem como na aplicação de multa ao Prefeito, a Pregoeira e ao Secretário Municipal de Administração.

> **III – CONCLUSÃO**
>
> No mérito, **voto pela procedência parcial** da presente Denúncia, em virtude da ausência de adequada fundamentação pela não adoção da divisibilidade do objeto licitado, na fase interna do Pregão Presencial n. 046/2021, Processo Administrativo de Licitação n. 061/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Serro Azul de Minas.
>
> Destarte, aplico **multa individual** ao Sr. Leonardo do Carmo Coelho, Prefeito Municipal de Serro Azul de Minas; ao Sr. Agthon Amaral da Silva, Secretário Municipal de Administração; e à Sra. Cássia Cristina Costa França Pacheco, Pregoeira, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada um.

Portanto, trazer o certame para os ramos da legalidade é obrigação que se impõe e, para isso os serviços a serem contratados não podem permanecer aglutinados, devendo ser retirado do certame os serviços de assessoria e consultoria técnica/Suporte Técnico Contábil para que seja destinados à contratação na correta forma da Lei.

A negativa de reforma do edital de chamamento público se traduz em verdadeira violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e competitividade todos contidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 5º da Lei 14.133/21.

III – Da ausência de publicação do edital – descumprimento do §1º do artigo 54 da Lei 14133/21 – nulidade – violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e competitividade

A Lei 14.133/21 estabelece regras para a publicação dos editais de licitação em seu artigo 54, §1º na forma como transcrito abaixo:

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
>
> § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação

O edital de chamamento elenca os Município consorciados e sua população, na forma colacionada abaixo:

Cidades	Área Territorial	População residente
Augusto de Lima	1.254,832 km²	4.538
Buenopolis	1.599,881 km²	9.150
Corinto	2.325,397km²	23.532
Curvelo	3.296,200km²	80.665
Felixlândia	1.554,627km²	13.978
Inimutaba	527,060km²	7.371
Morrinhos	650,911km²	2.169
Morro da garça	414,772km²	2.411
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465
Santo Hipólito	430,656km²	2.717
Três Marias	2.678,253km²	28.895
Buenizeiro	7.218,401km²	23.910
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745

Da relação acima, o Município de maior população é o Município de Curvelo, bem como é o Município com maior classificação no FPM:

Cidades	Área Territorial	População residente	FPM
Augusto de Lima	1.254,832km²	4.538	0.6
Buenopolis	1.599,881 km²	9.150	0.6
Corinto	2.325,397km²	23.532	1.4
Curvelo	3.296,200km²	80.665	2.6
Felixlândia	1.554,627km²	13.978	1.0
Inimutaba	527,060km²	7.371	0.6
Morrinhos	650,911km²	2.169	0.6
Morro da garça	414,772km²	2.411	0.6
Presidente Juscelino	695,882km²	3.465	0.6
Santo Hipólito	430,656km²	2.717	0.6
Três Marias	2.678,253km²	28.895	1.6
Buenizeiro	7.218,401km²	23.910	1.4
Várzea da Palma	2.220,279 km²	33745	1.8

Neste sentido, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 54 da Lei 14.133/21 o edital de chamamento público deveria ter sido publicado no site oficial do Município de Curvelo, porém, ao se consultar o site não se localizou o link do diário oficial do Município



Acessando o link de licitações em andamento também não se verifica ali a publicação ou qualquer informação do certame.

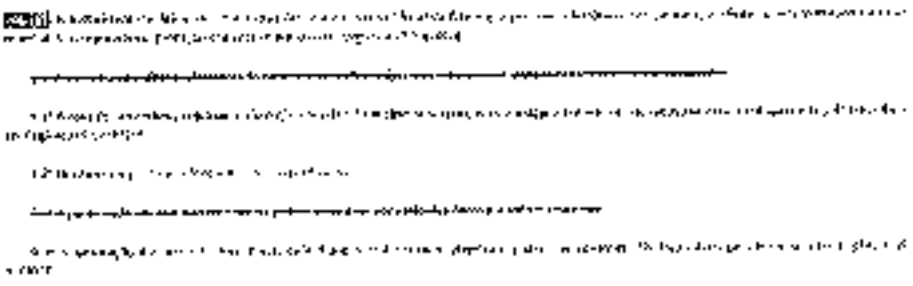


MUNICÍPIO DE CURVELO

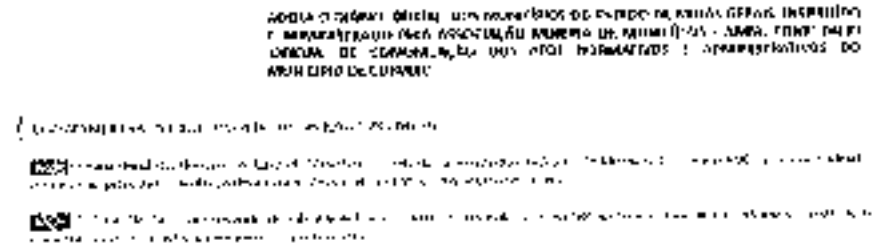
Portal da Transparência - Editais/Comunicados



Consultando a Lei Orgânica do Município de Curvelo, assim se encontram as disposições sobre o diário oficial do Município.



A Lei nº 2.616/2010 do Município de Curvelo estabeleceu como Diário oficial do município o sitio eletrônico da AMM – Associação Mineira de Municípios, vejamos:



Contudo, ao se consultar o diário Oficial da AMM, estabelecendo como período de corte para a busca 01/12/2024 a 31/01/2025, não se localiza qualquer publicação do certame que ora se impugna:

1368



Busca completa
por publicações



Busca completa
por publicações

1369



1370



Busca completa por publicações

Portanto, resta comprovada a ausência de publicação do edital impugnado no diário oficial do Município de Curvelo, o que nos leva a sua comprovada nulidade, bem como à violação expressa ao seguinte rol de princípios: a) da legalidade b) impessoalidade c) publicidade d) transparência e) segurança jurídica e por fim f) competitividade, todos dispostos no artigo 5º da Lei 14.133/2021 não se esquecendo, de nenhuma forma, da violação expressa aos princípios constitucionais dispostos no art. 37 da Carta da República: a) legalidade b) impessoalidade e c) publicidade.

Portanto, pode o órgão licitante, utilizar-se do disposto na súmula 473 do STF para determinar a anulação do presente edital por violação expressa a dispositivo legal.

A jurisprudência dominante é uníssona quanto a necessidade de publicação do edital:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. ART. 21, INC. I DA LEI 8.666/93. DESCUMPRIMENTO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. HONORÁRIOS. MANUTENÇÃO. O princípio da publicidade visa não somente a oportunizar a participação em processo licitatório de um número maior de interessados, aumentando a competitividade do mesmo, mas também a permitir um controle mais eficiente da licitação, através da atuação de órgãos fiscalizadores e do

população em geral.

(TRF-4 - APELREEX: 50049907120134047104 RS 5004990-71.2013.404.7104. Relator: LUIS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE. Data de Julgamento: 07/04/2015. QUARTA TURMA)

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL - ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO EDITAL - PUBLICIDADE - FALTA DE DISPONIBILIZAÇÃO - IRREGULARIDADE - ANULAÇÃO DO CERTAME - O mandado de segurança é meio processual adequado à proteção de direito líquido e certo, violado ou na iminência de ser violado por ato ilegal ou abusivo de autoridade pública, não amparado por habeas corpus ou habeas data, cuja comprovação não dependa de dilação probatória - O processo licitatório tem como objetivo proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios em que pretende a Administração Pública realizar com particulares - Em razão do princípio da isonomia, o edital vincula as partes - licitante e licitado, as devem estar integrados os anexos - A observância do princípio da publicidade preserva a participação de todos os interessados, bem como a fiscalização do procedimento licitatório - O descumprimento do edital, pela Administração, ao qual está vinculada, importa em irregularidade do certame, razão pela qual deve ser anulado

(TJ-MG - Remessa Necessária-Cv 10000170827513004 MG, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 10/05/2022, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 13/05/2022)

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. NULIDADE DE PREGÃO PROMOVIDO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA. OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO POR UMA DAS LICITANTES. ARTS. 22, DO DECRETO N. 10.024/19, E 21, § 4º, DA LEI N. 8.666/93. PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, IGUALDADE E ISONOMIA. SENTENÇA REFORMADA. I. A publicidade dos atos da Administração Pública é corolário do princípio republicano e está diretamente ligada ao Estado Democrático de Direito, no qual o poder emana do povo e é exercido por representantes que devem prestar contas de suas ações aos representados. Assim, o ordenamento jurídico impõe a transparência à atuação estatal, com a necessária divulgação de informações de interesse coletivo ou individual, regra que somente poderá ser afastada em hipóteses excepcionais, como no caso em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal). 2. Nesse cenário, a Constituição Federal prevê, no seu art. 37, que toda a atuação administrativa obedecerá o princípio da publicidade. No âmbito das licitações, a Lei n. 8.666/93 também impõe que os certames sejam processados e julgados em estrita conformidade com o aludido princípio (art. 3º). 3. A Lei n. 8.666/93 e o Decreto n. 10.024/2019 estabelecem a obrigatoriedade da publicação do edital e das respostas aos pedidos de esclarecimento formulados pelos licitantes. 4. Ao não estender a resposta a todos, a Administração atuou em desconformidade com o princípio da publiridade e acabou por favorecer a empresa vencedora, o que implicou na violação da igualdade e isonomia que devem orientar a sua relação com os licitantes. 5. Reforma da sentença para a concessão da segurança.

(TRF-4 - APL: 50087332220204047102, Relator: MARIA ISABEL PEZZI KLEIN, Data de Julgamento: 20/04/2022, QUARTA TURMA)

EMENTA: ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO FUNDAMENTAL. ESTABELECIMENTO DE SIGILO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL. PUBLICIDADE E DIREITO À INFORMAÇÃO. INTERESSE PÚBLICO CONFIGURADO. PUBLICIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E

PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EXCEPCIONALIDADE DA RESTRIÇÃO DE ACESSO NÃO JUSTIFICADA. PRECEDENTES. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO 1. Ato normativo do Presidente da Comissão Nacional do Sistema Eletrônico de Informações da Polícia Federal – SEI-PF, órgão do Ministério da Justiça, que, por ofício, estabeleceu regras de uso e inserção de dados no SEI-PF, estabelecendo que todas as informações e documentos no sistema serão restritos ou sigilosos, sem acesso público ao SEI-PF. Alegação de contrariedade a preceitos fundamentais da publicidade, moralidade, legalidade, transparência e o direito de acesso às informações públicas. 2. A Constituição da República estabelece a publicidade como princípio da Administração Pública e o direito fundamental à informação de interesse particular, coletivo ou geral, em seu inc. XXXIII do art. 5º. Precedentes. 3. O controle de legalidade e finalidade dos atos administrativos compreende pelos instrumentos garantidores de transparência na gestão pública e do controle das práticas administrativas. 4. A imposição de sigilo há de ser objetivamente justificada em cada caso, segundo os parâmetros constitucionais, quando necessário à preservação da segurança da sociedade e do Estado (inc. XXXIII do art. 5º) e para assegurar a inviolabilidade conferida à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas (incs. X e LX do art. 5º). 5. Arguição de descumprimento de preceito fundamental julgada procedente para reconhecer a nulidade do ato formalizado pelo Ofício n.º 10/2021 CNS/CGAD/DLOG/PF, que estabeleceu que todos os processos do Sistema Eletrônico de Informações da Polícia Federal sejam cadastrados com nível de acesso restrito. Proponho como tese: "O ato de qualquer dos poderes públicos restritivo de publicidade deve ser motivado de forma concreta, objetiva, específica e formal, sendo nulos os atos públicos que imponham, genericamente e sem fundamentação válida, restrição ao direito fundamental à informação"

(STF - ADPF: 872 DF, Relator: CARMEN LUCIA, Data de Julgamento: 15/08/2023, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 25-08-2023 PUBLIC 28-08-2023)

IV – Dos pedidos e requerimentos

a) Seja recebida e processada a presente impugnação.
b) Sejam acolhidas as razões de impugnação para declarar nulo o presente certame
c) Ultrapassada a nulidade, seja julgada procedente as razões de impugnação para determinar a exclusão do edital da exigência de inscrição do licitante no Conselho Regional de Contabilidade, bem como seja excluído do objeto do certame o serviço de Suporte Técnico Contábil, visando a ampliação da competitividade e a viabilidade da seleção da proposta mais vantajosa.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:
71000731000185

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85
Lagner Luis Cordeiro - Sócio Diretor
CPF nº 487.529.836-68 RG MG nº 2.589.650

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO : FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

A Presidente, tempestivamente julga o recurso interposto pelas empresas **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092**: a empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Avenida Amazonas, 3262 - 2º andar, Prado, Belo Horizonte - MG,CEP 30.411-220; e a empresa CONSYSTEM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.325.018/0001-99, com sede e administração Rua General Carneiro nº 107 - Bairro Centro - Curvelo / MG - CEP.: 35.790-129

I. DA SÍNTESE DAS IMPUGNAÇÕES

Infere-se que o presente edital do Processo Licitatório n.º 001/2025 – Pregão Eletronico 001/2025; foi impugnado pelas empresas:

- CONSYSTEM LTDA.
- IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
- MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Dentre as teses apresentadas pelas impugnantes, em síntese, cita-se:

Pela **CONSYSTEM LTDA.**:

(01) Suposta aglutinação irregular dos itens que se referem ao Sistema de Gestão e Suporte Técnico contábil;

Ao final, requer a cisão dos referidos objetos com o devido prosseguimento do processo.

Pela **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

(01) Suposta irregularidade em optar por Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços continuados;

(02) Suposta irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional;

(03) Da suposta restrição à participação de empresas em recuperação judicial;

(04) Da exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública;

(05) Do prazo para envio da proposta readequada;

(06) Do prazo para demonstração dos sistemas;

(07) Da média de preços e do julgamento objetivo;

(08) Do parcelamento do objeto;

(09) Dos princípios;

Ao final, requer acolhimento das teses suscitadas, requerendo eventual sobrestamento do processo e correção de supostas irregularidades.

Pela **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA:**

(01) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade;

(02) Da suposta aglutinação indevida de serviço de assessoria contábil e fornecimento de licença de software violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e competitividade;

(03) Da suposta ausência de publicação do edital - descumprimento do §1º do artigo 54 da Lei 14133/21 - nulidade - violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência segurança jurídica e competitividade;

Ao final, requer que seja acolhido as teses levantadas com a respectiva anulação do certame; subsidiariamente, seja julgada procedente as razões de impugnação para determinar a exclusão do edital da exigência de inscrição do licitante no Conselho Regional de Contabilidade, bem como seja excluído do objeto do certame o serviço de Suporte Técnico Contábil, visando a ampliação

da competitividade e a viabilidade da seleção da proposta mais vantajosa;

Dito isto, passa-se a análise:

II. DA TEMPESTIVIDADE

Constata-se que as impugnações foram apresentadas em 02 de fevereiro (Memory), 03 de fevereiro (CONSYSTEM) e 03 de fevereiro (IBTECH) respectivamente.

Dispõe o edital quanto ao prazo para apresentar impugnações:

> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025.***
> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025***
>
> ***DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
> ***16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.***
> ***16.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.***

Neste ponto, vê-se que o edital previu que os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser apresentados até o dia 03 de fevereiro antes das 09h.

Verifica-se que das impugnações apresentadas, a única que se mostra tempestiva é a impugnação da empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, vez que as impugnações apresentadas no dia 03 de fevereiro foram após as 09h.

Contudo, em homenagem ao debate e com o fim de assegurar a integridade do referido processo licitatório, será analisado as teses apresentadas pelas impugnações intempestivas.

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO SOB O PRISMA DE RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

a) Da opção pelo Sistema de Registro de Preço

Segundo o TCU, serviços frequentemente demandados, ou seja, de natureza contínua, e **necessários ininterruptamente, assim como é o caso da contratação sub examine**, não se coadunam com a utilização do sistema de registro de preços.

Há órgãos e entidades da administração pública que justificam a utilização do sistema de registro de preços que

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DOS VALES

vise a contratação de serviço continuo em razão da "*impossibilidade de estabelecer-se uma previsão de quantitativos a serem contratados*". Ocorre que deve haver estimativa prévia e **precisa** da demanda por serviços continuos, cujo levantamento tomará por base as contratações realizadas em exercícios anteriores."

O Tribunal de Contas da União assentou, ainda, o entendimento de que o SRP não se aplica a serviços continuos, porque, nesses objetos, os quantitativos dos serviços devem ser mensurados com antecedência."

O sistema de registro de preços foi criado para atender a diversas necessidades da administração no intuito de simplificar os procedimentos para a aquisição de serviços frequentes e diminuir o tempo necessário para a efetivação dessas aquisições, **por isso que sua utilização não se harmoniza com as contratações de serviços continuos cuja necessidade é imediata, os quantitativos são certos e determinados e a prestação não pode ser interrompida, assim como é o caso da contratação de sistemas informatizados de gestão pública**, sob pena de resultarem comprometidos os objetivos institucionais do órgão ou entidade."

A Lei 14.133/2021, dispõe em seu art. 40 que:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Apesar de não ser aplicável no âmbito do Consórcio em tela, pode ser citado a título exemplificativo o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que Regulamentou o sistema de registro de preços no Âmbito da União:

> Art. 3º O SRP poderá ser acotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação encontra guarida nos incisos I, III e V supratranscritos, uma vez que a licitação

será realizada para atender a vários Municípios, conscrciados ao CIMAMS, não sendo possível definir previamente quais Municípios aderirão à Ata de Registro de Preços e, por conseguinte, impossível definir o quantitativo total a ser demandado pela Administração.

Ademais, o objetivo do registro de preços é a busca pela economia de escala, voltando-se para o cumprimento do princípio da eficiência.

O Estudo Técnico Preliminar do edital impugnado, por sua vez, expõe as razões que levaram à utilização do Sistema de Registro de Preços. Veja-se:

> O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municípios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos:
>
> IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;.
>
> A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e

a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional. Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais:

1- Economia de Escala

O consórcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos**. Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.

(...)

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente. Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consorcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

(...)

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituam controis de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, atingindo assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artigo 181, a possibilidade

de centralização das compras. O parágrafo único desse artigo reconhece que, em municípios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Além de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório.

Além do mais, o artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. O CIMEV publicou Intenção de registro de preços (IRP), que visou viabilizar para que possibilite que outras entidades da Administração Pública participem do mesmo processo licitatório, se assim desejarem, dentro dos ditames da Lei 14.133/21, e vários Órgão manifestaram:

O Subitem 8.1.2 do Edital estabelece que o CIMEV é apenas o ÓRGÃO GERENCIADOR, vejamos:

> 8.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

Da detida análise do instrumento convocatório, percebe-se, portanto, que a licitação em tela visa atender os Municípios consorciados ao CIMEV, sendo esse apenas o órgão gerenciador do registro de preços e não o destinatário final do serviço.

Assim, tem-se que o denunciante analisou o cabimento do Registro de Preços somente sob a égide das contratações frequentes e quantitativos indefinidos. Todavia, o art. 3º, III, do decreto nº 11.462/2023, utilizado acima a título de referência, admite a adoção do sistema de registro de preços para contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração.

Ademais, a adoção do sistema de registro de preços para contratação do objeto em tela, independentemente de se tratar de atendimento a vários órgãos ou entidades da

138
TCE-MG

Administração, já foi objeto de análise por este Tribunal de Contas de Minas Gerais, a exemplo da Denúncia 1066728.

Naquela oportunidade, o Relator do processo encaminhou os autos à Superintendência de Controle Externo, especificamente à área técnica especializada em Tecnologia da Informação, para que fosse esclarecida a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública Integrada, questão semelhante a ora analisada.

A área técnica apresentou manifestação na qual aderiu ao entendimento de que a aquisição parcelada das soluções de software não comprometeria a efetividade do contrato a ser celebrado quanto à compatibilidade técnica entre os sistemas.

No que toca ao apontamento correspondente à inadequação da adoção do sistema de registro de preços para se efetuar a contratação de software, o Relator, então, reconheceu sua improcedência, adotando a argumentação desenvolvida pelo grupo de Tecnologia da Informação da Superintendência de Controle Externo do TCE/MG.

b) Da Suposta Irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> (...)

> **II** - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> (...)
> § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
> § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Dessa forma, à luz do disposto na legislação, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativa do objeto da licitação.

Contudo, segundo entendimento do TCU, quando a especificidade do objeto exija poderá exigir acima de 50%. Nessa linha, destaco excertos do Acórdão n.º 1.052/2012 do TCU, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer, proferido na sessão do Tribunal Pleno de 2/5/2012, in verbis:

"Consoante a jurisprudência assente deste Tribunal, é indevido o estabelecimento de número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, **a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação.**

[...]

2.2.2.2. O objeto da licitação (prestação de serviços de elaboração de projetos do Retrofit corporativo, para a execução da futura obra de reforma e adaptação da sede do Crea/SP) não leva a crer que haja especificidade que recomende a adoção do percentual máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos. [...] (TCU, Acórdão 1052/2012 - Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, Sessão 2/5/2012, DOU 10/5/2012).

Cabe destacar que, diversamente da Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 não exige que a parcela sobre a qual serão definidos os requisitos de habilitação técnica atenda simultaneamente aos critérios de relevância e valor. Dessa forma, cabe à Administração avaliar, em cada caso específico, quais exigências são proporcionais à dimensão e complexidade do objeto a ser executado, nos termos da súmula 263 do TCU, vejamos:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação de

execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, **devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a três anos, conforme art. 67, § 5° da **Lei** 14.133/2021.

Sendo assim a exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância, já que a especificidade do objeto da licitação não leva a crer que haja especificidade que recomende a adoção do percentual máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos, conforme Acórdão 1052/2012 do TCU. A exigência dos atestados guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

c) Da suposta restrição à participação de empresas em recuperação judicial:

Por oportuno esclarecemos que, em nenhum momento, o edital restringiu a participação de empresas em recuperação judicial, vejamos os termos exatos do edital:

> **Qualificação Econômico-Financeira**
> 1.16. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou

sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

1.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, está perfeitamente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> (...)
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

É pacífico o entendimento no âmbito do TCE/MG que empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar de procedimento licitatório, sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

O TCE/MG possui inúmeras decisões nesse sentido, vejamos algumas exemplificativas:

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. MÉRITO. CERCEAMENTO DE DEFESA NO CERTAME LICITATÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE CADASTRO DA LICITANTE VENCEDORA NO SICAF. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS DE HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADE CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa, tendo em vista que o recurso administrativo apresentado pela denunciante foi recebido e julgado de maneira fundamentada pela administração.

2. **Empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar de procedimento licitatório**, sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

(Processo 1046749 Denúncia. Rel. Cons. Subst. Licurgo Mourão. Deliberado em 12/5/2022. Publicado no DOC em 6/6/2022)

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCOMPATIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE VISTO NO CREA DA LOCALIDADE ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA CEMIG NA FASE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

(...)

3. **A empresa em falência e recuperação judicial não pode ser liminarmente proibida de participar do certame**, devendo a comissão de licitação, em cada caso, realizar

diligências para avaliar a real situação econômica da licitante.
4. Na fase de habilitação, a Administração não pode fazer exigências indevidas e impertinentes, conforme prescreve o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei n. 8.666/1993, a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade para cumprir as obrigações contratuais.
(...)
(Processo 1034245 - Denúncia. Rel. Cons. em exercício Adonias Monteiro. Deliberado em 19/5/2022. Publicado no DOC em 31/5/2022)

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. MEIOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS CONCRETOS. REGULAMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.
1. O edital deve conter todas as informações necessárias a viabilizar a formulação de impugnações e recursos pelos licitantes, incluindo o endereço eletrônico para comunicação com a Administração.
2. **A exigência de Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, para fins de habilitação em certames licitatórios, não encontra amparo nos princípios da Lei n. 11.101/2005**, devendo ser verificada a capacidade econômico-financeira das empresas pelos demais meios previstos no art. 31 da Lei n. 8.666/1993.
(Processo 1107618 - Denúncia. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 7/4/2022. Publicado no DOC em 20/4/2022)

Contudo, conforme demonstrado a empresa impugnante se equivocou na interpretação dos institutos, visto que a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo

distribuidor da sede do licitante está legalmente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021.

d) da exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública

Nesse ponto, não ficou claro o que a empresa se insurge, visto que a minuta do termo do contrato consta como obrigações do contratado:

> 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Nesse sentido, é previsto na minuta do termo de contrato sobre o pagamento:

> **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**
> 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
> 6.2. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor

responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual o à Justiça do Trabalho;

6.3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, pleno, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços prestados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

6.5. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação de documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os

pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG - Recurso de Revisão n. 691806).

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Sendo assim, não há a informação de "retenção do pagamento" conforme afirmado pela impugnante, o que há é que o futuro contratado deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, e que essa exigência será verificada, especialmente, no ato do pagamento.

Dessa forma, não assisto razão a empresa impugnante nesse ponto.

e) Do prazo para envio da proposta readequada

A impugnante alegou que o prazo de 2 horas para a apresentação de uma proposta readequada após a fase de lances em uma licitação para contratação de sistemas informatizados de gestão publica é considerado exiguo (muito curto),

Apesar de não encontrar decisão judicial ou mesmo de Tribunais de Contas determinando um prazo minimo e razoável a ser concedido em pregão eletrônico para envio de documentação de habilitação, é possivel verificar que no âmbito da Administração Pública Federal existem orientações de que o prazo não seja estipulado em periodo inferior a 02 (duas) horas.

Além do mais, a impugnante não citou, mas o prazo podera ser prorrogado, vejamos edital:

> 7.57. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
>
> 7.58. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Nesse sentido, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 73, de 30 de setembro de 2022 no âmbito da união:

> Art. 29. (...)
> § 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

Sendo assim, permanece o prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado.

f) Do prazo para demonstração dos sistemas;

A demonstração do sistema como requisito de aceitabilidade no processo licitatório, conforme a Lei 14.133/2021, está relacionada à necessidade de garantir que a solução ofertada atende às exigências do edital e às necessidades da Administração Pública.

Essa exigência é especialmente comum em licitações que envolvem sistemas de tecnologia da informação, softwares e equipamentos com funcionalidades específicas.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 37, estabelece critérios para a fase de julgamento das propostas, permitindo a Administração Pública exigir comprovações que garantam a qualidade da solução proposta. Além disso, o artigo 43

menciona que a Administração pode solicitar testes de funcionamento, verificações técnicas e demonstrações práticas para assegurar que o objeto contratado atende aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

A exigência de demonstração tem como objetivo assegurar a conformidade tecnica, garantir que o sistema ou solução tecnológica atende aos requisitos especificados no edital, evitar contratações inadequadas, impedir que a Administração adquira um produto ou serviço que não cumpra suas necessidades, testar a usabilidade e desempenho, avaliar a experiência prática dos usuários e a eficácia do sistema antes da contratação.

Nesse sentido, a exigência de demonstração prática ou prova de conceito deve ser: Justificada - A Administracão deve demonatrar que a necessidade da demonstração è essencial para o julçamento da proposta; Proporcional - A exigência não pode criar um ônus excessivo aos licitantes ou restringir a competitividade; Prevista no edital - O requisito de demonstração deve estar detalhado na fase de planejamento da licitação e constar no instrumento convocatório; Riscos e Tmplicações

Caso a exigência de demonstração não seja devidamente fundamentada, pode configurar um requisito restritivo indevido, violando os principios da isonomia e competitividade, conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso pode levar à impugnação do edital ou até à anulação da licitação.

Nesse norte, verifica-se o item do edital:

> 6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus

respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem:
6.2.6A analise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessao pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis .

Vê-se que o edital previu a necessidade da demonstração do sistema, de modo que o item está justificada dada as peculiaridades do objeto; o item não apresenta exigência desproporcional, vez que é condição determinante para assegurar a operabilidade do sistema; e o requisito está taxativamente descrito no termo de referência acerca da forma que deve ser operado a demonstração.

Nessa linha, tem-se que o prazo de 06 dias é mais que suficiente para demostrar, ao menos, os itens indicados no termo de referência. Não trazendo o impugnante qualquer fato ao caso concreto juridicamente relevante capaz de alterar o prazo previamente estabelecido.

Por essa razão, afastar-se a tese alegada.

g) Da média de preços e do julgamento objetivo:

A Lei 14.133/2021, no artigo 23, determina que a media de preços deve ser realizada com base em fontes confiáveis para garantir a competitividade e a economicidade da contratação. Essa média serve como referência para a Administração Pública na anàlise das propostas apresentadas pelos licitantes.

O objetivo é evitar preços inexequíveis (muito abaixo da média) ou superfaturados (muito acima da média), garantindo equilíbrio na licitação.

A média pode ser calculada utilizando diferentes metodologias, conforme a complexidade do objeto a ser contratado:

Média aritmética simples: Soma-se o total dos preços coletados e divide-se pelo número de amostras.

Média ponderada: Dá maior peso a fontes mais confiáveis, aplicando coeficientes diferentes para cada dado.

Mediana: Quando há grande variação de preços, pode-se optar pela mediana (valor central da amostra ordenada), evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

No presente caso, utilizou-se a média aritmética simples, chegando ao valor estimado disposto no certame.

Ocorre que como se trata de um sistema de gestão pública integrado a pesquisa não foi com base em módulos em separado, mas sim com base por índice de FPM.

Como a contratação visa a integridade do sistema, sem a cisão de módulos, não faz sentido fazer a pesquisa com base em módulos apartados.

E tendo em visto que a licitação é dividida em contratações por FPM, a pesquisa teve como base a estimativa do serviço/contratação para municípios com o FPM correspondente a demanda.

Diante disso, por entender que a pesquisa encontra-se harmônica com o modo que será apresentada as propostas, tem-se que afastar a tese apresentada e manter a regularidade da pesquisa de preços apresentada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

b) Do parcelamento do objeto de natureza divisível

A impugnante se insurge alegando que o Consórcio deixou de parcelar o objeto licitado, alega que está previsto a prestação de serviços de cessão de sistemas de gestão pública e de consultoria contábil, o que é uma inverdade, uma vez que o que está previsto é o "suporte técnico contábil" intrínseco ao software.

Dessa forma o suporte técnico está integrado plenamente ao objeto almejado pelo Consórcio, isto é, com relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada com o fornecimento do software, a míngua da presença de justificativa consistente, deve ser adotado o parcelamento do objeto, em consonância com o disposto art. 40, § 3°, I e II, vejamos:

> Art. 40 § 3° O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Nesse norte, vê-se a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO. SOFTWARE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete de Conselheiro

VEDAÇÃO À IMPUGNAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO. AGLUTINAÇÃO DE OBJETOS DISTINTOS EM LOTE ÚNICO SEM JUSTIFICATIVA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DE REAJUSTE. FIXAÇÃO DE PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO EM LEI PARA IMPUGNAÇÃO. NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. ILEGALIDADE NA FORMATAÇÃO DO MODELO DE PROPOSTA. TESTE DE CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NA MINUTA DO CONTRATO. SUBSCRIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELA PREGOEIRA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. A previsão de cláusula em edital de licitação tendente a restringir o direito de apresentação de impugnações e recursos pelos interessados em participar do certame pode ensejar violação ao contraditório e à ampla competitividade.

2. **No âmbito dos procedimentos licitatórios, admite-se a aglutinação de objetos distintos em lotes quando for demonstrado pela Administração, de forma expressamente motivada, sua viabilidade técnica e econômica.**

3. Independentemente de previsão originalmente expressa nos instrumentos convocatórios e contratuais, a correção monetária por eventuais atrasos no pagamento e o reajuste de preços devem ser garantidos ao particular, devendo ser aplicados os índices oficiais e observados os critérios estabelecidos na legislação de regência.

4. Na fase interna do certame para a contratação de obras ou serviços, é indispensável a realização de cotação ampla e detalhada dos custos do objeto a ser contratado, possibilitando a elaboração do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, que, por

> sia vez, permite à Administração verificar, posteriormente, se os valores apresentados pelos licitantes condizem com aqueles praticados no mercado, evitando, assim, que o Poder Público adquira bens e serviços com sobrepreço.
> (Processo 1104801 Denúncia. Rel. Cons. Subst. Telmo Passareli. Deliberaco em 19/3/2014. Publicado no DOC em 18/6/2024)

Sendo assim, o argumento impugnado não merece prosperar.

Adiante, segue as teses suscitadas pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

i) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

Da irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

É exigido no edital:

> 1.24.2 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa.
> 1.24.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

A impugnante alega que empresas de informática não possuem conselhos profissionais que lhes obriguem o registro para funcionamento e prestação de serviços, ou seja, não estão submetidas a fiscalização de entidades de classe.

Contudo, não se trata apenas de "empresas de informática", a empresa deve ter conhecimento amplo em contabilidade para desenvolver ferramentas no software e prestar suporte técnico contábil.

Dessa forma, a exigência se justifica uma vez que a matéria objeto da licitação é precipuamente atividade relacionada à Contabilidade.

j) Da ausência de publicação do edital - descumprimento do §1º do artigo 54 da Lei 14133/21 - nulidade - violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e competitividade

Dispõe o art. 54 da Lei 14.133/21:

> Art. 54
>
> § 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles**, bem como em jornal diário de grande circulação.
>
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles**, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

In casu, verifica-se que a publicação dos editais constitui um imperativo legal, sendo um requisito essencial para a eficácia do ato administrativo.

Diferente do alegado pela impugnante, o referido processo foi devidamente publicado no PNCP[1], e na plataforma oficial do Consorcio https://www.cimcvmg.com.br , no Jornal da Uniao , no Jornal Oficial de Minas Gerais e no Jornal de Grande circulação " Hoje em dia".

Edital nº 002/2025/2025

A tese da suposta aglutinação indevida já foi afastada no **item "h"**, sendo replicado para os questionamentos da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Importante citar que a empresa Memory em sede de pedido de esclarecimentos solicitou vista integral do processo, de modo que a integra pode ser encontrada sem a necessidade de solicitação na própria plataforma que irá ocorrer a licitação.

IV. DISPOSITIVO

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

TIPO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

PASTA 04

tech
Tecnologia da Informação

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 140
Visto
CIMEV

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CIMEV

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 001/2025

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas, 3262 – 2º andar, Prado, Belo Horizonte - MG,CEP 30.411-220, representada neste ato por sua sócia Srª. ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. KURT LEWIN, 1.000 – QUADRA 03 - LOTE 02 - CENTRO – DOMINGOS MARTINS/ES - CEP: 29.260-000, consoante instrumento de procuração e contrato social anexos (docs. 01/02), vem, respeitosamente, perante essa Augusta Equipe, para apresentar a presente

I M P U G N A Ç Ã O

Fl. 140
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

ao Edital do Pregão Eletrônico em destaque, publicado por esta Administração Pública, cuja finalidade consiste na contratação de serviços de cessão de sistemas informatizados de gestão pública e consultoria contábil.

1.0. INTRODUÇÃO

Prima facie, cumpre-nos salientar que a faculdade de revisão dos atos administrativos é inerente à Administração Pública, e constitui-se como eficiente mecanismo de controle e obediência aos princípios que a regem, mormente o da legalidade, a qual os entes públicos impõem observar (art. 37 da CR/88), sob pena de revisão via mandado judicial.

Através do feito em epígrafe foi deflagrado o procedimento licitatório sob a modalidade denominada Pregão, que recebeu o número de ordem 001/2025, e assim colocado o instrumento convocatório à disposição dos interessados em participar do certame, com a destinação específica concernente a contratação de empresa prestadora de serviços de cessão de sistemas informatizados de gestão pública e consultoria contábil, consoante se vê do respectivo edital.

Todavia, com todo o respeito e admiração pelo trabalho desenvolvido por essa Augusta Comissão de Pregão, desta vez, não agiu com o costumeiro acerto quando, ao publicar o presente Edital, inseriu cláusulas que espancam os preceitos legais básicos preestabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, restringindo, assim, de forma indevida, o caráter competitivo do certame, conforme veremos adiante.

1.0. REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS ININTERRUPTOS COM QUANTITATIVOS CERTOS E DETERMINADOS

O que caracteriza o caráter contínuo de um serviço é a sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que a sua interrupção possa comprometer a prestação do serviço público.

Fl. 1407
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

A índole contínua do serviço demanda análise casuística, cujos vetores são: (a) se a execução do serviço a ser contratado constitui atividade cuja interrupção possa comprometer os objetivos institucionais; (b) se a prestação deva ocorrer em período indefinido ou definido e longo, para a satisfação de necessidade pública permanente; e (c) se a atividade é de apoio à realização das atividades essenciais do órgão ou entidade.

De acordo com o disposto no inciso XV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

> **XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;**

Disto conclui-se que serviços contínuos são aqueles que constituem necessidade permanente da contratante, que se repetem periódica ou sistematicamente, ligados ou não a sua atividade-fim, ainda que sua execução seja realizada de forma intermitente ou por diferentes trabalhadores. A título ilustrativo, configuram serviços de natureza contínua: telefonia, vigilância, limpeza e conservação, recepção e manutenção de elevadores e de veículos.

No âmbito da jurisprudência do Tribunal de Contas da União colhe-se que:

> **[...] as características necessárias para que um serviço seja considerado contínuo são: essencialidade, execução de forma contínua, de longa duração, e possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.** (Acórdão nº 766/2010 – Plenário, Rel. Min. José Jorge, Processo nº 006.693/2009-3).

Serviços continuados, segundo a Instrução Normativa SEGES nº 5, de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (atual Ministério da Economia), são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 140
CIMEV

De outro lado, segundo a referida Instrução Normativa, consideram-se serviços não continuados ou contratados por escopo aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. No contrato por escopo o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a entrega da obra, do serviço ou da compra.

Se o serviço não for classificado como de natureza continuada, a duração do termo de contrato (prazo de vigência) deverá observar a regra do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, estará limitada ao exercício financeiro em que celebrado. O art. 167, II, da Constituição Federal veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. O art. 105 da Nova Lei de Licitações e Contratos, em cumprimento ao comando constitucional, dispõe que a duração dos contratos por ela regidos deve ficar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, os quais são fixados, anualmente, por meio de lei orçamentária (art. 165, §5º, da Constituição Federal). A finalidade da lei orçamentária é estimar a receita e fixer a despesa para o exercício financeiro.

Sendo o serviço classificado como de natureza continuada, repercutirá na duração do termo de contrato, a qual poderá alcançar o limite de 10 (dez)/15(quinze) anos conforme previsto nos arts. 107 e 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. DIPLOMAS QUE ALUDEM À UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consoante dispõe os Incisos XLV e XLI, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras e as contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto nos arts. 82 *usque* 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotarão a modalidade pregão, conforme regulamento específico.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1405
Rubrica
CPMEV

O diploma citado alude à possibilidade de processamento do sistema de registro de preços por meio da modalidade pregão, nas contratações que visem a prestação de serviços comuns, sem especificá-los. Significa, pois, não haver impedimento à utilização do sistema de registro de preços para a contratação de serviço, de natureza contínua ou não contínua, desde que classificado como comum.

O sistema de registro de preços consiste no conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Também a Nova Lei de Licitações não especifica a natureza dos serviços que podem ser licitados para o registro de preços, deduzindo-se que podem ser de natureza contínua ou não.

Em julgado recente, a Corte de Contas Federal expediu a seguinte recomendação à Advocacia-Geral da União acerca da utilização do sistema de registro de preços:

> **[...] 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.2. a hipótese autorizadora para adoção do sistema de registro de preços, indicando se seria o caso de contratações frequentes e entregas parceladas (e não de contratação e entrega únicas), ou de atendimento a vários órgãos (e não apenas um), ou de impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado (e não de serviços mensurados com antecedência) – art. 3º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 113 e 1.737/2012, ambos do Plenário; (grifei) [...] 9.7. recomendar à Advocacia-Geral da União (AGU) que oriente seus membros quanto à importância de se observarem os aspectos do item 9.6 supra, quando da avaliação de minutas de editais de pregões para registro de preços;** (Acórdão nº 2037/2019 – Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman, Processo nº 014.760/2018-5). **Grifamos.**

Fl. 1410
CIMEV

A impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado, citado no julgado, traduz-se na impossibilidade de previsão do número de demandas ao fornecedor registrado durante o prazo de validade da ata de registro de preços e não na indefinição do quantitativo total do objeto. A totalidade do serviço deve ser previamente definida no planejamento da licitação

1.2. SERVIÇOS CONTÍNUOS PRESTADOS DE FORMA ININTERRUPTA

Há serviços contínuos que se caracterizam por: (a) inexistir contratação futura, ou seja, a contratada deverá iniciar a prestação do serviço a partir da celebração do termo de contrato, cuja vigência poderá alcançar 10 (dez) anos; e (b) inexistir contratações ou demandas frequentes ou fornecimentos parcelados de serviços, que dizer, deve haver unidade na execução, caracterizada, ainda, pela **ininterrupção** dos serviços, como, a título ilustrativo: a prestação de serviços de telefonia, limpeza e conservação, vigilância e de apoio administrativo.

Portanto, há serviços contínuos cuja contratação efetiva-se de forma imediata (a partir da celebração do termo de contrato), com quantitativos certos e determinados (apurados na fase de planejamento da licitação, com base em exercícios anteriores), não havendo parcelamento das entregas (há unidade na execução), frequentemente demandados (rotina na prestação) e necessários **ininterruptamente**, assim como é o caso da utilização de sistemas informatizados, características essas que não se coadunam com a utilização do sistema de registro de preços que, como já mencionado neste texto, foi criado para atender a diversas necessidades da administração no intuito de simplificar os procedimentos para a aquisição de serviços frequentes e diminuir o tempo necessário para a efetivação dessas aquisições.

Veja-se o seguinte precedente do Tribunal de Contas da União, autorizador da adoção do sistema de registro de preços na contratação de serviço contínuo:

> **Voto do Ministro Relator**
>
> **[...] Após exame detalhado da questão, com as devidas vênias do Parquet e da secretária em exercício da Serur, alinho-me ao exame empreendido pela auditora da unidade técnica, pelos motivos que passo a expor.**

Fl. 141
CIMEV

Preliminarmente, registro que é pacífico no âmbito desta Corte e do Judiciário que o sistema de registro de preços, antes restrito a compras, pode ser utilizado na contratação de prestação de serviços, notadamente em face das modificações normativas introduzidas pela Lei nº 10.520/2002. Um dos impedimentos apontados pelas instâncias precedentes para utilização do SRP para contratação de serviços contínuos é a possibilidade de mensuração, no caso concreto, dos quantitativos a serem contratados. Isso resultaria em não enquadramento da situação de fato à condição estabelecida no inciso IV do decreto normatizador do sistema. Para melhor compreensão do assunto, transcrevo o artigo 2º do Decreto 3.931/2001, que regula o SRP na esfera federal:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Uma das hipóteses delimitadas no citado dispositivo aduz que o SRP deve ser preferencialmente adotado nos casos em que o montante a ser contratado não puder ser definido antecipadamente. É fato que os serviços de natureza continuada devem ser objeto de programação tal que permita a definição prévia dos quantitativos a serem contratados e, portanto, em regra não se enquadram na exigência disposta no inciso IV transcrito acima. Entretanto, não vejo óbices para que eventuais contratações atendam a um dos demais incisos do referido dispositivo, pois a subsunção da situação de fato a apenas uma dessas condições pode tornar regular a utilização do sistema de registro de preços. A proibição apenas em razão de não haver incerteza nos quantitativos a serem

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1412
CIMEV

contratados resultaria em interpretação tal que condicionaria a adoção do registro de preços aos casos de preenchimento cumulativo de todas as hipóteses elencadas no artigo 2º do Decreto, o que considero limitar o SRP excessivamente e extrapolar os limites legalmente estabelecidos. Vislumbro a importância da utilização do SRP nos casos enquadrados no inciso III, por exemplo, onde, a partir de uma cooperação mútua entre órgãos/entidades diferentes, incluindo aí um planejamento consistente de suas necessidades, a formação de uma ata de registro de preços poderia resultar em benefícios importantes. Também nos casos de contratação de serviços frequentemente demandados, mas que não sejam necessários ininterruptamente, a ata poderia ser uma solução eficaz e que se coaduna com a eficiência e a economicidade almejadas na aplicação de recursos públicos (Acórdão nº 1.737/2012 – Plenário, Processo nº 016.762/2009-6, Rel. Min. Ana Arraes). **Destacamos.**

Segundo o TCU, serviços frequentemente demandados, ou seja, de natureza contínua, e **necessários ininterruptamente, assim como é o caso da contratação *sub examine***, não se coadunam com a utilização do sistema de registro de preços.

Há órgãos e entidades da administração pública que justificam a utilização do sistema de registro de preços que vise a contratação de serviço contínuo em razão da "*impossibilidade de estabelecer-se uma previsão de quantitativos a serem contratados*". Ocorre que deve haver estimativa prévia e precisa da demanda por serviços contínuos, cujo levantamento tomará por base as contratações realizadas em exercícios anteriores.

Dispõe o inciso XLV, do art. 6º, da NLL que o sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

O disposto suso mencionado traduz a impossibilidade de previsão do número de demandas ao fornecedor registrado durante o prazo de validade da ata de registro de preços, e não na

Fl. 141
CIMEV

indefinição da quantidade total do objeto. A totalidade deve estar devidamente demonstrada no processo licitatório, ou seja, deve ser previamente definida no planejamento da licitação. As demandas, quando efetuadas no prazo de validade da ata, estarão limitadas a essa totalidade, previamente fixada no edital da licitação.

O Tribunal de Contas da União assentou, ainda, o entendimento de que o SRP não se aplica a serviços contínuos, porque, nesses objetos, os quantitativos dos serviços devem ser mensurados com antecedência. Assim:

> **25. Nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto 7.892/2013, o sistema de registro de preços é "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". A utilização da ata tem por objetivo permitir sucessivas contratações independentes, a serem formalizadas ao longo do ano com base em quantitativos definidos de acordo com a necessidade da administração. 26. Para utilização do sistema de registro de preços no caso de serviços contínuos, os quantitativos dos serviços devem ser mensurados com antecedência. Isso impede o enquadramento de casos dessa natureza à hipótese prevista no inciso IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013 (Acórdão 1.737/2012 – Plenário).** (Acórdão nº 1.391/2014 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, Processo nº 002.627/2014-0).

Desta Feita, diante do exposto acima, concluímos que é inegável as vantagens produzidas pelo sistema de registro de preços, tais como: (a) redução da quantidade de licitações, em virtude da desnecessidade de realizar certames seguidos com objetos semelhantes; (b) eliminação do fracionamento da despesa, visto que o registro de preços deve ser precedido de procedimento licitatório; (c) não há obrigação de a administreção adquirir o quantitativo registrado; e (d) possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ata de registro de preços, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até um ano.

Fl. 141
CIMEV

O sistema de registro de preços foi criado para atender a diversas necessidades da administração no intuito de simplificar os procedimentos para a aquisição de serviços frequentes e diminuir o tempo necessário para a efetivação dessas aquisições, **por isso que sua utilização não se harmoniza com as contratações de serviços contínuos cuja necessidade é imediata, os quantitativos são certos e determinados e a prestação não pode ser interrompida, assim como é o caso da contratação de sistemas informatizados de gestão pública,** sob pena de resultarem comprometidos os objetivos institucionais do órgão ou entidade.

2.0. DOS ATESTADOS

Como é sabido, ao realizar procedimentos Licitatórios é dever da Administração Pública exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo dos objetos licitados, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica dos interessados em participar da disputa, mediante a apresentação daqueles enumerados no inciso II e no § 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, senão vejamos:

> **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**
> **Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:**
>
> **II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;**
>
> **§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.**

Fl. 1413
CIMEV

A qualificação técnica tem por escopo aferir se os licitantes reúnem as condições técnicas necessárias para a execução satisfatória do objeto. Assim, temos que a comprovação de "*aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*", se faz por meio de atestado que demonstre já ter o proponente executado objeto similar ao licitado.

O que se avalia, então, é a experiência do licitante no passado. Para tanto, busca-se saber se a empresa já executou objeto com características, quantidades e prazos similares ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) na entidade profissional competente, quando for o caso.

A dificuldade reside, justamente, em identificar as parcelas de maior relevância que devem estar contempladas no atestado, com o escopo de comprovar que o objeto descrito no atestado é similar ao da licitação.

Consequentemente, esta Comissão exigiu que as empresas interessadas em participar do certame apresentem atestado contemplando a execução de aproximadamente 89% (oitenta e nove por cento) dos serviços almejados, conforme se vê do disposto no item 1.24.5 do Anexo I do edital:

> **1.24.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo os serviços, de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação.**
>
> **1.24.5.1 Atestado e/ou certidões(ões) apresentado(s) deverá(ão) atestar os serviços de disponibilização de software integrado para gestão pública, em plataforma online 100% WEB que contemple no mínimo os módulos de compras e licitações, contabilidade, folha de pagamento, arrecadação e tributação, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, Contracheque**

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1410
Assinatura Servidor
CIMEV

> **eletrônico/Portal do Servidor, Nota fiscal Eletrônica, Portal de serviços online e Portal da transparência, Controle Interno, E-social, Processo Digital e Gestão Eletrônica de Documentos – GED, Sistema de Saúde, Sistema de Educação, além disso poderá apresentar atestado juntos ou separado, inclusive quanto a Prestação de serviço em suporte técnico contábil.** (Grifamos)

Veja que é exigido comprovação de disponibilização de 16 (dezesseis) dos 18 (dezoito) sistemas licitados.

Entretanto, tal exigência (apresentação de atestado contemplando a execução de 89% dos sistemas almejados) contraria o disposto no §2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente transcrito abaixo.

> **Art. 67.** ***Omissis***
>
> **§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.**

Registra-se aqui, inclusive, que o Tribunal de Contas da União – TCU já vinha recomendando que os quantitativos máximos exigidos no edital não ultrapassassem a 50% (cinquenta por cento) do objeto, conforme se infere dos seguintes julgados:

> **9.4.4 - exigência excessiva de apresentação de atestados, por parte das licitantes, comprovando a execução de, no mínimo, 437,63 TR num único contrato, tendo em vista que, no Senac Tiradentes, unidade que exige maior qualificação técnica, são necessários apenas 213,8 TR, sendo suficiente que, em consonância com o entendimento deste Tribunal, a participante do certame demonstre ter capacidade para executar 50% dos serviços exigidos na unidade de Tiradentes, ou seja, 106 TR, vez que a exigência de comprovação da**

Fl. 141
CIMEV

qualificação técnica deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação ou da contratação direta e indispensável ao cumprimento do objeto. (TCU. Acórdão nº 1.695/2011 – Plenário). **(Grifos nossos).**

Por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, em licitações envolvendo recursos federais: - não estabeleça, em relação a fixação dos quantitativos mínimos já executados, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas, ou no processo licitatório, previamente ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei 8.666/1993; - não inclua item sem relevância ou sem valor significativo entre aqueles que serão utilizados para a comprovação de execução anterior de quantitativos mínimos, em obediência ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993; bem assim, por analogia, ao § 1º, inciso I, do art. 30 da referida lei, que limita a comprovação da qualificação técnico-profissional as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme decidido na Decisão 574/2002 Plenário. (TCU. Acórdão nº 1284/2003 Plenário). **(Destacamos).**

Assim, não há que se falar no prosseguimento do certame sem a correção deste equívoco.

3.0. DA RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Importante observar, também, que esta Equipe de Pregão, amparada pelo disposto no art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, exigiu, por meio do item 1.19 do Anexo I do edital, que os futuros concorrentes comprovem sua qualificação econômico-financeira através da apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Concordata, senão vejamos:

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 141
CIMEV

LEI 14.133/21

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

EDITAL

Qualificação Econômico-Financeira

1.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Ocorre que, ao exigir a certidão negativa de falência ou concordata, hoje recuperação judicial, o edital acaba restringindo a participação de empresas que estejam em processo de recuperação judicial.

Isto porque, a recuperação judicial possui regime jurídico distinto da antiga concordata, não se admitindo aplicação imediata do dispositivo legal supracitado (art. 69, inciso II).

O Tribunal de Contas da União – TCU, ao interpretar os requisitos de qualificação econômico-financeira da Lei de Licitações, admitiu a possibilidade de que as empresas em recuperação judicial participem de licitações, desde que estejam aptas econômica e financeiramente.

Trata-se do Acórdão nº 8271/2011 – TCU – 2ª Câmara, devidamente colacionado abaixo:

Fl. 141
CIMEV

> **Determinações/Recomendações: 1.5.1. Dar ciência à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo que, em suas licitações, é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.** (TCU. 2ª Câmara. Processo nº 020.996/2011-0, relator Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira).

Recentemente o TCU voltou a se manifestar sobre essa questão, senão vejamos:

> **A certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 31, inciso II, da Lei 8.666/1993 porém a apresentação de certidão positiva não implica a imediata inabilitação da licitante, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação diligenciar no sentido de aferir se a empresa já teve seu plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente - Lei 11.101/2005** (Acórdão 2265/2020-Plenário). **Destacamos**

Outro não é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, *ex vi* do disposto em sua Súmula n. 50:

> **Súmula 50 TCE/SP: Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.**

A exigência de apresentação de certidão negativa de inexistência de concordata em curso pode ser relativizada pela Administração, desde que a sociedade empresária obtenha certidão do juízo em que tramita a recuperação judicial atestando a sua capacidade econômico-financeira, apresente comprovação de regularidade com as Fazendas Públicas e comprove condições econômico-financeiras de executar o objeto licitado.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1420
Rubrica
CIMEV

Assim, temos que a exigência de apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, hoje recuperação judicial, de forma absoluta, como consta no edital ora atacado, é desarrazoada e acaba restringindo o caráter competitivo do certame, o que não se pode admitir.

Como sugestão para correção do equívoco apontado acima sugerimos adotar a redação transcrita abaixo:

> **Qualificação Econômico-Financeira**
>
> **1.19 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, quando se tratar de Sociedade Simples, apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.**
>
> **a) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no envelope de habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:**
>
> **a.1) Cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste edital;**
>
> **a.2) Sentença homologatória do plano de recuperação judicial ou certidão judicial informando que a empresa encontra-se apta para participar de licitação.**

4.0. DA EXIGÊNCIA DA PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COMO PRESSUPOSTO AO PAGAMENTO DA DESPESA PÚBLICA.

Fl. 142
CIMEV

Trata-se da legalidade da obrigatoriedade ou não da comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada como condição para o pagamento da despesa por parte do órgão público contratante, conforme se vê da previsão disposta no item 20.4.2 do edital em questão:

> **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**
>
> **6.2. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;**

Inicialmente, vejamos uma importante deliberação contida no Acórdão nº 1.299/2006 do Tribunal de Contas da União - TCU, que negou provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo TRT/RJ contra o Acórdão nº 740/2004, mantida, pois, a determinação a este Tribunal do Trabalho de "efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas mediante a verificação da situação de regularidade fiscal do credor, em obediência à Decisão nº 705/94 – Plenário (Ata nº 54/94)", que assim determina:

> **Decisão 705/1994 – Nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela Administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade do contratado com o sistema de seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior.**

Por via de consequência, a partir dessa deliberação restou estabelecido que a Administração Pública deveria dar eficácia à determinação 9.3.15 do Acórdão nº 740/2004, que assim estabelecia:

Fl. 1422
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

> **Acórdão 740/2004 - ... 9.3.15. incluir nos contratos celebrados com terceiros cláusula facultando à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso as contratadas não estejam regulares com a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.**

Veja que era pacífica a jurisprudência do Tribunal de Contas da União no sentido de que, nos pagamentos efetuados pela Administração, decorrentes ou não de contratação para pronta entrega, inclusive nos contratos de execução continuada ou parcelada, era obrigatória a exigência da documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e, como foi dito, com a Seguridade Social.

Neste sentido, podemos citar os seguintes julgados: Acórdãos 593/2005 (Primeira Câmara), 251/2005 (Plenário), 984/2004 (Plenário), 295/2004 (Segunda Câmara), 1.708/2003 (Plenário), 208/2000 (Plenário) e Decisões 407/2002 (Segunda Câmara), 559/2001 (Plenário), 386/2001 (Plenário), 182/1999 (Primeira Câmara), 472/1999 (Plenário), 377/1977 (Plenário).

Entretanto, destaca-se que já havia entendimento divergente no Superior Tribunal de Justiça - STJ, bem como junto ao Tribunal Regional da 1ª Região, que começaram a apontar no sentido da ilegalidade da retenção de pagamento por serviços prestados, assim como pretende fazer esta Administração, *ex vi* dos julgados colacionados abaixo:

> **ADMINISTRATIVO. CONTRATO. ECT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS. IMPOSSIBILIDADE. 1. A exigência de regularidade fiscal para a participação no procedimento licitatório funda-se na Constituição Federal, que dispõe no §3º do art. 195 que "a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", e deve ser mantida durante toda a execução do contrato, consoante o art. 55 da Lei nº 8.666/93. 2. O ato administrativo, no Estado Democrático de Direito, está subordinado ao**

Fl. 142
CIMEV

princípio da legalidade (CF/88, arts. 5º, II, 37, caput, 84, IV), o que equivale assentar que a Administração poderá atuar tão-somente de acordo com o que a lei determina. 3. Deveras, não constando o rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93 a retenção de pagamento pelos serviços prestados, não poderia a ECT aplicar a referida sanção à empresa contratada, sob pena de violação ao princípio constitucional da legalidade. Destarte, o descumprimento de cláusula contratual pode até ensejar, eventualmente, a rescisão do contrato (art. 78 da Lei de Licitações), mas não autoriza a recorrente a suspender o pagamento das faturas e, ao mesmo tempo, exigir da empresa contratada a prestação dos serviços. 4. Consoante a melhor doutrina, a supremacia constitucional "não significa que a Administração esteja autorizada a reter pagamentos ou opor-se ao cumprimento de seus deveres contratuais sob a alegação de que o particular encontra-se em dívida com a Fazenda Nacional ou outras instituições. A Administração poderá comunicar ao órgão competente a existência de crédito em favor do particular para serem adotadas as providências adequadas. A retenção de pagamentos, pura e simplesmente, caracterizará ato abusivo, passível de ataque inclusive através de mandado de segurança" (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Editora Dialética, 2002, p. 549). 5. Recurso especial a que se nega provimento. (STJ – Resp nº 633.432 – MG - 2004/0030029-4).

Processo Civil. Antecipação de tutela. Suspensão de comprovação de regularidade perante o Sicaf e/ou apresentação de certidões negativas e balanço atualizado como condição para o pagamento dos serviços prestados. Precedentes da Corte. 1. É incabível condicionar o pagamento por um serviço já prestado à comprovação da regularidade fiscal da agravada, sob pena de enriquecimento ilícito. Agravo de Instrumento. Improvido (TRF 1ª Região – AI nº 2004.01.00.028996O/DF).

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 142
CIMEA

Recentemente, o próprio Tribunal de Contas da União passou a adotar posicionamento contrário à retenção de pagamento por serviços executados ou fornecimento já entregue, acompanhando o entendimento do STJ, conforme se vê da Consulta transcrita abaixo:

> **A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados. Consulta formulada pelo Ministério da Saúde suscitou possível divergência entre o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) 401/2000 e a Decisão nº 705/1994 – Plenário do TCU, relativamente à legalidade de pagamento a fornecedores em débito com o sistema da seguridade social que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). A consulente registra a expedição, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de orientação baseada no Parecer 401/2000 da PGFN, no sentido de que "os bens e serviços efetivamente entregues ou realizados devem ser pagos, ainda que constem irregularidades no Sicaf". Tal orientação, em seu entendimento, colidiria com a referida decisão, por meio do qual o Tribunal firmou o entendimento de que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal devem exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a da seguridade social. O relator, ao endossar o raciocínio e conclusões do diretor de unidade técnica, ressaltou a necessidade de os órgãos e entidade da Administração Pública Federal incluírem, "nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", além das sanções resultantes de seu descumprimento. Acrescentou que a falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais "podem motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, mas não a retenção do pagamento". Caso contrário estaria a**

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 142
CIMEV

Administração incorrendo em enriquecimento sem causa. Observou, também, que a retenção de pagamento ofende o princípio da legalidade por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Tribunal, então, decidiu responder à consulente que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem: a) "... exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal"; b) "... incluir, nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93)". (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

Desta feita, diante de todo exposto, temos que esta Administração Pública deverá estabelecer em seus editais e contratos cláusula que estabeleça a obrigação do futuro contratado de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula contratual, a rescisão do contrato e a execução da garantia, quando houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além da possível aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificado, no entanto, a situação de irregularidade fiscal da empresa contratada, incluindo a seguridade social, não poderá esta Administração simplesmente reter o pagamento na hipótese de regular execução do contrato, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, vedado pelo ordenamento jurídico pátrio.

Fl. 1426
CIMEV

Assim, a não comprovação da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, e o descumprimento de cláusulas contratuais, podem motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para recebimento dos valores e indenizações devidas à Administração e a aplicação das penalidades cabíveis, como dito, mas não a retenção do pagamento, uma vez que não há fundamento legal para que este fique condicionado à comprovação da regularidade fiscal, devendo tal exigência ser excluída do edital.

5.0. DO PRAZO EXÍGUO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

O prazo de 2 horas para a apresentação de uma proposta readequada após a fase de lances em uma licitação para contratação de sistemas informatizados de gestão pública é considerado exíguo (muito curto) pelas seguintes razões:

1. Complexidade técnica do sistema: Sistemas integrados de gestão pública municipal são soluções complexas que englobam diversos módulos (financeiro, tributário, recursos humanos, licitações e contratos, patrimônio, almoxarifado, saúde, educação, assistências social, etc.). Readequar uma proposta que contemple todas as especificidades técnicas demandadas em um prazo tão curto pode ser inviável.

2. Análise dos requisitos e dos lances: Após a fase de lances, as empresas precisam revisar suas propostas considerando os valores oferecidos pelos concorrentes e ajustar seus orçamentos, soluções técnicas e cronogramas de execução. Esse processo requer uma análise detalhada, o que não pode ser feito de forma apressada.

3. Coleta de informações complementares: As empresas podem precisar contatar fornecedores, parceiros ou departamentos internos para ajustar a proposta, especialmente em relação a questões de licenciamento de software, contratação de pessoal ou ajustes financeiros.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1427
CIMEV

4. Erros e omissões: A pressa para readequar uma proposta em apenas 2 horas pode resultar em falhas na documentação, omissões ou erros que comprometam a qualidade da proposta ou até a desclassificação da empresa na licitação.

5. Impacto no cumprimento de normas e regras: Licitações públicas estão sujeitas a rigorosas normas e legislações. Um prazo apertado para ajustes pode comprometer a observância dessas normas, como a apresentação de documentos corretos, comprovação de capacidade técnica e conformidade com o projeto.

Esses pontos mostram que um prazo mais dilatado será mais apropriado e justo para garantir que as propostas sejam readequadas com precisão, qualidade e conformidade às exigências do edital.

Outro não é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme se vê do julgado colacionado abaixo:

> **Em concorrência eletrônica regida pela Lei 14.133/2021, a fixação de prazo não condizente com a complexidade da planilha orçamentária para fim de encaminhamento, após a fase de lances, da proposta de preço ajustada constitui infração aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade** (ACÓRDÃO 1795/2024 – PLENÁRIO).

7.0. DA NECESSIDADE DE SE ESTABELECER PRAZO RAZOÁVEL PARA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS

Outro ponto interessante diz respeito ao prazo para que a concorrente provisoriamente classificada em primeiro lugar demonstre as funcionalidades dos sistemas licitados. De acordo com o disposto no item 6.2.2 do Termo de Referência do edital *sub examine* a demonstração dos sistemas almejados por esta Administração será agendada pelo Pregoeiro. Entretanto, não foi estabelecido um prazo mínimo entre o julgamento das propostas e a data para apresentação da

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 142
CIMEV

prova de conceito, o que não se pode admitir, uma vez que, mantendo a redação do item suso mencionado, tal ato poderá ser marcado para ocorrer no mesmo dia da sessão de abertura e julgamento ou no dia posterior.

Isto porque, tal medida demanda das empresas concorrentes uma programação prévia, especialmente no que diz respeito a escolha dos técnicos responsáveis por cada sistema almejado. Tais profissionais exercem diversas atividades, principalmente no que diz respeito ao atendimento rotineiro dos usuários dos sistemas. Logo, não é plausível exigir que as concorrentes deixem seus técnicos em estado de espera (sem produzir), sem, contudo, saberem se terão sucesso na competição.

Para Joel de Menezes Niebuhr, *in* **Licitação e Contrato Administrativo**, 2012, p. 473:

> **A Administração deve agir com prudência e moderação ao exigir em seus instrumentos convocatórios a apresentação de amostras. Isso porque, muitas vezes, a apresentação de amostras é algo inútil. Noutras vezes, também ocorre, que a fabricação da amostra demanda tempo e envolve altos custos, que acabam por restringir substancialmente a competitividade.**(Destacamos)

No mesmo sentido é o Acórdão proferido no TC 44225/26/10, Tribunal Pleno, Sessão realizada em 02/02/2011, do qual se lê:

> **...a apresentação e a análise de amostra somente da vencedora, como requisito da contratação, é a que melhor se ajusta à situação. À luz desse entendimento, impõe-se a retificação do texto convocatório, para fins de estabelecer a obrigatoriedade da apresentação das amostras – e a consequente análise -, somente do vencedor e em prazo razoável, como condição para assinatura do contrato.**(Grifo nosso)

Comissão Permanente de Licitação
FL 142
CIMEV

Assim, diante das informações prestadas acima e comprovado o fato de que o edital ora analisado não estabelece prazo certo e proporcional para início da demonstração do objeto, não há que se falar em prosseguimento do certame.

8.0. DA MÉDIA DE PREÇOS APURADA PELA ADMINISTRAÇÃO E O JULGAMENTO OBJETIVO

Os atos da licitação devem se desenvolver em sequência lógica, a partir da exigência de determinada necessidade pública, iniciando-se pelo planejamento e prosseguindo até a assinatura do contrato, através de duas fases distintas, a saber:

1 – Fase Interna: Delimita e determina as condições do ato convocatório antes de trazê-lo ao conhecimento público, proibindo o início da fase subsequente sem o exaurimento desta.

2 – Fase Externa: Inicia-se com a publicação do ato convocatório e termina com a efetivação da contratação do objeto.
Durante a fase interna, a Administração Pública licitante observará a seguinte sequência de atos preparatórios:

Durante a fase interna, a Administração Pública licitante observará a seguinte sequência de atos preparatórios (*vide* art. 18 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

- Solicitação expressa do setor requisitante interessado, com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

- Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1436
CIMEV

- Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

- Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

- Elaboração do edital de licitação;

- Elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

- Regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

- Modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o

resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- Motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

- Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

- Motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Comissão Permanente de Licitação
FL 1431
CIMEV

Salienta-se que a observância dos atos suso mencionados caracteriza-se por ser pressuposto de admissibilidade e de validade da licitação, não podendo o órgão licitante deixar de estimar custos e promover a indicação dos recursos orçamentários que serão empregados.

Neste sentido, vejamos o que nos ensina o mestre Marçal Justem Filho através da obra **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, p. 110/111:

> **Como não atua empresarialmente em certos setores, a Administração não disporá de elementos para fixar o orçamento detalhado. Mas isso não elimina o dever de estimar custos, pois não é lícito a Administração iniciar a licitação sem previsão dos valores a desembolsar... Depois, essa estimativa conduzirá à possibilidade de determinar a modalidade de licitação aplicável e o cumprimento de certas formalidades relacionadas com contratos de grande valor. Qualquer contratação que importe dispêndio de recursos públicos depende da previsão de recursos orçamentários. Assim se impõe em decorrência do princípio constitucional de que todas as despesas deverão**
>
> **estar previstas no orçamento (art. 167, incs. I e II), somente podendo ser assumidos compromissos e deveres com fundamento na existência de receita prevista. É obvio que a previsão orçamentária envolve estimativas aproximadas, pois a licitação apurará o montante a ser desembolsado.** (Gnfamos).

Entretanto, da simples leitura do processo administrativo em comento verificamos que a média apurada pelo Departamento de Compras desta Administração Pública deve ser desconsiderada.

Isto porque deixou de dividir os 18 (dezoito) módulos almejados em itens distintos, *ex vi* das tabelas inseridas no Anexo III (Modelo de Proposta) do edital ora analisado, o que não se pode admitir.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 143
CPL

Até porque cada módulo deverá ser pago de forma isolada. Imaginem que o futuro contrato preveja os 18 (dezoito) módulos licitados mas algum Município emita Ordem de Fornecimento para apenas 15 (quinze) módulos. Como este Município saberá qual o valor correto inserir no contrato? Impossível! Certamente haverá prejuízo para os cofres públicos municipais.

Tal confusão, causada pela falha na apuração dos valores envolvidos, possibilita que concorrentes desleais pratiquem o famoso "jogo de planilha" e dá ensejo a valorações subjetivas, em total desrespeito ao princípio do julgamento objetivo, firmado no art. 5º, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Assim, diante das informações prestadas acima e comprovado o fato de que o edital ora analisado apresenta falha na apuração dos valores envolvidos, não há que se falar em prosseguimento do certame.

9.0. DO PARCELAMENTO DO OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL

Da simples leitura do edital ora analisado verificamos que esta Administração Pública deixou de parcelar o objeto licitado, apesar de sua natureza divisível e da possibilidade de separação dos serviços em grupos distintos, restringindo, assim, de forma indevida, o caráter competitivo do certame.

Como é sabido, a maximização do número de licitantes depende da aderência do objeto à conformação do mercado fornecedor dos produtos ou serviços. Assim, a opção de não parcelar o objeto perseguido através do presente feito contraria a lógica de organização das prestadoras de serviços e revela-se potencialmente antieconômica.

No caso *sub examine* está previsto a prestação de serviços de cessão de sistemas de gestão pública e de consultoria contábil. Esses serviços não guardam relação necessária entre si, sendo possível identificar, no mercado, várias empresas que atuam em apenas um desses ramos de atividade ou se interesse por apenas um dos serviços, mesmo atuando em todas as áreas.

Comissão Permanente de Licitação
433
CIMEV

Tal medida (não separação dos serviços suso mencionados em grupos distintos) vai de encontro aos preceitos legais estabelecidos no Estatuto Licitatório (Lei Federal nº 14.133/2021), mormente no que diz respeito a alínea "a" do inciso I, do seu art. 9º; alínea "b" do inciso V e §2º do seu art. 40 e §§ 1º e 2º, do art. 23, senão vejamos:

> **Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:**
>
> **I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:**
> **a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**
>
> **Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:**
>
> **V - atendimento aos princípios:**
>
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
>
> **§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:**
>
> **I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;**
>
> **II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e**
>
> **III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**

Fl. 143
CIMEV

Veja que, associando os dispositivos legais suso mencionados, temos que o parcelamento da licitação em tantas parcelas quanto se comprovem técnica e economicamente viáveis é um imperativo ao Administrador. No caso em apreço, mais do que cristalino é a possibilidade da licitação dos serviços de cessão de sistemas de gestão pública e de consultoria contábil em lotes distintos, uma vez que não guardam relação necessária entre si.

Tanto é assim que o Tribunal de Contas da União (TCU) tem firmado entendimento de que o parcelamento de objeto de natureza divisível, assim como ocorre no caso em tela, é, em regra, obrigatório. Assim, a Administração deve promover a licitação por itens/lotes num único procedimento licitatório, ou em procedimentos licitatórios distintos, se for o caso, a fim de ampliar

o caráter competitivo do certame, *ex vi* do disposto em sua Súmula de nº 247/2004 e nos Acórdãos nº 2.393/2006, 1.899/2007 e 336/2008:

> **"Súmula nº 247/2004 do TCU**
> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da**
>
> **totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**
>
> **"Acórdão nº 2.393/2006 do TCU**
> **O § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93 estabelece a possibilidade de a Administração fracionar o objeto em lotes ou parcelas desde que haja**

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1433
CIMEV

viabilidade técnica e econômica. Nos termos do § 2º, o fracionamento da contratação produz a necessidade de realização de diversas licitações. O fundamento do parcelamento é, em última instância, a ampliação da competitividade que só será concretizada pela abertura de diferentes licitações. Destarte, justifica-se a exigência legal de que se realiza licitação distinta para cada lote do serviço total almejado.

***Acórdão nº 1.899/2007 do TCU**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação em que se examinam possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 2/2007, promovido pela Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro para contratação de mão-de-obra nas áreas de limpeza, copeiragem, mecânica de automóveis e digitação. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas

pelo Relator, e com fundamento nos artigos 237, inciso VII, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. conhecer desta representação, haja vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, para, no mérito, julgá-la parcialmente procedente; 9.2. determinar à Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro que siga as seguintes orientações em seus futuros procedimentos licitatórios: 9.2.1. a habilitação das empresas licitantes procede-se de acordo com o previsto nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, sendo ilegal a estipulação de exigências não previstas na lei ou que

não sejam pertinentes à aferição da capacidade da empresa em prestar o serviço ou fornecer o produto. Para garantir o fiel cumprimento do pactuado, a Administração pode condicionar os pagamentos mensais à comprovação da efetiva satisfação das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias do mês anterior, conforme preconizado no Acórdão nº 112/2007-Plenário; 9.2.2. na

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1436
CIMEV

definição da divisão do objeto em itens ou certames independentes deve ser utilizado como parâmetro a conformação do mercado fornecedor dos produtos ou serviços, sempre buscando maximizar a competição. Restou, portanto, injustificada a inclusão no mesmo objeto de serviços tão distintos quanto limpeza, dedetização, manutenção de automóveis e digitação; 9.3. dar ciência da presente decisão à representante, enviando-lhe cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam; 9.4. arquivar o presente processo.

"Acórdão nº 336/2008

PRESTAÇÃO DE CONTAS. RELATÓRIOS DE AUDITORIA JUNTADOS. AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS. ALGUMAS IRREGULARIDADES DESCARACTERIZADAS. OUTRAS CONFIGURADAS. CONTAS DO EX-DIRETOR-PRESIDENTE IRREGULARES. CONTAS DOS DEMAIS RESPONSÁVEIS REGULARES COM RESSALVA. 1. Não é cabível a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa para realizar manutenção de elevadores, com base em atestado de exclusividade de utilização da marca do elevador. 2. Para a contratação por dispensa de licitação com base no art. 24,

inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, é preciso que haja nexo entre o dispositivo legal, o objeto a ser contratado e a natureza da instituição. 3. A inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento das obras, serviços e compras por parte da administração deve ser devidamente justificada, uma vez que a regra é o parcelamento, de forma a ampliar a competitividade dos certames.

A respeito do parcelamento do objeto, é relevante trazer à baila trechos de duas obras que tratam do tema:

Fl 1437
CIMEV

O art. 23, §1º, impõe o fracionamento como obrigatório. A regra retrata a vontade legislativa de ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados. O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência. A competição produz redução de preços e se supõe que a Administração desembolsará menos, em montantes globais, através de uma multiplicidade de contratos de valor inferior do que pela pactuação de contratação única (Marçal Justen Filho. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Edição, Dialética, São Paulo, 2009, pag. 265).

... o parcelamento da execução é desejável sempre que assim o recomendem dois fatores cumulativos: o 'melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado' e a 'ampliação da competitividade'. Ocorrentes ambos haverá conveniência para o interesse público em que parcele a execução do objeto, que resultará em vantagem para a Administração. Por conseguinte, parcelas a execução, nessas circunstâncias, é dever a que não se furtará a Administração sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade. Daí a redação trazida pela Lei nº 8.883/94 haver suprimido do texto anterior a ressalva 'a critério e por conveniência da Administração', fortemente indicando que não pode haver discrição (parcelar ou não) quando o interesse público decorrer superiormente atendido do parcelamento. Este é de rigor, com evidente apoio no princípio da legalidade (Jessé Torres Pereira Júnior, in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª Edição, pag. 251).

Fl 1436
CIMEV

Registra-se aqui que nesta linha já se situavam o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Temas polêmicos sobre licitações e contratos, 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000, pag. 56-57) e Ivan Barbosa Rigolin (Manual prático das licitações. São Paulo. Saraiva, 1999, pag. 260-261).

Diante de todo exposto, resta claro que em nosso ordenamento jurídico a regra é o parcelamento das obras, serviços e compras, em quantas parcelas revelarem-se técnica e economicamente viáveis.

Ademais disso, temos que a contratação dos serviços almejados através do presente processado de forma conjunta, indubitavelmente, requer uma empresa ou consórcio com capacidade técnico-operacional muito superior ao que seria requerido para uma empresa, por exemplo, que fosse contratada para execução apenas do serviço de consultoria contábil, sendo natural a fuga de empresas menores do certame e a perda da competitividade, restando caracterizada a prática de ato de gestão com grave infração à norma legal.

10.0. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE REGEM A MATÉRIA

Mantendo os equívocos apontados acima, esta inclita Comissão acaba por desrespeitar os princípios constitucionais e infraconstitucionais da licitação, que se apresentam como as proposições básicas que fundamentam as ciências, sendo de suma importância dentro do sistema jurídico.

O vocábulo "princípios" é originário do latim – *principiu* – e, de acordo com o Dicionário Aurélio, refere-se a *"proposições diretoras de uma ciência, às quais todo o desenvolvimento posterior dessa ciência deve estar subordinado"*, merecendo, neste aspecto, observar a lição do Mestre

Celso Antônio Bandeira de Mello, *in* **Elementos de Direito Administrativo**. São Paulo: RT, 1981. p. 230, abaixo transcrita:

Fl. 143
CIMEV

> **...violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.**

Dentre os princípios da licitação merece destaque, neste momento, o princípio da razoabilidade, através do qual a Administração Pública, no uso de seu poder discricionário, deverá agir de modo razoável e de acordo com o senso comum das pessoas equilibradas.

Para Marçal Justem Filho, *in* **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, 8ª ed., Dialética, São Paulo, p. 469:

> **...é imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. <u>É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produza-se a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos</u>.** (Grifo nosso).

Outro princípio que deve ser levado em consideração é o da competitividade, esculpido no inciso I, do § 1º, do artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, senão vejamos:

> **Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da**

Fl. 124
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para o Professor Marçal Justem Filho, através de sua obra suso mencionada, p. 82/83:

> **Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação. A Lei reprime a redução da competitividade do certame derivada de exigências exageradas ou abusivas.** (Destacamos).

11.0. DA CONCLUSÃO

Desta feita, levado a efeito o procedimento nas condições estabelecidas no Edital, ferir-se-á o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, mormente quanto aos princípios da LEGALIDADE e da ISONOMIA, assim como as prescrições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, atitude que desafia a correção via mandado judicial, o que, por certo, face à zelosa atuação desta Augusta Comissão, não permitirá que adentremos a tão espinhosa e desgastante - tanto para a Impugnante quanto para a Administração Pública – medida para ver preservada a legalidade do respectivo procedimento licitatório.

12.0. DO PEDIDO

ANTE O EXPOSTO, respeitosamente requer a esse Nobre Pregoeiro que, acolhendo os argumentos articulados na presente impugnação, determine o sobrestamento do respectivo procedimento licitatório, corrigindo-se os equívocos ora apresentados, publicando-se novo aviso, com vistas à efetiva publicidade do certame, por ser imperativo de direito e da mais lídima JUSTIÇA!

tech
Tecnologia da Informação

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 144
CIMEV

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 03 de fevereiro de 2025.

ANA CECILIA DE PAIVA HOLZ:17205669766

Assinado de forma digital por ANA CECILIA DE PAIVA HOLZ:17205669766
Dados: 2025.02.03 14:38:44 -03'00'

Ibtech Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ n.º 08.866.837/0001-20
Ana Cecília de Paiva Holz
CPF nº 172.056.697-66
RG nº 3.472.867 SSP ES
Sócia

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl. 1442
Rubrica
CIMEV

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207858115	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MCP2200455720

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

27 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9360654 em 30/05/2022 da Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP. NIRE 31207858115 e protocolo 222706821 - 30/05/2022. Autenticação: A2D0D3827D15D411EB21E8040CD466FADC9DBR3. Manoely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270 682-1 e o código de segurança 5fnD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Manoely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão de Orçamento e Fiscalização
Fls. 1443
Recebido em Secretaria
CMEV

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/270.682-1	MGP2200455720	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.056.697-66	ANA CECILIA DE PAIVA HOLZ
090.107.577-90	EDER AIGNER AMORIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9580554 em 30/05/2022 da Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 3120765811 5 e protocolo 222708821 - 30/05/2022. Autenticação A2DB0G827D15D414EB21E66949CD466FADC9DBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270.682-1 e o código de segurança 5fnD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 044
Rubrica do Servidor
CIMEV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

EDER AIGNER AMORIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 14/06/1982, natural de Vila Velha/ES, filho de Vital José Amorim e Zélia Maria Aigner Amorim, residente e domiciliado na Rua Mangaratiba, 10 – Santa Cecília – Carlacica/ES – CEP 29.147-513, portador da Carteira de Identidade nº. 1.800.222, SPTC/ES e do CPF nº. 090.107.577-90;

ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25/05/2001, natural de Domingos Martins, filha de Estevão Henrique Holz e Luciana de Paiva Holz, residente e domiciliada na Av. Kurt Lewin, 1.000 - Centro – Domingos Martins/ES - CEP 29.260-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.472.867, SSP/ES e do CPF nº. 172.056.697-66.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **"IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA."**, estabelecida na Av. Amazonas, 3.262 - 2º. andar - Prado – CEP 30.411-220 - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.866.837/0001-20** e na JUCEMG sob o nº. **3.120.785.811-5** em **05/06/2007**, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar pela nona vez o seu Contrato Social, e o fazem conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tinha por objeto social, os serviços de assessoria, desenvolvimento, manutenção e suporte em sistema de informação, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação, comércio de hardware software suprimentos de informática, serviços de processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios em forma de livros, serviços de treinamento e capacitação profissional, **neste ato passa a ser:**

A prestação de serviços de consultoria, assessoria, desenvolvimento, manutenção e suporte em sistema de informação, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação, comércio de hardware, software e suprimentos de informática, serviços de processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios em forma de livros, serviços de treinamento em informática, serviços de desenvolvimento e licenciamento de uso de software, representação de software próprios e de terceiros e a locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem ainda consolidar o seu Contrato Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9380654 em 30/05/2022 da Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP. Nire 3120785811 5 e protocolo 222706821 - 30/05/2022. Autenticação: A2D0D3827D15D414EB21E66949CD4FFADC9DBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270.682-1 e o código de segurança 5IN0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
fls. 144
Rubrica
SIMEV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDER AIGNER AMORIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 14/06/1982, natural de Vila Velha/ES, filho de Vital José Amorim e Zélia Maria Aigner Amorim, residente e domiciliado na Rua Mangaratiba, 10 – Santa Cecilia – Cariacica/ES – CEP 29.147-513, portador da Carteira de Identidade nº. 1.800.222, SPTC/ES e do CPF nº. 090.107.577-90;

ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25/05/2001, natural de Domingos Martins, filha de Estevão Henrique Holz e Luciana de Paiva Holz, residente e domiciliada na Av. Kurt Lewin, 1.000 - Centro – Domingos Martins/ES - CEP 29.260-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.472.867, SSP/ES e do CPF nº. 172.056.697-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada girará sob a denominação social de "**IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo como regência supletiva às disposições relativas às Sociedades Anônimes no que for aplicável, e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social fica na cidade de **Belo Horizonte (MG)**, na Av. Amazonas, 3.262 - 2ºandar - Prado – CEP 30.411-220, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.866.837/0001-20** e na JUCEMG sob o nº. **3.120.785.811-5** em **05/06/2007**, tendo por foro o mesmo município e comarca da Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo por deliberação dos sócios abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui objetivo social da empresa:

A prestação de serviços de consultoria, assessoria, desenvolvimento, manutenção e suporte em sistema de informação, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação, comércio de hardware, software e suprimentos de informática, serviços de processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios em forma de livros, serviços de treinamento em informática, serviços de desenvolvimento e licenciamento de uso de software, representação de software próprios e de terceiros e a locação de mão de obra temporária.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9390854 em 30/05/2022 da Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 3120785811 5 e protocolo 222706821 - 30/05/2022. Autenticação: A2000387D15D414EB21F66949CDA8FFADC90882. Mariely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270.682-1 e o código de segurança 5inC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Mariely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
FL 1446
CIMEV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

Sócios	Quotas	R$	%
Ana Cecília de Paiva Holz	135.000	135.000,00	90
Eder Aigner Amorim	15.000	15.000,00	10
Total	150.000	150.000,00	100

§ Único - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de junho de 2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade não possui filial, entretanto poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ**, já qualificada acima, por prazo indeterminado, competindo-lhe a prática de todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, operacional e comercial da sociedade.

A sociedade poderá também ser administrada pelo sócio **EDER AIGNER AMORIM**, em conjunto com a sócia **ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ**

§ 1º - É vedado aos administradores o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresa da qual a sociedade participe direta ou indiretamente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9386854 em 30/05/2022 da Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 3120795611 6 e protocolo 222706821 - 30/05/2022. Autenticação: A2D0O3627D15D414EB21E6684CD468FADC9DBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270 682-1 e o código de segurança 5fnD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1441
CIMEI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

§ 2º - Os atos de alienar, caucionar ou onerar bens sociais; emitir títulos de crédito; transigir; renunciar os direitos de interesse da sociedade; contrair empréstimos e financiamentos; avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular; excelo a movimentação de contas correntes bancárias; exigirão sempre a assinatura dos sócios que detenham a maioria do Capital Social.

§ 3º - É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 4º - Os administradores poderão receber mensalmente, a título de pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, valor a ser definido pela aprovação dos sócios que detenham a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA OITVA

As deliberações sociais bem como as alterações contratuais dependem de aprovação dos sócios que detenham a maioria do Capital Social.

§ 1º – As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes;

§ 2º – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 3º – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

§ 4º - É lícito aos sócios constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato,

§ 5º - As alterações do presente contrato social, bem como as demais decisões sociais, dependem da aprovação dos sócios conforme quorum estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002 e as demais decisões naquelas não elencadas e que a Lei não exija quorum específico, deverão ser consentidas no mínimo pelos sócios que detenham ¾ (três quartos) do Capital Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9360854 em 30/05/2022 da Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, NIRE 3120785811 5 e protocolo 222706021 - 30/05/2022. Autenticação: A2D0D39270150414EB21E66049CD456FADC9DBB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270.582-1 e o código de segurança 5fhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 141
Assinatura
CIMEV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA NOVA

O exercício social da sociedade coincidira com o ano civil. Ao término do exercício, compete a administradora prestar contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ 1º – Os resultados, lucros ou prejuízos, porventura apurados serão submetidos à reunião de sócios, que poderão determinar a sua transferência para reservas ou ainda a sua distribuição aos sócios na proporção de suas respectivas quotas sociais, aumentando-as ou reduzindo-as se lucros ou prejuízos, respectivamente.

§ 2 º – Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente contrato social, poderá haver a distribuição de lucros em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observando o seguinte:

§ 1º – O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade ou insolvência, de qualquer sócio importará na dissolução parcial da sociedade, não sendo admitido o ingresso na sociedade dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, incapaz ou insolvente.

§ Único – Em tais casos, os haveres do sócio falecido, incapaz ou insolvente serão apurados em balanço especial e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do fato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9480954 em 30/05/2022 da Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, NIRE 3120795811 0 e protocolo 222706821 - 30/05/2022. Autenticação: A2D0D3827D15D414E821E66949CD468FADC0DBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270 682-1 e o código de segurança 5mD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 144
CIMEV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos no presente instrumento serão aplicados supletivamente a Lei 6.404/76.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento que, após assinado, será levado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2022.

Eder Aigner Amorim

Ana Cecília de Paiva Holz

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9380854 em 30/05/2022 da Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 3120786815 e protocolo 222706821 - 30/05/2022 - Autenticação: A2D0D3827D16D414EB21F66949CD466FADCA0683 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270.682-1 e o código de segurança SIND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl. 1450
CIMEV

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
22/270.682-1	MGP2200455720	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.066.697-66	ANA CECILIA DE PAIVA HOLZ
090.107.577-90	EDER AIGNER AMORIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9580654 em 30/05/2022 da Empresa ISTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 3120785811D e protocolo 222706821 - 30/05/2022. Autenticação: A2D0D3827D15D414EB21E66949CD468FADC9DBB3. Mannaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270.682-1 e o código de segurança 5fND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Mannaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1451
CIMEV

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**, de NIRE 31207858115 e protocolado sob o número 22/270.682-1 em 30/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9380854, em 30/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagem/Processo/viaUnica.jsf) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.107.577-90	EDER AIGNER AMORIM
172.056.697-66	ANA CECILIA DE PAIVA HOLZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.107.577-90	EDER AIGNER AMORIM
172.056.697-66	ANA CECILIA DE PAIVA HOLZ

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de maio de 2022

Documento assinado **eletrônicamente** por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/270.682-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9380854 em 30/05/2022 da Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31207858115 e protocolo 222706821 - 30/05/2022. Autenticação: A2D0D3827D15D414EB21F66949CD466FADC3DBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270.682-1 e o código de segurança 5InD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1452
CIMEV

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9380654 em 30/05/2022 da Empresa IOTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31207858115 e protocolo 222706821 - 30/05/2022. Autenticação: A2D80327D1FD414EB21FF8A9CD466FADC9DBB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/270.682-1 e o código de segurança 5fnD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

D

2486937687

2486937687

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE

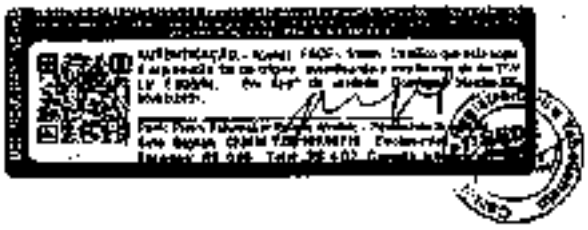
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1<BRA076014028<D4D<<<<<<<<<<<<
0105259F2503114BRA<<<<<<<<<<<2
ANA<<CECILIA<DE<PAIVA<HOLZ<<<<





Comissão Permanente de Licitação
Fl. 145
Rubrica
CIMEV

Scanned with CamScanner

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO : FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TRETNAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

A Presidente, tempestivamente julga o recurso interposto pelas empresas **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092**; a empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas, 3262 - 2º andar, Prado, Belo Horizonte - MG,CEP 30.411-220; e a empresa CONSYSTEM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.325.016/0001-99, com sede e administração Rua General Carneiro nº 107 - Bairro Centro - Curvelo / MG - CEP.: 35.790-129

I. DA SÍNTESE DAS IMPUGNAÇÕES

Infere-se que o presente edital do Processo Licitatório n.º 001/2025 - Pregão Eletrônico 001/2025; foi impugnado pelas empresas:

- CONSYSTEM LTDA.
- IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
- MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Dentre as teses apresentadas pelas impugnantes, em síntese, cita-se:

Pela **CONSYSTEM LTDA.:**

(01) Suposta aglutinação irregular dos itens que se referem ao Sistema de Gestão e Suporte Técnico contábil;

Ao final, requer a cisão dos referidos objetos com o devido prosseguimento do processo.

Pela **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

(01) Suposta irregularidade em optar por Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços continuados;

(02) Suposta irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional;

(03) Da suposta restrição à participação de empresas em recuperação judicial;

(04) Da exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública;

(05) Do prazo para envio da proposta readequada;

Fl. 1457
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

(06) Do prazo para demonstração dos sistemas;

(07) Da média de preços e do julgamento objetivo;

(08) Do parcelamento do objeto;

(09) Dos princípios;

Ao final, requer acolhimento das teses suscitadas, requerendo eventual sobrestamento do processo e correção de supostas irregularidades.

Pela **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**:

(01) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade;

(02) Da suposta aglutinação indevida de serviço de assessoria contábil o fornecimento de licença de software violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e competitividade;

(03) Da suposta ausência de publicação do edital - descumprimento do §1º do artigo 54 da Lei 14133/21 - nulidade - violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência segurança jurídica o competitividade;

Ao final, requer que seja acolhido as teses levantadas com a respectiva anulação do certame; subsidiariamente, seja julgada procedente as razões de impugnação para determinar a exclusão do edital da exigência de inscrição do licitante no Conselho Regional de Contabilidade, bem como seja excluído do objeto do certame o serviço de Suporte Técnico Contábil, visando a ampliação

da competitividade e a viabilidade da seleção da proposta mais vantajosa;

Dito isto, passa-se a análise:

II. DA TEMPESTIVIDADE

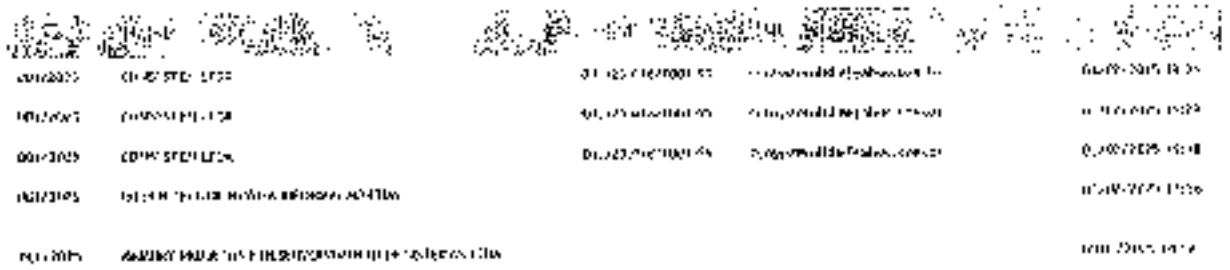
Constata-se que as impugnações foram apresentadas em 02 de fevereiro (Memory), 03 de fevereiro (CONSYSTEM) e 03 de fevereiro (IBTECH) respectivamente.

Dispõe o edital quanto ao prazo para apresentar impugnações:

> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025**.*
> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025***
>
> ***DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
> ***16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.***
> ***16.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.***

Neste ponto, vê-se que o edital previu que os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser apresentados até o dia 03 de fevereiro antes das 09h.

Verifica-se que das impugnações apresentadas, a única que se mostra tempestiva é a impugnação da empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, vez que as impugnações apresentadas no dia 03 de feverciro foram após as 09h.



Contudo, em nomenagem ao debate e com o fim de assegurar a integridade do referido processo licitatório, será analisado as teses apresentadas pelas impugnações intempestivas.

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO SOB O PRISMA DE RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

a) Da opção pelo Sistema de Registro de Preço

Segundo o TCU, serviços frequentemente demandados, ou seja, de natureza contínua, e **necessários ininterruptamente, assim como é o caso da contratação sub examine**, não se coadunam com a utilização do sistema de registro de preços.

Ha órgãos e entidades da administração pública que justificam a utilização do sistema de registro de preços que

visa a contratação de serviço contínuo em razão da "*impossibilidade de estabelecer-se uma previsão de quantitativos a serem contratados*". Ocorre que deve haver estimativa prévia e **precisa** da demanda por serviços contínuos, cujo levantamento tomará por base as contratações realizadas em exercícios anteriores."

O Tribunal de Contas da União assentou, ainda, o entendimento de que o SRP não se aplica a serviços contínuos, porque, nesses objetos, os quantitativos dos serviços devem ser mensurados com antecedência."

O sistema de registro de preços foi criado para atender a diversas necessidades da administração no intuito de simplificar os procedimentos para a aquisição de serviços frequentes e diminuir o tempo necessário para a efetivação dessas aquisições, **por isso que sua utilização não se harmoniza com as contratações de serviços contínuos cuja necessidade é imediata, os quantitativos são certos e determinados e a prestação não pode ser interrompida, assim como é o caso da contratação de sistemas informatizados de gestão pública**, sob pena de resultarem comprometidos os objetivos institucionais do órgão ou entidade."

A Lei 14.133/2021, dispõe em seu art. 40 que:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Fl. 1461
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Apesar de não ser aplicável no âmbito do Consórcio em tela, pode ser citado a titulo exemplificativo o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que Regulamentou o sistema de registro de preços no âmbito da União:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação encontra guarida nos incisos I, III e V supratranscritos, uma vez que a licitação

Comissão Permanente de Licitação
146
CIMEV

será realizada para atender a vários Municípios, consorciados ao CIMAMS, não sendo possivel definir previamente quais Municipios aderirão à Ata de Registro de Preços e, por conseguinte, impossivel definir o quantitativo total a ser demandado pela Administração.

Ademais, o objetivo do registro de preços é a busca pela economia de escala, voltando-se para o cumprimento do principio da eficiência.

O Estudo Técnico Preliminar do edital impugnado, por sua vez, expõe as razões que levaram à utilização do Sistema do Registro de Preços. Veja-se:

> O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municipios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos:
>
> IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;.
>
> A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 146
CIMEV

a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional. Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais:

1- Economia de Escala

O consórcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos**. Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.

(...)

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente. Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 146
CIMEV

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consórcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

(...)

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituam centrais de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, atingindo assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artigo 181, a possibilidade

Comissão Permanente de Licitação
146
Rubrica
CIMEV

de centralização das compras. O parágrafo único desse artigo reconhece que, em municípios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos princípios de economicidade e eficiência.

Além de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório.

Além do mais, o artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos do regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. O CIMEV publicou Intenção de registro de preços (IRP), que visou viabilizar para que possibilite que outras entidades da Administração Pública participem do mesmo processo licitatório, se assim desejarem, dentro dos ditames da Lei 14.133/21, e vários Órgão manifestaram:

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 146
CIMEV

O Subitem 8.1.2 do Edital estabelece que o CIMEV é apenas o ÓRGÃO GERENCIADOR, vejamos:

> 8.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

Da detida análise do instrumento convocatório, percebe-se, portanto, que a licitação em tela visa atender os Municípios consorciados ao CIMEV, sendo esse apenas o órgão gerenciador do registro de preços e não o destinatário final do serviço.

Assim, tem-se que o denunciante analisou o cabimento do Registro de Preços somente sob a égide das contratações frequentes e quantitativos indefinidos. Todavia, o art. 3º, III, do decreto nº 11.462/2023, utilizado acima a título de referência, admite a adoção do sistema de registro de preços para contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração.

Ademais, a adoção do sistema de registro de preços para contratação do objeto em tela, independentemente de se tratar de atendimento a vários órgãos ou entidades da

Fl. 1467
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Administração, já foi objeto de análise por este Tribunal de Contas de Minas Gerais, a exemplo da Denúncia 1066728.

Naquela oportunidade, o Relator do processo encaminhou os autos à Superintendência de Controle Externo, especificamente à área técnica especializada em Tecnologia da Informação, para que fosse esclarecida a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública Integrada, questão semelhante a ora analisada.

A área técnica apresentou manifestação na qual aderiu ao entendimento de que a aquisição parcelada das soluções de software não comprometeria a efetividade do contrato a ser celebrado quanto à compatibilidade técnica entre os sistemas.

No que toca ao apontamento correspondente à inadequação da adoção do sistema de registro de preços para se efetivar a contratação de software, o Relator, então, reconheceu sua improcedência, adotando a argumentação desenvolvida pelo grupo de Tecnologia da Informação da Superintendência de Controle Externo do TCE/MG.

b) Da Suposta irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> (...)

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1468
CIMBEV

> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> (...)
> § 1º A exigência de atestados será restrita as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
> § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Dessa forma, à luz do disposto na legislação, a exigência de atestados sera restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativa do objeto da licitação.

Contudo, segundo entendimento do TCU, quando a especificidade do objeto exija poderá exigir acima de 50%. Nessa linha, destaco excertos do Acordão n.º 1.052/2012 do TCU, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer, proferido na sessão do Tribunal Pleno de 2/5/2012, in verbis:

Comissão Permanente de Licitação
1466
CIMEV

"Consoante a jurisprudência assente deste Tribunal, é indevido o estabelecimento de número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, **a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação**.

[...]

2.2.2.2. O objeto da licitação (prestação de serviços de elaboração de projetos do Retrofit corporativo, para a execução da futura obra de reforma e adaptação da sede do Creci/SP) não leva a crer que haja especificidade que recomende a adoção do percentual máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos. [...] (TCU. Acórdão 1052/2012 – Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Sessão 2/5/2012. DOU 10/5/2012).

Cabe destacar que, diversamente da Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 não exige que a parcela sobre a qual serão definidos os requisitos de habilitação técnica atenda simultaneamente aos critérios de relevância e valor. Dessa forma, cabe à Administração avaliar, em cada caso específico, quais exigências são proporcionais à dimensão e complexidade do objeto a ser executado, nos termos da súmula 263 do TCU, vejamos:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 147
CIMEV

execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, **devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

Em se tratando de serviços continuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em periodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a três anos, conforme art. 67, § 5° da Lei 14.133/2021.

Sendo assim a exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância, ja que a especificidade do objeto da licitação não leva a crer que haja especificidade que recomende a adeção do percentual máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos, conforme Acórdão 1052/2012 do TCU. A exigência dos atestados guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

c) *Da suposta restrição à participação de empresas em recuperação judicial;*

Por oportuno esclarecemos que, em nenhum momento, o edital restringiu a participação de empresas em recuperação judicial, vejamos os termos exatos do edital:

> **Qualificação Econômico-Financeira**
> 1.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicilio ou

Fl. 147
CIMEV

sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

1.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, está perfeitamente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> (...)
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

É pacífico o entendimento no âmbito do TCE/MG que empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar de procedimento licitatório, sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

O TCE/MG possui inúmeras decisões nesse sentido, vejamos algumas exemplificativas:

Comissão Permanente de Licitação
1472
CIMEV

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. MÉRITO. CERCEAMENTO DE DEFESA NO CERTAME LICITATÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE CADASTRO DA LICITANTE VENCEDORA NO SICAF. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS DE HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADE CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa, tendo em vista que o recurso administrativo apresentado pela denunciante foi recebido e julgado de maneira fundamentada pela administração.

2. **Empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar de procedimento licitatório**, sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

(Processo 1046749 - Denúncia. Rel. Cons. Subst. Licurgo Mourão. Deliberado em 12/5/2022. Publicado no DOC em 6/6/2022)

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCOMPATIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE VISTO NO CREA DA LOCALIDADE ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA CEMIG NA FASE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

(...)

3. **A empresa em falência e recuperação judicial não pode ser liminarmente proibida de participar do certame**, devendo a comissão de licitação, em cada caso, realizar

Fl. 1473
Comissão Permanente de Licitação
Assessoria Técnica
CIMEL

diligências para avaliar a real situação econômico da licitante.
4. Na fase de habilitação, a Administração não pode fazer exigências indevidas e impertinentes, conforme prescreve o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei n. 8.666/1993, a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade para cumprir as obrigações contratuais.
(...)
(Processo 1084345 - Denúncia. Rel. Cons. em exercício Adonias Monteiro. Deliberado em 19/5/2022. Publicado no DOC em 31/5/2022)

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. MEIOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS CONCRETOS. REGULAMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.
1. O edital deve conter todas as informações necessárias a viabilizar a formulação de impugnações e recursos pelos licitantes, incluindo o endereço eletrônico para comunicação com a Administração.
2. **A exigência de Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, para fins de habilitação em certames licitatórios, não encontra amparo nos princípios da Lei n. 11.101/2005**, devendo ser verificada a capacidade econômico-financeira das empresas pelos demais meios previstos no art. 31 da Lei n. 8.666/1993.
(Processo 1107618 - Denúncia. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 7/4/2022. Publicado no DOC em 20/4/2022)

Contudo, conforme demonstrado a empresa impugnante se equivocou na interpretação dos institutos, visto que a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 147
Assinatura
CIMES

distribuidor da sede do licitante está legalmente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021.

d) da exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública

Nesse ponto, não ficou claro o que a empresa se insurge, visto que a minuta do termo do contrato consta como obrigações do contratado:

> 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Nesse sentido, é previsto na minuta do termo de contrato sobre o pagamento:

> **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**
> 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
> 6.2. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor

responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer titulo, tempo ou forma.

6.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços prestados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsavel pelo recebimento;

6.5. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la a Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima sera contado somente a partir da reapresentação de documento, desde que devidamente sanado o vicio.

6.6. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 147
Assinatura
CIMEV

pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no ultimo mês do ano (dezembro), serao pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG – Recurso de Revisão n. 691806).

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Sendo assim, não há a informação de "retenção do pagamento" conforme afirmado pela impugnante, o que há é que o futuro contratado deverá Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, e que essa exigência será verificada, especialmente, no ato do pagamento.

Dessa forma, não assiste razão a empresa impugnante nesse ponto.

Fl. 1477
CIMEV

e) Do prazo para envio da proposta readequada

A impugnante alegou que o prazo de 2 horas para a apresentação de uma proposta readequada após a fase de lances em uma licitação para contratação de sistemas informatizados de gestão pública é considerado exíguo (muito curto),

Apesar de não encontrar decisão judicial ou mesmo de Tribunais de Contas determinando um prazo mínimo e razoável a ser concedido em pregão eletrônico para envio de documentação de habilitação, é possível verificar que no âmbito da Administração Pública Federal existem orientações de que o prazo não seja estipulado em período inferior a 02 (duas) horas.

Além do mais, a impugnante não citou, mas o prazo poderá ser prorrogado, vejamos edital:

> 7.57. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
>
> 7.58. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 147
CIMEV

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Nesse sentido, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 no âmbito da União:

> Art. 29. (...)
> § 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

Sendo assim, permanece o prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado.

f) Do prazo para demonstração dos sistemas;

A demonstração do sistema como requisito de aceitabilidade no processo licitatório, conforme a Lei 14.133/2021, está relacionada à necessidade de garantir que a solução ofertada atende às exigências do edital e às necessidades da Administração Pública.

Essa exigência é especialmente comum em licitações que envolvem sistemas de tecnologia da informação, softwares e equipamentos com funcionalidades específicas.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 37, estabelece critérios para a fase de julgamento das propostas, permitindo à Administração Pública exigir comprovações que garantam a qualidade da solução proposta. Além disso, o artigo 43

menciona que a Administração pode solicitar testes de funcionamento, verificações técnicas e demonstrações práticas para assegurar que o objeto contratado atende aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

A exigência de demonstração tem como objetivo assegurar a conformidade técnica, garantir que o sistema ou solução tecnológica atende aos requisitos especificados no edital, evitar contratações inadequadas, impedir que a Administração adquira um produto ou serviço que não cumpra suas necessidades, testar a usabilidade e desempenho, avaliar a experiência prática dos usuários e a eficácia do sistema antes da contratação.

Nesse sentido, a exigência de demonstração prática ou prova de conceito deve ser: Justificada - A Administração deve demonstrar que a necessidade da demonstração é essencial para o julgamento da proposta; Proporcional - A exigência não pode criar um ônus excessivo aos licitantes ou restringir a competitividade; Prevista no edital - O requisito de demonstração deve estar detalhado na fase de planejamento da licitação e constar no instrumento convocatório; Riscos e Implicações

Caso a exigência de demonstração não seja devidamente fundamentada, pode configurar um requisito restritivo indevido, violando os princípios da isonomia e competitividade, conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso pode levar à impugnação do edital ou até à anulação da licitação.

Nesse norte, verifica-se o item do edital:

> 6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus

Fl. 1480
Comissão Permanente de Licitação
CIMES

> respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem;
> 6.2.6A análise de aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis .

Vê-se que o edital previu a necessicade ca demonstração do sistema, de modo que o item está justificada dada as peculiaridades do objeto; o item não apresenta exigência desorcporcional, vez que é condição determinante para assegurar a operabilidade do sistema; e o requisito está taxativamentc descrito no termo de referência acerca da forma que deve ser operado a demonstração.

Nessa linha, tem-se que o prazo de 06 dias é mais que suficiente para demostrar, ao menos, os itens indicados no termo de referência. Não trazendo o impugnante qualquer fato ao casc concreto juridicamente relevante capaz ce alterar o prazo previamente estabelecido.

Por essa razão, afastar-se a tese alegada.

g) Da média de preços e do julgamento objetivo;

A Lei 14.133/2021, no artigo 23, determina que a média de preços deve ser realizada com base em fontes confiáveis para garantir a competitividade e a economicidade da contratação. Essa média serve como referência para a Administração Pública na análise das propostas apresentadas pelos licitantes.

Fl. 1481
CIMEV

O objetivo é evitar preços inexequíveis (muito abaixo da média) ou superfaturados (muito acima da média), garantindo equilíbrio na licitação.

A média pode ser calculada utilizando diferentes metodologias, conforme a complexidade do objeto a ser contratado:

Média aritmética simples: Soma-se o total dos preços coletados e divide-se pelo número de amostras.

Média ponderada: Dá maior peso a fontes mais confiáveis, aplicando coeficientes diferentes para cada dado.

Mediana: Quando há grande variação de preços, pode-se optar pela mediana (valor central da amostra ordenada), evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

No presente caso, utilizou-se a média aritmética simples, chegando ao valor estimado disposto no certame.

Ocorre que como se trata de um sistema de gestão pública integrado a pesquisa não foi com base em módulos em separado, mas sim com base por índice de FPM.

Como a contratação visa a integridade do sistema, sem a cisão de módulos, não faz sentido fazer a pesquisa com base em módulos apartados.

E tendo em visto que a licitação é dividida em contratações por FPM, a pesquisa teve como base a estimativa do serviço/contratação para municípios com o FPM correspondente a demanda.

Diante disso, por entender que a pesquisa encontra-se harmônica com o modo que será apresentada as propostas, tem-se que afastar a tese apresentada e manter a regularidade da pesquisa de preços apresentada.

Comissão Permanente de Licitação
FL 1482
CIMEV

h) Do parcelamento do objeto de natureza divisível

A impugnante se insurge alegando que o Consórcio deixou de parcelar o objeto licitado, alega que está previsto a prestação de serviços de cessão de sistemas de gestão pública e de consultoria contábil, o que é uma inverdade, uma vez que o que está previsto é o "suporte técnico contábil" intrínseco ao software.

Dessa forma o suporte técnico está integrado plenamente ao objeto almejado pelo Consórcio, isto é, com relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada com o fornecimento do software, à míngua da presença de justificativa consistente, deve ser adotado o parcelamento do objeto, em consonância com o disposto art. 40, § 3°, I e II, vejamos:

> Art. 40 § 3° O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Nesse norte, vê-se a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO. SOFTWARE.

Fl. 1483
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

VEDAÇÃO À IMPUGNAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO. AGLUTINAÇÃO DE OBJETOS DISTINTOS EM LOTE ÚNICO SEM JUSTIFICATIVA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DE REAJUSTE. FIXAÇÃO DE PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO EM LEI PARA IMPUGNAÇÃO. NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. ILEGALIDADE NA FORMATAÇÃO DO MODELO DE PROPOSTA. TESTE DE CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NA MINUTA DO CONTRATO. SUBSCRIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELA PREGOEIRA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. A previsão de cláusula em edital de licitação tendente a restringir o direito de apresentação de impugnações e recursos pelos interessados em participar do certame pode ensejar violação ao contraditório e à ampla competitividade.

2. **No âmbito dos procedimentos licitatórios, admite-se a aglutinação de objetos distintos em lotes quando for demonstrado pela Administração, de forma expressamente motivada, sua viabilidade técnica e econômica.**

3. Independentemente de previsão originalmente expressa nos instrumentos convocatórios e contratuais, a correção monetária por eventuais atrasos no pagamento e o reajuste de preços devem ser garantidos ao particular, devendo ser aplicados os índices oficiais e observados os critérios estabelecidos na legislação de regência.

4. Na fase interna do certame para a contratação de obras ou serviços, é indispensável a realização de cotação ampla e detalhada dos custos do objeto a ser contratado, possibilitando a elaboração do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, que, por

Fl. 148
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

> sua vez, permite à Administração verificar, posteriormente, se os valores apresentados pelos licitantes condizem com aqueles praticados no mercado, evitando, assim, que o Poder Público adquira bens e serviços com sobrepreço.
> (Processo 1104381 - Denúncia. Rel. Cons. Subst. Telmo Passareli. Deliberado em 19/3/2024. Publicado no DOC em 18/6/2024)

Sendo assim, o argumento impugnado não merece prosperar.

Adiante, segue as teses suscitadas pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

i) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

Da irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

É exigido no edital:

> 1.24.2 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa.
> 1.24.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

Comissão Permanente de Licitação
Fls 148
CIMEV

A impugnante alega que empresas de informática não possuem conselhos profissionais que lhes confiram o registro para funcionamento e prestação de serviços, ou seja, não estão submetidas a fiscalização de entidades de classe.

Contudo, não se trata apenas de "empresas de informática", a empresa deve ter conhecimento amplo em contabilidade para desenvolver ferramentas no software e prestar suporte técnico contábil.

Dessa forma, a exigência se justifica uma vez que a matéria objeto da licitação é precipuamente atividade relacionada à Contabilidade.

j) Da ausência de publicação do edital – descumprimento do §1º do artigo 54 da Lei 14133/21 – nulidade – violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e competitividade

Dispõe o art. 54 da Lei 14.133/21:

> Art. 54
>
> § 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles**, bem como em jornal diário de grande circulação.
>
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles**, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1481
CIMEV

In casu, verifica-se que a publicação dos editais constitui um imperativo legal, sendo um requisito essencial para a eficácia do ato administrativo.

Diferente do alegado pela impugnante, o referido processo foi devidamente publicado no PNCPi, e na plataforma oficial do Consorcio https://www.cimevmg.com.br , no Jornal da União , no Jornal Oficial de Minas Gerais e no Jornal de Grande circulação " Hoje em dia".

Edital nº 001/2025/2025



A tese da suposta aglutinação indevida já foi afastada no **item "h"**, sendo replicado para os questionamentos da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Importante citar que a empresa Memory em sede de pedido de esclarecimentos solicitou vista integral do processo, de modo que a integra pode ser encontrada sem a necessidade de solicitação na própria plataforma que irá ocorrer a licitação.

IV. DISPOSITIVO

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 148
Rubrica
CIME

Ante exposto, **REJEITAM-SE** as impugnações. Mantem-se os mesmos termos do edital.

Intime-se as impugnantes.

Publique-se, intime-se, registra-se

---

[1] https://pncp.gov.br/app/editais/21314353000136/2025/1

Fl. 1458

Comissão Permanente de Licitação

CIMEV

Ilustríssimo Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV.

Ref.:

EDITAL Nº 001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

A empresa CONSYSTEM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.325.018/0001-99, com sede e administração Rua General Carneiro nº 107 - Bairro Centro – Curvelo / MG - CEP.: 35.790-129, neste ato representada pelo sócio Julio Cesar Ferreira da Silva, portador do CPF nº 768.014.386-20, residente e domiciliado na Rua Sardenha, nº 51 - Bairro: Bandeirantes (Pampulha) – Belo Horizonte/MG, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência, a fim de IMPUGNAR os termos do edital em epígrafe, o que se faz na conformidade seguinte:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Em consonância com o art. 164 da Lei nº 14.133/21 e item 16 do edital, o prazo final para impugnação finda-se na segunda-feira 03/02/2025, tempestiva, portanto, a presente impugnação.

Fl. 1491
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

> aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas. (G.N)

Como as Câmaras Municipais e Institutos de Previdência tem o interesse de participar de um processo de Registro de Preços de Sistema Integrado de Gestão Pública, se é o Poder Executivo que fará o gerenciamento da solução tecnológica???

Pois bem, ante as irregularidades iniciais apontadas, da a entender que o Registro de Preços está sendo realizado para possíveis fornecedores que já executam contrato com ambos objetos, quais sejam, Locação de Software e Assessoria Contábil.

Em sede de Licitação, a má elaboração do estudo pode ter como consequência a descrição do objeto de maneira extremamente genérica, ou de maneira altamente restritiva, como é o caso de unificação dos objetos em tela.

Ora, ao se analisar o Edital do certame e o respectivo Termo de Referência, resta claro que o Consórcio está licitando de forma global, produtos e serviços que, necessariamente, deveriam ser licitados por item, em especial pelo fato de que no Edital do certame não consta sequer a justificativa ou a plausibilidade para que os serviços/produtos em questão sejam licitados de forma global.

Assim, a contratação de objetos divisíveis em um lote único, de forma global, conforme consta no presente Edital, implica em patente restrição de competição, o que só causa prejuízo à administração.

Nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponde de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Observe-se, nesse sentido, que o mesmo certame está licitando de maneira global os serviços de Sistema Integrado para Gestão Pública e Assessoria e Consultoria Contábil. O Edital, portanto, está claramente a restringir, de forma

Fl. 149
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

expressa, a participação de inúmeras empresas dos diversos segmentos profissionais e de mercado licitados.

Assim, é fato evidente e de objetiva constatação, que as empresas que atuam no ramo de assessoria e consultoria na contábil não possuem, necessariamente em seu rol de atividades, os serviços de sistemas de gestão pública, como o SOFTWARE objeto do certame

Tal fato, por si só, já demonstra que o objeto constante do Edital ora impugnado, impõe verdadeira restrição à participação dos licitantes que não sejam fornecedores dos diversos serviços e/ou produtos especificados no Edital, os quais não apresentam qualquer similaridade, além de facilitar o possível direcionamento para algumas "empresas do ramo".

E mais: Se os serviços/produtos forem divididos por itens ou unidades autônomas no certame regido pelo edital ora impugnado, não haverá, nem ao menos em tese, qualquer prejuízo para o conjunto ou complexo e, muito menos, perda de economia de escala.

Como já consignado, em especial pelo TCE MG, quando o objeto for divisível é necessário que se proceda à sua segregação em tantas licitações quantas forem necessárias, a fim de garantir a ampla competitividade, vejamos:

> "(...) 2. Da irregularidade denunciada: (...) A Unidade Técnica destacou que a previsão editalícia de contratação de objetos de natureza divisível num lote único, contraria o disposto no art. 23, §1°, da Lei n. 8.666/93; na Súmula 247 do TCU4 e Súmula 114 desta Corte de Contas. Verificou que o edital sob exame, cumulou vários programas (contabilidade pública, recursos humanos, compras e licitações, receitas municipais, patrimônio, almoxarifado, saúde, assistência social e educação), sem que constasse, ao menos no Termo de Referência, justificativa relativa à viabilidade técnica e econômica para a aglutinação dos referidos objetos, concluindo, ao final, pela irregularidade da previsão editalícia que contemplou lote único de objetos divisíveis, sem que houvesse qualquer justificativa para tal vedação no processo administrativo. (...) A Unidade Técnica concluiu pela

Comissão Permanente de Licitação
fl. 149
CPMEV

irregularidade da aglutinação dos serviços de assessoria contábil, elaboração do projeto do PNAFM e o fornecimento de software no objeto licitado, senão vejamos: Ainda que possível a relação entre a contabilidade e o fornecimento de software (no que toca as funcionalidades do software), a assessoria contábil e a licença de uso não se relacionam tal como proposto no objeto do certame sob análise.

São objetos notadamente distintos, possuem tanto natureza quanto forma de prestação de serviço diferenciada, não havendo, portanto, relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada de assessoria contábil e o fornecimento de software. Há nítida aglutinação entre atividades instrumentais e finalísticas da Administração. Tal como afirmado na peça vestibular, dado que o critério de julgamento é o menor preço global, somente atenderiam aquelas empresas ou consórcios que prestam serviços de forma concomitante de assessoria contábil e fornecimento de software, ou seja, haveria uma redução injustificada da competitividade. (fl. 74) Das informações acerca do PNAFM depreende-se que também é irregular, no presente caso, a contratação de consultoria para elaboração do projeto do referido programa, uma vez que Municípios de Santana do Riacho deve apresentar projeto simplificado. **Isso posto, irregular a aglutinação dos serviços de assessoria contábil, elaboração do projeto do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros e fornecimento de software no objeto licitado**. Quanto a contratação de assessoria contábil, entende-se que esta deve ser efetuada de modo excepcional nos termos da análise. Por derradeiro, entende-se, s.m.j. pela irregularidade da contratação de consultoria para elaboração do projeto do Programa Nacional de Apoio à Gestão

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 148
CIMEV

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

.....

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

II – DOS FATOS

Após análise das condições de participação no pleito em tela, a subscrevente deparou-se com exigências que ferem de morte os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como os Princípios da Legalidade, Competitividade e Moralidade.

Em simples análise, foi constatado que o objeto do certame consiste em Locação de Software juntamente com Assessoria Contábil. Melhor dizendo, entende-se que o referido "Suporte Técnico Contábil" disposto no objeto, é apenas uma forma de tentar unificar as distintas prestações de serviços.

A irregularidade é tão fácil de ser percebida, que nos documentos de habilitação, a licitante deve ser registrada no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando total desencontro com o objeto "Sistema Integrado para Gestão Municipal, conhecido popularmente por Locação de Software.

Comissão Permanente de Licitação
FL. 1490
CIMEV

Outro ponto que chama atenção, são os órgãos que manifestam a intenção de participar do Registro de Preços, o qual são listadas, Prefeituras, Câmaras e Institutos de Previdência.

Dispõe o **DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**, que:

> "Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis".
>
> § 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo: (G.N)
>
> .....
>
> § 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação,

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1494
CIMEV

Administrativa e Fiscal dos Municípios Mineiros. (...)" (G.N)

Ante o exposto, a Administração deve buscar sempre o aumento da competitividade. Assim, ao propiciar que a locação do sistema de gestão pública seja licitada separadamente, é indiscutível que a competitividade aumentará e que a Administração poderá conseguir melhores preços para cada um deles, separadamente. Assim vem decidindo o TCE/MG:

> "MEDIDA CAUTELAR. DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, CEM POR CENTO ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL. OMISSÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO NO PREÂMBULO DO EDITAL. AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DE SERVIÇOS INTELECTUAIS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE. POTENCIAL RESTRITIVO DECORRENTE DOS APONTAMENTOS. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.1.Não estando os serviços de assessoramento jurídico integrados ao objeto final almejado pela Administração, isto é, com relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada com o fornecimento do software, deve ser adotado o parcelamento do objeto, em consonância com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.2.A aglutinação injustificada dos serviços de assessoria jurídica com os serviços técnicos de implantação e operacionalização de sistemas de informática é indevida, nos termos da jurisprudência

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 149
Assinatura
CPMEV

> desta Corte, além de infringir os preceitos estabelecidos na Lei n. 8.906/1994.3.Tendo em vista o número de habitantes do jurisdicionado, a ausência de publicação de informações sobre o processo licitatório no site da Prefeitura viola os preceitos da Lei de Acesso à Informação." (DENÚNCIA n. 1098413. Rel. CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO. Sessão do dia 04/03/2021. Disponibilizada no DOC do dia 11/03/2021)

Sobre tal questão, assim anotou o renomado jurista Marçal Justen Filho:

> "AO SE DISSOCIAR UMA ÚNICA CONTRATAÇÃO EM UMA PLURALIDADE DE CONTRATOS DE OBJETO MAIS REDUZIDO, OBJETIVA-SE AMPLIAR A COMPETITIVIDADE. ISSO APENAS SE PODERÁ OBTER ATRAVÉS DA ABERTURA DE DIFERENTES LICITAÇÕES, CADA QUAL ORIENTADA A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA UM DETERMINADO LOTE." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 7ª edição - Editora Dialética- São Paulo – 2000 - p.213.)

Assim, percebe-se que julgar o sistema de software de gestão pública, em conjunto com os demais serviços de assessoria contábil, pelo critério de "Menor Preço Global" fere frontalmente ao Princípio da Economicidade.

Tais constatações e evidências, portanto, demonstram que o objeto constante do Edital ora impugnado, impõe verdadeira restrição à participação dos licitantes que não sejam fornecedoras de Software e prestam assessoria contábil.

III – DOS PEDIDOS

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 149
CIMEV

Assim, diante dos fundamentos acima explicitados, requer a Peticionária o acolhimento desta Impugnação, para adequar-se o edital aos ditames da Lei 14.133/21, nos seguintes termos:

a) Que seja afastada a utilização conjunta do objeto de contratação de serviços de SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA com ASSESSORIA CONTÁBIL, passando-se a adotar uma descrição dos objetos de forma individualizada;

c) Requer, ainda, que a decisão sobre o presente pedido de impugnação seja proferida no prazo legal pela autoridade competente e, ainda, que seja amplamente divulgada e juntada aos autos do PREGÃO, publicada no site do CIMEV, como em todos os meios de publicidade utilizados para a publicação e divulgação do Edital referente ao presente certame;

Termos em que,
Pede DEFERIMENTO.

Curvelo/MG, 03 de fevereiro de 2025.

CONSYSTEM LTDA
Julio César Ferreira da Silva
Representante Legal

Fl. 149

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO : FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTAO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

A Presidente, tempestivamente julga o recurso interposto pelas empresas **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092**; a empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas, 3262 - 2º andar, Prado, Belo Horizonte - MG,CEP 30.411-220; e a empresa CONSYSTEN LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.325.018/0001-99, com sede e administração Rua General Carneiro nº 107 - Bairro Centro - Curvelo / MG - CEP.: 35.790-129

I. DA SÍNTESE DAS IMPUGNAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO RIO DAS VELHAS

Infere-se que o presente edital do Processo Licitatório n.º 001/2025 - Pregão Eletrônico 001/2025; foi impugnado pelas empresas:

- CONSYSTEM LTDA.
- IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
- MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Dentre as teses apresentadas pelas impugnantes, em síntese, cita-se:

Pela **CONSYSTEM LTDA.**:

(01) Suposta aglutinação irregular dos itens que se referem ao Sistema de Gestão e Suporte Técnico contábil;

Ao final, requer a cisão dos referidos objetos com o devido prosseguimento do processo.

Pela **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

(01) Suposta irregularidade em optar por Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços continuados;

(02) Suposta irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional;

(03) Da suposta restrição à participação de empresas em recuperação judicial;

(04) Da exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública;

(05) Do prazo para envio da proposta readequada;

(06) Do prazo para demonstração dos sistemas;

(07) Da média de preços e do julgamento objetivo;

(08) Do parcelamento do objeto;

(09) Dos princípios;

Ao final, requer acolhimento das teses suscitadas, requerendo eventual sobrestamento do processo e correção de supostas irregularidades.

Pela **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**:

(01) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade;

(02) Da suposta aglutinação indevida de serviço de assessoria contábil e fornecimento de licença de software violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e competitividade;

(03) Da suposta ausência de publicação do edital - descumprimento do §1° do artigo 54 da Lei 14133/21 - nulidade - violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência segurança jurídica e competitividade;

Ao final, requer que seja acolhido as teses levantadas com a respectiva anulação do certame; subsidiariamente, seja julgada procedente as razões de impugnação para determinar a exclusão do edital da exigência de inscrição do licitante no Conselho Regional de Contabilidade, bem como seja excluído do objeto do certame o serviço de Suporte Técnico Contábil, visando a ampliação

da competitividade e a viabilidade da seleção da proposta mais vantajosa;

Dito isto, passa-se à análise:

II. DA TEMPESTIVIDADE

Constata-se que as impugnações foram apresentadas em 02 de fevereiro (Memory), 03 de fevereiro (CONSYSTEM) e 03 de fevereiro (IBTECH) respectivamente.

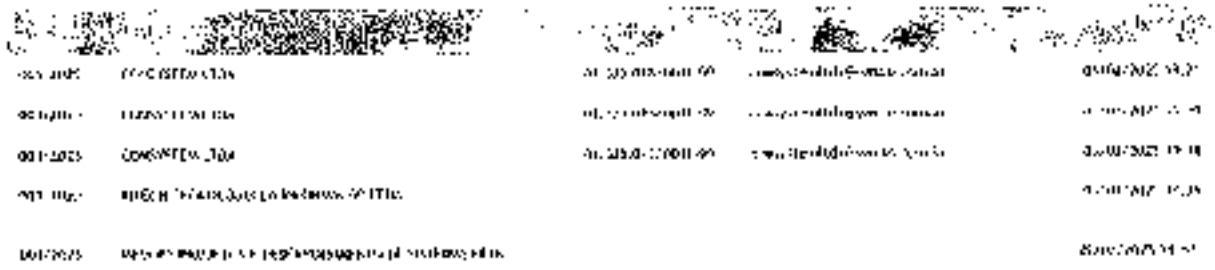
Dispõe o edital quanto ao prazo para apresentar impugnações:

> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025**.*
> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025***
>
> ***DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
> ***16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.***
> ***16.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.***

Comissão Permanente de Licitação
FL 1501
CIMEV

Neste ponto, vê-se que o edital previu que os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser apresentados até o dia 03 de fevereiro antes das 09h.

Verifica-se que das impugnações apresentadas, a única que se mostra tempestiva é a impugnação da empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, vez que as impugnações apresentadas no dia 03 de fevereiro foram após as 09h.



Contudo, em homenagem ao debate e com o fim de assegurar a integridade do referido processo licitatório, será analisado as teses apresentadas pelas impugnações intempestivas.

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO SOB O PRISMA DE RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

a) Da opção pelo Sistema de Registro de Preço

Segundo o TCU, serviços frequentemente demandados, ou seja, de natureza contínua, e **necessários ininterruptamente, assim como é o caso da contratação sub examine,** não se coadunam com a utilização do sistema de registro de preços.

Há órgãos e entidades da administração pública que justificam a utilização do sistema de registro de preços que

vise a contratação de serviço continuo em razão da "*impossibilidade de estabelecer-se uma previsão de quantitativos a serem contratados*". Ocorre que deve haver estimativa prévia e **precisa** da demanda por serviços continuos, cujo levantamento tomara por base as contrataçoes realizadas em exercicios anteriores."

O Tribunal de Contas da União assentou, ainda, o entendimento de que o SRP não se aplica a serviços continuos, porque, nesses objetos, os quantitativos dos serviços devem ser mensurados com antecedência."

O sistema de registro de preços foi criado para atender a diversas necessidades da administração no intuito de simplificar os procedimentos para a aquisição de serviços frequentes e diminuir o tempo necessário para a efetivação dessas aquisições, **por isso que sua utilização não se harmoniza com as contratações de serviços contínuos cuja necessidade é imediata, os quantitativos são certos e determinados e a prestação não pode ser interrompida, assim como é o caso da contratação de sistemas informatizados de gestão pública**, sob pena de resultarem comprometidos os objetivos institucionais do órgão ou entidade."

A Lei 14.133/2021, dispõe em seu art. 40 que:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> **II** - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente:

Apesar de não ser aplicável no âmbito do Consórcio em tela, pode ser citado a título exemplificativo o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que Regulamentou o sistema de registro de preços no âmbito da União:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender à execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 30; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação encontra guarida nos incisos I, III e V supratranscritos, uma vez que a licitação

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 150
CIMEV

será realizada para atender a vários Municípios, consorciados ao CIMAMS, não sendo possível definir previamente quais Municípios aderirão à Ata de Registro de Preços e, por conseguinte, impossível definir o quantitativo total a ser demandado pela Administração.

Ademais, o objetivo do registro de preços é a busca pela economia de escala, voltando-se para o cumprimento do princípio da eficiência.

O Estudo Técnico Preliminar do edital impugnado, por sua vez, expõe as razões que levaram à utilização do Sistema de Registro de Preços. Veja-se:

> O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municípios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos:
>
> IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;.
>
> A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e

Fl. 1503
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional. Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais:

1- Economia de Escala

O consórcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos**. Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.

(...)

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente. Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1506
Rubrica de Servidor
CIMEV

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consórcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

(...)

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituam centrais de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, atingindo assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artico 181, a possibilidade

de centralização das compras. O paragrafo único desse artigo reconhece que, em municipios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos principios da economicidade e eficiência.

Além de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório.

Além do mais, o artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. O CIMEV publicou Intenção de registro de preços (IRP), que visou viabilizar para que possibilite que outras entidades da Administração Pública participem do mesmo processo licitatório, se assim desejarem, dentro dos ditames da Lei 14.133/21, e vários Órgão manifestaram:

Fl. 150
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

O Subitem 3.1.2 do Edital estabelece que o CIMEV é apenas o ÓRGÃO GERENCIADOR, vejamos:

> 0.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

Da detida análise do instrumento convocatório, percebe-se, portanto, que a licitação em tela visa atender os Municípios consorciados ao CIMEV, sendo esse apenas o órgão gerenciador do registro de preços e não o destinatário final do serviço.

Assim, tem-se que o denunciante analisou o cabimento do Registro de Preços somente sob a égide das contratações frequentes e quantitativos indefinidos. Todavia, o art. 3º, III, do decreto nº 11.462/2023, utilizado acima a título de referência, admite a adoção do sistema de registro de preços para contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração.

Ademais, a adoção do sistema de registro de preços para contratação do objeto em tela, independentemente de se tratar de atendimento a vários órgãos ou entidades da

Administração, já foi objeto de análise por este Tribunal de Contas de Minas Gerais, a exemplo da Denúncia 1066728.

Naquela oportunidade, o Relator do processo encaminhou os autos à Superintendência de Controle Externo, especificamente à área técnica especializada em Tecnologia da Informação, para que fosse esclarecida a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em Licenciamento de Sistemas de Gestão Publica Integrada, questão semelhante a ora analisada.

A área técnica apresentou manifestação na qual aderiu ao entendimento de que a aquisição parcelada das soluções de *software* não comprometeria a efetividade do contrato a ser celebrado quanto à compatibilidade técnica entre os sistemas.

No que toca ao apontamento correspondente à inadequação da adoção do sistema de registro de preços para se efetuar a contratação de software, o Relator, então, reconheceu sua improcedência, adotando a argumentação desenvolvida pelo grupo de Tecnologia da Informação da Superintendência de Controle Externo do TCE/MG.

b) Da Suposta irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> (...)

Fl. 151
CIMEV

> TT - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> (...)
> § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
> § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Dessa forma, à luz do disposto na legislação, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativa do objeto da licitação.

Contudo, segundo entendimento do TCU, quando a especificidade do objeto exija poderá exigir acima de 50%. Nessa linha, destaco excertos do Acordão n.º 1.052/2012 do TCU, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer, proferido na sessão do Tribunal Pleno de 2/5/2012, in verbis:

Fl. 151
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

"Consoante a jurisprudência assente deste Tribunal, é indevido o estabelecimento de número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, **a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação.**

[...]

9.2.2.2. O objeto da licitação (prestação de serviços de elaboração de projetos do Retrofit corporativo, para a execução da futura obra de reforma e adaptação da sede do Creci/SP) não leva a crer que haja especificidade que recomende a adoção do percentual máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos. [...] (TCU, Acórdão 1052/2012 - Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, Sessão 2/5/2012, DOU 10/5/2012).

Cabe destacar que, diversamente da Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 não exige que a parcela sobre a qual serão definidos os requisitos de habilitação técnica atenda simultaneamente aos critérios de relevância e valor. Dessa forma, cabe à Administração avaliar, em cada caso específico, quais exigências são proporcionais à dimensão e complexidade do objeto a ser executado, nos termos da súmula 263 do TCU, vejamos:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da

execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, **devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado**.

Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a três anos, conforme art. 67, § 5º da Lei 14.133/2021.

Sendo assim a exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância, já que a especificidade do objeto da licitação não leva a crer que haja especificidade que recomende a adoção do percentual máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos, conforme Acordão 1052/2012 do TCU. A exigência dos atestados guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

c) Da suposta restrição à participação de empresas em recuperação judicial;

Por oportuno esclarecemos que, em nenhum momento, o edital restringiu a participação de empresas em recuperação judicial, vejamos os termos exatos do edital:

> **Qualificação Econômico-Financeira**
> 1.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou

Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
Servidor
CIMEV

sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou do sociedade simples;

1.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, está perfeitamente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> (...)
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

É pacífico o entendimento no âmbito do TCE/MG que empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar de procedimento licitatório, sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

O TCE/MG possui inúmeras decisões nesse sentido, vejamos algumas exemplificativas:

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 151
CIMEV

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. MÉRITO. CERCEAMENTO DE DEFESA NO CERTAME LICITATÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE CADASTRO DA LICITANTE VENCEDORA NO SICAF. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS DE HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADE CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa, tendo em vista que o recurso administrativo apresentado pela denunciante foi recebido e julgado de maneira fundamentada pela administração.

2. **Empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar de procedimento licitatório,** sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

(Processo 1046740 - Denúncia. Rel. Cons. Subst. Licurgo Mourão. Deliberado em 12/5/2022. Publicado no DOC em 6/6/2022)

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCOMPATIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE VISTO NO CREA DA LOCALIDADE ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA CEMIG NA FASE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

(...)

3. **A empresa em falência e recuperação judicial não pode ser liminarmente proibida de participar do certame,** devendo a comissão de licitação, em cada caso, realizar

Fl. 1515
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

diligências para avaliar a real situação econômica da licitante.
4. Na fase de habilitação, a Administração não pode fazer exigências indevidas e impertinentes, conforme prescreve o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei n. 8.666/1993, a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado deter capacidade para cumprir as obrigações contratuais.
(..)
(Processo 1084345 - Denúncia. Rel. Cons. em exercício Adonias Monteiro. Deliberado em 19/5/2022. Publicado no DOC em 31/5/2022)

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. MEIOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS CONCRETOS. REGULAMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.
1. O edital deve conter todas as informações necessárias a viabilizar a formulação de impugnações e recursos pelos licitantes, incluindo o endereço eletrônico para comunicação com a Administração.
2. **A exigência de Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, para fins de habilitação em certames licitatórios, não encontra amparo nos princípios da Lei n. 11.101/2005,** devendo ser verificada a capacidade econômico-financeira das empresas pelos demais meios previstos no art. 31 da Lei n. 8.666/1993.
(Processo 1107618 - Denúncia. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 7/4/2022. Publicado no DOC em 20/4/2022)

Contudo, conforme demonstrado a empresa impugnante se equivocou na interpretação dos institutos, visto que a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo

distribuidor da sede do licitante está legalmente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021.

d) da exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública

Nesse ponto, não ficou claro o que a empresa se insurge, visto que a minuta do termo do contrato consta como obrigações do contratado:

> 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Nesse sentico, é previsto na minuta do termo de contrato sobre o pagamento:

> **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**
> 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
> 6.2. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor

responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer titulo, tempo ou forma.

6.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços prestados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

6.5. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação de documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os

Fl. 151
CIMEV

pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG - Recurso de Revisão n. 691806).

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Sendo assim, não há a informação de "retenção do pagamento" conforme afirmado pela impugnante, o que há é que o futuro contratado deverá Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidos, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, e que essa exigência será verificada, especialmente, no ato do pagamento.

Dessa forma, não assiste razão a empresa impugnante nesse ponto.

e) Do prazo para envio da proposta readequada

A impugnante alegou que o prazo de 2 horas para a apresentação de uma proposta readequada após a fase de lances em uma licitação para contratação de sistemas informatizados de gestão pública é considerado exíguo (muito curto).

Apesar de não encontrar decisão judicial ou mesmo de Tribunais de Contas determinando um prazo mínimo e razoável a ser concedido em pregão eletrônico para envio de documentação de habilitação, é possível verificar que no âmbito da Administração Pública Federal existem orientações de que o prazo não seja estipulado em período inferior a 02 (duas) horas.

Além do mais, a impugnante não citou, mas o prazo poderá ser prorrogado, vejamos edital:

> 7.57. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
>
> 7.58. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

Fl. 152
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Nesse sentido, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022 no âmbito da união:

> Art. 29. (...)
> § 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

Sendo assim, permanece o prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado.

f) Do prazo para demonstração dos sistemas;

A demonstração do sistema como requisito de aceitabilidade no processo licitatório, conforme a Lei 14.133/2021, está relacionada à necessidade de garantir que a solução ofertada atende às exigências do edital e às necessidades da Administração Pública.

Essa exigência é especialmente comum em licitações que envolvem sistemas de tecnologia da informação, softwares e equipamentos com funcionalidades específicas.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 37, estabelece critérios para a fase de julgamento das propostas, permitindo a Administração Pública exigir comprovações que garantam a qualidade da solução proposta. Além disso, o artigo 43

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 153
CIMEV

menciona que a Administração pode solicitar testes de funcionamento, verificações técnicas e demonstrações práticas para assegurar que o objeto contratado atende aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

A exigência de demonstração tem como objetivo assegurar a conformidade técnica, garantir que o sistema ou solução tecnológica atende aos requisitos especificados no edital, evitar contratações inadequadas, impedir que a Administração adquira um produto ou serviço que não cumpra suas necessidades, testar a usabilidade e desempenho, avaliar a experiência prática dos usuários e a eficácia do sistema antes da contratação.

Nesse sentido, a exigência de demonstração prática ou prova de conceito deve ser: Justificada - A Administração deve demonstrar que a necessidade da demonstração é essencial para o julgamento da proposta; Proporcional - A exigência não pode criar um ônus excessivo aos licitantes ou restringir a competitividade; Prevista no edital - O requisito de demonstração deve estar detalhado na fase de planejamento da licitação e constar no instrumento convocatório; Riscos e Implicações

Caso a exigência de demonstração não seja devidamente fundamentada, pode configurar um requisito restritivo indevido, violando os princípios da isonomia e competitividade, conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso pode levar à impugnação do edital ou até à anulação da licitação.

Nesse norte, verifica-se o item do edital:

> 6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus

Fl. 1522
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

> respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem;
> 6.2.6A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis .

Vê-se que o edital previu a necessidade da demonstração do sistema, de modo que o item está justificada dada as peculiaridades do objeto; o item não apresenta exigência desproporcional, vez que é condição determinante para assegurar a operabilidade do sistema; e o requisito está taxativamente descrito no termo de referência acerca da forma que deve ser operado a demonstração.

Nessa linha, tem-se que o prazo de 06 dias é mais que suficiente para demostrar, ao menos, os itens indicados no termo de referência. Não trazendo o impugnante qualquer fato ao caso concreto juridicamente relevante capaz de alterar o prazo previamente estabelecido.

Por essa razão, afastar-se a tese alegada.

g) Da media de preços e do julgamento objetivo;

A Lei 14.133/2021, no artigo 23, determina que a média de preços deve ser realizada com base em fontes confiáveis para garantir a competitividade e a economicidade da contratação. Essa média serve como referência para a Administração Pública na análise das propostas apresentadas pelos licitantes.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 152
CIMEV

O objetivo é evitar preços inexequíveis (muito abaixo da média) ou superfaturados (muito acima da média), garantindo equilíbrio na licitação.

A média pode ser calculada utilizando diferentes metodologias, conforme a complexidade do objeto a ser contratado:

Média aritmética simples: Soma-se o total dos preços coletados e divide-se pelo número de amostras.

Média ponderada: Dá maior peso a fontes mais confiáveis, aplicando coeficientes diferentes para cada dado.

Mediana: Quando há grande variação de preços, pode-se optar pela mediana (valor central da amostra ordenada), evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

No presente caso, utilizou-se a média aritmética simples, chegando ao valor estimado disposto no certame.

Ocorre que como se trata de um sistema de gestão pública integrado a pesquisa não foi com base em módulos em separado, mas sim com base por índice de FPM.

Como a contratação visa a integridade do sistema, sem a cisão de módulos, não faz sentido fazer a pesquisa com base em módulos apartados.

E tendo em visto que a licitação é dividida em contratações por FPM, a pesquisa teve como base a estimativa do serviço/contratação para municípios com o FPM correspondente a demanda.

Diante disso, por entender que a pesquisa encontra-se harmônica com o modo que será apresentada as propostas, tem-se que afastar a tese apresentada e manter a regularidade da pesquisa de preços apresentada.

Fl. 152
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

h) Do parcelamento do objeto de natureza divisível

A impugnante se insurge alegando que o Consórcio deixou de parcelar o objeto licitado, alega que está previsto a prestação de serviços de cessão de sistemas de gestão pública e de consultoria contábil, o que é uma inverdade, uma vez que o que está previsto é o "suporte técnico contábil" intrinseco ao software.

Dessa forma o suporte técnico está integrado plenamente ao objeto almejado pelo Consórcio, isto é, com relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada com o fornecimento do software, à mingua da presença de justificativa consistente, deve ser adotado o parcelamento do objeto, em consonância com o disposto art. 40, § 3°, I e II, vejamos:

> Art. 40 § 3° O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Nesse norte, vê-se a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO. SOFTWARE.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 152
CIMEV

VEDAÇÃO À IMPUGNAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO. AGLUTINAÇÃO DE OBJETOS DISTINTOS EM LOTE ÚNICO SEM JUSTIFICATIVA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DE REAJUSTE. FIXAÇÃO DE PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO EM LEI PARA IMPUGNAÇÃO. NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS E DO CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO. ILEGALIDADE NA FORMATAÇÃO DO MODELO DE PROPOSTA. TESTE DE CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NA MINUTA DO CONTRATO. SUBSCRIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELA PREGOEIRA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. A previsão de cláusula em edital de licitação tendente a restringir o direito de apresentação de impugnações e recursos pelos interessados em participar do certame pode ensejar violação ao contraditório e à ampla competitividade.

2. **No âmbito dos procedimentos licitatórios, admite-se a aglutinação de objetos distintos em lotes quando for demonstrado pela Administração, de forma expressamente motivada, sua viabilidade técnica e econômica.**

3. Independentemente de previsão originalmente expressa nos instrumentos convocatórios e contratuais, a correção monetária por eventuais atrasos no pagamento e o reajuste de preços devem ser garantidos ao particular, devendo ser aplicados os índices oficiais e observados os critérios estabelecidos na legislação de regência.

4. Na fase interna do certame para a contratação de obras ou serviços, é indispensável a realização de cotação ampla e detalhada dos custos do objeto a ser contratado, possibilitando a elaboração do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, que, por

> sua vez, permite à Administração verificar, posteriormente, se os valores apresentados pelos licitantes condizem com aqueles praticados no mercado, evitando, assim, que o Poder Público adquira bens e serviços com sobrepreço.
> (Processo 1104901 - Denúncia. Rel. Cons. Subst. Telmo Passareli. Deliberado em 19/3/2024. Publicado no DOC em 18/6/2024)

Sendo assim, o argumento impugnado não merece prosperar.

Adiante, segue as teses suscitadas pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

i) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

Da irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

É exigido no edital:

> 1.24.2 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa.
> 1.24.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 152
Assinatura
CIMEV

A impugnante alega que empresas de informática não possuem conselhos profissionais que lhes obriguem o registro para funcionamento e prestação de serviços, ou seja, não estão submetidas a fiscalização de entidades de classe.

Contudo, não se trata apenas de "empresas de informática", a empresa deve ter conhecimento amplo em contabilidade para desenvolver ferramentas no software e prestar suporte técnico contábil.

Dessa forma, a exigência se justifica uma vez que a matéria objeto da licitação é precipuamente atividade relacionada à Contabilidade.

j) Da ausência de publicação do edital – descumprimento do §1º do artigo 54 da Lei 14133/21 – nulidade – violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e competitividade

Dispõe o art. 54 da Lei 14.133/21:

> Art. 54
>
> § 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles**, bem como em jornal diário de grande circulação.
>
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles**, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

Fl. 153
CIMEV

In caso, verifica-se que a publicação dos editais constitui um imperativo legal, sendo um requisito essencial para a eficácia do ato administrativo.

Diferente do alegado pela impugnante, o referido processo foi devidamente publicado no PNCP[1], e na plataforma oficial do Consorcio https://www.cimevmg.com.br , no Jornal da Uniao , no Jornal Oficial de Minas Gerais e no Jornal de Grande circulação " Hoje em dia".

Edital nº 003/2025/2025

[illegible]

A tese da suposta aglutinação indevida já foi afastada no **item "h"**, sendo replicado para os questionamentos da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Importante citar que a empresa Memory em sede de pedido de esclarecimentos solicitou vista integral do processo, de modo que a integra pode ser encontrada sem a necessidade de solicitação na própria plataforma que irá ocorrer a licitação.

IV. DISPOSITIVO

Comissão Permanente de Licitação
FL 1529
CIMEV

Ante exposto, **REJEITAM-SE** as impugnações. Mantem-se os mesmos termos do edital.

Intime-se as impugnantes.

Publique-se, intime-se, registra-se

---

[1] https://pncp.gov.br/app/editais/21314353000136/2025/1

Comissão Permanente de Licitação
153
CIMEV

Ilustríssimo Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV.

Ref.:

EDITAL Nº 001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

A empresa CONSYSTEM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.325.018/0001-99, com sede e administração Rua General Carneiro nº 107 - Bairro Centro - Curvelo / MG - CEP.: 35.790-129, neste ato representada pelo sócio Julio Cesar Ferreira da Silva, portador do CPF nº 768.014.386-20, residente e domiciliado na Rua Sardenha, nº 51 - Bairro: Bandeirantes (Pampulha) – Belo Horizonte/MG, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência, a fim de IMPUGNAR os termos do edital em epígrafe, o que se faz na conformidade seguinte:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Em consonância com o art. 164 da Lei nº 14.133/21 e item 16 do edital, o prazo final para impugnação finda-se na segunda-feira 03/02/2025, tempestiva, portanto, a presente impugnação.

Fl. 1531

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

.....

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

II - DOS FATOS

Após análise das condições de participação no pleito em tela, a subscrevente deparou-se com exigências que ferem de morte os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como os Princípios da Legalidade, Competitividade e Moralidade.

Em simples análise, foi constatado que o objeto do certame consiste em Locação de Software juntamente com Assessoria Contábil. Melhor dizendo, entende-se que o referido "Suporte Técnico Contábil" disposto no objeto, é apenas uma forma de tentar unificar as distintas prestações de serviços.

A irregularidade é tão fácil de ser percebida, que nos documentos de habilitação, a licitante deve ser registrada no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando total desencontro com o objeto "Sistema Integrado para Gestão Municipal, conhecido popularmente por Locação de Software.

Fl. 1532
CIMEV

Outro ponto que chama atenção, são os órgãos que manifestam a intenção de participar do Registro de Preços, o qual são listadas, Prefeituras, Câmaras e Institutos de Previdência.

Dispõe o **DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**, que:

> "Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis".
>
> § 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo: (G.N)
>
> .....
>
> § 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação,

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 153
Rubrica
CPMEV

> aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas. (G.N)

Como as Câmaras Municipais e Institutos de Previdência tem o interesse de participar de um processo de Registro de Preços de Sistema Integrado de Gestão Pública, se é o Poder Executivo que fará o gerenciamento da solução tecnológica???

Pois bem, ante as irregularidades iniciais apontadas, da a entender que o Registro de Preços está sendo realizado para possíveis fornecedores que já executam contrato com ambos objetos, quais sejam, Locação de Software e Assessoria Contábil.

Em sede de Licitação, a má elaboração do estudo pode ter como consequência a descrição do objeto de mancira extremamente genérica, ou de maneira altamente restritiva, como é o caso de unificação dos objetos em tela.

Ora, ao se analisar o Edital do certame e o respectivo Termo de Referência, resta claro que o Consórcio está licitando de forma global, produtos e serviços que, necessariamente, deveriam ser licitados por item, em especial pelo fato de que no Edital do certame não conata sequer a justificativa ou a plausibilidade para que os serviços/produtos em questão sejam licitados de forma global.

Assim, a contratação de objetos divisíveis em um lote único, de forma global, conforme consta no presente Edital, implica em patente restrição de competição, o que só causa prejuízo à administração.

Nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Observe-se, nesse sentido, que o mesmo certame está licitando de maneira global os serviços de Sistema Integrado para Gestão Pública e Assessoria e Consultoria Contábil. O Edital, portanto, está claramente a restringir, de forma

Comissão Permanente de Licitação
1534
C/ME

expressa, a participação de inúmeras empresas dos diversos segmentos profissionais e de mercado licitados.

Assim, é fato evidente e de objetiva constatação, que as empresas que atuam no ramo de assessoria e consultoria na contábil não possuem, necessariamente em seu rol de atividades, os serviços de sistemas de gestão pública, como o SOFTWARE objeto do certame

Tal fato, por si só, já demonstra que o objeto constante do Edital ora impugnado, impõe verdadeira restrição à participação dos licitantes que não sejam fornecedores dos diversos serviços e/ou produtos especificados no Edital, os quais não apresentam qualquer similaridade, além de facilitar o possível direcionamento para algumas "empresas do ramo".

E mais: Se os serviços/produtos forem divididos por itens ou unidades autônomas no certame regido pelo edital ora impugnado, não haverá, nem ao menos em tese, qualquer prejuízo para o conjunto ou complexo e, muito menos, perda de economia de escala.

Como já consignado, em especial pelo TCE MG, quando o objeto for divisível é necessário que se proceda à sua segregação em tantas licitações quantas forem necessárias, a fim de garantir a ampla competitividade, vejamos:

> "(...) 2. Da irregularidade denunciada: (...) A Unidade Técnica destacou que a previsão editalícia de contratação de objetos de natureza divisível num lote único, contraria o disposto no art. 23, §1°, da Lei n. 8.666/93; na Súmula 247 do TCU4 e Súmula 114 desta Corte de Contas. Verificou que o edital sob exame, cumulou vários programas (contabilidade pública, recursos humanos, compras e licitações, receitas municipais, patrimônio, almoxarifado, saúde, assistência social e educação), sem que constasse, ao menos no Termo de Referência, justificativa relativa à viabilidade técnica e econômica para a aglutinação dos referidos objetos, concluindo, ao final, pela irregularidade da previsão editalícia que contemplou lote único de objetos divisíveis, sem que houvesse qualquer justificativa para tal vedação no processo administrativo. (...) A Unidade Técnica concluiu pela

Fl. 1538

irregularidade da aglutinação dos serviços de assessoria contábil, elaboração do projeto do PNAFM e o fornecimento de software no objeto licitado, senão vejamos: Ainda que possível a relação entre a contabilidade e o fornecimento de software (no que toca as funcionalidades do software), a assessoria contábil e a licença de uso não se relacionam tal como proposto no objeto do certame sob análise.

São objetos notadamente distintos, possuem tanto natureza quanto forma de prestação de serviço diferenciada, não havendo, portanto, relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada de assessoria contábil e o fornecimento de software. Há nítida aglutinação entre atividades instrumentais e finalísticas da Administração. Tal como afirmado na peça vestibular, dado que o critério de julgamento é o menor preço global, somente atenderiam aquelas empresas ou consórcios que prestam serviços de forma concomitante de assessoria contábil e fornecimento de software, ou seja, haveria uma redução injustificada da competitividade. (fl. 74) Das informações acerca do PNAFM depreende-se que também é irregular, no presente caso, a contratação de consultoria para elaboração do projeto do referido programa, uma vez que Municípios de Santana do Riacho deve apresentar projeto simplificado. **Isso posto, irregular a aglutinação dos serviços de assessoria contábil, elaboração do projeto do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros e fornecimento de software no objeto licitado**. Quanto a contratação de assessoria contábil, entende-se que esta deve ser efetuada de modo excepcional nos termos da análise. Por derradeiro, entende-se, s.m.j. pela irregularidade da contratação de consultoria para elaboração do projeto do Programa Nacional de Apoio à Gestão

Fl. 153
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Administrativa e Fiscal dos Municípios Mineiros. (...)" (G.N)

Ante o exposto, a Administração deve buscar sempre o aumento da competitividade. Assim, ao propiciar que a locação do sistema de gestão pública seja licitada separadamente, é indiscutível que a competitividade aumentará e que a Administração poderá conseguir melhores preços para cada um deles, separadamente. Assim vem decidindo o TCE/MG:

> "MEDIDA CAUTELAR. DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, CEM POR CENTO ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL. OMISSÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO NO PREÂMBULO DO EDITAL. AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DE SERVIÇOS INTELECTUAIS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE. POTENCIAL RESTRITIVO DECORRENTE DOS APONTAMENTOS. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.1.Não estando os serviços de assessoramento jurídico integrados ao objeto final almejado pela Administração, isto é, com relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada com o fornecimento do software, deve ser adotado o parcelamento do objeto, em consonância com o disposto no art. 23, § 1°, da Lei n. 8.666/1993.2.A aglutinação injustificada dos serviços de assessoria jurídica com os serviços técnicos de implantação e operacionalização de sistemas de informática é indevida, nos termos da jurisprudência

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1537
CIMEV

> desta Corte, além de infringir os preceitos estabelecidos na Lei n. 8.906/1994.3.Tendo em vista o número de habitantes do jurisdicionado, a ausência de publicação de informações sobre o processo licitatório no site da Prefeitura viola os preceitos da Lei de Acesso à Informação." (DENÚNCIA n. 1098413. Rel. CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO. Sessão do dia 04/03/2021. Disponibilizada no DOC do dia 11/03/2021)

Sobre tal questão, assim anotou o renomado jurista Marçal Justen Filho:

> "AO SE DISSOCIAR UMA ÚNICA CONTRATAÇÃO EM UMA PLURALIDADE DE CONTRATOS DE OBJETO MAIS REDUZIDO, OBJETIVA-SE AMPLIAR A COMPETITIVIDADE. ISSO APENAS SE PODERA OBTER ATRAVÉS DA ABERTURA DE DIFERENTES LICITAÇÕES, CADA QUAL ORIENTADA A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA UM DETERMINADO LOTE." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 7ª edição - Editora Dialética- São Paulo – 2000 - p.213.)

Assim, percebe-se que julgar o sistema de software de gestão pública, em conjunto com os demais serviços de assessoria contábil, pelo critério do "Menor Preço Global" fere frontalmente ao Princípio da Economicidade.

Tais constatações e evidências, portanto, demonstram que o objeto constante do Edital ora impugnado, impõe verdadeira restrição à participação dos licitantes que não sejam fornecedoras de Software e prestam assessoria contábil.

III – DOS PEDIDOS

Assim, diante dos fundamentos acima explicitados, requer a Peticionária o acolhimento desta Impugnação, para adequar-se o edital aos ditames da Lei 14.133/21, nos seguintes termos:

a) Que seja afastada a utilização conjunta do objeto de contratação de serviços de SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA com ASSESSORIA CONTÁBIL, passando-se a adotar uma descrição dos objetos de forma individualizada;

c) Requer, ainda, que a decisão sobre o presente pedido de impugnação seja proferida no prazo legal pela autoridade competente e, ainda, que seja amplamente divulgada e juntada aos autos do PREGÃO, publicada no site do CIMEV, como em todos os meios de publicidade utilizados para a publicação e divulgação do Edital referente ao presente certame;

Termos em que,
Pede DEFERIMENTO.

Curvelo/ MG, 03 de fevereiro de 2025.

CONSYSTEM LTDA
Júlio César Ferreira da Silva
Representante Legal

Comissão Permanente de Licitação
1539
CIMEV

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO : FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

A Presidente, tempestivamente julga o recurso interposto pelas empresas **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092**; a empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas, 3262 - 2º andar, Prado, Belo Horizonte - MG,CEP 30.411-220; e a empresa CONSYSTEM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.325.018/0001-99, com sede e administraçao Rua General Carneiro nº 107 - Bairro Centro - Curvelo / MG - CEP.: 35.790-129

I. DA SÍNTESE DAS IMPUGNAÇÕES

Fl. 1540
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Infere-se que o presente edital do Processo Licitatório n.º 001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025; foi impugnado pelas empresas:

- CONSYSTEM LTDA.
- IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
- MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Dentre as teses apresentadas pelas impugnantes, em síntese, cita-se:

Pela **CONSYSTEM LTDA.**:

(01) Suposta aglutinação irregular dos itens que se referem ao Sistema de Gestão e Suporte Técnico contábil;

Ao final, requer a cisão dos referidos objetos com o devido prosseguimento ao processo.

Pela **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

(01) Suposta irregularidade em optar por Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços continuados;

(02) Suposta irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional;

(03) Da suposta restrição à participação de empresas em recuperação judicial;

(04) De exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública;

(05) Do prazo para envio da proposta readequada;

(06) Do prazo para demonstração dos sistemas;

(07) Da média de preços e do julgamento objetivo;

(08) Do parcelamento do objeto;

(09) Dos princípios;

Ao final, requer acolhimento das teses suscitadas, requerendo eventual sobrestamento do processo e correção de supostas irregularidades.

Pela **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA:**

(01) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade;
(02) Da suposta aglutinação indevida de serviço de assessoria contábil e fornecimento da licença de software violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e competitividade;
(03) Da suposta ausência de publicação do edital - descumprimento do §1º do artigo 54 da Lei 14133/21 - nulidade - violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência segurança jurídica e competitividade;

Ao final, requer que seja acolhido as teses levantadas com a respectiva anulação do certame; subsidiariamente, seja julgada procedente as razões de impugnação para determinar a exclusão do edital da exigência de inscrição do licitante no Conselho Regional de Contabilidade, bem como seja excluído do objeto do certame o serviço de Suporte Técnico Contábil, visando a ampliação

da competitividade e a viabilidade da seleção da proposta mais vantajosa;

Dito isto, passa-se à análise:

II. DA TEMPESTIVIDADE

Constata-se que as impugnações foram apresentadas em 02 de fevereiro (Memory), 03 de fevereiro (CONSYSTEM) e 03 de fevereiro (IBTECH) respectivamente.

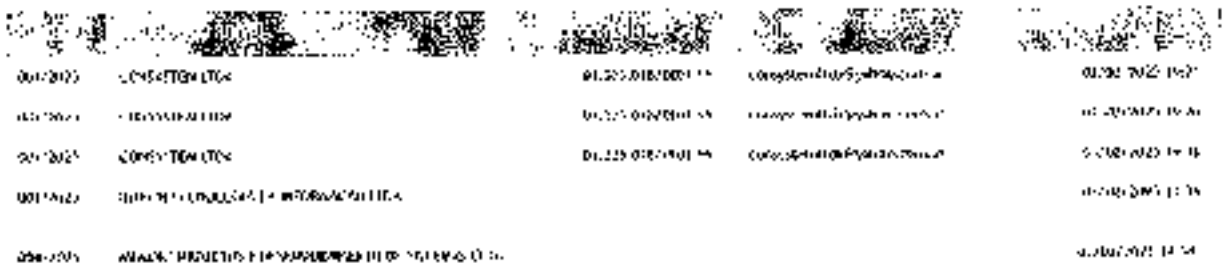
Dispõe o edital quanto ao prazo para apresentar impugnações:

> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025.***
> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025***
>
> ***DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
> ***16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.***
> ***16.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.***

Fl. 154
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Neste ponto, vê-se que o edital previu que os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser apresentados até o dia 03 de fevereiro antes das 09h.

Verifica-se que das impugnações apresentadas, a única que se mostra tempestiva é a impugnação da empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, vez que as impugnações apresentadas no dia 03 de fevereiro foram após as 09h.



Contudo, em homenagem ao debate e com o fim de assegurar a integridade do referido processo licitatório, será analisado as teses apresentadas pelas impugnações intempestivas.

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO SOB O PRISMA DE RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

a) Da opção pelo Sistema de Registro de Preço

Segundo o TCU, serviços frequentemente demandados, ou seja, de natureza contínua, e **necessários ininterruptamente, assim como é o caso da contratação sub examine**, não se coadunam com a utilização do sistema de registro de preços.

Há órgãos e entidades da administração pública que justificam a utilização do sistema de registro de preços que

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1544
CIMEV

vise a contratação de serviço contínuo em razão da "*impossibilidade de estabelecer-se uma previsão de quantitativos a serem contratados*". Ocorre que deve haver estimativa prévia e **precisa** da demanda por serviços contínuos, cujo levantamento tomará por base as contratações realizadas em exercícios anteriores."

O Tribunal de Contas da União assentou, ainda, o entendimento de que o SRP não se aplica a serviços contínuos, porque, nesses objetos, os quantitativos dos serviços devem ser mensurados com antecedência."

O sistema de registro de preços foi criado para atender a diversas necessidades da administração no intuito de simplificar os procedimentos para a aquisição de serviços frequentes e diminuir o tempo necessário para a efetivação dessas aquisições, **por isso que sua utilização não se harmoniza com as contratações de serviços continuos cuja necessidade é imediata, os quantitativos são certos e determinados e a prestação não pode ser interrompida, assim como é o caso da contratação de sistemas informatizados de gestão pública**, sob pena de resultarem comprometidos os objetivos institucionais do órgão ou entidade."

A Lei 14.133/2021, dispõe em seu art. 40 que:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 154
Rubrica
CIMEV

Apesar de não ser aplicável no âmbito do Consórcio em tela, pode ser citado a título exemplificativo o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que Regulamentou o sistema de registro de preços no âmbito da União:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação encontra guarida nos incisos II, III e V supratranscritos, uma vez que a licitação

Fl. 154
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

será realizada para atender a vários Municípios, consorciados ao CIMAMS, não sendo possível definir previamente quais Municípios aderirão à Ata de Registro de Preços e, por conseguinte, impossível definir o quantitativo total a ser demandado pela Administração.

Ademais, o objetivo do registro de preços é a busca pela economia de escala, voltando-se para o cumprimento do princípio da eficiência.

O Estudo Técnico Preliminar do edital impugnado, por sua vez, expõe as razões que levaram à utilização do Sistema de Registro de Preços. Veja-se:

> O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municípios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos:
>
> IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;.
>
> A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e

Fl. 1547
Comissão Permanente de Licitação
CIMV

a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional. Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais:

1- Economia de Escala

O consorcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos.** Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.

(...)

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente. Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações.

Fl. 154
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consórcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

(...)

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituam centrais de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, atingindo assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artigo 181, a possibilidade

Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
CIMEV

de centralização das compras. O parágrafo único desse artigo reconhece que, em municípios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Além de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório.

Além do mais, o artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. O CIMEV publicou Intenção de registro de preços (IRP), que visou viabilizar para que possibilite que outras entidades da Administração Pública participem do mesmo processo licitatório, se assim desejarem, dentro dos ditames da Lei 14.133/21, e vários Órgão manifestaram:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

O Subitem 8.1.2 do Edital estabelece que o CIMEV é apenas o ÓRGÃO GERENCIADOR, vejamos:

> 8.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

Da detica análise do instrumento convocatório, percebe-se, portanto, que a licitação em tela visa atender os Municípios consorciados ao CIMEV, sendo esse apenas o órgão gerenciador do registro de preços e não o destinatário final do serviço.

Assim, tem-se que o denunciante analisou o cabimento do Registro de Preços somente sob a égide das contratações frequentes e quantitativos indefinidos. Todavia, o art. 3º, III, do decreto nº 11.462/2023, utilizado acima a título de referência, admite a adoção do sistema de registro de preços para contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração.

Ademais, a adoção do sistema de registro de preços para contratação do objeto em tela, independentemente de se tratar de atendimento a vários órgãos ou entidades da

Fl. 1551
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Administração, já foi objeto de análise por este Tribunal de Contas de Minas Gerais, a exemplo da Denúncia 1066728.

Naquela oportunidade, o Relator do processo encaminhou os autos à Superintendência de Controle Externo, especificamente à área técnica especializada em Tecnologia da Informação, para que fosse esclarecida a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública Integrada, questão semelhante à ora analisada.

A área técnica apresentou manifestação na qual aderiu ao entendimento de que a aquisição parcelada das soluções de software não comprometeria a efetividade do contrato a ser celebrado quanto à compatibilidade técnica entre os sistemas.

No que toca ao apontamento correspondente à inadequação da adoção do sistema de registro de preços para se efetuar a contratação de software, o Relator, então, reconheceu sua improcedência, adotando a argumentação desenvolvida pelo grupo de Tecnologia da Informação da Superintendência de Controle Externo do TCE/MG.

b) Da Suposta irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> (...)

Fl. 155
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

> **II** - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 68 desta Lei;
>
> (...)
>
> § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
>
> § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Dessa forma, à luz do disposto na legislação, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativa do objeto da licitação.

Contudo, segundo entendimento do TCU, quando a especificidade do objeto exija poderá exigir acima de 50%. Nessa linha, destaco excertos do Acórdão n.º 1.052/2012 do TCU, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer, proferido na sessão do Tribunal Pleno de 2/5/2012, in verbis:

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1553
CIMEV

"Consoante a jurisprudência assente deste Tribunal, é indevido o estabelecimento de número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, **a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação.**

[...]

2.2.2.2. O objeto da licitação (prestação de serviços de elaboração de projetos do Retrofit corporativo, para a execução da futura obra de reforma e adaptação da sede do Creci/SP) não leva a crer que haja especificidade que recomende a adoção do percentual máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos. [...] (TCU. Acórdão 1052/2012 – Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Sessão 2/5/2012. DOU 10/5/2012).

Cabe destacar que, diversamente da Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 não exige que a parcela sobre a qual serão definidos os requisitos de habilitação técnica atenda simultaneamente aos critérios de relevância e valor. Dessa forma, cabe à Administração avaliar, em cada caso específico, quais exigências são proporcionais à dimensão e complexidade do objeto a ser executado, nos termos da súmula 263 do TCU, vejamos:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1552
CIMVA

execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, **devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a três anos, conforme art. 67, § 5° da Lei 14.133/2021.

Sendo assim a exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância, já que a especificidade do objeto da licitação não leva a crer que haja especificidade que recomende a adoção do percentual máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos, conforme Acórdão 1052/2012 do TCU. A exigência dos atestados guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

c) Da suposta restrição à participação de empresas em recuperação judicial;

Por oportuno esclarecemos que, em nenhum momento, o edital restringiu a participação de empresas em recuperação judicial, vejamos os termos exatos do edital:

> **Qualificação Econômico-Financeira**
> 1.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou

Comissão Permanente de Licitação
Nº 155
CIMES

sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

1.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, está perfeitamente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita a apresentação da seguinte documentação:
>
> (...)
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

É pacífico o entendimento no âmbito do TCE/MG que empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar do procedimento licitatório, sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

O TCE/MG possui inúmeras decisões nesse sentido, vejamos algumas exemplificativas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTINACIONAL DO MEDIO RIO DAS VELHAS

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. MÉRITO. CERCEAMENTO DE DEFESA NO CERTAME LICITATÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE CADASTRO DA LICITANTE VENCEDORA NO SICAF. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS DE HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADE CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa, tendo em vista que o recurso administrativo apresentado pela denunciante foi recebido e julgado de maneira fundamentada pela administração.

2. **Empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar de procedimento licitatório,** sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

(Processo 1046749 - Denúncia. Rel. Cons. Subst. Licurgo Mourão. Deliberado em 12/5/2022. Publicado no DOC em 6/6/2022)

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCOMPATIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE VISTO NO CREA DA LOCALIDADE ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA CEMIG NA FASE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

(...)

3. **A empresa em falência e recuperação judicial não pode ser liminarmente proibida de participar do certame,** devendo a comissão de licitação, em cada caso, realizar

COMERCIO INTERNACIONAL
MDL IMPLEMENTO MÉDICO HOSPITALAR
[illegible]

diligências para avaliar a real situação econômica da licitante.
4. Na fase de habilitação, a Administração não pode fazer exigências indevidas e impertinentes, conforme prescreve o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei n. 8.666/1993, a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade para cumprir as obrigações contratuais.
(...)
(Processo 1064345 - Denúncia. Rel. Cons. em exercício Adonias Monteiro. Deliberado em 19/5/2022. Publicado no DOC em 31/5/2022)

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. MEIOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS CONCRETOS. REGULAMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.
1. O edital deve conter todas as informações necessárias a viabilizar a formulação de impugnações e recursos pelos licitantes, incluindo o endereço eletrônico para comunicação com a Administração.
2. **A exigência de Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, para fins de habilitação em certames licitatórios, não encontra amparo nos princípios da Lei n. 11.101/2005**, devendo ser verificada a capacidade econômico-financeira das empresas pelos demais meios previstos no art. 31 da Lei n. 8.666/1993.
(Processo 1107618 - Denúncia. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 7/4/2022. Publicado no DOC em 20/4/2022)

Contudo, conforme demonstrado a empresa impugnante se equivocou na interpretação dos institutos, visto que a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo

distribuidor da sede do licitante esta legalmente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021.

d) da exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública

Nesse ponto, não ficou claro o que a empresa se insurge, visto que a minuta do termo do contrato consta como obrigações do contratado:

> 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Nesse sentido, é previsto na minuta do termo de contrato sobre o pagamento:

> **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**
> 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
> 6.2. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor

Fl. 155
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

responsavel pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de debito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Municipio, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer titulo, tempo ou forma.

6.4. Os pagamentos a Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços prestados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

6.5. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima sera contado somente a partir da reapresentação de documento, desde que devidamente sanado o vicio.

6.6. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1560
Ass.

pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no ultimo mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG - Recurso de Revisão n. 691806).

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetaria, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Municipio, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer titulo, tempo ou forma.

Sendo assim, não há a informação de "retenção do pagamento" conforme afirmado pela impugnante, o que há é que o futuro contratado deverá Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, e que essa exigência será verificada, especialmente, no ato do pagamento.

Dessa forma, não assiste razão a empresa impugnante nesse ponto.

Fl. 1561
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

e) Do prazo para envio da proposta readequada

A impugnante alegou que o prazo de 2 horas para a apresentação de uma proposta readequada após a fase de lances em uma licitação para contratação de sistemas informatizados de gestão pública é considerado exíguo (muito curto!).

Apesar de não encontrar decisão judicial ou mesmo de Tribunais de Contas determinando um prazo mínimo e razoável a ser concedido em pregão eletrônico para envio de documentação de habilitação, é possível verificar que no âmbito da Administração Pública Federal existem orientações de que o prazo não seja estipulado em período inferior a 02 (duas) horas.

Além do mais, a impugnante não citou, mas o prazo poderá ser prorrogado, vejamos edital:

> 7.57. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
>
> 7.58. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Nesse sentido, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 no âmbito da União:

> Art. 29. (...)
> § 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

Sendo assim, permanece o prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado.

f) Do prazo para demonstração dos sistemas:

A demonstração do sistema como requisito de aceitabilidade no processo licitatório, conforme a Lei 14.133/2021, está relacionada à necessidade de garantir que a solução ofertada atende às exigências do edital e às necessidades da Administração Pública.

Essa exigência é especialmente comum em licitações que envolvem sistemas de tecnologia da informação, softwares e equipamentos com funcionalidades específicas.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 37, estabelece critérios para a fase de julgamento das propostas, permitindo a Administração Pública exigir comprovações que garantam a qualidade da solução proposta. Além disso, o artigo 43

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 156
CIMEV

menciona que a Administração pode solicitar testes de funcionamento, verificações técnicas e demonstrações práticas para assegurar que o objeto contratado atende aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

A exigência de demonstração tem como objetivo assegurar a conformidade técnica, garantir que o sistema ou solução tecnológica atende aos requisitos especificados no edital, evitar contratações inadequadas, impedir que a Administração adquira um produto ou serviço que não cumpra suas necessidades, testar a usabilidade e desempenho, avaliar a experiência prática dos usuários e a eficácia do sistema antes da contratação.

Nesse sentido, a exigência de demonstração prático ou prova de conceito deve ser: Justificada - A Administração deve demonstrar que a necessidade da demonstração é essencial para o julgamento da proposta; Proporcional - A exigência não pode criar um ônus excessivo aos licitantes ou restringir a competitividade; Prevista no edital - O requisito de demonstração deve estar detalhado na fase de planejamento da licitação e constar no instrumento convocatório; Riscos e Implicações

Caso a exigência de demonstração não seja devidamente fundamentada, pode configurar um requisito restritivo indevido, violando os princípios da isonomia e competitividade, conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso pode levar à impugnação do edital ou até à anulação da licitação.

Nesse norte, verifica-se o item do edital:

> 6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus

respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem;
6.2.6A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis .

Vê-se que o edital previu a necessidade da demonstração do sistema, de modo que o item está justificada dada as peculiaridades do objeto; o item não apresenta exigência desproporcional, vez que é condição determinante para asseçurar a operabilidade do sistema; e o requisito esté taxativamente descrito no termo de referência acerca da forma que deve ser operado a demonstração.

Nessa linha, tem-se que o prazo de 06 dias é mais que suficiente para demostrar, ao menos, os itens indicados no termo de referência. Não trazendo o inpugnante qualquer fato ao caso concreto juridicamente relevante capaz de alterar o prazo previamente estabelecido.

Por essa razão, afastar-se a tese alegada.

g) Da media de preços e do julgamento objetivo;

A Lei 14.133/2021, no artigo 23, determina que a média de preços deve ser realizada com base em fontes confiáveis para garantir a competitividade e a economicidade da contratação. Essa média serve como referência para a Administração Pública na análise das propostas apresentadas pelos licitantes.

Fl. 156

O objetivo é evitar preços inexequíveis (muito abaixo da média) ou superfaturados (muito acima da média), garantindo equilíbrio na licitação.

A média pode ser calculada utilizando diferentes metodologias, conforme a complexidade do objeto a ser contratado:

Média aritmética simples: Soma-se o total dos preços coletados e divide-se pelo número de amostras.

Média ponderada: Dá maior peso a fontes mais confiáveis, aplicando coeficientes diferentes para cada dado.

Mediana: Quando há grande variação de preços, pode-se optar pela mediana (valor central da amostra ordenada), evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

No presente caso, utilizou-se a média aritmética simples, chegando ao valor estimado disposto no certame.

Ocorre que como se trata de um sistema de gestão pública integrado a pesquisa não foi com base em módulos em separado, mas sim com base por índice de FPM.

Como a contratação visa a integridade do sistema, sem a cisão de módulos, não faz sentido fazer a pesquisa com base em módulos apartados.

E tendo em vista que a licitação é dividida em contratações por FPM, a pesquisa teve como base a estimativa do serviço/contratação para municípios com o FPM correspondente a demanda.

Diante disso, por entender que a pesquisa encontra-se harmônica com o modo que será apresentada as propostas, tem-se que afastar a tese apresentada e manter a regularidade da pesquisa de preços apresentada.

b) Do parcelamento do objeto de natureza divisível

A impugnante se insurge alegando que o Consórcio deixou de parcelar o objeto licitado, alega que está previsto a prestação de serviços de cessão de sistemas de gestão pública e de consultoria contábil, o que é uma inverdade, uma vez que o que está previsto é o "suporte técnico contábil" intrínseco ao software.

Dessa forma o suporte técnico está integrado plenamente ao objeto almejado pelo Consórcio, isto é, com relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada com o fornecimento do software, à míngua da presença de justificativa consistente, deve ser adotado o parcelamento do objeto, em consonância com o disposto art. 40, § 3°, I e II, vejamos:

> Art. 40 § 3° O parcelamento não será adotado quando:
> I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Nesse norte, vê-se a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO. SOFTWARE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO RIO VERMELHO

VEDAÇÃO À IMPUGNAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO. AGLUTINAÇÃO DE OBJETOS DISTINTOS EM LOTE ÚNICO SEM JUSTIFICATIVA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DE REAJUSTE. FIXAÇÃO DE PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO EM LEI PARA IMPUGNAÇÃO. NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS E DO CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO. ILEGALIDADE NA FORMATAÇÃO DO MODELO DE PROPOSTA. TESTE DE CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NA MINUTA DO CONTRATO. SUBSCRIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELA PREGOEIRA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. A previsão de cláusula em edital de licitação tendente a restringir o direito de apresentação de impugnações e recursos pelos interessados em participar do certame pode ensejar violação ao contraditório e à ampla competitividade.

2. **No âmbito dos procedimentos licitatórios, admite-se a aglutinação de objetos distintos em lotes quando for demonstrado pela Administração, de forma expressamente motivada, sua viabilidade técnica e econômica.**

3. Independentemente de previsão originalmente expressa nos instrumentos convocatórios e contratuais, a correção monetária por eventuais atrasos no pagamento e o reajuste de preços devem ser garantidos ao particular, devendo ser aplicados os índices oficiais e observados os critérios estabelecidos na legislação de regência.

4. Na fase interna do certame para a contratação de obras ou serviços, é indispensável a realização de cotação ampla e detalhada dos custos do objeto a ser contratado, possibilitando a elaboração do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, que, por

> sua vez, permite à Administração verificar, posteriormente, se os valores apresentados pelos licitantes condizem com aqueles praticados no mercado, evitando, assim, que o Poder Público adquira bens e serviços com sobrepreço.
> (Processo 1104801 - Denúncia. Rel. Cons. Subst. Telmo Passareli. Deliberado em 19/3/2024. Publicado no DOC em 18/6/2024)

Sendo assim, o argumento impugnado não merece prosperar.

Adiante, segue as teses suscitadas pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

i) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

Da irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

É exigido no edital:

> 1.24.2 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa.
> 1.24.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

A impugnante alega que empresas de informática não possuem conselhos profissionais que lhes confiram o registro para funcionamento e prestação de serviços, ou seja, não estão submetidas a fiscalização de entidades de classe.

Contudo, não se trata apenas de "empresas de informática", a empresa deve ter conhecimento amplo em contabilidade para desenvolver ferramentas no software e prestar suporte técnico contábil.

Dessa forma, a exigência se justifica uma vez que a materia objeto da licitação é precipuamente atividade relacionada à Contabilidade.

j) Da ausência de publicação do edital – descumprimento do §1º do artigo 54 da Lei 14133/21 – nulidade – violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e competitividade

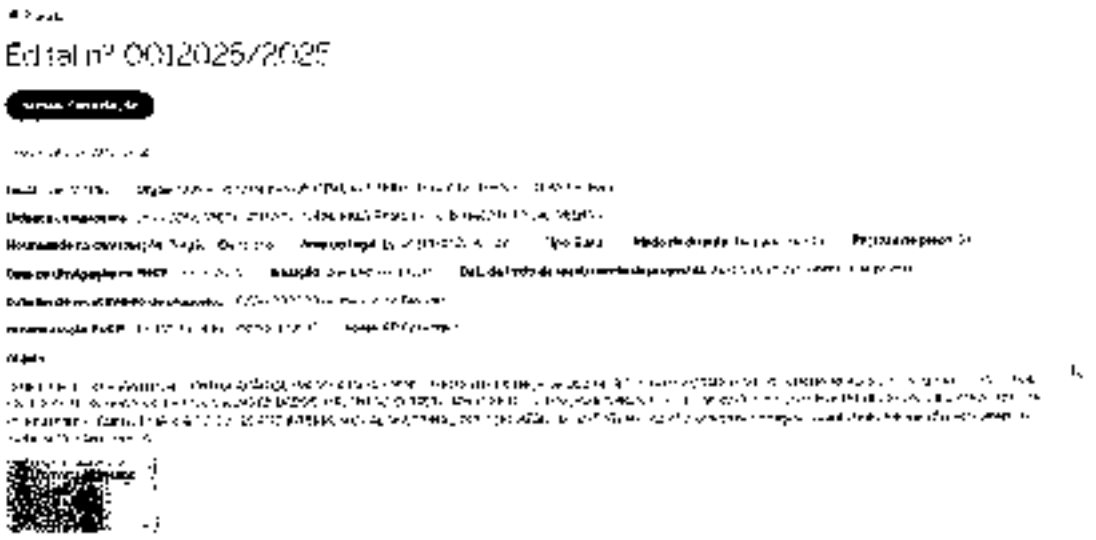
Dispõe o art. 54 da Lei 14.133/21:

> Art. 54
>
> § 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles**, bem como em jornal diário de grande circulação.
>
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles**, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

Fl 157
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

In casu, verifica-se que a publicação dos editais constitui um imperativo legal, sendo um requisito essencial para a eficácia do ato administrativo.

Diferente do alegado pela impugnante, o referido processo foi devidamente publicado no PNCP[1], e na plataforma oficial do Consorcio https://www.cimevmg.com.br , no Jornal da Uniao , no Jornal Oficial de Minas Gerais e no Jornal de Grande circulação " Hoje em dia".



Edital nº 001/2025/2025

A tese da suposta aglutinação indevida já foi afastada no **item "h"**, sendo replicado para os questionamentos da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Importante citar que a empresa Memory em sede do pedido de esclarecimentos solicitou vista integral do processo, de modo que a integra pode ser encontrada sem a necessidade de solicitação na própria plataforma que ira ocorrer a licitação.

IV. DISPOSITIVO

Fl. 1571

Ante exposto, **REJEITAM-SE** as impugnações. Mantem-se os mesmos termos do edital.

Intime-se as impugnantes.

Publique-se, intime-se, registra-se

---

[1] https://pncp.gov.br/app/editais/21314353000136/2025/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls 1572
CIMEV

Ilustríssimo Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV.

Ref.:

EDITAL Nº 001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

A empresa CONSYSTEM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.325.018/0001-99, com sede e administração Rua General Carneiro nº 107 - Bairro Centro – Curvelo / MG - CEP.: 35.790-129, neste ato representada pelo sócio Júlio Cesar Ferreira da Silva, portador do CPF nº 768.014.386-20, residente e domiciliado na Rua Sardenha, nº 51 - Bairro: Bandeirantes (Pampulha) - Belo Horizonte/MG, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência, a fim de IMPUGNAR os termos do edital em epígrafe, o que se faz na conformidade seguinte:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Em consonância com o art. 164 da Lei nº 14.133/21 e item 16 do edital, o prazo final para impugnação finda-se na segunda-feira 03/02/2025, tempestiva, portanto, a presente impugnação.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 157
CIMES

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

.....

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

II - DOS FATOS

Após análise das condições de participação no pleito em tela, a subscrevente deparou-se com exigências que ferem de morte os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como os Princípios da Legalidade, Competitividade e Moralidade.

Em simples análise, foi constatado que o objeto do certame consiste em Locação de Software juntamente com Assessoria Contábil. Melhor dizendo, entende-se que o referido "Suporte Técnico Contábil" disposto no objeto, é apenas uma forma de tentar unificar as distintas prestações de serviços.

A irregularidade é tão fácil de ser percebida, que nos documentos de habilitação, a licitante deve ser registrada no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando total desencontro com o objeto "Sistema Integrado para Gestão Municipal, conhecido popularmente por Locação de Software.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 157

Outro ponto que chama atenção, são os órgãos que manifestam a intenção de participar do Registro de Preços, o qual são listadas, Prefeituras, Câmaras e Institutos de Previdência

Dispõe o **DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**, que.

"Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis".

§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo: (G.N)

.....

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação,

Fl 157
Comissão Permanente de Licitação
CSME

> aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas. (G.N)

Como as Câmaras Municipais e Institutos de Previdência tem o interesse de participar de um processo de Registro de Preços de Sistema Integrado de Gestão Pública, se é o Poder Executivo que fará o gerenciamento da solução tecnológica???

Pois bem, ante as irregularidades iniciais apontadas, dá a entender que o Registro de Preços está sendo realizado para possíveis fornecedores que já executam contrato com ambos objetos, quais sejam, Locação de Software e Assessoria Contábil.

Em sede de Licitação, a má elaboração do estudo pode ter como consequência a descrição do objeto de maneira extremamente genérica, ou de maneira altamente restritiva, como é o caso de unificação dos objetos em tela.

Ora, ao se analisar o Edital do certame e o respectivo Termo de Referência, resta claro que o Consórcio está licitando de forma global, produtos e serviços que, necessariamente, deveriam ser licitados por item, em especial pelo fato de que no Edital do certame não consta sequer a justificativa ou a plausibilidade para que os serviços/produtos em questão sejam licitados de forma global.

Assim, a contratação de objetos divisíveis em um lote único, de forma global, conforme consta no presente Edital, implica em patente restrição de competição, o que só causa prejuízo à administração.

Nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponde de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Observe-se, nesse sentido, que o mesmo certame está licitando de maneira global os serviços de Sistema Integrado para Gestão Pública e Assessoria e Consultoria Contábil. O Edital, portanto, está claramente a restringir, de forma

Comissão Permanente de Licitação
FL 1570
CPMG

expressa, a participação de inúmeras empresas dos diversos segmentos profissionais e de mercado licitados.

Assim, é fato evidente e de objetiva constatação, que as empresas que atuam no ramo de assessoria e consultoria na contábil não possuem, necessariamente em seu rol de atividades, os serviços de sistemas de gestão pública, como o SOFTWARE objeto do certame.

Tal fato, por si só, já demonstra que o objeto constante do Edital ora impugnado, impõe verdadeira restrição à participação dos licitantes que não sejam fornecedores dos diversos serviços e/ou produtos especificados no Edital, os quais não apresentam qualquer similaridade, além de facilitar o possível direcionamento para algumas "empresas do ramo"

E mais: Se os serviços/produtos forem divididos por itens ou unidades autônomas no certame regido pelo edital ora impugnado, não haverá, nem ao menos em tese, qualquer prejuízo para o conjunto ou complexo e, muito menos, perda de economia de escala.

Como já consignado, em especial pelo TCE MG, quando o objeto for divisível é necessário que se proceda à sua segregação em tantas licitações quantas forem necessárias, a fim de garantir a ampla competitividade, vejamos:

> "(...) 2. Da irregularidade denunciada: (...) A Unidade Técnica destacou que a previsão editalícia de contratação de objetos de natureza divisível num lote único, contraria o disposto no art. 23, §1º, da Lei n. 8.666/93; na Súmula 247 do TCU4 e Súmula 114 desta Corte de Contas. Verificou que o edital sob exame, cumulou vários programas (contabilidade pública, recursos humanos, compras e licitações, receitas municipais, patrimônio, almoxarifado, saúde, assistência social e educação), sem que constasse, ao menos no Termo de Referência, justificativa relativa à viabilidade técnica e econômica para a aglutinação dos referidos objetos, concluindo, ao final, pela irregularidade da previsão editalícia que contemplou lote único de objetos divisíveis, sem que houvesse qualquer justificativa para tal vedação no processo administrativo. (...) A Unidade Técnica concluiu pela

Fl. 1577

irregularidade da aglutinação dos serviços de assessoria contábil, elaboração do projeto do PNAFM e o fornecimento de software no objeto licitado, senão vejamos: Ainda que possível a relação entre a contabilidade e o fornecimento de software (no que toca as funcionalidades do software), a assessoria contábil e a licença de uso não se relacionam tal como proposto no objeto do certame sob análise.

São objetos notadamente distintos, possuem tanto natureza quanto forma de prestação de serviço diferenciada, não havendo, portanto, relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada de assessoria contábil e o fornecimento de software. Há nítida aglutinação entre atividades instrumentais e finalísticas da Administração. Tal como afirmado na peça vestibular, dado que o critério de julgamento é o menor preço global, somente atenderiam aquelas empresas ou consórcios que prestam serviços de forma concomitante de assessoria contábil e fornecimento de software, ou seja, haveria uma redução injustificada da competitividade. (fl. 74) Das informações acerca do PNAFM depreende-se que também é irregular, no presente caso, a contratação de consultoria para elaboração do projeto do referido programa, uma vez que Municípios de Santana do Riacho deve apresentar projeto simplificado. Isso posto, irregular a aglutinação dos serviços de assessoria contábil, elaboração do projeto do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros e fornecimento de software no objeto licitado. Quanto a contratação de assessoria contábil, entende-se que esta deve ser efetuada de modo excepcional nos termos da análise. Por derradeiro, entende-se, s.m.j. pela irregularidade da contratação de consultoria para elaboração do projeto do Programa Nacional de Apoio à Gestão

Comissão Permanente de Licitação
1578
Senado
CPMI

Administrativa e Fiscal dos Municípios Mineiros (...)" (G.N)

Ante o exposto, a Administração deve buscar sempre o aumento da competitividade. Assim, ao propiciar que a locação do sistema de gestão pública seja licitada separadamente, é indiscutível que a competitividade aumentará e que a Administração poderá conseguir melhores preços para cada um deles, separadamente. Assim vem decidindo o TCE/MG:

"MEDIDA CAUTELAR. DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, CEM POR CENTO ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL. OMISSÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO NO PREÂMBULO DO EDITAL. AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DE SERVIÇOS INTELECTUAIS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE. POTENCIAL RESTRITIVO DECORRENTE DOS APONTAMENTOS. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.1.Não estando os serviços de assessoramento jurídico integrados ao objeto final almejado pela Administração, isto é, com relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada com o fornecimento do software, deve ser adotado o parcelamento do objeto, em consonância com o disposto no art. 23, § 1°, da Lei n. 8.666/1993.2.A aglutinação injustificada dos serviços de assessoria jurídica com os serviços técnicos de implantação e operacionalização de sistemas de informática é indevida, nos termos da jurisprudência

Comissão Permanente de Licitação
Nº 1575
CPMEG

> desta Corte, além de infringir os preceitos estabelecidos na Lei n. 8.906/1994.3.Tendo em vista o número de habitantes do jurisdicionado, a ausência de publicação de informações sobre o processo licitatório no site da Prefeitura viola os preceitos da Lei de Acesso à Informação." (DENÚNCIA n. 1098413. Rel. CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO. Sessão do dia 04/03/2021. Disponibilizada no DOC do dia 11/03/2021)

Sobre tal questão, assim anotou o renomado jurista Marçal Justen Filho:

> "AO SE DISSOCIAR UMA ÚNICA CONTRATAÇÃO EM UMA PLURALIDADE DE CONTRATOS DE OBJETO MAIS REDUZIDO, OBJETIVA-SE AMPLIAR A COMPETITIVIDADE. ISSO APENAS SE PODERA OBTER ATRAVÉS DA ABERTURA DE DIFERENTES LICITAÇÕES, CADA QUAL ORIENTADA A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA UM DETERMINADO LOTE." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 7ª edição – Editora Dialética- São Paulo – 2000 - p.213.)

Assim, percebe-se que julgar o sistema de software de gestão pública, em conjunto com os demais serviços de assessoria contábil, pelo critério de "Menor Preço Global" fere frontalmente ao Princípio da Economicidade.

Tais constatações e evidências, portanto, demonstram que o objeto constante do Edital ora impugnado, impõe verdadeira restrição à participação dos licitantes que não sejam fornecedoras de Software e prestam assessoria contábil.

III – DOS PEDIDOS

Fl. 1580
CIMEV

Assim, diante dos fundamentos acima explicitados, requer a Peticionária o acolhimento desta Impugnação, para adequar-se o edital aos ditames da Lei 14.133/21, nos seguintes termos:

a) Que seja afastada a utilização conjunta do objeto de contratação de serviços de SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA com ASSESSORIA CONTÁBIL, passando-se a adotar uma descrição dos objetos de forma individualizada;

c) Requer, ainda, que a decisão sobre o presente pedido de impugnação seja proferida no prazo legal pela autoridade competente e, ainda, que seja amplamente divulgada e juntada aos autos do PREGÃO, publicada no site do CIMEV, como em todos os meios de publicidade utilizados para a publicação e divulgação do Edital referente ao presente certame;

Termos em que,
Pede DEFERIMENTO.

Curvelo/MG, 03 de fevereiro de 2025.

CONSYSTEM LTDA
Júlio César Ferreira da Silva
Representante Legal

Fl. 1581
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO : FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

A Presidente, tempestivamente julga o recurso interposto pelas empresas **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092**; a empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas, 3262 - 2º andar, Prado, Belo Horizonte - MG,CEP 30.411-220; e a empresa CONSYSTEM LTDA , peasoa juridica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.325.018/0001-99, com sede e administração Rua General Carneiro nº 107 - Bairro Centro - Curvelo / MG - CEP.: 35.790-129

I. DA SÍNTESE DAS IMPUGNAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1582
CIMEV

Infere-se que o presente edital do Processo Licitatório n.º 001/2025 - Pregão Eletrônico 001/2025; foi impugnado pelas empresas:

- CONSYSTEM LTDA.
- IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
- MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Dentre as teses apresentadas pelas impugnantes, em síntese, cita-se:

Pela **CONSYSTEM LTDA.**:

(01) Suposta aglutinação irregular dos itens que se referem ao Sistema de Gestão e Suporte Técnico contábil;

Ao final, requer a cisão dos referidos objetos com o devido prosseguimento do processo.

Pela **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

(01) Suposta irregularidade em optar por Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços continuados;

(02) Suposta irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional;

(03) Da suposta restrição à participação de empresas em recuperação judicial;

(04) Da exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública;

(05) Do prazo para envio da proposta readequada;

Fl. 158
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

(06) Do prazo para demonstração dos sistemas;

(07) Da média de preços e do julgamento objetivo;

(08) Do parcelamento do objeto;

(09) Dos princípios;

Ao final, requer acolhimento das teses suscitadas, requerendo eventual sobrestamento do processo e correção de supostas irregularidades.

Pela **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA:**

(01) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade;
(02) Da suposta aglutinação indevida de serviço de assessoria contábil e fornecimento de licença de software violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e competitividade;
(03) Da suposta ausência de publicação do edital - descumprimento do §1º do artigo 54 da Lei 14133/21 - nulidade - violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência segurança jurídica e competitividade;

Ao final, requer que seja acolhido as teses levantadas com a respectiva anulação do certame; subsidiariamente, seja julgada procedente as razões de impugnação para determinar a exclusão do edital da exigência de inscrição do licitante no Conselho Regional de Contabilidade, bem como seja excluído do objeto do certame o serviço de Suporte Técnico Contábil, visando a ampliação

da competitividade e a viabilidade da seleção da proposta mais vantajosa;

Dito isto, passa-se a análise:

II. DA TEMPESTIVIDADE

Constata-se que as impugnações foram apresentadas em 02 de fevereiro (Memory), 02 de fevereiro (CONSYSTEM) e 03 de fevereiro (IBTECH) respectivamente.

Dispõe o edital quanto ao prazo para apresentar impugnações:

> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025**.*
> *RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: **09:00 horas do 03/02/2025***
>
> ***DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
> ***16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.***
> ***16.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.***

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1585
Assinatura
CIMEV

Neste ponto, vê-se que o edital previu que os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser apresentados até o dia 03 de fevereiro antes das 09h.

Verifica-se que das impugnações apresentadas, a única que se mostra tempestiva é a impugnação da empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, vez que as impugnações apresentadas no dia 03 de fevereiro foram após as 09h.

[redacted]

Contudo, em homenagem ao debate e com o fim de assegurar a integridade do referido processo licitatório, será analisado as teses apresentadas pelas impugnações intempestivas.

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO SOB O PRISMA DE RAZÕES DE FATO E DE DIREITO

a) Da opção pelo Sistema de Registro de Preço

Segundo o TCU, serviços frequentemente demandados, ou seja, de natureza contínua, e **necessários ininterruptamente, assim como é o caso da contratação sub examine,** não se coadunam com a utilização do sistema de registro de preços.

Há órgãos e entidades da administração pública que justificam a utilização do sistema de registro de preços que

Comissão Permanente de Licitação
FL 158
Agente de Contratação
CIMEV

viso a contratação de serviço contínuo em razão da "*impossibilidade de estabelecer-se uma previsão de quantitativos a serem contratados*". Ocorre que deve haver estimativa prévia e **precisa** da demanda por serviços contínuos, cujo levantamento tomará por base as contratações realizadas em exercícios anteriores."

O Tribunal de Contas da União assentou, ainda, o entendimento de que o SRP não se aplica a serviços contínuos, porque, nesses objetos, os quantitativos dos serviços devem ser mensurados com antecedência."

O sistema de registro de preços foi criado para atender a diversas necessidades da administração no intuito de simplificar os procedimentos para a aquisição de serviços frequentes e diminuir o tempo necessário para a efetivação dessas aquisições, **por isso que sua utilização não se harmoniza com as contratações de serviços contínuos cuja necessidade é imediata, os quantitativos são certos e determinados e a prestação não pode ser interrompida, assim como é o caso da contratação de sistemas informatizados de gestão pública**, sob pena de resultarem comprometidos os objetivos institucionais do órgão ou entidade."

A Lei 14.133/2021, dispõe em seu art. 40 que:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1587
CIMEV

Apesar de não ser aplicável no âmbito do Consórcio em tela, pode ser citado a título exemplificativo o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 que Regulamentou o sistema de registro de preços no âmbito da União:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação encontra guarida nos incisos I, III e V supratranscritos, uma vez que a licitação

Fl. 158
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

será realizada para atender a vários Municípios, consorciados ao CIMAMS, não sendo possível definir previamente quais Municípios aderirão à Ata de Registro de Preços e, por conseguinte, impossível definir o quantitativo total a ser demandado pela Administração.

Ademais, o objetivo do registro de preços é a busca pela economia de escala, voltando-se para o cumprimento do princípio da eficiência.

O Estudo Técnico Preliminar do edital impugnado, por sua vez, expõe as razões que levaram à utilização do Sistema de Registro de Preços. Veja-se:

> O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, foi criado com o objetivo de promover a cooperação entre os municípios da região para o desenvolvimento sustentável, buscando soluções conjuntas para desafios econômicos, sociais e ambientais, tendo como principais objetivos:
> IX - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;.
> A finalidade do CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas) é promover a gestão integrada e

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 158
Rubrica

a cooperação entre os municípios consorciados, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento regional. Especificamente, o consórcio tem como finalidades principais:

1- Economia de Escala

O consórcio permite que os municípios adquiram **equipamentos e serviços em maior escala**, o que resulta em uma **redução de custos**. Isso é particularmente importante para municípios de menor porte, que enfrentam dificuldades financeiras para prover determinados serviços de maneira isolada.

(...)

A realização da licitação pelo Consórcio apresenta uma série de vantagens econômicas e operacionais para os municípios integrantes. Diversas prefeituras frequentemente enfrentam defasagem de pessoal e limitações orçamentárias para custear um processo licitatório independente. Através do Consórcio, é possível centralizar e otimizar esses procedimentos, diminuindo os custos e esforços individuais sem comprometer a observância dos princípios norteadores das licitações.

Fl. 1596
CIMEV

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) prevê a possibilidade de realização de licitação compartilhada por consórcio público, desde que haja expressa previsão em seu ato constitutivo. Nesse contexto, o consórcio pode atuar como órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, enquanto a celebração dos contratos deles decorrentes fica a cargo dos entes consorciados.

(...)

Ademais, o artigo 181 da Lei nº 14.133/21 determina que os entes federativos instituam centrais de compras, com o objetivo de realizar aquisições em grande escala para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência, atingindo assim as finalidades previstas na lei. O Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº 11.107/07, estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e, em seu artigo 19, permite que esses consórcios realizem licitações com editais prevendo contratos a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 reforça essa tendência ao prever, em seu artigo 181, a possibilidade

Fl. 1591
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

de centralização das compras. O parágrafo único desse artigo reconhece que, em municípios pequenos, o poder de compra diminuto poderia comprometer os objetivos do processo licitatório, viabilizando assim a contratação compartilhada por meio de consórcios públicos para reduzir custos operacionais e alcançar economia de escala, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Além de reduzir custos, essa alternativa permite o cumprimento do princípio da segregação de funções, conforme previsto na Nova Lei de Licitações. Isso garante que as atividades sejam distribuídas de maneira a evitar conflitos de interesse e aumentar a transparência e eficácia do processo licitatório.

Além do mais, o artigo 86 estabelece, de forma clara e objetiva, que a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos do regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. O CIMEV publicou Intenção de registro de preços (IRP), que visou viabilizar para que possibilite que outras entidades da Administração Pública participem do mesmo processo licitatório, se assim desejarem, dentro dos ditames da Lei 14.133/21, e varios Órgão manifestaram:

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 159
Rubrica
CIMEV

O Subitem 3.1.2 do **Edital** estabelece que o CIMEV é apenas o ÓRGÃO GERENCIADOR, vejamos:

> 0.1.2. O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

Da detida análise do instrumento convocatório, percebe-se, portanto, que a licitação em tela visa atender os Municípios consorciados ao CIMEV, sendo esse apenas o órgão gerenciador do registro de preços e não o destinatário final do serviço.

Assim, tem-se que o denunciante analisou o cabimento do Registro de Preços somente sob a égide das contratações frequentes e quantitativos indefinidos. Todavia, o art. 3º, III, do decreto nº 11.462/2023, utilizado acima a título de referência, admite a adoção do sistema de registro de preços para contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração.

Ademais, a adoção do sistema de registro de preços para contratação do objeto em tela, independentemente de se tratar de atendimento a vários órgãos ou entidades da

COMISSÃO INTERMUNICIPAL
MULTIMAR

Administração, já foi objeto de análise por este Tribunal de Contas de Minas Gerais, a exemplo da Denúncia 1066728.

Naquela oportunidade, o Relator do processo encaminhou os autos à Superintendência de Controle Externo, especificamente à área técnica especializada em Tecnologia da Informação, para que fosse esclarecida a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública Integrada, questão semelhante a ora analisada.

A área técnica apresentou manifestação na qual aderiu ao entendimento de que a aquisição parcelada das soluções de software não comprometeria a efetividade do contrato a ser celebrado quanto à compatibilidade técnica entre os sistemas.

No que toca ao apontamento correspondente à inadequação da adoção do sistema de registro de preços para se efetuar a contratação de software, o Relator, então, reconheceu sua improcedência, adotando a argumentação desenvolvida pelo grupo de Tecnologia da Informação da Superintendência de Controle Externo do TCE/MG.

b) *Da Suposta irregularidade ao exigir mínimo superior a 50% dos itens do objeto licitado no atestado de capacidade técnica operacional*

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> (...)

Fl. 1594
Comissão Permanente de Licitação
CIMVE

> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
> (...)
> § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
> § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Dessa forma, à luz do disposto na legislação, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativa do objeto da licitação.

Contudo, segundo entendimento do TCU, quando a especificidade do objeto exija poderá exigir acima de 50%. Nessa linha, destaco excertos do Acórdão n.º 1.052/2012 do TCU, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer, proferido na sessão do Tribunal Pleno de 2/5/2012, in verbis:

"Consoante a jurisprudência assente deste Tribunal, é indevido o estabelecimento de numero mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, **a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação.**

[...]

2.2.2.2. o objeto da licitação (prestação de serviços de elaboração de projetos do Retrofit corporativo, para a execução da futura obra de reforma e adaptação da sede do Creci/SP) não leva a crer que haja especificidade que recomende a adoção do percentual máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos. (...) (TCU. Acórdão 1052/2012 - Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer. Sessão 2/5/2012. DOU 10/5/2012).

Cabe destacar que, diversamente da Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 não exige que a parcela sobre a qual serão definidos os requisitos de habilitação técnica atenda simultaneamente aos critérios de relevância e valor. Dessa forma, cabe à Administração avaliar, em cada caso específico, quais exigências são proporcionais à dimensão e complexidade do objeto a ser executado, nos termos da súmula 263 do TCU, vejamos:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da

Fl. 1590

execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, **devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a três anos, conforme art. 67, § 5º da Lei 14.133/2021.

Sendo assim a exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância, já que a especificidade do objeto da licitação não leva a crer que haja especificidade que recomende a adoção do percentucl máximo de 50%, haja vista se tratar de objeto de cunho intelectual, o qual não demanda mobilização de grande número de profissionais e/ou equipamentos, conforme Acórdão 1052/2012 do TCU. A exigência dos atestados guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

c) Da suposta restrição a participação de empresas em recuperação judicial;

Por oportuno esclarecemos que, em nenhum momento, o edital restringiu a participação de empresas em recuperação judicial, vejamos os termos exatos do edital:

> **Qualificação Econômico-Financeira**
> 1.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou

sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

1.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, está perfeitamente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> (...)
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

É pacífico o entendimento no âmbito do TCE/MG que empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar de procedimento licitatório, sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

O TCE/MG possui inúmeras decisões nesse sentido, vejamos algumas exemplificativas:

Comissão Permanente de Licitação
159
Folha
Visto
CIMEV

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. MÉRITO. CERCEAMENTO DE DEFESA NO CERTAME LICITATÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE CADASTRO DA LICITANTE VENCEDORA NO SICAF. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS DE HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADE CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa, tendo em vista que o recurso administrativo apresentado pela denunciante foi recebido e julgado de maneira fundamentada pela administração.

2. **Empresas em recuperação judicial não podem ser impedidas de participar de procedimento licitatório**, sob pena de impor restrição ao caráter de competitividade do certame, além de contrariar os ditames da Lei n. 11.101/05.

(Processo 1046769 – Denúncia. Rel. Cons. Subst. Licurgo Mourão. Deliberado em 12/5/2022. Publicado no DOC em 6/6/2022)

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCOMPATIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. IMPROCEDÊNCIA. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE VISTO NO CREA DA LOCALIDADE ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA CEMIG NA FASE HABILITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

(...)

3. **A empresa em falência e recuperação judicial não pode ser liminarmente proibida de participar do certame**, devendo a comissão de licitação, em cada caso, realizar

Fl. 159
CIMEV

diligências para avaliar a real situação econômica da licitante.
4. Na fase de habilitação, a Administração não pode fazer exigências indevidas e impertinentes, conforme prescreve o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei n. 8.666/1993, a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade para cumprir as obrigações contratuais.
(...)
(Processo 1094345 - Denúncia. Rel. Cons. em exercício Adonias Monteiro. Deliberado em 19/5/2022. Publicado no DOC em 31/5/2022)

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. MEIOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS CONCRETOS. REGULAMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.
1. O edital deve conter todas as informações necessárias a viabilizar a formulação de impugnações e recursos pelos licitantes, incluindo o endereço eletrônico para comunicação com a Administração.
2. **A exigência de Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, para fins de habilitação em certames licitatórios, não encontra amparo nos princípios da Lei n. 11.101/2005**, devendo ser verificada a capacidade econômico-financeira das empresas pelos demais meios previstos no art. 31 da Lei n. 8.666/1993.
(Processo 1107618 - Denúncia. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 7/4/2022. Publicado no DOC em 20/4/2022)

Contudo, conforme demonstrado a empresa impugnante se equivocou na interpretação dos institutos, visto que a certidão negativa de feitos sobre falencia expedida pelo

distribuidor da sede do licitante está legalmente prevista no art. 69, II da Lei 14.133/2021.

d) da exigência da prova de regularidade fiscal como pressuposto ao pagamento da despesa pública

Nesse ponto, não ficou claro o que a empresa se insurge, visto que a minuta do termo do contrato consta como obrigações do contratado:

> 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Nesse sentido, é previsto na minuta do termo de contrato sobre o pagamento:

> **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**
> 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
> 6.2. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor

responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

6.3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dara ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer titulo, tempo ou forma.

6.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços prestados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

6.5. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação de documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais e iguais, sendo os

Fl. 160
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

pagamentos sempre realizados em até 30 dias, sendo que no último mês do ano (dezembro), serão pagas todas as parcelas restantes. (TCE MG – Recurso de Revisão n. 691806).

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Sendo assim, não há a informação de "retenção do pagamento" conforme afirmado pela impugnante, o que há é que o futuro contratado deverá Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, e que essa exigência será verificada, especialmente, no ato do pagamento.

Dessa forma, não assiste razão a empresa impugnante nesse ponto.

e) Do prazo para envio da proposta readequada

A impugnante alegou que o prazo de 2 horas para a apresentação de uma proposta readequada após a fase de lances em uma licitação para contratação de sistemas informatizados de gestão pública é considerado exíguo (muito curto),

Apesar de não encontrar decisão judicial ou mesmo de Tribunais de Contas determinando um prazo mínimo e razoável a ser concedido em pregão eletrônico para envio de documentação de habilitação, é possível verificar que no âmbito da Administração Pública Federal existem orientações de que o prazo não seja estipulado em período inferior a 02 (duas) horas.

Além do mais, a impugnante não citou, mas o prazo poderá ser prorrogado, vejamos edital:

> 7.57. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
>
> 7.58. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 160
CIMEV

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Nesse sentido, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 no âmbito da União:

> Art. 29. (...)
> § 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

Sendo assim, permanece o prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado.

f) Do prazo para demonstração dos sistemas:

A demonstração do sistema como requisito de aceitabilidade no processo licitatório, conforme a Lei 14.133/2021, está relacionada à necessidade de garantir que a solução ofertada atende às exigências do edital e às necessidades da Administração Pública.

Essa exigência é especialmente comum em licitações que envolvem sistemas de tecnologia da informação, softwares e equipamentos com funcionalidades específicas.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 37, estabelece critérios para a fase de julgamento das propostas, permitindo a Administração Pública exigir comprovações que garantam a qualidade da solução proposta. Além disso, o artigo 43

Comissão Permanente de Licitação
160
Visado
CIMEV

menciona que a Administração pode solicitar testes de funcionamento, verificações tecnicas e demonstrações práticas para assegurar que o objeto contratado atende aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

A exigência de demonstração tem como objetivo assegurar a conformidade técnica, garantir que o sistema ou solução tecnológica atende aos requisitos especificados no edital, evitar contratações inadequadas, impedir que a Administração adquira um produto ou serviço que não cumpra suas necessidades, testar a usabilidade e desempenho, avaliar a experiência prática dos usuarios e a eficácia do sistema antes da contratação.

Nesse sentido, a exigência de demonstração prática ou prova de conceito deve ser: Justificada - A Administração deve demonstrar que a necessidade da demonstração é essencial para o julgamento da proposta; Proporcional - A exigência não pode criar um ônus excessivo aos licitantes ou restringir a competitividade; Prevista no edital - O requisito de demonstração deve estar detalhado na fase de planejamento da licitação e constar no instrumento convocatório; Riscos e Implicações

Caso a exigência de demonstração não seja devidamente fundamentada, pode configurar um requisito restritivo indevido, violando os principios da isonomia e competitividade, conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso pode levar à impugnação do edital ou até à anulação da licitação.

Nesse norte, verifica-se o item do edital:

> 6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus

Fl. 160
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

> respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem;
> 6.2.6A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis .

Vê-se que o edital previu a necessidade da demonstração do sistema, de modo que o item está justificada dada as peculiaridades do objeto; o item não apresenta exigência desproporcional, vez que é condição determinante para assegurar a operabilidade do sistema; e o requisito está taxativamente descrito no termo de referência acerca da forma que deve ser operado a demonstração.

Nessa linha, tem-se que o prazo de 06 dias é mais que suficiente para demostrar, ao menos, os itens indicados no termo de referência. Não trazendo o impugnante qualquer fato ao caso concreto juridicamente relevante capaz de alterar o prazo previamente estabelecido.

Por essa razão, afastar-se a tese alegada.

g) Da média de preços e do julgamento objetivo;

A Lei 14.133/2021, no artigo 23, determina que a média de preços deve ser realizada com base em fontes confiáveis para garantir a competitividade e a economicidade da contratação. Essa média serve como referência para a Administração Pública na análise das propostas apresentadas pelos licitantes.

Comissão Permanente de Licitação
fl. 160
CIMEV

O objetivo é evitar preços inexequíveis (muito abaixo da média) ou superfaturados (muito acima da média), garantindo equilíbrio na licitação.

A média pode ser calculada utilizando diferentes metodologias, conforme a complexidade do objeto a ser contratado:

Média aritmética simples: Soma-se o total dos preços coletados e divide-se pelo número de amostras.

Média ponderada: Dá maior peso a fontes mais confiáveis, aplicando coeficientes diferentes para cada dado.

Mediana: Quando há grande variação de preços, pode-se optar pela mediana (valor central da amostra ordenada), evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

No presente caso, utilizou-se a média aritmética simples, chegando ao valor estimado disposto no certame.

Ocorre que como se trata de um sistema de gestão pública integrado a pesquisa não foi com base em módulos em separado, mas sim com base por índice de FPM.

Como a contratação visa a integridade do sistema, sem a cisão de módulos, não faz sentido fazer a pesquisa com base em módulos apartados.

E tendo em visto que a licitação é dividida em contratações por FPM, a pesquisa teve como base a estimativa de serviço/contratação para municípios com o FPM correspondente a demanda.

Diante disso, por entender que a pesquisa encontra-se harmônica com o modo que será apresentada as propostas, tem-se que afastar a tese apresentada e manter a regularidade da pesquisa de preços apresentada.

h) Do parcelamento do objeto de natureza divisível

A impugnante se insurge alegando que o Consórcio deixou de parcelar o objeto licitado, alega que está previsto a prestação de serviços de cessão de sistemas de gestão pública e de consultoria contábil, o que é uma inverdade, uma vez que o que está previsto é o "suporte técnico contábil" intrinseco ao software.

Dessa forma o suporte técnico está integrado plenamente ao objeto almejado pelo Consórcio, isto é, com relação de imprescindibilidade que justifique a contratação integrada com o fornecimento do software, à mingua da presença de justificativa consistente, deve ser adotado o parcelamento do objeto, em consonância com o disposto art. 40, § 3°, I e II, vejamos:

> Art. 40 § 3° O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Nesse norte, vê-se a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO. SOFTWARE.

Fl. 1695
Comissão Permanente de Licitação
Rubrica e Sondo
CIMEV

VEDAÇÃO À IMPUGNAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO. AGLUTINAÇÃO DE OBJETOS DISTINTOS EM LOTE ÚNICO SEM JUSTIFICATIVA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DE REAJUSTE. FIXAÇÃO DE PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO EM LEI PARA IMPUGNAÇÃO. NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS E DO CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO. ILEGALIDADE NA FORMATAÇÃO DO MODELO DE PROPOSTA. TESTE DE CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NA MINUTA DO CONTRATO. SUBSCRIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELA PREGOEIRA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. A previsão de cláusula em edital de licitação tendente a restringir o direito de apresentação de impugnações e recursos pelos interessados em participar do certame pode ensejar violação ao contraditório e à ampla competitividade.

2. **No âmbito dos procedimentos licitatórios, admite-se a aglutinação de objetos distintos em lotes quando for demonstrado pela Administração, de forma expressamente motivada, sua viabilidade técnica e econômica.**

3. Independentemente de previsão originalmente expressa nos instrumentos convocatórios e contratuais, a correção monetária por eventuais atrasos no pagamento e o reajuste de preços devem ser garantidos ao particular, devendo ser aplicados os índices oficiais e observados os critérios estabelecidos na legislação de regência.

4. Na fase interna do certame para a contratação de obras ou serviços, é indispensável a realização de cotação ampla e detalhada dos custos do objeto a ser contratado, possibilitando a elaboração do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, que, por

Comissão Permanente de Licitação
Folha 4611
CIMEV

> sua vez, permite à Administração verificar, posteriormente, se os valores apresentados pelos licitantes condizem com aqueles praticados no mercado, evitando, assim, que o Poder Público adquira bens e serviços com sobrepreço.
> (Processo 1104901 - Denúncia. Rel. Cons. Subst. Telmo Passareli. Deliberado em 19/3/2024. Publicado no DOC em 18/6/2024)

Sendo assim, o argumento impugnado não merece prosperar.

Adiante, segue as teses suscitadas pela empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

i) Da suposta irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

Da irregularidade constante no item qualificação técnica - Registro do Licitante no CRC - violação aos princípios da legalidade e competitividade

É exigido no edital:

> 1.24.2 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa.
> 1.24.3 Alvará de Organização Contábil de Sociedade, em vigência, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, em nome da Empresa

Comissão Permanente de Licitação
1611
CIMEV

A impugnante alega que empresas de informática não possuem conselhos profissionais que lhes obriguem o registro para funcionamento e prestação de serviços, ou seja, não estão submetidas a fiscalização de entidades de classe.

Contudo, não se trata apenas de "empresas de informática", a empresa deve ter conhecimento amplo em contabilidade para desenvolver ferramentas no software e prestar suporte técnico contábil.

Dessa forma, a exigência se justifica uma vez que a materia objeto da licitação é precipuamente atividade relacionada à Contabilidade.

j) Da ausência de publicação do edital - descumprimento do §1° do artigo 54 da Lei 14133/21 - nulidade - violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e competitividade

Dispõe o art. 54 da Lei 14.133/21:

> Art. 54
>
> § 1° Sem prejuizo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nivel entre eles**, bem como em jornal diario de grande circulação.
>
> § 2° É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sitio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação **ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nivel entre eles**, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

Comissão Permanente de Licitação
d612
Assinatura
Servidor
CIMEV

In casu, verifica-se que a publicação dos editais constitui um imperativo legal, sendo um requisito essencial para a eficácia do ato administrativo.

Diferente do alegado pela impugnante, o referido processo foi devidamente publicado no PNCP[1], e na plataforma oficial do Consorcio https://www.cimevmg.com.br , no Jornal da União , no Jornal Oficial de Minas Gerais e no Jornal de Grande circulação " Hoje em dia".

Edital nº 001/2025/2025



A tese da suposta aglutinação indevida já foi afastada no **item "h"**, sendo replicado para os questionamentos da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Importante citar que a empresa Memory em sede de pedido de esclarecimentos solicitou vista integral do processo, de modo que a integra pode ser encontrada sem a necessidade de solicitação na propria plataforma que irá ocorrer a licitação.

IV. DISPOSITIVO

Fl. 161
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Ante exposto, **REJEITAM-SE** as impugnações. Mantem-se os mesmos termos do edital.

Intime-se as impugnantes.

Publique-se, intime-se, registra-se

---

[1] https://pncp.gov.br/app/editais/21314353000196/2025/1

CIMEV | Portal de Compras

Fl. 161

CIMEV

Relatório de Esclarecimento

Número: 001/2025

Objeto: OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Solicitante: null

E-mail: null CNPJ/CPF: null

Data. 02/02/2025

Esclarecimento:

SUNTO: REQUERIMENTO DE VISTA DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Prezado Senhor Pregoeiro

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 3035, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-094, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, vem, com fulcro na Lei 14.133/2021, bem como nos princípios da publicidade e transparência que regem a administração pública, requerer vista aos autos do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025 em sua integralidade, contemplando

Edital e anexos,

Documentos e peças do processo administrativo que subsidiaram a elaboração do ato convocatório,

Pareceres técnicos ou jurídicos eventualmente existentes,

Demais informações correlatas ao certame, indispensáveis ao exercício do contraditório e da ampla defesa

Considerando que se trata de um processo eletrônico, solicitamos que o acesso seja concedido por meio eletrônico (digital), haja vista, também, o dever de eficiência de Administração, bem como a desnecessidade de deslocamento ou outras formalidades morosas, tudo em conformidade com os princípios da economia processual e da razoabilidade.

O Pedido de vista ao processo se justifica com fulcro nos dispositivos legais e princípios estabelecidos que determinam que os Consórcios além de observarem a Lei nº 11.107/2005, devem seguir todas as regras de licitação e de contratação impostas aos demais entes públicos pela nova legislação, inclusive quanto à obrigatoriedade de transparência e à divulgação de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou diários oficiais de livre acesso, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu Art. 1º, §1º, que deixa expresso que ela se aplica aos consórcios públicos:

Art. 1º, §1º: "Submetem-se a esta Lei, no que couber, os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como os fundos especiais e os consórcios públicos (...)"

Bem como, que a Lei nº 14.133/2021, que institui novas regras para licitações e contratos administrativos, estabelece como diretriz basilar a publicidade em todas as etapas do procedimento licitatório. Nesse sentido, dispõe:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 161
Rubrica do Servidor
CIMEV

Aguardamos breve retorno.

Atenciosamente.

Resposta:

Em resposta ao requerimento de vista dos autos do EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025, Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV., informamos que, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o processo encontra-se em andamento, o que impede no momento a disponibilização de seus autos em via digital, diante disto informamos que a consulta presencial ou cópia (xerox) neste momento se encontra disponível. Ressaltamos que, conforme mencionado em seu pedido, caso haja interesse, disponibilizaremos as informações pertinentes por meio eletrônico (digital), garantindo a eficiência e o cumprimento dos princípios de economia processual e razoabilidade assim que finalizado o processo. Nestes ponto, salientamos que este Consórcio prima pela transparência e pela observância dos princípios de publicidade e do contraditório em todas as suas ações, sempre em conformidade com a legislação aplicável. O acesso às informações será oportunamente disponibilizado, conforme o andamento do certame e as disposições legais pertinentes.

CIMEV

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: FPM 0.6

Quantidade. 1 Valor: 13.458.978,16

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fo..lecedor 6697	13.458.978,16	13.458.978,16	05/02/2025 13:00:25	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	12.616,38	12.616,38
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	9.627,61	9.627,61
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	3.796,18	3.796,18
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	3.416,46	3.416,46
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	3.416,46	3.416,46
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	2.637,37	2.637,37
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	3.678,60	3.678,60
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	2.359,09	2.359,09
010	Licença do uso de software de gestão Pública para demais	3.416,46	3.416,46

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1617
CIMES

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			17.870,62	17.870,62
012	Suporte técnico contábil para Câmara			6.693,86	6.693,86
013	Suporte técnico contábil para Instituto			5.373,52	5.373,52
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			5.373,52	5.373,52
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			34.319,47	34.319,47
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			4.471,88	4.471,88
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			4.471,88	4.471,88
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			3.038,32	3.038,32
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			3.531,45	3.531,45
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			2.582,32	2.582,32
024	Treinamentos (Item 01)			17.450,38	17.450,38
025	Treinamentos (Item 02)			1.744,87	1.744,87
026	Treinamentos (Item 03)			1.916,00	1.916,00
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	0,01

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1611
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
028 Treinamentos (item 05)			0,00	0,01
029 Treinamentos (item 06)			0,00	0,01
030 Treinamentos (item 07)			2.531,77	2.531,77
031 Treinamentos (item 08)			2.942,87	2.942,87
032 Treinamentos (item 09)			2.151,93	2.151,93
033 Treinamentos (item 10)			1.916,00	1.916,00
Fornecedor 781	13.208.857,48	13.208.857,48	04/02/2025 16:00:20	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			12.516,38	12.531,26
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			9.627,61	9.643,24
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			3.796,18	3.694,60
004 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			3.416,46	3.913,14
005 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			3.416,46	3.322,20
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			2.637,37	2.564,66
008 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			3.678,60	3.580,92
009 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			2.359,09	2.295,16



Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa		Valor Unitario	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			3.416,46	3.326,12
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			17.870,62	17.434,20
012	Suporte técnico contábil para Câmara			6.693,86	6.518,02
013	Suporte técnico contábil para Instituto			5.373,52	5.230,26
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empreeas publicas			5.373,52	5.230,26
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			34.319,47	33.406,24
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			4.471,88	4.352,18
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			4.471,88	4.352,18
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			3.038,32	2.957,64
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			3.531,45	3.436,86
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			2.582,32	2.513,70
024	Treinamentos (item 01)			17.450,36	16.985,36
025	Treinamentos (Item 02)			1.744,87	1.698,34
026	Treinamentos (Item 03)			1.916,00	1.862,96

Fl. 1620
CIMEV

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
027	Treinamentos (item 04)	0,00	0,01
028	Treinamentos (item 05)	0,00	0,01
029	Treinamentos (item 06)	0,00	0,01
030	Treinamentos (item 07)	2.531,77	2.464,70
031	Treinamentos (item 08)	2.942,87	2.864,64
032	Treinamentos (item 09)	2.151,93	2.094,26
033	Treinamentos (item 10)	1.916,00	1.862,98

Fornecedor 8560	13.458.978,16	13.458.978,16	05/02/2025 19:46:15	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	12.616,38	12.616,38
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	9.627,61	9.627,61
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	3.796,18	3.796,18
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	3.416,46	3.416,46
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	3.416,46
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	3.416,46	3.416,46
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	2.637,37	2.637,37
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	3.678,60	3.678,60

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 162
CIMES

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			2.359,09	2.359,09
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			3.416,46	3.416,46
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			17.870,62	17.870,62
012	Suporte técnico contábil para Câmara			6.693,86	6.693,86
013	Suporte técnico contábil para Instituto			5.373,52	5.373,52
014	Suporte técnico contabil para autarquias e empresas publicas			5.373,52	5.373,52
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			34.319,47	34.319,47
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	34.319,47
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			4.471,88	4.471,88
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			4.471,88	4.471,88
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	4.471,88
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	4.471,88
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			3.038,32	3.038,32
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			3.531,45	3.531,45
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			2.582,32	2.582,32
024	Treinamentos (Item 01)			17.450,38	17.450,38
025	Treinamentos (Item 02)			1.744,87	1.744,87

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1622
CIMEV

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
026 Treinamentos (item 03)			1.916,00	1.916,00
027 Treinamentos (item 04)			0,00	1.916,00
028 Treinamentos (item 05)			0,00	1.916,00
029 Treinamentos (item 06)			0,00	1.916,00
030 Treinamentos (item 07)			2.531,77	2.531,77
031 Treinamentos (item 08)			2.942,87	2.942,87
032 Treinamentos (item 09)			2.151,93	2.151,93
033 Treinamentos (item 10)			1.916,00	1.916,00

LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: FPM 0.8

Quantidade: 1 Valor: 3.488.310,98

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7892	3.488.310,98	3.488.310,98	05/02/2025 13:33:04	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	15.331,72	15.331,72
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	11.764,13	11.764,13
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	4.289,45	4.289,45

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1623
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			2.956,90	2.956,90
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			4.150,94	4.150,94
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			2.661,21	2.661,21
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			18.347,49	18.347,49
012	Suporte técnico contábil para Câmara			6.850,93	6.850,93
013	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			43.560,96	43.560,96
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			5.870,40	5.870,40
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			0,00	0,01
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01

Fl. 1624
Comissão Permanente de Licitação
Rubrica e Servidor
CIMEV

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	3.413,02	3.413,02
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	3.984,92	3.984,92
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	2.895,41	2.895,41
024	Treinamentos (item 01)	22.149,54	22.149,54
025	Treinamentos (item 02)	2.215,02	2.215,02
026	Treinamentos (item 03)	2.515,75	2.515,75
027	Treinamentos (item 04)	0,00	0,01
028	Treinamentos (item 05)	0,00	0,01
029	Treinamentos (item 06)	0,00	0,01
030	Treinamentos (item 07)	2.838,75	2.838,75
031	Treinamentos (item 08)	3.320,68	3.320,68
032	Treinamentos (item 09)	2.412,78	2.412,78
033	Treinamentos (item 10)	0,00	0,01

Fornecedor 2023	3.390.243,16	3.390.243,16	05/02/2025 07:26:27	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	15.331,72	14.906,74
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	11.764,13	11.439,54



Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado		Valor Unit. Proposta
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		4.289,45		4.170,88
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		0,00		0,01
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		0,00		0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		0,00		0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área		2.956,90		2.875,32
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na		4.150,94		4.036,62
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na		2.661,21		2.587,20
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais		0,00		0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura		18.347,49		17.840,90
012	Suporte técnico contábil para Câmara		6.850,93		6.662,04
013	Suporte técnico contábil para Instituto		0,00		0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas		0,00		0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)		43.560,96		42.359,52
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)		0,00		0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)		5.870,40		5.708,50
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)		0,00		0,01
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)		0,00		0,01

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 162
CIMES

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
020 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			3.413,02	3.332,00
022 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			3.984,82	3.874,92
023 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			2.895,41	2.356,85
024 Treinamentos (Item 01)			22.149,54	21.538,44
025 Treinamentos (Item 02)			2.215,02	2.154,04
026 Treinamentos (Item 03)			2.515,75	2.446,08
027 Treinamentos (Item 04)			0,00	0,01
028 Treinamentos (Item 05)			0,00	0,01
029 Treinamentos (Item 06)			0,00	0,01
030 Treinamentos (Item 07)			2.838,75	2.760,66
031 Treinamentos (Item 08)			3.320,68	3.229,10
032 Treinamentos (Item 09)			2.412,78	2.346,12
033 Treinamentos (Item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 5400	3.488.310,98	3.488.310,98	05/02/2025 19:56:55	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			15.331,72	15.331,72

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1607
Rubrica
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item		Valor Unit. Estimado		Valor Unit. Proposta
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	11.764,13		11.764,13
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	4.289,45		4.289,45
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00		4.289,45
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00		7.000,00
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00		4.000,00
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	2.956,90		2.956,90
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	4.150,94		4.150,94
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	2.661,21		2.661,21
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00		6.000,00
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura	18.347,49		18.347,49
012	Suporte técnico contábil para Câmara	6.850,93		6.850,93
013	Suporte técnico contábil para Instituto	0,00		5.000,00
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	0,00		5.000,00
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	43.560,96		43.560,96
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	0,00		30.000,00
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	5.870,40		5.870,40
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	0,00		30.000,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1628
CIMEU

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)		0,00	30.000,00
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)		0,00	30.000,00
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)		3.413,02	3.413,02
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)		3.984,82	3.984,82
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)		2.895,41	2.895,41
024	Treinamentos (Item 01)		22.149,54	22.149,54
025	Treinamentos (Item 02)		2.215,02	2.215,02
026	Treinamentos (Item 03)		2.515,75	2.515,75
027	Treinamentos (Item 04)		0,00	2.000,00
028	Treinamentos (Item 05)		0,00	2.000,00
029	Treinamentos (Item 06)		0,00	2.000,00
030	Treinamentos (Item 07)		2.838,75	2.838,75
031	Treinamentos (Item 08)		3.320,68	3.320,68
032	Treinamentos (Item 09)		2.412,78	2.412,78
033	Treinamentos (Item 10)		0,00	2.000,00



Propostas Iniciais
Nº 001/2025

LOTES / ITENS

Nº 03

Descrição: FPM 1.0

Quantidade: 1 Valor: 4.718.700,09

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6600	4.718.700,09	4.718.700,09	05/02/2025 13:41:54	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	17.169,69	17.169,69
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	14.117,09	14.117,09
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	4.847,32	4.847,32
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	4.962,59	4.962,59
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	4.962,59	4.962,59
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	3.520,46	3.520,46
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	4.901,95	4.901,95
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	3.171,30	3.171,30
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura	20.126,37	20.126,37
012	Suporte técnico contábil para Câmara	7.368,32	7.368,32

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1630
CIMEV

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
013	Suporte técnico contábil para Instituto		0.00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas		0.00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)		54.252,77	54.252,77
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)		0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)		7.632,82	7.632,82
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)		7.632,82	7.632,82
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)		7.632,82	7.632,82
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)		0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)		4.055,59	4.055,59
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)		4.706,06	4.706,06
02^	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)		3.447,12	3.447,12
024	Treinamentos (Item 01)		27.586,25	27.586,25
025	Treinamentos (Item 02)		2.758,53	2.758,53
026	Treinamentos (Item 03)		3.270,88	3.270,88
027	Treinamentos (Item 04)		3.270,88	3.270,88
028	Treinamentos (Item 05)		3.270,88	3.270,88
029	Treinamentos (Item 06)		0,00	0,01

Comissão Permanente de Licitação
FL 163
CIMEV

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
028 Treinamentos (item 05)			3.270,88	3.270,88
029 Treinamentos (item 06)			0.00	3.000.00
030 Treinamentos (item 07)			3.370,88	3.379,89
031 Treinamentos (item 08)			3.921,49	3 921,49
032 Treinamentos (item 09)			2.872,60	2.872,60
033 Treinamentos (item 10)			3.270,88	3.270,88

LOTES / ITENS

Nº 04

Descrição: FPM 1.2

Quantidade: 1 Valor: 3 485.278,92

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7329	3.485.278,92	3.485.278,92	05/02/2025 13:47:04	CLASSIFICADA

It		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	20.849,27	20.849,27
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	15.577,49	15.577,49
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	5.515,89	5.515,89
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	4.964,07	4.964,07
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1634
CIMES

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			20 126,37	20 126,37
012	Suporte técnico contábil para Câmara			7.368,32	7.368,32
013	Suporte tecnico contábil para Instituto			0,00	5.000,00
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	5.000,00
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			54.252,77	54 252,77
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	5.000,00
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			7.632,82	7 632,82
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			7.632,82	7 632,78
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			7.632,82	7.632,78
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	8.000,00
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			4.055,59	4.055,59
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			4.706,06	4.706,06
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			3.447,12	3.447,12
024	Treinamentos (item 01)			27 586,25	27 586,25
025	Treinamentos (item 02)			2.758,53	2.758,53
026	Treinamentos (item 03)			3.270,88	3.270,88
027	Treinamentos (item 04)			3.270,88	3.270,88



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
029	Treinamentos (item 06)	0,00	0,01
030	Treinamentos (item 07)	3.979,88	3.296,92
031	Treinamentos (item 08)	3.921,49	3.813,18
032	Treinamentos (item 09)	2.872,60	2.793,00
033	Treinamentos (item 10)	3.270,88	3.180,10

Fornecedor 9201	4.718.688,01	4.718.688,01	05/02/2025 20:04:31	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	17.169,69	17.169,69
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	14.117,09	14.117,09
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	4.847,32	4.847,32
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	4.362,59	4.362,59
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	4.362,59	4.362,59
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	5.000,00
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	3.520,46	3.520,46
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	4.901,95	4.901,75
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	3.171,30	3.171,30
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00	7.000,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1632
CIMES

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
012	Suporte técnico contábil para Câmara			7.368,32	7.164,78
013	Suporte técnico contábil para instituto			0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			54.252,77	52.756,34
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			7.632,82	7.422,52
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			7.632,82	7.422,52
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			7.632,82	7.422,52
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			4.055,59	3.943,52
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			4.706,06	4.576,60
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			3.447,12	3.351,60
024	Treinamentos (Item 01)			27.586,25	26.825,54
025	Treinamentos (Item 02)			2.768,53	2.692,26
026	Treinamentos (Item 03)			3.270,88	3.180,10
027	Treinamentos (Item 04)			3.270,88	3.180,10
028	Treinamentos (Item 05)			3.270,88	3.180,10

Fl. 1631
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Propostas Iniciais
N° 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
030 Treinamentos (item 07)			3.379,88	3.379,88
031 Treinamentos (item 08)			3.921,49	3.921,49
032 Treinamentos (item 09)			2.872,60	2.872,60
033 Treinamentos (item 10)			3.270,88	3.270,88
Fornecedor 566	4.588.536,40	4.588.536,40	05/02/2025 07:44:32	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			17.169,69	16.696,26
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			14.117,09	13.727,84
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			4.847,32	4.713,80
004 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			4.362,59	4.242,42
005 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			4.362,59	4.242,42
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			3.520,46	3.423,14
008 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			4.901,95	4.766,72
009 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			3.171,30	3.084,06
010 Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011 Suporte técnico contábil para Prefeitura			20.126,37	19.570,60

Fl. 1636
CIMES

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para	0,00	0,01		
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	4.324,48	4.324,48		
008 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	6.072,06	6.072,06		
009 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	3.805,42	3.805,42		
010 Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00	0,01		
011 Suporte técnico contábil para Prefeitura	21.921,97	21.921,97		
012 Suporte técnico contábil para Câmara	0,00	0,01		
013 Suporte técnico contábil para Instituto	6.576,39	6.576,39		
014 Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	0,00	0,01		
015 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	69.389,89	69.389,89		
016 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	0,00	0,01		
017 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	9.923,00	9.923,00		
018 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	9.923,00	9.923,00		
019 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	0,00	0,01		
020 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	0,00	0,01		
021 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	4.961,72	4.961,72		
022 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	5.829,18	5.829,18		



Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 9)			4.234,27	4.234,27
024	Treinamentos (item 01)			35.283,00	35.283,00
025	Treinamentos (item 02)			3.527,96	3.527,96
026	Treinamentos (item 03)			4.252,81	4.252,81
027	Treinamentos (item 04)			4.252,81	4.252,81
028	Treinamentos (item 05)			0,00	0,01
029	Treinamentos (item 06)			0,00	0,01
030	Treinamentos (item 07)			4.151,37	4.151,37
031	Treinamentos (item 08)			4.857,65	4.857,65
032	Treinamentos (item 09)			3.528,62	3.528,62
033	Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 3030		3.392.505,20	3.392.505,20	05/02/2025 07:54:54	CLASSIFICADA
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			20.649,27	20.294,82
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			15.577,49	15.162,56
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			5.515,89	5.368,44
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			4.964,07	4.831,40

Fl. 163
Comissão Permanente de Licitação
CIMEJ

Empresa / Item	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
005 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01		
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01		
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	4.924,48	4.209,10		
008 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	6.072,06	5.910,36		
009 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	3.805,42	3.704,40		
010 Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00	0,01		
011 Suporte técnico contábil para Prefeitura	21.921,97	21.339,50		
012 Suporte técnico contábil para Câmara	0,00	0,01		
013 Suporte técnico contábil para Instituto	6.576,39	6.400,38		
014 Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	0,00	0,01		
015 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	69.389,89	67.542,58		
016 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	0,00	0,01		
017 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	9.923,00	9.658,68		
018 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	9.923,00	9.658,68		
019 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	0,00	0,01		
020 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	0,00	0,01		
021 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	4.981,72	4.849,04		

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1639
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
022 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			5.829,18	5.874,20
023 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			4.234,27	4.120,90
024 Treinamentos (item 01)			35.283,00	34.341,10
025 Treinamentos (item 02)			3.527,96	3.432,94
026 Treinamentos (item 03)			4.252,81	4.139,52
027 Treinamentos (item 04)			4.252,81	4.139,52
028 Treinamentos (item 05)			0,00	0,01
029 Treinamentos (item 06)			0,00	0,01
030 Treinamentos (item 07)			4.151,37	4.040,54
031 Treinamentos (item 08)			4.857,65	4.728,50
032 Treinamentos (item 09)			3.528,62	3.433,92
033 Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 5285	3.472.174,92	3.472.174,92	05/02/2025 20:46:36	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			20.849,27	20.849,27
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			15.577,49	15.577,49
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			5.515,89	5.151,89



Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			4.964,07	4.964,07
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	8.000,00
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	8.000,00
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			4.324,48	4.324,48
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			6.072,06	6.072,06
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			3.805,42	3.805,42
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	8.000,00
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			21.921,97	21.921,97
012	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	8.000,00
013	Suporte técnico contábil para Instituto			6.576,39	6.576,39
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	5.000,00
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			69.389,89	69.389,89
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	50.000,00
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			9.923,00	9.923,00
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			9.923,00	9.923,00
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	30.000,00
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	30.000,00

Fl. 1641
CIMEV

Empresa / Item	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta	
021 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)		4.981,72	4.981,72	
022 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)		5.829,18	5.829,18	
023 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)		4.234,27	4.234,27	
024 Treinamentos (Item 01)		35.283,00	35.283,00	
025 Treinamentos (Item 02)		3.527,96	3.527,96	
026 Treinamentos (Item 03)		4.252,81	4.252,81	
027 Treinamentos (Item 04)		4.252,81	4.252,81	
028 Treinamentos (Item 05)		0,00	5.000,00	
029 Treinamentos (Item 06)		0,00	5.000,00	
030 Treinamentos (Item 07)		4.151,37	4.151,37	
031 Treinamentos (Item 08)		4.857,65	4.857,65	
032 Treinamentos (Item 09)		3.528,62	3.528,62	
033 Treinamentos (Item 10)		0,00	5.000,00	

LOTES / ITENS

Nº 05

Descrição: FPM 1.4

Quantidade: 1 Valor: 2.758.584,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Fl. 1642
Comissão Permanente de Licitação
CIME

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9369	2.758.584,35	2.758.584,35	05/02/2025 13:52:59	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	22.684,79	22.684,79
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para	17.162,09	17.162,09
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	6.356,01	6.356,01
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	5.720,31	5.720,31
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	5.720,31	5.720,31
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	5.752,32	5.752,32
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	8.140,27	8.140,27
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	5.310,15	5.310,15
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura	24.051,51	24.051,51
012	Suporte técnico contábil para Câmara	0,00	0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto	0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	91.938,70	91.938,70



Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro / Valor Unit. Estimado	Situação / Valor Unit. Proposta
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			12.466,61	12.466,61
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			12.466,61	12.466,61
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			12.466,61	12.466,61
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			6.626,46	6.626,46
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			7.814,68	7.814,68
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			5.632,57	5.632,57
024	Treinamentos (Item 01)			46.748,63	46.748,63
025	Treinamentos (Item 02)			4.674,97	4.674,97
026	Treinamentos (Item 03)			5.342,69	5.342,69
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	0,01
028	Treinamentos (Item 05)			5.342,69	5.342,69
029	Treinamentos (Item 06)			0,00	0,01
030	Treinamentos (Item 07)			5.522,33	5.522,33
031	Treinamentos (Item 08)			6.512,02	6.512,02
032	Treinamentos (Item 09)			4.693,65	4.693,65

Comissão Permanente de Licitação
fl. 1644
CPMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
093 Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 2024	2.685.088,28	2.685.088,28	05/02/2025 08:02:54	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		22.684,79	22.060,38
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		17.162,09	16.705,08
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		6.356,01	6.186,74
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		5.720,31	5.568,36
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		5.720,31	5.568,36
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área		5.752,32	5.598,74
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na		8.140,27	7.923,30
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na		5.310,15	5.168,52
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais		0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura		24.051,51	23.410,24
012	Suporte técnico contábil para Câmara		0,00	0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto		0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas		0,00	0,01

Fl. 1643

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			91.938,70	89.491,64
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			12.466,61	12.134,36
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			12.466,61	12.134,36
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			12.466,61	12.134,36
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			6.626,46	6.450,36
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			7.814,68	7.606,76
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			5.632,57	5.483,10
024	Treinamentos (Item 01)			46.748,63	45.504,34
025	Treinamentos (Item 02)			4.674,97	4.551,12
026	Treinamentos (Item 03)			5.342,69	5.199,88
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	0,01
028	Treinamentos (Item 05)			5.342,69	5.199,88
029	Treinamentos (Item 06)			0,00	0,01
030	Treinamentos (Item 07)			5.522,33	5.375,30
031	Treinamentos (Item 08)			6.512,02	6.337,66

164

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
032 Treinamentos (item 09)			4.693,65	4.568,76
033 Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 3956	2.758.584,35	2.758.584,35	05/02/2025 20:52:01	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			22.684,79	22.684,79
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			17.162,09	17.162,09
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			6.356,01	6.356,01
004 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			5.720,31	5.720,31
005 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			5.720,31	5.720,31
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	40.000,00
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			5.752,32	5.752,32
008 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			8.140,27	8.140,27
009 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			5.310,15	5.310,15
010 Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	8.000,00
011 Suporte técnico contábil para Prefeitura			24.051,51	24.051,51
012 Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	5.000,00
013 Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	5.000,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1647
CIMEV

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit Proposta
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	5.000,00
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			91.938,70	91.938,70
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	10.000,00
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			12.466,61	12.466,61
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			12.466,61	12.466,61
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			12.466,61	12.466,61
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	30.000,00
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			6.626,46	6.626,46
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			7.814,68	7.814,68
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			5.632,57	5.632,57
02	Treinamentos (Item 01)			46.748,63	46.748,63
025	Treinamentos (Item 02)			4.674,97	4.674,97
026	Treinamentos (Item 03)			5.342,69	5.342,69
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	5.000,05
028	Treinamentos (Item 05)			5.342,69	5.342,69
029	Treinamentos (Item 06)			0,00	5.000,00
030	Treinamentos (Item 07)			5.522,33	5.522,33

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1645
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
031 Treinamentos (item 08)			6.512,02	6.512,02
032 Treinamentos (item 09)			4.693,65	4.693,65
033 Treinamentos (item 10)			0,00	5.000,00

LOTES / ITENS

Nº 06

Descrição: FPM 1.6

Quantidade: 1 Valor: 4.670.313,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6268	4.670.313,97	4.670.313,97	05/02/2025 13:58:26	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	27.123,71	27.123,71
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	18.366,16	18.366,16
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	7.182,32	7.182,32
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	6.463,99	6.463,99
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	6.463,99	6.463,99
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	5.752,32	5.752,32
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	8.140,27	8.140,27



Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			5.310,15	5.310,15
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			24.739,15	24.739,15
012	Suporte técnico contábil para Câmara			9.151,43	9.151,43
01*	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas públicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			91.938,70	91.938,70
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			12.466,61	12.466,61
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			12.466,61	12.466,61
0.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			12.466,61	12.466,61
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			6.626,46	6.626,46
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			7.814,68	7.814,68
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			5.632,57	5.632,57
024	Treinamentos (Item 01)			46.748,63	46.748,63
025	Treinamentos (Item 02)			4.674,97	4.674,97



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit Estimado	Valor Unit. Proposta
026 Treinamentos (item 03)			5.342,69	5.342,69
027 Treinamentos (item 04)			5.342,69	5.342,69
028 Treinamentos (item 05)			5.342,69	5.342,69
029 Treinamentos (item 06)			0,00	0,01
030 Treinamentos (item 07)			5.522,33	5.522,33
031 Treinamentos (item 08)			6.512,35	6.512,35
032 Treinamentos (item 09)			4.693,65	4.693,65
033 Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 2993	4.546.020,08	4.546.020,08	05/02/2025 06:14:47	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			27.123,71	26.402,18
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			18.366,16	17.877,16
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			7.182,32	6.991,32
004 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			6.463,99	6.291,60
005 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			6.463,99	6.291,60
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			5.752,32	6.599,72

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1651
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			8.140,27	7.923,30
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			5.310,15	5.168,52
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			24.739,15	24.081,54
01[illegible]	Suporte técnico contábil para Câmara			9.151,43	8.907,22
013	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			91.938,70	89.491,64
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			12.466,61	12.134,36
01[illegible]	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			12.466,61	12.134,36
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			12.466,61	12.134,36
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			6.626,46	6.450,36
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			7.614,66	7.606,76
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			5.632,57	5.483,10
024	Treinamentos (item 01)			46.748,63	45.504,94

Comissão Permanente de Licitação
165
CIMEV

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
025 Treinamentos (item 02)			4.674,97	4.551,12
026 Treinamentos (item 03)			5.342,69	5.199,88
027 Treinamentos (item 04)			5.342,69	5.199,88
028 Treinamentos (item 05)			5.342,69	5.199,88
029 Treinamentos (item 06)			0,00	0,01
030 Treinamentos (item 07)			5.522,33	5.375,30
031 Treinamentos (item 08)			6.512,35	6.338,64
032 Treinamentos (item 09)			4.693,65	4.568,76
033 Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 1630	4.670.313,97	4.670.313,97	05/02/2025 21:00:50	CLASSIFICADA

Ite		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	27.123,71	27.123,71
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	18.366,16	18.366,16
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	7.182,32	7.182,32
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	6.463,99	6.463,99
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	6.463,99	6.463,99
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	8.000,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1653
CIMES

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			5.752,32	5.752,32
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			8.140,27	8.140,27
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			5.310,15	5.310,15
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	5.000,00
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			24.739,15	24.739,15
012	Suporte técnico contábil para Câmara			9.151,43	9.151,43
013	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	10.000,00
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	15.000,00
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			91.938,70	91.938,70
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	90.000,00
0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			12.466,61	12.466,61
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			12.466,61	12.466,61
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			12.466,61	12.466,61
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	17.000,00
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			6.626,46	6.626,46
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			7.814,68	7.814,68
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			5.632,57	5.632,57



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
024 Treinamentos (item 01)			46.748,63	46.748,63
025 Treinamentos (item 02)			4.674,97	4.674,97
026 Treinamentos (item 03)			5.342,69	5.342,69
027 Treinamentos (item 04)			5.342,69	5.342,69
02' Treinamentos (item 05)			5.342,69	5.342,69
029 Treinamentos (item 06)			0,00	6.000,00
030 Treinamentos (item 07)			5.522,33	5.522,33
031 Treinamentos (item 08)			6.512,35	6.512,35
032 Treinamentos (item 09)			4.693,65	4.693,65
033 Treinamentos (item 10)			0,00	10.000,00

LC ES / ITENS

Nº 07

Descrição: FPM 1.8

Quantidade: 1 Valor: 1.623.376,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6888	1.623.376,10	1.623.376,10	05/02/2025 14:03:09	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	29.796,18	29.796,18

Fl. 1655
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		19.588,55	19.588,55
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		8.213,72	8.213,72
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		0,00	0,01
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para		0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área		7.966,92	7.966,92
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na		11.000,59	11.000,59
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na		7.181,64	7.181,64
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais		0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura		28.038,09	28.038,09
012	Suporte técnico contábil para Câmara		0,00	0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto		0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas		0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)		123.452,47	123.452,47
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)		0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)		16.042,29	16.042,29
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)		0,00	0,01

Fl. 165

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitario	Valor Total	Data/Hora Registro Valor Unit. Estimado	Situação Valor Unit. Proposta
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0.00	0,01
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			9.178,03	9.178,03
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			10.561,11	10.561,11
02[illegible]	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			7.801,01	7.801,01
024	Treinamentos (item 01)			50.772,24	50.772,24
025	Treinamentos (item 02)			6.277,36	6.277,36
026	Treinamentos (item 03)			6.875,27	6.875,27
027	Treinamentos (item 04)			0,00	0,01
028	Treinamentos (item 05)			0,00	0,01
02[illegible]	Treinamentos (item 06)			0,00	0,01
030	Treinamentos (item 07)			7.648,64	7.648,64
031	Treinamentos (item 08)			8.800,47	8.800,47
032	Treinamentos (item 09)			6.500,84	6.500,84
033	Treinamentos (item 10)			0,00	0,01



Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9644	1.556.521,26	1.556.521,26	05/02/2025 08:36:23	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	29.796,18	29.008,10
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para	19.586,55	19.066,88
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	8.213,72	7.994,84
00	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	7.966,92	7.754,74
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	11.000,59	10.707,48
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	7.181,64	6.990,34
01.	Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura	28.038,00	27.292,02
012	Suporte técnico contábil para Câmara	0,00	0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto	0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	123.452,47	120.166,62



Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit Estimado	Valor Unit Proposta
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			16.042,29	15.615,32
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			0,00	0,01
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01
02	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			9.176,03	8.933,68
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			10.561,11	10.280,20
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			7.801,01	7.593,04
024	Treinamentos (Item 01)			50.772,24	25 785,76
025	Treinamentos (Item 02)			6.277,36	6.110,30
02	Treinamentos (Item 03)			6.975,27	6.692,42
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	0,01
028	Treinamentos (Item 05)			0,00	0,01
029	Treinamentos (Item 06)			0,00	0,01
030	Treinamentos (Item 07)			7 648,64	7.446,04
031	Treinamentos (Item 08)			8.800,47	8.566,18
032	Treinamentos (Item 09)			6.500,84	6.326,88

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1655
Rubrica do Servidor
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
033 Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 8475	1.623.376,10	1.623.376,10	05/02/2025 21:07:41	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			29.796,18	29.796,18
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			19.588,55	19.588,55
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			8.213,72	8.213,72
004 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	19.000,00
005 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	19.000,00
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	19.000,00
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			7.966,92	7.966,92
008 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			11.000,59	11.000,59
009 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			7.181,64	7.181,64
010 Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	15.000,00
011 Suporte técnico contábil para Prefeitura			28.038,09	28.038,09
012 Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	15.000,00
013 Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	15.000,00
014 Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	15.000,00

Fl. 1660
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			123.452,47	123.452,47
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	15.000,00
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			16.042,29	16.042,29
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			0,00	18.000,00
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	18.000,00
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	18.000,00
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			9.178,03	9.178,03
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			10.561,11	10.561,11
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			7.801,01	7.801,01
024	Treinamentos (Item 01)			50.772,24	50.772,24
025	Treinamentos (Item 02)			6.277,36	6.277,36
026	Treinamentos (Item 03)			6.875,27	6.875,27
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	18.000,00
028	Treinamentos (Item 05)			0,00	18.000,00
029	Treinamentos (Item 06)			0,00	18.000,00
030	Treinamentos (Item 07)			7.648,64	7.648,64
031	Treinamentos (Item 08)			8.800,47	8.800,47

Comissão Permanente de Licitação
FL 1661
CPMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitario	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
032	Treinamentos (item 09)	6.500,84	6.500,84
033	Treinamentos (item 10)	0,00	18.000,00

LOTES / ITENS

Nº 08

Descrição: FPM 2.0 A 2.2.

Quantidade: 1 Valor: 2.388.262,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitario	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6615	2.388.262,35	2.388.262,35	05/02/2025 14:09:53	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	39.878,87	39.878,87
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	21.268,54	21.268,54
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	9.936,58	9.936,58
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	8.942,96	8.942,96
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	8.942,96	8.942,96
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	8.942,96	8.942,96
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	9.127,86	9.127,86
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	12.641,90	12.641,90
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	8.352,50	8.352,50

Fl. 1662
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
		Valor Unit. Estimado			Valor Unit. Proposto
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00			0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura	29.493,44			29.493,44
012	Suporte técnico contábil para Camara	0,00			0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto	8.848,20			8.848,20
01	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	0,00			0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	144.215,49			144.215,49
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	0,00			0 01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	16.498,75			16.498,75
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	16.498,75			16.498,75
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	16.498,75			16.498,75
0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	16.498,75			16.498,75
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	9.774,61			9.774,61
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	0,00			0.01
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	0,00			0,01
024	Treinamentos (item 01)	73.329,68			73.329,68
025	Treinamentos (Item 02)	7.332,90			7.332,90
026	Treinamentos (Item 03)	7.070,85			7.070,85

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1663
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
027 Treinamentos (item 04)			7.070,85	7.070,85
028 Treinamentos (item 05)			7.070,85	7.070,85
029 Treinamentos (item 06)			7.070,85	7.070,85
030 Treinamentos (item 07)			8.145,35	8.145,35
031 Treinamentos (item 08)			9.399,51	9.399,51
032 Treinamentos (item 09)			6.923,65	6.923,65
033 Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 669	2.324.724,64	2.324.724,64	05/02/2025 08:45:28	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			39.378,87	38.817,80
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			21.268,54	20.702,50
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			9.936,59	9.672,60
004 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			8.942,96	8.705,34
005 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			8.942,96	8.705,34
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			8.942,96	8.705,34
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			9.127,85	8.884,68
008 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			12.641,90	12.305,86

Comissão Permanente de Licitação
FL 1664
CIMEV

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			8.352,50	8.130,08
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			29.493,44	28.708,12
012	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	0,01
01	Suporte técnico contábil para Instituto			8.848,20	8.613,22
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			144.216,49	140.378,14
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			16.498,75	16.059,26
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			16.498,75	16.059,26
0.	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			16.498,75	16.059,26
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			16.498,75	16.059,26
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			9.774,61	9.514,82
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			0,00	0,01
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			0,00	0,01
024	Treinamentos (Item 01)			73.329,68	71.378,30
025	Treinamentos (Item 02)			7.332,90	7.137,34

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1665
Rubrica
CIMEV

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
026 Treinamentos (item 03)			7.070,85	6.882,54
027 Treinamentos (item 04)			7.070,85	6.882,54
028 Treinamentos (item 05)			7.070,85	6.882,54
029 Treinamentos (item 06)			7.070,85	6.882,54
0[illegible] Treinamentos (item 07)			8.145,35	7.926,20
031 Treinamentos (item 08)			9.399,51	9.149,28
032 Treinamentos (item 09)			6.923,65	6.739,46
033 Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 7793	2.388.262,35	2.388.262,35	05/02/2025 21:11:38	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			39.878,87	39.878,87
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			21.268,54	21.268,54
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			9.936,58	9.936,58
004 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			8.942,96	8.942,96
005 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			8.942,96	8.942,96
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			8.942,96	8.942,96
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			9.127,85	9.127,85

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1666
CIMEV

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			12.641,90	12.641,90
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			8.352,50	8.352,50
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	18.000,00
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			29.493,44	29.493,44
0**	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	18.000,00
013	Suporte técnico contábil para Instituto			8.848,20	8.848,20
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	18.000,00
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			144.215,49	144.215,49
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	18.000,00
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			16.498,75	16.498,75
0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			16.498,75	16.498,75
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			16.498,75	16.498,75
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			16.498,75	16.498,75
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			9.774,61	9.774,61
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			0,00	15.000,00
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			0,00	15.000,00
024	Treinamentos (Item 01)			73.329,68	73.329,68

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1667
CIMEV

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
025 Treinamentos (item 02)			7.332,90	7.332,90
026 Treinamentos (item 03)			7.070,85	7.070,85
027 Treinamentos (item 04)			7.070,85	7.070,85
028 Treinamentos (item 05)			7.070,85	7.070,85
029 Treinamentos (item 06)			7.070,85	7.070,85
030 Treinamentos (item 07)			8.145,35	8.145,35
031 Treinamentos (item 08)			9.399,51	9.399,51
032 Treinamentos (item 09)			6.923,65	6.923,65
033 Treinamentos (item 10)			0,00	3.000,00

LOTES / ITENS

Nº 09

Descrição: FPM 2.4 A 2.8.

Quantidade: 1 Valor: 5.456.520.04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6755	5.456.520,04	5.456.520,04	05/02/2025 14:14:52	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	74.050,91	74.050,91
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	24.009,62	24.009,62

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1668
Rubrica do Servidor
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			13.681,88	13.681,88
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			12.313,56	12.313,56
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			12.170,46	12.170,46
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			16.228,86	16.228,86
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			10.602,34	10.602,34
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			32.974,26	32.974,26
012	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	0,01
0	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			199.740,56	199.740,56
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			20.079,10	20.079,10
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			20.079,10	20.079,10
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1665
CPMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
020 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			12.267,96	12.267,96
022 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			13.632,07	13.632,07
023 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			10.427,75	10.427,75
0[illegible] Treinamentos (Item 01)			101.562,96	101.562,96
025 Treinamentos (Item 02)			10.156,06	10.156,06
026 Treinamentos (Item 03)			8.605,38	8.605,38
027 Treinamentos (Item 04)			0,00	0,01
028 Treinamentos (Item 05)			0,00	0,01
029 Treinamentos (Item 06)			0,00	0,01
0[illegible] Treinamentos (Item 07)			10.223,25	10.223,25
031 Treinamentos (Item 08)			11.360,17	11.360,17
032 Treinamentos (Item 09)			8.689,63	8.689,63
033 Treinamentos (Item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 2291	5.311.309,92	5.311.309,92	05/02/2026 08:51:25	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			74.050,91	72.079,98

Fl. 1670
Comissão Permanente de Licitação
CIMEJ

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			24.009,62	23.371,04
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			13.681,88	13.318,20
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			12.313,56	11.986,40
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			12.170,46	11.846,24
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			16.228,86	15.796,62
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			10.602,34	10.320,38
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			32.974,26	32.096,96
0	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas públicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			199.740,56	194.425,14
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			20.079,10	19.545,12
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			20.079,10	19.545,12

FL 1671
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

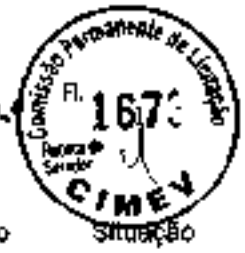
Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			12.267,96	11.941,30
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			13.632,07	13.269,20
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			10.427,75	10.149,86
024	Treinamentos (Item 01)			101.562,96	98.860,44
025	Treinamentos (Item 02)			10.156,06	9.885,26
026	Treinamentos (Item 03)			8.605,38	8.377,04
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	0,01
028	Treinamentos (Item 05)			0,00	0,01
029	Treinamentos (Item 06)			0,00	0,01
030	Treinamentos (Item 07)			10.223,25	9.950,92
031	Treinamentos (Item 08)			11.360,17	11.057,34
032	Treinamentos (Item 09)			8.689,63	8.453,38
033	Treinamentos (Item 10)			0,00	0,01

Comissão Permanente de Licitação
1677
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4848	5.455.960,04	5.455.960,04	05/02/2025 21:17:43	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	74.050,91	74.050,91
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	24.009,62	24.009,62
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	13.681,88	13.681,88
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	12.313,56	12.313,56
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	32.000,00
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	20.000,00
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	12.170,46	12.170,46
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	16.228,86	16.228,86
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	10.602,34	10.602,34
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00	32.000,00
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura	32.974,26	32.974,26
012	Suporte técnico contábil para Câmara	0,00	30.000,00
013	Suporte técnico contábil para Instituto	0,00	32.000,00
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	0,00	32.000,00
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 1)	199.740,56	199.470,56



Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	200.000,00
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			20.079,10	20.079,10
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			20.079,10	20.079,10
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	20.000,00
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	20.000,00
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			12.267,96	12.267,96
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			13.632,07	13.632,07
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			10.427,75	10.427,75
024	Treinamentos (Item 01)			101.562,96	101.562,96
025	Treinamentos (Item 02)			10.156,06	10.156,06
(	Treinamentos (Item 03)			8.605,38	8.605,38
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	10.000,00
028	Treinamentos (Item 05)			0,00	10.000,00
029	Treinamentos (Item 06)			0,00	10.000,00
030	Treinamentos (Item 07)			10.223,25	10.223,25
031	Treinamentos (Item 08)			11.360,17	11.360,17
032	Treinamentos (Item 09)			8.689,63	8.689,63

Fl. 1674
CIMEV

Propostas Iniciais
N° 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
033 Treinamentos (item 10)			0,00	15.000,00

LOTES / ITENS

N° 10

Descrição: FPM 3.0 A 3.2

Quantidade: 1 Valor: 3.716.124,69

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fo[illegible]cedor 4768	3.716.124,69	3.716.124,69	05/02/2025 14:20:05	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	117.215,37	117.215,37
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	35.994,60	35.994,60
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	18.528,39	18.528,39
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	14.726,86	14.726,86
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	21.001,41	21.001,41
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	13.113,45	13.113,45
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00	0,01

Fl. 1675
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			38.707,41	38.707,41
012	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			284.153,67	284.153,67
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			28.132,77	28.132,77
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			0,00	0,01
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			14.644,71	14.644,71
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			17.641,27	17.641,27
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			12.617,83	12.617,83
024	Treinamentos (Item 01)			144.484,94	144.484,94
025	Treinamentos (Item 02)			14.448,60	14.448,60
026	Treinamentos (Item 03)			12.057,04	12.057,04
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	0,01

Comissão Permanente de Licitação
FL 1676
CIMEV

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
028	Treinamentos (item 05)	0,00	0,01
029	Treinamentos (item 06)	0,00	0,01
030	Treinamentos (item 07)	12.370,59	12.370,59
031	Treinamentos (item 08)	14.700,89	14.700,89
032	Treinamentos (item 09)	10.515,09	10.515,09
033	Treinamentos (item 10)	0,00	0,01

Fornecedor 1362	3.619.619,22	3.619.619,22	05/02/2025 09:25:21	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	117.215,37	114.294,46
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	35.994,60	35.036,96
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	18.528,39	18.034,94
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	14.726,86	14.335,44
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	21.001,41	20.442,80
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	13.113,45	12.764,50

Fls 1677
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposto
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			36.707,41	37.677,06
012	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			284.153,67	276.592,26
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			28.132,77	27.384,14
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			0,00	0,01
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			14.844,71	14.450,10
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			17.641,27	17.172,54
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			12.617,83	12.282,34
024	Treinamentos (Item 01)			144.484,94	140.639,60
025	Treinamentos (Item 02)			14.448,60	14.063,98
026	Treinamentos (Item 09)			12.057,04	11.736,48

FL 1676

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
027 Treinamentos (item 04)			0,00	0,01
028 Treinamentos (item 05)			0,00	0,01
029 Treinamentos (item 06)			0,00	0,01
030 Treinamentos (item 07)			12.370,59	12.041,26
0[illegible] Treinamentos (item 08)			14.700,89	14.309,96
032 Treinamentos (item 09)			10.515,09	10.235,12
033 Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 2072	3.716.122,49	3.716.122,49	05/02/2025 21:23:30	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			117.215,37	117.215,37
002 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			35.994,60	35.994,50
003 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			18.528,39	18.528,39
004 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	15.000,00
005 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	15.000,00
006 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	15.000,00
007 Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			14.726,86	14.726,86
008 Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			21.001,41	21.001,41



Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			13.113,45	13.113,45
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	15.000,00
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			38.707,41	38.707,41
012	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	15.000,00
013	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	15.000,00
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	15.000,00
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			284.153,67	284.153,67
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	200.000,00
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			28.132,77	28.131,77
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			0,00	110.000,00
0	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	100.000,00
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	100.000,00
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			14.844,71	14.844,71
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			17.641,27	17.641,27
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			12.617,83	12.617,83
024	Treinamentos (Item 01)			144.484,94	144.484,94
025	Treinamentos (Item 02)			14.448,60	14.448,60

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1680
Rubrica
C I M E V

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
026	Treinamentos (item 03)	12.057,04	12.057,04
027	Treinamentos (item 04)	0,00	15.000,00
028	Treinamentos (item 05)	0,00	15.000,00
029	Treinamentos (item 06)	0,00	15.000,00
030	Treinamentos (item 07)	12.370,59	12.370,59
031	Treinamentos (item 08)	14.700,89	14.700,89
032	Treinamentos (item 09)	10.515,09	10.515,09
033	Treinamentos (item 10)	0,00	15.000,00

LOTES / ITENS

Nº 11

Descrição: FPM 3.4 A 3.8

Quantidade: 1 Valor: 4.369.890,37

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7213	4.369.890,37	4.369.890,37	05/02/2025 14:41:46	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	130.836,13	130.836,13
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	51.694,07	51.694,07
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	19.659,19	19.659,19

Fl. 1683

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			17 693,17	17.693,17
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			14.726,53	14.726,53
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			21 001,41	21.001,41
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			13.113,45	13.113,45
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			42.392,60	42 392,60
012	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	0,01
0	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			284.153,67	284.153,67
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			28.132,77	28.132,77
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			28.132,77	28.132,77
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01



Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 7)			14.844,71	14.844,71
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 8)			17.640,93	17.640,93
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (item 9)			12.617,83	12.617,83
024	Treinamentos (item 01)			144.484,94	144.484,94
025	Treinamentos (item 02)			14.448,60	14.448,60
026	Treinamentos (item 03)			12.056,71	12.056,71
027	Treinamentos (item 04)			0,00	0,01
028	Treinamentos (item 05)			0,00	0,01
029	Treinamentos (item 06)			0,00	0,01
030	Treinamentos (item 07)			12.370,59	12.370,59
0	Treinamentos (item 08)			14.700,89	14.700,89
032	Treinamentos (item 09)			10.514,76	10.514,76
033	Treinamentos (item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 3324		4.365.889,16	4.365.889,16	05/02/2025 09:38:34	CLASSIFICADA
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			130.836,13	125.000,00
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			51.694,07	68.000,00



Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			19.659,19	18.500,00
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			17.693,17	15.500,00
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			0,00	0,01
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área			14.726,53	14.000,00
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			21.001,41	19.200,00
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na			13.113,45	12.100,00
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais			0,00	0,01
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura			42.392,60	40.000,00
012	Suporte técnico contábil para Câmara			0,00	0,01
013	Suporte técnico contábil para Instituto			0,00	0,01
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas			0,00	0,01
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)			284.153,67	276.592,28
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)			0,00	0,01
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)			28.132,77	27.384,14
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)			28.132,77	27.384,14
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	0,01

Fl. 1684
Comissão Permanente de Licitação
CPMEA

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
020 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	0,01
021 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			14.844,71	14.450,10
022 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			17.640,93	17.171,56
023 Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			12.617,83	12.282,34
024 Treinamentos (Item 01)			144.484,94	140.639,80
025 Treinamentos (Item 02)			14.448,60	14.063,98
026 Treinamentos (Item 03)			12.056,71	11.735,50
027 Treinamentos (Item 04)			0,00	0,01
028 Treinamentos (Item 05)			0,00	0,01
029 Treinamentos (Item 06)			0,00	0,01
030 Treinamentos (Item 07)			12.370,59	12.041,26
031 Treinamentos (Item 08)			14.700,89	14.309,96
032 Treinamentos (Item 09)			10.514,76	10.234,14
033 Treinamentos (Item 10)			0,00	0,01
Fornecedor 5593	4.113.868,47	4.113.868,47	05/02/2025 21:27:53	CLASSIFICADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para			130.836,13	130.836,13

Fl. 1685
Comissão Permanente de Licitação
CIMEJ

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa / Item		Valor Unitário / Valor Unit. Estimado	Valor Total / Valor Unit. Proposta	Data/Hora Registro	Situação
002	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	51.694,07	51.694,07		
003	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	19.659,19	19.659,19		
004	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	17.693,17	17.693,17		
005	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	15.263,25		
006	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	0,00	15.263,25		
007	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área	14.726,53	14.726,53		
008	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	21.001,41	21.001,41		
009	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na	13.113,45	13.113,45		
010	Licença de uso de software de gestão Pública para demais	0,00	15.263,25		
011	Suporte técnico contábil para Prefeitura	42.392,60	42.392,60		
012	Suporte técnico contábil para Câmara	0,00	15.263,25		
013	Suporte técnico contábil para Instituto	0,00	15.263,65		
014	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	0,00	15.263,25		
015	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	284.153,67	28.132,77		
016	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	0,00	15.263,25		
017	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	28.132,77	28.132,77		
018	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	28.132,77	28.131,77		

Comissão Permanente de Licitação
Fl 1686
CIMEV

Propostas Iniciais
Nº 001/2025

Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item				Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
019	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)			0,00	15.263,25
020	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)			0,00	15.263,25
021	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)			14.844,71	14.844,71
022	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)			17.640,93	17.640,93
023	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)			12.617,83	12.617,83
024	Treinamentos (Item 01)			144.484,94	144.484,94
025	Treinamentos (Item 02)			14.448,60	14.448,60
026	Treinamentos (Item 03)			12.056,71	12.056,71
027	Treinamentos (Item 04)			0,00	15.263,25
028	Treinamentos (Item 05)			0,00	15.263,25
029	Treinamentos (Item 06)			0,00	15.263,25
030	Treinamentos (Item 07)			12.370,59	12.370,59
031	Treinamentos (Item 08)			14.700,89	14.700,89
032	Treinamentos (Item 09)			10.514,76	10.514,76
033	Treinamentos (Item 10)			0,00	15.263,25

Fl. 1687
Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
CIMEV

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROPOSTA

EDITAL Nº 001/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**		
Razão Social	HLH Assessoria e Consultoria LTDA		
CNPJ	02.915.196/0001-70		
Endereço	Rua Rio de Janeiro, Nº 15, Bairro Progresso, Turmalina/MG		
Telefone e e-mail de contato	(38) 3527-1322 hlhtur@hlh.com.br		
Nome do Representante Legal	Helbert Lopes de Macedo		
Identidade do Representante Legal	M 1103816	CPF:	509.496.406-20
Conta Corrente: 5567-0	Agencia: 2745-6		Banco: Banco do Brasil SA.

FPM 0.6					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204	R$ 12.531,26	R$ 2.556.377,04
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204	R$ 9.543,24	R$ 1.946.820,96
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204	R$ 3.694,60	R$ 753.698,40

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1688
Rubrica
CPMV

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 3.913,14	R$ 93.915,36
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 3.322,20	R$ 39.866,40
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204	R$ 2.564,66	R$ 523.190,64
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204	R$ 3.580,92	R$ 730.507,68
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204	R$ 2.295,16	R$ 468.212,64
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36	R$ 3.326,12	R$ 119.740,32
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221	R$ 17.434,20	R$ 3.852.958,20
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104	R$ 6.516,02	R$ 677.666,08
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 5.230,26	R$ 67.993,38
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26	R$ 5.230,26	R$ 135.986,76
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16	R$ 33.406,24	R$ 534.499,84
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17	R$ 4.352,18	R$ 73.987,06
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 4.352,18	R$ 4.352,18
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17	R$ 2.957,64	R$ 50.279,88
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16	R$ 3.436,86	R$ 54.989,76
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17	R$ 2.513,70	R$ 42.732,90
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	17	R$ 16.985,36	R$ 288.751,12

Comissão Permanente de Licitação
1689
CPMEV

25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17	R$ 1.698,34	R$ 28.871,78
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17	R$ 1.862,98	R$ 31.670,66
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17	R$ 2.464,70	R$ 41.899,90
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17	R$ 2.864,54	R$ 48.697,18
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17	R$ 2.094,26	R$ 35.602,42
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3	R$ 1.862,98	R$ 5.588,94
Valor Total					**R$ 13.208.857,48**

FPM 0.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48	R$ 14.908,74	R$ 715.619,52
2	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48	R$ 11.439,54	R$ 549.097,92
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	48	R$ 4.170,88	R$ 200.202,24
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48	R$ 2.875,32	R$ 138.015,36
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48	R$ 4.036,62	R$ 193.757,76

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 169
Assinatura
CPMEV

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48	R$ 2.587,20	R$ 124 185,60
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$ 17.840,90	R$ 927 726,80
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 6.662,04	R$ 173.213,04
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4	R$ 42.359,52	R$ 169.438,08
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4	R$ 5.708,50	R$ 22.834,00
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4	R$ 3.332,00	R$ 13.328,00
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4	R$ 3.874,92	R$ 15.499,68
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 2.356,85	R$ 9.427,40
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	4	R$ 21.538,44	R$ 86.153,76
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4	R$ 2.154,04	R$ 8.616,16
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4	R$ 2.446,08	R$ 9.784,32
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1691

30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 2.760,66	R$ 11.042,64
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4	R$ 3.229,10	R$ 12.916,40
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.346,12	R$ 9.384,48
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.390.243,16**

FPM 1.0					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60	R$ 16.696,26	R$ 1.001.775,60
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60	R$ 13.727,84	R$ 823.670,40
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60	R$ 4.713,80	R$ 282.828,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 4.242,42	R$ 50.909,04
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 4.242,42	R$ 50.909,04
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60	R$ 3.423,14	R$ 205.388,40
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	60	R$ 4.766,72	R$ 286.003,20
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61	R$ 3.084,06	R$ 188.127,66
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$ 19.570,60	R$ 1.017.671,20
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13	R$ 7.164,78	R$ 93 142,14
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1692
CIMEV

14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5	R$ 52.756,34	R$ 263.781,70
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5	R$ 7.422,52	R$ 37.112,60
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 7.422,52	R$ 7.422,52
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 7.422,52	R$ 7.422,52
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5	R$ 3.943,52	R$ 19.717,60
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5	R$ 4.576,60	R$ 22.883,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 3.351,60	R$ 13.406,40
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	5	R$ 26.825,54	R$ 134.127,70
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	5	R$ 2.682,26	R$ 13.411,30
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	5	R$ 3.180,10	R$ 15.900,50
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	1	R$ 3.180,10	R$ 3.180,10
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	1	R$ 3.180,10	R$ 3.180,10
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	4	R$ 3.286,92	R$ 13.147,68
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	5	R$ 3.813,18	R$ 19.065,90
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	4	R$ 2.793,00	R$ 11.172,00
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	1	R$ 3.180,10	R$ 3.180,10
Valor Total					**R$ 4.588.536,40**

Fl 169
CIMEV

FPM 1.2					
Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$ 20.294,82	R$ 730.613,52
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$ 15.162,56	R$ 545.852,16
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 5.368,44	R$ 193.263,84
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 4.831,40	R$ 57.976,80
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 4.209,10	R$ 151.527,60
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 5.910,38	R$ 212.773,68
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 3.704,40	R$ 133.358,40
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$ 21.339,50	R$ 832.240,50
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 6.400,38	R$ 83.204,94
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$ 67.542,58	R$ 202.627,74
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 9.658,88	R$ 28.976,64
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 9.658,88	R$ 9.658,88
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1694
Assinatura
CIMEV

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 4.849,04	R$ 14.547,12
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 5.674,20	R$ 17.022,60
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 4.120,90	R$ 12.362,70
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$ 34.344,10	R$ 103 032,30
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 3.432,94	R$ 10.298,82
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 4.139,52	R$ 12.418,56
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 4.139,52	R$ 4.139,52
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	3	R$ 4.040,54	R$ 12.121,62
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	3	R$ 4.728,50	R$ 14.185,50
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	3	R$ 3.433,92	R$ 10.301,76
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.392.505,20**

FPM 1.4					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 22.080,38	R$ 529.929,12
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 16.705,08	R$ 400.921,92
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 6.186,74	R$ 148.481,76

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1695
Rubrica
CIMEV

4	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 5.568,36	R$ 66.820,32
5	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 5.568,36	R$ 66.820,32
6	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 5.598,74	R$ 134.369,76
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$ 7.923,30	R$ 190.159,20
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 5.168,52	R$ 124.044,48
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 23.410,24	R$ 608.666,24
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$ 89.491,64	R$ 178.983,28
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 12.134,36	R$ 24.268,72
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 12.134,36	R$ 12.134,36
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 12.134,36	R$ 12.134,36
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 6.450,36	R$ 12.900,72
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 7.606,76	R$ 15.213,52
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 5.483,10	R$ 10.966,20
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$ 45.504,34	R$ 91.008,68

Comissão Permanente de Licitação
Folha
169
Rubrica
Servidor
PMEV

25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 4.551,12	R$ 9.102,24
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 5.199,88	R$ 10.399,76
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.199,88	R$ 5.199,88
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 5.375,30	R$ 10.750,60
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 6.337,66	R$ 12.675,32
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 4.568,76	R$ 9.137,52
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 2.685.088,28**

FPM 1.6					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso do sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$ 26.402,18	R$ 950.478,48
2	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$ 17.877,16	R$ 643.577,76
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	36	R$ 6.991,32	R$ 251.687,52
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 6.291,60	R$ 150.998,40
5	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 6.291,60	R$ 75.499,20
6	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 5.599,72	R$ 201.589,92
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 7.923,30	R$ 285.238,80

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1697
Assinatura
CIMEV

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 5.168,52	R$ 186.066,72
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$ 24.081,54	R$ 939.180,06
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 8.907,22	R$ 231.587,72
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$ 89.491,64	R$ 268.474,92
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 12.134,36	R$ 36.403,08
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2	R$ 12.134,36	R$ 24.268,72
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 12.134,36	R$ 12.134,36
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 6.450,36	R$ 19.351,08
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 7.606,76	R$ 22.820,28
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 5.483,10	R$ 16.449,30
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$ 45.504,34	R$ 136.513,02
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 4.551,12	R$ 13.653,36
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 5.199,88	R$ 15.599,64
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2	R$ 5.199,88	R$ 10.399,76
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.199,88	R$ 5.199,88
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1698
Rubrica
CIMEV

30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 5.375,30	R$ 16.125,90
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 6.338,64	R$ 19.015,92
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 4.568,76	R$ 13.706,28
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 4.546.020,08**

FPM 1.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 29.003,10	R$ 348.037,20
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 19.066,88	R$ 228.802,56
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 7.994,84	R$ 95.938,08
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 7.754,74	R$ 93.056,88
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 10 707,48	R$ 128.489,76
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 6.990,34	R$ 83.884,08
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 27.292,02	R$ 354.796,26
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1695
Assinatura
CPMG

14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 120.166,62	R$ 120.166,62
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 15.615,32	R$ 15.615,32
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 8.933,68	R$ 8.933,68
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 10.280,20	R$ 10.280,20
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 7.593,04	R$ 7.593,04
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 25.785,76	R$ 25.785,76
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 6.110,30	R$ 6.110,30
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 6.692,42	R$ 6.692,42
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 7.446,04	R$ 7.446,04
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 8.566,18	R$ 8.566,18
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 6.326,88	R$ 6.326,88
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 1.556.521,26**

Comissão Permanente de Licitação
1700
CIMES

HLH
ASSESSORIA
CONTABILIDADE

FPM 2.0 à 2.2					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 38.817,80	R$ 465.813,60
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 20.702,50	R$ 248.430,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 9.672,60	R$ 116.071,20
4	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 8.705,34	R$ 104.464,08
5	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Hospital	Mês	12	R$ 8.705,34	R$ 104.464,08
6	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Público para SAAE.	Mês	12	R$ 8.705,34	R$ 104.464,08
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 8.884,68	R$ 106.616,16
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 12.305,86	R$ 147.670,32
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 8.130,08	R$ 97.560,96
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 28.708,12	R$ 373.205,56
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 8.613,22	R$ 111.971,86
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 140.378,14	R$ 140.378,14
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 16.059,26	R$ 16.059,26
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 16.059,26	R$ 16.059,26
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 16.059,26	R$ 16.059,26

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 45 – Progresso
Turmalina/MG - CEP 39.600-000
(38) 3321-1022 – hlhturmalina@yahoo.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portugal, nº 884 – Sl. 101 - Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP 39.400-303
(38) 3222-0170 - hlhmoc@hlh.com.br

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1701
CIMEV

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1	R$ 16.059,26	R$ 16.059,26
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 9.514,82	R$ 9.514,82
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 71.378,30	R$ 71.378,30
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	1	R$ 7.137,34	R$ 7.137,34
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 6.882,54	R$ 6.882,54
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 6.882,54	R$ 6.882,54
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	1	R$ 6.882,54	R$ 6.882,54
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1	R$ 6.882,54	R$ 6.882,54
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	1	R$ 7.928,20	R$ 7.928,20
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 9.149,28	R$ 9.149,28
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 6.739,46	R$ 6.739,46
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 2.324.724,64**

FPM 2.4 à 2.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 72.079,98	R$ 1.729.919,52
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 23.371,04	R$ 560.904,96
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 13.318,20	R$ 319.636,80

Prefeitura Municipal de Urucânia
Fl. 170
Visto
CPMEV

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 11.985,40	R$ 143.824,80
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional	Mês	24	R$ 11.846,24	R$ 284.309,76
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	24	R$ 15.796,62	R$ 379.118,88
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 10.320,38	R$ 247.689,12
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 32 096,96	R$ 834 520,96
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$ 194.425,14	R$ 388 850,28
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 19.545,12	R$ 39.090,24
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 19.545,12	R$ 19.545,12
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 11.941,30	R$ 23.882,60
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 13.269,20	R$ 26.538,40
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 10.149,86	R$ 20.299,72
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	2	R$ 98.860,44	R$ 197.720,88

Comissão Permanente de Licitação
Fl 170
Rubrica
CPMEV

25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 9.885,26	R$ 19.770,52
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 8.377,04	R$ 16.754,08
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 9.950,92	R$ 19.901,84
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 11.057,34	R$ 22.114,68
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 8.458,38	R$ 16.916,76
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 5.311.309,92**

FPM 3.0 à 3.2					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 114.294,46	R$ 1.371.533,52
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 35.036,96	R$ 420.443,52
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara	Mês	12	R$ 18.034,94	R$ 216.419,28
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.335,44	R$ 172.025,28
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 20.442,80	R$ 245.313,60

Comissão Permanente de Licitação
1704
Rubrica do Servidor
CPMEN

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social	Mês	12	R$ 12.764,50	R$ 153.174,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 37.677,08	R$ 489.802,04
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 276.592,26	R$ 276.592,26
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 27.384,14	R$ 27.384,14
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.450,10	R$ 14.450,10
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.172,54	R$ 17.172,54
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.282,34	R$ 12.282,34
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 140.639,80	R$ 140.639,80
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 14.063,98	R$ 14.063,98
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 11.736,48	R$ 11.736,48
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1705
Rubrica
Servidor
CIME

30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 12.041,26	R$ 12.041,26
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 14.309,96	R$ 14.309,96
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 10.235,12	R$ 10.235,12
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.619.619,22**

FPM 3.4 à 3.6					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 125.000,00	R$ 1.500.000,00
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 18.500,00	R$ 222.000,00
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 15.500,00	R$ 186.000,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde	Mês	12	R$ 19.200,00	R$ 230.400,00
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 12.100,00	R$ 145.200,00
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 40.000,00	R$ 520.000,00
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 170

14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 276.592,26	R$ 276.592,26
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 27.384,14	R$ 27.384,14
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 27.384,14	R$ 27.384,14
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 14.450,10	R$ 14.450,10
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 17.171,56	R$ 17.171,56
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 12.282,34	R$ 12.282,34
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	1	R$ 140.639,80	R$ 140.639,80
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	1	R$ 14.063,98	R$ 14.063,98
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	1	R$ 11.735,50	R$ 11.735,50
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	1	R$ 12.041,26	R$ 12.041,26
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	1	R$ 14.309,96	R$ 14.309,96
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	1	R$ 10.234,14	R$ 10.234,14
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 4.365.889,18**

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Comissão Permanente de Licitação
1707
Rubrica
PMEY

Valor Total Geral	R$ 48.989.314,82

Valor total de R$ 48.989.314,82 (Quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

1- **CONDIÇÕES GERAIS**: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3- Preço total da Proposta (em algarismos): **R$ 49.103.943,70** Valor por extenso: **Quarenta e nove milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos.**

4- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): 60 (Sessenta) dias.

Turmalina, 04 de fevereiro de 2025.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620

Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Dados: 2025.02.04 11:39:09 -03'00'

Helbert Lopes de Macedo
HLH Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ: 02.915.196/0001-70

Comissão Permanente de Licitação
fl. 170
CIMEV

PREZADO SEGURADO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO RIO DAS VELH

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rigidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital exsistentes no mercado

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202500010775014606 6 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 519714
Data da publicação: Jan 28 2025 11:23AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.259/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Jan 28 2025 11:23AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA001C97 Data e Hora Atual Jan 28 2025 11:23AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituida a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R$ 850,03 (oitocentos e cinquenta reais e três centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice Nº 01741202500010775014606 6
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 549900



Seguro Garantia

LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS
INSCRITO NO CNPJ: 21.314.353/0001-36
COM SEDE NA: RUA BENEDITO BARBOSA, 167 - CENTRO
CEP: 39200-000 - Corinto - MG

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 02.915.196/0001-70
COM SEDE NA: RUA RIO DE JANEIRO, 15 - SL 101 - PROGRESSO
CEP: 39660-000 - Turmalina - MG

até o valor de:

R$ 501.343,40 - QUINHENTOS E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital Nº 001/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025.
Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 05/02/2025
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 10/05/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor
PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202037527

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-906 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27115800 - SAC 0800979979-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 7280218 - WhatsApp - (11) 2711-5009
SUSEP 0000 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.626023/2022-11

Apólice N° 01741202500010775014606 6
Endosso N° 0000000
Proposta N° 549900
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



SEGURADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DA
TOMADOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15° AndOAP - CONJ 151 E 152 - CEP 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels: 27116800 - SAC 0800 7789070 - www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711 4800
SUSEP 0800-021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.636613/2022-11

Apólice Nº 01741202500010775014606 6
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 548900
Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	850,03
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	850,03

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	10/02/2025	850,03

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito, esta Apólice é emitida em 2 (dues) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

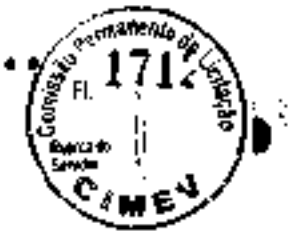
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 28 DE JANEIRO DE 2025

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels: 27196500 - SAC 0800729 0870 www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 728 0218 - WhatsApp - (11) 2791-8800
SUSEP 0684 021 6484 - Processo SUSEP nº 15414.618023/2022-11

Apólice Nº 01741202500010775014606 6
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 549900
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO RIO DA
TOMADOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figure como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-905 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116500 - SAC 0800 729 0870 - www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 728 0218 - WhatsApp - (11) 2711-6500
SUSEP 0800 021 0484 - Processo SUSEP nº 15414.639023/2022-11

Condições Gerais

SEGURADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO RIO DA TOMADOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre qualsquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

a) Multas e penalidades de qualquer natureza;

b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;

d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;

e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;

g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;

c) Descumprimento pelo Segurado de qualsquer obrigações previstas nesta Apólice;

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15° ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27110000 - SAC 0800 728 0770 - www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 728 0218 - WhatsApp - (11) 2711-8800
SUSEP 0800021 6484 - Processo SUSEP n° 15414.618023/2022-41



SEGURADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO RIO DA TOMADOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.
6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de
a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.
6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.
6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previsos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO
7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.
7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.
7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ. 151 E 152 - CEP 04578-905 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 2711 46888 - SAC 0800 728 0070 www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 728 2718 - WhatsApp - (11) 2711-4880
SUSEP 0808 021 8485 - Processo SUSEP nº 15414.638023/2022-11



moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.
7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:
I - Quando o Contrato Principal for assinado;
II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
IV – Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;
8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.
9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.
9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.
9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.
9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do



Condições Gerais

SEGURADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MEDIO RIO DA TOMADOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

resseguro facultativo Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.
9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.
9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.
9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro
9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.
9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.
9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP. 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels: 27116400 - SAC 0800972 9978 - www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800 7280218 - WhatsApp - (11) 2711-4800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.653023/2022-11

Fl. 1717
Comissão Permanente de Licitação
CPMEV

CONTRATO SOCIAL HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Por este instrumento particular de contrato social **HELBERT LOPES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, Contador CRCMG 57.903, Administrador CRAMG 10.546-6a, portador da Cédula de Identidade M-1.103.816 SSP/MG e CPF nº 509.496.406-20, residente e domiciliado na cidade de Turmalina Estado de Minas Gerais, na Praça Duque de Caxias nº 10 Centro,

LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, CRCMG 68.084, portador da Cédula de Identidade M-8.100.744 SSP/MG e do CPF Nº 028.959.476-60, residente e domiciliado nesta Cidade de Turmalina Estado de Minas Gerais, na Rua Bocaiúva nº110 B. Saudade,

HORÁCIO ANTUNES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, CRCMG 48.662, portador da CI. M-7.051.339 SSP/MG e CPF Nº 540.156.506-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Turmalina Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Lopes nº 98 - centro.



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, de natureza civil, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Sob denominação social **HLH-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, é constituída uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede nesta Cidade de Turmalina-MG, na Praça duque de Caxias nº 10 -A - Centro.

REGISTRADO

CLAUSULA TERCEIRA

O início das operações dar-se-à na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem por finalidade precípua a prestação de serviços de assessoria e consultoria em

administração pública em geral, organização, programação, planejamento, consultoria técnica contábil, financeira e administrativa, conforme previsto no artigo 25 do decreto-lei 9.295/48.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)dividido em 11.500 quotas no valor nominal de R$ R$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
Helbert Lopes de Macedo	11.045	11.045,00
Luiz Carlos Alves de Oliveira	260	260,00
Horácio Antunes Cordeiro	195	195,00
T O T A L	11.500	11.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Na forma do artigo 2º "in fine" do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social.

Fl 1720
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

CLÁUSULA SEXTA

As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência dos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços Profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de todos os sócios e assim distribuída:

REGISTRO

Helbert Lopes de Macedo - Contador CRC/MG.57.903 ,Administrador CRAMG 10.546-6a responderá por todos os Serviços Contábeis e os previstos no artigo 26 do Decreto-lei 9.295/48.

Luiz Carlos Alves de Oliveira - técnico em contabilidade CRCMG 68.084, responderá pelos serviços contábeis, com exceção dos previstos na alínea "c" do artigo 25 do Decreto-Lei 9.295/48.

Horácio Antunes Cordeiro - técnico em contabilidade CRCMG 48.662, responderá pelos serviços Contábeis, com exceção dos previstos na alínea "c" do artigo 25 do Decreto-Lei 9.295/48.

Fl. 1721
CIMEV

Cláusula oitava

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio majoritário que terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, com exceção, porém, daqueles pertinentes à responsabilidade técnica, que é privativa dos sócios.

REVOGADO

CLÁUSULA NONA

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação de sociedade em outro tipo, assim como outro qualquer assunto, serão sempre tomadas por deliberação do sócio majoritário.

Comissão Permanente de Licitação
1722
CIMEV

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade não poderá se transformar em Sociedade por Ações (S A)

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios estabelecerão, de comum acordo, o valor da retirada da Pró Labore para cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demostração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas Quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados no parágrafo único da cláusula Sexta. Caso o evento ocorre com o sócio Contador/ Administrador, ser-lhe-á dado um substituto da mesma categoria profissional. ou alterar-se-á o objetivo social.

Parágrafo Único: Não havendo acordo quanto ao ingresso de herdeiro na Sociedade, proceder-se-a a balanço especial para apuração da parte que cabia ao sócio falecido, pagando-se a quem de direito na forma estabelecida na cláusula anterior;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da Comarca de Minas Novas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

REGISTRADO

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, com 2 (duas) testemunhas a tudo presente que também o subscrevem, devendo a primeira via ser arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Registro de Títulos e Documentos, do Cartório de Ofício, na segunda via no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, permanecendo as demais em poder das partes.

Turmalina-MG, 10 de Junho de 1998

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1724
CIMEV

Helbert Lopes de Macedo
CPF-509.496.406-20
CRC/MG.57.903
CRA/MG.10.546-6a

Luiz Carlos Alves de Oliveira
CPF-028.959.476-60
CRC/MG.68.084

Horácio Antunes Cordeiro
CPF-540.[illegible]306-20
CRC/MG.48.662

CARTÓRIO [illegible] NOTAS
Rua Sebastião Alves, 22
Turmalina — MG

Testemunhas:

Reconheço a Firma de Helbert Lopes de Macedo, Luiz Carlos Alves de Oliveira e Horácio Antunes Cordeiro. Dou fé.
Turmalina, MG, 19 de Janeiro de 2012.
Em Testemunho da Verdade.

Fl. 1725
Rubrica
CIMEV

REGISTRADO

...GISTR... ... DITO ... 29 / 05 / 98 ...

...669 ...

...7.17... ...

...3.506 ...

Su... José Maria de ...

de T... ... e ao ... ...

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Comissão Permanente de Licitação
172
Matrícula
Servidor
JUCEMG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP21008:1870

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		340	1	CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

JURAMENTO
Local

14 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 5121254451-4 em 21/09/2021 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 3121254451-4 e protocolo 216814926 - 17/09/2021. Autenticação: 90503CEE223CC2FDA3C2701E10BCA87D1060FF48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/681.492-8 e o código de segurança P844 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FL 1727

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/661.492-8	MGP2100811870	16/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 3121254451 4 em 21/09/2021 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Nire 3121254451 4 e protocolo 216614928 - 17/09/2021. Autenticação: 885090FF223CCDFDA3C7761E18BCA873406DFF48. Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/661.492-8 e o código de segurança P844 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Comissão Permanente de Licitação Fl. 172 CARNEIRO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

1. **HELBERT LOPES DE MACEDO**, brasileiro casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, Contador, portador do CPF nº 509.496.406-20 e documento de identicade nº 57.903 (expedido pelo CRC/MG), residente e domiciliado na Praça Duque de Caxias, nº 10, Centro, Turmalina-MG, CEP 39.660-000.

2. **LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade e Advogado, portador do CPF nº 026.959.476-60 e documento de identidade nº 68.004/0-0 (expedido pelo CRC/MG) residente e domiciliado na Rua Elelvina Machado, nº 224, Saudade, Turmalina - MG, CEP 39.660-000,

3. **ROGÉRIO COSTA MACIEL**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do CPF nº 012.566.386-29 e documento de identidade nº MG-078.354/0-0 (expedido pelo CRC/MG), residente e domiciliado na Rua Verodinha, nº 20 A, Centro, Turmalina - MG, CEP 39.660-000;

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 15, Progresso, Turmalina, Estado de Minas Gerais, CEP 39.660-000, registrado no Cartorio de Registro de Títulos e Documentos de Minas Novas - MG, sob o nº 3.606, em 29/06/1998, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70, tem entre si, justo e contratado, esta 13ª (décima terceira) alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula - A empresa que mantinha sua Natureza Jurídica como **Sociedade Simples Limitda** passa a ter sua Natureza Jurídica como **Sociedade Empresária Limitada**.

2ª Cláusula - Ficam incluídas no objeto social as seguintes atividades: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3-00). Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0 00); Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4-00) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8899-6-04); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos (CNAE 8219-9-99) e Manuseio de documentos (CNAE 8299-7-99).

Em razão dessas modificações no objeto social, a cláusula quinta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta – A Empresa tem por Objeto Social as seguintes Atividades: Atividade de contabilidade; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação; Suporte

REGISTRADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212544514 em 21/09/2021 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31212544514 e protocolo 216814928 - 17/09/2021. Autenticação: 98503CEE229CC2FDA3C276E188DAB73405FF48 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/681.492-8 e o código de segurança P844 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fl. 172
Rubrica
Comissão Permanente de Licitação
PMEN

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet: Auditoria e consultoria atuarial: Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária: Organização de concursos públicos. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos e manuseio de documentos.

3ª Cláusula - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial. **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede nesta Cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais, Rua Rio de Janeiro, nº 15, Progresso, CEP 39.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70.

Cláusula Terceira - A sociedade tem uma filial na Rua Domingos Português, nº 114 - Sala 101, Vila Guilhermina, Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39.400-503, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0002-50.

Cláusula Quarta -A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1998 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta – A Empresa tem por Objeto Social as seguintes Atividades: Atividade de contabilidade; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Auditoria e consultoria atuarial; Atividade de consultoria e auditoria contábil e tributária; Organização de concursos públicos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e manuseio de documentos.

Cláusula Sexta - O capital social da empresa é R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) dividido em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas anteriormente em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

HELBERT LOPES DE MACEDO	**408.000 quotas**	**R$ 408.000,00**
LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	**76.5000 quotas**	**R$ 76.500,00**
ROGÉRIO COSTA MACIEL	**25.500 quotas**	**R$ 25.500,00**
TOTAL	**510.000 quotas**	**R$ 510.000,00**

REGISTRADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 3121254451 4 em 21/09/2021 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NIRE 3121254451 4 e protocolo 21681402 8 - 17/09/2021. Autenticação: 88503CEE229CC2FDA9C7761F 8BCA8734050FF48 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21681402-8 e o código de segurança P644 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação 1730 Folha Visto CIMEV

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de todos os sócios e assim distribuída:

HELBERT LOPES DE MACEDO - Contador CRC/MG 57.903, Administrador CRA/MG 10.54da, responderá por todos os serviços contábeis e os previstos no artigo 26 do Decreto-lei 9.295/46.

LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - Técnico em contabilidade CRC/MG 68.084, responderá pelos serviços contábeis, com exceção dos previstos na alínea "c" do artigo 25 do Decreto-lei 9.295-46.

ROGÉRIO COSTA MACIEL - Contador CRC/MG 078354/0-0 responderá por todos os serviços contábeis e os previstos no artigo 26 do Decreto-lei 9.295/46.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao sócio administrador HELBERT LOPES DE MACEDO com os poderes e atribuições de representar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, com exceção, porém, daqueles pertinentes à responsabilidade técnica, que é privativa dos sócios.

Cláusula Décima - Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação de sociedade em outro tipo, assim como outro qualquer assunto, serão sempre

REGISTRADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212544514 em 21/08/2021 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31212544514 e protocolo 216914920 - 17/08/2021. Autenticação 08503CEE229CC2FDA3C2761E18BCA8794A50FF48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/861.492-8 e o código de segurança P844 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fl. 1731
Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
CIMES

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

tomadas por deliberação do sócio majoritário

Parágrafo Único: A Sociedade não poderá se transformar em Sociedade por Ações (S.A).

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - O Exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados podendo, a critério dos sócios, haver distribuição de lucros no decorrer do exercício social.
Parágrafo Único: Poderão os sócios, durante o decorrer do exercício social, trimestral ou mensalmente, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados e, tratando-se de lucros, poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos

Cláusula Décima Terceira - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão, não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Cláusula Décima Quarta – Se qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento

Parágrafo Único: O sócio retirante, após quitada todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída

Cláusula Décima Quinta – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de

REGISTRADO ALTERADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 3121254451 4 em 21/09/2021 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NIRC 3121254451 4 e protocolo 218814928 - 17/09/2021. Autenticação: 98503CEE223CC2FDA3C2781E18BCA8734053FF48 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/681.492-8 e o código de segurança P844 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 173
Rubrica
Servidor
CPMEN

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

180 (cento e oitenta) dias, como faculta o Inciso IV do art. 1.033 da lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta - Na presença de eventuais sucessores, que não obtiverem consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivencia da sociedade.

Cláusula Décima Sétima – As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima Oitava - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Nona – Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, exclusão da sociedade, por justa causa, de sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurado os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado em balanço patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos legais, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Cláusula Vigesima – Considera-se como justa causa uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Cláusula Vigésima Primeira –As deliberações dos sócios, obenecido o disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em Lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Cláusula Vigésima Segunda – As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 3121254451 4 em 21/09/2021 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Nire 3121254451 4 e protocolo 216814928 - 17/09/2021. Autenticação: 98503CEE229CC2FDA3C2761E18BCA8734050FF49 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/581.492-8 e o código de segurança P844 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comarca Permanente de Uberaba
fl. 1733
Comarca
CIMEU

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação prevista no parágrafo 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia

Cláusula Vigésima Terceira – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Cláusula Vigésima Quarta- A sociedade poderá adotar livro de atas para registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por socios e administradores.

Cláusula Vigésima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Turmalina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Turmalina/MG, 10 de junho de 2021

"AVERBADO" REGISTRADO

Helbert Lopes de Macedo
Sócio Administrador

Luiz Carlos Alves de Oliveira
Sócio

Rogério Costa Maciel
Sócio

REGISTRADO

"AVERBADO"

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 3121254451 4 em 21/09/2021 da Empresa ILH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NIRE 3121254451 4 e protocolo 216814929 - 17/09/2021. Autenticação: 98569CEE223CC2FDA3C2761E16BCA87340506FF48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/681.492-8 e o código de segurança PB44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl. 1734

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/681.492-8	MGP2100811870	16/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO
028.959.476-60	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
012.566.386-25	ROGERIO COSTA MACIEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 3121254514 em 21/09/2021 da Empresa HL-I ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 3121254514 e protocolo 21681492-8 - 17/09/2021. Autenticação 9850SCEE233CC2FDA3C2761E18BCA873405DFF45 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/681.492-8 e o código de segurança P844 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

pág. 9/11

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1735
CPMG

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. de NIRE 31212544514 e protocolado sob o número 21/681.492-8 em 17/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212544514, em 21/09/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO
012.586.386-25	ROGERIO COSTA MACIEL
028.959.476-60	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de setembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2021, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 21/681.492-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212544514 em 21/09/2021 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31212544514 e protocolo 216814928 - 17/09/2021 Autenticação 98503CEE223CC2FDA9F276BF18BCA8734060FF48 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/681.492-8 e o código de segurança P84c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 173
Assinado
CPMEV

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212544514 em 21/09/2021 da Empresa HUH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31212544514 e protocolo 216814926 - 17/09/2021. Autenticação: 98503CEE273CC2FDA3C2761E686CA8734D50FF48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/861.492-8 e o código de segurança P844 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

Fl. 1737

NIRE (Da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212544514	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200777223

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

TURMALINA
Local

29 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9582945 em 13/09/2022 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31212544514 e protocolo 224682391 - 13/09/2022. Autenticação: F3DF49C86C8D6ADC4734020B1A1BFF33BEE4EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/469.238-1 e o código de segurança zJot. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl. 1738

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/469.238-1	MGE2200777223	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9552945 em 13/09/2022 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31212544514 e protocolo 224692381 - 13/09/2022. Autenticação: F3DF40C96C8D6ADC473402093A1BEE33BEE4EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/469.238-1 e o código de segurança zJo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Fl. 1735

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar, que a empresa **HLH Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o numero 02.915.196/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº 15, Progresso, Turmalina – MG, presta serviços de apoio técnico especializado à Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas, localizada na cidade de José Gonçalves de Minas, Rua Natalino Lago da Veiga, Nº 275 - Cep 39642-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.372/0001-56, e-mail: licitajgm@gmail.com, telefone: (33) 3737.8001.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria na área tributaria Municipal bem como atualização do Código Tributário desde Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12[illegible]/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 051/2021

CONTRATO: 118 – 2021

CONCLUSÃO

1. Até a presente data os serviços contratados estão sendo executados, consoante às especificações contratuais. Destarte, este é o ato onunciativo desta Prefeitura.

José Gonçalves de Minas MG 26 de janeiro de 2022.

Maria Gomes Matoso Rocha
PREFEITA MUNICIPAL
José Gonçalves de Minas / MG

Maria Gomes Matoso Rocha
Prefeita Municipal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9592945 em 13/09/2022 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 3121254451 4 e protocolo 22d6923a1 - 13/09/2022. Autenticação: F3DF49C56C8D6ADC73402083A1BEE33BEE4EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/469.238-1 e o código de segurança zJol Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Atestamos a quem interessar, que a empresa **HLH Assessoria e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 02.915.196/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro, N° 15, Progresso, Turmalina - MG, presta serviços de apoio técnico especializado à Prefeitura de Itamarandiba – MG, localizada na cidade de Itamarandiba, Rua Tabelião Andrade, 205 Centro - Cep 39.670-000 Itamarandiba- MG, inscrita no CNPJ sob o N° 16 866 871/0001-94, e-mail licitacao@itamarandiba.mg.gov.br, telefone: (38) 3521.1063.

OBJETO: serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, para manutenção dos serviços contábeis, financeiros da prefeitura municipal de Itamarandiba - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2021

CONTRATO: 313 – 2021

1. <u>Assessoria e Consultoria Contábil:</u>

1.1. Acompanhamento e assessoramento na implementação das NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
1.2. Acompanhamento e assessoramento na implementação e manutenção do controle de almoxarifado, patrimônio e frotas, em conformidade com NBCASP e PCASP
1.3. Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para remessa do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) ao TCEMG.
1.4 Acompanhar, assessorar e verificar a consistência na geração de informações para prestação de contas via SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). Informações da MSC (Matriz de Saldos Contábeis), RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentaria). RGF (Relatório de Gestão Fiscal) para envio a STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde) e SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação).
1.5. Assessoramento no acompanhamento dos índices legais de aplicação em Saúde, Educação, Fundeb e limite de gasto com pessoal
1.6. Assessorar na elaboração de balancetes mensais de Receita e Despesa, obedecendo os prazos previstos na lei orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à matéria, desde que seja apresentada toda documentação necessária,
1.7 Assessorar na elaboração, alteração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual;
1.8 Assessorar na escrituração contábil da CONTRATANTE, observando as normas de Contabilidade Pública e Instruções dos órgãos responsáveis pelo controle externo, bem como as leis federais nº 4320/64, 8666/93 e Lei Complementar 101/2000,
1.9 Assessorar na escrituração dos livros "Diário", "Razão" e "Tesouraria", INCLUINDO-SE sua impressão e encadernação,
1.10 Assessorar os órgãos da administração em relação a aplicação da legislação pertinente nos atos inerentes a área financeira, patrimonial, contábil, orçamentária e de recurso humanos, inclusive com implantação de rotinas in loco nos setores administrativos.
1.11 Assessorar os setores competentes da CONTRATANTE, na elaboração de legislação relativa à contabilidade e administração pública, desde que observada a especialidade do CONTRATADO;
1.12 Disponibilizar pelo menos um profissional da área de administração ou contabilidade, ou direito, ou economia, com formação em nível superior, a ser comprovada na assinatura do contrato, para assessorar na sede da Prefeitura Municipal de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9562944 em 13/09/2022 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Nire 31212544514 e protocolo 224692331 - 13/09/2022. Autenticação: F3DF49C86C8D6ADC473402083A1BFE3788FF4FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/469.238-1 e o código de segurança JJoI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

FLS 1741

Itamarandiba/MG, in loco os procedimentos contábeis do Município, DEVENDO CUMPRIR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS de assessoramento.

1.13. Participar em reuniões juntamente com os Agentes Políticos, Conselhos Municipais, Câmara Municipal e demais Entidades, sempre que fizer necessário.

1.14. Prestar assessoria na elaboração da prestação de contas anual do Município, observando os prazos e as normas do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos responsáveis pelo controle interno e externo;

1.15. Promover a apresentação de justificativas e/ou defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado em procedimentos sob a responsabilidade do CONTRATADO, bem como junto à Câmara Municipal até o julgamento final das contas;

1.16. Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, desde que observado a especialidade do CONTRATADO;

1.17. Responder consultas verbais ou por escrito sobre matérias pertinentes à contabilidade, desde que observado a especialidade do CONTRATADO.

1.18. Assessoramento para o fechamento da folha de pagamento mensal dos servidores públicos, estimados em mais de 1.300 (Mil e trezentos) servidores.

1.19 Assessoramento de gestão financeira dos recursos públicos disponíveis, para um melhor controle do fluxo de caixa, com orientações ao setor de tesouraria e à Secretaria de Administração e um melhor Planejamento e controle do endividamento do município.

1.20. Serviços de assessoramento na elaboração, alteração e atualização da LDO, PPA e LOA, incluído o assessoramento inclusive nas audiências públicas exigidas por lei com a presença do profissional da área para solucionar as dúvidas oriundas dos munícipes.

CONCLUSÃO

2. Até a presente data os serviços contratados estão sendo executados, consoante as especificações contratuais. Destarte, este é o ato anunciativo desta Prefeitura

Prefeitura Municipal de Itamarandiba, terça-feira, 09 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Alves
Prefeito Municipal
Mandato 2021 - 2024.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9502945 em 13/09/2022 da Empresa H&H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31212544514 e protocolo 224692381 - 13/09/2022. Autenticação F3DF49C86C8D6ADC473402D83A1BEE33BEE4EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/469.238-1 e o código de segurança zJot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Fl. 174
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar, que a empresa **HLM Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número **02.915.196/0001-70**, com sede na Rua Rio de Janeiro, N° 25, Progresso Turmalina - MG prestra serviços à Prefeitura de Veredinha-MG, localizada na cidade de Veredinha, Praça Senhora do Patrocínio, 36 Liberdade - Cep 39.663-000, Veredinha- MG, inscrita no CNPJ sob o N° 01.614.685/0001-29, e-mail: licitaveredinha@hotmail.com, telefone: (38) 3527.9120

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

1. **SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

Almoxarifado, Controle de Obras, Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Contracheque Eletrônico, Controle de Frotas, Compras, Licitações/Pregão Presencial e contratos, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Patrimônio, Portal da Transparência, Sistema de Atendimento ao Contribuinte, Tributação/Arrecadação, Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento, Protocolo, E-Social, Controle Interno.

2. **SISTEMA DE EDUCAÇÃO:**

Módulos: Secretaria, Supervisão Gestão, Professor, Censo Escolar.

3. **SISTEMA DE SÁUDE:**

Modulos: Prontuário Eletrônico, Cadastro, Administração, APP Saúde Mobile – ACS, Gestor, Tratamento Fora do Domicilio – TFD, Almoxarifado, Laboratório, Atendimento Gestor

4. **CONCLUSÃO**

Atestamos que a referida prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, considerando que a citada empresa vem prestando tais serviços a Prefeitura desde o dia 03 de janeiro de 2022 até a presente data, não havendo em nossos registros fatos que desabonem técnica e comercialmente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, ademais, sendo esses serviços prestados através de instrumentos contratuais.

Veredinha/MG, 31 de agosto de 2022.

Edilson Nunes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 01.614.685/0001-29
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VEREDINHA
Praça Senhora do Patrocínio 36
Bairro Liberdade
CEP 39.663-000 Veredinha-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9582945 em 13/09/2022 da Empresa HLM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 3121254614 e protocolo 224602381 - 13/09/2022. Autenticação: F3DF49C66C8D6ADC473402D83A1BEE33BFF4BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/469.238-1 e o código de segurança zJkl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1743
CPMEV

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/469.238-1	MGE2200777223	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9582845 em 13/09/2022 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31212544514 e protocolo 224692381 - 13/09/2022. Autenticação: F9D5C49C86C9D6ADDC4734402083A1BEF338FF4FB. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/469.238-1 e o código de segurança zJol Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1744
Rubrica
CPMEV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, AILTON RAMOS GODINHO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 28888, expedida em 13/09/2022, inscrito no CPF nº 196.953.736-15 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s)

1 Atestados de Capacidade Técnica - 4 página(s)

Turmalina/MG , 13 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: AILTON RAMOS GODINHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9582945 em 13/09/2022 da Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 3121254451-4 e protocolo 224682381 - 13/09/2022. Autenticação: F3DFA9C86C9D6ADC473A02083A1BEE338EE4EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/468.238-1 e o código de segurança cJoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 174

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, de NIRE 3121254451-4 e protocolado sob o número 22/469.238-1 em 13/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9582945, em 13/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim Para sua validação, deverá ser acessado o silin eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
196.953.736-15	AILTON RAMOS GODINHO

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2022, às 17:53 conforme horário oficial de Brasília

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/469.238-1.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por .

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

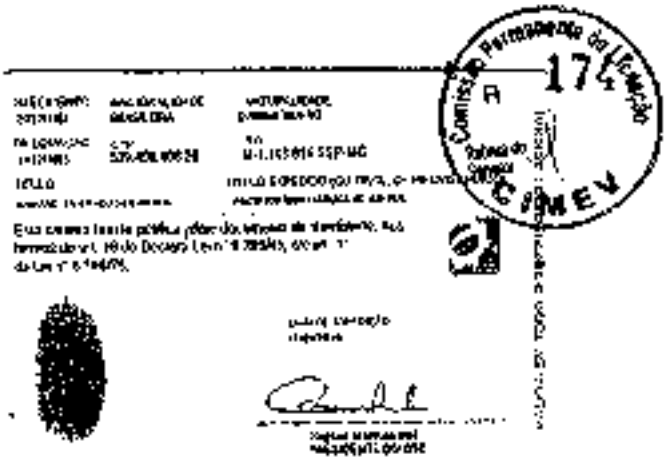
Belo Horizonte, terça-feira, 13 de setembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9582948 em 13/09/2022 da Empresa HLM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Nire 31212044514 e protocolo 224692301 - 13/09/2022. Autenticação: F3DF40C96C8D6ADC473102083A1BEE33BEE4EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/469.238-1 e o código de segurança zJo! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

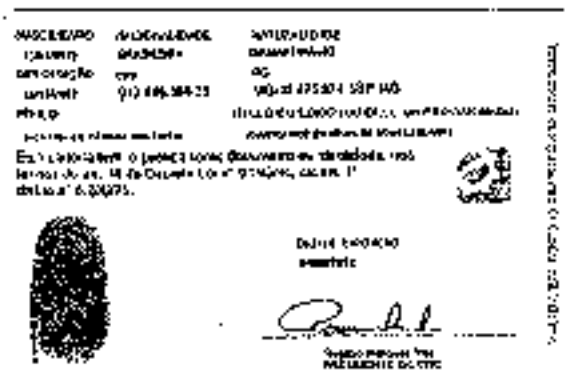
CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MG-067900/O-3
NOME
ROGERIO LOPES DE MACEDO
FILIAÇÃO
ANTONIO LOPES DE MACEDO
GLORILDE ANTUNES LOPES
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

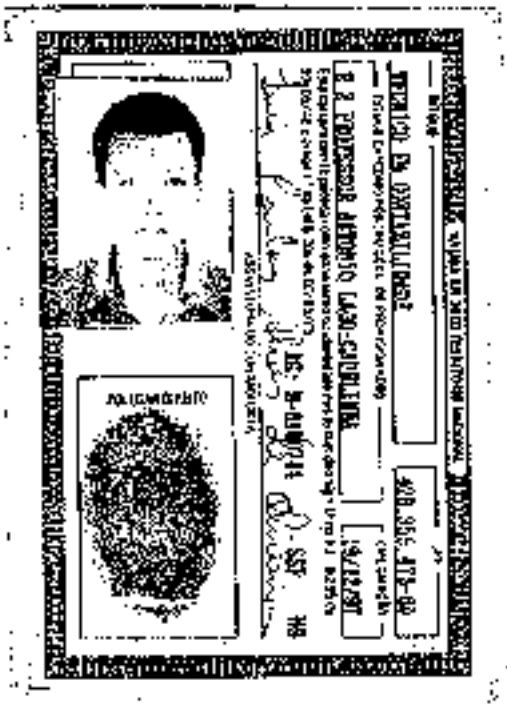


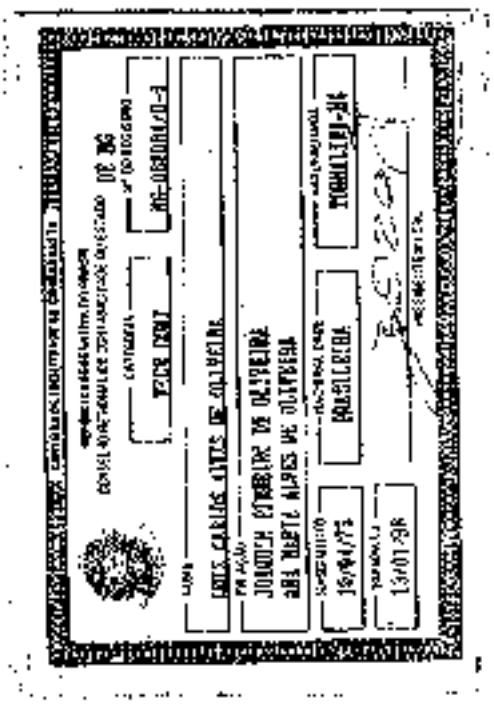


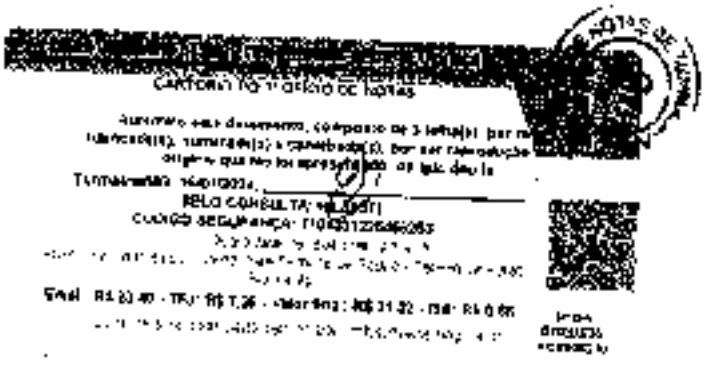
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR
Nº DO REGISTRO
MG-067838/O-0
NOME
ROGERIO COSTA MACIEL
FILIAÇÃO
GERALDO MACIEL LEITE
MARIA DE LOURDES COSTA MACIEL
ASSINATURA DO PROFISSIONAL









Comissão Permanente de Licitação
Fl. 174
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 174
CPMEV

HLH®
ASSESSORIA &
CONSULTORIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO** a empresa **HLH Assessoria e Consultoria Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.915.196/0001-70, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 15, Bairro Progresso, Turmalina/MG, neste ato representada por seu sócio-diretor **Helbert Lopes de Macedo**, Brasileiro, casado, Contador e Administrador, inscrito no CPF sob nº 509.496.406-20 e no CRC/MG sob nº 57.903, residente e domiciliado em Turmalina/MG, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor **Alexandre de Oliveira Soares**, brasileiro, casado, Analista de Contratos, portador do RG:MG M-13.613.594, inscrito no CPF nº 073.705.696-02, residente na Rua Primeiro de Maio, nº 201, Bairro, Independência, Veredinha-MG, CEP: 39.663-000 a quem confere amplos poderes para representá-la perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a fim de participar de licitações em geral nos termos da Lei nº 14.133/2021 e congêneres, estando autorizado a concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções e levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, constituir advogado com a cláusula *ad judicia*, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular e assinar propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, fazer visita técnica, efetuar prova de conceito/demonstração de sistema, assinar instrumentos contratuais, termos aditivos e praticar todos os demais atos pertinentes aos respectivos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o que será dado por bom, firme e valioso.

Esta procuração é valida até o dia 18/01/2026

Turmalina/MG, 08 de janeiro de 2025.

Helbert Lopes de Macedo

Helbert Lopes de Macedo
HLH Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ: 02.915.196/0001-70

CNPJ: 02.915.196/0001-70
HLH - ASSESSORIA
E CONSULTORIA LTDA
Rua Rio de Janeiro, 15 - Progresso
CEP: 39.660-000 Turmalina - MG

Comissão Permanente de Legislação
Fl. nº - 1756
Comej



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-13.613.594 27/04/2013

ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOARES

PEDRO RAMOS SOARES
ANA DE OLIVEIRA SOARES

CAPELINHA-MG 26/11/1984
CAS. LV-B07 FL-163
VEREDINHA-MG
073705596-02

JACELIELMA DE OLIVEIRA PERAZ

PLL-2573 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1751

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.915.196/0001-70 MATRIZ		10/06/1996

NOME EMPRESARIAL
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	15	*****

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.680-000	PROGRESSO	TURMALINA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@HLH.COM.BR	(38) 3527-1322/ (38) 9150-9061

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 08:48:48 (data e hora de Brasília).

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1752
CPMEV

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.916.196/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:01 do dia 31/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2025.
Código de controle da certidão: **5A60.FF23.3E1C.9355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1753
CPMEV

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/12/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0045515504.00-07	CNPJ/CPF: 02.915.196/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R RIO DE JANEIRO		NÚMERO: 10
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PROGRESSO	CEP: 39660000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TURMALINA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000825246556

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA - MG

25.324.187/0001-00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

F. 175

CIMEV

EXERCÍCIO: 2024

IDENTIFICAÇÃO DA CND		
Número: 00006824/2024	**Emissão:** 18/11/2024 07:38:22	**Validade:** 16/02/2025
Controle: A22002-046131-812800-070308-021A		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Código: 6382	**Nome:** HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
Insc. Mun.: 6382	**CNPJ/CPF:** 02915196000170	**IE/RG:** ISENTO
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº. 15, 15 -		
Bairro: PROGRESSO	**Cidade:** TURMALINA/MG	**CEP:** 39.660-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na Prefeitura Municipal de TURMALINA- MG, sendo válida esta certidão por 90 (Noventa) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTROS

ASSINATURA

TURMALINA, 2024-11-18 07:38:22.401

Código Controle **A22002-046131-812800-070308-021A**

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.

0- Síntese Tecnologia e Informática LTDA 21 de Novembro de

Fl. 175

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.915.196/0001-70

Razão Social: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 15 / PROGRESSO / TURMALINA / MG / 39660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012505330734063654

Informação obtida em 31/01/2025 08:52:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 175
CPMEV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.915.196/0001-70
Certidão nº: 83878994/2024
Expedição: 04/12/2024, às 16:08:45
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.915.196/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TURMALINA

Fl. 175

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.915.196/0001-70

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Dezembro de 2024 às 10:50

TURMALINA, 31 de Dezembro de 2024 às 10:50

Código de Autenticação: 2412-3110-5013-0716-3268

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TURMALINA

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HELBERT LOPES DE MACÊDO
CPF: 509.496.406-20
CNPJ: 02.915.196/0001-70
RG: 1103816
Nome pai: HUGO LOPES DE MACÊDO
Nome mãe: CLOTILDE ANTUNES LOPES

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere a existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 356/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diverso daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Janeiro de 2025 às 13:47

TURMALINA, 31 de Janeiro de 2025 às 13:47

Código de Autenticação: 2501-3113-4740-0522-9744

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Fl. 175

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0046516040.00-07 **CPF/CNPJ:** 02.915.196/0001-70

NOME/NOME EMPRESARIAL: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: ISENTO OU MUNI **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 16/02/2023 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 16/02/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39660000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: TURMALINA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PROGRESSO

LOGRADOURO: R RIO DE JANEIRO

NUMERO: 15

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

24/01/2023 10:33:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA - MG

25.324.187/0001-00

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2025

Nº 1760

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Número: 61/2025	Emissão: 30/01/2025	Vencimento: 31/12/2025
Controle: A21002-056031-832001-050109-651A		

O(A) Prefeito(a) Municipal de TURMALINA, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais, CONCEDER Licença, conforme abaixo descrito:

Licença Sanitária: Não se Aplica	Licença Habite-se: Não se Aplica
Licença Ambiental: Não se Aplica	Corpo de Bombeiros: Não se Aplica

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 6382	Nome: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
Insc. Municipal: 6382	CNPJ/CPF: 02913196000170	IE/RG: ISENTO
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO - 15		CEP: 39.660-000
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade: TURMALINA/MG	
Nome Fantasia: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA		

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

07:00:00 às 18:00:00

RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

TURMALINA,30 de Janeiro de 2025

Funcionário responsável

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TURMALINA
Luciana Pereira
Assessoria e Treinador

Comissão Permanente de Licitação
1761
Rubrica
CPL/ME

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

NIRE:	3121254451-4	CNPJ:	02.915.196/0001-70
Nome da Empresa:	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
Nome Fantasia:	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA	Situação:	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Status:	XXXXXX

Dados da Empresa

Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO 15 BAIRRO PROGRESSO CEP 39560-000 TURMALINA/MG BRASIL		
Telefone:	(38)9527-1322	Email:	contabilidade@hlh.com.br
Home Page:		Data da Constituição:	29/06/1998
Capital:	R$ 510.000,00	Início de Atividade:	10/06/1998
Capital Integralizado:	R$ 510.000,00	Dep. Autorização Gov.:	NÃO
Valor da Cota:	R$ 1,00	Capital Aberto:	NÃO
Porte:	NORMAL	Data de Término:	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	13/09/2022 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		

Objeto Social

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUSEIO DE DOCUMENTOS.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
S	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
S	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
S	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
S	6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
S	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
S	6821502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
S	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
S	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S	8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
S	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
S	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CPF:	509.498.406-20	NIRE:		CNPJ:	
Nome:	HELBERT LOPES DE MACEDO				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR		Cargo:		
Data Entrada:			Participação Capital:	R$ 408.000,00	
Início Mandato:			Estado Civil:	Casado	
Término Mandato:			Regime de Bens:	Comunhão Parcial	
Condição Conselheiro:			Cargo Conselheiro:		
Início Mandato:			Término Mandato:		
Identidade:	57909 - CRC - MG		Emancipação:		
Validade Identidade:			Nacionalidade:	BRASIL	

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1762
CPMEV

JUCEMG
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

Profissão:	CONTADOR	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS 10 BAIRRO CENTRO CEP 39660-000 TURMALINA/MG BRASIL		
CPF:	028.959.616/5480	**NIRE:**	**CNPJ:**
Nome:	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA		
Condição:	SOCIO		
Data Entrada:		**Participação Capital:**	R$ 76.500,00
Início Mandato:		**Estado Civil:**	Casado
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	Comunhao Parcial
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:		**Término Mandato:**	
Identidade:	6806400 - CRC - MG	**Emancipação:**	
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	TECNICO EM CONTABILIDADE	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA ETELVINA MACHADO 224 BAIRRO SAUDADE CEP 39660-000 TURMALINA/MG BRASIL		
CPF:	012.564.386-25	**NIRE:**	**CNPJ:**
Nome:	ROGERIO COSTA MACIEL		
Condição:	SOCIO		
Data Entrada:		**Participação Capital:**	R$ 25.500,00
Início Mandato:		**Estado Civil:**	Solteiro
Término Mandato:		**Regime de Bens:**	
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**	
Início Mandato:		**Término Mandato:**	
Identidade:	049078354OO - CRC - MG	**Emancipação:**	
Validade Identidade		**Nacionalidade:**	BRASIL
Profissão:	CONTADOR	**Carteira Exercício Profissional?**	Não
Endereço:	RUA VEREDINHA 20 LETRA A BAIRRO CENTRO CEP 39660-000 TURMALINA/MG BRASIL		

Histórico

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Deferimento
RD 9582895	13/09/2022	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO			26/01/2022	
RD 31212544514	21/09/2021	A002 - ALTERACAO E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE E040 - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SIMPLES/ TRANSFORMACAO DE INOVA SIMPLES E2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR E020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			10/06/2021	

MEI = Requerido no Portal MEI, RD = Requerido Digital, D = Digitalizado, RFB = Recebido da Receita Federal

Filiais

NIRE: 3190284759-2	**CNPJ:** 02.915.196/0002-50	**Constituição:**	**Início Atividade:**
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	21/09/2021 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
Endereço:	RUA DOMINGOS PORTUGUES 114 SALA: 101; BAIRRO VILA GUILHERMINA CEP 39100-503 MONTES CLAROS/MG BRASIL		

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ficha Cadastral

Empresa(s) Antecessora(s)

HLF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		31212544514	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 1764
Rubrica
Senão

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período de Escrituração 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro. 7

Período Selecionado. 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NIRE	31212544514
CNPJ	02.915.196/0001-70
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	Turmalina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	84083

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	84083
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

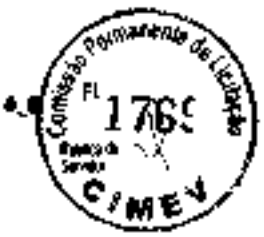
Comissão Permanente de Licitação
Fl. 176
CIMEV



Fl. 1766
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Comissão Permanente de Legislação
Palácio do Senado
1767
SF/MEV

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1768
Rubrica
Servidor
CPMEV


FL
1769
CIMEV


Comissão Permanente da Legislação
Parlamento
Senado
FL 1770


Fl. 1771


Comissão Permanente de Legislação
FI
177
Rubrica
Serviço
CIMEA

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 177
CIMEV

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31212544514	02.915.196/0001-70

NOME EMPRESARIAL
FLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4B.BA.8E.94.D7.C8.90.68.41.29.00.F3.1C.40.CA.0C.F2.D0.03.89

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19695373615	AILTON RAMOS GODINHO:19695373615	233925224007897566 3	15/05/2024 a 15/05/2027	Não
Administrador	50949640620	HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620	233925223601080787 8	23/05/2024 a 23/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4B.BA.8E.94.D7.C8.90.68.41.29.00.F3.
1C.40.CA.0C.F2.D0.03.89-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2024 às 14:41:26

32.83.05.AF.C4.7F.55.7D
FC.2A.DC.7B.19.8E.2C.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 177
Rubrica
SEMED

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **02 915 196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **8**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NIRE	31212544514
CNPJ	02.915.196/0001-70
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	Tucuruí
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93095

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	93096
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.BA.8E.94.D7.C8.90.68.41.29.00.F3.1C.40.CA.0C.F2.D0.03.89-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fl. 1775

Certidão Especifica

A Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **25/085.943-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, em 29/06/1998, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121254451-4, CNPJ 02.915.196/0001-70, ATIVA, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 15, BAIRRO PROGRESSO, TURMALINA/MG. Certifica, ainda, que foram autenticados 3(três) livros, até a presente data, conforme quadro abaixo:

	Espécie	Nº Ordem	Nº Autenticação	Data Autenticação	Período da Escrituração
1	DIARIO	1	89751051	04/06/2022	Início 01/01/2021 Fim 31/12/2021
2	DIARIO	2	98774964	25/05/2023	Início 02/01/2022 Fim 31/12/2022
3	DIARIO	3	99803404	03/07/2024	Início 01/01/2023 Fim 31/12/2023

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2025. Nada mais.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C25500031890 9 e o código de segurança ZsaG Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação
FL 177
Rubrica e Servidor
CIMEV

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
02.915.196/0001-70	29/06/1993	01/06/1993

Endereço Completo:
RUA RIO DE JANEIRO 15 - BAIRRO PROGRESSO CEP 39660-000 - TURMALINA/MG

Objeto Social:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERCICOS DE INFORMACAO NA INTERNET AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. ORGANIZACAO DE CONSURSOS PUBLICOS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUSEIO DE DOCUMENTOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 510.000,00 QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 510.000,00 QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Term. Mandato
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO	R$ 408.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxx
020.659.476-60	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	R$ 76.500,00	SÓCIO	xxxxxx
012.568.396-25	ROCIERIO COSTA MACIEL	R$ 25.500,00	SÓCIO	xxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Term. Mandato
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 13/09/2022 — Número: 9582945

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela.

CNPJ	Endereço
02.915.196/0002-50	RUA DOMINGOS PORTUGUES, 114, SALA: 101;, BAIRRO VILA GUILHERMINA, 39401-503, MONTES CLAROS/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025 15:06

MARIA FEV DE PAULA MOREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº 02600003169833 e visualize a certidão)

25/078.628-1

Comissão Permanente de Licitação 1777 Palácio de Setúbal

Balanço Patrimonial Consolidado
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	17.685,84 D		
BANCO CONTAS CORRENTES	620.998,77 D		
BANCO CONTAS APLICAÇÕES	2.576.501,76 D		
		3.215.186,37 D	
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
CLIENTES - PREFEITURAS MUNICIPAIS	1.648.224,25 D		
CLIENTES - CÂMARA MUNICIPAL	1.036,76 D		
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	12.784,53 D		
CLIENTES - CONSÓRCIOS, PARCEIROS E OUTROS	58.585,56 D		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	979,63 D		
ESTORNOS	3.110.624,23 D		
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	5.572,25 D		
EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	3.038,10 D		
		4.842.954,34 D	
			8.058.140,71 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS E DIREITOS EM USO	3.429.833,60 D		
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	915.291,40 D		
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.972.082,85 C		
		2.373.042,15 D	
			2.373.042,15 D
Total Geral do Ativo			10.431.182,86 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO	86.414,21 C		
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	50.568,09 C		
		136.982,30 C	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2.122.682,71 C		
		2.122.682,71 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	321.621,42 C		
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	306,78 C		
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	23.351,26 C		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	199.343,86 C		
		544.323,31 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	40.997,46 C		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	523.766,05 C		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	186.286,72 C		
		750.950,23 C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	73.501,67 C		
		73.501,67 C	
			3.630.222,22 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	510.000,00 C		
		510.000,00 C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.290.967,64 C		
		6.290.967,64 C	
			6.800.967,64 C
Total Geral do Passivo			10.431.189,86 C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/294.633-2 no dia 25/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FL 1778

Balanço Patrimonial Consolidado
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Turmalina, 31 de Dezembro de 2022

HELBERT LOPES DE NAZEDO
Administrador - CPF: 048.490.406-20

ANTONIANOS GOMINHO
Técnico em Contabilidade - CRC: 75599
CPF: 196.953.736-15



Demonstração do Resultado Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
Serviços e Assessoria Contábil	10.558.808,75C		
Cessão de Direito de Uso de Software	9.764.829,03C		
		20.323.632,78C	
DEVOLUCCES, CANCELAMENTOS E DESCONTOS			
Descontos e Abatimentos Concedidos	1,66D		
		1,66D	
(-)IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA E SERVIÇO			
(-) PIS	132.974,36D		
(-) COFINS	609.578,08D		
(-) ISSQN	406.488,87D		
		1.149.117,31D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			19.174.513,81C
CUSTO - FOLHA DE PAGAMENTO			
Salarios e Ordenados	2.476.738,70D		
Férias e Adicional de Férias	299.443,99D		
13º Salario	222.460,58D		
Gratificações e Prêmios	38.457,30D		
Assistencia Médica e Medicamentos	47.789,67D		
Despesas com Alimentação	66.197,26D		
Bolsa Auxilio	727,20D		
Horas Extras	4.314,16D		
Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas	16.543,21D		
Abono Pecuniario e Adicional	18.410,75D		
		3.172.082,80D	
CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS			
Contribuição Previdenciária Patronal - CPP	628.873,80D		
Encargos Sociais - FGTS	250.115,71D		
Encargos Sociais - FGTS Multa Rescisória	46.022,19D		
Contribuição para Outras Solidades e Fundos	175.582,66D		
		1.100.794,32D	
CUSTO - GERAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Serviços de Manutenção de Veículos	87.653,43D		
Peças e Acessorios para Veículos	204.284,46D		
Combustíveis e Lubrificantes	308.539,67D		
Uniformes e Utilidades	33.702,60D		
Dispendio com Alimentação	46.784,56D		
Transporte de Carga/Fretes	9.571,13D		
Manutenção e Conservação do Imobilizado	17.826,30D		
Cursos e Treinamentos	18.738,02D		
Serviços de Terceiros - PF	58.760,93D		
Serviços de Terceiros - PJ	368.735,12D		
Assessoria e Serviços de Contabilidade	179.166,10D		
Material de Copa, Cozinha e Limpeza	22.128,80D		
Materiais de Uso e Consumo	36.125,88D		
Viagens e Estadias	885.704,25D		
Premios de Seguros	185.969,51D		
Bens de Pequeno Valor	5.588,44D		
Peças para Manutenção de Computadores	1.840,78D		
Cessão de Direito de Uso de Software	9.448,58D		
Serviço de Internet	18.000,00D		
Auxilio-Transporte	2.782,61D		
Auxilio- Saúde	12.000,60D		
(-) Recuperação de Despesas	2.289,67C		
		2.448.601,28D	
CUSTO - ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS			
Aluguel de Imoveis	9.453,60D		
Aluguel de Veículos	181,68D		
Aluguel de Bens Moveis	6.026,00D		
		15.661,08D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			12.436.374,17C
ADMIN - FOLHA DE PAGAMENTO			
Pro Labore	900.074,76D		
Salarios e Ordenados	1.956.546,59D		
Férias e Adicional	94.375,23D		
13º Salario	120.852,00D		
Horas Extras	852,04D		
Gratificações e Prêmios	14.219,13D		
Despesa com Alimentação	3.436,00C		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 29/284.633-2 no dia 25/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 178
Assinatura
CIMES

Demonstração do Resultado Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

	Adicional Noturno	3.571,82D	
	Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas	9.921,82D	
	Abono Pecuniário e Adicional	7.543,43D	
			1.979.054,92D
ADMIN - ENCARGOS SOCIAIS			
	Contribuição Previdenciária Patronal - CPP	400.337,00D	
	Encargos Sociais - FGTS	161.996,88D	
	Contribuição para Outras Entidades e Fundos	92.348,67D	
			653.781,43D
ADMIN - DESPESAS GERAIS			
	Aluguel e Condomínio	7.100,00D	
	Conta de Água	4.750,15D	
	Energia Elétrica	5.996,53D	
	Telefone e Internet	37.694,92D	
	Material de Escritório	23.507,30D	
	Viagens e Estadas	47.402,68D	
	Despesas Postais	6.441,19D	
	Jornais, Revistas e Periódicos	257,40D	
	Propaganda e Publicidade	19.755,48D	
	Assistência Contábil - PJ	21.916,00D	
	Assistencia Jurídica - PJ	148.928,55D	
	Serviços de Terceiros - PJ	387.574,45D	
	Cursos e Treinamentos	250,00D	
	Brindes e Promoções	31.787,23D	
	Festas e Confraternizações	24.091,41D	
	Outros Materiais de Uso e Consumo	11.576,49D	
	Patrocínios, Premiações e Doações	64.353,23D	
	Plano de Saúde - Sócios	118.173,81D	
	Incentivo à Educação	437,06C	
			988.139,94D
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
	IPVA	39.500,34D	
	IOF	66.245,04D	
	Anuidade do CRC/MG, CABMG e CRA/MG	9.770,97D	
	Taxas Diversas	8.716,44D	
			124.232,79D
MULTAS E ATUALIZAÇÕES			
	Multa por Infração de Lei	3.052,80D	
			3.052,80D
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			8.722.152,29C
DESPESAS FINANCEIRAS			
	Juros Passivos	262.931,68D	
	Despesas Bancárias	40.537,59D	
			303.469,27D
RECEITAS FINANCEIRAS			
	Ganho Real Aplicação Renda Fixa	222.061,69C	
	Juros Recebidos	0,55C	
	Descontos Obtidos	250,43C	
			222.332,67C
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			8.641.015,69C
RECEITAS DE BENS PERMANENTES			
	Alienação de Veículos	28.000,00C	
			28.000,00C
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA IR E CS			8.669.015,69C
LUCRO LIQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			8.669.015,69C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO			586.320,62D
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			8.082.695,07C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA			1.601.203,81D
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO			6.481.491,26C

Turmalina, 31 de Dezembro de 2022

HELBERT LOPES DE MACEDO
ADMINISTRADOR - CPF 509.456.406-20

ALTON RAMOS GODINHO
Técnico em Contabilidade - CRC - 29409
CPF - 106.953.736-15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/264.633-2 no dia 25/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fl. 1781
Rubrica
Servidor
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

EMPRESA: ***HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA***

Rua Rio de Janeiro 15 - Progresso - Turmalina - MG

CNPJ: ***02.915.196/0001-70***

Data Base: ***31/12/2022***

Índice de Liquidez Geral

ILG	AC + RLP	8.291.187,99	2,2868
	PC + ELP	3.625.635,31	

Índice de Liquidez Corrente

ILC	AC	8.291.187,99	2,2868
	PC	3.625.635,31	

Solvencia Geral

SG	AT	10.664.230,14	2,9413
	PC + ELP	3.625.635,31	

Grau de Endividamento

GE	PC + ELP	3.625.635,31	0,3400
	AT	10.664.230,14	

Onde: ***AC = Ativo Circulante***

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

HELBERT LOPES DE MACEDO:50489640620 Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50489640620 Dados: 2023.05.22 15:45:45 -03'00'

Helbert Lopes de Macedo

Sócio-Administrador

AILTON RAMOS GODINHO:19695373615 Assinado de forma digital por AILTON RAMOS GODINHO:19695373615 Dados: 2023.05.22 15:46:02 -03'00'

Ailton Ramos Godinho

CRC/MG 28 889/O-5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1782
CIMEV

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99776964 em 25/05/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/284.633-2	CTMf

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Nire:	3121254451-4
CNPJ:	02.915.196/0001-70
Município:	TURMALINA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
196.953.736-15	AILTON RAMOS GODINHO	2RR69
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO	

Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2023, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de maio de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número de protocolo 23/284.633-2.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 178
CIMEV

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
NIRE:	3121254451-4	CNPJ:	02.915.196/0001-70	NIRE Anterior:	
Nome Anterior					
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
Município:	TURMALINA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	004551504.00-07		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/09/2021		

Dados do livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	2598
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	25/05/2023

Administradores			
CPF	Nome	Função	CRC
198.963.736-15	AILTON RAMOS GODINHO	Contador	28869
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/284.633-2 no dia 26/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
NIRE:	3121254451-4	CNPJ:	02.915.196/0001-70	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
Município:	TURMALINA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	004551504.00-07		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	25/05/2023
Quantidade de páginas:	2599		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
196.953.736-15	AILTON RAMOS GODINHO	Contador	28889
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/264.693-2 no dia 25/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial Consolidado
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA	15.743,82 D	
BANCO CONTAS CORRENTES	39.719,16 D	
BANCO CONTAS APLICAÇÕES	2.457.809,53 D	
	2.605.272,51 D	
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
CLIENTES - PREFEITURAS MUNICIPAIS	2.272.623,42 D	
CLIENTES - CÂMARA MUNICIPAIS	18.344,70 D	
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	67.021,59 D	
CLIENTES - CONSÓRCIOS PARCEIROS E OUTROS	240.295,22 D	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	948,10 D	
EMPRÉSTIMOS	2.704.534,01 D	
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	11.751,75 D	
EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	70.195,55 D	
	5.430.625,37 D	
	7.935.897,88 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS E DIREITOS EM USO	3.709.998,46 D	
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.172.082,58 C	
	2.537.915,88 D	
	2.537.915,88 D	
Total Geral do Ativo		10.473.813,76 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO	61.854,57 C	
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	63.542,60 C	
	125.397,17 C	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2.256.395,76 C	
	2.256.395,76 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	9.696,32 C	
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	34.942,76 C	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	229.507,98 C	
	274.119,06 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	52.586,69 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	407.244,19 C	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	191.549,56 C	
	651.380,63 C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	11.264,14 C	
	11.264,14 C	
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	8.000,00 C	
	8.000,00 C	
	3.329.546,76 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	510.000,00 C	
	510.000,00 C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.637.266,98 C	
	6.637.266,98 C	
	7.147.266,98 C	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este documento foi gerado sob o nº 24/409.379-1 no dia 03/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação/Visto e deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 02.915.196/0001-70 Registro: 21218544514 (17/05/2021)

Balanço Patrimonial Consolidado

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRêS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa

Turmalina, 31 de Dezembro de 2023

ROGERIO COSTA MACIEL
SÓCIO - CPF: 012.XXX.XXX-25

ALISON RAMOS COELHO
Técnico em Contabilidade - CRC - 28009
CPF: 196.XXX.736-15

LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
SÓCIO - CPF: 028.XXX.XXX-60

HENRIQUE LOPES DE MACEDO
ADMINISTRADOR - CPF: 904.XXX.XXX-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este livro foi protocolado sob o nº 24/409.379-2 no dia 03/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme orientações constantes do mesmo.

pag. Junta Comercial 88/0870

Comissão Permanente de Licitação
1787
Rubrica
CPMEV

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial					
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
NIRE	3121254491-4	CNPJ:	02.915.196/0001-70	NIRE Anterior	
Nome Anterior					
HLH ASSESSÓRIA E CONSULTÓRIA LTDA					
Município	TURMALINA			UF	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	004551974.00-07		Inscrição Municipal:	6382	

Dados do termo			
Finalidade	DIARIO		
Número de ordem	3	Data assinatura:	03/07/2024
Quantidade de páginas	670		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação			
Início:		Fim:	

Administrador(es)			
CPF	Nome	Função	CRC
509.496.406-20	HELDERT LOPES DE MACEDO	Sócio/Administrador	
198.953.736-15	AILTON RAMOS GODINHO	Contador	28869
028.959.476-60	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	Diretor	
012.566.386-25	ROGERIO COSTA MACIEL	Diretor	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/409.379-2 no dia 03/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
Serviços e Assessoria Contábil	11.014.815,16 C		
Cessão de Direito de Uso de Software	14.110.814,62 C		
		25.125.232,78 C	
(-) DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS E DESCONTOS			
(-) Descontos e Abatimentos Concedidos	237,54 D		
		237,54 D	
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA E SERVIÇO			
(-) PIS	226.806,02 D		
(-) COFINS	697.000,24 D		
(-) ISSQN	501.481,80 D		
		1.420.290,06 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			23.704.705,10 C
CUSTO - FOLHA DE PAGAMENTO			
Salários e Ordenados	2.612.020,71 D		
Férias e Adicional de Férias	305.841,87 D		
13º Salário	232.013,88 D		
Gratificações e Prêmios	14.959,32 D		
Assistência Médica e Medicamentos	71.960,12 D		
Despesas com Alimentação	172.525,09 D		
Bolsa Auxílio	477,40 D		
Abono Pecuniário e Adicional	30.934,82 D		
		3.449.037,20 D	
CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS			
Contribuição Previdenciária Patronal - CPP	679.974,09 D		
Encargos Sociais - FGTS	280.971,35 D		
Encargos Sociais - FGTS Multa Rescisória	41.167,51 D		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	189.695,16 D		
		1.203.790,09 D	
CUSTO - GERAIS			
Serviços de Manutenção de Veículos	97.812,51 D		
Peças e Acessórios para Veículos	205.203,17 D		
Combustíveis e Lubrificantes	247.045,75 D		
Uniformes e Utilidades	11.707,56 D		
Dispêndio com Alimentação	19.437,06 D		
Transporte de Carga/Fretes	4.478,36 D		
Transporte de Passageiros	2.178,82 D		
Manutenção e Conservação de Imobilizado	37.978,34 D		
Cargas e Descargas	25.795,99 D		
Serviços de Terceiros - PF	52.700,27 D		
Serviços de Terceiros - PJ	562.545,38 D		
Assessoria e Serviços de Contabilidade	216.179,00 D		
Material de Copa, Cozinha e Limpeza	13.000,69 D		
Materiais de Uso e Consumo	80.658,87 D		
Material de Escritório	276,11 D		
Vigilância e Escolta	804.369,45 D		
Frentista de Serviço	883.187,17 D		
Bens de Pequeno Valor	57,80 D		
Peças para Manutenção de Computadores	10.436,90 D		
Cessão de Direito de Uso de Software	29.067,16 D		
Serviço de Internet	19.000,00 D		
Auxílio-Transporte	60,97 D		
Auxílio - Saúde	22.497,51 D		
(-) Recuperação de Despesas	5.815,58 C		
		2.711.033,81 D	
CUSTO - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
Aluguel de Imóveis	13.849,20 D		
Aluguel de Bens Móveis	5.930,00 D		
		19.779,20 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			16.320.961,79 C
ADMIN - FOLHA DE PAGAMENTO			
Pró Labore	600.787,76 D		
Salários e Ordenados	1.780.752,52 D		
Férias e Adicional	152.681,26 D		
13º Salário	199.328,85 D		
Horas Extras	643,08 D		
Gratificações e Prêmios	12.062,75 D		
Adicional Noturno	4.069,29 D		
Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas	25.678,40 D		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/409.379-2 no dia 03/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1785
CIME

Demonstração do Resultado Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

	Abono Pecuniario e Adicional	20.130,60 D		
			2.567.123,53 D	
ADMIN - ENCARGOS SOCIAIS				
	Contribuição Previdenciária Patronal - CPP	521.038,05 D		
	Encargos Sociais - FGTS	208.723,35 D		
	Contribuições para Outras Entidades e Fundos	134.240,41 D		
			864.001,81 D	
ADMIN - DESPESAS GERAIS				
	Alugueis e Condomínios	3.000,00 D		
	Conta de Agua	6.881,45 D		
	Energia Elétrica	13.601,13 D		
	Telefone e Internet	50.858,04 D		
	Material de Escritorio	24.051,35 D		
	Despesas Postais	8.231,23 D		
	Jornais, Revistas e Periodicos	563,40 D		
	Uniformes e Utilidades	4.926,00 D		
	Propaganda e Publicidade	13.995,00 D		
	Assistencia Contabil - PJ	31.134,00 D		
	Assistencia Juridica - PJ	139.167,10 D		
	Serviços de Terceiros - PF	22.000,00 D		
	Serviços de Terceiros - PJ	400.390,38 D		
	Cursos e Treinamentos	209,00 D		
	Material de Higiene e Limpeza	71,90 D		
	Brindes e Promoções	60.083,06 D		
	Festas e Confraternizações	12.336,00 D		
	Outros Materiais de Uso e Consumo	7.049,15 D		
	Patrocinios, Premiações e Doações	70.301,47 D		
	Plano de Saúde - Sócios	66.133,10 D		
	Treinamento e Educacao	46.119,02 D		
			1.062.066,50 D	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
	IPVA	60.974,19 D		
	IPTU	17.002,72 D		
	Anuidade do CRC/MG, OAB/MG e CRA/MG	11.045,78 D		
	Taxas Diversas	15.931,47 D		
	ICMS - Diferencial de Aliquota	4.494,71 D		
			109.788,87 D	
MULTAS E ATUALIZAÇÕES				
	Multa por Infração de Leis	2.586,61 D		
	Multas por atraso Prestações	124,20 D		
			2.710,81 D	
PERDAS				
	Perdas de Duplicatas Incobraveis	4.900,00 D		
			4.900,00 D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS				18.698.840,27 C
DESPESAS FINANCEIRAS				
	Juros Passivos	452.028,75 D		
	Despesas Bancárias	32.220,40 D		
			484.247,46 D	
RECEITAS FINANCEIRAS				
	Ganho Real Aplicação Renda Fixa	882.288,84 C		
	Juros Recebidos	614,48 C		
	Descontos Obtidos	2.391,62 C		
			885.310,84 C	
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO				18.399.904,03 C
RECEITAS DE BENS PERMANENTES				
	Alienação de Imóveis	300.000,00 C		
	Alienação de Veículos	11.700,00 C		
			311.700,00 C	
DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS PERMANENTES				
	(-) Custo da Alienação de Imóveis	300.000,00 D		
	(-) Custo da Alienação de Veículos	10.321,46 D		
			310.321,46 D	
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA IR E CS				18.382.282,57 C
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				18.382.282,57 C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO				720.608,71 D
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA				13.668.673,86 C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA				4.966.018,62 D
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO				8.002.057,24 C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/402.378-0 no dia 03/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Demonstração do Resultado Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

Turmalina, 31 de Dezembro de 2023

ROGERIO COSTA MACIEL
SOCIO - CPF: 012.586.366-25

ALTON RAMOS OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade - CRC - 049949
CPF: 106.963.736-15

LUIZ CARLOS ALMEIDA OLIVEIRA
SOCIO - CPF: 026.949.476-66

HELBERT LOPES DE MIRANDA
ADMINISTRADOR - CPF: 969.496.406-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/408.379-2 no dia 03/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado contendo as informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fl. 1791
Comissão Permanente de Licitação
CIMES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99803404 em 03/07/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/409.379-2	MSTp

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Nire:	3121254451-4
CNPJ:	02.915.196/0001-70
Município:	TURMALINA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração.	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
196.959.736-15	ABLTON RAMOS GODINHO	28889
609.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO	
028.959.476-60	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	
012.566.386-25	ROGERIO COSTA MACIEL	

Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 03/07/2024, às 16:58 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de julho de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/409.379-2.

Comissão Permanente de Licitação
fls. 1792
Assinatura
CPMEV

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 179
Assinatura

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial					
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
NIRE:	3121254451-4	CNPJ:	02.915.196/0001-70	NIRE Anterior:	
Nome Anterior					
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
Município:	TURMALINA			UF	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual	0045515048.0047		Inscrição Municipal	6362	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial			21/09/2021		

do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	870
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura	03/07/2024

Administrador(es)			
CPF	Nome	Função	CRC
509.496.406-20	HELBERT LOPES DE MACEDO	Sócio/Administrador	
498.953.736-15	ALTON RAMOS GODINHO	Contador	29869
028.959.476-60	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	Diretor	
012.566.386-25	ROGERIO COSTA MACIEL	Diretor	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/409.379-2 no dia 03/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1794

EMPRESA: ***HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA***

Rua Rio de Janeiro 15 - Progresso - Turmalina - MG

CNPJ: ***02.915.196/0001-70***

Data Base: ***31/12/2023***

Indice de Liquidez Geral

ILG	AC + RLP	7.935.897,88	2,3856
	PC + ELP	3.326.546,78	

Indice de Liquidez Corrente

ILC	AC	7.935.897,88	2,3856
	PC	3.326.546,78	

Solvencia Geral

SG	AT	10.473.813,76	3,1486
	PC + ELP	3.326.546,78	

Onde: ***AC = Ativo Circulante***

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620

Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Dados: 2024.06.11 15:18:58 -03'00'

Helbert Lopes de Macedo

Sócio-Administrador

AILTON RAMOS GODINHO:19695373615

Assinado de forma digital por AILTON RAMOS GODINHO:19695373615
Dados: 2024.06.11 15:17:08 -03'00'

Ailton Ramos Godinho

CRC/MG 28.889/O-5

Fl. 179
Comissão Permanente de Licitação
Município Servidor
CIMEV

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.915.198/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 14.796.904,81	R$ 4.458.306,26
Serviços e Assessoria Contábil		R$ 10.629.140,14	R$ 2.472.207,72
Cessão de Direito de Uso de Software		R$ 5.176.764,67	R$ 1.998.098,54
DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS E DESCONTOS		R$ (0,02)	R$ 0,00
Descontos e Abatimentos Concedidos		R$ (0,02)	R$ 0,00
(-) (+) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA E SERVIÇO		R$ (349.022,04)	R$ (252.456,87)
(-) (-) PIS		R$ (109.179,87)	R$ (29.044,00)
(-) (-) COFINS		R$ (506.807,16)	R$ (134.049,19)
(-) (-) ISSQN		R$ (335.935,02)	R$ (89.365,68)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 15.647.882,75	R$ 4.2[illegible] 847,39
(-) CUSTO - FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (2.926.684,96)	R$ (763.989,01)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (2.260.607,65)	R$ (646.651,57)
(-) Férias e Adicional de Férias		R$ (234.306,12)	R$ (67.329,64)
(-) 13º Salário		R$ (216.999,68)	R$ (1.775,18)
(-) Gratificações e Prêmios		R$ (40.334,45)	R$ (9.827,37)
(-) Assistência Médica e Medicamentos		R$ (58.296,07)	R$ (14.865,72)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (78.823,01)	R$ (19.328,88)
(-) Bolsa Auxilio		R$ (22.138,44)	R$ (727,20)
Horas Extras		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas		R$ (9.559,88)	R$ (4.043,04)
(-) Abono Pecuniário e Adicional		R$ (15.902,66)	R$ (4.371,44)
(-) CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS		R$ (1.021.057,13)	R$ (279.771,67)
(-) Contribuição Previdenciária Patronal - CPP		R$ (565.209,56)	R$ (154.573,16)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (231.581,62)	R$ (61.751,52)
(-) Encargos Sociais - FGTS Multa Rescisória		R$ (66.693,12)	R$ (15.839,05)
(-) Contribuição para Outras Entidades e Fundos		R$ (157.572,81)	R$ (42.607,54)
(-) CUSTO - GERAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (1.979.849,53)	R$ (521.697,37)
(-) Serviços de Manutenção de Veículos		R$ (50.664,04)	R$ (15.631,00)
(-) Peças e Acessórios para Veículos		R$ (156.707,02)	R$ (41.051,62)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (336.158,07)	R$ (90.242,26)
(-) Uniforme e Utilidades		R$ (17.596,80)	R$ (6.135,60)
(-) Dispendio com Alimentação		R$ 0,00	R$ (13.858,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 179

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.915.195/0001-70**

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Transporte de Carga/Fretes		R$ (3.223,97)	R$ 0,00
(-) Manutenção e Conservação de Imobilizado		R$ (21.730,34)	R$ (4.935,26)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (22.332,70)	R$ (3.682,28)
(-) Serviços de Terceiros - PF		R$ (21.227,13)	R$ (4.977,93)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (218.813,98)	R$ (67.615,17)
(-) Assessoria e Serviços de Contabilidade		R$ (132.284,21)	R$ (26.490,16)
(-) Material de Copa, Cozinha e Limpeza		R$ (48.434,78)	R$ (3.082,03)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (12.365,16)	R$ (11.250,93)
(-) Viagens e Estadas		R$ (957.521,45)	R$ (240.002,33)
(-) Prêmios de Seguros		R$ (84.320,29)	R$ (25.381,47)
Depreciações e Amortizações		R$ (177.963,19)	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (1.785,56)	R$ (1.885,44)
Peças para Manutenção de Computadores		R$ (9.602,88)	R$ 0,00
(-) Cessão de Direito do Uso de Software		R$ (7.154,73)	R$ (900,00)
(-) Serviço de Internet		R$ (18.333,54)	R$ (4.500,00)
(-) Auxílio-Transporte		R$ (2.809,52)	R$ (660,00)
Auxílio Saúde		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Recuperação de Despesas		R$ 3.171,83	R$ 575,29
(-) CUSTO - ALUGUEIS E AREENDAMENTOS		R$ (15.406,86)	R$ (5.294,88)
(-) Aluguel de Imoveis		R$ (15.143,00)	R$ (2.363,40)
(-) Aluguel de Veículos		R$ (263,86)	R$ (181,48)
(-) Aluguel de Bens Moveis		R$ 0,00	R$ (2.750,00)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 9.904.704,27	R$ 2.663.084,48
(-) ADMIN - FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (1.378.694,38)	R$ (399.300,63)
(-) Pro Labore		R$ (335.501,84)	R$ (92.418,69)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (847.371,31)	R$ (289.410,73)
(-) Férias e Adicional		R$ (85.701,78)	R$ (19.869,74)
13º Salário		R$ (83.091,35)	R$ 0,00
Horas Extras		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Gratificações e Prêmios		R$ (16.737,20)	R$ (2.919,45)
Despesa com Alimentação		R$ 1.075,22	R$ 646,30
(-) Adicional Noturno		R$ (3.475,00)	R$ (991,62)
Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas		R$ (4.199,82)	R$ 0,00
(-) Abono Pecuniário e Acidonal		R$ (3.697,46)	R$ (3.396,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE FA.AF F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Fl. 1797

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ADMIN - ENCARGOS SOCIAIS		R$ (437.210,26)	R$ (106.506,93)
(-) Contribuição Previdenciária Patronal - CPP		R$ (274.667,29)	R$ (83.784,63)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (103.650,36)	R$ (34.246,80)
(-) Contribuição para Outras Entidades e Fundos		R$ (58.886,61)	R$ (18.475,50)
(-) ADMIN - DESPESAS GERAIS		R$ (1.291.884,15)	R$ (226.183,81)
(-) Aluguel e Condomínios		R$ 0,00	R$ (1.700,00)
(-) Conta de Água		R$ (3.814,07)	R$ (1.083,30)
(-) Energia Elétrica		R$ (1.786,69)	R$ (803,04)
(-) Telefone e Internet		R$ (59.884,36)	R$ (16.394,44)
(-) Material de Escritório		R$ (15.062,35)	R$ (4.057,15)
(-) Viagens e Estadas		R$ (42.817,98)	R$ (4.699,98)
(-) Despesas Postais		R$ (4.049,80)	R$ (2.088,06)
Jornais, Revistas e Periódicos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (3.250,00)	R$ (3.360,00)
(-) Assistencia Contabil - PJ		R$ (19.800,00)	R$ (5.454,00)
(-) Assistencia Juridica - PJ		R$ (167.200,00)	R$ (32.268,00)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (784.060,23)	R$ (93.263,02)
Cursos e Treinamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Brindes e Promoções		R$ (33.466,50)	R$ (709,80)
(-) Festas e Confraternizações		R$ 0,00	R$ (10.909,30)
Outros Materiais de Uso e Consumo		R$ (2.080,30)	R$ 0,00
(-) Patrocinios, Premiações e Doações		R$ (28.182,89)	R$ (9.375,00)
(-) Plano de Saúde - Sócios		R$ (124.270,00)	R$ (39.858,48)
Incentivo à Educação		R$ (1.437,76)	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (56.336,56)	R$ (30.700,36)
(-) IPVA		R$ (41.786,32)	R$ (14.596,23)
(-) IOF		R$ 0,00	R$ (25,39)
(-) Anuidade do CRC/MG, OAB/MG e CRA/MG		R$ (8.488,31)	R$ (9.770,97)
(-) Taxas Diversas		R$ (6.059,90)	R$ (6.395,89)
(-) MULTAS E ATUALIZACOES		R$ (13.669,22)	R$ (287,64)
Multa por atraso de Tributos e Contribuições		R$ (1.374,36)	R$ 0,00
(-) Multa por Infração de Leis		R$ (4.146,86)	R$ (287,64)
Multas por atraso Prestações		R$ (8.148,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.5A.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 179
Rubrica
SEMED

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PERDAS		R$ (15.400,00)	R$ 0,00
Perdas de Duplicatas Incobráveis		R$ (15.400,00)	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 6.71[illegible] 409,72	R$ [illegible].881.077,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (76.480,73)	R$ (16.467,31)
(-) Juros Passivos		R$ (59.205,18)	R$ (12.595,09)
Outras Despesas financeiras		R$ (965,10)	R$ 0,00
(-) Despesas Bancárias		R$ (15.330,45)	R$ (3.872,22)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 103.459,55	R$ 49.334,70
Ganho Real Aplicação Renda Fixa		R$ 85.381,61	R$ 49.453,25
Juros Recebidos		R$ [illegible].185,23	R$ 0,00
(-) Descontos Obtidos		R$ 16.892,51	R$ (118,55)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 6.739.979,54	R$ 1.893.944,70
RECEITAS DE BENS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Veículos		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA IR E CS		R$ 6.739.979,54	R$ 1.893.944,70
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ (483.750,88)	R$ (128.687,22)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.349.752,36)	R$ (351.777,69)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 4.935.975,23	R$ [illegible].413.479,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE FA.AF F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1795
CIMEX

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.915.196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 4.468.306,26	R$ 5.021.276,60
Serviços e Assessoria Contábil		R$ 2.472.207,72	R$ 2.523.402,20
Cessão de Direito de Uso de Software		R$ 1.996.098,54	R$ 2.497.876,61
(-) DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ (0,20)
(-) Descontos e Abatimentos Concedidos		R$ 0,00	R$ (0,20)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA E SERVIÇO		R$ (252.456,87)	R$ (283.537,29)
(-) (-) PIS		R$ (29.044,00)	R$ (32.609,06)
(-) (-) COFINS		R$ (134.049,49)	R$ (150.503,38)
(-) (-) ISSQN		R$ (89.365,68)	R$ (100.424,87)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 4.215.847,39	R$ 4.737.741,01
(-) CUSTO - FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (763.988,01)	R$ (735.127,30)
(-) Salários e Ordenados		R$ (646.651,57)	R$ (622.086,25)
(-) Férias e Adicional de Férias		R$ (67.328,64)	R$ (74.417,34)
(-) 13º Salário		R$ (1.775,18)	R$ (903,68)
(-) Gratificações e Prêmios		R$ (9.827,37)	R$ (8.856,96)
(-) Assistência Médica e Medicamentos		R$ (14.965,72)	R$ (15.477,90)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (14.328,88)	R$ (12.315,70)
Bolsa Auxílio		R$ (727,20)	R$ 0,00
Horas Extras		R$ 0,00	R$ 0,00
Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas		R$ (4.043,04)	R$ 0,00
(-) Abono Pecuniário e Adicional		R$ (4.371,41)	R$ (1.069,47)
(-) CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS		R$ (271.771,67)	R$ (258.003,84)
(-) Contribuição Previdenciária Patronal - CPP		R$ (157.573,16)	R$ (149.578,30)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (61.751,52)	R$ (59.142,81)
(-) Encargos Sociais - FGTS Multa Rescisória		R$ (15.839,06)	R$ (8.476,54)
(-) Contribuição para Outras Entidades e Fundos		R$ (42.607,94)	R$ (40.806,13)
(-) CUSTO - GERAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (521.697,37)	R$ (631.345,26)
(-) Serviços de Manutenção de Veículos		R$ (15.631,00)	R$ (21.079,95)
(-) Peças e Acessórios para Veículos		R$ (41.051,82)	R$ (50.649,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (50.242,25)	R$ (113.703,70)
(-) Uniforme e Utilidades		R$ (6.135,80)	R$ (1.160,00)
(-) Dispendio com Alimentação		R$ (13.868,78)	R$ (8.971,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
FL 1800
Senado
CPMI

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Transporte de Cargas/Fretes		R$ 0,00	R$ (2.090,33)
(-) Manutenção e Conservação do Imobilizado		R$ (4.936,26)	R$ (930,69)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (3.082,28)	R$ (4.358,30)
(-) Serviços de Terceiros - PF		R$ (4.877,93)	R$ (26.171,23)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (67.615,17)	R$ (66.287,49)
(-) Assessoria e Serviços de Contabilidade		R$ (26.490,16)	R$ (30.597,00)
(-) Material de Copa, Cozinha e Limpeza		R$ (3.082,03)	R$ (10.197,74)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (11.250,98)	R$ (5.402,69)
(-) Viagens e Estadas		R$ (240.092,33)	R$ (242.322,46)
(-) Prêmios de Seguros		R$ (25.381,47)	R$ (29.157,24)
Depreciações e Amortizações		R$ 0,00	R$ 0,00
Bens de Pequeno Valor		R$ (1.885,44)	R$ 0,00
Peças para Manutenção de Computadores		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Cessão de Direito de Uso de Software		R$ (900,00)	R$ (2.777,82)
(-) Serviço de Internet		R$ (4.500,00)	R$ (4.500,00)
(-) Auxílio-Transporte		R$ (660,00)	R$ (442,61)
(-) Auxílio- Saúde		R$ 0,00	R$ (3.168,68)
(-) Recuperação de Despesas		R$ 576,29	R$ 723,10
(-) CUSTO - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (6.294,86)	R$ (2.363,40)
(-) Aluguel de Imóveis		R$ (2.363,40)	R$ (2.363,40)
Aluguel de Veículos		R$ (181,46)	R$ 0,00
Aluguel de Bens Móveis		R$ (2.750,00)	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 2.653.094,48	R$ 3.110.901,51
(-) ADMIN - FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (389.300,63)	R$ (445.058,26)
(-) Pro Labore		R$ (92.418,69)	R$ (92.418,69)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (269.410,73)	R$ (311.380,28)
(-) Férias e Adicional		R$ (10.809,74)	R$ (34.144,46)
(-) 13º Salario		R$ 0,00	R$ (1.779,12)
Horas Extras		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Gratificações e Prêmios		R$ (2.919,45)	R$ (2.464,27)
Despesa com Alimentação		R$ 648,00	R$ 770,00
(-) Adicional Noturno		R$ (991,62)	R$ (991,62)
(-) Aviso Previo e Indenizações Trabalhistas		R$ 0,00	R$ (2.649,82)
Abono Pecuniario e Acidental		R$ (3.366,40)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE FA AF F3 17 18 D5 3F B6 58 C1 89 B9 83 B6 60 BD A0 64 64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 180
Senado Federal
SIMEC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ADMIN - ENCARGOS SOCIAIS		R$ (134.506,93)	R$ (145.415,98)
(-) Contribuição Previdenciária Patronal - CPP		R$ (83.794,53)	R$ (89.074,11)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (34.246,80)	R$ (35.735,20)
(-) Contribuição para Outras Entidades e Fundos		R$ (16.475,50)	R$ (20.326,67)
(-) ADMIN - DESPESAS GERAIS		R$ (225.193,61)	R$ (227.902,91)
(-) Alugueis e Condominios		R$ (1.700,00)	R$ (1.800,00)
(-) Conta de Agua		R$ (1.093,30)	R$ (1.105,32)
(-) Energia Elétrica		R$ (806,04)	R$ (1.078,14)
(-) Telefone e Internet		R$ (16.394,44)	R$ (15.575,30)
(-) Material de Escritório		R$ (4.057,15)	R$ (11.202,05)
(-) Viagens e Estadias		R$ (4.698,95)	R$ (726,32)
(-) Despesas Postais		R$ (2.906,06)	R$ (1.090,87)
Jornais, Revistas e Periodicos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (3.360,00)	R$ (1.400,00)
(-) Assistencia Contabil - PJ		R$ (5.454,00)	R$ (5.454,00)
(-) Assistencia Juridica - PJ		R$ (32.268,00)	R$ (38.204,21)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (93.263,07)	R$ (97.231,82)
Cursos e Treinamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Brindes e Promoções		R$ (769,86)	R$ (562,00)
(-) Festas e Confraternizações		R$ (10.909,30)	R$ (400,00)
(-) Outros Materiais de Uso e Consumo		R$ 0,00	R$ (9.581,89)
(-) Patrocinios, Premiações e Doações		R$ (8.375,00)	R$ (18.200,00)
(-) Plano de Saúde - Sócios		R$ (38.858,46)	R$ (24.908,98)
Incentivo à Educação		R$ 0,00	R$ 1.247,76
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (30.738,36)	R$ (80.150,83)
(-) IPVA		R$ (14.546,20)	R$ (27.138,35)
(-) IOF		R$ (25,30)	R$ (55.141,14)
Anuidade do CRC/MG, OAB/MG e CRA/MG		R$ (8.770,97)	R$ 0,00
(-) Taxas Diversas		R$ (6.395,89)	R$ (2.871,11)
(-) MULTAS E ATUALIZACOES		R$ (267,64)	R$ (1.389,01)
Multa por atraso de Tributos e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Multa por Infração de Leis		R$ (267,64)	R$ (1.389,01)
Multas por atraso Prestações		R$ 0,00	R$ 0,00
PERDAS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA AF.F3.17.18 D5 3F.B6.58 C1.69 B9 83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 180
CPMEC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Perdas de Duplicatas Irrecebíveis		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.861.077,31	R$ 2.210.464,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (16.467,31)	R$ (42.987,50)
(-) Juros Passivos		R$ (12.585,09)	R$ (15.991,60)
Outras Despesas financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
( ) Despesas Bancárias		R$ (3.872,22)	R$ (26.906,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 49.334,70	R$ 39.611,67
Ganho Real Aplicação Renda Fixa		R$ 49.453,25	R$ 39.552,22
Juros Recebidos		R$ 0,00	R$ 0,33
Descontos Obtidos		R$ (118,55)	R$ 59,12
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.893.944,70	R$ 2.207.088,46
RECEITAS DE BENS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Veículos		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA IR E CS		R$ 1.893.944,70	R$ 2.207.088,46
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ (126.667,22)	R$ (144.612,83)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (351.777,69)	R$ (395.702,30)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 1.413.479,79	R$ 1.666.773,33

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1803
Rubrica
CPMS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 5.021.278,80	R$ 5.136.630,51
Serviços e Assessoria Contábil		R$ 2.523.492,29	R$ 2.538.745,01
Cessão de Direito de Uso de Software		R$ 2.497.676,51	R$ 2.597.885,50
(-) DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS E DESCONTOS		R$ (0,20)	R$ (1,59)
(-) Descontos e Abatimentos Concedidos		R$ (0,20)	R$ (1,59)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA E SERVIÇO		R$ (283.537,29)	R$ (293.608,47)
(-) (-) PIS		R$ (32.609,06)	R$ (33.778,09)
(-) (-) COFINS		R$ (150.503,36)	R$ (155.898,91)
(-) (-) ISSQN		R$ (100.424,87)	R$ (103.931,47)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 4.737.741,31	R$ 4.903.020,55
(-) CUSTO - FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (735.127,30)	R$ (750.662,93)
(-) Salários e Ordenados		R$ (622.066,25)	R$ (612.296,42)
(-) Férias e Adicional de Férias		R$ (74.417,34)	R$ (70.318,38)
(-) 13º Salário		R$ (903,68)	R$ (6.847,49)
(-) Gratificações e Prêmios		R$ (9.856,96)	R$ (10.420,36)
(-) Assistência Médica e Medicamentos		R$ (15.477,80)	R$ (9.304,62)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (12.315,70)	R$ (19.471,11)
Bolsa Auxílio		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Horas Extras		R$ 0,00	R$ (2.692,37)
(-) Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas		R$ 0,00	R$ (12.500,17)
(-) Abono Pecuniário e Adicional		R$ (1.069,47)	R$ (7.212,02)
(-) CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS		R$ (259.000,84)	R$ (266.117,36)
(-) Contribuição Previdenciária Patronal - CPP		R$ (149.576,35)	R$ (147.020,40)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (59.112,81)	R$ (57.011,54)
(-) Encargos Sociais - FGTS Multa Rescisoria		R$ (8.476,54)	R$ (21.706,54)
(-) Contribuição para Outras Entidades e Fundos		R$ (40.835,13)	R$ (40.378,88)
(-) CUSTO - GERAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (631.345,26)	R$ (611.492,57)
(-) Serviços de Manutenção de Veículos		R$ (21.079,95)	R$ (24.388,61)
(-) Peças e Acessorios para Veículos		R$ (58.849,00)	R$ (49.206,95)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (113.703,73)	R$ (73.241,23)
(-) Uniforme e Utilidades		R$ (1.160,00)	R$ (1.525,00)
(-) Despendio com Alimentação		R$ (8.671,85)	R$ (49.155,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fl. 1804

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Transporte de Carga/Fretes		R$ (2.080,33)	R$ (4,80)
(-) Manutenção e Conservação de Imobilizado		R$ (930,59)	R$ (7.791,30)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (4.359,39)	R$ (1.030,30)
(-) Serviços de Terceiros - PF		R$ (26.171,23)	R$ (23.270,40)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (66.297,49)	R$ (72.887,53)
(-) Assessoria e Serviços de Contabilidade		R$ (30.597,00)	R$ (72.097,00)
(-) Material de Copa, Cozinha e Limpeza		R$ (10.187,74)	R$ (5.329,73)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (5.407,66)	R$ (13.065,30)
(-) Viagens e Estadias		R$ (242.322,46)	R$ (175.218,00)
(-) Prêmios de Seguros		R$ (29.157,24)	R$ (25.154,52)
Depreciações e Amortizações		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ 0,00	R$ (2.085,00)
(-) Peças para Manutenção de Computadores		R$ 0,00	R$ (1.640,78)
(-) Custo de Direito de Uso de Software		R$ (2.777,82)	R$ (3.032,83)
(-) Serviço de Internet		R$ (4.500,00)	R$ (1.500,00)
(-) Auxílio Transporte		R$ (442,61)	R$ (600,00)
(-) Auxílio Saúde		R$ (3.168,66)	R$ (6.313,86)
(-) Recuperação de Despesas		R$ 723,30	R$ 991,08
(-) CUSTO - ALUGUEIS E AREENDAMENTOS		R$ (2.363,40)	R$ (3.063,40)
(-) Aluguel de Imoveis		R$ (2.363,40)	R$ (2.363,40)
Aluguel de Veículos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Aluguel de Bens Moveis		R$ 0,00	R$ (700,00)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 3.110.801,51	R$ 3.271.784,29
(-) ADMIN - FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (445.058,26)	R$ (461.892,31)
(-) Pro Labore		R$ (92.418,69)	R$ (92.418,69)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (311.380,23)	R$ (350.138,19)
(-) Férias e Adicional		R$ (34.144,46)	R$ (20.515,91)
13º Salário		R$ (1.779,12)	R$ 0,00
(-) Horas Extras		R$ 0,00	R$ (658,01)
(-) Gratificações e Prêmios		R$ (2.484,27)	R$ (3.233,62)
Despesa com Alimentação		R$ 770,00	R$ 992,00
(-) Adicional Noturno		R$ (991,62)	R$ (837,73)
(-) Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas		R$ (2.649,82)	R$ (3.636,00)
(-) Abono Pecuniário e Adicional		R$ 0,00	R$ (1.445,16)

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 180
Senado

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.198/0001-70

Número de Ordem do Livro 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ADMIN - ENCARGOS SOCIAIS		R$ (145.935,98)	R$ (155.359,50)
(-) Contribuição Previdenciária Patronal - CPP		R$ (89.974,11)	R$ (94.665,07)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (35.735,20)	R$ (39.140,97)
(-) Contribuição para Outras Entidades e Fundos		R$ (20.226,67)	R$ (21.553,81)
(-) ADMIN - DESPESAS GERAIS		R$ (227.902,94)	R$ (284.682,31)
(-) Alugueis e Condomínios		R$ (1.800,00)	R$ (2.700,00)
(-) Conta de Água		R$ (1.106,32)	R$ (1.378,89)
(-) Energia Elétrica		R$ (1.078,14)	R$ (1.217,88)
(-) Telefone e Internet		R$ (15.575,30)	R$ (14.617,67)
(-) Materiais de Escritorio		R$ (11.202,05)	R$ (6.019,60)
(-) Viagens e Estadas		R$ (726,32)	R$ (39.535,61)
(-) Despesas Postais		R$ (1.690,67)	R$ (1.252,85)
(-) Jornais, Revistas e Periodicos		R$ 0,00	R$ (126,70)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (1.400,00)	R$ (10.900,00)
(-) Assistencia Contabil - PJ		R$ (5.454,00)	R$ (5.454,00)
(-) Assistencia Juridica - PJ		R$ (36.204,21)	R$ (37.402,75)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (97.231,82)	R$ (114.376,05)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ 0,00	R$ (250,00)
(-) Brindes e Promoções		R$ (562,00)	R$ (6.761,40)
(-) Festas e Confraternizações		R$ (400,00)	R$ (8.715,11)
(-) Outros Materiais de Uso e Consumo		R$ (9.591,89)	R$ (1.517,50)
(-) Patrocinios, Premiações e Doações		R$ (16.200,00)	R$ (17.340,50)
(-) Plano de Saúde - Socios		R$ (24.938,98)	R$ (24.576,92)
(-) Incentivo à Educação		R$ 1.247,76	R$ (333,83)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (90.160,93)	R$ (248,03)
IPVA		R$ (22.136,38)	R$ 0,00
(-) IOF		R$ (55.141,14)	R$ (48,69)
Anuidade do CRC/MG, OAB/MG e CRA/MG		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Taxas Diversas		R$ (2.877,11)	R$ (200,33)
(-) MULTAS E ATUALIZACOES		R$ (1.388,01)	R$ (221,26)
Multa por atraso de Tributos e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Multa por Infração de Leis		R$ (1.388,01)	R$ (221,26)
Multas por atraso Prestações		R$ 0,00	R$ 0,00
PERDAS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 180

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Perdas de Duplicatas Incobráveis		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 2.210.464,69	R$ 2.309.379,58
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (42.987,90)	R$ (115.066,38)
(-) Juros Passivos		R$ (15.991,69)	R$ (113.157,70)
Outras Despesas financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Despesas Bancárias		R$ (26.996,30)	R$ (4.909,68)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 39.011,67	R$ 83.244,32
Ganho Real Aplicação Renda Fixa		R$ 39.552,22	R$ 82.935,14
Juros Recebidos		R$ 0,33	R$ 0,12
Descontos Obtidos		R$ 59,12	R$ 309,06
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 2.207.088,46	R$ 2.307.557,50
RECEITAS DE BENS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Veículos		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA IR E CS		R$ 2.207.088,46	R$ 2.307.557,50
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ (144.612,83)	R$ (149.682,96)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (396.702,30)	R$ (409.730,45)
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 1.668.773,33	R$ 1.748.174,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 5.196.630,61	R$ 5.637.417,11
Serviços e Assessoria Contábil		R$ 2.668.746,01	R$ 2.964.449,73
Cessão de Direito de Uso de Software		R$ 2.527.883,60	R$ 2.672.967,38
(-) DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS E DESCONTOS		R$ (1,58)	R$ (0,07)
( ) Descontos e Abatimentos Concedidos		R$ (1,58)	R$ (0,07)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA E SERVIÇO		R$ (293.909,47)	R$ (318.512,69)
(-) (-) PIS		R$ (33.778,09)	R$ (36.643,23)
(-) (-) COFINS		R$ (155.898,91)	R$ (169.122,50)
(-) (-) ISSQN		R$ (103.931,47)	R$ (112.746,95)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 4.903.020,55	R$ 5.318.904,35
(-) CUSTO - FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (750.562,93)	R$ (922.409,56)
(-) Salários e Ordenados		R$ (612.286,42)	R$ (585.704,46)
(-) Férias e Adicional de Férias		R$ (70.118,38)	R$ (69.579,63)
(-) 13º Salário		R$ (6.547,49)	R$ (213.284,23)
(-) Gratificações e Prêmios		R$ (10.420,35)	R$ (9.352,62)
(-) Assistencia Médica e Medicamentos		R$ (9.304,62)	R$ (8.021,43)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (19.479,19)	R$ (26.361,66)
Bolsa Auxílio		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Horas Extras		R$ (2.892,37)	R$ (1.321,78)
Aviso Prévio e Indenizações Trabalhistas		R$ (12.500,17)	R$ 0,00
(-) Abono Pecuniário e Adicional		R$ (7.212,02)	R$ (5.757,85)
(-) CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS		R$ (266.117,30)	R$ (304.901,46)
(-) Contribuição Previdenciária Patronal - CPP		R$ (147.060,40)	R$ (180.803,86)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (57.011,54)	R$ (72.239,84)
Encargos Sociais - FGTS Multa Rescisoria		R$ (21.705,54)	R$ 0,00
(-) Contribuição para Outras Entidades e Fundos		R$ (40.378,86)	R$ (51.857,76)
(-) CUSTO - GERAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (611.492,57)	R$ (694.056,06)
(-) Serviços de Manutenção de Veículos		R$ (24.386,61)	R$ (26.555,97)
(-) Peças e Acessórios para Veículos		R$ (49.206,05)	R$ (55.177,58)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (73.241,23)	R$ (78.352,48)
(-) Uniforme e Utilidades		R$ (1.525,00)	R$ (24.892,00)
(-) Dispendio com Alimentação		R$ (49.155,18)	R$ (23.908,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3 17.18 D5.3F B6.58.C1.69.B9 83.B6 60.BD.A0 64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1808
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Transporte de Carga/Fretes		R$ (4,80)	R$ (1.486,00)
(-) Manutenção e Conservação de Imobilizado		R$ (7.791,32)	R$ (4.289,13)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (1.899,30)	R$ (8.807,14)
(-) Serviços de Terceiros - PF		R$ (23.270,40)	R$ (4.431,37)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (72.887,53)	R$ (151.935,02)
(-) Assessoria e Serviços de Contabilidade		R$ (72.097,00)	R$ (45.972,00)
(-) Material de Copa, Cozinha e Limpeza		R$ ($ 329,73)	R$ (3.514,30)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R$ (13.065,20)	R$ (6.406,99)
(-) Viagens e Estadas		R$ (175.248,09)	R$ (208.191,37)
(-) Prêmios de Seguros		R$ (25.154,52)	R$ (39.256,28)
Depreciações e Amortizações		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.085,09)	R$ (1.569,00)
Peças para Manutenção de Computadores		R$ (1.640,78)	R$ 0,00
(-) Cessão de Direito de Uso de Software		R$ (3.032,90)	R$ (2.733,83)
(-) Serviço de Internet		R$ (4.500,00)	R$ (4.500,00)
(-) Auxílio-Transporte		R$ (660,00)	R$ (1.020,00)
(-) Auxílio Saúde		R$ (6.313,68)	R$ (3.156,84)
(-) Recuperação de Despesas		R$ 991,08	R$ 0,00
(-) CUSTO - ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (3.063,40)	R$ (4.939,40)
(-) Aluguel de Imoveis		R$ (2.383,40)	R$ (2.383,40)
Aluguel de Veículos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Aluguel de Bens Moveis		R$ (700,00)	R$ (2.576,00)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 3.271.704,29	R$ 3.402.593,89
(-) ADMIN - FOLHA DE PAGAMENTO		R$ (481.892,31)	R$ (652.833,72)
(-) Pro Labore		R$ (92.416,69)	R$ ($2.418,68)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (360.138,19)	R$ (396.617,39)
(-) Férias e Adicional		R$ (20.515,91)	R$ (28.903,12)
(-) 13° Salário		R$ 0,00	R$ (124.493,51)
Horas Extras		R$ (656,01)	R$ 0,00
(-) Gratificações e Prêmios		R$ (3.233,62)	R$ (5.601,79)
Despesa com Alimentação		R$ 992,00	R$ 1.028,00
(-) Adicional Noturno		R$ (637,73)	R$ (750,85)
(-) Aviso Previo e Indenizações Trabalhistas		R$ (3.636,00)	R$ (3.636,00)
(-) Abono Pecuniário e Acidional		R$ (1.446,16)	R$ (2.800,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 180
Matrícula Servidor

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ADMIN - ENCARGOS SOCIAIS		R$ (155.359,90)	R$ (215.978,62)
(-) Contribuição Previdenciária Patronal - CPP		R$ (94.665,02)	R$ (131.913,74)
(-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (39.140,97)	R$ (51.972,89)
(-) Contribuição para Outras Entidades e Fundos		R$ (21.553,91)	R$ (32.092,49)
(-) ADMIN - DESPESAS GERAIS		R$ (294.687,33)	R$ (218.361,06)
(-) Aluguéis e Condomínios		R$ (2.700,00)	R$ (900,00)
(-) Conta de Água		R$ (1.378,69)	R$ (1.182,64)
(-) Energia Elétrica		R$ (1.247,66)	R$ (1.994,49)
(-) Telefone e Internet		R$ (14.817,67)	R$ (10.907,51)
(-) Material de Escritório		R$ (6.019,60)	R$ (2.228,50)
(-) Viagens e Estadias		R$ (39.535,61)	R$ (7.241,25)
(-) Despesas Postais		R$ (1.252,86)	R$ (511,80)
(-) Jornais, Revistas e Periódicos		R$ (128,70)	R$ (128,70)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (10.900,00)	R$ (4.095,48)
(-) Assistência Contábil - PJ		R$ (6.454,00)	R$ (5.454,00)
(-) Assistência Jurídica - PJ		R$ (37.402,78)	R$ (42.053,56)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (114.378,05)	R$ (82.701,56)
Cursos e Treinamentos		R$ (250,00)	R$ 0,00
(-) Brindes e Promoções		R$ (6.701,40)	R$ (23.713,97)
(-) Festas e Confraternizações		R$ (6.715,11)	R$ (4.056,00)
(-) Outros Materiais de Uso e Consumo		R$ (1.517,50)	R$ (467,10)
(-) Patrocínios, Premiações e Doações		R$ (17.340,50)	R$ (10.437,73)
(-) Plano de Saúde - Sócios		R$ (24.576,92)	R$ (24.799,45)
(-) Incentivo à Educação		R$ (333,86)	R$ (475,57)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (248,93)	R$ (3.064,87)
(-) IPVA		R$ 0,00	R$ (2.815,76)
IOF		R$ (48,60)	R$ 0,00
Anuidade do CRC/MG, OAB/MG e CRA/MG		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Taxas Diversas		R$ (200,33)	R$ (249,11)
(-) MULTAS E ATUALIZACOES		R$ (221,26)	R$ (1.154,89)
Multa por atraso de Tributos e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Multa por Infração de Leis		R$ (221,26)	R$ (1.154,89)
Multas por atraso Prestações		R$ 0,00	R$ 0,00
PERDAS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.80.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fl. 1811

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.915.196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Perdas de Duplicatas Incobráveis		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 2.309.379,56	R$ 2.311.230,73
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (115.056,38)	R$ (128.957,68)
(-) Juros Passivos		R$ (110.157,70)	R$ (124.187,29)
Outras Despesas financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Despesas Bancárias		R$ (4.898,68)	R$ (4.770,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 63.244,32	R$ 50.141,98
Ganho Real Aplicação Renda Fixa		R$ 62.935,14	R$ 50.141,08
Juros Recebidos		R$ 0,12	R$ 0,10
Descontos Obtidos		R$ 308,06	R$ 0,80
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 2.307.567,50	R$ 2.232.415,03
RECEITAS DE BENS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 28.000,00
Alienação de Veículos		R$ 0,00	R$ 28.000,00
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA IR E CS		R$ 2.307.567,50	R$ 2.260.415,03
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ (149.562,96)	R$ (162.357,61)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (408.730,45)	R$ (444.993,37)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 1.749.174,09	R$ 1.653.064,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.05.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Fl 1811

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.432.704,33	R$ 8.713.226,67
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.658.390,83	R$ 6.762.232,72
DISPONÍVEL		R$ 3.282.317,71	R$ 2.322.427,17
CAIXA		R$ 21.379,42	R$ 19.670,44
Caixa Geral		R$ 21.379,42	R$ 19.670,44
BANCO CONTAS CORRENTES		R$ 79.597,69	R$ 60.189,56
SICOOB CREDICAP - C/C:4.452-0		R$ 58.292,67	R$ 60.186,53
BRADESCO S/A - C/C		R$ 1,00	R$ 1,00
SICOOB CREDICAP - C/C: 35.649-2		R$ 2,33	R$ 2,33
Bloqueio Judicial		R$ 21.301,69	R$ 0,00
BANCO CONTAS APLICAÇÕES		R$ 3.181.340,60	R$ 2.242.566,87
Aplicação BB- AF Rel Plus Agil - Curto Prazo C/C 5567-0		R$ 1.353.186,71	R$ 424.650,45
Aplicação BB Automático Mais - Curto Prazo C/C 5567-0		R$ 8.567,49	R$ 113.498,58
BRADESCO S/A - C/C:0001336-6		R$ 117.328,68	R$ 117.045,07
SICOOB - CREDIC - CAIXA FDIC CDI - 4.452-0		R$ 1.575.105,65	R$ 1.510.969,84
SICOOB CREDJEQUITINHONHA - C/C:C - 35.649-2		R$ 111,01	R$ 112,22
Aplicação BB Automático Empres - Fopag Tributos		R$ 123.664,47	R$ 74.158,44
Aplicação BB Aut. Mais - C/C:16075-X		R$ 2.476,21	R$ 2.258,27
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 2.276.073,12	R$ 4.439.805,55
CLIENTES - PREFEITURAS MUNICIPAIS		R$ 1.179.382,82	R$ 1.650.259,80
Serviços Executados a Faturar		R$ 1.179.382,82	R$ 750.283,43
(-) Prefeitura De Agua Boa		R$ (0,00)	R$ 23.526,74
(-) Prefeitura De Aguas Vermelhas		R$ (0,00)	R$ 4.908,33
(-) Prefeitura De Alvorada de Minas		R$ (0,00)	R$ 16.023,35
(-) Prefeitura De Angelândia		R$ (0,00)	R$ 5.910,00
(-) Prefeitura De Augusto Da Lima		R$ (0,00)	R$ 7.365,09
(-) Prefeitura De Berilo		R$ (0,00)	R$ 20.686,00
(-) Prefeitura De Bocaiuva		R$ (0,00)	R$ 14.705,15
(-) Prefeitura De Botumirim		R$ (0,00)	R$ 1.338,60
(-) Prefeitura De Buenopolis		R$ (0,00)	R$ 5.929,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
FL 1812
Assinatura
CPMEN

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Prefeitura De Chapada Do Norte		R$ (0,00)	R$ 19.709,84
(-) Prefeitura De Chapada Gaúcha		R$ (0,00)	R$ 20.686,90
(-) Prefeitura De Coluna		R$ (0,00)	R$ 29.304,70
(-) Prefeitura De Coração De Jesus		R$ (0,00)	R$ 30.850,20
(-) Prefeitura De Couto Magalhaes		R$ (0,00)	R$ 23.708,26
(-) Prefeitura De Cristalia		R$ (0,00)	R$ 16.222,50
(-) Prefeitura De Datas		R$ (0,00)	R$ 5.910,00
(-) Prefeitura De Divisa Alegre		R$ (0,00)	R$ 9.062,00
(-) Prefeitura De Felicios Dos Santos		R$ (0,00)	R$ 1.646,96
(-) Prefeitura De Francisco Badaró		R$ (0,00)	R$ 18.715,20
(-) Prefeitura De Francisco Sa		R$ (0,00)	R$ 19.365,70
(-) Prefeitura De Fruta De Leite		R$ (0,00)	R$ 22.034,46
(-) Prefeitura De Gameleira		R$ (0,00)	R$ 21.473,90
(-) Prefeitura De Guaraciama		R$ (0,00)	R$ 6.417,50
(-) Prefeitura De Icaraí De Minas		R$ (0,00)	R$ 6.372,50
(-) Prefeitura De Indaiabira		R$ (0,00)	R$ 4.531,90
(-) Prefeitura De Itamarandiba		R$ (0,00)	R$ 19.108,32
(-) Prefeitura De Itinga		R$ (0,00)	R$ 21.325,25
(-) Prefeitura De Jacinto		R$ (0,00)	R$ 19.614,43
(-) Prefeitura De Janaúba		R$ (0,00)	R$ 33.148,05
(-) Prefeitura De Jenipapo De Minas		R$ (0,00)	R$ 10.326,75
(-) Prefeitura De Jequitai		R$ (0,00)	R$ 6.372,50
(-) Prefeitura De José Gonçalves De Minas		R$ (0,00)	R$ 9.448,12
(-) Prefeitura De Ladainha		R$ (0,00)	R$ 7.880,90
(-) Prefeitura De Leme Do Prado		R$ (0,00)	R$ 9.160,50
(-) Prefeitura De Mato Campos		R$ (0,00)	R$ 17.192,87
(-) Prefeitura De Mata Verde		R$ (0,00)	R$ 12.479,34
(-) Prefeitura De Materlandia		R$ (0,00)	R$ 19.798,50
(-) Prefeitura De Mato Verde		R$ (0,00)	R$ 45.310,00
(-) Prefeitura De Medina		R$ (0,00)	R$ 25.856,25
(-) Prefeitura De Miravânia		R$ (0,00)	R$ 10.992,60
(-) Prefeitura De Montezuma		R$ (0,00)	R$ 21.670,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1813
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Prefeitura De Nove Cruzeiro		R$ (0,00)	R$ 18 695,75
(-) Prefeitura De Novonzonte		R$ (0,00)	R$ 22 930,25
(-) Prefeitura De Pedra Azul		R$ (0,00)	R$ 20 972,15
(-) Prefeitura De Presidente Kubitschek		R$ (0,00)	R$ 7 926,64
(-) Prefeitura De Riacho Dos Machados		R$ (0,00)	R$ 6.368,25
(-) Prefeitura De Santa Cruz De Salinas		R$ (0,00)	R$ 21.079,00
(-) Prefeitura De Santana Do Riacho		R$ (0,00)	R$ 9.936,65
(-) Prefeitura De Santo Hipólito		R$ (0,00)	R$ 4.713,22
(-) Prefeitura De São João Do Paraú		R$ (0,00)	R$ 6.895,00
(-) Prefeitura De São Pedro Do Suaçuí		R$ (0,00)	R$ 8.801,18
(-) Prefeitura De Setubinha		R$ (0,00)	R$ 44.423,50
(-) Prefeitura De Turmalina		R$ (0,00)	R$ 15.686,65
(-) Prefeitura De Vargem Grande Do Rio Pardo		R$ (0,00)	R$ 2 638,25
(-) Prefeitura De Veredinha		R$ (0,00)	R$ 26 348,75
(-) Prefeitura De Campo Azul		R$ (0,00)	R$ 11 991,50
(-) Prefeitura De Curral de Dentro		R$ (0,00)	R$ 3.368,40
(-) Prefeitura De Frei Lagonegro		R$ (0,00)	R$ 6.284,30
(-) Prefeitura De Ibial		R$ (0,00)	R$ 1.970,00
(-) Prefeitura De Jurenento		R$ (0,00)	R$ 1.576,00
(-) Prefeitura De Jacuri		R$ (0,00)	R$ 1 398,70
(-) Prefeitura De Ponto Chique		R$ (0,00)	R$ 2 961,86
(-) CLIENTES - CÂMARA MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ 59 214,46
(-) Camara Municipal de Berizal		R$ (0,00)	R$ 4.422,65
(-) Camara Municipal de Cachoeira De Pajeu		R$ (0,00)	R$ 2.891,50
(-) Camara Municipal de Caste		R$ (0,00)	R$ 3.092,25
(-) Camara Municipal de Jenipapo De Minas		R$ (0,00)	R$ 5.122,00
(-) Camara Municipal de Montezuma		R$ (0,00)	R$ 4.726,00
(-) Camara Municipal de Nova Porteirinha		R$ (0,00)	R$ 4.234,81
(-) Camara Municipal de Petropolis		R$ (0,00)	R$ 7.466,30
(-) Camara Municipal de Presidente Kubitschek		R$ (0,00)	R$ 3.096,82

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1814
CPMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.915.196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Camara Municipal de Rio Pardo De Minas		R$ (0,00)	R$ 6 796,50
(-) Camara Municipal de Santo Antonio Do Itambé		R$ (0,00)	R$ 7 778,54
(-) Camara Municipal de São Gonçalo Do Rio Preto		R$ (0,00)	R$ 3 940,00
(-) Camara Municipal de Veredinha		R$ (0,00)	R$ 4.846,20
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 16 164,00	R$ 35.137,12
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R$ 16 164,00	R$ 35.137,12
(-) CLIENTES - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA		R$ (0,00)	R$ 14.883,36
(-) Instituto Municipal de Previdencia de Veredinha		R$ (0,00)	R$ 7.929,25
(-) Instituto Municipal de Previdencia de Berizal		R$ (0,00)	R$ 1.379,00
(-) Instituto Municipal de Previdencia de Pedras de Maria da Cruz		R$ (0,00)	R$ 1.231,25
(-) Instituto Municipal de Previdencia de Lajes do Prado		R$ (0,00)	R$ 1.231,25
(-) Instituto Municipal de Turmalina		R$ (0,00)	R$ 1.339,80
(-) Instituto Municipal de Coração de Jesus		R$ (0,00)	R$ 1 773,00
(-) CLIENTES - CONSÓRCIOS, PARCEIROS E OUTROS		R$ (0,00)	R$ 51 511,01
(-) Condystem Ltda		R$ (0,00)	R$ 768,00
(-) Cons. Intermunicipal de Saúde - Samu		R$ (0,00)	R$ 9 850,00
(-) CSL Contabilidade - Eireli		R$ (0,00)	R$ 14 823,07
(-) Agencia Reguladora de Saneamento Básico - Arsb MG		R$ (0,00)	R$ 2 019,25
(-) Serviço Autonomo de Água e Esgoto - Francisco Sá MG		R$ (0,00)	R$ 6 569,50
(-) Cons. Inter. Multifinalitário- Cim Jequitinhonha		R$ (0,00)	R$ 12.828,14
(-) Cons. Intermunicipal - Ciemeje		R$ (0,00)	R$ 2.533,95
(-) ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ (0,00)	R$ 1.536.849,46
(-) Conta Corrente - Sócio Helbert Lopes de Macedo		R$ (0,00)	R$ 1.257.141,51
(-) Conta Corrente - Sócio Luiz Carlos Alves de Oliveira		R$ (0,00)	R$ 235.073,48
(-) Conta Corrente - Sócio Rogério Costa Maciel		R$ (0,00)	R$ 44.834,47
(-) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ 56.295,66
(-) Adiantamento ao 13º Salário		R$ (0,00)	R$ 56.295,66

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 181
CIMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Solicionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R$ 881.450,97	R$ 907.483,97
Empréstimos a Empregados		R$ 31.430,32	R$ 7.483,97
Empréstimos a Terceiros		R$ 930.000,00	R$ 900.000,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 120.095,96	R$ 65.960,58
Adiantamentos para Viagens		R$ 1.000,00	R$ 112,37
(-) Adiantamento - Thiago Henrique Noronha Cardoso		R$ (0,00)	R$ 17,40
(-) Adiantamento - Wallney Antonio Luz		R$ (0,00)	R$ 250,00
Adiantamento - Everton de Sousa Pereira Silva		R$ 400,00	R$ 450,00
(-) Adiantamento - Roberto dos Santos Soares		R$ (0,00)	R$ (10,30)
Adiantamento - Rubens Alves dos Santos		R$ 150,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Alison Cordeiro dos Santos		R$ 200,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Bruno Luiz Lima Macedo		R$ 1,05	R$ (0,00)
(-) Adiantamento - Caio Emanuel Lopes Rocha		R$ (0,00)	R$ 200,00
(-) Adiantamento - Eliezer Siqueira de Macedo		R$ (0,00)	R$ 500,00
Adiantamento - Luiz Claudio Moreira da Silva		R$ 550,00	R$ 850,00
(-) Adiantamento - Vallon Pereira dos Santos		R$ (0,00)	R$ 400,00
Adiantamento - Heberl Lopes de Macedo		R$ 117.794,93	R$ 60.881,11
(-) Adiantamento - Marcelo Augusto Cordeiro Lopes		R$ (0,00)	R$ 1.000,00
(-) Adiantamento - Wesley Lopes de Macedo		R$ (0,00)	R$ 500,00
(-) Adiantamento - Marcos Azevedo da Oliveira		R$ (0,00)	R$ 500,00
(-) Adiantamento - Eduardo Pereira de Jesus		R$ (0,00)	R$ 500,00
(-) EMPRESTIMOS A EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ 42.239,60
(-) Empréstimo - Ana Carla Santos de Souza		R$ (0,00)	R$ 991,82
(-) Empréstimo - Allon Alves Cordeiro		R$ (0,00)	R$ 897,75
(-) Empréstimo - Alison Cordeiro dos Santos		R$ (0,00)	R$ 1.483,77
(-) Empréstimo - André Batista de Souza		R$ (0,00)	R$ 1.063,63
(-) Empréstimo - Bruno Antunes Silva		R$ (0,00)	R$ 1.015,20
(-) Empréstimo - Bruno Luiz Lima Macedo		R$ (0,00)	R$ 1.327,99

Comissão Permanente de Licitação
FL 1816
CPMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Empréstimo - Carlos Alberto Maia		R$ (0,00)	R$ 1.294,74
(-) Empréstimo - Christoffel Cordeiro Campos		R$ (0,00)	R$ 1.404,45
(-) Empréstimo - Cleiton Pinheiro de Azevedo		R$ (0,00)	R$ 1.464,67
(-) Empréstimo - Daniela Gomes de Souza		R$ (0,00)	R$ 595,15
(-) Empréstimo - Dennes da Silva Andrade		R$ (0,00)	R$ 1.252,51
(-) Empréstimo - Edmar Alves de Oliveira		R$ (0,00)	R$ 1.983,06
(-) Empréstimo - Francisco Sergio dos Reis		R$ (0,00)	R$ 1.029,41
(-) Empréstimo - Gabriel Henrique Alves de Oliveira		R$ (0,00)	R$ 923,54
(-) Empréstimo - Georgio Gentierson Fernandes		R$ (0,00)	R$ 1.736,09
(-) Empréstimo - Gerson Xavier da Silveira Sobrinho		R$ (0,00)	R$ 1.548,61
(-) Empréstimo - Hian Cordeiro Pires		R$ (0,00)	R$ 568,15
(-) Empréstimo - Hudson Nunes Coelho		R$ (0,00)	R$ 568,15
(-) Empréstimo - João Antonio Lisboa		R$ (0,00)	R$ 1.880,36
(-) Empréstimo - Joiny Marcelino Neris		R$ (0,00)	R$ 1.015,70
(-) Empréstimo - Jose Vicente Rocha		R$ (0,00)	R$ 1.726,32
(-) Empréstimo - Josiane Bispo de Macedo		R$ (0,00)	R$ 1.756,09
(-) Empréstimo - Lisa Antunes Cordeiro		R$ (0,00)	R$ 1.299,55
(-) Empréstimo - Lucas Alves Silva		R$ (0,00)	R$ 841,24
(-) Empréstimo - Marcio Antonio Silva		R$ (0,00)	R$ 1.606,27
(-) Empréstimo - Marcos Azevedo de Oliveira		R$ (0,00)	R$ 780,27
(-) Empréstimo - Marcos Vinicius Cordeiro de Azevedo		R$ (0,00)	R$ 934,09
(-) Empréstimo - Patricia Souza Rocha		R$ (0,00)	R$ 2.224,27
(-) Empréstimo - Pedro de Almeida Lopes		R$ (0,00)	R$ 1.570,05
(-) Empréstimo - Rubens Alves dos Santos		R$ (0,00)	R$ 568,15
(-) Empréstimo - Silvana Alves da Fonseca		R$ (0,00)	R$ 503,58
(-) Empréstimo - Sophia Nara Cordeiro Silva		R$ (0,00)	R$ 568,15
(-) Empréstimo - Tereza de Almeida Lopes		R$ (0,00)	R$ 1.446,62
(-) Empréstimo - Thiago Lopes Eduardo		R$ (0,00)	R$ 568,15
(-) Empréstimo - Wesley Gonçalves Libano		R$ (0,00)	R$ 568,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 181
Servidor
CPMEC

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Empréstimo - Wesley Lopes de Macedo		R$ (0,00)	R$ 723,82
(-) Empréstimo - Willian Pinheiro		R$ (0,00)	R$ 515,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.874.313,47	R$ 1.950.993,95
IMOBILIZADO		R$ 1.874.313,47	R$ 1.950.993,95
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 3.012.595,83	R$ 3.081.254,84
Veículos Automotores		R$ 1.703.991,76	R$ 1.703.991,76
Equipamentos de Informática		R$ 357.540,15	R$ 426.199,16
Móveis e Utensílios		R$ 188.550,83	R$ 188.550,83
Edifícios e Construções - Facilitain Sede		R$ 495.613,83	R$ 495.613,83
Aparelhos Eletrônicos		R$ 9.658,70	R$ 9.658,70
Equipamentos de Energia Solar		R$ 100.980,00	R$ 100.980,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 156.260,56	R$ 156.260,56
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 70.570,22	R$ 78.591,69
BB Cons. S/A - Grupo 1213 Cota 993		R$ 34.880,07	R$ 38.475,74
BB Cons. S/A - Grupo 1213 Cota 4.265		R$ 35.690,15	R$ 39.285,82
(-) BB Cons. S/A - Grupo1290 Cota:3.473		R$ (0,00)	R$ 830,13
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (1.208.852,58)	R$ (1.208.852,58)
(-) (-) Depreciação de Veículos		R$ (922.985,40)	R$ (922.985,40)
(-) (-) Depreciação de Equipamentos Informática		R$ (100.040,75)	R$ (100.040,75)
(-) (-) Depreciação de Móveis e Utensílios		R$ (46.340,80)	R$ (46.340,80)
(-) (-) Depreciação de Maquinas e Equipamentos		R$ (139.485,63)	R$ (139.485,63)
PASSIVO		R$ 7.432.704,30	R$ 8.713.226,57
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.172.861,47	R$ 1.039.704,05
FORNECEDORES		R$ 87.276,83	R$ 80.910,95
FORNECEDORES DE BENS DO ATIVO		R$ 0,00	R$ 19.276,12
Kabum Comercio de Eletronicos SA		R$ 0,00	R$ 19.276,12
FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 47.546,87	R$ 32.373,14
Fornecedores Diversos de Materiais de Uso/Consumo		R$ 6.135,54	R$ 573,50
Itamaina Agua e Gas Ltda		R$ 976,10	R$ 606,00
Prevutone Pneus e Acessórios Ltda		R$ 151,00	R$ 524,33

Comissão Permanente de Licitação
FL 1816
Assinatura
COMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mariam Machado Lopes - Drogamiga		R$ 3.311,98	R$ 1.815,28
Osmar Geraldo Peres da Silva		R$ 4.593,10	R$ 8.161,10
Auto Posto Lopes e Cordeiro Ltda		R$ 23.587,86	R$ 0,00
Supermercado José Silva Ltda		R$ 0,00	R$ 2.606,07
AF Alimentícios e Balanceamentos Ltda		R$ 7.529,61	R$ 11.843,04
Agro Serviço Ltda		R$ 0,00	R$ 64,00
Procopio Antunes Cordeiro - ME		R$ 1.261,79	R$ 1.271,85
Dionizio Moreus dos Santos 05743234655		R$ 0,00	R$ 371,00
Inovação Uniformes e Distribuidora Eireli		R$ 0,00	R$ 4.312,87
Laticinios Santiago e Cordeiro Ltda		R$ 0,00	R$ 224,00
FORNECEDORES DE SERVICOS		R$ 49.726,66	R$ 38.261,09
Fornecedores Prestadores Serviços Profissionais		R$ 5.914,95	R$ 3.200,00
Fornecedores de Serviços de Hoteleria		R$ 1.068,00	R$ 1.002,00
Fornecedores de Serviços de Manutenção		R$ 0,00	R$ 4.190,00
Contábil Turmalina Assessoria e Serviços Contábeis S/S Ltda		R$ 1.650,00	R$ 1.818,00
Fornecedores de Serviços Gerais		R$ 9.081,18	R$ 7.070,00
(-) Hugo Lopes de Macedo - MEI		R$ (200,00)	R$ 2.468,12
José Maria Caetano		R$ 3.400,00	R$ 1.700,00
Macêdo & Castro Informática Ltda		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Carla Cordeiro de Souza		R$ 700,00	R$ 777,20
Helano Tiago Ferreira		R$ 9.430,24	R$ 0,00
Daniel Silva de Macedo		R$ 200,00	R$ 1.567,04
José Willan Mendes da Conceição		R$ 2.700,00	R$ 0,00
GNC Comercio de Veiculos Ltda		R$ 1.020,78	R$ 9.654,53
Sergio Santos Rodrigues Sociedade de Advogados		R$ 1.650,00	R$ 0,00
LControl Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda		R$ 694,91	R$ 694,91
Averada Shopping e Hotel Ltda		R$ 610,00	R$ 0,00
Royal Norte Empreendimentos Comerciais Eireli		R$ 0,00	R$ 300,00
Village Hotel e Eventos Ltda		R$ 0,00	R$ 320,00
Izabella Machado 05588979624		R$ 0,00	R$ 700,00

Fl. 1815
Comissão Permanente de Licitação
CPL/ES

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ. **02.915.196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
União Empreendimentos		R$ 0,00	R$ 928,71
Cyberweb Networks Ltda		R$ 0,00	R$ 141,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 255.050,37	R$ 198.647,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 255.050,37	R$ 198.647,08
Banco do Brasil S/A - CP:274.504.382		R$ 125.000,00	R$ 100.000,04
Banco do Brasil S/A - CP:274.503.384		R$ 120.662,04	R$ 96.529,69
BB Adm. Consórcios S/A - Cota: 2.619		R$ 4.694,23	R$ 1.158,76
BB Consórcios S.A. - Cota: 2.911		R$ 4.694,07	R$ 1.158,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 102.079,61	R$ 144.045,64
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 2.685,70	R$ (22.255,72)
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 2.685,70	R$ (22.284,50)
Adiantamento de 13º Salário a Pagar		R$ 0,00	R$ 28,78
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS		R$ 4.632,47	R$ 2.184,00
Rendimentos a Pagar		R$ 4.632,47	R$ 2.184,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 174.561,44	R$ 104.117,06
INSS a Recolher		R$ 124.003,36	R$ 133.166,56
FGTS Depósito a Recolher		R$ 50.558,08	R$ 30.930,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 626.493,42	R$ 601.607,56
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 25.370,67	R$ 23.570,27
IRF a Recolher - PF		R$ 25.238,83	R$ 23.570,27
IRF a Recolher - PJ		R$ 32,20	R$ 0,00
PIS, COFINS e CSLL Retidos a Recolher		R$ 99,64	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R$ 419.660,38	R$ 413.100,15
IRPJ a Recolher		R$ 288.967,21	R$ 284.439,93
CSLL a Recolher		R$ 130.693,17	R$ 128.660,22
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 183.462,17	R$ 184.932,14
PIS a Recolher		R$ 11.363,75	R$ 9.749,26
COFINS a Recolher		R$ 52.448,00	R$ 44.986,49
ISS a Recolher		R$ 26.716,80	R$ 21.802,49
Parcelamento PERT da RFB		R$ 92.933,74	R$ 89.383,91

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1826

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.915.196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 9.762,44	R$ 5.297,82
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR		R$ 9.762,44	R$ 5.297,82
Cartão VISA - 4964.9006		R$ 9.762,44	R$ 5.297,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.280.042,83	R$ 7.673.522,62
CAPITAL		R$ 540.000,00	R$ 540.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 540.000,00	R$ 540.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 540.000,00	R$ 540.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.750.042,83	R$ 7.163.522,62
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.750.042,83	R$ 7.163.522,62
Lucros Acumulados		R$ 6.893.627,98	R$ 5.750.042,83
Resultado do Exercício em Curso		R$ 4.935.975,28	R$ 1.413.479,79
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 6.964,96	R$ 0,00
(-) (-) Lucros Distribuídos		R$ (5.796.425,39)	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 182
Rubrica
CPMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: **01 de abril de 2022 e 30 de junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8 713 226,67	R$ 13 764.036,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.762.232,72	R$ 11 768.907,79
DISPONIVEL		R$ 2.322.427,17	R$ 5 002.433,74
CAIXA		R$ 19 670,44	R$ 18.951,84
Caixa Geral		R$ 19.670,44	R$ 18.951,84
BANCO CONTAS CORRENTES		R$ 60 169,66	R$ 63 871,28
SICOOB CREDICAP - C/C.4.452-0		R$ 60 166,53	R$ 63 867,26
BRADESCO S/A - C/C.		R$ 1,00	R$ 1,00
SICOOB CREDICAP - C/C. 35.649-2		R$ 2,33	R$ 3,02
BANCO CONTAS APLICAÇÕES		R$ 2 242 586,57	R$ 4 919 810,62
Aplicação BB- RF Ref Plus Ágil - Curto Prazo C/C 5567-6		R$ 424.650,45	R$ 3 235.607,22
Aplicação BB Automático Mais - Curto Prazo C/C:5567-0		R$ 113.498,59	R$ (0,00)
BRADESCO S/A - C/0001336-8		R$ 117 045,07	R$ 107.497,45
SICOOB - CIRDC LONGO POS CDI - 4.452-0		R$ 1.510 863,84	R$ 1.517.984,73
SICOOB CREDIEQUITINHONHA - CIRDC - 35.649-2		R$ 112,22	R$ 113,51
Aplicação BB Automático Empres - Fopag Tributos		R$ 74.150,44	R$ (0,00)
Aplicação BB Aut. Mais - C/C.16075-X		R$ 2.258,27	R$ 2.293,64
(+) Aplicação Renda Fix DI Plus ágil - Fopag Tributos		R$ (0,00)	R$ 56.264,07
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 4.439.805,55	R$ 6 765.874,05
CLIENTES - PREFEITURAS MUNICIPAIS		R$ 1 650.259,60	R$ 2 383.159,20
Serviços Executados a Faturar		R$ 750 783,43	R$ 762 694,43
Prefeitura De Agua Boa		R$ 20 529,74	R$ 32 708,79
Prefeitura De Aguas Vermelhas		R$ 4.909,53	R$ 10.463,08
Prefeitura De Alvorada de Minas		R$ 18 923,35	R$ 34.840,33
Prefeitura De Angelandia		R$ 6.910,00	R$ 27.248,84
Prefeitura De Augusto De Lima		R$ 7 385,09	R$ 7 385,09
Prefeitura De Berilo		R$ 20.685,00	R$ 20.685,00
Prefeitura De Bocaiuva		R$ 14.785,15	R$ 20.281,15
Prefeitura De Botumirim		R$ 1.338,80	R$ 25.707,50
Prefeitura De Buenopolis		R$ 5.920,70	R$ 5 920,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE FA.AF.F3 17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6 60 BD.A0.64.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ **02.915.196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Prefeitura De Capoeiras		R$ (0,00)	R$ 36.781,16
Prefeitura De Chapada Do Norte		R$ 19.709,84	R$ 20.000,46
Prefeitura De Chapada Gaúcha		R$ 20.685,00	R$ 22.456,00
Prefeitura De Coluna		R$ 29.304,73	R$ 19.473,45
Prefeitura De Coração De Jesus		R$ 30.850,20	R$ 33.342,70
Prefeitura De Couto Magalhães		R$ 20.708,26	R$ 24.832,85
Prefeitura De Cristália		R$ 16.222,50	R$ 21.395,70
Prefeitura De Datas		R$ 5.810,00	R$ 5.810,00
Prefeitura De Divisa Alegre		R$ 9.062,00	R$ 22.655,00
(-) Prefeitura De Divinópolis		R$ (0,00)	R$ 22.918,03
Prefeitura De Felício Dos Santos		R$ 1.646,96	R$ 22.032,82
Prefeitura De Francisco Badaró		R$ 18.715,00	R$ 18.715,00
Prefeitura De Francisco Sá		R$ 19.365,70	R$ 46.868,90
Prefeitura De Fruta De Leite		R$ 22.034,45	R$ 24.004,45
(-) Prefeitura De Gameleiras		R$ (0,00)	R$ 20.695,00
Prefeitura De Gouveia		R$ 21.470,00	R$ 22.655,00
Prefeitura De Guaraciama		R$ 5.417,50	R$ 5.417,50
Prefeitura De Icaraí De Minas		R$ 8.372,50	R$ 8.372,50
Prefeitura De Indaiabira		R$ 4.531,00	R$ 27.106,00
Prefeitura De Itamarandiba		R$ 19.108,02	R$ 19.108,02
Prefeitura De Itinga		R$ 21.325,25	R$ 21.325,25
Prefeitura De Jacinto		R$ 19.614,43	R$ 33.338,96
(-) Prefeitura De Jaíba		R$ (0,00)	R$ 36.457,00
Prefeitura De Janaúba		R$ 33.148,05	R$ 24.256,40
(-) Prefeitura De Januária		R$ (0,00)	R$ 43.698,42
Prefeitura De Jenipapo De Minas		R$ 10.328,75	R$ 23.817,37
Prefeitura De Jequitaí		R$ 8.372,50	R$ 10.466,62
Prefeitura De José Gonçalves De Minas		R$ 9.448,12	R$ 34.451,52
Prefeitura De Ladainha		R$ 7.860,00	R$ 9.877,19
Prefeitura De Leme Do Prado		R$ 9.160,50	R$ 10.490,25
(-) Prefeitura De Luislândia		R$ (0,00)	R$ 24.625,65
Prefeitura De Mario Campos		R$ 17.162,67	R$ 41.695,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fl. 1823
Comissão Permanente de Licitação
CLMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.195/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura De Mata Verde		R$ 12.479,94	R$ 13.922,97
Prefeitura De Materlandes		R$ 19.798,60	R$ 19.798,60
Prefeitura De Mato Verde		R$ 45.310,00	R$ 45.310,00
Prefeitura De Medina		R$ 25.856,25	R$ 25.856,25
(-) Prefeitura De Mirabela		R$ (0,00)	R$ 18.715,00
Prefeitura De Miravânia		R$ 10.992,60	R$ 5.486,10
(-) Prefeitura De Moeda		R$ (0,00)	R$ 2.994,40
Prefeitura De Montezuma		R$ 21.670,00	R$ 21.670,00
Prefeitura De Nova Cruzeiro		R$ 18.865,75	R$ 31.128,00
Prefeitura De Novorizonte		R$ 22.830,25	R$ 22.830,25
(-) Prefeitura De Padre Carvalho		R$ (0,00)	R$ 26.846,34
Prefeitura De Pedra Azul		R$ 20.972,15	R$ 23.334,65
Prefeitura De Presidente Kubitschek		R$ 7.926,84	R$ 15.786,34
Prefeitura De Riacho Dos Machados		R$ 5.368,25	R$ 11.778,06
(-) Prefeitura De Rio Pardo De Minas		R$ (0,00)	R$ 27.837,47
Prefeitura De Santa Cruz De Salinas		R$ 21.079,00	R$ 25.886,95
Prefeitura De Santana Do Riacho		R$ 9.938,65	R$ 16.499,75
(-) Prefeitura De Santo Antônio Do Itambé		R$ (0,00)	R$ 26.053,92
(-) Prefeitura De Santo Antônio Do Retiro		R$ (0,00)	R$ 23.541,50
Prefeitura De Santo Hipólito		R$ 4.713,22	R$ 4.713,22
Prefeitura De São João Do Pacuí		R$ 6.895,00	R$ 6.895,00
Prefeitura De São Pedro Do Suaçuí		R$ 8.801,18	R$ 16.137,82
(-) Prefeitura De Serra Azul De Minas		R$ (0,00)	R$ 23.178,53
Prefeitura De Setubinha		R$ 44.423,50	R$ 48.383,90
Prefeitura De Turmalina		R$ 15.988,65	R$ 15.988,65
Prefeitura De Vargem Grande Do Rio Pardo		R$ 2.619,25	R$ 21.437,28
Prefeitura De Veredinha		R$ 28.348,75	R$ 26.348,75
(-) Prefeitura De Virgem Da Lapa		R$ (0,00)	R$ 17.730,00
Prefeitura De Campo Azul		R$ 11.991,50	R$ 9.281,00
Prefeitura De Curral de Dentro		R$ 3.388,40	R$ 5.082,60
Prefeitura De Frei Lagonegro		R$ 5.254,30	R$ 2.521,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1824
Assinatura
CPL/ES

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.915.196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura De Ibiai		R$ 1.970,00	R$ 1.970,00
Prefeitura De Juramento		R$ 1.576,00	R$ 1.576,00
(-) Prefeitura De Minas Novas		R$ (0,00)	R$ 3.546,00
(-) Prefeitura De Atalaia		R$ (0,00)	R$ 1.231,25
(-) Prefeitura De Rio Vermelho		R$ (0,00)	R$ 1.477,50
Prefeitura De Jacuri		R$ 1.368,70	R$ 1.368,70
Prefeitura De Ponto Chique		R$ 2.964,85	R$ 2.874,55
CLIENTES - CÂMARA MUNICIPAIS		R$ 59.214,46	R$ 33.333,67
Camara Municipal de Berizal		R$ 4.422,65	R$ (0,00)
Camara Municipal de Cachoeira De Pajeu		R$ 2.891,59	R$ (0,00)
Camara Municipal de Caete		R$ 3.092,25	R$ 3.092,25
(-) Camara Municipal de Espinosa		R$ (0,00)	R$ 2.364,00
(-) Camara Municipal de Ibiaibim		R$ (0,00)	R$ 2.482,50
Camara Municipal de Jenipapo De Minas		R$ 5.122,00	R$ (0,00)
(-) Camara Municipal de Leme Do Prado		R$ (0,00)	R$ 5.585,25
Camara Municipal de Montezuma		R$ 4.728,00	R$ 4.728,00
Camara Municipal de Nova Porteirinha		R$ 4.234,81	R$ (0,00)
(-) Camara Municipal de Novo Cruzeiro		R$ (0,00)	R$ 0,01
(-) Camara Municipal de Novorizonte		R$ (0,00)	R$ 3.447,50
Camara Municipal de Pintopolis		R$ 7.486,30	R$ (0,00)
Camara Municipal de Presidente Kubitschek		R$ 3.695,82	R$ 3.695,82
Camara Municipal de Rio Pardo De Minas		R$ 0.796,50	R$ (0,00)
Camara Municipal de Santo Antonio Do Itambé		R$ 7.778,54	R$ 7.778,54
Camara Municipal de São Gonçalo Do Rio Preto		R$ 3.940,00	R$ (0,00)
Camara Municipal de Veredinha		R$ 4.846,20	R$ (0,00)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 36.137,12	R$ 165.678,48
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R$ 36.137,12	R$ 165.678,48
CLIENTES - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA		R$ 14.853,35	R$ 10.303,10
Instituto Municipal de Previdencia de Veredinha		R$ 7.929,25	R$ 4.580,25
Instituto Municipal de Previdencia de Berizal		R$ 1.379,00	R$ 1.379,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1825
Rubrica e Servidor
CIMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instituto Municipal de Previdencia de Pedras de Maria da Cruz		R$ 1 231,25	R$ (0,00)
Instituto Municipal de Previdencia de Leme do Prado		R$ 1 231,25	R$ 1.231,25
Instituto Municipal de Turmalina		R$ 1 339,60	R$ 1.339,60
Instituto Municipal de Coração de Jesus		R$ 1 773,00	R$ 1.773,00
CLIENTES - CONSÓRCIOS, PARCEIROS E OUTROS		R$ 51.511,91	R$ 76.623,33
Consystem Ltda		R$ 788,00	R$ 788,00
(-) Cons. Intermunicipal de Serra de Minas		R$ (0,00)	R$ 5 910,00
Cons. Intermunicipal de Saúde - Samu		R$ 9.850,00	R$ 4 925,00
(-) Wenesk Senhorio Soares Pereira - ME		R$ (0,00)	R$ 10 342,50
C&L Contabilidade - Eireli		R$ 14.823,07	R$ 29.646,14
Agencia Reguladora de Saneamento Básico - Arisb MG		R$ 2.019,25	R$ 2.019,25
Serviço Autonomo de Água e Esgoto - Francisco Sá MG		R$ 8.569,50	R$ 5.841,06
Cons. Inter. Multifinalitário- CIM Jequitinhonha		R$ 12.928,14	R$ 12.928,14
Cons. Intermunicipal - Cismare		R$ 2.533,35	R$ 4.229,25
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 1.536.649,46	R$ 3.032.727,60
Conta Corrente - Sócio Helbert Lopes de Macedo		R$ 1 257 141,51	R$ 2 493.960,36
Conta Corrente - Sócio Luiz Carlos Alves de Oliveira		R$ 235 673,48	R$ 451 284,68
Conta Corrente - Sócio Rogério Costa Maciel		R$ 44.634,47	R$ 87.482,68
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 56.295,86	R$ 103 979,91
Adiantamento de 13° Salario		R$ 56.295,86	R$ 103 979,91
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ (0,00)	R$ 946,13
(-) IRPJ a Compensar		R$ (0,00)	R$ 946,13
EMPRÉSTIMOS		R$ 907.463,97	R$ 862.263,97
Empréstimos a Empregados		R$ 7.463,97	R$ 7.263,97
Empréstimos a Terceiros		R$ 900 000,00	R$ 855.000,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 85 960,58	R$ 33.176,80
Adiantamentos para Viagens		R$ 112,37	R$ 400,00
(-) Adiantamento - Gerson Xavier de Silveira Sobrinho		R$ (0,00)	R$ 500,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Comissão Permanente de Licitação
Nº 1821
Rubrica
CPMEC

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento - Thiago Henrique Noronha Cardoso		R$ 17,40	R$ (0,00)
Adiantamento - Welney Antonio Luz		R$ 250,00	R$ (5,00)
Adiantamento - Everton de Sousa Pereira Silva		R$ 460,00	R$ 900,00
(-) Adiantamento - Roberto dos Santos Soares		R$ (10,30)	R$ 230,00
(-) Adiantamento - José Vicente Rocha		R$ (0,00)	R$ 800,00
(-) Adiantamento - Pedro de Almeida Lopes		R$ (0,00)	R$ 800,00
(-) Adiantamento - Gabriel Henrique Alves de Oliveira		R$ (0,00)	R$ 300,00
Adiantamento - Caio Emanuel Lopes Rocha		R$ 200,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Eliezer Siqueira de Macedo		R$ 500,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Luiz Claudio Moreira da Silva		R$ 650,00	R$ 650,00
Adiantamento - Valson Pereira dos Santos		R$ 400,00	R$ (0,00)
(-) Adiantamento - Christiane Cordeiro Campos		R$ (0,00)	R$ 795,00
(-) Adiantamento - Edivaldo Alves Pereira		R$ (0,00)	R$ 400,00
Adiantamento - Heiberl Lopes de Macedo		R$ 60.661,11	R$ 25.200,40
Adiantamento - Marcelo Augusto Cordeiro Lopes		R$ 1.000,00	R$ 400,00
Adiantamento - Wesley Lopes de Macedo		R$ 500,00	R$ 400,00
Adiantamento - Marcos Azevedo de Oliveira		R$ 500,00	R$ 400,00
(-) Adiantamento - Alan Campos Soares		R$ (0,00)	R$ 400,00
Adiantamento - Eduardo Pereira de Jesus		R$ 500,00	R$ (0,00)
(-) Adiantamento - Edenilson Sebastião Alves Machado		R$ (0,00)	R$ 500,00
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS		R$ 42.239,44	R$ 63.660,26
Empréstimo - Ana Carla Santos de Souza		R$ 991,52	R$ 991,52
(-) Empréstimo - Agnaldo Barbosa Reis		R$ (0,00)	R$ 1.973,94
Empréstimo - Allon Alves Cordeiro		R$ 697,76	R$ 697,76
(-) Empréstimo - Alan Campos Soares		R$ (0,00)	R$ 1.148,35
(-) Empréstimo - Alex Sanderson Pimenta Vieira		R$ (0,00)	R$ 1.323,23
Empréstimo - Alson Cordeiro dos Santos		R$ 1.483,77	R$ 1.483,77
(-) Empréstimo - Ancelmo Cordeiro dos Santos		R$ (0,00)	R$ 780,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.68.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comissão Permanente de Licitação
F. 1827
Câmara de Vereadores
CPMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.195/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Empréstimo - Andre Barbosa Lacerda		R$ (0,00)	R$ 1.677,25
Empréstimo - André Batista de Souza		R$ 1.063,63	R$ 1.063,63
Empréstimo - Bruno Antunes Silva		R$ 1.015,20	R$ 1.015,20
Empréstimo - Bruno Luiz Lima Macie		R$ 1.327,99	R$ 1.327,99
(-) Empréstimo - Caio Emanuel Lopes Rocha		R$ (0,00)	R$ 568,15
Empréstimo - Carlos Abraão Muniz		R$ 1.294,79	R$ 1.294,79
Empréstimo - Christerlel Cordeiro Campos		R$ 1.404,45	R$ 1.404,45
(-) Empréstimo - Cleide Oliveira Santos		R$ (0,00)	R$ 568,15
Empréstimo - Cleiton Pinheiro de Azevedo		R$ 1.464,87	R$ 1.464,87
Empréstimo - Daniele Gomes de Souza		R$ 595,15	R$ 595,15
Empréstimo - Denner da Silva Andrade		R$ 1.252,51	R$ 1.252,51
(-) Empréstimo - Deusdete Pinheiro de Jesus		R$ (0,00)	R$ 1.015,19
Empréstimo - Edmar Alves de Oliveira		R$ 1.983,06	R$ 1.983,06
(-) Empréstimo - Emerson Pereira de Souza		R$ (0,00)	R$ 780,27
(-) Empréstimo - Francely Pinheiro Rodrigues		R$ (0,00)	R$ 515,10
Empréstimo - Francisco Sergio dos Reis		R$ 1.029,41	R$ 1.029,41
Empréstimo - Gabriel Henrique Alves de Oliveira		R$ 923,54	R$ 923,54
(-) Empréstimo - Geneval Freires Santos		R$ (0,00)	R$ 1.751,48
Empréstimo - Georgio Genderson Fernandes		R$ 1.756,09	R$ 1.756,09
Empréstimo - Gerson Xavier de Silveira Sobrinho		R$ 1.548,61	R$ 1.548,61
(-) Empréstimo - Gilson Fernandes Pinheiro		R$ (0,00)	R$ 2.585,35
Empréstimo - Hain Cordeiro Pires		R$ 568,15	R$ 568,15
Empréstimo - Hudson Nunes Coelho		R$ 568,15	R$ 568,15
Empréstimo - Joao Antonio Lisboa		R$ 1.880,36	R$ 1.880,36
Empréstimo - Jocy Marcelino Neris		R$ 1.015,20	R$ 1.015,20
(-) Empréstimo - Jose Roberto Pereira de Souza		R$ (0,00)	R$ 516,10
Empréstimo - Jose Vicente Rocha		R$ 1.726,32	R$ 1.726,32
Empréstimo - Josiane Bispo de Macedo		R$ 1.756,09	R$ 1.756,09
Empréstimo - Lisa Antunes Cordeiro		R$ 1.299,55	R$ 1.299,55

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.63.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1826
Senado

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo - Luana Alves Silva		R$ 841,24	R$ 841,24
(-) Empréstimo - Luiz Felipe Siqueira do Oliveira		R$ (0,00)	R$ 1.078,25
(-) Empréstimo - Marcelo Augusto Cordeiro Lopes		R$ (0,00)	R$ 723,81
Empréstimo - Marcio Antonio Silva		R$ 1.606,27	R$ 1.606,27
Empréstimo - Marcos Azevedo de Oliveira		R$ 780,27	R$ 780,27
Empréstimo - Marcos Vinicius Cordeiro de Azevedo		R$ 934,59	R$ 934,59
(-) Empréstimo - Nattan Santos Oliveira		R$ (0,00)	R$ 1.015,19
(-) Empréstimo - Nivaldo Lopes Cordeiro		R$ (0,00)	R$ 1.585,61
Empréstimo - Patrick Souza Rocha		R$ 2.224,27	R$ 2.224,27
Empréstimo - Pedro de Almeida Lopes		R$ 1.570,05	R$ 1.570,05
Empréstimo - Rubens Alves dos Santos		R$ 568,15	R$ (0,00)
(-) Empréstimo - Samuel Ferreira de Azevedo		R$ (0,00)	R$ 1.078,25
Empréstimo - Silvana Alves da Fonseca		R$ 503,58	R$ 503,58
Empréstimo - Sophia Nara Cordeiro Silva		R$ 568,15	R$ 568,15
Empréstimo - Tereza de Almeida Lopes		R$ 1.446,62	R$ 1.446,62
Empréstimo - Thiago Lopes Eduardo		R$ 568,15	R$ 568,15
(-) Empréstimo - Wallney Antonio Luz		R$ (0,00)	R$ 1.347,69
Empréstimo - Wesley Gonçalves Libano		R$ 568,15	R$ 568,15
Empréstimo - Wesley Lopes de Macedo		R$ 723,82	R$ 723,82
Empréstimo - Willen Pinheiro		R$ 515,66	R$ 515,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.950.993,95	R$ 1.996.029,80
IMOBILIZADO		R$ 1.950.993,95	R$ 1.996.029,80
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 3.081.254,84	R$ 3.114.178,40
Veículos Automotores		R$ 1.709.991,78	R$ 1.709.991,78
Equipamentos de Informática		R$ 420.109,18	R$ 436.299,28
Móveis e Utensílios		R$ 188.550,83	R$ 211.390,33
Edifícios e Construções - Escritório Sede		R$ 495.613,83	R$ 495.613,83
Aparelhos Eletrônicos		R$ 9.658,70	R$ 9.658,70
Equipamentos de Energia Solar		R$ 100.080,00	R$ 100.080,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 156.250,52	R$ 156.250,56

Comissão Permanente de Licitação
Fls 1825
CPMF

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 78.561,69	R$ 90.732,92
BB Cons. S/A - Grupo 1213 Cota: 983		R$ 38.076,71	R$ 42.170,87
BB Cons. S/A - Grupo 1213 Cota. 4 265		R$ 39.265,82	R$ 42.980,95
BB Cons. S/A - Grupo1290 Cota.3.473		R$ 830,13	R$ 5.651,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (1.206.852,58)	R$ (1.206.852,58)
( ) (-) Depreciação de Veículos		R$ (922.985,40)	R$ (922.985,40)
(-) (-) Depreciação de Equipamentos Informáticos		R$ (100.040,75)	R$ (100.040,75)
(-) (-) Depreciação de Móveis e Utensílios		R$ (46.340,80)	R$ (46.340,80)
(-) (-) Depreciação de Maquinas e Equipamentos		R$ (139.485,63)	R$ (139.485,63)
PASSIVO		R$ 8.713.226,67	R$ 13.764.336,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.039.704,05	R$ 4.424.040,64
FORNECEDORES		R$ 89.810,85	R$ 123.479,97
FORNECEDORES DE BENS DO ATIVO		R$ 19.276,12	R$ 1.735,66
Kabum Comercio de Eletronicos sA		R$ 19.276,12	R$ 0,00
KTE Comercio de Móveis e Representações LTDA		R$ 0,00	R$ 1.735,66
FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 32.373,14	R$ 89.390,14
Fornecedores Diversos de Materiais de Uso/Consumo		R$ 573,60	R$ 131,00
FM Pneus		R$ 0,00	R$ 8.743,92
Turmalina Agua e Gas Ltda		R$ 606,00	R$ 0,00
Pneustone Pneus e Acessórios Ltda		R$ 524,33	R$ 1.551,00
Miriam Machado Lopes - Droganiga		R$ 1.815,28	R$ 2.574,55
Osmar Geraldo Pires da Silva		R$ 8.161,10	R$ 9.973,98
Auto Posto Lopes e Cordeiro Ltda		R$ 0,00	R$ 24.144,60
Supermercado José Silva Ltda		R$ 2.606,07	R$ 4.373,86
Jose Geraldo Gomes de Souza - ME		R$ 0,00	R$ 234,00
AF Alinhamentos e Balanceamentos Ltda		R$ 11.863,34	R$ 4.320,69
Luciano Rocha Macedo		R$ 0,00	R$ 240,30
Thaís Aguilar Abreu		R$ 0,00	R$ 120,90
Cadellax Comercio e Industria de Moveis Ltda		R$ 0,00	R$ 4.894,30
Agro Santiago Ltda		R$ 64,00	R$ 0,30



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AAI Tecnologia Eireli-Me		R$ 0,00	R$ 150,00
Procopio Antunes Cordeiro - ME		R$ 1.279,65	R$ 1.379,77
By Motos		R$ 0,00	R$ (900,00)
Dionizio Mateus dos Santos 05743234655		R$ 371,00	R$ 0,00
J&S Alimentação Ltda		R$ 0,00	R$ 212,55
Inovare Uniformes e Distribuidora Eireli		R$ 1.312,87	R$ 0,00
Control ID MG Ltda		R$ 0,00	R$ 6.056,22
Turbos Moc Ltda		R$ 0,00	R$ 1.040,00
Fabricio Santiago e Cordeiro Ltda		R$ 224,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 38.281,69	R$ 57.293,57
Fornecedores Prestadores Serviços Profissionais		R$ 3.200,00	R$ 18.950,39
Fornecedores de Serviços de Hotelaria		R$ 1.002,00	R$ 600,00
Fornecedores de Serviços de Manutenção		R$ 4.100,00	R$ 266,00
Contabil Tumelina Assessoria e Serviços Contabeis S/S Ltda		R$ 1.818,00	R$ 1.818,00
Fornecedores de Serviços Gerais		R$ 7.070,00	R$ 0,00
Hugo Lopes de Macedo - MEI		R$ 2.460,12	R$ 2.833,12
José Maria Cardoso		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Macêdo & Castro Informática Ltda		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Carlo Cordeiro de Souza		R$ 777,20	R$ 100,00
Daniel Silva de Macedo		R$ 1.567,01	R$ 660,36
GNC Comercio de Veiculos Ltda		R$ 9.854,53	R$ 15.791,36
Maria Vitoria Rodrigues Vasconcelos		R$ 0,00	R$ 3.036,89
Universo Licitações Eireli		R$ 0,00	R$ 804,00
Control Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda		R$ 694,91	R$ 694,91
Avenida Shopping e Hotel Ltda		R$ 0,00	R$ 90,00
Hotel e Restaurante Fundo do Quintal Ltda		R$ 0,00	R$ 120,00
Royal None Empreendimentos Comerciais Eireli		R$ 380,00	R$ 0,00
Village Hotel e Eventos Ltda		R$ 320,00	R$ 0,00
Isabella Machado 05398879024		R$ 790,00	R$ 0,00
União Empreendimentos		R$ 928,71	R$ 765,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 183
SEMEC

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cybernetwork Networks Ltda		R$ 111,18	R$ 114,74
Oriane Rodrigues De Azevedo 08432327654		R$ 0,00	R$ 2.250,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 196.847,09	R$ 3.147.397,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 196.847,09	R$ 3.147.397,37
Banco do Brasil S/A - OP 274 504 382		R$ 100.000,04	R$ 76.000,06
Banco do Brasil S/A - OP 274 505 164		R$ 0,00	R$ 3.000.000,00
Banco do Brasil S/A - OP 274.600.304		R$ 96.520,68	R$ 72.397,32
BB Adm. Consórcios S/A - Cota. 2 519		R$ 1.158,76	R$ 0,00
BB Consórcios S.A - Cota. 2.941		R$ 1.158,80	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 144.045,84	R$ 492.541,07
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ (22.284,72)	R$ 287.410,75
(-) Salários e Ordenados a Pagar		R$ (22.284,50)	R$ 270.858,60
Adiantamento de 13º Salário a Pagar		R$ 79,78	R$ 16.554,16
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS		R$ 2.184,00	R$ 10.192,77
Rendimentos a Pagar		R$ 2.184,00	R$ 10.192,77
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 23.351,26
Pro-Labore a Pagar		R$ 0,00	R$ 23.351,26
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 164.117,36	R$ 171.596,29
INSS a Recolher		R$ 139.188,56	R$ 139.859,17
FGTS Depósito a Recolher		R$ 31.930,80	R$ 31.737,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 601.802,58	R$ 660.206,21
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 20.670,27	R$ 22.738,36
IRF a Recolher - PF		R$ 20.670,27	R$ 22.738,36
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R$ 413.100,15	R$ 464.836,20
IRPJ a Recolher		R$ 284.439,93	R$ 320.384,37
CSLL a Recolher		R$ 128.660,22	R$ 144.450,83
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 164.902,14	R$ 172.631,65
PIS a Recolher		R$ 9.749,25	R$ 10.780,91
COFINS a Recolher		R$ 44.896,49	R$ 49.756,00
ISS a Recolher		R$ 21.002,49	R$ 25.246,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1832
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.915.196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento PERT da PFR		R$ 88.383,91	R$ 88.946,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.297,82	R$ 417,62
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR		R$ 5.297,82	R$ 417,62
Cartão VISA - 4984 9008		R$ 5.297,82	R$ 417,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.673.522,62	R$ 9.340.295,95
CAPITAL		R$ 510.000,00	R$ 510.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 510.000,00	R$ 510.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 510.000,00	R$ 510.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.163.522,62	R$ 8.830.295,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.163.522,62	R$ 8.830.295,95
Lucros Acumulados		R$ 5.750.042,83	R$ 5.750.042,83
Resultado do Exercício em Curso		R$ 1.413.479,79	R$ 3.080.253,12

Comissão Permanente de Licitação
FL
183
CPMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de **julho** de 2022 a **30** de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.784.336,59	R$ 14.725.331,10
ATIVO CIRCULANTE		R$ 11.768.307,79	R$ 12.392.165,37
DISPONÍVEL		R$ 5.002.433,74	R$ 1.859.945,17
CAIXA		R$ 18.961,84	R$ 18.392,56
Caixa Geral		R$ 18.961,84	R$ 18.392,56
BANCO CONTAS CORRENTES		R$ 63.071,26	R$ 119.107,05
SICOOB CREDICAP - C/C:4.462-0		R$ 63.867,26	R$ 119.070,01
BRADESCO S/A - C/C		R$ 1,00	R$ 1,00
SICOOB CREDICAP - C/C: 35.649-2		R$ 3,02	R$ 35,44
BANCO CONTAS APLICAÇÕES		R$ 4.919.610,82	R$ 1.722.446,56
Aplicação BB- RF Ref Plus Agil - Curto Prazo C/C 5567-0		R$ 3.235.607,22	R$ 280.413,01
BRADESCO S/A - C/0001336-6		R$ 107.437,45	R$ 98.695,84
SICOOB - CREDC LONGO POS GDI - 4.462-0		R$ 1.617.984,73	R$ 1.335.211,82
SICOOB CREDJEQUITINHONHA - CREDC - 35.649-2		R$ 113,51	R$ 84,41
Aplicação BB Aut. Mais - C/C: 16035-X		R$ 2.209,64	R$ 2.174,72
Aplicação Renda Fix DI Plus Agil - Fopag Inativos		R$ 56.264,07	R$ 24.885,86
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 6.765.874,05	R$ 10.532.220,20
CLIENTES - PREFEITURAS MUNICIPAIS		R$ 2.383.159,23	R$ 2.341.624,19
Serviços Executados a Faturar		R$ 762.694,43	R$ 714.626,43
Prefeitura De Agua Boa		R$ 32.706,79	R$ 32.706,79
Prefeitura De Aguas Vermelhas		R$ 10.463,08	R$ 8.028,01
Prefeitura De Alvorada de Minas		R$ 34.640,33	R$ 23.677,53
Prefeitura De Angelândia		R$ 27.249,84	R$ 26.349,25
(-) Prefeitura De Cachoeira de Pajeu		R$ (0,00)	R$ 1.258,00
Prefeitura De Augusto De Lima		R$ 7.365,09	R$ 9.462,76
(-) Prefeitura De Brasília De Minas		R$ (0,00)	R$ 26.201,00
Prefeitura De Berilo		R$ 20.685,00	R$ 20.685,00
Prefeitura De Bocaiuva		R$ 20.281,15	R$ 22.041,09
Prefeitura De Boaventura		R$ 25.707,60	R$ 25.707,50
Prefeitura De Buenopolis		R$ 5.929,70	R$ 6.638,49

Comissão Permanente de Licitação
FL. 183
Rubrica
CPMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura De Capelinha		R$ 36.781,16	R$ 36 781,16
Prefeitura De Chapada Do Norte		R$ 26 008,46	R$ 44.606,70
Prefeitura De Chapada Gaúcha		R$ 22 459,00	R$ 25.905,50
Prefeitura De Coluna		R$ 19 473,45	R$ 22 649,08
Prefeitura De Coração De Jesus		R$ 33.312,70	R$ 33 312,70
Prefeitura De Couto Magalhaes		R$ 24.832,65	R$ 26 162,60
Prefeitura De Cristália		R$ 21 305,70	R$ 21 305,70
Prefeitura De Datas		R$ 5 910,00	R$ 5 910,00
Prefeitura De Divisa Alegre		R$ 22 655,00	R$ 22 655,00
Prefeitura De Divisópolis		R$ 22 918,03	R$ 22 918,04
Prefeitura De Felicio Dos Santos		R$ 22 032,62	R$ 22.032,62
Prefeitura De Francisco Badaró		R$ 16 715,00	R$ 16.715,00
Prefeitura De Francisco Sa		R$ 46 886,90	R$ 46.886,90
Prefeitura De Fruto De Leite		R$ 24 004,45	R$ 24.004,45
Prefeitura De Gameleiras		R$ 20.685,00	R$ 22.652,00
Prefeitura De Gouveia		R$ 22.655,00	R$ 22.655,00
Prefeitura De Guaraciama		R$ 5 417,50	R$ 5.417,50
Prefeitura De Ibiaí De Minas		R$ 8 372,50	R$ 8.245,00
Prefeitura De Indaiabira		R$ 27.186,00	R$ 27.186,00
Prefeitura De Itamarandiba		R$ 19.108,02	R$ 19.108,02
Prefeitura De Ninga		R$ 21.325,25	R$ 23.787,75
Prefeitura De Jacinto		R$ 33.338,95	R$ 38.948,82
Prefeitura De Jetiba		R$ 38.457,03	R$ 39.167,03
Prefeitura De Jenipapo		R$ 74.256,40	R$ 37 728,20
Prefeitura De Januária		R$ 43.698,42	R$ 41 202,19
Prefeitura De Jenipapo De Minas		R$ 23.817,37	R$ 26 457,17
Prefeitura De Joaquim		R$ 13.466,62	R$ 10 466,62
Prefeitura De José Gonçalves De Minas		R$ 38.491,52	R$ 43 899,04
Prefeitura De Ladainha		R$ 9.877,19	R$ 11.820,00
Prefeitura De Leme Do Prado		R$ 10.490,25	R$ 11.392,05
Prefeitura De Luislândia		R$ 24 525,65	R$ 25 491,51
Prefeitura De Mata Campos		R$ 41 695,02	R$ 44 295,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.56 C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comissão Permanente de Licitação
FL 1839
CIMEN

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura De Mata Verde		R$ 13.922,97	R$ 13.922,97
Prefeitura De Materlândia		R$ 19.798,50	R$ 19.798,50
Prefeitura De Mato Verde		R$ 45.310,00	R$ 67.756,60
Prefeitura De Medina		R$ 25.856,25	R$ 25.856,25
Prefeitura De Mirabela		R$ 18.715,00	R$ 18.715,00
Prefeitura De Miravânia		R$ 5.496,30	R$ 6.057,35
Prefeitura De Moeda		R$ 2.994,40	R$ (0,00)
Prefeitura De Montezuma		R$ 21.670,00	R$ 23.049,00
Prefeitura De Novo Cruzeiro		R$ 31.126,00	R$ 31.126,00
Prefeitura De Novorizonte		R$ 22.830,25	R$ 42.481,00
Prefeitura De Padre Carvalho		R$ 26.040,34	R$ 26.319,34
Prefeitura De Pedra Azul		R$ 23.334,65	R$ 23.334,65
Prefeitura De Presidente Kubitschek		R$ 15 786,94	R$ 20.605,59
Prefeitura De Riacho Dos Machados		R$ 11 728,06	R$ (90,69)
Prefeitura De Rio Pardo De Minas		R$ 27.837,47	R$ 32.547,51
Prefeitura De Santa Cruz De Salinas		R$ 25.666,95	R$ 25.862,16
Prefeitura De Santana Do Riacho		R$ 16.498,75	R$ 1.312,75
Prefeitura De Santo Antônio Do Itambé		R$ 26.053,92	R$ 26.053,92
Prefeitura De Santo Antônio Do Retiro		R$ 23 541,50	R$ 23.541,50
Prefeitura De Santo Hipólito		R$ 4.713,22	R$ 10.491,57
Prefeitura De São João Do Pacuí		R$ 6.895,00	R$ (0,00)
Prefeitura De São Pedro Do Suaçuí		R$ 16.137,62	R$ 29.939,59
Prefeitura De Serra Azul De Minas		R$ 23.178,53	R$ 23.178,53
Prefeitura De Setubinha		R$ 18.363,50	R$ 22.211,75
Prefeitura De Turmalina		R$ 15.966,65	R$ 15.946,65
Prefeitura De Vargem Grande Do Rio Pardo		R$ 2' 432,36	R$ 21.757,41
Prefeitura De Veredinha		R$ 26.348,75	R$ 26.348,75
Prefeitura De Virgem Da Lapa		R$ 17.730,00	R$ 17.730,00
Prefeitura De Campo Azul		R$ 9.761,00	R$ 6.828,37
Prefeitura De Curral de Dentro		R$ 5.052,50	R$ 2.265,50
Prefeitura De Frei Lagonegro		R$ 2.521,60	R$ 2.521,60

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.16.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64 64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 1838
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.190/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura De Ibiá		R$ 1.970,00	R$ 3.345,20
Prefeitura De Juramento		R$ 1.676,00	R$ 1.576,00
Prefeitura De Minas Novas		R$ 3.546,00	R$ 2.364,00
Prefeitura De Alvéria		R$ 1.231,25	R$ 1.231,25
Prefeitura De Rio Vermelho		R$ 1.477,50	R$ 1.455,00
Prefeitura De Jacuí		R$ 1.398,70	R$ 1.398,70
Prefeitura De Ponto Chique		R$ 2.874,55	R$ 2.874,55
CLIENTES - CÂMARA MUNICIPAIS		R$ 33.333,67	R$ 56.128,71
Câmara Municipal de Caeté		R$ 3.092,25	R$ 3.092,25
(-) Câmara Municipal de Carbonita		R$ (0,00)	R$ 7.308,58
Câmara Municipal de Espinosa		R$ 2.364,00	R$ (0,00)
Câmara Municipal de Itacarambi		R$ 2.462,50	R$ (0,00)
(-) Câmara Municipal de Jaíba		R$ (0,00)	R$ 8.224,75
(-) Câmara Municipal de Jenipapo De Minas		R$ (0,00)	R$ (91,60)
Câmara Municipal de Leme Do Prado		R$ 5.566,25	R$ (0,00)
Câmara Municipal de Montezuma		R$ 4.728,00	R$ 5.987,90
(-) Câmara Municipal de Nova Porteirinha		R$ (0,00)	R$ 0,48
Câmara Municipal de Novo Cruzeiro		R$ 0,01	R$ 10.342,51
Câmara Municipal de Novorizonte		R$ 3.447,50	R$ 5.001,15
Câmara Municipal de Presidente Kubitschek		R$ 3.895,62	R$ 4.391,23
Câmara Municipal de Santo Antonio Do Itambé		R$ 7.778,54	R$ 8.691,72
(-) Câmara Municipal de Vargem Grande Do Rio Pardo		R$ (0,00)	R$ (79,80)
(-) Câmara Municipal de Veredinha		R$ (0,00)	R$ 5.369,44
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 165.678,48	R$ 19.149,20
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R$ 165.678,48	R$ 19.149,20
CLIENTES - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA		R$ 10.303,10	R$ 6.576,21
Instituto Municipal de Previdencia de Veredinha		R$ 4.580,26	R$ 1.771,97
Instituto Municipal de Previdencia de Benzel		R$ 1.379,00	R$ 1.379,00
Instituto Municipal de Previdencia de Leme do Prado		R$ 1.231,25	R$ (0,00)

Comissão Permanente de Licitação
FL. 1837

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Seleconado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instituto Municipal de Tupaciguara		R$ 1.338,60	R$ 1.654,24
Instituto Municipal de Coração de Jesus		R$ 1.773,00	R$ 1.773,00
CLIENTES - CONSÓRCIOS, PARCEIROS E OUTROS		R$ 76.623,33	R$ 58.053,15
(-) Hospital Municipal Dr. Gil Alves		R$ (0,00)	R$ 3.747,43
(-) Consorcio Intermunicipal - CISPORTAL		R$ (0,00)	R$ 1.102,00
Consystem Ltda		R$ 788,00	R$ 800,00
Cons. Intermunicipal de Serra de Minas		R$ 5.910,00	R$ 1.970,00
Cons. Intermunicipal de Saúde - Samu		R$ 4.925,00	R$ 5.369,55
Wendell Senhoro Soares Pereira - ME		R$ 10.342,50	R$ 3.500,00
C&L Contabilidade - Eireli		R$ 29.646,14	R$ 14.823,07
Agencia Reguladora de Saneamento Básico - Arsb MG		R$ 2.019,25	R$ 2.019,25
Serviço Autonomo de Água e Esgoto - Francisco Sá MG		R$ 5.841,05	R$ 5.841,05
Cons. Inter Multifinalitário- CIM Jequitinhonha		R$ 12.028,14	R$ 13.631,85
Cons. Intermunicipal - Cismeje		R$ 4.223,25	R$ 4.223,25
(-) Fundação Municipal de Saude de Bento		R$ (0,00)	R$ 945,60
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 3.032.727,60	R$ 4.517.670,51
Conta Corrente - Sócio Helbert Lopes de Macedo		R$ 2.493.960,36	R$ 3.675.382,95
Conta Corrente - Sócio Luiz Carlos Alves de Oliveira		R$ 451.284,69	R$ 682.810,39
Conta Corrente - Socio Rogério Costa Maciel		R$ 87.482,56	R$ 159.467,17
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 103.979,91	R$ 151.217,32
Adiantamento de 13º Salário		R$ 103.979,91	R$ 151.217,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 948,13	R$ 948,13
IRPJ a Compensar		R$ 948,13	R$ 948,13
EMPRÉSTIMOS		R$ 882.263,97	R$ 3.275.624,23
Emprestimos a Empregados		R$ 7.263,97	R$ 7.263,97
(+) Sócio Helbert Lopes de Macedo - Mutuo 07/2022		R$ (0,00)	R$ 453.705,35
Empréstimos a Terceiros		R$ 855.000,00	R$ 810.000,00
(-) Sócio Helbert L. de Macedo - Mútuo 08/2022		R$ (0,00)	R$ 1.002.327,45
(-) Sócio Luiz Carlos A. de Oliveira - Mútuo		R$ (0,00)	R$ 1.002.327,45

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.96.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

FL 183

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
3/2022			
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 33.176,40	R$ 11.620,00
Adiantamentos para Viagens		R$ 400,00	R$ 300,00
Adiantamento - Gerson Xavier da Silveira Sobrinho		R$ 500,00	R$ 750,00
(-) Adiantamento - Thiago Henrique Noronha Cardoso		R$ (0,00)	R$ 720,00
(-) Adiantamento - Wallney Antonio Luiz		R$ (5,00)	R$ 248,00
Adiantamento - Everton de Sousa Pereira Silva		R$ 900,00	R$ 400,00
Adiantamento - Roberto dos Santos Soares		R$ 230,00	R$ 270,00
(-) Adiantamento - Cleiton Pinheiro de Azevedo		R$ (0,00)	R$ 700,00
Adiantamento - José Vicente Rocha		R$ 800,00	R$ 252,98
Adiantamento - Pedro de Almeida Lopes		R$ 800,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Gabriel Henrique Alves de Oliveira		R$ 300,00	R$ (0,00)
(-) Adiantamento - Admilson Oliveira Santos		R$ (0,00)	R$ 188,23
(-) Adiantamento - Bruno Luiz Lima Machi		R$ (0,00)	R$ 300,00
Adiantamento - Luiz Claudio Moreira da Silva		R$ 650,00	R$ 800,00
(-) Adiantamento - Alex Sanderson Pimenta Vieira		R$ (0,00)	R$ (2,90)
Adiantamento - Cleisterlei Cordeiro Campos		R$ 795,00	R$ (74,13)
Adiantamento - Edivaldo Alves Pereira		R$ 400,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Heiberi Lopes de Macedo		R$ 25.300,40	R$ 7.113,07
Adiantamento - Marcelo Augusto Cordeiro Lopes		R$ 400,00	R$ 54,18
Adiantamento - Wesley Lopes de Macedo		R$ 400,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Marcos Azevedo de Oliveira		R$ 400,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Alan Campos Socros		R$ 400,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Edenilson Sebastião Alves Machado		R$ 500,00	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS		R$ 53.680,26	R$ 91.405,52
Empréstimo - Ana Carla Santos de Souza		R$ 991,02	R$ 991,02
Empréstimo - Agna do Barbosa Frois		R$ 1.873,94	R$ 1.973,94
(-) Empréstimo - Agnaldo Vieira dos Santos		R$ (0,00)	R$ 515,10

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.59.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1835
Senado Federal
CPMI

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo - Adlon Alves Cordeiro		R$ 897,75	R$ 897,75
Empréstimo - Alan Campos Soares		R$ 1.446,38	R$ 113,39
Empréstimo - Alex Sanderson Pimenta Vieira		R$ 1.323,23	R$ 1.323,23
(-) Empréstimo - Alexandre de Oliveira Soares		R$ (0,00)	R$ 1.850,36
Empréstimo - Alison Cordeiro dos Santos		R$ 1.483,77	R$ 1.483,77
(-) Empréstimo - Amilton Jean da Silva		R$ (0,00)	R$ 568,15
Empréstimo - Anselmo Cordeiro dos Santos		R$ 780,27	R$ 780,27
Empréstimo - André Barbosa Lacerda		R$ 1.677,25	R$ 1.677,25
Empréstimo - André Batista de Souza		R$ 1.053,83	R$ 1.053,83
(-) Empréstimo - Antonio Lopes do Amaral		R$ (0,00)	R$ 515,10
Empréstimo - Bruno Antunes Silva		R$ 1.015,20	R$ 1.015,20
Empréstimo - Bruno Luiz Lima Maciel		R$ 1.327,99	R$ 1.327,99
Empréstimo - Caio Emanuel Lopes Rocha		R$ 568,15	R$ 568,15
(-) Empréstimo - Caio Lima Veiga		R$ (0,00)	R$ 1.570,04
(-) Empréstimo - Camilla Gomes Antunes		R$ (0,00)	R$ 568,15
Empréstimo - Carlos Abrão Muniz		R$ 1.294,79	R$ 1.294,79
Empréstimo - Christoforo Cordeiro Campos		R$ 1.404,45	R$ 1.404,45
(-) Empréstimo - Claudio Cesar de Macedo		R$ (0,00)	R$ 1.983,06
Empréstimo - Cleide Oliveira Santos		R$ 568,15	R$ 568,15
Empréstimo - Cleiton Pinheiro de Azevedo		R$ 1.464,87	R$ 1.464,87
Empréstimo - Daniele Gomes de Souza		R$ 595,15	R$ 595,15
Empréstimo - Denner da Silva Andrade		R$ 1.252,51	R$ 1.252,51
Empréstimo - Deusdete Pinheiro de Jesus		R$ 1.015,19	R$ 1.015,19
(-) Empréstimo - Edenilton Sebastião Alves Machado		R$ (0,00)	R$ 1.319,02
(-) Empréstimo - Edna do Alves Pereira		R$ (0,00)	R$ 1.323,23
Empréstimo - Edmar Alves de Oliveira		R$ 1.983,06	R$ 1.983,06
(-) Empréstimo - Eliezer Siqueira de Macedo		R$ (0,00)	R$ 1.458,09
(-) Empréstimo - Elineide Elizário da Silva		R$ (0,00)	R$ 2.011,91
(-) Empréstimo - Elvis Silva Campos		R$ (0,00)	R$ 1.299,55
Empréstimo - Emerson Pereira de Souza		R$ 780,27	R$ 780,27

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.63.B6.60.BD.A0.64.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 184
CIMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.195/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Empréstimo - Everton de Sousa Pereira Silva		R$ (0,00)	R$ 1.477,06
Empréstimo - Francely Pinheiro Rodrigues		R$ 515,10	R$ 515,10
Empréstimo - Francisco Sergio dos Reis		R$ 1.029,41	R$ 1.029,41
Empréstimo - Gabriel Henrique Alves de Oliveira		R$ 923,54	R$ 923,54
Empréstimo - Genival Freires Santos		R$ 1.751,88	R$ 1.751,88
Empréstimo - Georgio Genderson Fernandes		R$ 1.756,09	R$ 1.756,09
Empréstimo - Gerson Xavier de Silveira Sobrinho		R$ 1.548,61	R$ 1.548,61
Empréstimo - Gleon Fernandes Pinheiro		R$ 2.595,35	R$ 2.595,35
Empréstimo - Hian Cordeiro Pires		R$ 568,15	R$ 568,15
Empréstimo - Hudson Nunes Coelho		R$ 568,15	R$ 568,15
(-) Empréstimo - Ilden Ferreira Pinto		R$ (0,00)	R$ 515,10
Empréstimo - Joao Antonio Lisboa		R$ 1.860,36	R$ 1.860,36
(-) Empréstimo - Joel Ferreira da Trindade		R$ (0,00)	R$ 2.035,21
Empréstimo - Joicy Marcelino Nans		R$ 1.015,20	R$ 1.015,20
Empréstimo - Jose Roberto Pereira de Souza		R$ 515,10	R$ 515,10
Empréstimo - Jose Vicente Rocha		R$ 1.726,32	R$ 1.726,32
Empréstimo - Josiane Bispo de Macedo		R$ 1.756,09	R$ 1.756,09
Empréstimo - Lisa Antunes Cordeiro		R$ 1.299,55	R$ 1.299,55
Empréstimo - Lucas Alves Silva		R$ 841,24	R$ 841,24
(-) Empréstimo - Luiz Claudio Moreira da Silva		R$ (0,00)	R$ 1.464,86
Empréstimo - Luiz Felipe Siqueira de Oliveira		R$ 1.078,25	R$ 1.078,25
(-) Empréstimo - Luiz Henrique Lopes		R$ (0,00)	R$ 874,83
Empréstimo - Marcelo Augusto Cordeiro Lopes		R$ 723,81	R$ 723,81
Empréstimo - Marcio Antonio Silva		R$ 1.606,27	R$ 1.606,27
Empréstimo - Marcos Azevedo de Oliveira		R$ 780,27	R$ 780,27
(-) Empréstimo - Marcos Velmir Mendes		R$ (0,00)	R$ 1.204,99
Empréstimo - Marcos Vinicius Cordeiro de Azevedo		R$ 934,59	R$ 934,59
(-) Empréstimo - Marcos Vinicius Cordeiro Freires		R$ (0,00)	R$ 1.078,25
(-) Empréstimo - Natacia Godinho Lopes de		R$ (0,00)	R$ 1.448,05

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE FA.AF F3 17 18 D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mútuo			
Empréstimo - Nellan Bentes Oliveira		R$ 1.016,19	R$ 1.016,19
(-) Empréstimo - Nelton Alves Pereira		R$ (0,00)	R$ 612,14
Empréstimo - Nivaldo Lopes Coreiro		R$ 1.565,61	R$ (0,00)
Empréstimo - Patrick Souza Rocha		R$ 2.224,27	R$ 2.224,27
Empréstimo - Pedro de Almeida Lopes		R$ 1.570,05	R$ 1.570,05
(-) Empréstimo - Roberto dos Santos Soares		R$ (0,00)	R$ 1.076,37
Empréstimo - Samuel Ferreira de Azevedo		R$ 1.078,25	R$ 1.078,25
(-) Empréstimo - Sandra Regina da Silva		R$ (0,00)	R$ 1.016,19
Empréstimo - Silvana Alves da Fonseca		R$ 503,58	R$ 503,58
Empréstimo - Sophia Nara Cordeiro Silva		R$ 568,15	R$ 568,15
Empréstimo - Tereza de Almeida Lopes		R$ 1.448,82	R$ 1.448,82
Empréstimo - Thiago Lopes Eduardo		R$ 568,15	R$ 568,15
(-) Empréstimo - Valton Pereira dos Santos		R$ (0,00)	R$ 1.146,35
Empréstimo - Walney Antonio Luz		R$ 1.347,53	R$ 1.347,53
Empréstimo - Wesley Gonçalves Laboria		R$ 568,15	R$ 568,15
Empréstimo - Weslley Lopes de Macedo		R$ 723,82	R$ 723,82
(-) Empréstimo - Wesley Wly Nunes Ferreira		R$ (0,00)	R$ 659,67
Empréstimo - Weljan Pinheiro		R$ 515,68	R$ 516,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.996.028,80	R$ 2.333.166,73
IMOBILIZADO		R$ 1.996.028,80	R$ 2.333.166,73
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 3.114.178,46	R$ 3.440.889,29
Veículos Automotores		R$ 1.703.991,76	R$ 1.986.791,76
Equipamentos de Informática		R$ 136.283,28	R$ 430.194,10
Móveis e Utensílios		R$ 211.390,33	R$ 211.390,33
Edifícios e Construções - Escritório Sede		R$ 495.613,83	R$ 495.613,83
Aparelhos Eletrônicos		R$ 9.658,70	R$ 9.658,70
Equipamentos de Energia Solar		R$ 100.980,00	R$ 100.980,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 156.260,56	R$ 156.260,56
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 90.702,92	R$ 101.129,03
BB Cons. S/A - Grupo 1213 Cota 883		R$ 42.170,87	R$ 46.058,51

Comissão Permanente de Licitação
Fl 1842
CIMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB Cons. S/A - Grupo: 1219 Cota: 4.265		R$ 42.960,95	R$ 46.858,59
BB Cons. S/A - Grupo: 290 Cota:0,473		R$ 5.851,10	R$ 6.231,93
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (1.206.852,58)	R$ (1.209.852,58)
(-) (-) Depreciação de Veículos		R$ (922.985,40)	R$ (922.985,40)
(-) (-) Depreciação de Equipamentos Informática		R$ (100.040,75)	R$ (100.040,75)
(-) (-) Depreciação de Móveis e Utensílios		R$ (46.340,80)	R$ (46.340,80)
(-) (-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos		R$ (139.485,63)	R$ (139.485,63)
PASSIVO		R$ 13.764.336,59	R$ 14.725.331,10
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.424.040,64	R$ 3.836.881,06
FORNECEDORES		R$ 123.479,37	R$ 126.885,67
FORNECEDORES DE BENS DO ATIVO		R$ 1.796,68	R$ 0,00
KTE Comercio de Móveis e Representações LTDA		R$ 1.796,68	R$ 0,00
FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 69.300,14	R$ 65.840,12
Fornecedores Diversos de Materiais de Uso/Consumo		R$ 131,00	R$ 3.121,35
FM Pneus		R$ 5.743,92	R$ 3.556,76
Tunnelaria Agua e Gas Ltda		R$ 0,00	R$ 359,80
Precisione Pneus e Acessórios Ltda		R$ 1.551,00	R$ 0,00
Miriam Machado Lopes - Drogaringa		R$ 2.574,55	R$ 2.502,47
Osmar Gore do Pino da Silva		R$ 9.979,08	R$ 14.418,10
Auto Posto Lopes e Cordeiro Ltda		R$ 24.144,60	R$ 25.142,24
Supermercado José Silva Ltda		R$ 4.373,86	R$ 8.552,22
Jose Geraldo Gomes de Souza - ME		R$ 234,00	R$ 0,00
AF Alinhamentos e Balanceamentos Ltda		R$ 1.920,69	R$ 130,02
Maria Aparecida dos Santos - MEI		R$ 0,00	R$ 5.957,00
Lucimara Rocha Macedo		R$ 240,00	R$ 0,00
Thais Aguilar Abreu		R$ 120,00	R$ 0,00
Cadeflex Comercio e Industria de Moveis Ltda		R$ 4.094,00	R$ 0,00
A&L Tecnologia Eireli-Me		R$ 160,00	R$ 0,00
Mendes Claros Veículos e Peças Ltda		R$ 0,00	R$ 670,00
Procopio Antunes Cordeiro - ME		R$ 1.029,77	R$ 1.137,06

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1843
Senado Federal
CPMI

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.915.196/0001-70**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Ry Minas		R$ (500,00)	R$ 0,00
A&S Alimentação Ltda		R$ 212,55	R$ 0,00
Control ID MG Ltda		R$ 6.066,22	R$ 0,00
Turbos Moc Ltda		R$ 1.040,00	R$ 0,00
Tatiânia Santiago e Cordeiro Ltda		R$ 0,00	R$ 272,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 52.293,57	R$ 61.016,55
Fornecedores Prestadores Serviços Profissionais		R$ 18.950,39	R$ 28.943,30
Fornecedores de Serviços de Hotelaria		R$ 600,00	R$ 2.480,00
Fornecedores de Serviços de Manutenção		R$ 295,00	R$ 1.145,70
Contábil Turma Ita Assessoria e Serviços Contábeis S/S Ltda		R$ 1.818,00	R$ 1.818,00
Anapolio Heraldo Cordeiro - ME		R$ 0,00	R$ 200,00
Fornecedores de Serviços Gerais		R$ 0,00	R$ 1.680,00
Hugo Lopes de Macedo - MEI		R$ 2.833,12	R$ 2.663,12
José Maria Cardoso		R$ 1.700,00	R$ 2.700,00
Macedo & Castro Informática Ltda		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Carlo Cordeiro de Souza		R$ 100,00	R$ 0,00
Nelano Tiago Ferreira		R$ 0,00	R$ 8.171,00
Daniel Silva de Macedo		R$ 860,36	R$ 0,00
GNC Comercio de Veiculos Ltda		R$ 15.791,36	R$ 12.668,17
Maria Vitoria Rodrigues Vasconcelos		R$ 3.036,69	R$ 0,00
Universo Licitações Eireli		R$ 804,00	R$ 0,00
LControl Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda		R$ 694,91	R$ 694,91
Avenida Shopping e Hotel Ltda		R$ 90,00	R$ 0,00
Hotel e Restaurante Fundo de Quintal Ltda		R$ 120,00	R$ 0,00
Royal Norte Empreendimentos Comerciais Eireli		R$ 0,00	R$ 360,00
Village Hotel e Eventos Ltda		R$ 0,00	R$ 180,00
União Empreendimentos		R$ 765,00	R$ 612,00
Cyberweb Networks Ltda		R$ 114,74	R$ 137,23
1941EC Educacional Ltda		R$ 0,00	R$ (2.836,18)
Girlene Rodrigues De Azevedo 09132327654		R$ 2.250,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.16.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
FL 1844
CIMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.147.397,37	R$ 2.269.447,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 3.147.397,37	R$ 2.269.447,20
Banco do Brasil S/A - OP:274.504.382		R$ 75.000,05	R$ 50.000,08
Banco do Brasil S/A - OP:274.505.164		R$ 3.000.000,00	R$ 2.092.014,48
Banco do Brasil S/A - OP:274.503.364		R$ 72.397,32	R$ 46.264,96
BB Cont. CC: 4908.86 Gr. 1.232 Cota: 63		R$ 0,00	R$ 49.583,85
BB Cont. CC: 49068.99 Gr: 1232 Cota: 1.260		R$ 0,00	R$ 49.583,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 492.541,07	R$ 493.246,73
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 287.410,75	R$ 295.142,16
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 273.856,60	R$ 272.652,32
Adiantamento de 13º Salário a Pagar		R$ 16.554,15	R$ 22.489,84
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R$ 10.182,77	R$ 0,00
Rendimentos a Pagar		R$ 10.182,77	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 23.351,26	R$ 23.351,26
Pro-Labore a Pagar		R$ 23.351,26	R$ 23.351,26
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 171.596,29	R$ 174.753,32
INSS a Recolher		R$ 139.859,17	R$ 141.801,95
FGTS Depósito a Recolher		R$ 31.737,12	R$ 32.951,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 660.205,21	R$ 676.698,82
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 22.738,36	R$ 21.132,77
IRF a Recolher - PF		R$ 22.738,36	R$ 20.776,07
IRF a Recolher - PJ		R$ 0,00	R$ 87,00
PIS, COFINS e CSLL Retidos a Recolher		R$ 0,00	R$ 269,70
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R$ 464.896,20	R$ 481.897,22
IRPJ a Recolher		R$ 320.384,37	R$ 332.071,27
CSLL a Recolher		R$ 144.450,83	R$ 149.455,95
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 172.631,05	R$ 173.038,83
PIS a Recolher		R$ 10.780,91	R$ 11.375,25
COFINS a Recolher		R$ 49.756,00	R$ 52.501,11
ISS a Recolher		R$ 25.246,12	R$ 27.073,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.16.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 184
CIMEL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento PERT da RFB		R$ 88 646,62	R$ 82.088,87
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 417,62	R$ 51 602,64
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR		R$ 417,62	R$ 51 602,64
Cartão VISA - 4984.8008		R$ 417,62	R$ 51 602,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 9.349.295,85	R$ 11 088.470,04
CAPITAL		R$ 510 000,00	R$ 510 000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 510 000,00	R$ 510.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 510 000,00	R$ 510.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 8.830 295,66	R$ 10.578.470,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 8 830 295,66	R$ 10 578.470,04
Lucros Acumulados		R$ 5.750.042,65	R$ 5.750.042,83
Resultado do Exercício em Curso		R$ 3.080.253,12	R$ 4.828.427,21

Fl. 1846
CIMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.195/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.725.331,10	R$ 10.401.189,86
ATIVO CIRCULANTE		R$ 12.392.165,37	R$ 9.058.147,71
DISPONIVEL		R$ 1.869.945,17	R$ 3.215.195,37
CAIXA		R$ 18.352,56	R$ 17.893,84
Caixa Geral		R$ 18.352,56	R$ 17.893,84
BANCO CONTAS CORRENTES		R$ 119.107,05	R$ 623.999,77
(-) Banco do Brasil S/A - C/C 5567-0		R$ (0,00)	R$ 153.944,56
SICOOB CREDICAP - C/C 4.452-0		R$ 119.070,61	R$ 20.000,00
BRADESCO S/A - C/C		R$ 1,00	R$ 1,00
SICOOB CREDICAP - C/C: 35.649-2		R$ 35,44	R$ 35,44
(-) Banco do Brasil S/A - RePag - C/C: 27.031-8		R$ (0,00)	R$ 450.018,77
BANCO CONTAS APLICAÇÕES		R$ 1.722.445,56	R$ 2.573.501,76
Aplicação BB - RF Ref Plus Ágil - Curto Prazo C/C 5567-0		R$ 250.413,01	R$ 670.532,14
BRADESCO S/A - CA0001336-6		R$ 96.685,84	R$ 57.454,31
SICOOB - CRDC LONGO PO$ CDI - 4.452-0		R$ 1.336.211,92	R$ 1.822.096,17
SICOOB CREDJEQUITINHONHA - CRDC - 35.649-2		R$ 84,41	R$ 87,10
Aplicação BB Aut. Mais - C/C: 10075-X		R$ 2.174,72	R$ 2.119,59
Aplicação Renda Fix Lf Plus Agil - Repag Tributos		R$ 24.865,66	R$ 21.170,46
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 10.532.220,20	R$ 4.842.952,34
CLIENTES - PREFEITURAS MUNICIPAIS		R$ 2.341.624,19	R$ 1.649.224,25
Serviços Executados a Faturar		R$ 714.626,43	R$ 714.626,43
Prefeitura De Água Boa		R$ 32.706,79	R$ 9.772,04
Prefeitura De Aguas Vermelhas		R$ 8.626,91	R$ 7.240,74
Prefeitura De Alvorada de Minas		R$ 29.677,63	R$ (0,00)
Prefeitura De Argelândia		R$ 26.349,25	R$ (0,00)
Prefeitura De Cachoeira de Pajeú		R$ 1.358,00	R$ 1.358,00
Prefeitura De Augusto De Lima		R$ 8.459,75	R$ (0,00)
Prefeitura De Brasília De Minas		R$ 20.201,00	R$ (0,00)
Prefeitura De Berilo		R$ 20.686,00	R$ 2.384,00
Prefeitura De Bocaiuva		R$ 22.041,09	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura De Botelhinho		R$ 25.707,50	R$ 15.562,00
Prefeitura De Buenopolis		R$ 6.636,49	R$ (0,00)
Prefeitura De Capelinha		R$ 36.781,16	R$ 0,01
Prefeitura De Chapada Do Norte		R$ 44.606,70	R$ 66.527,64
Prefeitura De Chapada Gaúcha		R$ 35.906,50	R$ (0,00)
Prefeitura De Coluna		R$ 22.849,08	R$ 10.473,15
Prefeitura De Coração De Jesus		R$ 34.912,70	R$ 31.063,39
Prefeitura De Couto Magalhaes		R$ 26.162,60	R$ 13.111,35
Prefeitura De Cristalia		R$ 21.305,70	R$ 21.305,70
Prefeitura De Datas		R$ 5.910,00	R$ 5.910,00
Prefeitura De Divisa Alegre		R$ 22.866,00	R$ 24.024,15
Prefeitura De Divinópolis		R$ 22.918,04	R$ 0,02
Prefeitura De Felicio Dos Santos		R$ 22.032,62	R$ (0,00)
Prefeitura De Francisco Badaró		R$ 18.715,00	R$ 18.715,00
Prefeitura De Francisco Sa		R$ 40.866,90	R$ 40.800,90
Prefeitura De Fruta De Leite		R$ 24.004,45	R$ (0,00)
Prefeitura De Gameleiras		R$ 22.852,00	R$ (0,00)
Prefeitura De Gouveia		R$ 22.655,00	R$ 21.473,00
Prefeitura De Guaraciama		R$ 5.417,50	R$ (0,00)
Prefeitura De Icaraí De Minas		R$ 8.245,00	R$ (127,50)
Prefeitura De Indaiabira		R$ 27.186,00	R$ 13.593,00
Prefeitura De Itamarandiba		R$ 19.106,02	R$ (269,98)
Prefeitura De Itinga		R$ 23.767,75	R$ 21.325,25
Prefeitura De Jacinto		R$ 38.946,82	R$ 23.907,23
Prefeitura De Jaiba		R$ 38.157,03	R$ 5.742,55
Prefeitura De Janaúba		R$ 37.128,20	R$ 37.128,20
Prefeitura De Januária		R$ 91.262,19	R$ 84.768,82
Prefeitura De Jenipapo De Minas		R$ 26.457,17	R$ 9.526,95
Prefeitura De Jequitaí		R$ 10.465,62	R$ (0,00)
Prefeitura De José Gonçalves De Minas		R$ 43.689,64	R$ 8.634,06
Prefeitura De Ladainha		R$ 11.820,00	R$ (0,00)
Prefeitura De Leme Do Prado		R$ 11.392,05	R$ 6,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.80.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 184
CIMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura De Ipaumirim		R$ 25.031,51	R$ 0,01
Prefeitura De Mano Campos		R$ 14.265,57	R$ 14.265,57
Prefeitura De Mata Verde		R$ 13.922,97	R$ 13.922,97
Prefeitura De Materlândia		R$ 19.798,80	R$ (0,00)
Prefeitura De Mato Verde		R$ 87.758,00	R$ 149.316,00
Prefeitura De Medina		R$ 25.056,25	R$ 25.856,25
Prefeitura De Mirabela		R$ 18.715,00	R$ 18.715,00
Prefeitura De Miravânia		R$ 6.057,35	R$ 6.057,35
Prefeitura De Montezuma		R$ 23.049,00	R$ 27.186,00
Prefeitura De Novo Cruzeiro		R$ 31.126,00	R$ 18.665,75
Prefeitura De Novorizonte		R$ 42.481,00	R$ 23.089,50
Prefeitura De Padre Carvalho		R$ 28.319,24	R$ (0,00)
Prefeitura De Pedra Azul		R$ 23.334,65	R$ (0,01)
Prefeitura De Presidente Kubitschek		R$ 20.606,39	R$ 13.137,98
(-) Prefeitura De Riacho Dos Machados		R$ (90,89)	R$ (0,01)
Prefeitura De Rio Pardo De Minas		R$ 32.547,51	R$ (0,00)
Prefeitura De Santa Cruz De Salinas		R$ 25.862,16	R$ 1.329,76
Prefeitura De Santana Do Riacho		R$ 1.312,75	R$ 1.312,75
Prefeitura De Santo Antônio Do Itambé		R$ 26.003,92	R$ (0,00)
Prefeitura De Santo Antônio Do Retiro		R$ 23.541,50	R$ 14.124,90
Prefeitura De Santo Hipólito		R$ 10.491,57	R$ 5.245,57
Prefeitura De São Pedro De Suaçuí		R$ 28.989,59	R$ 32.131,18
Prefeitura De Serra Azul De Minas		R$ 23.178,53	R$ (0,00)
Prefeitura De Setubinha		R$ 22.211,75	R$ (0,00)
Prefeitura De Turmalina		R$ 15.945,65	R$ 15.945,65
Prefeitura De Vargem Grande Do Rio Pardo		R$ 21.757,41	R$ 1.644,30
Prefeitura De Veredinha		R$ 26.348,75	R$ 26.348,75
Prefeitura De Virgem Da Lapa		R$ 17.730,00	R$ (0,00)
Prefeitura De Campo Azul		R$ 6.628,37	R$ 8.851,04
Prefeitura De Curral de Dentro		R$ 2.265,50	R$ (0,00)
Prefeitura De Frei Lagonegro		R$ 2.521,60	R$ (0,00)

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 184
Visto
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura De Ibiaí		R$ 3.345,00	R$ 3.896,60
Prefeitura De Juramento		R$ 1.575,00	R$ 1.575,00
Prefeitura De Minas Novas		R$ 2.364,00	R$ 2.364,00
Prefeitura De Atalaia		R$ 1.231,25	R$ (0,03)
Prefeitura De Rio Vermelho		R$ 1.455,00	R$ (22,50)
Prefeitura De Jequi		R$ 1.399,70	R$ 0,40
Prefeitura De Ponto Chique		R$ 2.874,55	R$ 2.874,55
CLIENTES - CÂMARA MUNICIPAIS		R$ 58.129,71	R$ 1.636,78
Camara Municipal de Caete		R$ 3.092,25	R$ (0,00)
Camara Municipal de Carbonita		R$ 7.209,58	R$ (0,00)
Camara Municipal de Jaiba		R$ 8.224,75	R$ (3.793,15)
(-) Camara Municipal de Jenipapo De Minas		R$ (91,50)	R$ (0,00)
Camara Municipal de Montezuma		R$ 5.987,90	R$ (0,00)
Camara Municipal de Nova Portelinha		R$ 0,48	R$ 0,48
Camara Municipal de Novo Cruzeiro		R$ 10.342,51	R$ 0,01
Camara Municipal de Novorizonte		R$ 5.001,15	R$ (0,00)
Camara Municipal de Presidente Kubitschek		R$ 4.361,23	R$ (0,00)
Camara Municipal de Santo Antonio Do Retiro		R$ 8.891,72	R$ (0,00)
(-) Camara Municipal de Vargem Grande Do Rio Pardo		R$ (78,80)	R$ (0,00)
Camara Municipal de Verodinha		R$ 5.369,44	R$ 5.369,44
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 19.149,20	R$ 12.294,52
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R$ 19.149,20	R$ 12.294,52
CLIENTES - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA		R$ 6.578,21	R$ (0,00)
Instituto Municipal de Previdencia de Verodinha		R$ 1.771,97	R$ (0,00)
Instituto Municipal de Previdencia de Berizal		R$ 1.379,00	R$ (0,00)
Instituto Municipal de Turmalina		R$ 1.654,24	R$ (0,00)
Instituto Municipal de Coração de Jesus		R$ 1.773,00	R$ (0,00)
CLIENTES - CONSÓRCIOS, PARCEIROS E OUTROS		R$ 59.053,15	R$ 50.595,50
Hospital Municipal Dr. Gil Alves		R$ 3.747,43	R$ 3.747,43

Fl. 1850

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Consórcio Intermunicipal - CISPORTAL		R$ 1.182,03	R$ (0,00)
Consystem Ltda		R$ 800,00	R$ 800,00
Cons. Intermunicipal de Serra de Minas		R$ 1.979,00	R$ (0,00)
Cons. Intermunicipal de Saúde - Sisnu		R$ 5.369,55	R$ 5.369,55
Wendell Senhoro Soares Pereira - ME		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
CSL Contabilidade - Eireli		R$ 14.823,07	R$ 29.871,87
Agência Reguladora de Saneamento Básico - Arsb MG		R$ 2.019,25	R$ 2.019,25
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - Francisco Sá MG		R$ 5.841,05	R$ (0,00)
Cons. Inter. Multifinalitário- CIM Jequitinhonha		R$ 13.631,95	R$ 12.418,23
Cons. Intermunicipal - Cesneje		R$ 4.223,25	R$ 4.223,25
Fundação Municipal de Saúde de Berilo		R$ 945,60	R$ (2.364,00)
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R$ 4.617.670,51	R$ (0,00)
Conta Corrente - Sócio Helbert Lopes de Macedo		R$ 3.875.302,95	R$ (0,00)
Conta Corrente - Sócio Luiz Carlos Alves de Oliveira		R$ 682.810,39	R$ (0,00)
Conta Corrente - Sócio Rogério Costa Viegas		R$ 159.467,17	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 151.217,32	R$ (0,00)
Adiantamento de 13º Salário		R$ 151.217,32	R$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 948,13	R$ 979,63
IRPJ a Compensar		R$ 948,13	R$ 948,13
(-) IRPJ Retido na Fonte		R$ (0,00)	R$ 31,50
EMPRÉSTIMOS		R$ 2.275.624,23	R$ 3.110.624,23
Empréstimos a Empregados		R$ 7.263,97	R$ 7.263,97
Sócio Helbert Lopes de Macedo - Mutuo 07/2022		R$ 453.706,36	R$ 333.705,36
Empréstimos a Terceiros		R$ 810.000,00	R$ 765.000,00
Sócio Helbert L. de Macedo - Mútuo 08/2022		R$ 1.002.327,45	R$ 1.002.327,45
Sócio Luiz Carlos A. de Oliveira - Mutuo 8/2022		R$ 1.002.327,45	R$ 1.002.327,45
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 11.820,03	R$ 5.572,75
Adiantamentos para Viagens		R$ 300,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Gerson Xavier da Silveira		R$ 750,00	R$ 500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1851
CIMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sistema			
Adiantamento - Thiago Henrique Noronha Cardoso		R$ 720,00	R$ 520,00
Adiantamento - Walney Antonio Luiz		R$ 248,00	R$ 400,00
Adiantamento - Everton de Souza Pereira Silva		R$ 400,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Roberto dos Santos Soares		R$ 270,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Cicilon Pinheiro de Azevedo		R$ 700,00	R$ (0,00)
Adiantamento - José Vicente Rocha		R$ 252,98	R$ (0,00)
(-) Adiantamento - Gabriel Henrique Alves de Oliveira		R$ (0,00)	R$ 200,00
Adiantamento - Adenilson Oliveira Santos		R$ 158,23	R$ (0,00)
Adiantamento - Bruno Luiz Lima Maciel		R$ 300,00	R$ (0,00)
Adiantamento - Luiz Claudio Moreira da Silva		R$ 600,00	R$ (0,00)
(-) Adiantamento - Alex Sanderson Pimenta Vieira		R$ (2,90)	R$ 600,00
(-) Adiantamento - Christielel Cordeiro Campos		R$ (74,13)	R$ (0,00)
(-) Adiantamento - Edevaldo Alves Pereira		R$ (0,00)	R$ 700,00
Adiantamento - Helbert Lopes de Miranda		R$ 7.113,67	R$ (67,75)
Adiantamento - Marcelo Augusto Cordeiro Lopes		R$ 54,78	R$ (0,00)
(-) Adiantamento- Deuedete Pinheiro de Jesus		R$ (0,00)	R$ 70,00
(-) Adiantamento - Alexandre de Oliveira Soares		R$ (0,00)	R$ 1.000,00
(-) Adiantamento - Edenilson Sebastião Alves Machado		R$ (0,00)	R$ 450,00
(-) Adiantamento - Danner da Silva Andrade		R$ (0,00)	R$ 1.000,00
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS		R$ 91.405,52	R$ 3.035,10
Empréstimo - Ana Carla Santos de Souza		R$ 991,02	R$ (0,00)
Empréstimo - Agnaldo Barbosa Froes		R$ 1.973,94	R$ (0,00)
Empréstimo - Agnaldo Vieira dos Santos		R$ 515,10	R$ 515,10
Empréstimo - Allon Alves Cordeiro		R$ 897,76	R$ (0,00)
Empréstimo - Alair Campos Soares		R$ 143,38	R$ (0,00)
Empréstimo - Alex Sanderson Pimenta Vieira		R$ 1.323,23	R$ (0,00)
Empréstimo - Alexandre de Oliveira Soares		R$ 1.860,06	R$ (0,00)

Divisão Permanente de Licitação
fl. 1852
Patrícia Samil
CPMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo - Alison Cordeiro dos Santos		R$ 1.483,77	R$ (0,00)
Empréstimo - Amilton Jean da Silva		R$ 568,15	R$ (0,00)
Empréstimo - Ancelmo Cordeiro dos Santos		R$ 780,27	R$ (0,00)
Empréstimo - André Barbosa Lacerda		R$ 1.677,25	R$ (0,00)
Empréstimo - André Batista de Souza		R$ 1.053,63	R$ (0,00)
Empréstimo - Antonio Lopes do Amaral		R$ 515,10	R$ (0,00)
Empréstimo - Bruno Antunes Silva		R$ 1.015,20	R$ (0,00)
Empréstimo - Bruno Luiz Lima Maciel		R$ 1.327,99	R$ (0,00)
Empréstimo - Caio Emanuel Lopes Rocha		R$ 568,15	R$ (0,00)
Empréstimo - Caio Lima Vieira		R$ 1.570,04	R$ (0,00)
Empréstimo - Camila Gomes Antunes		R$ 568,15	R$ (0,00)
Empréstimo - Carlos Adrião Muniz		R$ 1.294,79	R$ (0,00)
Empréstimo - Christiane Cordeiro Campos		R$ 1.404,45	R$ (0,00)
Empréstimo - Claudio Cesar de Macedo		R$ 1.983,06	R$ (0,00)
Empréstimo - Cleide Oliveira Santos		R$ 568,15	R$ (0,00)
Empréstimo - Clelton Pinheiro de Azevedo		R$ 1.464,87	R$ (0,00)
Empréstimo - Daniele Gomes de Souza		R$ 595,15	R$ 520,90
Empréstimo - Denner da Silva Andrade		R$ 1.252,51	R$ (0,00)
Empréstimo - Deusdete Pinheiro de Jesus		R$ 1.015,19	R$ (0,00)
Empréstimo - Edevilson Sebastião Alves Machado		R$ 1.315,62	R$ (0,00)
Empréstimo - Edivaldo Alves Pereira		R$ 1.328,20	R$ (0,00)
Empréstimo - Edmar Alves de Oliveira		R$ 1.983,06	R$ (0,00)
Empréstimo - Eliezer Siqueira de Macedo		R$ 1.756,09	R$ (0,00)
Empréstimo - Elineide Eleiário da Silva		R$ 2.011,51	R$ (0,00)
Empréstimo - Elvis Silva Campos		R$ 1.299,55	R$ (0,00)
Empréstimo - Emerson Pereira de Souza		R$ 780,27	R$ (0,00)
Empréstimo - Everton de Sousa Pereira Silva		R$ 1.477,06	R$ (0,00)
Empréstimo - Francely Pinheiro Rodrigues		R$ 515,10	R$ (0,00)
Empréstimo - Francisco Sérgio dos Reis		R$ 1.029,41	R$ (0,00)
Empréstimo - Gabriel Henrique Alves de Oliveira		R$ 823,54	R$ (0,00)
Empréstimo - Genival Freires Santos		R$ 1.751,66	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F.B6.58.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Fl 185
Comissão Permanente de Licitação
CPMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo - Georgio Genderson Fernandes		R$ 1.798,00	R$ (0,00)
Empréstimo - Gerson Xavier de Oliveira Sobrinho		R$ 1.548,61	R$ (0,00)
Empréstimo - Gilson Fernandes Pinheiro		R$ 2.585,05	R$ (0,00)
Empréstimo - Hian Cordeiro Pires		R$ 568,15	R$ (0,00)
Empréstimo - Hudson Nunes Coelho		R$ 568,15	R$ (0,00)
Empréstimo - Ildeu Ferreira Pinto		R$ 515,10	R$ (0,00)
Empréstimo - João Antonio Lisboa		R$ 1.060,36	R$ (0,00)
Empréstimo - Joel Ferreira da Trindade		R$ 2.005,21	R$ (0,00)
Empréstimo - Jocy Marcelino Neris		R$ 1.015,20	R$ (0,00)
Empréstimo - Jose Roberto Pereira de Souza		R$ 515,10	R$ (0,00)
Empréstimo - Jose Vicente Rocha		R$ 1.726,32	R$ (0,00)
Empréstimo - Josiane Bispo de Macedo		R$ 1.756,09	R$ (0,00)
Empréstimo - Lisa Antunes Cordeiro		R$ 1.299,55	R$ (0,00)
Empréstimo - Lucas Alves Silva		R$ 841,24	R$ (0,00)
Empréstimo - Luiz Claudio Moreira da Silva		R$ 1.464,68	R$ (0,00)
Empréstimo - Luiz Felipe Siqueira de Oliveira		R$ 1.078,25	R$ (0,00)
Empréstimo - Luiz Henrique Lopes		R$ 974,63	R$ 2.000,00
Empréstimo - Marcelo Augusto Cordeiro Lopes		R$ 723,81	R$ (0,00)
Empréstimo - Marcio Antonio Silva		R$ 1.600,27	R$ (0,00)
Empréstimo - Marcos Azevedo de Oliveira		R$ 780,27	R$ (0,00)
Empréstimo - Marcos Valmir Mendes		R$ 1.204,69	R$ (0,00)
Empréstimo - Marcos Vinicius Cordeiro de Azevedo		R$ 934,69	R$ (0,00)
Empréstimo - Marcos Vinicius Cordeiro Freire		R$ 1.078,25	R$ (0,00)
Empréstimo - Natacia Godinho Lopes de Macedo		R$ 1.408,05	R$ (0,00)
Empréstimo - Nailen Santos Oliveira		R$ 1.015,19	R$ (0,00)
Empréstimo - Nolton Alves Pereira		R$ 612,14	R$ (0,00)
Empréstimo - Patricia Souza Rocha		R$ 2.224,27	R$ (0,00)
Empréstimo - Pedro de Almeida Lopes		R$ 1.570,05	R$ (0,00)
Empréstimo - Roberto dos Santos Soares		R$ 1.376,07	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE FA.AF F3.17 18.D5.3F.B6.58 C1.69.B9.83 B6.60.BD.A0.64.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Conselho Federal de Medicina
Fls. 1854
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo - Samuel Ferreira de Azevedo		R$ 1.078,25	R$ (0,00)
Empréstimo - Sandra Regina da Silva		R$ 1.015,19	R$ (0,00)
Empréstimo - Silvana Alves da Fonseca		R$ 503,68	R$ (0,00)
Empréstimo - Sophia Nara Cordeiro Silva		R$ 568,15	R$ (0,00)
Empréstimo - Teresa de Almeida Lopes		R$ 1.448,62	R$ (0,00)
Empréstimo - Thiago Lopes Eduardo		R$ 588,15	R$ (0,00)
Empréstimo - Valton Pereira dos Santos		R$ 1.146,25	R$ (0,00)
Empréstimo - Walney Antonio Luz		R$ 1.347,83	R$ (0,00)
Empréstimo - Wesley Gonçalves Laborio		R$ 568,15	R$ (0,00)
Empréstimo - Wesley Lopes de Macedo		R$ 723,52	R$ (0,00)
Empréstimo - Wesley Wily Nunes Ferreira		R$ 658,67	R$ (0,00)
Empréstimo - Wilson Penheiro		R$ 515,66	R$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.333.165,73	R$ 2.373.042,15
IMOBILIZADO		R$ 2.333.165,73	R$ 2.373.042,15
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 3.440.880,28	R$ 3.429.833,30
Veículos Automotores		R$ 1.385.791,76	R$ 1.928.521,76
Equipamentos de Informática		R$ 480.194,10	R$ 527.406,12
Moveis e Utensílios		R$ 211.390,33	R$ 211.390,33
Edificios e Construções - Escritório Sede		R$ 495.813,83	R$ 495.813,83
Aparelhos Eletrônicos		R$ 9.658,70	R$ 9.658,70
Equipamentos de Energia Solar		R$ 100.980,00	R$ 100.980,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 156.260,56	R$ 156.260,56
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 101.429,03	R$ 145.291,43
BB Cons. S/A - Grupo 1213 Cota: 983		R$ 46.056,51	R$ 50.029,42
BB Cons. S/A - Grupo 1213 Cota: 4.265		R$ 46.666,59	R$ 50.839,50
BB Cons. S/A - Grupo1290 Cota:3.473		R$ 8.201,93	R$ 10.887,53
(-) BB Cons. S/A - Grp. 1564 Cota: 3377		R$ (0,00)	R$ 1.777,49
(-) BB Cons. S/A Grp. 1564 Cota 4488		R$ (0,00)	R$ 1.777,49
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (1.208.862,56)	R$ (1.172.082,58)
(-) (-) Depreciação de Veículos		R$ (922.985,40)	R$ (886.215,90)
(-) (-) Depreciação de Equipamentos Informática		R$ (100.040,75)	R$ (100.040,75)



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciação de Móveis e Utensílios		R$ 146.340,80	R$ (46.340,80)
(-) (-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos		R$ (139.485,63)	R$ (139.485,63)
PASSIVO		R$ 14.725.331,10	R$ 10.401.189,86
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.636.861,06	R$ 3.630.222,22
FORNECEDORES		R$ 126.665,67	R$ 108.993,80
FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 85.949,12	R$ 68.414,21
Fornecedores Diversos de Materiais de Uso/Consumo		R$ 3.121,35	R$ 0,00
FM Pneus		R$ 3.556,76	R$ 7.850,08
Supermercado da Viúva Ltda		R$ 0,00	R$ 1.209,39
Turmalina Agua e Gas Ltda		R$ 369,90	R$ 0,00
Miriam Machado Lopes - Drogamiga		R$ 2.502,47	R$ 2.611,04
Osmar Geraldo Pires da Silva		R$ 14.418,10	R$ 33.616,60
Auto Posto Lopes e Cordeiro Ltda		R$ 25.142,74	R$ 25.299,53
Supermercado José Silva Ltda		R$ 9.602,22	R$ 0,00
AF Alinhamentos e Balanceamentos Ltda		R$ 130,02	R$ 5.578,00
Maria Aparecida dos Santos - MEI		R$ 5.957,00	R$ 0,00
Venina Aparecida Guimarães ME		R$ 0,00	R$ 2.647,26
Felipe Magalhães Bessa - ME		R$ 0,00	R$ 62,90
Montes Claros Veículos e Peças Ltda		R$ 670,00	R$ 0,00
Procópio Antunes Cordeiro - ME		R$ 1.137,06	R$ 1.109,41
Inovare Uniformes e Distribuidora Eireli		R$ 0,00	R$ 8.284,00
Leticnico Santiago e Cordeiro Ltda		R$ 272,00	R$ 136,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 61.016,55	R$ 60.909,59
Fornecedores Prestadores Serviços Profissionais		R$ 28.943,30	R$ 24.075,39
Fornecedores de Serviços de Hotelaria		R$ 2.480,00	R$ 2.675,00
Fornecedores de Serviços de Manutenção		R$ 1.145,00	R$ 108,00
Contabil Turmalina Assessoria e Serviços Contábeis SIS Ltda		R$ 1.818,00	R$ 1.818,00
Antonio Heraldo Cordeiro - ME		R$ 200,00	R$ 0,00
Fornecedores de Serviços Gerais		R$ 1.560,00	R$ 0,00
Hugo Lopes de Macedo - MEI		R$ 2.663,12	R$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
José Maria Cardoso		R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
Macedo & Castro Informática Ltda		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Nelino Tiago Ferreira		R$ 6.171,00	R$ 0,00
GNC Comercio de Veículos Ltda		R$ 12.669,17	R$ 9.736,51
LContro Serviços de Escritório e Apoio Administrativo Ltda		R$ 694,81	R$ 752,26
Royal Norte Empreendimentos Comerciais Eireli		R$ 360,00	R$ 0,00
Village Hotel e Eventos Ltda		R$ 180,00	R$ 0,00
União Empreendimentos		R$ 612,00	R$ 1.530,00
Cyberweb Networks Ltda		R$ 137,23	R$ 124,43
(-) IBMEC Educacional Ltda		R$ (2.836,16)	R$ 0,00
Marcony Fernando Cunha 03540539654		R$ 0,00	R$ 2.850,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.289.447,20	R$ 2.122.662,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 2.289.447,20	R$ 2.122.662,71
Banco do Brasil S/A - OP.274.504.362		R$ 30.000,00	R$ 28.000,07
Banco do Brasil S/A - OP.274.505.184		R$ 2.092.014,48	R$ 1.997.476,14
Banco do Brasil S/A - OP.274.503.384		R$ 48.264,96	R$ 24.132,50
BB Cons. CC 49066,96 Gr. 1.232 Cota 63		R$ 49.583,65	R$ 38.026,95
BB Cons. CC 49066,00 Gr. 1232 Cota 1.280		R$ 49.583,65	R$ 38.026,95
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 493.246,73	R$ 644.523,81
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 295.142,15	R$ 321.821,42
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 272.652,32	R$ 321.621,42
Adiantamento de 13º Salário a Pagar		R$ 22.489,83	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS		R$ 0,00	R$ 209,78
Rendimentos a Pagar		R$ 0,00	R$ 209,78
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 23.351,26	R$ 23.351,26
Pro-Labore a Pagar		R$ 23.351,26	R$ 23.351,26
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 174.753,32	R$ 199.342,39
INSS a Recolher		R$ 141.801,95	R$ 140.587,98
FGTS Depositc a Recolher		R$ 32.951,37	R$ 58.744,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 675.698,82	R$ 750.550,23

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.FA.AF.F3.17.18.D5.3F B6.5A.C1.69.B9.83.B6.60.BD.A0.64.64-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fl. 1857
CIMEV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.915.196/0001-70

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 21.110,71	R$ 40.997,46
INF a Recolher - PF		R$ 20.770,07	R$ 40.997,46
IRF a Recolher - PJ		R$ 87,00	R$ 0,00
PIS, COFINS e CSLL Retidos a Recolher		R$ 269,70	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R$ 481.827,22	R$ 523.266,05
IRPJ a Recolher		R$ 332.071,27	R$ 361.115,44
CSLL a Recolher		R$ 149.455,95	R$ 162.150,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		R$ 170.038,83	R$ 180.290,72
PIS a Recolher		R$ 11.375,25	R$ 13.456,28
COFINS a Recolher		R$ 52.501,11	R$ 62.151,94
ISS a Recolher		R$ 27.073,80	R$ 33.456,42
Parcelamento PERT da RFB		R$ 82.088,67	R$ 71.212,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 51.802,64	R$ 73.501,67
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR		R$ 51.802,64	R$ 73.501,67
Cartão VISA - 4984.9008		R$ 51.802,64	R$ 73.501,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 11.083.470,04	R$ 6.800.987,64
CAPITAL		R$ 510.000,00	R$ 510.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 510.000,00	R$ 510.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 510.000,00	R$ 510.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 10.573.470,04	R$ 6.290.987,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 10.573.470,04	R$ 6.290.987,64
Lucros Acumulados		R$ 5.750.042,83	R$ 5.750.042,83
Resultado do Exercício em Curso		R$ 4.823.427,21	R$ 6.451.491,26
(-) Lucros Distribuídos		R$ 0,00	R$ (5.940.546,45)

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação
1851
CIMEV

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO. . :	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	MG-006446/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ.....	02.915.196/0001-70

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/12/2024 as 13:57:50.
Válido até: 02/03/2025.
Código de Controle. 717478.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CRC MG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	MG-006446/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	02.915.196/0001-70

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/01/2025 as 07:33:26.
Válido até: 20/04/2025.
Código de Controle: 448375

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Fl. 1860
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HELBERT LOPES DE MACEDO
REGISTRO..... : MG-057903/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.496.406-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/12/2024 as 13:52:27.
Válido até: 02/03/2025.
Código de Controle: 4860.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Fl. 186

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	HELBERT LOPES DE MACEDO
REGISTRO	MG-057903/O-2
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	***.496.406-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/12/2024 as 13:53:31.
Válido até: 02/03/2025.
Código de Controle: 670130.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Fl. 1862
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Sarzedo
CIMEV

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-006446/O-7

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NOME DE FANTASIA... :	
CATEGORIA ..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ ..... :	02.915.196/0001-70
ENDEREÇO ..... :	R RIO DE JANEIRO, 15 , PROGRESSO - 39660-000
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE, AUDITORIA, CONSULTORIA, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VINCULO
MG-057903/O-2	HELBERT LOPES DE MACEDO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
MG-068384/O-0	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SOCIO / Resp. Técnico
MG-078354/O-9	ROGERIO COSTA MACIEL	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
MG-010097/F-7	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	SOCIEDADE SIMPLES LTDA	FILIAL

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 02/04/2024 as 11:06:31.
Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 980784.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1863
CIMEV

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769 DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 02.915.196/0001-70**, está devidamente registrada neste Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sob o nº **03-004991/O**, de 20/02/2017 , tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2024** e está apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
HELBERT LOPES DE MACEDO

Impresso pela internet sob N 1078.9264.7540.3444 em 10/04/2024 - 07:54:29
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Válida até 30/03/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte, MG, Cep 30180-114, (31) 3516-4500
www.cramg.org.br, cramg@cramg.org.br

Fl. 1864

CIMEV

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769 DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito que o(a) profissional **HELBERT LOPES DE MACEDO**, CPF nº ***.496.406-**, está devidamente registrado(a) neste Conselho, sob o nº **01-010546/D**. CERTIFICAMOS também que o(a) referido(a) encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade **até o exercício de 2024**, não sofreu penalidade de natureza disciplinar ou ética no âmbito deste Conselho, estando apto(a) ao exercício da profissão.

TITULAÇÃO: ADMINISTRADOR

Impresso pela Internet sob N 4906.3589.7361.7593 em 08/04/2024 - 11:43:22
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site www.cramg.org.br.

Válida até 30/03/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel, 1553, Lourdes, Belo Horizonte, MG, Cep 30180-111, (31) 3516-4500
www.cramg.org.br, cramg@cramg.org.br

Comissão Permanente de Licitação
FL 1865
Fabrício Souza
CPMEV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – MG.
CNPJ: 24.212.862/0001-46
Endereço: Rua Tácito de Freitas Costa, n°: 846, Cidade Alta
Rio Pardo de Minas–MG, CEP: 39.530-000.
TEL.: (38) 3824-1356

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **221/2023**
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL: **096/2023**
CONTRATO ADMINISTRATIVO: **012-2024**
VIGÊNCIA INICIAL: **01/02/2024** ATÉ A ATUAL DATA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL.

Dos serviços de **suporte técnico contábil**, conforme detalhado abaixo:

1. **Acompanhamento e Verificação de Informações Contábeis**:
   - Análise e validação da consistência dos dados enviados ao **SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios)**, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)
   - Orientação sobre a conformidade das informações financeiras e fiscais para envio periódico.
2. **Prestação de Contas e Relatórios Fiscais**:
   - Elaboração e revisão de dados para envio ao **SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro)**.
   - Produção de informações contábeis e fiscais, como:
     - **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**;
     - **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**, para cumprimento das normas da **STN (Secretaria do Tesouro Nacional)**.
3. **Acompanhamento de Indicadores Legais e Orçamentários**:
   - Controle e monitoramento dos índices de aplicação legal obrigatória, como:
     - Educação;
     - Saúde;
     - Fundeb;
     - Limites de gastos com pessoal.
4. **Planejamento e Orçamento Público**:
   - Assessoramento na elaboração, revisão e atualização de instrumentos de planejamento orçamentário:

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1866
CPMEL

- **Plano Plurianual (PPA)**,
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**;
- **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

5. **Prestação de Contas Anual**:
   - Suporte integral na organização, elaboração e entrega das prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e demais órgãos de controle interno e externo.
6. **Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público**:
   - Implementação e acompanhamento das **NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público)**.
   - Adaptação e manutenção do **PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público)**.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HLH Assessoria e Consultoria Ltda.**, inscrita no **CNPJ** 02.915.196/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 15, progresso, cidade de Turmalina – Minas Gerais, CEP: 39.660-000, presta os serviços de suporte técnico contábil. Atendendo, pois, perfeitamente as exigências deste órgão, cujo serviços são avaliados em ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado de assessoria, observando os prazos e prestando os serviços contratados.

Declaramos ainda que os serviços estão sendo executados em conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes, incluindo o cumprimento dos prazos e a entrega de resultados com qualidade, não havendo registros que desabonem a conduta ou a responsabilidade da empresa.

Rio Pardo de Minas – MG, terça-feira, 20 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS:24212862000146

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS:24212862000146
Dados: 2025.01.20 09:51:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Fl. 1867
Comissão Permanente de Licitação
CPMEV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA-MG

CNPJ: 18.279.619/0001-26

ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, Nº. 1.060 - **BAIRRO:** CENTRO.

CIDADE: VÁRZEA DA PALMA – MG – **CEP:** 39.260-000

E-MAIL: varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br – **TELEFONE:** (38) 3731-9225.

RESPONSÁVEL: Valério Cunha de Souza Freitas

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 002/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 43/2023 – **VIGÊNCIA INICIAL:** 31/03/2023 Até Presente Data;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema de tecnologia integrados para gestão publica municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, o Instituto de Previdência; sistema gestão de educação; e sistema gestão da saúde do município de Várzea da Palma em plataforma 100% WEB, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atende aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, administração financeira e controle em um mesmo ambiente virtual adotado, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e Convênio firmado entre Município, Câmara Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores.

ATESTADO DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, DECLARA, para fins de qualificação técnica, que a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.915.196/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº 15, Progresso, Turmalina – MG, CEP: 39.669-000, e-mail: hlhtg@hlh.com.br, telefone: 038 3527 1322 presta serviços a esta Prefeitura.

Informamos para quem possa interessar que a empresa é devidamente credenciada para o serviço de licença de uso de programas de tecnologia, e que o SOFTWARE INTEGRADO instalado por esta

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA
CNPJ: 18.272.059/0001-20
Setor de Licitação – e-mail: varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br
Telefone: (38) 3721-9207
Rua Coronel Manoel de Assis, 1.709 – CEP: 39.260-000 – Várzea da Palma – MG
Site: www.varzeadapalma.mg.gov.br

empresa do município, atende satisfatoriamente as necessidades dos respectivos setores onde estão implantados, os seguintes sistemas:

1- PREFEITURA: Almoxarifado, Recurso Humanos/Folha de pagamento, Contracheque Eletrônico, Controle de Frotas, Compras, Licitações, Contratos e PNCP, Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, Patrimônio, Portal da Transparência, Sistema de Atendimento ao Contribuinte, Tributação/Arrecadação, Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento Controle Interno, E-Social, Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF Padrão ABRASF, Controle de Frequência e Ponto Eletrônico, Processo Digital, Gestão Eletrônica de Documentos – GED.

2- GESTÃO DA EDUCAÇÃO: Módulo Secretaria, Módulo Supervisão, Módulo Gestão, Módulo Professor, Módulo Senso Escolar.

3- GESTÃO DA SAÚDE: Módulo Prontuário Eletrônico, Módulo Cadastro, Modulo Administração, App Saúde Mobile ACS, Módulo Gestor, Módulo TFD – Tratamento Fora de Domicílio, Módulo Almoxarifado, Modulo Laboratório, Módulos Atendimento.

Atestamos ainda, que os prazos de prestação de serviços e funcionalidades do software estão, até esta data, sendo executados de acordo com os requisitos descritos no termo de referência, corroborando, assim, para o atestado de aptidão e capacidade técnica.

Várzea da Palma – MG, 23 de janeiro de 2024.

Valéria Cunha de Souza Freitas
Secretaria Municipal de Administração

AUTENTICADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico este documento cadastrado sob o nº [illegible], por m[illegible] reconhecido(a) numa(s) assinatura(s) constante(s) do seu teor em virtude de [illegible] original que me foi apresentado, do que dou fé.
Selo Consulta: [illegible]
Código Segurança: [illegible]
Emol: R$ [illegible] - TFJ: R$ 3,43 - Valor final: R$ [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA-MG ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Cachoeira da Prata – MG. localizada na cidade de Cachoeira da Prata, Praça JK, nº 139 Centro - Cep 35.765-000, Cachoeira da Prata- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.004.532/0001-28, e-mail: licitacao@cachoeiradaprata.mg.gov.br, telefone: (31) 3716-1392. Declara para fins de qualificação técnica que a empresa **HLH Assessoria e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 02.915.196/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº 15, Progresso, Tumalina - MG, presta serviços a esta Prefeitura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 025/2023

CONTRATO: 042/2023

Informamos para quem possa interessar que a empresa é devidamente capacitada para a prestação de serviços relacionados ao **licenciamento de uso de programas de tecnologia**, sendo o **SOFTWARE INTEGRADO** instalado pela mesma plenamente satisfatório. Os serviços prestados abrangem os seguintes módulos e setores:

1- PREFEITURA

1.1. Almoxarifado;
1.2. Recursos humanos/folha de pagamento;
1.3. Contracheque eletrônico;
1.4 Controle de frotas;
1.5. Compras, licitações, contratos e PNCP;
1.6. Nota Fiscal Eletrônica de Serviço;
1.7. Patrimônio;
1.8. Portal da Transparência,
1.9. Portal de serviços online,
1.10. Tributação/Arrecadação;
1.11. Sistema de contabilidade pública, Tesouraria e Planejamento;
1.12. Controle interno;
1.13 E-social;
1.14. Processo Digital;
1.15 Gestão Eletrônica de Documentos (GED).

CARACTERÍSTICAS DE DESTAQUE DO OBJETO CONTRATADO:

a) O software facilita a elaboração de instrumentos orçamentários municipais, como **PPA, LOA e LDO**, além de garantir eficiência na gestão patrimonial, tributária, e de pessoal, otimizando os processos administrativos e gerenciais.

Fl. 187
CIMEV

b) A empresa contratada oferece treinamento continuo, suporte remoto e presencial, e adaptações personalizadas às necessidades específicas da Prefeitura.

c) O software está estruturado para garantir a integração centralizada de dados financeiros e administrativos, atendendo ao **Decreto Federal nº 10.540/2020**, promovendo uma gestão pública transparente e eficiente.

d) O sistema permite o armazenamento centralizado de documentos em ambiente seguro, com acesso controlado por permissões de usuários. A utilização da tecnologia em nuvem garante que os dados estejam protegidos contra perdas ou danos em dispositivos locais e acessíveis de qualquer lugar com conexão à Internet.

e) O módulo de Processo Digital garante a tramitação automatizada de processos administrativos, com rastreamento completo de ações realizadas. Além disso, o sistema assegura a integridade das informações, registrando auditorias automáticas (logs) e promovendo maior eficiência e transparência na gestão pública.

f) O sistema contratado está alinhado às exigências da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, normas de transparência, **NBCASP**, e aos requisitos do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)**, incluindo o envio de arquivos eletrônicos para o **SICOM**, **SIOPE**, e **SIOPS**

Atestamos que, até a presente data, os serviços executados estão **atendendo de forma satisfatória**, sem registros de ocorrências que desabonem a conduta ou a responsabilidade da empresa contratada.

Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024.

CLECIO GONCALVES DA SILVA:96900270697 Assinado de forma digital por CLECIO GONCALVES DA SILVA:96900270697 Dados: 2024.12.18 09:54:03 -03'00'

CLECIO GONCALVES DA SILVA:
Prefeito Municipal
Mandato 2021 - 2024.

Fl. 187
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Atesto nos o quem interessar, que a empresa HJH Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o numero 02.915.196/0001-70, prestou à Prefeitura de Turmalina – MG, serviços de suporte técnico personalizado, assim como serviços de tecnologia da informação, conforme objeto e detalhamento abaixo.

OBJETO: Fornecimento de licença e manutenção de software de gestão educacional, destinado à Rede Municipal de Ensino do Município.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

1. Locação do software com módulos Web:

   1.1. Módulo Gestão Acadêmica;
   1.2. Módulo Secretaria Digital;
   1.3. Módulo Supervisão;
   1.4. Módulo Gestão;
   1.5. Módulo Professor;
   1.6. Módulo Como Estudar;

2. Suporte técnico:

   2.1. SUPORTE REMOTO: prestado via internet através de ferramentas de acesso remoto;
   2.2. SUPORTE ON LINE: prestado via internet através de ferramentas do chat e help-desk acessível via página da empresa;
   2.3. SUPORTE POR TELEFONE: prestado sempre que houver dúvidas na operacionalização do sistema ou de nível técnico relacionado ao mesmo com agilidade no atendimento e identificação do problema, efetuado imediatamente quando solicitado durante o horário comercial.
   2.4. SUPORTE IN LOCO: tanto na capacitação quanto na resolução de problemas que não se solucionavam de maneira remota.

CONCLUSÃO

3. Até o presente dados os serviços estão sendo executados nas Escolas Municipais: Professora Maria da Piedade Gonçalves dos Reis - Tia Dadá, São João Batista e Josefina Procópio, que ofertam Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

4. Destarte, este é o ato enunciativo desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Turmalina, sexta feira, 12 de março de 2021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal
Mandato 2021 - 2024.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

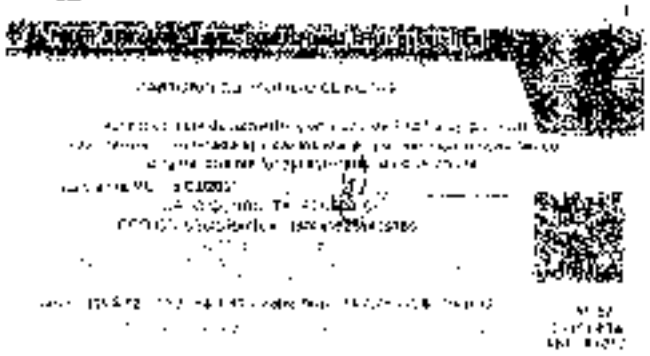
Câmara Municipal de Turmalina
1872
CIMEV

Atestamos a quem interessar, que a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 02.915.196/0001-70, presta à Prefeitura de Turmalina – MG, serviços de suporte técnico personalizado, assim como serviços de tecnologia da informação, conforme objeto e detalhamento abaixo:

OBJETO: Fornecimento de licença e manutenção de software de gestão educacional, destinado a Rede Municipal de Ensino do Município.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

1. Locação de software com módulos Web:



1.1. Módulo Gestão Acadêmica;
1.2. Módulo Secretaria Digital;
1.3. Módulo Supervisão;
1.4. Módulo Gestão;
1.5. Módulo Professor;
1.6. Módulo Censo Escolar;

2. Suporte técnico:

2.1. SUPORTE REMOTO: prestado via internet através de ferramentas de acesso remoto;
2.2. SUPORTE ON LINE: prestado via internet através de ferramentas de chat e help-desk acessível via página da empresa;
2.3. SUPORTE POR TELEFONE: prestado sempre que houver dúvidas na operacionalização do sistema ou de nível técnico relacionado ao mesmo com agilidade no atendimento e identificação do problema efetuado imediatamente quando solicitado durante o horário comercial.
2.4. SUPORTE IN LOCO: Tanto na capacitação quanto na resolução de problemas que não se solucionavam de maneira remota.

CONCLUSÃO

3. Até a presente data os serviços estão sendo executados nas Escolas Municipais: Professora Maria da Piedade Gonçalves dos Reis – Tia Dade, São João Batista e Josefino Procópio, que ofertam Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

4. Destarte, este é o ato anunciativo desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Turmalina, sexta-feira, 12 de março de 2021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal
Mandato 2021 - 2024.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

HLH
ASSESSORIA E
CONSULTORIA

Fl. 187
CIMEV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.

DECLARAÇÃO

ÀO Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas– MG.

A empresa **HLH Assessoria e Consultoria Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.915.196/0001-70, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 15, bairro Progresso, Turmalina/MG, CEP 39.660.000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Helbert Lopes de Macedo, **DECLARA**, para os devidos fins, que atende no mínimo o percentual de 70% em cada módulo exigido nesse edital como é exigido no item 6.2.10 (Da Prova de Conceito/Amostra) do termo de referência

Turmalina – MG, 04 de fevereiro de 2025.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620

Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Dados: 2025.02.04 14:29:31 -03'00'

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 02.915.196/0001-70
Helbert Lopes de Macedo
Sócio Administrador

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.660-000
(38) 3527.1322 / 99150.0061 / 99150.0062
hlhtur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Português, nº 114 – SJ 101 - Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-503
(38) 3222.9176 / 99150.3063 / 99150.0064
hlhmoc@hlh.com.br

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Fls 1874
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

DECLARAÇÃO

A empresa **HLH Assessoria e Consultoria LTDA,** sediada na Rua Rio de Janeiro, Nº 15, cidade de Turmalina/MG, inscrita no CNPJ sob 02.915.196/0001/70 por seu Sócio Administrador o Sr. Helbert Lopes de Macedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.103.816 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 509.496.406-20, **DECLARA**, para os devidos fins que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação e que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Turmalina, 04 de fevereiro de 2025.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Dados: 2025.02.04 13:58:10-03'00'

Helbert Lopes de Macedo
CPF: 509.496.406-20
HLH Assessoria e Consultoria LTDA

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso
Turmalina/MG - CEP: 39.660-000
(38) 3527.1022 / 99150.0061 / 99150.0062
hlhtur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portugués, nº 114 – Sl 101 - Vila Guilhermino
Montes Claros/MG - CEP: 39.400-509
(38) 3222.0176 / 99150.0063 / 99150.0064
hlhmoc@hlh.com.br

Fl. 1875
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

III– DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL Nº 001/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV

A empresa HLH Assessoria e Consultoria LTDA, sediada na Rua Rio de Janeiro, Nº 15, cidade de Turmalina/MG, inscrita no CNPJ sob 02.915.196/0001/70 por seu Sócio Administrador o Sr. Helbert Lopes de Macedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.103816 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 509.496.406-20, Telefone: (38) 3527-1322, **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, que:

A- declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº 001/2025.
bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

B- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

C- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa,

D- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem Como de que a proposta apresentada compreende integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

E- Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

HLH
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Comissão Permanente de Licitação
197
Rubrica
CIMEV

F- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

G- Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( ) NÃO (X).

H- DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assiner o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital. Assinatura: HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620

I-DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que a CIMEV, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

J- DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016 :

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-**

***CIMEV**, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.*

K- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

L- DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) representa a atividade de maior receita da empresa

Turmalina, 04 de fevereiro de 2025.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Dados: 2025.02.04 14:00:14 -03'00'

Helbert Lopes de Macedo
HLH Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ: 02.915.196/0001-70

HLH
ASSESSORIA
CONSULTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.

DECLARAÇÃO

ÀO Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas– MG.

A empresa **HLH Assessoria e Consultoria Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.915.196/0001-70, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 15, bairro Progresso, Turmalina/MG, CEP 39..660.000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Helbert Lopes de Macedo, **DECLARA**, para os devidos fins, que eventuais itens que sejam declarados com status "não atende" serão solucionados durante a fase de implantação do sistema, caso se consagre vencedora do certame, como consta no item 6.2.11 (Da Prova de Conceito/Amostra) do termo de referência.

Turmalina/MG, 04 de fevereiro de 2025.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Dados: 2025.02.04 14:50:11 -03'00'

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 02.915.196/0001-70
Helbert Lopes de Macedo
Sócio Administrador

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.660-000
(38) 3552.1322 / 99150.0061 / 99150.0062
hhlun@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Português, nº 114 – SL101 - Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-500
(38) 3222.0176 / 99150.0063 / 99150.0064
hhlmoc@hlh.com.br

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1878
Rubrica

SINESCONTÁBIL/MG
SISTEMA FENACON

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2025

A
HELBERT LOPES DE MACEDO
Socio

Ref.:Finalidade: Participação em processos licitatórios.

Declaramos para os devidos fins que a empresa: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA , inscrito no CNPJ: 02.915.196/0001-70 , localizada na Rua Rio de Janeiro ,15 , Bairro: Progresso, Turmalina/MG, Código e Descrição da atividade econômica principal nº: 69.20-6-01 e enquadrada na categoria do Sindicato dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Pericias Contábeis no Estado de Minas Gerais _ Sinescontábil/MG .

Cordialmente,

Silvanio Oliveira dos Santos
Presidente do Sinescontabil/MG

RUA TAMÓIOS, Nº 66 - SL 1101 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS - CEP 30120-050
Telefone(31)96468-3016 www.sinescontabil.com.br - e-mail:sinescontabil@sinescontabil.com.br

HLH
ASSESSORIA E
CONSULTORIA

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 187
Rubrica
CPMEJ

DECLARAÇÃO

A empresa **HLH Assessoria e Consultoria LTDA**, sediada na Rua Rio de Janeiro, Nº 15, cidade de Turmalina/MG, inscrita no CNPJ sob 02.915.196/0001/70 por seu Sócio Administrador o Sr. Helbert Lopes de Macedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.103.816 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 509.496.406-20, **DECLARA**, para os devidos fins que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

Turmalina, 04 de fevereiro de 2025.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620
Dados: 2025.02.04 15:12:23 -03'00'

Helbert Lopes de Macedo
CPF: 509.496.406-20
HLH Assessoria e Consultoria LTDA

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso
Turmalina/MG - CEP: 39.460-000
(38) 3527 1322 / 99150.0061 / 99150.0062
hlhtur@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Português, nº 114 - Sl 101 - Vila Guilhermino
Montes Claros/MG - CEP: 39.400-503
(38) 3222.0176 / 99150.0063 / 99150.0064
hlhmoc@hlh.com.br

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1880
Rubrica
CSME

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0000446-43.2015.5.03.0139

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/03/2015
Valor da causa: R$ 40.000,00

Partes:
AUTOR: SIND DOS ESCRITORIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIAS CONTABEIS NO EST DE MG
ADVOGADO: RENATO AURELIO FONSECA
RÉU: SESCON/MG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONS. ASSES. PER. INFORM. PESQ. E EMPRESAS DE SERV. CONT. NO ESTADO DE MG.
ADVOGADO: CAROLINA VASCONCELLOS DE CARVALHO E LIMA
ADVOGADO: MARTA DE LIMA CARVALHO RIBEIRO

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1881
Senado Federal
CIMEV

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Coordenadoria de Recursos

PROCESSO N.º TST-ED-AIRR - 446-43.2015.5.03.0139

CONCLUSÃO

Cumpridos os procedimentos cabíveis no âmbito desta Coordenadoria, faço conclusos os presentes autos à Ex.ma Ministra Vice-Presidente desta Corte.

Brasília, 25 de agosto de 2022.

Firmado por Assinatura Eletrônica
ANNE FLORIANE DA ESCOSSIA LIMA
Coordenadora de Recursos

Firmado por assinatura eletrônica em 25/08/2022 pelo(a) Supervisor De Seção SIDNEY MARTINS DE SOUSA, por meio do Sistema de Informações Judiciárias, nos termos da Lei nº 11.419/2006

PJe - Assinado eletronicamente por: Gestão - juntado em: 24/10/2022 15:38:07 - 9873c89

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Comissão Permanente de Licitação
1882
CIMEV

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-446-43.2015.5.03.0139

Recorrente: **SIND DOS ESCRITORIOS DE CONTABILIDADE AUDITORIA E PERICIAS CONTABEIS NO EST DE MG**
Advogado: Dr. Renato Aurélio Fonseca
Recorrido: **SESCON/MG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUI**
Advogado: Dr. Marta de Lima Carvalho Ribeiro
GVPDNC/Acb/dmc

D E C I S Ã O

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto a acórdão proferido por esta Corte Superior Trabalhista, por meio do qual foi negado provimento ao agravo de instrumento em relação ao capítulo "Sindicato – Representação Sindical – Ausência de Registro no MTE - Coisa Julgada", ante a ausência de transcendência da causa, requisito de admissibilidade previsto no art. 896-A da CLT.

O recorrente argui prefacial de **repercussão geral**, alicerçada em ofensa aos arts. 5º, XXXVI, e 8º, I, da CF.

Sem contrarrazões.

É o relatório.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal.

O presente recurso extraordinário, contudo, não é admissível.

A decisão recorrida concluiu, *in verbis*:

"1. REPRESENTAÇÃO SINDICAL – AUSÊNCIA DE REGISTRO NO MTE - COISA JULGADA – AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA

O agravante alega que demonstrou violação a dispositivos constitucionais. Na questão de fundo, sustenta que o Tribunal Regional reconheceu que foi declarada a legitimidade do sindicato ora agravante, SESCON, para representar os escritórios de contabilidade, mas, ainda assim, decidiu TRT que a contribuição aleta a esta representação é do SINESCONTÁBIL, sindicato ora agravado. Afirma que esta decisão viola a coisa julgada. Defende que o sindicato recorrido sequer possui registro no MTE. Aponta violação aos artigos 5º, XXXVI, 8º, I, da Constituição Federal, 571 da CLT, bem como contrariedade à Súmula 677 Do STF.

DECISÃO O TRT negou seguimento ao recurso de revista pelos seguintes fundamentos:

(...)

Em caráter inicial, verifica-se que a parte cumpriu os requisitos do artigo 896, §1º-A, da CLT.

Por outro lado, impende registrar que o recurso de revista foi interposto em face de acórdão publicado na vigência da Lei nº 13.467/2017.

Conforme preconiza o artigo 896-A da CLT, com redação atribuída pela Lei nº 13.467/2017, antes de se examinar os pressupostos intrínsecos do recurso de revista, faz-se necessário verificar se a causa oferece transcendência.

Vejamos, por oportuno, a redação do referido dispositivo:

Firmado por assinatura digital em 09/09/2022 pelo sistema Assinajus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

1889 Fls.: 4
CIMEX fls.2

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-446-43.2015.5.03.0139

Art.896-A - O Tribunal Superior do Trabalho, no recurso de revista, examinará previamente se a causa oferece transcerdência com relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica.

§ 1º São indicadores de transcendência, entre outros:

I - econômica, o elevado valor da causa;

II - política, o desrespeito da instância recorrida à jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal;

III - social, a postulação, por reclamante-recorrente, de direito social constitucionalmente assegurado;

IV - jurídica, a existência de questão nova em torno da interpretação da legislação trabalhista.

Com efeito, deve-se destacar, inicialmente, que a parte final do § 1º do aludido artigo 896-A da CLT, ao se valer da expressão 'entre outros', sinaliza que os indicadores de natureza econômica, política, social ou jurídica são meramente exemplificativos, razão pela qual a transcendência das matérias ventiladas no apelo revisional deve atender a uma das hipóteses elencadas nos incisos I a IV do referido dispositivo legal ou a outros elementos que demonstrem a relevância do debate submetido ao exame do Tribunal Superior do Trabalho.

Sucede que, pelo prisma da transcendência, o recurso de revista patronal, não atende a nenhum dos requisitos do art. 896-A da CLT, senão vejamos.

Em relação à transcendência econômica, esta Turma, a rigor, estabeleceu como referência, para o recurso da parte reclamada, pessoa jurídica, os valores fixados no artigo 496, § 3º, do CPC, conforme seu âmbito de atuação. Significa dizer que a transcendência econômica restará configurada quando o valor total dos temas devolvidos no recurso de revista ultrapassar 1000 (mil) salários mínimos, 500 (quinhentos) salários mínimos e 100 (cem) salários mínimos, para empresas de âmbito nacional, estadual ou municipal, respectivamente.

No presente caso, considerando que o tema devolvido é a legitimidade para representação de empresas de contabilidade, e que este é o único tema da reclamação, cujo valor atribuído à causa foi de R$ 40.000,00, tem-se por ausente a transcendência econômica.

Não há transcendência política, pois não se verifica contrariedade à súmula, orientação jurisprudencial, precedentes de observância obrigatória e jurisprudência atual, iterativa e notória do TST. Também não trata de matéria em que haja divergência atual entre as Turmas do TST, a recomendar o controle da decisão recorrida.

O recorrente, SESCON, defende ser o representante das empresas de contabilidade, conforme decisão acobertada pela coisa julgada. Afirma que o SINESCONTÁBIL sequer possui registro no MTE.

O acórdão regional destacou que, na Ação Declaratória ajuizada perante a Justiça Comum (nº 2,0000.00.441031-9/000), foi consignado que a representatividade do SINESCONTÁBIL abrange a categoria econômica dos escritórios de contabilidade, mesmo que em nome individual, e o contabilista autônomo.

Concluiu assim que 'o julgado que declarou a representatividade de cada Sindicato, considerou, na verdade, o termo 'escritório de contabilidade' como gênero, do qual são espécies, não só os contabilistas autônomos individuais, como também as sociedades contábeis (empresas) que tem como atividade-fim os serviços e contabilidade, sendo todos esses representados pelo Sindicato autor (SINESCONTABIL), que foi criado a partir da dissociação regular do Sindicato réu (SESCON)'.

Firmado por assinatura digital em 08/09/2022 pelo sistema Assinador da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Assim, a representatividade da 'SESCON compreende atividades de diversos ramos, que podem ter como atividade-meio a contabilidade, ao passo que o SINESCONTABIL, representa os escritórios de contabilidade, que não se exaurem no contabilista autônomo e na firma individual (formas de constituição mais comuns na modalidade de prestação de serviços contábeis), mas também, em sociedades que tem a prestação de serviços de contabilidade o seu objetivo principal'.

O acórdão regional consignou, ainda, que 'foi acostado aos autos o comprovante do registro sindical definitivo concedido ao SINESCONTABIL-MG pelo MTE em 05.12.2005, para a representação da categoria econômica dos escritórios de contabilidade, auditoria e perícias contábeis, com abrangência estadual e base territorial no Estado de Minas Gerais - MG (f. 85/86)'.

Assim, diante do exposto, o acolhimento da pretensão do recorrente no sentido de que foi declarado, nos autos nº 2.0000.00.441031-9/000, que é o SESCON o representante das empresas de contabilidade, conforme decisão transitada em julgado, efetivamente implicaria em reexame de fatos e provas, procedimento inviável nessa fase processual, a teor da Súmula 126 do TST. Da mesma forma, o acolhimento da alegação de que o Sindicato recorrido (SINESCONTABIL) não é parte legítima para representar a categoria, pois não tem registro no MTE.

Desse modo, não vislumbro violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, visto que não houve ofensa a coisa julgada, mas sua interpretação.

Ainda não prospera violação ao artigo 8º, I, da Constituição Federal e 571 da CLT, ou contrariedade à Súmula 677 do STF, já que regularmente registrado o Sindicato recorrido no órgão competente. Ausente, portanto, a transcendência política.

A transcendência social aplica-se apenas aos recursos do empregado postulando direito social constitucionalmente garantido manifestamente plausível, o que não é o caso.

A transcendência jurídica está afeta à interpretação e aplicação de novas leis ou alterações de leis já existentes e, ainda, conforme posicionamento da 7ª Turma do TST (TST-AIRR-21132-48.2017-5.04.0304, Relator Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, DEJT 3/4/2020), quando há eventual afronta a direitos e garantias constitucionais de especial relevância, com a possibilidade de reconhecimento de violação literal e direta a artigo da Constituição Federal.

No caso em exame, contudo, não se verifica a presença de questões novas em torno da interpretação da legislação trabalhista. A parte ora recorrente também não demonstrou a existência de debate envolvendo questão já discutida nesta Corte Superior, mas cuja jurisprudência ainda não tenha sido fixada em determinado sentido, ou que tenha havido a necessidade de superação de precedente ou de distinção com o caso concreto.

Ante o exposto, nego provimento ao agravo de instrumento, porque não atendido o pressuposto intrínseco do transcendência da causa." (fls. 1.499/1.516)

Como se observa, o acórdão ora impugnado concluiu pela ausência de transcendência, com base no art. 896-A, § 1º, I, II, III e IV, da CLT.

A transcendência se reveste de caráter de condição para a admissibilidade recursal, situação que se repete no caso do recurso extraordinário, por expressa previsão constitucional (art. 102, § 3º, da Constituição Federal), e conforme reafirmado reiteradamente pela jurisprudência do Supremo (como exemplos, RE

1.200.472/MS-AgR, Primeira Turma, Relator Ministro Roberto Barroso, DJe de 12/8/2019; RE 1.209.239/SP-ED, Primeira Turma, Relator Ministro Alexandre de Moraes, DJe de 1º/8/2019; ARE 1.181.957/PR-AgR, Segunda Turma, Relatora Ministra Cármen Lúcia, DJe de 20/5/2019; e ARE 1.138.998/PE-AgR, Segunda Turma, Relator Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 6/12/2018).

O Supremo Tribunal Federal, com base no princípio da primazia de mérito, consolidou o entendimento de que a interpretação do art. 896-A da Consolidação das Leis do Trabalho não pode se opor ao que fixado pela Corte Suprema em precedente de repercussão geral, em compreensão que deve abranger também as decisões proferidas em sede de controle abstrato de constitucionalidade e as súmulas vinculantes.

Assim, os temas sobre os quais o Supremo tenha se pronunciado, produzindo decisões com eficácia *erga omnes* e/ou efeito vinculante, "*dispõem de presumida relevância, não podendo, por isso mesmo, ter seu exame pela via recursal obstado sob alegação de outro órgão jurisdicional de não dispor de transcendência*" (Rcl. 41664 AgR, Relator Ricardo Lewandowski, Relatora p/ Acórdão Cármen Lúcia, Segunda Turma, julgado em 17/5/2021, DJe-105, divulgado em 1º/6/2021, publicado em 2/6/2021). No mesmo sentido, Rcl. 45171, Relatora Rosa Weber, Primeira Turma, julgado em 15/9/2021, DJe-188, divulgado em 20/9/2021, publicado em 21/9/2021.

Contudo, ambas as Turmas do Supremo Tribunal Federal também já se pronunciaram no sentido de que a existência de usurpação da competência do STF por ocasião da análise da transcendência pelo Tribunal de origem depende de adstrita aderência entre a matéria debatida e aquela que fora objeto de pronunciamento em sede de precedentes de natureza vinculante (e.g., Rcl. 48919 AgR, Relator Dias Toffoli, Primeira Turma, julgado em 29/11/2021, DJe-025, divulgado em 9/2/2022, publicado em 10/2/2022; e Rcl. 43720 AgR, Relator Edson Fachin, Segunda Turma, julgado em 27/9/2021, DJe-229, divulgado em 18/11/2021, publicado em 19/11/2021).

No caso em tela, como se pode perceber, a decisão recorrida não envolve matéria sobre a qual já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal em sede de precedente de caráter vinculante, uma vez que a questão que fundamenta a análise da transcendência se refere à discussão fática sobre qual a entidade sindical que detém a legitimidade para representar os escritórios de contabilidade de determinada base territorial. O exame da transcendência na decisão recorrida, portanto, reveste-se de efetiva condição para a admissibilidade recursal no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, a questão merece ser analisada sob o prisma de que o exame de pressupostos de admissibilidade de recursos de competência de outro Tribunal se

Firmado por assinatura digital em 08/09/2022 pelo sistema Assinador da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Fls.: 7
Fl. 1881
fls.5

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-446-43.2015.5.03.0139

restringe ao âmbito infraconstitucional, razão pela qual inexiste questão constitucional com repercussão geral.

Com efeito, a tese fixada pelo STF – **Tema 181** do ementário temático de repercussão geral – é a de que "*a questão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade de recursos da competência de outros Tribunais tem natureza infraconstitucional e a ela são atribuídos os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE nº 584.608, Rel. Min. Ellen Gracie, DJe de 13/3/2009*", entendimento consubstanciado no processo RE-598365, da relatoria do Exmo. Min. Ayres Britto, DJe de 26/3/2010.

Logo, considerando que o acórdão recorrido não examinou o mérito da controvérsia trazida no presente recurso, tendo em vista a incidência de óbice processual; considerando o disposto nos arts. 1.030, I, "a", e 1.035, § 8°, do CPC, no sentido de que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que não reconhece a repercussão geral se estende a todos os recursos envolvendo a mesma questão jurídica; e considerando, ainda, a similitude do processo em liça com o precedente susomencionado, tem-se por imperativa a inadmissibilidade do presente recurso extraordinário, a rechaçar a alegação de violação dos dispositivos constitucionais elencados.

Dentro desse contexto, com fulcro no art. 1.030, I, "a", do CPC, **nego seguimento** ao recurso extraordinário, **diante da ausência de repercussão geral,** e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso *in albis* do prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
DORA MARIA DA COSTA
Ministra Vice-Presidente do TST

Firmado por assinatura digital em 08/09/2022 pelo sistema Assinador da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Assinado eletronicamente por Gustavo - Juntado em: 20/10/2022 15:38:07 - 9973d89

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1887
Rubrica
CIMEV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Certidão de Publicação de Despacho

CERTIDÃO

Processo nº 446-43.2015.5.03.0139

Certifico que o inteiro teor do despacho foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/09/2022, **sendo considerado publicado em 09/09/2022**, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Brasília, 09 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
FC-4 - ASSISTENTE 4

Emitido por assinador com certificado [illegible]
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001

PJe: Assinado eletronicamente por: Gustavo - Juntado em: 24/10/2022 15:38:07 - 9879c69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Processo Nº ED-AIRR - 446-43.2015.5.03.0139

CERTIDÃO

Certifico que, até o dia 21/09/2022, não houve interposição de recurso contra a decisão proferida nestes autos.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
ROBERTO DINIZ FONSECA

Firmado por assinatura eletrônica, em 13/10/2022, pelo(a) ROBERTO DINIZ FONSECA, por meio do Sistema de Informações Judiciárias, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Comissão Permanente de Licitação
1883
Rubrica
CIMEV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Processo Nº ED-AIRR - 446-43.2015.5.03.0139

TERMO DE REMESSA AO TRT

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos ao Tribunal Regional do Trabalho, para as providências cabíveis.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
ANNE FLORIANE DA ESCOSSIA LIMA
Coordenadora de Recursos

Firmado por assinatura eletrônica, em 13/10/2022, pelo(a) ROBERTO DINIZ FONSECA, por meio do Sistema de Informações Judiciárias, nos termos da Lei nº 11.419/2006.



Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1890
Rubrica
CIMEV

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Processo Nº ED-AIRR - 446-43.2015.5.03.0139

CERTIDÃO DE ORIGEM DE DOCUMENTO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do § 2º do art. 3º do Ato Conjunto nº 10/2010 - TST.CSJT, que o presente arquivo foi gerado por esta Corte para remessa eletrônica ao Tribunal Regional do Trabalho.

Brasília, 13 de outubro de 2022.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
ANNE FLORIANE DA ESCOSSIA LIMA
Coordenadora de Recursos

Firmado por assinatura eletrônica, em 13/10/2022, pelo(a) ROBERTO DINIZ FONSECA, por meio do Sistema de Informações Judiciárias, em atenção à Lei nº 11.419/2006.

PJe
Assinado eletronicamente por: Gustavo - juntado em: 14/10/2022 15:38:07 - 9873c6b
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/22102415375007800000015807384?tipoConteudo=I
Número do processo: 0000446-43.2015.5.03.0139
Número do documento: 22102415375007800000015807384

Comissão Permanente de Licitação
1891
CIMEV

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HELBERT LOPES DE MACEDO**

CPF/CNPJ: **509.496.406-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:54 do dia 31/01/2025 , com validade até o dia 02/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MTbqgFqZt45Q8Qgy3eRo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fl. 189
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 509.496.406-20
Nome: HELBERT LOPES DE MACEDO

Endereço:
PRACA DUQUE DE CAXIAS, 8 - CENTRO - 39.660-000 - Turmalina / Minas Gerais

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 31/01/2025 17:11

Fl. 1893
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.915.196/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:23 do dia 31/01/2025 , com validade até o dia 02/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: olyOUF6Smo4F0hiSM2PM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Comissão Permanente de Licitação
Fl 1894
Senado
CIMEN

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.915.196/0001-70
Razão Social: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:

RUA RIO DE JANEIRO, 15 - PROGRESSO - 39.660-000 - Turmalina / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

CIMEV | Portal de Compras

Fl. 189

CIMEV

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025

Unidade Gestora:	CIMEV		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo:	0012025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Data Disputa:	06/02/2025 09:01:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	03/02/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	06/02/2025 09:00:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Ob, :

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Às 09:01 horas do dia 06/02/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 0012025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 001/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP



LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 0.6

Quantidade: 1

Valor: 13.458.978,16

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 11.049.209,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	13.208.857,480	13.208.857,480	04/02/2025 16:00:20	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	13.458.978,160	13.458.978,160	05/02/2025 13:00:25	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	13.458.978,160	13.458.978,160	05/02/2025 19:46:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	11.049.209,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	12.000.000,000
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	13.458.978,160

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:36:36	11.049.209,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:17:03	11.049.209,280	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:31:54	11.954.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:30:43	12.000.000,000	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:13:42	13.208.857,480	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:13:42	13.458.978,160	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:13:42	13.458.978,160	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 0.8

Quantidade: 1

Valor: 3.488.310,98

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 2.828.052,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	3.390.243,160	3.390.243,160	05/02/2025 07:28:27	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	3.488.310,980	3.488.310,980	05/02/2025 13:33:04	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	3.488.310,980	3.488.310,980	05/02/2025 19:56:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	2.828.052,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.100.000,000
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	3.488.310,980

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:36:56	2.828.052,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:17:38	2.828.052,380	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:32:35	3.090.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:36:09	3.100.000,000	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:13:51	3.390.243,160	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 08:13:51	3.488.310,980	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:13:51	3.488.310,980	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

LOTES / ITENS

Situação. ENCERRADO

Nº 03

Descrição: FPM 1.0

Quantidade: 1

Valor: 4.718.700,09

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3.838.310,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	4.588.536,400	4.588.536,400	05/02/2025 07:44:32	CLASSIFICADA
P' 'BLICENTER INFORMATICA	4.718.700,090	4.718.700,090	05/02/2025 13:41:54	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	4.718.688,010	4.718.688,010	05/02/2025 20:04:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	3.838.310,000
2	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	4.718.688,010
3	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.718.700,090

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:37:20	3.838.310,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:18:14	3.838.310,700	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:32:29	4.543.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:14:04	4.588.536,400	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:14:04	4.718.688,010	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:14:04	4.718.700,090	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Comissão Permanente de Licitação
fl. 1895
CIMEV

LOTES / ITENS

Nº 04 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 1.2

Quantidade: 1

Valor: 3.485.278,92

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 2 837.830,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	3 392.505,200	3.392.505,200	05/02/2025 07:54:54	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	3.485.278,920	3.485.278,920	05/02/2025 13:47:04	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	3 472.174,920	3.472.174,920	05/02/2025 20:46:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	2 837.830,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	3 064.857,050
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	3.472.174,920

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:37:41	2.837.830,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:18:43	2.837.830,600	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:55	2 900.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:42	3.064.857,050	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:13	3.392.505,200	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:13	3.472.174,920	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:13	3.485.278,920	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 05 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 1.4

Quantidade: 1

Valor: 2.758.584,35

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 2.246.076,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitario	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	2.685.088,280	2.685.088,280	05/02/2025 08:02:54	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	2.758.584,350	2.758.584,350	05/02/2025 13:52:59	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	2.758.584,350	2.758.584,350	05/02/2025 20:52:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	2.246.076,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	2.425.762,450
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	2.758.584,350

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:37:58	2.246.076,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:19:11	2.246.076,350	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:07	2.290.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:14	2.425.762,450	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:15	2.685.088,280	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:15	2.758.584,350	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:16	2.758.584,350	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



LOTES / ITENS

Nº 06 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 1.6

Quantidade: 1

Valor: 4.670.313,97

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3.802.745,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	4.546.020,080	4.546.020,080	05/02/2025 08:14:47	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	4.670.313,970	4.670.313,970	05/02/2025 13:58:26	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	4.670.313,970	4.670.313,970	05/02/2025 21:00:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	3.802.745,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.106.965,460
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	4.670.313,970

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38:10	3.802.745,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:19:54	3.802.745,800	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:15	3.854.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:20	4.106.965,460	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:17	4.546.020,080	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:17	4.670.313,970	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:17	4.670.313,970	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



LOTES / ITENS

Nº 07 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 1.8

Quantidade: 1

Valor: 1.623.376,10

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 1.302.030,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	1.556.521,260	1.556.521,260	05/02/2025 08:36:23	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	1.623.376,100	1.623.376,100	05/02/2025 14:03:09	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	1.623.376,100	1.623.376,100	05/02/2025 21:07:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	1.302.030,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	1.480.192,440
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	1.623.376,100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:36:21	1.302.030,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:20:26	1.302.030,030	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:43:03	1.380.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:43:04	1.480.192,440	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:20	1.556.521,260	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:20	1.623.376,100	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:20	1.623.376,100	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 08 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 2.0 A 2.2

Quantidade: 1

Valor: 2.388.262,35

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 1.944.632,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	2.324.724,640	2.324.724,640	05/02/2025 08:45:28	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	2.388.262,350	2.388.262,350	05/02/2025 14:09:53	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	2.388.262,350	2.388.262,350	05/02/2025 21:11:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	1.944.632,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	2.150.202,730
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	2.388.262,350

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38:32	1.944.632,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:21:08	1.944.632,160	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:31	2.000.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:40	2.150.202,730	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
06/02/2025 09:22:23	2.324.724,640	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:23	2.388.262,350	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:29	2.388.262,350	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA



LOTES / ITENS

Nº 09 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 2.4 A 2.8.

Quantidade: 1

Valor: 5.456.520,04

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 4.442.910,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	5.311.309,920	5.311.309,920	05/02/2025 08:51:25	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	5.456.520,040	5.456.520,040	05/02/2025 14:14:52	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	5.455.980,040	5.455.980,040	05/02/2025 21:17:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	4.442.910,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.998.343,610
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	5.455.980,040

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38:50	4.442.910,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:21:38	4.442.910,750	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:42:35	4.565.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:42:41	4.998.343,610	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:26	5.311.309,920	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:26	5.455.980,040	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:26	5.456.520,040	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



LOTES / ITENS

Nº 10 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 3.0 A 3.2

Quantidade: 1

Valor: 3.716.124,69

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3.027.811,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	3.619.619,220	3.619.619,220	05/02/2025 09:25:21	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	3.716.124,690	3.716.124,690	05/02/2025 14:20:05	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	3.716.122,490	3.716.122,490	05/02/2025 21:23:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	3.027.811,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.370.036,400
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	3.716.122,490

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:39:04	3.027.811,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:22:21	3.027.811.480	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:35	3.100.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:59	3.370.036,400	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:28	3.619.619,220	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:26	3.716.122,490	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:28	3.716.124,690	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



LOTES / ITENS

Nº 11 Situação: ENCERRADO

Descrição: FPM 3.4 A 3.8

Quantidade: 1

Valor: 4.369.890,37

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3 755.839,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	4.365.889,180	4.365.889,180	05/02/2025 09:38:34	CLASSIFICADA
P' 'BLICENTER INFORMATICA	4.369.890,370	4.369.890,370	05/02/2025 14:41:46	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	4.113.868,470	4.113.868,470	06/02/2025 21:27:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	3.755.839,000
2	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	4.113.868,470
3	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.369.890,370

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:39:28	3.755.839,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
0' ?/2025 10:22:55	3.755.839,380	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:03:47	3.760.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:48:32	4.110.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:45:45	4.113.868,470	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:45:45	4.365.889,180	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:45:45	4.369.890,370	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/01 21:55	Sistema		Processo publicado no PNCP. https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/21314353000136/compras/2025/1
06/02 09:00	Luis Fernando Tavares Castelo		Bom dia!
06/02 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
06/02 09:02	Luis Fernando Tavares Castelo		Daremos início a sessão!
06/02 09:15	Luis Fernando Tavares Castelo		Senhores licitantes daremos inicio a fase de lance, ressaltamos a necessidade da oferta do melhor valor
06/02 09:13	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - FPM 0.6 aberta! O fornecedor pode cruzar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
06/02 09:13	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - FPM 0.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:14	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - FPM 1.0 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - FPM 1.2 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - FPM 1.4 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - FPM 1.6 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - FPM 1.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - FPM 2.0 A 2.2 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
06/02 09:22	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - FPM 2.4 A 2.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
06/02 09:22	Sistema	10	Disputa do Lote/Item 10 - FPM 3.0 A 3.2 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:28	Sistema	01	O lote/item nº 01 - FPM 0.6 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do melhor preço!
06/02 09:28	Sistema	02	O lote/item nº 02 - FPM 0.8 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do melhor preço!
06/02 09:29	Sistema	03	O lote/item nº 03 - FPM 1.0 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do melhor preço!
06/02 09:30	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item nº 03 - FPM 1.0 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.586.536,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:30	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - FPM 0.6 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 13.208.857,4800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:31	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - FPM 0.8 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.390.243,1600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:35	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item nº 03 - FPM 1.0. Disputa encerrada!
06/02 09:35	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - FPM 1.0 foi o fornecedor com valor R$ 4.549.000,0000 !
06/02 09:35	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - FPM 0.6. Disputa encerrada!
06/02 09:35	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - FPM 0.6 foi o fornecedor com valor R$ 11.954.000,0000 !
06/02 09:37	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - FPM 0.8 Disputa encerrada!
06/02 09:37	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - FPM 0.8 foi o fornecedor com valor R$ 3.050.000,0000 !
06/02 09:37	Sistema	04	O lote/item nº 04 - FPM 1.2 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do melhor preço!
06/02 09:37	Sistema	05	O lote/item nº 05 - FPM 1.4 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do melhor preço!
06/02 09:37	Sistema	06	O lote/item nº 06 - FPM 1.6 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do melhor preço!

Comissão Permanente de Licitação
Fl 1908
CIMEV

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 09:37	Sistema	07	O lote/item nº 07 - FPM 1.5 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	08	O lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	09	O lote/item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	10	O lote/item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:39	Sistema	06	Fase de lances abertos do lote/item nº 06 - FPM 1.4 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2.685.068,2800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:39	Sistema	10	Fase de lances abertos do lote/item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.619.619,2200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:40	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item nº 04 - FPM 1.2 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.392.505,2000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:40	Sistema	06	Fase de lances abertos do lote/item nº 06 - FPM 1.6 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.546.020,0800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 2 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:41	Sistema	08	Fase de lances abertos do lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2.324.724,6400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:42	Sistema	09	Fase de lances abertos do lote/item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 5.311.309,9200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:42	Sistema	07	Fase de lances abertos do lote/item nº 07 - FPM 1.8 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.656.521,2600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:44	Sistema	05	Fim do tempo fechado do lote/item nº 05 - FPM 1.4. Disputa encerrada!
06/02 09:44	Sistema	05	O arrematante do item/lote nº 05 - FPM 1.4 foi o fornecedor com valor R$ 2.290.000,0000 !
06/02 09:44	Sistema	10	Fim do tempo fechado do lote/item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2. Disputa encerrada!
06/02 09:44	Sistema	10	O arrematante do item/lote nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 foi o fornecedor com valor R$ 3.100.000,0000 !
06/02 09:45	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item nº 04 - FPM 1.2. Disputa encerrada!
06/02 09:45	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - FPM 1.2 foi o fornecedor com valor R$ 2.900.000,0000 !
06/02 09:45	Sistema	11	Disputa do Lote/Item 11 - FPM 3.4 A 3.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:46	Sistema	06	Fim do tempo fechado do lote/item nº 06 - FPM 1.6. Disputa encerrada!
06/02 09:46	Sistema	06	O arrematante do item/lote nº 06 - FPM 1.6 foi o fornecedor com valor R$ 3.654.000,0000 !
06/02 09:46	Sistema	08	Fim do tempo fechado do lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2.. Disputa encerrada!
06/02 09:46	Sistema	08	O arrematante do item/lote nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 foi o fornecedor com valor R$ 2.000.000,0000 !
06/02 09:47	Sistema	09	Fim do tempo fechado do lote/item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8.. Disputa encerrada!
06/02 09:47	Sistema	09	O arrematante do item/lote nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. foi o fornecedor com valor R$ 4.565.000,0000 !
06/02 09:47	Sistema	07	Fim do tempo fechado do lote/item nº 07 - FPM 1.8. Disputa encerrada!
06/02 09:47	Sistema	07	O arrematante do item/lote nº 07 - FPM 1.8 foi o fornecedor com valor R$ 1.380.000,0000 !
06/02 10:00	Sistema	11	O lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 10:03	Sistema	11	Fase de lances abertos do lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.110.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025

Comissão Permanente de Licitação
FL 1905
Rubrica
CIMEV

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 10:08	Sistema	11	Fim do tempo fechado do lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8. Disputa encerrada!
06/02 10:08	Sistema	11	O arrematante do item/lote nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 foi o fornecedor com valor R$ 3.760.000,0000 !
06/02 10:08	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada
06/02 10:14	Luis Fernando Tavares Castelo		Abrimos a fase de negociação, aguardamos os melhores valores.
06/02 10:15	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta
06/02 10:15	Sistema		O Fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA pode enviar mensagens.
06/02 10:16	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA precisamos negociar, por favor nos envie o seu melhor valor.
06/02 10:24	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Sr. Pregoeiro, segue último lance.
06/02 10:25	Luis Fernando Tavares Castelo		Vamos arredondar esses valores?
06/02 10:31	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Baixei po percentual, facilitando a realização da proposta realinhada.
06/02 10:39	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Sr. Pregoeiro, arredondamento realizado
06/02 10:46	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA este é o menor valor ?
06/02 10:51	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA creio que esses valores podem ser melhorados !
06/02 10:51	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Sim, esse é melhor valor.
06/02 10:52	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Estou no meu limite.
06/02 11:12	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA creio que esses valores podem ser melhorados ! Precisamos negociar, o ultimo desconto foi mínimo !
06/02 11:14	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Infelizmente, esse é o meu melhor valor.
06/02 11:20	Luis Fernando Tavares Castelo		Encerrada a fase de negociaçeo , a sessão seta suspensa para analise da proposta e documentação, com retorno da sessão para hoje as 13:30hrs
06/02 13:37	Luis Fernando Tavares Castelo		Boa tarde senhores !
06/02 13:37	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/item nº 01 - FPM 0.8 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	01	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/item nº 01 - FPM 0.8.
06 13:37	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/item nº 02 - FPM 0.8 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	02	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/item nº 02 - FPM 0.8.
06/02 13:37	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/item nº 03 - FPM 1.0 encerrada
06/02 13:37	Sistema	03	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/item nº 03 - FPM 1.0.
06/02 13:37	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/item nº 04 - FPM 1.2 encerrada
06/02 13:37	Sistema	04	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/item nº 04 - FPM 1.2
06/02 13:37	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/item nº 05 - FPM 1.4 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	05	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/item nº 05 - FPM 1.4.
06/02 13:37	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/item nº 06 - FPM 1.6 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	06	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/item nº 06 - FPM 1.6
06/02 13:37	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/item nº 07 - FPM 1.8 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	07	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/item nº 07 - FPM 1.8
06/02 13:37	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	08	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 .

Ata da Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 13:37	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8, encerrada
06/02 13:37	Sistema	09	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8.
06/02 13:37	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	10	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2.
06/02 13:37	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	11	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8.
06/02 13:53	Luis Fernando Tavares Castelo		Nos termos do edital, convocamos a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA para a realizaçao da PROVA DE CONCEITO .
06/02 13:53	Luis Fernando Tavares Castelo		A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificara sobre a efetiva adequação entre o objeto ofertado pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.
06/02 13:54	Luis Fernando Tavares Castelo		6.2.6 A analise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito sera realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 5 (seis) dias úteis
06/02 14:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA. Documento: PROPOSTA REALINHADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/02/2025 15:00:00
06/02 14:57	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA!
06/02 15:19	Luis Fernando Tavares Castelo		6.2.6 A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede do Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 5 (seis) dias úteis
06/02 15:43	Luis Fernando Tavares Castelo		6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus respectivos sistemas de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem
06/02 15:48	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos e convocamos a todos para a PROVA DE CONCEITO
06/02 16:02	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos e convocamos a todos para a PROVA DE CONCEITO a ser realizada na sede do CIMEV Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro - Coimbra/MG, as 09:00Hrs do dia 12/02/2024
06/02 16:03	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA de acordo.
06/02 16:04	Luis Fernando Tavares Castelo		Nos termos edhelicias 6.2.7 É permitido o acompanhamento por qualquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser protocoladas em até três dias após o encerramento da demonstração
06/02 16:07	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		SR Pregoeiro, de acordo.
06/02 16:14	Luis Fernando Tavares Castelo		A sessão se encontra suspensa, com a realização da Prova Conceito com a empresa classificada com o menor preço que ocorrerá em data de 12/02/2025 as 09:00hrs, sendo que a sessão retornara conforme notificação enviada nesta plataforma com aviso ao email cadastrado.
06/02 16:14	Luis Fernando Tavares Castelo		Desde já, boa tarde.
06/02 16:25	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Boa tarde

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	HLH	02.915.196/0001-70
Contato: HELBERT LOPES DE MACEDO (38)3527-1322	hlhtur@hlh.com.br	
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	MEMORY INFORMATICA	71.000.731/0001-85
Contato: Uagner Luis Cordeiro (31)2126-6388	contrato@memory.com.br	
PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	PUBLICENTER	04.235.413/0001-06
Contato: SABRINA KELLY DE OLIVEIRA (34)3257-6300	comercial@publicenter.com.br	



Luis Fernando Tavares Castelo Branco/Pregoeiro/Agente de Contratação

PABLISSON DE MEDEIROS ALMEIDA/Equipe de Apoio

TATIANE IMIRENE SOARES PEDRAS/Equipe de Apoio

CIMEV | Portal de Compras

Fl. 191

CIMEV

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
001/2025	OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	06/02/25 09:01

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	FPM 0.6	1,00	13.456.978,160	11.049.209,000	17,90 %
02	FPM 0.8	1,00	8.468.910,960	2.828.052,000	18,93 %
03	FPM 1.0	1,00	4.718.700,090	3.838.910,000	18,86 %
04	FPM 1.2	1,00	3.465.276,920	2.837.880,000	18,58 %
05	FPM 1.4	1,00	2.758.564,350	2.246.076,000	18,58 %
06	FPM 1.6	1,00	4.670.313,970	3.802.745,000	18,58 %
07	FPM 1.8	1,00	1.629.376,100	1.302.030,000	19,79 %
08	FPM 2.0 A 2.2.	1,00	2.358.262,850	1.944.632,000	16,58 %
09	FPM 2.4 A 2.6.	1,00	5.456.520,040	4.442.910,000	18,58 %
10	FPM 3.0 A 3.2	1,00	3.716.124,690	3.027.811,000	18,52 %
11	FPM 3.4 A 3.8	1,00	4.369.690,970	3.755.839,000	14,05 %
		Total R$ 50.134.340,020		41.075.444,000	18,069 %

Total Geral Previsto:	50.134.340,020
Total Geral Finalizado:	41.075.444,000
Economicidade Total:	18,07 %

CIMEV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Portal de **Compras**

CIMEV

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados = s/Desertos

Processo Nº 001/2025

FORNECEDOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA

02.915

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	FPM 0,6	1,00	11.049.209,000	11.049.209,000
02	FPM 0,8	1,00	2.828.052,000	2.828.052,000
03	FPM 1,0	1,00	3.838.310,000	3.838.310,000
04	FPM 1,2	1,00	2.837.830,000	2.837.830,000
05	FPM 1,4	1,00	2.246.076,000	2.246.076,000
06	FPM 1,6	1,00	3.802.745,000	3.802.745,000
07	FPM 1,8	1,00	1.302.000,000	1.302.000,000
08	FPM 2,0 A 2,2.	1,00	1.944.632,000	1.944.632,000
09	FPM 2,4 À 2,8.	1,00	4.442.910,000	4.442.910,000
10	FPM 3,0 A 3,2	1,00	3.027.811,000	3.027.811,000
11	FPM 3,4 A 3,8	1,00	3.755.839,000	3.755.839,000

QTD 11

VALOR TOTAL 41.



ÍNDICES CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL

2024

REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ.: 47.997.209/0001-35

LIQUIDEZ CORRENTE - LC ≥1,00

ATIVO CIRCULANTE	1.125.105,59	17,63
PASSIVO CIRCULANTE	63.827,24	

[illegible] - LG ≥1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.125.105,59	12,05
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	93.407,68	

SOLVÊNCIA [illegible] >1,00

ATIVO TOTAL	1.133.105,59	12,13
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	93.407,68	

END[illegible] <1,00

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	93.407,68	0,08
ATIVO TOTAL	1.133.105,59	

VANILSON ALVES CONCEICAO:13153700000168

Assinado de forma digital por VANILSON ALVES CONCEICAO:13153700000168 Dados: 2025.02.12 14:34:23 -03'00'

VANILSON ALVES CONCEIÇÃO

CRC 092603

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

TIPO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

PASTA 05

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, situada em Rua Benedito Barbosa, 167, - Centro - Corinto/MG, foi registrada a ausência da empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-094, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, na vista aos autos do **EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025, OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.** Conforme agendamento prévio para data de 27 de Março de 2025, as 14:00hrs na sede da CIMEV sediada na Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro Corinto-MG , a empresa interessada foi devidamente comunicada sobre a data, horário e local da vista dos autos. No entanto, constatou-se a ausência da referida empresa, sem qualquer justificativa formal apresentada até o momento desta ata.

Diante do ocorrido, registra-se que a vista dos autos não foi realizada, ficando consignado que a ausência da empresa não impede o regular andamento do procedimento licitatório.

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Corinto, 27 de março de 2025.

Pregoeiro
Luis Fernando Tavares Castelo Branco

Pablisson de Medeiro Almeida
Equipe de apoio

Tatiane Imirene Soares Pedras
Equipe de apoio

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 -- Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1565
CNPJ: 21.314.353/0001-36

CIMEV Comissão de Licitação 191

ATA DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

Aos 12 (doze) dia de fevereiro de 2025, as 09:00(nove horas) reuniram na sala o Senhor Pregoeiro e os membros, a equipe técnica formada por Senhor Jose Antônio Lauria, inscrito no CPF 392.175.586-72 , acompanhado pelo engenheiro de software o Senhor Victor Felipe dos Reis Oliveira, que acompanhou a apresentação por meio eletrônico , inscrito no 126.865.666-63 a empresa HLH Assessoria e Consultoria LTDA, 02.915.196/0001-70 representada por Senhor Christierlei Cordeiro Campos, inscrito no cpf 099.313.316-90 , o Senhor Renan Lopes da Silva, inscrito no CPF n 144.189.496-90, Senhor Edivaldo Alves Pereira, inscrito no CPF 079.916.636-71, para deliberar sobre a **PROVA DE CONCEITO** referente EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025, objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.** nos termos o edital em item 9. DA PROVA DE CONCEITO, no seu termo de referencia item 6. PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA e 6.2. .DA EXECUCAO DA PROVA DE CONCEITO. Foi disponibilizado pela empresa o link para apresentação , disponibilizado pelo google meat : ***Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/cfn-akaz-qab . Para participar por telefone, disque +55 11 4949-3255 e digite este PIN: 853 837 450# . Para acessar mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/cfn-akaz-qab?hs=5*** *e foi informado no bate-papo do pregão eletrônico para acompanhamento de todos* ***https://www.cimevmg.com.br/pagina/disputa/disputa-pregoeiro.jsf?windowId=5f6.***

A prova de conceito foi divida em dois blocos, o primeiro bloco foi apresentado pela empresa HLH Assessoria e Consultoria LTDA pelos técnicos Senhor Christierlei Cordeiro Campos , inscrito no cpf 099.313.316-90 , o Senhor Renan Lopes da Silva, inscrito no CPF n 144.189.496-90, Senhor Edivaldo Alves Pereira, inscrito no CPF 079.916.636-71., que abriram a apresentação com dos módulos

1- 6.2.16.1, EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS/PNCP.
2- 6.2.16.2, EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FOLHA DE PAGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação
Fls 1916
CIMEV

3- 6.2.16.3. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: E-SOCIAL;
4- 6.2.16.5. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FROTAS;
5- 6.2.16.6. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PATRIMÔNIO;
6- 6.2.16.7. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: CONTABILIDADE, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TESOURARIA. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA);
7- 6.2.16.8. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
8- 6.2.16.9. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO;
9- 6.2.16.10. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: TRIBUTAÇÃO;
10- 6.2.16.11. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: PROCESSO DIGITAL;
11- 6.2.16.12. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED);
12- 6.2.16.13. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: CHATBOT DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS;
13- 6.2.16.14. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: APLICATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ainda foram apresentados pela empresa os módulos :

1- Funcionalidade de Geração de ETP;
2- Cemitério;
3- Controle de frequência;
4- Obras e Contratos de Engenharia;
5- Módulo Sicom;

Segundo bloco foram apresentados pelos os Senhores Deusdete Pinheiro de Jesus, inscrito no CPF n 890.779.386-72, Senhor Amilton Jean da Silva, CPF 090.274.126-85, Senhor Marcos Azevedo de Oliveira, inscrito no CPF 095.682.646-63; Senhor Felipe De Jesus Oliveira, CPF 164.442.256-55, para a apresentação dos módulos de Educação, saúde e social

1- 6.2.16.15. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE EDUCAÇÃO;
2- 6.2.16.16. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE SAÚDE;

Comissão Permanente de Licitação
191
CIMEV

3- 6.2.16.17. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Foram atendidos

6.2.16.1. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS/PNCP.

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLII ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Possibilitar o cadastro de itens a serem licitados ou adquiridos, com no mínimo duas classificações hierárquicas, como categoria/grupo ou classe/subclasse, de forma a permitir a emissão de relatórios gerenciais em relação aos itens.	Realizar o cadastro de um item	Demonstrar na própria tela de cadastro, a possibilidade de classificar o item de acordo com a exigência.	Atendido
Permitir o cadastro da descrição do item, bem como, quando necessário, do detalhamento deste item, para compor as informações no edital, contrato ou autorizações de fornecimento.	Inserir no cadastro de um item, o detalhamento de sua descrição e emitir um documento (contrato, Ata SRP ou Edital).	Demonstrar na própria tela de cadastro do item, a possiblidade de informar o detalhamento na descrição do item e emitir um documento (contrato, ata SRP ou um Edital, que demonstre o detalhamento inserido no cadastro do item.	Atendido
Permitir a classificação orçamentaria do item, nos níveis de elemento e subelemento, para possibilitar a execução da despesa (empenho dos itens) no nivel de subelemento	Classificar o item, nos níveis de elemento e subelemento.	Emitir Autorização de empenho, Solicitação de Empenho ou Nota de Empenho, que demonstre que apenas os itens classificados no subelemento deste documento, seja inserido no mesmo.	Atendido
Permitir inativar os itens sem previsão de uso.	Inativar o cadastro de um item	Demonstrar na solicitação de licitação, formalização de demanda ou outro nome que o sistema adote, a impossibilidade de incluir o item inativado.	Atendido

Fl. 191
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Possibilitar o cadastro dos Setores Demandantes ou unidades administrativas, vinculados aos seus respectivos Centros de Custos, bem como ao seu responsável, que representem todos os locais existentes no organograma da Administração.	Cadastrar um setor Demandante	Mostrar neste cadastro, a vinculação de seus respectivos centros de custo e o responsável pelo Setor.	Atendido
Possibilitar, no cadastro da Pessoa Jurídica, a importação automática de dados de cadastro do fornecedor (tais como endereço disponibilizados pela receita federal.	Cadastrar uma pessoa Jurídica	Importar no mínimo os dados relativos ao nome, endereço, cidade, CEP, atividade econômica primária desta pessoa junto à receita federal, através da informação do CNPJ.	Atendido
Possibilitar a consolidação das demandas de vários setores em um único processo de licitação ou o inverso, quando uma única demanda poderá originar mais de um processo de licitação.	Fazer o cadastro de no mínimo duas solicitações de licitação, solicitação de despesa ou qualquer outro nome que seja dado pelo sistema para formalizar a demanda de licitação de determinados setores.	Abrir um processo de licitação ou de pesquisa de preços, importando no mínimo três solicitações diferentes. No mínimo duas destas solicitações de setores diferentes devem conter o mesmo item, para comprovar a consolidação deste item e destas solicitações no processo.	Atendido
Permitir a inclusão das dotações orçamentarias a serem utilizadas, já na formalização da demanda. Tais dotações devem estar vinculadas ao setor demandante, de forma que um setor demandante não utilize dotações de outros setores.	Cadastrar uma Solicitação de licitação, com seus respectivos itens, informando a esta solicitação as dotações orçamentarias (através de fichas ou não) que serão utilizadas quando do empenho da despesa	Ao informar a dotação na Solicitação, deve ficar demonstrado que apenas dotações relativas ao setor demandante estarão disponíveis. Exemplificação: O Setor de Saúde não pode informar em sua solicitação, dotações referentes à Educação.	Atendido
Permitir a abertura de todos os tipos de processos de licitação (licitação nas modalidade convencionais, dispensa,	Emitir um documento do tipo Edital, e outro do Tipo	Comprovar a busca de dados no sistema e inserção no documento, através de correspondência com as	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 191
CIMEV

inexigibilidade, adesão, credenciamento, etc), com a respectiva emissão dos documentos formadores do processo, eletrônicos ou não (Capa do processo, autuação, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência/projeto básico, Edital, minuta de contrato, Adjudicação/homologação e outros), através de modelos pré-definidos via editor de textos, utilizando a busca de dados do sistema, através de chaves de mesclagem para gerar o documento final.	Adjudicação, através do sistema, se utilizando de modelos pré-definidos em editor de texto Para emissão dos documentos pode se utilizar um processo de licitação já formalizado no banco de dados utilizado para a prova.	chaves pré-estabelecidas no modelo. Para o edital o sistema deve buscar no mínimo os seguintes dados: Objeto, relação de itens, datas de abertura e emissão do edital, dotações orçamentarias utilizadas, setores requisitantes. Para o termo de adjudicação: Nome do Adjudicatário, relação de itens, nome do responsável pela adjudicação, data da adjudicação.	
Quando se tratar de licitação de Obras ou Serviços de Engenharia, permitir anexar e gerar os arquivos no formato de entrega exigido pelos leiautes do modulo EDITAL do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Gerar os arquivos relativos a um processo de licitação cuja natureza seja Obras ou Serviços de Engenharia	Os arquivos gerados já devem estar no formato e nomenclatura exigidos pelos leiautes do SICOM, de forma que ao confronta-los com o leiaute, os dados gerados estejam condizentes tanto em relação ao processo formalizado como em relação ao leiaute do modulo EDITAL.	Atendido
Permitir a realização de licitação com itens/lotes exclusivos para fornecedores credenciados como MEI/ME/EPP, ou com itens/lotes que contenham cota exclusiva para MEI/ME/EPP e cota de participação ampla.	Cadastrar um processo de licitação, até a fase de publicação do edital.	Evidenciar no cadastro dos itens ou lotes, quais são de participação ampla e quais são exclusivos para MEI/ME/EPP.	Atendido
Permitir a adjudicação e homologação de apenas parte dos itens/lotes, possibilitando que os itens/lotes não adjudicados/homologados no primeiro momento, seja adjudicados/homologados posteriormente.	Cadastrar um processo de licitação, até a fase de homologação.	Realizar a adjudicação de apenas parte dos lotes ou itens do processo de licitação em uma data e adjudicar o restante destes itens ou lotes em outra data, emitindo o relatório de adjudicação de cada data.	Atendido

Fl. 1920
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

Possibilitar no registro da proposta, quando o edital assim permitir, que o Fornecedor ofereça propostas em quantidades menores que a quantidade licitada, classificando cada fornecedor na sua respectiva quantidade ofertada.	Cadastrar um processo de licitação até a fase de classificação.	Registrar proposta para determinado fornecedor em determinado item, na quantidade menor que o estipulado no edital e realizar classificação, demonstrando em tela ou relatório, a classificação do fornecedor que ofertou quantidade menor que a quantidade total do edital.	Atendido
Possibilidade de registrar nos processos de credenciamentos, com base no art. 79 da Lei 14.133/21, todos os fornecedores interessados que tenham se habilitado para cada item/lote, a um valor padrão para todos.	Registrar um processo do tipo credenciamento até a fase de gerar o Termo de Credenciamento.	Comprovar que o sistema emite quantos termos de credenciamento forem necessários, não limitando o número de fornecedores para o mesmo item.	Atendido
Realizar o controle de saldo dos contratos ou ata de registros de preços, de forma automática, de acordo com as emissões de Autorização de Empenho ou outro instrumento, podendo este controle ser feito por item ou por valor total do contrato, demonstrando na tela, de forma clara, o empenhado e o a empenhar.	Emitir um documento de compra com base em um contrato (Autorização de Empenho)	Demonstrar em tela o saldo do contrato no momento anterior à emissão do documento de compra e demonstrar o novo saldo no momento posterior à emissão do documento mencionado.	Atendido
O sistema deve emitir os contratos ou atas de registro de preços, espelhados fielmente no resultado do processo licitatório que lhe deu origem, sem qualquer tipo de retrabalho, adicionado ao contrato através de um único comando, todos os itens adjudicados ao contratado na fase de licitação.	Emitir um contrato de um processo de licitação lançado até à fase de homologação.	Os itens homologados no processo de licitação para o fornecedor, devem ser incluídos em seu contrato, sem qualquer retrabalho. Os valores e quantitativos relatados na homologação devem ser fielmente relatados também no contrato, via tela ou relatório.	Atendido
Permitir a emissão do Termo de contrato, com base em autorização estabelecida na Ata de Registro de Preços.	Emitir um contrato, a partir de uma ata de Registro de Preços	O contrato emitido deve espelhar o saldo da ata de registro de preços, demonstrando que o sistema importa estes itens	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 192
CIMEV

		da Ata, sem retrabalho para o usuário.	
Não permitir a execução do contrato antes da sua regular publicação, de acordo com o art. 94 da lei 14.133/21, excetuando as contratações por emergência.	Simular a emissão de uma autorização de compra com data anterior à data de publicação do contrato. Simular à emissão de uma autorização de compra de um contrato ainda não publicado.	Nos dois casos deve ficar demonstrado que o sistema não permite a emissão do documento, emitindo um aviso ao usuário.	Atendido
Possibilitar o registro das alterações contratuais, através de aditivos de reajuste, reequilíbrio, prorrogação, acréscimo, alteração de projeto ou outro, com efeito no contrato e na sua execução após a publicação do aditivo.	Emitir um aditivo em qualquer um dos tipos relacionados na coluna anterior.	Demonstrar a posição do contrato em relação a saldos, valores e prazos após o registro do aditivo e antes de realizar a sua publicação, comprovando que o aditivo não interferiu no contrato. Em seguida comprovar o contrato alterado depois de registrar a publicação do aditivo no sistema.	Atendido
Os contratos de obras ou serviços de engenharia devem contemplar a execução da obra, registrando todas as movimentações da obra (início, paralisação, reinício, responsabilidades técnicas, medições	Cadastrar um contrato cuja natureza seja de Obras ou Serviços de Engenharia e registrar qualquer movimentação na obra, contida no leiaute do modulo EDITAL do TCE.	Comprovar a possibilidade do registro de movimentações relativas a obras.	Atendido
Realizar a geração e a exportação dos dados dos processos de licitação e contratações de acordo com o Leiaute do Manual de Integração do PNCP, emitido pelo Ministério da Economia, sem a necessidade de preenchimento ou redigitação	Realizar o envio de um processo de licitação para o ambiente de testes do PNCP.	Verificar no portal de testes do PNCP os dados gerados e enviados pelo sistema.	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 1922
CIMEV

de dados já informados quando da elaboração do processo ou contrato no sistema.			
Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14/133/21, que contenha no mínimo: Possibilidade de cada setor demandante elaborar sua formalização de demanda, por objeto, por item ou por centro de custo, as quais devem ser consolidadas em um único Plano de Contratações Anuais.	Elaborar no mínimo duas formalizações de demanda, de um mesmo objeto, de centros de custos diferentes.	Consolidar as formalizações de demandas anteriormente mencionadas em único objeto a ser licitado dentro do plano de anual de contratações.	Atendido
Ferramenta para elaboração do Plano de Contratações Anuais, em conformidade com a lei 14/133/21, que contenha no mínimo: Possibilidade de registrar a previsão de todos os objetos a serem licitados dentro de determinado exercício ou período, determinando uma data limite prevista para publicação dos editais e homologação dos processos, bem como a emissão do PCA para ser publicado.	Registrar no mínimo três objetos a serem licitados durante o ano.	Comprovar a emissão do documento intitulado Plano de Contratações Anual, onde demonstre os objetos a serem licitados, o mês previsto para licitar, o valor total estimado de cada objeto.	Atendido

1.1.1.1. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FOLHA DE PAGAMENTO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Permitir a especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal.	Vincular o servidor ao tipo de provimento solicitado pela comissão e sua vinculação ao regime previdenciário solicitado.	Verificar o funcionamento correto do cálculo do servidor para o provimento e regime previdenciário informado, bem como sua apresentação detalhado em relatórios.	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fls 192
CIMEV

Permitir o registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviços.	Emitir contagem de tempo.	Verificar a correta geração da contagem de tempo do servidor, detalhado por vínculos (matrículas) com seus respectivos períodos de trabalho, de licenças e faltas, quando for o caso.	Atendido
Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas.	Realizar a vinculação de servidor efetivo a uma função comissionada.	Apresentar, após a vinculação à função comissionada, o correto cálculo do valor de complementação de salário, bem como a atualização automática do provimento do servidor.	Atendido
Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada ao módulo contábil, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.	Realizar a contabilização da folha de, no mínimo, um servidor.	Após a contabilização na folha, realizar seu processamento no módulo contábil de modo a gerar os empenhos, liquidações e ordens de pagamento automaticamente. Também devem ser gerados os relatórios exigidos.	Atendido
Permitir a contabilização automática do INSS patronal, retenção previdenciária e demais retenções extraorçamentárias realizadas na folha mensal, integrada ao módulo de contabilidade, com a geração dos relatórios que detalhem a contabilização da previdência e dos descontos extraorçamentários detalhados por dotações orçamentárias:	Realizar a contabilização patronal e extraorçamentária de, no mínimo, um servidor.	Após a contabilização na folha, realizar seu processamento no módulo contábil de modo a gerar os empenhos, liquidações e ordens de pagamento automaticamente, inclusive OPs extraorçamentárias. Também devem ser gerados os relatórios exigidos.	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 192
CIMEV

Permitir reajustes salariais. seja por porcentagem ou valor fixo ou valor final, filtrando por cargos ou funções e também por inativos.	Realizar, no mínimo um, reajuste salarial por cargo ou função.	Apresentar a tabela salário antes e após o reajuste de modo a comprovar a alteração salarial efetiva de modo automático.	Atendido
Permitir o cadastro de processos seletivos e concursos públicos e sua respectiva vinculação aos servidores.	Realizar o cadastro de um processo seletivo e/ou concurso público, vinculando-o ao servidor.	Apresentar, após o cadastro do processo seletivo e/ou concurso, a sua vinculação efetiva ao(s) servidor(es) para fins de consulta.	Atendido
Permitir o cadastro de locais de trabalho com sua configuração em conformidade com as informações do LTCAT.	Realizar a configuração de um local de trabalho com as informações do LTCAT.	Apresentar em única tela o cadastro do local de trabalho com as informações do LTCAT vinculadas ao mesmo.	Atendido
Permitir que o local de trabalho seja configurado como próprio ou de terceiros. possibilitando assim a distinção de trabalhadores que estejam vinculados à estabelecimentos distintos, bem como sua correta separação quando do envio das obrigações, em especial do envio do e-Social.	Realizar a vinculação do local de trabalho a estabelecimentos distintos, principalmente a outro estabelecimento que não seja a própria entidade.	Após a vinculação apresentar o comportamento do sistema no tocante à vinculação, de modo a comprovar que o local de trabalho está vinculado ao CNPJ ou CNO configurado.	Atendido
Permitir a importação de lançamentos mensais em lote, por evento ou por grupo de eventos.	Realizar a importação de lançamentos de modo automático.	Após importar, apresentar o lançamento vinculado ao(s) servidor(es) e também sua inserção na folha mensal sem que haja necessidade de novo lançamento ou ajuste antes do cálculo.	Atendido
Possibilitar a conferência da folha mensal em comparação com a anterior, de modo individualizado por servidor.	Realizar a apresentação de cálculos comparativos da competência atual com a anterior.	Apresentar em tela no mínimo 5 casos para comparação entre o cálculo da competência atual e da competência anterior, de modo que seja possível comparar na mesma tela os valores percebidos nas duas competências analisadas.	Atendido

Comissão Permanente de Licitação 1925 CIMEV

Possibilitar a criação automática de novas matrículas a partir de matrículas já existentes.	Realizar a criação automática de uma nova matrícula a partir de uma já existente.	Realizar a criação automática da nova matrícula apresentando-a com os mesmos dados da anteriormente utilizada, comprovando também a possibilidade de ajustes na matrícula criada.	Atendido
Permitir registro, de modo individualizado, mediante classificação atribuída em tabelas, às movimentações e transferências de servidores.	Realizar a movimentação de, no mínimo um servidor, para diversos locais de trabalho e sua transferência para outros órgãos.	Realizar a mudança de local de trabalho do servidor de modo a apresentar o histórico da movimentação. Realizar também o lançamento da transferência do servidor a outro órgão ou entidade	Atendido
Emitir relatórios de inconsistência que tragam, no mínimo, inconsistências relativas à divergência de vínculos de ficha e de banco, ausência ou não configuração da parte orçamentária, divergência em lançamento de descontos no tocante à parte orçamentária.	Simular uma inconsistência e gerar o relatório que aponte a mesma.	Apresentar, após a simulação de uma inconsistência, o(s) relatório(s) que aponte(m) a(s) mesma(s), de maneira automática, apontando qual a tipo de inconsistência e, caso a mesma seja vinculada a uma matrícula, a qual esteja inconsistente.	Atendido

I.1-I.2- EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: E-SOCIAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Possuir armazenamento de certificado digital no próprio sistema de modo a possibilitar o envio das informações sem a necessidade de fornecimento de senha.	Realizar o cadastro do certificado digital.	Vincular o certificado digital ao sistema e realizar envio ou consulta do e-Social de modo a comprovar a não necessidade de se selecionar certificado e fornecimento de senha.	Atendido
Permitir o cadastro de tabela do empregador e de vários estabelecimentos, incluindo CBOs, com	Realizar o cadastro de estabelecimento(s) distinto(s) do empregador.	Realizar cadastro de estabelecimento distinto do empregador, de modo a comprovar a possibilidade	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 1926
CIMEV

todas as informações pertinentes e necessárias ao envio das tabelas S-1000, S-1005 e S-1020.		de cadastro de estabelecimentos por CNPJ ou CNO.	
Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.	Realizar envio de tabelas em ambiente de teste.	Apresentar simulação de envio em ambiente de testes.	Atendido
Possuir tela de consulta de todos eventos enviados, separados por tipo de envio, com filtro por período, de modo a apresentar todas as informações do envio, tais como chave, status e protocolos de recebimento e processamento.	Realizar consulta de dados enviados.	Apresentar a consulta realizada com as informações de qual evento se trata, seus status e protocolos de recebimento e processamento.	Atendido
Possuir totalizadores (S-5001, S-5002, S-5003, S-5011, S-5013) que apresentem as informações totalizadas no ambiente nacional do e-Social, destacando aquelas que tenham apresentado divergência entre o valor apurado em folha e o valor apurado pelo e-Social de modo a facilitar a identificação do usuário.	Realizar consulta de totalizador.	Realizar a consulta do totalizador do e-Social de modo a apresentar, no mínimo as informações de contribuições sociais, de modo a verificar os valores apurados pelo e-Social e sua comparação com o valor descontado em folha de modo individualizado e geral.	Atendido

1.1.13. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: ALMOXARIFADO

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/forma de comprovação**	**ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
Controlar o recebimento, armazenamento, requisição e distribuição dos materiais em estoque,	Realizar lançamentos de entradas e saídas de	Demonstrar os lançamentos contábeis realizados automaticamente através	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 192
CIMEV

integrando automaticamente a movimentação de materiais com os respectivos movimentos contábeis.	materiais no almoxarifado.	da movimentação dos materiais.	
O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual. Deverá importar todos os itens sem a necessidade de informa-los.	Realizar o lançamento de entradas e saídas de materiais.	Demonstrar que o sistema possui integração com o módulo de compras importando todos os dados necessários do documento de fornecimento para a entrada e saída de materiais.	Atendido
Permitir gerar saída automática através da entrada de materiais no almoxarifado.	Realizar lançamento de entrada com saída automática.	Demonstrar que o sistema permite através de uma entrada gerar a saída automática dos itens respectivos.	Atendido
Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.	Fechar um mês e fazer lançamentos com data do respectivo mês.	O sistema não deverá aceitar lançamentos com data de mês encerrado.	Atendido
Permitir a possibilidade de fracionamento dos produtos em estoque quando necessitar de saídas parceladas.	Realizar a entrada de um material com fracionamento do produto.	O sistema deverá permitir que um item seja fracionado, possibilitando a saída pela unidade de entrada ou pela unidade de fracionamento.	Atendido
Permitir cadastro único integrado de produtos com os outros módulos do sistema, permitindo lançar no mínimo descrição resumida e detalhada dos itens, elemento e subelemento, categoria do produto, etc.	Realizar o cadastro de um produto com as especificações detalhadas no item e demonstrar que é um único cadastro para todos os módulos do sistema.	O sistema deverá possuir todas as informações detalhadas no item e possuir um único cadastro de produtos integrado entre todos os módulos.	Atendido
Processar o lançamento na contabilidade das liquidações de despesas quando do recebimento	Realizar o lançamento de uma liquidação de despesas após o	Demonstrar que o sistema realiza a liquidação de despesa após o recebimento de materiais e que essa liquidação é	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1928
CIMEV

dos produtos no almoxarifado.	recebimento de materiais.	processada automaticamente na contabilidade.	
Permitir a emissão de requisição de materiais de forma a observar o saldo existente e impossibilitar que sejam realizadas requisições de produto sem saldo.	Realizar o lançamento de uma requisição de materiais em atendimento ao item.	Demonstrar que o sistema possibilita a emissão de requisição de materiais observando o saldo existente para o respectivo almoxarifado e impossibilitando que itens sem saldo sejam requisitados.	Atendido
Possibilitar a importação de uma requisição para a saída de materiais, permitindo que uma requisição seja totalmente atendida ou parcialmente atendida. Todos os itens devem ser importados da requisição sem a necessidade de informar os itens.	Realizar a importação de requisição para a saída de forma totalmente atendida e parcialmente atendida.	O sistema deverá proceder com a importação de requisições de forma parcial e total. Deverá importar todos os itens da requisição sem a necessidade de informar os itens.	Atendido
Permitir a vinculação de unidades administrativas aos seus respectivos almoxarifados, impossibilitando que itens sejam requisitados por unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado respectivo.	Realizar o travamento de uma unidade para solicitar de apenas um almoxarifado e tentar fazer a requisição para outro almoxarifado.	O sistema não poderá aceitar que seja feita requisição por uma unidade administrativa não vinculada ao almoxarifado.	Atendido
Permitir a anulação de liquidação da despesa com todo o estorno dos lançamentos efetuados, inclusive com emissão de documento de anulação de liquidação da despesa.	Realizar a anulação de uma liquidação de despesa e demonstrar os lançamentos contábeis de estorno efetuados.	Demonstrar que o sistema possui anulação de despesas com lançamentos contábeis automáticos de estorno.	

1.1.1.4. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: FROTAS

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/ forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Permitir o controle de lançamentos de abastecimentos de forma integrada com a Nota de Empenho referente a cada abastecimento, demonstrando o controle na própria tela de abastecimento do saldo quantitativo e de valor do empenho.	Realizar o lançamento de abastecimento vinculado à uma nota de empenho.	O sistema deverá permitir o lançamento de abastecimento vinculado à nota de empenho respectiva, demonstrando na própria tela o controle de saldo do empenho de forma quantitativa e de valor.	Atendido
Impedir o lançamento de abastecimentos em caso de quilometragem ou hora fora de ordem lógica, considerando as datas e marcações.	Tentar realizar lançamento de abastecimento com quilometragem ou hora fora de ordem lógica.	O sistema não deverá permitir o lançamento com marcação fora de ordem lógica.	Atendido
Possuir controle de média de consumo dentro da própria tela de lançamento de abastecimento, permitindo o acompanhamento contínuo dessa média de consumo.	Realizar lançamento de abastecimento demonstrando a média de consumo na tela de abastecimento.	O sistema deverá possuir média de consumo na tela de lançamento de abastecimentos.	Atendido
Permitir a geração de requisições de abastecimentos vinculadas à uma nota de empenho, contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.	Realizar o lançamento de requisição de abastecimento em atendimento ao que está detalhado no item.	O sistema deverá permitir o lançamento de requisição vinculada à uma nota de empenho e contendo as opções de quantidade pré-determinada ou completar o tanque.	Atendido
Ser integrado ao módulo de Compras de forma a gerar o documento de execução contratual (documento de fornecimento) a partir dos lançamentos de abastecimentos.	Realizar a geração de documento de execução contratual (documento de fornecimento) de forma integrada ao módulo de Compras, a partir dos lançamentos de abastecimentos realizados.	Demonstrar que o sistema permite a geração de documento de execução contratual de forma integrada ao Compras, a partir dos lançamentos de abastecimentos.	Atendido
Permitir a importação de abastecimentos de empresas gerenciadoras de	Demonstrar a importação de abastecimentos	O sistema deverá permitir a importação de	Atendido

Fl. 1930
CIMEV

frota de veículos através de cartão.	realizados através de cartão.	abastecimentos realizados através de cartão.	
Permitir a importação do detalhamento do transporte escolar de um mês para outro, habilitando os campos para possíveis alterações.	Realizar a importação de informações do transporte escolar de um mês para outro e realizar alterações.	O sistema deverá possibilitar a importação de um mês para outro e permitir alterações.	Atendido
Permitir o lançamento de manutenções de forma integrada ao módulo compras, permitindo a importação dos itens referente à manutenção, excluindo a necessidade de lançar os itens manualmente.	Realizar o lançamento de manutenção importando os itens do documento de execução contratual, sem a necessidade de lançar os itens manualmente.	O sistema deverá permitir a importação de todos os itens do documento de execução contratual, excluindo a necessidade de lançar itens manualmente na manutenção.	Atendido
Possuir integração com o módulo almoxarifado, de forma a gerar a saída automática dos itens em estoque lançados em uma manutenção.	Realizar o lançamento de manutenção.	Demonstrar que após o lançamento da manutenção é gerada saída automática dos itens no almoxarifado.	Atendido
Possuir integração com o almoxarifado com consulta de saldo de itens de manutenções em estoque.	Realizar a consulta de saldo de itens de manutenção em estoque.	Demonstrar a consulta de saldo de itens de manutenção em estoque.	Atendido

1.1.1.5. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PATRIMÔNIO

Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado / forma de comprovação**	**ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
O sistema deve efetuar o controle físico financeito dos bens patrimoniais. integrando automaticamente a movimentação de incorporação, baixas e reavaliações de bens de natureza durável, com os respectivos	Realizar todos os lançamentos solicitados pelo item.	Demonstrar que o sistema integra automaticamente todas as movimentações de bens com os respectivos movimentos contábeis patrimoniais. Após os registros no patrimônio mostrar os lançamentos realizados automaticamente na contabilidade.	Atendido

1931
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

movimentos contábeis patrimoniais.			
O sistema deve armazenar informações relevantes sobre cada item: valor original, valor de depreciação, valor de reavaliação, valor atual, localização, descrição, número patrimonial, classificação, estado de conservação e empenho de aquisição quando adquirido por execução orçamentária.	Demonstrar o cadastro de bens com as informações solicitadas.	Demonstrar que o sistema armazena todas as informações relevantes sobre um bem.	Atendido
Possibilitar a inserção de imagem junto ao cadastro do bem para a correta a sua correta identificação e controle.	Realizar a inserção de imagem junto ao cadastro dos bens.	Demonstrar que o sistema possibilita a inserção e armazenamento de imagens dos bens cadastrados.	Atendido
Realizar automaticamente as incorporações ao patrimônio de bens adquiridos decorrentes de execução orçamentária, assim que a realizado o recebimento e liquidação do bem no módulo Almoxarifado. Possuindo as além de todas as informações de caracterização do bem, o número da nota fiscal e nota de empenho da despesa.	Realizar o lançamento de um recebimento e liquidação de despesa de material permanente e demonstrar a incorporação automática do bem no patrimônio com as informações solicitadas.	Demonstrar que o sistema realiza a incorporação automática dos bens permanentes após recebimento e liquidação no almoxarifado, importando as informações solicitadas.	Atendido
Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.	Encerrar um mês e realizar lançamentos nesse mês.	Demonstrar que o sistema bloqueia lançamentos em meses encerrados.	Atendido
Processar na contabilidade o	Realizar os lançamentos no	Demonstrar que o sistema realiza automaticamente os	Atendido

lançamento automático das movimentações mensais de depreciações, amortizações e exaustão, integrando automaticamente com os respectivos movimentos contábeis.	patrimônio demonstrando o registro automático das movimentações contábeis patrimoniais.	lançamentos de depreciações, amortizações e exaustões e os respectivos lançamentos automáticos de movimentações contábeis.	
Permitir o cadastro de parâmetros para iniciar o reconhecimento automático dos lançamentos de depreciação, amortização e exaustão, através do registro da vida útil estipulada para o bem e o seu valor residual ao final do período de sua utilização.	Realizar o cadastro do parâmetro e ativar o reconhecimento automático da depreciação, amortização e exaustão de bens.	Demonstrar que o sistema possui parâmetro para o início do reconhecimento automático de depreciação, amortização e exaustão.	Atendido
Permitir o controle dos componentes significativos dos bens, para controle em separado dos fatores de depreciação dos bens imóveis, principalmente os bens de infraestrutura.	Demonstrar que o sistema possui controle de componentes significativos de bens imóveis, possibilitando que cada componente tenha seu fator de depreciação.	Demonstrar que o sistema possui controle de componentes significativos de bens imóveis, possibilitando que cada componente tenha seu fator de depreciação.	Atendido
			Atendido

I.6.1.6. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: CONTABILIDADE, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TESOURARIA. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA).

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
PPA			
Permitir o planejamento das ações do Plano de Governo e dos recursos	Mostrar as telas que comprovem	Demonstrar no sistema a tela de	Atendido

193
CIMEV

envolvidos para a elaboração do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual Municipal de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, Lei complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, disponibilizando a sua utilização por todas as entidades que compõe a Administração Municipal, atendendo as premissas e especificações do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos e prazos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes.	a possibilidade de que as citadas leis poderão ser elaboradas e atualizadas no sistema	lançamentos dos programas de governo e em seguida o relatório com as informações ali mostradas. Demonstrar a tela de lançamento de previsão da receita e fixação despesa no orçamento e o relatório que mostra a compatibilidade entre os valores orçados destes. Abrir a tela de lançamentos de receitas e despesas da LDO, comprovando a possibilidade de previsão futura baseada nos últimos 3 anos.	
Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo. Bem como possuir ferramenta de geração automática de projeto de lei de alteração do PPA para possíveis ajustes.	Mostrar as telas do sistema onde o usuário possa ver que as metas do PPA estão de acordo com a LOA Demonstrar ferramenta que possibilite geração automática do projeto de lei de alteração do PPA	Demonstrar nas próprias telas que atendem aos requisitos exigidos.	Atendido
Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais.	Emitir os relatórios no sistema	Demonstrar através dos relatórios as informações	Atendido

1934

		conforme exigência	
Possuir ferramenta de cruzamento das metas financeiras do PPA com os valores constantes da proposta orçamentária anual que está sendo elaborada para remessa ao legislativo	Emitir relatórios confrontando os valores do PPA com a LOA	Emitir relatórios confrontando os valores do PPA com a LOA	Atendido
LDO			
Emissão dos demonstrativos que compõem a LDO, juntamente com os anexos e suas memórias de cálculo.	Abrir telas que demonstrem a elaboração da LDO no sistema Emissão dos relatórios que compõe a LDO.	Abrir os relatórios exigidos no sistema, bem como os relatórios da memória de cálculo e dos anexos principais da LDO.	Atendido
Anexos exigidos na LDO Anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme a edição mais atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), para fins de consolidação da proposta da LDO. Demonstrativo I - Metas anuais, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública; Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores: Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio Líquido: Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Demonstrativo IX - Metas e Prioridades Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN. Memória de cálculo dos anexos principais da LDO, conforme versão atualizada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela STN.			Atendido
LOA			
Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas ou liquidadas, tomando-se por base o valor	Mostrar a tela no sistema da previsão da despesa, onde o usuário possa	Mostrar no sistema a tela que possibilite o usuário ver o montante gasto	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
193
CIMEV

empenhado ou liquidado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.	ver a informação do valor empenhado ou liquidado do ano atual.	até determinado período do ano atual para previsão futura.	
Possibilitar a organização do orçamento da receita e despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos.	Mostrar na tela de cadastro de receita e despesa o código reduzido	Mostrar no sistema os relatórios que comprovem.	Atendido
Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta parcial da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3°, art. 166, da CF/88 e art. 5° da LRF.	Mostrar relatórios que comprovem a compatibilidade entre as leis	Mostrar atraves de relatórios a compatibilidade entre as leis.	Atendido
Controlar os lançamentos de previsão de receita e despesa por Fundos de natureza meramente contábil constantes do orçamento municipal.	Mostrar a tela que possibilita a separação do orçamento por fundos	Mostrar nos relatórios o orçamento separado por fundos	Atendido
Permitir a elaboração da Proposta Orçamentária por Modalidade de Aplicação ou por Elementos de Despesa de acordo com a metodologia definida na LDO.	Mostrar a tela que permite a alteração da metodologia	Abrir relatório que demonstre que a alteração da metodologia ocorreu.	Atendido
Permitir a emissão de relatórios do orçamento, conforme determina a Lei 4.320	Emitir os relatórios no sistema	Abrir os relatórios que demonstrem o cumprimento da exigência	Atendido
Relatórios exigidos da Lei 4.320 Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964; Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964. Anexo 2 - Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1° do art. 2°, combinado com o art. 8°, ambos da Lei n.° 4.320/1964. Anexo 6 - Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964. Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964.			Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 193
CIMEV

Anexo 8- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2°, do art. 2° da Lei n.° 4.320/1964. Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2°, do art. 2°, da Lei n.° 4.320/1964.			
Execução orçamentária			
Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**	Atendido
Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências	Atendido
Possibilitar, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art.8° da LRF.	Abrir as telas de programação financeira que permitam o lançamento mensal da programação financeira, relativo a receitas, despesas, e restos a pagar.	Mostrar os relatórios com a programação financeira	Atendido
Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei n.° 4.320/1964.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências	Atendido
Possibilitar a disponibilização de cotas para pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.	Mostrar no sistema as telas onde se faz os lançamentos	Demonstrar a possibilidade de efetivação dos lançamentos conforme as exigências	Atendido
Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos	Fazer o lançamento do bloqueio de	Mostrar que aquele saldo não está disponível	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 193
CIMEV

adicionais, integrado com o sistema de Planejamento de Governo.	uma dotação no sistema	para emissão de empenhos	
Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.	Fazer os devidos lançamentos no sistema	Comprovar as alterações com base em relatórios emitidos pelo próprio sistema	Atendido
Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei n.º 4.320/1964.	Fazer os lançamentos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade do lançamento conforme exigido	Atendido
Permitir a visualização dos limites de créditos adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil.	Fazer os lançamentos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade do lançamento conforme exigido	Atendido
Permitir a alteração nos elementos de despesas quando o orçamento for elaborado por Modalidade de Aplicação.	Fazer as alterações de elementos no sistema	Demonstrar nas próprias telas do sistema a possibilidade da alteração do elemento conforme exigido	Atendido
Possuir ferramenta para controle dos subelementos de despesas nas dotações orçamentárias, liberando ou vedando a utilização de subelementos não pertinentes à dotação.	Marcar ou desmarcar os subelementos no sistema	Demonstrar quando for empenhar que aqueles subelementos estão aparecendo ou não conforme marcação na tela própria	Atendido
Possuir tela para cadastro de Projetos de Lei de Créditos Adicionais, permitindo o bloqueio automático das dotações que serão utilizadas para anulação de dotações	Fazer o cadastro no sistema	Demonstrar que o cadastro está bloqueando os saldos das	Atendido

1938
CIMEV

durante o período de tramitação no Legislativo Municipal.		dotações que foram lançadas	
Tesouraria			
Exigência	**Lançamento no sistema**	**Resultado esperado/Forma de comprovação**	
Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias por fonte de recursos na data informada pelo usuário.	Abrir o relatório com as informações	Demonstrar que o relatório tem o saldo de cada conta bancária separado por fonte de recursos.	Atendido
Possibilitar a realização das transferências bancárias realizadas, bem como discriminar o tipo de transferência realizada, tais como, resgate e aplicação financeira. Transferência decendial saúde/educação, retenções de Ordem de Pagamento, depósitos e saques caixa, contrapartida de convênios, transferências entre contas de fontes diferentes, dentre outras.	Fazer um lançamento de transferência bancária	Mostrar quando do lançamento da transferência a possibilidade de discriminar qual tipo de transferência está ocorrendo.	Atendido
Possibilitar controle das retenções orçamentárias por fontes de recursos, auxiliando o usuário nas transferências dos saldos das respectivas fontes para as contas apropriadas.	Mostrar relatórios com as informações	Demonstrar as informações nos relatórios e a possibilidade da transferência bancária com o tipo pretendido.	Atendido
Permitir o cadastro de débitos e de créditos em contas correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes.	Fazer um lançamento para verificação da possibilidade	Demonstrar que permite o fechamento financeiro diário, inclusive de itens que estão a regularizar.	Atendido
Permitir estorno de lançamentos contábeis.	Processar um lançamento de estorno tanto de arrecadação de receita como de pagamento de despesa no sistema	Demonstrar que houve a efetivação dos estornos e a volta dos saldos para as contas de origem.	Atendido
Permitir o processamento diário da conciliação das contas bancárias no sistema, identificando os itens lançados	Processar um lançamento de conciliação	Demonstrar que as alterações estão ajustando o saldo	Atendido

pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade.	pela tela do sistema	contábil com o saldo do extrato	
Permitir a emissão de relatório da execução financeira diária ou mensal, com a opção de seleção da conta corrente desejada, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancaria, saldo anterior na conta corrente bancaria, data de cada lançamento, valores debitados, creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.	Emitir o relatório Especificado	Mostrar que cumpre os requisitos, apontando no relatório os itens especificados, conforme exigência.	Atendido
Permitir a vinculação de naturezas de receitas a determinadas contas bancárias para evitar lançamentos errados pelos usuários.	Mostrar a tela de vinculação da receita a conta bancária	Mostrar no sistema que o mesmo inibe o usuário de lançar receitas que não estão vinculadas.	Atendido
Permitir a geração de Ordens de Pagamento para controle das baixas de despesas com identificação do Autorizador do Pagamento, e demonstração da despesa a ser baixada;	Abrir o relatório com as especificações	Mostrar no relatório as informações exigidas.	Atendido
Ser Integrado ao sistema (módulo) recursos humanos e folha de pagamento para dar baixa automática nos empenhos emitidos por esse módulo.	Emitir empenhos diretamente do setor de RH	Demonstrar na contabilidade os empenhos emitidos pelo setor de RH	Atendido
Ser integrado com o sistema (módulo) de tributação para baixa automática dos créditos tributários e controle dos valores devidos pelos contribuintes municipais.	Lançar os créditos e as receitas tributárias diretamente pelo setor de tributos	Demonstrar no contábil/financeiro as alterações promovidas por tais lançamentos, comprovando que atende a exigência	Atendido
Possuir integração com os gerenciadores financeiros bancários permitindo a realização de pagamentos (transferências, pix, boletos, dentre outros) através de API, dispensando qualquer troca de arquivos	Demonstrar o funcionamento da ferramenta e que esta possui integração em tempo real com o gerenciador financeiro de no mínimo (1) banco,	O sistema deverá permitir a realização de pagamentos de forma integrada e em tempo real com o sistema de no mínimo 1 (um) banco, dispensando a	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
194
CIMEV

	permitindo a relização de pagamentos via API através de transferência, pix, boleto, dentre outros.	necessidade de qualquer troca de arquivo.	
Permitir realizar a conciliação bancária de forma automática através de consulta integrada em tempo real com os sistemas de gerenciamento financeiros bancários.	Realizar uma consulta de extrato bancário e realizar a conciliação bancária de forma automática.	O sistema deverá permitir a consulta de extratos e a conciliação bancária de forma automática, dispensando qualquer troca de arquivos.	Atendido

1.1.1.7. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Possibilitar a visualização de todos os atos de despesa pública como empenho, liquidação e pagamento constando no mínimo o número do processo, classificação orçamentária, pessoa beneficiária do pagamento, processo licitatório realizado ou sua dispensa, ou inexigibilidade, o bem fornecido e o serviço prestado, e o valor da despesa.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site as informações exigidas conforme enunciado.	Atendido
Possibilitar ao usuário fazer pesquisas de dados por data, beneficiário da despesa, exercício financeiro e mês dos atos praticados.	Mostrar a pesquisa no portal	Mostrar que o portal atende aos requisitos exigidos	Atendido
Demonstrar as diárias de viagem dos servidores municipais, discriminando a data de partida, data de retorno, o nome, cargo ou função do	Abrir as telas onde tem a informações	Demonstrar que no portal existem as diárias separadas por tópico e com todas as informações exigidas no item.	Atendido

servidor beneficiado, o objetivo da viagem, os itens de despesas com seu valor unitário e total.			
Demonstrar o valor das receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, permitindo consultas por exercício, data inicial e final, natureza da receita e categoria.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado, e que estão de acordo com o montante arrecadado na contabilidade para o período	Atendido
Demonstrar o valor das receitas extraorçamentárias arrecadadas discriminando a conta extra orçamentária utilizada, a conta bancária onde ocorreu o depósito, permitindo consultas por exercício e data inicial e final dos lançamentos.	Abrir a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.	Atendido
Demonstrar a folha de pagamento dos servidores municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do servidor, data de admissão, o cargo ou função ocupada, seu vínculo com a administração, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e liquido da remuneração.	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.	Atendido
Permitir pesquisa agrupada da matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo e local de trabalho dos servidores.	Abrir a tela de pesquisas no portal	Mostrar que o portal atende aos itens de pesquisa conforme exigência	Atendido
Demonstrar a remuneração dos agentes políticos municipais, separando os dados por mês e exercício financeiro, informando no mínimo a matrícula, o nome do agente político, data de admissão, o cargo ocupado, os proventos recebidos, os descontos lançados, o valor bruto e líquido da remuneração.	Mostrar a tela com as informações	Mostrar no site todas as informações conforme enunciado.	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
1942
CIMEV

Demonstrar os relatórios de Gestão fiscal do município com consulta por quadrimestre e exercício financeiro.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações no site estão de acordo com a contabilidade	Atendido
Demonstrar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, separando por exercício e bimestre.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações do site estão de acordo com a contabilidade	Atendido
Demonstrar a prestação de contas do exercício após encerrado, publicando no mínimo o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo dos Devedores Diversos, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos em Saúde, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, Demonstrativo das Despesas com o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.	Abrir os relatórios no portal	Demonstrar que as informações repassadas a população estão de acordo com os balanços municipais	Atendido
Permitir a publicação de todos os procedimentos licitatórios do município, demonstrando o número do processo, a modalidade utilizada, o objeto, a data do edital, a data de autuação, a data de adjudicação, a data de homologação, a descrição dos itens de produtos ou serviços licitados, a relação dos fornecedores participantes e o	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população	Atendido

valor final da proposta selecionada, permitindo pesquisa por ano, mês de referência, número de processo licitatório ou data inicial ou final de realização do certame.			
Permitir a publicação de forma automática de todos os contratos celebrados e seus aditivos pelo município, demonstrando o número do contrato, a data de assinatura, a data de vigência inicial e final, o objeto, o valor do contrato, o nome do contratado, a descrição dos itens dos produtos ou serviços constantes do contrato, permitindo consulta por exercício, mês de referência, número do contrato ou aditivo e datas inicial e final.	Mostrar as informações no portal	Demonstrar que todas as informações exigidas no item estão sendo repassadas para a população	Atendido
Todas as consultas devem permitir a geração de arquivos em formato eletrônico para download de forma que possibilitem ser trabalhados pelos usuários em formato de planilhas editáveis.	Mostrar na tela a possibilidade de baixar a consulta como arquivo	Mostrar que as consultas podem ser baixadas em formato de planilhas editáveis.	Atendido
As informações orçamentárias devem ser exportadas automaticamente pelo sistema após concluídas, através de ferramenta própria de envio ou processo customizado, sem a necessidade da inserção manual de dados.	Demonstrar a exportação dos dados no sistema	Mostrar que o sistema exporta todas as informações orçamentárias para o portal	Atendido

1.1.1.8. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Comissão Permanente de Licitação
1944
CIMEV

Possuir módulo de integração Web Service, contendo Layout Padrão com critérios técnicos necessários para utilização do Web Service, disponibilizando para as empresas prestadoras de serviços. Através do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço. Automatizando o processo e geração de Nota Fiscal Eletrônica.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.	Importação das notas, gerenciamento de certificados digitais.	Atendido
Permitir parametrizar rotinas do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir parametrizar rotinas de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária) com destaque para cada item do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar o cadastro do parâmetro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possuir informações básicas para Credenciamento de Empresas, Acesso ao Sistema Nota Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Guia de Pagamento.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possuir módulo de Downloads para o contribuinte baixar Manuais, Leiautes e o que a Prefeitura queira disponibilizar aos contribuintes.		Demonstrar no Sistema.	Atendido
Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações deverão estar sincronizadas aos cadastros técnico e fiscal da Administração, que condicionarão a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.	Realizar o cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Ter como consultar e emitir relatório da conta corrente, com as informações sintética e analítica das movimentações.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir a geração de relatório de Nota Fiscal Eletrônica, Relação de Empresas, Relatório de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica; Movimento por Prestadores, Movimento por Tomadores, Notas Escrituradas, Por Área de Atuação, Prestadores Inadimplentes, Valores por Prestador, Prestadores Inadimplentes RANFS, Relatório de Credenciamento e Prestadores por Contadores.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
O Livro Eletrônico pretendido pela Administração deverá ser disponibilizado para empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município via Internet.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
A geração da Nota Fiscal Eletrônica por meio de acesso "On-Line", deve ser autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração contando ainda com mecanismo que garanta o cumprimento das obrigações tributárias previstas nas legislações federal e municipal pertinentes.	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir a emissão/ remissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviços. Contendo dados do tomador, logomarca do prestador na Nota Fiscal Eletrônica, dados do tomador, serviço prestado, opção de informar o município da prestação de serviço, descrição dos serviços, valor total dos serviços, informações para tributação, campo de retenções federais, campo para	Realizar emissão.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
194
CIMEV

outras retenções, campo para outras informações, opção de enviar para e-mail automaticamente após gravar, adequação conforme a legislação do Município para a geração e impressão da Nota Fiscal Eletrônica.			
Possibilitar solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica pelo prestador de serviços, contendo motivo do cancelamento.	Realiza o cadastro	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir validar Nota Fiscal Eletrônica de serviços emitida.		Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar o envio por e-mail a qualquer momento de uma Nota Fiscal Eletrônica.		Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar uma solicitação de correção de Nota Fiscal Eletrônica.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar que os fiscais do município possam aprovar ou reprovar um credenciamento solicitado por meio da internet.	Realizar solicitação.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN cadastre usuários do sistema, para ter acesso parametrizado pelo administrador.	Realizar cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar que a empresa/contribuinte de ISSQN a qualquer momento possa inativar usuário cadastrado.	Realizar cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar que os fiscais do município tenham acesso à perspectiva de Prestador, Instituição Financeira,		Demonstrar no Sistema.	Atendido

1947
CIMEV

Tomador, Contador e Prestador de Fora.			
Possibilitar que os fiscais do município tenham o histórico Registros Auxiliares de Notas Fiscais de Serviços – RANFS.		Demonstrar no Sistema.	Atendido
Ter método de exportação das Notas Fiscais Eletrônica para sistemas de terceiros conforme Layout Padrão, por exportação XML.		Demonstrar no Sistema.	Atendido
O sistema pretendido deverá possuir identificação, senha e contrassenha.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Deverá dispor de ferramentas que façam o controle e a gestão das empresas optante pelo Simples Nacional.		Demonstrar no Sistema.	Atendido
Deverá dispor de modos de integração com o sistema tributário do Município, seja por: arquivo, conexão direta ao banco de dados, ou webservice.		Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possuir QR code no DAM – Documento de arrecadação Municipal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1.1.1.9. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: TRIBUTAÇÃO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Assegurar o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos necessários ao processo de constituição do crédito tributário e seu lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possuir opção de parametrização de utilização dos funcionários do setor tributário quanto à utilização de funções no sistema, acesso restrito a algumas funções do sistema e conforme solicitação	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema	Atendido

do responsável do setor do município.			
Manter base de dados atualizada, estruturada e coerente com a realidade, servindo de apoio aos processos inerentes aos lançamentos tributários de competência do Município. Emitir guias e carnês de Recolhimento dos diversos tributos municipais.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Proprietários e corresponsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Conter processo de unificação de Contribuintes sanando o cadastro e evitando redundância de informações.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (direito ou esquerdo).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, Limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Conter no Cadastro Econômico, informações cadastrais de pessoas físicas e	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa.			
Possuir opção de Cadastro e Parametrização de Mensagens para emissão em Carnês, guia DAM, Alvarás, Certidões e Notificações.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Realizar os registros dos Contadores responsáveis pela contabilidade da empresa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Realizar os registros na Conta Corrente Fiscal de todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possuir um calendário onde seja possível a definição de dias não úteis (sábados, domingos e feriados municipais, estaduais ou federais).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar na emissão da guia de ITBI, emissão do formulário de transferência de ITBI do Município e geração da guia de recolhimento já parametrizada, opção para informar a natureza da operação, no ato da geração da guia de informação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar emissão de guia de ITBI parametrizada, para transferências de Glebas de terras rurais, com a opção de cadastramento dos contribuintes interessados no ato e geração do formulário de transferência de acordo com o que o Município desejar.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
O cadastro de imóveis deverá permitir a vinculação de corresponsáveis, pois os mesmos são responsáveis pelo crédito tributário lançado vinculado a ele.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Permitir a manutenção de históricos do imóvel para verificações futuras e possíveis revisões de lançamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir na transferência de proprietário de imóvel a transferência de débitos existentes, informando inclusive se está inscrito em dívida ativa.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Deverão ser extraídos em forma de relatório os dados quantitativos do cadastro de imóveis em função das características especificadas no BCI.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir vinculação a planta genérica de valores, logradouros e trechos.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto, disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Emitir relatório dos registros não processados pela rotina automática de extinção de crédito tributário, modalidade pagamento, relatando o motivo de tal ocorrência.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir que a extinção do crédito tributário na modalidade de pagamento possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir que seja impresso um relatório que auxilie na conciliação dos créditos extinguidos, podendo ser emitido por data de crédito,	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 195
CIMEV

data de pagamento ou data de contabilização, podendo ainda serem selecionados todos ou um agente arrecadador específico.			
Permitir que seja impresso um relatório por agente arrecadador com toda a classificação dos créditos recebidos, para que serem realizados os registros contábeis.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir que durante o processamento, tanto automático quanto manual dos pagamentos, seja identificado se o vencimento da guia de arrecadação coincide com um dia não útil, prorrogando automaticamente a guia de arrecadação para o próximo dia útil.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir a baixa no sistema (módulo) dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e contabilidade dos dados.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Conter integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema	Atendido

1952

receita arrecadada e classificada.			
O módulo de dívida ativa deve ser integrado aos outros módulos do sistema (módulo) de Tributos, de modo a promover a consistência e segurança das informações e possibilitar que as consultas de débitos dos contribuintes retratem a real situação do contribuinte em relação ao Fisco Municipal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir que todos os débitos de contribuintes (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa).	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Assegurar nos extratos de contribuinte proprietário que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes às mesmas.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir o Cancelamento de Parcelamento caso seja necessário de acordo com a legislação do Município.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir o parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e não executados, emissão de carnês e a gestão da carteira de parcelamento inclusive o controle do número de parcelas inadimplentes, observados valores mínimos e demais regras de parcelamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Conter consultas aos valores em Dívida Ativa (valor principal, multa, juros e correção monetária), agrupados por diversos critétios: por contribuinte, tributo, ano de inscrição, situação da dívida e outros.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir a emissão de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, Notificação de Execução e da Certidão de Execução Fiscal e Protesto.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Conter rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal, de acordo com a legislação.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores. Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir a gravação e emissão da Certidão de Dívida Ativa e Petição inicial de acordo com a Lei 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir que seja informado no sistema (módulo) o número do processo de execução fiscal, vinculando-o as devidas Certidões de Dívida Ativa, bem como o registro de ações referentes a este processo.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Efetuar a baixa automática de todas as receitas municipais, inclusive da Dívida Ativa, utilizando arquivo de retorno bancário.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Comarca de Corinto 195 CIMEV

Controlar a emissão e pagamento do ITBI e a transferência de imóvel, bloqueando-a ou não, quando o imóvel está em débito.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir a transferência automática do imóvel para o novo proprietário após ser efetuada a baixa do pagamento.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir a integração de forma automática das guias de ISS do sistema de nota fiscal eletrônica.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir o lançamento automático de todas as receitas recebidas pelo sistema de tributário no sistema de contabilidade, evitando assim o retrabalho.	Realizar Cadastro.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1.1.1.10. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: PROCESSO DIGITAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Permitir a tramitação de processos e documentos entre usuários e usuários, entre departamentos e departamentos e entre usuários e departamentos.	Cadastrar um processo e tramitar entre usuários e usuários e entre usuários e departamentos.	O sistema deverá permitir a tramitação conforme as possibilidades apresentadas.	Atendido
Ser integrado ao sistema de gestão, de forma que processos sejam iniciados automaticamente conforme parametrização.	Realizar um lançamento por módulo em no mínimo os seguintes módulos: Compras e licitações, almoxarifado, contabilidade, folha de pagamento e tributos.	Em cada lançamento deverá ser iniciado um processo digital automaticamente.	Atendido

Através de integração com os módulos do sistema de gestão, gerar os documentos nato-digitais e disparar automaticamente para assinatura.	Realizar nos demais módulos a emissão de no mínimo os documentos Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de pagamento.	Os documentos deverão ser gerados e disparados automaticamente para assinatura.	Atendido
Permitir anexar documentos digitalizados aos processos e documentos.	Adicionar um documento digitalizado à um processo.	O sistema deverá permitir anexar um documento digitalizado ao processo.	Atendido
Possibilitar o gerenciamento de certificados digitais instituídos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.	Cadastro e importação de certificado digital Padrão ICP Brasil.	O sistema deverá permitir a importação de certificado digital Padrão ICP-Brasil.	Atendido
Possibilitar a criação de certificados digitais avançados para os usuários, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 que dispõe entre outros sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.	Gerar certificado digital avançado.	Deverá ser gerado um certificado digital avançado.	Atendido
Permitir a assinatura digital qualificada de documentos através dos Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil importados para o sistema.	Assinatura eletrônica de documentos.	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital Padrão ICP-Brasil.	Atendido
Permitir a assinatura digital avançada de documentos através dos Certificados Digitais Avançados criados pelo usuário dentro do sistema.	Assinatura eletrônica de documentos.	Demonstrar a assinatura eletrônica de documentos utilizando certificado digital padrão avançado.	Atendido

Permitir a assinatura em lote de documentos.	Assinatura em lote de documentos.	O sistema deverá permitir realizar a assinatura em lote dos documentos.	Atendido
Permitir consulta pública da autenticidade dos documentos assinados.	Realizar a consulta da autenticidade de documentos.	O sistema deverá permitir a consulta da autenticidade do documento.	Atendido

1.1.1.11. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Permitir o armazenamento em nuvem de documentos nato-digitais e documentos digitalizados.	Consulta de documentos.	Realizar a consulta de documentos demonstrando os documentos nato-digitais e digitalizados.	Atendido
Possuir integração com os módulos Processo Digital e Portal de Serviços, armazenamento automaticamente os documentos criados e digitalizados, bem como os processos digitais criados.	Demonstrar armazenamento automático.	Consultar e demonstrar a integração com os demais módulos, onde os documentos serão anexados nesses e armazenados automaticamente no módulo.	Atendido
Permitir realizar download dos documentos.	Realizar download de documentos em nuvem.	Realizar o download de um documento armazenado no módulo.	Atendido
Possuir recurso de lixeira para concentrar os documentos excluídos, permitindo a sua restauração.	Consulta de documentos na lixeira.	Realizar a consulta de documentos movidos para lixeira.	Atendido
Possuir ferramentas de organização e buscas dos documentos conforme as necessidades da entidade.	Realizar busca de documentos no sistema.	Realizar a busca de documentos através de filtros.	Atendido

1.1.1.12. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: CHATBOT DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS.

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Possuir chatbot que retorne informações gerenciais do banco de dados em tempo real.	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema	Atendido
Possibilitar que apenas os números cadastrados possam acessar as informações gerenciais do chatbot.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar que o chatbot funcione integrado a alguma das plataformas de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram e outras.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir que o chatbot retorne informações no mínimo em Texto e Pdf.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir filtrar as informações por departamentos, credores, datas/competências, módulos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1.1.1.13. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA MÓDULO: APLICATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Possuir aplicação mobile para disponibilização de serviços públicos digitais.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possuir serviços automáticos que dispensem a intervenção humana, como a emissão de segunda via de guias, CNDs, alvarás, boletins, e serviços automáticos direcionados aos servidores, como a	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
195
CIMEV

emissão de Contagem de Tempo, Contracheque, Relação de Férias e outros.			
Possibilitar a disponibilização de serviços públicos parametrizáveis, possibilitando ao público externo anexar documentos.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir que a própria entidade crie e parametrize os seus serviços e fluxos de acordo com suas necessidades, dispensando a necessidade de que esses sejam feitos através de atualizações no sistema.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir ao público externo acompanhar em tempo real o andamento dos processos solicitados.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar aos credores realizar a consulta dos valores pagos e a pagar junto a entidade.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir realizar a avaliação dos serviços digitais disponibilizados no aplicativo.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir o cadastro como usuário para acesso aos serviços que dependam de intervenção humana.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permitir que, ao cadastrar um usuário no aplicativo, esse	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Fls: 1955

usuário esteja integrado ao cadastro do sistema integrado, de forma a criar um novo cadastro caso não existe e realizar a atualização dos dados caso já exista o cadastro.			

1.1.1.14. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	
MÓDULO SECRETARIA			**ATENDIMENTO PELA EMPRESA ILEI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados educacionais informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Escolha de liberação, permitindo ou não, que a Gestão e Supervisão tenham acesso ao Diário dos Professores, sendo possível fazer as ações do diário acessado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Customização do sistema para adoção de conceitos ou pontuação (sendo possivel editar a forma com que essa pontuação será inserida no sistema*) nos anos iniciais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro de distritos, bairros, comunidades rurais e logradouros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de Escolas Municipais, através de formulários de acordo com os padrões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira - INEP, sendo possivel incluir imagem do logotipo da mesma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro de usuários do sistema, gestores, supervisores, professores dentre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1960
CIMEV

Registro das funções que determinado usuário acessará;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Detalhamento do tipo de vínculo dos usuários (efetivo, recrutamento amplo ou contrato temporário);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro do calendário escolar, sendo permitido a liberação de lançamentos somente em dias letivos, evitando assim o retrabalho;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Sistema de bloqueio de acesso por parte de professores que se encontram em atraso de lançamentos dos diários. (Como também a liberação para regularização dos lançamentos);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Visualização de diários de classe de professores com seus respectivos lançamentos e edições;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acesso a ficha avaliativa de alunos da rede municipal (creche e pré), questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores (Com base a BNCC);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Visualização de boletim escolar dos alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilidade de visualização de ficha individual de aluno por ano escolar (Ensino fundamental);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Monitoramento de registros de interações dos usuários em tempo real através de auditoria, com filtros de pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário executou.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório de quantidade de alunos matriculas, por turma e faixa escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório de usuários ativos e inativos do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório para facilitação de conferência de lançamentos dos professores, detalhando a quantidade de lançamentos dos diários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Campo específicos para datas da EJA anual no calendário escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Configuração para registro de acompanhamento individual infantil, contendo as seguintes opções de realização do mesmo: Bimestral/Trimestral ou Semestral;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Caracterizar a disponibilização de processo de formação para os professores, da educação infantil e fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Parametrização sobre recuperação dos alunos, indicando a porcentagem em que o mesmo ficará	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

de recuperação, e a porcentagem que conseguirá recuperar;			
Alteração de nomenclatura nivel Pré;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Escolha para disposição ficha de autorizações na ficha de matrícula (Ensino Religioso, Uso de imagem e Educação Fisica);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Definição para a possibilidade dos professores alterarem o periodo (Bimestre/Trimestre) de determinada data no momento do lançamento de frequência, viabilizando a reposição de aulas em casos de greve;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Configuração de conceitos para Ficha BNCC;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilidade de impressão de relatório com dados cadastrais de cada escolas.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO SUPERVISÃO			Atendido
Através deste módulo os Supervisores escolares deveram ter acesso a dados na qual possibilitará monitoramento dos lançamentos escolares, tais como, diário de classe, ficha de aluno por ano, dentre outros. Segue abaixo detalhes necessários do módulo.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Monitoramento dos diários de classe dos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações necessárias. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos (Creche e Pré) questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Disponibilização de boletins escolares;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Ficha Individual de Aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Monitoramento de todos os registros de interações dos usuários em tempo real através da Auditoria, sendo possivel visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação observada, com opção de filtros de pesquisa;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 196
CIMEV

Relatório prático para conferência de lançamentos de frequência de professores por diário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório contendo quantidade de faltas e porcentagem de frequência por turma.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	
MÓDULO GESTÃO			
Deverá permitir aos gestores e secretários de cada instituição de ensino, de informatizar o trabalho feito manualmente, ganhando assim tempo para se preocuparem com as estratégias pedagógicas. Segue abaixo detalhes exigidos para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Aviso de Ocorrências geradas pelos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Matrícula de alunos através de formulário de acordo com o INEP, sendo possível adicionar foto do mesmo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permissão de importar os dados de determinado aluno transferido de outra escola do mesmo município que já esteja cadastrado no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro de salas, possibilitando o detalhamento do nome e o tamanho/m²;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de turmas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro de diários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de vagas por faixa escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro específico para os Professores de Apoio aos estudantes portadores de necessidades especiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Definição de horário turma, atribuindo quais componentes curriculares e horários que cada professor lecionará;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema	Atendido
Controle de alocação de alunos em turmas, inserindo os nas faixas escolares e turmas de maneira prática;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Remanejamento dos alunos de turma e turno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de transferência de escola, sendo possível detalhar o motivo para controle interno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilidade de transferência parcial, para estudantes que possuem pendência de lançamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de evasão de alunos com campos para detalhamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Rematrícula de alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Aprovação dos alunos para o próximo ano;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Realização de troca de profissional escolar detalhando o motivo de troca, por exemplo. férias e licença maternidade e ou licença de tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilidade de editar o calendário escolar, bem como realizar liberação para lançamentos de dados retroativos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Realizar lançamentos de atestado médico para alunos e possibilidade de anexá-lo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Analisar e responder as ocorrências na qual os professores direcionam para a gestão em tempo real, facilitando a tomada de decisões e resolução de problemas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro do histórico escolar do estudante, sendo preenchido automaticamente nas faixas escolares que os dados do aluno foram registrados no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Inserir boletim de alunos que vieram de outras escolas, remanejados que não foram realizados adequações e alunos que por um motivo extraordinário não teve os dados lançados;	Demonetrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de progressão parcial de alunos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Visualização do diário de classe dos professores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acesso ao diário dos professores, tendo a autonomia de fazer as ações dos professores em situações excepcionais. (A Secretaria Municipal de Educação terá autonomia para permitir ou bloquear tal ação);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Visualização de fichas avaliativas dos alunos na qual os professores fizeram lançamentos, questionário na qual apresentará uma série de perguntas sobre o desenvolvimento da criança entre outros fatores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Boletins dos alunos contemplando notas e ou conceitos e faltas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Ficha Individual de Aluno por Ano Escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório com os Acompanhamentos Individuais por Aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Declaração de Matrícula;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1964

Declaração de Frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro Geral de Matrícula, na qual será possível observar todos os alunos nas suas turmas e os dados como data de nascimento, endereço entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Porcentagem de frequência por Turma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema	Atendido
Ata de Resultado Final, documento que registra o resultado final de todos os alunos matriculados no decorrer do ano letivo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatórios, em PDF, com registro de data e horário em que foram gerados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilidade de salvar na memória do dispositivo que estiver utilizando o sistema os relatórios bem como realizar a impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Monitoramento dos Registros de interações dos usuários da escola na qual é responsável, em tempo real através de menu Auditoria, com filtros para pesquisa, sendo possível visualizar detalhadamente qual foi a ação que determinado usuário fez como o horário e data da ação realizada;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de assistente educacional, com a possibilidade do mesmo acessar o sistema para lançamentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicação de estudante quilombola;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitação de informar número do CID para estudantes que necessitam de professor de apoio;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Campo de pesquisa de estudante para facilitar edições de dados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Campos de assinaturas editáveis, com a possibilidade de indicar quais as opções disponíveis constaram no relatório;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Tela específica para edição de datas de admissão, rematrícula e matrícula;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicação em turmas específica da EJA, padronizando-a em formato semestral ou anual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Campo personalizado no momento da impressão de determinada declaração de transferência, concedendo a informação da observação, como também indicando o prazo de emissão do Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Proporcionar edição do mínimo de aprovação das faixas escolares no Histórico Escolar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Criação de Histórico Avulso, para estudantes com vida escolares antigas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Emissão de Declaração de Conclusão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Disponibilização de Certificado de Conclusão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Geração de Boletim, contendo informações de 2 (dois) estudantes por página, para facilitação no momento de impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema	Atendido
Viabilização de 2 (dois) modelos de ficha individual do aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilidade para desabilitação de informações de determinado período na ficha individual em casos específicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório com resumo de lançamentos de frequência por diário, facilitando o monitoramento de cada diário específico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Visualização de documento indicando a quantidade de alunos por faixa escolar e por turma;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório quantitativo sobre usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório nominal relacionado aos usuários de transporte;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório quantitativo flexível, com a possibilidade de selecionar opções disponíveis (Ex.: Ocorrências, Transferidos, Remanejados, Evadidos...), para constar no momento da visualização/impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório com número de telefone dos responsáveis dos estudantes.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO PROFESSOR			Atendido
Deverá possibilitar aos professores flexibilidade, nas tarefas diárias, agilizando os lançamentos de informações. Segue abaixo requisitos que este módulo deverá possuir:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Lançamento de frequência, detalhando unidades temáticas trabalhadas em sala de aula no dia selecionado, sendo possível realizar edições;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Frequência rápida, assim que o professor acessar o sistema no dia de aula e clicar na "frequência rápida" será direcionado para a tela de lançamento de frequência e matéria lecionada no dia;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de notas obtidas em avaliações;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1966

Possibilidade de lançamentos desmembrados de notas obtidas para os estudantes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Processo de formação dos alunos - Questionário sobre questões relevantes do aluno;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acompanhamento Individual, havendo a disponibilidade para registro de observações/anotações/reflexões sobre o aluno selecionado, assim como o período (Bimestre ou Semestre) – Anos Iniciais:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Visualização do Diário de Classe, sendo possível conferir todo lançamento feito, frequência, atividades trabalhadas em sala de aula, entre outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de recuperações Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Progressão Parcial, concedido para lançamento de notas dos alunos em relação a progressão parcial disponível somente nos Anos Finais do Ensino Fundamental;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro da ficha avaliativa do aluno, constituído de questionário com perguntas sobre o desenvolvimento escolar para a Educação Infantil;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Disponibilizar ao Professor de Apoio possibilidade de registro da evolução dos alunos que o mesmo é responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar a opção de retirar determinado(s) estudante(s) em uma data específica do lançamento de frequência, voltado para situações de movimentações escolares;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Exclusão de frequência;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Ferramenta para correção de frequências já lançadas, disponibilizando inserir ou retirar determinado estudante em certa data selecionada, facilitando a correção de situações individuais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de recuperação paralela sobre próprias avaliações já lançadas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Exclusão de avaliações;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Ferramenta para inserir ou retirar determinado(s) estudante(s) de uma avaliação já lançada, facilitando a correção de situações específicas, como também, sendo possível informar a data da aplicação dessa avaliação para o estudante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registro de ocorrências sobre situações atípicas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

196

Relatório de número de telefone de responsáveis dos estudantes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório de Boletim;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Relatório detalhando a situação parcial dos estudantes, facilitando a conferência de condição de cada um até o momento de notas processadas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO CENSO ESCOLAR			Atendido
Módulo exclusivo para a Secretaria Municipal de Educação sendo possível realizar importações e exportações do Educacenso, ferramenta de coleta de dados educacionais do Brasil;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Importação de dados do Educacenso, coletar os dados para o sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Exportação de dados do Sistema para o Educacenso de maneira prática.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1.1.1.15. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE SAÚDE

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO			
Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o agendamento e confirmação de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato, seguindo sequência por ordem de chegada e/ou prioridade de atendimento na unidade de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1968

Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimentos e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor da unidade básica;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite impressão da agenda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite selecionar o tipo de demanda, horário e tipo de agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite renovar receita lançada em consulta anterior;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia, antropometria, procedimentos SIGTAP realizados, evolução e definir prioridade de atendimento de acordo com os critérios clínicos observados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite realizar o acolhimento do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite lançar procedimentos avulsos para cidadão, sejam agendados antecipadamente ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite selecionar um cidadão agendado previamente, ou eventualmente para vacinação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar vacinas para gestante e viajante, local de atendimento, visualizar cartão espelho com calendário vacinal de acordo com idade do cidadão e registro da vacina aplicada no momento do atendimento, pela transcrição de caderneta, aprazamento e registro de outros imunobiológicos não presentes no calendário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1963

Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes, pelo atendimento eventual e pelo registro tardio de atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite chamar cidadão através do painel de chamadas sem necessidade de ausentar do consultório;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite compartilhar o prontuário do paciente, e que o prontuário seja único em todas as unidades de saúde do município usuárias do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e o histórico do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Dentro da consulta permite registrar no SOAP, um ou mais CIAP para queixa, avaliação e plano do atendimento, conferir e/ ou registrar sinais vitais, antropometria, glicemia, vacinação em dia, DUM entre outros e CID10 (Código internacional de doenças);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas para emissão de receituário simples e de controle, pedidos para encaminhamentos, atestados, declaração de comparecimento, licença maternidade, relatório, solicitação de TFD (Integrado ao módulo de TFD) e solicitar e/ou avaliar e imprimir requisição de laboratoriais e/ou de alto custo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Dentro da consulta permite registrar e acompanhar os dados dos atendimentos de puericultura, pré-natal, antecedentes do paciente e familiares, antecedentes obstétricos, procedimentos realizados, alergias, problemas /condições, informar tipo	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1970

de atendimento, racionalidade em saúde, conduta, desfecho dos atendimentos, encaminhamentos para outros profissionais e agendamentos de consultas futuras;			
Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a impressão do prontuário do paciente ao final do atendimento de triagem, de procedimentos e da consulta com todas as informações registradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar o atendimento odontológico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar e acompanhar a avaliação e evolução da saúde bucal do cidadão através do odontograma individual, atual e anterior, registrar procedimentos odontológicos realizados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar as fichas do CDS (Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico Individual, Atividade Coletiva, Procedimentos. Visita Domiciliar e Territorial. Marcador de Consumo Alimentar, Cadastro Zika/ Microcefalia, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Vacinação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO CADASTRO	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	
Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar e/ou atualizar cadastro de pacientes, vinculando ao CNS (Cartão nacional do SUS) e ao	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

CPF (Cadastro de pessoas físicas), notificando duplicidades em cadastro;			
Verifica e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas) incorretos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar municípios, bairros, tipos de logradouro e logradouro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite importar endereços de banco de dados local;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar tipo de profissional e profissional com os mesmos dados obrigatórios do CNES;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar tipo de unidade de saúde, unidade de saúde, ESF (Estratégia de saúde da família), especialidade, função do profissional, área e microárea;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite importar tabelas de especialidades, procedimentos SIGTAP, CIAP, CID10 e CBO;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
ADMINISTRAÇÃO			
Este módulo deve possibilitar o cadastro de usuário dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a configuração da Unidade, informando média de duração dos atendimentos, lotação e expediente dos profissionais de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, feriados...etc, bloqueando	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

parcial ou completamente a agenda do profissional para não ocorrer agendamentos na data especifica;			
Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade, cronograma de agenda e documentos de acordo com a necessidade do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso e habilitar usuário de acordo com perfil profissional e bloqueio de acesso do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite importar XML do CNES para o Software afim de o manter sempre atualizado com dados dos profissionais e unidades de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite exportar a produção do e-SUS para o centralizador do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite digitar e exportar procedimentos BPA (Consolidado e Individual);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite importar tabela SIGTAP;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite Enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto aos dados do e-SUS;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO APP SAUDEMOBILE - ACS			

Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em tablet para uso online e off-line. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o preenchimento das fichas de cadastro domiciliar, cadastro individual e visita domiciliar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família) por:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Condição de moradia (situação de moradia e saneamento, destino do lixo, disponibilidade de energia elétrica, forma de escoamento do banheiro sanitário, localização, água para consumo no domicílio, abastecimento de água, renda familiar);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Situação Sociodemográfica (Faixa etária, situação de saúde, dados gerais, condições/ Situações de saúde e Outras condições/ Situações de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite sincronização com o software online e seus respectivos módulos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO GESTOR			
Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro domiciliar e territorial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatórios consolidados de cadastro individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatórios personalizados quantitativos de produção de Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1974

Individual. Atividade Coletiva. Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar, Procedimentos, Procedimentos Consolidados, Síndrome Neurológica por Zika/ Microcefalia, Visita Domiciliar e Territorial. Resumo de Produção e Vacinação;			
Permite a emissão de relatórios operacionais nominais de Cadastro de Território, Gestantes e Puérperas, Grupos de Risco (Condições de saúde auto referidas, moradia, sexo e idade);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatórios nominais dos 7 Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil com as regras atualizadas em conformidade com as notas técnicas do ministério da saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatórios descontinuados de Atendimentos, Acompanhamento, Procedimentos, Exames. Conduta, Monitoramento e Cadastro Territorial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite fazer o acompanhamento dos cadastros e visita do ACS (agente comunitário de saúde) através do mapa, registrando a localização, data e horário de finalização da ficha, com filtros de Paciente, Profissional, Equipe, Unidade de saúde, Tipo de ficha e Data de sincronização ou data de atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite autorização de aparelho para utilização do aplicativo com instalação do município;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)			
Este módulo deve registrar todas as solicitações de TFD instantaneamente, quando a mesma for realizada através do módulo Prontuário Eletrônico. bem como possibilitar o cadastro manual de solicitações. Ele deve também	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

possibilitar a emissão de parecer, a confirmação, encaminhamento ou conclusão da solicitação, além de emitir relatórios sobre todos os aspectos do módulo. Abaixo suas funcionalidades:			
Permite solicitar manualmente um TFD, anexando o pedido do profissional de saúde e exames realizados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite confirmar um TFD solicitado pelo profissional de saúde através da consulta pelo módulo Prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o profissional de regulação registrar o parecer do TFD (Autorizado, Inconclusivo ou Negado);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar o encaminhamento do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar os dados da conclusão do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite solicitar Retorno do TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registar TFD que o paciente realiza na rede particular;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar retornos solicitados antes da implantação do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite gerenciar o TFD, podendo registrar informações aleatórias e cancelar registrando justificativa;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar a origem de despesa para Reembolso de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite utilizar a ferramenta de solicitação de reembolso de TFD, e solicitação de ajuda de custo para tratamento de saúde;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório de TFD por período; paciente; especialidade; destino; procedimentos; médico solicitante; situação; prioridade; tipo de TFD, contendo as seguintes informações: período; Código, Nome do Paciente, Especialidade solicitada, procedimento solicitado, Médico	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Fl 1976

solicitante, Destino, data de protocolo, data de atendimento, prioridade, situação e tipo;			
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD, contendo as seguintes informações: Período de solicitação; Nome do paciente; especialidade; médico solicitante; data de pedido; data de protocolo; situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emissão de relatório de indicadores por bairro, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Bairro de origem; especialidade; quantidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório de indicadores por unidade/especialidade, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade solicitante, especialidade, situação, quantidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emissão de relatório de tempo entre protocolo e atendimento do TFD, contendo as seguintes informações: código; período de solicitação; paciente; médico solicitante; especialidade; data de protocolo; data de atendimento; tempo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emissão de relatório de indicadores de TFD por ESF, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Unidade, ESF, quantidade de TFD;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório de indicadores por procedimento solicitados, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Procedimento; médico solicitante; unidade; bairro; total de pacientes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório de TFD por cidade de destino, contendo as seguintes informações: período de solicitação; Cidade de Destino; Paciente; especialidade; data de pedido; data de protocolo; situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Permite a emissão de relatório de TFD para encaminhamento, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão sus; nome da mãe, médico solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório de TFD para retorno, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; Data de Nascimento; Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório de TFD Negado e inconclusivo, contendo as seguintes informações: Parecer; TFD; Paciente; Data de Nascimento: Cartão SUS; Nome da Mãe; Médico Solicitante; Prioridade; Data de Protocolo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório de TFD cancelado, contendo as seguintes informações: Especialidade; paciente; data de nascimento; cartão SUS nome da mãe; médico solicitante; observações; data; profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório de Reembolso de TFD, contendo as seguintes informações: Período solicitante: Especialidade; Nome do paciente; valor do tratamento; valor concedido;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a visualização de Solicitação de TFD distribuídas no Mapa do município, possibilitando localizar com facilidade o endereço do paciente,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO ALMOXARIFADO			
Esse módulo é para cadastro e controle do estoque e/ou da armazenagem de produtos recebidos e enviados, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores de uma instituição. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar itens detalhando-os, vinculando à unidade de medida,	Demonstrar no Sistema	Demonstrar no Sistema.	Atendido

categoria, grupos de item, optando por controlar por estoque, validade, validade por lote e informando se é fracionado ou não;			
Permite Pesquisar Itens já cadastrados e editá-los	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	
Permite cadastrar grupos de produtos, lotes, validades, unidades de estocagem, locais de utilização; pessoas, cargos, requisitantes, locais de armazenamento (Com endereços e responsáveis), locais de estocagem, unidades administrativas, unidades de medida, fornecedores,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema	Atendido
Permite cadastrar Entradas de Materiais, informando, Tipo de entrada (Aquisição, Saldo, Doação, Retorno ao estoque, Materiais produzidos), Almoxarifado, Data de movimento e da Nota fiscal, Fornecedor, Número da nota, Valor total da nota, Produtos e quantidades, Valores individuais, Lotes...etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite pesquisar e editar entradas de materiais anteriores caso não haja movimentação de saidas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar Requisição de Materiais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite pesquisar, aprovar ou reprovar requisições de Materiais cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastrar Saidas de Materiais importando Requisição já pré-cadastrada;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite Cadastrar Saidas de Materiais informando data, tipo de saida, data, almoxarifado de saida, requisitante, responsável por recebimento, quantidades...etc;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite pesquisar e editar/excluir saida de Materiais Cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite realização de transferência de mercadorias entre almoxarifados caso a entidade tenha mais de um;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite pesquisar, excluir ou imprimir transferências já cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Permite emissão de relatórios personalizáveis de entradas, saídas e estoque atual de materiais, com filtros variados	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite impressão de relatórios agrupados, ou de forma geral.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO LABORATÓRIO			
Este módulo deve permitir o controle de exames solicitados na atenção primária, cadastrados, agendados, confirmados, liberados e/ou cancelados, que foram ou vão ser realizados pelo laboratório municipal e/ou laboratório externo terceirizado. Abaixo suas funcionalidades:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar Tipo de Exame informando seu nome, sigla, valor, material, método, instruções para realização, prazo para entrega, identificar sigilo, componentes do exame, itens/agrupamentos, valores de referência (Geral ou do componente individual), observações, unidade de medida, resultado padrão, máscara, destacar resultado anormal e resultado obrigatório ou não;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar Identificador nos componentes, e cálculo nominal ou percentual, para cálculo automático do resultado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar novo valor de referência informando descrição, sexo e idade aplicáveis, valores máximos e mínimos,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite pesquisar exames cadastrados e editar os mesmos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar e pesquisar laboratórios externos cadastrados, cadastrar convênios e setores de exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite fazer agendamento para data atual e/ou data futura informando data agendamento, data de entrega, paciente, profissional solicitante, equipe, convênio, observação, exames solicitados e tipo de laboratório (Externo ou municipal);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Permite confirmar, editar ou cancelar agendamento, imprimir comprovante de protocolo do pedido e visualizar agenda de outras datas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Na área técnica, permite selecionar pacientes previamente agendados e lançar resultado de exame, cancelamento, anexar resultado particular, imprimir ficha de bancada individual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Na área de liberação de resultado, Permite selecionar pacientes com resultados de exames já informados, editar resultados, pré-visualizar resultado para conferência, e confirmar liberação oficial;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Na área de Gerenciamento, permite buscar histórico de exames de pacientes, fazer retificação de exames, cancelamento, reimpressão de resultado	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emitir relatório nominal Geral de exames agendados, finalizados, entregues, em análise ou aguardando atendimento, com quantidade e valores totais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emitir relatório nominal de Exames, apresentando agendamentos de exames, situação e quantidade de agendamentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emitir relatório quantitativo de produção de exames já finalizados, com quantidade e valores totais e filtros variados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emissão de ficha de bancada com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emissão de mapa de trabalho com filtros de período, setores, situação e exames;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO ATENDIMENTO GESTOR			
Este módulo deve disponibilizar o cadastro ou pesquisa de cidadãos e gestores, vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, sua respectiva lotação	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

e horário de expediente e também reserva da agenda dos usuários, bem como o tipo de demanda. Deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do gestor dentro da unidade, e proporcionar o acompanhamento das ações realizadas e inseridas no módulo. Abaixo suas funcionalidades:			
Permite cadastrar cidadãos e vincular ao CPF e CNS;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Não permite a duplicidade de cadastro do cidadão, verificando os dados através do CPF e CNS (cadastro de pessoas físicas);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acusa e não permite o cadastro de CPF ou CNS (cadastro de pessoas físicas) incorretos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar gestor;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite vincular o gestor ao CPF (cadastro de pessoas físicas);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a configuração do expediente dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar unidade de atendimento, municípios, bairros, logradouros, tipos de logradouros, tipos de demanda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o agendamento de atendimento para gestores antecipadamente ou de imediato, confirmação de atendimento seguindo sequência por ordem de chegada a unidade de atendimento, e cancelamento do agendamento permitindo novo agendamento no mesmo horário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite visualizar os detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite visualizar o cronograma da agenda do gestor;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite definir a prioridade do atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Dentro do atendimento permite visualizar a lista de atendimento	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1982

pendente, agendar e realizar um atendimento eventual, visualizar histórico anterior do cidadão, registrar observação, descrever o atendimento, anexar arquivo, e definir situação do atendimento;			
Permite a impressão do histórico do cidadão com todas as informações ao final de cada atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite visualizar o histórico do cidadão, fora de um atendimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório de atendimento por data, nome do cidadão, tipo de agendamento, demanda e situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a emissão de relatório gráfico por situação, tipo de agendamento, demanda, gestor atendente e bairro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software, e permitir ou bloquear acessos do usuário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a lotação dos gestores;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite realizar a reserva de agenda dos gestores para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do gestor para atendimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o gestor munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado à internet;	Demonstuar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO DE PRONTO ATENDIMENTO			
Módulo voltado para municípios que não tem um hospital, mas tem uma unidade de pronto atendimento, a ordem do atendimento é diferente da ordem do prontuário eletrônico e os prontuários registrados no pronto atendimento são compartilhados com prontuário eletrônico.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde de imediato;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possui verificação automática do cadastro do paciente no momento do agendamento, identificando se o mesmo está completo suficiente para geração de BPA;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário, visualização do histórico de atendimentos, e detalhes do agendamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite executar o painel de chamadas que será espelhado no televisor do pronto atendimento (O profissional poderá chamar o cidadão sem necessidade de ausentar do consultório);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite definir o caráter do atendimento, o tipo de demanda, tipo de agendamento, e impressão da agenda do profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento com justificativa válida;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registro da triagem feita pelo enfermeiro com dados de antropometria, sinais vitais, glicemia, comorbidades, alergia a medicamentos, medicamentos em uso, procedimentos realizados, evolução, conduta, alteração de prioridade e encaminhamento a outro profissional do estabelecimento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar os procedimentos em demanda avulsa que chega no pronto atendimento	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite reclassificação da prioridade de pacientes que estão aguardando atendimento médico caso tenha piora ou alteração do quadro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite registrar administração de medicamentos e procedimentos encaminhados pelos médicos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Fl. 1984

Permite mudar o status do registro para pendente, realizado ou cancelado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite selecionar cidadão agendado pela recepção, através do campo atendimentos pendentes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município, dessa forma o prontuário passa a ser único em todas as unidades que façam uso do software;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento e visualizar histórico do paciente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, registrar o CID, procedimentos realizados, emitir receituário simples e de controle, emissão de encaminhamento interno ou para especialidades, emissão de atestado, declaração de comparecimento, solicitar e avaliar exames, solicitar TFD e outros;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Na finalização do atendimento, permite informar conduta, encaminhamento para atendimento com outro profissional e manter o paciente em observação, podendo abrir o atendimento novamente;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite impressão dos atendimentos com todos os dados registrados na triagem, em procedimentos, administração de medicamentos e na consulta;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emissão de relatório de produção com filtros de data,	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

profissional, CBO, unidade, equipe e tipo de financiamento;			
Permite a emissão de relatórios de agendamentos, triagens por priorização e consolidados de atendimentos e procedimentos;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite gerar arquivo BPA Consolidado e individual para envio;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO DE FROTAS			
Módulo que permite fazer a gestão das viagens disponibilizadas pela secretaria de saúde do município, permite cadastrar a origem e destino da viagem, veículo, motoristas, passageiros, datas da viagem e até mesmo a poltrona do passageiro.	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o cadastrar, pesquisar e editar cidades, veículos e tipos de viagens cadastradas;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite os cadastros dos veículos colocando placa, tipo de veículo, fabricante, modelo, ano, assento e uma descrição caso necessário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o cadastro das viagens permitindo selecionar o veículo, motorista, data, horário e origem da viagem, finalidade e observação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o agendamento das viagens cadastradas, permite selecionar o passageiro da viagem, qual poltrona ele irá sentar, permite acrescentar número de telefone, tipo de passageiro, local de destino do paciente e permite a impressão com lista de passageiros para o motorista;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o gerenciamento das viagens, confirmando a viagem;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite relatórios por períodos, pessoa, motorista, veículo, destino, tipo de viagem e tipo de situação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO DE REGULAÇÃO			
Módulo também voltado para secretaria de saúde, para gerenciamento de tratamentos de pacientes fora do município, semelhante ao módulo de TFD, porém mais resumido;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Permite o cadastro das demandas, procedimentos e valor unitário. instituição de destino e endereço e médico da demanda;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite o preenchimento da solicitação de demanda, informando data do pedido, data do protocolo, nome do cidadão, solicitante, observação, anexo de documentos, especialidade, tipo de demanda e procedimento solicitado;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite localizar uma demanda cadastrada, pesquisando nos agendamentos pendentes, utilizando filtros de paciente, especialidade, procedimento e prioridade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite preenchimento do encaminhamento, informando dados de prioridade, tipo de agendamento (Consórcio, PPI, municipal, particular ou CEAE) dados da consulta, médico da demanda, finalização da mesma e possibilidade de impressão;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite pesquisar histórico de demandas já concluídas, com possibilidade de reimpressão, cancelamento definitivo da demanda, ou cancelamento do encaminhamento mantendo a demanda em aberto;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite emissão de relatório de demandas com filtros variados (Data de solicitação, data da consulta, paciente, especialidade, procedimentos, prioridade, tipo de agendamento, dentre outros, possibilitando assim melhor acompanhamento da fila de espera e dos tratamentos ofertados;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO DE PAINEL INDICADORES			
Módulo para monitoramento e análise do alcance das metas dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil por meio de gráficos e listas nominais;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Permite gerar gráficos interativos mostrando metas, e resultados alcançados em tempo real;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite gerar listas nominais de pacientes dos denominadores, identificando se contabilizaram ou não no numerador, e o(s) motivo(s);	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite exportar imagem em PNG com resultado, para apresentação em reuniões de equipes;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite filtrar por município, por equipe e quadrimestre;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Permite cadastrar denominadores da base federal SISAB;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

E.1.1.16. EXIGÊNCIAS A SEREM COMPROVADAS NA PROVA DE CONCEITO PARA O MÓDULO: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exigência	Lançamento no sistema	Resultado esperado/Forma de comprovação	ATENDIMENTO PELA EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MÓDULO CADASTROS			
Este módulo deve possibilitar o gerenciamento/monitoramento de maneira remota e simples dos dados de Assistência Social informados no sistema. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro de pessoas/individuos a serem acompanhados no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Deveram ser indicadas informações básicas do individuo a ser acompanhado, assim com o vinculo do individuo com a pessoa de referência familiar, e a forma de acesso a Unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Histórico das modificações realizadas no cadastro da pessoa/individuo, possibilitando visualizar detalhes informações anteriores desse cadastro;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro de municipios(municipio, distrito, zona rural), bairros, tipo de logradouro, logradouros e endereços;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro de unidades: indicar as informações básicas das unidades que serão atendidas no sistemas, indicando o	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

tipo de unidade(Cras. Creas. etc), assim como a esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal ou Privada);			
Cadastro de profissional: indicar as informações básicas dos profissionais que utilizarão o sistema, além de indicar a categoria do mesmo. Possibilidade de habilitar/desabilitar a utilização do profissional no sistema;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastro de itens de patrimônio: indicação dos veículos e equipamentos utilizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO PRONTUÁRIO			
Este módulo deve possibilitar o acompanhamento dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. Segue abaixo detalhes necessário para este módulo:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar o acesso ao prontuário familiar/indivíduo, indicando informações de nome, ou CPF ou NIS de um dos integrantes do grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Possibilitar o acesso ao cadastro de pessoa/indivíduo sem a necessidade de acessar o módulo de cadastro, através de atalho na própria tela do prontuário;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Os itens do prontuário serão divididos em grupos de informações já existentes no Prontuário SUAS fornecido pelo Governo Federal;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Identificar a família a ser acompanhada, indicando informações de ingresso da unidade, endereço, adicionar os indivíduos que compõe o grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar o cadastros de endereços através de atalho no grupo de "Identificação Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Adicionar ou remover indivíduos do grupo familiar, justificando a inclusão ou remoção da pessoa no prontuário. As movimentações de inclusão e remoção de pessoas estarão disponíveis para consulta;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Identificação Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Identificação Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar condições habitacionais da família a ser acompanhada, indicando informações gerais da habitação;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Habitacionais da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Habitacionais da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar condições educacionais da família a ser acompanhada, indicando informações por indivíduo. A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas situações de vulnerabilidade educacional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições Educacionais da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições Educacionais da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar condições de trabalho e rendimento da família a ser acompanhada, indicando informações de rendimento, aposentadoria e programas sociais por indivíduo. A partir das indicações por indivíduo, serão identificadas a renda total e per capita da família;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Trabalho e Rendimentos da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar condições de saúde da família a ser acompanhada, indicando informações de doença, gestação ou doença por indivíduo. Indicar informações de descumprimento das condicionalidades de saúde;			Atendido

Indicar observações gerais identificadas no grupo "Condições de Saúde da Família", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Condições de Saúde da Família";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar acesso a benefícios eventuais da família a ser acompanhada, indicando benefícios concedidos por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar condições de convivência familiar e comunitária da família a ser acompanhada, indicando situações gerais de convívio da família;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Acesso a benefícios eventuais", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Acesso a benefícios eventuais";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar participação em serviços, programas ou projetos da família a ser acompanhada, indicando participações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos", indicando o profissional responsável;			Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Participação em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

1991

Indicar situações de violência da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Situações de violência e violações de direitos", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Situações de violência e violações de direitos";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar histórico de cumprimento de medidas socioeducativas da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de cumprimento de medidas socioeducativas";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar histórico de acolhimento institucional ou familiar da família a ser acompanhada, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Histórico de acolhimento institucional ou familiar";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar planejamento e evolução do acompanhamento familiar, indicando situações por indivíduo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Indicar observações gerais identificadas no grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar", indicando o profissional responsável;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar histórico do informações anteriores do grupo "Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar";	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Registrar encaminhamentos realizados pela unidade, realizando impressão de formulário de encaminhamento;	Demonstrar no Sistema.	Demonstuar no Sistema.	Atendido

Controlar se encaminhamento foi finalizado, permitindo indicar observações gerais e retorno do órgão encaminhado:	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Visualizar atendimentos anteriores realizados pela unidade para o grupo familiar;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Encerrar atendimento ao grupo familiar, permitindo indicar condições gerais do atendimento como um todo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastrar órgãos para realizar encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastrar motivos de encaminhamentos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Cadastrar motivos de movimentação de indivíduos no prontuário eletrônico;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO GESTOR			
Acessar listagem de atendimentos realizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar listagem de renda per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar listagem de benefícios per capita das famílias acompanhadas pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar listagem dos itens de patrimônio utilizados pela unidade;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Acessar listagem de profissionais que atendem na unidade, de acordo com o tipo de profissional;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
MÓDULO ADMINISTRAÇÃO			
Configurar informações da entidade principal, permitindo configuração de brasão a ser utilizado nos relatórios;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Configurar grupos de acesso ao sistema, conforme funções de usuários;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido
Configuração de usuários com acesso ao sistema, permitindo indicação de grupo de acesso ao mesmo;	Demonstrar no Sistema.	Demonstrar no Sistema.	Atendido

Após a apresentação da **PROVA CONCEITO** os presentes concluíram que a empresa HLH Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ 02.915.196/0001-70, atenderam todos os requisitos editalícios

Corinto-MG., 12 de Fevereiro de 2025.

1993

Luis Fernando Tavares Castelo Branco
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação

Pablisson De Medeiros Almeida
Membro

Taliane Imirene Soares Pedras
Membro

Jose Antônio Lauria
CPF 392.175.586-72

Victor Felipe dos Reis Oliveira
126.865.666-63

Christierlei Cordeiro Campos
CPF 099.313.316-90

Renan Lopes da Silva.
CPF n 144 189.496-90.

Edivaldo Alves Pereira
CPF 079.916.636-71.

Deusdete Pinheiro de Jesus
CPF n 890.779.386-72

Amilton Jean da Silva
CPF 090.274.126-85

Marcos Azevedo de Oliveira
095.682.646-63

Felipe De Jesus Oliveira
CPF 164.442.256-55

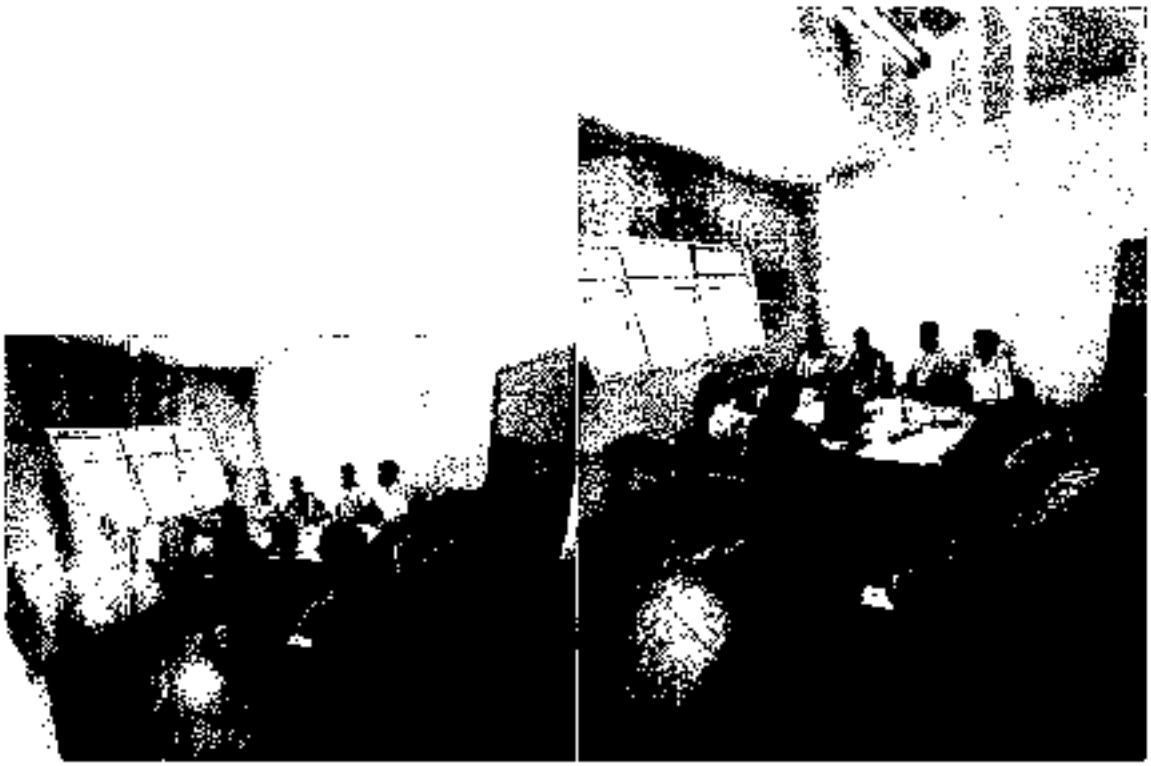
CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3761-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

1994





CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21 314 353/0001-36



Mensagens na chamada









Mensagens na chamada



Agora na chamada

Agora

Victor Felipe

Luiz Fernando Tavares





Apenas participantes têm acesso às mensagens durante a chamada

licitacaocimev cimev 11:48

Seguiremos a apresentaçao da PROVA DE CONCEITO, com Senhores Deusdete Pinheiro de Jesus, inscrito no CPF n 890.779.386-72, Senhor Amilton Jean da Silva, CPF 090.274.126-85, Senhor Marcos Azevedo de Oliveira; Senhor Felipe De Jesus Oliveira, CPF 164.442.256-55, para a apresentação dos módulos de Educação, saúde e social .

Victor Felipe 1 min

fechado pessoal

boa tarde a todos!

Você 1 min

Finalizamos a prova conceito.

Passamos para análise.

Boa tarde

VICTOR FELIPE DOS REIS OLIVEIRA

https://github.com/victorroli

Experiência

OBUC — Uberlândia, MG

Analista de Programação — 2021 - até o momento

- Criação de dashboard para acompanhamento dos dados de produção de matérias primas, estimativas de produções, materiais importados e exportados e cálculo da aderência dos materiais. Acompanhado pelo time de Logística e Planejamento
- Digitalização de processos manuais utilizando o Power Apps para criação de novas aplicações, com o Power Automate para disparar automações e Sharepoint para armazenamento de registros e arquivos
- Otimização do carregamento de aplicações web utilizadas pelo time de SSHE
- Estruturação de *views* no GCP, para obtenção dos valores de produção para alimentar dashboards e para auxiliar no fechamento mensal do time de Logística e Planejamento .
- Automação utilizando o Python para disparar automações criadas em *SAP Script*, tratamento dos dados e armazenamento no Sharepoint

Contass Consultoria — Montes Claros, MG

Desenvolvedor PHP — 2018 - 2021

- Manutenção de funcionalidades existentes no módulo Patrimonial, para lançamento de Licitações e Contratos
- Criação de novo Módulo para lançamento de Editais
- Automação desenvolvida em *bash script* para replicação dos arquivos de todos os módulos do software que eram recriados anualmente.

DF Soluções — Rio de Janeiro, RJ

Desenvolvedor Web — 2018

- Migração de site estático utilizado por um clube para Wordpress
- Manutenção de features já existentes no site para ensino da Língua inglesa

Projetos

OKR Project (React) - Em andamento

- Plataforma para gestão de Objective Key Results (OKRs) utilizando o React + Vite para o frontend, e o Laravel para o backend

BrLab (Vuejs e Python) - Não Finalizado

- Plataforma para centralizar o acesso aos laboratórios remotos disponibilizados pelo IFNMG - Januária, com gestão de laboratórios, usuários, instituições e agendamento de utilização dos laboratórios
- Estruturação de API para comunicação com o sistema utilizando o Flask, o ORM SQLAlchemy e PostgreSQL como banco de dados

Skills

PHP, JavaScript, Python, Nodejs, Vuejs, React, Scrum, SQL, Git, UI/UX, Wordpress, Tailwind

Educação

Pontifícia Universidade Católica — Belo Horizonte, MG

Especialização em Engenharia de Software — Em andamento

Instituto Federal do Norte de Minas Gerais — Januária, MG

Análise e Desenvolvimento de Sistemas — Jul. 2020

- Coursework: Sistemas Operacionais, Algoritmos, Sistemas Corporativos, UI/UX, Arquitetura de Computadores
- Honors: 1° lugar Maratona Interna de Programação do IFNMG (2014)

INSTITUTO FEDERAL
Norte de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIPLOMA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia Em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na data de 19 de dezembro de 2019 e a colação de grau na data de 31 de julho de 2020, confere o Título de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

VICTOR FELIPE DOS REIS OLIVEIRA

nacionalidade brasileira, natural de São Francisco/MG, nascido(a) em 16 de agosto de 1997, portador da Cédula de Identidade nº MG -19.024.107, SSP/MG, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Januária/MG, 17 de agosto de 2020.

José Ricardo Martins da Silva
Reitor do IFNMG

Diplomado

Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão
Diretor Geral - Campus Januária

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* JANUÁRIA

Razão Social da mantenedora da IES expedidora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CNPJ 10.727.655/0001-10

Recredenciamento: Portaria nº 878, de 12/08/2016, DOU nº 156, Seção 1, pág. 11, de 15/08/2016.

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Curso reconhecido conforme Portaria nº 918 do MEC/SETEC de 27 de dezembro de 2018, D.O.U nº249 de 28/12/2018, Seção I, página 217.

Diploma expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Januária.
Januária (MG), 17/07/2020.

Rosélia Rodrigues dos Santos Lisboa
COORDENADORA DA COORDENAÇÃO
DE REGISTROS ACADÊMICOS
Portaria nº 24, de 13 de janeiro de 2020
IFNMG - CAMPUS JANUÁRIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

Diploma registrado sob o nº 10211, Livro nº 02 às folhas nº 211, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do decreto nº 9.235, de 15 de dezemoro de 2017.

Processo nº 23393.001695/2020-07

Montes Claros - MG: 16 de Dezembro de 2020

Registrado por:

Veruska C. Viana Fernandes
Coord. de Registro de Diplomas
IFNMG - Reitoria
Portaria nº 1[illegible]/2015

CIMEV 2002

CIMEV

Portal de Compras

CIMEV

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025

Unidade Gestora:	CIMEV		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	0012025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	06/02/2025 09:01:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	03/02/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	06/02/2025 09:00:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Às 09:01 horas do dia 06/02/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 0012025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 001/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP



LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 0.6

Quantidade: 1

Valor: 13.458.978,16

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 11.049.209,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	13.208.857,480	13.208.857,480	04/02/2025 16:00:20	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	13.458.978,160	13.458.978,160	05/02/2025 13:00:25	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	13.458.978,160	13.458.978,160	05/02/2025 19:46:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	11.049.209,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	12.000.000,000
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	13.458.978,160

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:36:36	11.049.209,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:17:03	11.049.209,280	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
0 ?/2025 09:31:54	11.954.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:30:43	12.000.000,000	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:13:42	13.208.857,480	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:13:42	13.458.978,160	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:13:42	13.458.978,160	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 0.8

Quantidade: 1

Valor: 3.488.310,98

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 2.828.052,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	3.390.243,160	3.390.243,160	05/02/2025 07:28:27	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	3.488.310,980	3.488.310,980	05/02/2025 13:33:04	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	3.488.310,980	3.488.310,980	05/02/2025 19:56:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	2.828.052,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.100.000,000
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	3.488.310,980

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:36:56	2.828.052,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:17:38	2.828.052,380	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:32:35	3.090.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:36:09	3.100.000,000	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:13:51	3.390.243,160	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:13:51	3.488.310,980	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:13:51	3.488.310,980	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 03 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 1.0

Quantidade: 1

Valor: 4.718.700,09

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3.838.310,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	4.588.536,400	4.588.536,400	05/02/2025 07:44:32	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	4.718.700,090	4.718.700,090	05/02/2025 13:41:54	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	4.718.688,010	4.718.688,010	05/02/2025 20:04:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	VENCEDOR	3.838.310,000
2	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	4.718.688,010
3	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.718.700,090

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:37:20	3.838.310,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:18:14	3.838.310,700	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:32:29	4.543.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:14:04	4.588.536,400	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:14:04	4.718.688,010	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:14:04	4.718.700,090	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 04

Descrição: FPM 1.2

Quantidade: 1

Valor: 3.485.278,92

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 2.837.830,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	3.392.505,200	3.392.505,200	05/02/2025 07:54:54	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	3.485.278,920	3.485.278,920	05/02/2025 13:47:04	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	3.472.174,920	3.472.174,920	05/02/2025 20:46:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	2.837.830,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.064.857,050
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	3.472.174,920

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:37:41	2.837.830,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:18:43	2.837.830,600	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:55	2.900.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:42	3.064.857,050	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:13	3.392.505,200	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:13	3.472.174,920	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:13	3.485.278,920	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

LOTES / ITENS

Nº 05

Descrição: FPM 1.4

Quantidade: 1

Valor: 2 758.584,35

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02 915.196/0001-70 Valor: 2.246.076,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	2.685.088,280	2 685 088,280	05/02/2025 08:02:54	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	2 758 584,350	2.758.584,350	05/02/2025 13:52:59	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	2.758 584,350	2.758.584,360	05/02/2025 20:52:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	2.246 076,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	2.425 762,450
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	2.758 584,350

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:37:58	2 246.076,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:19:11	2.246.076,350	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
0 /2025 09:40:07	2.290.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:14	2.425.762,450	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
06/02/2025 09:22:15	2685 088,280	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:15	2.758.584,350	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:15	2.758.584,350	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



LOTES / ITENS

Nº 06

Descrição: FPM 1.6

Quantidade: 1

Valor: 4.670.313,97

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3.802.745,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	4.546.020,080	4.546.020,080	05/02/2025 06 14:47	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	4.670.313,970	4.670 313,970	05/02/2025 13:58:26	CLASSIFICADA
MeMORY PROJETOS E	4.670.313,970	4 670 313,970	05/02/2025 21:00:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	3.802.745,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.106.965,460
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	4.670.313,970

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38 10	3.802 745 000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:19 54	3.802.745,800	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
0[illegible]/2025 09:41:15	3.854.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41 20	4.106.965,460	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22.17	4.546.020,080	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:17	4.670.313,970	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22.17	4.670.313,970	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



LOTES / ITENS

Nº 07

Descrição: FPM 1.8

Quantidade: 1

Valor: 1.623.376,10

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 1.302.030,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	1.556.521,260	1.556.521,260	05/02/2025 08:36:23	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	1.623.376,100	1.623.376,100	05/02/2025 14:03:09	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	1.623.376,100	1.623.376,100	05/02/2025 21:07:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	1.302.030,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	1.480.192,440
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	1.623.376,100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38:21	1.302.030,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:20:26	1.302.030,030	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:43:03	1.380.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:43:04	1.480.192,440	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:20	1.556.521,260	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:20	1.623.376,100	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:20	1.623.376,100	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Fls. 2011

LOTES / ITENS

Nº 08

Descrição: FPM 2.0 A 2.2.

Quantidade: 1

Valor: 2.388.262,35

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 1.944.632,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	2.324.724,640	2.324.724,640	05/02/2025 08:45:28	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	2.388.262,350	2.388.262,350	05/02/2025 14:09:53	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	2.388.262,350	2.388.262,350	05/02/2025 21:11:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	1.944.632,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	2.160.202,730
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	2.388.262,350

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38:32	1.944.632,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:21:08	1.944.632,160	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
0[illegible]/2025 09:41:31	2.000.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:40	2.160.202,730	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:23	2.324.724,640	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:23	2.388.262,360	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:23	2.388.262,350	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 09

Descrição: FPM 2.4 A 2.8.

Quantidade: 1

Valor: 5.456.520,04

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 4.442.910,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	5.311.309,920	5.311.309,920	05/02/2025 06:51:25	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	5.456.520,040	5.456.520,040	05/02/2025 14:14:52	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	5.455.980,040	5.455.980,040	05/02/2025 21:17:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	4.442.910,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.998.343,610
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	5.455.980,040

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38:50	4.442.910,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:21:38	4.442.910,750	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
0[illegible]/2025 09:42:35	4.565.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:42:41	4.998.343,610	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
06/02/2025 09:22:26	5.311.309,920	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:26	5.455.980,040	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:26	5.456.520,040	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

LOTES / ITENS

Nº 10

Descrição: FPM 3.0 A 3.2

Quantidade: 1

Valor: 3.716.124,69

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3.027.811,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	3.619.619,220	3.619.619,220	05/02/2025 09:25:21	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	3.716.124,690	3.716.124,690	05/02/2025 14:20:05	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	3.716.122,490	3.716.122,490	05/02/2025 21:23:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	3.027.811,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.370.036,400
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	3.716.122,490

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:39:04	3.027.811,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:22:21	3.027.811,480	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:36	3.100.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:59	3.370.036,400	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:28	3.619.619,220	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:28	3.716.122,490	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:28	3.716.124,690	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 11

Descrição: FPM 3.4 A 3.8

Quantidade: 1

Valor: 4.369.890,37

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3.755.839,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	4.365.889,180	4.365.889,180	05/02/2025 09:38:34	CLASSIFICADA
P LICENTER INFORMATICA	4.369.890,370	4.369.890,370	05/02/2025 14:41:46	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	4.113.868,470	4.113.868,470	05/02/2025 21:27:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	3.755.839,000
2	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	4.113.868,470
3	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.369.890,370

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:39:28	3.755.839,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:22:55	3.755.839,380	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:03:47	3.760.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:48:32	4.110.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:45:45	4.113.868,470	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:45:45	4.365.889,180	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:45:45	4.369.890,370	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/01 21:55	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/21314353000136/compras/2025/1
06/02 09:00	Luis Fernando Tavares Castelo		Bom dia!
06/02 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
06/02 09:02	Luis Fernando Tavares Castelo		Daremos início a sessão!
06/02 09:13	Luis Fernando Tavares Castelo		Senhores licitantes daremos início a fase de lance, ressaltamos a necessidade da oferta do melhor valor.
06/02 09:13	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - FPM 0.6 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:13	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - FPM 0.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:14	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - FPM 1.0 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - FPM 1.2 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
0 09:22	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - FPM 1.4 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - FPM 1.6 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - FPM 1.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - FPM 2.0 A 2.2. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - FPM 2.4 A 2.8. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:22	Sistema	10	Disputa do Lote/Item 10 - FPM 3.0 A 3.2 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:28	Sistema	01	O lote/item nº 01 - FPM 0.6 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:28	Sistema	02	O lote/item nº 02 - FPM 0.8 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:29	Sistema	03	O lote/item nº 03 - FPM 1.0 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:30	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item nº 03 - FPM 1.0 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.588.535,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:30	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - FPM 0.6 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 13.209.857,4800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:31	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - FPM 0.8 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.390.243,1600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:35	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item nº 03 - FPM 1,0. Disputa encerrada!
06/02 09:35	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - FPM 1.0 foi o fornecedor com valor R$ 4.540.000,0000 !
06/02 09:35	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - FPM 0.6. Disputa encerrada!
06/02 09:35	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - FPM 0.6 foi o fornecedor com valor R$ 11.934.000,0000 !
06/02 09:37	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - FPM 0.8. Disputa encerrada!
06/02 09:37	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - FPM 0.8 foi o fornecedor com valor R$ 3.060.000,0000 !
06/02 09:37	Sistema	04	O lote/item nº 04 - FPM 1.2 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	05	O lote/item nº 05 - FPM 1.4 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	06	O lote/item nº 06 - FPM 1.6 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 09:37	Sistema	07	O lote/item nº 07 - FPM 1.8 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	06	O lote/item nº 06 - FPM 2.0 A 2.2. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	09	O lote/item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	10	O lote/item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:38	Sistema	05	Fase de lances abertos do lote/item nº 05 - FPM 1.4 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2.665.068,2800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:39	Sistema	10	Fase de lances abertos do lote/item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.619.619,2200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:40	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item nº 04 - FPM 1.2 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.392.505,2000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS
06/02 09:40	Sistema	06	Fase de lances abertos do lote/item nº 06 - FPM 1.6 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.546.020,0800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:41	Sistema	08	Fase de lances abertos do lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2.324.724,6400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:42	Sistema	09	Fase de lances abertos do lote/item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 5.311.309,9200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:42	Sistema	07	Fase de lances abertos do lote/item nº 07 - FPM 1.8 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.656.521,2600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:44	Sistema	05	Fim do tempo fechado do lote/item nº 05 - FPM 1.4. Disputa encerrada!
06/02 09:44	Sistema	05	O arrematante do item/lote nº 05 - FPM 1.4 foi o fornecedor com valor R$ 2.290.000,0000 !
06/02 09:44	Sistema	10	Fim do tempo fechado do lote/item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2. Disputa encerrada!
06/02 09:44	Sistema	10	O arrematante do item/lote nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 foi o fornecedor com valor R$ 3.100.000,0000 !
06/02 09:45	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item nº 04 - FPM 1.2. Disputa encerrada!
06/02 09:45	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - FPM 1.2 foi o fornecedor com valor R$ 2.900.000,0000 !
06/02 09:45	Sistema	11	Disputa do Lote/Item 11 - FPM 3.4 A 3.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:46	Sistema	08	Fim do tempo fechado do lote/item nº 08 - FPM 1.6. Disputa encerrada!
06/02 09:46	Sistema	06	O arrematante do item/lote nº 06 - FPM 1.6 foi o fornecedor com valor R$ 3.854.000,0000 !
06/02 09:46	Sistema	08	Fim do tempo fechado do lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 . Disputa encerrada!
06/02 09:46	Sistema	08	O arrematante do item/lote nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 foi o fornecedor com valor R$ 2.000.000,0000 !
06/02 09:47	Sistema	09	Fim do tempo fechado do lote/item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8 . Disputa encerrada!
06/02 09:47	Sistema	09	O arrematante do item/lote nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. foi o fornecedor com valor R$ 4.585.000,0000 !
06/02 09:47	Sistema	07	Fim do tempo fechado do lote/item nº 07 - FPM 1.8. Disputa encerrada!
06/02 09:47	Sistema	07	O arrematante do item/lote nº 07 - FPM 1.8 foi o fornecedor com valor R$ 1.390.000,0000 !
06/02 10:00	Sistema	11	O lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 10:03	Sistema	11	Fase de lances abertos do lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.110.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO . os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 10:08	Sistema	11	Fim do tempo fechado do lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8. Disputa encerrada!
06/02 10:08	Sistema	11	O anteriormente do item/lote nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 foi o fornecedor com valor R$ a [illegible]
06/02 10:08	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada
06/02 10:14	Luis Fernando Tavares Castelo		Abriremos a fase de negociação, aguardamos os melhores valores.
06/02 10:15	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
06/02 10:15	Sistema		O Fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA pode enviar mensagens.
06/02 10:16	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA precisamos negociar, por favor nos envie o seu melhor valor.
06/02 10:24	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Sr. Pregoeiro, segue último lance.
06/02 10:25	Luis Fernando Tavares Castelo		Vamos arredondar esses valores?
06/02 10:31	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Baixei por porcentual, facilitando a realização da proposta reajustada.
06/02 10:39	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Sr. Pregoeiro, arredondamento realizado
06/02 10:46	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA este é o menor valor ?
06/02 10:51	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA creio que esses valores podem ser melhorados !
06/02 10:51	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Sim, esse é melhor valor
06/02 10:52	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Estou no meu limite.
06/02 11:12	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA creio que esses valores podem ser melhorados ! Precisamos negociar, o último desconto foi mínimo !
06/02 11:14	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Infelizmente, esse é o meu melhor valor.
06/02 11:20	Luis Fernando Tavares Castelo		Encerrada a fase de negociação , a sessão será suspensa para análise da proposta e documentação, com retorno da sessão para hoje as 13:30hrs
06/02 13:37	Luis Fernando Tavares Castelo		Boa tarde senhores !
06/02 13:37	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - FPM 0.6 encerrada
06/02 13:37	Sistema	01	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - FPM 0.6.
06/02 13:37	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - FPM 0.8 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	02	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - FPM 0.8.
06/02 13:37	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - FPM 1.0 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	03	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - FPM 1.0.
06/02 13:37	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - FPM 1.2 encerrada
06/02 13:37	Sistema	04	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - FPM 1.2.
06/02 13:37	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - FPM 1.4 encerrada
06/02 13:37	Sistema	05	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - FPM 1.4.
06/02 13:37	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - FPM 1.6 encerrada
06/02 13:37	Sistema	06	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - FPM 1.6.
06/02 13:37	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item nº 07 - FPM 1.8 encerrada
06/02 13:37	Sistema	07	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 07 - FPM 1.8.
06/02 13:37	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2. encerrada
06/02 13:37	Sistema	08	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 .

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025

Fl. 2018

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 13:37	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. encerrada
06/02 13:37	Sistema	09	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8
06/02 13:37	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	10	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2
06/02 13:37	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	11	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8.
06/02 13:53	Luis Fernando Tavares Castelo		Nos termos do edital, convocamos a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA para a realeaçao da PROVA DE CONCEITO
06/02 13:53	Luis Fernando Tavares Castelo		A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.
06/02 13:54	Luis Fernando Tavares Castelo		6.2.6 A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada na forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que deverá ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis
06/02 14:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA. Documento: PROPOSTA REALINHADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/02/2025 15:00:00
06/02 14:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA!
06/02 15:19	Luis Fernando Tavares Castelo		6.2.6 A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que deverá ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis
06/02 15:43	Luis Fernando Tavares Castelo		6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/demonstração dos seus respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem.
06/02 15:46	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos e convocamos a todos para a PROVA DE CONCEITO
06/02 16:02	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos e convocamos a todos para a PROVA DE CONCEITO a ser realizada na sede do CIMEV Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro - Corinto/MG, as 09:00Hrs do dia 12/02/2024.
06/02 16:03	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA de acordo
06/02 16:04	Luis Fernando Tavares Castelo		Nos termos editalicios 6.2.7 É permitido o acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser protocoladas em até três dias após o encerramento da demonstração.
06/02 16:07	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		SR Pregoeiro, de acordo.
06/02 16:14	Luis Fernando Tavares Castelo		A sessão se encontra suspensa, com a realização da Prova Conceito com a empresa classificada com o menor preço que ocorrerá em data de 12/02/2025 as 09:00hrs, sendo que a sessão retornara conforme notificação enviada nesta plataforma com aviso ao email cadastrado
06/02 16:14	Luis Fernando Tavares Castelo		Desde já, boa tarde
06/02 16:25	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Boa tarde
12/02 09:51	Luis Fernando Tavares Castelo		Senhores, conforme convocacao para prova de conceito hoje, as 09:00hrs, segue link de acesso a demonstracao online
12/02 09:52	Luis Fernando Tavares Castelo		Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/cin-akaz-qab Para participar por telefone, disque +55 11 4949-3255 e digite este PIN: 653 837 450# Para acessar mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/cin-akaz-qab?hs=5
14/02 14:28	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos e convocamos todos para retorno da sessão dia 17/02/2025 as 14:00hrs ! Desde já, desejamos a todos um otimo final de semana !
14/02 14:28	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes. Informamos e convocamos todos para retorno da sessão dia 17/02/2025 as 14:00hrs !
17/02 14:00	Luis Fernando Tavares Castelo		Boa tarde a todos!!!
17/02 14:04	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Prova Conceito
17/02 14:16	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta
17/02 14:17	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - FPM 0.6 encerrada.
17/02 14:17	Sistema	01	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do


Comissão Permanente de Licitação
2015
CPL/EN

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/02 14:17	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - FPM 0.8 encerrada.
17/02 14:17	Sistema	02	O fornecedor **HLH** ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - FPM 0.8.
17/02 14:17	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - FPM 1.0 encerrada.
17/02 14:17	Sistema	03	O fornecedor **HLH** ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - FPM 1.0.
17/02 14:17	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - FPM 1.2 encerrada.
17/02 14:17	Sistema	04	O fornecedor **HLH** ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - FPM 1.2
17/02 14:17	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - FPM 1.4 encerrada
17/02 14:17	Sistema	05	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - FPM 1.4.
17/02 14:17	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - FPM 1.6 encerrada.
17/02 14:17	Sistema	06	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - FPM 1.6.
1 :14.17	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item nº 07 - FPM 1.8 encerrada
17/02 14:17	Sistema	07	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 07 - FPM 1.8.
17/02 14:17	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 encerrada.
17/02 14:17	Sistema	08	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2..
17/02 14:17	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - FPM 2.4 A 2.6. encerrada.
17/02 14:17	Sistema	09	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - FPM 2.4 A 2.6..
17/02 14:17	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 encerrada
17/02 14:17	Sistema	10	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2.
17/02 14:17	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 encerrada
17/02 14:17	Sistema	11	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8.
17/02 14:17	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/02/2025 14:47:59
17/02 14:30	Sistema		O fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório nº 001/2025, vem respeitosamente, perante essa Comissão, manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021,. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/02 14:30	Sistema		O fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV Ref.: Processo nº 001/2025 INTENÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO A empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório nº 001/2025, vem respeitosamente, perante essa Comissão, manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão proferida no certame, pelos seguintes motivos. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/02 14:49	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA para 20/02/2025 23:59:00.
17/02 14:49	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/02 14:49	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA para 20/02/2025 23:59:00.
17/02 14:49	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo
17/02 14:50	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos a suspensão do processo , e retorno da sessão conforme notificação por meio deste bate papo e notificação que irá ao email cadastrado !
17/02 14:50	Luis Fernando Tavares Castelo		Boa tarde a todos!!

2021

PROPONENTES

Razão Social		Nome Fantasia		CNPJ
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA		HLH		02.915.196/0001-70
Contato: HELBERT LOPES DE MACEDO	(38)3527-1322		hlhtur@hlh.com.br	
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE		MEMORY INFORMATICA		71.000.731/0001-85
Contato: Uagner Luis Cordeiro	(31)2126-638B		contrato@memory.com.br	
PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E		PUBLICENTER		04.235.413/0001-06
Contato: SABRINA KELLY DE OLIVEIRA	(34)3257-6300		comercial@publicenter.com.br	

Luis Fernando Tavares Castelo Branco/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

PABLISSON DE MEDEIROS ALMEIDA/Equipe de Apoio

TATIANE IMIRENE SOARES PEDRAS/Equipe de Apoio

ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

Assunto: Análise a cerca da PROVA DE CONCEITO em conformidade com termos editalíssimos.

Conforme dispõe os termos de **EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025**, foi analisado em dia de 12 (doze) de fevereiro de 2025, as 09:00(nove horas), item 9. DA PROVA DE CONCEITO, no seu termo de referencia item 6. PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA e 6.2. .DA EXECUCAO DA PROVA DE CONCEITO, apresentado pela empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 02.915.196/0001-70,** disponibilizando pelo google meat : *Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/cfn-akaz-qub . Para participar por telefone, disque +55 11 4949-3255 e digite este PIN 853 837 450# . Para acessar mais números de telefone, clique neste link. https://tel.meet/cfn-akaz-qub?hs=5 .*

Foi constatado que a empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, 02.915.196/0001-70 , ATENDEM AOS CRITÉRIOS** solicitados na prova de conceito .

Corinto-MG., 12 de Fevereiro de 2025.

Victor Felipe dos Reis Oliveira
Engenheiro De Software

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 202
Rubrica
CIMEV

ILMO. SR. PREGOEIRO LUIS FERNANDO TAVARES CASTELO BRANCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social por seu sócio Uagner Luis Cordeiro , CPF nº 487.529.836-68 vem, nos termos do disposto na cláusula 14 do instrumento convocatório, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão do Pregoeiro que habilitou a licitante **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** apresentado as razões de sua irresignação.

I – DA NARRATIVA DOS FATOS

1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV) divulgou o Processo Licitatório n.º 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor valor global, prevendo, todavia, a condução da sessão por lotes.
2. Consta do sistema oficial que, em 23/01/2025, houve a suposta publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, ao acessar o link disponibilizado, foi retornada mensagem de erro ("301 MOVED_PERMANENTLY"), apontando endereço diverso daquele informado no aviso. Ademais, verificou-se a existência de outro processo publicado pela mesma entidade no PNCP, mas com numeração diversa ("012025/2025"), o que revela divergência e confusão no registro da contratação, frustrando o princípio da publicidade e transparência.
3. A disputa foi declarada encerrada, sendo adjudicados todos os 6 (seis) lotes a uma única empresa – "HLH". Não obstante, há vícios aparentes na proposta vencedora, pois alguns itens foram cotados com valores e quantidades zerados, o que, em princípio, viola regras basilares do critério

de julgamento por valor global ou por lote, impedindo a correta formação do preço e a somatória dos valores.

4. Durante a condução do certame, a Recorrente apresentou impugnação em 02/02/2025, bem como questionamentos sobre os critérios do edital e a legalidade do procedimento. Embora tenha havido resposta protocolar no mesmo dia (02/02/2025) – em hora avançada –, o pedido de vista aos autos e o necessário acesso à documentação foram sucessivamente obstaculizados, configurando flagrante cerceamento de defesa.
5. No dia 03/02/2025, data da sessão de lances, não foi oportunizada a fase de julgamento das propostas e tampouco a manifestação recursal na forma legal. Em contato telefônico, o Pregoeiro sustentou que o "setor jurídico" determinara a realização das fases de habilitação e manifestação de intenção de recurso somente após a "prova de conceito". Contudo, esta "prova de conceito" foi marcada para 09/02/2025, mas a convocação para sua realização se deu de maneira confusa e contraditória (primeiramente, presencial; em seguida, supostamente online).
6. No dia 12/02/2025, quando a Recorrente buscou acessar a sala virtual para acompanhar a demonstração, não obteve êxito, restando impedida de participar da prova de conceito. Ressalta-se que a Administração não retornou as tentativas de contato, frustrando o princípio da isonomia e competitividade.
7. Nas datas de 07/02/2025, 09/02/2025 e 14/02/2025, a Recorrente reiterou pedido de vista aos autos, tendo se deslocado pessoalmente ao Consórcio, porém foi informada de que o processo não estava disponível, pois fora levado pelo Pregoeiro para "organização processual", sem apresentação de protocolo de retirada. Posteriormente, a Administração alegou que o processo encontrava-se trancado em um armário, inacessível em razão de viagem do Pregoeiro
8. Em 17/02/2025, houve a retomada da sessão, sem que se tivesse assegurado à Recorrente o devido acesso aos autos e a oportunidade de exercer plenamente o contraditório.
9. À vista de tais ocorrências, a Recorrente manifesta seu inconformismo com a condução do certame, postulando a anulação dos atos ilegais ou, subsidiariamente, a reabertura de fases para que sejam sanados os vícios, em estrita observância à legislação aplicável e aos princípios da Administração Pública.

II – DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

O presente Recurso se mostra cabível com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LIV e LV, CF/88). Ademais, o Edital não suprimiu a possibilidade de recurso e expressamente prevê que, da decisão que resulte na adjudicação e homologação, é assegurado o direito de recorrer, observados os prazos fixados.

A manifestação recursal é tempestiva, tendo em vista que não se abriu fase recursal no momento devido, além do que persistiram questionamentos até a data de 17/02/2025, quando foi retomada a sessão

sem a devida publicidade e transparência.

III - IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A PLATAFORMA BR CONECTADO

De início, faz-se necessária a transcrição de excerto do Acórdão nº 2154/2023 – Plenário, proferido pelo egrégio Tribunal de Contas da União (TCU), sob relatoria do Ministro Benjamin Zymler, no qual se reconhecem e se descrevem as irregularidades associadas à utilização da plataforma privada "BR Conectado", mantida pela empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 15.464.263/0001-29, sediada em Recife/PE, nos seguintes termos (destaques acrescidos):

> "[O Sistema BR Conectado é mantido pela empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 15.464.263/0001-29, sediada em Recife/PE. Uma vez que a GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. além de cobrar a assinatura de todos os licitantes que desejam **apenas participar do processo licitatório, também cobra dos órgãos públicos pela utilização do sistema**] [...]
>
> Digno de registro, ainda, o bem aprofundado trabalho realizado pela Controladoria-Geral da União, cujos resultados estão consubstanciados na Nota Técnica 2556/2023/Maranhão, de 7/8/2023 (peça 59), o qual teve sua gênese em demanda do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPE/MA), em que noticiadas "**irregularidades na utilização do portal de compras públicas "BR Conectado" por diversos municípios** maranhenses, notadamente em decorrência da suposta **cobrança indevida e abusiva de valores tanto ao ente público quanto nos interessados em participar de certames**", o que acabaria "por restringir o caráter competitivo das licitações, conforme representações aportadas nas Ouvidorias do Ministério Público".

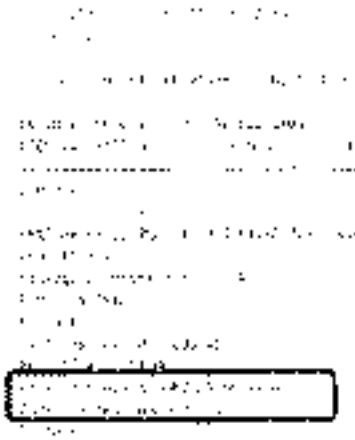
Na conclusão do mesmo Acórdão, o TCU ressalta que:

> "[... **questão relevante**, já pontuada, refere-se à forma de remuneração pelos serviços prestados, o que pode comprometer a competitividade do certame em virtude de cobranças abusivas dos licitantes e também representar um encargo que será repassado de forma indireta ao próprio Poder Público no processo interno de formação de preços dos licitantes que foram onerados pela cobrança de taxas pelos portais privados. ...**relatos inclusive de que alguns sistemas podem estar sendo programados para sempre direcionar o resultado das licitações**

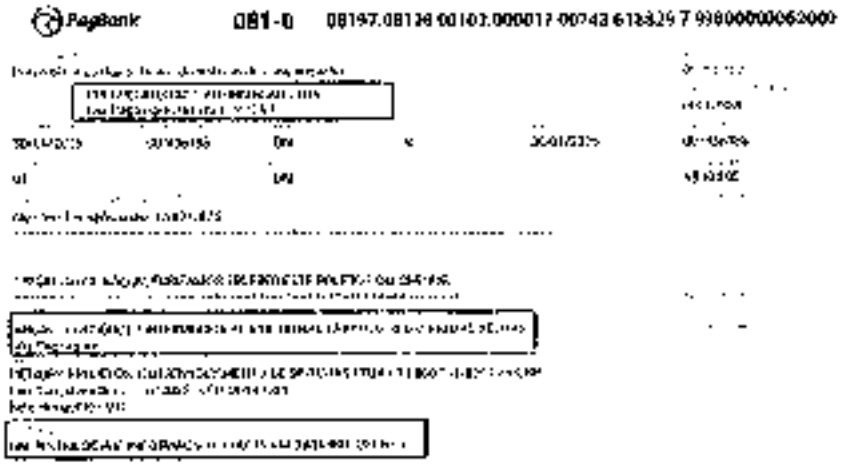
Fl 202

> **para determinados fornecedores**
> Prosseguindo com o exame, há de se questionar outro aspecto ainda mais relevante, consubstanciado no fato de que empresas que eventualmente tenham pendências financeiras com as plataformas privadas podem se ver impedidas de participar das licitações, tratando-se de causa não amparada por lei e que parte não de ato da Administração Pública, mas sim de particular, restringindo o acesso aos certames.]"

Cumpre salientar que, mesmo após a expedição da notificação e apontamento das cobranças irregulares, persistem os relatos de que as mesmas práticas continuam ocorrendo em diversas licitações realizadas por intermédio do "BR Conectado", inclusive na presente disputa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV), no que concerne a cobrança de valores para adesão de licitantes e, ainda, à falta de transparência no desenrolar do certame. Tais condutas, segundo a análise do próprio Tribunal de Contas da União, podem afetar negativamente a competitividade, a ampla participação dos interessados e, por via reflexa, onerar o Poder Público

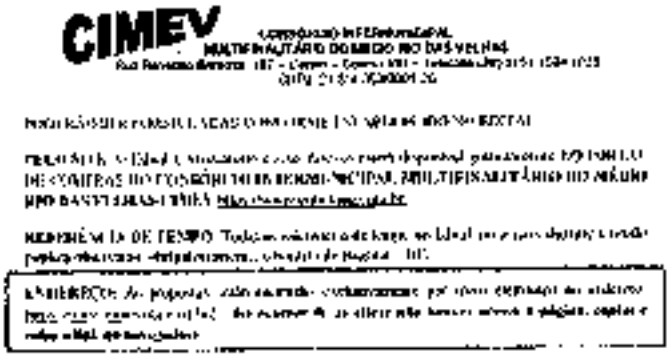






Conforme observado nas imagens acima, há evidente inconsistência na condução do certame, visto que o edital estipula que a sessão será realizada exclusivamente por meio da plataforma oficial da entidade, acessível pelo endereço eletrônico "https://www.cimevmg.com.br/". No entanto, ao proceder com o cadastramento e a emissão do boleto para pagamento referente ao simples cadastro, constatou-se que a credora indicada é a empresa "GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA" (CNPJ nº 15.464.263/0001-29), a qual não é mencionada em nenhuma parte do instrumento convocatório, tampouco nos autos do procedimento que temos conhecimento.

Essa discrepância gera evidente insegurança jurídica e reforça as dúvidas e suspeitas já destacadas no Acórdão nº 2154/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU), tornando essencial a adoção de medidas para esclarecer a legalidade e a regularidade do procedimento.



Assim, mantém-se o alerta já emitido pelo TCU sobre a ilegalidade de exigir pagamento prévio ou condicionar o acesso do licitante ao sistema mediante assinatura ou quitação de valores à plataforma privada, bem como a necessidade de observância irrestrita aos princípios licitatórios, sob pena de nulidade dos atos praticados e responsabilização dos agentes envolvidos.

IV – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: IRREGULARIDADE NA PUBLICAÇÃO NO PNCP

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 2028

A Lei nº 14.133/2021 determina, em seu 54, §1º, a obrigatoriedade de publicação dos avisos de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de modo a assegurar a ampla divulgação e a competitividade do certame.

> *Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*
> *§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.*

No caso concreto, a publicação informada pela Administração resultou inacessível, gerando mensagem de erro ("301 MOVED_PERMANENTLY"). Tal situação configura violação frontal aos princípios da publicidade (art. 37, caput, CF/88) e transparência, inviabilizando o acompanhamento do certame pelos interessados.

Ademais, o processo 01/2025 consta no PNCP com divergência na numeração ("012025/2025"), reforçando o ambiente confuso e prejudicando a identificação do procedimento. Assim, resta comprometida a validade do Pregão, pois não houve a publicação adequada e suficiente no meio oficial exigido pela legislação, acarretando potencial prejuízo ao princípio da competitividade.

V – DA ILEGALIDADE DA PROPOSTA COM ITENS ZERADOS

O Edital estabelece o critério de julgamento por menor valor global ou, subsidiariamente, por lote (conforme se depreende das disposições e da forma de disputa). Em qualquer das hipóteses, é requisito indispensável que o licitante apresente valores para todos os itens que compõem o objeto, sob pena de inviabilizar a aferição da exequibilidade da proposta.

A empresa HLH, conforme narrado, apresentou propostas com itens de valor e quantidade zero, não computados na formação do preço global. Esse proceder contraria dispositivos legais e princípios basilares do pregão, tornando inviável a comparação objetiva das propostas, além de ensejar desequilíbrio econômico e financeiro no contrato, ferindo ainda o item 1.2 do instrumento convocatório, que obriga o preenchimento da proposta para todos os itens que compõe o lote/grupo.



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA AUTOMAÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MIGRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO JURUÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Relação dos Municípios consorciados (ou em processo de ingresso) no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Juruá, localizados na Região do Alto Juruá, no Estado do Acre, onde a prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser realizada, encontra-se no Anexo I deste Edital.

Segundo a melhor doutrina e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), toda proposta deve contemplar preços e quantidades exequíveis para cada item, sob pena de desclassificação, pois não há suporte legal para admitir itens a "custo zero" (salvo hipóteses excepcionalíssimas de doação ou gratuidades formalmente previstas, o que não se aplica no presente caso).

Portanto, a aceitação de proposta com itens zerados, seja na fase inicial ou na retificação ("proposta realinhada"), viola a essência do julgamento objetivo e macula a isonomia entre os licitantes, demandando imediata desclassificação da proposta irregular.

A jurisprudência pátria é no sentido de que a proposta de preços vazia macula o procedimento de contratação:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. NÃO ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS DO EDITAL . AUSÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO BDI. A ausência de apresentação da composição dos preços unitários e do BDI, além de implicar desclassificação em razão do princípio da vinculação ao edital, também impede a avaliação da exequibilidade da proposta e de sua viabilidade técnica, não podendo ser considerada dispensável na sistemática adotada pelo edital em questão. AGRAVO DESPROVIDO.
>
> (TJ-RS - AI: 70041115064 RS, Relator.: Denise Oliveira Cezar, Data de Julgamento: 13/04/2011, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 11/05/2011)
>
> MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO . TOMADA DE PREÇOS. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE COMPOSICÃO UNITÁRIA DE 38 ITENS. PROPOSTA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DO EDITAL . VIABILIDADE DO PREÇO NÃO DEMONSTRADA. DESCLASSIFICAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. ART . 43, IV E ART. 48, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93. SEGURANÇA DENEGADA . 1. Mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado por R&M Construtora Eireli - EPP contra decisão do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou provimento ao recurso interposto contra decisão da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, que desclassificou a proposta da ora

impetrante por se encontrar em desacordo com a exigência contida no item 9.1 alínea b do Edital da Tomada de Preços nº 03/2017-CPL/OSE, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária de engenharia para a adequação do imóvel que abriga a sede da Subseção Judiciária de Goiana-PE. 2. Na hipótese dos autos, não há direito líquido e certo a ser amparado pela via mandamental, eis que não restou demonstrada, de plano, a ilegalidade da decisão administrativa que desclassificou a proposta ofertada pela empresa impetrante, mesmo obstante tenha ostentado o menor preço na licitação promovida para a contratação de sociedade empresária de engenharia para a readequação do imóvel que abriga a sede da Subseção Judiciária de Goiana, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, regime de empreitada por preço unitário e sendo seu objeto adjudicado de forma global conforme Edital nº 03/2017-CPL/OSE. 3. De acordo com o disposto no art. 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, o licitante, além de ofertar o menor preço, deverá apresentar proposta de acordo com as especificações do edital ou convite para viabilizar o reconhecimento de sua vantajosidade para a Administração, mediante critérios objetivos de julgamento e seleção das propostas. 4. Recai sobre o licitante o ônus de comprovar documentalmente que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os preços são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. 5. É indispensável que a proposta contenha todas as informações hábeis a demonstrar sua viabilidade, pois, do contrário, a Comissão de Licitação deverá desclassificá-la com fundamento nos comandos contidos no art. 43, inciso IV e no art. 48, inciso I, ambos da Lei de Licitações. 6. No caso concreto, além da previsão legislativa explícita (art. 6º, inciso IX e art. 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93), a alínea b do item 9.1 do Edital da Tomada de Preços nº 03/2017-CPL/OSE previa como um dos requisitos da Proposta de Preços "conter discriminados, em algarismos, os preços unitário e global ofertados, em moeda nacional vigente, observados os preços unitários máximos constantes do Projeto Básico, Anexo I do presente edital, as composições unitárias dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, a taxa de BDI aplicada (modelo Anexo IV) e a composição dos encargos sociais (modelo Anexo V). 7. Não obstante isso, de um total de 108 (cento e oito) itens previstos no Edital, a planilha de preços apresentada pela impetrante no curso do procedimento licitatório continha falhas em 38 (trinta e oito) itens que, nos termos do item C do Relatório nº 02 da CPL, possuíam composições incompletas de preços unitários ou sequer indicava o valor do preço unitário dos serviços. 8. A Administração observou as normas contidas no instrumento convocatório e na legislação de regência de forma criteriosa e objetiva para concluir que a planilha de preços sem a correta composição de 35% (trinta e cinco por cento) dos preços unitários exigidos contém, na verdade, proposta cuja viabilidade não pode ser aferida, o que reclama sua desclassificação por desatendimento às exigências do instrumento convocatório, nos moldes do item 11.3 b do Edital e dos arts. 43, inciso IV e 48, inciso I da Lei nº 8.666/93. 9. O único equívoco contido no

decisão administrativa impugnada foi a utilização da expressão "inexequível" para se referir à proposta da impetrante, o que também conduziria à sua desclassificação, mas com base no art. 48, inciso II da Lei de Licitações. Trata-se de mera irregularidade na fundamentação da CPL, posteriormente homologada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, o que não prejudica o direito de defesa da parte no âmbito administrativo, tampouco o exercício do direito de ação, considerando a amplitude das possibilidades de argumentação em ambas as esferas. 10. Embora seja possível, abstratamente, que o preço global ofertado pela impetrante lhe assegurasse retribuição financeira compatível com os encargos previstos no Edital, sua proposta inviabilizou a concreta e indispensável verificação de viabilidade do preço, o que está claro na decisão que desclassificou sua proposta. 11. A simples leitura da parte final do parágrafo 3º do art. 43 da Lei de Licitações faz transparecer que é vedada a realização de qualquer diligência objetivando a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, como é o caso das composições unitárias dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária. 12. Não há que falar em subjetivismo na desclassificação da proposta, pois sua elaboração deficitosa prejudicou de forma intransponível a verificação da necessária vantajosidade para a Administração, conceito este que abrange preços que possam ser efetivamente suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação dos serviços contratados, o que não se pode aferir no caso concreto. 13. Não há ilegalidade no ato praticado pela autoridade coatora ao desclassificar a impetrante por apresentar proposta em franca desconformidade com os requisitos do Edital, uma vez que os fundamentos jurídicos invocados encontram correspondência com as regras editalícias (itens 9.1, b e 11.3, b) e com a Lei nº 8.666/93 (art. 43, IV e art. 48, I). 14. Segurança denegada

(TRF-5 - MS: 08125728020174050000, Relator.: Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira, Data de Julgamento: 18/05/2018, 3ª Turma)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. DESCLASSIFICAÇÃO EM LICITAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO BDI. ITENS VEDADOS. ERRO MATERIAL QUE INFLUENCIA NO VALOR DA PROPOSTA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. - Não viola direito líquido e certo a decisão da comissão de licitação que desclassifica concorrente que comete erro material em composição de custos que influencia no valor de sua proposta, e, ainda, está em desacordo com as regras do edital e diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas da União

(TJ-MG - AC: 10702150303627002 MG, Relator: Alberto Vilas Boas, Data de Julgamento: 25/04/2017, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/05/2017)

VI – DO CERCEAMENTO DE DEFESA E AUSÊNCIA DE VISTA DOS AUTOS

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 54, assegura aos licitantes o direito de acesso ao processo administrativo, inclusive com possibilidade de vista e extração de cópias, para o devido exercício do contraditório e da ampla defesa.

> *Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

No caso, a Recorrente reiteradamente buscou acesso ao processo (presencialmente, em 09/02/2025, e por e-mail nos dias 07/02, 09/02 e 14/02/2025), conforme orientação do Sr. Pregoeiro, mas, não obtendo êxito. Alegou-se que o processo estaria "com o Pregoeiro", "organizando-se", "trancado em armário", ou que o Pregoeiro estaria "em viagem", sem qualquer registro formal de retirada.

Informamos em resposta ao requerimento de vista dos autos do EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025, Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TECNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, inicialmente que, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o processo encontra-se em andamento, o que impede no momento a disponibilização de seus autos em via digital, diante disto informamos que a consulta presencial ou cópia (física) nesse momento se encontra disponível. Ressaltamos que, conforme mencionado em seu pedido, caso haja interesse, disponibilizaremos as informações pertinentes por meio digital (digitalização), garantindo a eficiência e o cumprimento dos princípios de economia processual e razoabilidade assim que finalizado o processo. Neste ponto, salientamos que este Consórcio preza pela transparência e pela observância dos princípios da publicidade e do contraditório em todas as suas ações, sempre em conformidade com a legislação aplicável. O acesso às informações será oportunamente disponibilizado, conforme o andamento do certame e as disposições legais pertinentes.

Esse impedimento de vista afronta frontalmente os princípios da publicidade, do devido processo legal e da ampla defesa, previstos no art. 5º LV, da CF/88, sendo passível de anular todo o procedimento, por configurar vício insanável que prejudica a participação efetiva da Recorrente.

O acesso tempestivo aos autos é condição indispensável à defesa dos interesses dos licitantes e à verificação da regularidade do certame se está em desacordo com o princípio da publicidade e com o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei 9.784/1999. Assim, a ausência de vista macula a lisura do procedimento licitatório e fere de morte o princípio da publicidade.

A Lei 14133/21, em seu artigo 13 dispõe sobre a publicidade dos atos praticados no processo licitatório:

> Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

A Carta da república em seu artigo 5º inciso XXXIII, dispõe sobre o direito pétreo de acesso à informação:

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 203

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> .
>
> XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
>
> ..

A Lei nº 12.527/11, que regulamenta o acesso à informação, determina que os órgãos públicos da Administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo (incluindo os tribunais de contas) e Judiciário, e do Ministério Público da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios (art. 1º), observem o disposto no art. 7º, inc. VI, da referida lei., vejamos:

> Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:
>
> (...)
>
> VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
>
> ...

A Lei nº 12.527/11 também assegura a qualquer interessado apresentar pedido de acesso a informações, devendo apenas o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, sendo vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

O direito de acesso e conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório estende-se a qualquer pessoa e, ressalvadas as informações sigilosas, assim entendidas aquelas submetidas temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, alcança todos os documentos e peças que instruem e formalizam o processo de contratação, desde a sua fase interna (antes da divulgação do edital) até a fase contratual, na qual ocorre a execução do contrato, seu recebimento, liquidação e pagamento da despesa.

Sob esse enfoque, é expressamente proibido à Administração Pública ocultar informações ou negar o fornecimento de cópias dos autos dos processos administrativos de contratação pública aos licitantes ou a qualquer cidadão interessado.

Todos têm direito a receber informações de atos da Administração, salvo aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, assim decidiu o TJ/SP:

> Assim, a lei manda que o procedimento de licitação seja acessível a qualquer cidadão, sendo inadmissível que a Administração vede esse acesso por conta da finalidade que o administrado quer dar às informações nele contidas, desde que essa finalidade não contrarie a lei ou a segurança do Estado". (TJ/SP, Apelação Cível nº 5506695700, Rel. Angelo Amaral Neto, j. em 14.02.2008.)

À luz das considerações acima, seja qual for o status da pessoa interessada (licitantes ou estranhos ao procedimento), por força do princípio da publicidade previsto na Constituição Federal e de sua regulamentação legal constante da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 12.527/11, **É DEVER, E NÃO FACULDADE**, da Administração fornecer cópias de toda e qualquer documentação integrante do processo licitatório. Apenas diante de situação excepcional, quando o teor dos documentos esteja protegido pelo sigilo, na forma da Lei nº 12.527/11, será possível à Administração restringir o amplo acesso a essas informações.

Nesta seara, imperioso que seja declarada a nulidade do presente feito, haja vista que, o impedimento de acesso integral ao processo maculou o procedimento.

VII – DA IRREGULAR FASE DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO RECURSAL

Em pregões (sob a nova Lei nº 14.133/2021, que o sucedeu em parte), a fase recursal é una, devendo ser oportunizada ao final da sessão quando da análise da habilitação. O Pregoeiro tem a obrigação de franquear aos licitantes a possibilidade de manifestação acerca das decisões de habilitação e de aceitação das propostas.

> *Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
>
> *b) julgamento das propostas;*
> *§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes*

disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 deste Lei, da ata de julgamento;

No presente caso, consoante declaração telefônica do Pregoeiro, houve orientação equivocada do setor jurídico, no sentido de que a fase de habilitação e abertura de intenção de recurso se daria apenas depois da prova de conceito. Tal condução viola a Lei do Pregão, que exige a habilitação e o julgamento das propostas no curso da sessão, assegurando-se imediatamente a possibilidade de interposição de recurso pelos licitantes.

A ausência da devida abertura da fase recursal no momento oportuno e a remessa do procedimento para um ato posterior (prova de conceito) fere os princípios da celeridade, isonomia, publicidade e contraditório.

O edital em seu anexo I, denominado Dos Documentos de Habilitação relaciona em seu item 1 as fases da habilitação, não se encontrando ali a prova de conceito como condição de habilitação.

No item 1 do Anexo I do edital consta como fases de habilitação:

1 – Habilitação jurídica

2 – Habilitação Fiscal, social e trabalhista

3 Qualificação Econômico-financeira

4 – Qualificação técnica

Ou seja, a prova de conceito não faz parte da fase de habilitação, vindo depois dela, conforme o próprio edital preceitua em seu item 6.2, onde determina que a prova de conceito será realizada pela licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances e devidamente habilitada:

6.2.DA EXECUÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

6.2.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na etapa de lances e devidamente habilitada, deverá apresentar os documentos exigidos e efetuar a demonstração do sistema integrado de gestão pública (Prova de Conceito), sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pela Contratante, seguindo o roteiro e as condições estabelecidas neste Termo de Referência Técnica –

Aceitabilidade das Ofertas das Licitantes e Prova de Conceito apresentação será realizada em equipamentos da própria prefeitura, onde estará instalado o browser atualizado com acesso à internet e leitor de PDF;

...

A Lei 14133/21 em seu art. 165, ao dispor sobre o cabimento do recurso dispõe que o recurso é cabível do ato de indeferimento ou deferimento da pré-qualificação, do julgamento das propostas, da habilitação ou inabilitação, da revogação ou anulação da licitação e da extinção do contrato por ato unilateral, ou seja, não consta da relação que a interposição do recurso se dará após a prova de conceito, vejamos:

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
>
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
>
> b) julgamento das propostas;
>
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
>
> d) anulação ou revogação da licitação;
>
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
>
> ...
>
> § 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
>
> I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
>
> II – a apreciação dar-se-á em fase única.

Assim, o dispositivo legal deixa hialino que em cada fase deve ser concedido aos licitantes o direito de interpor recurso, o julgamento dos recursos interpostos pode se dá em uma única fase, mas a sua interposição demanda momento específico, o que não foi respeitado neste procedimento.

Importante frazer a baixa que o recurso tem efeito suspensivo, na forma do artigo 168 da Lei 14133/21, ou seja, até a sua apreciação, o processo restaria suspenso, impedindo o seu prosseguimento, porém, estranhamente, a celeridade foi imposta ao feito atropelando toda e qualquer possibilidade de interpelação:

> Art. 168. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Sendo assim, deve ser declarada a nulidade do presente feito, por profundo e hialino desrespeito ao princípio da legalidade.

VIII – DA PROVA DE CONCEITO E DO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE

O Pregoeiro e a Administração convocaram os licitantes para a "prova de conceito" no dia 09/02/2025, indicando realização presencial, mas, posteriormente, forneceram link para participação online (no dia 12/02/2025, às 09h51). Na prática, a Recorrente não conseguiu acesso ao ambiente virtual, tampouco obteve retorno por parte do Pregoeiro, inviabilizando sua efetiva participação.

Este proceder fere o princípio da isonomia, pois a IILII, empresa considerada vencedora, aparentemente obteve tratamento diferenciado e privilegiado, ao passo que a Recorrente foi excluída do ato. Ademais, não há comprovação de que todos os interessados tiveram igual acesso à prova de conceito, o que macula o procedimento.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) e a doutrina pátria são firmes em apontar que a Administração deve assegurar condições isonômicas de participação em todas as fases do certame (cf. Acórdãos TCU nº 2622/2013 – Plenário; nº 2382/2022 – Plenário). A recusa (ainda que indireta) de acesso ao link ou a ausência de resposta viola o art. 5º, caput, da CF/88, que tutela a igualdade de tratamento aos licitantes.

A jurisprudência pátria prestigia de forma pacífica o tratamento isonômico entre os licitantes:

> Apelação cível - Mandado de segurança - Licitação - Pregão eletrônico - Resultado final homologado - Adjudicação - Perda de objeto - Inocorrência - Precedente da Corte Especial do STJ - Apelação à qual se dá provimento. 1. Em que pese a importância dos serviços licitados, deve predominar o interesse público de realização de um procedimento licitatório sem vícios, a fim de garantir um tratamento isonômico aos participantes, bem como a escolha da

2038

melhor proposta. 2 . Conforme entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, ainda que o procedimento licitatório já tenha alcançado as fases de homologação e adjudicação, não há falar em perda ou ausência de objeto do mandado de segurança, visto que eventuais nulidades no aludido procedimento também contaminam a adjudicação e o contrato administrativo celebrado.

(TJ-MG - AC: 25372752620138130024 Belo Horizonte, Relator.: Des.(a) Marcelo Rodrigues, Data de Julgamento: 25/02/2015, 2º CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 05/03/2015)

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. ILEGALIDADE NA INABILITAÇÃO DE EMPRESA EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO. Relevantes que sejam os serviços licitados, sobreleva o interesse público de um procedimento livre de ilegalidades . Hipótese em que a decisão impugnada preservou o interesse público, ressaltando a necessidade de tratamento isonômico aos participantes da licitação e de assegurar a contratação pelo menor preço. A superveniente adjudicação não importa na perda de objeto do mandado de segurança, pois se o certame está eivado de nulidades, estas também contaminam a adjudicação e posterior celebração do contrato. Agravo regimental não provido.

(STJ - AgRg na SS: 2370 PE 2010/0117015-8, Relator.: Ministro ARI PARGENDLER, Data de Julgamento: 16/03/2011, CE - CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJe 23/09/2011)

há igualmente no edital do certame previsão genérica acerca do início e vencimento dos prazos somente em dias de expedientes na SEPLAG, senão vejamos: " 24.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (...)". Ocorre, todavia, que o mestro dispositivo supra mencionado traz disposição expressa e específica acerca da exceção atinente ao prazo para apresentação de recurso contra declaração de vencedor, conforme abaixo transcrito, litteris . " (..) com exceção ao tópico

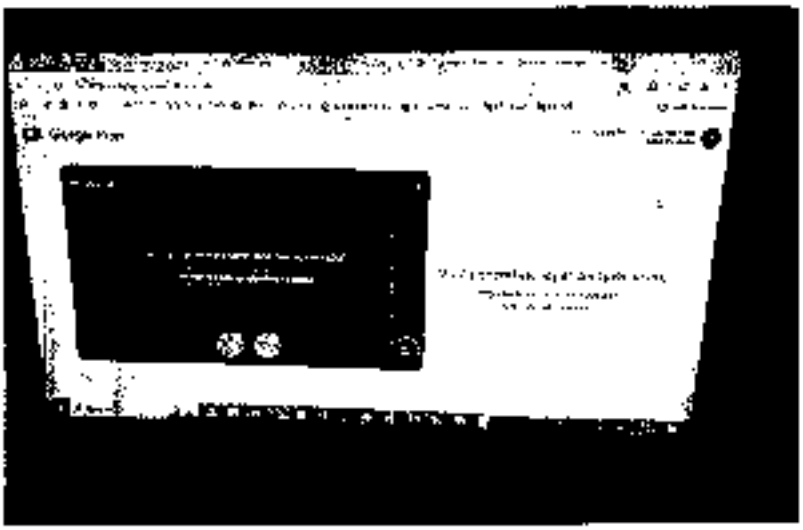
15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais. Assim, a previsão expressa da contagem do prazo mesmo em dias não úteis afasta a alegada desobediência aos princípios constitucionais norteadores da Administração Público, ao ponto em que havia regra específica para tal circunstância, com validade indistinta e pessoal para todos os participantes do certame." Cumpre ressaltar que a jurisprudência do STJ orienta-se no sentido de que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art . 41 da lei 8.666/93) faz lei entre as partes e o tratamento isonômico entre os participantes do certame. Colho o seguinte julgado: "ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO . PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ . 1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos. 2 Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art . 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame. 3 . Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ. Recurso especial não conhecido (REsp 1384138/RJ, Rel . Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)' Ante o exposto, voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei 12.016/2009). É como voto... APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. CIENTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO. HORÁRIO APÓS EXPEDIENTE. CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ITENS 15 .1 E 24.5. LEGALIDADE DO ATO. DENEGAÇÃO DA ORDEM . SENTENÇA MANTIDA. 1. Trata-se apelação cível interposta para impugnar sentença que denegou a segurança por estrita observância a cláusulas editalícias especiais para comunicação de julgamento. Aplicação dos itens 15 .1 e 24.5 do pregão eletrônico nº 049/2017 2. A jurisprudência do STJ orienta-se no sentido de

2040

> que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art . 41 da lei 8.666/93) faz lei entre as partes e resguarda o tratamento isonômico entre os participantes do certame. 3. Improvimento do recurso. Decisão unânime.
>
> (TJ-SE - Apelação Cível: 0010805-46.2017.8 .25.0001. Relator.: Alberto Romeu Gouveia Leite, Data de Julgamento: 19/02/2019, 2ª CÂMARA CÍVEL)

A impossibilidade de acesso dos licitantes à prova de conceito fica ainda mais hialina com as imagens abaixo que comprovam a indisponibilidade da sala para os demais interessados:





Por fim, restou comprovada a completa infringência ao princípio do tratamento isonômico restando, pois, configurada a sua completa nulidade.

IX – DA NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS E DA NECESSIDADE DE NOVA SESSÃO

Ante os vícios capitulados:

1. Irregularidade na publicação no PNCP e divergência de numerações, prejudicando a publicidade;
2. Vícios na proposta vencedora, com itens de valor e quantidade zero, afrontando a legalidade e a objetividade do julgamento;
3. Cerceamento de defesa, pela negativa de vista dos autos e ausência de franqueamento do contraditório;
4. Fase de habilitação/inabilitação deslocada e ausência de fase recursal no momento devido;
5. Prova de conceito conduzida de maneira confusa e supressão do direito de acompanhamento pela Recorrente;
6. Possíveis práticas irregulares envolvendo a plataforma "BR Conectado" (já investigada pelo TCU), agravadas pela falta de transparência;

Todos esses elementos acarretam, individual ou coletivamente, a nulidade do processo licitatório, por violação a dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, notadamente os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como da Lei nº nº 14.133/2021.

A teoria das nulidades no Direito Administrativo (cf. Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro") indica que, ao se verificar vício que fira garantias fundamentais ou que comprometa o julgamento objetivo e a competitividade, deve-se decretar a nulidade dos atos contaminados, reabrindo-se o procedimento desde a fase viciada.

X – DOS PEDIDOS

À vista do exposto, requer a Recorrente:

1. O CONHECIMENTO do presente Recurso, por ser próprio, tempestivo e interposto por parte legítima;
2. NO MÉRITO, A TOTAL REFORMA do ato que a homologou o presente Pregão Eletrônico. DECLARANDO-SE A NULIDADE dos atos praticados, em especial o julgamento das propostas e a habilitação da empresa HLJI, em razão das ilegalidades apontadas;
3. Alternativamente, caso não seja acolhida a nulidade total, requer-se a reabertura da fase de julgamento, com a desclassificação das propostas que contenham itens a custo zero, assegurando-se a vista dos autos e o direito pleno ao contraditório, inclusive a participação igualitária em eventual prova de conceito;
4. Que seja republicado o edital e/ou seus anexos no PNCP de forma correta e inequívoca, suprindo a omissão e a falha na publicidade, reabrindo-se prazos para apresentação de propostas, se necessário;

2042

5. A suspensão imediata de quaisquer atos de execução ou contratação derivados do certame, até decisão final acerca deste Recurso, evitando-se lesão ao erário e a terceiros de boa-fé;
6. A realização de nova sessão pública, assegurando-se pleno acesso à via eletrônica (chat) a todos os participantes em igualdade de condições.

Sendo mantida a decisão de habilitação da empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda, seja o presente feito encaminhado à autoridade superior para apreciação e julgamento.

Requer, ainda, seja determinada a ciência ao órgão de controle interno do Consórcio, bem como, se necessário, a remessa de cópia ao Tribunal de Contas do Estado, diante das irregularidades ora narradas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 71.000.731/0001-85

Insc. Estadual: 062712238-00-08 **Insc. Municipal:** 101.098.001-4

Uagner Luis Cordeiro - Sócio Diretor

Casado, Administrador de Empresas

CPF nº 487.529.836-68 **RG MG** nº 2.589.650

HLH
ASSESSORIA &
CONSULTORIA

204
CIMEV

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ FERNANDO TAVARES CASTELO BRANCO, PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CIMEV.

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Ref. Processo Administrativo n.º 001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 001/2025

A HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70, com sede localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 15, Bairro Progresso, na cidade de Turmalina/MG, por meio do representante legal, o Sr. Helbert Lopes de Macedo, portador do CPF nº 509.496.406-20 e CRC/MG 57.903; vem apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., referente ao processo licitatório supramencionado, em que a HLH ofertou a melhor proposta no certame.

I. DOS FATOS E DA SÍNTESE RECURSAL

Trata-se de Razões Recursais apresentadas por MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA , no bojo do Processo Administrativo nº 001/2025, Pregão Eletrônico n. 001/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, que busca *a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do médio Rio das Velhas-CIMEV.*

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 15 - Progresso
Turmalina/MG - CEP: 39.860-000
(38) 3527-1202 / 99150-0043 / 99150-0042
hlh.ti@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Português, nº 114 - S. 101 - Vila Guilhermino
Montes Claros/MG - CEP: 39.400-303
(38) 3222-0876 / 99150-0042 / 99150-0044
hlhmoc@hlh.com.br

2044
CIMEV

A sessão de disputa ocorreu em 06 de fevereiro de 2025, ocasião em que a empresa contrarrazoante apresentou a melhor proposta. Após análise da regularidade da proposta, foi concedida a oportunidade para a execução da prova de conceito, a qual foi devidamente realizada e aprovada em 12 de fevereiro de 2025.

Encerrada a fase de análise da prova de conceito, a empresa recorrente apresentou recurso administrativo com as seguintes alegações, *in verbis:*

a) O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV) divulgou o Processo Licitatório n.º 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor valor global, prevendo, todavia, a condução da sessão por lotes.

b) Consta do sistema oficial que, em 23/01/2025, houve a suposta publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, ao acessar o link disponibilizado, foi retornada mensagem de erro ("301 MOVED_PERMANENTLY"), apontando endereço diverso daquele informado no aviso. Ademais, verificou-se a existência de outro processo publicado pela mesma Entidade no PNCP, mas com numeração diversa ("012025/2025"), o que revela divergência e confusão no registro da contratação, frustrando o princípio da publicidade e transparência.

c) A disputa foi declarada encerrada, sendo adjudicados todos os 06 (seis) lotes a uma única empresa – "HLH". Não obstante, há vícios aparentes na proposta vencedora, pois alguns itens foram cotados com valores e quantidades zerados, o que, em princípio, viola regras basilares do critério de julgamento por valor global ou por lote, impedindo a correta formação do preço e a somatória dos valores.

d) Durante a condução do certame, a Recorrente apresentou impugnação em 02/02/2025, bem como questionamentos sobre

2045

os critérios do edital e a legalidade do procedimento. Embora tenha havido resposta protocolada no mesmo dia (02/02/2025) – em hora avançada –, o pedido de vista aos autos e o necessário acesso à documentação foram sucessivamente obstaculizados, configurando flagrante cerceamento de defesa.

e) No dia 03/02/2025, data da sessão de lances, não foi oportunizada a fase de julgamento das propostas e tampouco a manifestação recursal na forma legal. Em contato telefônico, o Pregoeiro sustentou que o "setor jurídico" determinara a realização das fases de habilitação e manifestação de intenção de recurso somente após a "prova de conceito". Contudo, esta "prova de conceito" foi marcada para 09/02/2025, mas a convocação para sua realização se deu de maneira confusa e contraditória (primeiramente, presencial; em seguida, supostamente online).

f) No dia 12/02/2025, quando a Recorrente buscou acessar a sala virtual para acompanhar a demonstração, não obteve êxito, restando impedida de participar da prova de conceito. Ressalta-se que a Administração não retornou as tentativas de contato, frustrando o princípio da isonomia e competitividade.

g) Nas datas de 07/02/2025, 09/02/2025 e 14/02/2025, a Recorrente reiterou pedido de vista aos autos, tendo se deslocado pessoalmente ao Consórcio, porém foi informada de que o processo não estava disponível, pois fora levado pelo Pregoeiro para "organização processual", sem apresentação de protocolo de retirada. Posteriormente, a Administração alegou que o processo encontrava-se trancado em um armário, inacessível em razão de viagem do Pregoeiro.

h) Em 17/02/2025, houve a retomada da sessão, sem que se tivesse assegurado à Recorrente o devido acesso aos autos e a oportunidade de exercer plenamente o contraditório.

2046

i) À vista de tais ocorrências, a Recorrente manifesta seu inconformismo com a condução do certame, postulando a anulação dos atos ilegais ou, subsidiariamente, a reabertura de fases para que sejam sanados os vícios, em estrita observância à legislação aplicável e aos princípios da Administração Pública.

Sendo assim, solicita a anulação dos supostos atos ilegais, e, subsidiariamente, a reabertura das fases questionadas.

É o relatório.

II. DA PRELIMINAR

a) TEMPESTIVIDADE

Da possibilidade e prazo para apresentação da contrarrazão recursal, dispõe o edital:

> **14.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Consta da decisão que abriu vista para o recorrente apresentar as suas razões recursais até o dia 20/02/2025 e da recorrida contrarrazões até 25/02/2025. vejamos:

Data da Intenção do Recurso 17/02/2025 17:19

Motivo: A empresa MEGADORY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente qualificada no Processo Licitatório nº 013/2025, vem respeitosamente à presença da Comissão, com fulcro no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021,

Data Limite Envio (Recurso) 20/02/2025 23:59

Data Limite Envio (Contrarrazão) 25/02/2025 23:59



Nesse sentido, tem-se que a presente contrarrazão é **tempestiva**.

III. DAS RAZÕES DE IMPROCEDÊNCIA

a) Do critério de julgamento pelo menor valor global e a divisão em lotes

O critério de julgamento pelo "menor preço" é um dos métodos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo amplamente utilizado em contratações de bens e serviços comuns. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 33, inciso I, dispõe sobre a aplicação desse critério, destacando sua compatibilidade com a busca pela eficiência e economicidade nos processos licitatórios.

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
>
> I - menor preço;

Além disso, o artigo 34 define que o julgamento por menor preço "*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*".

Dessa forma, o menor preço não se limita ao valor nominal da proposta, mas engloba todos os custos envolvidos na aquisição do objeto, como custos diretos (preço do produto ou serviço) e indiretos (manutenção, utilização, reposição, etc.).

É fundamental ressaltar que o menor preço deve ser aferido em conjunto com os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no edital. A Administração não pode buscar o menor preço a qualquer custo, sob pena de comprometer a qualidade do objeto e, consequentemente, o interesse público.

Comissão Permanente de Licitação
2048
CIMEV

No pregão, o menor preço é o critério de julgamento padrão, sendo utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no edital.

Nesse ensejo, a Administração deve buscar de forma diligente na elaboração do edital, definindo de forma clara e objetiva os requisitos de qualidade do objeto, sob pena de selecionar propostas de baixo preço que não atendam às necessidades do serviço público.

In casu, prevê o edital:

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

TIPO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por LOTE com análise de preços unitários

Comissão Permanente de Licitação
204

Além do mais, está disposto no edital:

9.1.2. O critério de julgamento "Menor Preço" consiste na seleção da proposta que apresentar o menor valor global, entre as propostas que atendam plenamente aos requisitos técnicos e condições exigidas no edital. Esse critério é aplicável principalmente em contratações de serviços comuns, como é o caso do fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública municipal, serviços de migração de dados, treinamento, suporte técnico contábil, e demais serviços afins, como descrito no objeto da licitação.

9.1.3. Simplicidade e Objetividade: O critério "Menor Preço" é o mais simples e objetivo de ser aplicado, principalmente quando se trata de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, como no caso da licença de uso de sistema integrado. Isso permite uma avaliação clara e transparente das propostas, sem margem para interpretações subjetivas.

9.1.4. Atendimento às Exigências Técnicas: A proposta mais vantajosa será aquela que atender às especificações técnicas detalhadas no edital, assegurando que o menor preço seja compatível com a qualidade exigida, como por exemplo, a funcionalidade dos módulos do sistema de gestão pública, a segurança dos dados e a capacitação de servidores municipais.

9.1.5. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: O critério de menor preço visa assegurar a melhor utilização dos recursos financeiros públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços prestados. Isso é particularmente relevante no contexto dos municípios consorciados ao CIMEV, que necessitam de soluções tecnológicas eficazes, mas também têm limitações orçamentárias que exigem o controle rigoroso de custos.

9.1.6. Vantagens :

A- Racionalização do Orçamento Público: A escolha da proposta mais econômica assegura que os recursos financeiros sejam utilizados da maneira mais eficiente possível, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

B- Transparência e Simplicidade: O processo licitatório com base no critério "Menor Preço" é simples, transparente e facilmente compreendido por todos os envolvidos, o que reduz riscos de questionamentos ou impugnações posteriores.

C- Incentivo à Competição: A exigência de preço competitivo estimula a participação de diversas empresas e fornecedores qualificados, aumentando a competitividade e proporcionando melhores preços para a administração pública.

205(

Além de justificar de forma objetiva sobre o critério utilizado bem como da sua vantajosidade, o edital é taxativo ao correlacionar que o valor deve ser apurado por lotes.

> 10.29. objeto deste Pregão será adjudicado **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o menor valor por item, à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários.

E complementa:

> 10. DO FRACIONAMENTO POR LOTE
>
> 10.1 Quando se adota a divisão por lotes, a intenção é permitir que os municípios, de acordo com o valor do FPM de cada um, possam participar da licitação e contratar serviços dentro de suas capacidades orçamentárias e necessidades específicas. Isso é particularmente relevante para municípios pequenos, que podem ter um orçamento mais restrito e, portanto, podem ter dificuldades em contratar um sistema integrado de gestão pública municipal de forma conjunta com municípios maiores.
>
> 10.2 A natureza do objeto da licitação, que envolve a implementação de um sistema integrado para a gestão pública, é composta por módulos interligados que, embora possam ser oferecidos de forma fragmentada em lotes, devem funcionar de forma conjunta e integrada para garantir a eficiência operacional e o cumprimento das exigências legais e administrativas dos municípios consorciados. Os itens envolvidos, como gestão contábil, gestão financeira, gestão de tributos, gestão de recursos humanos e gestão de almoxarifado, são complementares e, em sua totalidade, formam um sistema único. Assim, os itens de cada lote são avaliados e julgados considerando sua integração funcional, pois cada módulo do sistema depende da interoperabilidade com os demais para garantir a eficiência do sistema como um todo. Todos os módulos precisam ser avaliados de maneira integrada para assegurar que o sistema total atenda às necessidades da administração pública.
>
> 10.3 A integração dos dados entre os módulos é uma das principais características de um sistema de gestão pública municipal eficaz. A unificação dos dados permite uma visão sistêmica e única das operações da administração pública, facilitando o controle, a transparência e a tomada de decisões. No caso de um sistema integrado, todos os módulos (como finanças, saúde, educação, recursos humanos) precisam compartilhar dados de forma eficiente e contínua. A necessidade de integração dos dados é, portanto, um fator

Comissão Permanente de Licitação
2051

determinante para que os lotes sejam avaliados como um todo integrado, e não isoladamente. A eficácia do sistema dependerá da interconexão entre os diferentes módulos, que por sua vez requer uma avaliação conjunta de sua compatibilidade e capacidade de integração.

10.4 Maior Competitividade: O fracionamento possibilita que empresas de menor porte, especializadas em algumas áreas, concorram em lotes específicos, aumentando a competitividade e a chance de obtenção de melhores propostas. Além disso, essa prática pode resultar em redução de preços, visto que os lotes menores atraem diferentes empresas com capacidade para fornecer apenas o serviço específico.

10.5 A divisão em lotes pode facilitar o acompanhamento e gestão dos contratos, permitindo uma execução mais eficiente e garantindo que o fornecedor atenda a cada município de forma personalizada.

10.6 A Lei nº 14.133/21 permite o fracionamento do objeto quando houver justificativa, como a adequação à capacidade financeira dos municípios e a necessidade de contratar serviços especializados de forma escalonada e mais eficiente. O fracionamento por lote, portanto, atende aos princípios da legalidade, eficiência, e economicidade, já que proporciona uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

10.7 A exigência do parcelamento do objeto nos procedimentos licitatórios não se trata de uma regra absoluta, ou seja, ainda que na maioria dos procedimentos licitatórios verifique-se que a divisão do objeto é benéfica e propicia um acirramento do caráter competitivo do certame, entretanto, em hipóteses específicas, o parcelamento pode se mostrar deletério aos interesses da Administração Pública e, em última medida, ao interesse público geral. Por essa razão, a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais firma o entendimento que é possível a aglutinação dos itens, desde que seja devidamente justificado e homenageie o interesse público.

10.8 (DENÚNCIA nº 1095409. Rel. Conselheiro Gilberto Diniz. Primeira Câmara 07/12/2021) Para mais, vê-se a Súmula 247 do TCU: SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifos no original).

Comissão Permanente de Licitação
205
Visto

> 10.9 O julgamento por lote na licitação para licença de uso de sistema integrado de gestão pública é a melhor opção, pois garante que os itens, embora distintos (relacionados a diferentes entidades e áreas da administração), serão avaliados de forma a respeitar a necessidade de integração dos dados. Cada módulo do sistema precisa ser interdependente e trabalhar de forma conjunta, o que justifica a divisão do objeto da licitação em lotes com base na similaridade entre os serviços e na necessidade de integração. Dessa forma, o fracionamento por lote promove eficiência, competitividade e garante a integração dos dados, assegurando que os municípios consorciados possam obter soluções adequadas e eficazes para a gestão pública municipal.

Considerando que o critério está expressamente previsto no edital, com justificativa objetiva quanto à sua escolha e vantagens, além do fato de se tratar de um certame com múltiplos lotes, conclui-se que a tese apresentada não merece prosperar, devendo ser afastada.

b) Da publicação no PNCP

Destaca-se que a Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo uma ferramenta central para a divulgação dos atos praticados nos processos licitatórios. A publicação dos processos no PNCP não é apenas uma formalidade legal, mas sim um imperativo de transparência e eficiência na gestão pública, essencial para o controle social e para o aprimoramento contínuo dos procedimentos.

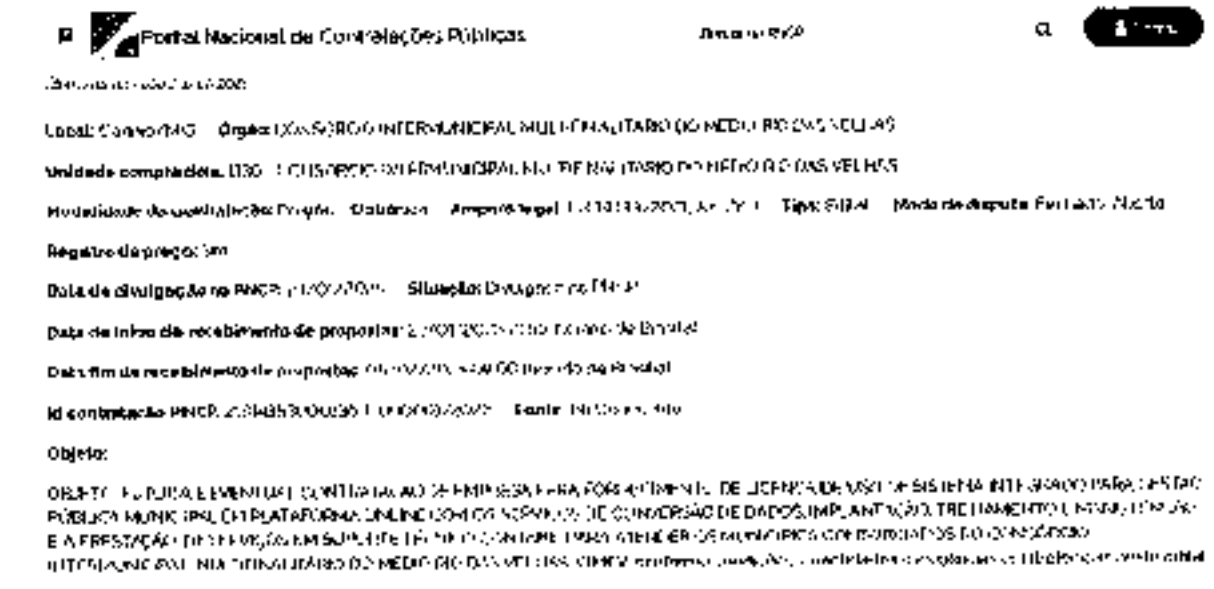
Previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, é um portal eletrônico centralizado. A publicação dos processos no PNCP permite que a sociedade acompanhe de perto a condução dos certames, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato, exercendo o controle de legalidade e eficácia.

A transparência proporcionada pelo PNCP contribui para o fortalecimento da democracia e para o combate à corrupção, ao possibilitar que os cidadãos e os

órgãos de controle identifiquem eventuais irregularidades ou direcionamentos nos processos licitatórios.

Nesse sentido, dada a importância e relevância do referido portal, verifica-se que o presente certame não ficou isento de sua publicação no PNCP.

A empresa recorrente alega que não conseguiu acesso ao edital por meio do PNCP, mas a HLH acessou normalmente e pode confirmar que esteve publicado. Dessa forma, contrariamente ao narrado pelo recorrente, o processo esteve devidamente publicado no portal[1], como se pode ver:


Portal Nacional de Contratações Públicas

Local: Caeté/MG Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS

Unidade compradora: 1130 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 29 I Tipo: MENOR PREÇO Modo de disputa: Fechado-Aberto

Registro de preços: Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/01/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/02/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 21314355000136-1-000013/2025 Fonte: PNCP Sistema Próprio

Objeto:

OBJETO: PUBLICAÇÃO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS (CIMEV) conforme [illegible]

Conforme imagem extraída do PNCP a data de divulgação no PNCP ocorreu em 23/01/2025, mesmo dia do início de recebimento de propostas.

Para além disso, como apresentado na decisão da impugnação da própria recorrente, além da publicação no PNCP, houve a publicação no Jornal Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande circulação "Hoje em dia" e na plataforma oficial do consórcio CIMEV.

[1] Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/21314355000136/2025/1

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 2054

Diante disso, fica evidente o caráter meramente protelatório da peça apresentada pela recorrente, cujo objetivo é apenas tumultuar o andamento do processo. Por essa razão, a alegação deve ser afastada.

c) Dos itens cotados com valores e quantidades zerados

A empresa recorrente alega que a proposta da contrarrazoante contém itens com quantidades e valores zerados, o que, segundo sua argumentação, poderia comprometer a análise da proposta final. No entanto, tal alegação não procede.

Com uma simples análise do Edital e seus Anexos, vê-se que a proposta apresentada pela HLH segue o Termo de Referência, modelo de proposta, etc, a título de exemplo, vejamos:

HLH
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Departamento de Licitação
Fls. 2055
CPMEV

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	Valor UNITARIO Mensal	VLR TOTAL Anual
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204		
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204		
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204		
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24		
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0		
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12		
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204		
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204		
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204		
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36		
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221		
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104		
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13		
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26		
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16		
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0		
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17		
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1		
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0		

ITUIUTABA
Rua Rio de Janeiro, nº 15 - Progresso
Ituiutaba/MG – CEP: 38.660-000
(34) 3327.1922 / 99150.0081 / 99150.0095
hlh.it@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portugal, nº 114 - Sl 101 - Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-503
(38) 3221.0756 / 99153.0060 / 99830.0064
hlhmoc@hlh.com.br

205

Desse modo, a empresa HLH apenas seguiu o modelo de proposta anexo do edital. Sendo assim, é lógico concluir que não é possível atribuir valores a itens que não possuem quantitativo.

Por essa razão, entendendo que a proposta apresentada pela contrarrazoante está em estrita regularidade com o edital e seus anexos, não deve ser acolhida a tese suscitada.

d) Do suposto cerceamento de defesa

Infere-se que a recorrente sustenta sobre suposto cerceamento de defesa pelo fato de o consórcio não disponibilizar vistas/cópias do processo. Sem razão mais uma vez.

A primeiro, o processo ainda está em andamento, não se mostra razoável a disponibilização de peças que compõe a fase interna do processo como (pesquisa de preços, eventuais ofícios, solicitação de contratação etc.) sem que o processo tenha se complementado, mas em andamento.

Segundo, está disponível no portal as peças fundamentais para que o recorrente possa pleitear eventual direito; tanto o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, documentos da empresa vencedora, ata do procedimento da prova de conceito e afins.

Não se sabe qual documento a recorrente busca incessantemente ter acesso (vez que foi requerido a título de esclarecimentos).

Lado outro, fundamenta eventual cerceamento de defesa se valendo de normas gerais de acesso a informação como a Lei de Acesso a Informação (LAI - Lei nº 12.527); e princípios da transparência e publicidade; ocorre que tal direito não é apresentado de forma irrestrita. Muito embora a publicidade é item fundamental para eficácia do ato administrativo, é de se observar que nem são todas informações que podem/devem serem disponibilizadas.

Dispõe o art. 7º, da LAI:

> Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:
>
> [...]
>
> IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
>
> V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
>
> VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
>
> § 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Vê-se que a lei descreve que nem todas as informações podem ser apresentadas, desde que fundamentado. **Como o processo ainda está em andamento e as informações essenciais continuam amplamente acessíveis a possíveis concorrentes, o argumento da recorrente não se sustenta.**

Suplementando a tese, infere-se da jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

> Processo: 1024757 Natureza: RECURSO ORDINÁRIO Recorrentes: Leonardo Durães de Almeida e Dionísia Pereira de Sousa Processos referentes: Denúncia n. 862925; Edital de Licitação n. 876359 Órgão: Prefeitura Municipal de Japonvar MPTC: Cristina Andrade Melo RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO TRIBUNAL PLENO – 19/2/2020 RECURSO ORDINÁRIO. QUESTÃO DE ORDEM. CORREÇÃO DE ACÓRDÃO DE OFÍCIO. PRELIMINARES. ADMISSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO NULIDADE DA DECISÃO POR CERCEAMENTO DE DEFESA. INADMITIDA. MÉRITO. IRREGULARIDADES. UTILIZAÇÃO DO TERMO "DURABILIDADE". AUSÊNCIA DE TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. RESTRIÇÃO DOS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OFERECIMENTO DE RECURSOS. RESTRIÇÃO DA PUBLICIDADE DO EDITAL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. REFORMA DA DECISÃO. EXCLUSÃO DE MULTAS. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

Comissão Permanente de Licitação
205
Visto
REV

1. A divergência entre os termos da deliberação do colegiado e o teor da súmula do acórdão caracteriza erro material, cuja correção pode ser feita a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento de parte.

2. Não há cerceamento de defesa ou obstáculo ao exercício do contraditório quando as imputações são descritas com suficiente grau de detalhamento, permitindo aos responsáveis conhecer a extensão das irregularidades identificadas.

3. A utilização da expressão "durabilidade" no instrumento convocatório, para regulamentar as hipóteses de substituição dos produtos fornecidos durante a execução do contrato, não tem o condão de restringir a competitividade ou de violar o julgamento objetivo, devendo ser aferida concretamente na fase de execução contratual.

4. A existência, no texto editalício e nas minutas de contratos anexadas aos editais, de todas as condições da contratação, bem como dos elementos necessários para caracterizar os objetos e os requisitos para suas execuções, não configura prejuízo à elaboração das propostas, ainda que não consolidados em único documento denominado termo de referência.

5. É firme a jurisprudência desta Corte no sentido de que a disponibilização apenas da forma presencial para impugnação do edital e para a interposição de recursos restringe o direito dos licitantes ao contraditório e à ampla defesa.

6. A alegação de publicação do instrumento convocatório na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e no quadro de avisos, desacompanhada de quaisquer elementos comprobatórios, não é suficiente para infirmar a decisão que reconhece a irregularidade decorrente da restrição da publicidade do edital.

Processo: 1058921 Natureza: REPRESENTAÇÃO Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais Representada: Prefeitura Municipal de Raposos Partes: Carlos Alberto Coelho de Azevedo, Vilma Margarida Rocha dos Santos, Carlos Alberto Martins Ribeiro MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO SEGUNDA CÂMARA – 20/5/2021 REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. AFASTADA. MÉRITO. CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS COM SOBREPREÇO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR COM INSTITUTO. IMPROCEDÊNCIA. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. DA REALIZAÇÃO IRREGULAR DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. DANO AO ERÁRIO. VALOR DE PEQUENA MONTA. APLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS DA INSIGNIFICÂNCIA, DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMIA PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO

Visto de Licitação 2059

PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1. **Uma vez assegurado o exercício das garantias constitucionais de defesa em tempo hábil ao levantamento das informações e documentos necessários, não há que se falar em cerceamento de defesa.** 2. É irregular a utilização de valores não permitidos para fazer cumprir a aplicação do percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB ("Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino"). 3. Reconhece-se a aplicabilidade do princípio da insignificância para afastar a determinação de restituição ao erário, tomando-se como parâmetro objetivo o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), ou seja, 10% (dez por cento) do valor de alçada das Tomadas de Contas Especiais, fixado em R$ 100.000,00 pela Decisão Normativa n. 01/2020, de 02/12/2020, ficando afastada, consoante precedente da decisão proferida no Recurso Ordinário n. 862408.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que o cerceamento de defesa não deve ser reconhecido na ausência de um fato concreto que tenha efetivamente impossibilitado a parte de se defender.

No caso, a recorrente alega que a falta de "vista do processo" e sua não participação no procedimento da prova de conceito configuram cerceamento de defesa. No entanto, esse argumento não se sustenta, pois, nesta fase, a recorrente dispõe de todas as informações necessárias para contestar o que entender pertinente. Além disso, quanto à prova de conceito, ao relatar impossibilidade de acesso, apesar da disponibilização de um link para acompanhamento remoto, não caracteriza cerceamento. A recorrente também poderia ter comparecido presencialmente, mas optou por não fazê-lo.

Por essas razões, não merece prosperar a lese.

e) Da fase recursal

A fase recursal nos processos licitatórios desempenha um papel fundamental na garantia da transparência, legalidade e isonomia entre os participantes. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)

2060

trouxe inovações significativas nesse aspecto, buscando simplificar e tornar mais eficiente a sistemática recursal.

A Lei estabelece os recursos administrativos no âmbito das licitações nos artigos **165 a 168**, dispondo sobre hipóteses, prazos e efeitos dos recursos cabíveis.

O **artigo 165** assegura aos interessados o direito de recorrer, estabelecer contrarrazões e impugnar decisões que possam afetar seus interesses. Esse direito se coaduna com os princípios do **contraditório e da ampla defesa** (art. 5º, LV, da Constituição Federal).

O **artigo 166** determina que os recursos devem ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis**, salvo disposição diversa prevista no edital. Já o **artigo 167** reforça que a interposição do recurso possui efeito suspensivo automático, impedindo a continuidade do certame até o julgamento da matéria.

De acordo com o **artigo 165, § 1º**, os principais momentos para apresentação de recursos são:

> Art. 165. Dos atos de Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
>
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
>
> b) julgamento das propostas;
>
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
>
> d) anulação ou revogação da licitação;
>
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Essas hipóteses reforçam o direito dos licitantes a contestarem atos administrativos que considerem ilegais ou lesivos aos seus interesses.

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 206
Belmonte
CPMEV

A fase recursal na Lei de Licitações segue a lógica de conferir maior celeridade ao processo, sem comprometer o direito de defesa dos interessados. O prazo reduzido para interposição dos recursos e a concessão automática do efeito suspensivo são mecanismos que garantem equilíbrio entre eficiência administrativa e segurança jurídica para os licitantes.

Nesse norte, frente aos itens que está previsto na lei que podem ser mérito de recurso, **a lei não indica que cada item possui uma fase recursal**. Ex. oportunidade de recurso sobre julgamento das propostas; outra fase recursal para análise dos documentos de habilitação etc.

Imagine o cenário de oportunizar em todo processo licitatório fase para recurso, de modo que o processo é suspenso para solucionar determinada questão; logo outra fase recursal, criando um *loop* privilegiando recursos protelatórios, na contramão do princípio da eficiência.

Sobre a Prova de Conceito, a Lei 14133/2021 estabeleceu:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I - preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;
>
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV - de julgamento;
>
> V - de habilitação;
>
> VI - recursal;
>
> VII - de homologação.
>
> (...)
>
> § 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
>
> (...)

2062

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> (...)
>
> II - exigir amostra ou **prova de conceito** do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, **na fase de julgamento das propostas ou de lances**, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação,
>
> (...)
>
> Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do *caput* deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.

Sobre o momento o momento da realização da Prova de Conceito à luz da Lei 14.133/21, ainda que exista previsão expressa na Lei 14.133, há controvérsia sobre o momento da realização da Prova de Conceito no certame.

A Lei 14.133/21 é clara ao indicar que a Prova de Conceito integra a fase de julgamento de propostas (art. 17, §3º). Mas isso não significa que sua realização não possa ser postergada para o último momento processual antes da declaração do licitante vencedor.

Nesse sentido, Marçal Justen Neto e Mariana Randon Savaris[2]:

> Em outras palavras, é cabível que determinada proposta seja declarada provisoriamente vencedora, passando-se à fase de habilitação, e somente depois seja realizada a PoC com o licitante provisoriamente vencedor. É quando se opera o diferimento da realização da PoC.
>
> Mesmo nesse caso, a PoC continuará integrando a fase de julgamento de propostas – inobstante sua realização diferida.
>
> O diferimento da realização da PoC no certame se justifica sob a ótica da eficiência e da racionalidade administrativa, especialmente em casos nos quais há altos custos, material e pessoal envolvidos na realização da PoC.
>
> A racionalidade administrativa exige que a Administração Pública atue de forma objetiva, com base em valores e ações lógicos, consistentes

[2] Disponível em: https://justen.com.br/artigo_pdf_2/a-prova-de-conceito-poc-a-luz-da-eficiencia-e-da-racionalidade-administrativa/

206

> e que promovam estabilidade, continuidade e economicidade. A eficiência, por sua vez, implica a utilização produtiva de recursos econômicos, de modo a produzir os melhores resultados possíveis.
>
> A execução da PoC exige tempo e mobiliza pessoal e equipamentos, tanto do licitante quanto do ente público. Portanto, não é razoável realizá-la antes da fase de habilitação. É possível que haja uma decisão posterior de inabilitação, o que implicaria a retomada da(s) PoC(s) com múltiplos licitantes, sucessivamente, até se chegar a um resultado favorável de habilitação.
>
> Considerando o formalismo moderado e a prevalência da eficiência administrativa, a realização da PoC após a fase de habilitação (e antes do julgamento dos recursos) é a solução mais adequada e satisfatória. Permite a evolução das formalidades para a futura contratação (sem a realização de múltiplas PoCs), que será aperfeiçoada após o julgamento final.
>
> Dessa forma, assim que analisados e julgados todos os recursos interpostos, a licitação estaria apta a prosseguir para a fase de encerramento, com a homologação e adjudicação do objeto.

Além do mais, no mesmo sentido, Marçal Justen Filho[3]:

> O parágrafo único incorporou o entendimento de que a amostra e prova de conceito devem ser apresentadas na última etapa antes do julgamento final da licitação e se será realizada exclusivamente em vista da proposta até então mais bem classificada.
>
> Cabem alguns acréscimos especialmente em relação à prova de conceito exigida como demonstração da capacitação técnica.
>
> (...)
>
> A amostra e a prova de conceito envolvem custos, incorporados nas despesas para participar do certame. Se todos os licitantes fossem obrigados a apresentar amostras e prova de conceito, haveria o acréscimo de um custo generalizado e inútil [...]. Por outro lado, a Administração teria de [...] assegurar a realização da prova de conceito de modo generalizado. Isso acarretaria custos relevantes e produziria riscos desnecessários para a Administração.
>
> **Portanto, <u>a solução mais razoável</u> é estabelecer que a amostra e a prova de conceito serão apresentadas apenas pelo licitante que apresentou a melhor proposta, cuja documentação de habilitação tenha sido reputada perfeita e que se encontra em condições de vencer o certame.**
>
> (...)

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 1ª. ed. São Paulo: RT, 2021. p. 551-552

2064

> As amostras e prova de conceito serão exigidas, como regra, como última formalidade em face apenas do licitante potencialmente vencedor. O edital deve estabelecer que o licitante terá o ônus de apresentar a amostra e aprova de conceito se e quando solicitado. A ausência de atendimento à solicitação da Administração equivale ao descumprimento de exigência do edital e acarretará a desclassificação do licitante.
>
> ( )

Nesse sentido, o edital:

> 6.2.1A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na etapa de lances **e devidamente habilitada**, deverá apresentar os documentos exigidos e efetuar a demonstração do sistema integrado de gestão pública (Prova de Conceito), sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pela Contratante, seguindo o roteiro e as condições estabelecidas nesse Termo de Referência Técnica – Aceitabilidade das Ofertas das Licitantes e Prova de Conceito apresentação será realizada em equipamentos da própria prefeitura, onde estará instalado o browser atualizado com acesso à internet e leitor de PDF;

Sendo assim as regras já estavam dispostas no instrumento convocatório.

Nesse norte, verifica-se que ao possibilitar a recorrente de interpor o recurso na atual fase, centraliza e otimiza o procedimento, vez que estará disponíveis documentos como na fase da habilitação, proposta e prova de conceito, podendo questionar qualquer umas desses procedimentos, não se fazendo necessário uma fase recursal para cada um.

f) Do suposto impedimento de acesso à prova de conceito

Quanto ao fato narrado de eventual inviabilidade de participação ao procedimento da prova de conceito, verifica-se da ata (conforme imagens abaixo) que, no dia 06/02, a sessão foi previamente marcada, informando o endereço que seria realizada de forma presencial.

2065

No dia da realização da prova de conceito o Sr. Pregoeiro, enviou o link de acesso à sala PRESENCIAL, de forma a oportunizar a qualquer licitante acompanhar a demonstração.

Sendo assim, a Prova de Conceito foi realizado em data previamente definida 12/02, em local de acesso público, bem como foi disponibilizado link para acompanhamento de forma remota, de modo que eventual não acesso por parte do recorrente não é ônus capaz de ensejar irregularidade no procedimento.

06/02 13:50	Luis Fernando Tavares Coelho	Nos termos do edital, convocamos a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA para a realização da PROVA DE CONCEITO
06/02 13:51	Luis Fernando Tavares Coelho	ATENTANTE: necessário do licitante deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração verificará se o software atende a plena adequação entre o objeto ofertado pela licitante em sua proposta e as condições mínimas estabelecidas no edital.
06/02 14:04	Luis Fernando Tavares Coelho	§ 2.6 A análise da aceitabilidade da proposta técnica de conceito será realizada de forma presencial, em caso público, já tendo os Consulente na sala e ferramenta em questionamento divulgada pelo Pregoeiro, que deverá ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis
06/02 14:09	Sistema	A empresa é responsável pela produção, criação e envio de documentos de forma correta. HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Documento: PROPOSTA REALINHADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS no final da seleção de documentos (lembrando: é necessário reunir todos os arquivos em até 1 (um) arquivo compactado em formato .ZIP). Data Limite para o envio: 06/02/2025 15:00:00
06/02 14:27	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor HELI ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02 15:19	Luis Fernando Tavares Coelho	§ 2.6 A análise da aceitabilidade da proposta técnica de conceito será realizada de forma presencial, em caso público, na sala de Conferência da última licitação e ferramenta previamente divulgada pelo Pregoeiro, que deverá ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis
06/02 15:41	Luis Fernando Tavares Coelho	§ 2.2 Após a data de início, a consolidação e empresa que apresentar o melhor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito conforme descrito no item 9 deste Termo de Referência (item 9.2.1 a 9.2.3)
06/02 16:43	Luis Fernando Tavares Coelho	Informamos a convocação a todos para a PROVA DE CONCEITO
06/02 16:02	Luis Fernando Tavares Coelho	Informamos a comparecer a todos para a PROVA DE CONCEITO a ser realizada na sede do CIVEV Rua Benedito Barbosa, 197 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG as 09:00Hrs do dia 12/02/2025
06/02 16:04	Luis Fernando Tavares Coelho	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA do acordo.
06/02 16:04	Luis Fernando Tavares Coelho	Nos termos do item 9.2.7 É permitido o acompanhamento por qualquer interessado, mas somente poderão participar a Recorrente, durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser registradas em ata e/ou após a conclusão da demonstração.
06/02 16:07	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	Sr. Pregoeiro, de acordo
06/02 16:14	Luis Fernando Tavares Coelho	A sessão se encontra suspensa com a realização da Prova Conceito com a empresa classificada em primeiro lugar que ocorrerá em data de 12/02/2025 as 09:00hrs, sendo que a sessão retornará conforme publicação será feita plataforma com base no e-mail cadastrado.
06/02 16:16	Luis Fernando Tavares Coelho	Ciente [illegible].
06/02 16:25	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	Boa tarde
12/02 09:51	Luis Fernando Tavares Coelho	Senhores, recebemos convocação para prova de conceito, hoje as 09:00hrs, segue link de acesso à demonstração online Para participar de videoconferência, clique neste link: https://meet.google.com/[illegible] Para participar por telefone, disque +55 11 4949-3285 e digite este PIN: 853 937 159# Para mais números de telefone, acesse esta lista: https://tel.meet/[illegible]?pin=1
12/02 10:52	Luis Fernando Tavares Coelho	Informamos a convocação a todos para a prova de conceito as 14:00hrs! Ficando já desejamos a todos um abençoado final de semana!
14/02 14:23	Luis Fernando Tavares Coelho	Para envio de uma informação em prol a empresa participante, a Assembleia e convocada a todos para o retorno da sessão em 17/02/25 as 14:00hrs!
14/02 14:26	Sistema	

Comissão Permanente de Licitação
206
Rubrica

Aos 12 (doze) dia de fevereiro de 2025, as 09:00(nove horas) reuniram na sala o Senhor Pregoeiro e os membros. a equipe técnica formada por Senhor Jose Antônio Lauria, inscrito no CPF 392.175.586-72 , acompanhado pelo engenheiro de software o Senhor Victor Felipe dos Reis Oliveira, que acompanhou a apresentação por meio eletrônico , inscrito no 126.865.666-63 a empresa **HLH** Assessoria e Consultoria LTDA. 02.915.196/0001-70 representada por Senhor Christerlei Cordeiro Campos. inscrito no cpf 099.313.316-90 . o Senhor Renan Lopes da Silva. inscrito no CPF n 144.189.496-90, Senhor Edivaldo Alves Pereira. inscrito no CPF 079.916.636-71. para deliberar sobre a **PROVA DE CONCEITO** referente EDITAL Nº 001/2025. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025. objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV**, nos termos o edital em item 9. DA PROVA DE CONCEITO, no seu termo de referencia item 6. PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA e 6.2. .DA EXECUCAO DA PROVA DE CONCEITO. Foi disponibilizado pela empresa o link para apresentação , disponibilizado pelo google meet : ***Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/cfu-ahaz-aab . Para participar por telefone, disque +55 11 4949-3233 e digite este PIN: 853 837 450# . Para acessar mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/cfu-ahaz-aab?hs=3*** *e foi informado no bate-papo do pregão eletrônico para acompanhamento de todos https://www.cimevmg.com.br/pagina/disputa/disputa-pregoeiro.jsf?windowId=5f6.*

O recorrente poderia ter participado presencialmente da demonstração, mas escolheu não o fazer.

Reitera-se o entendimento de que o direito ao contraditório foi devidamente assegurado, uma vez que a peça recursal questionou itens relacionados à fase interna, à fase de proposta, à Prova de Conceito e demais aspectos do certame. Dessa forma, não há que se falar em irregularidade na fase recursal ou em cerceamento de defesa.

Desse modo, não se revela a razão na tese do recorrente.

Os itens G e H estão rebatidas no item D e E.

g) Do inconformismo de recorrente

A recorrente insiste repetidamente em questionar a lisura e a seriedade do certame, baseando-se em ilações infundadas e argumentações sem coerência.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Fls. 2067
Taquara
Servidor

Ademais, o processo transcorre com total regularidade, sem qualquer vício ou irregularidade, não havendo qualquer fundamento para a anulação de qualquer item.

Foram rigorosamente observados todos os princípios fundamentais que regem os processos licitatórios, incluindo publicidade, ampla concorrência, planejamento, contraditório, ampla defesa, eficiência, formalismo moderado e a prevalência do interesse público.

Diante disso, as alegações do recorrente não encontram amparo e devem ser rejeitadas, mantendo-se a regularidade do certame.

IV - DO PEDIDO

Pelo exposto, requer-se:

a) O recebimento e o **provimento destas contrarrazões**, garantindo-se a manutenção do ato administrativo que entendeu por vencedora do certame a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda.;
b) Requer-se total **IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado pela empresa MEMORY, e seja dado o procedimento no feito.
c) Na remota hipótese de entender-se pelo provimento do recurso, o que se aduz apenas para fins argumentativos, pleiteia-se a remessa deste para instância superior, para que se proceda à reforma da decisão.

Turmalina, 24 de fevereiro de 2025.

HELBERT LOPES DE MACEDO:[illegible]

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Helbert Lopes de Macedo
Sócio Administrador

turmalina
Rua Rio de Janeiro, nº 15 – Progresso
Turmalina/MG – CEP: 39.660-000
(38) 3532 1502 / 99150 0049 / 99150 0062
[illegible]@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Dom Agnelo Rossi, nº 114 – SI 1101 - Vila Guilhermina
Montes Claros/MG – CEP: 39.400-303
(38) 3221 0176 / 99150 0063 / 99150 0056
hlhmontesclaros.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 102 - Centro - Varzelândia/MG - Telefone: (38) 3751-1500
CNPJ nº 11.014.156/0001-36

JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO : FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TECNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Presidente, tempestivamente julga o recurso interposto pelas empresas **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092**, contrarrazão apresentado pela **empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70, com sede localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 15, Bairro Progresso, na cidade de Turmalina/MG.**

1 - DA TEMPESTIVIDADE

A sessão ocorreu em data 06/02/2025 as 09:00hrs, do qual a empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70** foi declarado vencedora no dia 17/02/2025 as 14:17hrs, sendo os recurso interposto em data de 20/02/2025 as 17:22hrs por **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85**, em data de 24/02/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Joaquim Pedrosa, 167 Centro Curvelo-MG Telefone (38) 3721-1500
CNPJ: 11.314.[illegible]/0001-96

as 18:25hrs no a empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ** nº **02.915.196/0001-70** apresentou contrarrecurso.

Observado os prazos conforme dispõe o Edital:

> 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
> 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Conforme o Art. 165 da Lei 14.133/2021:
>
> [...]
> 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
> 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
>
> 14.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Em relação ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade, verifica-se que foram preenchidos os requisitos de representatividade, o recurso é tempestivo.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Honestino Barbosa, 164 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3731-1384/1985
CNPJ 21.016.564/0001-08

2 – DO OBJETO DO CERTAME

Através do EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025, pretende-se a contratação do OBJETO : FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTABIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

3 – DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

As razões apresentadas pelas Licitantes RECORRENTES podem ser visualizadas no Portal de Compras Públicas (https://www.cimevmg.com.br/), do qual aduz a Recorrente:

3.1 **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85.**

> "o edital estipula que a sessão será realizada exclusivamente por meio da plataforma oficial da entidade, acessível pelo endereço eletrônico "https://www.cimevmg.com.br/". No entanto, ao proceder com o cadastramento e a emissão do boleto para pagamento referente ao simples cadastro, constatou-se que a credora indicada é a empresa "GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA" (CNPJ nº 15.464.263/0001-29), a qual não é mencionada em nenhuma parte do instrumento convocatório, tampouco nos autos do procedimento que temos conhecimento."
>
> "Ademais, o processo 01/2025 consta no PNCP com divergência na numeração ("012025/2025"), reforçando o ambiente confuso e prejudicando a identificação do

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Caetano, 167 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3731-1966/1935
CNPJ: 21.294.139/0001-30

procedimento. Assim, resta comprometida a validade do Pregão, pois não houve a publicação adequada e suficiente no meio oficial exigido pela legislação, acarretando potencial prejuízo ao princípio da competitividade"

"A empresa HLH, conforme narrado, apresentou propostas com itens de valor e quantidade zero, não computados na formação do preço global. Esse proceder contraria dispositivos legais e princípios basilares do pregão, tornando inviável a comparação objetiva das propostas, além de ensejar desequilíbrio econômico e financeiro no contrato, ferindo ainda o item 1.2 do instrumento convocatório, que obriga o preenchimento da proposta para todos os itens que compõe o lote/grupo" .

"O acesso tempestivo aos autos é condição indispensável à defesa dos interesses dos licitantes e
à verificação da regularidade do certame se esta em desacordo com o princípio da publicidade e com o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei 9.784/1999. Assim, a ausência de vista macula a lisura do procedimento
licitatório e fere de morte o princípio da publicidade."

"A ausência da devida abertura da fase recursal no momento oportuno e a remessa do
procedimento para um eto posterior (prova de conceito) fere os princípios da celeridade, isonomia, publicidade e contraditório."

"O Pregoeiro e a Administração convocaram os licitantes para a "prova de conceito" no dia 09/02/2025, indicando realização presencial, mas, posteriormente, forneceram link para participação online (no dia 12/02/2025, as 09h5_). Na prática, a Recorrente não conseguiu acesso ao ambiente virtual, tampouco obteve retorno por parte do Pregoeiro, inviabilizando sua efetiva participação."

3.2 - **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 767 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3761-1641/1645
CNPJ 21.[illegible]/0001-20

" Além de justificar de forma objetiva sobre o critério utilizado bem como da sua vantajosidade, o edital é taxativo ao correlacionar que o valor deve ser apurado por lotes.
10.29. Objeto deste Pregão será adjudicado POR MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o menor valor por item, à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários.

"A empresa recorrente alega que não conseguiu acesso ao edital por meio do PNCP, mas a HLH acessou normalmente e pode confirmar que esteve publicado. Dessa forma, contrariamente ao narrado pelo recorrente, o processo esteve devidamente publicado no portall, como se pode ver:. "

"Para além disso, como apresentado na decisão da impugnação da propria recorrente, além da publicação no PNCP, houve a publicação no Jornal Oficial de Minas Gerais, Jornal de Grande circulação ''Hoje Ar dia'' e na plataforma oficial do consórcio CIMEV"

"Com uma simples análise do Edital e seus Anexos, vê-se que a proposta
apresentada pela HLH segue o Termo de Referência, modelo de proposta, etc, a título
de exemplo, vejamos:"

"No caso, a recorrente alega que a falta de "vista do processo" e sua não
participação no procedimento da prova de conceito configuram cerceamento de
defesa. No entanto, esse argumento não se sustenta, pois, nesta fase, a recorrente
dispõe de todas as informações necessárias para contestar o que entender pertinente.
Além disso, quanto à prova de conceito, ao relatar impossibilidade de acesso, apesar

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 207
Patrícia Soares
CIMVA

da disponibilização de um link para acompanhamento remoto, não caracteriza cerceamento. A recorrente também poderia ter comparecido presencialmente, mas optou por não fazê-lo."

"verifica-se que ao possibilitar a recorrente de interpor o recurso na atual fase, centraliza e otimiza o procedimento, vez que estará disponíveis documentos como na fase da habilitação, proposta e prova de conceito, podendo questionar qualquer umas desses procedimentos, não se fazendo necessário uma fase recursal para cada um"

"Quanto ao fato narrado de eventual inviabilidade de participação ao procedimento da prova de conceito, verifica se da ata (conforme imagens abaixo) que, no dia 06/02, a sessão foi previamente marcada, informando o endereço que seria realizada de forma presencialNo dia da realização da prova de conceito o Sr. Pregoeiro, enviou o link de acesso à sala PRESENCIAL, de forma a oportunizar a qualquer licitante acompanhar a demonstração."

4- DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, é importante ressaltar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios de igualdade e da vinculação ao edital do certame, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

" Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade,

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 2074
Rubrica

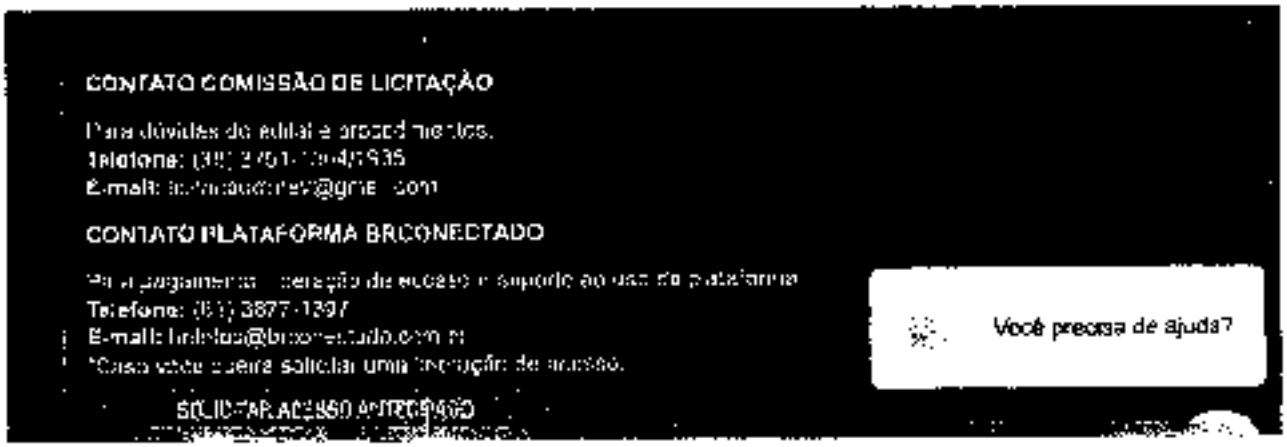
> da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Diante dos fatos levantados pela empresa MEMOKY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, verificam -se :

IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A PLATAFORMA BR CONECTADO, a empresa alega que ha evidente inconsistência na condução do certame, visto que

o edital estipula que a sessão será realizada exclusivamente por meio da plataforma oficial da entidade, acessível pelo endereço eletrônico "https://www.cimevmg.com.br/". No entanto, ao proceder com o cadastramento e a emissão do boleto para pagamento referente ao simples cadastro, constatou-se que a credora indicada é a empresa "GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA" (CNPJ nº15.464.263/0001-29), o que se nota que a empresa dispõe de grande ignorância no assunto ora levantado, visto que a plataforma https://www.cimevmg.com.br/ é customizada pela empresa conforme brasão e dados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

Em uma breve vista ao portal https://www.cimevmg.com.br/, verifica-se os dados da PLATAFORMA BRCONECTADOS, com todos os dados disponíveis para acesso, conforme print da pagina :



> " b) **no caso do sistema BRConectado, a possibilidade de customização e de integração** com os sistemas de gestão do município e a disponibilização de treinamento e suporte técnico permanentes são vantagens operacionais que se revelam imprescindíveis. Além disso, o sistema é criptografado, dispensando o uso de certificação digital e facilitando o acesso dos licitantes, especialmente os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte. E também não há exigência de certificação digital para os pregoeiros e para a autoridade responsável pela homologação, eliminando esse custo para a entidade promotora da licitação;" (ACÓRDÃO 1121/2023 - PLENÁRIO)

Ressalta-se ainda a inverdades levantadas no sentido de que a empresa BR CONECTADO "Além de cobrar a assinatura de todos os licitantes que desejam apenas participar do processo licitatório, tambem cobra dos órgãos públicos pela utilização do sistema", pois a empresa não cobra pela utilização do portal, por parte do CIMEV.

A cobrança para participação do portal de pregão eletrônico a ser pago por todos os licitantes, seja para uma licitação especifica ou para um periodo determinado, como um ano, trimestre ou seis meses,

Comissão Permanente de Licitação
2078
Assinatura
CIMVRSV

é permitida, o Ministério Público de Contas junto ao TCE/SC, posicionou que a simples cobrança de "taxa" ao licitante interessado não constitui irregularidade.

O Tribunal de Contas da União - TCU exarou o Acórdão nº 1121/2023 - Plenário, de relatório do Ministro Augusto Sherman, dispondo que a cobrança exclusiva por meio de "planos de acesso" sem a opção de pagamento avulso não encontraria respaldo nos requisitos de habilitação estabelecidos na legislação e poderia funcionar como "barreiras artificiais a ampla participação de interessados na licitação". Vale a transcrição do trecho do relatot:

Nesse sentido, a jurisprudência pacífica desta Corte foi forjada no sentido de não se criarem restrições aos licitantes que importem custos injustificados (a exemplo do Acordão 769/2013-TCU-Plenário). Assim, acolho a conclusão instrutória de que a cobrança exclusiva na forma de "planos de acesso", sem que a plataforma preveja a possibilidade do pagamento pela participação dos interessados em um único certame (isto é, a participação "avulsa"), em princípio, não encontra respaldo nos requisitos taxativos de habilitação (arts. 27 a 33 da Lei 8.666/1993; arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021).

Conforme o art. 175, §1º, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a realização de licitações por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado está condicionada à integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), requisito este que o BRCONECTAR cumpre.

Fl. 207



Vencido isto, a empresa aleça IRREGULARIDADE NA PUBLICAÇÃO NO PNCP do edital e seus anexos, entretanto a CIMSV prima pelas transparências dos seus atos e principalmente e ampla divulgação dos dos editais. Todos os processos são devidamente publicados no jornais das 03 esferas e no PNCP :

1- Jornal da União (https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-licitacao-608113133)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2025 | Edição: 21 | Seção: 3 | Página: 69
Órgão: Ministério da Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

Torna pública o Edital 001/2025, Processo nº 001/2025 Pregão Eletrônico Por Registro De Preço Nº 001/2025. Objeto futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e atualização de soluções em suporte técnico mensal para atender os municípios consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMSV. Recebimento das propostas até 08 horas do dia 06/02/25, abertura da sessão pública as 08:00hs do dia 20/02/25, local Da Sessão Do Pregão De Preços Às 07:00hs do dia 06/02/25 - Tel.(31) 3665-0714, e-mail licitacaocimsv@gmail.com ou no site www.cimsvmg.com.br/

2- Jornal Oficial de Minas Gerias:

Câmara Municipal de Vespasiano
Fl. 207
Diretoria de Serviços

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito [illegible], 167 - Centro - Corinto/MG - Telefone (38) 3751-1564/1910
CNPJ: 01.[illegible]/0001-06

Corinto

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV

EDITAL 001/2025

Procedimento Licitatório Nº 001/2025 Pregão Eletrônico Por Registro De Preços Nº 001/2025 Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 06/02/25, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 06/02/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 06/02/25 - Tel.(31) 3665-0911, e-mail: licitacaocimev@gmail.com, ou https://www.cimevmg.com.br.

Edital Nº 002/2025 Procedimento Licitatório Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Por Registro De Preço 002/2025 Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV. Recebimento das propostas até: 13:00hrs do dia 06/02/25, abertura da sessão pública: às 13:00hrs do dia 06/02/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 13:01hrs do dia 06/02/25 - Tel.(31) 3665-0911, e-mail: licitacaocimev@gmail.com, ou https://www.cimevmg.com.br/

3 cm -30 2934349 - 1

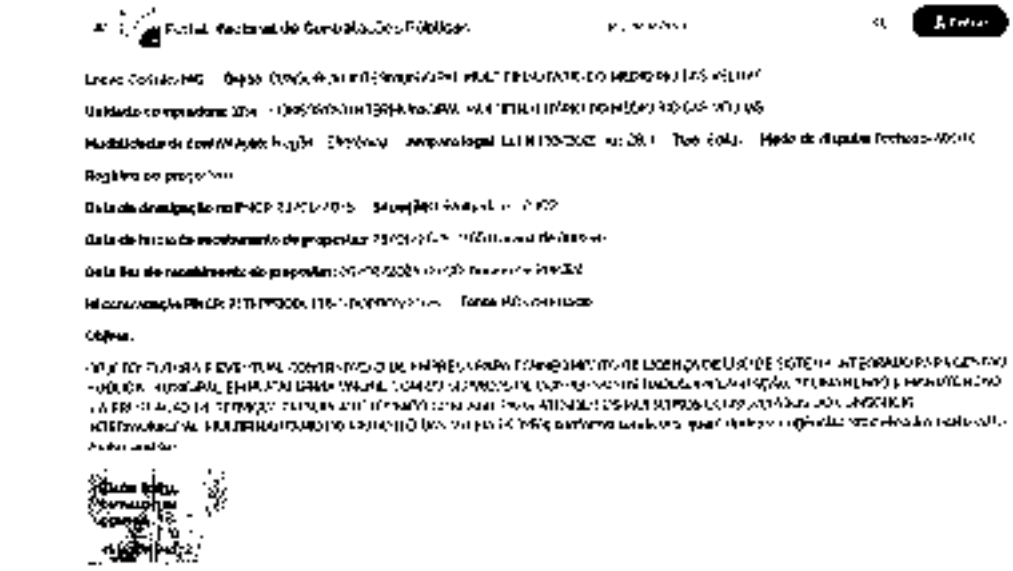
3- Jornal de grande circulação: Hoje em dia (https://www.hojeemdia.com.br/filedelivery/policy:1.10496961:1737421017/Editais-21-01-2025.pdf)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CIMEV - Edital 001/2025, Procedimento Licitatório Nº 001/2025 Pregão Eletrônico Por Registro De Preços Nº 001/2025. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 06/02/25, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 06/02/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 06/02/25 - Tel.(31) 3665-0911, e-mail: licitacaocimev@gmail.com, ou https://www.cimevmg.com.br/

Edital Nº 002/2025, Procedimento Licitatório Nº 002/2025, Pregão Eletrônico Por Registro

4- ENCE : https://pncp.gov.br/app/editais/21314529000136/2025/1

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 207



A Lei 14.133/2021 determina que "a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)" (art. 54, caput.).

Além disso, "é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação" (Lei 14.133/2021, art. 54, § 1º).

Art. 54 [...] § 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Fl. 2080

O fato que mais colabora com a ampla divulgação do edital, é que a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, cadastrou proposta nos termos do edital, no dia 05/02/2025 as 19:46:15hrs, conforme print de relatório:

MEMORY PROJETOS E	13.458.978,16	13.458.978,16	05/02/2025 19:46:15	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para	12.616,28	12.616,28

A empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, teve ainda a oportunidade de questionar todos os fatos até aqui levantados, através de impugnação (a mesma protocolou impugnação em 02/02/2025 as 14:59hrs), o mesmo assim não o fez, o que deixa claro que a mesma não teve obedece algum em identificar o edital e suas publicações.

O processo foi amplamente divulgado , tendo mais de 48 de Downloads do Edital, com mais de 03 proposta cadastradas no sistema.

PROCESSOS

[illegible]

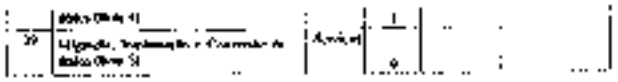
Pregão Presencial	001/2025	2025	CIMVALE

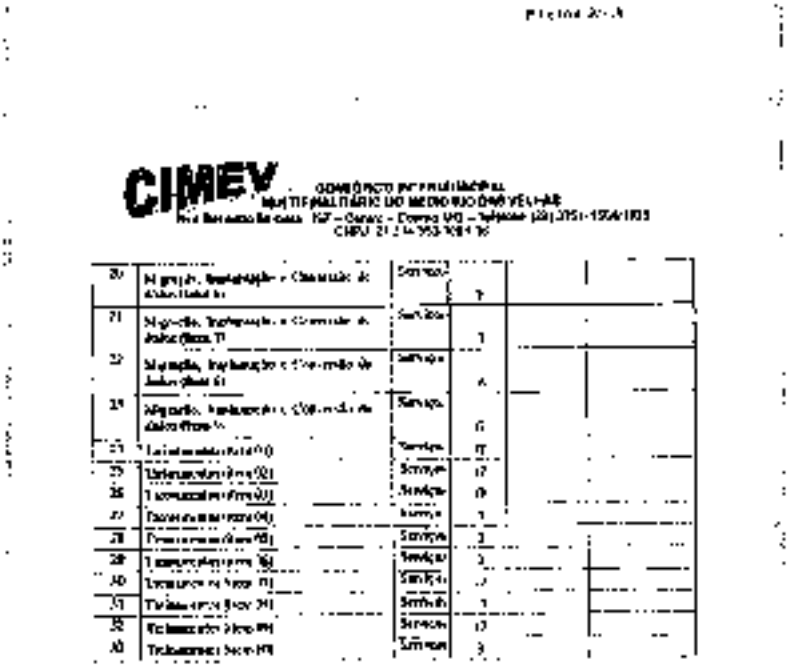
Objeto: [illegible]

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 2081
Ponto de Servidor

O questionamento sobre ILEGALIDADE DA PROPOSTA COM ITENS ZERADOS, indicando que empresa HLH, conforme narrado, apresentou propostos com itens de valor e quantidade zero; a "*empresa HLH na sua contrarrazão deixa claro que a proposta apresentada pela HLH segue o Termo de Referência, modelo de proposta, etc, a título de exemplo*".

Nos termos do edital EDITAL Nº 001/2025 , PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 001/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025, os lotes foram divididos por municipios conforme FPM , sendo agrupados; dentro dos lotes tinham itens que não seriam necessários aos municipios que compõe cada lote, o anexo do edital III- MODELO DE PROPOSTA : anexou as tabelas com todos os lotes em ordem e os itens que não tinham quantidades : todos zerados .





CIMVALE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 957 - Centro - Corinto-MG - Telefax (38) 3761-1584 / 1330
CNPJ: 01.614.094/0001-96

Na matemática, qualquer número multiplicado por zero é igual a zero. Por exemplo, 1 x 0 = 0, 2 x 0 = 0, 3 x 0 = 0, e assim por diante. O zero (0) é um número e também um algarismo usado para representar número nulo no sistema de numeração. Parece obvio que , se a quantidade é igual a 0(zero), qualquer valor multiplicado por 0 (ZERO) será igual a 0(zero), em outras palavras "*Às vezes, o óbvio precisa ser dito para quem está cego pela rotina.*"

O edital dispõe que será desclassificadas as propostas que contiver vicios , não obececer as especificações contidas no termo de referencia, ou apresentar preços máximo definido, ou seja , a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70 não incorreu em nenhum dos termos:

> 8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:
> 8.13.1 contiver vicios insanáveis;
> 8.13.2 não obedecer as especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
> 8.13.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
> 8.13.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> 8.13.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Nesse sentido, não há o que se questionar quanto a legalidade da proposta apresentada pela empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70, demostrando que o

Fl 208
Comissão Permanente de Licitação

julgamento foi feito dentre dos limites legais e normas editalícias .

Nessa toada, importante destacar o Inciso III do art. 12 da lei 14.133/21, que ao estabelecer as regras a serem observadas nos Processos Licitatórios, assim dispõe:

> Art. 12. No processo licitatorio, observar-se-á o seguinte:
> III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importara seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Ressalta-se que a Administração não busca meramente preencher uma série de requisitos formais, mas tem como fito atingir um direito, este que deve, conforme os dizeres do artigo 11, I, da lei 14.133/21, estar direcionado a "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública [...]" . Se deve a Administração contratar visando a seleção da proposta que lhe garanta maior vantajosidade, todos os seus demais atos no decorrer da contratação devem ser dirigidos a beneficiar a Administração, benefício esse que engloba uma serie de fatores, desde a contratação da forma mais célere possível até a contratação com a melhor técnica e/ou melhor preço.

Com efeito, ainda pode se citar o princípio do formalismo moderado, que significa a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados (art. 2º, par. único, IX, lei 9.784/99), de maneira que o conteúdo deve prevalecer sobre o formalismo extremo.

2084
Comissão Permanente de Licitação
CIMEV

A empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, alega DO CERCEAMENTO DE DEFESA E AUSÊNCIA DE VISTA DOS AUTOS , a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 54, assegura aos licitantes o direito de acesso ao processo administrativo :

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nos termos ca Lei 14.133/21 , em seu Art. 54 [..] § *3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos*.

O EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025 foi publicado em seu inteiro teor contendo : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA e edital na plataforma de pregão eletrônico (https://www.cimevmg.com.br/home.jsf?windowId=907) , assim como no PNCP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Humaldo Pereira, [illegible] - [illegible] - MG - Telefone: (38) 3251-1[illegible]
CNPJ: 21.[illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2025

(PORTAL CIMEV)

(PNCP)

Todos os atos foram feito pelo portal da CIMEV que possibilita acesso a todos os interessados, cidadãos e licitantes , como se pode verificar listam todos os documentos para Dowloads e acesso inteiramente a sala da sessão.

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 767 - Centro - Curvelo-MG - Telefone (38) 3721-1064/1025
CNPJ: 21.554.155/0001-20

O Art. 54 da lei 14.133/21 dispõe que após a Após a homologação do processo licitatório, se o órgao ou entidade responsável pela licitação entender cabível, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos. Ou seja, o processo se encontra em andamento, e sua fase interna sera disponibilizada após sua homologação .

Apos a homologação da licitação, os demais documentos do processo, não integrantes da divulgação inicial, ficarão disponiveis para consultas públicas no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP). Facultada igual veiculação em sitio eletrônico próprio do Órgão. A Lei não estabelece prazo para se cumprir a obrigação estabelecida,

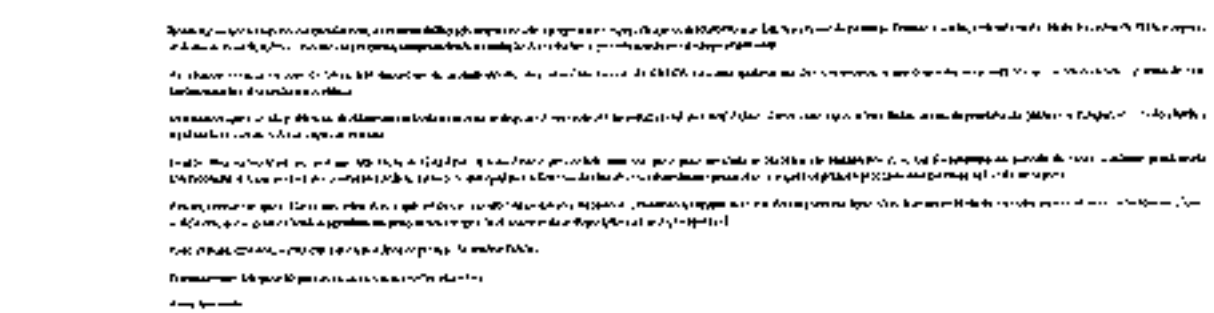
> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas a convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
>
> [...]
>
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sitio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso. (grifo nosso)

Nesse cenario, sempre de melhor alvitre a CIMEV escolheu a obrigatoriedade da norma, fazendo a divulgação em todos os meios e documentos que são necessários para delimitar o objeto e balizar a melhor proposta, de modo a atender ao Principio da Publicidade na integra.

Fl. 208
CIMEV

Em email respondido pela equipe de pregoeiro, em vista ao pedido de vista do processo realizado pela empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, foi colocado em pauta a necessidade de pedido foram de vista do processo, para que, a CIMEV apresente as pastas ou disponibilize copias, ressaltando sempre que o processo foi devidamente publicado com os documentos necessários à perfeita qualificação da proposta e ressaltando que o processo encontra se em andamento .

Oportuno ainda salientar que a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, conforme relato do pregoeiro e equipe de apoio vem " [...] ***a empresa em questão vem, de maneira deliberada, importunando o pregoeiro e a equipe de apoio, dificultando o andamento regular do processo. Durante a sessão, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, a empresa realizou diversas ligações incessantes ao pregoeiro, comprometendo a condução dos trabalhos e gerando transtornos à equipe responsável***."



De acordo com essa lei n.º 12.846:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Bento, 167 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3631-1500
CNPJ 17.564.723/0001-30

> *desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:*
> *IV* - **no tocante a licitações** e *contratos:*
> *b) impedir,* **perturbar** ou *fraudar* **a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;**
> Lei 14.133 -CAPITULO II-B - DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
> Art. 337-I - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:
> Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.
> **Perturbação de processo licitatório**
> Este crime foi inserido ao artigo 337-I do Código Penal, e prevê o seguinte:
> *Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.*

Como já afirmado reiteradas vezes, o regular andamento do processo licitatório é essencial para que sejam resguardados o interesse público e os princípios administrativos. Logo, a conduta de perturbar a realização do ato de processo licitatório viola a moralidade, a boa-fé e a lisura da licitação.

Perturbar significa atrapalhar, prejudicar, desestabilizar ; alinhado a isso a empresa Durante a sessão, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, realizou diversas ligações incessantes ao pregoeiro.

F. 2085

A empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, questiona " *A ausência da devida abertura da fase recursal no momento oportuno e a remessa do procedimento para um ato posterior (prova de conceito)*" .

> 6.2. DA EXECUÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
> 6.2.1 **A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na etapa de lances e devidamente habilitada**, deverá apresentar os documentos exigidos e efetuar a demonstração do sistema integrado de gestão pública (Prova de Conceito), sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pela Contratante, seguindo o roteiro e as condições estabelecidas nesse Termo de Referência Técnica -

O pregoeiro seguiu as normas editalícias , que no termo de referência dispõe que : " ***6.2.2 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito/amostra dos seus respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem*** " , o que se evidencia pelas mensagem enviadas na sessão disponível na integra no site https://www.cimevmg.com.br/pagina/disputa/disputa-pregoeiro.jsf?windowId=243 .

Ou seja, a proposta apresentada pela empresa MLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70, que tem a posição de **licitante provisoriamente classificada em primeiro** só seria aceita após a comprovação dos requisitos listados na prova de conceito, e após declarada vencedora.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3751-1304/1030
CNPJ: 21.041.171/0001-36

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de:
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
> b) julgamento das propostas;
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
> d) anulação ou revogação da licitação;
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Conforme dispõe expressamente o inciso I do § 1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, dada a concentração da fase recursal, entendemos que a oportunidade para a interposição do recurso deverá ser observada, na própria sessão pública, após a emissão, pelo agente, do ato decisório final que implica o encerramento do certame. Tão logo emitido o ato decisório final do certame (declarando o licitante vencedor, o fracasso do certame ou a anulação do procedimento), no caso em tela nota-se que a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70 só teve o julgamento da sua proposta após a realização da prova conceito.

Em relação a apresentação das razões recursais, não há dúvidas que a Lei nº 14.133/2021 manteve a fase única. Nos termos do inciso I do art. 165, o prazo para a apresentação dessas razões é de 3 (três) dias úteis. O inciso I do § 1º desse art. 165 fala que esse lapso se inicia na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação .

CIMEV
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Isabel, 107 - Centro - Corinto-MG - Telefone (38) 3751-1356/1357
CNPJ: 23.013.538/0001-38

Em data de 17/02/2025 as 14:17hrs, foi aberto a intencão de recurso, após a proposta - prova de conceito = **ACEITACAO DA PROPOSTA-** *BLU ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70 foi declarada vencedora no dia 17/02/2025 as 14:17hrs,* Fica aberto prazo de intenção de recurso até as 17/02/2025 14:47:59 .

É notável que o devido processo legal, direito de petição, ampla defesa e contraditório foram garantidos a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pois a mesma em dia de 17/02/2025 as 14:30hrs registrou uma intenção de recurso, devidamente acolhida pela Pregoeiro/Agente de contratação, sendo que no dia 20/02/2025s 17:22hrs a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso. O que demostra que a CIMEV respeita o direito fundamental dos licitantes ao contraditório e a ampla defesa.

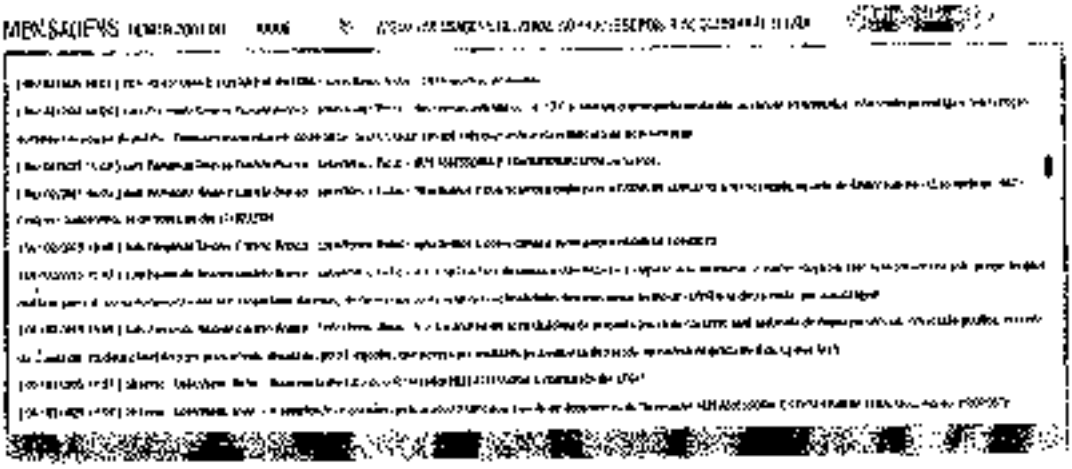
O que mostra mais eficiente foi a unificando a fase de manifestação da intencão de recorrer no momento em que foi declarado o vencedor. Uma vez que simplifica o procedimento para os candidatos e para a Administração, de modo que vai ao encontro do princípio da eficiência (art. 37 da Constituição c/c o art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A última indagação da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, diz respeito ao suposto impedimento de acesso à prova de conceito, que foi MARCA, informada e CONVOCADA pelo Pregoeira/Agente de Contratação em dia 06/02/2025 as 16:02hrs.

209

O pregoeiro em data de 06/02/2025 as 15:19hrs convocou a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70 para realização da prova de conceito, visto que a mesma foi a empresa que apresentou ***menor preço por lote, nos termos editalicios*** *" **6.2.6 A analise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgadas pelo Pregoeiro, que devera ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis.**".*

Em dia de 06/02/2025 as 15:48 o pregoeiro CONVOCOU A TODOS : " [06/02/2025 15:48] *Luis Fernando Tavares Castelo Branco - Lote/Item: Todos* - Informamos e convocamos a todos para a PROVA DE CONCEITO" , informando local e horário : " Informamos e convocamos a todos para a PROVA DE CONCEITO a ser realizada na **sede de CIMEV Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro - Corinto/MG, as 09:00Hrs do dia 12/02/2024**.



A empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, recita que "O Pregoeiro e a Administração convocaram os licitantes para a "prova de conceito"

Fls 209

no dia 9/02/2025, indicando realização presencial, mas, posteriormente, forneceram link para participação online (no dia 12/02/2025, às 09h51). Na prática, a Recorrente não conseguiu acesso ao ambiente virtual,tampouco obteve retorno por parte do Pregoeiro, inviabilizando sua efetiva participação."

Cabe ressaltar os fatos que em data de 06/02/2025 as 15:19hrs foram todos convocados para que na sede da sede da CIMEV ocorreria a prova de conceito e em dia de 12/02/2025, às 09h51hrs foi enviado o link para acompanhamentos de todos os interessados, que fica evidente que a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, mesmo devidamente convocada, informada e ciente , por alçum motivo não se fez presente para acompanhamento da PROVA DE CONCEITO. Nas palavras da contratazão apresentada pela empresa *HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70* " ***O recorrente poderia ter participado presencialmente da demonstração, mas escolheu não o fazer***."

Dos fatos apresentando, fica evidente que "Ninguém pode se beneficiar da própria torpeza", ou seja, a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85 teve há todo momento seu direito de acompanhar a sessão e não o fez, alegando posterior que a prova conceito houve infringência ao princípio do tratamento isonômico.

Dos fatos narrados, aparentemente tem-se o "improbus litigator" ou "vexatious litigant" é o litigante de má-fé, que incorre no uso abusivo do direito de petição, comportamento que, nas licitações, pode atrasar o processo de contratação, gerar custos adicionais para a Administração e prejuízo à sua eficiência. Os

direitos de impugnação e de interposição de recurso são absolutamente legítimos, com base constitucional e legal, mas devem ser exercidos de forma responsável e fundamentada.

Como bem alerta Ávila, "eficiente é a atuação administrativa que promove de forma satisfatória os fins em termos quantitativos, qualitativos e probabilísticos", de modo que a eficiência "exige mais do que mera adequação. Ela exige satisfatoriedade na promoção dos fins atribuídos à Administração" [ÁVILA, Humberto. Moralidade, razoabilidade e eficiência na atividade administrativa. Revista Brasileira de Direito Público, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, p. 105-133, abr./jun. 2003, p. 132.]

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados (Acórdão nº 357/2015-Plenário).

5 – DECISÃO

Isto posto, sem mais nada a evocar, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela licitante **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092**, para, **NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

** 2095

Por consequência, declaro VENCEDORA do certame a empresa **empresa KLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70, com sede localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 15, Bairro Progresso, na cidade de Turmalina/MG.**

Corinto-MG., 26 de Fevereiro de 2025.

EVALDO PAULO DOS REIS:70161429653

Assinado de forma digital por EVALDO PAULO DOS REIS:70161429653
Dados: 2025.02.26 16:27:22 -03'00'

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente da CIMEV

CIMEV | Portal de Compras

Fl. 209

CIMEV

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025

Unidade Gestora:	CIMEV		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	0012025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	06/02/2025 09:01:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	03/02/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	06/02/2025 09:00:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto

JETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Às 09:01 horas do dia 06/02/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 0012025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 001/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025

2097

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 0.6

Quantidade: 1

Valor: 13.458.978,16

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 11.049.209,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	13.208.857,480	13.208.857,480	04/02/2025 16:00:20	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	13.458.978,160	13.458.978,160	05/02/2025 13:00:25	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	13.458.978,160	13.458.978,160	05/02/2025 19:46:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	11.049.209,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	12.000.000.000
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	13.458.978.160

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:36:36	11.049.209,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:17:03	11.049.209,280	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:31:54	11.954.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:30:43	12.000.000.000	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
06/02/2025 09:13:42	13.208.857,480	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:13:42	13.458.978,160	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:13:42	13.458.978,160	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 0.8

Quantidade: 1

Valor: 3.488.310,98

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 2.828.052,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	3.390.243,160	3.390.243,160	05/02/2025 07:28:27	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	3.488.310,980	3.488.310,980	05/02/2025 13:33:04	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	3.488.310,980	3.488.310,980	05/02/2025 19:56:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	2.828.052,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.100.000,000
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	3.488.310,980

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:36:56	2.828.052,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:17:38	2.828.052,380	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:32:35	3.090.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:36:09	3.100.000,000	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:13:51	3.390.243,160	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:13:51	3.488.310,980	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:13:51	3.488.310,980	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



LOTES / ITENS

Nº 03 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 1.0

Quantidade: 1

Valor: 4.718.700,09

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor 3.838.310,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	4.588.536,400	4 588 536,400	05/02/2025 07:44:32	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	4.718.700,090	4.718.700,090	05/02/2025 13:41:54	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	4.718.688,010	4.718.688,010	05/02/2025 20:04:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	3 838.310.000
2	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	4 718 688,010
3	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.718.700,090

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:37:20	3.838.310,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:18:14	3.838.310,700	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:32:29	4.543.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:14:04	4.588.536,400	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:14:04	4.718.688,010	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:14:04	4.718.700,090	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



LOTES / ITENS

Nº 04 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 1.2

Quantidade: 1

Valor: 3.485.278,92

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 2.837.830,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	3.392.505,200	3.392.505,200	05/02/2025 07:54:54	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	3.485.278,920	3.485.278,920	05/02/2025 13:47:04	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	3.472.174,920	3.472.174,920	05/02/2025 20:46:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	2.837.830,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.064.857,050
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	3.472.174,920

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:37:41	2.837.830,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:18:43	2.837.830,600	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:55	2.900.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:42	3.064.857,050	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:13	3.392.505,200	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:13	3.472.174,920	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:13	3.485.278,920	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Fl 2101

LOTES / ITENS

Nº 05 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 1.4

Quantidade: 1

Valor: 2.758.584,35

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 2.246.076.000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	2.685.088,280	2.685.088,280	05/02/2025 08:02:54	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	2.758 584,350	2.758.584,350	05/02/2025 13:52:59	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	2.758.584,350	2 758.584,350	05/02/2025 20.52:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	2.246.076,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	2.425.762 450
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	2.758.584,350

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:37.58	2.246.076,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:19:11	2.246.076,350	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40:07	2.290.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:40 14	2.425.762,450	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09 22.15	2.685.088,280	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:15	2.758.584,350	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09 22:15	2.758.584,350	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



LOTES / ITENS

Nº 06 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 1.6

Quantidade: 1

Valor: 4.670.313,97

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.106/0001-70 Valor: 3.802.745,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	4.546.020,080	4.546.020,080	05/02/2025 08:14:47	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	4.670.313,970	4.670.313,970	05/02/2025 13:58:26	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	4.670.313,970	4.670.313,970	05/02/2025 21:00:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	3.802.745,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.106.965,460
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	4.670.313,970

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38:10	3.802.745,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:19:51	3.802.745,800	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:15	3.854.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:20	4.106.965,460	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
06/02/2025 09:22:17	4.546.020,080	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:17	4.670.313,970	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:17	4.670.313,970	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 2103
Rubrica
Senado

LOTES / ITENS

Nº 07 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 1.8

Quantidade: 1

Valor: 1.623.376,10

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 1.302.030,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	1.556.521,260	1.556.521 260	05/02/2025 08:36:23	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	1.623.376,100	1.623.376,100	05/02/2025 14:03:09	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	1.623.376.100	1 623.376.100	05/02/2025 21:07:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	1.302.030,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	1.480.192,440
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	1.623 376.100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38:21	1.302.030,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:20 26	1.302.030,030	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:43 03	1.390.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:43.04	1.480.192,440	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:20	1.556.521,260	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:20	1.623.376,100	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:20	1.623.376,100	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



LOTES / ITENS

Nº 08 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 2.0 A 2.2.

Quantidade: 1

Valor: 2.388.262,35

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 1.944.632.000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	2.324.724.640	2.324.724.640	05/02/2025 08:45:28	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	2.388.262,350	2.388.262,350	05/02/2025 14:09.53	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	2.388.262,350	2.388.262,350	05/02/2025 21:11:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	1.944.632,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	2.150.202.730
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	2.388.262,350

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38.32	1 944.632.000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:21:08	1 944.632,160	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:31	2.000.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41 40	2.150.202,730	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:23	2.324.724,640	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:23	2.388.262,350	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:23	2.388.262,350	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 09 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 2.4 A 2.8.

Quantidade: 1

Valor: 5.456.520,04

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 4.442.910.000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	5.311.309,920	5.311.309,920	05/02/2025 08:51:25	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	5.456.520,040	5.456.520,040	05/02/2025 14:14:52	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	5.455.980,040	5.455.980,040	05/02/2025 21:17:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	4.442.910,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.998.343,610
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	5.455.980,040

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:38:50	4.442.910,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:21:38	4.442.910,750	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:42:35	4.565.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:42:41	4.998.343,610	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇAO LTDA.
06/02/2025 09:22:26	5.311.309,920	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:26	5.455.980,040	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:26	5.456.520,040	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.



LOTES / ITENS

Nº 10 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 3.0 A 3.2

Quantidade: 1

Valor: 3.716.124,69

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3.027.811,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	3.619.619,220	3.619.619,220	05/02/2025 09:25:21	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	3.716.124,690	3.716.124,690	05/02/2025 14:20:05	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	3.716.122,490	3.716.122,490	05/02/2025 21:23:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	3.027.811,000
2	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	3.370.036,400
3	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	3.716.122,490

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:39:04	3.027.811,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:22:21	3.027.811,480	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
05/02/2025 09:40:35	3.100.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:41:59	3.370.036,400	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
06/02/2025 09:22:28	3.619.619,220	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:22:28	3.716.122,490	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:22:28	3.716.124,690	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



LOTES / ITENS

Nº 11 Situação: ADJUDICADO

Descrição: FPM 3.4 A 3,8

Quantidade: 1

Valor: 4.369.890,37

Vencedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA 02.915.196/0001-70 Valor: 3.755.839.000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA	4.365.889.180	4.365.889.180	05/02/2025 09:38:34	CLASSIFICADA
PUBLICENTER INFORMATICA	4.369.890.370	4.369.890,370	05/02/2025 14.41.46	CLASSIFICADA
MEMORY PROJETOS E	4.113.868,470	4.113.868,470	05/02/2025 21.27:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	ADJUDICADO	3.755,839,000
2	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	CLASSIFICADO	4.113.868,470
3	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	CLASSIFICADO	4.369.890.370

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/02/2025 10:39:28	3.755 839,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:22:55	3.755.839,380	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 10:03:47	3.760.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:48:32	4.110.000,000	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:45:45	4.113 868,470	MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
06/02/2025 09:45:45	4.365.889,180	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA
06/02/2025 09:45:45	4.369.890,370	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/01 21:55	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/21314353000136/compras/2025/1
05/02 09:00	Luis Fernando Tavares Castelo		Bom dia!
05/02 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
05/02 09:02	Luis Fernando Tavares Castelo		Daremos início a sessão
05/02 09:13	Luis Fernando Tavares Castelo		Senhores fornecedores daremos início a fase de lances, ressaltamos a necessidade de oferta do melhor valor
05/02 09:13	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - FPM 0.6 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/02 09:13	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - FPM 0.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/02 09:14	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - FPM 1.0 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/02 09:22	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - FPM 1.2 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/02 09:22	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - FPM 1.4 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/02 09:22	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - FPM 1.6 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/02 09:22	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - FPM 1.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/02 09:22	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - FPM 2.0 A 2.2. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/02 09:22	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - FPM 2.4 A 2.6. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/02 09:22	Sistema	10	Disputa do Lote/Item 10 - FPM 3.0 A 3.2 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
05/02 09:28	Sistema	01	O lote/item nº 01 - FPM 0.6 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/02 09:28	Sistema	02	O lote/item nº 02 - FPM 0.8 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/02 09:29	Sistema	03	O lote/item nº 03 - FPM 1.0 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/02 09:30	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item nº 03 - FPM 1.0 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.586.536,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
05/02 09:30	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - FPM 0.6 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 13.208.857,4800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
05/02 09:31	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - FPM 0.8 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.190.240,1600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
05/02 09:35	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item nº 03 - FPM 1.0. Disputa encerrada!
05/02 09:35	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - FPM 1.0 foi o fornecedor com valor R$ 4.543.000,0000 !
05/02 09:35	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - FPM 0.6. Disputa encerrada!
05/02 09:36	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - FPM 0.6 foi o fornecedor com valor R$ 11.954.600,0000 !
05/02 09:37	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - FPM 0.8. Disputa encerrada!
05/02 09:37	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - FPM 0.8 foi o fornecedor com valor R$ 3.090.000,0000 !
05/02 09:37	Sistema	04	O lote/item nº 04 - FPM 1.2 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/02 09:37	Sistema	06	O lote/item nº 06 - FPM 1.4 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/02 09:37	Sistema	06	O lote/item nº 06 - FPM 1.6 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 09:37	Sistema	07	O lote/item nº 07 - FPM 1.8 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	08	O lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	09	O lote/item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:37	Sistema	10	O lote/item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 09:38	Sistema	05	Fase de lances abertos do lote/item nº 05 - FPM 1.4 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2.585.088,2600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
06/02 09:39	Sistema	10	Fase de lances abertos do lote/item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.619.610,2200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
06/02 09:40	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item nº 04 - FPM 1.2 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.392.505,2000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
06/02 09:40	Sistema	06	Fase de lances abertos do lote/item nº 06 - FPM 1.6 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.546.020,0800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
06/02 09:41	Sistema	08	Fase de lances abertos do lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2.324.724,6400) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:42	Sistema	09	Fase de lances abertos do lote/item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 5.341.309,9200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS
06/02 09:42	Sistema	07	Fase de lances abertos do lote/item nº 07 - FPM 1.8 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.556.521,2600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
06/02 09:44	Sistema	05	Fim do tempo fechado do lote/item nº 05 - FPM 1.4 Disputa encerrada!
06/02 09:44	Sistema	05	O arrematante do item/lote nº 05 - FPM 1.4 foi o fornecedor com valor R$ 2.290.000,0000 !
06/02 09:44	Sistema	10	Fim do tempo fechado do lote/item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2. Disputa encerrada!
06/02 09:44	Sistema	10	O arrematante do item/lote nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 foi o fornecedor com valor R$ 3.100.000,0000 !
06/02 09:45	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item nº 04 - FPM 1.2 Disputa encerrada!
06/02 09:45	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - FPM 1.2 foi o fornecedor com valor R$ 2.900.000,0000 !
06/02 09:45	Sistema	11	Disputa do Lote/Item 11 - FPM 3.4 A 3.8 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo na desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/02 09:46	Sistema	06	Fim do tempo fechado do lote/item nº 06 - FPM 1.6. Disputa encerrada!
06/02 09:46	Sistema	06	O arrematante do item/lote nº 06 – FPM 1.6 foi o fornecedor com valor R$ 3.854.000,0000 !
06/02 09:46	Sistema	08	Fim do tempo fechado do lote/item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2. Disputa encerrada!
06/02 09:46	Sistema	08	O arrematante do item/lote nº 08 - FPM 2.0 A 2.2. foi o fornecedor com valor R$ 2.000.000,0000 !
06/02 09:47	Sistema	09	Fim do tempo fechado do lote/item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8.. Disputa encerrada!
06/02 09:47	Sistema	09	O arrematante do item/lote nº 09 - FPM 2.4 A 2.8. foi o fornecedor com valor R$ 4.965.000,0000 !
06/02 09:47	Sistema	07	Fim do tempo fechado do lote/item nº 07 - FPM 1.8 Disputa encerrada!
06/02 09:47	Sistema	07	O arrematante do item/lote nº 07 - FPM 1.8 foi o fornecedor com valor R$ 1.380.000,0000 !
06/02 10:00	Sistema	11	O lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
06/02 10:03	Sistema	11	Fase de lances abertos do lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.8 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.110.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 10:06	Sistema	11	Fim do tempo fechado do lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.6. Disputa encerrada
06/02 10:08	Sistema	11	O arrematante do lote/item nº 11 - FPM 3.4 A 3.6 foi o fornecedor com valor R$ 3.760.000,0000 !
06/02 10:08	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
06/02 10:14	Luis Fernando Tavares Castelo		Abrimos a fase de negociação aguardamos os melhores valores.
06/02 10:15	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta
06/02 10:15	Sistema		O Fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA pode enviar mensagens
06/02 10:16	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA precisamos negociar, por favor nos envie o seu melhor valor
06/02 10:24	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Sr. Pregoeiro, segue último lance.
06/02 10:25	Luis Fernando Tavares Castelo		Vamos arredondar esses valores?
06/02 10:31	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Baixei por porcentual, facilitando a realização da proposta readequada.
06/02 10:39	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Sr. Pregoeiro, arredondamento realizado.
06/02 10:48	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA este é o menor valor ?
06/02 10:51	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA caso que esses valores podem ser melhorados !
06/02 10:51	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Sim, esse é melhor valor
06/02 10:52	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Este no meu limite
06/02 11:12	Luis Fernando Tavares Castelo		HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA caso que esses valores podem ser melhorados ! Precisamos negociar, o último desconto foi mínimo !
06/02 11:14	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Infelizmente, esse é o meu melhor valor.
06/02 11:20	Luis Fernando Tavares Castelo		Encerrada a fase de negociação , a sessão será suspensa para analise da proposta e documentação, com retorno da sessão para hoje as 13:30hrs
06/02 13:37	Luis Fernando Tavares Castelo		Boa tarde senhores !
06/02 13:37	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - FPM 0 6 encerrada
06/02 13:37	Sistema	01	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - FPM 0 6
06/02 13:37	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - FPM 0 8 encerrada
06/02 13:37	Sistema	02	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - FPM 0 8
06/02 13:37	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - FPM 1.0 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	03	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - FPM 1.0.
06/02 13:37	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - FPM 1 2 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	04	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - FPM 1 2
06/02 13:37	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - FPM 1.4 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	05	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - FPM 1.4.
06/02 13:37	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - FPM 1 6 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	06	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - FPM 1 6
06/02 13:37	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item nº 07 - FPM 1 8 encerrada.
06/02 13:37	Sistema	07	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 07 - FPM 1 8
06/02 13:37	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item nº 08 - FPM 2.0 A 2 2 encerrada
06/02 13:37	Sistema	08	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 08 - FPM 2.0 A 2 2.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025

2111

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/02 13:37	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - FPM 2 4 A 2 8 encerrada
05/02 13:37	Sistema	09	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - FPM 2 4 A 2 8.
05/02 13:37	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item nº 10 - FPM 3 0 A 3 2 encerrada
06/02 13:37	Sistema	10	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 10 - FPM 3 0 A 3 2.
06/02 13:37	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - FPM 3 4 A 3 8 encerrada
06/02 13:37	Sistema	11	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - FPM 3 4 A 3 8
06/02 13:53	Luis Fernando Tavares Castelo		Nos termos do edital, convocamos a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA para a realizacao da PROVA DE CONCEITO .
06/02 13:53	Luis Fernando Tavares Castelo		A LICITANTE vencedora do certame deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital.
06/02 13:54	Luis Fernando Tavares Castelo		6.2.5 A análise da aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgados pelo Pregoeiro, que deverá ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias uteis
06/02 14:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA. Documento: PROPOSTA REALINHADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/02/2025 16:30:00
06/02 14:57	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA!
06/02 15:19	Luis Fernando Tavares Castelo		6.2.6 A análise de aceitabilidade da proposta/prova de conceito será realizada de forma presencial, em sessão pública, na sede da Consorcio, na data e horário a ser previamente divulgados pelo Pregoeiro, que deverá ser realizada pela empresa declarada vencedora no prazo de 6 (seis) dias úteis
06/02 15:43	Luis Fernando Tavares Castelo		6.2.3 Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço por lote será convocada pelo pregoeiro para realizar prova do conceito/amostra dos seus respectivos sistemas de forma que contemple as funcionalidades descritas neste Termo de referência deste edital por amostragem.
06/02 15:46	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos e convocamos a todos para a PROVA DE CONCEITO
06/02 16:02	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos e convocamos a todos para a PROVA DE CONCEITO a ser realizada na sede do CIMEV Rua Benedito Barbosa, 167 - Centro - Corinto/MG, as 09:00Hrs do dia 12/02/2024.
06/02 16:03	Luis Fernando Tavares Castelo		to H ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA de acordo.
06/02 16:04	Luis Fernando Tavares Castelo		Nos termos editalicios : 6.2.7 É permitido o acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser protocoladas em até três dias após o encerramento da demonstração.
06/02 16:07	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		SR Pregoeiro, de acordo
06/02 16:14	Luis Fernando Tavares Castelo		A sessão se encontra suspensa, com a realização da Prova Conceito com a empresa classificada com o menor preço que ocorrerá em data de 12/02/2025 as 09:00hrs, sendo que a sessão retornará conforme notificação enviada nesta plataforma com aviso ao email cadastrado
06/02 16:14	Luis Fernando Tavares Castelo		Desde já, boa tarde.
06/02 16:29	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA		Boa tarde
12/02 09:51	Luis Fernando Tavares Castelo		Senhores, conforme convocacao para prova de conceito hoje, as 09:00hrs, segue link do acesso a demonstracao online
12/02 09:52	Luis Fernando Tavares Castelo		Para participar de videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/dfn-akaz-qab Para participar por telefone, disque +55 11 4949-3255 e digite este PIN: 653 837 400# Para acessar nossos números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/dfn-akaz-qab?hs=5
14/02 14:26	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos e convocamos todos para retorno da sessão dia 17/02/2025 as 14:00hrs ! Desde já, desejamos a todos um otimo final de semana !
14/02 14:26	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Informamos e convocamos todos para retorno da sessão dia 17/02/2025 as 14:00hrs !
17/02 14:00	Luis Fernando Tavares Castelo		Boa tarde a todos!!!
17/02 14:04	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Prova Conceito
17/02 14:16	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta
17/02 14:17	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - FPM 0 6 encerrada
17/02 14:17	Sistema	01	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - FPM 0 6.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2025

2112

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/02 14:17	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - FPM 0.8 encerrada
17/02 14.17	Sistema	02	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - FPM 0.8.
17/02 14 17	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - FPM 1.0 encerrada.
17/02 14 17	Sistema	03	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - FPM 1.0.
17/02 14.17	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - FPM 1.2 encerrada.
17/02 14:17	Sistema	04	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - FPM 1.2
17/02 14 17	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - FPM 1.4 encerrada
17/02 14:17	Sistema	05	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - FPM 1.4.
17/02 14:17	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - FPM 1.6 encerrada.
17/02 14:17	Sistema	06	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - FPM 1.6
17/02 14:17	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item nº 07 - FPM 1.8 encerrada
17/02 14.17	Sistema	07	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 07 - FPM 1.8.
17/02 14:17	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2 encerrada.
17/02 14.17	Sistema	08	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 08 - FPM 2.0 A 2.2.
17/02 14:17	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8 encerrado.
17/02 14.17	Sistema	09	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - FPM 2.4 A 2.8
17/02 14:17	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2 encerrada
17/02 14:17	Sistema	10	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 10 - FPM 3.0 A 3.2
17/02 14:17	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - FPM 3.4 A 3.6 encerrada
17/02 14:17	Sistema	11	O fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - FPM 3.4 A 3.6.
17/02 14.17	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/02/2025 14.47:59
17/02 14.30	Sistema		O fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório nº 001/2025, vem respeitosamente, perante essa Comissão, manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/02 14.30	Sistema		O fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV Ref.: Processo nº 001/2025 INTENÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO A empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório nº 001/2025, vem respeitosamente, perante essa Comissão, manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão proferida no certame, pelos seguintes motivos: E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital
17/02 14:49	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA para 20/02/2025 23:59:00.
17/02 14:49	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/02 14:49	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA para 20/02/2025 23:59:00.
17/02 14:49	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/02 14:50	Luis Fernando Tavares Castelo		Informamos a suspensão do processo , e retorno da sessão conforme notificacao por meio deste belo papo e notificacao que ira ao email cadastrado !
17/02 14:50	Luis Fernando Tavares Castelo		Boa tarde a todos!!
20/02 17:22	Sistema		O Fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 22:08	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA para 25/02/2025 23:59:00.
20/02 22:08	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
20/02 22:08	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA para 25/02/2025 23:59:00
20/02 22:08	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo
24/02 16:25	Sistema		O Fornecedor HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
27/02 16:37	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
27/02 16:37	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
27/02 16:38	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - **FPM** 0.6 foi ADJUDICADO.
27/02 16:38	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - **FPM** 0.8 foi ADJUDICADO.
27/02 16:38	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - **FPM** 1.0 foi ADJUDICADO.
27/02 16:38	Sistema	04	O Lote/Item nº 04 - **FPM** 1.2 foi ADJUDICADO.
27/02 16:38	Sistema	05	O Lote/Item nº 05 - **FPM** 1.4 foi ADJUDICADO.
27/02 16:38	Sistema	06	O Lote/Item nº 06 - **FPM** 1.6 foi ADJUDICADO.
27/02 16:38	Sistema	07	O Lote/Item nº 07 - **FPM** 1.8 foi ADJUDICADO.
27/02 16:38	Sistema	08	O Lote/Item nº 08 - **FPM** 2.0 A 2.2 foi ADJUDICADO
27/02 16:38	Sistema	09	O Lote/Item nº 09 - **FPM** 2.4 A 2.8 foi ADJUDICADO
27/02 16:38	Sistema	10	O Lote/Item nº 10 - **FPM** 3.0 A 3.2 foi ADJUDICADO.
27/02 16:38	Sistema	11	O Lote/Item nº 11 - **FPM** 3.4 A 3.8 foi ADJUDICADO
27/02 16:38	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Luis Fernando Tavares Castelo Branco.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	HLH	02.915.196/0001-70
Contato: HELBERT LOPES DE MACEDO	(38)3527-1322	hlhtur@hlh.com.br
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE	MEMORY INFORMATICA	71.000.731/0001-65
Contato: Wagner Luis Cordeiro	(31)2126-6388	contrato@memory.com.br
PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E	PUBLICENTER	04.235.413/0001-06
Contato: SABRINA KELLY DE OLIVEIRA	(34)3257-6300	comercial@publicenter.com.br

Luis Fernando Tavares Castelo Branco/Pregoeiro/Agente de Contratação

PABLISSON DE MEDEIROS ALMEIDA/Equipe de Apoio

TATIANE IMIRENE SOARES PEDRAS/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Brasília Barbosa, 167 - Centro - Corinto/MG - Telefone: (38) 3751-1361/1905
CNPJ: 21.311.945/0001-79

211

Ofício : *Solicitação de parecer Jurídico*

De: Pregoeiro
Para: Setor Jurídico

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

Senhor (a),

Conforme documentos apresentados, no uso das atribuições que me confere, venho respeitosamente encaminhar esse ao setor jurídico para apreciação e emissão do Parecer nos termos da legislação em vigor, nos moldes previstos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas modificações.

Corinto -MG., 27 de fevereiro de 2025.

Att,

Luis Fernando Tavares Castelo Branco
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 187 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-35

211

PARECER JURÍDICO 006/2025

Ref. Edital Nº 001/2025
Procedimento Licitatório Nº 001/2025
Pregão Eletrônico Por Registro De Preço 001/2025
Consulente: Pregoeiro

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 001/2025. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. PARECER FINAL.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação o presente processo, o Pregoeiro remeteu o Processo Administrativo em epígrafe, versando sobre licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por SRP, cujo objeto é o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. O consulente requer manifestação acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vista, notadamente a homologação do certame.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Este parecer jurídico tem como objetivo, assistira autoridade assessorada no controle prévio da legalidade sendo emitido nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função

Folha 211

do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadologica ou de conveniência e oportunidade.

III- DA ANALISE:

Compulsado os autos, verifica-se que todas as exigências legais e editalicias foram cumpridas.

Como estabelecido no art. 54 da Lei 14.133/2021, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Oficial da União,, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário de Grande Circulação "Hoje em Dia" , no site oficial da CIMEV https://www.cimevmg.com.br/ , na mesma data houve publicação no Portal Nacional de Compras Publicas (PNCP., conforme cópias de comprovação das publicações, ficando definida a data do dia 06 de fevereiro 2025, às 09h01min, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas de preços e a documentação de habilitação, respeitando o interstício mínimo de 10 (dez) dias úteis entre as datas de publicação e o recebimento das propostas.

A presente análise dispensa o exame do edital e da minuta de contrato, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer jurídico inicial relativo à minuta de tais peças processuais, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então. Entretanto não se pode deixar de observar o cumprimento das diversas facetas do Edital e verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

3.1 – Houve apresentação de impugnação pelas empresas MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gonçalves Dias, n. 3035, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 30.140-092 e empresa CONSYSTEM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 01.325.018/0001-99, com sede e administração Rua General Carneiro nº 107 - Bairro Centro – Curvelo / MG – CEP.: 35.790-129 as quais foram julgadas improcedentes, por não apresentarem fundamentação fática ou de direito.

3.2. Conforme relatado na Ata da Sessão Pública da Abertura das Propostas compareceram as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA	02.915.196/0002-50

211

PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.	04.235.413/0001-06
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	71.000.731/0001-85

3.3 Após a fase de lances foi declarada vencedora a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA, inscrita no CNPJ 02.915.196/0002-50.

3.4 Constatado que a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA, inscrita no CNPJ 02.915.196/0002-50 apresentou prova de conceito nos termos do edital.

3.5 A prova de conceito foi analisada e aceita pela comissão.

3.6 A empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIDA LTDA, inscrita no CNPJ foi declarada vencedora e declarada habilitada por cumprirem todas as exigências legais impostas pelo edital.

3.7 Foi apresentado recurso pela empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, do qual foi devidamente julgado, sendo aceito e julgado improcedente.

IV- CONCLUSÃO:

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021, Resoluções nº 05 e 06 de 16 de outubro de 2023 e legislação correlata.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, concluímos que o processo administrativo cumpriu as exigências formais para a sua realização, sendo a adjudicação e homologação são decisões do gestor da instituição.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Corinto-MG, 27 de Fevereiro de 2025.

Lórenn Suey Almeida Cruz
OAB/MG: 176.305

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro - Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1936
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Comissão de Licitação CIMEV 211

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL RETIFICADO Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTO DE PREÇOS 001/2025

O PRESIDENTE DO CIMEV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV**, conforme julgamento e documentos acostados aos autos, **AUTORIZANDO**, a contratação da empresa **HLH Assessoria e Consultoria LTDA**, estabelecida comercialmente na **R Rua Rio de Janeiro, Nº 15, Bairro Progresso, Turmalina/MG**; 39.666-000, inscrita no CNPJ sob o n. . **02.915.196/0001-70**, no valor total global de **R$ 41.075.444,00** (Quarenta e um milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme especificações , unidades e valores a seguir:

FPM 0.6					
Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204	R$ 10.482,40	R$ 2.138.409,38
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204	R$ 7.982,92	R$ 1.628 515,72
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204	R$ 3.090,53	R$ 630.468,71
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 3.273,34	R$ 78.560,20
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 2.779,02	R$ 33.348,24
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204	R$ 2.145,34	R$ 437.648,97
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204	R$ 2.995,44	R$ 611.069,67
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204	R$ 1.919,90	R$ 391.659,87

10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36	R$ 2.782,30	R$ 100.162,78
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221	R$ 14.583,71	R$ 3.222.999,52
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104	R$ 5.450,65	R$ 566.867,67
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 4.375,11	R$ 56.876,46
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26	R$ 4.375,11	R$ 113.752,92
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16	R$ 27.944,32	R$ 447.109,11
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17	R$ 3.640,60	R$ 61.890,18
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 3.640,60	R$ 3.640,60
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17	R$ 2.474,07	R$ 42.059,12
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16	R$ 2.874,93	R$ 45.998,93
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17	R$ 2.102,71	R$ 35.746,07
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17	R$ 14.208,25	R$ 241.540,31
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17	R$ 1.420,66	R$ 24.151,24
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17	R$ 1.558,38	R$ 26.492,51
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17	R$ 2.061,72	R$ 35.049,27
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17	R$ 2.396,19	R$ 40.735,19

32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17	R$ 1.751,85	R$ 29.781,42
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3	R$ 1.558,31	R$ 4.674,92
Valor Total					**R$ 11.049.209,00**

FPM 0.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48	R$ 12.436,48	R$ 596.951,05
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48	R$ 9.542,56	R$ 458.043,10
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48	R$ 3.479,24	R$ 167.003,46
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48	R$ 2.398,52	R$ 115.128,80
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48	R$ 3.367,24	R$ 161.627,65
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48	R$ 2.158,17	R$ 103.592,37
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$ 14.882,41	R$ 773.885,38
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 5.557,30	R$ 144.489,78
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4	R$ 35.335,20	R$ 141.340,81
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4	R$ 4.761,88	R$ 19.047,52

Fl 2122

18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4	R$ 2.779,47	R$ 11.117,87
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4	R$ 3.232,36	R$ 12.929,43
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 1.966,02	R$ 7.864,09
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	4	R$ 17.966,80	R$ 71.867,21
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	4	R$ 1.796,84	R$ 7.187,37
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	4	R$ 2.040,46	R$ 8.161,82
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (Item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (Item 07)	Serviços	4	R$ 2.302,87	R$ 9.211,48
31	Treinamentos (Item 08)	Serviços	4	R$ 2.693,63	R$ 10.774,52
32	Treinamentos (Item 09)	Serviços	4	R$ 1.957,07	R$ 7.828,29
33	Treinamentos (Item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
	Valor Total				**R$ 2.828.052,00**

FPM 1.0					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60	R$ 13.966,42	R$ 837.985,14
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60	R$ 11.483,34	R$ 689.000,16
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60	R$ 3.943,09	R$ 236.585,58

2123

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 3.548,78	R$ 42.585,40
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 3.548,78	R$ 42.585,40
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60	R$ 2.863,46	R$ 171.807,37
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60	R$ 3.987,36	R$ 239.241,63
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61	R$ 2.579,82	R$ 157.368,76
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$ 16.370,80	R$ 851.281,80
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13	R$ 5.993,34	R$ 77.913,39
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5	R$ 44.130,67	R$ 220.653,35
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5	R$ 6.208,94	R$ 31.044,68
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 6.208,94	R$ 6.208,94
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 6.208,94	R$ 6.208,94
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5	R$ 3.298,75	R$ 16.493,77
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5	R$ 3.828,33	R$ 19.141,63
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 2.803,61	R$ 11.214,45
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5	R$ 22.439,56	R$ 112.197,80
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5	R$ 2.243,71	R$ 11.218,55

2124

26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5	R$ 2.660,15	R$ 13.300,77
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 2.660,15	R$ 2.660,15
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 2.660,15	R$ 2.660,15
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 2.749,51	R$ 10.998,03
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5	R$ 3.189,72	R$ 15.948,62
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.336,34	R$ 9.345,38
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	1	R$ 2.660,15	R$ 2.660,15
Valor Total					**R$ 3.838.310,00**

FPM 1.2					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$ 16.976,61	R$ 611.158,08
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$ 12.683,48	R$ 456.605,24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 4.490,70	R$ 161.665,17
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 4.041,47	R$ 48.497,58
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 3.520,91	R$ 126.752,81
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 4.944,03	R$ 177.985,15
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 3.098,73	R$ 111.554,28
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$ 17.850,49	R$ 696.169,03

Comissão Permanente de Licitação
Fls 2125
CIMEV

12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 5.353,92	R$ 69.600,92
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$ 56.499,36	R$ 169.498,07
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 8.079,65	R$ 24.238,95
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 8.079,65	R$ 8.079,65
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 4.056,22	R$ 12 168,66
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 4.746,47	R$ 14.239,40
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 3.447,13	R$ 10.341,40
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$ 28.728,83	R$ 86.186,50
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 2.871,65	R$ 8.614,96
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 3.462,71	R$ 10.388,12
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 3.462,71	R$ 3.462,71
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 3.379,91	R$ 10.139,73
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 3.955,39	R$ 11.866,17
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 2.872,47	R$ 8.617,42
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					R$ 2.837.830,00

Comissão Permanente de Licitação
2120
Rubrica
Visto
CIMEV

FPM 1.4					
Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 18.470,24	R$ 443.285,64
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 13.973,80	R$ 335.371,13
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 5.175,21	R$ 124.204,97
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 4.657,93	R$ 55.895,19
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 4.657,93	R$ 55.895,19
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 4.683,35	R$ 112.400,29
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$ 6.627,84	R$ 159.068,15
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 4.323,47	R$ 103.763,19
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 19.582,66	R$ 509.149,23
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$ 74.859,75	R$ 149.719,49
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 10.150,39	R$ 20.300,78
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 10.150,39	R$ 10.150,39
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 10.150,39	R$ 10.150,39
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 2127

21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 5.395,73	R$ 10.791,45
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 6.363,05	R$ 12.726,11
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 4.586,61	R$ 9.173,22
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	2	R$ 38.064,37	R$ 76.128,75
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 3.807,01	R$ 7.614,02
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 4.349,70	R$ 8.699,40
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 4.349,70	R$ 4.349,70
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 4.496,44	R$ 8.992,88
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 5.301,45	R$ 10.602,90
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 3.821,77	R$ 7.643,53
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					R$ 2.246.076,00

FPM 1.6					
Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$ 22.085,42	R$ 795.075,08
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$ 14.954,24	R$ 538 352,68
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 5.848,24	R$ 210.536,57
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 5.262,92	R$ 126.310,14
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 5.262,92	R$ 63.155,07
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00

2128

7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 4.684,16	R$ 168.629,93
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 6.627,84	R$ 238.602,21
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 4.323,47	R$ 155.644,78
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$ 20.144,20	R$ 785.623,96
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 7.450,89	R$ 193.723,09
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$ 74.859,74	R$ 224.579,22
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 10.150,39	R$ 30.451,17
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2	R$ 10.150,39	R$ 20.300,78
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 10.150,39	R$ 10.150,39
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 5.395,73	R$ 16.187,18
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 6.363,05	R$ 19.089,16
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 4.586,61	R$ 13.759,84
24	Treinamentos (Item 01)	Serviços	3	R$ 38.064,37	R$ 114.193,12
25	Treinamentos (Item 02)	Serviços	3	R$ 3.807,01	R$ 11.421,03
26	Treinamentos (Item 03)	Serviços	3	R$ 4.349,70	R$ 13.049,10
27	Treinamentos (Item 04)	Serviços	2	R$ 4.349,70	R$ 8.699,40
28	Treinamentos (Item 05)	Serviços	1	R$ 4.349,70	R$ 4.349,70

Comissão Permanente de Licitação
212

29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 4.496,44	R$ 13.489,31
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 5.302,27	R$ 15.906,81
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 3.821,77	R$ 11.465,30
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.802.745,00**

FPM 1.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 24.261,09	R$ 291.133,11
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 15.949,44	R$ 191.393,34
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 6.687,68	R$ 80.252,20
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 6.486,84	R$ 77.842,08
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 8.956,81	R$ 107.481,68
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 5.847,42	R$ 70.169,03
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 22.829,77	R$ 296.787,06
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicos	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

213(

15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 100.519,38	R$ 100.519,38
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 13.062,21	R$ 13.062,21
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 7.473,02	R$ 7.473,02
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 8.599,39	R$ 8.599,39
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 6.351,58	R$ 6.351,58
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 21.569,79	R$ 21.569,79
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 5.111,27	R$ 5.111,27
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 5.598,21	R$ 5.598,21
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 6.228,61	R$ 6.228,61
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 7.165,61	R$ 7.165,61
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 5.292,43	R$ 5.292,43
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 1.302.030,00**

FPM 2.0 à 2.2					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 32.471,09	R$ 389.653,04

Comissão Permanente de Licitação
2131

2	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 17.317,64	R$ 207.811,68
3	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 8.091,13	R$ 97.093,55
4	Licença de uso de sistema Integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 7.282,02	R$ 87.384,20
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 7.282,02	R$ 87.384,20
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 7.282,02	R$ 87.384,20
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 7.432,03	R$ 89.184,41
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 10.293,65	R$ 123.526,21
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 6.800,81	R$ 81.609,74
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 24.014,34	R$ 312.186,43
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 7.204,96	R$ 93.664,45
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 117.426,30	R$ 117.426,30
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 13.433,57	R$ 13.433,57
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 13.433,57	R$ 13.433,57
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 13.433,57	R$ 13.433,57
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1	R$ 13.433,57	R$ 13.433,57
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 7.959,15	R$ 7.959,15
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 59.707,94	R$ 59.707,94
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 5.970,38	R$ 5.970,38
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 5.757,24	R$ 5.757,24
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 5.757,24	R$ 5.757,24
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.757,24	R$ 5.757,24
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1	R$ 5.757,24	R$ 5.757,24
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 6.631,94	R$ 6.631,94
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 7.653,37	R$ 7.653,37
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 5.637,56	R$ 5.637,56
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 1.944.632,00**

FPM 2.4 à 2.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 60.294,89	R$ 1.447.077,43
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 19.549,87	R$ 469.196,92
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 11.140,67	R$ 267.376,14
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 10.025,79	R$ 120.309,42
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 9.909,38	R$ 237.825,07
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$ 13.213,87	R$ 317.132,89
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 8.633,00	R$ 207.191,91

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 26.849,10	R$ 698.076,67
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$ 162.636,60	R$ 325.273,20
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 16.349,49	R$ 32.698,98
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 16.349,49	R$ 16.349,49
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 9.988,90	R$ 19.977,79
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 11.099,68	R$ 22.199,37
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 8.490,36	R$ 16.980,71
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$ 82.696,74	R$ 165.393,49
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 8.269,02	R$ 16 538,04
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 7.007,39	R$ 14.014,79
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 8.323,94	R$ 16.647,89
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 9.249,46	R$ 18.498,93

Comissão Permanente de Licitação
2134

32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 7.075,43	R$ 14.150,87
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
	Valor Total				**R$ 4.442.910,00**

FPM 3.0 à 3.2					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 95.607,30	R$ 1.147.287,61
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 29.308,41	R$ 351.700,95
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 15.086,22	R$ 181.034,70
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 11.991,59	R$ 143.899,12
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 17.100,40	R$ 205.204,79
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 10.677,50	R$ 128.130,03
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 31.516,87	R$ 409.719,34
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 231.369,39	R$ 231.369,39
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 22.906,83	R$ 22.906,83

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 213

18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 12.087,51	R$ 12.087,51
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 14.364,83	R$ 14.364,83
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 10.274,18	R$ 10.274,18
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 117.645,17	R$ 117.645,17
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 11.764,52	R$ 11.764,52
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 9.817,56	R$ 9.817,56
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 10.072,51	R$ 10.072,51
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 11.970,28	R$ 11.970,28
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 8.561,68	R$ 8.561,68
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.027.811,00**

FPM 3.4 à 3.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 106.532,38	R$ 1.278.388,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 58.566,00	R$ 702.792,03
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 16.007,65	R$ 192.091,77

Comissão Permanente de Licitação
213

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 14.406,64	R$ 172.879,64
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 11.990,77	R$ 143.889,30
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 17.100,40	R$ 205.204,81
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 10.677,50	R$ 128.130,04
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 34.517,23	R$ 448.724,02
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 231.369,40	R$ 231.369,40
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 22.906,83	R$ 22.906,83
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 22.906,83	R$ 22.906,83
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 12.087,51	R$ 12.087,51
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 14.364,01	R$ 14.364,01
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 10.274,18	R$ 10.274,18
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 117.645,18	R$ 117.645,18
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 11.764,52	R$ 11.764,52

Fl. 2137

26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 9.816,74	R$ 9.816,74
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 10.072,51	R$ 10.072,51
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 11.970,28	R$ 11.970,28
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 8.560,86	R$ 8.560,86
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.755.839,00**

Valor Total Geral	**R$ 41.075.444,00**

Intima-se a empresa para formalização da Ata de Registro de Preço.

Cumpra-se.

Publique-se

Corinto, 27 de FEVEREIRO de 2025

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente da CIMEV

Documento de Fiscalização 213

dia 30/2025 na empresa SUPERMIX COMERCIO DE REFRIGERANTES RURAL SP 09.944.373/0002-00) com os itens 350, 354, 356 no valor total de R$ 62.090,40 (sessenta e dois mil e noventa e dois reais e quarenta centavos) e cela contratada Ata 24/2024 da empresa MAFEX SERVIÇOS FARMACÊUTICA SA (IC 57.170.250/0001-99) com os itens 27 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e que visa a aquisição - materiais e equipamentos a atender a demanda municipal da região CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO TAPAJÓS-CIDEVALE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(s) a(s) situação(ões) prevista publicar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Resultado dos lotes(itens) arrematados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Aprovando - MS, 27 de fevereiro de 2025. Carla Fabiana Fabian Costa - Autoridade Competente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

Edital 2/2024. Proc. 43/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de remoção por transporte terrestre especial de pessoa enferma em ambulância de transporte tipo "B" (básico), simbolizada de transporte tipo "D" (UTI MÓVEL AVANÇADA), ambulância de remoção pediátrica (UTI MÓVEL ADULTO), ambulância de transporte tipo "C" (UTI MÓVEL NEONATAL) e ambulância de resgate tipo "A" (não transporte), conforme encaminhamento médico e/ou unidades de referência SUS, observado as regras específicas do transporte terrestre, estabelecidas pela Secretaria de Saúde/SUS, após 56 e demais órgãos citados de regulamentação. Obs: da Retificação: A alteração do quantitativo de vagas do anexo I termo de Referência do Edital da na íntegra no endereço "https://www.cisvb.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital-2.2024.pdf"

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025
OSÉRIO G. MATEUS
Superintendente Geral de Gestão e de Infecção Hospitalar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO RIO DAS VELHAS

AVISO DE AFIRMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

A CIMEV vem publicar a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO FINAL Nº 001/2025, PROCESSO(S) LICITATÓRIO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO 001/2025. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de locação de rede de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma mobile com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico mensal para atender os municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio das Velhas-CIMEV. Tendo como vencedor(a) das(os) itens 01 ao 11 a empresa: IRJF Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ 05.615.396/0001-33, sediada na R Rua Rio de Janeiro, Nº 35, Bairro Progresso, Ramalhete, MG CEP: 39.100-000, e CNPJ nº 05.615.396/0001-33, ao valor total global de R$ 41.675.254,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e cinco mil, cinquenta e quatro e quatro reais) após as adjudicação e homologação 27/02/2025

OVALDO PAULO DOS REIS
Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DÁRIO MEIRA E REGIÃO

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Dário Meira e Região, representada pela subscritora, a Sra Gleicia Dias Oliveira Martins, CPF 068.XXX.XXX-29 RG nº 6.780.184-SSP/BA por meio do presente e edital em cumprimento com a PORTARIA MTE Nº 3.472, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de entidades sindicais perante a Secretaria Especial do Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público a todos os interessados na categoria profissional dos Comerciários de Dário Meira, Barra do Rocha, Planalto, Caraíbas, Serra Preta, Camacan, Canavieiras, Cairu, Ilhéus, Una, Buerarema, Arataca, Coaraci, Almadina, Itapé, Itajuípe, Uruçuca, Itabuna, Floresta Azul, Ibicaraí, Jussari, Santa Luzia, Gongogi, Governador Mangabeira, Igrapiúna, Nazaré, Maragogipe, Muritiba, Sapeaçu, Cachoeira, Cruz das Almas, Sapucaia, Conceição da Feira, Santo Antônio de Jesus, Varzedo, Aratuípe, Jaguaripe, Nazaré, Salvador, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Camaçari, Mata de São João, Entre Rios, Esplanada, Catu, Pojuca, Alagoinhas, Araçás, Teodoro Sampaio, Rio Real, Jandaíra, Conde, Esplanada, Jandaíra, Entre Rios, Sítio do Quinto, Ribeira do Pombal, Cícero Dantas, Paulo Afonso, Glória, Rodelas, Chorrochó, Macururé, Santa Brígida, Jeremoabo, Canudos, Uauá, Curaçá, Juazeiro, Sobradinho, Casa Nova, Campo Formoso, Umburanas, Sento Sé, Pilão Arcado, Remanso, Xique-Xique, Barra, Gentio do Ouro, Ibipeba, Barra do Mendes, Morro do Chapéu, Irecê, Jussara, Central, Presidente Dutra, Uibaí, Ibititá, Canarana, Barra do Rocha, Ibipitanga, Riachão do Jacuípe, Capim Grosso, Jacobina, Mirangaba, Serrolândia, Umburanas, Miguel Calmon, Várzea do Poço, Várzea Nova, Tapiramutá, Ipirá, Baixa Grande, Piritiba, Caetité, Pindaí, Licínio de Almeida, Guanambi, Palmas de Monte Alto, Igaporã, Riacho de Santana, Malhada, Candiba, Carinhanha, Sebastião Laranjeiras, Rio do Antônio, Ibiassucê, Pindaí, Caetité

2139

Confins

Prefeitura Municipal

Congonhas do Norte

Prefeitura Municipal

Conselheiro Lafaiete

Conselho Público para o Desenvolvimento da Área Patrimonial - CODAP

Corinto

Prefeitura Municipal

Conselho Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio das Velhas - CIMEV

Coromandel

Prefeitura Municipal

Diamantina

Prefeitura Municipal

Divinópolis

Prefeitura Municipal

Douradoquara

Prefeitura Municipal

Ferros

Câmara Municipal

Fronteira

Prefeitura Municipal

Frutal

Prefeitura Municipal

Galiléia

Prefeitura Municipal

Goianá

Prefeitura Municipal

Gonzaga

Prefeitura Municipal

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

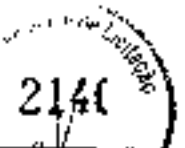
Câmara Municipal

Guanhães

Prefeitura Municipal

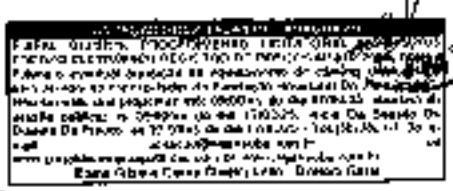
Documento assinado eletronicamente conforme o disposto no artigo 4º, II do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço http://www.imprensaoficial.mg.gov.br/autenticidade sob o número 12023022300116723



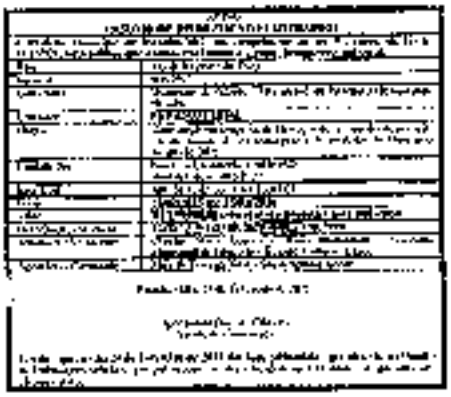

2140









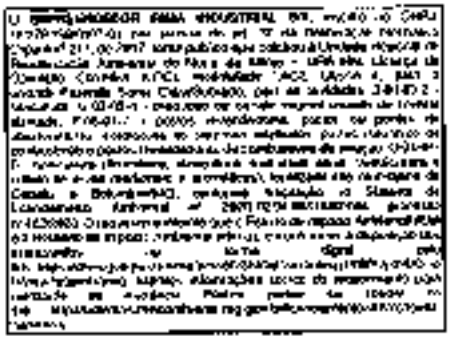


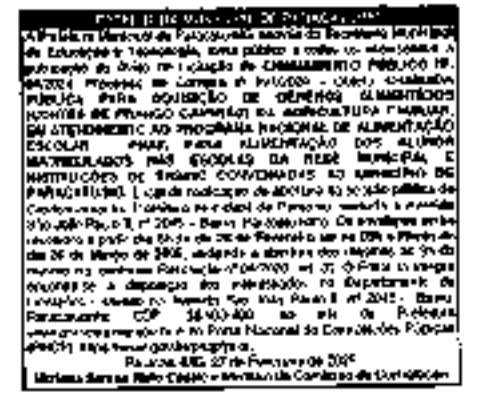




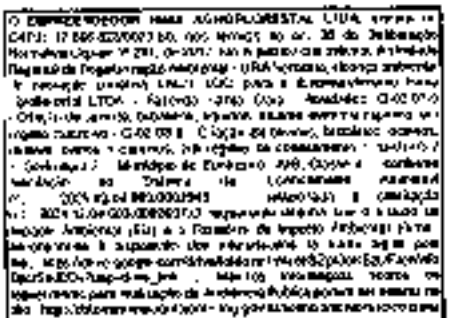






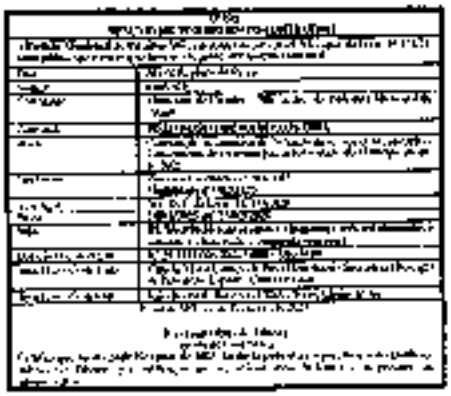


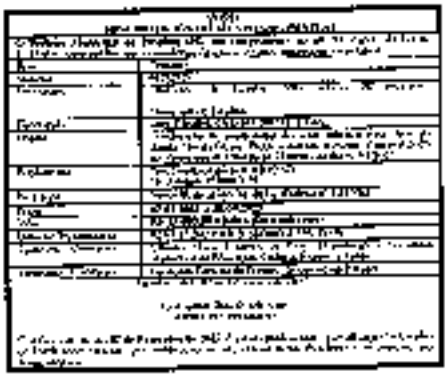














CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Conmto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1934
CNPJ: 21.314.353/0001-36

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 2141
CIMEV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 003/2025

EDITAL Nº 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, com sede na Rua Benedito Barbosa, 167, Centro, na cidade de Conmto/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.314.353/0001-36, neste ato representado pelo Evaldo Paulo dos Reis, Presidente CIMEV, consideraudo o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, processo administrativo n.º 01/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotada, atendendo as condições previstas no EDITAL 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA : HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 02.915.196/0001-70

ENDERENÇO: Rua Rio de Janeiro, Nº 15, Bairro Progresso, Turmalina/MG

REPRESENTANTE: Helbert Lopes de Macedo CPF nº 509.496.406-20 CRC/MG 57.903

EMAIL: hlhtur@hlh.com.br

TELEFONE: (38) 3527-1322

I. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo

HELBERT LOPES DE MACEDO:50940640620

EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FPM 0.6					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	204	R$ 10.482,40	R$ 2.138.409,38
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	204	R$ 7.982,92	R$ 1.628.515,72
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	204	R$ 3.090,53	R$ 630.468,71
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 3.273,34	R$ 78.560,20
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 2.779,02	R$ 33.348,24
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	204	R$ 2.145,34	R$ 437.648,97
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	204	R$ 2.995,44	R$ 611.069,67
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	204	R$ 1.919,90	R$ 391.659,87
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	36	R$ 2.782,30	R$ 100.162,78
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	221	R$ 14.583,71	R$ 3.222.999,52
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	104	R$ 5.450,65	R$ 566.867,67

HELBERT LOPES DE MACEDO:3094 9640620

13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	RS 4.375,11	R$ 56.876,46
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	26	RS 4.375,11	R$ 113.752,92
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	16	R$ 27.944,32	R$ 447.109,11
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	17	R$ 3.640,60	R$ 61.890,18
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 3.640,60	R$ 3.640,60
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	RS 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	17	R$ 2.474,07	RS 42.059,12
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	16	R$ 2.874,93	R$ 45.998,93
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	17	R$ 2.102,71	R$ 35.746,07
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	17	R$ 14.208,25	R$ 241.540,31
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	17	R$ 1.420,66	RS 24.151,24
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	17	R$ 1.558,38	RS 26.492,51
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	17	R$ 2.061,72	RS 35.049,27
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	17	R$ 2.396,19	RS 40.735,19
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	17	R$ 1.751,85	RS 29.781,42
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	3	R$ 1.558,31	R$ 4.674,92

HELBERT LOPES DE MACEDO:5094 9640620

2144
CIMEV

Valor Total	R$11.049.209,00

FPM 0.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	48	R$ 12.436,48	R$ 596.951,05
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	48	R$ 9.542,56	R$ 458.043,10
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	48	R$ 3.479,24	R$ 167.003,46
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	48	R$ 2.398,52	R$ 115.128,80
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	48	R$ 3.367,24	R$ 161.627,65
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	48	R$ 2.158,17	R$ 103.592,37
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$ 14.882,41	R$ 773.885,38
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 5.557,30	R$ 144.489,78
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	4	R$ 35.335,20	R$ 141.340,81
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

HELBERT LOPES DE MACEDO:5094 9640620

214
CIMEV

17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	4	R$ 4.761,88	R$ 19.047,52
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	4	R$ 2.779,47	R$ 11.117,87
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	4	R$ 3.232,36	R$ 12.929,43
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 1.966,02	R$ 7.864,09
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	4	R$ 17.966,80	R$ 71.867,21
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	4	R$ 1.796,84	R$ 7.187,37
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	4	R$ 2.040,46	R$ 8.161,82
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 2.302,87	R$ 9.211,48
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	4	R$ 2.693,63	R$ 10.774,52
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 1.957,07	R$ 7.828,29
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 2.828.052,00**

FPM 1.0					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	60	R$ 13.966,42	R$ 837.985,14

HELBERT LOPES DE MACEDO:50045964

214

2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	60	R$ 11.483,34	R$ 689.000,16
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	60	R$ 3.943,09	R$ 236.585,58
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 3.548,78	R$ 42.585,40
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 3.548,78	R$ 42.585,40
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Publica para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	60	R$ 2.863,46	R$ 171.807,37
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	60	R$ 3.987,36	R$ 239.241,63
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	61	R$ 2.579,82	R$ 157.368,76
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	52	R$ 16.370,80	R$ 851.281,80
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	13	R$ 5.993,34	R$ 77.913,39
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	5	R$ 44.130,67	R$ 220.653,35
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	5	R$ 6.208,94	R$ 31.044,68
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 6.208,94	R$ 6.208,94
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 6.208,94	R$ 6.208,94
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

HELBERT LOPES DE MACEDO-509 640620

21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	5	R$ 3.298,75	R$ 16.493,77
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	5	R$ 3.828,33	R$ 19.141,63
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	4	R$ 2.803,61	R$ 11.214,45
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	5	R$ 22.439,56	R$ 112.197,80
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	5	R$ 2.243,71	R$ 11.218,55
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	5	R$ 2.660,15	R$ 13.300,77
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 2.660,15	R$ 2.660,15
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 2.660,15	R$ 2.660,15
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	4	R$ 2.749,51	R$ 10.998,03
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	5	R$ 3.189,72	R$ 15.948,62
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	4	R$ 2.336,34	R$ 9.345,38
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	1	R$ 2.660,15	R$ 2.660,15
	Valor Total				**R$ 3.838.310,00**

FPM 1.2					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$ 16.976,61	R$ 611.158,08
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$ 12.683,48	R$ 456.605,24
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 4.490,70	R$ 161.665,17
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 4.041,47	R$ 48.497,58

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949 Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50949 Dados: 2025.12.26 12:54:47 -03'00'

5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 3.520,91	R$ 126.752,81
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 4.944,03	R$ 177.985,15
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 3.098,73	R$ 111.554,28
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$ 17.850,49	R$ 696.169,03
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 5.353,92	R$ 69.600,92
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$ 56.499,36	R$ 169.498,07
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 8.079,65	R$ 24.238,95
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 8.079,65	R$ 8.079,65
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 4.056,22	R$ 12.168,66
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 4.746,47	R$ 14.239,40
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 3.447,13	R$ 10.341,40
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$ 28.728,83	R$ 86.186,50

HELBERT LOPES DE MACEDO:5094 9640620

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 214
CIMEV

25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 2.871,65	R$ 8.614,96
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 3.462,71	R$ 10.388,12
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 3.462,71	R$ 3.462,71
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 3.379,91	R$ 10.139,73
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 3.955,39	R$ 11.866,17
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 2.872,47	R$ 8.617,42
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 2.837.830,00**

FPM 1.4					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 18.470,24	R$ 443.285,64
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 13.973,80	R$ 335.371,13
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 5.175,21	R$ 124.204,97
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 4.657,93	R$ 55.895,19
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 4.657,93	R$ 55.895,19
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 4.683,35	R$ 112.400,29
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$ 6.627,84	R$ 159.068,15

HELBERT LOPES DE MACEDO:50 94964406701

Comissão Permanente de Licitação
2150

9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 4.323,47	R$ 103.763,19
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 19.582,66	R$ 509.149,23
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$ 74.859,75	R$ 149.719,49
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 10.150,39	R$ 20.300,78
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 10.150,39	R$ 10.150,39
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 10.150,39	R$ 10.150,39
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 5.395,73	R$ 10.791,45
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 6.363,05	R$ 12.726,11
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 4.586,61	R$ 9.173,22
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$ 38.064,37	R$ 76.128,75
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 3.807,01	R$ 7.614,02
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 4.349,70	R$ 8.699,40
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 4.349,70	R$ 4.349,70

HELBERT LOPES DE MACEDO 509 49640620

29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 4.496,44	R$ 8.992,88
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 5.301,45	R$ 10.602,90
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 3.821,77	R$ 7.643,53
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 2.246.076,00**

FPM 1.6					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	36	R$ 22.085,42	R$ 795.075,08
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	36	R$ 14.954,24	R$ 538.352,68
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	36	R$ 5.848,24	R$ 210.536,57
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	24	R$ 5.262,92	R$ 126.310,14
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 5.262,92	R$ 63.155,07
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	36	R$ 4.684,16	R$ 168.629,93
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	36	R$ 6.627,84	R$ 238.602,21
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	36	R$ 4.323,47	R$ 155.644,78
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	39	R$ 20.144,20	R$ 785.623,96

HELBERT LOPES DE MACEDO:5094 9640520

CIMEV
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564 / 1835
CNPJ: 21.314.353/0001-36

2152
CIMEV

12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	26	R$ 7.450,89	R$ 193.723,09
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	3	R$ 74.859,74	R$ 224.579,22
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	3	R$ 10.150,39	R$ 30.451,17
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	2	R$ 10.150,39	R$ 20.300,78
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 10.150,39	R$ 10.150,39
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	3	R$ 5.395,73	R$ 16.187,18
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	3	R$ 6.363,05	R$ 19.089,16
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	3	R$ 4.586,61	R$ 13.759,84
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	3	R$ 38.064,37	R$ 114.193,12
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	3	R$ 3.807,01	R$ 11.421,03
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	3	R$ 4.349,70	R$ 13.049,10
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	2	R$ 4.349,70	R$ 8.699,40
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 4.349,70	R$ 4.349,70
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	3	R$ 4.496,44	R$ 13.489,31
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	3	R$ 5.302,27	R$ 15.906,81
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	3	R$ 3.821,77	R$ 11.465,30

HELBERT LOPES DE MACEDO:509 49640620

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 2153
CIMEV

33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.802.745,00**

FPM 1.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 24.261,09	R$ 291.133,11
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 15.949,44	R$ 191.393,34
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 6.687,68	R$ 80.252,20
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 6.486,84	R$ 77.842,08
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 8.956,81	R$ 107.481,68
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 5.847,42	R$ 70.169,03
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 22.829,77	R$ 296.787,06
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 100.519,38	R$ 100.519,38

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949080620

16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 13.062,21	R$ 13.062,21
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 7.473,02	R$ 7.473,02
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 8.599,39	R$ 8.599,39
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 6.351,58	R$ 6.351,58
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 21.569,79	R$ 21.569,79
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 5.111,27	R$ 5.111,27
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 5.598,21	R$ 5.598,21
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 6.228,61	R$ 6.228,61
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 7.165,61	R$ 7.165,61
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 5.292,43	R$ 5.292,43
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 1.302.030,00**

FPM 2.0 à 2.2					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620

Comissão Permanente de Licitação
215
CIMEV

1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 32.471,09	R$ 389.653,04
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 17.317,64	R$ 207.811,68
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 8.091,13	R$ 97.093,55
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 7.282,02	R$ 87.384,20
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	12	R$ 7.282,02	R$ 87.384,20
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	12	R$ 7.282,02	R$ 87.384,20
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 7.432,03	R$ 89.184,41
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 10.293,85	R$ 123.526,21
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 6.800,81	R$ 81.609,74
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 24.014,34	R$ 312.186,43
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	13	R$ 7.204,96	R$ 93.664,45
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 117.426,30	R$ 117.426,30
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 13.433,57	R$ 13.433,57
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 13.433,57	R$ 13.433,57
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	1	R$ 13.433,57	R$ 13.433,57

HELBERT LOPES DE MACEDO 50949640620

Comissão Permanente de Licitação
215
CIMEV

20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	1	R$ 13.433,57	R$ 13.433,57
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 7.959,15	R$ 7.959,15
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 59.707,94	R$ 59.707,94
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 5.970,38	R$ 5.970,38
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 5.757,24	R$ 5.757,24
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	1	R$ 5.757,24	R$ 5.757,24
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	1	R$ 5.757,24	R$ 5.757,24
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	1	R$ 5.757,24	R$ 5.757,24
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 6.631,94	R$ 6.631,94
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 7.653,37	R$ 7.653,37
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 5.637,56	R$ 5.637,56
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$1.944.632,00**

FPM 2.4 à 2.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	24	R$ 60.294,89	R$ 1.447.077,43
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	24	R$ 19.549,87	R$ 469.196,92
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	24	R$ 11.140,67	R$ 267.376,14

HELBERT LOPES DE MACEDO 5094 9840620

Comissão Permanente de Licitação 2158

4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 10.025,79	R$ 120.309,42
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0.00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0.00	R$ 0.00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	24	R$ 9.909,38	R$ 237.825,07
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	24	R$ 13.213,87	R$ 317.132,89
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	24	R$ 8.633,00	R$ 207.191,91
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	26	R$ 26.849,10	R$ 698.076,67
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	2	R$ 162.636,60	R$ 325.273,20
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0.00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	2	R$ 16.349,49	R$ 32 698,98
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 16.349,49	R$ 16.349,49
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	2	R$ 9.988,90	R$ 19.977,79
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	2	R$ 11.099,68	R$ 22.199,37
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	2	R$ 8.490,36	R$ 16.980,71

HELBERT LOPES DE ... Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE ... Dados: 2021.03.30 ...

215

24	Treinamentos (item 01)	Serviços	2	R$ 82.696,74	R$ 165.393,49
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	2	R$ 8.269,02	R$ 16.538,04
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	2	R$ 7.007,39	R$ 14.014,79
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	2	R$ 8.323,94	R$ 16.647,89
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	2	R$ 9.249,46	R$ 18.498,93
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	2	R$ 7.075,43	R$ 14.150,87
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$4.442.910,00**

FPM 3.0 à 3.2					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 95.607,30	R$ 1.147.287,61
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 29.308,41	R$ 351.700,95
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 15.086,22	R$ 181.034,70
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 11.991,59	R$ 143.899,12

8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 17.100,40	R$ 205.204,79
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 10.677,50	R$ 128.130,03
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e empresas publicas	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 31.516,87	R$ 409.719,34
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 231.369,39	R$ 231.369,39
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 22.906,83	R$ 22.906,83
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 12.087,51	R$ 12.087,51
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 14.364,83	R$ 14.364,83
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 10.274,18	R$ 10.274,18
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 117.645,17	R$ 117.645,17
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 11.764,52	R$ 11.764,52
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 9.817,56	R$ 9.817,56
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00

HELBERT LOPES DE MACEDO:50945640620

28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 10.072,51	R$ 10.072,51
31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 11.970,28	R$ 11.970,28
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 8.561,68	R$ 8.561,68
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$3.027.811,00**

FPM 3.4 à 3.8					
Item	**Descrição do serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura.	Mês	12	R$ 106.532,38	R$ 1.278.388,56
2	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura. para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos	Mês	12	R$ 58.566,00	R$ 702.792,03
3	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara.	Mês	12	R$ 16.007,65	R$ 192.091,77
4	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Instituto.	Mês	12	R$ 14.406,64	R$ 172.879,64
5	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Hospital.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para SAAE.	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional.	Mês	12	R$ 11.990,77	R$ 143.889,30
8	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde.	Mês	12	R$ 17.100,40	R$ 205.204,81
9	Licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social.	Mês	12	R$ 10.677,50	R$ 128.130,04
10	Licença de uso de software de gestão Pública para demais autarquias e	Mês	0	R$ 0,00	R$ 0,00

HELBERT LOPES DE MACEDO:5094 9640620

2161

	empresas publicas				
11	Suporte técnico contábil para Prefeitura	Parcela	13	R$ 34.517,23	R$ 448.724,02
12	Suporte técnico contábil para Câmara	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Suporte técnico contábil para Instituto	Parcela	0	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Suporte técnico contábil para autarquias e empresas publicas	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 1)	Serviços	1	R$ 231.369,40	R$ 231.369,40
16	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 2)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 3)	Serviços	1	R$ 22.906,83	R$ 22.906,83
18	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 4)	Serviços	1	R$ 22.906,83	R$ 22.906,83
19	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 5)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 6)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 7)	Serviços	1	R$ 12.087,51	R$ 12.087,51
22	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 8)	Serviços	1	R$ 14.364,01	R$ 14.364,01
23	Migração, Implantação e Conversão de dados (Item 9)	Serviços	1	R$ 10.274,18	R$ 10.274,18
24	Treinamentos (item 01)	Serviços	1	R$ 117.645,18	R$ 117.645,18
25	Treinamentos (item 02)	Serviços	1	R$ 11.764,52	R$ 11.764,52
26	Treinamentos (item 03)	Serviços	1	R$ 9.816,74	R$ 9.816,74
27	Treinamentos (item 04)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Treinamentos (item 05)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Treinamentos (item 06)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Treinamentos (item 07)	Serviços	1	R$ 10.072,51	R$ 10.072,51

HELBERT LOPES DE MACEDO:509 496+0620

2162

31	Treinamentos (item 08)	Serviços	1	R$ 11.970,28	R$ 11.970,28
32	Treinamentos (item 09)	Serviços	1	R$ 8.560,86	R$ 8.560,86
33	Treinamentos (item 10)	Serviços	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 3.755.839,00**

Valor Total Geral	**R$ 41.075.444,00**

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As especificações técnicas constantes do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas. (Enunciado 42 do CJF (2023).

3.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.5. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

3.6. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.7. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.8. Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consórcio poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620

Prefeitura Municipal de Conceição 216

3.9. Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.10. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.4. Mantiverem sua proposta original.

4.4.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro da formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50 9496406220

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

NELBERT LOPES DE MACÊDO:50924 9640620

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
216

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital , casos de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620

Comissão Permanente de Licitação 216 CIMEV

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 28 de Fevereiro de 2025, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Corinto-MG., 28 de Fevereiro de 2025.

EVALDO PAULO DOS REIS:70161429653 Assinado de forma digital por EVALDO PAULO DOS REIS:70161429653 Dados: 2025.02.28 13:41:44 -03'00'

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente da CIMEV

HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620 Assinado de forma digital por HELBERT LOPES DE MACEDO:50949640620 Dados: 2025.02.28 17:54:43 -03'00'

Helbert Lopes de Macedo (CPF nº 509.496.406-20)
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 02.915.196/0001-70)

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ nº 34.061.499/0001-69

Ficam convocadas todas empresas da categoria do comércio atacadista de frutas no Estado do Rio de Janeiro, para a Assembleia Geral Extraordinária - AGE a ser realizada no dia 31 de abril de 2025, as 13h em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e, não havendo quorum em seguida a última convocação, com qualquer número de membros presentes, na Rua Almir. no Avenida Brasil, 10081, Penha da Cascadura Sul, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Alteração do Estatuto Social, Assembleia a) modificar o nome ou razão social da entidade, passando de SINDICATO DE FRUTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; b) alterar a abrangência para Estadual e a base territorial de representação passará para ESTADO DO RIO DE JANEIRO; c) incluir novo objetivo do Sindicato; d) adoção de uniformes sindicais; e) regulação de horários, condições de trabalho, e a atuação mecanismos de solução de conflitos entre os empresas da categoria econômica representada, nos termos da legislação Civil/Trabalhista e Cia/2019, g) estabelecer a Sindical de membros com a Federação e a Confederação nos termos da Estatuto CNC/Resolução nº 561/2015, alteração da parte da Constituição Associativa na forma da Resolução CUCAC nº 047/2015; I. Disposições. A ausência da presente não será em caso de impedimento dos associados na sede da entidade.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
WALDIR DE LEMOS
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOTELHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Público Municipais de Botelhos SINDSERVPUBLICOS, CNPJ 51.015.684/0001-45, com sede na Rua Luiz Orgid nº 00 - Bairro Francisco Abreu - Botelhos/MG, neste ato representada pela sua secretária SILVANA RENATA DUTRA DA SILVA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os membros da categoria profissional dos Servidores Público Municipais, com abrangência na base territorial na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais e se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Instituição de Fundação do Sindicato, que será realizada na Rua 13 de maio d jd. Centro - Botelhos/MG, no dia 27/02/2025, em primeira convocação às 18 horas e em segunda convocação às 18:30 horas com a seguinte ordem do dia: I) Instituição de Fundação do Sindicato; 2) Aprovação Estatutárias; 3) Aprovação de eleição e posse da Diretoria Geral, e) Eleição e entidade de que superior.

Botelhos-MG, 27 de fevereiro de 2025.
SILVANA RENATA DUTRA DA SILVA
Secretária do Sindicato e Substituta do GAU

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMA

A Universidade Católica de Brasília, mantida pela União Brasileira de Educação Católica sob o CNPJ 00.533.808 0001/00, para fins de disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095 de 25 de outubro de 2018, nesta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 755 (setecentos e trinta e seis) diplomas em 06/02/2024 a 14/02/2024, em seguida livro de registro e sequenciais numéricos Livro GP_2023 registros 2586 - 3298)

A relação dos diplomas registrados pode ser consultada em site oficial desta IES endereço https://dhdiplomas.ucb.br/

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025.
CARLOS ROBERTO MALHEIROS JUNIOR
Reitor

UNIVEAD EDUCACIONAL S.A

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Univead Educacional S.A.; 24.933.330/0001-82. Mantida: Faculdade Univeja.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 55 (cinquenta e cinco) diplomas de 26/01/2025 a 31/01/2025, no seguinte livro de registro e sequência numérica: Livro 2025; registros 2500030241 a 2500030296

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025.
LUIZ CARNEIRO MASCARENHAS
Diretor Geral da Faculdade Univeja

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025 (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025 , decorrente do Edital Nº 303/2025 Procedimento Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico 018/2025, Objeto: Aquisição e contratual/concessão de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de migração de dados, implantação, treinamento e manutenção e operação de serviços em suporte técnico contínuo para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas-CIMAVE. Tendo como vencedora da Lote 01 ao 03 a empresa HIH Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965/0001-70, localizada à Rua Rui de Barros, nº 114, Bairro Progresso, Tarumirim/MG. 35.460-000, (40)3712 0400 CNPJ sob o nº 02.015.895/0001-70, no valor total global de R$ 41.625,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), quinhentos e quarenta e quatro reais), validade de 12(doze) meses. Data de assinatura 28/02/2025.

(*) N. da Coord. Publicado nesta data por ser pós-emissão do DOU de 1/03/2025, Seção 3

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DE CARGAS PRÓPRIAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO(*)

Eu, Marcelo Estrabão Teixeira, na condição de Presidente da Comissão Pró-Fundação da Federação Nacional das Entidades Representativas dos Trabalhadores de Cargas Próprias - FENAETACAP, que tem por finalidade representar e defender os anseios e os direitos da categoria dos motoristas, ajudantes de empregados e autônomos de motoristas em transporte rodoviário de cargas próprias, dos setores da indústria, comércio, serviços, energia, extração, construção, educacional e telecomunicações; com base territorial Nacional, decidiu de convocar todos os sindicatos representantes legais ou pessoa, para delegado efetivo de entidades para a Decreto e suplente (s) legal(is): Anadélia Paulo e Jurisdição: 2) Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias do Estado da Bahia/BA, Jurisdição - CNPJ: 31.893.018/0001-23 Presidente, Marcelo Carvalho Lemos, CPF: 795.[illegible]; 2) Sindicato dos condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias de São Paulo sindicarga - CNPJ 00.764.148.0001/95 - Presidente: Mark Macedo Pereira, CPF: 203[illegible] 3) Sindicato dos Condutores e Ajudantes de Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias do Estado do Rio Grande do Sul CNPJ 13.550.067/0001-61, Presidente: Mário Antônio dos Santos, CPF: 448.[illegible]; 4) Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias do Estado do Piauí, SINTCOPPIPI - CNPJ: 12.558.617/0001-16 Presidente Raimundo Pereira da Silva, CPF: 352.[illegible]; 5) Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias no Estado do Maranhão operacionais CNPJ 15.008.157/0001-06 Presidente Raimundo Cunha Bianor, CPF: 673.[illegible]; 6) Sindicato dos Motoristas e Ajudantes de Motoristas em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias de Porto Alegre e Região, CNPJ 33.983.085/0001-38 Presidente Salvador da Costa, CPF: 060.[illegible], para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 13 de abril de 2025 às 08h em primeira convocação e às 09h30 em segunda e última convocação, a ser realizada na Rua Tamoios, nº 367, 40 Andar Centro Histórico de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, Cep: 01009-000, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I Fundação da Federação das Entidades Representativas dos Trabalhadores de Cargas Próprias - Fenaetacap: I Aprovação do Estatuto Social; II Discussão e aprovação do evento e cotas da diretoria e conselho fiscal. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos presentes em seu teor. Salvador/BA, Cep: 40.060-230

São Paulo SP, 3 de março de 2025
MARCELO CARVALHO LEMOS

(*) N. da Coord. Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 01/03/2025, Seção 3

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE RECICLAGEM DE MANAUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocadas todas as empresas da CATEGORIA DE RECICLAGEM DE MANAUS para assembleia geral extraordinária a ser realizada em 25-03-2025, às 10h00 em primeira chamada e 10h30min em segunda chamada a realizar-se na sede do sindicato na Avenida Rodrigo Otávio nº 3.178 - Distrito Industrial, Manaus/AM, com a seguinte pauta de deliberação do Estatuto Social com a aprovação da Lei 10.406/2002. Bem como, eleição de membros diretoria para o mesmo 2025-2028.

Manaus - AM, 5 de março de 2025.
ANTONIO [illegible]
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240019

Lic No. 1[illegible]

A Secretaria da Casa Civil torna público o RERRATIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20240019, de interesse da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, cujo OBJETO é: Aquisição de materiais gráficos destinados a atender as demandas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e da Secretaria das Cidades - SEM. MOTIVO: Alteração no Edital REFERENTE DAS PROPOSTAS VIRTUAIS. No endereço www.compraspublicas.ce.gov.br, alterar do item 9[illegible]/2024, até o dia 01/04/2025, e Sh (Sessão de Disputa) [illegible] FICAM. No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2025
CONSUELO CARNEIRO DE VIANA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240599

Lic No. 1[illegible]

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240599, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de Materiais de Construção para serviços de manutenção do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO das PROPOSTAS VIRTUAIS. No endereço www.compraspublicas.ce.gov.br, alterar do Nº 90[illegible]2024, até o dia 28/03/2025, e Sh (Horário de Brasília/DF) OBTENÇÃO DO EDITAL. No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2025
MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241007

A Secretaria da Casa Civil torna público o RERRATIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241007, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamento Médico Hospitalar. MOTIVO: Alteração no Edital RECEBIMENTO das PROPOSTAS VIRTUAIS. No endereço www.compraspublicas.ce.gov.br, alterar do Nº 9[illegible]/2024, até o dia 28/03/2025, as 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL. No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2025
MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
216
Belo Horizonte - MG

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV

Coronel Murta

Prefeitura Municipal

Cuparaque

Prefeitura Municipal

Delfinópolis

Prefeitura Municipal

Divinópolis

Prefeitura Municipal

Divisa Alegre

Prefeitura Municipal

Divisa Nova

Prefeitura Municipal

Douradoquara

Prefeitura Municipal

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

Engenheiro Caldas

Prefeitura Municipal

Engenheiro Navarro

Prefeitura Municipal

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

Espinosa

Prefeitura Municipal

Ferros

Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.
A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade com o código 230311E0020600000124.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 2170

...

...

...